O INSTITUTO

VOLUME XXXVI—SEGUNDA SERIE

O INSTITUTO

VOLUME XXXVI — SEGUNDA SERIE

VOLUME XXXVI

Julho de 1888 a Junho de 1889

Auro pretiosior

COIMBRA
Imprensa da Universidade
1889

COLLABORADORES DO VOLUME XXXVI DO «INSTITUTO»

Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Adriano Xavier Lopes Vieira
Antonio de Campos Junior
Antonio João Flores
Antonio José Teixeira
Antonio José Viale
Antonio dos Sanctos Viegas
Augusto Nobre
Augusto Rocha
Bernardo Antonio Serra de Mirabeau
Delphim Gomes
Fernando A. de Miranda Martins de Carvalho
Francisco Augusto Martins de Carvalho
Georg Winter
Henrique O'Neill (Visconde de Sancta Monica)
J. de Bedriaga
João Baptista Ribeiro Coelho
João Corrêa Ayres de Campos
João de Deus
João de Lemos
João Penha
Joaquim de Araujo
Joaquim Antonio da Silva Cordeiro
José Christiano A'Nell de Medeiros
José Frederico Laranjo
José Joaquim Pereira Falcão
José Ramos Coelho
Julio de Castilho (Visconde de Castilho)
Junio de Sousa
Manuel Paulino de Oliveira
Thomaz Blanc (L'abbé)
Xavier da Cunha.

(Postumos)

Agostinho de Mendonça Falcão
Anna (D.) Maria do Carmo Pessoa
Antônio Diniz da Cruz e Silva (Elpino Nonacriense)
Diogo Bernardes
Eugenia (D.) Candida da Costa e Almeida
Evaristo Bastos
Francisco (D.) de Lemos, Bispo Conde
Francisco Manuel do Nascimento (Filinto Elysio)
Francisco de Sá de Miranda
Gil Vicente
João Bernardo Heitor de Athayde
João (D.) Chrysostomo, arcebispo resignatario de Braga
João Vicente Pimentel Maldonado
Joaquim Maria Rodrigues de Brito
José Monteiro da Rocha
Luiz de Camões
Luiz Carlos Simões Ferreira
Manuel José Coutinho Pereira de Sousa e Menezes
Manuel Maria de Barbosa du Bocage
Maria (D.) da Gloria da Costa e Almeida
Marqueza de Alorna (D. Leonor d'Almeida)
Pedro V (D.).

INDICE

DAS

MATERIAS CONTIDAS NO VOLUME XXXVI

A

B

C

D

E

F

H

J

M

N

O

P

Q

R

S

T

U

V

EMENDA

No artigo Augusto Filippe Simões, a pag. 815, escreveu-se incorrectamente *Antonio José de Campos* o nome que deve ser *Antonio de Campos Junior*, que é o do distincto e talentoso publicista da *Esquerda Dynastica*.

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

O FEUDALISMO

II

O Papado

Do IV ao XIII seculo a Egreja caminhou sempre á frente da civilisação: não recuou deante das desordens dos barbaros, assim como não recuara deante das perseguições do paganismo romano. Sempre firme na fé do Crucificado, sempre sollicita no desempenho da sua missão civilisadora, nunca deixou, conscia e forte do seu direito, de proclamar e sustentar deante de todos os povos do imperio e de todos os barbaros do norte, poderosos e desvalidos, a unidade e verdade da sua doutrina. Proclamando a união do genero humano com o Verbo em Jesus-Christo, franqueando as portas do templo christão a todos que alli se acolhiam, sustentou sempre inalteravel a doutrina de Jesus-Christo. No meio das violencias brutaes dos barbaros, e por entre a fluctuação de elementos discordantes, que durante essa quadra ora se cruzavam, ora se combatiam em busca da fusão, viu-se sempre erguido por toda a parte nos templos e nos mosteiros, nos campos e nos cumes das serras, o estandarte da Cruz, abrigo e refugio para todos os desvalidos. No seculo VI a Egreja tinha já um governo propriamente seu, independente dos poderes civís: tinha bispos, presbyteros e diaconos, meios de existencia e acção propria, e uma jurisdicção sua. Reunia os seus membros em concilios ecumenicos e provinciaes, para definir o dogma e a moral, condemnar os erros, e estabelecer ou modificar a disciplina: não obstante a diversidade de povos, as differenças disciplinares do culto e dos costumes das diversas communhões christãs, e a rivalidade das de Roma, Constantinopla e Alexandria, todas essas communhões

formavam uma só Egreja universal: os concilios de Niceia, de Constantinopla, de Epheso e de Chalcedonia, e outros, são ecumenicos, e as suas decisões acceitas por todas as egrejas: a sua legislação é universal.

Encarregada de manter intacto o deposito da fé, e de transmittil-o ás gerações subsequentes, a Egreja não podia, na evolução practica da doutrina, á medida que esta se desenvolvia em seus elementos essenciaes, deixar de modificar a sua organisação temporal, revestindo successivamente fórmas diversas de manifestação consoante as circumstancias do tempo; mas que exprimissem fielmente, e conservassem sempre inteira e viva a unidade da doutrina do Christianismo, até que a verdadeira unidade pozesse o remate á sua evolução organica, e completasse a hierarchia na sua fórma real e verdadeira, o papado: porque, comquanto as bases, sobre que a organisação da Egreja devia assentar, estivessem conteúdas na obra do Mestre, o tempo não havia ainda reclamado a sua objectivação.

Tractando-se da propagação da doutrina, a fé pura e sincera dos primeiros evangelisadores era penhor seguro da sua unidade; e a egualdade religiosa tornava-se a fórma que mais convinha ás necessidades da propagação, e da administração apenas rudimentar da nova Egreja. Os chefes espirituaes eram assistidos dos mais consideraveis dos fieis: e estes tomavam parte na eleição dos bispos, dos presbyteros e dos diaconos, designando aquelles que pelas suas qualidades mereciam ser elevados á dignidade de bispo; mas não tomavam parte na sua deposição, porque a missão do bispo era considerada como derivando directamente de Jesus-Christo: no III seculo porém já os bispos provinciaes ou metropolitas assistiam á eleição dos bispos. A ordenação foi um facto primitivo: os padres foram sempre distinctos dos fieis, e investidos de funcções especiaes, os apostolos sempre considerados como superiores a seus discipulos, e os bispos como successores dos apostolos. As diversas congregações christãs nos primeiros tempos governavam-se por si, mas sob a vigilancia dos apostolos e sob as mesmas leis.

Quando porém se levantaram questões sobre a doutrina e disciplina, e cada vez mais complexas e difficeis, tornou-se necessario substituir a fórma primitiva da Egreja pela episcopal; porque só os mais instruidos podiam tomar parte n'essas discussões, e estes eram os bispos: o schisma dos novacianos ainda contribuiu mais para realçar a consideração e preeminencia dos bispos sobre os padres. Os fieis não comprehendiam, nem sequer suspeitavam as difficuldades e alcance practico das materias que se discutiam. Os bispos reuniam-se em concilios geraes, nacionaes e provinciaes;

tractavam questões de fé e disciplina, dos processos dos bispos e dos negocios da Egreja. No interior da egreja ainda o bispo governava com o concurso do seu clero; nos concilios porém compareciam, não como representantes do clero, mas por dever do seu cargo. Os presbyteros constituiam apenas uma especie de conselho em volta do bispo, e exerciam o seu ministerio em nome dos bispos; porque estes eram os superiores dos padres, assim como os metropolitas o eram d'elles: só elles podiam, como legitimos successores dos apostolos, conferir as ordens, prégar e administrar os sacramentos. Os diaconos e subdiaconos eram mais servidores do que membros do clero: tinha-se separado da ordenação a tonsura, e concedia-se esta sem dar entrada na ordem; mas gosavam das immunidades da Egreja, e serviam de laço entre os leigos e ecclesiasticos. Quando a religião se espalhou pelos campos, crearam-se os bispos ruraes, chorepiscopos, ora delegados, ora eguaes aos das cidades: mas, quando se crearam as parochias, collocou-se em cada uma d'ellas um padre subordinado ao bispo da cidade vizinha, e á frente de muitas parochias um arcipreste; e os bispos do campo desappareceram. A reunião de muitas parochias em volta de uma cidade, ou de muitos arciprestados, formou uma diocese, e muitas dioceses reunidas formaram uma metropole, ou provincia ecclesiastica, dirigida por um arcebispo ou metropolita: este convocava e presidia ao concilio provincial, confirmava e sagrava os bispos eleitos da sua provincia, decidia as accusações contra os bispos suffraganeos e os recursos das suas decisões, ou os submettia ao concilio. Na formação das dioceses e das metropoles devia ter influido muito a importancia da cidade onde o bispo residia: o bispo de uma cidade mais populosa deveria preponderar sobre os bispos das outras cidades das provincias. A egreja de Jerusalem foi a primeira metropole, a de Antiochia a segunda, e depois a de Alexandria; no occidente foi Roma a quarta metropole. No oriente muitas metropoles formaram um patriarchado e os patriarchas eram os superiores dos metropolitas: as egrejas de Antiochia, Jerusalem, Alexandria e, mais tarde, a de Constantinopla foram patriarchados: Roma fazia então parte do de Constantinopla. Na Egreja occidental não chegou a estabelecer-se o gráu de patriarcha; mas do VI ao VIII seculo os metropolitas decahiram, e quasi que desappareceram, e o governo da Egreja reduziu-se ao dos bispos e padres; mas os bispos, desembaraçados dos metropolitas, governavam os padres como queriam.

Emquanto se tractava de definir o dogma, e estabelecer a disciplina, poderia satisfazer ás necessidades da Egreja a fórma episcopal; mas, desde que se tractasse de domar e educar os

barbaros e desenvolver a doutrina, a objectivação do papado era uma necessidade instante. O papado não foi uma usurpação ambiciosa dos bispos de Roma: a necessidade da sua instituição e da sua perpetuação no tempo deriva essencialmente da doutrina do Christianismo, e da unidade absoluta que characterisa a verdade. O papado estabeleceu-se, como todas as instituições sociaes, naturalmente despertado pelas necessidades practicas; e estabeleceu-se em Roma, porque Roma era a cidade eterna, a capital de um vasto imperio, e havia sido a séde de S. Pedro; e porque era no centro da Europa, onde os imperadores romanos tinham empunhado o sceptro do mundo antigo, que devia hastear-se o pendão da Cruz, a nova bandeira do progresso, para que os povos se agremiassem em volta, assim como os da antiguidade pagã se haviam agrupado em volta do Pantheon romano. Comquanto o facto seja posterior no tempo, a idêa é logicamente anterior, a consequencia da unidade da doutrina christã; porque os factos não criam o direito, e só o podem manifestar na vida, quando o encerram essencialmente. Ainda que houvessem decorrido seculos e seculos, sem que a idêa se podesse objectivar, esse facto nunca poderia provar que o papado não derivasse essencialmente do principio christão: só provaria que as circumstancias ainda não tinham reclamado a sua objectivação, e os factos em contrario a desordem nos espiritos e nas crenças; e porisso a necessidade de se levantar a unidade no seio da Egreja acima das diversas communhões christãs. Ainda quando nos livros sagrados do Christianismo se não encontrassem palavras que indicassem, entre as bases da organisação da Egreja, a instituição do papado, a sua objectivação era, na evolução organica da Egreja, uma necessidade imprescriptivel, que, mais tarde ou mais cedo, quando as circumstancias practicas o exigissem, devia manifestar-se; porque o papado traduzia e concretisava no mundo visivel a unidade invisivel e ideal da doutrina do Crucificado; porque era necessario, para salvar a civilisação e a Egreja, que a verdadeira unidade se levantasse fulgorosa e firme acima dos poderes civís, na pessoa do successor de S. Pedro, a fim de que elle, do alto do Vaticano, presidisse aos destinos da civilisação; e porque era necessario, por entre os elementos de opposição, que na sociedade se manifestavam poderosos, que os povos christãos encontrassem, no representante vivo de Jesus-Christo, um centro, para onde convergissem de futuro as suas esperanças e os seus esforços, um apoio firme ás suas crenças e um abrigo contra as injustiças dos homens. A discordancia das crenças no seio da Egreja é sempre a negação da missão civilisadora da religião; porque esta não é um sentimento que dependa das circumstancias do tempo, mas a

raiz de todos os sentimentos, o principio divino de todas as aspirações e deveres, o dever por excellencia. Se n'esta vida de miseria ha alguma cousa firme e inabalavel, onde possamos repousar das fadigas e contradicções do mundo, são incontestavelmente as crenças religiosas; porque só n'ellas encontramos lenitivo para as angustias da consciencia, e coragem para luctar contra as adversidades da vida: e se as crenças christãs, correspondendo á aspiração pura da consciencia, só nos podem desviar do charco dos prazeres terrestres e encaminhar-nos para Deus, é absolutamente necessario um poder que as conserve intactas e as robusteça na alma dos crentes; e esse poder, superior entre os poderes do mundo, só póde ser o papado. Sem um centro de unidade christã, d'onde se inspirem todos os povos e individuos, e para onde convirjam todos em sua efficiencia, apagar-se hia a luz do Golgotha de sobre a humanidade; porque fóra do Christianismo, sempre um e o mesmo, nunca o homem poderá constituir-se no tempo como personalidade viva e reflexo do espirito absoluto, e porque nunca o Christianismo, dividindo-se e subdividindo-se em seitas discordantes e oppostas, poderá ser a estrella da civilisação, a lei unica dos individuos e das sociedades.

A iniciação da objectivação do papado remonta já aos primeiros seculos do Christianismo; porque a necessidade da unidade na Egreja fez-se sentir desde os primeiros tempos. A primeira manifestação da unidade estabeleceu-se pela reunião das communhões christãs em volta de uma egreja mais importante. O metropolita d'essa egreja era como que o centro, em torno do qual se aggregavam as pequenas communhões: assim o bispo era o centro da unidade da sua diocese e o metropolita o da sua provincia. Mas a unidade não era real: os bispos não objectivavam a verdadeira unidade da Egreja, antes formavam uma agglomeração. As frequentes relações entre as dioceses e as metropoles só revelavam a necessidade de estabelecer a unidade de um modo mais claro e seguro; e as diversas egrejas christãs, embora distanciadas pelo espaço, nunca deixaram de se considerar como membros de uma só unidade. S. Clemente de Roma, S. Ignacio de Antiochia, S. Polycarpo de Smyrna, S. Ireneu e Tertulliano, insistiram sempre por manter no seio da Egreja a unidade; mas foi S. Cypriano quem melhor a expoz na lucta contra os novacianos: todas as communhões, diz elle, se ligam e se unem em uma só e mesma Egreja, como ramos da mesma arvore: quem não tem a Egreja por mãe não tem a Deus por pae. Ainda que dividida em uma infinidade de membros, a Egreja è só uma; e os bispos, apezar de separados ostensivamente cada um em sua diocese, só formam um corpo indivisivel; o episcopado, espalhado na multidão unanime

dos bispos, prende-se a S. Pedro como symbolo da unidade. Parece porém que S. Cypriano collocava a unidade da Egreja na unidade da sua missão, assegurada pelos concilios, antes que no centro da Egreja concentrada em uma só cabeça; e porisso faltava ainda que Roma fosse claramente reconhecida como centro da unidade de todas as metropoles. E todavia, apezar de S. Jeronymo e S. Agostinho reconhecerem já a supremacia do bispo de Roma, como representante vivo de Jesus-Christo, foram ainda necessarios muitos seculos de desordens, para que os povos sentissem a necessidade de levantar a unidade papal acima da variedade episcopal e reconhecel-a no bispo de Roma, porque é sempre da negação que nasce a verdade. Quando as idêas se desenvolvem no tempo, nunca as mais atiladas intelligencias as alcançam na inteira riqueza de seus elementos; e é sempre necessario que um d'esses elementos se exaggere em seu desenvolvimento, para que a necessidade de correcção se faça sentir, e uma nova fórma, ainda em germen, appareça para se objectivar. O principio é sempre eterno; mas as fórmas, que o concretisam e manifestam no espaço e no tempo, são pereciveis. Através d'essas fórmas o principio continúa a desenvolver-se, e a civilisação progride, porque a humanidade continúa sempre caminhando na realisação do seu ideal: ainda que a força collectiva da sociedade politica o contrarie em sua manifestação, não deixa o principio de se realizar na vida, quando as circumstancias practicas o reclamarem. É sempre um erro gravissimo acceitar como dogma um passado temporario, que não póde subsistir, porque é passado. O papado era o consectario natural da unidade da doutrina do Christianismo, que o tempo, a despeito dos esforços dos homens, se encarregaria de objectivar.

(Continúa). JOAQUIM MARIA RODRIGUES DE BRITO.

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

---

PROLOQUIO

A intuição das analogias entre uma sociedade e os organismos data de longe; relampejou desde remota antiguidade na mente dos philosophos, e sobredoirou as refulgencias geniaes dos poetas e oradores.

A *Republica* de Platão e a *Politica* de Aristoteles não deixam margem a hesitações.

Para poetas e oradores é quasi um *logar commum* a imagem de um corpo vivo, já para colorir um pensamento sobre assumpto politico ou militar, já para tornar accessivel á propria ignorancia a necessidade da existencia de chefes e subordinados.

O expediente do celebre apologo, com que Menenio Agrippa tão habilmente persuadiu o povo romano a abandonar o monte Aventino, revela-nos quanto a vaga concepção das analogias entre um organismo e uma sociedade se havia generalisado, e quanto era já consideravel a energia com que actuava nas massas rudes.

Porém esta concepção era na antiguidade apenas uma brilhante metaphora sem valor scientifico.

Durante a edade-media — o periodo gigante da incubação das grandes idêas —, a concepção das analogias entre um corpo vivo e uma sociedade inspirou os mais importantes trabalhos de politica: o chefe é a cabeça, os seus agentes são os membros do corpo social. A concepção illumina-se de novos esplendores, mas ainda mal definidos como os primeiros arrebóes da aurora.

Hobbes, no Leviathan, vê no Estado um homem artificial: «Foi a arte, diz elle, que creou este grande Leviathan, que se denomina *republica* ou *estado,* em latim *civitas,* que é um homem artificial, ainda que de uma estatura e de uma força maior que as do homem natural, a cuja protecção e defesa é destinado; onde

a soberania é uma alma artificial que dá a vida e os movimentos a todo o corpo; onde os magistrados e os outros funccionarios de ordem judiciaria são articulações artificiaes; onde a recompensa e o castigo, laço que liga á séde da soberania as articulações e os membros que se movem para desempenhar suas funcções, são os nervos que fazem a mesma cousa no corpo natural.»

Rousseau prosegue as analogias e espadana sobre ellas o brilho do seu primoroso talento. N'um artigo, inserto na *Encyclopedia,* sobre economia politica, chega a especialisar os orgãos do corpo social nos termos seguintes: «O poder soberano representa a cabeça, as leis e os costumes são o cerebro, os juizes e os magistrados são os orgãos da vontade e dos sentidos; o commercio, a industria e a agricultura são a bocca e o estomago que preparam a substancia commum; as finanças publicas são o sangue, que uma sabia economia, desempenhando as funcções do coração, distribue por todo o organismo; os cidadãos são o corpo e os membros, que fazem mover, viver e trabalhar a machina.»

Apezar da impropriedade e grosseria da comparação nota-se que a concepção entra desassombradamente n'um periodo de transformação.

Shakspeare, a *incarnação* sublime do genio da tragedia, no *Troilus et Cressida,* tambem recorre á imagem de um corpo vivo, na seguinte estrophe:

«... Emquanto que o braço armado combate fóra,
a cabeça prudente dentro se defende,
porque todos os membros d'uma sociedade, pequenos e grandes,
cada um por sua parte devem obrar d'accordo
e concorrer á harmonia geral como em concerto......
E' que o céo divide a constituição do homem em diversas funcções,
cujos esforços convergem por um movimento continuo
para um resultado e um fim unico—a subordinação.»

No seculo XVIII a concepção *organica* da sociedade adquire já certo valor scientifico, e é já a base das construcções scientificas, repassadas de idealismo, sobre assumptos sociaes. Os economistas descobrem a lei da *divisão do trabalho,* que a breve trecho a biologia apropriará, demonstrando a existencia d'essa lei nos organismos.

Turgot e Condorcet descobrem e formulam a lei da perfectibilidade humana, e a da solidariedade das gerações.

No majestoso *atelier* das sciencias lucubram os sabios com denodo; a mathematica, a physica, a chimica e a historia natural desenvolvem-se prodigiosamente, e ministram materiaes e estimulos á physiologia, á biologia, á anthropologia, á demographia, etc.

«Os progressos da geographia, diz Bordier, no prefacio da

—*A vida das sociedades*—, a multiplicidade das viagens, e sobretudo o apparecimento de uma sciencia especialmente consagrada á historia natural do homem—a Anthropologia, permittiram comparar as sociedades entre si e entre seus elementos constituintes—os homens.»

«Os anthropologistas, dados especialmente á Sociologia, poderam surprehender umas sociedades em via de formação e outras em via de degeneração; poderam assim desenhar o retrato de uma sociedade em differentes edades, descobrir a lei sociologica em virtude da qual as sociedades, como os individuos, nascem, crescem e se desenvolvem para decrescer mais tarde e morrer.»

O primeiro, porém, a quem coube a honra de pôr em plena luz a intima relação da biologia e da sciencia das sociedades foi A. Comte.

Este poderosissimo espirito—implacavel camartello de theorias gafadas, aproveitando as vastissimas acquisições realisadas no campo de sciencias naturaes, especialmente na physiologia e na biologia, soube cerzir, por assim dizer, os retalhos dispersos pelas sciencias affins das sciencias sociaes, e levantar o alçado da Sociologia sobre bases inconcussas.

Comte demonstrou á saciedade que os orgãos e apparelhos sociaes não são productos de uma creação artificial, mas de um desenvolvimento gradual das gerações; baniu as concepções erroneas das sociedades, inclusive a da analogia especial entre os organismos sociaes e um determinado organismo individual, recommendando que se evitasse a identificação da sociologia e da biologia.

Imprimido este impulso colossal, accumularam-se e activaram-se os trabalhos scientificos sobre os mais complicados problemas sociaes; a luminosa orientação *comteana* attrahiu para a sociologia as mais penetrantes e valiosas attenções dos sabios contemporaneos, que se precipitaram sofregos para a nova luz, que raiava nos horizontes do mundo scientifico.

A ethnographia, a demographia, a paleontologia, a linguistica, a craneologia, a embryologia, emfim todas as sciencias têm corrido a aquinhoar nos progressos da sociologia, levando-lhe gloriosamente o seu respectivo feudo.

Herbert Spencer—o grande architecto da sociologia, armazena uma infinidade de revelações historicas, ethnologicas, physiologicas e biologicas; penetra com o escalpello apuradissimo de uma observação, tão perseverante como discreta, nos elementos constitutivos de um organismo social; anatomisa-o, descrevendo-lhe minuciosamente os orgãos, apparelhos de orgãos e funcções; investiga as leis de sua formação e transformação; demonstra que

as *leis geraes* da organisação são identicas em ambas as especies de organismos—individuaes e sociaes, e submette as sociedades á lei suprema, que domina todos os seres—a *evolução*. Basta ler a *Introducção á sciencia social,* e os dois primeiros volumes dos *Principios de Sociologia* para ver que Spencer reduziu a sociologia a um prolongamento da biologia.

Depois d'elle milhares de volumes têm sido publicados sobre assumptos sociologicos, saturados de observações, hypotheses e conclusões naturalistas mais ou menos circumspectas, mais ou menos exaggeradas: as obras de Letourneau, Lubbok, Espinas, Bagehot, Ribot, e de outros muitos são já elementos importantissimos para o estudo da sociologia. Mencionaremos ainda a magnifica obra de Alfred Fouillée—*A Sciencia Social Contemporanea,* em que este illustre escriptor corrige, completa e amplía os preciosos trabalhos de Spencer, fazendo realçar a superioridade enorme dos organismos sociaes, manifestada deslumbrantemente pela—*idêa*—prodigiosa força motora, pela consciencia e pela voluntariedade; approxima e funde a concepção physiologica, e a idealista da sociedade—*organismo social* e *contracto social*—n'uma synthese elevada e comprehensiva; chama á sociedade—*organismo contractual*. No sentir d'este distinctissimo pensador o que characterisa essencialmente o corpo social é ter por *mola* principal uma idêa, que se actualisa só pelo facto de ser concebida; define sociedade humana: *un organisme qui se réalise en se concevant et en se voulant lui-même.*

Não é aqui ensejo para esboçar o quadro completo dos trabalhos sociologicos; o nosso escôpo ao delinear este rapido escorço foi apenas mostrar que o estudo dos assumptos sociologicos tem hoje uma orientação genuinamente scientifica, e outrosim que, se a sociologia não é ainda uma sciencia completa, opipara de verdades indiscutiveis, capazes de constituir uma vasta e fecundissima synthese, tem já liquidado muitas leis, verdades e principios, em cuja luz devemos banhar o espirito para estudar com proveito os problemas sociaes, e julgar com segurança as soluções dadas até hoje.

Sob a direcção do methodo scientifico, e sob a inspiração dos principios conquistados no terreno escabrosissimo das observações sociologicas, diligenciaremos estudar o complicadissimo problema financeiro que nos foi proposto para este *Ensaio academico.*

Dividiremos este trabalho em duas partes: *critica* e *organica* (1).

Na *parte critica* exporemos as theorias da *proporcionalidade* e

(1) A dissertação constava ainda de uma terceira parte—*Legislação;* mas é supprimida na publicação por destituida de interesse scientifico.

da *progressividade,* e critical-as-hemos em seus fundamentos e effeitos.

Na *parte organica* desenrolaremos as nossas idêas sobre a natureza e condições do *imposto* em geral, deduzindo-as e justificando-as á face dos principios scientificos.

Sem luminar, que nos guiasse nas applicações, que fizemos dos principios da biologia ao problema do imposto, tão erriçado de difficuldades, por certo que as nossas doutrinas serão talvez meras phosphorescencias, *fogos fatuos,* de um espirito ainda mal sazonado; sirva-nos de desconto a precipitação com que este trabalho foi alinhavado, e a penuria de intelligencia e de recursos scientificos que lhe assistiu.

(Continúa).

JOÃO BAPTISTA RIBEIRO COELHO,
Alumno do 3.º anno juridico.

A HUMANIDADE E O INDIVIDUO

O papel dos individuos na organisação social não tem sido até hoje scientificamente determinado: — não nos diz nada a este respeito a sciencia, embora digam muito os sabios.

E' que, cançado de porfiar em vão na investigação do incognoscivel, prestes a succumbir perante a impossibilidade de conhecer, não podendo ir além de limites acanhados no tempo e no espaço, — o sabio só na persuasão de que tudo conhece, de que cada hypothese sua, ás vezes bem pouco scientifica, constitue uma verdadeira lei, póde encontrar o lenitivo, quando não o remedio radical para a sua dôr.

Conhecer-se o gigante sem forças, imbelle, nullo perante a Natureza que até então vencera — solvendo problemas, emendando theorias, desvendando segredos, é morrer moralmente, quando não é morrer physicamente.

E d'este modo, ao inverso do Jupiter da Fabula, o destino dementa para salvar.

E a salvação d'esse homem reverte em prejuizo para a Humanidade.

Oh vós que trabalhaes por amor da Humanidade, vós que, servindo-a e amando-a, constituís e exerceis um novo culto, mais nobre do que todos os outros por desinteressado, mais verdadeiro por scientifico, suspendei as vossas investigações quando a carencia de meios de conhecimento vos impuzer este dilemma: ou nada, ou a phantasia e a inconsequencia.

As vossas concepções vão muitas vezes impedir ou adiar a solução de problemas importantissimos, que as gerações, herdeiras de já grossos cabedaes scientificos, poderiam experimentalmente resolver, se porventura o meio que preparastes não oppozesse prejuizos a factos e a rotina aos progressos.

* * *

Todos os phenomenos do Universo são evidentemente sociaes: os seres inorganicos não são mais do que sociedades de atomos;

—os organismos individuaes associações de *pláson;* os organismos sociaes associações de individuos.

As leis das sociedades humanas são um caso particular da lei universal da evolução do Universo, que Leibnitz chamou uma «*societas generalis.*»

Uma determinada combinação de forças e de materia constitue os organismos; uma determinada combinação de individuos morphologicos constitue as sociedades.

As relações de dependencia da sociologia para a biologia são as mesmas que existem entre esta sciencia e a physico-chimica: —assim como é unicamente nas propriedades especiaes do carbone, e sobretudo na semifluidez e instabilidade dos compostos carbonados albuminoides que se encontram as causas mechanicas dos phenomenos organicos (Haeckel), do mesmo modo se encontram nas propriedades da *percepção* e *memoria,* que o cerebro humano possue em alto gráu, as bases primordiaes d'aquella ordem de phenomenos, characterisados pelo nome generico da vida hyper-organica.

É assim que para Schaeffle o progresso não é mais do que um «systema de cephalisação progressiva da structura animal» (Dana) entrado na via social da maior reunião de forças espirituaes e mechanicas.

A manifestação mais universal das sociedades, a meta da sua evolução, o thermometro das civilisações, o factor que dá origem ao progresso, rompendo o circulo em que Vico havia encerrado a existencia hyper-organica é a sciencia: o unico producto de origem universal e impessoal das sociedades.

Os phenomenos sociaes, no sentido especialissimo d'este termo, só apparecem nas associações de homens que têm como resultado e objectivo finaes o desenvolvimento scientifico.

Todos os phenomenos que se apresentam nas associações differentes d'estas, e n'estas quando elles proprios não têm como resultado e objectivo directos e immediatos o desenvolvimento scientifico, não são do dominio da sociologia, mas sim da biologia, como alguns phenomenos dos organismos são do dominio da sciencia physico-chimica.

Esta differenciação, eminentemente scientifica e rigorosa dos dois campos, biologico e sociologico, vem resolver a questão que se suscitava com respeito á sciencia que deveria estudar os phenomenos de *pecorismo* e *gregarismo,* que, adoptado aquelle principio, será sem duvida a biologia, á qual cabe ainda o estudo das sociedades humanas inferiores e de alguns phenomenos das sociedades superiores.

A adopção d'este principio ainda nos leva á consequencia de

que as sociedades superiores não são mais do que individuos morphologicos sociaes, que podem viver separados mas devendo e havendo um dia de combinar-se n'um todo heterogeneo, mas coherente e definido, a Humanidade.

* * *

A concepção mechanica da sociedade como systema de forças era a mais natural no tempo em que existia uma grande centralisação administrativa, em que só nas sciencias physico-chimicas havia alguma cousa de fixo e indubitavel, em que o catholicismo impedia os progressos nas sciencias biologicas e o Estado as concepções scientificas no campo da politica.

Substituiu-se-lhe a concepção biologica e bio-psychologica das sociedades, que foi o resultado do grande incremento que a bio-psychologia tomou nos tempos hodiernos: —fez-se surgir de unidades vivas um composto vivo, attribuiram-se as forças á materia.

A concepção mechanica subsiste no fundo da concepção organica: —os corpos vivos não são mais do que feixes extremamente complexos de forças reunidas n'uma massa material (Huxley.)

As vistas syntheticas dos homens extranhos ás sciencias moraes e politicas eram necessarias para combinar estas n'um todo harmonico que se denominou *Sociologia,* e para o subordinar á philosophia que, separada por Socrates das sciencias com as quaes existira antes n'uma homogeneidade indefinida e incoherente, e com ellas existindo até Comte n'uma antithese illogica mas necessaria, foi por aquelle auctor com ellas combinada n'uma heterogeneidade definida e coherente.

Grandes, incalculaveis serviços prestaram os fundadores da sociologia á causa da sciencia: —é mil vezes preferivel a applicação, embora inconsequente, de concepções fundamentalmente scientificas a estudos pouco cultivados do que charlatanices semelhantes ás que na biologia dominaram por longo tempo.

É indiscutivelmente preferivel a falta de differenciação de dois ramos de saber a uma differenciação aprioristica, illogica, absurda, como aquella que até ha poucos annos existiu entre as sciencias do mundo anorganico e as do mundo vivo.

Porém, superior á concepção, que, se não obsta ao apparecimento da verdade, não é comtudo a propria verdade, é a que constitue a sua expressão rigorosa.

* * *

Tendo uma vaga comprehensão de que alguma characteristica existia, que profundamente separava o mundo biologico do social, embora na impossibilidade de a conhecer ou de a exprimir, os pensadores quizeram estabelecer as differenças dos dois campos, vendo-se, porém, obrigados a recorrer a characteres pouco ou nada exactos.

É assim que Comte e Littré quizeram debalde estabelecer differenças entre a evolução dos organismos individuaes e a dos organismos collectivos.

É assim que em vão o fundador do Positivismo procurou fazer consistir na *filiação historica* uma characteristica das sociedades, quando não é mais do que uma face especial das leis de hereditariedade e adaptação.

É assim que Spencer, seguindo a Hartman e a Comte, chamou ao organismo social um todo discreto e aos organismos individuaes todos concretos; objecção destruida pela observação de uma substancia intercellular que existe entre todas as cellulas dos diversos tecidos. (Ch. Robin, *Anatomie et physiolog. cellulaires,* pag. 111 e seg.)

E' assim que o mesmo auctor faz ver que a consciencia animal está concentrada n'um *sensorium,* emquanto que na sociedade a consciencia se encontra espalhada por todos os individuos: argumento abalado pela doutrina de Lewes, que estabeleceu que os nervos eram verdadeiros geradores de força nervosa, e que attribuiu tambem a sensibilidade a partes extranhas ao systema nervoso, e ultimamente destruido nos seus fundamentos pela obra gigantesca de Haeckel—*Psychologie cellulaire* — na qual aquelle sabio chega a attribuir as propriedades fundamentaes da vida espiritual ás moleculas constitutivas do *pláson,* a que dá o nome de *plastidulas.*

E' assim que na impossibilidade de applicarmos a todas as sociedades a definição que d'ellas dá Espinas «consciencias vivas, organismos de idêas» chegamos a confundir os mundos social e biologico.

E d'este modo Jaeger é simplesmente consequente, apresentando no *Manual de Zoologia* o estudo das individualidades biologicas — o par, a familia e o Estado.

Não sendo as sociedades, como aggregados, senão a somma das propriedades dos componentes—os homens, os quaes sob o ponto de vista bio-psychologico só quantitativamente differem dos outros animaes, os phenomenos deveriam ser da mesma natureza que os phenomenos do mundo animal.

* * *

E comtudo os dominios da sociologia e da biologia estão logicamente separados; e comtudo Comte tinha razão, quando evidenciava «a indispensavel separação dos dois estudos organicos», proveniente «na ordem puramente scientifica» da «notoria impossibilidade de deduzir em caso algum os phenomenos successivos da evolução social, independentemente da sua propria observação directa, unicamente do conhecimento das leis individuaes.»

É que, existindo na realidade um factor que separa completamente os hyper-organismos dos organismos individuaes, elle não se apresenta senão nas sociedades superiores: — n'aquellas que têm geneticamente como origem, causalisticamente como resultado, teleologicamente como fim — a sciencia una e universal, extranha a qualquer das influencias que dão origem ás differenças individuaes, ás de povos e ás de raças.

A sociologia existe independentemente da biologia, estudando as sociedades superiores, aquellas em que a sciencia nasceu, progride e dá origem a diversas influencias, estudando o periodo hoje embryonario, — que se denominará ámanhã scientifico e que succederá ao industrial e ao militar.

No dominio da sociologia acaba a heterogeneidade, que é substituida por uma homogeneidade espiritual, absorvendo n'uma vida animica os individuos, elementos chimicos d'essa synthese biologico-chimica — Humanidade.

De modo que a assimilhação que Huxley (*Fortnightly Review*, nov. 1871) fazia das sociedades a uma synthese chimica é talvez exacta: a Humanidade é uma immensa *plastidula*, formada de individuos que conservam completa independencia e não são reproducções em miniatura da vida social, que pertence ao todo e não ás partes.

Como nasce a vida hyper-organica d'essa synthese chimica? Como se substituem sociedades, cuja origem é inconsciente, a sociedades provenientes de aggregação consciente, voluntaria, contractual, pois, a despeito de todas as criticas, a doutrina de Rousseau, renovada por Fouillée, é verdadeira? Como se substituem a sociedades sujeitas a todas as leis dos corpos organisados, — á lucta pela existencia e á selecção social —, sociedades cuja evolução é linear, em virtude de um movimento espontaneo, de uma aseidade characteristica?

É o que se torna impossivel ao homem, sempre inacessivel ás *causas primeiras*, como se lhe torna impossivel o conhecer as causas primeiras da crystallisação e da geração espontanea nas suas duas fórmas — autogonia e plasmagonia, a admittirmos esta, seguindo Robin, contra a maioria dos physiologistas allemães.

(Continúa). F. A.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

AS CONFERENCIAS NA ACADEMIA

I

Ás nove horas da noite de 6 de abril de 1886 reuniu-se a Academia Real das Sciencias, debaixo da presidencia do senhor D. Luiz I, para ouvir a leitura de uma conferencia ácerca da circulação da materia.

É auctor d'este trabalho o sr. José Maria da Ponte e Horta, socio effectivo d'aquelle instituto, lente da eschola polytechnica, par do reino, etc.

O illustre conferente quiz-nos dar no seu estudo de hoje a continuação da *Memoria sobre os infinitamente pequenos*, ha dois annos escripta e impressa, e lida por essa occasião na mesma assemblêa.

O sr. José Horta possue incontestavel talento e instrucção variada; não tem dotes alguns de orador, mas dispõe de um estylo formoso, posto que incorrecto por vezes, com o qual amenisa a exposição dos principaes descobrimentos scientificos, que é o fim das suas conferencias academicas.

Quando os ministros de D. Maria I fundaram a Academia Real das Sciencias, certamente não esperavam que ella se tornasse em sociedade propagadora de conhecimentos, mais ou menos verdadeiros, mais ou menos uteis. Era elevada a sua idêa. Depois da reforma da Universidade de Coimbra, onde se professavam todas as sciencias, desde a theologia e o direito, até á medicina, mathematica e philosophia, tornava-se indispensavel a creação de um instituto, em que se cultivassem as sciencias, não debaixo do ponto de vista do ensino, mas para lhes preparar os progressos, e discutir entre os sabios os inventos, que se podessem fazer ou aperfeiçoar. O auctor dos novos Estatutos da Universidade tinha tido já esta concepção, quando creou a *Congregação geral de sciencias,*

composta dos lentes das tres faculdades naturaes; mas limitou-se a expôr o importante assumpto do adiantamento scientifico, e não escreveu alli as disposições regulamentares.

Reduzir, pois, as funcções elevadas da instituição de D. Maria I ás acanhadas proporções de propaganda, menos ainda que ás prelecções de uma qualquer eschola de ensino superior, em vez de manifestar vida academica, é signal evidente da mais deploravel decadencia.

O escripto do sr. José Horta não devia fazer objecto de conferencia n'aquelle recinto. Podia ser excellente folhetim destinado a mostrar com verdade ou verosimilhança o estado actual da sciencia. Comprehendia-se tambem como discurso de abertura de aulas, como oração inaugural de estudos. Applaudia-se ainda nos saraus, aonde qualquer dos concorrentes vai dar provas litterarias, e receber felicitações da assemblêa, a quem por alguns minutos recreou com pensamentos e phrases de escol.

Nas academias de sciencias lêem-se memorias sobre pontos, que os sabios investigaram, e esclareceram com superioridade, para o fim de augmentar o repositorio dos nossos conhecimentos. É das academias, que devem partir para as escholas as novas descobertas, alli feitas pelo trabalho assiduo e pelo genio dos inventores. Ás academias pertence a direcção scientifica e litteraria nos diversos ramos do saber humano.

Reunir, porém, o estabelecimento d'esta natureza, pedindo ao rei do nosso paiz catholico para tomar a presidencia; convidar jornalistas, professores e senhoras para assistir á sessão; ler depois as 33 paginas do folheto, para exaltar o materialismo; e promettendo dar a demonstração, chegar ao fim para concluir com um *provisorio ignoramos,* é certamente rebaixar muito as attribuições da Academia Real das Sciencias, e fazer bem fraco juizo do auditorio escolhido.

Veremos como a analyse da conferencia justifica o nosso asserto.

II

Abre a conferencia um prologo de seis paginas, no qual o auctor mostra o insaciavel desejo de saber, que se apoderou do espirito humano. Declara que o impulso da curiosidade, que é o *Deus interior que nos governa,* leva a tudo inquirir e examinar; que se estabelece a duvida para se alcançar o conhecimento; que em nada se acredita, para melhor se fundamentarem crenças; e que n'este *lidar incessante, e inquebrantavel das energias do nosso tempo,*

se vão excavando e aluindo os cimentos do antigo edificio scientifico, e logo creando inopinadas perspectivas, arreboes de novas epochas, ao futuro pensar e sentir da nossa especie.

Aqui está a linguagem habitual confundida com a que deriva das cogitações do conferente. A curiosidade arvorou-se no *Deus interior que nos governa;* mas em compensação permittiu (não diz se foi ella) que a *familia humana pense e sinta.*

É verdade que pela exposição de outras partes do trabalho vem a perceber-se, que o auctor julga a vida o resultado de combinações da materia ordinaria; e que apresenta unicamente duvida ácerca do modo como *ella, sendo cega, apenas posta em movimento, se resolveu a pensar, a estabelecer o livre arbitrio, a inventar a consciencia e a fundar a razão!*

Lembra logo perguntar ao illustre conferente, que sem explicações emprega a palavra *materia,* qual é o verdadeiro sentido em que a toma. Para os da sua eschola não ha noções vagas nem metaphysicas. Comprehendem-se os corpos, que affectam os sentidos; avaliam-se os pesos; medem-se as forças; apreciam-se os volumes; comparam-se as massas; desaggregam-se as moleculas. D'aqui em diante acabam os processos mechanicos e principiam as concepções metaphysicas. Em que sentido, pois, emprega o sr. José Horta a palavra *materia?* É o *desconhecido,* que imagina existir em todos os corpos? É um composto de *atomos?* É ella que os origina? O que são estes? Têm ou não realidade objectiva? É a *energia?* E o *movimento do proprio movimento da materia?*

Ouçamos o illustre conferente:

«... a traça geral do plano dos phenomenos do mundo mantem-se *una* e inalteravel. É porque nas mil transformações e gyros de que a natureza é o theatro, predomina como causa efficiente de toda a sua famosa urdidura, a *Materia* que é eterna, agitando-se pela *Energia,* que o é egualmente, n'um perpetuo e ininterrupto circulo.»

«... tudo que importa effeito, transformação ou resultado, tem por causa generica e unica a *materia agitada pelo movimento,* assim nos mundos como nos atomos que os formam.»

«... os atomos são os primordios dos mundos.»

«... a materia é como que a tela indestructivel e universal; sendo o movimento que a anima o pintor inconsciente, que sob o imperio das leis physicas vai desenhando e apagando os seus quadros nunca findos.»

«... nem um atomo de materia, nem uma parcella de energia podeis accrescentar ou subtrahir ao capital circulante do mundo. A *materia* é o *fatum,* a necessidade objectiva do universo; e a *energia* com que ella se manifesta e em que se consubstancia,

pois que importa em seu final conceito o *movimento do proprio movimento da materia,* é o eterno *Proteu* que modifica, altera, revolve, coordena e transforma por mil modos e apparencias o accidentado espectaculo das cousas. E até a propria vida, senhores, em que peze aos nossos mais diuturnos preconceitos, não se exime, *como teremos occasião de o demonstrar,* a esta lei immortal da circulação da materia pelo universo.»

Vê-se por estes periodos, que para o illustre conferente:

1.° a *materia* é eterna;

2.° a *energia* é tambem eterna;

3.° a *materia* é agitada pela *energia* n'um perpetuo e ininterrupto circulo;

4.° a *materia* agitada pelo *movimento* é a causa generica e unica de todos os effeitos, transformações ou resultados, que se observam tanto nos mundos, como nos atomos que os formam;

5.° a *materia* é semelhante a uma tela indestructivel e universal em que o *movimento* é o pintor inconsciente;

6.° a *materia* tem atomos e a *energia* parcellas; o que fórma o capital circulante dos mundos, ao qual se não póde augmentar nem diminuir nada;

7.° a *materia* é o *fatum,* a necessidade objectiva do universo; e manifesta-se com *energia,* e consubstancía-se n'esta, que produz o *movimento do proprio movimento* d'aquella, e fica sendo o eterno Proteu do espectaculo das cousas. A vida tambem se não exime á lei immutavel da circulação da materia pelo universo;

8.° os atomos são os *primordios* dos mundos.

Os leitores ficaram percebendo o que é a materia? Nós destacámos as conclusões do illustre conferente, para melhor serem comprehendidas; mas em verdade pareceu-nos ver ahi antes um capitulo de metaphysica, e da mais transcendente, que uma exposição clara e methodica dos factos, como é obrigação nos adeptos da eschola do auctor.

Mas o que são os atomos, esses *primordios* dos mundos? Não se fica sabendo. O que é a materia? Agita-a a *energia,* e agita-a tambem o *movimento* (conclusões 3.ª e 4.ª) Parecem diversos os dois agentes; a conclusão 5.ª, porém, deixa antever, que são uma e a mesma cousa, porque a *materia* é ahi comparada a uma tela, em que o *movimento* é o pintor inconsciente. Formosa imagem, sem duvida, ainda que pouco verosimil; porque os pintores são mortaes, e a *materia* é eterna, conforme a 1.ª conclusão do auctor.

A *energia* ou o *movimento,* na segunda hypothese, produz o *movimento do proprio movimento da materia.* E' sublime de mais, não obstante a imagem do eterno Proteu, que nada esclarece a concepção do inventor.

A *materia* compõe-se de *atomos* e é infinita e eterna (conclusões 1.ª e 7.ª); a *energia* compõe-se de parcellas, é tambem infinita e eterna, segundo as mesmas conclusões; e ambas, a *materia* e a *energia*, combinadas de certo modo, *consubstanciadas* uma na outra, a primeira agitada pela segunda ou pelo movimento (conclusões 3.ª, 4.ª, 6.ª e 7.ª), formam o *capital circulante dos mundos*, que é infinito, visto que se lhe não póde accrescentar nem subtrahir nada!

Acostumados ás doutrinas da eschola positivista, custa-nos realmente a perceber o rigor de taes raciocinios, e a acceitar da mão do illustre academico estas proposições, que são repugnantes ao nosso espirito.

É verdade que o nobre conferente, para em tudo se mostrar um perfeito metaphysico, já tinha dicto na propria introducção do seu trabalho, *que os clarões do presente e do passado vão alumiar, como uma prophecia, os longinquos horizontes do futuro; porque o tempo que figura na natureza como o eterno estofo onde tudo se debuxa e grava, comquanto offereça miragens segundo as distancias, conserva-se identico comsigo mesmo na mobil successão dos seus aspectos.*

A opulencia das imagens está n'este ponto arriscando um pouco, tanto a verdade scientifica dos factos, como a noção abstracta do tempo. Em linguagem intelligivel dizia-se até aqui: a historia na mais generica accepção é a mestra da vida; é subsidio indispensavel para todos os estudos. Agora, n'este estylo figurado, viria a confundir-se com o Apocalypse de S. João ou com as Prophecias do Bandarra. A identidade, que o tempo fica tendo comsigo mesmo, faz com que o termo seja desviado da sua significação natural, ou exprima conceito incomprehensivel.

O talentoso conferente parece tambem que não possue idêas bastante claras ácerca das funcções da *energia*. A paginas 9 da sua conferencia diz o seguinte:

«E assim como a *materia*, a *energia*, quer seja na sua fórma *cinetica* ou apparente, quer na sua fórma *potencial* ou occulta, terá tanta realidade objectiva, pelo facto do movimento, como a propria *materia*, a que anda associada. A energia não é um puro ser de razão, metaphysico e abstracto, senão uma realidade palpavel e concreta.»

O que vem a ser, pois, a energia? Aqui não se confunde com o movimento; pelo effeito d'este é que tem a mesma realidade objectiva, palpavel e concreta que a materia. Lá se vão embora algumas das outras conclusões do illustre academico; mas não fazem grande falta.

Ainda têm outra particularidade as *energias* do sr. José Horta. «Em todos os systemas materiaes de qualquer natureza que sejam, e em quaesquer circumstancias em que se apresentem, as suas

energias *cinetica* e *potencial* compensam-se e substituem-se integralmente sem a menor quebra ou desfalque na sua somma inicial.»

D'estas propriedades conclue-se evidentemente, que não são forças no sentido mechanico da palavra. O que serão pois?

No mesmo periodo lê-se ainda:

«As vibrações, que os nossos mais secretos pensamentos imprimem nas moleculas cerebraes, o universo inteiro as sente e transmitte.»

Esta sim, que é uma perfeita definição da *energia*. D'aqui em diante acabaram os segredos. Um individuo pensa; as moleculas cerebraes vibram; o universo inteiro sente, transmitte as vibrações, e o pensamento torna-se conhecido! E ainda havia incredulos, que duvidavam dos phenomenos do somnambulismo, e se riam dos aruspices! A ultima palavra da sciencia manda entrar na ordem esses democritos ignorantes! Curvem-se todos em nome da verdade, que dimana da circulação da materia! A adivinhação fica sendo uma preciosa conquista do seculo XIX!

O peior é a lei da *degradação da energia*, de que nos falla no final da introducção o illustre conferente. «As energias do universo tendem sempre a transitar de especies mais facilmente transformaveis, ou *superiores*, para outras mais *baixas*, ou mais estaveis. Quando as transformações se effeituam no sentido da queda, que é o seu natural pendor, executam-se por si mesmas, sem estorvos nem compensações; quando porém succede o caso contrario, que é o anti-natural, então ellas têm de ser compensadas por transformações inversas e simultaneas. Quer dizer que todas as energias do universo tendem fatalmente a assumir um unico typo.»

....

«Todas as energias do nosso systema planetario se volverão por fim, de degradação em degradação, na energia atomica denominada *calor*, com o que se extinguirá toda a sua actividade dynamica perfazendo-se assim o circulo fatal da sua existencia, como um todo especifico e organisado.»

Que prophecia de terriveis desventuras! Que vibração de moleculas cerebraes produziria tão crueis communicações nos ouvidos do illustre conferente? Faz lembrar aquelles bellos versos de Soares de Passos:

> Então mundos, estrellas, soes brilhantes,
> Qual bando d'aguias na amplidão disperso,
> Chocando-se em destroços fumegantes,
> Desabarão no fundo do universo.

Nós, porém, diremos com Horacio:

> Si fractus illabatur orbis,
> Impavidum ferient ruinæ.

III

O sr. José Horta applica a sua lei, ou para melhor dizer a hypothese da *circulação da materia* pelo universo, á formação dos mundos, ao apparecimento do nosso systema planetario, á theoria da arte, ao estudo e á origem da vida. Apaixonado pela generalidade, que julga ter descoberto n'aquelle principio, considera-o tão amplo e tão fecundo, que pretende com elle dar a explicação de todos os phenomenos, assim de ordem material, como das complicadas funcções do organismo e das faculdades intellectuaes.

Ouçamos a linguagem imaginosa do illustre conferente:

«Na origem das cousas, que *póde ser* desde toda a eternidade; porque a natureza no seu conjuncto não conhece principio nem fim; e o que importa começo ou nascimento n'este logar é logo morte ou terminação n'aquelle, porque o tumulo e o berço são solidarios na mesma obra; *reinava* pelos espaços indefinidos, como hoje ainda reina por muitas regiões da immensidade, a materia diffusa e tenue, que devia mais tarde constituir a individualidade organica do nosso systema. Vivificada essa materia primitiva pela attracção universal, *lei de amor que prende em eterno laço os destinos da materia;* o cahos originario, como se fôra compellido por instinctos de fórma, *lá se foi dispondo e coordenando* em volta de um centro, que devia constituir o nosso futuro *sol,* em massas mais ou menos poderosas e definidas. Tal é, senhores, a lei generica e incontrastavel da formação dos mundos.»

Quem ler com attenção este bello trecho, fica admirando mais o insigne litterato, que o distincto homem de sciencia. Aquella formosa imagem, que figura a attracção universal, como *lei de amor que prende em eterno laço os destinos da materia,* faz honra ao primoroso escriptor; mas não resiste á analyse de qualquer alumno da aula de mechanica, sabedor da immortal descoberta de Newton, e é uma contradicção no systema adoptado, em que a *degradação da energia,* depois de ter decorrido um certo numero de seculos, ha de reduzir tudo ao estado primitivo. Lá se vai então a *eternidade do laço,* com que a attracção universal vivificara a materia!

«*Na origem das cousas, que* PÓDE SER *desde toda a eternidade, reinava a materia diffusa e tenue,*» proferiu em tom dogmatico o sabio cathedratico. Como? PÓDE SER? Pois não é?! Um philosopho, que suppõe *eterna* a materia, não conhece a *origem das cousas,* mas sim das fórmas, de aggregados de primordios, de corpos organisados e inorganicos. Esta hesitação parece mostrar a fraqueza das

convicções do abalisado epicurista, fervoroso cultor de Tito Lucrecio Caro.

«*Reinava pelos espaços a materia diffusa e tenue.*» Talvez; á parte a impropriedade do verbo. O grande mathematico Laplace, que tantos annos levou a estudar o assumpto, offereceu modestamente, debaixo da reserva que merece uma hypothese, *que não tem por base nem os dados da observação nem os resultados do calculo*, a sua theoria cosmogonica, origem de quantas depois se inventaram; mas nunca se lembrou de que poderia considerar-se como demonstrado o que elle por analogia imaginara e escrevera n'uma nota da *Exposição do systema do mundo*. E' verdade que vão decorridos já muitos annos desde a publicação d'esse monumento scientifico; até hoje, porém, nenhum geometra digno d'este nome, a não ser o sr. José Horta, deu como assentada a verdade em tão arrojados emprehendimentos.

Acceitando as observações, feitas por Herschell a respeito de muitas nebulosas, Laplace concebeu a idêa de que, antes de haver no céo estrellas, sol, planetas, satellites e cometas, podia ahi existir a materia cahotica, tenuissima, espalhada pela immensidade, com a apparencia de extensissima nebulosa. Pouco e pouco esta se iria condensando, e seguidamente dividindo em muitas outras nebulosas, que attrahidas pelos diversos nucleos, ahi successivamente formados, adquiririam movimento em volta d'elles, e continuariam a condensar-se. D'aqui proviriam as estrellas simples e as multiplas; d'aqui todas as que se encontram conjunctamente com o sol na via lactea; d'aqui ainda essa multidão de nebulosas, resoluveis em estrellas, que povoam a amplidão do espaço.

Se, pois, o sol era o nucleo de uma nebulosa, animada pelo movimento de rotação em volta de uma linha, que lhe passava pelo centro, e se extendia além da orbita do planeta mais afastado do nosso systema, admittindo que houvesse um resfriamento progressivo, esse nucleo deveria constantemente engrossar pela precipitação das materias condensadas, e a velocidade na rotação augmentaria egualmente em virtude do principio, conhecido em mechanica pelo nome de conservação das áreas.

As moleculas da nebulosa, situadas nos pontos, em que a força centrifuga começava a exceder o seu peso, seriam lançadas fóra, e mover-se-hiam no espaço, por effeito da velocidade, que tinham no instante da sua separação da nebulosa. Este phenomeno, que só poderia succeder no equador da grande massa, mostra a existencia de anneis de vapores, que se haviam de mover no mesmo sentido, e no plano d'esse equador.

Ficariam assim encurtadas continuamente as dimensões da ne-

bulosa, e succeder-se-hiam phenomenos identicos, destacando-se diversos anneis de vapores, até final condensação da nebulosa, e sua transformação em sol.

Os differentes anneis só poderiam conservar essa fórma excepcionalmente, quando houvessem tido grande regularidade na sua condensação; e d'aqui resultaria que as moleculas se viriam a agrupar em volta dos centros de attracção, e assim ficariam como nos asteroides existentes entre os planetas Marte e Jupiter; ou a final se reuniriam em redor do centro de maior attracção, e formariam todos os outros planetas.

Pela condensação successiva das massas dos planetas se explicaria por modo analogo a formação dos satellites.

Os cometas pertenceriam a nebulosas que atravessariam differentes systemas planetarios.

Expondo por esta maneira a sua ingenhosa theoria, Laplace apresenta as seguintes hypotheses:

1.ª A nebulosa, origem do systema planetario, com dimensões desde o sol até á orbita de Neptuno.

2.ª Resfriamento progressivo da mesma nebulosa, em consequencia da differença de temperatura dos espaços celestes.

3.ª Poder attractivo da nebulosa e seu movimento de rotação.

4.ª Grande acceleração n'este movimento, para explicar a separação dos anneis vaporosos.

5.ª Condensação regular excepcional das zonas de vapores, para explicar a formação dos anneis de Saturno.

6.ª Separação das zonas em fragmentos, para explicar a existencia dos asteroides lançados entre Marte e Jupiter.

7.ª Reunião de todos estes fragmentos em corpo unico, para explicar a formação de cada um de todos os outros planetas e satellites.

(Continúa). JUNIO DE SOUSA.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

ANTONIO JOSÉ VIALE (1)

(Traços biographicos)

Antonio José Viale Lodi. Este amavel cavalheiro e litterato distinctissimo nasceu em Lisboa em 1806, contando porisso hoje perto de oitenta annos de edade. Foram seus paes José Viale, primeiro pintor de miniatura da camara e côrte, e D. Antonia Lodi, ambos genovezes. Concluidos com muito aproveitamento os estudos de humanidades em 1826, estudou Theologia Dogmatica, Moral, Escriptura e Canones sob a direcção de Monsenhor D. Carlos Mignardi, que então era auditor da Nunciatura. Em 1827 foi-lhe offerecido o priorado de S. Miguel de Cintra, de que era padroeira a imperatriz-rainha D. Carlota Joaquina, e que rendia cinco mil cruzados, tendo apenas 40 fogos. Porque não sentia vocação para o estado ecclesiastico não acceitou. Em 1828 foi nomeado amanuense de primeira classe da secretaria de estado dos negocios extrangeiros, tendo aliás pedido o logar de segunda classe; e em 1833 foi promovido a official ordinario. Foi demittido em 1834 em consequencia de medidas geraes, e tendo sido chamado a Genova por seu pae, que alli residia, demorou-se com elle por dois annos. Passou depois a Paris em 1837, e foi professor de humanidades e de outras disciplinas no collegio de *Fontenay-aux-Roses,* onde foi empregado. Era este collegio dirigido pelo afamado doutor em theologia, Fr. José da Sacra Familia (no seculo José da Silva Tavares), muito conhecido e estimado em Coimbra. Regressou em 1843 o sr. Viale a Lisboa, e em fevereiro de 1846 foi provido, precedendo concurso, no emprego de official da Bibliotheca Nacional, onde hoje é primeiro conser-

---

(1) Honramos hoje as paginas do nosso jornal com uma elegantissima Ode latina do sr. conselheiro Viale. Ainda que adiantado em annos, floresce-lhe sempre a musa. A versão do sr. Junio de Sousa, que se lhe segue, é digna do original, e n'isto se cifra um alto elogio.

Aproveitando o ensejo, inserimos estes apontamentos biographicos, que recommendam varão tão respeitavel, não menos pela edade que por virtudes e lettras. Do nosso Parnaso Mariano (1885 a 1887) os copiamos.

vador. Em 1848 foi nomeado professor de humanidades dos filhos de D. Maria II. Em 1859 foi nomeado professor de litteratura grega e latina no Curso Superior de Lettras, creado por D. Pedro V, de que obteve a jubilação em 1878. Durante todo o tempo do seu professorado só deu sete faltas. Em 1857 foi mandado a Berlim e a Dusseldorf, encarregado de instruir na lingua, historia e litteratura portugueza a futura rainha D. Estephania, esposa do rei D. Pedro V; e em 1862 deu lições de lingua portugueza á actual Rainha, a senhora D. Maria Pia de Saboia. Em outubro de 1870 foi encarregado por El-Rei D. Luiz da instrucção primaria de seus dois filhos, e ainda depois por algum tempo foi professor de humanidades do Principe Real. Em 1877 foi nomeado vogal da Junta Consultiva de Instrucção Publica, e em 1884 membro do Conselho Superior de Instrucção Publica, que succedeu á mencionada Junta Consultiva. Eis em ligeiros traços a synthese dos serviços publicos d'este varão esclarecido. Além d'isso é socio emerito da Academia Real das Sciencias de Lisboa, socio honorario do Instituto de Coimbra, socio litterario do Real Conservatorio Dramatico, socio correspondente da Academia de Historia Patria da cidade de Genova, socio do Gabinete de Leitura portuguez de Pernambuco. Tem a carta de conselho (1858), as commendas das ordens de Christo e de S. Thiago, assim como as de S. Mauricio e S. Lazaro na Italia, da Lealdade e Merito na Prussia, e da Rosa no Brazil. Recusou a grã-cruz da ordem de S. Thiago e a commenda da Conceição. No *Diccionario Bibliographico* de Innocencio vem a relação das suas producções litterarias, que são numerosas. Podem ver-se no vol. 1.º, pag. 181 e 182 e no 8.º (1.º do supplemento) pag. 218, 219 e 220. Collaborou tambem em muitos jornaes, podendo citar-se entre outros a gazeta franceza *La France* em 1838 e 1839, o *Jornal da Sociedade Catholica* em 1845, a *Revista Universal Lisbonense* e o *Instituto* de Coimbra.

Das obras do sr. Viale selectaremos, por brevidade, as seguintes: *Miscellanea hellenico-litteraria*. Lisboa, 1868; *Bosquejo metrico da historia de Portugal*. Lisboa, 1866 (4.ª edição), e *Tentativas dantescas*. Coimbra, 1884. A primeira é um thesouro de erudição, a segunda a biblia do patriotismo, e a terceira um modelo peregrino e poderoso incentivo para traductores.

De um pequenino opusculo de poesias religiosas (Lisboa, 1885) despregámos o trecho que lhe pertence. Se este venerando ancião é distincto pela sua carreira publica e singular pelo seu relevante merecimento litterario, os seus purissimos sentimentos religiosos o characterisam egualmente como um perfeito homem de bem.

F. P.

PERILLUSTRI ET EXCELLENTISSIMO VIRO

JAMETI MONISIO

Multi me vexant morbi, tristisque senectus:
Ne culpes miserum, mitis amice, precor.
Caeci sunt oculi; vix tarde crura moventur;
Surdescunt aures; mens minus ipsa viget.
Me nosco: patriae sum pronus inutilis annis;
Lasso conveniunt otia sola mihi.

* * *

Morbus me cruciat, nulla medicabilis arte,
Omnes qui sensus debilitare solet.
Nil, nisi mors, faciet nostros cessare dolores,
Quae veniat celeri, saepe vocata, pede.
Interea infirmo dulcis clementia prosit:
More suo miseris mens generosa favet,
Haec animo volvens blando, carissime James,
Aegri ne spernas tristia dicta senis.

ANTONIUS JOSEPHUS VIALE.

AO ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR

JAYME MONIZ

Vexa a doença; ao velho mais contrista:
Desculpa, amigo, ao misero, eu te rogo.
A custo movo as pernas; falta a vista;
Ouvidos surdos; mente já sem fogo.
Curvo aos annos, á patria sou inutil:
Cançado, só me quadra um ocio futil.

* * *

Cruciante doença, já sem cura,
Os meus sentidos todos debilita.
Ás dôres só porá fim morte escura:
Tão invocada, vem; serás bemdicta!
Em tanto ao fraco a venia doce e pura;
Que o generoso nunca ao pobre evita.
Reflecte, ó Jayme, e brando e bom assiste
Ouvindo ao velho enfermo a fala triste.

JUNIO DE SOUSA.

OS SEIS LIVROS

de Tito Lucrecio Caro, Poeta Romano

SOBRE A NATUREZA DAS COUSAS

VERTIDOS EM VERSO SOLTO PORTUGUEZ

por A. de M. Falcão

LIVRO SEXTO

Da natureza das cousas

Foi a famosa Athenas a primeira,
Que aos miseros mortaes deu n'outra edade
Frugiferas searas, nova vida,
Ao abrigo das leis, que promulgara:
Doces consolações legou aos homens
Com dar o nascimento ao sabio illustre,
Cuja bocca espalhou altas verdades,
E de que a gloria antiga aos céos se eleva,
(Já não vivo) por seus inventos raros.
Pois reflectindo elle os homens terem,
Quanto a vida sustenta, e nos conserva,
E que em riquezas, honra, e gloria affluem,
Tendo filhos, que em nome aos pais egualam;
Todavia notou, lhes inquietavam
O coração cuidados roedores,
Servindo a vis paixões as mentes suas,
E viu bem, que no vaso estava o vicio,
E que quanto de fóra entrava nelle,
Inda que fosse bom, se corrompia;
Já por quebrado, e ressumbrar o vaso,
Que liquido nenhum podéra enchel-o,

E já por máo sabor tomarem d'elle
Quantas cousas seu bojo recebia.
Começou por limpar os mortaes peitos,
Vasando-lhes nas mentes a verdade.
Á cubiça, ao temor marcou limites:
O que o summo Bem fosse, a que aspiramos,
Fez ver-lhes, e qual fosse a senda facil,
Que a elle em direitura nos levasse;
Que mal aos bens caducos anda annexo,
E donde flua a nós lethal veneno,
Quer por acaso, quer por arrastar-nos
De nosso natural propenso a força.
De fazer frente ao mal deu-nos o meio,
E mostrou ser em vão que luctam n'alma
Turbilhões de cuidados enfadonhos.
Quaes meninos, que em trevas tudo assusta,
Assim tememos nós em claro dia
O que mais não devera dar-nos susto,
Do que áquelles o dá o que imaginam.
Cumpre pois, que o terror da mente, e as trevas
As dissipem, não já os claros raios
Do sol, nem tiros lucidos do dia,
Mas o estudar a fundo a natureza.
É bem, pois, que prosiga em meu assumpto.
E visto que ensinei, serem caducas
Do universo as abobadas, e todo
O recinto dos céos ter seu principio,
E que outrosim dos seres quanto existe,
Ou vier a existir, ha de finar-se;
Ao que está por dizer attende agora,
Já que do vencimento a nobre esp'rança
Me fez montar da gloria o carro excelso,
E que os estorvos, que antes encontrara,
Em propicio favor se trasmudaram.
Os naturaes effeitos, que se observam
Na terra, e céos, os homens amedrontam:
Dos Deuses o temor lhe' abate os animos,
E para a terra os faz curvar submissos.
Porque o desconhecer de todo as causas,
A submetter aos Deuses os obriga
O mando e direcção deste universo,
E attribuir aos Numes os effeitos,
A que a causa assignar elles não ousam.
Pois se os que alguma vez se persuadiram,

Que em incuria total os Deuses vivem,
Dessas causas se espantam, que produzem
Os effeitos, que veem, mórmente aquelles,
Que nos céos sobre nós estamos vendo,
Em vãs superstições cahem de novo,
Admittindo despoticos Tyrannos,
Que acreditam, em tudo omnipotentes;
Pois miseros ignoram o que póde,
Ou não póde existir por sua essencia,
E não sabem, que força, e termo fixo
Marcasse a cada ser a natureza:
Pelo que da razão mais se desviam.
Se idêas taes da mente não expulsas,
E se as não afugentas, como indignas
Dos Deuses, e do seu repouso alheias,
Seu Divino poder por certo offendes.
Não que possam violar-se augustos Numes,
E que irosos nos dêem atroz castigo;
Mas por suppôr, que volvam quietos Deuses
Turbilhões de vingança em brandos peitos.
Nem placido verás no Templo os Numes,
Nem com tranquilla paz das 'statuas d'elles
Poderás receber os simulacros,
Que nos pintam na mente as fórmas suas:
Que vida a tua será, daqui conhece.
Bem que a recta razão muito haja dicto
Por mim, p'ra que de nós tal sorte arrede,
Ha todavia muito ainda que diga,
E que em polidos versos cante o estro
Sobre os céos, e dos céos sobre os phenomenos:
Que causa nos produza as tempestades,
O coruscante raio, os seus effeitos.
Nem marcando regiões no céo diversas,
Phanatico de medo te possuas,
Notando, de que parte a chamma saia,
Que direcção tomasse, o como entrava
Logares clausurados; dalli como
Podesse com victoria desprender-se.
Ignorando os mortaes as causas d'isto,
Aos Numes taes effeitos attribuem.
Industriosa Musa, alma Calliope,
Folguedo dos mortaes, goso dos Numes,
Á meta de meu canto o carro guia,
Para que d'alta gloria alcance a c'rôa.

O espaço azul dos céos os trovões tundem,
Quando aerias nuvens compellidas
Por contrarios tufões nos ares pugnam.
Nem no sereno céo troa o rebombo,
Mas onde as nuvens são mais e mais densas,
Mais redobra o som, o som murmura.
Além d'isto não podem ser as nuvens
Tão densas, como são pedras, e lenhos,
Nem tão subtis, qual fumo, ou nevoeiro;
Pois ou o peso seu as obrigara,
Quaes pedras, a cahir, ou não tiveram
Consistencia, qual fumo, que podessem
O graniso em si ter, conter as neves.
Tambem fazem soar no aerio espaço
Um som, qual o que davam nos theatros
Nas vigas presos agitados pannos;
E outras vezes dos Euros combatidas
Dão som, qual o papel, quando se rasga,
Como é de ver no estrepito do raio;
Ou qual o som que dá veste suspensa,
E o volante papel, que o vento agita,
E pelos ares faz troar seu sopro.
Algumas vezes as nuvens, não de frente,
Mas de lado se encontram, e se roçam
Com moto opposto em todo o comprimento.
Daqui secco estridor fere os ouvidos,
Que dura até que as nuvens se separem.
Tambem por outra causa o trovão póde
Tudo fazer tremer com bravo estrondo,
E par'cer, que desabam abaladas
Do vasto mundo as validas abobadas,
Quando furacão subito de vento
Se intromette nas nuvens, e encerrado
Luctando o furacão com brava furia
Faz condensar por fóra as mesmas nuvens,
Cavando o interior; mas quando a força,
E o impeto do vento abre sahida,
Com medonho bramido atroa os ares:
Effeito não pasmoso, e semelhante
Á explosão da bexiga, que rebenta.
Tambem póde explicar-se o som ruidoso,
Que em as nuvens excita o rijo vento.
A' maneira de remos multiformes
Ás vezes vêem-se andar grosseiras nuvens,

Dando um sonido egual ao que nos bosques
Folhas e ramos dão, que agita o vento.
  Acontece tambem, que rasgue a nuvem
Alguma vez o impeto do vento,
Encontrando-a de frente o rijo embate.
O que alli possa o vento, o facto o mostra;
Pois na terra, onde tem somenos força,
Altos troncos abala, em terra os prostra.
  Ha nas nuvens tambem especie de ondas,
Que quebradas com impeto produzem
Murmurio estrondoso, qual nos rios,
E no mar dão as ondas, que se quebram.
Tambem succede ás vezes dar o raio
De uma nuvem em outra até que encontre
Nuvem prenhe de humor, que n'um momento
Com rechinante som extingue o fogo,
Qual estridor, que faz candente ferro,
Merso n'agua ao sahir da forja ardente.
Mas se ao raio recebe a secca nuvem,
Com medonho fragor presto se inflamma,
Qual chamma, que soprada pela força
De impetuosos ventos, corre os montes;
E destroe n'um momento altos loureiros;
Pois nenhum corpo o fogo mais devora
Com crepitante som, que o Febeo louro.
  O gelo emfim ás vezes, que se quebra,
E o cahir da saraiva faz nas nuvens
Troar ruidoso som; pois condensadas
Pela furia dos ventos se amontoam,
E como em montes de agua se desfazem,
Desabando de envolta co' graniso.
  Quando as nuvens excitam por seu choque
De fogo germes mil, fulge o relampago,
Bem como scintillar vemos o fogo,
Se uma pedra fere outra, ou fere o ferro.
Acontece tambem, vermos primeiro
O fulgor do relampago, que se ouça
Resoar o trovão; porque os objectos
Chegam primeiro aos olhos, que ao ouvido.
O que é de ver, se alguem cortar ao longe
A golpes de machado erguido tronco,
Que primeiro has de ver dar n'elle o golpe,
Do que fira a toada os teus ouvidos.
Assim o fulgurar vê-se primeiro,

Do que se ouça o trovão, que o fogo excita;
Pois de egual causa, e choque ambos dimanam.
  Tambem com luz veloz as nuvens podem
A terra allumiar, e fulgor têmulo
No meio fulgurar da tempestade.
Quando o vento invadiu espessa nuvem,
E agitando-a fez, como já disse,
Cavando o meio, as bordas condensar-se,
De seu moto então veloz se inflamma;
Pois vemos abrazar-se aquelles corpos
Que agita accelerado movimento,
E de chumbo o pelouro derreter-se,
Depois de haver corrido extenso espaço.
Tanto que o vento ardente a nuvem rasga,
Dispersa de repente os igneos germes,
Que a nuvem arremessa, e a vista cegam.
Após segue-se o som, que fere o ouvido
Mais tarde, do que a luz aos olhos chega.
Suppõem estes effeitos nuvens densas,
Que com moto espantoso se amontoam.
  Nem te faça illusão, veres da terra
Das nuvens tão sómente a latitude,
E não a intensão, e altura d'ellas.
Considera-as bem como altas montanhas,
Que agitam pelo ar contrarios ventos;
Ou na ausencia dos ventos, como montes
Sobrepostos a outros, que carregam
Na superior região sobre outros montes.
Conhecerás então sua immensa mole.
Verás como cavernas practicadas
Nos rochedos suspensos, onde os ventos
Espraiando-se, nasce a tempestade,
E cercados de nuvens troam, raivam,
Quaes feras nos covis encarceradas.
Ora aqui, ora alli por entre as nuvens
Roncam feros, buscando achar sahida;
Volvem nas nuvens atomos de fogo,
Ajunctam-nos, e excitam igneas chammas
Nas candentes fornalhas, 'té que rompem,
Como raios de luz, rasgada a nuvem.

(Continúa).

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

I

Pimentel Maldonado

Encetamos uma serie de miniaturas litterarias que dêem na sua singeleza idêa dos nossos fabulistas e do seu merecimento. Não seguimos a ordem chronologica, indicamos aquelles que nos forem occorrendo no decurso d'este jornal. E citamos primeiro PIMENTEL MALDONADO, porque nos parece ser quem cultivou este genero de escripta com maior desvelo e originalidade.

Temos em frente um livrinho de 252 paginas com o titulo seguinte: *Apólogos de João Vicente Pimentel Maldonado*. Lisboa: na Impressão Regia. Anno 1820. Com licença. No remate da pagina vem a advertencia de que: *Vende-se na Loja de Jorge Rey, defronte da Igreja dos Martyres*. E ao centro, superior a umas armas reaes do reino unido de Portugal, Brasil e Algarves, lê-se esta epigraphe:

> Cosi a l'egro Fanciul porgiamo aspersi
> Di suave licor gli orli del vaso:
> Succhi amari ingannato intanto ei beve,
> E da l'inganno suo vita riceve.
>
> TASSO. *G. L.*

No reverso do frontispicio vê-se tambem um disticho do mantuano:

> Nec sum animi dubius, verbis ea vincere magnum
> Quam sit, et angustis hunc addere rebus honorem.
>
> VIRGILIUS. *G. L. 3.*

E não ha mais explicações ou prefacios no livro. Os apologos, em numero de cem, extendem-se todos a eito, tendo cada um de per si, ao alto da sua primeira pagina acima do titulo e do algarismo, um trecho ou passagem extrahida de auctor conhecido e apropriada ao assumpto. Isto só revela já a erudição e fino gosto do fabulista.

Ha mais publicações d'este auctor, o que para o nosso intento pouco vale. Innocencio as cita no *Diccionario Bibliographico,* vol. IV, e aponta as circumstancias principaes da sua vida. Nasceu em Lisboa a 22 de janeiro de 1773 e falleceu a 3 de fevereiro de 1838. Formou-se em Leis e seguiu por algum tempo a magistratura.

Foi deputado pela provincia da Extremadura ás côrtes constituintes de 1821, em cujo exercicio se mostrou eminentemente liberal, e esteve preso no Limoeiro durante a usurpação de D. Miguel. Foram grandes os seus talentos e illustração; homem que chegou á edade da madureza na practica effectiva da virtude, victima illustre do despotismo por amor da liberdade, como o qualificou um dos seus contemporaneos, nas discussões das primeiras camaras constitucionaes portuguezas foi dos primeiros que sustentou os principios mais avançados da politica. Não fez largos discursos, diz Roussado Gorjão, mas produziu boas razões e idêas philanthropicas e liberaes. Quando se aboliu a Inquisição, propoz que no preambulo do decreto se declarasse que o verdadeiro motivo d'este acto era a abominavel injustiça de tal instituição. Quando se tractou da dotação do rei, propoz que fosse sempre em proporção das rendas do Estado, e porisso annual e não fixa; que se deviam omittir as expressões de *esplendor do throno,* que arguiam idêas de um luxo demasiado e perigoso. Propoz ampla liberdade de imprensa, opinando que podia escrever-se quanto se quizesse contra o governo constitucional, que por fim tudo havia de redundar em proveito d'elle.

Da analyse do seu livrinho dos APÓLOGOS se póde deduzir um juizo seguro da sua indole benevola, sentimentos justos e firmeza de principios, de que deu provas constantes no curso de sua vida.

F. P.

Le malheur des hommes vient toujours de ce qu'ils placent mal leur précaution, et leur confiance.

N. M. D'Epictete.

APOLOGO 70

O Pombo

Aos ferros, que em paz soffria,
A ser meigo e virtuoso
Docil Pombo attribuia
O tractamento mimoso
Que o dono seu lhe fazia.

Comprazia-se de vel-o,
Suavemente arrulando
Ia sempre recebel-o,
Com mil festinhas pagando
O agasalhal-o, o mantel-o.

Dizia ás vezes comsigo,
Contemplando as ditas suas:
«Ah! vive, piedoso amigo;
«Taes são as piedades tuas,
«Que o captiveiro bemdigo!»

Um dia, em que d'esta sorte
Comsigo o triste fallava,
Voando em doce transporte
Áquelle que tanto amava,
Nas mãos d'elle encontra a morte!

Que tenha o que justo for,
E amaveis dotes junctar,
De prever, e com que horror!
N'aquelle que o festejar,
Mais interesse que amor!

João Vicente Pimentel Maldonado.

UMA QUESTÃO DE IMPRENSA

No principio do seculo actual

I

Abrindo o *Diccionario* de Innocencio Francisco da Silva, a paginas 351 e 352 do tomo VI, encontra-se transcripta a celebre portaria, na qual a 13 de abril de 1816, em nome do principe regente, para desaggravar a Academia Real das Sciencias, se mandou supprimir a prefação das obras do insigne jurisconsulto, Paschoal José de Mello Freire dos Reis, publicadas em Coimbra no anno antecedente, para uso dos alumnos da Faculdade de Direito.

Aquelle escripto havia sido composto em portuguez pelo habil revisor da Imprensa da Universidade, Joaquim Ignacio de Freitas, e por elle collocado como prologo da nova edição latina dos compendios, expurgada então de milhares de erros, que se tinham introduzido nas antecedentes, dadas á luz pela Academia Real das Sciencias. Do pouco zelo d'esta corporação se queixava amargamente o sobrinho do eximio professor, o licenciado Francisco Freire de Mello, o qual muito coadjuvou o estudioso e erudito empregado, em quem todos depositavam a maxima confiança, no trabalho de emendar esses livros com o maior escrupulo, visto serem destinados á instrucção da mocidade.

É curiosa a resposta que o reitor da Universidade, D. Francisco de Lemos, deu á portaria do governo; principalmente sabendo-se que uma das tres rubricas, que firmam este documento, pertence ao marquez de Borba, que n'essa epocha era vice-presidente da Academia Real das Sciencias:

«SENHOR.

«Logo que recebi as ordens de V. A. R., expedidas por effeito de uma representação feita pela Academia Real de Lisboa contra as expressões indecorosas, com que se vê insultada pelo auctor

da prefação das obras latinas de Paschoal José de Mello, que se estampou no frontispicio das dictas obras em portuguez; mandei suspender a publicação d'ellas e não passei adiante por julgar necessario informar primeiramente V. A. R. do estado da causa, para que com todo o pleno conhecimento d'ella seja servido resolver o que lhe parecer que convém.

«Paschoal José de Mello sendo despachado lente substituto da cadeira de direito patrio, na occasião da instauração e nova fundação dos estudos d'esta Universidade, por impedimento do proprietario não só abriu a cadeira, e a regeu com muito louvor e aproveitamento dos seus discipulos, mas vendo quanto lhes seria util se houvesse compendios appropriados ao ensino d'este direito segundo os methodos e espirito dos novos estatutos, compoz a Historia e as Instituições do mesmo direito, que sendo por elle offerecidas á Academia Real de Lisboa de que era socio, foram logo mandadas por ella imprimir; succedendo as edições d'estas obras com rapidez umas ás outras pela boa acceitação que fez d'ellas o publico.

«A Universidade viu logo a necessidade, que havia, de dar-se nova ordem ao ensino do direito patrio, creando-se mais cadeiras para as lições syntheticas e analyticas do mesmo direito, mas, esperando que V. A. R. arranjasse de novo os cursos juridicos, contentou-se então com os abundantes fructos que resultavam do estudo particular, assim da Historia como das Instituições do direito patrio.

«Com effeito tendo-se procedido por ordem de V. A. R. ao complemento da reforma litteraria, parecendo que, depois da publicação das dictas obras, o ensino dos tres direitos, romano, canonico e patrio, devia ser uniforme, indo todos elles a par nas lições syntheticas e analyticas: assim foi ordenado por V. A. R. pelo alvará com força de lei de 14 de janeiro de 1805, creando-se para as lições syntheticas do direito patrio duas cadeiras, uma para ser lida no terceiro anno e outra no quarto anno, uma para as lições analyticas e outra para a fórma do processo judicial.

«No mesmo tempo approvou V. A. R. as Instituições de Waldek para as lições elementares do direito civil romano do terceiro anno do curso juridico: as Instituições de Gmeiner para as lições elementares do direito canonico; e o compendio de Cavallari para as syntheticas do mesmo direito canonico; mandando que logo se imprimissem todas estas obras para servirem á instrucção publica.

«Em execução d'esta ordem de V. A. R. cuidei logo em fazer aprompţar na Imprensa da Universidade as edições de Waldek, de Gmeiner e de Cavallari, e não me apressei com a mesma

promptidão a respeito das obras de Paschoal José de Mello, por me constar então, que a Academia Real as havia mandado reimprimir havendo porisso copia de exemplares d'ellas, de que podiam valer-se os estudantes.

«Passados alguns annos foi necessario cuidar-se assim na reimpressão das Instituições de Waldek e de Gmeiner, como na edição das obras de Paschoal José de Mello, pela falta, que se começava a sentir de exemplares de todos estes livros para as lições de ambos os cursos juridicos. E como no uso, que se havia feito de todos elles, se tinha vindo ao conhecimento de que as edições precedentes de todos elles não eram correctas: attendendo eu a que o professor, Joaquim Ignacio de Freitas, sendo encarregado de dirigir a impressão das dictas obras correctas, cumpriria este officio com muita exactidão, pela sua conhecida intelligencia e decidido zelo pelo bem das lettras, o nomeei revisor da Imprensa da Universidade, com faculdade de a dirigir em tudo o mais na falta do director d'ella que se achava doente. Viram-se logo os effeitos da sua diligencia e cuidado. As Instituições de Waldek e de Gmeiner promptamente se reimprimiram e publicaram sendo expurgadas de muitos erros, como se vê da taboa das erratas juncta ás primeiras; e começou-se a trabalhar na impressão da Historia e Instituições do direito patrio.

«É notavel a circumspecção, com que elle se houve, no rever a impressão d'estas obras. Elle ponderara que V. A. R. as havia approvado para as lições das cadeiras de Historia e do Direito patrio; que era a legislação portugueza um compendio de direito publico e particular portuguez o mais fecundo e mandado ordenar pelos estatutos segundo o methodo n'elles prescripto, e felizmente executado pelo seu auctor; que d'elle se haviam já feito quatro edições, sendo todas recebidas do publico com alvoroço, pela nova face com que appareceu a jurisprudencia patria, toda cheia de alineas e illustrações do auctor. N'esta perspectiva era de esperar que o revisor applicasse todo o seu zelo e cuidado para que a edição, que se ia fazer na officina typographica d'esta Universidade, sahisse o mais possivel correcta (e limpa dos erros que se tinham introduzido e accumulado nas edições anteriores.) Com effeito nada foi omittido por elle, para que assim succedesse. Sabendo que Francisco Freire de Mello, digno sobrinho do auctor, havia trabalhado com grande diligencia em expurgar as obras de seu tio dos erros e faltas, que se foram accumulando e passando de umas edições para as outras, dirigiu-se a elle para lhe communicar as suas observações e notas, e tudo o que podesse contribuir para corrigir e aperfeiçoar a edição de que se achava incumbido.

«Com os subsidios que elle lhe forneceu, e com os que poude adquirir com as suas proprias indagações e conhecimentos veio ao fim de purificar e concluir a edição da Historia e das Instituições do direito patrio; a qual pelo infativavel trabalho da correcção dos erros, de que estavam cheias as edições precedentes, pelas accessões que teve, e pela elegancia dos characteres, deu muita honra ao reino e á imprensa academica, e se fêz digna da boa acceitação com que foi recebida do publico.

«Quando as edições, que se fazem de alguma obra, importante por sua materia e latim, são precedidas de outras, pouco exactas e correctas, não devem publicar-se sem prefação. É o costume geralmente observado em taes casos para o publico ser informado do merecimento d'ellas e evitar os damnos que póde receber da incuria de uns revisores ou correctores pelo cuidado e trabalho de outros: vindo porisso a ser a diligencia, que se põe e o trabalho que se applica, em umas edições, a mostrar e corrigir as faltas e erros, de que são maculadas as precedentes, um bem que se diffunde por todas e um grande serviço que se faz ao publico. N'este espirito foi concebida a prefação, que o revisor poz á testa das obras de Paschoal José de Mello, impressas na officina typographica d'esta Universidade. Sua probidade, seu character, sua litteratura e suas infatigaveis applicações, são bem conhecidas, para se lhe não poderem attribuir outros. fins. Isto confirmam os muitos louvores que tem recebido dos sabios pelo trabalho que teve em restituir as dictas obras ao seu nativo esplendor.

«É sensivel, porém, que o revisor no meio das suas trabalhosas indagações, e na contemplação do merecimento das mesmas obras, e dos bens que iam a resultar d'ellas em beneficio da instrucção publica não visse que algumas expressões, que usou na prefação, podiam dar motivo á representação, que fez a Academia Real ao Governo para serem riscadas e elle extranhado.

«Foi tambem para mim muito sensivel, que não tivesse visto a prefação senão depois de receber a ordem de V. A. R., por me achar então gravemente doente, sem poder lel-a, sem embargo de procurar o auctor d'ella, cumprir a obrigação que tinha de apresental-a para a licença; porque se a visse poderia tudo compôr-se, sem que a Academia tivesse motivos de queixa, e nem o auctor da prefação de desconsolo e desgosto.

«Tendo, pois, as cousas tomado outra direcção, contra o que se esperava, não faltarei ao que devo a V. A. R., se depois de ter mandado suspender a publicação das obras de Paschoal, em execução das ordens de V. A. R., passar agora a fazer algumas observações sobre o caso.

«A representação, que á presença de V. A. R. fez subir a

Academia Real das Sciencias contra as expressões, que tem por indecorosas, e com que, a seu dizer, se vê insultada pelo auctor da prefação, estampada no frontispicio da nova edição das obras de Paschoal José de Mello Freire, parece destituida de razão e mal fundada, como tendo por presupposto que em seu auctor houve espirito insultuoso, que certamente não foi o que o animou, mas sim o zelo do bem publico e o amor da verdade que sempre professou fallar.

«Encarregado da edição de uma obra, em cuja correcção elle entendera com tanto zelo e trabalho, como é notorio, e consta dos relatorios impressos das emendas e addições feitas e por fazer; de uma obra, que como compendio que é de nossa legislação, e compendio classico n'esta Universidade, era, mais que nenhuma outra, digna de todo aquelle zelo e trabalho, que n'ella puzera; assentara elle, seguindo o exemplo, geralmente practicado por todos os editores, naturaes e extranhos, de informar o publico sobre a nova edição, cujo incontestavel merecimento deixou estabelecido e demonstrado em sua prefação e relatorios com notoria utilidade d'aquelle, que com alvoroço a esperava e recebera. E com que expressões o deixou elle estabelecido e demonstrado? Com aquellas mesmas sem duvida, com que a arte critica se exprimiu e exprime sempre em eguaes circumstancias, e com que anteriormente se havia já exprimido o sobrinho do auctor em seus escriptos em latim e portuguez sobre aquella mesma obra, os quaes imprimiu e publicou na officina regia com licenças de todas as auctoridades.

«Além de que o auctor da prefação parece ter-se havido com toda a circumspecção a este respeito, pois que sobre o pouco, que alli é seu proprio, quasi tudo o que disse e affirmou, foi com o testemunho e formaes palavras do sobredicto sobrinho do auctor e de seu elogiador, ambos socios da mesma Academia Real das Sciencias. Aonde está pois o indecoroso das suas expressões, mais alheias do que proprias? Parece que o não ha, nem com boa fé se lhe póde descobrir e imputar, pois que sobre o que fica dicto accresce ter elle recebido ingenuos e sinceros louvores por aquella mesma prefação, cuja suppressão se pretende, não só de membros d'esta corporação, mas até mesmo de alguns dos mais distinctos d'aquella mesma Academia, que em seu poder conserva, e com que se abona e justifica, resentido em extremo de se lhe attribuir e imputar o que nunca pelo pensamento lhe passara.

«A utilidade publica, que deve preponderar a todos os outros respeitos, foi sómente o que o auctor da prefação teve em vista, não só na reimpressão da sobredicta obra, mas em outras, de que tem curado, como foram as das Instituições do direito civil e

canonico, de Waldek e Gmeiner, que com grande utilidade do ensino publico emendou a cada passo de notaveis e frequentes erros, com que se achavam depravadas, sem embargo de serem feitas debaixo dos olhos de seus mesmos auctores, a quem aquelles escaparam em repetidas edições, feitas em Pottinga Pratz. E por certo que nenhum d'aquelles doutos professores se dará por insultado, lendo á testa d'estas edições conimbricenses o que o auctor da prefação alli deixou estampado sobre os muitos erros, de que as expurgara contra a fé de todas aquellas edições.

«E como se tracta de uma obra, que encerra em compendio toda a nossa legislação, vem muito a proposito o exemplo practicado pelo desembargador Jorge de Cabedo, que havendo sido um dos compiladores da Ordenação Filippina, impressa pela primeira vez em Lisboa em 1603 no mosteiro de S. Vicente de Fóra com privilegio real, não duvidou sobre uma larga taboa de erratas, no fim d'ella estampada, estampar no mesmo anno outra, muito mais copiosa do que aquella, com algumas outras advertencias necessarias e substanciaes, tudo com o fim *de aproveitar ao bem publico,* que em sua prefação diz ter sido seu *principal intento,* sem que com um tal serviço se désse por aggravada aquella religiosa congregação a quem o privilegio se concedera, e d'onde era de esperar por este mesmo respeito maior correcção e diligencia. Cuja falta continuou, e ainda hoje se experimenta nas edições feitas na officina da Universidade, nas quaes, assim como em todas as antecedentes, feitas n'aquelle real mosteiro, se reproduziram muitas d'aquellas mesmas erratas, já emendadas por aquelle compilador Cabedo, a quem mesmo escaparam outras muitas n'aquella mesma primeira edição, como já reconheceu o auctor da *Synopse Chronologica,* que em beneficio publico, e pela summa raridade d'aquelle opusculo, o fez reimprimir quasi todo n'esta mesma obra.

«Finalmente o auctor da prefação escreveu-a em portuguez, advertido pelo auctor da mesma obra, que no fim da sua ao livro 2.º *De Jure Personarum* se mostrou arrependido de haver escripto Historia e Instituições do direito portuguez em latim; lingua, em que já no seculo passado se não escreveram os novos codigos das mais cultas e polidas nações da Europa. E porisso, e a seu exemplo, é que elle depois escreveu já em portuguez a *Dissertação Historico-Juridica sobre os Direitos e Jurisdicção do Grão-Prior do Crato,* etc., e a sua mesma resposta á censura do padre Antonio Pereira de Figueiredo, sobre a Historia, que correm impressas.

«Á vista pois de tudo o que fica ponderado e expendido, parece que a utilidade publica deve prevalecer ao respeito particular; e que a prefação deve ser conservada, como necessaria n'uma obra,

em que por sua grande e geral utilidade interessa não só a Universidade, mas toda a nação, a quem se fez um grande e relevante serviço, muito conforme á lettra e espirito da divisa da mesma Academia Real das Sciencias: *Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria.*

«Deus guarde a preciosa vida de Vossa Alteza Real como os portuguezes havemos mister.

«Coimbra, Paço das Escholas, em 21 de abril de 1816.

D. Francisco de Lemos, Reformador Reitor.»

Veremos o que depois aconteceu.

(Continúa). ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA.

REGIMENTO DE CAÇADORES N.º 5 (*)

Lisboa

O decreto e plano de organisação de 14 de outubro de 1808 (quando o exercito resurgiu para reivindicar a independencia da patria e a legitimidade da corôa), dando por extinctas as companhias de atiradores nos corpos de infanteria, creou para as substituir seis batalhões de caçadores. Data d'este decreto a creação do antigo batalhão de caçadores n.º 5 (1), que se organisou em Campo Maior, sendo as praças, que primeiro o compozeram, tiradas da legião transtagana, formada em Beja pelo magistrado João José.

Durante as campanhas da guerra peninsular entrou o batalhão de caçadores n.º 5 nas seguintes batalhas e acções:

1809—Combate da ponte de Alcantara, em 14 de maio; batalha de Talavera de la Reina, em 27 e 28 de julho (2); combate de Valverde de Arenas, em 7 de agosto; combate do Porto de Banhos, em 12 de agosto.

1810—Batalha do Bussaco, a 27 de setembro.

(*) De um livro, ainda humido dos prelos, tomamos um dos seus capitulos mais importantes para a historia geral do paiz e em especial da epocha de 1834. Intitula-se *Subsidios para a historia dos regimentos de infanteria e caçadores do exercito portuguez;* e é seu auctor o sr. capitão Martins de Carvalho do regimento n.º 23.

(1) Veja-se uma noticia historica d'este batalhão publicada pelo sr. Simão José da Luz Soriano na *Historia do cerco do Porto* e reproduzida na *Historia da guerra civil.*

(2) Nem o *Almanach militar* de 1825, nem a *Historia da guerra civil,* do sr. Simão José da Luz Soriano, quando nos apresenta no tomo IV da segunda epocha a relação das batalhas, combates, sitios etc., que as tropas portuguezas sustentaram contra as francezas durante a guerra da peninsula, nos dizem que o batalhão de caçadores n.º 5 entrasse na batalha de Talavera, e apenas mencionam a leal legião lusitana, como tendo tomado parte n'esta batalha; comtudo na noticia historica do batalhão de caçadores n.º 5, escripta e publicada pelo mesmo sr. Soriano na sua *Historia do cerco do Porto,* lê-se o seguinte periodo, que nos levou a mencionar a referida batalha: «Depois de differentes movimentos e encontros, que teve com o inimigo, caçadores n.º 5 entrou finalmente nos dias 27 e 28 de julho de 1809 na batalha de Talavera de la Reina, na qual manobrou por modo apropriado á sua arma.»

1811—1.º sitio da praça de Badajoz, desde 5 até 16 de maio; batalha de Albuera, em 16 de maio; combate de Alfaiates, em 27 de setembro.

Na sanguinolenta batalha de Albuera distinguiu-se este batalhão, defendendo uma ponte com tanta tenacidade, que só depois de ordens muito reiteradas e positivas se retirou coberto de gloria.

Pela ordem do dia de 22 de agosto de 1811 passou este batalhão a formar brigada com os regimentos de infanteria n.os 13 e 24.

1812—Batalha de Salamanca, em 22 de julho; combate de Valladolid, em 7 de setembro; sitio do castello de Burgos, desde 19 até 21 de outubro; combate de Carrion, em 25 de outubro.

No cerco de Burgos sustentou, com a brigada de que fazia parte, o peso de uma forte sortida feita pelos sitiados. Entrou pouco depois em Portugal, indo fazer quarteis de inverno em Villa Real, e regressando a Hespanha em 1813.

1813—Batalha de Vittoria, em 21 de junho; combate de Villa Franca de Lascaño, em 24 de junho; sitio da praça de S. Sebastião, desde 9 de julho até 31 de agosto; assalto ao reducto do convento de S. Bartholomeu da praça de S. Sebastião, em 17 de julho; combate da passagem do Bidassoa, em 7 de outubro; batalha do Nivelle, em 10 de novembro; batalha do Nive, em 9 de dezembro.

Pela ordem do dia de 13 de agosto de 1813, que mandou numerar as brigadas do exercito, passou o batalhão de caçadores n.º 5 a fazer parte da 10.ª brigada. N'este anno de 1813 tornou-se distincta a conducta d'este corpo no assalto a S. Sebastião de Biscaia, pois tendo de passar a ria com agua até á cintura, debaixo de um vivissimo fogo, assim molhado e sob imminente perigo, marchou como se fôra n'um exercicio regular á tomada da cidade.

1814—Reconhecimento das trincheiras do sul do Adour, juncto a Bayonna, em 23 de fevereiro; sitio da praça de Bayonna, desde 27 de fevereiro até 28 de abril.

Pela organisação de 1816 passou este batalhão a ter o seu quartel na Feitoria.

Em 1820 adheriu ao movimento liberal iniciado na cidade do Porto.

Em 1823 as forças do brigadeiro Pamplona, que constituiam a guarda avançada da divisão de Luiz do Rego, foram surprehendidas em 13 de março nos campos de Sancta Barbara, proximo de Chaves, pelas forças do Silveira, conde de Amarante, ficando prisioneiros alguns dos corpos liberaes (1).

(1) As forças absolutistas de Silveira eram compostas do 6, 9 e 12 de cavallaria, 12 e 24 de infanteria, e as milicias de Villa Real e Chaves.

Luiz do Rego, depois d'este revez, chamou o brigadeiro Claudino Pimentel, que poz á frente de uma brigada, composta de caçadores n.os 3 e 5, de infanteria n.os 6 e 15, de um corpo de cavallaria e de parte de artilheria n.º 4, nomeando-o segundo commandante do exercito de operações e governador interino das armas do Minho.

Esta brigada encontrou-se com as forças absolutistas do Silveira em 23 de março, na villa de Amarante, e ahi se travou um vivo combate, em que ficaram vencedoras as tropas liberaes, obrigando o Silveira a fugir para Hespanha.

«No momento em que o combate ardia mais furioso, empregando o inimigo os maiores esforços para se assenhorear do posto do Calvario e outros, cuja posse punha em risco imminente a defesa da ponte, da qual estava prestes a occupar a entrada, soaram da margem direita as cornetas de caçadores n.º 5 (1), tocando a avançar, e este bravo corpo, apezar da marcha accelerada em que desde Penafiel vinha sem o minimo descanço, e enthusiasmado com as breves e heroicas palavras que n'aquelle momento lhe dirigiu o general Claudino, carregou á bayoneta sobre os rebeldes que já começavam a entrar pela ponte do lado transmontano, e n'esta carga audaciosa os levou adiante de si, determinando em poucos momentos a sua completa derrota.

«Foi na verdade este vigoroso ataque de caçadores n.º 5 o que fez decidir a acção, forçando o inimigo a retirar-se pelas duas estradas, que atravessam a serra do Marão até á Campeã, em direcção a Villa Real. Foi grande o destroço que os rebeldes soffreram n'este combate, e muitos os prisioneiros que ficaram em poder dos vencedores, sem mencionar ainda os muitos soldados dos que tinham ficado prisioneiros na acção do dia 13, e que aproveitaram este favoravel ensejo para se apresentarem.

«A grande reputação que n'este combate da ponte de Amarante adquiriu o batalhão de caçadores n.º 5 creou-lhe a legendaria nomeada, com que o conhecemos depois em todas as campanhas da liberdade» (2).

A conducta d'este corpo tal odio lhe grangeou no partido absolutista, que logo que cahiu a constituição de 1822 o governo de el-rei D. João VI transferiu o batalhão de caçadores n.º 5 para o archipelago dos Açores, indo guarnecer na ilha Terceira o castello de S. João Baptista, para onde marchou em julho de 1823.

---

(1) Caçadores n.º 5 vinha de Lisboa, chegando a Penafiel no dia 22 de março. Ahi recebeu ordem para que partisse em marcha forçada para Amarante.

(2) Veja-se o *Memorial biographico de um militar illustre, o general Claudino Pimentel,* pelo visconde de Villa Maior. Lisboa, 1884.

N'este baluarte da liberdade recebeu com enthusiasmo a publicação da Carta Constitucional em 1826, e com verdadeira repugnancia a declaração de rei absoluto do infante D. Miguel.

No dia 18 de maio de 1828 havia promovido o governador, capitão-general das ilhas dos Açores, Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar, a acclamação de D. Miguel como rei absoluto na ilha Terceira, ordenando que o batalhão de caçadores n.º 5 ficasse detido no seu aquartelamento, para não obstar ao movimento do povo, fanatisado pelos absolutistas.

O capitão José Quintino Dias (1), commandante interino do batalhão de caçadores n.º 5, não se podendo conformar com a illegalidade de semelhante acto, resolveu fazer manter a legitimidade dos direitos de D. Pedro IV e de sua filha D. Maria II, e no dia 22 de junho do mesmo anno, depois de haver mandado prender o governador e capitão-general, e outros officiaes desaffectos aos principios de liberdade, fez reunir na casa da camara o clero, nobreza e povo, e com o apoio do seu batalhão e coadjuvação de alguns dedicados cidadãos liberaes, se lavrou um novo auto, declarando-se de nenhum effeito o acto de rebeldia, practicado pela vereação em 18 de maio, sendo acclamado enthusiasticamente *el-rei o senhor D. Pedro IV por legitimo rei d'este reino, e sua augusta filha a senhora D. Maria II, em conformidade com a Carta Constitucional, protestando o batalhão de caçadores n.º 5 derramar a ultima gotta de sangue para defender a sua legitimidade.*

O acto da restauração da ilha Terceira, no dia 22 de junho de 1828, é considerado como importantissimo, por haver servido de forte alavanca para abalar o throno do usurpador e de nucleo ás forças que vieram posteriormente restituir o sceptro á senhora D. Maria II, e a liberdade e a patria aos emigrados (2).

Desde então caçadores n.º 5 foi o esteio da liberdade do nosso paiz. Em volta do pendão das quinas, bordadas pelas mãos da joven rainha, se agglomerou esse resto heroico de tropas constitucionaes, que tomou o nome de exercito libertador (3).

O batalhão de caçadores n.º 5, fazendo parte d'esse pequeno exercito, entrou nas seguintes batalhas e combates:

---

(1) Posteriormente teve o titulo de barão de Monte Brasil e o posto de general de divisão reformado. Falleceu em Lisboa a 14 de novembro de 1881.

(2) Vejam-se os *Documentos para a historia da restauração do governo legitimo e constitucional da ilha Terceira,* por José Quintino Dias. Paris, 1832.

(3) Veja-se na *Revista militar* de 1856 um artigo intitulado *Caçadores n.º 5,* pelo sr. A. Florencio de Sousa Pinto.

1828—Combate do Pico do Celleiro, em 4 de outubro (1).
1829—Batalha da Villa da Praia, em 11 de agosto (2).
1831—Acção da Ladeira da Velha na ilha de S. Miguel, em 2 de agosto, desembarcando no anno immediato em Arnosa de Pampelido.
1832—Reconhecimento de Vallongo, em 22 de julho; batalha de Ponte Ferreira, em 23 de julho, sendo-lhe concedidas dez condecorações da ordem da Torre e Espada; reconhecimento de Souto Redondo, em 7 de agosto; sortida pelo Serio e Aguardente, em 16 de setembro; defesa das linhas do Porto, em 29 de setembro; sortida por Quebrantões e Furada, em 14 de novembro; sortida pela estrada de Vallongo e Captivo, em 17 de novembro; surpreza feita ao sul do Porto defronte de Massarellos, em 17 de dezembro.
1833—Tomada e retomada das Antas e ataque do Pinhal da Luz, em 24 de março; tomada do Covello, em 19 de abril; ataque sobre Lordello e Campanhã, em 5 de julho, sendo-lhe conferidas por este ataque duas condecorações da Torre e Espada para as

---

(1) Os contingentes de caçadores n.^{os} 2 e 5 que entraram n'esta acção, derrotando uma columna de miguelistas, eram commendados por José Antonio da Silva Torres Ponce de Leon, depois barão de Pico do Celleiro e visconde da Serra do Pilar.

(2) Por decreto de 12 de janeiro de 1837 se determinou que a Villa da Praia da ilha Terceira se denominasse d'esta data em diante *Villa da Praia da Victoria,* tendo o titulo de *muito notavel.* As armas concedidas pelo mesmo decreto a esta villa são um escudo partido em facha: na primeira, em campo vermelho, uma torre de oiro; na segunda, em campo de prata, um navio negro n'um mar de prata e azul, encimando tudo um escudete de prata, com a legenda em lettras azues—*11 de agosto de 1829*—; sendo coroado o escudo de uma corôa naval, e por timbre uma torre negra com bandeira bi-partida de azul e prata.

Como curiosidade transcrevemos a seguinte *nota,* relativa a um facto succedido no forte de S. José no dia em que se deu a acção da Villa da Praia: nota transcripta da excellente *Historia da guerra civil,* do sr. Simão José da Luz Soriano:

«Um caso notavel se deu no forte de S. José, tal foi o de n'elle se ir apresentar um velho insulano, de mais de setenta annos de edade, dizendo que ia ensinar a dois filhos que lá tinha, artilheiros da costa, a fazerem a sua obrigação e as respectivas pontarias, e voltando-se para o commandante lhe disse: *sr. governador, feche a porta e guarde a chave, porque estes mancebos são muito bisonhos e ainda não ouviram zunir pelouros.* Uma bala lhe foi matar um dos filhos, e voltando-se para o outro, lhe disse: *desvia teu irmão, que já pagou a sua vida á patria, agora tractemos de o vingar.* Depois da acção foi apresentado ao conde de Villa Flor, que lhe assegurou uma pensão em nome da rainha, e á sua custa o fez vestir de novo, bem como ao filho e a uma filha. Este velho, por nome Manuel Caetano, assistiu ao *Te Deum,* que na Sé Cathedral se cantou em acção de graças, sentado ao lado do general, que a isso o convidou.»

suas 3.ª e 5.ª companhias; defesa das linhas do Porto e derrota do marechal Bourmont, em 25 de julho, sendo-lhe concedidas por este motivo mais duas condecorações da mesma ordem (1); batalha

---

(1) As forças liberaes acabavam de derrotar no Porto os miguelistas na esquerda da linha, porém o tenente-general, conde de Saldanha, receando que os inimigos atacassem a extrema direita, dirigiu-se immediatamente para este ponto. O que se passou em seguida relata-o o sr. D. Antonio da Costa, no tomo I da *Historia do marechal Saldanha*, pela fórma seguinte:

«Que succede na direita?

«Havendo sido infructifera á columna realista de quatro mil homens, postada na baixa de Campanhã, a investida alli contra a linha, avançara sobre a columna liberal entre o *Bomfim* e *Guellas de Pau*. Os piquetes liberaes retiraram para o seu corpo, que era um regimento belga. Se o regimento retrocede, a linha direita fica invadida, e a cidade do Porto, heroicamente salva na linha esquerda, cahirá nas mãos do inimigo.

«Era no momento em que Saldanha, levado por uma das inspirações que tantas vezes lhe occorriam, chegava a *Guellas de Pau*.

«Chega. Que vê? O regimento belga cedia, retirava em precipitação. O general intenta reunil-o; já não é tempo.—«Mandae os vossos portuguezes,» bradavam-lhe os que retiravam. Uma linha formidavel de atiradores realistas, sustentada por tres batalhões em columna, investia já, certa da victoria.

«É o momento supremo da batalha.

«Saldanha comprehendo-o n'um repente, olha em torno de si para mandar avançar a reserva; nem um só corpo ha de reserva, nem um só esquadrão que sustenha a investida, nem sequer uma companhia que opponha ao ataque. Ficará n'aquelle instante perdida a causa, já vencedora na esquerda? Cahirá o Porto depois dos esforços inauditos d'aquelle dia? Não ha força? ha *elle*. Não ha reserva alli? será reserva aquelle estado maior. Não ha trincheiras? trincheiras serão os peitos d'aquelles bravos. Então a historia do mundo recolhe um facto, que transmittirá admirada aos seculos. Saldanha n'um relance desembainha a espada, os dezenove officiaes do seu estado maior as desembainham com elle, vinte lanceiros que o acompanham enristam as lanças. O exercito realista conquistará o Porto, mas por cima dos corpos d'aquelles quarenta heroes. Vencer ou morrer é o pensamento unanime; e Saldanha, mandando-os rapidamente metter em linha, carrega, elle, o general em chefe, na frente d'aquelles bravos, sobre o primeiro batalhão inimigo, que avançava alvoroçado. O batalhão dá-lhes umas poucas de descargas á queima-roupa. Que importavam aquellas descargas aos que já se consideravam os moribundos da patria? Estavam já todos sobre o batalhão; acutilam-n'o; debanda para os flancos, debanda para a retaguarda, involve o segundo batalhão, os dois involvem o terceiro, debanda tudo, até irem buscar a salvação na columna de Campanhã, de que haviam destacado, e que por fim retira tambem. O general Saldanha, no meio de um fogo infernal, salvava com aquelle ultimo acto a cidade e a causa do Porto.

«Mas quê? Quasi a seu lado cahira mortalmente ferido (succumbindo depois) o seu fiel amigo e ajudante de ordens havia dezesete annos, D. Fernando de Almeida, e em roda via feridos tambem, do estado maior que o acompanhava, o major Domingos Manuel Pereira de Barros,

fóra das linhas do Porto, em 18 de agosto (1); grande ataque sobre as linhas de Lisboa, em 5 de setembro, sendo-lhe concedidas vinte e quatro condecorações da mesma ordem; ataque e tomada de Obidos, em 29 de setembro.

1834 —Combate e occupação de Leiria, em 15 de janeiro; batalha de Almoster, em 18 de fevereiro, sendo concedidas duas condecorações da Torre e Espada á companhia que sustentou o ponto de Almedelin, repellindo d'elle o inimigo.

Este batalhão houve-se por tal fórma durante esta campanha, que lhe foi permittido, por decreto de 1 de agosto de 1832, usar na sua bandeira a fita da Torre e Espada, emquanto permanecesse no batalhão um só individuo dos que assistiram ao reconhecimento de Vallongo. D. Pedro quiz ainda dar-lhe outra prova de distincção, reservando para si a farda e o posto de coronel d'este batalhão, com que muitas vezes se apresentava em publico em dias de fogo.

O batalhão de caçadores n.º 5 na lucta de 1846 a 1847 adheriu ao partido da junta que se creou em Faro, seguindo a causa popular contra o governo de Lisboa. Fez parte da divisão do Algarve,

---

o alferes Antonio de Mello Breyner, o brigadeiro Bento da França (conde de Fonte Nova), o capitão Guillet, contusos o tenente coronel Manuel Maria da Rocha Colmieiro, o capitão Luiz de Mello Breyner (conde de Mello)! E assim restaurava a posição da linha direita liberal o vencedor, que deixava aberto, com a carga que ficou legendaria, um exemplo unico entre os fastos da historia portugueza, por não dizer da historia do mundo.»

(1) Quando Saldanha sahiu do Porto para Lisboa em 23 de agosto de 1833, deixando encarregado do commando das forças do norte o tenente-general Thomaz Guilherme Stubbs, acompanhou-o o batalhão de caçadores n.º 5 «tão celebre pela sua fidelidade ás instituições liberaes e sobretudo pelos seus relevantes serviços prestados na defesa e sustentação da ilha Terceira em 1828, e não menos pelos seus gloriosos e subsequentes feitos de armas durante o cerco do Porto.

«Sabendo-se em Lisboa da sua chegada no dia 25, grande multidão de gente correu á praça do Pelourinho para verem e saudarem um corpo tão benemerito e verdadeiramente historico por todos aquelles titulos. Os vivas de um innumeravel concurso de povo atroavam por toda a parte os ares durante a formatura e a marcha do citado batalhão para o seu quartel. D. Pedro, vestido com a farda de coronel d'este corpo, foi recebel-o e ao seu bravo commandante, o coronel Francisco Xavier da Silva Pereira, e os conduziu como em triumpho até ao quartel de Valle do Pereiro.»—Veja-se a *Historia da guerra civil,* pelo sr. Soriano.

D. Pedro IV falleceu no dia 24 de setembro de 1834. Pouco tempo antes havia mandado chamar o coronel Pimentel, commandante do batalhão de caçadores n.º 5 e o soldado Manuel Pereira, do mesmo batalhão, aos quaes disse estas palavras: *Homens bravos, recebei este ultimo abraço, e levae-o ao exercito que amo!...*

commandada pelo general José Pedro Celestino Soares, e entrou na acção de Vianna do Alemtejo em 29 de outubro de 1846 (1).

Em 22 de dezembro bateu-se valentemente em Torres Vedras,

---

(1) O golpe de estado de 6 de outubro de 1846, pelo qual foi demittido o ministerio Palmella e nomeado o marechal Saldanha presidente do novo ministerio, provocou uma sublevação popular em todo o reino. Depois do Porto foi Evora uma das primeiras cidades que proclamaram a resistencia contra esse golpe de estado.

O general Schwalbach foi mandado tomar o commando da 7.ª divisão e atacar a cidade de Evora. Schwalbach poz cerco a Evora, mas não se abalançou a investir esta cidade, cujas muralhas estavam bem guarnecidas de tropas e artilheria. Em 27 de outubro foi preso um correio que se dirigia para Evora, e pelos officios que lhe encontraram, soube-se que a divisão do Algarve, commandada pelo general Celestino, composta de caçadores n.ºs 5 e 6, uma força de infanteria n.º 15 (pois que a maior parte tinha ido para o Minho em agosto de 1846), artilheria n.º 4 e alguma cavallaria, se dirigia para Evora para bater a divisão *cabralista*.

O general Schwalbach resolveu ir ao encontro do inimigo, e levantando pela onze horas da noite o sitio, marchou com toda a divisão, que se compunha de infanteria n.ºs 4 e 11, cavallaria n.ºs 1, 3 e 5 e uma bateria de artilheria, pelo caminho de Vianna do Alemtejo, onde tinha ficado a descançar a divisão do general Celestino. No dia 28 tendo-se encontrado as duas divisões juncto a Vianna, deu-se a acção, carregando com tal impeto as tropas da divisão do general Celestino, que a divisão de Schwalbach retirou desordenadamente, fugindo a cavallaria em debandada, especialmente na ala direita.

Foi então que um bravo official de lanceiros n.º 1, o tenente-coronel Graça, parando no meio dos seus soldados que fugiam, lhes gritou: «soldados, olhem para as chapas das barretinas, que lhes diz ou morte ou gloria: façam alto e vamos a elles.» E assim fallando poude reunir no meio d'aquella confusão uns trinta soldados; fórma-os e carrega sobre os caçadores, que, embriagados com a victoria que julgavam certa pela fugida em desordem da divisão inimiga, tinham sahido dos olivaes para uma clareira, e perseguiam, tambem já em debandada, o inimigo pessoalmente; ao verem que a cavallaria voltava á carga e que o 1.º esquadrão de cavallaria n.º 5, que nunca debandara, fazia tres meia volta e os carregava tambem, apodera-se d'elles o terror pelo imprevisto, e não podendo já organisar-se, nem sequer formar uma *cruzeta,* fogem largando as armas no campo.

Embora alguns bravos officiaes empregassem esforços inauditos para conter os soldados na fuga, tudo foi baldado; ahi são acutilados grande numero de soldados e alguns officiaes pelo resto da cavallaria que, voltando á carga entrou pela villa de Vianna, deixando o campo juncado de cadaveres.

Entre elles foi encontrado o corpo do capitão Assedio, de caçadores n.º 5, um bravo entre os bravos, que tantos serviços prestara á causa da liberdade desde 1828: foram feridos outros officiaes, alguns gravemente; e foi morto um tenente de artilheria, agarrado a uma das peças que os artilheiros, cortando os tirantes ás muares, tinham abandonado no campo.—Veja-se um folhetim com o titulo de *Recordações,* publicado no n.º 321 do *Progresso do Alemtejo,* de 27 de outubro de 1886.

ficando prisioneiro com a divisão do conde do Bomfim, a que então pertencia.

A maior parte dos soldados do batalhão de caçadores n.º 5 poderam fugir, dirigindo-se para Evora. Com estes restos formou a junta de Faro o batalhão de caçadores n.º 1, conhecido pela designação de *Leaes caçadores*, o qual assistiu á acção do Alto do Vizo em 1 de maio de 1847.

O batalhão de caçadores n.º 5 foi considerado extincto, por haver seguido o partido da junta, sendo mandado crear no Algarve um outro batalhão do mesmo numero, pela ordem do exercito n.º 20, de 28 de março de 1847. Destacou para S. Miguel de 1847 a 1848, regressando n'esse anno ao continente e marchando para Leiria, onde se conservou até 1851.

Este batalhão, commandado pelo coronel Francisco Grim Cabreira, foi o segundo corpo (1) que adheriu ao movimento regenerador iniciado por Saldanha, pronunciando-se n'este sentido em 10 de abril de 1851 na cidade de Leiria, e marchando immediatamente para a villa da Batalha a encontrar-se com o marechal.

Retrocedeu depois para Leiria, marchando immediatamente para Coimbra. Entrou n'esta cidade no dia 12, seguindo para Villa Chã, Vouzella e Castro Daire, onde pernoitou no dia 18. D'aqui voltou para Vizeu, já depois de haver sahido para Lamego o regimento de infanteria n.º 14, e continuando a marcha até Ceia, ahi fez juncção com o batalhão de caçadores n.º 1 e destacamento de cavallaria n.º 5, seguindo todos para Gouveia, onde se encontravam, quando rebentou a revolução do Porto em a noite de 24 para 25 de abril (2).

D'aqui seguiu para o Porto, acompanhando Saldanha por mar até Lisboa, depois de este haver regressado de Coimbra, aonde viera passar revista á divisão commandada pelo brigadeiro Antonio Pinto de Seixas Pereira de Lemos.

Desde essa epocha o batalhão de caçadores n.º 5 tem sempre residido na capital e no castello de S. Jorge (3).

---

(1) O primeiro foi caçadores n.º 1.

(2) Veja-se o tomo IV das *Memorias do tempo passado e presente* do sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, em publicação na Imprensa da Universidade.

(3) O castello de S. Jorge é considerado como praça de guerra de 2.ª classe. No recinto militar encontram-se duas praças, *praça d'armas* e *praça nova;* e duas baterias, *bateria dos obuzes* e *bateria dos morteiros*.

O castello tem, além d'isso: o aquartelamento do regimento de caçadores n.º 5; o presidio militar; o quartel da 7.ª companhia de reformados; um observatorio da commissão geodesica; a hospedaria militar, servindo alguns dos seus quartos para alojamento de officiaes do regimento, aspi-

Por decreto de 31 de outubro de 1882, publicado na ordem do exercito n.º 15, de 9 de novembro do mesmo anno, passou este corpo a denominar-se *batalhão n.º 5 de caçadores de el-rei*, e pela organisação de 1884, *regimento n.º 5 de caçadores de el-rei*.

A bandeira que teve em 1832 o antigo batalhão de caçadores n.º 5 foi bordada expressamente pela rainha a senhora D. Maria II, e entregue pelo duque de Bragança, então coronel honorario do batalhão, antes de sahir a expedição do exercito libertador das ilhas dos Açores. Queimou-se no incendio do convento de S. Francisco no Porto, onde o batalhão de caçadores n.º 5 estava aquartelado, na noite de 23 de julho de 1832 (1).

Depois d'esta possuiu outra de sêda azul e branca, sendo o azul proximamente da côr da fita da Torre e Espada, tendo as armas ao cêntro, e no fim do escudo, pendurada por um laço de fita da mesma côr, uma corneta de sêda verde, onde se achava escripto *Caçadores n.º 5*, e pela parte superior do escudo uma legenda, dizendo: *Em vós possue a patria, em vós contemplo*, acabando na outra legenda pela parte debaixo do mesmo escudo, dizendo: *De lealdade o mais illustre exemplo*. Tinha as cifras de D. Maria II, nos quatro angulos da bandeira, estampadas a ouro, como são as lettras das duas legendas e do distico.

---

rantes e officiaes inferiores reformados, empregados no serviço da praça; uma estação telegraphica militar; o aquartelamento do destacamento de artilheria destinado ao serviço das salvas; e os quarteis velhos, antiga habitação dos corpos que alli estacionavam.

Existe n'este castello, do lado do norte, e communicando com a praça nova, a muito antiga e historica porta mourisca, denominada de *Martim Moniz*.

Por sobre ella, e do lado exterior da muralha, vê-se uma cabeça de pedra branca, do tamanho natural, e por baixo uma lapide contendo a seguinte inscripção:

El-Rei D. Affonso Henriques mandou aqui collocar esta estatua e cabeça de pedra em memoria da gloriosa morte que D. Martim Moniz, progenitor da familia dos Vasconcellos, recebeu n'esta porta, quando atravessando-se n'ella, franqueou aos seus a entrada, com que se ganhou aos mouros esta cidade, no anno de 1147. João Rodrigues de Vasconcellos e Sousa, conde de Castello Melhor, seu decimo quarto neto por baronia, fez aqui pôr esta inscripção no anno de 1646.

(1) Sua majestade a rainha bordou esta bandeira quando se achava em Inglaterra, residindo no palacio *Laeham*; foi bordada expressamente para o batalhão de caçadores n.º 5, explicando o marquez de Palmella, no seu officio datado de 18 de fevereiro de 1829, *que sua majestade transmittia a este leal corpo um testemunho, das suas proprias mãos, que provava ao mundo inteiro o apreço que fazia da sua bravura e inabalavel fidelidade*.

Era esta a bandeira que caçadores n.º 5 possuia em 1846, quando ficou prisioneiro em Vianna do Alemtejo, e que foi entregue no trem de Faro.

Depois da sua nova organisação em 1847 possuiu uma outra, tendo apenas a legenda *Caçadores n.º 5*. Tanto esta bandeira como a anterior se conservam no deposito geral do material de guerra (antigo arsenal do exercito), encontrando-se a segunda no museu do mesmo estabelecimento, e a primeira ornando a sala de armas, ao lado de outras bandeiras historicas, que commemoram os feitos das nossas guerras da independencia e da restauração.

FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

O FEUDALISMO

II

O Papado

(Continuado do n.º 1, paginas 6)

Os patriarchas do oriente, apoiados no sentimento nacional, tentaram constituir-se independentes; mas o ascendente, sempre crescente, do patriarcha de Constantinopla, e a invasão do islamismo nas terras dos patriarchados, não lh'o consentiram. Nas egrejas nacionaes do occidente manifestaram-se tambem eguaes pretenções: os metropolitas de Toledo e de Cantuaria, os arcebispos de Arles, Vienna, Lyão, Burges e Sens, que gosavam do titulo de primazes, tentaram tambem exercer os direitos de chefe supremo da Egreja; e os arcebispos de Milão e de Ravenna pretenderam ser independentes de Roma. A dominação porém dos arabes poz termo á ambição dos arcebispos de Toledo; o de Cantuaria encontrou um rival no de York; e nas Gallias a instabilidade dos reinos não permittiu que as egrejas se constituissem definitivamente. Em presença das circumstancias que a Europa atravessava, a influencia dos metropolitas declinava successivamente, não obstante os esforços dos carlovingianos para a restabelecer: a consideração do bispo não dependia tanto do seu logar na hierarchia, como das suas riquezas e das relações de familia. A divisão da christandade em egrejas nacionaes independentes só serviria de prejudicar a causa da civilisação, quebrando a unidade da sociedade christã; porque só a Egreja universal, submettida á direcção do pontifice, poderia realisar a unidade do Chris-

tianismo: uma Egreja nacional independente arriscava-se a converter-se, mais cedo ou mais tarde, em um califado.

Os bispos de Roma forcejaram sempre, desde os primeiros tempos do Christianismo, por se fazerem reconhecer como representantes da verdadeira unidade na Egreja, esperando que as circumstancias favorecessem esse reconhecimento: através das fórmas presbyteral e episcopal nunca deixaram de aproveitar todas as occasiões de extenderem a sua auctoridade, e de se elevarem acima dos bispos e reis. A opposição, que porventura, entre muitos testimunhos favoraveis, houve da parte dos imperadores e das outras egrejas, não contrariam a verdade historica. No III seculo ainda a acção do papado apparece confundida com a acção dos bispos; mas d'ahi em deante já o poder dos papas engrandece e procura consolidar-se. Quando se creou o patriarchado de Constantinopla, já o papa S. Leão protestou contra a supremacia d'este sobre Roma: é pela séde de Roma que a unidade da doutrina se mantém, diz elle. As discussões do arianismo contribuiram tambem muito para o reconhecimento da supremacia dos papas: nos concilios de Sardica e mais tarde nos de Tarragona e de Chalcedonia sob Leão I, os bispos reconheceram-n'a em honra do apostolo S. Pedro. Valentiniano III determinou que nada se fizesse sem auctorisação da Séde romana. Innocencio I viu um concilio africano pedir-lhe a approvação de seus decretos; e n'isso um testemunho de respeito ao successor de S. Pedro: todos devem dirigir-se a Roma como á origem do seu poder, diz elle. Depois da invasão adquiriu muita importancia na Italia o bispo de Roma, porque se achou moralmente á frente dos vencidos; e Roma tinha sido a capital do imperio, e a lembrança da sua antiga grandeza não se apagara dos espiritos; os barbaros, dirigindo-se a Roma, contribuiram tambem muito para engrandecer o papado. Não obstante porém todas estas demonstrações de respeito, os bispos de Roma combaterem sempre as tendencias, que se manifestavam em alguns metropolitas, para se constituirem independentes, e alguns dos bispos preferirem o bispo de Roma ao seu metropolita, a supremacia espiritual de Roma é vagamente reconhecida no occidente. O oriente não reconhecia os papas como successores de S. Pedro, e o patriarchado de Constantinopla disputava-lhes a preeminencia: a supremacia papal carecia de circumstancias mais favoraveis para se desenvolver.

Foi no tempo dos barbaros que esta necessidade melhor se reconheceu: no meio das desordens dos barbaros e da divisão das egrejas christãs os bispos, recorrendo a Roma, coadjuvaram muito esse reconhecimento. Na Hespanha ariana as perseguições dos visigodos levaram o clero catholico a appellar para Roma, e o

papa interveio para restabelecer a pureza da fé e a disciplina. Mas os visigodos converteram-se ao catholicismo; e os bispos, sem deixar de honrar a egreja de Roma, julgaram todavia que podiam dispensar a protecção do papa, e ligaram-se antes com os reis: o rei Witisa repelliu depois a disciplina romana, e prohibiu ao clero todas as relações com Roma. A egreja anglo-saxonia fôra fundada pelo papa, e continuou sempre a estar sob a sua protecção. A egreja gallo-franca no seculo VII poucas relações tinha ainda com Roma; Pelagio professava inteira submissão a Childeberto, e Gregorio ousou apenas em termos humildes queixar-se aos reis francos da simonia que manchava já a egreja da Gallia. A egreja germanica nasceu no seculo VIII pelos esforços de S. Bonifacio e de seus companheiros.

A independencia do papado e o seu reconhecimento só datam verdadeiramente das doações de Pepino e Carlos Magno e da alliança que estes formaram com os bispos de Roma. Libertando-os da tyrannia dos imperadores gregos e da oppressão dos lombardos, e doando-lhes muitos dos bens conquistados, Pepino e Carlos Magno asseguraram-lhes a sua independencia entre os senhores da terra, e coadjuvaram muito a elevação do papado. Ainda que o poder dos papas derive sómente de ser o representante de Jesus-Christo na terra e successor de S. Pedro, comtudo a posse do solo, e a soberania que lhe annexavam, eram n'esse tempo condições temporaes nimiamente transcendentes para que os papas as desprezassem: a sua existencia e a causa do Christianismo e da civilisação prendiam-se com essas doações. E ainda que se provasse que Carlos Magno e seus successores continuaram exercendo os direitos da soberania nas terras que constituiam o patrimonio de S. Pedro; ainda que essas doações fossem eguaes ás que se faziam então ás egrejas, mais do que uma propriedade e menos do que uma soberania, os papas ficaram por então collocados pelo menos em situação egual á de todos os possuidores do solo: quando os duques e condes quebrassem os laços de vassallagem que os prendiam aos reis e se constituissem soberanos independentes, os papas deviam tambem dar o mesmo passo. A alliança porém dos papas com os carlovingianos subjeitava a Egreja á vontade omnipotente de Carlos Magno; e este, fiel ás tradições da realeza de todos os tempos, nunca consentiu que a Egreja se levantasse acima do estado. Não só arrogava o poder espiritual em dogma e disciplina; mas, como que presentindo a elevação progressiva do papado, exigia que o bispo de Roma fosse tractado só como bispo de Roma. Carlos Magno recommendava aos papas a pureza de costumes, a observancia dos canones e a repressão da simonia; e os proprios papas confessavam-lhe submissão. Leão III justi-

ficou-se por juramento deante de Carlos Magno, assim como mais tarde fez Paschoal deante dos enviados de Luiz o Pio. Carlos Magno processaria até o papa Leão, se os prelados, escolhidos para o julgarem, não declarassem que ninguem tinha o direito de julgar o chefe da Egreja. Os carlovingianos, escravisando a Egreja, coadjuvaram todavia muito a elevação do papado: da supremacia ecclesiastica dos carlovingianos resultou a submissão dos bispos lombardos á auctoridade dos papas, a reforma da egreja gallo-franca, e o reconhecimento geral da sua supremacia sobre os bispos, reis e povos. A deposição de Luiz o Pio, sustentada energicamente por Agobardo, e consagrada pelos papas, importava já o começo d'essa reacção energica, que mais tarde oppozeram ás invasões do poder temporal na esphera da Egreja. Se n'esse começo de reacção não existia ainda o pensamento fixo e claro da supremacia do papado, revelava-se todavia um sentimento profundo d'essa supremacia: ainda mais alguns seculos de desordem, e o papado, objectivando no mundo a unidade da doutrina do Crucificado, levantar-se-hia sobre todos os povos, bispos e reis, apoiado nos textos das escripturas, no espirito geral dos povos, e nas doutrinas das falsas decretaes. Agobardo, desthronisando o filho de Carlos Magno, e Gregorio IV, vindo de Roma consagrar este acto, foram os iniciadores da reacção da Egreja contra o estado. Carlos Magno tinha assumido a omnipotencia do poder; e, quando depois da sua morte as circumstancias o permittissem, a reacção só importava a reivindicação de um direito. Agobardo julgava reivindical-o para a Egreja, mas os padres e os povos attribuiram-n'o antes ao papa: Nicolau I será já o verdadeiro precursor de Gregorio VII.

E, effectivamente, foi no pontificado de Nicolau I que a influencia do papado começou a desenhar-se mais claramente na Europa, e a sentir-se a necessidade da sua objectivação. Desde Nicolau I que de todos os pontos da Europa começaram a consultar o papa em materia de fé e disciplina, nos processos dos bispos, e nos negocios geraes da Egreja, embora ainda algumas vezes se não conformassem com o seu voto. A coroação dos reis devia tambem contribuir muito para exalçar nos espiritos dos povos a supremacia do papado, e fazel-o considerar como a verdadeira salvaguarda do principio da unidade christã e arbitro da christandade. Antes de serem coroados, os reis faziam profissão da fé catholica, e promettiam defender a Egreja e seus direitos; e o pontifice confiava-lhes, como symbolo do poder real, a espada, a corôa e o sceptro: a idêa de fundar um imperio christão, unindo-se o papa e o imperador na dominação dos povos, era o sonho doirado do papa Adriano, e seduzia os melhores espiritos da epocha.

Foram porém as visitas dos povos ao tumulo de S. Pedro em Roma que mais contribuiram para sustentar a opinião da supremacia dos papas. A tradição de que S. Pedro fôra bispo de Roma espalhara-se no occidente e arraigara-se fundo no espirito dos povos: ninguem, senhores e servos, leigos e clerigos, deixava de visitar Roma. No seculo VII os reis anglo-saxonios abandonaram o throno para receberem o baptismo e se prepararem para a morte nos logares onde reinara o principe dos apostolos, e fundaram alli hospicios para os peregrinos. Os francos tambem foram arrastados no movimento geral: muitas capitulares de Carlos Magno prohibiam pedir tributo e portagem aos fieis que visitassem Roma. No seculo VIII S. Pedro era já considerado por todos os espiritos do occidente como o principe dos apostolos, Roma a séde de S. Pedro e o papa a luz dos povos, o primeiro pastor do universo, o successor de S. Pedro, que póde abrir e fechar as portas do céo. Alcuino chamava a Leão III o muito sancto padre e vigario do apostolo S. Pedro; e a litteratura contemporanea exprime e reflecte esses sentimentos. Depois de Leão Magno os vigarios apostolicos, exercendo jurisdicção superior na maior parte dos paizes, tambem concorreram muito para estabelecer a supremacia de Roma. Um d'elles dizia ao rei de Inglaterra: nós vimos de uma côrte costumada a governar os imperadores e os reis. Em um concilio da Allemanha do meado do seculo VIII os bispos juraram obediencia ao papa, e, quando eram perseguidos pelos seus superiores, appellavam já para o papa. Não só os povos, reconhecendo a supremacia dos papas, lhes davam a preeminencia entre os reis da terra, mas os proprios papas começavam já a ter consciencia da sua grandeza: desde Leão IV que elles deixaram de dar o titulo de senhores aos reis da terra, e collocaram o nome da Sancta Sé em primeiro logar: no meado do seculo IX podia já considerar-se a supremacia do papa sobre os bispos, concilios e governos temporaes como definitivamente formada. Era porém necessario ainda passar do facto ao direito, e converter a unidade da Egreja em lei permanente da christandade: foram as falsas decretaes de Isidoro que o fizeram.

Nos differentes estados do occidente redigiram-se differentes collecções de leis ecclesiasticas, e espalharam-se logo pela Europa a de Diniz, o pequeno, e a do bispo de Sevilha, mais extensa do que a de Diniz; porém a mais consideravel e geralmente acceita foi a de Isidoro o mercador, conhecida pelo nome das falsas decretaes. E realmente, admittida a unidade da Egreja, era necessario desenvolvel-a claramente em todos os seus direitos. A idêa do papado resumia já a consciencia universal dos crentes: leigos e bispos, com Hincmar á sua frente, reconheciam-na já concen-

trada no bispo de Roma; e quando a consciencia publica acceita uma idêa, a sua objectivação é necessaria ao progresso da civilisação. Os excessos do poder civil e a fraqueza do episcopado revelavam a necessidade de que a idêa se formulasse em regras practicas, e as falsas decretaes expressavam e justificavam essa necessidade. Accusando os abusos do poder civil e dos metropolitas, e as desordens da epocha, procuravam, submettendo os bispos suffraganeos ao poder dos papas, libertal-os da servidão real e dos senhores feudaes, e elevar o papa a chefe supremo da Egreja. Dizem as decretaes: Roma é o fundamento e o typo de todas as egrejas, porque S. Pedro é o principe dos apostolos e o papa é o bispo da Egreja universal, o seu defensor e protector. Nenhum concilio se póde convocar sem a sua auctoridade, nem o bispo ser deposto sem a sua approvação: todas as causas maiores devem ser levadas perante o seu tribunal. Quer fossem verdadeiras ou não historicamente, as falsas decretaes, traduzindo a fórma essencial da organisação da Egreja e da concentração da unidade visivel no bispo de Roma, conseguiram sustentar o papado contra a anarchia aristocratica dos bispos e leigos.

Todavia, se o ascendente moral dos papas era grande nos povos, esse ascendente não era ainda geralmente reconhecido em todas as egrejas. Até ao X seculo, em todos os paizes da Europa, os bispos, a despeito das falsas decretaes, oppõem-se mais ou menos á supremacia dos papas. Foi necessario que a anarchia e as desordens do feudalismo enfraquecessem o episcopado, para que os bispos, reconhecendo-se impotentes para sustentar a doutrina da Egreja, consentissem em reconhecer o papa como seu superior. No seculo IX os bispos da Gallia respeitavam já a auctoridade da egreja de Roma, e o concilio de Troyes invocava-a, mas sómente para proteger os bispos: estes e os reis contestavam ainda ao papa a jurisdicção. E todavia, se o seu exemplo fosse regra nas questões da Egreja, os reis seriam pontifices maximos, como foram os imperadores romanos, a religião instrumento ignobil de politica real, e as consciencias dos crentes escravas da força politica: as egrejas nacionaes são incompativeis com o Christianismo, e por consequencia com a civilisação. Os bispos da Gallia ameaçaram excommungar o papa Gregorio IV por ter ido a França para conciliar os filhos de Luiz o Pio com o pae: o papa queixava-se de que os bispos o tractassem como irmão. Mas já Nicolau I sustentou vigorosamente o partido de Theutberga, esposa repudiada por Lothario II, que se tinha apaixonado por Waldrada, e puniu severamente os bispos que servilmente se tinham pronunciado a favor de Lothario; mostrou-se tambem firme com João, arcebispo de Ravenna, por causa do saque que este dera ás egrejas,

e contra Hincmar, que injustamente no concilio de Soissons tinha deposto Rothario, bispo da mesma cidade, por ter deposto na sua diocese um padre de máos costumes; cassando o decreto da deposição e julgando nullo o concilio por ter sido convocado sem sua auctorisação, como dispunham as falsas decretaes. Este poder porém esteve a ponto de compromettet-se um pouco no tempo do papa Adriano II. No meado do seculo IX os bispos da Gallia recusaram reconhecer Drogon, arcebispo de Metz, como vigario do papa. Na questão entre Luiz e Carlos o Calvo, coroado por Hincmar de Reims, o papa Adriano II tomou o partido d'aquelle; mas Hincmar oppoz-lhe a separação dos dois poderes, e que os reis de França não eram logares-tenentes dos papas, mas senhores da França. Tambem não foi feliz, protegendo Carlomano, que os bispos depozeram a despeito das suas ameaças. João VIII decidiu a pendencia a favor de Carlos o Calvo, e coroou-o em Roma; e Carlos reconheceu os decretos de diversos concilios, que sustentavam já a independencia dos bispos deante do estado: ia-se estabelecendo o principio de que o papa escolhia e coroava o imperador. João VIII decidiu-se depois a favor de Carlos o Gordo, um dos tres filhos de Luiz o germanico.

Mas uma nova dynastia substitue a dos carlovingianos: os capetos sobem ao throno da França. Arnulpho, arcebispo de Reims, foi deposto por um concilio e Gerberto nomeado em seu logar; mas Gerberto foi excommungado, e abandonado dos crentes, que não só recusavam assistir-lhe á missa, mas o perseguiam com injurias; e Roberto Capeto e os bispos tiveram de ceder deante d'essas demonstrações de desaggrado: Arnulpho foi restabelecido, os Capetos tiveram de se reconciliar com o papa, e a egreja gallo-franca de se curvar deante de Roma. Gregorio V conseguiu tambem de Roberto que se separasse de sua mulher e parenta Berta, e suspendeu os bispos que tinham consagrado o casamento: as murmurações do povo obrigaram tambem Roberto a ceder. Foi n'esta epocha que a auctoridade da Egreja se concentrou na mão do papa: onde não chegava a sua auctoridade relaxava-se a disciplina e augmentavam os abusos. A doutrina das falsas decretaes foi recebida por todas as egrejas, e a jurisdicção do papa extendeu-se a todos os bispos: o papa convocava os concilios, erigia bispados, ordenava a deposição dos bispos, concedia privilegios ás egrejas e conventos, transmittia o pallio aos metropolitas, e nomeava vigarios apostolicos com poderes tão extensos, que até muitas vezes excitavam reclamações dos bispos. Todos reconheciam a supremacia papal, porque todos viam no papa a columna fundamental da nova civilisação, o centro aonde todos os povos, nobres e plebeus, leigos e clerigos, se deviam agremiar.

A sua voz era por todos ouvida e respeitada: os metropolitas de Narbonna, Bourges, Arles e Vienna submettiam-lhe as suas pendencias; os bispos de França e Hespanha disputavam já o titulo de vigario da Sancta Séde e a honra do pallio. O poder dos papas ainda mais se consolidou depois pelas leis redigidas por Ives do Chartres, e mais ainda depois que Graciano publicou o seu decreto. A importancia do direito canonico era geralmente reconhecida e a sua influencia cada vez maior. Gregorio IX encarregou mais tarde Raymundo de Pennaforte de reunir em um só corpo as muitas decisões dos papas; e foi sobre o systema d'este codigo que depois se apoiou a nova collecção de Bonifacio VIII e o Sexto, e que fizeram esquecer um pouco o decreto de Graciano.

(Continúa). JOAQUIM MARIA RODRIGUES DE BRITO.

THEORIA DA SUBROGAÇÃO

Desde que a bio-sociologia, que é a subordinação das sciencias moraes e politicas aos dados da historia e ás inducções da physiologia, veio abrir, graças ao genio de um homem que induziu das sciencias a philosophia e deduziu da philosophia a sciencia das sociedades, novos e vastos horizontes ao mundo scientifico, veio dar-lhe um novo criterio, veio indicar-lhe processos mais rapidos e mais fecundos — o direito cessou de se nos apresentar como um conjuncto de abstracções metaphysicas ou como um fastidioso commentario de leis em contradicção e sem obedecerem a principios communs.

Applicando o methodo positivo, que nos ensina a estudar o passado como causa do presente e o presente como embryão do futuro, o direito mostra-se-nos sob uma nova face: a differenciação das funcções e a applicação das forças sociaes em determinada direcção; o factor da evolução que se realisa no sentido da passagem de uma homogeneidade indefinida e incoherente para uma heterogeneidade definida e coherente.

O direito reune os individuos (*segments* de Jaeger) nas individualidades biologicas — par, familia, estado, e n'estas assigna-lhes missões especiaes: é a condição fundamental do exercicio das diversas funcções do organismo social.

O direito não é mais do que o factor que na sociedade produz uma *condição de estabilidade,* isto é, um estado de movimento que tem em si as condições necessarias, emquanto o individuo se adapta ao todo e o todo serve para a conservação do individuo (Fechner, cit. por Schaeffle).

Emquanto á sua evolução propria passa o direito por tres estados: 1.° — estado em que a correlacionação das forças sociaes se opéra espontaneamente; 2.° — periodo em que esta correlacionação espontanea de forças é substituida por um trabalho do governo; 3.° — subordinação do trabalho do governo a principios scientificos constituindo uma *industria* social.

Sobre o assumpto que especialmente nos occupa — a subrogação — este pertence ao direito economico, porquanto o direito n'este caso particular tracta de distinguir e fazer cooperar os membros

da sociedade n'uma funcção social:—a funcção economica ou de nutrição.

* * *

Ha duas especies de subrogação objectivamente distinctas: a subrogação real, ou de cousas, que se dá quando *em virtude de uma disposição da lei* um objecto toma o logar de um outro; e a subrogação pessoal tractada no Codigo Civil Portuguez nos artigos 778.° a 784.°

Da subrogação real temos exemplos no artigo 80.° do Codigo Civil Portuguez, que dispõe que, quando depois de vinte annos de ausencia ou depois de completos noventa e cinco annos se apresentar o ausente, descendentes ou ascendentes seus, aquelle ou estes «haverão os bens existentes no estado em que se acharem, os *subrogados em seu logar,* ou o preço que os herdeiros e demais interessados houverem recebido pelos alienados depois d'aquelle tempo;» no artigo 1:109.°, 2.°—que exceptua da communhão de bens «os bens doados ou legados com a condição de incommunicabilidade, ou os *subrogados em logar d'elles,*» e ainda no artigo 1:149.°, 6.°—que exceptua dos bens inalienaveis no regimen dotal aquelles que forem trocados por outros de valor egual ou maior, ficando os *dictos bens subrogados no logar dos alheados.*

É a subrogação pessoal e não a real que faz o objecto do nosso estudo.

Tres systemas se têm apresentado para explicar a natureza d'esta subrogação.

Segundo o primeiro—a subrogação é uma cessão ficta, em virtude da qual um credito, extincto por meio de um pagamento effectuado por um terceiro, é considerado como continuando a existir em proveito d'este ultimo, que póde exercel-o para o effeito de recuperar por elle o que pagou para desonerar o devedor (Mourlon, *Revue de droit français et étranger,* tome 1er, pag. 529).

Exporemos de um modo conciso, e guiando-nos principalmente por Acollas, os argumentos em que este systema se baseia.

1.°—O edicto de Henrique IV de maio de 1609 estabeleceu que podiam ser cedidos pelo devedor áquelle de quem recebeu o capital necessario para pagar uma divida, *os direitos, hypothecas, creditos, razões e acções do credor.*

A este argumento pretendeu objectar M. Grappe, o mais distincto dos sectarios da opinião de Merlin (2.° systema), dizendo

que, sendo o fim do edicto de 1609 desonerar os devedores dos enormes juros de algumas dividas, a lei não realisaria o fim que se propunha, caso fosse verdadeiro o primeiro systema, porque, a ser assim, só se operaria uma mudança de credor.

Mourlon (*Revue* cit., pag. 365) responde a esta objecção que ella não tem valor, porisso que o antigo credito não é cedido ao subrogado senão nos limites do credito que lhe pertence e derivando da sua posição de gestor de negocios, mandatario, ou empresario.

2.°—Este systema tem por si as opiniões de Renusson, de Pothier e de Bigot-Préameneu, Jaubert e Mouricault.

3.°—Os artigos 778.° a 781.° do Codigo Civil Portuguez e os correspondentes dos codigos extrangeiros dizem expressamente «*subrogado nos direitos* do credor,» «adquire os *direitos* do credor,» «*todos os direitos* que competem ao credor.»

4.°—A subrogação é um meio de credito: portanto é util alargar-lhe o mais possivel os seus effeitos.

Em resumo este systema póde synthetisar-se em dois principios (Mourlon, *Revue* cit., pag. 535 e 536):

1.°—A subrogação é uma *cessão* entre o subrogado e o devedor, e um *pagamento* entre o subrogado e o subrogante.

«É, dizia Pothier, um verdadeiro pagamento, porque só por uma ficção juridica o subrogado se reputa ter antes comprado do que pago o credito, *magis emisse nomen quam solvisse intelligitur*. Mas esta ficção só a elle deve aproveitar.»

2.°—O subrogado não se propõe realisar beneficios, mas desonerar o devedor.

Do primeiro principio resulta:

1.°—que em certos casos póde subrogar aquelle que não póde vender um credito;

2.°—que as disposições dos artigos 784.° e 789.° se não applicam á subrogação;

3.°—o disposto no artigo 782.°

Do segundo principio resulta principalmente:

1.°—que o subrogado só póde exigir do devedor o que pagou ao subrogante;

2.°—o subrogado só poderá exigir do devedor os juros que o § unico do artigo 1:640.° do Codigo Civil estabelece para o caso da falta de estipulação;

3.°—que um tutor póde, pagando pelo incapaz, subrogar-se nos direitos do credor.

Estas consequencias do segundo principio do systema, que considera a subrogação como uma cessão ficta (e em as apresentar assim achamos razão a Mourlon contra Valette a respeito da

segunda e contra Duranton a respeito da terceira) não constituem doutrina da lei.

Quaes as disposições legaes que prohibem ao subrogado exigir do devedor os juros estabelecidos e a totalidade do credito no caso em que elle por beneficio do credor *a si concedido*, não pagando a este toda a divida desonere comtudo completamente o devedor em relação ao credor subrogante?

O § unico do artigo 839.º dispõe que, se o fiador subrogado transigiu com o credor, não póde exigir do devedor senão o que desembolsou, excepto se o credor *lhe fez doação de qualquer abatimento feito na divida.*

No campo da sciencia abstracta podemos e devemos acceitar a doutrina de Mourlon como um passo para a solução collectivista, como uma aspiração á practica da critica do capital de Karl Marx, admiravelmente apresentada já em seus traços principaes por Aristoteles: no campo do direito constituido, que tractamos de explicar, devemos pôl-a de parte por ser contraria evidentemente á lettra e espirito da lei.

Com relação á terceira consequencia ella é inteiramente opposta á legislação portugueza, pois o Codigo Civil no artigo 244.º, 3.º, só permitte ao tutor a subrogação legal.

De modo que nos limites, dentro dos quaes a inanidade d'estas consequencias póde prejudicar o principio, é elle falso.

Segundo systema.—A subrogação é a attribuição dos accessorios do antigo credito, extincto pelo pagamento que faz um terceiro, a um novo credito, nascido do proprio pagamento ou do contracto de emprestimo que procurou ao devedor o dinheiro com o qual se desonerou (Mourlon, *Revue* cit., tome 3ème, pag. 344).

Este systema semelha-se ao primeiro, emquanto a cessão ficta differe da cessão real (Mourlon cit., pag. 346); e differe d'elle, emquanto a cessão ficta se assemelha á cessão propriamente dicta (pag. 347).

Os principaes argumentos, apresentados pelos sectarios d'esta doutrina, são:

1.º—O nome dado á subrogação pelo Codigo Napoleão—pagamento com subrogação—e o logar que esta materia occupa no Codigo provam que a subrogação é um pagamento e por tanto uma causa *extinctiva* de obrigações (1).

Em resposta a este argumento diz Laurent: «Nós respondemos que a logica é um máo guia no terreno das ficções (!). Sem duvida

(1) O Codigo Civil Portuguez dá-lhe simplesmente o nome de subrogação, mas colloca esta materia n'um capitulo que intitula—Dos effeitos e *cumprimento* dos contractos—.

o pagamento extingue a divida, e uma divida extincta não poderia reviver. Mas o pagamento com subrogação não é um pagamento ordinario, é um pagamento que não extingue definitivamente a divida; no proprio momento em que a divida se pagou, e antes de ser extincta, o credor transfere os seus direitos ao subrogado... Isto é absurdo, diz Merlin. De accordo; ha sempre um lado absurdo nas ficções, pois que ellas estão em opposição com a realidade das cousas. Não querem o absurdo, rejeite-se a subrogação. Quer-se manter a subrogação, e Merlin a mantém; n'esse caso é impossivel escapar ao absurdo que implica... O credito extingue-se (diz Merlin), não passa ao subrogado; eis a logica satisfeita. Que passa então ao subrogado? As garantias pessoaes e reaes que asseguravam o pagamento do credito. Mas estas garantias não estão tambem extinctas? A ficção do Codigo (?) é mais consequente do que a de Merlin; mantém o principal e o accessorio; porque ficção extranha o accessorio sobreviveria ao principal, como quer Merlin?»

Laurent cahe no defeito d'aquelles que pretendem justificar os erros da sua doutrina pelos da doutrina contraria; e portanto da sua argumentação só se póde concluir a inanidade das duas doutrinas.

2.º—Como explicar pelo primeiro systema a subrogação consentida pelo devedor?

Laurent, querendo desfazer esta objecção á sua doutrina, não consegue mais do que provar a pouca verdade da contraria. «Por acaso, diz elle, o systema de Merlin escapa a este absurdo? O devedor não transfere o credito ao subrogado; mas isto é sufficiente para que a logica se salve? O devedor transfere as garantias accessorias; é isto menor absurdo? Porventura as garantias pessoaes ou reaes pertencem ao devedor?»

Para justificar esta especie de subrogação recorre Laurent á sua origem historica — edicto de 1609, que teve por fim favorecer os devedores sobrecarregados com juros pesados, dando-lhes o meio de se desonerarem com capitaes emprestados e juros mais equitativos, — e ainda á razão de que, favorecendo esta instituição o devedor e não offendendo os interesses do credor ou de terceiros, póde o legislador arbitral-a.

Pondo de parte este ultimo argumento, incontestavelmente sem valor, e pelo qual o legislador é considerado como juiz dos interesses individuaes, Larombière apresenta a seguinte razão, que nos parece justificar plenamente a subrogação consentida pelo devedor: «O devedor, diz elle, não podendo conservar-se perpetuamente obrigado, é necessariamente senhor de cumprir a obrigação... Cumprindo-a, usa de um direito, e o credor pago não

póde nem deve inquietar-se com o que póde acontecer.» Por outro lado não lesa o devedor os direitos dos outros credores, porque, como faz notar Larombière, o que estes devem receiar é a pluralidade de creditos, não a diversidade de credores.

Mas embora a origem historica da subrogação do artigo 778.º, invocada por Laurent, e o argumento de Larombière a justifiquem, não póde ella deixar de se considerar como uma contradicção flagrante da doutrina que considera a subrogação como uma cessão ficta, que, na falta de outros argumentos, ficaria explicando só duas especies de subrogação.

3.º—O systema contrario é obrigado a recorrer á idêa de uma ficção, e as ficções que characterisam a edade do fetichismo no direito estão em inteira desharmonia com o periodo positivo em que elle começa a entrar: com a tendencia universalmente reconhecida para a espiritualisação das instituições juridicas, tendencia que Alex *(Du droit et du positivisme)* apresentou formulada na seguinte lei: *No dominio juridico as fórmas sacramentaes desapparecem na razão directa dos progressos da civilisação.*

Schaeffle, considerando os symbolos como mostrando «o desenvolvimento e a crescente composição da vida social,» refere-se simplesmente ao que elle chama bens ideaes de expressão e de communicação.

Apresenta-se ainda um terceiro systema, que segue o eminente jurisconsulto francez Toullier.

Terceiro systema.—A natureza e os effeitos da subrogação differem segundo o modo pelo qual ella tem logar.

No caso da *subrogação consentida pelo credor* ha uma verdadeira cessão; na *subrogação consentida pelo devedor* e na *legal* o direito antigo cessa pelo pagamento, sobrevindo logo outro direito—*jus simile et aequè potens*—com hypothecas, privilegios, cauções semelhantes.

Esta doutrina não é mais do que a adaptação violenta da legislação romana ao direito moderno.

Explicando a legislação romana a respeito da subrogação, diz Mourlon (*Revue* cit., tome 1^er^, pag. 531): «Émane-t-elle du créancier? C'est une cession qui transfère la créance même avec tous les accessoires à celui par qui elle a été acquitée. Émane-t-elle du débiteur? Ce n'est plus que l'attribution des suretês de l'ancienne créance à celle qui est née du prêt.» Vide Lei 36.ª, D.; *De fidejussoribus* e Lei 12.ª, § 8.º; *Qui potiores.*

Contraria evidentemente á lei, que não faz distincções n'esta parte, e aos principios, a theoria que estamos apresentando não representa mais do que um conjuncto de subtilezas escholasticas sem valor algum n'um tempo em que o unico fim dos homens de

sciencia é conhecer a verdade nos limites em que ella póde ser conhecida.

Da exposição dos tres systemas sobre esta materia e da sua comparação somos levados a tirar a conclusão seguinte: são todos elles falsos, emquanto que baseados no estudo da lei pretendem subordinal-a a principios que a expliquem; satisfaz o primeiro systema emquanto nos dá a verdadeira interpretação dos textos da lei e a sua applicação.

* * *

Quando ao direito espontaneo, regulado pelo *uso* geral e pelas *sentenças,* succedeu a reducção das regras juridicas a um limitado numero de formulas, como vemos nas leis romanas das XII Taboas, era a missão dos jurisprudentes accommodar a legislação ás condições mesologicas, diversas das primitivas, sem comtudo apparentemente contradizer as formulas *axiomaticas* do direito.

Mais servís ás disposições do Digesto e do Codigo do que os jurisconsultos romanos ás maximas das XII Taboas, os rabulas da edade-media e moderna curavam simplesmente de fabricar e interpretar as leis em harmonia com a codificação justinianea.

Ao golpe, que o metaphysismo revolucionario de 89 vibrou em todas as velhas instituições e que se fez resentir profundamente no direito, ajunctou-se a concepção positiva da evolução, que nos apresenta as diversas instituições derivando de instituições passadas mas não moldando-se por ellas, e do metaphysismo negativista e do positivismo organicista nasceram as modernas codificações que ganharam ás antigas em systema e em methodo o que perderam na força religiosa da sancção.

Hoje ao jurisconsulto, cuja missão differe extraordinariamente da do legislador, cabe não só conhecer as disposições da lei, mas explical-as; isto é, referil-as a uma classe de disposições conhecidas (Vide H. Spencer, *Les premiers principes,* 4ème édition française, § 23.º)

Procurando para o caso especial que faz objecto do nosso estudo uma classe de instituições legaes a que possamos referir a subrogação, encontramos a administração, qualquer que seja a sua origem e as pessoas que a exerçam (ascendentes ou extranhos), dos bens dos ausentes e dos incapazes, o mandato e a gestão de negocios, isto é, os modos diversos da representação das pessoas emquanto aos bens.

Qual portanto a origem e natureza da subrogação? É a repre-

sentação pelo subrogado do credor nos seus direitos, havendo previamente aquelle pago a este a divida, a respeito da qual se dá a subrogação.

É este pagamento previo que distingue do mandato a subrogação consentida pelo credor, e que dá origem á subrogação legal e á consentida pelo devedor.

Seguindo-se esta interpretação, os direitos que não foram transferidos pela cessão, herança ou legado são considerados como existentes na pessoa do credor, de quem o subrogado é o legitimo representante.

A confusão da cessão e da subrogação que se deu no antigo direito e de que mais ou menos se resentiam todos os auctores e todas as opiniões desapparece perante uma differenciação que mostra claramente a natureza das duas instituições.

É a actuação no direito da lei spenceriana da evolução, segundo a qual esta é uma integração de materia acompanhada de uma dissipação de movimento, durante a qual a materia passa de uma homogeneidade indefinida e incoherente a uma heterogeneidade definida e coherente, e durante a qual o movimento conservado soffre uma transformação analoga.

Explicando de um modo conveniente todos os effeitos da subrogação, a que os outros systemas dão tambem qualquer explicação, esta doutrina, que resulta unicamente da leitura despreoccupada do Codigo e do conhecimento da natureza das explicações scientificas, está de harmonia com algumas disposições legaes que as demais doutrinas não explicam.

Assim ella explica convenientemente a subrogação consentida pelo devedor e a legal, em que o mandatario é por interesse do devedor ou outros interessados imposto ao credor como a administração dos bens ao incapaz ou ao ausente; e assim ainda explica a disposição do artigo 782.º do Codigo Civil e correspondentes extrangeiros, da qual diz Larombière: «Elle a son point de départ dans cette idée éminemment fausse, que vis-à-vis du subrogeant le subrogé n'est qu'un *negotiorum gestor*...»

F. A.

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

---

PROLOQUIO (1)

A intuição das analogias entre uma sociedade e os organismos data de longe; relampejou desde remota antiguidade na mente dos philosophos, e sobredoirou as refulgencias geniaes dos poetas e oradores.

A *Republica* de Platão e a *Politica* de Aristoteles não deixam margem a hesitações.

Para poetas e oradores é quasi um *logar commum* a imagem de um corpo vivo, já para colorir um pensamento sobre assumpto politico ou militar, já para tornar accessivel á propria ignorancia a necessidade da existencia de chefes e subordinados.

O expediente do celebre apologo, com que Menenio Agrippa tão habilmente persuadiu o povo romano a abandonar o monte Aventino, revela-nos quanto a vaga concepção das analogias entre um organismo e uma sociedade se havia generalisado, e quanto era já consideravel a energia com que actuava nas massas rudes.

Na antiguidade, porém, esta concepção era apenas uma brilhante metaphora sem valor scientifico.

Durante a edade-media — o periodo gigante da incubação das grandes idêas —, a concepção das analogias entre um corpo vivo e uma sociedade inspirou os mais importantes trabalhos de politica: o chefe é a cabeça, os seus agentes são os membros do corpo social. A concepção illumina-se de novos esplendores, mas ainda mal definidos como os primeiros arrebóes da aurora.

Hobbes, no Leviathan, vê no Estado um homem artificial:

---

(1) Reproduzimos este *Proloquio* em vista de algumas alterações importantes que lhe fez o seu auctor depois de ter sido impresso.

«Foi a arte, diz elle, que creou este grande Leviathan, que se denomina *republica* ou *estado,* em latim *civitas,* que é um homem artificial, ainda que de uma estatura e de uma força maior que as do homem natural, a cuja protecção e defesa é destinado; onde a soberania é uma alma artificial que dá a vida e os movimentos a todo o corpo; onde os magistrados e os outros funccionarios de ordem judiciaria são articulações artificiaes; onde a recompensa e o castigo, laço que liga á séde da soberania as articulações e os membros que se movem para desempenhar suas funcções, são os nervos que fazem a mesma cousa no corpo natural.»

Rousseau prosegue as analogias e espadana sobre ellas o brilho do seu primoroso talento. N'um artigo, inserto na *Encyclopedia,* sobre economia politica, chega a especialisar os orgãos do corpo social nos termos seguintes: «O poder soberano representa a cabeça, as leis e os costumes são o cerebro, os juizes e os magistrados são os orgãos da vontade e dos sentidos; o commercio, a industria e a agricultura são a bocca e o estomago que preparam a substancia commum; as finanças publicas são o sangue, que uma sabia economia, desempenhando as funcções do coração, distribue por todo o organismo; os cidadãos são o corpo e os membros, que fazem mover, viver e trabalhar a machina.»

Apezar da impropriedade e grosseria da comparação nota-se que a concepção entra desassombradamente n'um periodo de transformação.

Shakspeare, a *incarnação* sublime do genio da tragedia, no *Troilus et Cressida,* tambem recorre á imagem de um corpo vivo, na seguinte estrophe:

«... Emquanto que o braço armado combate fóra,
a cabeça prudente dentro se defende,
porque todos os membros d'uma sociedade, pequenos e grandes,
cada um por sua parte devem obrar d'accordo
e concorrer á harmonia geral como em concerto......
E' que o céo divide a constituição do homem em diversas funcções,
cujos esforços convergem por um movimento continuo
para um resultado e um fim unico—a subordinação (1).»

No seculo XVIII a concepção *organica* da sociedade adquire já certo valor scientifico, e é já a base das construcções scientificas, repassadas de idealismo, sobre assumptos sociaes. Os economistas descobrem a lei da *divisão do trabalho,* que em breve trecho a biologia apropriará, demonstrando a existencia d'essa lei nos organismos.

---

(1) Citado por Fouillée, na *Sc. Soc. Contemp.*

Turgot e Condorcet descobrem e formulam a lei da perfectibilidade humana, e a da solidariedade das gerações.

No majestoso *atelier* das sciencias lucubram os sabios com denodo; a mathematica, a physica, a chimica e a historia natural desenvolvem-se prodigiosamente, e ministram materiaes e estimulos á physiologia, á biologia, á anthropologia, á demographia, etc.

«Os progressos da geographia, diz Bordier, no prefacio da —*A vida das sociedades*—, a multiplicidade das viagens, e sobretudo o apparecimento de uma sciencia especialmente consagrada á historia natural do homem —a Anthropologia, permittiram comparar as sociedades entre si e entre seus elementos constituintes —os homens.»

«Os anthropologistas, dados especialmente á Sociologia, poderam surprehender umas sociedades em via de formação e outras em via de degeneração; poderam assim desenhar o retrato de uma sociedade em differentes edades, descobrir a lei sociologica em virtude da qual as sociedades, como os individuos, nascem, crescem e se desenvolvem para decrescer mais tarde e morrer.»

O primeiro, porém, a quem coube a honra de pôr em plena luz a intima relação da biologia e da sciencia das sociedades foi A. Comte.

Este poderosissimo espirito—implacavel camartello de theorias gafadas, aproveitando as vastissimas acquisições realisadas no campo de sciencias naturaes, especialmente na physiologia e na biologia, soube cerzir, por assim dizer, os retalhos dispersos pelas sciencias affins das sciencias sociaes, e levantar o alçado da Sociologia sobre bases inconcussas.

Comte demonstrou á saciedade que os orgãos e apparelhos sociaes não são productos de uma creação artificial, mas de um desenvolvimento gradual das gerações; baniu as concepções erroneas das sociedades, inclusive a da analogia especial entre os organismos sociaes e um determinado organismo individual, recommendando que se evitasse a identificação da sociologia e da biologia.

Imprimido este impulso colossal, accumularam-se e activaram-se os trabalhos scientificos sobre os mais complicados problemas sociaes; a luminosa orientação *comteana* attrahiu para a sociologia as mais penetrantes e valiosas attenções dos sabios contemporaneos, que se precipitaram sofregos para a nova luz, que raiava nos horizontes do mundo scientifico.

A ethnographia, a demographia, a paleontologia, a linguistica, a craneologia, a embryologia, emfim todas as sciencias têm corrido a aquinhoar nos progressos da sociologia, levando-lhe gloriosamente o seu respectivo feudo.

Herbert Spencer — o grande architecto da sociologia, armazena uma infinidade de revelações historicas, ethnologicas, physiologicas e biologicas; penetra com o escalpello apuradissimo de uma observação, tão perseverante como discreta, nos elementos constitutivos de um organismo social; anatomisa-o, descrevendo-lhe minuciosamente os orgãos, apparelhos de orgãos e funcções; investiga as leis de sua formação e transformação; demonstra que as *leis geraes* da organisação são identicas em ambas as especies de organismos — individuaes e sociaes, e submette as sociedades á lei suprema, que domina todos os seres — a *evolução*. Basta ler a *Introducção á sciencia social,* e os dois primeiros volumes dos *Principios de Sociologia* para ver que Spencer reduziu a sociologia a um prolongamento da biologia.

Depois d'elle milhares de volumes têm sido publicados sobre assumptos sociologicos, saturados de observações, hypotheses e conclusões naturalistas mais ou menos circumspectas, mais ou menos exaggeradas: as obras de Letourneau, Lubbok, Espinas, Bagehot, Ribot, e de outros muitos são já elementos importantissimos para o estudo da sociologia. Mencionaremos ainda a magnifica obra de Alfred Fouillée — *A Sciencia Social Contemporanea,* em que este illustre escriptor corrige, completa e amplía os preciosos trabalhos de Spencer, fazendo realçar a superioridade enorme dos organismos sociaes, manifestada deslumbrantemente pela — *idêa* — prodigiosa força motora, pela consciencia e pela voluntariedade; approxima e funde a concepção physiologica, e a idealista da sociedade — *organismo social* e *contracto social* — n'uma synthese elevada e comprehensiva; chama á sociedade — *organismo contractual.* No sentir d'este distinctissimo pensador o que characterisa essencialmente o corpo social é ter por *mola* principal uma idêa, que se actualisa só pelo facto de ser concebida; define sociedade humana: *un organisme qui se réalise en se concevant et en se voulant lui-même.*

Não é aqui ensejo para esboçar o quadro completo dos trabalhos sociologicos; o nosso escôpo ao delinear este rapido escorço foi apenas mostrar que o estudo dos assumptos sociologicos tem hoje uma orientação genuinamente scientifica, e outrosim que, se a sociologia não é ainda uma sciencia completa, opipara de verdades indiscutiveis, capazes de constituir uma vasta e fecundissima synthese, tem já liquidado muitas leis, verdades e principios, em cuja luz devemos banhar o espirito para estudar com proveito os problemas sociaes, e julgar com segurança as soluções dadas até hoje.

Sob a direcção do methodo scientifico, e sob a inspiração dos principios conquistados no terreno escabrosissimo das observações

sociologicas, diligenciaremos estudar o complicadissimo problema financeiro que nos foi proposto para este *Ensaio academico.*

Dividiremos este trabalho em duas partes: *critica* e *organica* (1).

Na *parte critica* exporemos as theorias da *proporcionalidade* e da *progressividade,* e critical-as-hemos em seus fundamentos e effeitos.

Na *parte organica* desenrolaremos as nossas idêas sobre a natureza e condições do *imposto* em geral, deduzindo-as e justificando-as á face dos principios scientificos.

Sem luminar, que nos guiasse nas applicações, que fizemos dos principios da biologia ao problema do imposto, tão erriçado de difficuldades, por certo que as nossas doutrinas serão talvez meras phosphorescencias, *fogos fatuos,* de um espirito ainda mal sazonado; sirva-nos, porém, de desconto a precipitação com que este trabalho foi alinhavado, e a penuria de intelligencia e de recursos scientificos que lhe assistiu.

(Continúa).

JOÃO BAPTISTA RIBEIRO COELHO,
Alumno do 3.º anno juridico.

(1) A dissertação constava ainda de uma terceira parte—*Legislação;* mas é supprimida na publicação por destituida de interesse scientifico.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

NOUVEAU OXYRHYNQUE DU PORTUGAL

Maia Goltziana *mihi.*

Cette nouvelle espèce est très voisine du *M. verrucosa M. Ed.* En regardant ceci et en outre pour ne retarder pas la publication de la découverte de ce curieux crustacé, nous nous bornons à donner une courte diagnose différentielle par rapport au *M. verrucosa M. Ed.*

Ce dernier possède à peu près la même forme générale, un peu moins élargie postérieurement, la même grandeur relative dans les différentes parties des membres, la même forme obtuse des tubercules de la carapace et la même distribution des poils que dans *M. Goltziana.*

Malgré toutes ces analogies, les principales caractères différentiels de ces deux espèces, indiqués ci-dessous, sont extrémement faciles à saisir, pour bien les distinguer au prémier coup d'oeil.

Dans la nouvelle espèce nous observons les suivants caractères distinctifs:

1.° Au milieu de la carapace on trouve une série longitudinale de cinq longues pointes qui manquent complètement dans le *M. verrucosa M. Ed.* La deuxième, troisième et particulièrement la quatrième, plus grande, sont légèrement récourbées en avant.

2.° En face de la pointe quatrième de la série précédente existent de chaque côté deux autres pointes en formant par rapport à la série longitudinale la petite branche d'une croix légèrement recourbée, vers la partie postérieure, dans les extrémités.

3.° Dans la partie supérieure et antérieure de chaque méropodite ou cuisse on remarque une longue pointe semblable à celles de la carapace. Dans les membres antérieures elles sont bien plus petites.

4.° Outre les trois séries de pointes, déjà indiquées, qui man-

quent dans le *M. verrucosa M. Ed.*, on observe que les pointes des bords latéraux de la carapace et particulièrement les deux frontales, légèrement recourbées en debors, sont bien plus longues.

5.° Le carpopodite et méropodite des membres antérieurs sont verruqueux supérieurement.

6.° Les dimensions du corps sont aussi généralement plus grandes. Nous avons trouvés des exemplaires de huit centimètres de longueur et six de largeur.

Du *M. squinado Rond* on le distingue parfaitement bien par les caractères indiqués, déduits de la grandeur et distribution des pointes et en outre par la faute de couverture épaisse de poils frisés et la forme moins bossue et moins acuminée antérieurement. Ces deux espèces sont tellement distinctes que la plupart des pécheurs savent les distinguer en nommant *naca* au *M. Goltziana* et *burro* au *M. squinado*.

Cette espèce a été découverte seulement, jusqu'ici, à Buarcos, dans les filets des pécheurs. Je me fais plaisir de la dédier à mon ami Mr. A. Goltz de Carvalho, qui m'a envoyé mes premiers exemplaires et plusieurs autres espèces d'animaux invertebrés marins. Je profite cette occasion pour lui remercier l'extrême obligeance qu'il a mis dans cette affaire.

M. Paulino d'Oliveira.

CATALOGUE DES COLEOPTÈRES DU PORTUGAL

(Continuado do n.º 12, vol. xxxv, paginas 664)

ANASPINI

GENRE PENTARIA MULSANT

1481. P. badia Rosenh.

Abeille xiv, p. 10.

Coimbra (Heyden!).

GENRE ANASPIS GEOFFROY

1482. A. Geoffroyi Muls.

Abeille xiv, p. 16.

Caldellas (S. da Silva!), Coimbra!, Oliveira do Hospital!, Vella!.

1483. A. maculata Fourc.

Abeille xiv, p. 18.

Pena et Cintra (Heyden!), Coimbra!, Caldellas (S. da Silva!).
var. Sans taches.
Cintra (Heyden!).

1484. A. ruficollis F.

Abeille xiv, p. 19.

Monchique!, Azambuja (J. Antunes!), Cintra (C. v. Volxem!), Coimbra!, Oliveira do Hospital!, Guarda!, Valle d'Azares!.

1485. **A. pulicaria Costa.**

Abeille XIV, p. 25.

Cintra et Castro Verde (C. v. Volxem!), Felgueira!, Pena, Bussaco et Guarda (Heyden!), Monchique!.

1486. **A. subtestacea Steph.**

Abeille XIV, p. 29.

Gerez (Heyden!).

1487. **A. flava L.**

Abeille XIV, p. 31.

Bussaco!, Coimbra!, Oliveira do Hospital!.

1488. **A. rufilabris Gyll.**

Abeille XIV, p. 34.

Bussaco (Heyden!).

1489. **A. Chevrolati Muls.**

Abeille XIV, p. 41.

Loulé, Lagos et Portimão (C. v. Volxem!).

1490. **A. brunnipes Muls.**

Abeille XIV, p. 44.

Guarda (Heyden!).

1491. **A. varians Muls.**

Abeille XIV, p. 45.

Cintra et Mafra (Heyden!).

1492. **A. trifasciata Chev.**

Abeille XIV, p. 49.

Coimbra et Bussaco (Heyden!), Valle d'Azares!, Bussaco!, Douro!, Azambuja (J. Antunes!), Felgueira!, Vella!, Freineda!.

1493. A. quadrimaculata Gyll.

Abeille xiv, p. 50.

Cêa, Guarda, Coimbra et Mangualde (Heyden!), Felgueira!, Bussaco!, Vizella!.

La couleur est extrémement variable. On remarque les variétés suivantes:

var. a. Corselet noir avec les taches des élytres plus ou moins sensibles.

var. b. Corselet noir avec les taches postérieures des élytres presque effacées.

var. c. Diffère de la *var. b.* par le corselet rongeâtre antérieurement.

var. d. Avec les taches antérieures des élytres presque effacées et les postérieures très reduites.

RHIPIPHORIDAE

GENRE EVANIOCERA GUÉRIN

1494. E. Dufouri Latr.

Muls. Col. Fr. Longip., p. 165; *Jac. Duval. Gen. Col.* iii, pl. 91, f. 154.

Azambuja (J. Antunes!), Leiria!, Freineda!.

GENRE RHIPIDIUS THUNBERG

1495. R. lusitanicus Gerst.

Gerst. Mon., p. 15.

Du Portugal d'après le Catalogue de Heyden.

GENRE EMENADIA LAPORTE

1496. E. larvata Schr.
bimaculata F.

Muls. Col. Fr. Longip., p. 152.

Guarda!, Freineda!.

MELOIDAE

GENRE MELOE LINNÉ

1497. M. proscarabaeus L.

Mulsant Vesic., p. 41.

Dans tout le Portugal.

1498. M. violaceus Marsh.

Mulsant Vesic., p. 48.

Gerez!, Oliveira do Hospital!, Serra da Estrella.

1499. M. autumnalis Oliv.

Mulsant Vesic., p. 52.

Coimbra!, Penamacôr (J. M. Roiz!).

1500. M. majalis L.

Mulsant Vesic., p. 94.

Dans tout le Portugal.

1501. M. corallifer Germ.

Mulsant Vesic., p. 62.

Serra de Montesinho!, Oliveira do Hospital!, Valle d'Azares!, Guarda!, Freineda!, Serra da Estrella!.

1502. M. purpurascens Germ.

Mulsant Vesic., p. 71.

Beja (J. Lucio!).

1503. M. tuccius Rossi.

Mulsant Vesic., p. 74.

Azambuja (J. Antunes!), Lisboa (Meyer!), Evora!, Faro (M. B. Weinholtz!).

1504. M. rugosus Marsh.

Mulsant Vesic., p. 77.

Serra de Monchique!.

1505. M. murinus Brandt.

Mulsant Vesic., p. 81.

Porto!.

1506. M. brevicollis Panz.

Mulsant Vesic., p. 88.

Dans tout le Portugal.

GENRE CEROCOMA GEOFFROY

1507. C. Schreberi F.

Mulsant Vesic., p. 94.

Coimbra!, Azambuja (J. Antunes!).

1508. C. Schaefferi L.

Mulsant Vesic., p. 104.

Azambuja (J. Antunes!), Faro (M. B. Weinholtz!).

GENRE ZONABRIS HAROLD

1509. Z. quadripunctata L.

Mulsant Vesic., p. 125; *Marseul Mon. Myl.*, p. 132, pl. 1, f. 37.

Dans tout le Portugal avec plusieurs variétés.

1510. Z. Dufouri Graells.

Marseul Mon. Myl., p. 151, pl. 2, f. 54.

Gerez!, Caramulo!, Felgueira!.

1511. Z. hieracii Graells.

Marseul Mon. Myl., pl. 2, f. 56.

Chaves!, Gerez!, Felgueira!, Guarda!, Azambuja (J. Antunes!), Algés (Girard!), Faro!.

1512. Z. Dejeani Gyll.

Marseul Mon. Myl., p. 156, pl. 2. f. 63.

Bragança!.

1513. Z. varians Gyll.

Marseul Mon. Myl., p. 156.

Cêa!, Guarda (Heyden!).

1514. Z. impressa Chev.

Marseul Mon. Myl., p. 164, pl. 3, f. 78.

Du Portugal d'après Mr. Marseul.

1515. Z. duodecimpunctata Oliv.

Marseul Mon. Myl., p. 165, pl. 3, f. 80.

Faro (J. A. Guimarães!).

1516. M. decempunctacta F.

Marseul Mon. Myl., p. 165, pl. 3, f. 81.

Guarda para Celorico (Heyden!).

GENRE CORYNA BILBERG

1517. C. Bilbergi Gyll.

Marseul Mon. Myl., p. 259, pl. 6, f. 22.

Gerez!, Algés (Girard!), Monchique (Weinholtz!).

GENRE OENAS LATREILLE

1518. **O. afer L.**

Olivier Ent., III, g. 46, p. 17, pl. 1, f. 4 a b.

Coimbra!, Marinha Grande!.

GENRE LYTTA FABRICIUS

1519. **L. vesicatoria L.**

Mulsant Vesic., p. 155.

Bragança!, Cedaes!, Gerez!, Caramulo!, Coimbra!, Guarda!, Penamacôr!.

GENRE ZONITIS FABRICIUS

1520. **Z. praeusta F.**

Mulsant Vesic., p. 169.

Bragança!, Coimbra!, Felgueira!, Beja (J. Lucio!).
Je possède un grand nombre de variétés de cette espèce

GENRE LEPTOPALPUS GUERIN

1521. **L. rostratus F.**

Jacq. Duv. Gen. Col., III, pl. 96, f. 480.

Tavira!, Portimão (Mattzan!).

GENRE SITARIS LATREILLE

1522. **S. muralis Forst.**

Mulsant Vesic., p. 191.

Beja (J. Lucio!)

OEDMERIDAE

GENRE NACERDES SCHMIDT

1523. N. melanura L.

Oliv. Ent., III, g. 50, p. 9, pl. 1, f. a b.; *Gangl. Best. Tab.* IV a p. 4.

Ovar!, Figueira!, Azambuja (J. Antunes!).

1524. N. dispar Duf.

An. Soc. Ent. Fr., 1841, p. 8; *Gangl. Best. Tab.* IV a p. 7.

Ovar!, Coimbra!, Pombal (C. v. Volxem!), Azambuja (J. Antunes!).

GENRE OEDEMERA OLIVIER

1525. O. podagrariae L.

Mulsant Angust., p. 106; *Gangl. Best. Tab.* IV a p. 13.

Gerez!.

1526. O. simplex L.

Mulsant Angust., p. 119; *Gangl. Best. Tab.* IV a p. 14.

Elle se trouve presque partout au nord de Coimbra!.

1527. O. unicolor Schm.

Lin. Ent., I, p. 74; *Gangl. Best. Tab.* IV a p. 16.

Portimão (Mattzan!).

1528. O. nobilis Scop.
coerulea L.

Mulsant Angust., p. 143; *Best. Tab.* IV a p. 16.

Dans tout le Portugal.

1529. O. flavipes F.

Mulsant Angust., p. 140; *Best. Tab.* IV a p. 16.

Gerez!, Bom Jesus (Heyden!), Granja!, Coimbra!, Serra do Caramulo!, Felgueira!, Valle d'Azares!, Cêa!, Serra da Estrella (Heyden!).

1530. O. barbara F.

Mulsant Angust., p. 136; *Luc. Exp. Alg.*, p. 361, pl. 34, f. 10; *Best. Tab.* IV a p. 17.

Depuis le Bussaco jusqu'au Algarve.

1531. O. lurida Marsh.

Mulsant Angust., p. 152; *Best. Tab.* IV a p. 18.

Dans tout le Portugal.

GENRE CHRYSANTHIA SCHMIDT

1532. C. superba Reitt.

Best. Tab. IV a p. 19.

Bussaco!.

GENRE PROBOSCA SCHMIDT

1533. P. connexa F.

Gangl. Best. Tab. IV a p. 20.

variegata Germ.

Charp. Hor. Ent., p. 222, pl. 9, f. 6; *Schmidt Lin. Ent.*, I, p. 134.

Tavira!, Portimão!, Evora (Volxem!).

GENRE STENOSTOMA LATREILLE

1534. S. coeruleum Petag.

Best. Tab. IV a p. 20; *S. rostratum F.*; *Mulsant Angust.*, p. 165.

Espinho!, Figueira!, Leiria (Dr. A. Vieira!), Villa Real de Sancto Antonio (Volxem!).

(Continúa). M. PAULINO D'OLIVEIRA.

AS CONFERENCIAS NA ACADEMIA

(Continuado do n.º 1, paginas 25)

IV

Alexandre Humboldt, F. de Boucheporn, e outros homens de sciencia, respeitando muito o genio de Laplace, apresentaram comtudo grande numero de objecções contra a sua theoria cosmogonica.

A atmosphera do sol, resto da nebulosa primitiva, não chega actualmente á orbita de Mercurio, e na primitiva devia ter-se extendido a distancia cem milhões de vezes maior, até á orbita de Neptuno. Para isto era indispensavel achar-se toda aquella materia reunida. Portanto, antes de se haver operado a transformação, quando o nucleo tinha muito menos grossura do que hoje; quando a massa estava submettida a uma força expansiva de calorico considerabilissima; quando ainda se oppunha á attracção a velocidade, com que se effectuava o movimento de rotação, e que egualava ao da revolução sideral de Neptuno; quando tudo isto acontecia na epocha anterior á formação do astro, a nebulosa tinha em volta do nucleo um poder attractivo muito maior do que tem agora o sol!? Este facto seria de explicação difficillima.

Custava a comprehender tambem como ficariam differentes a temperatura da nebulosa e a dos espaços celestes, deixando de se verificar ahi a lei do equilibrio, e conservando-se o immenso calor e a brilhante luz do sol? Quaes seriam as causas que produziram o termo da condensação? Arago provou em numerosas experiencias sobre a polarisação da luz que a photosphera d'aquelle astro é gazosa; porque não continuou, pois, a condensar-se até ser primeiro reduzida ao estado liquido, e depois ao estado solido? Falta uma theoria physica, para explicar satisfactoriamente a formação da materia nebulosa, e para dar conta d'estas anomalias.

E a successiva acceleração do movimento de tão prodigiosa massa? Quando o annel vaporoso, de que sahiu o planeta Neptuno, se destacou da nebulosa, a rotação era de 60:127 dias medios; passando em seguida por enormes variações até chegar a 88 dias medios proximamente, quando foi abandonado o annel que pro-

duziu Mercurio, e a 25,5 dias que é a rotação do sol! Como se poderá conceber tão espantosa acceleração, quando hoje essa rotação e as de todos os planetas e de todos os astros são reputadas constantes?

E como descobrir as causas, que umas vezes produziram a condensação regular das zonas de vapor, originando a formação dos anneis de Saturno; outras vezes partiram essas zonas em diversos fragmentos, de que sahiram os asteroides situados entre Marte e Jupiter; outras ainda, a maxima parte d'ellas, reuniram n'um só corpo esses numerosos fragmentos, para lançar no espaço cada planeta, desde Neptuno, Urano, Saturno, Jupiter, Marte, Terra, até Venus e Mercurio, e todos os satellites?

São hypotheses sobre hypotheses, que mostram o grande ingenho e fecunda imaginação de seu illustre auctor, de que justiça é dizer as não tinha em maior consideração.

Continuemos. A nebulosa foi rodando, e despedindo os anneis vaporosos, desde Neptuno até Mercurio, em successiva acceleração. Devia, portanto, diminuir a rotação de cada planeta, ao passo que augmentasse a sua distancia ao sol; mas dá-se a anomalia de que na Terra, que está mais perto, é menor do que em Marte, que fica mais afastado; e o mesmo acontece com Saturno e com Jupiter, este mais proximo e aquelle mais distante do sol. A grandeza relativa das massas explicará o facto, por ser a Terra maior do que Marte, e Jupiter maior que Saturno?

Nos planetas interiores, Mercurio, Venus e Marte, não ha satellites, emquanto na Terra, tambem planeta interior, ha apenas um, a Lua; mas os planetas exteriores, Jupiter, Saturno, Urano e Neptuno, têm o primeiro quatro, o segundo oito, além dos anneis, Urano outros oito, e Neptuno dois. Não é facil a explicação de taes anomalias.

E porque se não formaram outros satellites de segunda, terceira ou quarta ordem em volta dos primeiros? Que circumstancias physicas ou mechanicas a isso obstaram?

Laplace pretendia com a sua ingenhosa cosmogonia satisfazer aos cinco phenomenos mais notaveis do nosso systema planetario:

1.° Movimento dos planetas no mesmo sentido e quasi no mesmo plano.

2.° Movimento dos satellites no mesmo sentido dos planetas.

3.° Movimento de rotação d'estes astros e do sol no mesmo sentido do movimento de projecção, e em planos pouco differentes.

4.° Pequena excentricidade das orbitas dos planetas e dos satellites.

5.° Grande excentricidade, e irregularidade de inclinação, nas orbitas dos cometas.

A theoria de Laplace suppõe que os planetas e os satellites, formados primeiramente, devem ser os menos densos. Ora Neptuno, o primeiro sahido da nebulosa, é mais denso que Urano, que foi o segundo n'essa ordem de formação; este é mais denso que Saturno, o terceiro separado; Venus e Marte são ambos menos densos que a Terra, que está entre elles! O sol é menos denso que um qualquer dos planetas interiores! A densidade da Lua é inferior a seis decimas da observada na Terra; a densidade do segundo satellite de Jupiter é maior do que a d'este planeta, e a do terceiro satellite egual á d'elle!

Alguns asteroides, comprehendidos entre Marte e Jupiter, têm excentricidades muito consideraveis, e fortissimas inclinações sobre a ecliptica. As excentricidades em Juno e Polymnia, por exemplo, só podem ser comparadas ás das orbitas dos cometas. Mercurio tem 7°, Ceres 10°, Juno 13°, Vesta 7°, Pallas 34° de inclinação! As orbitas do quarto e sexto satellites de Urano são quasi perpendiculares á ecliptica, porque formam com esta 79° de inclinação.

Todos os astros do nosso systema planetario movem-se do occidente para oriente; pois os satellites de Urano movem-se em sentido opposto, do oriente para o occidente!

Juno e Iris não são solidos de revolução; e, se tivessem sido primitivamente fluidos, necessariamente haveriam tomado essa fórma, consequencia infallivel das leis da hydrostatica!

Tantas anomalias, tão multiplicadas hypotheses, grandes e pequenas inclinações dos planetas, excentricidades variadas nas suas orbitas, irregularidades notaveis de fórma, tudo concorreu para tentar a simplificação da theoria de Laplace, ou a substituição por outra, que explicasse satisfactoriamente os phenomenos.

V

Na *Cosmogonie et Géogenie* de Voizot, encontra-se uma tentativa bastante ingenhosa da muito desejada modificação da theoria de Laplace. Vamos diligenciar pôr em relevo os pontos de contacto, que ella apresenta, com as idêas do sr. José Horta.

«Na origem das cousas Deus lançou no espaço um fluido subtil, a que os astronomos chamaram *ether,* e que na opinião dos physicos gera a luz por meio das suas vibrações, da mesma fórma que o som é produzido pelas vibrações da materia.

«N'este fluido em estado inerte estão disseminados os *atomos* de todos os corpos simples, que pelas suas combinações infinitas deviam organisar o mundo, tal como existe hoje. Foi assim que

o cahos succedeu ao nada, e uma nebulosa illimitada encheu o universo.

«As leis da reacção egual e contraria á acção; as leis da gravitação; as leis das attracções e das repulsões electricas, das repulsões do calorico; emfim todas as *forças* inherentes aos corpos ponderaveis e imponderaveis: estes diversos operarios do grande architecto do mundo, começaram instantaneamente as suas funcções para realisar o plano do Creador.

«Na mesma occasião, com o jogo das forças da natureza, principiaram tambem o *movimento* e o *tempo,* inseparaveis um do outro, pois que são reciproca medida um do outro.

«Os atomos, banhados pelo calorico e pela electricidade, *elementos do ether,* attrahiram a si estes fluidos imponderaveis, e reciprocamente foram por elles attrahidos. Involvidos assim em calorico e electricidade os mesmos atomos, por via da attracção reuniram-se em *moleculas,* no estado de vapor excessivamente raro, á temperatura dos espaços celestes. Grupos de moleculas formaram depois globulos, que pela attracção a distancia geraram globos, os quaes precipitando-se uns sobre os outros produziram com o andar do tempo immensas nebulosas, destinadas a formar estrellas, visiveis e invisiveis, com as quaes se povoaria o universo.»

Passa Voizot a expôr que pela influencia das acções moleculares se composeram os globulos; que pela força das attracções centraes estes se foram agglomerando e tornando em globos immensos; que regiões vaporosas do espaço, por assim dizer infinitas, attrahiram a si incalculaveis massas de vapores, as quaes ahi accumuladas dividiram a nebulosa n'uma infinidade de nebulosas parciaes. E o universo inteiro foi por este modo separado n'essa infinidade de cahos parciaes, de milhares de legoas de diametro, situados a milhões de legoas de distancia entre si, gravitando incessantemente uns para os outros, devendo cada um d'elles com o decorrer dos tempos separar se tambem, e em seguida tornar-se n'um firmamento.

«Em cada cahos parcial assim desembaraçado as espheras geradoras das estrellas attrahiram-se, arrastaram-se, chocaram-se mutuamente; as mais pequenas abysmaram-se e desappareceram nas agigantadas atmospheras das maiores, até que um vazio immenso, reduzindo a muito pouco as attracções centraes, se fez em redor de cada estrella gerada por esta maneira. Após essa conflagração geral de todos os elementos, que excede os limites da imaginação mais poderosa, e que foi executada com extrema lentidão, ficou um cahos em parte desembaraçado; as suas estrellas separaram-se no estado de nebulosas, e estabeleceu-se o equilibrio do interior de um firmamento.

«A agglomeração de prodigioso numero de globos de variadissimas dimensões, precipitados com velocidades enormemente deseguaes em todas as direcções concebiveis, produziu em cada estrella uma abundantissima quantidade de choques, a resultante dos quaes necessariamente ahi devia crear um duplo movimento de translação no espaço, e de rotação em volta de um eixo, salvo os dois casos em extremo improvaveis: ou de ser nulla essa resultante, ou de passar pelo centro de gravidade do astro.

«Por effeito da queda de cada estrella de um firmamento sobre todas as outras, e d'estas sobre aquella, o movimento de translação de uma estrella interior, influenciado pelo immenso numero de attracções centraes, já diminuidas consideravelmente pelas distancias, effectuou-se necessariamente em curva de dupla curvatura, dentro dos limites da esphera de attracção do astro. As estrellas, porém, que estavam situadas na peripheria, porque sómente eram attrahidas para o interior do firmamento, em virtude do seu movimento de translação, deviam traçar uma curva de circulação ao redor d'esse firmamento, á semelhança da que a observação mostra que os planetas descrevem em redor do seu astro central.

«O movimento de rotação d'estes immensos globos gazosos tambem produziu necessariamente, por effeito da força centrifuga, desenvolvida no seu equador, systemas analogos aos do nosso systema solar. Em certas condições, com relação a massas, velocidades angulares e volatibilidade de substancias, muitos globos se dividiram dando origem a systemas de estrellas duplas. Mostra com effeito a observação que entre quarenta estrellas simples ha approximadamente uma dupla.

«Considerando agora um firmamento, não isolado, mas sujeito á attracção dos astros, que por elle são tambem attrahidos, estas acções reciprocas, tanto interiores como exteriores, hão de imprimir-lhe uma fórma dependente d'ellas, da mesma maneira que a atmosphera de um corpo celeste toma constantemente fórma que depende das attracções exercidas no interior e no exterior sobre todas as suas moleculas. Move-se em massa, nas profundidades do espaço, em volta do centro de gravidade do universo, debaixo da influencia das attracções de todos os outros firmamentos, do mesmo modo que uma estrella se move, no seu firmamento, debaixo da influencia de todas as outras estrellas do seu systema.

«É assim que pela attracção reciproca da materia, força diminuida pelas distancias, mas renovada de longe em longe por grupos formados de innumeraveis massas, o universo inteiro, em cada uma de suas partes como em seu conjuncto, está sem cessar effectuando movimentos; cada firmamento, cahindo sobre todos os

outros, revoluteia lentamente sobre si mesmo, levado em massa ao redor do centro do mundo; cada estrella circula em volta do centro do seu firmamento. É assim, repetimos, que o universo inteiro, em constante movimento no espaço infinito dos céos, debalde procura fixar-se, o que não é permittido á materia conseguir, porque o repouso absoluto de uma só de suas moleculas, incompativel com a infinidade de attracções, incessantemente exercidas sobre ella, só poderia ser obra infinitamente rara do auctor da natureza.»

N'esta hypothese foi Deus que lançou no espaço o ether, e n'elle disseminou os atomos; do *nada* fez o cahos, e creou a nebulosa illimitada que abrangia o universo.

Na formação dos mundos pelo sr. José Horta Deus é substituido pelos *primordios* de Epicuro, cantados por Tito Lucrecio Caro!

O plano, concebido pelo Creador e executado pelas numerosas forças, que foram os seus officiaes e operarios no dizer de Voizot, são na theoria do illustre conferente substituidos pelos *instinctos de fórma,* que tinham *compellido o cahos originario!*

Voizot expõe que na epocha da creação principiaram tambem o movimento e o tempo, que são medida reciproca um do outro; o sr. José Horta affirma «que tudo que importa effeito, transformação ou resultado, tem por causa generica e unica a *materia agitada pelo movimento,* assim nos mundos, como nos atomos que os formam!»

Na conferencia de 1884, ácerca dos infinitamente pequenos, o sr. José Horta tirava aos atomos as qualidades da materia; agora parece que reconsiderou, porque já declara que nos atomos que formam os mundos ha *materia agitada pelo movimento!*

É um progresso que applaudimos. Nas sciencias ha o dever de precisar os termos, e de abandonar o tom dogmatico e mysterioso, que mancha os escriptos de alguns auctores, porventura talentosos e eruditos.

(Continúa). JUNIO DE SOUSA.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

OS SEIS LIVROS

de Tito Lucrecio Caro, Poeta Romano

SOBRE A NATUREZA DAS COUSAS

VERTIDOS EM VERSO SOLTO PORTUGUEZ

por A. de M. Falcão

LIVRO SEXTO

Da natureza das cousas

(Continuado do n.º 1, paginas 35)

De outra causa provir póde o relampago;
Essa aurea, e ignea luz, que baixa á terra,
De haver nas nuvens mil germes de fogo;
Pois sem agua sua côr fulge, qual chamma,
Devendo ellas conter do sol mil raios,
Para assim as dourar, e esparzir luzes.
Quando o vento estas nuvens apinhôa
Em um ponto qualquer, espalham lumes,
Que na côr fulgem, qual nos fulge a chamma.
Das nuvens rarefeitas sahe relampago;
Pois quando um brando vento as nuvens abre
E as rarefaz, então se soltam d'ellas
Igneos germes, que dão clarão fulgente,
Sem fragoroso som, sem dar-nos susto.

Quanto aos raios; os golpes, os vestigios
De fogo, e odor sulphureo, que exhalam,
Mostram qual seja a natureza sua,
Que toda de fogo é, não d'ar, nem d'agua.
Demais; das casas incendeiam tectos, .
E sua chamma ligeira as casas corre.
Subtil fogo lhes deu a natureza,
Contendo tão subtis, e moveis partes,
Que nada ha que resista a seu contacto.
Da casa ao interior penetra o raio,
Qual voz, e som: penetra a pedra, o bronze,
Derrete n'um momento o cobre, o ouro.
Faz, que o vinho se escoe, intacto o vaso;
Porque o calor do raio entrando n'elle,
Relaxa, e rarefaz do vaso o externo,
E attenuando o vinho, expelle-o fóra:
O que o sol não fizera em longos annos.
Tanto ao sol sobreleva o raio em brilho,
Em rapidez, em força, em valentia!
Como se fórma o raio, e ha força tanta,
Que de um golpe fender ouse uma torre?
Abater casas, vigas arrancar-lhes,
Destruir os humanos monumentos,
Os gados suffocar, dar morte aos homens,
E outros estragos taes, porque arte opere,
Dar-te-hei explicação em curto praso.
De espessas nuvens, nuvens sobrepostas
Umas n'outras, formar-se deve o raio.
Pois de sereno ar, de nuvens raras
Não se ha visto jámais vibrarem raios.
Que constante exp'riencia nos ensina,
Que então de toda a parte se condensam
As nuvens por todo o ar, que póde crer-se,
Que para encher do espaço as cavidades
Sahiram do Aqueronte as trevas todas.
Tão feias, ao formar-se a tempestade,
Carrancas de terror nos céos se mostram,
Se a procella a forjar começa os raios!
Alguma vez tambem negro chuveiro,
Como se um rio de pez do céo cahisse,
Sobre as ondas do mar se precipita,
Espalha a escuridão na redondeza,
E de ventos, e fogos recheado,
Negra tormenta arrasta carregada

De raios tanto, de procellas prenhe,
Que na terra os mortaes amedrontados,
Pressurosos ás casas se recolhem.
Tal grossura de nuvens apinhadas
Sobre nossas cabeças se formara!
Nem tanta escuridão cobrira a terra,
Se um montão de mil nuvens sobrepostas
De todo a luz do sol nos não tolhera.
Nem a terra alagaram chuvas tantas,
Que enchessem rios, campos se encobrissem,
Se o ar montes de nuvens não pejassem.
Estes ventos, e fogo as nuvens enchem.
Daqui soam trovões, luzem relampagos;
Pois já disse, que as nuvens encerravam
Muitos germes de fogo, e mais recebem
Do quente ardor do sol, e de seus raios.
Quando o vento em um ponto ajuncta as nuvens,
E excita de fogo infindos germes,
Germes, com que egualmente se confunde,
Elle então furioso agita as nuvens,
E na fornalha ardente aguça os raios.
Póde ao vento inflammar dobrada causa,
Ou sua rapidez, ou tocar fogo.
Quando pois se inflammou, ou por si mesmo,
Ou da chamma o accendeu activo lume,
Então o raio prompto a nuvem rasga,
E seu activo ardor tudo allumia.
Logo medonho som o ouvido atrôa,
Como se vindo ao chão celeste abobada
Opprima, ao desabar, nossas cabeças.
Então bravo tremor abala o Globo,
E trôa horrido som d'um polo a outro.
Com este abalo as nuvens tremem, bramam.
D'ellas rebenta a chuva em copia tanta,
Que parece em agua o ether converter-se,
E que novo diluvio alaga as terras.
Tamanho é o terror, que o som excita,
Quando a nuvem rasgada expede o raio!
  É possivel tambem, que um vento externo
Rijo em a nuvem dê, formado o raio,
E dividindo-a, logo se desprenda
Esse igneo turbilhão, que se diz raio.
Isto mesmo ha logar em outras nuvens,
Segundo a direcção, que toma o vento.

Acontece tambem, que o vento ás vezes,
Não estando inflammado, se incendeie
Correndo um longo espaço, e na carreira
Deixando aquelles atomos grosseiros,
Que a custo penetrar podem os ares.
Destaca então do ar outros mais leves,
Com que involto, voando pega o lume;
Qual vemos inflammar-se plumbea bala
Com voar, que deixando atomos frios,
Por seu curto veloz excita o fogo.
Tambem póde excitar o fogo o embate,
Que deu frigido vento inda sem fogo;
Porque póde extrahir vehemente choque
Já de seu proprio corpo igneos germes,
Já do corpo, em que deu violento embate:
Como quando feriu o ferro a pedra,
Vê-se brilhar o lume, porque o choque
Faz acudir alli germes de fogo,
Bem que por natureza é frio o ferro.
Assim do vento o sopro accender deve
Os corpos, em que dá, sendo inflammaveis.
Nem póde sem razão ser frio o vento,
Por de tão alto, rijo arremessar-se;
E quando na corrida não se inflamme,
Tépido é de chegar, ou quente um tanto.
A rapidez do raio, a grave força
Dos golpes seus, e queda accelerada,
Provém de que em a nuvem comprimido,
A violencia do raio augmenta em força
Com o esforço, que faz por escapar-se.
A este augmento de força não ousando
A nuvem resistir, do raio o fogo
Rompe, e com rapidez vôa espantosa,
Quaes as pedras, que as machinas remessam.
Accresce a taes razões, que o raio consta
De elementos subtis, d'atomos leves;
E nada a fórma tal ha que resista.
Nos poros mais subtis entra, e penetra;
Nem obstaculo algum lhe estorva o curso.
Porisso vôa sempre accelerado.
De mais; por natureza ao baixo acode
Todo o peso; e se ao peso accresce o choque,
Dobra-se a rapidez, redobra a força.
Assim mais rijo, mais veloz com o choque

Os estorvos destroe, segue seu curso.
De sua queda a extensão mais accelera
A sua rapidez, que andando cresce.
Torna a força maior, robora o golpe,
Faz seus at'mos dispersos ajunctar-se
Em um ponto, e seguir seu movimento.
  Talvez que vindo a nós, extraha o raio
Do ar alguns corpusculos, que augmentem
Velocidade, e força aos golpes d'elle.
  Muitos corpos intactos passa o raio,
Por mil poros achar, onde entra o fogo.
Outros corpos o raio despedaça,
Porque dissipa os atomos, que ligam,
Ou fazem o tecido desses corpos.
Presto o bronze desfaz, liquesce o ouro,
Por constar de subtis, de leves at'mos,
Que daquelles metaes entrando os poros,
Desatam-lhes seus nós, quebram seus laços.
  Mais no outomno, e na rosea primavera
O firmamento, e a terra abala o raio;
Pois no inverno não ha copia de fogo,
Faltam ventos no estio, e densas nuvens.
Nos tempos medios entre estio, e inverno,
Do raio as varias causas se reunem;
Pois ha frio, e calor nesse entremeio;
Esses agentes dous, que o raio forjam,
Podem pôr em discordia a natureza,
E fazer, que fluctue furibundo
Entre o fogo, e tufões o ar inquieto.
O começo do estio, e o fim do inverno
Formam do vernal tempo a estação grata.
Assim nesta estação oppostos seres,
Frio, e calor, é força que pelejem,
E involtos entre si tudo alvorotem.
Tambem do estio o fim tocando o inverno,
A estação produz chamada outomno:
Nesta lucta o calor co' frio inverno.
Podem estas dizer-se as guerras do anno.
Não é pois de espantar, que mais se formem
Raios nesta estação, mais tempestades;
Pois que sustentam lucta duvidosa
D'uma parte o calor, d'outra agua, e vénto.
  Desta arte do igneo raio a natureza
Pódes bem entender, e seus effeitos;

E não volver em vão Etruscos versos,
Para assim rastrear dubios vestigios
Das Divinas tenções; ver de que parte
Partisse o igneo fogo, e em qual parasse;
Como entrasse logares clausurados,
E como vencedor dalli sahisse,
Ou que estragos ao mundo augure o raio.
  Mas se Jove, e outros Numes abalroam
Com terrifico som dos céos o espaço,
E só a seu talante expedem raios;
Porque razão áquelles, que não deixam
De os crimes perpetrar mais detestaveis,
Não fazem exhalar co' raio a vida,
Para ser aos demais severo exemplo?
Quando o não conscio de maldade infame
Innocente o involvem igneas chammas,
E subito o destroe rapido raio?
Porque os ermos, e em vão só ameaçam?
É para os braços usar, e endurar membros?
Porque os raios do Pai na terra soam,
E elle os imigos seus impunes deixa?
  Por que razão emfim não vibra Jove,
Sendo sereno o ar, trovões, e raios?
Formada a nuvem, baixa acaso a ella,
Para que de mais perto aponte os tiros?
Por que razão em o mar ha de empregal-os?
De que crime arguir póde elles as ondas,
O liquido golfão, nadiveis campos?
  Se lhe apraz, que do raio nos guardemos,
Porque ao vibrar não faz, com que o vejamos?
E se tomar-nos quer despercebidos,
Para que o raio vem donde troveja,
A fim que do seu golpe nos guardemos?
Porque o precede o som, bramido, e trevas?

(Continúa).

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

II

Sá de Miranda

Francisco Dias Gomes no tomo IV das *Memorias de Litteratura portugueza da Academia Real das Sciencias,* escrevendo d'este poeta, cognominado o *Seneca portuguez,* affirma que: «a sua expressão resumida, mas cheia de força e clareza, offerece quasi egual numero de ideias que de palavras; e pinta com tanta vivacidade... que... de todos os poetas portuguezes este seria o mais capaz de ser um La Fontaine.» Damos como argumento d'este asserto o apologo do *Cervo com o Cavallo,* que vem na egloga oitava, *Basto,* edição (mihi) de 1614, incluido nas decimas 73 a 76 (1).

Esta fabula, já conhecida de Esopo, acha-se tambem em Horacio e Phedro, e posteriormente ao proprio Sá no afamado La Fontaine. Confrontado com estes fabulistas, o nosso poeta excede-os, segundo nos parece, na naturalidade da expressão e singeleza conveniente ao assumpto, assim como na doçura do pensamento, evitando até a aspereza da idêa de morte que n'elle se não encontra.

Esopo, o lendario pae da fabula, põe na bocca do cavallo, que fala ao homem: «... e matarás um veado, que aqui anda.» E accrescenta: «Fel-o o homem assim e morto o veado... (2)» Phedro, que copiou Esopo mas aqui substituiu o veado pelo javali, diz: «Jactis hunc (aprum) telis eques postquam interfecit... (3)» E

(1) *Obras do Doctor Francisco de Saa de Miranda* etc., anno de 1614. E' a seg. edição. Este apologo vem nas pag. 101 e 101 vers.

(2) *Fabulas de Esopo,* trad. da ling. greg. por Manuel Mendes da Vidigueira, 1791, pag. 108.

(3) Lib. IV, 3.

La Fontaine, mais conceituoso e abundante na dicção que os dois primeiros, referindo-se ao cavallo, conta:

> L'homme lui mit un frein, lui sauta sur le dos,
> Ne lui donna point de repos
> Que le cerf ne fût pris, et n'y laissât la vie (1).

Horacio não é tão franco nos termos, mas a ferocidade transparece-lhe no vocabulo:

> Sed postquam victor violens discessit ab hoste,
> Non equitem dorso, non frenum depulit ore (2).

Compare-se o nosso portuguez com os quatro famosos peregrinos, e veja-se o que elle diz no logar parallelo:

> Assi dam volta ao imigo,
> O ceruo, quando tal vio,
> Homem ao cavallo amigo,
> Deixoulhe o campo, & fogio
> Foy buscar outro pacigo.

Este desfecho conforma-se com a indole pacifica, com a timidez natural do veado, incapaz de offerecer batalha ao homem dentro do campo questionado pelo cavallo, e poupa ao apologo uma lucta sangrenta que destoaria da serenidade idilica que d'elle resumbra. Allia-se melhor com a sua moralidade, que o grande lyrico tão concisamente exprimiu:

> Laetus sorte tua vives sapienter...

Francisco de Sá de Miranda nasceu em Coimbra no anno de 1495 e falleceu em 1558 proximo da villa de Ponte da Barca, na sua quinta da Tapada. Era doutor em Leis. Foi illustre nas lettras e creou eschola, sendo o chefe do movimento classico que

---

(1) Liv. iv, 13. Filinto Elysio traduziu:

> O homem arma-lhe um freio, e em cima salta;
> Nem socega, que o Veado não apanhe,
> E a vida lhe não roube.

(2) Epist. i, 10. O sr. visconde de Seabra traduziu:

> Gosou plena vingança; mas debalde
> Tentou depois subtrahir-se á redea,
> E depor do costado o cavalleiro.

O *victor violens* do venusino é vertido amplamente pelo: *gosou plena vingança.*

se operou na nossa litteratura na epocha da Renascença. Das suas obras transpira uma constante imitação de muitos logares de Virgilio e Horacio, assim como de poetas italianos, que de todos tinha lição copiosa. Comparem-se, por exemplo, na Ode 1.ª do livro 1.º da Lyrica venusina os versos seguintes:

> ...... Manet sub Jove frigido
> Venator, tenerae conjugis immemor,
> Seu visa est catulis cerva fidelibus....

os quaes se imitam na mesma egloga que inclue o apologo supra citado:

> Outro, resfriada a chamma,
> Parte, e deixa a mulher nova
> Dando voltas pela cama;
> Elle por neve e por lama
> Corre com seus cães á prova.

Do *trahit sua quemque voluptas* da Egloga II do mantuano se lê quasi copiado o verso: *que a cada um seu gosto manda*. Deliciosamente vertido das *Georgicas* se vê o seguinte:

> Ó vida dos lavradores
> Se elles conhecessem bem
> As avantagens que teem,
> Aquelles sanctos suores
> Que sanctamente os mantém.

Como se cinge perfeitamente com o latino:

> O fortunatos nimium, sua si bona nôrint,
> Agricolas!...

Nem Castilho, nem Costa, nenhum outro traductor portuguez, attingiu com tanta elegancia esta exclamação como este nosso paraphrasta.

Infinitos seriam os exemplos, se proseguissemos mais.

F. P.

APOLOGO

O Cervo, o Cavallo e o Homem

73

Quando tudo era falante
Pascia o Cervo um bom prado;
'Hi veio um Cavallo andante,
Quiz comer algum bocado,
Poz-se-lhe o Cervo diante.
Outra razão não lhe deu,
(Que eram pascigos geraes)
Salvo posso, e quero, é meu;
Este meu e este teu
Tanto ha já que nos fez taes.

74

Vendo tão pouca prestança,
O Cavallo, dantes forro,
Com desejo de vingança,
Pedindo ao Homem soccorro,
Por terra a seus pés se lança.
Não póde á justa querela
Deixar de se pôr no meio,
Mas foi necessaria a sella;
Poz-lh'a, e fez-se forte nella,
Toma a redea, prova o freio.

75

Assi dão volta ao imigo;
O Cervo, quando tal viu,
Homem ao Cavallo amigo,
Deixou-lhe o campo e fugiu,
Foi buscar outro pascigo.

O Cavallo, vencedor,
Corre o verde e corre o secco,
Fóra, fóra o contendor;
Ficou-lhe porém senhor,
Não foi tanto o outro enxeco.

76

Quem ha tal medo á pobreza,
Tal á fome e á frialdade,
Que por ouro e por riqueza
Dá a só rica liberdade,
E mais outrem que a si preza.
Se lhe vês herdades largas,
Não lhe hajas inveja á troca,
Que embaraçam as roupas largas,
Faz sangue o freio na bocca,
As esporas nas ilhargas.

FRANCISCO DE SÁ DE MIRANDA.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO

Subsidios para a historia dos regimentos de infanteria e caçadores do exercito portuguez, coordenados por Francisco Augusto Martins de Carvalho, capitão de infanteria n.º 23. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1888. 1 vol. de 198 paginas.

O livro do sr. capitão F. A. Martins de Carvalho, donde extractámos um capitulo, inserto no numero antecedente, alcançou acolhimento enthusiastico na classe militar, além dos creditos litterarios que lhe são inherentes. É designado como o LIVRO D'OIRO do soldado, que lhe serve de lição, de estimulo e de guia: lição de historia, estimulo de valor e guia dos deveres sagrados da defesa da patria. Como echo da acceitação benevola e calorosa que teve, copiamos de dois jornaes do exercito os trechos seguintes.

Da *Revista Militar* de 31 de julho (anno XL, n.º 14):

«Se é falso o que por ahi dizem aves agourentas, se o espirito militar não está de todo prostrado e exanime, o livro cuja publicação vamos annunciar deve ter excellente acolhimento nas fileiras do exercito. E' como que uma resenha heraldica d'essas grandes familias militares que se denominam regimentos. Falla-lhes dos seus titulos nobiliarchicos, aviva-lhes as suas tradições gloriosas, marca-lhes os feitos brilhantes que a historia commemora. Que mais se torna necessario para que tal livro chame a attenção e seja devidamente festejado?

«O homem não vive só de pão, vive tambem da gloria. Não deve obedecer sómente ás imposições materiaes do corpo, deve egualmente conceder ao espirito a satisfação de algumas d'aquellas vaidades que constituem as mais das vezes o estimulo para o commettimento das grandes acções. E' pelos livros como o que acaba de publicar o capitão Martins de Carvalho que se cria e desenvolve o espirito de corporação, essa grandiosa alavanca que os factos historicos demonstram possuir, uma potencia capaz de produzir em determinados momentos assombros de valor. Ora, essa força está na verdade enfraquecida no nosso exercito e é preciso avigoral-a. Sempre assim o pensámos, e sempre propugnámos porque nas escholas regimentaes se ensinassem aos recrutas as paginas gloriosas da historia do corpo em que elles deviam prestar o serviço militar. Os elementos existentes para a ampla realisação d'esta idêa eram porém diminutos. Tornava-se necessario que um trabalhador infatigavel, um espirito lucido, um estudioso dedicado, fizesse a luz no meio do cahos existente. Encarregou-se d'essa missão o nosso camarada, o capitão Francisco Augusto Martins de Carvalho, e deve dizer-se, em

honra sua, que se sahiu d'ella brilhantemente. O seu livro é um repositorio de elementos valiosissimos para a historia militar do exercito portuguez no presente seculo.

«Quem quer que venha a escrever essa obra, que representa actualmente uma sentida lacuna da nossa bibliographia militar, ha de forçosamente compulsar frequentemente o livro que agora vê a luz publica.

«Quanto a nós affirmamos que o lemos com o maior prazer, mais ainda, com a maior sofreguidão. D'essa leitura tirámos muita lição proveitosa, e, mais ainda, muita admiração pelos brazões que justificadamente nobilitam alguns dos regimentos do nosso exercito.

....

«Os *Subsidios para a historia dos regimentos* reunem, com o melhor criterio, informações as mais variadas e curiosas que se achavam dispersas pelos livros, pelos jornaes, e ainda por manuscriptos inteiramente ineditos. Representam um grande trabalho, e revelariam uma notavel aptidão, se esta não estivesse já demonstrada em outros escriptos que têm justamente considerado o nome do seu auctor, official que honra a classe a que pertence pelos labores da sua clara intelligencia. Felicital-o pelo seu livro e recommendar a leitura d'elle aos nossos camaradas é dever gratissimo a que nos não furtamos. O livro de ouro das bibliothecas regimentaes deve ser este. Nenhum tem mais direito a um logar de honra.»

M. S.

Do jornal o *Exercito Portuguez*, publicação quinzenal (anno 12.º, n.º 242):

«E' legitimamente consoladora a leitura d'este livro: boa para despertar contentamento, reviver e acerar estimulos, provocar homenagens e alimentar justos orgulhos por feitos valerosos, que brilhantemente cobriram de gloria a infanteria e com ella o exercito portuguez.

....

«Deve ter sido longa, laboriosa e certamente fatigante a investigação a que o esclarecido auctor e distincto official se entregou para nos dar este livro.

«E porisso e por tudo elle vale muito para deixar de o louvarmos e encarecermos o seu palpitante merecimento.

«E' preciso que este livro, o trabalho mais completo, que se tem publicado como subsidio para a historia dos regimentos do nosso exercito, entre em todas as bibliothecas regimentaes e todos o leiam, porque será um passo dado, um importante elemento fornecido para que nasça, se alimente e se manifeste por actos dignos e prestantes esse affectuoso sentimento, mais forte e determinante do que os regulamentos, que se chama o *espirito do corpo*.

«Acham-se esboçados, muitos em traços esplendentemente luminosos, as figuras historicas dos regimentos de infanteria.

«Resta que ellas cada vez mais se definam e completem. Depois, que o trabalho honrado, a nobre abnegação, e o zelo meritorio de todos lhes aprimorem os contornos, e dia a dia os tornem mais bellos e respeitaveis.»

B. F.

OBRAS OFFERECIDAS AO INSTITUTO

AS QUAES MUITO SE AGRADECEM

Repertorio juridico portuguez, coordenado por Antonio Joaquim Lopes da Silva, Juiz de Direito de 1.ª instancia. Tomos I, II e III (seis fasciculos). Coimbra, Imprensa da Universidade, 1887 e 1888.

Trabalhos do gabinete de microbiologia—Investigação do «bacillus typhicus» *nas aguas potaveis de Coimbra.—Relatorio apresentado ao excellentissimo senhor governador civil do districto,* por Philomeno da Camara Mello Cabral e Augusto Antonio da Rocha. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1888.

Á memoria de Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, por Augusto Rocha. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1888.

Instrucção practica sobre o serviço de infanteria em campanha, compilada para uso dos officiaes inferiores, cabos e soldados dos corpos de infanteria, por Francisco Augusto Martins de Carvalho, Capitão de Infanteria n.º 23. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1887.

Subsidios para a historia dos regimentos de infanteria e caçadores do exercito portuguez, coordenados por Francisco Augusto Martins de Carvalho, Capitão de Infanteria n.º 23. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1888.

Ricardo Simões dos Reis—*Historia, Archeologia e Critica Litteraria.* Coimbra, Imprensa Academica, 1887.

Joaquim de Araujo—*Luiz de Camões. Poemeto com uma carta de Eça de Queiroz.* Segunda edição. Porto, Imprensa Portugueza, 1887.

Fernando de Villhena—*O Anjo da Caridade. Drama em quatro actos. Representado em 1877 no Theatro dos Artistas Aveirenses, em beneficio do Asylo de José Estevam, no Theatro Recreio Artistico de Ilhavo, no Theatro da Caridade em Vianna do Castello em 1879, e no Theatro Aveirense em 1886, em beneficio das victimas do incendio da Torreira.* Segunda edição. Aveiro, Imprensa Aveirense, 1886.

Fernando de Villhena—*Regulamento geral do corpo de policia da ria de Aveiro.* Aveiro, Imprensa Aveirense, 1887.

Regulamento da pesca e exploração da ria e costas do litoral de Aveiro (Projecto apresentado por Fernando de Vilhena). Aveiro, Imprensa Aveirense, 1887.

Fernando de Villhena—*Additamento ao regulamento da pesca e exploração da ria. Costas do litoral de Aveiro.—Imposto do pescado.* Aveiro, Imprensa Aveirense, 1887.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

PRINCIPIOS DE ESTATICA JUDICIAL

(Extracto de um livro inedito)

SUMMARIO

A doutrina da divisão dos poderes—Difficuldades que offerece quanto á base da divisão: *a*) ao numero dos poderes; *b*) e á noção exacta de cada um—Vicio capital da phrase-*separação* dos poderes—Do poder legislativo—Em que consiste e que logar occupa na classificação.

Do poder judicial—Sua natureza e esphera de acção—Se é simplesmente uma ramificação do executivo - Impugna-se esta opinião—Noção que d'este poder apresentam alguns escriptores—Como se ha de discriminar a justiça da administração contenciosa—A nossa opinião *de jure*—Razões que abonam a organisação vigente do contencioso administrativo—Propõem-se reformas no assumpto—Tendencia da legislação contemporanea para essas reformas—Qualidades do poder judicial que o destrinçam da administração e do governo.

Difficuldades da materia—Testemunho dos mais notaveis publicistas que têm negado a doutrina da divisão dos poderes.

Como a eschola experimental procura resolver a questão—Theoria de Herbert Spencer—Principios em que se baseia—Noção da *sociedade-organismo*—Synthese da doutrina spenceriana—Evolução dos apparelhos de que se compõe o organismo social—Orgãos e apparelhos-*productor, distribuidor* e *regulador*—Ramificações internas do apparelho *regulador,* ao qual impende o trabalho da protecção social—Como d'elle se differencía o apparelho executivo-judiciario—Differenciação externa e depois interna do apparelho judiciario—Parallelismo e harmonia da evolução judiciaria com a evolução politica—Corollarios d'esse parallelismo.

Juizo critico da doutrina de Herbert Spencer—Valor theorico e practico do processo de *analogia real* ou *transcendente*—A pretendida origi-

nalidade das conclusões a que chegou a eschola positiva no emprego d'aquelle processo.

A questão de methodo — Processo seguido no ensino universitario — Processo seguido pelo auctor na exposição das suas opiniões — Valor historico e dialectico d'este processo (1).

A soberania manifesta-se geralmente nos estados modernos por tres fórmas distinctas: *legislativa, executiva* e *judiciaria*. Pela primeira, determina-se o *direito* dos cidadãos e do Governo, nos varios aspectos em que uns e outro podem ser encarados. Pela segunda, dispõem-se e applicam-se as forças da communidade nacional á garantia e effectiva realisação do direito, quanto esta póde depender da acção governativa. Pela terceira, assegura-se e restabelece-se o direito, reparando-se o damno resultante da sua violação e punindo o violador, pelos *meios* e segundo a *fórma* estabelecida na lei.

O Estado vem a ser, n'esta orientação, uma especie de syllogismo practico em que o poder legislativo formúla o principio geral que os outros applicam, por sua fórma cada um, aos negocios e contenções occorrentes (2). Eis, em substancia, o que chamam vulgarmente *theoria da divisão dos poderes*, segundo a intelligencia que lhe tem dado a maior parte dos publicistas.

---

(1) Este capitulo corresponde ás materias indicadas no programma official da 12.ª cadeira da Faculdade de Direito, sob os n.os 5 e 25 a 29, que são do teor seguinte:

«5. Methodo a seguir na exposição das materias d'esta cadeira.—25. Necessidade dos tribunaes e da fórma do processo.—26. Os tribunaes exercem o poder judicial.—27. O que é este poder e qual a sua natureza. —28. E' um ramo do poder executivo, mas independente d'elle e do legislativo emquanto ao exercicio do poder.—29. Relações entre o poder judicial, o legislativo e o executivo.» Para o desenvolvimento d'este programma, vide as *Prelecções* (lithogr.) *sobre organisação judicial,* do sr. dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro, pag. 25 a 40 na Collecção do anno lectivo corrente; pag. 24 a 30 na de 1884-1885; pag. 28 e seg. na de 1883-1884.

(2) As tres proposições d'este syllogismo são, segundo Kant, as seguintes: a maior que contém a *lei* de uma vontade; a menor, a *ordem* de se conduzir segundo essa lei; a conclusão, isto é, a *sentença* que decide o que é de direito no caso de que se tracta. A characteristica de cada um dos poderes está em que o legislativo é *irreprehensivel;* o executivo *irresistivel;* o judiciario, *sem appellação.* (*Principes métaphysiques du droit,* 2.ª part., sect. 1.ª, §§ 65.º a 68.º) Extranha idéa, observa com razão Bluntschli, absurda theoria essa, d'onde poderia deduzir-se que o juiz accumula todas as funcções, pois, partindo de principios geraes, applica-os ao ponto especial e formúla conseguintemente a sentença obrigatoria. (*Théorie générale de l'État,* liv. VII, chap. 7.º)

Nada mais facil de comprehender, se nos deixamos arrastar pelos preconceitos dogmaticos da eschola; nada mais abstruso e incoherente do que destrinçar as idêas de uma classificação tão escholastica, desde que se procura desfibral-a nitidamente, perscrutando a significação profunda de cada um de seus termos e determinando com precisão a orbita de cada poder. Todo o escriptor que alguma vez tentasse esta lucubração, deve ter reconhecido as gravissimas difficuldades da materia, se não ficou desde logo convencido da inanidade de semelhante classificação, evidentemente incapaz de resistir a uma analyse meticulosa.

a) A primeira difficuldade, que agorenta todo o esforço systematico, está em descobrir o principio que se ha de tomar para fundamento da classificação. Bodin, Locke e Montesquieu julgaram encontral-o na segurança da liberdade individual, que exige differenciação de trabalho politico, de modo que a auctoridade não seja parte e juiz no mesmo pleito (1). Outros, como Rhomer e Bluntschli, recorreram á plasticidade do organismo social e deram ao estadista por modelo a natureza, que, assim como creou olhos para ver, ouvidos para ouvir... exige egualmente no Estado um orgão distincto para cada funcção (2). Para outros, nomeadamente Rousseau e Lorenz Stein, a base está na distincção psychologica

(1) Bodin, na sua notavel obra *De republica,* mostra-se comtudo adversario d'essa «soberania exercida *por partidas dobradas,* nos paizes onde dominam por egual, já o principe, já a nação, absurdo incompativel com a verdadeira soberania, e contrario ás leis e á razão natural.» *De Rep.,* lib. C, cap. 8.º, etc.) As doutrinas de Locke, n'este ponto, traduzem a philosophia das instituições britannicas e fazem a apologia da revolução de 1688 (*Traité du gouvernement civil,* chap. XII, ap. Saint-Girons, *Essai sur la séparation des pouvoirs dans le droit public français,* pag. 92). Montesquieu, a quem alguns chamaram «o mais inglez dos francezes» pelo espirito positivo que paira nas suas obras, exerceu notavel e profunda influencia nos destinos da politica moderna, porque das suas observações sobre a constituição ingleza é que promanaram os principios fundamentaes da maior parte das constituições europeias. Comtudo a copia que elle fez das instituições britannicas é pouco fiel, principalmente no que respeita á separação dos poderes, e o legislador europeu, aproveitando a copia, já inferior, já superior ao original, viu a Constituição de 1693 através de uma lente indiscreta. (Cfr. Montesquieu, *Esprit des lois,* liv. XI, chap. VI; De Lolme e Blakstone ap. Raboisson, *Du pouvoir, ses origines, ses limites, ses transformations,* pag. 102.)

(2) «O homem de Estado imita aqui a arte admiravel da natureza: o olho foi feito para ver, o ouvido para ouvir, a bocca para fallar, etc. O corpo do Estado deve representar um organismo semelhante.» (Bluntschli, *obr. cit.,* liv. VII, chap. 7.º)

entre o querer e o poder, a vontade e a acção, o espirito e o corpo —o primeiro querendo a lei, os demais realisando-a por fórmas diversas. Ha ainda quem, modificando o principio de Stein, distinga no organismo do Estado vontade geral (poder legislativo) e vontades particulares (poder executivo) com suas variadas ramificações (1).

Silvestre Pinheiro Ferreira filiou a divisão dos poderes na diversidade de mandatos que a soberania confere (2). Nós preferimos para base *a diversidade dos modos de acção* do poder politico; porque a soberania é uma só e indivisivel por natureza, sendo apenas divisivel nas fórmas por que se exerce.

b) Difficuldade maior avulta na enumeração dos poderes. Muitos escriptores reduzem-n'os a dois, legislativo e executivo: porque, ou subordinam a este o judicial, como Rousseau, ou dividem o executivo em judiciario e administrativo. O classico Maccarel é o auctor d'esta subdivisão que ainda não está inteiramente abandonada.

Montesquieu, os theoricos inglezes e americanos contam tres: legislativo, executivo e judicial. As constituições portugueza e brasileira accrescentam—o poder *moderador* ou *real*—idêa que sem duvida colheram nas obras de Clermont de Tonnerre, onde foi buscal-a Benjamin Constant. Este conhecia n'um Estado constitucional cinco poderes: real, executivo, representativo, judicial e municipal (3). Vacherot, considerando o Estado como uma idêa abstracta e o Governo como a objectivação d'essa idêa, suppõe que este actua por tres ordens de funcções: legislativa, executiva e administrativa (4). Em Portugal Silvestre Pinheiro Ferreira reconhece os poderes seguintes: eleitoral, legislativo, judicial, executivo e conservador. Os jurisconsultos pombalinos, apezar de

---

(1) Rousseau, *Contrat social,* liv. I, chap. 6; liv. II, chap. 4, etc.

(2) *Manual do cidadão,* n.º 182.

(3) Carta Constitucional de 1826, artigos 10.º e 11.º; Constit. brasil., artigos 9.º e 10.º; Constit. de 1822, artigos 29.º e 30.º; Constit. de 1838, artigos 33.º e 35.º—Cfr. Benjamin Constant, *Cours de politique constitutionelle,* liv. I, chap. 3.º

(4) «Esta distincção, declara o mesmo auctor, parece mais logica do que a divisão ordinaria que tem por terceiro membro o poder judicial e comprehende as outras funcções administrativas no poder executivo. Ora a funcção judiciaria não é mais do que uma parte da funcção administrativa. E' verdade que é ella a mais elevada e importante, e isso explica porque lhe foi dado um logar á parte na divisão dos poderes.» Vacherot (*La Démocratie,* pag. 332) reconhece empiricamente a necessidade da separação entre a funcção judiciaria e as demais; mas confessa que a logica vai ferida n'essa separação.

servilmente affectos ao ideal do governo absoluto, renegando pouco briosamente a nobre tradição de Velasco, quizeram comtudo fazer uma divisão puramente escholastica nos poderes que o monarcha recebera de maravilha, como um presente do céo: e davam-lhe assim o poder legislativo, o inspectivo, o policiativo, o judicial e o executivo. O erudito commentador da Carta Constitucional (1) tem por pouco util a critica das diversas classificações dos poderes politicos, e observa que n'este ponto os publicistas não estão em maior accordo que as leis. De outros jurisconsultos portuguezes que versam esta materia, é dispensavel mencionar as opiniões: adoptam uma ou outra das classificações indicadas, ou vasam no ensino a bagagem lerda e indigesta que mensalmente exportam de Paris os livreiros do bairro latino, demonstrando a exactidão com que Victor Hugo chamou á França o *cerebro do mundo.*

c) Em difficuldade não menos grave laboram os que aspiram a uma noção exacta da natureza dos poderes e suas relações intimas. São eguaes? Deverão estar absolutamente separados, ou poderão ser subordinados a um d'elles? Até onde alcança a orbita de cada um? Qual a sua area de acção independente? Como delimital-os, harmonisando-os para o bem geral? N'este ponto a desharmonia entre os escriptores rastreia vertigens de scepticismo.

A phrase—separação dos poderes—é viciosa, porque, como Bluntschli (2) observou, não ha entre as funcções da actividade dirigente uma separação radical; ha simplesmente distincção de forças, o que em nada contradiz a coordenação de actividades cooperando diversamente no bem geral. O poder politico é uno na sociedade, como é fundamentalmente una e identica a força vital que activa e desenvolve todos os orgãos de um corpo. «É evidente, escreve a este respeito o dr. Lopes Praça, que se não tracta de uma divisão abstracta e theorica dos poderes publicos, mas sim de uma divisão conjunctamente practica e positiva. A independencia de taes poderes não quer dizer que cada um d'elles possa inteiramente prescindir do concurso dos outros, visto que todos elles constituem um systema de forças, devendo a sua resultante produzir o bem geral (3).» Seria portanto a phrase mais rigorosa, se dissessemos que o poder politico se manifesta por tres funcções *primarias* ou geraes (legislativa, executiva e judicial),

---

(1) O sr. dr. Lopes Praça, *Estudos sobre a Carta Constitucional de 1826 e acto addicional de 1852,* liv. 1.º, parte 2.ª, pag. 20.
(2) Bluntschli, *obr. cit.,* liv. VII, chap. 7.º
(3) *Obr. cit.,* vol. 1.º, parte 2.ª, pag. 22.

distinguindo-as assim das subfuncções *secundarias* ou particulares, em que se desdobra cada uma d'aquellas.

Diz-se vulgarmente que á funcção legislativa incumbe preparar e fazer leis: ella determina e formúla a regra geral que as outras simplesmente applicam e executam. Talvez pela sua apparente simplicidade e pelo seu valor etymologico, esta definição adquiriu fóros de dogmatica no ensino, onde corre incontradicta e absoluta sob o carimbo official das infallibilidades scientificas... Alguns não hesitaram mesmo em abrir uma antithese entre a funcção legislativa e as demais, considerando estas como applicações particulares e adequando unicamente a primeira ao corpo inteiro da nação. «Cumpre antes de tudo, dizem, oppôr aqui o poder legislativo aos demais. Estes incumbem a orgãos particulares; a legislação pertence ao corpo inteiro do Estado. O poder legislativo determina a ordem publica e juridica: é a sua mais elevada expressão, porque abrange a communidade nacional. Os outros poderes exercem suas funcções dentro da orbita por elle traçada e em *especies isoladas*, concretas, cambiantes. Um estabelece as relações permanentes do conjuncto; outros exercem apenas a sua auctoridade em direcções particulares e não attingem o povo inteiro. A distincção dos segundos não póde fazer-se sem a previa determinação dos direitos do primeiro (1).»

Esta noção não é isenta de duvidas. Que o poder legislativo faz leis chega a ser uma redundancia; mas que só elle attinja a ordem publica, o interesse geral, o corpo da nação—eis o que é licito pôr em duvida. Porventura quando o poder executivo se faz representar diplomaticamente juncto dos governos extrangeiros, quando celebra convenções e tractados internacionaes de que os parlamentos apenas têm conhecimento, não desempenhará elle uma funcção de interesse geral? Poderá dizer-se que o ministerio e o Conselho de Estado sejam orgãos particulares que actuem sobre *especies isoladas*? Quando o Governo fiscalisa a acção da justiça, o ensino, a policia, o exercito, dir-se-ha que não contende com o interesse geral? Por seu lado o poder judicial, encarado em seu conjuncto hierarchico desde os primeiros lineamentos até o vertice, não exercerá tambem uma funcção de interesse geral? Para que serve então o ministerio publico? Para que chamam aos tribunaes o regicida e o sedicioso? Por outro aspecto, quem contestou jámais ao parlamento o direito de impôr ao Governo a demissão de um funccionario incompetente ou a responsabilidade pelos actos de

---

(1) Bluntschli, *Théorie générale de l'État,* liv. VII, chap. 7.º, pag. 459. Este livro serve de texto na cadeira de Direito Publico na Universidade.

uma auctoridade inepta? A communa e o districto não serão tambem orgãos de um poder legislativo especial? Não votam o imposto dentro dos limites traçados pela lei geral? Não faz o poder executivo verdadeiras leis secundarias, regulamentando a industria nacional na mais ampla accepção (1)? Será elle completamente extranho ás declarações de guerra, aos convenios de paz? E poderá dizer-se que a direcção de uma campanha, a estrategia militar, a defesa do territorio confiada em absoluto á discreção de um general constituam propriamente a execução de uma lei?

* * *

Mais difficil ainda é determinar com precisão a natureza e esphera de acção em que se agita o poder judicial. No ensino da Universidade parece hoje assente a opinião que faz do poder judicial um desmembramento do executivo (2).

O vulgarisador de tal opinião no ensino parece ter sido o insulso Maccarel depois de Montesquieu; se bem que ainda actualmente ella seja seguida na Faculdade de Direito de Paris por jurisconsultos tão distinctos como Garsonnet.

Mas é de notar que todos os escriptores que assim veem no poder judicial uma simples ramificação do executivo, proclamam-n'o aliás independente d'este. «Ao lado das liberdades publicas, diz Feraud-Geraud, colloca-se muito naturalmente um poder judicial independente, distincto do poder de legislar e governar; juizes a cujo arbitrio nada se deixou, cujas decisões, conscienciosamente inspiradas e dictadas pelo respeito á lei, são acatadas pelos cidadãos e inviolaveis para o poder; tribunaes egualmente accessiveis a todos, dando á accusação e á defesa todas as garantias da publi-

(1) A' serie de actos que o chefe do Estado practica para fazer conhecer a lei, completal-a e tornal-a obrigatoria, chamam alguns—*quasi-leis.* Assim pensam Vivien (*Études administratives,* pag. 7), o duque de Broglie (*De la juridiction administrative,* pag. 85) e muitos outros. Bluntschli (*obr. e log. cit.*) parece insinuar a mesma idêa. Divergem Portalis, Henrion de Pausey e muitos publicistas, que negam aos regulamentos o character legislativo, vendo n'elles um mero acto de administração. Cfr. Raboisson, *obr. cit.,* pag. 281.

(2) Vide as *Prelecções* (lithogr.) *sobre organisação judiciaria,* do sr. dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro, relativas ao n.º 28 do programma da 12.ª cadeira.

cidade (1).» Mas como comprehender que a parte seja independente do todo? Independencia quererá dizer subordinação?

Póde, certamente, distinguir-se entre a jurisdicção e competencia por um lado, e a instituição e fiscalisação por outro e, n'este sentido, dizer-se que o poder judicial é independente quanto á jurisdicção e competencia, sendo, no mais, subordinado ao executivo que o institue e fiscalisa. A justiça, dizem, administra-se em nome do rei: é o governo que nomeia, transfere e aposenta os juizes, superintendendo-lhes por meio de seus syndicos e agentes. O poder judicial é pois uma ramificação do executivo, postoque soberano e independente nas suas decisões.

Esta argumentação tem o inconveniente de partir do direito *constituido* para o direito *constituendo*. Nas constituições monarchicas prevalece o principio de que a justiça se administra em nome do rei; mas isso não passa de uma ficção tradicional, um symbolo que não tem valor algum objectivo. O rei é o representante symbolico da nação e, porque antigamente dirimia as contendas ás portas das cidades ou á sombra de uma arvore legendaria, primeiro por si, depois pelos seus mandatarios, d'ahi vem que ainda hoje nos paizes de forte tradição monarchica se administra a justiça em nome d'elle. Porém, se o tribunal, decidindo uma causa, tem que orientar-se unicamente pela lei e pelos dictames da sua consciencia, se a decisão é executoria independentemente da sancção do rei, de que vale o anachronismo da formula?

—Mas o rei modera e commuta as penas por auctoridade propria.

De certo. Elle nomeia os pares, dissolve o parlamento quando lhe apraz e tem o veto absoluto contra qualquer deliberação das camaras: poder-se-ha d'ahi concluir que o poder legislativo seja um ramo do poder moderador? O governo nomeia os magistrados, e não se lhe póde negar um certo arbitrio quando os transfere, aposenta e fiscalisa nos seus actos; mas semelhante arbitrio, ou não é da essencia do poder judicial, ou reduz-se a actos de mera fiscalisação e iniciativa que elle não póde deixar de exercer sobre os agentes dos outros poderes, que não estão isolados, antes por tal fórma concatenados entre si, que constituem, a bem dizer, funcções diversas de um só poder publico. Quanto á nomeação, os magistrados bem podiam sahir do suffragio, directo ou indirecto, como acontece entre nós com os juizes de paz e com os jurados, como aconteceu já com os juizes eleitos e ordinarios, como final-

---

(1) Citado pelo sr. dr. Lopes Praça nos seus *Estudos de Direito Constitucional portuguez*, vol. 1.°, parte 2.ª, pag. 308.

mente ainda reclamam notaveis publicistas. Pelo que respeita ás transferencias, promoções e aposentações, constituem actos de mera administração que o poder executivo necessariamente exerce dentro da area muito restricta que lhe traçaram leis especiaes. Tambem o governo fiscalisa o acto eleitoral, superintende em certo modo no exercicio do poder legislativo velando por que as côrtes ordinarias não ultrapassem a meta da Constituição. Digamos porisso que, ou a theoria dos tres poderes não tem valor algum scientifico, ou importa necessariamente a existencia de um poder judicial, distincto e independente do executivo.

Entretanto não é facil encontrar uma definição exacta do que seja poder judicial. Nas escholas temos ouvido dizer que lhe incumbe *applicar a lei aos factos occorrentes;* mas, singular incoherencia, qualquer funccionario, qualquer corporação administrativa applica leis a factos. Já nas primeiras Côrtes Constituintes, querendo obviar a esta difficuldade, disse Borges Carneiro:

«Rigorosamente o que constitue a differença é que os juizes applicam a lei a negocios *contenciosos:* e porisso os redactores do projecto assim o definiram.» Á objecção provavel que a jurisdicção *graciosa* poderia offerecer contra aquella definição, replíca Borges Carneiro que as decisões graciosas bem poderiam ser commettidas ás auctoridades administrativas. E, satisfeito com esta solução que não poderemos chamar peremptoria, define poder judicial — *a faculdade de conhecer dos negocios criminaes ou civis e de lhes applicar a lei* (1). A correcção é talvez peior do que o erro — tão vaga é a definição e tão mal determinados os termos. Relativamente á jurisdicção contenciosa, cumpre ainda distinguil-a do contencioso administrativo, o que em theoria constitue para muitos um problema insoluvel. Alguns escriptores julgam resolver a difficuldade negando-a radicalmente. «Em regra, diz o auctor dos *Estudos de administração,* não póde haver senão uma justiça, porque não ha senão um direito. Porisso nós dissemos que não admittiamos em principio o contencioso administrativo (2).»

Entretanto as mesmas razões que sustentam a diversa especialidade das jurisdicções criminal, civil e commercial, militam porventura com maior peso em abono do contencioso administrativo.

Poezl e outros escriptores distinguem a justiça ordinaria da administrativa pela natureza do direito questionado; mas esta characteristica é deficiente, porque, se é facil em geral destrinçar

(1) *Diario das Côrtes Constituintes,* 1822.
(2) *Estudos de administração,* pelo sr. Conde de Valbom, pag. 128.

o direito civil do direito administrativo, avultam as difficuldades quando se tracta de saber practicamente até que ponto os direitos individuaes devem ser garantidos contra as implicancias da administração. Para discriminar de uma vez as duas justiças — administrativa e ordinaria —, é talvez mais seguro accrescentar que, pelo menos na organisação vigente, a primeira não tem jurisdicção propria, ao passo que a segunda é dotada de um poder pleno e independente.

Este principio com todas as consequencias que a logica auctorisa dá-nos a razão por que o contencioso administrativo está subordinado ao poder executivo, o que, como dissemos, não póde affirmar-se da justiça ordinaria, pelo menos na maior parte das legislações europeias.

Comtudo as idêas não estão bem determinadas n'esta materia, e perdoe-se ao escriptor novel a liberdade de esquecer por instantes o credo da eschola, não obstante o prestigio incontestavel das auctoridades que o abonam.

Interesses de diversa natureza se dizem empenhados em fazer do contencioso administrativo uma justiça á parte, como se fôra uma emanação do poder executivo:

1.° o interesse dos cidadãos, que reclamam nas questões de direito publico uma justiça mais simples, rapida, accessivel a todos e menos dispendiosa;

2.° o interesse da propria administração, que exige conhecimentos especiaes e practica diversa, attenta a diffusa complexidão das questões administrativas;

3.° o interesse publico, que poderia ser compromettido e sacrificado aos interesses individuaes pela justiça ordinaria, o que, demais, daria á magistratura judicial uma cumulação de funcções tão exorbitante, a ponto de embaraçar com a sua preponderancia o mechanismo da acção governativa.

Não seria porém difficil demonstrar como todos estes interesses podem ser attendidos na legitima proporção do seu alcance, organisando-se distinctamente a justiça administrativa, mas com eguaes garantias e no mesmo quadro da magistratura judicial, fazendo do contencioso administrativo uma especialidade como se fez do commercial, deixando aos corpos administrativos as reclamações puramente graciosas e creando para resolver conflictos de jurisdicção e competencia um tribunal privativo onde o governo tivesse a condigna representação.

De facto os primeiros interesses acima indicados resalvar-se-hiam perfeitamente — commettendo aos tribunaes de primeira instancia funcções de administração contenciosa, como elles já têm as commerciaes, e abrindo para esse effeito nas Relações uma

secção especial para onde poderiam entrar de preferencia os que já tivessem militado na magistratura administrativa.

A razão mais ponderosa que justifica a organisação vigente, é talvez o receio de accumular na mesma auctoridade tantas funcções diversas, arvorando a magistratura n'uma classe terrivelmente armada, que até por espirito de corporação viria a interpôr-se, como perigosa antithese, nas agitações da politica interna. Não receiem porém esse perigo os estadistas costumados a governar um paiz, como este, de forte centralisação administrativa, onde o unico poder verdadeiro e efficaz é ainda o do rei e depois... o dos ministros.

E muito para applaudir é decerto a tendencia que actualmente se observa nos paizes de tradição latina para incumbir aos tribunaes communs certas causas de interesse publico, que a legislação assim vai furtando ao arbitrio dos juizes administrativos, quasi sempre doceis ante as exigencias da politica partidaria. Mas a este assumpto voltaremos opportunamente.

O poder judicial tem entretanto qualidades essenciaes que o destrinçam perfeitamente dos outros poderes. A primeira e mais importante é a *independencia* de que elle gosa em suas decisões: a segunda é a *inercia* do seu mechanismo que só póde agitar-se e mover-se depois de provocado pela acção dos individuos ou do representante dos interesses geraes da sociedade, nos paizes em que ha Ministerio Publico.

N'estas duas palavras—*independencia e inercia*—está a linha divisoria que separa a justiça da administração e do governo.

Esta distincção manifesta-se:

1.° *nos intuitos do poder:* o executivo actua sempre no interesse publico; o judicial no interesse publico ou privado, consoante as causas que decide—criminaes ou civeis;

2.° *no mechanismo da acção:* o judicial é escravo da lei, mas, como não tem iniciativa propria, funcciona só por via de repressão; o executivo dispõe de meios preventivos e gosa por vezes de um poder discrecionario;

3.° *no objecto:* o judicial nunca estabelece disposições geraes, as suas decisões não vão além do caso particular que lhe provocou a acção; o executivo dispõe para a nação inteira, fazendo, por meio de regulamentos e decretos, verdadeiras leis secundarias, postoque dentro da esphera traçada pelo legislador;

4.° *na efficacia das resoluções:* o judicial tem jurisdicção propria e não carece, em qualquer gráu, da confirmação de uma auctoridade superior; o executivo não tem, por via de regra, semelhante isenção;

5.° *na responsabilidade dos agentes:* o judicial, postoque hierar-

chisado internamente para o effeito dos recursos e appellações, tem comtudo uma responsabilidade definida, limitada aos magistrados que firmam a sentença; o executivo é uno e indivisivel na responsabilidade; assim interpella-se o governo pelos actos de uma auctoridade administrativa, mas não se lhe póde attribuir a decisão injusta de um tribunal.

Alguns escriptores assignalam ainda, como differencial, a inamovibilidade da magistratura; mas isso constitue apenas uma garantia accidental de imparcialidade e independencia, como ao deante diremos.

(Continúa). SILVA CORDEIRO.

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

(Continuado do n.º 2, paginas 77)

IMPOSTO PROPORCIONAL E PROGRESSIVO (1)

PARTE CRITICA

CAPITULO I

Os termos da questão

SUMMARIO:—Necessidade de estabelecer os pontos da questão.—Relações a considerar em materia de imposto.—Intelligencia e exposição da questão.—Relações entre quotas individuaes, imposto total, materia collectavel, etc.—Formula da justiça do imposto.—Exemplos e systemas de proporções para verificar a justiça do imposto.—Critica da definição de imposto proporcional dada por Beaulieu.—Imposto progressivo, seu character.—Critica da doutrina de Beaulieu sobre a noção de imposto progressivo.—Imposto progressional, seu character.—Garnier e Say.—Exposição dos systemas de imposto—proporcional, progressivo, e progressional por meio de quatro series de termos dispostos em progressões arithmeticas.

Antes de entrar no exame directo dos systemas, que, ácerca do problema da *justiça do imposto,* têm pleiteado ruidosos litigios, na arena da sciencia financeira, sobre a legitimidade de seus respectivos titulos de preferencia á adhesão dos espiritos cultos, convém prefaciar o assumpto com algumas considerações de character dilucidativo.

Definir os termos de uma questão é, pelo menos, andar meio

---

(1) Enunciado da Dissertação.

caminho, é fazer um *reconhecimento* no campo, onde a lucta das opiniões ha de enliçar-se.

No assumpto, que por agora nos preoccupa, avulta ao nosso espirito a conveniencia de estabelecer o mais claramente possivel os pontos da questão e definir-lhe os termos; pois que as lucubrações, que lhe consagramos, deixaram-nos firme convicção de que os tratadistas têm descurado bastante a questão preliminar —o methodo, a precisão e reducção dos termos da discussão, occasionando equivocos de palavras e confusão de idêas.

Qual é o ponto da questão?

Como se enuncía? Como tem sido tractada? Como tem sido resolvida? Quaes os fundamentos das soluções dadas?

Estas interrogativas indicam o objecto da parte critica d'este trabalho, e o methodo que empregaremos.

Reconhecida a necessidade insuperavel do imposto, a primeira operação deve ser determinar as relações, que porventura possam existir entre as quotas dos cidadãos, considerados singularmente como termos de uma *razão* qualquer, entre quotas e respectiva materia collectavel, entre imposto *total* e quotas individuaes, etc.

A justiça é uma *relação;* porisso para a conhecer urge ponderar as relações dos objectos ou phenomenos onde a queremos descortinar, ou implantar.

Em materia de imposto podem descriminar-se as relações seguintes:—relação do imposto *total* com os encargos do Estado, ou fracções administrativas a que é destinado, e com a massa da riqueza collectavel do paiz ou circumscripção para a qual é reclamado;—relação do imposto total e da massa da riqueza collectavel com as quotas singulares, e materia collectavel respectiva;—relação das quotas singulares entre si;—relação das parcellas individuaes de materia collectavel entre si;—e relação das quotas individuaes com as fortunas respectivas.

Evidentemente a primeira especie d'estas relações não tem dado tractos de polé aos talentos empenhados na refrega ateiada entre os caudilhos dos differentes systemas sobre a justiça do imposto; a relação entre o imposto total e os encargos do Estado não póde deixar de ser de simples *egualdade;* e a relação entre o imposto total e a massa da riqueza collectavel deve ser tal que d'esta seja deduzido o imposto total.

Suppondo a riqueza collectavel de Portugal 300:000 contos, e suppondo que para satisfazer os encargos do Estado são precisos 30:000 contos, a relação entre estas duas quantidades deve ser $\frac{30:000}{300:000}$; simplificando esta fracção temos $\frac{30:000}{300:000}=\frac{10}{100}=\frac{1}{10}$; isto é, dez por cento, ou um por dez. Vê-se d'aqui, e fazemol-o já notar,

que a *taxa* é a relação do imposto total com a massa da riqueza collectavel.

Até aqui não ha sequer pretexto para discussões. A questão, porém, agita-se e referve quando se tracta de assentar a relação do imposto total e da massa da riqueza collectavel com as quotas dos cidadãos e materia collectavel respectiva, e a relação das quotas entre si e com as fortunas individuaes, — o que é o mesmo problema visto por outra face.

Parece-nos ser esta a verdadeira comprehensão do debate; a solução do problema da justiça do imposto está na determinação d'aquellas relações.

De passagem diremos que não se vê bem como, concordando os pleiteantes em que o imposto total deve ser proporcional á massa da riqueza collectavel da collectividade, nos termos supradictos, possam degladiar-se quando procuram saber quanto deve pagar cada cidadão relativamente á sua fortuna confrontada com a dos seus concidadãos; isto é, por termos mais claros, quando diligenceiam determinar as relações entre imposto total e quotas e fortunas individuaes, e de ambas estas entre si. Talvez este desvio deva attribuir-se a não se ter estabelecido bem a questão; porque, se a logica não é uma simples e deleitosa miragem no campo da sciencia, o que é proporcional ao *todo* é proporcional a cada uma das partes.

Dando porém de barato as illações immediatas d'este axioma, applicado ao imposto, enunciemos, simplificando, a questão: — Em que relação deve estar o imposto total com as quotas e fortunas individuaes, ou em que relação devem estar as quotas pagas pelos cidadãos e as fortunas correlativas?

As relações entre quantidades apreciam-se por meio de *razões*, e as relações entre estas por proporções e equações. *Razão* é o resultado da comparação de duas quantidades homogeneas; os termos de uma razão são as quantidades comparadas.

De duas quantidades comparadas resulta que são *eguaes* ou *desеguaes*; a *desegualdade* póde ser de *differença*, ou de *quociente*.

Para apreciar as relações entre imposto total, quotas e fortunas individuaes temos de organisar *razões*, e com estas formar proporções ou equações.

Os termos para constituir as razões são: *imposto total*, ou somma das quotas lançadas ás parcellas da riqueza collectada distribuida pelos cidadãos; *cada quota* singularmente; e *cada fortuna* individual.

Qualquer d'estes termos comparados com os outros produzem uma *desegualdade*, salvo o caso da comparação entre as quotas de dois ou mais cidadãos de egual fortuna, porque então a relação

deve ser de *egualdade*. A desegualdade entre o imposto total e as fortunas individuaes é *inversamente proporcional* ao montante das mesmas; a desegualdade augmenta tanto quanto as fortunas diminuem, e vice-versa; pois que, sendo as fortunas diversas, é obvio que, quanto maiores forem, tanto menor será a sua desegualdade em relação ao imposto total; e, vice-versa, quanto menores forem tanto maior será essa desegualdade. A quota, que cada cidadão paga não é mais que a expressão do gráu de desegualdade entre a sua fortuna e o imposto total; cada cidadão deve pagar uma quota inversamente proporcional á differença entre a sua fortuna e o imposto total: para differença maior quota menor, para differença menor quota maior.

Suppondo o imposto total de um paiz 20:000 contos, e representando os cidadãos por *a, b, c........;* tendo *a* um conto de materia collectavel, *b* um conto e quinhentos mil réis, *c* dois contos; como a differença entre a fortuna de *a* e o imposto total é maior que a de *b* e *c,* deve pagar menor quota do que *b* e *c;* como a differença entre a fortuna de *b* e o imposto total é menor que a de *a,* e maior que a de *c,* deve *b* pagar mais do que *a,* e menos do que *c.*

Se compararmos cada parcella individual de materia collectavel com as quotas correlativas e com o imposto total, resulta que as quotas crescem conformemente ao augmento de cada fortuna; as quotas, pois, e as fortunas devem estar n'uma relação de *proporcionalidade directa;* para differente quantidade de materia collectavel differente quantidade directamente proporcional de quota. Podemos pois estabelecer a regra da justiça do imposto na seguinte formula: o imposto que cada um paga deve ser *inversamente* proporcional á differença entre a sua fortuna e o imposto total, e *directamente* proporcional á mesma fortuna.

Mas para haver proporcionalidade são precisas duas *razões* eguaes; para verificar a justiça do imposto é indispensavel comparar a materia collectavel de cada um com a relação entre a massa total da materia collectavel do paiz, ou fracção administrativa, e o imposto total, isto é, com a *taxa,* e com a materia collectavel e quota respectiva de outros contribuintes; d'esta necessidade resultam tantos systemas de proporções quantos os contribuintes.

Exemplifiquemos: estabeleçamos a mesma hypothese retro; imposto total 20:000 contos; seja a materia collectavel 200$000 contos; relação entre estas duas quantidades, ou *taxa* $\frac{20:000}{200:000}=\frac{10}{100}$; *a* possue um conto de materia collectavel, *b* um conto e quinhentos mil réis, *c* dois contos.

1.ª proporção: $\frac{10}{100}=\frac{x}{1:000:000}$; $x=100\$000$ réis, isto é, *a* deve pagar 100$000 réis de quota de imposto.

A justiça porém não se patenteou completamente; isto póde ser apenas *meia* justiça, porque bem póde a taxa $\frac{10}{100}$ ser applicada á fortuna de *a*, e não o ser á de *b*, á de *c*........; a justiça é uma relação entre homens, e porisso urge conhecer a fortuna dos outros e examinar se a mesma taxa lhe foi applicada.

2.ª proporção, em que entram como termos da primeira razão as fortunas de dois contribuintes, e sejam *a* e *b*, e da segunda razão a quota já conhecida de *a*, e uma incognita *x*, cujo valor deve ser a quota correspondente á fortuna de *b*: $\frac{1:000:000}{1:500:000}=\frac{100:000}{x}$; d'onde $x=150\$000$ réis, que será a quota de imposto que *b* deve pagar.

Substituindo nas equações supra o valor de *x*, temos:

$$\frac{10}{100}=\frac{100:000}{1:000:000}=\frac{150:000}{1:500:000}.$$

Observando os termos d'estas proporções vê-se que os antecedentes e os consequentes se correspondem augmentando tanto uns como augmentam os outros, e que as *razões* são sempre eguaes: isto é $\frac{100:000}{1:000:000}=\frac{10}{100}$, e $\frac{150:000}{1:500:000}=\frac{10}{100}$.

Eis ahi a theoria da proporcionalidade exposta claramente na sua integra. Devemos notar que n'esta theoria o imposto é, como se vê, distribuido segundo uma razão fixa e geral para todos, resultando sempre a *egualdade* entre a taxa representada n'uma *razão* $\frac{10}{100}$, ou $\frac{5}{100}$, ou $\frac{12}{100}$ etc., e a *razão* constituida com a quota e a materia collectavel de cada um; isto é, sendo a taxa $\frac{T}{100}$, a materia collectavel de cada um R, e a quota respectiva *x*, será sempre $\frac{T}{100}=\frac{x}{R}$, e a quota de cada um o valór de $x=\frac{T.R}{100}$.

Em qualquer formula donde se tire o valor de *x*, o divisor póde ser 100, e póde ser um submultiplo de 100 quando a fracção que representa a taxa admittir divisores communs ao numerador e ao denominador: assim a taxa $\frac{5}{100}$ é reductivel a $\frac{1}{20}$, a taxa $\frac{4}{100}$ é reductivel a $\frac{1}{25}$, a taxa $\frac{8}{100}$ é reductivel a $\frac{2}{25}$, a taxa $\frac{12}{100}$ é reductivel a $\frac{3}{25}$, a taxa $\frac{10}{100}$ é reductivel a $\frac{5}{50}$, e a $\frac{1}{10}$, etc. Mas ge-

ralmente o divisor na fracção que representa a taxa é 100, e portanto tambem o da formula que dá o valor de x, isto é, a quota individual.

Foi certamente este facto que levou o sabio Leroy-Beaulieu, depois de definir imposto proporcional—*celui qui prélève toujours une même quote-part du revenu des citoyens, quelle qui soit l'importance de ce revenu,* a accrescentar: *Le diviseur est toujours constant, c'est le dividende seul qui varie* (1).

Este periodo não é rigorosamente exacto, e a definição parece-nos bastante equivoca.

Com effeito que significam as palavras *une même quote-part?* Se significam *a mesma taxa,* como parece, ou havemos de verter *prélève* por *applica* contra o sentido natural da palavra, ou iremos cahir no nefando systema das *capitações;* pois que, dando a *prélève* a traducção natural, a definição é a seguinte:—é o que percebe ou tira sempre a mesma quota parte do rendimento dos cidadãos, seja qual for a importancia d'este rendimento—. Ora tirar a *mesma quota parte,* quer seja a taxa, quer a quota de imposto, do rendimento dos cidadãos qualquer que elle seja, é evidentemente fazer pagar a todos por egual, quer tenham muito quer pouco. Se *quote-part* significa a quota de imposto que cada rendimento deve pagar, então o equivoco converte-se claramente no absurdo que nos leva ás *capitações,* quer *prélève* se traduza por *percebe* ou *tira,* quer por *applica.*

Não se tira ou percebe (prélève) a mesma taxa ou quota parte do rendimento dos cidadãos; *applica-se* a mesma taxa e tira-se uma quota egual á taxa, tomada tantas vezes sobre os diversos rendimentos quantas estes o permittem.

O pensamento do illustre financeiro é por certo o nosso; mas está exarado por uma fórma confusa.

O character essencial e especifico do imposto proporcional é a permanencia da mesma taxa para todas as fracções de materia collectavel, e não o facto accidental de o divisor ser o *mesmo* geralmente para todos os rendimentos.

O que é o imposto progressivo?

Basta para characterisal-o attender á formula que apresentamos para o imposto proporcional, isto é, $x = \frac{T.R}{100}$; no imposto proporcional a taxa é fixa, e no progressivo varía com a importancia do rendimento, sem ser essencial que varie proporcionalmente.

---

(1) *Tractado de Finanças,* vol. 1.º, pag. 139, 3.ª ed.

Assim se a taxa para 100 é 5, isto é, 5 %, para 200 póde ser 5 $^{1}/_{2}$, 6, 7, etc., para 50 póde ser 3, 2, $^{1}/_{2}$, etc.

Leroy-Beaulieu define imposto progressivo—*celui qui prélève une quote-part d'autant plus grande du revenu de chaque citoyen que ce revenu est plus considérable*—.

A definição é exacta, se *quote-part* significar *taxa* e a vertermos n'estes termos:—é o que applica ao rendimento de cada um uma taxa tanto maior, quanto mais consideravel for esse rendimento—; e se não entendermos os correlativos *d'autant plus grande... que* no sentido strictamente natural, isto é, exprimindo uma relação de proporcionalidade.

Se a *quote-part* ligarmos a idêa de quota de imposto, a definição é falsa para o imposto progressivo e a mais exacta para o proporcional.

Explicando a definição, diz Beaulieu:—*Le diviseur est variable et croît à mesure que s'élève le revenu individuel qui joue le rôle de dividende*—.

Confessamos não perceber por que jogo de operações poderá o consummado financeiro expungir d'este periodo o labeu de absurdo.

O rendimento é o dividendo, diz Beaulieu, e o divisor é variavel e *cresce á medida* que se *eleva* o dividendo; mas então o quociente nunca será alterado. Qual é o divisor? O que representa o quociente? Pela definição parece que *quote-part* designa a taxa; e como esta é variavel e crescente, poderá ser o divisor, e resta então para quociente a quota de imposto; como o quociente é sempre o mesmo *crescendo* o divisor á medida que se eleva o dividendo, baqueiamos necessariamente no abysmo das *capitações*.

Se *quote-part* significar o imposto individual, ficará para quociente a taxa, que será sempre a mesma, visto que o divisor cresce á medida do dividendo; isto é, contrario á natureza do imposto progressivo; nem a taxa é o divisor em nenhum systema de imposto; póde ser factor, mas nunca divisor.

Não se póde atinar com uma explicação razoavel á doutrina de Beaulieu, a quem sagramos os mais sinceros preitos de homenagem.

Para nós ha uma só characteristica differencial entre imposto progressivo e imposto proporcional; n'este a taxa é fixa, e geral para qualquer categoria de fortunas; n'aquelle a taxa é variavel crescendo com a importancia das fortunas, sem que seja essencial que cresça proporcionalmente. D'esta characteristica dimanam todas as consequencias e phenomenos privativos de cada um.

O divisor é geralmente o mesmo, quer no imposto progressivo, quer no proporcional; a formula é $x = \frac{T.R}{100}$; já dissemos que póde

*

não ser 100 o divisor; mas isso tanto póde dar-se n'um systema como no outro. Se por qualquer combinação algebrica a formula vier a ter differente divisor, nunca poderá obter-se que, crescendo e variando o divisor á medida que se elevar o dividendo, o quociente não seja sempre o mesmo. E, se o divisor crescer mais que em proporção relativamente ao dividendo, o quociente, que representa a quota de imposto, será menor relativamente; e n'esse caso teremos imposto progressivo a *rebours,* como diria o atrabiliario Proudhon.

O imposto *progressional* distingue-se do progressivo simplesmente por admittir uma taxa limitada e lentamente crescente. Esta fórma de imposto, que se póde considerar um aleijão logico, surgiu das entranhas do progressivo—*monstro* obeso de consequencias tão aterradoras que até os proprios sectarios estarreceram ao contemplal-as.

O invento não é de Garnier; mas foi este economista e financeiro de mediana estatura que baptizou este *parvenu* neophito da seita da progressividade. O nome *progressional* póde considerar-se como nota da *redacção* ou *traducção,* talvez a unica original, das doutrinas do venerandissimo Say, *reeditadas* por Garnier.

Á therapeutica economica e financeira de Garnier pareceu o invento da progressão *razoavel, lenta* e *limitada* uma panaceia mirifica, digna de um neologismo de sensação; logo lhe apuraremos as virtudes medicinaes......

No proprio dizer de Garnier o imposto progressional consiste em crescer *en proportion lentement progressive et* limitée *à un taux modéré.*

Isto é tão vago, que não será facil a quem quer entender-se com tal systema; aquellas expressões poderão ter um valor musical de prompta apreciação para os Bellini, Mozart, Verdi, Wagner; fazem lembrar o *crescendo ral* do andamento dos trechos musicaes; mas, como em sciencia se não chegou ainda ao progresso das interpretações *ad libitum,* quer-nos parecer que pouca importancia poderá ter a phrase sonorosa de Garnier.

Expliquemos por um processo mathematico as tres fórmas, systemas, ou theorias do imposto.

Construamos quatro series de termos parallelamente dispostos.

Serie A: = 100, 200, 300, 400, 500, 600, 700, 800.......

Supponhamos que estes termos representam outras tantas categorias de rendimentos ou fortunas; seja $\frac{5}{100}$ a taxa a applicar, e representem as quotas de imposto correspondentes os termos da serie B, teremos: Serie B = 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40....

Vê-se que ha aqui duas progressões arithmeticas, cujos termos se correspondem, sendo a *razão* da primeira 100, e a da segunda 5. Confrontando dois termos quaesquer da serie A com dois termos correspondentes na serie B, veremos que guardam entre si a mais perfeita proporcionalidade: tomemos na serie A os termos 300 e 800, e os correspondentes da serie B 15 e 40: temos $\frac{300}{15} = \frac{800}{40}$, isto é, egual a 20.

A egualdade de duas razões chama-se proporção; este systema de imposto é pois proporcional, e é por este titulo que elle é conhecido na litteratura economica e financeira; mas, se attendermos a que podemos sempre dispôr o rendimento dos cidadãos n'uma serie que constitua uma progressão arithmetica, e a que as quotas correspondentes formarão outra progressão arithmetica, com toda a razão lhe poderemos chamar *progressivo*.

Conservemos a serie A e formemos uma terceira — a serie C, com termos correspondentes aos da serie A, mas obtidos pela applicação da taxa inicial 5 %, que cresça uma unidade de termo para termo da serie A: teremos serie C=5, 12, 21, 32, 45, 60, 77, 96........

Confrontando os termos 100 e 600, por exemplo, da serie A com os correspondentes na serie C, temos: $\frac{100}{5} = 20$, $\frac{600}{60} = 10$. Evidentemente as duas razões não constituem proporção, e porisso este systema de imposto com razão nunca foi chamado proporcional; os termos da serie A estão ligados por uma *razão* constante; mas os da serie C, que *representam o imposto*, não o estão: logo este systema não póde chamar-se *progressivo*, e no emtanto é a alcunha com que se designa na sciencia.

Examinando os termos da serie A e os da serie C encontrar-se-ha que os d'esta não guardam entre si, nem com os d'aquella, nenhuma relação definida.

Mas, se compararmos os termos da serie C com os correlativos na serie B, encontraremos a differença das quotas do imposto progressivo e do proporcional; o augmento nos termos da serie C constitue a seguinte progressão: 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14.....

E eis ahi quiçá a razão da denominação *progressivo*.

Agora appliquemos aos termos da serie A uma taxa variavel sem uma *razão* constante; para o termo 100 seja a taxa $\frac{4}{100}$, para 200 $\frac{5}{100}$, para 300 $\frac{5\,1/2}{100}$, para 400 $\frac{6}{100}$, para 500 $\frac{7}{100}$, para 600 $\frac{9}{100}$, para 700 $\frac{11}{100}$, para 800 $\frac{15}{100}$.

Com o resultado das operações organisa-se a seguinte serie D: =4, 10, 16, 50, 24, 35, 54, 77, 120........

Os termos da serie D são as quotas de imposto no systema progressional. Nenhuma relação se reconhece entre os termos da serie D, nem entre si proprios, nem com os da serie A; se procedessemos a uma operação semelhante á anterior para o systema progressivo, a differença entre as quotas do progressional e as do proporcional não nos daria nenhuma relação definida, nem pro gressão, nem proporção.

E eis ahi o que é o imposto progressional.

Conhecidos assim os tres systemas, passemos rapidamente pela fieira da critica os seus fundamentos e surprehendamos-lhes as consequencias.

(Continúa).

João Baptista Ribeiro Coelho,
Alumno do 3.º anno juridico.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

AS CONFERENCIAS NA ACADEMIA

(Continuado do n.º 2, paginas 94)

VI

Ha um ponto essencial que differenceia as duas theorias que apresentámos aos nossos leitores: a do mathematico Voizot e a do illustre conferente da academia. É a estabilidade no systema da formação dos mundos.

Abandonadas no equador do Sol as moleculas geradoras do planeta, foram estas effectuando a sua revolução no mesmo tempo em que se fazia a rotação d'aquelle astro.

Depois transformaram-se em globos, e estes chegaram a constituir um planeta.

Em seguida os dois astros continuaram a mover-se conjunctamente n'uma nebulosa de vapores com dois nucleos, variando a massa do segundo emquanto durou a penetração no primeiro.

Separaram-se emfim, e a massa do planeta ficou então determinada.

Veio logo a contracção da massa gazosa em cada um dos mesmos astros.

No final da contracção appareceu a incandescencia da respectiva atmosphera.

E por ultimo a solidificação e o resfriamento do nucleo.

Na geração de cada satellite houve tambem sete epochas analogas ás da creação de cada planeta, conforme acabamos de indicar.

D'estas considerações nasce a explicação do movimento da Lua,

em orbita situada fóra da superficie da esphera de egual attracção da Terra e do Sol.

Na origem todas as moleculas constitutivas da Terra foram destacadas do equador solar pela força centrifuga, desenvolvida na rotação do Sol em volta do seu eixo; do que resultou o movimento quasi circular da Terra em redor d'aquelle astro.

Depois, e por modo analogo, foi creada a Lua com as moleculas provenientes da Terra, as quaes a força centrifuga arrebatou a esta. Deixaram portanto semelhantes moleculas de pesar mais sobre o Sol, tanto as que produziram a Lua, como as que haviam sido destacadas para organisar o nosso planeta. E não se tendo realisado mudança alguma na situação relativa das moleculas da Terra com respeito ao Sol, vê-se com toda a clareza que a Lua deve necessariamente continuar a mover-se em volta da Terra na mesma orbita, que originariamente fôra traçada na massa gazosa do planeta, posto que esteja situada fóra da superficie de egual attracção da Terra e do Sol.

Ampliando o raciocinio a cada satellite com relação aos seus planetas, e a cada um d'estes com respeito ao Sol, Voizot julga demonstrada a estabilidade do systema do mundo.

Laplace tinha tambem deduzido a estabilidade no systema solar, attendendo á invariabilidade dos eixos maiores das orbitas planetarias, e á pequena extensão dos limites em que variam as excentricidades d'ellas, e as inclinações sobre a ecliptica.

Alguns mathematicos, especialmente H. Wronski, criticaram as conclusões do immortal auctor da *Mechanica celeste,* entendendo que o raciocinio era uma verdadeira *petição de principio;* e o calculo repousava sobre hypotheses inadmissiveis.

Para integrar as equações do movimento dos corpos celestes, tem de suppôr-se com effeito que elles gyram no espaço tão afastados uns dos outros, que se póde abstrahir da sua figura, e considerar a massa reunida no centro de gravidade respectivo; o que não é absolutamente exacto, mas approximado apenas á verdade.

Não é mais rigorosa tambem a supposição implicita de serem solidos todos os corpos do systema; quando n'alguns planetas as extensas camadas liquidas, e nos cometas as caudas e os nucleos com os phenomenos conhecidos, ahi observados sempre, e contrarios ás leis da mechanica, excluem completamente semelhante hypothese.

Nas forças perturbadoras não entra a que provém da resistencia do ether, quando é certo, pelas observações das passagens do cometa de Encke no perihelio desde 1785, que as suas continuas retardações só podem ser explicadas por aquella resistencia.

Wronski tracta ainda de combater o modo por que Laplace concluiu a estabilidade do systema solar; e diz que nunca uma serie, como a que representa as perturbações dos corpos celestes, posto que seja composta de senos e cosenos dos multiplos dos movimentos medios, poderá manifestar a natureza intima da funcção, mas unicamente dará o valor numerico approximado, quando for convergente, e se não tractar dos cometas, aos quaes não é applicavel.

E conclue que ha no raciocinio de Laplace, ainda prescindindo d'aquelles defeitos, um verdadeiro circulo vicioso; pois que, para demonstrar a constancia dos eixos maiores, funda-se na observação de serem então pequenas as excentricidades e inclinações das orbitas, e d'ahi infere que sempre o virão a ser, empregando para semelhante fim a mesma constancia de taes eixos, que deduziu da actual pequenez d'esses elementos!

Não ha duvida que o insigne auctor da *Mechanica celeste* se enganou; e o seu paralogismo proveio certamente da profunda convicção, que tinha o illustre mathematico, de que não podia deixar de permanecer estavel obra tão assombrosa, como é a do nosso systema planetario.

E o proprio critico, mostrando assim a sua perspicacia e os seus conhecimentos no assumpto, não impugnou essa estabilidade, antes a pretendeu deduzir do que chamou a *grande lei da harmonia na creação.*

Pois em objecto tão melindroso, que deu occasião aos mais abalisados homens de sciencia commetterem erros, e verem-se obrigados a profundar estudos feitos anteriormente com extremo cuidado, fala o illustre conferente em tom dogmatico, e como se fôra um axioma de mechanica a destruição do universo!

«Estreitadas por diversas causas que a sciencia aponta, e entre as quaes figura, como primordial, a degradação da energia; e por fim reduzidas á linha recta todas as orbitas ellipticas descriptas pelos planetas, succederá, como acto final do drama em que a materia e a energia provocaram a acção e acompanharam o desenvolvimento, o abysmarem-se todos elles no centro que os sustinha e vivificava; resultando d'essa quéda assombrosa e tragica uma enorme producção de calor, pela extincção do movimento, que será mais que sufficiente para fazer volatilisar todo o systema pelo espaço, levando-o assim a retroceder á nuvem primitiva d'onde partira.

«É a circulação da materia n'uma das suas manifestações mais bellas e grandiosas.»

No seu brilhante livro, *La chaleur,* Tyndall havia escripto:

«A lei da conservação exclue rigorosamente a creação e a ani-

quilação. As vagas podem mudar-se em margens e as margens em vagas; a circulação é sempre a mesma, e róla em ondas de harmonia através da vida; e quantas energias ha na terra, bem como o desenvolvimento dos phenomenos, não são mais que modulações ou vibrações da mesma e unica melodia celeste.»

Inspirar-se-hia o sr. José Horta n'este formoso trecho de Tyndall? Iria procurar ás experiencias de Joule a transformação da força em calor e ás de Thompson o problema inverso?

Podia o talentoso conferente apresentar como hypothese a circulação da materia; á parte a impropriedade do local e do auditorio, nada teriamos a dizer. Discursava com elegancia, compunha paginas agradaveis, misturava-lhes imagens felizes, enriquecia a lingua com vocabulos novos, e divulgava alguns conhecimentos por entre os primores do estylo. Pretender, porém, dar por certas as supposições, os sonhos e os devaneios dos innovadores, e tirar de tudo isso duas conclusões, qual d'ellas a mais extravagante: uma a aniquilação do systema planetario e até do universo; outra a exaltação do materialismo, como o imaginou Epicuro, é pelo menos falta de gosto, e principalmente carencia de rigor nos processos scientificos. Fosse então Büchner; não lhe seria notada a incoherencia e o desprezo da logica.

VII

Quando em 1867 appareceu em Paris, reproduzida no *Annuaire du bureau des longitudes,* a hypothese de Laplace sobre a origem do nosso systema planetario, julgaram os homens de sciencia que era o convite para qualquer expôr o resultado dos seus estudos n'aquelle assumpto. E com effeito entre alguns escriptos foi publicada uma excellente memoria de M. Seguin, correspondente do Instituto de França, na qual o illustre adepto da eschola de Montgolfier disse muito sensatamente o que se lhe afigurou haver de arrojado ou duvidoso na imaginosa theoria do celebre geometra.

Seguin observa, com verdade, que em parte alguma Laplace toma em consideração, como ponto de partida ou como base dos seus calculos sublimes, os principios da gravitação universal á distancia d'onde naturalmente derivam não só as leis que regem o movimento, mas ainda as que são a causa unica de todas as modificações possiveis da materia em tudo que não constitue a sua propria existencia no estado de inercia.

Acceita o principio enunciado por Montgolfier sobre a origem e propagação da força; demonstra não poder ser o movimento nem creado nem aniquilado; e combate victoriosamente a hypothese da acceleração da velocidade da nebulosa primitiva até o ponto de a força centrifuga exceder ahi a gravidade, e destacarem-se então do equador os anneis geradores dos planetas.

Mostra em seguida como as condições physicas das moleculas materiaes e as attracções a distancia podiam explicar a formação do universo, da mesma maneira como se vêem em ponto pequeno as cousas que se passam aos nossos olhos nas grandes crystallisações basalticas, nas immensas formações dos monolithos do Egypto, nos crystaes de quartzo e de mica das regiões visinhas do polo do norte, e até nos laboratorios chimicos.

N'esta ordem de idêas está escripto o trabalho de Voizot, que busca na hypothese de Buffon o auxilio dos choques para simplificar a theoria de Laplace, reduzindo as supposições que o eminente geometra se vira obrigado a fazer. Teve comtudo o cuidado de afastar da mesma origem do nosso systema planetario os asteroides comprehendidos entre Marte e Jupiter, julgando-os fragmentos do astro, que a lei de Bode ou Titius dava como existente n'aquelle intervallo, e que uma explosão interior, o choque de um cometa, ou outra causa qualquer, houvesse feito em pedaços.

Biot tinha suspeitado que não era improvavel acabar um dia a attracção universal. Esta suspeita levou Angelot a formular tambem uma hypothese, baseada na conjectura do que haveria antes de existir essa força. Suppõe que a materia possuia no principio a mesma temperatura, e apparecia n'um unico estado, achando-se disseminada no espaço e constituindo moleculas equidistantes e isothermas; ao que elle chama *homogeneidade statica da materia e da temperatura no espaço*. Apoiando-se então na lei conhecida, *que todos os atomos ponderaveis têm calor especifico egual,* qualquer que seja a sua natureza, imagina que é no instante da separação d'aquellas moleculas que a força começa a manifestar-se. N'este immenso cahos as resultantes das attracções reciprocas produziram diversos nucleos, que se tornaram centros de systemas solares, ou da reunião de varios d'esses systemas, taes como as nebulosas. E porque a attracção tinha de acabar, a pouco e pouco os satellites, aos quaes ia faltando a força que os sustinha na revolução em roda dos planetas, se approximavam d'estes cada vez mais até finalmente cahirem. A mesma causa levava depois os planetas a terem identica sorte, abysmando-se no Sol, centro attractivo do systema, onde todos reunidos voltavam a constituir a nebulosa que lhes fôra berço.

Para este imaginoso inventor é claro que não havia estabilidade no universo; pois que já presagiava a medonha catastrophe com que nos ameaça o escripto do nosso illustre conferente. Ha só uma differença, posto que importante. Angelot, o precursor, havia formulado uma hypothese, e como tal a offerecia aos seus contemporaneos; o sr. José Horta, o messias, fez o seu *almagesto* do seculo XIX, chamando-lhe sem provas a ultima palavra da sciencia.

(Continúa). JUNIO DE SOUSA.

NOTAS MALACOLOGICAS

IV

Molluscos marinhos do Algarve

Como additamento aos artigos publicados ultimamente n'esta revista sobre os molluscos marinhos do Algarve damos a seguinte enumeração das especies que nos foram obsequiosamente offerecidas pelo infatigavel explorador botanico, o sr. Adolpho Moller (1).

Se, pelas especies que examinámos a fauna malacologica do Algarve não enriqueceu, estes dados não deixam comtudo de ser interessantes para o conhecimento mais completo da distribuição geographica das nossas especies littoraes.

Cabo de S. Vicente

Turbo rugosus.

Quarteira

Murex trunculus.
Cymbium papillatum.
Ostrea edulis.
Mactra stultorum.
— helvacea.

Villa Nova de Portimão

Nassa incrassata.
— reticulata.
— — var. *nitida*.
Columbella rustica.
Ocinebra Tarentina.
Ocinebrina corallina.
— Edwardsi.
Triton nodiferum.
Cerithium vulgatum.
Turritella communis.

---

(1) As conchas que o sr. Moller colligiu este anno na costa do Algarve, durante a exploração botanico-zoologica que fez na primavera passada, foram todas entregues ao Museu de Zoologia da nossa Universidade.

Segundo ouvimos dizer aquelle explorador trouxe uma collecção mais numerosa em especies do que a do anno passado e entre ellas algumas novidades para a fauna malacologica d'aquella provincia.

A nós sómente nos foram enviados alguns duplicados.

Gibbula umbilicata.
Patella vulgata.
Ostrea edulis.
Anomia ephippium.
Cardium edule.
— — var. *rusticum*.
Venus Gallina.
Donax trunculus.
Mactra solida.
— stultorum.
— subtruncata.
Lutraria elliptica.

Praia de Monte Gordo

Nassa reticulata.
Columbella rustica.
Conus mediterraneus.
Murex brandaris.
— trunculus.
Ocinebra Tarentina.
Cassis saburon.
Chenopus pes-pelecani.
Cerithium vulgatum.
Turritella communis.
— triplicata.
Calyptræa chinensis.
Zizyphinus conuloides.
Zizyphinus striatus.
Siphonaria Algesiræ.
Anomia ephippium.
Ostrea edulis.
Gryphæa angulata.
Pecten maximus.
— varius.
— glaber.
Hinnites sinuosus.
Astarte sulcata.
Fabulina incarnata.
Macoma tenuis.

Cabo de Sancta Maria

Bulla striata.
Conus mediterraneus.
Murex brandaris.
— trunculus.
Ocinebra Tarentina.
Nassa reticulata.
— incrassata.
— costulata.
Chenopus pes-pelecani.
Cerithium vulgatum.
Bittium reticulatum.
Siphonaria Algesiræ.
Gibbula umbilicata.
Caragolus lineatus.
Zizyphinus Laugieri.
— striatus.
Anomia ephippium.
Venus Gallina.
Tapes decussatus.
Donax trunculus.

Esteiro de Faro

Sepia officinalis.
Nassa reticulata.
— mutabilis.
Columbella rustica.
Murex trunculus.
— brandaris.
Turritella communis.
Tapes floridus.

Praia de Porto de Moz

Turbo rugosus.
Anomia ephippium.
Tapes decussatus.

Villa Real de Sancto Antonio

Cardium edule.
Mactra helvacea.
Lutraria elliptica.
Solen vagina.

Praia da Luz

Pectunculus violascens.

Além dos molluscos marinhos que acabamos de citar, o sr. Moller ainda recolheu os seguintes molluscos d'agua doce no rio Guadiana, em Mertola:

Limnæa auricularia, Drap.

Hydrobia similis, Michaud.

Neritina Guadianensis, Morelet. Numerosos exemplares, alguns dos quaes pertencem á variedade *rubro-picta* de Morelet.

Unio pictorum, Draparnaud.

— *batavus,* Lamarck.

AUGUSTO NOBRE.

FUNGI

in insula S. Thomé lecti a cl. A. Moller

Auctore

Dr. G. Winter, Lipsiense

(Continuado do n.º 9, vol. xxxv, paginas 487)

Perisporiaceae

38. **Sphaerotheca Castagnei** Lév. in Ann. Sc. nat. III. Sér. tom. XV. p. 139.
    In foliis vivis Cucurbitacearum. Rodia (570^{m}). 7.85.

39. **Asterina tenuis** Winter *n. sp.*
    Mycelium effusum, tenuissimum, e hyphis repentibus, valde ramosis, anastomosantibus, flexuosis, torulosisque, fuscis formatum; hyphopodia numerosa, sessilia vel brevissime stipitata, fere palmata, lobulis distinctis, plerumque 6 praedita, fusca. Perithecia gregaria, saepe 2–3 dense aggregata et confluentia, applanato-disciformia, saepe ambitu angulata, a centro marginem versus radiatim dehiscentia, fusco-atra, margine fimbriata, 85–130 μ diam. Asci fere globosi, sessiles, 8–spori, 30–35 μ longi, 26–32 μ crassi. Sporae oblongae, medio uniseptatae et constrictae, utrinque rotundatae, cellula inferiori parum angustiori, non raro subinaequilaterales, fuscae, 16–18 μ longae, 8–9 μ crassae.
    In foliis vivis arboris ignotae. Roça Rio do Ouro (280^{m}). 7.85.
    Asterinae punctiformi Lév., erysiphoidi Kalchbr. et Cooke atque A. solanicolae B. et C. valde affinis, sed praecipue sporidiis laevibus, mycelio, hyphopodiis et peritheciis tenuioribus minoribusque certe distincta.

40. **Asterina circularis** Winter *n. sp.*

Mycelium plagas minutas, $^1/_2$ — 1 mill. latas, epiphyllas, sparsas, atras formans, e hyphis repentibus, flexuosis, simpliciter ramosis, fuscis formatum. Hyphopodia plerumque alternantia, profunde lobulato-crenata, stipitata, fusca. Perithecia aggregata, in orbem unicum vel in orbes duos concentricos disposita, confluentia, applanata, rotundata, e centro marginem versus radiatim dehiscentia, fusco-atra. Asci late ovati vel pyriformes, sessiles, 8–spori, 36–44 μ longi, 23–30 μ lati. Sporae oblongo-clavatae, medio uniseptatae constrictaeque, utrinque rotundatae, cellula inferiori parum angustiori, fuscidulae, 15–16 μ longae, 8–9 μ latae.

In foliis vivis plantae herbaceae adhuc indeterminatae. Pr. Cachoeira de rio Manuel Jorge (S. Nicolau) (860^m). 7.85.

41. **Asterina labecula** Mont., Sylloge Crypt. p. 255.

In foliis vivis arboris ignotae. Pico de S. Thomé (2000 et 2140^m). 8.85.

42. **Asterina pseudocuticulosa** Winter *n. sp.*

Perithecia sparsa, epiphylla, orbiculari-scutellata, atra, contextu parenchymatico, fusco, sed non radioso, sine ostiolo et non dehiscentia, irregulariter dilabentia, 380–410 μ diam.

Mycelium parcum, hyalinum, e hyphis tenuissimis, repentibus, ramosis formatum. Asci subglobosi vel subovati, sessiles, 8–spori, 44–50 μ longi, 32–38 μ lati. Sporae conglobatae, oblongo-fusoideae, inaequilaterales et parum curvatae, utrinque attenuatae, hyalinae, medio uniseptatae et constrictae, 28–30 μ longae, 10,6 μ crassae.

In foliis vivis Coffeae arabicae. Roça Nova Moka (820^m). 5.85. —In folio vivo Chailletiae. Nova Moka (800^m). 7.85.

Asterinae cuticulosae Cke. (seq. specim. orig.) valde affinis, sed rite distincta peritheciis minoribus, ascis sporidiisque majoribus, sporidiorum forma etc. Sed non Asterina vera!

43. **Meliola triloba** Winter *n. sp.*

Mycelium plagas minutas, plerumque epiphyllas, rarissime etiam hypophyllas, rotundatas vel irregulares, $^1/_2$—3 mill. latas, atras efficiens, e hyphis repentibus, sublaxe ramosis (ramis elongatis, parum flexuosis), fuscis formatum; hyphopodia alternantia, subpyriformia, lobulis 3–4 distinctis praedita, stipitata, fusca, aliis sparsis ampullulaeformibus

mixta. Setae nullae. Perithecia gregaria, globosa, vix depressa, verrucis magnis, pyramidalibus obsita, atra, 180–210 μ diam. Asci elliptici vel elliptico-saccati, breviter stipitati, bispori, 58–62 μ longi, 30–35 μ lati. Sporae cylindricae, utrinque late rotundatae, a latere visae parum curvatae, 4-septatae, fuscae 36–44 μ longae, 16–17,5 μ latae.

In foliis vivis Cucurbitacearum. Rodia (570^m). 7.85.

Forma hyphopodiorum, defectu setarum etc. distinctissima species!

44. **Meliola conglomerata** Winter *n. sp.*

Mycelium plagas parvas, epiphyllas, sparsas, rotundatas s. parum irregulares, pulviniformes, atras, $^1/_2$—2 millim. latas efficiens, e hyphis repentibus, ramosis, flexuosis, fuscis, hyphopodia dense stipata, plerumque alternantia, subglobosa vel late pyriformia, pedicellata, recta vel parum curvato-inaequilateralia gerentibus formatum. Perithecia conglomerata, globosa, mox impressa et concavo-umbilicata, verrucis magnis, pyramidalibus dense obsita, atra, 200–250 μ lata. Asci elliptici vel elliptico-oblongi, substipitati, 2–4 spori, 58–74 μ longi, 28–35 μ lati. Sporae cylindricae, utrinque late rotundatae, haud attenuatae, 4–septatae, fuscae, 35–39 μ longae, 14–16 μ crassae.

In foliis ignotis (arboris); Roça Rio do Ouro (280^m). 7.85.

Solum cum Meliola glabra Berk. et Curt. comparanda, sed (sec. specimin. origin. in herbario meo!) diversa habitu, verrucis minoribus perithecii, forma hyphopodiorum etc., praecipue autem peritheciorum pulvinulis convexis, valde prominentibus. An satis?

(Continúa).

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

OS SEIS LIVROS

de Tito Lucrecio Caro, Poeta Romano

SOBRE A NATUREZA DAS COUSAS

VERTIDOS EM VERSO SOLTO PORTUGUEZ

por A. de M. Falcão

LIVRO SEXTO

Da natureza das cousas

(Continuado do n.º 2, paginas 100)

E como pódes crer, que ao mesmo tempo
Para partes diversas vibre os raios?
Ousarás tu negar, que em partes varias
Deram toques do raio ao mesmo tempo?
Vozes mil se tem visto, e hão de ver-se,
Que em varias regiões no mesmo tempo
Hão de os raios cahir, bem como a chuva.
Porque razão destroe infesto raio
Os templos; e mansões sanctas dos Deuses,
Delles quebra as estatuas primorosas,
E aos simulacros seus devassa occulto?
Porque os mais altos pontos busca o raio,
E móres rastos deixa em altos montes?

Pelo que hei dicto, é facil, que conheças
O que Prester os Gregos denominam,
Porque do alto no mar se precipita;
Pois ás vezes é bem como uma c'lumna
Que do céo baixa ao mar, da qual em torno
Soprando rijo vento, os mares fervem,
E os baixeis, em que dá, correm grão risco.
Tem logar, quando tenta o vento a nuvem
Romper, e conseguir não póde o effeito.
Pouco a pouco então sobre o mar desce,
Qual columna, que o céo largara do alto,
Ou cousa, que ao impulso remessada
De braço, e mãos, do alto ao mar se lança;
Quando ha rasgado a nuvem rijo vento,
Dá no mar, e em cachões as ondas fervem.
O agitado tufão descendo arrasta
Após de si da nuvem o movel corpo,
E tanto que no mar se precipita
Mole tão procellosa, presto o vento
Engolfado nas aguas, som medonho
Faz retumbar no mar, ferverem ondas.
Acontece tambem, que um pé de vento
Ajunctando no ar germes de nuvem,
Nella involto, na terra imite o Prester.
Este tanto que abaixa, e se dissipa,
Vomita furacões, procella horrivel.
Mas porque á acção do vento empecem montes,
É tão raro na terra este phenomeno,
Quanto é obvio no mar, no aberto espaço.
Formam-se as nuvens, quando de repente
Muitos asp'ros corpusc'los se aggregaram
Dos céos no espaço; e bem que tenues laços
Os liem, vem comtudo a ganhar corpo.
São ao principio só delgadas nuvens;
Mas unindo-se mais, e accumulando-se,
Mais e mais avolumam, 'té que o vento
Batendo-as, dão de si brava procella.
Acontece tambem, que mais os montes
Topetam com os céos, mais os obumbra
Caliginosa sempre, e espessa nuvem.
Quando as nuvens começam de formar-se,
Por mui tenues a vista as não alcança:
Dos montes no alcantil as juncta o vento;
E quando congregada maior copia,

Mais e mais se apinhoam, se condensam,
Vêem-se do humido monte alar-se aos ares.
Pois cursarem os ventos nas alturas,
Demonstra-o a razão, e nós o vemos,
Quando ousamos subir aos altos montes.
  Que da face do mar ao ar se elevem
Corpusculos sem conto, bem o provam
Juncto á praia os vestidos pendurados,
Por as exhalações, que humidos bebem.
Fazem portanto as nuvens ter augmento
Estas emanações do salso espaço.
Além disto dos rios, e da terra
Vemos erguer em nevoas, e vapores,
Quaes respirados halitos, que sobem,
Que obumbram os céos com seu negrume,
E aggregando-se, as nuvens alimentam.
Preme-as do alto o ether estellifero,
E densando-as, lhes dá côr azuláda.
  É possivel tambem, venham de fóra
Aggregar-se corpusculos, que formem
As nuvens, e as errantes tempestades.
Pois já disse haver atomos innumeros,
Ser o espaço infinito, e quanta fosse
Delles a agilidade, que podessem
N'um momento correr o immenso espaço.
Não é pois d'espantar, que em um instante,
Do alto as tempestades, os negrumes
Cubram os altos montes, mar, e terras;
Pois que de toda a parte os elementos
Acham francas entradas, e sahidas
Por os meatos do ethereo fluido,
E como do Universo pelos póros.
  Agora explicarei, porque arte nasça
O liquido humor nas altas nuvens,
Para em chuva nas terras desatar-se.
Primeiramente é facto incontroverso,
Que de todos os corpos se levantam
Com as nuvens mil germes de humidade,
E do que a nuvem tem, engrossam ambos;
Bem como com o corpo cresce o sangue,
O suor, e outros liquidos avultam.
  Bebem tambem as nuvens muitas vezes,
Como vellos de lã, salsa humidade,
Quando á força do vento os mares cobrem.

Pela mesma razão sobem dos rios
Exhalações ás nuvens, que engrossadas
Pelos aquosos germes, que se aggregam
De toda a parte alli por modos varios,
E co' a força do vento apinhoadas,
Em dobrada porção despedem agua;
Já porque o mesmo vento empuxa as nuvens,
E já porque em montões accumuladas
Fazem com a pressão cahir a chuva.
Quando os ventos as nuvens rarefazem,
Ou o calor do sol faz dissolvel-as,
Soltam a humidade gotta a gotta,
Qual cera, que derrete a acção do fogo.
É maior o chuveiro, quando preme
As cumuladas nuvens o seu peso,
E a forte pressão do rijo vento.
Por muito tempo as chuvas se prolongam,
E fazem se demore a gente em casa,
Quando impregnadas d'agua infinda as nuvens,
Densas umas sobre outras se apinhoam;
De toda a parte encontram-se os negrumes,
E de continuo a terra em fumo exhala.
Quando entre uma espessa tempestade
Fulgem raios de sol em frente oppostos
A procellosa nuvem, então brilha
Do arco iris a côr nas densas trevas.
Todos os mais phenomenos, que nascem
Nas nuvens, ahi crescem, e avultam,
Taes como a neve, os ventos, o granizo,
A frigida geada, o grande gelo,
Que as aguas endurece, e enfreia os rios.
É facil descobrir as causas delles,
E porque arte se formem, conhecendo
A propriedade bem dos elementos.
Dos terremotos qual a causa seja,
Faze por apprender, e tem primeiro
Por certo, haver no intimo do Globo,
Bem como no exterior ventos, cavernas,
Lagoas, alcantís, pedras, penhascos,
E innumeraveis rios subterraneos,
Que em suas bravas ondas volvem pedras,
Porque a terra é a mesma em toda a parte.
Com esta distincção, e este supposto,
Direi, que treme a terra, quando a abala

Ruina interior, e quando o tempo
Faz as vastas cavernas abaterem-se;
Pois são montes inteiros, que desabam,
De que o subito abalo temeroso
Produz ao longe horrendos terremotos:
E não sem causa; pois vemos, tremerem
Ainda com o rodar de leves carros
Os palacios contiguos ás estradas,
E não menos tremer, quando os cavallos
Fazem rijo rodar ferrados coches.
É possivel tambem, que desabando
Mole immensa de terra por antiga
Em subterraneo lago, a terra trema
Por força da impressão, que a agua abala,
Qual vaso cheio d'agua, que não pára,
Sem a mesma quietar seu movimento.
Quando além disto o vento congregado
Nos internos reconcavos do Globo,
Faz tiro a uma só parte da terra,
E bate impetuoso essas cavernas,
A terra então inclina áquella parte,
A que lhe dá pendor forçoso vento;
E as casas construidas sobre a terra
Quanto mais 'té os céos erguem seus topes,
Tanto propendem mais á mesma parte,
Aonde as traves tambem pendendo inclinam.
Vendo os homens pender moles tamanhas,
Ousam acreditar, que a natureza
Do universo a ruina em breve espera;
Pois se o sopro dos ventos não parasse,
Sua acção cohibir nada podera,
Nem conter os estragos, que fizeram.
Como pois a revezes se aquietam,
E augmentam de força, comprimidos
Recrescem outra vez, ou se retiram;
Porisso a terra ameaça-nos ruina
Mais vezes, do que chega a practical-a;
Pois pende, e outra vez se restitue,
Inclina, e por seu peso se equilibra:
Porisso as casas tremem; mais as altas
Que as medias; estas pouco, as baixas nada.

(Continúa).

ODE (*)

A

D. Francisco de Lemos, bispo de Coimbra

Non recedet memoria ejus, et nomen ejus requiretur a generatione in generationem.
ECCLESIAST., cap. 39.

Suspende o pranto (1), ó povo enternecido,
Nosso illustre Pastor (2) mais não choremos!
De lagrimas são dignos (3)
Sómente os impios, que, infestando a terra,
'A opprimem co'o peso,
Depois de mortos, como em outro tempo
Lhe serviam de horror com torpes crimes!

A morte o imperio tem de nossas vidas;
Os sceptros, os cajados, as tiaras
São degráus de seu throno!

(*) Archivamos no nosso jornal esta ODE feita por occasião do fallecimento de tão notavel Prelado, a qual é hoje pouco conhecida, e se imprimiu n'um folhetinho de 12 paginas com o titulo seguinte: *Ode, que á saudosa memoria do illustrissimo e excellentissimo senhor D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, bispo de Coimbra, conde de Arganil, do conselho de Sua Majestade, etc. etc. etc., offerece M. J. C. P. S. M. Coimbra, na Imprensa da Universidade, 1822.* No verso do frontispicio insere esta epigraphe: *Redoublez pour son repos éternel ces vœux ardens, que vous avez si souvent faits pour une vie si utile, et si précieuse.*—Mr. Flechier, t. 4.

(1) Comme jamais Prélat ne fut plus honoré, ni plus aimé, jamais aussi Prélat ne fut plus regretté que lui.—Mr. Bégauld.

(2) Il est vrai que ce sont des morts précieuses devant Dieu, et devant les hommes, qui couronnent une sainte vie, qui devraient être bénites, et non pas pleurées.—Mr. Flechier, t. 10.

(3) Memoria Justi cum laudibus, et nomen impiorum putrescet.—Lib. Prov., cap. 10.

Não é novo o morrer (1); pois tudo acaba!
Porém as almas grandes
De celeste virtude alimentadas
A fouce temem? Não, que a alma não morre!

Derriba o tempo os mausoleos soberbos,
Consome as urnas que a grandeza inventa;
Mas contra as frias cinzas
De um Varão benemerito (2), d'um sabio,
Debalde se embravece;
Pois braço mais potente as guarda illesas
No seio onde repousa a eternidade!

O justo não perece (3)! A morte é pena
Só terrivel aos máos (4)! O nosso Chefe
Entre nós já não vive!...
Nossos olhos debalde o estão buscando!
Porém nossos gemidos,
Levantados ao Céo, lá vão achal-o
No logar concedido aos venturosos!

Qual de benigna luz tocha esplendente,
Que á vista dos mortaes desapparece,
Por vir mais luminosa
Esclarecer a face do Universo:
Assim o bom Prelado
Ao mundo se escondeu, e sobre os astros,
Que aos pés lhe ficam, brilha mais luzido (5)!

Alto solio (6), de estrellas marchetado,
Por decreto supremo é seu assento!
Eu vejo! sim, eu vejo

---

(1) Unus ergo introitus est omnibus ad vitam, et similis exitus.—Lib. Sap., cap. 7.
(2) Quoniam (Deus) dextera sua reget eos, et brachio sancto suo defendet illos.—Lib. Sap., cap. 5.
(3) Justi autem in perpetuum vivent, et apud Dominum est merces eorum.—Lib. Sap., cap. 5.
(4) Illos autem Dominus irridebit; et erunt post haec decidentes sine honore, et in contumelia inter mortuos in perpetuum.—Lib. Sap., cap. 4.
(5) Qui autem docti fuerint, fulgebunt quasi splendor firmamenti.—Dan., cap. 12.
(6) Gloria magna est sequi Dominum: Longitudo enim dierum assumetur ab eo.—Ecclesiast., cap. 23.

De par em par os porticos do Empyreo!
E as candidas virtudes,
Brandamente apertando-o nos seus braços,
A frênte lhe cingir de verdes louros!

Cercam-no as artes, cercam-no as sciencias (1)!
E a invicta legião dos grandes genios
Novo alumno contempla!
Deus o acolhe (2), abençôa e remunera (3)!...
E as lyras sonorosas
Dos cantores celestes alternadas,
Concelebram seus dons em doces hymnos!

Sim, Prelado immortal, adorno e gloria
Do luso imperio, a quem serviste tanto (4)!
Escuta lá no Empyreo

---

(1) Oculi Domini custodiunt scientiam.—Lib. Prov., cap. 22.
(2) Beati sunt, qui te viderunt, et in amicitia tua decorati sunt.—Ecclesiast., cap. 48.
(3) Dieu seul est la récompense des vertus chrétiennes.—Mr. Flechier, t. 4.
(4) O excellentissimo senhor D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO, descendente de uma das mais illustres familias do Brasil, nasceu em 5 de abril de 1735, e seguindo a carreira das lettras, debaixo dos auspicios dos senhores reis D. José I, D. Maria I e D. João VI exerceu mui distinctamente os empregos seguintes:

Foi freire conventual e professo na ordem de S. Bento de Aviz, doutor na faculdade de canones, juiz geral das tres ordens militares, desembargador da casa da supplicação, deputado da mesa censoria, deputado do sancto officio, vigario capitular e governador do bispado de Coimbra, reitor da universidade, conselheiro da junta de providencia litteraria, reformador-reitor da mesma universidade, bispo de Zenopoli, bispo de Coimbra, conde de Arganil, senhor de Côja, de conselho de sua majestade, segunda vez reformador-reitor da universidade, e ultimamente, sendo eleito deputado ás côrtes geraes, extraordinarias e constituintes pela sua provincia do Rio de Janeiro, por falta de saude não pôde acceitar este laborioso emprego.

Em toda esta longa serie de tão abalisados serviços as suas pastoraes e outros muitos escriptos patenteiam a sabedoria, zelo e prudencia com que elle promoveu sempre os interesses da Egreja e do Estado.

Os estabelecimentos litterarios, erigidos no tempo do seu governo, são perennes monumentos da sua magnificencia e do seu patriotismo.

As pessoas desgraçadas, e todas aquellas que de algum modo se valeram da sua protecção ou caridade, conheceram amplamente os generosos effeitos da sua benignidade, benevolencia e liberalidade.

Em todas as circumstancias da sua vida, nobre com os grandes, po-

Os suffragios da Patria, que te offerto!
E com propicios olhos
Acceita o rendimento, que te fazem
Os fieis corações d'esta diocese.

M. J. C. P. S. M.

---

pular com os pequenos, sabio com os doutos, polido com os cortesãos, clemente com os culpados, piedoso com os pobres e affavel para todos; cercado das mais brilhantes virtudes, assim christãs, como politicas, munido com os Sacramentos da Egreja, chorado, querido e abençoado por todos os seus subditos, deu a alma ao Creador no dia 16 de abril de 1822.

MANUEL JOSÉ COUTINHO PEREIRA DE SOUSA E MENEZES

(Nota bibliographica)

No nosso PARNASO MARIANO introduzimos com o n.º LXXV a seguinte

SALVE RAINHA

Salve, Rainha, terna Mãe, piedosa,
Vida, doçura, solida Esperança
Dos degredados filhos, da mudança
Da fragil Eva prole criminosa!

Ouvi, Senhora, a chusma lacrimosa,
Que mil clamores, mil gemidos lança,
Em Vós só pondo a sua confiança,
N'esta mansão de dôr impetuosa!

Da clemencia os suaves attractivos
Exercei sobre a terra desgraçada,
Onde em desterro perduramos vivos!

E depois, ó bonissima Advogada,
Volvei a nós os olhos compassivos,
E mostrae-nos a Patria desejada!

COUTINHO.

No fim accrescentámos a respectiva NOTA, que copiamos para elucidação da ODE antecedente e de seu auctor.

«LXXV.—MANUEL JOSÉ COUTINHO PEREIRA DE SOUSA E MENEZES. Este SONETO, rubricado por *Coutinho,* attribuimol-o a um antigo conego d'este nome, que pertencia á casa do visconde da Bahia, oriunda de José de Seabra da Silva. Era um sacerdote illustrado e bemquisto, e que, além d'isso, privava com as musas.

Conhecemos d'elle um folhetinho com o titulo: *Ode, que á saudosa memoria do illustrissimo e excellentissimo senhor D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho... offerece M. J. C. P. S. M.* Foi impresso em 1822 na Imprensa da Universidade. Na mesma Imprensa se publicou em 1841 o *Sermão* do Padre Fr. Alexandre Palhares, prégado na Sé Velha em 1802, e que tem a declaração de ser *mais correcto e expurgado de muitas faltas e erros orthographicos por Manuel José Coutinho Pereira de Sousa e Menezes. Alpedrinha, 20 de abril de 1833.* O conego Coutinho pelas suas opiniões politicas foi deportado de Coimbra para Alpedrinha no governo de D. Miguel de Bragança, e n'esta villa, segundo informações que nos deram fidedignas, se portou exemplarmente com dignidade e affabilidade que arguiam nobreza ingenita de character. É curioso o soneto que inserimos, e que tomámos de um manuscripto que pertence ao nosso presado amigo, Augusto Mendes Simões de Castro. A paternidade que lhe attribuimos é conjectura do sr. Simões de Castro, que adoptamos.»

F. P.

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

III

Diogo Bernardes

O mesmo Dias Gomes, que citámos no segundo ESBOCETO, aponta tambem ácerca de Bernardes o juizo seguinte: «A sua phrase é pura e culta, facil e natural, mas de quando em quando mostra uma negligencia e um desalinho cheio de graças que esconde o artificio, semelhante áquelle que os francezes acham no estylo do seu Lafontaine e no de algumas scenas do celebre Moliere.» D'este enunciado vê-se, como já se vira do antecedente, que este nosso critico modela os nossos poetas do seculo de D. Manuel pelos francezes do seculo de Luiz XIV. A eschola é a mesma, mas as epochas muito differentes; e as circumstancias especiaes das duas linguas não eram então de molde para que se citassem os seus auctores como homogeneos. E se a indole litteraria de Sá de Miranda, conceituoso e moralista, se coaduna até certo ponto com a de Lafontaine, não vemos que a de Bernardes siga o mesmo rumo.

Gomes encontra affinidade de estylo entre Bernardes e os dois francezes Lafontaine e Moliere do mesmo modo que a descobriria em qualquer outra litteratura com poetas da mesma eschola classica, pois não é difficil lobrigar umas ou outras feições parecidas entre individuos da mesma familia, oriundos do mesmo tronco. E melhores elementos de identidade se lhe depårariam no confronto, se os investigasse em auctores do mesmo temperamento, isto é do mesmo genero.

Bernardes, assim como Sá de Miranda, escriptores da Renascença, seguiram o systema de Horacio entremeiando pelas suas satyras e epistolas alguns apologos tomados das antigas litteraturas. Era esta a tendencia do tempo: a imitação classica dos latinos. Nada tiveram nem podiam ter com os francezes do seculo XVII, nem

estes por seu turno conheceriam a lingua portugueza de modo que aproveitassem os nossos exemplares como espelho. Casos ha todavia que indicam que as nossas lettras não foram por ventura indifferentes a estes grandes litteratos. Já n'outra parte o dissemos (1).

DIOGO BERNARDES nasceu em Ponte do Lima, como dizem os seus proprios livros, ainda que outros lhe dão por berço Ponte da Barca. É um dos nossos bons poetas, e distingue-se nos dois generos: bucolico e sacro. Talvez que no primeiro exceda Camões; e haverá quem opine que no segundo, se não póde equiparar-se com Bocage nos seus vôos aquilineos, o vence comtudo na suavidade metrica e no sentimento religioso. Quiz D. Sebastião, aspirando á fama de um novo Achilles, leval-o comsigo á Africa com o fito de fazer d'elle o seu Homero; mas as palmas do triumpho que sonhara se lhe trocaram em funebres cyprestes. O poeta assistiu á derrota de Alcacer como soldado; e, feito prisioneiro, foi resgatado e regressou ao reino. Emquanto no captiveiro, compoz muitas das suas poesias, principalmente sacras. E isso mesmo confirma, quando diz:

—Eu que livre cantei ao som das aguas
Do saudoso, brando e claro Lima,
Ora gostos d'amor, outr'ora maguas,
—Agora, ao som do ferro que lastima
O descoberto pé, choro captivo....

No genero bucolico é geralmente reputado pelo primeiro da Hespanha, e o celebre Lope de Vega expressamente confessa que a leitura dos seus poemas lhe ensinara a fazer eclogas.

Exaramos hoje duas fabulas muito sabidas e podemos até dizer popularissimas. Contaram-n'as Esopo, Phedro, Lafontaine e o nosso Bernardes. Formam ambas junctas um trecho da Carta XIV, que é interessante e dirigida ao doutor Antonio de Castilho (2), homonymo do nosso contemporaneo, o saudoso Visconde de Castilho, que suppomos até ter sido seu parente. A primeira fabula é o CÃO e a segunda a RAN. E escusamos commentos, que ellas fallam por si, e no verso portuguez nada tem que invejar ás outras versões. Esopo e Phedro attribuem ao *Cão* um pedaço de *carne* que elle levava, CARNEM *dum ferret;* Lafontaine substitue-a por uma *presa*

(1) Veja-se *Instituto,* vol. XXXII, pag. 359, e as nossas *Cartas Selectas,* pag. 157.

(2) Veja-se sobre este nome o vol. III do CAMÕES de Castilho n'uma monographia do sr. J. de Castilho relativa á sua familia. A identidade dos nomes deu origem a um gracioso *qui pro quo* bibliographico sobre o *Auto da Boa Estreia.*

qualquer, *voyant sa* PROIE *en l'eau représentée;* Diogo Bernardes mais adequadamente poz um *osso* nos dentes do cão, *um cão... d'um* OSSO *duro, qu'antre os duros dentes levava atravessado, a sombra viu n'aquellas frescas aguas...*

A *Ran* é o velho typo do vaidoso, que se sacrifica a tão ruinosa e desastrada paixão. Marcial nos seus *Epigrammas,* liv. x, 68, applica este apologo a um certo Otacilio que tractava de imitar como podia o seu opulento visinho Torquato:

> Grandis ut exiguam bos ranam ruperat olim,
> Sic puto Torquatus rumpet Otacilium.

O nosso fabulista nos poucos versos em, que resume este conto expõe um pensamento profundo que não encontramos em nenhum outro:

> ... inchou com tanta força tanto,
> Que, não cabendo em si, arrebentou.

F. P.

DUAS FABULAS

O Cão — A Ran

[Excerpto de uma carta (xiv)]

. . . .

Emfim, ás duas fabulas tornando,
Ou tenha n'ellas graça ou seja frio,
Irei, quanto puder, abreviando.

Um Cão, passando um dia por um rio — O Cão
De crystallinas aguas e correntes,
Devia por razão de ser no estio,

D'um osso duro, qu'antre os duros dentes
Levava atravessado, a sombra viu
Naquellas frescas aguas transparentes.

Cuidando ser outro mór, a bocca abriu,
E por querer tomar a presa van,
A certa na corrente lhe cahiu.

Mas que me dirás tu d'aquelle Ran — A Ran
Que, vendo o Boi no prado andar pascendo,
Chamou uma filha sua, ou sua irman,

E disse-lhe:—«Eu espero, se me extendo,
De ser tamanha como este animal»—?
E começou de inchar e foi crescendo.

«Amiga, inchares muito pouco val',
(Respondeu a que veio) certa estou
Que não lhe podeis nunca ser egual.»

A douda da resposta não curou,
Antes inchou com tanta força tanto,
Que, não cabendo em si, arrebentou.

As outras, em logar de fazer pranto,
Riram da presumpção d'esta sandía.
De rirem e zombarem não me espanto;

Além de ser costume, merecia
Tamanha vaidade, qual foi esta,
Fazerem d'ella grande zombaria.

Já te vejo, Castilho, fazer festa,
Vendo que pouco tempo te detive
Na fabula passada, e pouco nesta.

O fundamento de ambas, se algum tive,
A teu juizo o deixo: mais não digo.
. . . .

Diogo Bernardes.

UMA QUESTÃO DE IMPRENSA

No principio do seculo actual

(Continuado do n.º 1, paginas 45)

II

Antes de proseguir com a narração dos factos, vejamos se nas phrases do escripto, que tanto impressionou os sabios da Academia, ha injurias ou insolencias, que possam desculpar a medida violenta, adoptada pelo conselho da regencia.

Revelemos desde já aos leitores os primeiros seis paragraphos da prefação. As *expressões indecorosas*, a que se refere a portaria de 13 de abril de 1816, só poderiam encontrar-se nas palavras que vão transcriptas em italico.

«PREFAÇAO

«Havendo, como com effeito ha, vinte e sete annos que correm impressas, e uma e outra vez reimpressas na Officina da Academia Real das Sciencias de Lisboa a *Historia e Instituiçoens do Direito Civel e Crime Portuguez,* pelo Doutor Paschoal José de Mello Freire, seu illustre Socio de saudosa memoria; e tendo estas por seu intrinseco e real merecimento, não só original destino, sido propostas a S. A. R. pelo Excellentissimo Senhor Bispo Conde, Reformador Reitor d'esta Universidade, para as Liçoens Syntheticas do Direito Patrio do terceiro e quarto anno do Curso Juridico; para as quaes, tendo justamente merecido a Approvação do mesmo Senhor, forão finalmente adoptadas, e mandadas dar logo á Imprensa pelo seu Regio Aviso de 7 de maio de 1805, que aqui vai estampado: foi todavia forçoso sobrestar por algum tempo n'esta nova edição, que sendo, como era, destinada para o ensino público, cumpria ser feita com maior exacção e diligencia do que naquellas se procedera. Sem embargo porém da necessidade, que havia, de vir em breve a lume uma tal edição, e de nella por conseguinte s'entender por aquelles, a quem esta obrigação corria, com todo o empenho e desvelo, dando-se a possivel pressa; tem ella com tudo atégora sido retardada por causas, que não são para serem aqui declaradas e expendidas.

«Crescendo porém de dia em dia aquella necessidade pela *notoria*

depravação das ultimas reimpressoens, sobrecarregadas de enormes e torpes erros, e como taes, indignas de serem manuzeadas pela Mocidade Academica, iniciada por ellas nos principios do nosso Direitõ; foi finalmente resolvido na conformidade do que por S. A. R. se achava já determinado, que sem mais perda de tempo se apromptasse a nova edição para uso das Prelecçoens Academicas, emendando-se no curso da mesma quanto fosse possivel emendar, em ordem a que della se podesse já fazer uso no presente Anno Lectivo, em que somos; e encarregou-se-nos o curar della.

«Conhecemos logo quão incomportavel erà o pezo, que sobre nossos hombros tomavamos; e para melhor o podermos comportar, lembrou-nos em continente soccorrermo-nos, e com effeito nos soccorremos, ao Senhor Francisco Freire de Mello, Deputado da Junta da Real Casa e Estado do Infantado, e Inquisidor do Sancto Officio da Inquisição de Lisboa, como aquelle, que, melhor que nenhum outro, nos podia ser ajudador em tal trabalho pelo muito, que se tem dado em restituir á sua nativa integridade a immortal Obra de seu illustre Tio, cujo glorioso nome com grato animo, indefesso zelo e diligencia se tem empenhado por transmittir limpo e isento de maculas á mais remota posteridade. Correspondeo elle a nossos votos tão prompta e generosamente, que não só se nos offereceo para cooperar de parçaria comnosco n'este ponderoso negocio, bafejando-o com seu discreto e são conselho; mas para logo nos fez mercê de communicar nos proprios exemplares de seu uso todas as emendas e addiçoens, que de seu proprio punho nelles se achavam feitas.

«Com este apparato pois á vista começamos d'entender logo na edição, que se principiou pela Historia do Direito Civel Portuguez, em cuja reimpressão não havia que hesitar na escolha do exemplar, que se devia seguir. Foi este o da terceira edição postuma, augmentada e accuradamente expurgada de um *sem numero de grosseiros e torpes erros,* com que logo na primeira, bem a pesar de seu Auctor, que por occupadissimo a não póde rever, *a viciaram e depravaram a incuria e desmazelo do Corrector,* que transluzem a cada passo: sendo certo muito para admirar que tal *incuria e desmazelo se achem vergonhosamente reproduzidos na quarta, monstruosamente depravada,* como feita sobre aquella primeira, segundo inculca o frontispicio, mas não mais emendada, *como falsamente alli se affirma.*

«Por quanto he sem duvida que de 154 Erratas, que se ajuntaram em alguns exemplares da primeira edição, e de que ainda ficárão na segunda 31 sobre outras muitas, que se lhe accumulárão, como feita, insciente o Auctor, que emendala se tinha proposto, conservou aquella quarta ametade, reproduzindo muitas das já emendadas na segunda, sobre um *sem numero d'outras, em que torpemente se acha afogada.* Para prova do que baste dizer que até dos summarios marginaes d'alguns §§, que na segunda pelas Erratas da primeira se restituiram, apparece ella de novo mutilada (1). E o que a nosso juizo he sobre modo e mais que tudo *torpe e indigno,* he ter ella sido *odiosa e acintemente defraudada* da laboriosa, necessaria e utilissima Taboa das Ordenaçoens concordantes (2),

---

(1) Vejão-se os §§ LII, LXIV, LXXI, XC e CXIV.

(2) Nesta Taboa trabalhou com o Senhor Francisco Freire de Mello, e teve nella grão parte, como elle mesmo ingenuamente confessa, seu primo co-irmão, o Senhor José de Mello Freire, Desembargador que foi e Juiz da Corôa da Relação e Casa do Porto, e hoje da da Supplicação. Veja-se no fim da

indispensavel na Hermeneutica de nossas Leis, e como tal, suspirada em nova edição pelos Estudiosos de nossa Jurisprudencia, *justamente indignados com aquella omissão* (1).

«E para que a esta nossa edição nada faltasse, que d'entre todas as antecedentes a estremasse, e sobre todas lhe désse realce, tivemos que o maior, que se lhe podia dar sobre o dote da mais accurada correcção, que nos foi possivel em tanta estreiteza de tempo, que foi sempre o que mais nos faltou; era estampar á testa della, como com effeito vai estampado, a exemplo do que vulgarmente se pratica, o bem merecido *Elogio Historico*, com que a Academia Real das Sciencias de Lisboa honrára as cinzas de tão benemerito Socio, tornado em Latim e illustrado com algumas Notas proprias pelo Senhor Francisco Freire de Mello. O qual, tendo quasi exhausta a edição, que delle fizera em Lisboa, na Officina Regia, no anno de 1802 em 4.°, generosamente nos offereceo o remanecente della com a faculdade da reimpressão, cujo direito cedeu liberal e magnanimo á Universidade, igualmente que o da reimpressão do Indice Geral, com que trabalhosa e utilmente enriquecêra e facilitára o uso de toda a immortal Obra de seu saudosissimo Tio (2).»

A *notoria depravação das ultimas reimpressões, sobrecarregadas de enormes e torpes erros, e, como taes, indignas de serem manuseadas pela mocidade academica*, fez crescer de dia em dia a necessidade de uma nova edição: disse o estudioso revisor Joaquim Ignacio de Freitas.

Este cumprimento, dirigido aos correctores das obras do insigne jurisconsulto, é na realidade pouco amavel, está feito em linguagem menos propria, e não mostra primores de estylo, nem excellencias de educação. Mas d'aqui a affirmar que encerre expressões indecorosas, com que se devesse julgar offendida a corporação scienti-

---

Dissertação Historico-Juridica sobre os Direitos e Jurisdicção do Grão-Prior do Crato e do seu Provisor, ordenada pelo Auctor, e publicada por seu Sobrinho, o Senhor Francisco Freire de Mello, em Lisboa, na Impressão Regia, 1809, 4.°, o Catalogo de suas Obras impressas. Por occasião das quaes nos lembra fazer aqui menção de duas ineditas, mui dignas de verem a luz pública, que atégora se lhe tem negado. São ellas duas Memorias, coroadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, sobre dois de seus Programmas, propostos nos annos de 1793 e 1794. Uma sobre o Programma: *Qual foi a epocha certa do Direito das Decretaes n'este Reino de Portugal, que mudanças causou, e que influencia teve nos tempos posteriores sobre a Legislação Portugueza.* Outra: *Sobre os Delictos e Penas, e qual foi sua proporção nas differentes Epochas da nossa Jurisprudencia, principalmente nos tres primeiros seculos da Monarchia.*

(1) Veja-se a Nota (*) ao § XVI do *Panegyrico Historico*, e a nossa Addição ali inserta, cujas palavras pela mór parte são as formaes do Senhor Francisco Freire de Mello na Nota (1) á Oração *pro Literarum instauratione apud Conimbricensem Academiam anno 1775*, que seu illustre Tio aqui recitára, e elle com suas Notas publicara em Lisboa, na Officina Regia, 1809, 4.°

(2) Do qual Indice, impresso em Lisboa, na Officina Regia, 1804, 4.°, havendo elle feito uma copiosissima edição, de que ainda lhe restava uma boa parte, foi-lhe esta comprada pela Universidade, e por elle desinteressadamente vendida pelo custo, em que lhe ficára, para se ajuntar a esta nossa edição, que com tão necessaria achega vem a ficar cheia e completa.

fica, vai enormissima distancia, que só podia ser transposta audaciosamente pelo orgulho despotico de um marquez de Borba.

N'outros paragraphos ainda Joaquim Ignacio de Freitas continúa em termos quasi identicos a apreciação das edições anteriores, publicadas pela Academia Real das Sciencias. Declara que seguiu na Historia do Direito a terceira edição posthuma, augmentada e accuradamente expurgada *de um sem numero de grosseiros e torpes erros, com que logo na primeira a viciaram e depravaram a incuria e desmazelo do corrector, que transluzem a cada passo: sendo certo muito para admirar, que tal incuria e desmazelo se achem vergonhosamente reproduzidos na quarta, monstruosamente depravada, como feita sobre aquella primeira, segundo inculca o frontispicio, mas não mais emendada, como falsamente alli se affirma.*

Aqui ha na linguagem e no estylo os mesmos defeitos apontados. O revisor da Universidade nem escolhe as phrases, nem varía os epithetos; para elle os erros são grosseiros e torpes, as edições viciadas e depravadas; os correctores soffrem achaques de incuria e desmazelo; a quarta edição reproduz vergonhosamente os descuidos e faltas commettidos na primeira, sendo falsa a affirmação de estar mais emendada.

Quem analysar com imparcialidade a critica do estudioso professor encontra facilmente o enthusiasmo e a paixão de um fanatico, e talvez o desafogo de mal reprimido amor proprio, ou emulação entre os que exerciam o mesmo cargo, quando a consciencia o advertia da superioridade incontestavel sobre os seus collegas revisores; mas nem de longe alguem descobre o proposito de insultar a corporação scientifica, editora das obras de Paschoal José de Mello. Os erros são alli postos em evidencia, e os correctores asperamente censurados; mas á Academia só cabe a responsabilidade moral da publicação feita sob os seus auspicios.

Ha, porém, adeante uma accusação, que se torna bastante grave, debaixo da rude fórma em que está apresentada. Transcrevamos as proprias palavras.

«*E o que a nosso juizo é sobre modo e mais que tudo torpe e indigno é ter sido a quarta edição odiosa e acintemente defraudada da laboriosa, necessaria e utilissima Taboa das Ordenações concordantes, indispensavel na Hermeneutica de nossas Leis, e, como tal, suspirada em nova edição pelos estudiosos de nossa Jurisprudencia, justamente indignados com aquella omissão.*»

Aqui está não uma expressão indecorosa, mas transparente insinuação contra a probidade pessoal de quem tractou da quarta edição da Historia do Direito, e por tanto contra a dos membros da corporação scientifica de Lisboa, que têm a responsabilidade

moral da publicação. É verdade que não foi Joaquim Ignacio de Freitas quem a inventou, pois que de feito proveio dos escriptos do sobrinho do grande jurisconsulto; mas não devia nem podia um empregado em estabelecimento do Estado intrometter-se nas questões, porventura impertinentes, havidas entre a Academia e os representantes do insigne publicista.

Serve-lhe de attenuante, mas não o justifica de modo algum; e ao reitor D. Francisco de Lemos, não obstante a sua reconhecida generosidade, faltou o animo para absolver o revisor da falta commettida, como claramente se vê no officio de 21 de abril.

Era, porém, a suppressão do escripto o remedio que o governo devia adoptar? De que serviu o acto despotico, se os factos nem porisso deixaram de existir, e a prefação continuou a ser lida com avidez ainda maior?

(Continúa). ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA.

BIBLIOGRAPHIA

Noticia de um precioso livro da Bibliotheca Nacional de Lisboa

(*Reportorio dos Tempos*, por Valentim Fernandes alemam. Lisboa, 1552)

A Bibliotheca Nacional de Lisboa encerra em avultado numero raridades bibliographicas verdadeiramente preciosas, que, por não andarem descriptas, são menos conhecidas do publico.

Isto me dizia desde longo tempo o erudito bibliophilo, e meu prezado amigo e collega, visconde Julio de Castilho. Isto hei tido eu repetidas occasiões de experimentalmente verificar desde que por decreto de 18 de novembro de 1886, e precedendo concurso de provas publicas em conformidade com o programma do regulamento decretado aos 24 de julho de 1885, fui n'aquella casa, depois de unanimemente votado pelos sete membros constituintes do respectivo jury (1), nomeado Segundo-Conservador da Repartição dos Impressos.

Entre as preciosidades que, no exercicio das minhas funcções, accidentalmente me têm passado pelas mãos, despertou-me a curiosidade um livro que hoje se encontra cuidadosamente arrecadado no «gabinete dos reservados,» e que pertenceu á celebre livraria de D. Francisco de Mello Manuel, vulgarmente conhecida pela designação de «livraria do Cabrinha.»

O livro, a que me refiro, é no formato a que vulgarmente chamam *in-4.º*, gothico (ou, mais rigorosamente, semi-gothico), de 78 folhas sem numeração (2), com assignaturas mas sem

---

(1) Foram elles, sob a presidencia do sr. Bibliothecario-Mór, os srs. conselheiro Antonio José Viale e Francisco Casassa (Primeiros-Conservadores da Bibliotheca Nacional); Luiz Carlos Rebello Trindade, José Ramos Coelho e visconde de Castilho (Segundos-Conservadores da mesma Bibliotheca); José Manuel da Costa Basto (Official-Maior do Archivo Nacional da Torre do Tombo).

(2) Dispostas em 10 cadernos (todos com 8 folhas, excepto o ultimo que tem apenas 6).

O exemplar de que tracto acha-se infelizmente mutilado, porquanto lhe faltam no 2.º caderno (caderno B) duas folhas (a 9.ª e a 16.ª do livro).

reclamos, illustrado por vinhetas toscas mas sobremaneira pittorescas e curiosas, gravadas em madeira e intercaladas no texto (1); em alguns dos capitulos notam-se iniciaes floreadas.

Diz assim o frontispicio da obra, tarjado por uma cercadura que resulta do agrupamento rectangular de seis vinhetas typographicas oblongas, deseguaes no desenho, e sem grande correlação entre si (2):

---

(1) As vinhetas que se encontram n'este exemplar são 52 em numero; mas, como o caderno B se acha falto de duas folhas (a 9.ª e a 16.ª), e como (pelo cotejamento das edições posteriores) é plausivel conjecturar a existencia de uma vinheta em cada uma das duas folhas que faltam, devemos crer que o livro contém 54 vinhetas ao todo (sem n'este numero entrarem as seis da tarja do frontispicio). A vinheta 5.ª do texto é (provavelmente por inadvertencia do impressor) a repetição da 4.ª

(2) Uma d'estas seis vinhetas (a superior das duas verticaes á esquerda do leitor) tem gravada em characteres um pouco sumidos, mas ainda legiveis, a data *1542*.

ℭ REPORTORIO DOS TEMpos/ em lingoagem Portugues/ com as estrellas dos signos. E com as condições do que for nascido em cada signo. E o crecer e mingoar do dia e da noite. E das quatro compreições/ e suas condições. E a declinaçam do sol com seu regimento. E ho regimento da estrella do norte. Com outras muytas cousas acrecentadas de nouo. s. cinco tauoas. A. j. pera saber do circulo solar. A. ij. pera saber ho aureo numero. A. iij. pera saber a Epacta o cõcurrẽte. A. iiij. da chaue da mão. A. v. pera saber em que dia e em que mes se celebra a pascoa em cada hũ anno. E assy mesmo acrecẽtado nas tauoas dos annos: ate o ãno de mil e seis centos annos que em outros nenhũs se nã acharam

ℭ Foy Impresso em a muyto nobre e sempre leal cidade de Lixbõa per Germão galharde anno de mil e quinhẽtos e cincoenta e dous.

Abaixo d'estes dizeres, e em linha separada, reconhecem-se ainda vestigios do final de uma derradeira indicação:

.... *gio R.. l.*

A deterioração do exemplar no pé das paginas correspondentes ás duas primeiras folhas (deterioração que no frontispicio fez desapparecer parte da tarja, — a qual n'esses pontos se acha imitada á penna, talvez por Antonio Lourenço Caminha, um de seus antigos possuidores, cuja assignatura autographa se lê no proprio rosto do livro) deixa com toda a plausibilidade conjecturar, se não positivamente affirmar, que essa indicação seria a seguinte:

Com priuilegio Real.

No verso do frontispicio lê-se isto:

¶ *Seguese o Reportorio dos tẽpos/ treladado de castelhano em Portugues por Valẽtim fernãdez alemã. Dirigido ao muito virtuoso e nobre señor o señor Antonio carneiro sumo secretairo do illustrissimo e christianissimo principe rey e señor dõ Manuel rey de por tugal nosso señor: cõ outras adições q̃ nã ha no castelhano.*

E logo por baixo, occupando todo o espaço até ao fim da pagina, segue-se o *Prologo* (de Valentim Fernandes, dedicando a obra a Antonio Carneiro).

A folha seguinte (que é a 2.ª do livro) começa por esta fórma:

¶ *Segue se ho Prologo feito por Andre de Ly cidadão de çaragoça: dirigido ao magnifico senhor dom Pedro torreyro.*

E o contexto d'este Prologo, que principia por uma inicial ornamentada, occupa a extensão toda da pagina.

No verso da folha segunda, entra-se logo na materia do Reportorio, pelas seguintes palavras, precedidas de um florão typographico:

Começa se ho reportorio e primeiramente do tẽpo em geral: e que cousa he.

Como remate do livro, e no verso da ultima folha, lê-se:

Deo gratias.
¶ Acaboufe ho Reportorio dos tempos em lingoagem Portugues Agora nouamẽte emmẽdado e impreſſo. Cõ muytas couſas acreſcẽtadas de nouo. ſ. Cinco tauoas. A primeira pera ſe ſaber perpetuamẽte quãtos ſam de circulo ſolar. A. ij. tauoa perpetua pera ſaber o aureo numero. A. iij. tauoa perpetua pera ſe ſaber a Epacta ou cõcurrente. A. iiij. tauoa perpetua das chaues. A. v. tauoa perpetua pera ſe ſaber em q̃ dia e a quãtos de q̃ mes ſe celebra a Paſcoa em cada hũ anno. E aſſi meſmo acreſcẽtado nas tauoas dos annos! ate ho anno de. 1600. annos q̃ em outros nenhũs ſe nã acharã. ¶ O qual foy impreſſo em ha muyto nobre e ſempre leal cidade de Lixbõa per Germãõ Galharde emprimidor delrey noſſo ſenhor. Anno de. 1552. Cõ priuilegio Real.

Este livro, que (segundo já fica dicto) abrange 78 folhas enumeradas, apresenta differenças em o numero das linhas que compõem suas diversas paginas. E assim é de notar que n'ellas (refiro-me aqui ás paginas inteiras, de composição uniforme e compacta) ora se contam 35 linhas (tal por exemplo acontece na pag. 34), ora 36 (como na pag. 28), ora 37 (como na 5), ora 38 (como na 8 e nas tres ultimas), ora 39 (como na 14), ora finalmente mais (quando a natureza do texto obrigou o compositor a servir-se de typo mais miudo).

Tal edição que nenhures encontro citada (salvo no *Manual bibliographico portuguez de livros raros e curiosos,* coordenado pelo fallecido Ricardo Pinto de Mattos), e da qual (segundo as investigações a que pude proceder) não existe conhecido exemplar algum nas principaes livrarias do nosso paiz (tirado este que possue a Bibliotheca Nacional de Lisboa), afigura-se-me ultra-rarissima: o exemplar, que ora dá ensejo a esta pequenina noticia, representa pelo menos uma verdadeira «preciosidade», se é que (ainda mais do que isso) não constitue uma «especie unica.»

O illustre abbade de Sancto Adrião de Sever, Diogo Barbosa Machado (no art. *Valentim Fernandes,* a pag. 768 do tom. III da *Bibliotheca Lusitana*), apenas cita do *Reportorio dos Tempos* a edição de 1557.

O bibliographo Innocencio (a pag. 397 e 398 do tom. VII do seu *Diccionario bibliographico portuguez,* art. *Valentim Fernandes;* e a pag. 77 do mesmo tomo, art. *Reportorio dos Tempos*) aponta d'esta obra tres edições: a de 1557 (Lisboa, por Germão Galharde, in-4.º, gothico;—edição de que não viu exemplar algum, mas

indica existir um na livraria que foi de Joaquim Pereira da Costa); a de 1560 (Lisboa, em casa da viuva de Germão Galharde;—edição de que tambem confessa não ter visto exemplar algum, e que só descreve pelos testemunhos de monsenhor Ferreira Gordo e do livreiro lisbonense Manuel Pedro de Lacerda); finalmente a de 1573 (da qual declara ter visto um exemplar pertencente á livraria Figanière,—impresso em Evora, em casa de André de Burgos, in-4.º, gothico).

Mas o bibliographo Innocencio, dando conta apenas d'estas tres edições, mostra-se inclinado a admittir a existencia de «outras mais antigas de que hoje não apparecem vestigios.»

Ricardo Pinto de Mattos (a pag. 254 do seu já citado *Manual bibliographico portuguez de livros raros e curiosos*, art. *Valentim Fernandes Alemão*) aponta, além das edições indicadas por Innocencio, a de 1574 (Evora, em casa de André de Burgos, in-4.º (1); —edição que o auctor do *Manual bibliographico* diz ser «a edição mencionada no Catalogo da Academia», e que elle julga será talvez a mesma de 1573 inadvertidamente apontada no sobredicto Catalogo com a data 1574); e (a pag. 484 do *Manual*, no art. *Reportorio dos Tempos*) cita a edição de 1552 (esta de que me vou occupando no presente escripto), da qual diz que foi mandado um exemplar á Exposição de Paris em 1867, esquecendo-lhe todavia mencionar que esse exemplar (unico de que tenho noticia) é o existente na Bibliotheca Nacional de Lisboa (2).

Sobre a identidade que o bibliographo Mattos conjectura haver entre a edição de 1573 (descripta por Innocencio) e a de 1574 (citada no Catalogo da Academia), permittam-se-me, entre parentheses, duas palavras:

[No *Catalogo dos livros, que se hão de ler para a continuação do Diccionario da lingua portugueza mandado publicar pela Academia Real das Sciencias de Lisboa* (1799), encontra-se (a pag. 151)

---

(1) O dr. Antonio Ribeiro dos Santos, cujo illustre nome ficará gloriosamente memoravel na historia da Bibliotheca Publica de Lisboa pelos altissimos serviços que lhe prestou no cargo de Bibliothecario-Mór, deixou citada esta edição (sem todavia se referir ao nome de Valentim Fernandes) na *Memoria para a Historia da Typografia Portugueza do Seculo XVI* (Vid. *Memorias de Litteratura Portugueza publicadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa*. Tom. VIII, pag. 93.)

(2) Além d'essa preciosidade, a Bibliotheca Nacional de Lisboa remetteu á Exposição de Paris (em 1867), entre outros livros rarissimos, o exemplar que possue da edição do *Reportorio dos Tempos* publicada em 1570,—o que tudo consta do Catalogo que os acompanhou mandado coordenar pelo eruditissimo conservador Antonio da Silva Tullio, hoje infelizmente fallecido e com irreparavel perda para a casa em que tão relevantes serviços prestou.

attribuida a data 1574, sem mais considerações, á edição do *Reportorio dos Tempos* publicada em Evora em casa de André de Burgos. É decerto a esse Catalogo que se refere o auctor do *Manual,* quando aventa a sua conjectura,—conjectura que elle poderia ter afoitamente convertido em affirmativa terminante, se houvesse tambem consultado n'este ponto o *Catalogo dos auctores e obras que se lerão e de que se tomarão as autoridades para a composição do Diccionario da lingoa portugueza* (inserto no tom. I, unico publicado, do dicto Diccionario que em 1793 sahiu da officina da Academia Real das Sciencias): ahi bem claramente se lê (a pag. CXCIII) que a edição do *Reportorio,* a que o Catalogo se refere, impressa em Evora em casa de André de Burgos, traz no frontispicio a declaração de o haver sido em 1573, emtanto que no fecho do livro se diz que a impressão terminou a 20 de fevereiro de 1574.

E assim logicamente se deduz: 1.º que a dicta impressão, terminada em 1574, começara em 1573; 2.º que os que assignalam exclusivamente a data 1573 ou a data 1574, fazem-n'o porque exclusivamente attendem uns ao frontispicio e outros ao fecho do livro; 3.º que a conjectura do bibliographo Ricardo Pinto de Mattos se acha plenamente confirmada, não devendo portanto admittir-se a pretendida dualidade das edições de 1573 e 1574, porquanto ellas constituem uma unica e a mesma (1573–1574).]

Modernamente o meu illustre collega dr. Venancio Deslandes, no livro que anonymamente deu a lume sob o titulo de *Documentos para a historia da typographia portugueza nos seculos XVI e XVII* (Lisboa, Imprensa Nacional, 1881–1882, 2 vol., in–4.º), citou e descreveu minuciosamente mais uma edição do *Reportorio dos Tempos* (por Germam Galhard, s. l. n. d., in–4.º, gothico): esta edição (authenticada pela existencia do bello exemplar que então pertencia ao meu saudoso condiscipulo e amigo, conselheiro Augusto Saraiva de Carvalho,—e que hoje existe em poder do sr. conselheiro Manuel de Assumpção) foi, pelo illustrado administrador da Imprensa Nacional de Lisboa, attribuida vagamente ao periodo que decorre entre os annos 1539 e 1549.

Já depois d'isso, porém,—tendo o sr. Luciano Cordeiro ensejo de folhear e attentamente estudar o conteúdo d'aquelle exemplar precioso,—coube-lhe deduzir e fixar a data exacta da impressão do livro, attribuindo-lhe o anno 1528 (vid. *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa,* vol. IV, pag. 169, art. *De como navegavam os Portuguezes no começo do seculo XVI*).

Por essa mesma occasião coube ao illustre publicista examinar o exemplar (ultra-rarissimo tambem) que do *Reportorio dos Tempos* existe na magnifica Bibliotheca Publica de Evora (in–4.º, gothico,

sem a folha do fim, onde talvez deveria ler-se a data e o logar de impressão). A este attribue o sr. Luciano Cordeiro (deduzindo-a por analogas razões ás que teve para o exemplar da outra edição) a data 1521.

Mas nem o sr. Cordeiro, nem o sr. dr. Deslandes, nos interessantes estudos que deixo apontados e que merecem muito ser lidos, citam a edição de 1552, que faz o principal objecto das presentes considerações. Segundo tive já occasião de notar, apenas no *Manual* do bibliographo Mattos é que se encontra noticia de tal edição (que ao proprio Innocencio passou desapercebida,—sem que todavia no espirito do erudito bibliographo, como acima adverti, escasseassem as suspeitas de edições anteriores ás que elle apontava ou descrevia).

O sr. Luciano Cordeiro suppõe mesmo que, anteriormente á de 1521, outra ou outras edições hajam sahido á luz, do afamado *Reportorio dos Tempos,* traduzido do castelhano de André de Ly por Valentim Fernandes, o qual importantes additamentos introduziu na obra do auctor saragoçano, imprimindo-lhe porisso verdadeiro cunho de original portuguez.

E realmente:—não será plausivel suppôr que dos proprios prelos de Valentim Fernandes sahisse a lume obra por elle escripta e offerecida ao Secretario de El-Rei?

Mas como então explicar o desapparecimento completo d'essa edição ou edições? O motivo póde razoavelmente suppôr-se o mesmo que determinou, no curto praso de tres seculos, a ultra-raridade dos exemplares hoje conhecidos em referencia ás edições posteriores.

Seria mui limitada a tiragem de taes edições? Não seria talvez, porquanto o livro—attenta a natureza do seu assumpto (que até certo ponto lhe dá foros de predecessor das nossas actuaes *folhinhas* e *almanachs*)—teria provavelmente por destino correr mãos variadissimas, popularisando-se não pouco (1). Mas d'est'arte, por larga que fosse a tiragem dos exemplares, bastaria o aturado uso de sua leitura para sobremaneira os ir deteriorando e apoucando em numero,—até ficarem por seu turno inutilisados e menosprezados

(1) No alvará de el-rei D. Filippe, passado em 12 de dezembro de 1584 a favor de André de Avellar (concedendo-lhe privilegio por dez annos para imprimir e vender o seu *Reportorio dos Tempos*) lêem-se estas palavras:—«... e o dito André d'Avellar fará imprimir este aluara e encadernar no principio de cada Reportorio e sem isso ho nam poderá vender e fazendoo este aluara lhe não valerá, nem isso mesmo lhe valerá *senão tendo elle este Reportorio em abastança...*» (Vid. os citados *Documentos para a historia da typographia portugueza nos seculos XVI e XVII.* Parte II, pag. 49.)

aquelles pouquissimos que houvessem escapado de uma determinada edição, quando desnecessarios ante a novidade da edição subsequente.

—E os colleccionadores? e as livrarias? (me objectará porventura alguem). Como explicar que esses elementos de conservação não tenham conseguido fazer chegar a nossos tempos mais avultado numero de exemplares?

A objecção torna-se de valor insignificantissimo, quando attentemos na serie de cataclysmos omnimodos que sobre esta nossa terra se têm violentamente desencadeado (sobresahindo d'entre todos o medonho terramoto de 1755).

Para aquilatar a raridade maior ou menor por que se deva recommendar o exemplar valiosissimo que do *Reportorio dos Tempos* se me deparou (edição de 1552),—exemplar que mórmente me inspirou interesse ante a ausencia de noticias ácerca d'elle proporcionadas pelos nossos bibliographos,—propuz-me eu investigar se nas principaes livrarias de Portugal haveria porventura outro exemplar da referida edição.

E n'este sentido me soccorri de amigos e conhecidos para apurar, tanto quanto possivel me foi no estreito limite das minhas pouquissimas relações, a verdade do caso.

Eis o resultado que obtive:

Na Livraria do extincto Convento de Nossa Senhora de Jesus (annexada hoje á Bibliotheca da Academia Real das Sciencias de Lisboa) não existe (segundo eu proprio tive occasião de averiguar perante os catalogos que compulsei e as informações que o respectivo empregado me forneceu auxiliando-me gostosamente nas minhas pesquizas) exemplar algum de qualquer edição do *Reportorio dos Tempos* por Valentim Fernandes.

Outrotanto acontece na collecção (importantissima pela qualidade, se não pela quantidade) dos impressos pertencentes ao Archivo Nacional da Torre do Tombo.

Com respeito á Bibliotheca Real da Ajuda, e bem assim á do extincto Convento de Nossa Senhora das Necessidades (incorporada n'aquella), obsequiosamente me escreve o sr. Rodrigo Vicente d'Almeida (a quem, por intermedio do meu dilecto mestre, amigo e collega, José Ramos Coelho, haviam sido pedidas informações): e participa-me aquelle estudioso investigador que alli «não existe exemplar algum do *Reportorio* em questão.»

O mesmo succede na Bibliotheca Real de Mafra, segundo o que pude colher em carta dirigida pelo sr. Joaquim da Conceição Gomes ao meu excellente amigo Francisco Adolpho Celestino Soares, que por obsequiar-me lhe escrevera solicitando-lhe informações. Diz o prestantissimo informador:

«Examinei o catalogo, e a estante onde se acham obras da natureza da que se pretende; e posso dizer-lhe que não ha na Livraria de Mafra o *Reportorio dos Tempos* vertido do castelhano por Valentim Fernandes.»

Em 27 de outubro do corrente anno 1887, escrevia-me da Figueira da Foz o sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro:

«Na Bibliotheca da Universidade não existe exemplar algum do *Reportorio dos Tempos* da edição de 1552. Nas outras livrarias publicas de Coimbra não existe tambem.

«Não posso por agora informar v. se na Bibliotheca da Universidade existirão exemplares de edições posteriores; quando, porém, regressar a Coimbra em 15 de novembro, terei cuidado de averiguar este ponto.»

E em 7 de dezembro (já de Coimbra) accrescenta o erudito bibliophilo:

«A edição de 1552 já eu tinha dicto a v. que não existia na Bibliotheca da Universidade. Agora, depois de percorrer os catalogos, posso dizer que tambem lá não existe outra posterior.»

Em 31 de outubro, dizia-me do Porto o sr. professor José da Silva Teixeira:

«Quanto ao *Reportorio dos Tempos,* não o ha na Bibliotheca do Porto, como v. verá pelo bilhete incluso, que é escripto pelo proprio punho do bibliothecario Allen. Não tendo eu encontrado o livro nos catalogos, pedi ao bibliothecario o favor de o mandar procurar, o que elle fez, e me deu o bilhete juncto (1).

«Tambem fui procurar dois entendedores e colleccionadores de livros raros e antigos para ver se por acaso haveria o dicto livro ahi pelas bibliothecas particulares, e a nenhum d'elles consta a existencia de tal livro.»

A informação, porém, do sr. Allen referia-se exclusivamente ao catalogo da secção dos impressos,— porquanto na dos manuscriptos (conforme o illustre bibliothecario depois informou ao sr. Teixeira, e este me communicou,—justificando assim a asserção do bibliographo Mattos a pag. 254 do seu *Manual*) existe um exemplar da edição de 1570 encadernado com outro folheto impresso e um codice manuscripto (formando tudo um volume de miscellanea, marcado na respectiva catalogação com o n.º 171).

De Braga eis o que me diz o meu prezado amigo e collega, dr. Julio Cardoso:

«Na Bibliotheca de Braga, no grupo dos livros catalogados,

(1) «Não ha aqui edição alguma do alludido *Reportorio dos Tempos;* «só, sim, diversas edições dos de André de Avellar e de Figueiredo.»

não existe tal «Reportorio»: nos livros não catalogados mexi bastantes, mas não encontrei tambem.»

Em additamento o dr. Julio Cardoso escreve a informar-me de que, tendo procedido a investigações na livraria pertencente ao palacete dos Cunhas Reis, bem como na do sr. João José Alves de Araujo (professor do Lyceu de Braga), não encontrou n'ellas edição alguma do *Reportorio dos Tempos* por Valentim Fernandes.

A Bibliotheca Publica de Evora, segundo as informações que pude colher, não possue exemplar algum da obra em questão, além do preciosissimo que já citei, descripto pelo sr. Luciano Cordeiro, e que n'este momento se acha (creio que por imprestimo) provisoriamente depositado na Secretaria dos Negocios do Reino (Direcção Geral de Instrucção Publica).

Na Bibliotheca Municipal de Elvas (quem m'o participa é o meu respeitavel amigo Francisco Simões de Carvalho) não ha exemplar algum do *Reportorio* a que me estou referindo; e outrotanto succede na preciosa livraria que possue o sr. dr. Francisco de Paula Sancta Clara.

De Ponta Delgada escrevia-me em 30 de julho o meu saudoso amigo (hoje infelizmente já fallecido), dr. José Affonso Botelho Andrade,—eruditissimo litterato entre os mais eruditos do Archipelago Açoriano. E dizia-me elle a proposito do *Reportorio dos Tempos* de Valentim Fernandes:

«Não existe este livro, nem sombras d'elle, na Bibliotheca Municipal.»

Propunha-se o dr. José Affonso, por satisfazer ao meu pedido, colher tambem das bibliothecas da Ilha Terceira e do Fayal informações sobre o assumpto, bem como das opulentissimas livrarias pertencentes aos srs. José do Canto e dr. Ernesto do Canto (na Ilha de S. Miguel). A morte, porém, que inesperadamente o roubou em 9 de setembro a seus numerosos amigos e admiradores, não lhe consentiu levar a effeito o seu obsequiador intento de completar n'este ponto as investigações em referencia ao Archipelago dos Açores.

Pelo que toca a livrarias particulares, além das que já deixei mencionadas no decurso d'esta noticia, posso dizer que não existe do *Reportorio dos Tempos* por Valentim Fernandes exemplar algum (de qualquer edição que seja) nas preciosas collecções dos srs. dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, dr. Fernando Palha, Manuel Bernardes Branco, Pedro Wenceslau de Brito Aranha e João Antonio Marques.

Junctamente com o supra-descripto exemplar da edição de 1552, a Bibliotheca Nacional de Lisboa possue no seu riquissimo gabinete dos «livros reservados» mais dois exemplares do *Repor-*

torio dos Tempos, trasladado de castelhano em portuguez e largamente additado por Valentim Fernandes.

E são elles: — um da edição de 1563 («o qual foy impresso em a muy nobre e sempre leal cidade de Lixboa, em casa da Viuua molher q̃ foy de Germão Galhardo q̃ sctã gloria aja»); e o outro, da edição de 1570 («o qual foi impresso em a mui nobre & sempre leal Cidade de Lixboa, em casa de Antonio Gonçaluez impressor»).

As vinhetas que figuram em ambas estas edições são quasi todas as mesmas exactamente da edição de 1552.

Parece que de nenhum d'estes exemplares teve conhecimento o bibliographo Innocencio, visto que de nenhuma das edições respectivas nos dá noticia em seu *Diccionario Bibliographico.*

Tanto a edição de 1563, como a de 1570, são no formato commummente designado por *in-4.º* Ambas se apresentam sem numeração de folhas, ambas com assignaturas, e ambas em typo gothico (ou antes semi-gothico); mas na de 1563 começa já, de envolta com o typo gothico, a encontrar-se o romano (nos titulos dos capitulos, e em alguns começos de paragraphos), — emtanto que a de 1570 offerece inclusivamente paginas inteiras do romano alternando com as paginas do gothico, e o proprio frontispicio é todo composto em romano.

Acerca de frontispicios vem aqui a proposito fazer notar uma particularidade d'estas duas edições (1563 e 1570): — e é que ambas trazem por tarja de rosto a celebre portada da celeberrima edição dos *Lusiadas,* a que vulgarmente chamam *segunda de 1572* (1).

As duas edições do *Reportorio* (impressas, uma pela viuva de Germão Galharde, e a outra por Antonio Gonçalves — o impressor dos *Lusiadas* de 1572), publicadas ambas com a mesma portada (a que tem no intablamento a cabeça do pelicano voltada para a esquerda do leitor), mostram claramente que o referido impressor adquiriu da viuva de Galharde, com quaesquer outros artigos typographicos que porventura lhe conviessem, aquella notavel portada que figura n'uma das (quantas?) edições dos *Lusiadas* publicadas sob o nome de Antonio Gonçalves com a data 1572.

Voltando, porém, ao ponto capital d'esta noticia, e como remate do presente estudo, direi que me parece poderem tirar-se as tres conclusões seguintes:

---

(1) A pag. 82 do opusculo que em 1880 deu á estampa o sr. Tito de Noronha sob o titulo *A primeira edição dos Lusiadas,* cita este laborioso investigador, a proposito da portada que apresentam no frontispicio, as edições do *Reportorio* publicadas em 1563 e 1570.

1.ª—Do *Reportorio dos Tempos* por Valentim Fernandes ha tão sómente conhecidas hoje oito edições, a saber:—a de 1521 (data que o sr. Luciano Cordeiro attribue ao exemplar pertencente á Bibliotheca Publica de Evora), a de 1528 (data que o mesmo investigador attribue ao exemplar hoje possuido pelo sr. conselheiro Manuel d'Assumpção), a de 1552 (demonstrada pela existencia do exemplar pertencente á Bibliotheca Nacional de Lisboa), a de 1557 (da qual Innocencio diz que existira um exemplar na Livraria de Joaquim Pereira da Costa), a de 1560 (provada pelos testemunhos do livreiro Manuel Pedro de Lacerda (1) e de monsenhor Ferreira Gordo,—embora actualmente se ignore onde existam, se é que ainda existem, exemplares d'ella), a de 1563 (authenticada pelo exemplar que possue a Bibliotheca Nacional de Lisboa), a de 1570 (servem-lhe de prova dois exemplares:—o que pertence á Bibliotheca Nacional de Lisboa, e o da Bibliotheca Publica do Porto), finalmente a de 1573–1574 (cuja existencia está confirmada pelo exemplar que o bibliographo Innocencio viu na Livraria Figanière).

2.ª—Qualquer d'estas oito edições representa hoje uma verdadeira raridade bibliographica.

3.ª—O exemplar da edição de 1552, pertencente á Bibliotheca Nacional de Lisboa, e assumpto principal do presente artigo, é um exemplar preciosissimo e talvez unico.

Lisboa, 31 de dezembro de 1887.

XAVIER DA CUNHA.

---

(1) O testemunho d'este livreiro, citado por Innocencio, encontra-se n'um codice manuscripto que hoje pertence á Bibliotheca Nacional de Lisboa, onde tem a marcação X $\frac{IV}{13}$.

E' um grosso volume in-4.º, em cuja lombada se encontra o seguinte rotulo: *M. P. Lacerda—Bibliographia Lusitana.*

Abrange um copioso catalogo de livros chronologicamente enumerados por ordem de sua publicação desde 1489 até 1810 (isto, no tocante á elaboração do seu auctor Manuel Pedro de Lacerda,—porquanto o codice apresenta hoje accrescentamentos que alcançam até 1818 por lettra do fallecido numismata Francisco Martins de Andrade, um dos mais eruditos conservadores que a Bibliotheca Nacional tem possuido em seu gremio.)

Ahi, na lista dos livros publicados em 1557, o livreiro Lacerda,—depois de indicar a edição do *Reportorio dos Tempos* (por Valentim Fernandes) impressa em Lisboa n'esse anno por Germão Galharde,—diz em uma nota á margem: «Vi com 1560 principiado por Germão Galharde e acabado no mesmo anno pela viuva do dito.»

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

PRINCIPIOS DE ESTATICA JUDICIAL

(Extracto de um livro inedito)

(Continuado do n.º 3, paginas 120)

Entretanto a materia é, como se vê, ouriçada de difficuldades; e, na impossibilidade de resolvermos tão graves questões com o largo desenvolvimento e o rigor analytico proprios de um tractado de direito publico, temos de contentar-nos por agora com as noções geraes que ficam expendidas, pelo que respeita aos characteres do poder judicial e ás relações que o prendem ao conjuncto de forças dirigentes da nação. N'uma selva tão cerrada de opiniões contradictorias, fôra-nos facil resvalar pela escaleira do scepticismo, negar á theoria o seu valor scientifico, porventura mesmo toda a sua objectividade practica. Um escriptor allemão, que tomou por essa via, ficou até hoje sem resposta que nos conste: e o feliz traductor de Falck, que transcreveu na *Encyclopedia juridica* (1) o atrabiliario sophisma, achando-o aliás de elevado interesse para a curiosidade de seus leitores, não teve para elle uma palavra de refutação, supposto declarasse rejeital-o na integra.

Além de Roberto Mohl, negaram o dogma constitucional da separação dos poderes — Jeremias Bentham, Destutt de Tracy, de Bonald, e mais modernamente Raboisson. Para chegarem a esse resultado, uns basearam-se na unidade incontestavel da soberania, outros partem da legislação comparada dos povos modernos, e perguntam debalde em que paiz existe a separação dos poderes?

(1) Falck, *Cours d'introduction générale à l'étude du droit,* trad. de Pellat, append. á nota 33, cap. I, pag. 92. Robert Mohl, analysando a theoria da divisão dos poderes, malsinou-a de *logicamente inexacta, practicamente impossivel* e *politicamente insignificante.*

«Não ha *de direito* senão um poder, a vontade nacional, disse Destutt de Tracy; e *de facto* ha um só—o homem ou corporação incumbida das funcções executivas, a qual, dispondo necessariamente do exercito, tem nas mãos toda a força physica (1). Poderes separados e independentes, accrescenta Jeremias Bentham, não formam um todo; um governo assim constituido não poderia sustentar-se (2).»

De Bonald, aproveitando a definição de Montesquieu—o poder é a vontade geral do Estado—leva-a ás seguintes conclusões: «O Estado não tem senão uma vontade—a sua conservação, logo não tem senão um poder. A primeira condição do poder é ser *uno;* e, se o poder se torna entre os homens tão forte motivo de divisão, é porque não póde ser objecto de partilha (3).» Raboisson vê n'estas palavras a execução definitiva da doutrina *irracional* a que se chama nas escholas—principio da separação dos poderes (4).

Dizem que esta doutrina veio d'além da Mancha. Comtudo, se consultarmos os melhores publicistas inglezes, havemos de notar que não sentem um grande enthusiasmo pela doutrina que Montesquieu lhes attribuiu. «A theoria dos tres poderes actuando independentemente uns dos outros e limitando-se reciprocamente, escrevia em 1834 um inglez, póde ser um bello thema academico; mas é inteiramente inapplicavel aos negocios de uma grande nação (5).» Lord John Russel, Walter Bagehot (6) e tantos outros espantam-se de que os publicistas continentaes não acabem por uma vez de calumniar a Constituição britannica, chamando a isto —doutrina e systema inglez.

Bem se vê que a estas criticas falta a lucidez bastante para encarar distinctamente duas cousas que alguns auctores confundem sem razão:—o *principio* da divisão dos poderes e o *regimen* de governo mixto. Comtudo devemos confessar que a theoria tem mais de um ponto vulneravel, e que as duras exigencias da logica e da mechanica social se quebram por vezes deante da flexivel positividade dos factos.

***

Assombrada por taes difficuldades, a eschola experimental, que tem actualmente em Herbert Spencer o seu mais legitimo repre-

(1) *Commentaire sur l'Esprit des lois,* liv. XI, pag. 137.
(2) Dumont, *Traité des sophismes politiques,* t. II, chap. VI.
(3) Ap. Saint-Girons, *obr. cit.,* pag. 139.
(4) Raboisson, *Du pouvoir, ses origines, ses limites,* etc., II, chap. IV, pag. 206.
(5) Ap. Leon Faucher, *Études sur l'Angleterre,* II, pag. 220.
(6) Ap. Saint-Girons, *obr. e log. cit.*

sentante, fez taboa raza das noções adquiridas e quiz dar uma idêa nova de sociedade e de poderes politicos.

Como a eschola exerce ainda sobre muitos cerebros o prestigio de uma novidade seductora, exporemos em synthese o que ella tem conseguido apurar na questão que nos occupa.

Spencer começa por estabelecer o principio de que *toda a sociedade é um organismo vivo e todo o organismo vivo é uma sociedade.* Uma sociedade é antes de tudo um aggregado de individuos. Interrogando a observação sobre a natureza d'esse aggregado, reconhece a impossibilidade de o incluir na classe dos inorganicos. Ella é pois um aggregado de seres vivos, mas com um certo character de permanencia e constancia de relações, pois ninguem dará o nome de sociedade ao auditorio de um professor que se reune momentaneamente por occasião da aula. Ha porém uma differença entre uma sociedade e um organismo: este compõe-se de partes *concretas,* aquella de unidades *discretas.*

E' pois por um processo de *analogia real,* que Spencer pretende demonstrar como «*as relações de permanencia entre os membros de uma sociedade são analogas ás relações entre as unidades que compõem um corpo vivo.*»

Profundando a sua analyse, o sabio inglez consigna os characteres communs ás duas especies de aggregados—vivos e sociaes. Reduziremos á maior concisão o pensamento do profundo philosopho, lucidamente exposto por elle em capitulos immortaes, já que não podemos dar-lhe a larga explanação que elle de si reclama, sem alterar o plano geral d'este livro.

O 1.º d'estes characteres analogos é evidentemente o *crescimento,* que se opéra pela reproducção das cellulas nos corpos vivos, dos individuos nas sociedades. D'aquelles, uns crescem indefinidamente por toda a vida; outros vão-se desenvolvendo até uma certa extensão e depois estacionam; no crescimento social observa-se o mesmo phenomeno.

2.º Nos corpos vivos o augmento de volume é acompanhado de uma complexidade de estructura que se vai differenciando proporcionalmente com elle: nas sociedades humanas produz-se egualmente, com o augmento da população e do territorio, uma equivalente distribuição de forças e poderes, cada vez mais descentralisados.

3.º Com a differenciação de estructura vem necessariamente a progressiva especialisação de funcções: no animal e na planta observa-se este facto desde o embryão até o estado adulto; nas sociedades é um corollario da historia de todos os povos.

4.º Nos aggregados inorganicos a mudança n'uma das partes não determina necessariamente nas outras uma mudança corre-

spondente: o contrario succede nos aggregados organicos e nas sociedades, onde cada orgão, ao passo que exerce a sua funcção especifica, dá e recebe dos outros a resultante do seu respectivo trabalho. Estomago, apparelho respiratorio e membros locomotores —taes são os typos mais vulgares da animalidade; pois o estomago não póde funccionar desde que a respiração é impossivel, assim como o apparelho respiratorio paralysa logo que, pela falta de nutrição, o estomago não póde reparar-lhe as avarias incessantes. Assim é que a modificação de um orgão communica necessariamente os seus effeitos ao corpo todo. Nas sociedades observa-se egual reciprocidade: as modalidades, que affectam uma classe, influenceiam necessariamente as outras: o imposto lançado sobre uma classe de contribuintes diffunde-se pelas outras: o metallurgista não póde exercer o seu officio desde que o mineiro lhe recusa a materia prima; o commerciante não satisfaz as necessidades do consumo da população, se o agricultor e o manufactor não lhe fornecem productos e artefactos: os magistrados e agentes do governo não podem dirigir a sociedade nem manter a ordem, se as varias industrias habilmente combinadas não lhes garantirem a subsistencia. Esta divisão de trabalho, esta combinação espontanea de funcções é, para Herbert Spencer, a mais characteristica diagonal, que, separando os aggregados inorganicos dos organicos, identifica ao mesmo tempo estes com as sociedades.

5.º Um organismo é já de si um conjuncto de unidades vivas, cada uma das quaes se desenvolve independentemente da vida do aggregado. Basta examinar o sangue para se saber que o organismo é um microcosmo onde a vida pullula sob mil fórmas. Essas unidades componentes conservam, não raro, vida propria quando o aggregado perece ou soffre por qualquer causa a dissolução dos orgãos. É facil verificar o mesmo phenomeno em uma nação: as unidades vivas que a compõem, individuos, familias, tribus, raças, não morrem necessariamente com nacionalidade: se um accidente qualquer póde produzir a morte do aggregado (vivo ou social), as unidades que o constituiam dissociam-se, desaggregam-se, mas sobrevivem-lhe; se bem que, de ordinario, a vida do aggregado prolonga-se muito além da das partes, porque é mesmo da assimilação e desassimilação d'estas que elle vive.

Spencer resume o seu pensamento n'estas palavras: «A sociedade apresenta um crescimento continuo; á medida que cresce, as suas partes tornam-se dissimilares e a estructura torna-se complexa; as partes dissimilares adquirem funcções dissimilhantes; essas funcções não são simplesmente differentes, mas taes differenças estão ligadas por meio de relações que as tornam possiveis umas pelas outras; a assistencia mutua, que ellas se prestam,

produz uma dependencia reciproca das partes; emfim as partes ligadas por esse laço de mutua dependencia, vivendo uma pela outra e uma para a outra, compõem um aggregado constituido sobre o mesmo principio geral que um organismo concreto. A analogia entre uma sociedade e um organismo torna-se mais frisante, quando se vê que todo o organismo de volume apreciavel é uma sociedade, e quando se nota em seguida que n'uma como n'outro a vida das unidades componentes continúa por muito tempo depois de ter succumbido o aggregado, ao passo que, se o aggregado não é destruido por violencia, a sua vida vai muito além da das unidades (1).»

Passando depois á apreciação circumstanciada dos elementos d'este raciocinio, applica-lhes a sua theoria evolucionista com uma profundeza de analyse e tão vasta erudição que mal poderiamos summariar ou criticar nas estreitezas d'este capitulo sem sacrificio do plano geral da obra.

Elle mostra como os animaes e as sociedades, por mais diversas que sejam suas naturezas e fins, começam o seu desenvolvimento por uma fórma analoga. Ha a principio dois grandes apparelhos de orgãos—externo e interno: um que estabelece a communicação com o meio ambiente (a preza, os inimigos, etc. no animal—na sociedade as guerras, a caça, etc.); outro que utilisa em beneficio commum as partes absorvidas, os elementos da nutrição (o estomago nos animaes—nas sociedades o escravo, o agricultor, o industrial, etc.)

Os dois apparelhos—externo e interno—*regulador* e *productor*—carecem de um outro que os ponha em communicação activa e permanente, distribuindo a força vital desde os centros de elaboração até ás extremidades dos orgãos.

Este apparelho *distribuidor*, que no animal é representado pelo systema nervo-vascular, na sociedade chama-se commercio com as instituições que opéram a troca e o transporte dos productos. O que melhor characterisa o valor d'esta lei de analogia, é que, segundo a observação de Spencer, os tres apparelhos (productor, regulador e distribuidor) formam-se na mesma ordem e pela mesma força evolutiva, assim nos aggregados organicos, como nas sociedades humanas. Mas como é ao apparelho regulador que impende o trabalho da protecção social, o poder politico, a este limitaremos porisso a nossa exposição.

Á medida que os orgãos do apparelho regulador se vão onerando com um accrescimo de trabalho, elles desligam-se pouco a pouco

(1) H. Spencer, *Principes de sociologie*, t. 2.º, § 233, pag. 21.

da absoluta dependencia em que primitivamente se achavam confundidos e individualisam-se por assim dizer. Destacam-se primeiro dois orgãos geraes — executivo e legislativo: um que determina e estabelece a ordem, outro que a mantem pela força coercitiva. Este ultimo ramifica-se em dois — executivo propriamente dicto e judiciario.

Por este processo (chamado *racional*, para differença do *empirico* seguido pela maior parte dos escriptores), é que H. Spencer chegou a formular uma doutrina da divisão dos poderes — divisão que se accentua proporcionalmente ao gráu de civilisação.

O apparelho regulador tem a seu cargo a organisação politica, ou seja aquella parte da constituição social que effectua conscientemente as funcções de direcção e repressão por motivos de utilidade publica. A organisação assenta na cooperação das unidades vivas; mas as fórmas diversas por que os individuos cooperam na evolução social, dão logar a outros tantos orgãos distinctos.

A cooperação é, porisso, umas vezes voluntaria e não coercitiva, quando aspira directamente a fins individuaes; outras vezes realisa-se conscientemente e é coercitiva, quando tem em mira a utilidade geral. Da cooperação consciente e coercitiva nasce o governo — simples nas sociedades rudimentares em que um chefe ou um pequeno grupo absorve todas as forças da collectividade; composto quando, por circumstancias que seria diffuso especificar, a integração politica está em lucta com uma descentralisação recrudescente de poderes. A agremiação politica augmenta ou diminue em cohesão, consoante o pendor das circumstancias que impellem os grupos, no todo ou em parte, para a obediencia ou para a autonomia.

A guerra e, n'uma proporção variavel, todas as instituições do regimen militar parecem ser chronologicamente os primeiros factores da integração politica: geralmente produzem uma tendencia centralisadora, que póde ser variamente neutralisada ou protegida por outras causas, como a raça, a natureza do clima, a disposição do territorio, os habitos da população, etc. Por onde se collige que a divisão dos poderes provém de *condições* e não de *intenções*.

Na transição do governo simples para o composto o primeiro elemento a ramificar-se é o corpo consultivo, formado pelos subchefes do paiz: seguem-se depois por esta ordem — o corpo representativo, os ministerios, o apparelho militar ou executivo-judiciario. A separação do corpo consultivo corresponde a uma necessidade que se tem manifestado já por vezes durante a guerra. Quando o regimen militar restringe a sua influencia ás convulsões transitorias da nação, quando a guerra deixou de ser permanente, é que o corpo representativo se differenceia do consultivo.

Com a paz, com a integração politica, regularmente assegurada pelo regimen militar, organisa-se a industria, descentralisa-se a administração e cada grupo local reclama para si uma parte do poder politico. Esta reclamação versa primeiro sobre impostos: mais tarde a assembléa dos representantes, ampliando gradualmente o seu voto a outros ramos da organisação nacional, acaba por absorver todo o poder legislativo. O poder ministerial, a principio mera delegação do chefe, accentua-se, desenvolve-se á parte e, quanto mais completo se torna o mechanismo do governo, mais elle concentra na sua iniciativa a direcção das forças executivas.

O apparelho militar começa por exercer simultaneamente todas as attribuições que tendem á conservação da sociedade, preservando-a de inimigos externos e garantindo-a contra as perturbações internas. Abrange, porisso, os poderes judicial e executivo, o que historicamente se evidenceia pela affinidade dos meios empregados na infancia dos povos para rechaçar as aggressões internas ou externas.

A assembléa primitiva, que constitue o corpo politico e o conselho de guerra, serve ao mesmo tempo de apparelho judiciario. A analogia de responsabilidade pelas offensas internas e pelas hostilidades externas, a identidade de meios para reprimir umas e outras e a egualdade de sancções, já pelo duello, já pela compensação — tudo prova que no berço da civilisação é impossivel distinguir o corpo judicial da assembléa militar e politica. Acontece, porém, que quando a assembléa militar se reune para um fim meramente judicial, deixam de figurar as armas e insignias guerreiras e a assembléa começa de constituir-se por uma fórma diversa, embora com os mesmos agentes. É o primeiro passo para a differenciação do apparelho judiciario, que, uma vez separado do conselho militar, reproduz na sua evolução todas as vicissitudes do poder politico. Assim, se o chefe predomina, concentra em seu poder todas as attribuições judiciaes. Se a preponderancia pertence á classe aristocratica, é ella que julga, como aconteceu em Esparta no tempo dos ephoros, em Athenas sob os eupatridas, em Veneza com os doges, em França com a dynastia carlovingiana.

Se prevalece o elemento popular, o que acontece principalmente quando a concentração da população n'uma grande cidade torna menos oneroso o exercicio das funcções judiciarias, estas tornam-se o apanagio da assembléa dos homens livres, do que fornecem exemplo Athenas no tempo de Clisthenes e de Pericles, a Hollanda e a Suissa ainda hoje.

D'este principio — que a evolução judiciaria segue as deslocações do centro de gravidade politica — dimanam, para H. Spencer, corollarios de um alto valor scientifico.

O 1.º é que as attribuições judiciaes exercem-se por *delegação* da auctoridade politica — delegação que augmenta em proporção directa com a tendencia dos pequenos grupos para se agremiarem n'uma grande sociedade. O rei primitivo, que era simultaneamente chefe militar e sacerdotal, distribue a maior parte das funcções judiciarias já pelos sacerdotes, já pelos soldados, reservando-se entretanto a revisão das sentenças e a decisão das causas mais graves. A edade-media superabunda em exemplos: os condes e prelados exerceram com a auctoridade militar ou com a jurisdicção ecclesiastica o poder local de julgar e punir. Em Roma os consules eram ao mesmo tempo *praetores* e *judices*. No Japão ainda hoje as auctoridades militares exercem uma grande parte do poder judicial. D'estas duas classes — sacerdotes e guerreiros — a delegação localisa-se quasi exclusivamente n'uma só, conforme no espirito popular prevalece a consideração pelo soldado feliz, como em Esparta, ou a veneração pelo depositario das crenças divinas, como na Judea e no Egypto. Quando a influencia e a riqueza passam para o terceiro elemento da constituição social (burguezia, commercio, industria, etc.), a funcção judicial, desprendida já das militares e ecclesiasticas, incorpora-se na nova classe, que a exerce todavia por delegação, ao menos na fórma. A funcção judiciaria começa de ter então um orgão proprio e independente.

2.º As mesmas causas, que produziram a transferencia do poder judicial de uma classe para outra segundo o predominio politico, trazem comsigo a addição de agentes ambulantes aos agentes sedentarios da justiça: nova e importante differenciação que separa a justiça do governo, o qual não póde ser nem foi jámais ambulante. São um exemplo d'isto os juizes inglezes e os *missi regii* da edade-media.

3.º A differenciação que primeiro separou o poder judicial do executivo-militar, segue-se a differenciação interna, pela qual se opéra dentro do mesmo apparelho judicial a distribuição do trabalho e a especialisação da competencia. Separam-se primeiro os tribunaes leigos: depois cada classe, cada corpo local reclama tribunaes privativos: a auctoridade central delega e delimita as jurisdicções, reservando-se a faculdade de resolver os casos não previstos na lei e de rever as sentenças. Mas a sociedade progride, modificam-se os costumes e a lei deixa de ser a traducção fiel das necessidades sociaes: e, vista a repugnancia que os povos primitivos manifestam pela revogação das antigas leis e tradições, a auctoridade central, rei ou chefe, arroga-se a prerogativa de annullar as decisões realmente iniquas, postoque conformes á lettra da lei. Esta jurisdicção de *equidade,* adquirida pelo rei, é depois transferida por delegação para outras auctoridades, individuaes ou collectivas. Roma e a

Inglaterra comprovam sufficientemente o rigor d'esta observação.

Eis, em substancia, o pensamento do profundo sociologista inglez, que é inquestionavelmente o maior da actualidade pelo vigor das analyses, minuciosas até ao exaggero, e pela força generalisadora, sem embargo dos evidentes perigos inherentes a tão poderosas faculdades.

O character practico que resolvemos dar a estes estudos e a irresistivel preferencia de outros assumptos, para onde a attenção nos vai fortemente sollicitada, cohibem-nos, ainda mal, de fazer a tão audaciosa theoria a demorada e profunda critica que a sua apparente novidade e a sua elevada aspiração philosophica evidentemente reclamam de mais provadas competencias.

(Continúa). SILVA CORDEIRO.

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

---

IMPOSTO PROPORCIONAL E PROGRESSIVO

PARTE CRITICA

(Continuado do n.º 3, paginas 130)

CAPITULO II

Fundamentos dos systemas sobre a justiça do imposto

SUMMARIO:—Reducção dos fundamentos propostos para justificar o imposto a cinco categorias:—*Prestação de garantias pelo Estado;—Prestação de serviços pelo Estado;—Solidariedade nacional;—Vantagens que cada cidadão aufere da existencia do Estado;—Egualdade de sacrificio.*—Exposição e critica de cada um d'estes fundamentos.

Os economistas e financeiros, empenhando com louvavel afan o melhor de seus cabedaes na liquidação do criterio do justo em materia de imposto, compenetraram-se da necessidade de estabelecer um termo fixo de comparação, um padrão de afilamento —*a pedra de toque*—para julgar da justiça das quotas individuaes. Parece-nos que poderemos reduzir a cinco categorias, a que chamaremos, interpretando o pensamento dos auctores, *fundamentos,* todos os padrões de apreciação aventados e adoptados: *Prestação de garantias pelo Estado; Prestação de serviços pelo Estado; Solidariedade nacional; Vantagens que os cidadãos auferem da existencia do Estado; Egualdade de sacrificio.*

Examinaremos cada um d'estes fundamentos mui summariamente.

Prestação de garantias pelo Estado

Este fundamento foi especialmente adoptado por Smith, Girardin, Thiers, que lhe deu todo o vulto no seu bello livro, *La Propriété,* por Lopo Vaz na sua *Theoria do imposto* etc., e por outros muitos escriptores.

O teor do raciocinio é o seguinte: o Estado existe e sustenta-se para proteger e acercar de garantias a propriedade dos cidadãos e a integridade d'estes; ora a protecção e garantias que o Estado fornece são aproveitadas por cada um na medida dos seus haveres; ao que tem 1:000 o Estado protege e garante 1:000, ao que tem 100 o Estado protege e garante 100; a protecção e garantias do Estado são proporcionaes aos meios de cada um; como o imposto é para sustentar o Estado, cuja funcção é proteger e garantir os cidadãos e a propriedade, devem os cidadãos pagar um imposto proporcional aos bens que possuem.

Para que este raciocinio fosse irreprehensivel seria mister provar que ao Estado custa proporcionalmente mais proteger e garantir 1:000 do que 100; tentar uma prova d'esta laia era incorrer n'um paradoxo manifesto. Dando, porém, de barato a factibilidade de tal prova, encaremos a questão por outro lado.

Se a protecção e garantias, que o Estado offerece, fossem o fundamento, a base para a determinação do imposto de cada um, seguir-se-hia logicamente que, quando o Estado estivesse em condições de não proteger e garantir efficazmente os cidadãos e a sua propriedade, não deveria exigir imposto algum; e vice-versa, quando dispozesse de mais protecção e garantias, deveria exigir mais elevado imposto. Em situações desesperadas, em crises occasionadas por guerras, rebelliões, invasões, etc., por desequilibrio industrial ou commercial dentro ou fóra do paiz, por simples desconcerto na harmonia das nações, por meras complicações diplomaticas, etc.; n'uma palavra, em todas as conjuncturas em que o Estado vacilla e periclita, e em que carece de reclamar mais onerosos sacrificios aos cidadãos, ninguem deve pagar imposto, porque o Estado de nenhuma garantia séria, de nenhuma protecção efficaz póde dispôr!

A contrario sensu, quando o Estado tenha uma vida prospera, vigorosa e auspiciosa, deve exigir maior imposto; estas consequencias contradictam a natureza e fins do Estado, e mentem á historia.

Demais a solidez e estabilidade das garantias do Estado dependem principalmente do concerto, da paz, tranquillidade e prosperidade do contubernio da vida das nações; e, como ha sempre um Estado predominante, em cujas mãos está brandir o gladio da guerra, ou içar o pavilhão da paz, parece logico que os cidadãos dos estados correlacionados paguem um imposto para o Estado, que mantém o equilibrio geral, visto que d'elle derivam, como de seu cume, as garantias da prosperidade de todos.

Prestação de serviços pelo Estado

Proudhon deu todo o realce possivel a este fundamento na sua *Memoria* para o concurso aberto pelo Cantão de Vaud, apresentada perante o *Congresso internacional do imposto,* reunido em Lausanne em 1860, e que depois intitulou *Theoria do imposto.*

O teor do raciocinio estribado n'este fundamento é o seguinte: O Estado existe para desempenhar serviços, que os particulares não poderiam executar,—serviços de instrucção, segurança, ordem, etc.; não tem direito a receber dos cidadãos senão o preço do custo dos serviços que presta; portanto cada cidadão deve pagar uma quota proporcional aos serviços effectivos que do Estado recebe. Este fundamento é pouco mais que uma nova edição do primeiro, *correcta* e *augmentada;* é todavia mais razoavel por dar mais latitude á vida do Estado. Póde acceitar-se como base do imposto total de um paiz, com a integração que lhe faz Beaulieu, tornando extensiva a palavra *serviços* ao encargo de pagar a divida publica e seus juros. Considerado como padrão das quotas dos cidadãos é tão inadmissivel como o primeiro, e são-lhe applicaveis as razões com que o rejeitamos. Os serviços que o Estado presta a cada cidadão, não podem ser medidos com a approximação que requer a justiça do imposto; a especialidade das taxas para cada serviço seria o meio mais commodo e justo, se os serviços fossem susceptiveis de precisa apreciação. Demais o proletario, o paria, recebe relativamente mais serviços que os proprietarios; a ordem, a paz, os melhoramentos publicos aproveitam-lhe tambem; a *assistencia publica,* a que tem direito, amenisa-lhe, em parte, as feridas, com que descaroavelmente a garra da desdita lhe sulca a existencia: recebe serviços e nada paga.

Como adrede nota Beaulieu, a maior parte dos serviços custeados pelo Estado aproveitam relativamente mais aos pequenos proprietarios, ás classes menos abastadas do que ás mais opulentas; taes

são em geral os da administração da justiça e os da instrucção; as classes menos abastadas deveriam pagar relativamente mais.

Proudhon, levado da consideração dos serviços do Estado, disse tão emphatica como impropriamente que *l'impôt est un échange;* a phrase é de *sensação,* mas destituida de valor scientifico. Garnier censura e corrige aquella formula, mostrando que o imposto não é uma *troca,* porque não é um acto, mas o preço de um serviço recebido em troca (1).

E. Vignes reune a protecção e os serviços do Estado para fundamentar o imposto de cada um, como se vê do tomo 1.º da sua obra *Tractado dos impostos em França,* definindo imposto: —a contribuição imposta a cada cidadão para preço dos serviços e da protecção que recebe da sociedade—.

Deheselle, economista belga, sustentou vigorosamente em 1862, no Congresso das sciencias sociaes em Bruxellas, o imposto *preço do custo.*

Mais modernamente, em 1880, Jacques Lorrain, abeberado nas doutrinas do imposto, fundado nos serviços do Estado, architectou um systema ingenhoso de *Repartição do imposto,* de que daremos succinta menção. Consiste o systema em o governo crear *bilhetes á ordem,* ou vales do thesouro, que serão endereçados a cada contribuinte, e com os quaes o Estado pagaria aos funccionarios; estes *vales* seriam a tres annos da data, circulariam como a moeda, sendo endossados, etc.

Ao cabo de tres annos o Estado recebia os vales, para pagar o montante dos quaes contrahiria um emprestimo em metal, na importancia de um orçamento das despezas. Os vales seriam timbrados e pagariam por dia um millesimo de seu valor; perderiam uns tantos millesimos de valor de periodo a periodo dentro dos tres annos, e isto para os fazer circular, etc.

Deixemos, porém, o systema que veio aqui incidentemente para patentear quanto ainda está em voga o fundamento da prestação de serviços pelo Estado. Lorrain desenvolve o seu systema n'uma *Memoria* apresentada á *Sociedade de estudos economicos para as reformas fiscaes* de Paris, para um concurso em que teve o premio de 2:000 francos: o systema foi exposto por Limousin no n.º 5 do 3.º anno da 4.ª serie do *Journal des Économistes,* pag. 257 e seguintes, de maio de 1880.

Lorrain define Estado—*um creador de serviços,* um industrial que cria segurança, instrucção, estradas, etc., e que vende os seus productos aos habitantes do paiz—; e define imposto:—*o preço*

(1) *Tractado de Finanças,* pag. 256, 3.ª ed.

pago pelos consumidores dos serviços creados pelo Estado—. Entende que as relações entre o Estado e os contribuintes devem ser analogas, senão identicas, ás relações entre um industrial ou commerciante e seus clientes.

É da falsa concepção do Estado que têm brotado todos os falsos systemas sobre o imposto. Parece que é máo sestro dos publicistas quererem *à tort et à travers* estabelecer uma antinomia entre o Estado e os cidadãos, pondo em opposição os interesses respectivos; já o illustre Menier bradou contra tão nefasta tendencia.

A *parte organica* d'este trabalho é applicavel a todos os systemas em geral e suas bases; porisso não nos deteremos a refutar detalhadamente doutrinas que têm um vicio commum organico, e que, descarnado elle, as doutrinas de per si se esphacelam.

Solidariedade nacional

O abalisado financeiro Beaulieu, passando revista ás doutrinas mais em voga sobre o fundamento do imposto, averba-as a todas, com justissima causa, de inexactas por demasiado restrictas e exclusivistas. Analysando a opinião dos que sustentam que o imposto é devido pelas *vantagens* que o cidadão aufere das despezas do Estado, acha-a deficiente e mostra que os cidadãos devem pagar não só em virtude d'essas vantagens, mas tambem em virtude da responsabilidade, que lhes cabe nas dividas do Estado.

Diz elle: «A parte de cada cidadão no imposto deveria, pois, ser proporcional, por um lado ás vantagens que retira das despezas do Estado, e por outro lado á parte que teve no estabelecimento da divida do Estado (1).»

Como é impossivel investigar e verificar a parte que cada um tem nos males publicos, entende que o principio razoavel, que deve prevalecér, é o da *Solidariedade nacional.*

«Presume-se, prosegue Beaulieu, que todos os cidadãos participam em proporção dos seus rendimentos nas vantagens do governo, e tambem nos erros por elle commettidos, e que, por conseguinte, devem pagar o imposto proporcionalmente ás suas faculdades ou aos seus rendimentos. Este principio repousa certamente n'uma presumpção; mas esta presumpção é muito verosimil.»

E logo em seguida accrescenta: «Ha pois n'isto antes uma

---

(1) Tomo 1.°, pag. 138.

convenção que um principio indiscutivel; mas é uma convenção sobremodo legitima e utilissima na practica.»

Admittimos o principio da *solidariedade nacional,* ou antes *social,* não como uma *convenção,* como uma *presumpção* verosimil; mas como a realidade mais brilhante e mais fundamental. Custa a crer que tão eminente sabio recorra, no estado actual da sciencia social, a uma ficção para basear a sua theoria sobre o imposto. Bem mais correcta e admissivel nos parece a intuição do benemerito e illustradissimo manufactureiro Menier, sobre solidariedade social, chegando a comparar as sociedades a syndicatos, onde todos os membros são vivamente interessados por egual, como se vê na sua *Theoria* e *Applicação do imposto sobre o capital,* magnifico volume recheiado de preciosas considerações, que Yves Goyot assimilou e reproduziu no seu excellente livro—*A Sciencia Economica.*

Ver na solidariedade nacional apenas uma presumpção e architectar sobre alicerce tão debil um vasto edificio de doutrinas sobre um assumpto tão momentoso, é condemnar o imposto *ab imis,* é reconhecer o vicio intimo de injustiça que todo o imposto alberga, é vibrar o golpe á raiz d'essa alga colossal, que paira á flor da torrente da riqueza nacional, e que, esbracejando por toda a sociedade, enleia n'um amplexo voraz todos os cidadãos.

Se a solidariedade nacional fôra apenas uma *convenção* ou uma *presumpção* verosimil, com todas as véras conclamariamos contra essa ficção, esconjural-a-hiamos como um vampiro monstruoso.

Na *parte organica* d'este trabalho se mostrará o que é a solidariedade social.

Vantagens que cada cidadão aufere da existencia social

Este fundamento gosa de um prestigio seductor entre os asseclas do imposto progressivo e do progressional.

O illustre auctor do *Compendio de Finanças,* o saudoso dr. Jardim exhibe e desenvolve este fundamento como o reducto inexpugnavel da progressividade, ou pelo menos de um *fac-simile* de progressividade, que elle denominou *Theoria da verdadeira proporcionalidade,* como se houvera theorias de falsa proporcionalidade.

Daremos todo o relevo ao argumento: Com o producto do imposto sustentam-se os serviços publicos, melhoram-se as condições da vida nacional, esparge-se na existencia a ambrosia dos prazeres e das commodidades; cria-se um peculio de *vantagens* cada vez maior; cada um deve pagar conformemente ás vantagens que frue:

As vantagens ou beneficios que os cidadãos disfructam, derivam de duas fontes bem distinctas: — a civilisação geral, os progressos existentes —, e os meios que cada um possue. Um regulo africano, um chefe de tribus selvagens não gosa tantas vantagens, não vive tão commoda é prosperamente como qualquer cidadão das nações civilisadas, por mediana que seja a sua fortuna.

A qual das fontes das vantagens se attende para distribuir o imposto? Aos progressos existentes, ás prosperas condições do meio social? Então todos devem pagar egualmente, porque estão patentes a todos; e a haver differença será contra as classes menos abastadas, pois que na producção dos progressos collaboram n'uma razão bem mais forte as grandes e medias fortunas do que as pequenas; a sciencia que predomina a direcção, a arte superior que executa, os grandes capitaes que fornecem os meios immediatos, por certo que não estão á mão das classes inferiores.

E, se tomarmos o quantitativo verosimil das vantagens de que cada cidadão se aproveita ou póde aproveitar, então eis ahi o que será justo: sem duvida os cidadãos que vivem nos centros com 200, 300, etc. de rendimento, desfructam vantagens, gosam os progressos existentes n'uma razão incomparavelmente maior que um proprietario n'uma aldeia afastada das capitaes, com 1:000, 2:000, etc. de rendimento: logo os primeiros devem pagar muito mais relativamente que o segundo. E se d'este absurdo resultar a reducção dos primeiros á miseria, então o processo mais expedito, *para não diruir a base,* é aniquilar os progressos accumulados nos centros, e... arrazar as sociedades. Só assim, sepultando as sociedades no cahos da maior das miserias, se poderiam egualar as circumstancias de geito que individuos com o mesmo rendimento tivessem ao seu alcance vantagens eguaes.

Não será facil empreza decidir quem aufere mais vantagens da existencia social: se o pequeno proprietario, ou mesmo o operario, que passa uma vida despreoccupada, sem ambições, sem grandes lacerações moraes, sem agitações violentas de sentimento, sem trabalhos do espirito, sem o contagio dos vicios e sem as puncções dos acerados espinhos, que abundam nos centros de civilisação e nas camadas superiores, se os medios e os abastados proprietarios ou capitalistas, que, se por um lado fruem um quantitativo consideravel de beneficios sociaes, por outro lado soffrem tribulações, desassocegos, trabalhos, doenças, etc. de uma ordem bem differente, e bem mais perniciosa á saude e á vida. A natureza sabe fazer as compensações devidas; os homens é que parece nem sempre as comprehenderem.

Demais os progressos n'uma dada epocha são o fructo da inflorescencia de gerações passadas; ora, sendo elles a fonte mais

copiosa das vantagens que os cidadãos desfructam, deviam estes pagar uma quota de imposto correlativa á herança; mas a quem?...

O computo das vantagens que cada um retira da existencia do Estado, nunca poderia fazer-se sequer com approximação; não depende só dos meios que cada um tem, mas tambem, e principalmente, do domicilio dos cidadãos, do *modo de ver, da regra de vida* de cada um, etc. Um avarento, que vive como um indigente, não devia pagar nada, ainda que fosse millionario, porque não gosa vantagens nenhumas relativamente aos milhões de que é senhor; os funccionarios e os habitantes das cidades deviam pagar uma quota muito grande, embora os seus rendimentos fossem pouco consideraveis, pois que aproveitam vantagens n'uma escala enormemente superior aos grandes proprietarios aldeãos.

O aproveitamento das vantagens tem mais de subjectividade que de objectividade; não é cousa que possa medir-se aos litros nem aos metros.

A base para a distribuição do imposto nunca póde ser o computo das vantagens; nem póde arvorar-se em regra que a relação entre as vantagens que cada um gosa e os meios de que dispõe seja de proporcionalidade ou de progressividade; essa relação depende de mil circumstancias diversas, especialmente do teor de administração, do character, da indole e das condições peculiares de cada um.

Egualdade de sacrificio

Se por esta expressão se entende que o imposto deve ser tal que, deduzido do total do rendimento de cada cidadão, deixe um resto egual a cada um, então o communismo, o socialismo e o nihilismo devem merecer as honras de unicos regimens de constituição social racionaes, e devem ser postos em practica, abrindo caminho ao seu estabelecimento pela *liquidação social,* e acabe-se com o simulacro do direito de propriedade. Mas então a *egualdade de sacrificio* deixa de ser a base da quota de imposto de cada um, para ser o *fim* do *imposto,* considerado como instituição de nivelamento social, ou—o que vale o mesmo—de destruição social.

Se por *egualdade de sacrificio* se entende que o imposto de cada um deve ser tal que não arremesse uns á mansarda da miseria, e deixe campear outros nos esplendores da opulencia, então o pretendido fundamento ou base fica reduzido a uma condição elementar do *imposto,* que o legislador deve ter em vista.

O que Say, Stuart Mill, Bentham, Ott e outros querem é que o imposto seja repartido de modo que haja uma certa equação

entre o sacrificio que cada um faz pagando o imposto; mas desde que o imposto seja proporcional aos meios individuaes *effectivos,* o sacrificio ha de ser tambem necessariamente proporcional. Se, comparadas duas fortunas, o resultado é egual ao da comparação das quotas respectivas, o resultado da comparação dos sacrificios ha de ser egual a qualquer dos antecedentes sob pena de o sacrificio não ser representado pelo imposto.

A *egualdade de sacrificio* não é, como alguns suppõem, nem jámais foi assim considerada por nenhum auctor, base para a distribuição do imposto.

Quem ler com attenção Stuart Mill, Say, etc., e interpretar discretamente o seu pensamento, desde logo se persuadirá que nunca tomaram por base do imposto de cada um o *sacrificio* que faria pagando-o; fazer-lhes cargo de tal doutrina é assacar-lhes o aleive de que não viam que, para calcular o *sacrificio* de cada um, é necessario tomar por base os seus meios.

Entendida em termos habeis, a *egualdade de sacrificio* significa simplesmente que, conhecidos os haveres effectivos de cada cidadão, lhes deve ser exigida uma quota pela applicação de uma taxa crescente segundo a categoria d'esses haveres, dispostos n'uma serie, com o duplo fim de não espesinhar os pequenos proprietarios e de onerar um pouco mais que proporcionalmente os grandes.

Do expendido sobre os fundamentos do imposto vê-se que não admittimos nenhum; a *solidariedade,* como nós a comprehendemos na *parte organica* d'este trabalho, é o unico fundamento scientifico do imposto e do criterio da sua justiça.

(Continúa).

JOÃO BAPTISTA RIBEIRO COELHO,
Alumno do 3.º anno juridico.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

AS CONFERENCIAS NA ACADEMIA

(Continuado do n.º 3, paginas 136)

VIII

Modernamente continuaram a formar-se theorias, que no fundo encerram a estabilidade do systema planetario, porque tendem a explicar como se mantem o calor do Sol, e se torna improvavel o seu resfriamento.

Uns suppõem, que o volume do astro se contráe; e que d'ahi resulta movimento e calor, que o vão remoçando.

Alguns pensam, que se dão n'elle reacções chimicas, de que deriva a conservação do calor.

Para outros a queda de muitos aerolithos, ou no astro ou perto d'elle, desenvolve calor bastante, para o refazer das perdas da irradiação.

Julgam varios astronomos, que no Sol ha correntes do interior para a superficie e tiram o principal argumento das manchas do astro, indicadoras d'essas correntes de circulação, que ahi se desenvolvem desegualmente, visto que taes manchas só existem entre o equador e os pólos.

Siemens na sua *Nouvelle théorie du Soleil* imagina, que a velocidade do astro produz elevação no equador da sua atmosphera; e esta em contacto com o meio material que rodeia o Sol, e que se extende pelos espaços planetarios, tornar-se-hia n'uma especie de ventilador, o qual attrahiria a materia das superficies equatoriaes para as polares, formando corrente continua. E d'este modo a renovação estaria feita.

Na sua theoria, *Sur la reconcentraction de l'énergie mechanique de l'univers,* suppõe Rankine, que havendo um meio material in-

terstellar, transparente e diathermico, incapaz de adquirir uma temperatura qualquer, o calor se transforma em movimento ordinario pela expansão da parte da atmosphera, que vae irradiar-se no espaço. O movimento converter-se-hia depois em calor, e este se reflectiria e concentraria em fócos a ponto de fazer volatilisar algumas estrellas, produzindo uma reserva de poder chimico á custa de uma equivalente quantidade de calor irradiante.

O illustre conferente da Academia não consumiu o seu tempo a expôr e refutar estas hypotheses, o que talvez lhe não seria muito difficil; aproveitou alguns dados das observações feitas no Sol; imaginou a impossibilidade da renovação do calor do astro, e sem maior exame traçou a empirica e deploravel conclusão, de que havia necessariamente de esfriar e morrer!

Vejamos o tom plangente, em que está escripto o terrivel agouro:

«Sabe-se hoje, senhores, por testemunhos, senão infalliveis, todos contestes, que o Sol é constituido por um nucleo gazoso em alta temperatura, como de boa lei era, por ser ahi o fóco onde se adensou mais intensamente a nebulosa primitiva que dera origem a todo o systema; e que esse nucleo, pelas funcções que lhe andam annexas, póde sem offensa de nenhuma analogia considerar-se o *coração do astro,* por ser n'elle e por elle que circulam as correntes vivas de toda a actividade que dispensa. O seu organismo exterior compõe-se fundamentalmente do que se denomina a *photosphera;* agglomerações confusas de massas incandescentes, ou turbilhões de manchas luminosas banhando-se n'um fluido menos brilhante, e variando a cada instante por effeito do seu movimento, assim de aspecto como de intensidade; e finalmente da *chromosphera,* especie de véo luminoso e transparente tecido de hydrogenio quasi puro, que abriga e preserva o astro do seu contacto immediato com o ether do espaço, e que o corôa com uma aureola de ouro, como se fôra para lhe affirmar a soberania, nas epochas escúras dos seus eclipses. São as nuvens brilhantes da photosphera, ou essas massas incandescentes, que vagueiam e rutilam como phosphorescencias pelos mares superiores do astro, o orgão, que no crer da sciencia, fabríca por artificios dynamicos e chimicos toda a luz e calor, com que o sol nos alumia, aquece e vivifica.

«Pela alta temperatura em que se encontram, as nuvens da photosphera irradiam para o espaço o immenso cabedal de calor e luz que possuem, esfriam-se em consequencia, e logo, ficando mais densas do que a materia fluida onde sobrenadam, cahem pelo seu peso para o nucleo do Sol, aonde, e a cujo lar sempre em actividade, se restauram de novo, para de novo ascenderem para a superficie no estado de vapores dissociados, e ahi continuarem a sua obra de persistente irradiação. As manchas do Sol são por-

tanto immensos turbilhões de materia, estabelecendo a circulação da vida, que importa a *circulação da materia,* entre o interior e exterior do grande astro. O sol é como se fôra uma machina thermica perfeita, onde a massa interior representa o *fogão;* o espaço ethereo, a *origem do frio;* a photosphera, o *condensador;* e a invariabilidade das temperaturas, em que se produzem, e em que se destroem as combinações chimicas da substancia solar, o *regulador* inconsciente de toda a actividade d'essa extraordinaria machina.

«Porém ainda aqui, senhores, a natureza não se desmente um apice na sua intransigente philosophia, que toda se resume em tudo destruir, para tudo renovar. O fogão da machina ir-se-ha resfriando com o tempo; porque a sua alimentação não equivale ao seu dispendio; visto que se perdem incessantemente pelo espaço parcellas e parcellas de calor, subtrahidas sem remedio nem compensação ao centro vivificante. E comquanto a machina possa a espaços experimentar recrudescencias de actividade pela queda eventual de alguns *bolides* ou *planetas,* que desviados de suas orbitas foram attrahidos pela massa preponderante; é certo que o seu esfriamento total é infallivel, e acha-se escripto nas ordens immutaveis da natureza physica. Porém o esfriamento successivo, e graduado do astro do dia, vai reflectir-se tambem gradualmente sobre os parametros das orbitas dos planetas; e por tal fórma e regra caminham de par estas duas influencias, que, quando o astro se esfriar de todo, toda a familia planetaria se precipitará no centro, e a morte do systema, como systema, por volatilisação, ter-se-ha consummado para todo o sempre.»

Quem disse ao sr. José Horta, ou que provas tem s. ex.ª para o assegurar, que o Sol *perde parcellas e parcellas de calor sem compensação?* Porque a não haverá?

Não leu o illustre conferente as seis theorias, que em resumidas palavras extractámos? Sem duvida que leu; porque lá foi referindo, que pela queda de *bolides* ou *planetas* a machina podia experimentar recrudescencias de actividade!

E d'onde lhe veiu essa idêa, dogmaticamente affirmada, que o *resfriamento total do Sol é infallivel, e acha-se escripto nas ordens immutaveis da natureza physica?* Tenha caridade, sr. José Horta, com os tristes proletarios da sciencia: demonstre-nos as suas arrojadas proposições.

Se, como alguns astronomos imaginam, o Sol fosse um poderoso magnete, que attrahisse constantemente a si a materia diffusa produzindo-se repetidos choques na sua superficie, e desenvolvendo-se permanentemente innumeraveis fócos de calor? Ainda perderia então o astro *parcellas e parcellas d'elle sem remedio nem compensação?*

Não pense o nobre conferente que vamos defender esta hypothese. Não cremos em nenhuma no estado actual da sciencia. E é porisso que lamentamos, que um homem de incontestavel talentó, e de larga erudição, ponha o seu notavel estylo ao serviço de chimeras, vindo apresental-as ao publico em fórma de conclusões logicas.

Outra inducção pretende o arrojado professor tirar do estado actual da Terra:

«A terra foi outr'ora uma machina thermica tão perfeita como o Sol, por essas remotas eras em que o calor interno do globo podia ainda influir directa e efficazmente na lida evolutiva da sua economia.»

Isto suppõe que o nosso planeta sahiu da nebulosa do Sol; do que debalde procuramos a demonstração, e no que temos avultadas duvidas. Suppõe mais que o esfriamento partiu da superficie para o centro; pois que logo accrescenta:

«O esfriamento e consolidação das camadas superficiaes; os deslocamentos a que essas camadas estão sujeitas pelas explosões do interior; a formação de novos e instaveis relevos por virtude d'essa causa, e dos depositos successivos dos mares e dos rios; a *circulação* dos gelos, que ora se amontoam, ora se desfazem, assim nos pólos como nos visos das montanhas; as marés e os ventos alizados; tudo tem concorrido e vae concorrendo para imprimir o character da instabilidade á fórma ainda hoje mal definida da superficie terrestre.»

Lyell apresenta na sua *Géologie* argumentos tão fortes contra a theoria do calor central, que ninguem se atreveu depois d'isso a pretender explicar por ella os phenomenos sismicos e vulcanicos; para o illustre conferente houve, porém, um facil achado harmonisando tudo pelas *explosões do interior dando origem a relevos instaveis,* que são filhos tambem *dos depositos successivos dos mares e dos rios!*

Combinações chimicas e calor central! Servem-lhe ambas as cousas!

Como foi, porém, que o nobre conferente demonstrou que o arrefecimento da Terra devia ter-se effectuado a partir da superficie para o centro?

Quando o geometra Poisson escreveu a sua memoria sobre a *Theoria mathematica do calor,* partiu da hypothese de que o resfriamento principiara no centro e terminara na superficie. Quando Fourier retomou o assumpto, partiu da hypothese inteiramente contraria! E em presença de taes difficuldades, e de opiniões tão desencontradas, o sr. José Horta limita-se a dar como demonstrado o que tem na sua potente e exaltada imaginação!

«A Terra ainda hoje funcciona como uma machina thermica, porém já limitada e réduzida no seu organismo. O calor do sólo, riqueza accumulada pela irradiação solar, representa o seu fogão; o embolo é a atmosphera involvente do globo; a caldeira é a superficie livre dos mares; o frio dos espaços celestes e o frio dos pólos constituem o seu condensador. Toda a vida e modalidade dos phenomenos terrestres dependem, por leis funccionaes, do exercicio activo e permanente d'esta machina portentosa.»

Sempre a força das imagens a encobrir a falta de argumentos! É um formoso trecho litterario, semelhante ao que escreveu a respeito do Sol; mas destituido da minima prova scientifica.

O que espanta devéras é este dogmatismo, que na sua prodigiosa carreira chega a dizer, que «nas outras terras do nosso systema, *comquanto nos não sejam conhecidos nem a sua structura nem o seu organismo interno,* TUDO *nos* INDUZ *a crer em face das apparencias,* que a circulação da materia inda é a causa, e encerra a explicação de toda a trama dos seus phenomenos.»

Não é necessario mais. Basta mostrar aos leitores este periodo, que está chamando em altas vozes pelos preceitos do velho Genuense. Não se conhece a structura, nem o organismo interno da Lua, de Venus, de Marte, de Jupiter e de Saturno; mas todas as *apparencias induzem a crer* que anda por lá a *circulação da materia,* motivo predilecto dos canticos do sr. José Horta!

Não ha duvida, que o sabio lente se inspirou nos trabalhos de Soury, o qual na sua *Philosophie naturelle* entoou o canto funebre sobre os destinos da Terra.

«Quando a gradual diminuição dos movimentos planetarios, constantemente retardados pelo ether, e pela resistencia das marés, e quando a transformação d'esta resistencia em acções moleculares, levarem todos os corpos do nosso systema solar a aggregar-se n'um só; quando o Sol tiver dispersado, depois de correr immenso tempo, o seu calor e a sua luz na amplidão dos frios espaços, ficando extinctas as plantas e os animaes da Terra deserta, invadida pelas trevas da noite, então sob a influencia de qualquer choque exterior, *talvez* esse cadaver de um mundo se desaggregue, e de seus elementos sáia outra nebulosa, contendo em si a resurreição de novos mundos.»

Esta passagem inspirou por ventura ao illustre conferente da Academia, mas com uma differença notavel. Emquanto J. Soury apenas *suppõe,* tendo o cuidado de empregar a palavra *talvez,* o sr. José Horta dá tudo como demonstrado, e como sendo a ultima palavra da sciencia!

A Lua serve tambem ao talentoso professor para affirmação do seu imaginoso systema:

«O aspecto frio, desolado e cadaverico da sua superficie, testemunho visivel da impetuosidade das convulsões vulcanicas, que o satellite tem experimentado ao longo do tempo; e se nos fosse licito tambem accrescentar, como prova subjectiva do facto, a suave melancholia que inspiram os seus doces e amortecidos clarões; tudo faz crer na sua morte proxima, e na imminencia, já hoje vaticinada pelos astronomos, do seu regresso para a origem, e da ulterior solidariedade dos seus destinos com os Fados da Terra.

«A pallida Diana, senhores, essa formosa deusa que tem feito scismar e enternecer tantas almas sensiveis; que tem estimulado o estro, e provocado o canto de tantos poetas sonhadores e elegiacos; que tem feito vibrar de amor tantos corações apaixonaveis; está a pique de agonisar, victima inconsciente dos fogos em que ardia.

«Assim é de tudo, e assim succederá a tudo.

«De cada tumulo surgem novas florações da vida; e sobre as ruinas do que perece architectam-se e coordenam-se novos typos e fórmas novas egualmente extinguiveis, que por seu turno hão de ceder o logar a novos e mais vigorosos elos d'essa cadeia de ouro sem principio nem fim, a que se chama *Natureza.*»

Attendam os leitores. *A pallida Diana, a formosa deusa* da fabula, *que tantas almas sensiveis tem feito scismar e enternecer,* é que serve de argumento ao romance do sr. José Horta! E de que natureza, sancto Deus! A pobresinha da Lua, *com o aspecto frio, desolado e cadaverico de sua superficie, e se fosse licito accrescentar, como prova subjectiva do facto, com a suave melancholia que inspiram os seus doces e amortecidos clarões,* vive ameaçada de *morte proxima,* e *está a pique de agonisar, victima inconsciente dos fogos em que ardia!*

Coitadinha da Lua! Morre queimada!

Mackinstoh, na sua *Théorie électrique,* admittindo que a Lua cahisse no oceano, conjectura que, se ella fosse ôca, formaria ahi uma ilha com as dimensões da Australia; e que, se o seu volume ainda contivesse a massa compacta, occuparia todo o leito dos mares, e produziria na Terra um diluvio universal.

Porém admittida que estivesse a probabilidade de se dar uma catastrophe no planeta que habitamos, ou pela queda do nosso satellite, ou por quaesquer outras causas, resultantes da instabilidade supposta do systema solar, mostra o calculo que é muito recente ainda a formação da Terra, para se receiar o prophetisado acontecimento.

Emquanto houver atmosphera nos planetas, e calor no Sol e no espaço, a superficie não esfriará, e a morte dos astros não virá por este motivo. Diminuam embora as marés a rotação da Terra,

seja por ventura variavel a duração do dia sideral, haja agora perda apreciavel no calor do globo, todos esses assombrosos phenomenos, de que se ignora a explicação perfeita, mal poderiam marcar o limite da epocha afastadissima, em que haveria de succeder o cataclysmo.

«O universo existe em estado perpetuo de transformação: nada ahi é estavel; tudo revela constante evolução. As reacções chimicas das primeiras edades do mundo, a formação dos primeiros terrenos terciarios crystallisados, *parece* não poderem explicar-se pelas leis actuaes da sciencia. Os movimentos dos cometas são muito diversos dos observados nos planetas. Isto *tende a provar,* que se effectuam notaveis mudanças com o andar do tempo e com a diversidade apparente dos corpos. As transformações, hoje reconhecidas, dos vegetaes e animaes, através dos seculos, não poderiam explicar-se sómente pela selecção natural; mas seriam devidas principalmente á modificação successiva da materia e das forças.»

Bleunard, que no seu livro *Le mouvement et la matière* aventou estas idêas com a sufficiente cautela, pondo sempre a duvida, e concluindo pelas phrases *parece, tende a provar,* foi tambem inspirador do sr. José Horta. Nem elle, nem um unico dos auctores, que temos citado, se atreveram comtudo, em assumpto de tão grande obscuridade, a dar como assentado o que por emquanto só póde considerar-se mera aspiração scientifica.

A verdade até agora reconhecida é que não passam de hypotheses, mais ou menos plausiveis, mais ou menos arrojadas, as theorias da formação do universo, e restrictamente do nosso systema planetario. E ainda quando alguns systemas estellares houvessem de morrer, renasceriam outros; sendo a volta de todos os astros á supposta nebulosa, d'onde teriam partido, uma incomprehensivel utopia, contraria aos factos observados, e ás investigações physicas e astronomicas.

Hoje a explicação mechanica do universo é absolutamente impossivel.

(Continúa). JUNIO DE SOUSA.

CATALOGUE DES COLEOPTÈRES DU PORTUGAL

(Continuado do n.º 2, paginas 88)

PYTHIDAE

PYTHINI

GENRE RHINOSIMUS LATREILLE

1535. R. planirostris F.

An. Soc. Lin. Lyon, 1859, p. 97.

Bussaco!.

MYCTERINI

1536. M. curculionoides F.

An. Soc. Lin. Lyon, 1859, p. 65.

Dans le nord d'Azambuja je l'ai trouvé partout.

1537. M. pulverulentus Kust.

Kust. Kaf. Eur., 20, 85.

v. scutellaris Baudi.
Sancta Clara!, Portimão (C. v. Volxem!).

CURCULIONIDAE

CURCULIONITAE

OTIORRHYNCHINI

GENRE OTIORRHYNCHUS GERMAR

1538. O. validus Stierl.

Stierlin Best. Tab. IX, 1, p. 39.

Marinha Grande!,

1539. O. parvicollis Gyll.

Stierlin Best. Tab. IX, 1, p. 45.

Porto (J. Castro!).

1540. O. Paulinoi Stierl. *sp. n.*

Il doit être décrit prochainement par Mr. Stierlin.

Lisboa!.

1541. O. affaber Boh.

Abeille, vol. X, p. 147; *Stierlin Best. Tab.* IX, 1, p. 48.

Coimbra!.

GENRE CAENOPSIS BACH.

1542. C. fissirostris Walton.

Abeille, vol. X, p. 97; *Stierlin Best. Tab.* IX, 1, p. 182.

Coimbra!.

1543. C. Waltoni Boh.

Abeille, vol. X, p. 98; *Stierlin Best. Tab.* IX, 1, p. 182.

Gerez (Heyden!).

1544. C. Reichei Tourn.

Stierlin Best. Tab. IX, 1, p. 182.

Du Portugal d'après Heyden.

GENRE PERITELUS GERMAR

1545. P. parvulus Seidl.

Berl. Ent. Zeit., 1865, p. 327; *Best. Tab.* IX, 1, p. 192.

Caldas de Monchique (C. v. Volxem!).

PHYLLOBIINI

GENRE PHYLLOBIUS SCHONHERR

1546. P. tuberculifer Chew.

Abeille, vol. XI, p. 695; *Stierlin Best. Tab.* IX, 1, p. 221.

Dans tout le Portugal dans les montagnes.

1547. P. argentatus L.

Abeille, vol. XI, p. 703; *Stierlin Best. Tab.* IX, 1, p. 219.

Guarda!.

BRACHYDERINI

GENRE POLYDRUSUS GERMAR

1548. P. impressifrons Gyll.

Schön. Gen. Curc., vol. II, p. 140; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 15.

Valle d'Azares!, Pinhel!.
v. curtirostris Goz.

Stierlin Best. Tab. XIII, p. 15.

Vella!, Serra de Monchique!.

1549. P. flavipes Deg.

Schön. Gen. Curc., II, p. 141, IV, 1, p. 445; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 12.

Je possède un individu sans indication de la localité du Portugal ou je l'ai pris.

1550. P. corruscus Germ.

Stierlin Best. Tab. XIII, p. 24; *P. herbeus Gylh.; Schön. Gen. Curc.*, vol. II, p. 141.

Mafra (C. v. Volxem!).

1551. P. variegatus Desh.

Berl. Ent. Zeit., 1870, p. 157 (Beiheft); *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 17.

Leiria (C. v. Volxem!).

1552. P. xanthopus Gyll.

Schön. Gen. Curc., vol. II, p. 142; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 12.

Coimbra!.

1553. P. mixtus Bris.

Stierlin Best. Tab. XIII, p. 20.

Du Portugal d'après Mr. Stierlin.

1554. P. chrysomela Oliv.

Schön. Gen. Curc., vol. VI, 1, p. 447; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 16

Depuis Coimbra jusqu'au Algarve.

1555. P. Volxemi Tourn.

An. Soc. Ent. Belg., 1877, vol. XX, p. LXXIII; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 16.

Partout au sud de Coimbra.

1556. P. confluens Steph.

Steph. Ill. Brit., vol. IV, p. 142; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 16.

Serra da Estrella (Heyden!), Mangualde!, Oliveira do Hospital!, Guarda!.

1557. P. mollis Boh.

Schön. Gen. Curc., vol. VI, 1, p. 451; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p 20

Monchique (C. v. Volxem!), Azambuja (J. Antunes!), Douro!.

1558. P. interstitialis Perris.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 296; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 14

Pinhel!, Valle d'Azares!.

GENRE METALLITES GERMAR

1559. M. lusitanicus Chevr.

An. Soc. Ent. Fr., 1879; *Bull.*, p. 139; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 7.

Du Portugal d'après Mr. Chevrolat.

GENRE CHAERODRYS DUVAL

1560. C. setifrons Duv.

An. Soc. Ent. Fr., 1852, p. 710; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 6.

Dans tout le Portugal.

GENRE SCYTHROPUS SCHONHERR

1561. S. squamosus Kiesw.

An. Soc. Ent. Fr., 1851, p. 631; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 26.

Felgueira!.

1562. S. nodicollis Chev.

Naturaliste n.° 16, p. 126; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 25.

Du Portugal d'après Mr. Chevrolat.

1563. S. glabratus Chev.

Rev. Zool., 1866, p. 322; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 26.

Aveiro!, Oliveira do Hospital!, Felgueira!, Leiria (A. Vieira!), Coimbra!.

GENRE SCIAPHILUS SCHONHERR

1564. S. Chevrolati Tourn.

An. Soc. Ent. Belg., vol. XVII, 1872, p. LXXXVI; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 29.

Portugal (d'après Mr. Tourn.)

GENRE PLEURODIRUS CHEVROLAT

1565. P. carinula Oliv.

Oliv. Ent., vol. V, 1883, p. 420, pl. 26, f. 389; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 27.

Très commun dans tout le nord du Portugal.

1566. P. Favimairei Kiesw.

An. Soc. Ent. Fr., 1851, p. 633; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 27.

Oliveira do Hospital!, Sancta Comba-Dão!, Porto!.

GENRE BARYPITHES DUVAL

1567. B. indigens Boh.

Schön. Gen. Curc., II, p. 508; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 39.

Coimbra (Heyden!).

GENRE STROPHOSOMUS BILLBERG

1568. S. erinaceus Chev.

Rev. Zool., 1865, p. 394; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 43.

Guarda (Heyden!), Oliveira do Hospital!, Gerez!, Serra de Rebordaos!, Valle d'Azares!.

1569. S. globosus Stierl.

Best. Tab. XIII, p. 43.

Guarda!.

1570. S. globulus Seidl.

Berl. Ent. Zeit., 1870, p. 385; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 44.

Braga (Heyden!).

1571. S. limbatus F.

Best. Tab. XIII, p. 47.

Espinho!.

1572. S. formosus Seidl.

L. v. Heyden Reise nach. dem Sudl. Sp. etc., 1870, p. 154; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 48.

Cêa (Heyden!), Guarda!, Oliveira do Hospital!, Mangualde!, Felgueira!.

1573. S. retusus Marsh.

L. v. Heyden Reise nach. dem Sudl. Sp. etc., 1870, p. 154; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 48.

Bom Jesus (Heyden!), Espinho!, Bragança!.

1574. S. ovulum Seidl.

Berl. Ent. Zeit., 1870, p. 154; *Best. Tab.* XIII, p. 49.

Borrageiros (Heyden!), Esmoriz!, Espinho!, Famalicão (J. Castro!).

1575. S. elongatus Mart.

An. Hist. Nat. Esp., 1873, p. 414; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 47.

Caldas de Monchique (C. v. Volxem!).

1576. S. pusillus Stierl.

Stierlin Best. Tab. XIII, p. 47.

Faro!, Monchique (Aguas!).

1577. S. buelvanus Kirsch.

Stierlin Best. Tab. XIII, p. 49.

Pinhel!.

GENRE EUSOMUS GERMAR

1578. E. smaragdulus Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1859, *Bul.*, p. 151; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 58.

Oliveira do Hospital!, Guarda!, Serra do Gerez!, Pena (Heyden!).

1579. E. aurovittatus Stierl.

Stierlin Best. Tab. XIII, p. 58.

Serra do Gerez!, Oliveira do Hospital!, Aveiro!.

GENRE BRACHYDERES SCHONHERR

1580. B. lusitanicus F.

Schön. Gen. Curc. I, p. 557; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 59.

Commun partout.

1581. B. laesicollis Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1871, *Bul.*, p. 73; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 60.

Du Portugal d'après Mr. Fairmaire.

1582. B. quadripunctatus Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1871, *Bul.*, p. 73; *Best. Tab.* XIII, p. 59.

Du Portugal d'après Mr. Fairmaire.

1583. B. scutellaris Seidl.

Berl. Ent. Zeit., 1867, p. 185; *Best. Tab.* XIII, p. 60.

Freineda!.

1584. B. gracilis Boh.

Schön. Gen. Curc. I, p. 557; *Best. Tab.* XIII, p. 62.

Dans tout le nord du Portugal jusqu'à Coimbra.

1585. B. illaesus Boh.

Schön. Gen. Curc. I, p. 559; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 61.

Lisboa!.

1586. B. ophthalmicus Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1870, p. 397; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 61.

Foja!, Ovar!, Leiria!, Marinha Grande!.

1587. B. grisescens Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1852, p. 552; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 61.

Cité du Portugal par Mr. Stierlin.

1588. B. lineolatus Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1862, p. 551; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 60.

Capturé a Monchique par Mr. Max Korb, d'après une lettre de Mr. Heyden.

1589. B. sparsutus Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1862, p. 553; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 63.

Sagres (C. v. Volxem!), Coimbra!, Oliveira do Hospital!, et Lisboa d'après Mr. Stierlin.

1590. B. Brucki Tourn.

Pet. nouv. ent., 1874, p. 455; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 62.

Vella!.

1591. B. Heydeni Tourn.

Pet. nouv. ent., 1874, p. 455; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 64.

Guarda (Heyden!).

1592. B. Paulinoi Stierl. *sp. n.*

Étudié par Mr. Stierlin qui doit le décrire.

Monchique (Heyden!).

(Continúa). M. PAULINO D'OLIVEIRA.

NOTAS MALACOLOGICAS

V

Brachiopodes e molluscos recolhidos entre Buarcos e o Cabo Mondego, pelo explorador botanico, o sr. A. Moller, em setembro de 1888

Brachiopodes: Mergelia truncata.

Molluscos: Pecten maximus, P. opercularis; Hinnites sinuosus; Avicula Tarentina; Mytilus edulis; Modiola barbata; Pinna pectinata; Arca tetragona, A. lactea; Pectunculus glycimeris; Loripes lacteus; Cardium echinatum, C. edule, C. Norwegicum; Petricola lithophaga; Venus gallina, V. verrucosa; Tapes pullastra; Scrobicularia piperata; Solen siliqua; Mactra solida, M. stultorum; Lutraria elliptica, L. oblonga; Patella vulgata, P. Tarentina; Helcion pellucidum; Acmæa virginica; Fissurella reticulata; Gibbula cineraria, G. umbilicata; Caragolus lineatus; Zizyphinus conuloides; Adeorbis subcarinatus; Natica monilifera; Rissoa semistriata; Chenopus pes-pelicani; Trivia Europæa (nome vulg. *Lobinhos*); Cassis saburon; Triton nodiferus; Ranella gigantea; Nassa incrassata, N. reticulata; Purpura lapillus; Ocinebra erinacea; Ocinebrina Edwardsi.

Sepia officinalis (Chôco); Loligo vulgaris (Lula).

Na praia da Cova de Lavos recolheu o sr. Moller as seguintes especies:

Pecten opercularis; Pectunculus glycimeris; Cardium edule; Purpura lapillus; Cassis saburon.

Devo tambem ao sr. Moller curiosas informações sobre o uso que entre o povo de Buarcos tem o operculo calcareo de alguns molluscos:

Natica ou *Turbo,* conhecidos pelo nome vulgar de *agreiro.*

São muito procurados para limpar os olhos, cuja operação se faz introduzindo o aperculo no sacco conjunctival da palpebra inferior, onde o deixam permanecer durante horas, dias e mezes inteiros até se reabsorver a final. São vendidos ás vezes a 240 réis cada um.

Leça da Palmeira, 3—10—88. A. NOBRE.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

OS SEIS LIVROS

de Tito Lucrecio Caro, Poeta Romano

SOBRE A NATUREZA DAS COUSAS

VERTIDOS EM VERSO SOLTO PORTUGUEZ

por A. de M. Falcão

LIVRO SEXTO

Da natureza das cousas

(Continuado do n.º 3, paginas 147)

Póde o tremor tambem ter esta causa;
Quando o soprar do vento impetuoso,
Externo, ou interior na mesma terra,
E em suas cavidades engolfado,
Nas profundas cavernas brame iroso,
Em toda a direcção cursa agitado,
E obrigado a sahir, a terra fende,
E immenso boqueirão lhe abre no seio;
Qual em Sidon se viu obra dos Tirios,
Ou qual no P'loponezo Egas sentira.
Que de cidades pois não ha desfeito
O vento, e o tremor, de que elle é causa!
Grandes tremores muitas arrazaram

Sobre a terra, e no mar foram submersas
Outras muitas tambem co' os habitantes.
  Mas se a força do vento furibundo
Fóra não prorompeu, pelos forames
Da terra se reparte, á semelhança
D'um convulso tremor, donde resulta
Um violento tremor, que a terra abala;
Bem como quando o frio entra nos membros,
Que a tremer nos obriga involuntarios.
Assim dubio terror aterra os homens,
Que na terra desabem as cidades,
Que subito arraze a natureza
No interior da terra as cavidades,
E que fendida esta patentêe
Immensos boqueirões, e ouse entulhal-os
Com as mesmas ruinas, que fizera.
E bem que incorruptiveis céo, e terra
Creiam os homens, e ser sua dura eterna,
A presença comtudo do perigo,
De um susto os faz tomar assaz pungente,
Que sob os pés faltando-lhes a terra,
Vá no abysmo parar com o grande Todo,
Sem do mundo restar mais que ruinas.
  Porque não cresça o mar dir-te-hei agora
A todos maravilha, que alli entrem
Copia tamanha d'agua, os rios todos,
Que a elle vão parar de toda a parte;
A que chuvas accrescem, tempestades,
Que aspergem, e alagam mar, e terra;
E suas fontes emfim, sem que o mar cresça.
Mas todo este montão de aguas immenso,
Se se compara ao mar é tenue gotta.
Não é pois de espantar, que o mar não cresça.
  E de mais disso o sol sécca uma parte;
Pois vemos enxugarem delle os raios
Os vestidos, que a agua humedecera:
Mas é de mares tantos largo o espaço:
E bem que o sol absorva exigua parte
De agua em um logar qualquer dos mares,
Quanta não sorverá no salso espaço?
  As planuras do mar varrendo os ventos,
Podem tambem beber muita humidade;
Pois sécca n'uma noite o vento ás vezes
As ruas, e endurece a molle argila.

Além d'isto mostrei tambem, que as nuvens,
Assaz do mar embebem de humidade,
Que em toda a terra espalham pela chuva,
Ou a levam os ventos pelas nuvens.
Sendo da terra emfim poroso o corpo,
E bordando do mar todas as praias,
Deve o mar receber da terra as aguas,
Como ellas do mar vem ter á terra.
Da salsugem, que tem, a terra as filtra,
E aos mananciaes voltam dos rios,
Que em grata alluvião fluem por onde
Liquido pé abriu caminho ás aguas.
Sabe agora a razão, por que vomita
Tamanhos turbilhões de fogo o Etna.
Não creias pois, que em meio dos estragos,
E da morte rompendo negras chammas,
Que os campos de Sicilia devoraram,
Fixassem a attenção da gente em torno,
Que vendo fluctuar os céos em fogo,
De timido terror se apoderassem,
Sobre o mal, que ameaça a natureza.
Para isto explicar, cumpre, que lances
Attento a vista a toda a natureza,
E consideres bem as partes suas:
Cumpre não esquecer, ser do Universo
O Céo pequena parte, ou antes minima,
Qual da terra inteira é parte o homem.
Se esta preliminar bem entenderes,
E estudares a fundo, haverá poucos
Effeitos naturaes, de que te espantes.

(Continúa).

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

IV

Gil Vicente

Os dados biographicos d'este poeta dramatico são obscuros e confusos. Floresceu nos reinados de D. Manuel e de D. João III, mas não se sabe bem qual a sua terra natal, nem as datas do seu nascimento e do seu obito, e questiona-se ácerca de seus officios. O que se conhece é a valiosa intervenção que teve na nossa litteratura; e as suas obras, que são numerosas, attestam o seu grande merecimento. Publicaram-se postumas cinco annos depois que morreu sob a direcção de seu filho Luiz Vicente. Um escriptor extrangeiro, que aliás lhe não é muito favoravel, ainda assim o elogía do modo seguinte: «... et cependant il y avait encore, dans ces rudes ébauches, une richesse d'invention qui jusqu'alors était sans égale parmi les modernes, une vérité dans le dialogue, une vivacité, une harmonie poétique dans le langage, qui justifiaient l'enthousiasme national et la curiosité des étrangers.» (J. C. Simonde de Sismondi, *De la littérature du midi de l'Europe.*)

O apologo do POTE DE AZEITE, que apresentamos hoje, extrahimol-o do conhecido *Auto da Mofina Mendes,* que se encontra no tomo primeiro das *Obras de Gil Vicente (Obras de devação).* E parece ter servido de norma a outro apologo francez do afamado Lafontaine, *La Laitière et le Pot au lait,* ainda que ninguem, que nos conste, reivindique para o nosso comico tão honrosa paternidade. Já n'outra parte tocámos este ponto (nas *Cartas selectas*), e ahi dissemos o seguinte: «A primeira edição das obras do nosso Plauto, em folio, é de 1562 e a segunda, em 4.°, de 1585, além das de 1834 e 1852. Qualquer das duas primeiras poderia ter sido consultada proveitosamente pelo fabulista francez, que compoz a sua fabula, muito parecida com a do auto vicentino. N'esse tempo, segunda metade do seculo XVII, Portugal era muito conhecido em

França, mesmo em suas lettras. A propria diplomacia procurava-nos até uma rainha na côrte do grande rei.» E a isto que escrevemos accrescente-se tambem que Lafontaine diz, depois de contar a sua historia:

Le récit en *farce* en fut fait...

Esta *farça* poderia muito bem ter sido a de Gil Vicente, aproveitada habilmente por tão peregrino ingenho.

O *Auto da Mofina Mendes* foi endereçado ás matinas do Natal em 1534, e representado na presença de D. João III. Depois do prologo (monologo d'um frade) apresenta a scena da Annunciação da Virgem e vem a rematar com a do Natal de Christo. Entre estas duas scenas intromette a dos pastores que vão adorar o Menino, entresachando-a com o apologo de Mofina, que alli sobresahe a primor com a sua moralidade.

Um nosso erudito amigo não segue a opinião de que Lafontaine imitasse Gil Vicente, embora affirme que na fabula franceza se acha *expressa quasi á lettra* a mesma idêa do episodio da *bilha de azeite* do Auto da Mofina Mendes. A sua razão é que *não ha o mais leve fundamento para conjecturar que Lafontaine conhecesse Gil Vicente!* Mas encontrou duas origens, communs para os dois, em Boaventura des Periers e Regnero, os quaes ambos diz que compozeram farças com aquelle assumpto. Ora copiaría o nosso Gil de tal exemplar a sua farça toda? Ainda que no Prologo alluda a um Boaventura:

Diz Francisco de Mairões,
Ricardo e *Bonaventura*...

este Bonaventura não nos parece que seja o licencioso secretario da celebre rainha de Navarra, Bonaventura Desperriers.

O nosso dramaturgo é um escriptor puritano e não se resente de imitação extranha, não tanto pela linguagem como principalmente pela fidelidade que observa escrupuloso nos costumes e habitos nacionaes. A sua fama ultrapassara as fronteiras do reino, de que serve de prova o mesmo auctor que supra citámos, quando diz claramente que os seus dotes litterarios—*justifiaient l'enthousiasme national et* LA CURIOSITÉ DES ÉTRANGERS.

F. P.

APOLOGO

O pote de azeite

. . . .

PESSIVAL

Payo Vaz, se queres gado,
Dá ao demo essa pastora;
Paga-lh'o seu, vá-se embora
Ou má ora,
E põe o teu em recado.

PAYO

Pois Deus quer que pague e peite
Tão damninha pegureira,
Em pago d'esta canceira
Toma este pote de azeite,
E vae-o vender á feira;
E quiçaes medrarás tu,
O que eu comtigo não posso.

MOFINA MENDES

Vou-me á feira de Trancoso
Logo, nome de Jesu,
E farei dinheiro grosso.
Do que este azeite render
Comprarei ovos de pata,
Que é a cousa mais barata
Qu'eu de lá posso trazer.
E estes ovos chocarão;
Cada ovo dará um pato,
E cada pato um tostão,
Que passará de um milhão
E meio, a vender barato.

Casarei rica e honrada
Per estes ovos de pata,
E o dia que for casada
Sahirei ataviada
Com um brial d'escarlata,
E diante o desposado,
Que me estará namorando:
Virei de dentro bailando
Assi d'esta arte bailado,
Esta cantiga cantando.

(Estas cousas diz Mofina Mendes com o pote de azeite á cabeça, e, andando enlevada no bailo, cahe-lhe.)

PAYO

Agora posso eu dizer,
E jurar, e apostar,
Qu'és Mofina Mendes toda.

PESSIVAL

E se ella baila na boda
Qu'está ainda por sonhar,
E os patos por nascer,
E o azeite por vender,
E o noivo por achar,
E a Mofina a bailar;
Que menos podia ser?

(Vai-se Mofina Mendes cantando.)

MOFINA MENDES

«Por mais que a dita me engeite,
«Pastores, não me deis guerra;
«Que todo o humano deleite,
«Como o meu pote de azeite,
«Ha de dar comsigo em terra.»

. . . .

GIL VICENTE.

BIBLIOGRAPHIA

Escriptos diversos de Augusto Filippe Simões, doutor e lente cathedratico da Faculdade de Medicina, bacharel formado na Faculdade de Philosophia, antigo professor de Introducção no Lyceu Nacional de Evora, Deputado ás Côrtes pelo circulo de Coimbra em 1880, socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa e do Instituto de Coimbra, da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, etc. etc. etc., colligidos por ordem da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1888.

I

Acabamos de receber um livro intitulado—*Escriptos diversos de Augusto Filippe Simões, colligidos por ordem da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra*. É no formato de 8.º, com VIII–390 paginas, publicado este anno na Imprensa da Universidade.

Está ainda bem presente no animo dos que tractaram de perto com aquelle excellente professor de medicina, e primoroso cultor das lettras e das sciencias, a angustia com que foi recebida no paiz a tristissima noticia de se haver suicidado por enforcamento, em 1 de fevereiro de 1884, n'uma das casas do seu aposento, no Paço das Escholas. Contaram-se por essa occasião com largueza os meritos e as virtudes do illustre finado, e raro seria o periodico politico, scientifico ou litterario, que deixasse de manifestar a dôr profunda que sentiam os conhecidos, os amigos e os admiradores de Augusto Filippe Simões.

Uma publicação muito notavel—*Estemma de perpetuas*—devida á bem aparada penna dos srs. Antonio Francisco Barata e Gabriel Pereira, foi por então a mais preciosa corôa, que lhe adornou a campa, como tributo rendido por amizade purissima.

A este monumento, já de si *aere-perennius,* entendeu, porém, a Secção Archeologica do Instituto de Coimbra, que devia em honra do seu fundador junctar um outro, cujo architecto fosse o proprio,

a quem haveria de ser levantado. Em sessão de 18 de abril de 1884, setenta e sete dias depois do tragico successo, passado o assombro da magua, determinou a assembléa que se colligissem em volume alguns escriptos do seu prestante consocio, que se achassem ou ineditos ou disseminados pelos jornaes.

Eis o motivo da apparição do livro, no qual mais se revelam os portentosos dotes do singular escriptor, e as multiplices aptidões do seu elevado espirito.

O primeiro capitulo d'este variado repositorio de assumptos litterarios e scientificos é uma formosissima descripção do rio Mondego. Permitta-nos o leitor, que lhe apresentemos a amostra. É digna de notar-se a perspicaz observação do auctor.

«Das nascentes até á foz do Mondego são pouco mais de vinte leguas. Mas, em tão curto espaço, que admiraveis bellezas! Que esplendidos panoramas! Que magnificos contrastes! Parece que a natureza se esmerou em pintar-lhe as margens com tudo o que tem de grandioso, assim em graças e encantos, como em agruras e terrores. Aqui, são amenas varzeas, extensos campos matizados de relvas e verduras. Mais longe, serras elevadas cobertas de brenhas e mattos. Mais longe ainda, alcantis fragosos, alterosas penedias, que, despidas de toda a vegetação, pendem a prumo sobre o rio. Em partes deslisa a agua brandamente, serpenteando por entre as areias; n'outras, despenha-se a rapida corrente, confrangida em apertados passos pela proximidade das margens e estreiteza do leito.

«Ha no curso de muitos rios um sitio unico em cada um, e semelhante em todos: um córte profundo n'alguma serra que perpendicularmente cruzam as aguas. No Tejo é a passagem que chamam *Portas do Ródam*, no Douro a do *Marão*, no Zezere e no Ceira as que têm o nome commum de *Cabril*, no Mondego a de *Entre Penedos*.

«Qual foi a causa d'essas fendas enormes, que parecem feitas por mãos titanicas? Que força maior que a do ferro ou da polvora poude rasgar, de alto a baixo, a rocha viva do monte, e abrir passagem á corrente? Era a serra, antes de cortada, grossa muralha, que servia de dique a algum lago profundo? Que, rota por commoção interior da terra, ou pelo proprio peso das aguas, as deixou jorrar em fera catadupa, despenhar-se indomitas e frementes, e alagar os campos com pavoroso diluvio, para depois, exgottado o lago, e, perdida a primitiva braveza, ficarem tranquillo e socegado rio?

«Deixemos aos geologos a solução d'esses problemas, a explicação d'esses vestigios de uma epocha anterior, em que se prepararam as condições da actual, como hoje se preparam, talvez, as dos tempos vindouros.

«Acima da villa de Penacova, a mais de tres leguas de Coimbra, alevantam-se quasi a prumo dois grandissimos penedos, que deram nome áquelle passo do Mondego. A face da pedra, denegrida pelos sóes de muitos seculos, é lisa e nua. Apenas de alguma estreita fenda brota enfezado arbusto ou solitaria planta resequida pelos ardores do estio. Em baixo correm as aguas turvas, escuras, sombrias, por sobre as quaes a voz humana e os demais sons têm aquelle resoar lugubre e prolongado, proprio das cavernas e dos valles estreitos e profundos, onde a proximidade das encostas se oppõe á propagação das ondulações sonoras.

«O espirito confrange-se em tão medonhas solidões, e, ás vezes, irresistivel fascinação prende os olhos ao abysmo...

«De ambos os lados o aspecto da rocha é muito semelhante. Ás camadas e veios de uma parte correspondem outros da parte opposta. Parece, por esta razão, que a serra, ora fendida, foi antigamente continua, e que os schistos silurianos, de que a dizem formada, encheram o espaço, em que hoje corre o ar e a agua.»

II

Custa na realidade a extractar d'esta majestosa e vasta collecção alguns trechos para offerecer de preferencia aos nossos leitores. Foi tão feliz a escolha dos assumptos, e estão elles tão magistralmente desenvolvidos, que o espirito hesita continuamente, e nasce o desejo de transcrever todo o livro.

«Se Coimbra foi povoação romana e que nome teve»: é o terceiro artigo com que se depara, e que o auctor modestamente intitulou: «alguns passos n'um labyrintho.» A descoberta das lapidas, ultimamente feita n'aquella terra veio, porém, mostrar com evidencia, que o erudito archeologo se não enganara, quando affirmou ter havido alli no tempo da occupação romana uma cidade chamada Eminio.

A universidade de Evora, fundada pelo cardeal infante D. Henrique, mereceu ao douto investigador algumas paginas, que mostram serios estudos sobre aquelle importante estabelecimento, e diligente averiguação das renhidas contendas, que se ventilaram entre a universidade de Coimbra, a companhia de Jesus e o municipio da cidade transtagana.

«O templo romano em Evora» é um primor de erudição e de critica. A narração dos factos historicos, e a discussão do valor das lendas, dão ao escriptor a prova incontestavel de que não foi o valoroso e habil Sertorio quem mandou construir este e outros monumentos da capital alemtejana. A descripção é minuciosa sem enfado, as observações sensatas sem jactancia, e os resultados logicos sem constrangimento. O templo romano de Evora, conclue o erudito professor, que foi com toda a probabilidade edificado no seculo II da era christã; como devia ter sido o sarcophago descoberto em Reguengos, e o torso da estatua achado nas cercanias de Beja e guardado hoje na galeria dos paços de D. Manuel. A indagação do ponto: «a quem fôra consagrado o templo, se a Diana ou qualquer outra divindade pagã, se porventura a algum imperador,» é feita por modo ingenhoso, em presença das grandes difficuldades que origina o estylo corinthio

do monumento, quando á deusa dos bosques se dedicavam geralmente os de estylo jonico. É muito interessante ainda a historia da restauração d'estas ruinas, deturpadas por construcções posteriores, feitas na edade-media, que estavam ameaçando trazer comsigo o desabamento da edificação primitiva. Depois de porfiada lucta entre utilitarios, que desprezavam o monumento e o desejavam de todo arrazado, e tradicionalistas, que o pretendiam conservar no estado em que se encontrava, vendo ahi representadas nas duas obras conjunctas, segundo referiam, as dominações romana e arabica, venceram felizmente o bom senso, a economia e a esthetica. O remendo foi mandado arrancar; *as columnas, completamente livres, projectaram-se no fundo azul do céo; e ganhou portanto immenso a perspectiva do templo!*

III

Deixemos outros capitulos, principalmente os que respeitam a assumptos biographicos, scientificos e ainda archeologicos e de bellas-artes; e admiremos o eximio romancista, como elle se revelou na *Sempre noiva,* que infelizmente deixou incompleta.

. . . .

«Seguiam, pois, a cavallo o caminho que colleava um outeiro, quando subito se alevantou em baixo, no valle, uma abetarda e fugiu para o lado da planicie com o vôo vagaroso que lhe deu o nome. D. Beatriz de Portugal tirou o caparão ao açor que levava em punho, e largou-o, peito a vento, contra a grande abetarda. Sereno e rapido, como a flecha, o açor cortou o ar e aferrou o corpo da ave, duas vezes maior que o seu. A abetarda continuou a voar transportando-o comsigo, emquanto elle se dependurava á terra e siava as azas para a fazer cahir com o peso. A gentil caçadora soltou uma exclamação de alegria, e desceu á pressa pelo atalho que vinha dar na planicie.

«Parecia extremamente bella assim, entregue ao prazer da caça. Os olhos brilhavam-lhe com juvenil enthusiasmo. Corava-lhe um vivo rubor a branca e mimosa cutis. A embalsamada, fresca aragem da manhã agitava-lhe as plumas do chapéo, que mal continha as fartas madeixas de cabello. O vestido de chamelote vermelho descia muito abaixo do estribo, e o manto curto, preso sob o collar de finas rendas, fluctuava-lhe graciosamente com a rapidez do movimento. Ninguem sobre a terra e longe das espheras superiores melhor poderia inspirar ao poeta aquelles versos:

E como ia affrontada do caminho,
Tão formosa no gesto se mostrava,
Que as estrellas, o céo e o ar visinho
E tudo quanto a via namorava.

«Quando D. Beatriz de Portugal acabou de descer o atalho, viu que a presa do açor continuava a arrastal-o para longe, debatendo-se com força por se livrar das garras que a seguravam. Attendendo unicamente

na luta das aves e na carreira dos galgos que as seguiam a distancia, não apercebeu uma pequena manada que pastava da outra banda do outeiro, n'um valle parallelo áquelle d'onde se erguera a abetarda. Juncto com o gado manso andava um toiro corpulento, que a vista dos cavalleiros e os sons das trompas de caça haviam já posto n'esse dia inquieto e espantadiço. Agora, vendo alli tão proxima a dama a cavallo, e irritado pela côr vermelha do vestido, arremetteu furioso contra ella. Viu-o correr D. Brites de Vilhena da altura em que vinha, e gritou—guar-te!—á companheira, que, ouvindo-a e voltando-se, conheceu o perigo em que estava.

«Ao tempo que o toiro, já proximo, curvava a cabeça para levar com força as ponteagudas armas contra a dama e o cavallo, a primeira com animo superior ao perigo puxou de repente as redeas á parte opposta para furtar o segundo ao temeroso choque. Este movimento não foi, porém, tão rapido que o toiro não ferisse de ponta uma anca do cavallo, com o golpe que destinara a rasgar-lhe o ventre. O cavallo pulou, como se nos musculos tivera molas de aço, e despediu em velocissima carreira pelo meio da extensa planicie.

«No principio, a ligeireza, como lhe désse grande vantagem sobre o seu perseguidor, fazia cada vez maior o espaço que os separava. Beatriz julgou-se salva. Passado, porém, algum tempo, entrou o cavallo a tardinhar, embora a dama fizesse por despertar-lhe os brios com a voz e com a varinha com que o fustigava. Presumiu, e não se enganou, que n'alguma ferida grave estaria a causa por que elle assim enfraquecia. Abrira-lhe, em verdade, o toiro uma veia, d'onde sahia o sangue em tanto maior quantidade, quanto maiores eram as contracções musculares para accelerar a carreira. A filha do bispo de Evora começou a receiar que viessem a faltar-lhe as forças para se não deixar alcançar.

«A direcção da corrida era perpendicular ao Divor, que se alongava na planicie, como um traço escuro e sinuoso quasi parallelo á estrada. D. Beatriz viu este obstaculo, que lhe poderia ser util ou prejudicial, e conheceu tambem a Gonçalo d'Ayola que corria com os criados para o sitio em que ella havia de atravessar o ribeiro.

«O cavallo approximou-se da margem. Animado pelos gritos com que a dama o incitava, chegou á ribanceira. Ahi, bem como se chamasse com supremo esforço todo o alento restante, fincou as patas no bordo resistente do corrego, ergueu-se rapido e saltou. As ferraduras polidas reflectiram por um momento os raios brilhantes do sol.

«Beatriz cobrou nova esperança.

«Todavia, a fera, correndo sempre na planicie, chegou da mesma sorte ao ribeiro. O castelhano e os criados, que estavam da outra banda, entraram a espantal-a com gestos e algazarras a ver se a obrigavam a voltar atraz. O toiro desviou os olhos do fito em que os levava, e cravou-os torvos e enfurecidos em seus provocadores, dispondo-se a saltar contra o sitio em que os via.

«Gonçalo d'Ayola teve medo. Não se importou mais de espantar a alimaria, porém de approximar-se de uma arvore para lhe servir de refugio em caso de necessidade. Os criados fizeram o mesmo. Cada um buscou seu asylo.

«Isto não queria o amo; faça-se-lhe justiça. Pela sua parte, não ousava expor-se, mas entendia que os outros haviam de ter a caridade e a coragem que lhe faltavam. Puxou da bolsa, e, levantando-a n'uma das mãos, de modo que todos a vissem, emquanto segurava com a outra o ramo de um sobreiro, gritou com voz tremula de susto:

«—Para... para... para quem a salvar!

«Os criados não se desencostaram das arvores a que se haviam conchegado. O toiro e o medo eram grandes, a bolsa pequena.

«D. Beatriz de Portugal, quando transpoz o ribeiro, deixou-se ir á mercê do cavallo na direcção em que vinha correndo. Mas este enfraquecia e vacillava de tal sorte, que a dama conheceu que não tardaria muito a cahir por terra, e a arrastal-a na queda. Por se livrar d'este novo perigo, apeiou-se de um salto. O nobre animal, parecendo comprehender que já não era necessario, abateu-se extenuado e ficou sem movimento extendido no chão.

«Ao tempo em que se apeiou, e só então, viu D. Beatriz a cobardia de Gonçalo d'Ayola e a feroz pertinacia do toiro que saltara o ribeiro. Convenceu-se de que estava de todo perdida. Quiz ainda fugir a pé, mas acabaram-se-lhe as forças e cahiu de joelhos. Assim se poz a orar fervorosamente esperando a morte.

«O toiro corria sempre.

«Estava a trinta passos da victima.

«Subito, do arvoredo que se prolongava com a estrada sahiu um homem desconhecido. Correu de encontro á fera e oppoz-se-lhe intrepido e resoluto. Ella parou, como que assombrada de tamanha temeridade. Recuperando, porém, logo a furia horrivel, e pondo os olhos injectados de sangue n'aquelle que assim a affrontava e lhe servia de obstaculo, abaixou a cabeça para o atirar ao alto. N'este momento o desconhecido arremessou-se-lhe dextramente por entre os cornos e agarrou-lhe a cerviz com braços de ferro.

«Os criados de Gonçalo d'Ayola soltaram gritos de espanto, e, instinctivamente, ou transportados com aquelle exemplo de grande valor, ou, emfim, por ter cessado a maior gravidade do perigo, correram ao toiro, que se esforçava com bramidos e com desordenados arrancos para lançar fóra de si o importuno hospede. Este amoldava-se com summa habilidade aos meneios do animal, e ora se sentia bater com os pés no chão, ora elevar-se a grande altura.

«Os criados agarraram o toiro, pegando-lhe de cernelha e pela cauda. Gonçalo d'Ayola, quando o viu bem seguro, encheu-se de animo, puxou da espada e enterrou-lh'a no coração.

«Entretanto haviam chegado ao logar da luta D. Francisco de Portugal e outros caçadores, os quaes, correndo a toda a brida, observaram o que succedera desde que D. Beatriz saltara o ribeiro.

«O desconhecido ia a retirar-se para fugir aos agradecimentos de todos, quando Gonçalo d'Ayola o segurou e lhe offereceu a bolsa que extendera aos criados.

«—Acceitae-a, disse elle, ninguem melhor a mereceu.

«O salvador de Beatriz de Portugal olhou com supremo desprezo para o castelhano, repelliu-lhe a mão com a bolsa e disse-lhe apontando para o toiro:

«—Se eu tivesse uma espada, como vós, matal-o-hia logo.

«E desappareceu na espessura d'onde sahira.»

Os redactores do *Estemma de perpetuas* compararam a *Sempre noiva* aos romances de Alexandre Herculano e de Rebello da Silva. Os editores da *Collecção* formam identico juizo d'este brilhante escripto de Augusto Filippe Simões.

E com sobeja razão.

A linguagem vernacula do romance; a terminologia propria do

assumpto; o esplendido retrato de Beatriz; a descripção natural da caçada; a pintura do sobresalto, ancia e terror, que dominam a donzella, quando o toiro investe com o cavallo, e lhe corta uma das veias; a corrida primeiro desordenada, depois diminuida, e cada vez menos rapida do palafrem, em consequencia da ferida, que de continuo verte sangue; a rapida passagem do ribeiro por supremo esforço do animal; o desanimo que se apodera da fugitiva, prevendo a impossibilidade de escapar á fera; o cavalleiro que de subito apparece salvando-a de morte infallivel, tudo isto certamente faz lembrar algumas das melhores scenas do *Eurico,* do *Monge de Cistér,* e da *Ultima corrida de toiros em Salvaterra.*

IV

No artigo XXVIII da *Collecção,* que se intitula: *Memorias postumas,* encontra-se uma nota, para explicar qual seria a idêa do auctor, deixando no original meia pagina em branco, ao fallar do conhecido missal de Estevão Gonçalves. O conego Pires e o bispo de Vizeu suppunham aquella obra de arte, que tinha sido reproduzida em Paris, pertencente ao cabido da Sé; e queixaram-se ao diligente colleccionador para a *Exposição,* de que o governo ficara com o precioso manuscripto, e nem um exemplar das copias dera ao prelado; pretendendo tirar d'aqui argumento para não deixarem sahir objecto algum, que fosse digno de figurar no palacio das Janellas Verdes.

Augusto Filippe Simões declarou n'esta parte das *Memorias* que não conhecia então a historia do missal; e os editores do seu livro interpretaram que seria provavelmente para combater o erro de attribuir a propriedade ao cabido da Sé de Vizeu que elle reservara aquelle espaço. Tambem nos parece o mesmo; até porque das proprias palavras citadas se deduz que, escrevendo o paragrapho, já o auctor sabia quem era o dono d'esta preciosidade. E não admira, porque possuia muita erudição e conhecia os escriptos do abbade Castro, que foi o primeiro a tractar do assumpto na celebre *Carta a Sallustio, amador de antiguidades,* publicada no anno de 1839.

«Na livraria do extincto convento de Nossa Senhora de Jesus, d'esta cidade (1), escreveu com effeito o douto investigador; entre as precio-

«(1) A livraria d'aquelle convento era, em grande parte, composta de obras, compradas pelo padre mestre Fr. José Mayne (que fôra confessor do sr. rei D. Pedro III), e de cujas obras a Academia Real das Sciencias (fundada pela

sidades litterarias, que alli se acham depositadas, se conta um magnifico missal (só para pontifical) pouco maior que os de tamanho ordinario, encadernado em veludo carmezim com fechos e guarnições de prata lavrada, constando de 44 folhas de pergaminho fino, nas quaes desde a primeira até á ultima pagina se admira uma grande variedade de desenhos (tudo feito á penna), com que as margens são embellezadas dos mais lindos ornatos, adequados ao objecto encerrando em si tantas maravilhas, quantas as estampas que contém, que são em numero de onze: a primeira é o frontispicio, o qual representa um portico com emblemas episcopaes, tendo na base, do lado direito, o retrato de S. Thomaz de Villa Nova, arcebispo de Valença, e do lado esquerdo o de S. Carlos Borromeu, arcebispo de Milão, as armas da casa dos Manoeis, sob cujo escudo se lêem estas palavras, *Ferientibus notior*, e differentes ornatos em allusão ao Mecenas, a quem seu auctor o offertou: e abaixo das armas, no meio da tarja, tem a seguinte legenda:—*Steph. Glz. Abbas Sereiiensis Fac.* 1610; a 2.ª, a Adoração dos pastores; a 3.ª, a Adoração dos reis magos; a 4.ª, a Ceia do Senhor; a 5.ª, o Senhor no Calvario; a 6.ª, Resurreição do Senhor; a 7.ª, Descida do Espirito Sancto; a 8.ª, Assumpção de Nossa Senhora; a 9.ª, Cadafalso; a 10.ª, o Menino entre os doutores; a 11.ª, Nossa Senhora recebendo o Menino das mãos de S. Francisco d'Assis. Este precioso monumento só é bastante para dar uma perfeita idéa do grande talento e merito de seu auctor na arte de pintura de pennejado e colorido.

«Foi elle o insigne Estevam Gonçalves, capellão do bispo de Vizeu, D. João Manuel, que o provera a conego da sua cathedral em 8 de outubro do anno de 1622. O trabalho que se observa n'este famoso missal é, na verdade, bellissimo e cheio de muita novidade: o desenho é correcto, o colorido admiravel e mui comparado ao de Frederico Baroccio, da eschola romana, o qual nasceu em 1528, e morreu em 1612: assim como ao de Thaddeo Zuccaro, nascido em 1529 e fallecido em 1566. Parece ter elle elegido estes dois famosos pintores da mesma eschola para modelos de sua obra, pela qual não só merece louvor o seu grande genio e fertil imaginação, mas até que se lhe dê o nome de pintor sublime. Tendo sempre seu auctor gravada na memoria a lembrança de todos os beneficios que lhe fizera seu dignissimo prelado, os quaes o constituiram devedor de mui grandes obrigações para com elle, pois que de seu familiar o elevara á dignidade de conego da sua Sé, lhe offertou este, insignemente acabado, manuscripto, como um penhor de gratidão, respeito e amizade áquelle que era grande em sangue, em lettras e amor da patria: o qual, acceitando-o, o fez depositar, por ser uma obra singular no seu genero, na livraria dos padres do convento de Nossa Senhora de Jesus, onde se conserva. Ahi o poderão admirar os intelligentes, e verão quanto seu celebre auctor soube entender excellentemente todas as regras da architectura, da perspectiva e ornato.»

---

sr.ª D. Maria I, de mui saudosa memoria, em 24 de dezembro de 1779) tinha tambem a administração, com beneplacito regio. Por portaria de 23 de outubro de 1834 se ordenou que a bibliotheca do extincto convento de Nossa Senhora de Jesus fosse administrada pela dicta Academia, do mesmo modo que aquelle instituto: e unidos estes estabelecimentos se franqueassem ao publico em beneficio das lettras.»

V

Vamos concluir, que nos sahiu extenso, um artigo que destinaramos para conter apenas meia duzia de linhas. Os meritos e as virtudes do fallecido, a pungente saudade que d'elle sentimos, a falta que tem feito ao paiz como primoroso e infatigavel trabalhador, concorreu tudo para insensivelmente nos levar a noticia mais larga ácerca da publicação das paginas que elle escreveu, mal pensando que seriam reunidas em livro, e viriam a formar o seu mais glorioso monumento.

Fomos dos primeiros que soubemos avaliar o character e o ingenho do nobre extincto; e quando ainda não era conhecido no mundo das lettras, e lhe mordia a inveja dos condiscipulos e dos conterraneos, sob a nossa proposta abriam-se-lhe as portas do Instituto em 13 de janeiro de 1859, e o periodico official da sociedade adquiria um dos seus mais valiosos collaboradores. Ahi deixou Augusto Filippe Simões os apontamentos para a biographia do maior dos sabios modernos, Alexandre de Humboldt; ahi tinha já sahido o seu interessante estudo: *a zootechnia e as artes agricolas não podem considerar-se como partes da agricultura;* ahi continuou o distincto academico, principalmente desde o setimo volume, a escrever ácerca da origem dos aerostatos, sobre commemorações de factos historicos, extracto das orações proferidas nos saraus da mesma associação, noticiario scientifico e litterario, e o mais que exigia o preenchimento de qualquer lacuna. A sua penna estava sempre bem aparada, e a sua bondade não sabia recusar um pedido.

Augusto Filippe Simões tinha prodigiosa actividade intellectual: estudava todos os assumptos com a maior proficiencia; e nenhum ramo das sciencias ou das lettras, que por obrigação ou curiosidade houvesse cultivado, deixava de receber luminosos traços da sua razão esclarecida. E todavia faltava-lhe uma qualidade essencial, para sustentar na lucta com os adversarios a doutrina que uma vez tivesse adoptado. Era polemista habil, a quem a erudição vasta, a critica e a hermeneutica forneciam armas de tempera rija para o combate; mas em se azedando a discussão, ao receber duros golpes de feroz audacia, ou de educação menos apurada, era tomado pelo mais acerbo desgosto, sobrevinha-lhe então completo desanimo; e manifestava-se a cruel herança que recebera de seu honrado pae, o sr. Manuel Simões Cardoso, que fôra tambem suicida, afogando-se no rio Mondego.

São os artigos, *Amphora romana* e *Alberto Durer,* a prova do

que affirmamos. No primeiro, a pedido dos redactores da *Revolução de Setembro,* descreveu o objecto d'aquella denominação encontrado nas proximidades de Evora, e queixou-se do injusto e pertinaz empenho, com que certos individuos amesquinhavam os escriptores que por infelicidade tinham nascido áquem do Rheno. Estas palavras irritaram o academico Augusto Soromenho, o qual na imprensa lhe dirigiu umas cartas insultantes, de que resultou forte commoção no cerebro de Augusto Filippe Simões.

Era a terceira ou quarta vez que a razão o abandonava em presença de pungentes dissabores. Logo, acabada a formatura em medicina, n'uma desconsideração recebida; na violenta paixão pela senhora que foi sua extremosa esposa; e no passamento d'esta poucos mezes depois do consorcio, estivera já com a mesma turbação de espirito, que o levara então á beira da sepultura.

A polemica sobre a amphora fizera-lhe preconceber a idêa de que estava desacreditado como cultor das lettras. Um homem de coração e de talento, Antonio Francisco Barata, seu intimo amigo e quasi patricio, foi quem se encarregou de o salvar.

Assim que percebeu a origem do soffrimento, que de novo lhe punha em risco a vida, tractou de obter varios testemunhos de estima e consideração, que em cada um dia eram de todos os pontos do paiz mandados ao illustre enfermo, a quem foi dirigido tambem o diploma da Associação dos Architectos e Archeologos; e no espaço de alguns dias a cura estava completa, a monomania tirada, e Augusto Filippe Simões restituido aos seus trabalhos predilectos e ao carinho da estremecida familia.

O artigo *Alberto Durer* é uma critica feita ao livro *Archeologia artistica* do sr. Joaquim de Vasconcellos, a proposito da supposta e exaggerada influencia, exercida por aquelle filho da Allemanha na pintura portugueza. Foi escripta a pedido do auctor, que a solicitara severa e sem contemplação. D'aqui resultou a polemica entre o *Instituto* e a *Renascença;* e menos cordeaes relações entre os dois contendores, que vieram depois cruzar armas no jornal o *Conimbricense* a proposito de outro assumpto. Ha uma tal relação entre o objecto das duas polemicas, ácerca do predominio da eschola allemã, que nada nos admira se porventura Augusto Filippe Simões sentiu viva impressão, quando nas conferencias, por elle iniciadas na Exposição Conimbricense de 1884, soube que o nome do cavalheiro, que se lhe havia de seguir, era o do seu illustre adversario.

É possivel que lhe acudissem ao pensamento os mesmos receios de supposto descredito litterario, que eram a sua monomania em Evora depois da violenta discussão com Augusto Soromenho. A falta de confiança nos seus recursos intellectuaes, sem o mais pequeno fundamento plausivel, constituia um symptoma da terrivel

molestia hereditaria, que por tantas vezes lhe suspendeu as faculdades intellectuaes. É certamente porisso, que os redactores do *Estemma de perpetuas* escreveram estas sentidas palavras: «porque nos diz o coração, não sabemos se por vaidoso se por dolorido, que, se viveramos juncto d'elle, talvez ainda podessemos ter conjurado a tempestade que se formava na mente avassallando-lhe a razão... Talvez, porque lhe conheciamos o genio hypochondriaco, e d'elle conseguiriamos com rogos de amigo saber a causa d'aquellas tristezas, e, conhecidas, combater-se-hiam por nós, e por tantissimos amigos que o prezavamos...»

Mas se não foi possivel salvar o desditoso professor, ahi fica levantado á sua memoria, e architectado pela sua brilhante penna, um monumento perduravel, emquanto se fallar e comprehender a lingua portugueza. Os *Escriptos diversos* de Augusto Filippe Simões, com os livros anteriormente publicados, perpetuam a sua memoria como «viajante erudito e enthusiasta, apostolo da instrucção popular, romancista, critico, biographo, archeologo, camoniano, medico e naturalista.» Nunca foi melhor applicado o *non omnis moriar* de Horacio.

Lisboa, 1 de agosto de 1888.

ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA.

FASTOS PORTUGUEZES

(Miniaturas historicas)

IV

Abertura da Universidade

1 de outubro

> Quanto póde de Athenas desejar-se
> Tudo o soberbo Apollo aqui reserva.
>
> LUIZ DE CAMÕES.

«Está Coimbra, a formosa, sentada em seu monte de primavera; com o largo Mondego a seus pés, como barra de viva prata em seu manto verde; dentro em o seu tão sereno horizonte, que parece feito de um beijo risonho do Creador.» Disse isto o poeta da *Primavera*. «O riso é o verbo da formosura, e Coimbra é a cidade que ri.» São palavras de um talentoso professor da Universidade. O edificio d'esta corôa a fronte da donairosa povoação como diadema de rainha. É o paço das nossas escholas, não das escholas de Lisboa ou do Porto, ou de qualquer outra cidade importante, mas de todo o reino, do antigo e do novo Portugal.

A Universidade de Coimbra, que antigamente era quasi que o nosso unico estabelecimento scientifico, conserva ainda hoje o primeiro logar entre os outros que a revolução liberal creou e engrandeceu. Entre os seus antigos alumnos ou professores contou ella sempre homens illustres, taes como Luiz de Camões, Gabriel Pereira de Castro, Sá de Miranda, Antonio Ferreira; depois os dois Elpinos, Durão, Mello Freyre, Brotero, José Anastacio, S. Luiz, Sacra-Familia, Garrett, Castilhos, Coelho da Rocha e outros muitos. Os partidos politicos deveram-lhe, e devem-lhe ainda hoje, alguns dos seus principaes caudilhos e ornamentos; J. A. d'Aguiar e F. A. Lobo, Antonio Ribeiro Saraiva, Bruschy, Gomes d'Abreu, José Estevão e os dois Passos honraram este alcaçar das lettras. A litteratura contemporanea recebeu d'aqui muitos dos seus melhores florões; João de Lemos, Soares de Passos, João de Deus, João Penha, Gonçalves Crespo, e outros que continuam

as tradições gloriosas da nossa historia litteraria, receberam das auras do Mondego as inspirações das suas musas.

Bem conhecido é o que de Coimbra e de sua Universidade escreveu o distincto humanista e infeliz patriota, Frei Heitor Pinto. Diz elle na sua obra dos *Dialogos:* «E assim como quem edifica em terra alheia, por mais que faça, sempre fica devendo o fôro ao senhorio de cuja mão tem a terra, assim por mais que os moradores de Lisboa, Evora, Santarem e de outras cidades e villas nobres d'este reino edifiquem, sempre ficam devendo o fôro a esta tão antiga como excellente cidade de Coimbra... E assim como do centro da esphera sahem as linhas para a circumferencia, assim d'aqui sahiram as armas com que se conquistou o reino, e d'aqui sahem as virtudes e as lettras, assim divinas como humanas, com que elle é ornado e ennobrecido. E finalmente é esta cidade como alma d'este reino, coroada e sempre leal, e uma formosa imagem em que todas devem pôr os olhos.»

Tinha razão o douto monge jeronymo, elle que foi tambem uma das joias mais preciosas da Universidade de Coimbra. E o que elle escreveu no seculo XVI ainda hoje se verifica em grande parte.

O antigo estabelecimento de D. Diniz, disse alguem ha bem poucos annos, é como a cidade da sua séde — nunca envelhece. Remoça constante n'uma juventude perpetua; impregna-se d'aquella florescente mocidade de seus filhos, que são os filhos de todo o Portugal, que para aqui faz convergir de todos os pontos o mimo das suas povoações. Porisso esta terra é como espelho de todas as outras, centro de muitas attenções, alvo de innumeras esperanças, onde os paes concentram futuros auspiciosos e as mães as suas longas saudades.

Começa o anno lectivo na Universidade no dia 1 de outubro, e a sua abertura solemne com as ceremonias religiosas e juramento dos professores verifica-se na real capella. Nos *Estatutos* velhos (impressos em 1654) se preceitua o respectivo regulamento no titulo XIII do livro I. Rezam elles o seguinte:

«O primeiro de Outubro pella menhám se ajuntarão na Capella o Reitor, Lentes, & toda a mais Vniuersidade, & auerâ Missa solenne do Spirito Santo, a qual dirá o Cathedratico de Vespera de Theologia; & sendo impedido, a dirá o que se segue por ordem das Cadeiras, & os Capellães da Vniuersidade a officiarão, & o Mestre da Musica a fará cantar solennemente, & o relogio se tangerá na vespera, & dia antes de entrar á Missa, & quando sahirem da Capella pera a sala......»

«1. Todos os Lentes, assi de propriedade, como de sustituição, acabada a Missa, farão a profissão da Fê, & juramento, conforme

ao sagrado Concilio Tridentino, por esta ordem. O Reitor estará assentado em huma cadeira de espaldas, com as costas pera o altar, tendo hum Missal aberto no regaço, & o mais antigo Lente de Theologia se porá de joelhos diante delle, & os mais Lentes da mesma Faculdade, com as cabeças descubertas, & logo o ditto Lente mais antigo dirá em voz alta, & clara, a profissão da Fê, pella forma da bulla de Pio IIII. pondo no fim as mãos no ditto Missal, dizendo, *Sic me Deus adiuuet, & hæc sancta Dei Euangelia:* & tornando-se a seu lugar, cada hum dos outros Lentes que forão com elle, por suas antiguidades, fará o mesmo, dizendo somente: *Ego éadem credo, profiteor, & iuro, sic me Deus adiuuet, & hæc sancta Dei Euangelia.* E por este modo irão todas as outras Faculdades......»

Apezar das alternativas dos tempos esta ceremonia ainda se observa com mui pequenas modificações no que se ordena nos citados Estatutos (1).

Em seguida ás ceremonias religiosas procedia-se na sala dos capellos á *oração de sapiencia,* a qual se recita hoje no dia 16, vespera da abertura das aulas, junctamente com a distribuição dos premios. Dizem os mesmos *Estatutos:* «2. O Reitor, & Lentes, com toda a solennidade acostumada, charamelas & trombetas diante, irão desta Capella pera a sala: onde o Cathedratico de Prima de Theologia será obrigado per si, ou por huma pessoa graue, & de talento, a fazer huma oração que se chama Principio, em louuor das Sciencias, & exortação dos ouuintes ao estudo della......»

No dia 1 de outubro de 1870 teve esta festa realce singular com uma oração sagrada. Ao Evangelho subiu ao pulpito o dr. Francisco Antonio Rodrigues de Azevedo, lente de prima (hoje jubilado) da faculdade de theologia. Tomando por thema as palavras do Evangelho do dia: *Ille vos docebit omnia,* orou com a *erudição, saber profundo e pureza da fé* que Malhão descobria nos seus discursos. A clareza do conceito e a concisão da phrase recommendam muito os sermões do douto cathedratico, como dotes essenciaes da eloquencia sacra, mestra da doutrina religiosa.

A. A. DA FONSECA PINTO.

---

(1) Vide o *Guia historico do viajante em Coimbra,* 1.ª ed., pag. 160, do nosso dilecto amigo, Augusto Mendes Simões de Castro. Já não é costume sentar-se o reitor com as costas para o altar; fica em sua cadeira de espaldas, do lado do Evangelho, e deante d'elle, finda a missa, colloca-se uma pequena mesa, e n'esta o missal, e as formulas impressas, pelas quaes recita o primeiro lente de theologia a profissão, e depois o juramento; e os mais o *eadem ego credo* etc.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Premios e informações boas e distinctas

(Anno lectivo de 1887-1888)

Faculdade de Theologia

(Em Congregação de 14 de julho de 1888)

PRIMEIRO ANNO

Distincção — 1 Manuel Joaquim Fratel, filho de pae incognito, natural de Portalegre, freguezia da Sé.

— 2 Joaquim Alves Torres, filho de Antonio Alves Torres, natural de Arcos, freguezia de S. Miguel, concelho de Villa do Conde, districto do Porto.

SEGUNDO ANNO

Premio — 4 Abel Pereira de Andrade, filho de José Maria Pereira de Andrade, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, districto do Porto.

Accessit — 1 Antonio de Abranches Martins, filho de Antonio de Abranches Ferreira, natural de Paranhos, freguezia de S. Martinho, concelho de Cêa, districto da Guarda.

— 2 Antonio Corrêa de Menezes, filho de Manuel da Silva Cardoso, natural de Sacorelhe, freguezia de Ventosa, concelho de Vouzella, districto de Vizeu.

Distincção — 8 Antonio Moutinho, filho de Manuel Moutinho, natural de Aguas Sanctas, freguezia de Sancta Maria, concelho da Maia, districto do Porto.

TERCEIRO ANNO

1.º Accessit — 3 Joaquim da Motta de Macedo, filho de Joaquim Dias de Macedo, natural de Atheães, districto de Braga.

2.º Accessit — 4 Manuel Vieira de Mattos, filho de Manuel Vieira de Mattos, natural de Poiares, concelho de Peso da Regoa, districto de Villa Real.

Informações boas e distinctas

DOUTOR

(Em Congregação de 8 de fevereiro de 1888)

José Maria Rodrigues, filho de Bento José Rodrigues, natural do Cerdal, districto de Vianna do Castello — MB. 18.

BACHAREIS FORMADOS

(Em Congregação de 14 de julho de 1888)

João Nepomuceno Pimenta, filho de José Antonio Pimenta, natural de Adaúfe, districto de Braga — B. 13.

Manuel de Jesus Pimenta, filho de José Antonio Pimenta, natural de Adaúfe, districto de Braga — B. 13.

Augusto Eduardo da Cunha Sampaio Maia, filho de Caetano Augusto da Cunha Sampaio Maia, natural de S. João de Vêr, districto de Aveiro — B. 11.

João Cardoso Ferreira Pontes, filho de José Cardoso Pontes, natural de Valdigem, districto de Vizeu — B. 11.

Mattheus de Oliveira Xavier, filho de Joaquim de Oliveira Braz, natural do Valle da Urra, freguezia e concelho de Villa de Rei, districto de Castello Branco — B. 11.

Faculdade de Direito

(Em Congregação de 30 de julho de 1888)

PRIMEIRO ANNO

Accessit — 43 Joaquim Nunes Mexia, filho de José Luiz, natural de Móra, freguezia de Nossa Senhora da Graça, districto de Evora.

— 61 José Antonio de Almeida, filho de Januario Antonio de Almeida, natural de Sôsa, freguezia de S. Miguel, concelho de Vagos, districto de Aveiro.

Distincção — 3 Alberto Pereira de Oliveira, filho de Francisco Antonio Pereira de Oliveira, natural do Porto, freguezia do Bomfim.

— 15 Frederico dos Sanctos Martins, filho de Manuel Martins Junior, natural do Funchal, Ilha da Madeira.

— 50 José Capello Franco Frazão, filho de João Antonio Franco Frazão, natural da Capinha, concelho do Fundão, districto de Castello Branco.

— 75 Arthur Pinto de Miranda Montenegro, filho de Augusto Pinto de Miranda Montenegro, natural de Lisboa, freguezia de S. José.

— 78 Quirino Avelino de Jesus, filho de Manuel de Jesus, natural do Funchal, freguezia de Sancta Maria Maior, concelho do Funchal, districto do Funchal (Ilha da Madeira).

— 79 José Mendes Fernandes Martins, filho de Agostinho Mendes Martins, natural de Penhanços, freguezia de Sancta Luzia, concelho de Cêa, districto da Guarda.

— 82 Antonio Alberto da Silva, filho de Antonio Raphael da Silva, natural do Sabugal, freguezia de S. João Baptista, concelho do Sabugal, districto da Guarda.

— 83 Cesario Antonio Affonso, filho de José Affonso, natural de Negreda, concelho de Vinhaes, districto de Bragança.

— 91 João Lopes Carneiro de Moura, filho de Maria dos Prazeres Lopes Carneiro, natural de Monte-Alegre, freguezia de Sancta Maria, districto de Villa Real.

SEGUNDO ANNO

1.° Accessit — 21 Francisco Botelho de Carvalho e Oliveira Leite, filho de Antonio Bernardo de Oliveira Leite, natural da freguezia de Sancta Maria Maior de Outeiro, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga.

2.° *Accessit* — 44 Virgilio Eneas Maldonado Horta e Valle, filho de Francisco José Horta do Valle, natural de Tondella, districto de Vizeu.

1.ª Distincção — 6 Amadeu Augusto Pinto da Silva, filho de Manuel Francisco da Silva Sobrinho, natural de Sancta Cruz do Douro, concelho de Baião, districto do Porto.

2.ª *Distincção* — 20 Fernando Augusto de Miranda Martins de

Carvalho, filho de Francisco Augusto Martins de Carvalho, natural de Lamego, freguezia de Sancta Maria Maior de Almacave, districto de Vizeu.

3.ª Distincção — 34 José Soares da Cunha e Costa, filho de Augusto Cesar Elmano da Cunha e Costa, natural de Lisboa, freguezia de Nossa Senhora da Concoição.

4.ª Distincção — 3 Alberto Osorio de Castro, filho de João Baptista de Castro, natural de Coimbra, freguezia da Sé Cathedral.

Distincção — 30 José Freire de Carvalho Falcão, filho de Joaquim Freire de Carvalho Falcão, natural de Castello Rodrigo, districto da Guarda.

— 41 Mario da Silva Pinheiro Chagas, filho de Manuel Pinheiro Chagas, natural de Lisboa, freguezia de Sancta Izabel.

— 72 José Rodrigues Liberal Sampaio, filho de Antonio Rodrigues Sampaio, natural de Sarraquinhos, freguezia de Sancta Maria, concelho de Monte-Alegre, districto de Villa Real.

TERCEIRO ANNO

Accessit — 67 Antonio Luiz Gomes, filho de Antonio Gomes Luiz, natural da Gandara, concelho de Oliveira de Azemeis, districto de Aveiro.

1.ª Distincção — 56 João Baptista Ribeiro Coelho, filho de José Joaquim Ribeiro Coelho, natural de Lamas de Orelhão, districto de Bragança.

Distincção — 28 José Gomes de Figueiredo Sobrinho, filho de Luiz Gomes de Almeida, natural de Covello de Paivô, districto de Vizeu.

— 49 Luiz Augusto Pinto de Mesquita Carvalho, filho de Luiz Pinto de Mesquita Carvalho, natural do Porto.

QUARTO ANNO

1.ª Distincção — 35 Jeronymo Barbosa de Abreu Lima Vieira, filho de pae incognito, natural de Alijó, districto de Villa Real.

2.ª Distincção — 4 Adolpho Pereira de Macedo, filho de João Pereira, natural de Godim, districto de Villa Real.

3.ª Distincção — 75 José da Silva Martins, filho de Joaquim da Silva, natural de Entre-vinhas, districto de Santarem.

4.ª Distincção — 82 Diogo Crispiniano da Costa, filho de Antonio Vieira da Costa, natural de Paços de Gaiôlo, districto do Porto.

5.ª Distincção — 56 Luiz Maria de Sousa Horta e Costa, filho de Miguel Antonio de Sousa Horta, natural de Coimbra.

Informações boas e distinctas

LICENCIADO

Guilherme Alves Moreira, filho de Manuel Alves Moreira, natural de Milheirós de Poiares, districto de Aveiro — MB. 16.

BACHAREIS FORMADOS

Bernardo de Almeida Lucas, filho de Marcellino de Almeida Lucas, natural de Villa Nova de Gaia, districto do Porto — B. 14.

João Antonio Cardoso Baptista, filho de Affonso Baptista de Sousa, natural de Villa Real — B. 14.

Julio Augusto Martins, filho de Manuel do Nascimento Martins, natural de Lisboa — B. 14.

Annibal Augusto da Fonseca Magalhães Coelho, filho de José Augusto da Silva Coelho, natural de Midões, districto de Coimbra — B. 13.

Antonio Augusto Senna Bello, filho de Simão Pedro Senna Bello, natural de Idanha a Nova, districto de Castello Branco — B. 13.

Antonio Marques da Silva Lopes, filho de Manuel Marques da Silva, natural de Sande, districto de Braga — B. 13.

Bernardo Joaquim Cardoso Botelho da Costa, filho de Antonio da Costa Guedes, natural de Formillo, districto de Vizeu — B. 13.

Fernando Maria Allen Urcullu Ribeiro Vieira de Castro, filho de Manuel Theotonio Ribeiro Vieira de Castro, natural de Miragaia, districto do Porto — B. 13.

Frederico Guilherme Nunes de Carvalho, filho de José Antonio de Aguiar, natural de Rio de Moinhos, districto de Vizeu — B. 13.

Jeronymo Barbosa Cabral Pereira de Abreu, filho de Jeronymo Barbosa de Abreu Lima, natural de São Diniz, districto de Villa Real — B. 13.

João Martins de Azevedo, filho de Candido Martins de Azevedo, natural de Lamarosa, districto de Santarem — B. 13.

Joaquim Paulo Nunes, filho de Manuel Nunes de Oliveira, natural do Telhado, districto de Castello Branco — B. 13.

José Leite dos Sanctos, filho de Jeronymo Dias dos Sanctos, natural de S. Thomé de Caldellas, districto de Braga — B. 13.

José de Oliveira da Costa Gonçalves, filho de José Antonio de Oliveira da Costa Gonçalves, natural de Braga — B. 13.

Levy Marques da Costa, filho de João Marques da Costa, natural de Lisboa — B. 13.

Manuel Gervasio Ribeiro de Barros, filho de José Joaquim de Barros, natural do Porto — B. 13.

Abel Annibal de Azevedo, filho de Rita Augusta Tavares, natural de Lamego, districto de Vizeu — B. 12.

Adriano Soares Nunes de Moura, filho de Antonio Soares da Silva e Moura, natural de Paredes de Viadores, districto do Porto — B. 12.

Albano Pereira Pinto de Magalhães, filho de Rodrigo Pereira da Costa Magalhães, natural de Mancellos, districto do Porto — B. 12.

Antonio Barbosa de Sousa Brandão, filho de Joaquim José de Sousa Brandão, natural do Porto — B. 12.

Antonio da Fonseca Carvão Paim da Camara, filho do Barão do Ramalho, natural de Angra do Heroismo — B. 12.

Antonio Ignacio da Silveira Montenegro, filho de José Maria da Silveira Montenegro, natural de Touraes, districto da Guarda — B. 12.

Antonio José Marques, filho de Manuel José Marques, natural de S. Joaninho, districto de Vizeu — B. 12.

Antonio Leite dos Sanctos, filho de Jeronymo Dias dos Sanctos, natural de Pencelo, districto de Braga — B. 12.

Antonio de Mello Vaz de Sampaio, filho de Manuel de Mello Vaz de Sampaio Pereira Pinto, natural de Leça da Palmeira, districto do Porto — B. 12.

Antonio Teixeira da Motta, filho de Francisco Teixeira da Motta, natural de Arnoia, districto de Braga — B. 12.

Arthur Nogueira Soares Vieira, filho de Joaquim Nogueira Soares Vieira, natural de Campello, districto do Porto — B. 12.

Augusto Barbosa de Quadros, filho de Francisco Joaquim Barbosa de Quadros, natural de Ovar, districto de Aveiro — B. 12.

Ernesto de Carvalho Almeida, filho de Antonio de Carvalho Almeida, natural de Painzella, districto de Braga — B. 12.

Fernando Maria da Graça Mattoso da Silva Corte Real, filho de Francisco de Castro Mattoso da Silva Corte Real, natural da Villa da Feira, districto de Aveiro — B. 12.

Francisco Nunes da Costa Torres, filho de José Maria Torres Machado, natural de Sancta Maria da Villa de Prado, districto de Braga — B. 12.

Henrique Carlos de Carvalho Kendall, filho de Henrique Carlos de Meirelles Kendall, natural do Porto — B. 12.

Henrique Ferreira Machado, filho de Bernardino da Costa Fernandes Machado, natural do Louro, districto de Braga — B. 12.

Ismael de Moura Tavares, filho de Jacintho de Moura Tavares, natural de Coimbra — B. 12.

João Ribeiro da Costa Sampaio Cardoso, filho de João Ribeiro da Costa Sampaio, natural de Guimarães, districto de Braga — B. 12.

Joaquim Augusto Monteiro do Amaral, filho de Anastacio José do Amaral, natural da Atalaia, districto da Guarda — B. 12.

Joaquim Gaspar de Mattos, filho de José Gaspar de Mattos, natural da Palheira, districto de Coimbra — B. 12.

Joaquim Lopes de Oliveira, filho de João Lopes de Oliveira, natural de Lourosa, districto de Vizeu — B. 12.

Joaquim Pedro Nolasco, filho de Damazo José Pedro Nolasco, natural de Fermentellos, districto de Aveiro — B. 12.

Joaquim de Vasconcellos Mendes de Carvalho, filho de Antonio de Vasconcellos Guedes de Carvalho, natural de Real, districto do Porto — B. 12.

José da Encarnação Granado, filho de Antonio Pedro Granado, natural de Escalhão, districto da Guarda — B. 12.

José Joaquim de Faria Guimarães Junior, filho de José Joaquim de Faria Guimarães, natural do Porto — B. 12.

José Manuel da Veiga, filho de Jayme Coriolano Henrique Leça da Veiga, natural de Lisboa — B. 12.

José Maria Pinto da Costa, filho de José Maria da Costa, natural de Goa (India Portugueza) — B. 12.

José Martins Peixoto, filho de Henrique Martins Peixoto, natural de S. Romão do Neiva, districto de Vianna do Castello — B. 12.

José Teixeira Gomes, filho de José Libanio Gomes, natural de Villa Nova de Portimão, districto de Faro — B. 12.

Julio Faria de Moraes Sarmento, filho de Antonio José Faria da Guerra, natural de Rio de Moinhos, districto de Vizeu — B. 12.

Adolpho Cayres Pinto de Madureira, filho de Antonio Bernardino Pinto de Madureira, natural de Braga — B. 11.

Albino Maria de Carvalho Moreira, filho de José Alves Marrão, natural de Borbella, districto de Villa Real — B. 11.

Alfredo Paes Corrêa Telles, filho de Antonio Alves Corrêa, natural de Munna de Besteiros, districto de Vizeu — B. 11.

Alvaro de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos Monteiro, natural do Porto — B. 11.

Antonio Alves Pires, filho de Luiz Alves Pires, natural de Villa Real — B. 11.

Antonio José Claro, filho de Miguel José Claro, natural de Villa Real — B. 11.

Antonio Machado Ferreira Brandão, filho de José Joaquim Machado Ferreira Brandão, natural de Idães, districto do Porto — B. 11.

Augusto Mattos Lopes de Almeida, filho de Antonio Henrique Lopes de Almeida, natural de Arêas de Villar, districto de Braga — B. 11.

Eduardo de Campos Azevedo Soares, filho de Francisco de Campos Azevedo Soares, natural de Braga — B. 11.

Francisco de Gouvêa Bandeira Figueiredo Junior, filho de Francisco de Gouvêa Bandeira Figueiredo, natural de Villa de Barba, districto de Vizeu — B. 11.

Henrique Guedes Pereira Leite, filho de Henrique Pereira de Sousa Guedes, natural de Villarinho dos Freires, districto de Villa Real — B. 11.

Innocencio de Medeiros Moura, filho de Francisco de Medeiros Moura, natural de Sancto Antonio (Ilha de S. Miguel) — B. 11.

Joaquim de Brito e Rocha Aguiam, filho de Jacome de Brito e Rocha Aguiam, natural de Arcos de Val-de-Vez, districto de Vianna do Castello — B. 11.

José Luciano Teixeira de Sepulveda, filho de João Antonio de Sepulveda, natural de S. Paio de Villa Verde, districto de Braga — B. 11.

José Maria Gomes Guerra, filho de José Antonio Rodrigues Guerra, natural de Vallongo, districto de Villa Real — B. 11.

José Pereira de Mattos, filho de José Pereira de Mattos, natural de Manteigas, districto da Guarda — B. 11.

José Rodrigues de Mello, filho de Antonio Rodrigues de Mello, natural do Vouga, districto de Aveiro — B. 11.

Manuel Homem de Mello da Camara, filho de Albano de Mello, natural de Agueda, districto de Aveiro — B. 11.

Sebastião de Abrantes Moraes, filho de Sebastião de Abrantes Moraes, natural de Cativellos, districto da Guarda — B. 11.

Faculdade de Medicina

(Em Congregação de 30 de julho de 1888)

PRIMEIRO ANNO

1.º Accessit—32 Aniceto de Oliveira Xavier, filho de Joaquim de Oliveira Braz, natural de Valle-da-Urra, concelho de Villa de Rei, districto de Castello Branco.

2.º Accessit—28 Lucio Martins da Rocha, filho de Luiz José Martins, natural de Famalicão, districto da Guarda.

3.º Accessit—12 Manuel Antonio Lino Junior, filho de Manuel Antonio Lino, natural de Angra do Heroismo, freguezia de Nossa Senhora da Conceição.

Distincção—1 Abilio Augusto Coxito Granado, filho de João Coxito Granado, natural de Escalhão, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda.

—2 Alipio Barbosa de Oliveira Coimbra, filho de Bernardo Alvares Barbosa, natural de Figueira de Lorvão, freguezia de S. João Baptista, concelho de Penacova, districto de Coimbra.

—7 José Maria de Aguiar, filho de José Maria de Aguiar, natural de Ponta Delgada, districto Oriental dos Açores.

—8 Alexandre Corrêa de Lemos, filho de João Corrêa Esteves Leal, natural de Cabanas, concelho do Carregal, districto de Vizeu.

—16 Julio Paulo de Freitas, filho de Silvano José de Freitas, natural do Funchal, freguezia de S. Gonçalo (Ilha da Madeira).

—18 Joaquim Peres, filho de Joaquim Peres, natural de Tavira, freguezia de Sancta Maria, concelho de Tavira, districto de Faro.

—21 Julio Graça Craveiro, filho de Manuel de Freitas Craveiro, natural de Villa do Conde, districto do Porto.

—22 Antonio da Silva Pontes, filho de Manuel Francisco Pontes, natural de Faro.

TERCEIRO ANNO

Premio—11 Annibal Freire Salter de Mendonça Sousa Cid, filho de Francisco Freire Salter de Sousa Cid, natural da Chamusca, districto de Santarem.

Distincção—4 Manuel Justino Ferraz de Azevedo, filho de

Manuel Justino de Azevedo, natural de Cellas, districto de Coimbra.

— 13 José Joaquim de Almeida Pinto da Costa Rebello, filho de Augusto Cesar Pinto da Costa Rebello, natural de Montemór-o-Novo, districto de Evora.

— 14 Domingos José Moreira, filho de Narciza Margarida da Conceição, natural de Povoa de Varzim, districto do Porto.

— 16 Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão Junior, filho de Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, natural de Portalegre.

QUARTO ANNO

Accessit — 3 Antonio Baptista Lopes, filho de João Baptista Lopes, natural de Braga.

Distincção — 5 Augusto de Almeida, filho de Joaquim Antonio de Almeida, natural do Sabugal, districto da Guarda.

— 6 Joaquim Vicente Pedrosa Barreto, filho de Adelino Pedrosa Barreto, natural de Idanha a Nova, districto de Castello Branco.

QUINTO ANNO

Premio — 13 João Mendes de Magalhães Ramalho, filho de João Mendes de Magalhães, natural de Mesão-Frio, districto de Villa Real.

1.º Accessit — 1 Accacio da Silva Pereira Guimarães, filho de Domingos da Silva Guimarães, natural de Lamego, districto de Vizeu.

2.º *Accessit* — 11 Antonio da Costa Carvalho, filho de Luiz da Costa Carvalho, natural de Taboa, districto de Coimbra.

1.ª Distincção — 2 Antonio Augusto Gonçalves Braga, filho de José Joaquim Gonçalves Braga, natural de Bragança.

2.ª *Distincção* — 14 Christiano Mendes Callado, filho de Theotonio Mendes Callado, natural de Alter do Chão, districto de Portalegre.

3.ª Distincção — 7 Joaquim Bernardo Cardoso Botelho da Costa, filho de Antonio da Costa Guedes, natural de Formillo, districto de Vizeu.

Informações boas e distinctas

DOUTORES

Eduardo Abreu, filho de Bento José de Mattos Abreu, natural de Angra do Heroismo — MB. 16.

Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, filho de Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, natural de Lamego, districto de Vizeu — MB. 16.

LICENCIADO

Antonio Maria Henriques da Silva, filho de Antonio Joaquim Alves da Silva, natural da Pampilhosa, districto de Coimbra — MB. 16.

BACHAREIS FORMADOS

João Mendes de Magalhães Ramalho — MB. 16.
Accacio da Silva Pereira Guimarães — B. 15.
Antonio Augusto Gonçalves Braga — B. 15.
Antonio da Costa Carvalho — B. 15.
Christiano Mendes Callado — B. 15.
Joaquim Bernardo Cardoso Botelho da Costa — B. 15.

Alfredo da Silva Sampaio, filho de José Augusto Nogueira Sampaio, natural de Angra do Heroismo — B. 14.

Eduardo Pereira do Valle, filho de Antonio Pereira do Valle, natural de Tondella, districto de Vizeu — B. 14.

Antonio José Rodrigues Braga, filho de Antonio José Rodrigues Braga, natural do Rio de Janeiro (Imperio do Brazil) — B. 13.

João Maria Ribeiro, filho de José Ribeiro, natural de Veiros, districto de Portalegre — B. 13.

Manuel Augusto Soares Vallejo, filho de Manuel Augusto Almeida Vallejo, natural de Abrantes, districto de Santarem — B. 13.

João Figueiredo Martins Abreu e Castro, filho de João Natividade Martins, natural das Lages, districto da Guarda — B. 12.

Joaquim Augusto Ferreira da Fonseca, filho de Antonio Hortencio Ferreira da Fonseca, natural de S. Romão, districto da Guarda — B. 12.

José Pereira Jardim, filho de José dos Sanctos Pereira Jardim, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — B. 12.

Faculdade de Mathematica

(Em Congregação de 30 de julho de 1888)

PRIMEIRO ANNO

Partido — 20 (ord.) Antonio dos Sanctos Viégas, filho de Antonio dos Sanctos Viégas, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão.

Accessit — 26 (vol.) Alberto Cesar de Faria Graça, filho de Julio Cesar de Faria Graça, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, concelho de Villa do Conde, districto do Porto.

— 21 (ord.) Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes, filho de Sidonio Alberto Marrocos Paes, natural de Caminha, freguezia de Nossa Senhora da Assumpção, concelho de Caminha, districto de Vianna do Castello.

— 23 (obrig.) Virgilio Affonso da Silva Poiares, filho de Antonio José da Silva Poiares, natural de Mira, freguezia de S. Thomé, districto de Coimbra.

Distincção — 8 (ord.) José Antunes Vaz Serra, filho de Antonio Antunes A'quem, natural do Souto da Casa, concelho do Fundão, districto de Castello Branco.

— 10 (ord.) Felisardo Antonio Adão Junior, filho de Felisardo Antonio Adão, natural de Chaves, freguezia de Sancta Maria Maior, districto de Villa Real.

— 14 (vol.) José Toscano de Figueiredo e Albuquerque, filho de Bernardo Maria Toscano de Figueiredo e Albuquerque, Visconde de Valdoeiro, natural da Vaccariça, concelho da Mealhada, districto de Aveiro.

— 33 (vol.) Francisco da Silva Ranito, filho de João da Silva Ranito, natural da Covilhã, freguezia de Nossa Senhora da Conceição, concelho da Covilhã, districto de Castello Branco.

SEGUNDO ANNO

Partido — 14 (vol.) Bernardo Ayres, filho de Manuel de Jesus Ayres, natural de Nogueira, freguezia de S. Pedro, concelho e districto de Villa Real.

Accessit — 5 (ord.) Albino Alfredo Gonzaga Corrêa, filho de Luiz Gonzaga Corrêa, natural de Bragança, freguezia da Sé.

Distincção — 7 (ord.) Alberto Amancio da Costa Sanctos, filho de Antonio José da Costa Sanctos, natural de Penafiel, districto do Porto.

— 9 (ord.) Francisco de Mello Manuel Leite Arruda, filho de José de Arruda, natural de Ponta Delgada.

— 1 (vol.) Henrique Ventura dos Sanctos Reis, filho de José Ventura dos Sanctos Reis, natural de Mathosinhos, freguezia de S. Salvador, concelho de Bouças, districto do Porto.

— 8 (vol.) João Teixeira da Silva, filho de Custodio José da Silva, natural de Braga, freguezia da Sé.

TERCEIRO ANNO

Partido — 6 (ord.) Antonio dos Sanctos Lucas, filho de José dos Sanctos Lucas, natural de Freixo da Serra, districto da Guarda.

Accessit — 1 (ord.) Jacintho dos Reis Fisher, filho de José dos Reis Fisher, natural de Angra do Heroismo.

— 2 (ord.) José Tristão Paes de Figueiredo, filho de João Tristão de Sousa Leal, natural de Lamego, districto de Vizeu.

— 8 (ord.) Delphim Emilio de Miranda Monteiro, filho de Jeronymo da Costa Monteiro, natural do Sobral, districto de Vizeu.

Distincção — 4 (ord.) Achilles José Cardoso, filho de Luiz Cardoso Pinto, natural de Bragança.

— 5 (ord.) Luiz Verissimo de Azevedo, filho de Ignacio Ayres de Azevedo, natural de Leiria.

Em Geometria Descriptiva

Distincção — 9 (ord.) José Maria da Costa Mexia de Mattos, filho de João José da Costa Mexia de Mattos, natural de Alandroal, districto de Evora.

Classificação numerica dos alumnos da Faculdade de Mathematica, feita pelo respectivo Conselho em 30 de julho de 1888, na conformidade da Portaria do Ministerio dos Negocios do Reino de 3 de agosto de 1853, que no anno lectivo de 1887 a 1888 fizeram acto do terceiro anno.

1.ª classe

1.º — 6 (ord.) Antonio dos Sanctos Lucas — MB. 18.
2.º — 4 (ord.) Achilles José Cardoso — MB. 17.
3.º — 8 (ord.) Delphim Emilio de Miranda Monteiro — MB. 17.

2.ª classe
1.º — 1 (ord.) Jacintho dos Reis Fisher — B. 14.
2.º — 2 (ord.) José Tristão Paes de Figueiredo — B. 13.
3.º — 5 (ord.) Luiz Verissimo de Azevedo — B. 13.
4.º — 2 (vol.) José Maria da Costa Mexia de Mattos — B. 12.
5.º — 3 (vol.) João Carlos Tavares, filho de João Carlos Tavares, natural de Nellas, districto de Vizeu — B. 11.

QUARTO ANNO

Accessit — 6 (ord.) Abel Augusto Dias Urbano, filho de João Thomaz Dias Urbano, natural de Sancta Comba-Dão, districto de Vizeu.

1.ª Distincção — 5 (ord.) José Pulido Garcia, filho de José Garcia Esteves, natural de Amarelleja, districto de Beja.

— 8 (ord.) José Diogo Lopes da Costa Theriága, filho de Carlos Lopes da Costa Theriága, natural de Leiria.

2.ª Distincção — 2 (ord.) José Estanislau de Barros, filho de José Estanislau de Barros, natural do Porto.

— 4 (ord.) Carmine Coelho da Silva, filho de Miguel Coelho da Silva, natural de Lamego, districto de Vizeu.

QUINTO ANNO

1.ª Distincção — 1 (ord.) Francisco Lopes Braga, filho de Antonio Lopes Braga, natural de Amazonas (Imperio do Brazil).

2.ª Distincção — 2 (ord.) Francisco Ribeiro Nobre, filho de Francisco Ribeiro Nobre, natural de Vallesim, districto da Guarda.

Informações boas e distinctas

DOUTOR

(Em Congregação de 21 de novembro de 1887)

Henrique Manuel de Figueiredo, filho de Manuel Adelino de Figueiredo, natural de Coimbra — MB. 18.

LICENCIADOS

(Em Congregação de 30 de julho de 1888)

José Pedro Teixeira, filho de Joaquim Pedro Teixeira, natural de Atadôa, districto de Coimbra — MB. 17.

Luciano Antonio Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, natural de Caminha, districto de Vianna do Castello — MB. 18.

Duarte Leite Pereira da Silva, filho de Raphael Leite Pereira da Silva, natural do Porto — MB. 19.

BACHAREIS FORMADOS

Francisco Lopes Braga — B. 15.
Francisco Ribeiro Nobre — B. 15.

Faculdade de Philosophia

(Em Congregação de 30 de julho de 1888)

PRIMEIRO ANNO

1.ª cadeira (Chimica Inorganica)

Premio — 8 (vol.) Antonio Baptista Leite de Faria, filho de João Baptista Leite de Faria, natural de Azurem, freguezia de S. Pedro, concelho de Guimarães, districto de Braga.

— 19 (vol.) Antonio dos Sanctos Viégas.

1.º Accessit — 56 (vol.) Leopoldo Jorge da Silva (1), filho de João Jorge, natural de Vizeu.

Accessit — 32 (vol.) Carlos Leite Monteiro, filho de Antonio Leite Monteiro, natural do Funchal.

— 49 (vol.) Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.

---

(1) Não teve *Premio* por não haver mais de dois.

— 65 (vol.) José Henriques Bugalho, filho de Manuel Antonio Bugalho, natural de Portalegre, freguezia da Sé Cathedral.
Distincção — 44 (vol.) Felisardo Antonio Adão Junior.

SEGUNDO ANNO

2.ª cadeira (Chimica Organica)

Accessit — 14 (obrig.) Augusto Lopes da Costa Pereira, filho de José da Costa Pereira, natural de Coimbra.
— 3 (ord.) Antonio Olympio Cagigal, filho de Ignacio da Cruz Cagigal, natural de Macedo dos Cavalleiros, freguezia de S. Pedro, districto de Bragança.
— 7 (vol.) João Teixeira da Silva, filho de Custodio José da Silva, natural de Braga, freguezia da Sé.
Distincção — 15 (obrig.) Izidoro Joaquim da Silva Rico, filho de Joaquim da Silva Rico, natural do Redondo, freguezia de Nossa Senhora de Annunciação, districto de Evora.
— 38 (obrig.) Julio Cesar Lucas, filho de José dos Sanctos Lucas, natural de Figueiró da Serra, freguezia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Gouveia, districto da Guarda.
— 1 (vol) Henrique Ventura dos Sanctos Reis.
— 3 (vol.) Joaquim da Silva Costa e Nora, filho de José da Silva Nora, natural de Pizão, freguezia de S. Pedro da Villa de Cantanhede, concelho de Cantanhede, districto de Coimbra.
— 15 (vol.) Alberto Amancio da Costa Sanctos.

TERCEIRO ANNO

3.ª cadeira (Physica, 1.ª parte)

Distincção — 17 (vol.) João Teixeira da Silva.
— 27 (vol.) Bernardo Ayres.

4.ª cadeira (Botanica)

Accessit — 2 (ord.) Luiz dos Sanctos Viégas.
— 7 (ord.) Antonio Jacintho Marcão, filho de Thomaz Lopes Marcão, natural de Reguengos, districto de Evora.
Distincção — 13 (obrig.) Henrique Maria de Aguiar, filho de José Maria de Aguiar, natural de Ponta Delgada.

QUARTO ANNO

5.ª e 6.ª cadeiras (Physica, 2.ª parte e Zoologia)

Premio — 2 (ord.) Luiz dos Sanctos Viégas.

5.ª cadeira (Physica, 2.ª parte)

Distincção — 6 (ord.) Antonio Thomaz da Silva Coelho, filho de Bento Thomaz da Silva Coelho, natural de Caminha, districto de Vianna do Castello.
— 3 (ord.) Evaristo José Cutileiro, filho de José Joaquim Cutileiro, natural de Evora.
— 9 (ord.) Annibal Ferreira da Costa Maia, filho de João Ferreira Maia, natural de Coimbra.
— 7 (ord.) Antonio Jacintho Marcão.
— 7 (vol.) Achilles José Cardoso.
— 9 (vol.) Antonio dos Sanctos Lucas.
— 10 (vol.) Delphim Emilio de Miranda Monteiro.

6.ª cadeira (Zoologia)

Accessit — 5 (ord.) Antonio Jacintho Marcão.
Distincção — 6 (ord.) Francisco Martins Bello, filho de Antonio Martins Bello, natural de Reguengos, districto de Evora.
— 7 (ord.) Annibal Ferreira da Costa Maia.
— 9 (ord.) Francisco José da Silva Basto, filho de Antonio José da Silva Basto, natural de Guimarães, districto de Braga.
— 15 (obrig.) Henrique Maria de Aguiar.

QUINTO ANNO

7.ª cadeira (Mineralogia)

Distincção — 3 (vol.) Adolpho Cesar Pina, filho de Luiz Antonio de Pina, natural do Funchal.
— 4 (vol.) José Pulido Garcia.

Informações boas e distinctas

DOUTOR

João Gualberto de Barros e Cunha, filho de João Gualberto de Barros e Cunha, natural de Lisboa — B. 15.

LICENCIADO

Eugenio Vaz Pacheco do Canto e Castro, filho de João Silverio Vaz Pacheco de Castro, natural de Ponta Delgada — B. 11.

BACHAREIS FORMADOS

Julio Graça Craveiro, filho de Manuel de Freitas Craveiro, natural de Villa do Conde, districto do Porto — B. 13.
Francisco Ribeiro Nobre — B. 11.

OBRAS OFFERECIDAS AO INSTITUTO

AS QUAES MUITO SE AGRADECEM

Vida do Marquez de Sá da Bandeira e Reminiscencia de alguns dos successos mais notaveis que durante ella tiveram logar em Portugal, por Simão José da Luz Soriano, bacharel formado em Medicina pela Universidade de Coimbra, sociò correspondente do Instituto da mesma cidade e benemerito do Gremio Litterario da cidade de Angra do Heroismo. Tomo I. Lisboa, 1887.

Idem. Tomo II. Lisboa, 1888.

Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, comprehendendo a historia diplomatica, militar e politica d'este reino desde 1777 até 1834, por Simão José da Luz Soriano. Tomo VI. Lisboa, 1887.

Estudos bibliographicos—Noticia de um precioso livro da bibliotheca nacional de Lisboa. (Reportorio dos Tempos por Valentim Fernandes alemam. Lisboa, 1552), por Xavier da Cunha. Coimbra, 1888.

Pericope genealogica da familia Sanches de Baêna, deduzida do primeiro ramo da serenissima casa de Bragança, por D. Antonio Caetano de Sousa. Lisboa, 1887.

Estudos de historia patria—Origem do condado de Portugal. Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa por Carlos Roma du Bocage e Nicolas de Goyri. Lisboa, 1887.

Primicias ou Imprimas que se pagam aos parochos, para a sessão inaugural da Associação dos Advogados de Lisboa no anno de 1887-1888, por Tibério A. Maria Mendes. Porto, 1887.

O Tamakoare, especies novas da ordem das Ternstroemiaceas, por João Barbosa Rodrigues. Manáos, 1887.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria.—Os serviços anti-phylloxericos em Portugal no anno de 1886. Carta phylloxerica do continente do reino e da ilha da Madeira. Relatorio do inspector de Agricultura, por Alfredo de Villanova de Vasconcellos Corrêa Barros. Lisboa, 1887.

Os bancos e a circulação fiduciaria, por Vicente Machado de Faria e Maia. Ponta Delgada, 1887.

Contribuzione allo studio delle funzioni del talamo ottico, por Cayo Peyrani. Parma, 1887.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

PRINCIPIOS DE ESTATICA JUDICIAL

(Extracto de um livro inedito)

(Continuado do n.º 4, paginas 185)

Entretanto não podemos largar mão d'este ponto sem emittir algumas reflexões:

1.ª—A theoria que identifica as sociedades com os organismos vivos, aproveitavel embora na classificação dos phenomenos sociaes, ou não é inteiramente exacta, ou traduz uma concepção de pequeno alcance, entrevista aliás por notaveis pensadores, muito antes de Spencer fazer d'ella a base de uma doutrina sociologica. A idêa de comparar a humanidade a um grande organismo é muito antiga na historia da philosophia. A analogia, remota sim, mas frisante, não passou despercebida aos mais profundos pensadores do seculo XVIII e até da renascença. Pascal, Leibnitz, Turgot e tantos outros que nem é preciso nomear, expozeram esse pensamento, que a uns foi suggerido pela contemplação do desenvolvimento das sciencias positivas, a outros pela observação da historia geral da humanidade (1). A mesma antiguidade classica deixou-nos vislumbres incontestaveis d'esta concepção. Floro e Sancto Agostinho fizeram d'ella a base da divisão da historia em periodos correspondentes ás phases de vida individual. A sociedade dos fieis é para S. Paulo um organismo, cujos membros estão tão intimamente ligados, que não póde padecer um sem que todos se resintam da vibração da mesma dor (2). Que a eschola positiva queira reivindicar a originalidade d'aquelle pensamento, preten-

(1) Vid. *Ensaios de philos. da hist.*, passim.
(2) Vid. na *Historia eccl.* do dr. Alzog, 1.º vol., § 54.º—*Doutrina de S. Paulo sobre a organisação da Egreja.*

dendo confundir n'uma perfeita identidade cousas simplesmente analogas, e fazer d'aquelle principio o alicerce de uma sciencia nova, eis o que nos parece uma hypothese arbitraria e inverificavel. Quando elles dizem que a sociedade é *um verdadeiro organismo vivo,* ou querem fazer uma facil allegorisação de palavras, vã e esteril para constituir por si uma doutrina sociologica, ou, aspirando a formular uma analogia *real* e *transcendente,* identificam as leis fundamentaes da vida com as da evolução social. Esta ultima hypothese, que é a preferida, é uma derivação immediata e aventurosa da doutrina da homogeneidade fundamental da materia e da força. D'esta doutrina já um philosopho allemão quiz concluir que os phenomenos sociaes, sendo apenas uma modalidade, posto que mais complexa, dos phenomenos biologicos e physico-chimicos, têm porisso um character universal, o que converteria a sociologia n'uma verdadeira encyclopedia. «As victorias faceis obtidas por este meio *(a analogia real),* diz um publicista contemporaneo, não podem perdurar; não podem transpôr-se e muito menos desapparecer os limites immutaveis da experiencia. Podem muito embora diminuir-lhes o numero identificando-os uns com os outros; o limite apagado pela analogia reapparece sempre ao cabo de uma investigação séria dos phenomenos e não se esvaece completamente senão quando o investigador immerge o seu olhar nas aguas profundas e mysteriosas do conhecimento metempirico (1);»

2.ª — A doutrina spenceriana da evolução social, supposto esclareça em grande parte a questão historica das origens do poder, é practicamente inefficaz para resolver os delicados problemas que modernamente se ventilam sobre a divisão dos poderes (2);

---

(1) Roberty, *La sociologie,* pag. 138. Esta idêa, tenazmente combatida pelo publicista russo, é ensinada com vivo interesse na Faculdade de Direito por um professor que rege cadeiras varias.

(2) As multifarias combinações que este principio tem soffrido nas Constituições modernas, os interessantes problemas que elle tem levantado nos congressos e parlamentos, problemas que esperam ainda, em grande parte, dos nossos legisladores uma solução viavel e positiva, deram azo a um concurso aberto pela Academia das sciencias moraes e politicas de Paris (sessão de 10 de maio de 1879) sobre o thema seguinte: «*Da separação dos poderes no direito publico francez. Origem d'esta regra politica, suas vicissitudes, desenvolvimentos e applicação nos diversos Estados da Europa.*» Foram apresentadas seis memorias ao jury da Academia que, por proposta dos relatores Leon Aucoc e Vacherot, concedeu o premio a Saint-Girons, decretando menções honrosas: 1.ª a Stephane Berge; 2.ª a Ferron; 3.ª a Fuzier Herman. A obra de Saint-Girons foi publicada em 1881 sob a epigraphe: *Essai sur la séparation des pouvoirs dans l'ordre politique, administratif et judiciaire.* Do seu

3.ª — E' certo que na infancia da humanidade as funcções judiciaes andam inherentes ás classes sacerdotal e guerreira — facto que já antes de H. Spencer, tinham consignado muitos pensadores (1);

4.ª — E' egualmente certo que a especialisação interna da competencia succedeu em toda a parte á differenciação externa do apparelho judiciario; mas, como tal especialisação não é hoje a mesma em todos os paizes, nem se operou ao mesmo tempo e em egual proporção, o que importa é determinar a condicionalidade que motivou taes differenças. N'este ponto é muda a philosophia de Spencer;

5.ª — Que o poder judicial passa de uma classe para outra, seguindo as alternativas da força politica — ninguem o contestou

---

valor scientifico e do espirito em que foi elaborada, dão-nos uma justa idêa duas phrases que lhe servem de thema. A primeira é de Monnier: «*Para que os poderes estejam sempre divididos, é necessario que não estejam inteiramente separados.*» A segunda é de Thiers: «*Não ha senão um verdadeiro legislador nos tempos modernos, a experiencia.*»

(1) É hoje um logar commum em dynamica social. Vico Bauer, Sumner Maine, os irmãos Grimm, Chassan e acima de todos Augusto Comte, levaram esta doutrina ás ultimas illações. O sr. Oliveira Martins, synthetisando n'uma bella pagina, cheia de colorido e de vigor, as mais notaveis descobertas da moderna symbolica, sobre o thema — *usos, tribunaes* — escreve o seguinte: «Com os tribunaes surgem pois os symbolos do poder judicial: a auctoridade dos juizes, interpretes dos usos já estabelecidos, apoia-se em ritos e imagens representantes das invenções recentes do pensamento. As armas são os symbolos preferidos para exprimir a auctoridade de um povo que, pedindo á lavoura o alimento, ha de defender diariamente a área de que se apoderou, tendo porisso na guerra a sua occupação eminente. O tribunal é uma assembléa bellica: vêem todos armados como para uma batalha. Assim faziam os quirites da Roma vetusta, assim os celtas, assim os germanos quando os antigos os observaram com espanto por haverem perdido já a lembrança da vida egual que n'outras eras tinham vivido. Armados vêem hoje ainda aos seus tribunaes os pelle-vermelhas, e todos os povos que o tempo conservou em estados archaicos. Na Allemanha a convocação dos juizes e jurados fazia-se ainda até datas recentes por meio de um martello que corria de casa em casa. O martello serve ainda entre nós para as arrematações em *hasta* publica: ao symbolo da posse juncta-se o da guerra. O martello transfere a haste, isto é os bens, por mandado do tribunal. Esse martello foi remotamente uma clava de guerra — a massa d'armas erriçada de cravos de ferro, o frankisk dos godos, sceptro terrivel do deus dos trovões... Os jurados vêem, e, chegando, enterram no centro do circulo traçado para a audiencia as suas facas de caça, de guerra. Cada homem é um soldado, na campanha sacrosancta da justiça. Sobre um banco, ara do novo templo que succedeu ao domestico, arde tambem symbolicamente o fogo, a alma do clan; estão ahi as armas que defendem a terra: uma espada, uma corda, um machado, uma clava, e o guante de ferro a representar a mão, o imperio da justiça.» *Quadro das instituições primitivas*, pag. 178.

ainda; o que é preciso é indicar as causas d'essa transferencia, não bastando dizer que ella se effectua por delegação, real ou symbolica. Sobre isto a philosophia experimental nada diz, ou, se alguma cousa affirma, é a reproducção do que já por outras auctoridades se sabia, nem sempre com inteira exactidão. Com effeito o mechanismo judiciario traduz em suas evoluções uma direcção tão parallela ás vicissitudes da soberania, que mal podia uma tal affinidade ser desprezada ou desconhecida pelos homens da sciencia, logo que esta assumisse um certo character de positiva nitidez. É verdadeiramente um dogma scientifico reproduzido já hoje por todos os auctores de synthese sociologica, desde Letourneau até Gustavo Le Bon. A historia do direito publico romano é a mais frisante comprovação d'aquelle parallelismo.

Emquanto Roma não passou de uma oligarchia theocratica, eram os *patres* quem ao mesmo tempo governava e julgava dos crimes, e até dos litigios entre os cidadãos. A plebe não teve desde logo representação politica, e as magistraturas pertenciam todas á classe patricia, oriunda da *gens*. Mas, a partir das notaveis reformas de Servio Tullio, com a instituição das *classes* e *centurias* e com a adaptação do suffragio ao serviço militar, os plebeus — *ignota turba* — investiram as mais altas funcções até conseguirem uma parte condigna de representação no poder judicial. D'ahi sahiu o *pretor* e o *judex*. O primeiro presidia só ao julgamento, punha e illucidava as questões e sentenciava applicando o direito ao facto, consoante a decisão do *judex* ou *arbiter*. Havia para dirimir as questões de interesse privado o tribunal dos centumviros, que proferia o julgamento chamado da lança *(hastae, quiris)*, symbolo material da propriedade quiritaria. Nos processos-crimes julgava o povo em pleno comicio elegendo *quaesitores* para cada causa. Esta jurisdicção, a principio transitoria, tornou-se permanente com a affluencia das causas e a complicação dos negocios publicos: e assim houve *quaestiones perpetuae — repetundarum, de falso, de ambitu, de sicariis*, etc. Durante o predominio da aristocracia estes *quaesitores* sahiam da classe senatorial; Caio Graccho fez passar esta attribuição para os cavalleiros, mas Sylla veio logo restituil-a aos senadores. Nos derradeiros paroxismos da liberdade romana Pompeu repartiu a funcção judiciaria successivamente por uns e outros, e ainda pelos *tribuni aerarii*. Quando as luctas partidarias mais accesas ensanguentaram os campos de Italia, a funcção judiciaria foi, como consectario do predominio politico, entranhadamente disputado pelas facções, patricios e plebeus, cavalleiros e senadores. Porém só no imperio é que apparecem as magistraturas profissionaes e vitalicias. Plantado definitivamente o sceptro imperial no chão alastrado das luctas fratricidas em que

a liberdade morrera, começa o julgamento do gladio *(gladii judicium),* assim declarado por pertencer ao imperador a ultima palavra em todas as questões, podendo dispôr discricionariamente da fortuna e vida dos cidadãos com applauso unanime da jurisprudencia enfeudada á purpura. E no emtanto é esse periodo aureo da jurisprudencia romana: — triste e inevitavel antithese das civilisações decadentes, que quando mais se regram e ajustam leis e direitos, é que a dignidade humana mais ha de prostituir-se e aviltar-se rojando-se miseravelmente aos pés dos tyrannos.

A rapida exposição que acabamos de fazer vem corroborar a observação de H. Spencer quanto ao parallelismo, frisantemente observado por muitos escriptores, entre a evolução politica e o desenvolvimento do mechanismo judicial. A justiça feudal da edade-media e a roupagem latina que ella mais ou menos envergou em toda a Europa ao explosir da Renascença, offerecem ao escriptor moderno luminosa e opulenta seara, onde respigar analogias que farte em abono d'aquella idêa. Mas a difficuldade não está n'isso. Sabido está que o apparelho judiciario, a principio tão homogeneo na estructura e no funccionamento, quebrou a primitiva unidade de fórmas, desenvolveu-se e ramificou-se tomando as mais diversas physionomias de povo para povo. Como é que a *analogia real* explica estas modalidades? E' pelas condições de adaptação ao ambiente social? Mas para chegar a uma solução tão simples não valia a pena recorrer á *analogia real.* Não era preciso explorar a concepção da *sociedade-organismo* com tal dispendio de erudição e com tal abuso de metaphoras para se saber, por exemplo, que, se Portugal e Hespanha seguiram na evolução do seu direito formulario as normas e practicas romano-canonicas, é porque na civilisação peninsular todos os elementos se adaptaram á grande arteria de sangue latino, que a Egreja aproveitou e soube amoldar-se na expansão dos seus ideaes governativos.

A justiça ingleza é ainda hoje a justiça mais aristocratica de que ha noticia: por esse facto a organisação judiciaria não soffreu lá as violentas concussões que a arrastaram em França. Viu-se logo que havia alli uma causa extranha: e o alto predominio da aristocracia britannica, presa ás mais fundas raizes d'aquella civilisação pela propriedade territorial, pela tradição das luctas contra a realeza e pela rigidez dos costumes e formulas, surgiu logo ao historiador como um factor indeclinavel, sem que para tanto fosse necessario invocar a philosophia do *organismo-social* com todos os petrechos da nomenclatura barbara em que usam escondel-a os seus adeptos. Se a decantada philosophia vem a dizer isto mesmo n'uma phraseologia nova, merece bem, n'este ponto, o nome de philosophia de palavras.

Algumas asserções da eschola tornam-se mesmo incomprehensiveis, trahindo facilmente a preoccupação de theorisar *à outrance* n'um prurido de innovações temerarias, que chega não raro a avivar na mente do estudioso reminiscencias obsoletas de um sabor hegeliano. Tal é, por exemplo, Herbert Spencer, quando chama ao systema sideral um organismo, uma sociedade.

Quem conhecer um pouco a historia ingleza deve notar que a maior parte das observações de Spencer foram evidentemente colhidas lá; mas a ampliação d'ellas a todo o systema de estatica judiciaria é que nos parece aventurosa e imprudente, não obstante o estofo enormemente pesado da rara erudição em que seu auctor a revestiu. O que prova inquestionavelmente o pequeno alcance juridico e o nenhum valor practico da doutrina spenceriana é que, aspirando a deduzir da *analogia real* todo o systema dos factos sociaes, desde que o auctor desce do dominio das abstracções puramente ideaes á realidade concreta das instituições, abandona completamente aquelle postulado, esquecendo as conclusões da biologia, tão calorosamente proclamadas aliás no inicio dos seus trabalhos, e toma á desfilada pelo ideal da historia ingleza, forrageando ephemerides, memorias e estatisticas, tacteando agora Mommsen, logo Guizot, depois Grote, e pedindo a todas as historias um lineamento da sua theoria, para cahir a final descadeirado da estupenda bagagem pelo despenhadeiro aonde têm vindo sumir-se todos os faccionarios da generalisação forçada, desde Montesquieu até Thomas Buckle.

*
* *

Se aspirassemos a formular as leis da evolução politica para fazer com ellas um livro de dynamica social, muito teriamos ainda assim que aproveitar na obra de Spencer—opulenta seara de idêas e analyses por onde passou inoffensivo o alvião da critica moderna. Sendo, porém, nosso intuito estudar a organisação do poder judicial e indicar practicamente as condições de uma boa justiça, poremos de lado os processos e doutrinas da mais avançada eschola experimental, que aliás gostosamente acceitamos no campo da sociologia abstracta.

Muitos escriptores usam, pelo contrario, applicar ainda hoje ás questões de organisação judicial os principios absolutos que, ha cincoenta annos, pejavam os livros de direito natural nas escholas onde o brocardo juridico e a razão de *sufficiencia* exerciam o milagroso condão de livrar de apertos nas magnas theses, cortando

todos os nó-gordios com o tagante de um aphorismo — elixir de conserva para os *casos* faceis e para os difficeis *casos*. Era uma gymnastica bonita para hygiene de sabios e repasto de alumnos. Os estudos de organisação judicial na Universidade resentem-se ainda hoje de semelhante *cacoethe*. Ventila-se, por exemplo, a questão da inamovibilidade dos juizes? É facil excogitar argumentos metaphysicos, razões abstractas que, servindo em geral e em absoluto para todos os paizes, qualquer que seja aliás a sua tradição e a sua historia, não provam positivamente para nenhum: e um dialectico soffrivelmente aferrado ás suas opiniões, discreteará eternamente defendendo ou impugnando a amovibilidade, sem que lhe falleçam jámais raciocinios (1). Evidentemente dizer em absoluto que a magistratura deve ser amovivel ou inamovivel, discutir em abstracto se tal systema judiciario é racional ou absurdo, chega a ser uma inepcia, para a qual só póde haver hoje logar condigno no mixtiforio abstruso e irritante de uma *sebenta*. E' a velha e esteril questão das fórmas de governo, tal como a ventilavam os encyclopedistas e como a quiz resolver a revolução franceza, promulgando *urbi et orbi* os direitos *do homem*: — bella phrase, diga-se de passagem, maravilhosamente aproveitada por Xavier de Maistre n'um relance de humorismo sensato (2).

Foi seguindo este processo que escreveram e adquiriram auctoridade no ensino metaphysicos tão rotineiros como Raymond-Bordeaux e Jousserandot. Dos mestres, onde ainda ahi se colhe alguma cousa util, é preciso citar Bentham em primeira linha; mas do seu espirito demasiado geometrico dá-nos sufficiente idêa a extranha dedicação com que fez peregrinar pela Europa e pela America uma constituição de sua lavra, offerecendo-a ao imperador Alexandre, ás côrtes de Portugal, ao governador da Pensylvania e a Maddison, presidente dos Estados Unidos, como se a mesma lei podesse convir a povos tão differentes em tudo. Este facto impõe-nos duras reservas na leitura das suas obras. Alguns recorrem ainda á legislação comparada, taes são Garsonnet e Alberto Desjardins; mas não porque n'ella reconheçam um criterio scientifico

(1) Vide *prelecções* (lithogr.) *de organisação judicial*, ao artigo 12.º da Novissima Reforma Judiciaria, pelo sr. dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro.

(2) É proximamente n'estes termos que Xavier de Maistre impugna por demasiado abstracta a legislação da Assembléa Constituinte (e dizemos proximamente, porque citamos de memoria): «Eu tenho viajado pela Europa, conheci russos, allemães, polacos, francezes, italianos, norueguezes, e cada um d'esses povos têm para mim characteres bem salientes que não me permittem confundil-os; mas o *homem*, esse ente de razão para quem vós legislaes..., francamente não o vi.»

por onde queiram aferir o valor das instituições; antes para basearem as suas conclusões n'uma especie de argumento de *consenso unanime*.

O verdadeiro processo em questões d'esta natureza, intimamente connexas com o estado social e o momento historico, a que necessariamente hão de restringir-se (porque de outra sorte são inexequiveis), o unico processo que a logica e o bom senso auctorisam, está sem duvida nenhuma na — verificação da tradição historica do povo respectivo, devidamente joeirada e comprovada em face dos costumes, das leis e sua execução, da fórma de governo, da evolução politica, emfim, da relação em que se encontra a instituição questionada com as que lhe são affins ou parallelas. A legislação comparada das nações cultas, principalmente quando entre ellas é mais estreito o laço ethnogenico, fornece indubitavelmente a esta lucubração um subsidio de grossa valia; mas urge interpretal-a com circumspecção e criterio — não vá o facto confundir-se com o direito, a experiencia alheia com a propria.

D'esta arte, se quizermos perscrutar a racionalidade de uma instituição, não iremos decerto pedir aos legistas adiposos nem aphorismos do Digesto, nem subtilezas de Raymond-Bordeaux ou de Eduardo Règnard. Isso é burguez e mediocre, e a sciencia exige mais alguma cousa. Procuraremos na historia os lineamentos de que se formou, os vestigios que lá deixou evolvendo-se e os elementos que a foram modificando até a converterem na sua realidade actual; investigaremos como tem funccionado nos povos e civilisações analogas; interrogaremos as criticas de que tem sido alvo, as reformas que tem soffrido e o seu resultado practico: e, recolhendo este precioso material, confrontando factos e estatisticas, experiencia com experiencia, systema com systema, emittiremos então o nosso parecer desassombrado de peias auctoritarias.

Nem pareça aos zoilos que nos domina a preoccupação da originalidade. Ha mais de dois mil annos era este methodo seguido por Aristoteles na *Politica* (1), tão lucida e rigorosamente quanto o permittia então a estreita área dos conhecimentos. Nos principios d'este seculo dava-lhe Savigny nova applicação ao direito e Charles Bonnin á administração.

---

(1) Este livro é apenas a resultante de um estudo comparativo e analytico de mais de cento e cincoenta constituições politicas. Pena é que d'esse estudo restem apenas alguns fragmentos avulsos, pois só no seu vasto conjuncto poderia bem apreciar-se a obra do mais profundo e completo systematisador que a antiguidade greco-latina nos deixou. Leiam-se os termos em que Littré e André Lefèvre alludem á obra do stagirita; o primeiro nos *Fragments de philos. posit. - Les évolutions de l'histoire;* o segundo na *Philosophie*, pag. 122.

Citando o nome de Savigny, superfluo é dizer que não se quer com isso emittir um voto de plena e incondicional adhesão aos principios da chamada *eschola historica*. Reconhecer e joeirar em todas as sciencias o elemento da tradição que os seculos e gerações vão transmittindo successivamente, discutir esse elemento e, feita a sua critica, apurar o legitimo quinhão de influencia que deve caber-lhe na actualidade, considerando as instituições do presente como elaboração intusceptiva do passado e germen do futuro, substituindo, quanto possivel, o legislador pelo jurisconsulto— taes são da eschola os principios que mais nos sorriem. Entre os publicistas que manuseamos para a contextura d'este livro, approximam-se bastante d'aquelle ideal Meyer, Mittermaier, Henrion de Pansey, e outros que por brevidade omittimos. Possa o auctor pelo estudo acurado de taes modelos dar ao seu trabalho a unidade e a nitidez que o assumpto reclama.

SILVA CORDEIRO.

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

---

IMPOSTO PROPORCIONAL E PROGRESSIVO

PARTE CRITICA

(Continuado do n.º 4, paginas 195)

CAPITULO III

Effeitos dos systemas sobre a justiça do imposto

Summario:—Effeito da applicação do imposto proporcional.—Egualdade relativa entre fortunas e quotas respectivas.—Traduz-se nos factos? —A confusão das theorias com as applicações, que d'ellas se fazem, é a origem das interminaveis discussões entre os tratadistas.—Causas —moral e physica—que impedem a incarnação da theoria da justiça do imposto nos factos fiscaes.—Systema de meios technicos sob fórma progressiva para realisar a proporcionalidade.—*Income-tax, classensteur, einkomensteur, imposto do rendimento.*—Opinião de De Parieu, Beaulieu e Say.—Como Vignes entendeu a doutrina de Say sobre o imposto progressivo.—Smith.—Effeitos da practica do imposto progressivo.—Como se avaliam as fortunas.—Effeitos do imposto progressional.—Contradicção flagrante entre o fim que se propõe o imposto progressional e os resultados fataes a que conduz.—Proudhon, Martinez, Mansuy, Cauwès.

Ao explanar a theoria da proporcionalidade fizemos notar que da sua applicação deve resultar a mais perfeita egualdade relativa entre meios e quotas respectivas.

Com effeito, se a riqueza de um paiz estivesse repartida pelos cidadãos em porções eguaes, se as condições economicas de todos

fossem identicas, a justiça do imposto consistiria em pagar cada um egual quota; mas, sendo diversos os meios e diversas as condições dos cidadãos, a justiça consistirá em manter uma egualdade relativa a essa diversidade. Se *a* tem 1:000 de rendimento e *b* 2:000, para que a egualdade relativa não seja infringida, deve este pagar o dobro d'aquelle; porque, se o rendimento de *b* estivesse dividido por dois concidadãos — *c* e *d*, cada um d'estes pagaria tanto como *a*; logo *b* deve pagar tanto como *c* e *d*, isto é, o duplo de *a*.

Suppondo que *a* paga 50, a egualdade relativa entre o seu rendimento e respectiva quota, e entre o rendimento e a quota de *b* só póde realisar-se pagando *b* um imposto que satisfaça o valor de x na seguinte equação: $\frac{50}{1:000} = \frac{x}{2:000}$; isto é, $x = 100$.

Quer isto dizer que esta perequação se traduz realmente na practica? Affirmal-o seria ignorar supinamente os factos.

É a confusão da theoria com os factos fiscaes que tem assanhado as escarapélas dos tratadistas; fazem cargo á theoria dos vicios, das abusões, das abominaveis parcialidades practicadas pelos funccionarios avaliadores da materia collectavel, e pelos distribuidores do imposto. Ora, em boa logica nunca os abusos, perpetrados á sombra de um principio ou de uma instituição, podem inquinar esse principio, essa instituição. A viciosa argumentação dos que doestam a verdade, os principios, as theorias, arremessando-lhes o baldão dos abusos commettidos sob a sua invocação, chamam os dialecticos *sophisma accidentis*.

Flagelle-se a practica repugnantissima, descaroavel com as pequenas fortunas, mas que se dilue em extremos de amabilidades para com as maiores; mas não se barafuste contra a theoria, deixe-se pairar immaculada e serena na região pura da verdade. A razão principal, que obsta á applicação da theoria, á sua traducção nos factos, eil-a aqui com toda a verdade: os ricos têm sempre peitas directas ou indirectas (o processo pouco importa no caso presente) para delicada e machiavelicamente desanuviar o sobresenho dos empregados fiscaes, para mitigar o rigor, ás vezes mais apparente que real, dos avaliadores, e abrir brecha na susceptibilidade de uns e de outros. Aos ricos não escasseiam meios para poeirar os olhos dos representantes do fisco, se é que não têm já cataractas chronicas; a influencia que os ricos têm nos seus domicilios, concelhos, etc., o respeito ou medo que inspiram, e os repastos sadios e opiparos, que podem dar aos que *visitam* as suas propriedades para lhes arbitrar um *tantum* de rendimento, tornam myopes os organisadores das matrizes, fazendo que não alcancem bem as grandes fortunas.

Além d'esta razão *moral* ha outra que poderemos dizer *physica*;

é muito mais difficil apreciar e conhecer com exactidão o rendimento das grandes propriedades que o das pequenas. Em presença de uma pequena propriedade os peritos reconhecem facilmente por si proprios, por informações, por comparação com as ambientes, quanto poderá render; ao passo que nas grandes propriedades é mister medir e classificar os differentes terrenos da propriedade segundo a cultura, segundo a qualidade, segundo as forças productoras dos mesmos; esta operação é melindrosa, e por mais escrupulo que haja nunca o calculo representará a verdade; ora, como a tendencia natural é *odia restringenda,* sempre as grandes propriedades serão mais ou menos favorecidas.

Juncte-se esta difficuldade á facilidade que têm os proprietarios em amenisar os trabalhos dos avaliadores, e á influencia que exercem sobre elles, e ter-se-ha a prova real de que as avaliações offerecerão um saldo a favor dos ricos.

Mas que resulta d'aqui? Resulta a necessidade de adoptar um systema de meios technicos, capaz de corrigir, quanto possivel, estes defeitos para traduzir na practica a proporcionalidade.

Ora, em alguns paizes tem-se recorrido a este expediente, determinadamente na Inglaterra com o *income-tax,* na Allemanha com o *classensteur* e *einkommensteur,* em varios Cantões da Suissa, algumas vezes na França e na Italia, e até entre nós com o *imposto de rendimento,* implantado em 1880.

De Parieu e Leroy-Beaulieu chamam a alguns d'estes systemas de meios technicos *imposto progressivo na fórma* e *proporcional na essencia.* Nós vamos mais longe, affirmando que, se examinarmos com attenção o complexo de meios de que os legisladores têm lançado mão para fazer pagar os ricos mais que proporcionalmente á materia collectavel de que se dizem senhores, ou que as matrizes accusam, são todos *progressivos na fórma,* visando claramente a obter as compensações devidas, a corrigir a desegualdade dos impostos indirectos, e a realisar a proporcionalidade. O proprio Say, propondo o imposto progressivo não tinha outras vistas, como se infere da sua exposição, e como acertadamente reconheceu Vignes, que, transcrevendo o trecho do *Curso de Economia* em que Say propõe o imposto progressivo, diz: «Il est à remarquer qu'il recommende la progressivité de l'impôt direct sur les fortunes pour compenser la progressivité inverse de l'impôt indirect, et *rentrer ainsi dans la proportionalité.*»

A intenção do venerandissimo patriarcha da Economia Social, Smith, não era outra quando disse que lhe não parecia desrazoavel que os ricos pagassem um pouco mais que proporcionalmente aos seus rendimentos. Se este *Ensaio Academico* não devesse ter o character de elementar, mostrariamos, analysando esses systemas

um por um, que são apenas um expediente practico para incarnar melhor a proporcionalidade nos factos.

D'estas parcas reflexões se vê com quanta impropriedade se denominou esse complexo de meios fiscaes *imposto progressivo;* tomou-se a nuvem por Juno, ergueu-se um systema de meios, tendentes a objectivar a proporcionalidade, ás alturas de um criterio a que se chamou *progressividade* e *progressionalidade*. É porisso que os auctores se não entendem uns aos outros, e que é preciso muito folego, muito esforço, muita attenção para chegar a comprehender e distinguir cousas simples e fáceis, mas que uns e outros involveram n'uma densa neblina de considerações, ora descabidas, ora incoherentes, incorrendo no paralogismo que os escholasticos denominaram *ignorantia elenchi.*

Abordemos agora os effeitos do imposto progressivo e do progressional.

Os corypheus d'estes systemas baseam-n'os antes na consideração das vantagens que as fortunas facultam aos possuidores, do que na *egualdade de sacrificio.* Suppõem que as vantagens crescem progressivamente em relação aos meios; portanto o imposto para ser justo deve ser proporcional ás vantagens e progressivo aos meios.

Dá logar a esta illusão a falsa idêa que se faz da riqueza; o valor, a importancia das fortunas por onde se avalia? Pela extensão da propriedade ou pelo seu producto? Pela cifra dos capitaes ou pela cifra dos seus rendimentos?

Imagine-se uma propriedade enorme com ferteis campos, mattas, etc., e um thesouro o mais importante possivel; supponha-se que seus donos vivem n'uma paragem, onde a civilisação não entornou ainda a cornucopia dos progressos, das commodidades da vida, das venturas que fazem da existencia um vergel em flor; que valem a propriedade e o thesouro em comparação com propriedades de mui somenos extensão e producção, situadas nas nações civilisadas?

É pelo conjuncto das utilidades e vantagens, que faculta, que se avalia a fortuna de cada cidadão; é pelas commodidades, que proporciona ao possuidor, que se aprecia o valor dos meios; logo as vantagens são necessariamente proporcionaes ás fortunas, pois que são a sua medida; e portanto, sendo o imposto proporcional ás vantagens, e estas proporcionaes aos meios, é claro que tambem o imposto será proporcional aos meios, salvo se é falso que *duas cousas, cada uma das quaes egual a uma terceira, são eguaes entre si.*

Se o imposto progressivo e o progressional não têm fundamento nenhum, vejamos se os seus effeitos os tornam recommendaveis.

Practicando o imposto progressivo, ou se ha de applicar aos termos da serie ascendente dos rendimentos uma taxa que cresça quasi insensivelmente, ou uma taxa fortemente progressiva; no primeiro caso só ao cabo de muitos termos é que as fortunas consideraveis poderão ser atacadas seriamente; mas o imposto não produzirá meios sufficientes para as despezas do Estado. As grandes fortunas são poucas, e porisso, ainda que o imposto as atacasse a ponto de ser um verdadeiro *roubo legal,* o Estado não teria receita bastante.

No segundo caso as fortunas medias já não poderiam supportar o onus do imposto, e as grandes seriam absorvidas. As consequencias economicas, politicas e financeiras que d'aqui dimanariam são obvias e desastradissimas.

Deixemos este systema em paz, visto que ninguem acceita já a responsabilidade de tal cumulo de absurdo (1).

Quanto ao progressional, os resultados de sua applicação são faceis de attingir: no imposto progressivo ainda se podia consignar uma taxa inicial, que crescesse n'uma razão constante; portanto ainda haveria n'este caso uma norma, que cohibiria os abusos e as arbitrariedades que, se em qualquer assumpto são detestaveis, no imposto constituiriam um risco gravissimo pendente sobre a estabilidade e prosperidade das fortunas; mas no progressional nem esta qualidade póde existir; a arbitrariedade campeia infrene, porque não ha regra possivel: o seu character especifico é ser a negação de toda a regra.

Concedamos, porém, que tudo corria pelo melhor; a progressão da taxa é lenta e tem um limite; entre a categoria das fortunas a que é applicada a taxa inicial, e a das fortunas a que é applicada a taxa limite, ha de estabelecer-se um systema de taxas crescentes sem nenhuma relação definida. Ou a progressão da taxa é forte ou subtil; no primeiro caso as fortunas medias serão muito sobrecarregadas, as grandes serão quasi victimadas pelos arpões do fisco, e as mais consideraveis serão poupadas, havendo o fisco por bem passar-lhes *carta de alforria.*

Sendo o fim do imposto progressional pesar mais sobre as maiores fortunas, ou as ha de espoliar ou deixar isentas, não produzindo n'este ultimo caso os meios necessarios para a vida do Estado.

No segundo caso, isto é, sendo insensivel a progressão da taxa,

(1) Não nos detemos a explanar os perniciosos effeitos do *imposto progressivo,* já porque são obvios, já porque em qualquer escriptor de Finanças vem o assumpto amplamente tractado.

o imposto nem produzirá a receita precisa para o Estado, nem poupará consideravelmente as pequenas fortunas, e deixará intactas aquellas que almejava sobrecarregar mais.

E em todas as hypotheses imaginaveis até que ponto serão favorecidas as classes inferiores?

Leroy-Beaulieu, que disputa palmo a palmo o terreno aos dois systemas, não podia olvidar este ponto.

Affirma que as classes inferiores receberão tão insignificantes beneficios, que estão bem longe de compensar os vicios organicos dos dois systemas.

Entende que, se um individuo que paga 5 pelo systema proporcional, vier a pagar só 3 ou 2 pelos outros systemas, em pouco ou nada fica alliviada a sua condição; e que um outro que pague 200, por exemplo, pelo systema proporcional, se vier a pagar mais 20 ou 30 nos outros systemas, a differença entre as condições de ambos, no systema proporcional e nos systemas progressivo e progressional, será bem pouco consideravel, podendo dizer-se insignificante. Esta reflexão não tem, a nosso ver, tanta importancia como Beaulieu lhe attribue; se generalisarmos a hypothese, veremos que, carecendo o Estado de certa somma para as suas despezas, e concorrendo para ella mais que proporcionalmente as medias e as grandes fortunas, as pequenas com pouco terão de concorrer, ficando mais alliviadas do que parece á primeira vista.

Proudhon (1) mimoseia o imposto progressivo com os epithetos —*bilboquet* e *joujou fiscal,* cobrindo com os farrapos do ridiculo tanto este systema como o progressional; é interessante a critica viperina que lhes faz.

Alonso Martinez (2) depois de repetir as acres censuras que os proporcionalistas fulminam ao imposto progressivo, estabelece o seguinte dilemma: «Ou existe o direito individual de propriedade, ou não existe; se não existe, a que vem a hypocrisia do imposto? É mais justo proclamar o communismo, e n'esta hypothese a justiça exige a reintegração do genero humano, indignamente despojado por uns poucos, na posse da terra e de toda a classe de valores; a logica obriga-nos a repetir com Proudhon, Brissot, etc.—todo o proprietario é um ladrão; e se existe, então o imposto progressivo não representa mais que o despotismo do Estado, absorvendo e atropelando, por ser mais forte e não por nenhum titulo juridico, o direito sacratissimo dos proprietarios.»

Mansuy, n'uma obra recente (3), referindo-se ao imposto progres-

(1) *Theoria do imposto.*
(2) *Estudos sobre Philosophia de Direito,* pag. 776.
(3) *Liquidação Social,* pag. 227.

sional escreve: «Dir-se-ha talvez que é sempre possivel estabelecer uma progressão sabia, razoavel, determinando uma cifra maxima, além da qual a progressão se deterá. Muito bem; mas então não ha progressão; é a arbitrariedade, o favoritismo; a deseguualdade, que se pretende destruir, subsiste. Nas questões d'esta natureza a logica, inflexivel em suas deducções, não admitte reticencias; é necessario ir até ao fim sob pena de falsear o systema.»

Paul Cauwès (1) ataca o imposto progressivo e o progressional, reproduzindo as razões dos outros escriptores; a respeito do progressional diz: «Menos logico que o imposto progressivo propriamente dicto, não realisa a egualdade de sacrificio senão parcialmente, isto é, fazendo pesar sobre os rendimentos medios o mesmo nivel que sobre os pequenos rendimentos. Mas então as grandes fortunas escapam ao effeito da progressão. Porque? Ninguem o saberá dizer. Esta fórma de imposto é, pois, mais ainda que as taxas progressivas illimitadas, affectada de arbitrariedade, porque não sómente a fixação da razão da progressão, mas tambem o maximum, no qual se detem, não podem ser submettidos a nenhum criterio.»

Em resumo: o imposto progressivo, applicado em toda a sua pureza, ou seria esteril ou absorveria as fortunas importantes; em qualquer dos casos a anarchia, a dissolução social seria a consequencia fatal.

O progressional isentaria do gravame do imposto as fortunas consideraveis, seria um vexame para as medias e um ludibrio para as classes inferiores, para as quaes seria um favor de tão pouca monta que bem póde considerar-se um verdadeiro engodo.

(Continúa).

João Baptista Ribeiro Coelho,
Alumno do 3.º anno juridico.

(1) *Précis du Cours d'Économie Politique,* pag. 486 e 487.

HEITOR DE ATHAYDE

Cumprimos um doloroso dever noticiando o fallecimento do nosso carissimo consocio, o sr. JOÃO BERNARDO HEITOR DE ATHAYDE. Foi um homem bom que se perdeu, d'aquelles poucos que fazem falta aos seus amigos pelo seu prestimo e aos infelizes pela sua caridade. Collaborou n'este jornal, e foram notaveis os seus artigos, que mereceram traducção em lingua extranha. Deixou na sociedade uma reputação illibada como sacerdote pelas suas virtudes christãs e como cidadão pelas suas virtudes civicas.

Foi socio effectivo do nosso Instituto, e correspondente das sociedades de Geographia de Lisboa e Porto; cavalleiro da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, e licenciado em Direito; professor de Direito Canonico no Seminario e examinador pro–synodal do bispado, assim como antigo professor do lyceu central de Coimbra. Redigia tambem o jornal ecclesiastico *Instituições Christãs*.

Nasceu em Goa a 10 de novembro de 1845 e falleceu em Coimbra a 29 de outubro preterito, contando approximadamente quarenta e tres annos de edade.

Era por tanto o sr. Heitor de Athayde um portuguez da Asia, nascido no oriente nas margens do Mandovy e fallecido no occidente nas do Mondego. Estes portuguezes de além mar, que accorrem de longe ao convivio scientifico da nossa Universidade, provenientes d'aquellas partes do mundo, onde temos as nossas possessões ou onde se falla a nossa lingua, formam singularmente uma colonia especial e sympathica, que attesta tanto as nossas glorias passadas como a nossa confraternidade presente. Os indios, nossos concidadãos, que habitam em Coimbra, erigiram ha poucos annos no cemiterio publico um grande jazigo destinado para o seu derradeiro repouso, e isto por principal iniciativa do sr. Athayde. Foi alli portanto depositado o seu cadaver ao lado de outros dois, que já o tinham precedido na lugubre jornada: o do dr. Raymundo Venancio Rodrigues, decano da faculdade de Mathematica, e o do bacharel Miguel Archanjo Marques Lobo, formado nas faculdades de Medicina, Mathematica e Philosophia. Foram todos tres nossos consocios.

F. P.

* * *

No funeral do sr. Athayde, quando o prestito chegou á beira do jazigo, depois de depostas algumas corôas de saudades sobre o ataúde, um juvenil academico, nosso patricio, o sr. Francisco Antonio da Cruz Amante, que fôra discipulo do desventurado indiano, pronunciou um sentido discurso, que demonstra claramente as sympathias espontaneas e profundas de que gosava o fallecido. Extractamos (1) alguns periodos notaveis:

«Nunca fallei aqui. Mas sei que n'este logar só falla a saudade.

«É a minha saudade, vivissima, sentidissima, que deveis ouvir, n'este momento, fallar pela minha bocca.

«Só duas palavras; unicamente duas palavras de purissima gratidão e perpetua saudade á memoria d'este homem.

«É lei quasi geral:—os bons viverem menos, viverem muito pouco. A theoria está n'isto:—concluem apressadamente o que os outros deixam por começar. Vivem muito no mundo do bem, e pouco no mundo da materia.

«Como homem de sciencia, Heitor de Athayde deixa trabalhos litterarios de muitissimo valor. Entre outros as *Questões de Direito Civil;* o prefacio e notas valiosissimas á traducção da *Historia de Direito Internacional de Carlos Calvo;* uma dissertação sobre *Animismo e vitalismo* muito apreciavel, scientifico-litterariamente vista; um desenvolvido *Estudo ethico-juridico sobre a criminalidade,* publicado em artigos seguidos no jornal o *Instituto,* e traduzidos ha pouco n'um jornal de sciencia italiano; e numerosissimos artigos, espalhados profusamente pelas columnas de differentes jornaes. Deixa em preparação uma obra de grandissimo folego, o *Genesis e a eschola transformista.*

«São provas manifestas,—porque ahi nos ficam, sem contestação possivel—do seu aturadissimo e proveitoso estudo e da sua intelligencia pouco vulgar......

«Como homem de caridade,—padre Athayde deixa obras de sã beneficencia, sem os espaventos da philanthropia hodierna. Entre outras: —o Orphanado, essa instituição benemerentissima, creada e desenvolvida por elle, á custa de muitos sacrificios, superando difficuldades invenciveis, que sempre levanta o desprezo dos que nada valem e nada fazem; e depois... porque não era d'aquellas que dão muito na vista.

«E particularmente, intimamente, muito em segredo, tantas outras, tantissimas outras, que só uma abnegação,—como eu juro que nunca vi—, só um coração bondosissimo, como o de Heitor de Athayde, realisaria.

«...

«Reconstruindo: por pedestal os seus trabalhos de sciencia, por aureola as suas obras de caridade, e como roupagens a alvissima tela de toda a sua vida irreprehensivelmente seguida, o vulto de Heitor de Athayde, para mim tão queridamente sympathico, nunca morrerá, viverá sempre na mente do mais obscuro dos seus discipulos e do mais desinteressado e convicto dos seus amigos.»

---

(1) Do *Imparcial de Coimbra,* n.º 733.

ANIMISMO E VITALISMO (1)

(Extracto)

VI

SUMMARIO: — Como os physicos e os chimicos explicam todos os phenomenos da vida. — Influencia dos phenomenos chimicos nas funcções organicas. — Porque não admittimos a solução dos physicos e dos chimicos. — A explicação das duas escholas physiologicas não resolve o problema. — Qual o dominio exclusivo da Physica, da Chimica e da Physiologia. — O que abrange o estudo completo do homem. — Quem destroe e quem defende a harmonia da creação no ser humano. — Conclusão.

Nos tempos modernos com a constituição definitiva de diversos ramos de sciencias naturaes que pretendem ter o seu quinhão no estudo da psychologia, appareceram novas soluções do problema.

Descartes dizia: dae-me a extensão e o movimento e eu me encarrego de formar o mundo. Os physicos modernos, seguindo as pisadas d'este audacioso philosopho, attribuem a vida a uma certa disposição molecular subordinada ao movimento. Todos os phenomenos da natureza, até os mais delicados e complexos da vida do homem, são para os physicos resultados das leis geraes de movimento.

Ha uma outra sciencia, muito mais moderna, fundada por *Lavoisier* — a chimica. Esta sciencia, que tem feito maravilhosos progressos, com as suas descobertas veio desmentir algum tanto a theoria mechanica dos physicos. Na chimica dois corpos podem ter uma existencia á parte como o oxygenio e o hydrogenio, dois

---

(1) Em 1885 o sr. João Bernardo Heitor de Athayde imprimiu na Imprensa da Universidade o discurso que n'esse anno recitou na *Academia de S. Thomaz* do Seminario Episcopal, donde extractamos o ultimo capitulo como homenagem á memoria d'este nosso saudoso consocio e amigo. Tem o titulo: — ANIMISMO E VITALISMO, *Defesa da doutrina de S. Thomaz.*

gazes, tendo cada um as suas propriedades physicas, densidade, elasticidade, etc. Se os approximarmos em determinadas condições, combinam-se e produzem um corpo binario, a agua, completamente differente d'aquelles. É claro que n'este phenomeno ha alguma cousa mais que o movimento na disposição das moleculas; houve o que os naturalistas chamam affinidade entre dois gazes e combinação entre elles. A affinidade e combinação são phenomenos inteiramente diversos e de uma natureza particular.

É inquestionavel que os phenomenos chimicos exercem um papel importante nas funcções organicas. A respiração, por exemplo, não é um simples movimento continuo dos pulmões; dá-se a endosmose pelo contacto do ar atmospherico atravez das vesiculas pulmonares com o sangue que se espalha nos pulmões por mil ramificações da arteria pulmonar. Da combinação do oxygenio do ar atmospherico com o carbone do sangue resulta uma combustão, produzindo acido carbonico, o calor animal e a transformação do sangue venoso em sangue arterial.

Sob este aspecto a respiração é um phenomeno inteiramente chimico. Outro tanto se póde dizer da digestão, que não é mais que uma combinação que se fórma entre os alimentos preparados pela mastigação, salivação e os succos secretados pelas visceras, figado, baço e pancreas, que os transformam em chymo e chylo, materia assimilavel.

Generalisando estes factos, pretendem os chimicos que a vida seja um systema de reacções chimicas.

Se a vida não é mais que um phenomeno mechanico, como querem os physicos, ou uma combinação chimica, como pretendem os chimicos, d'onde vem essa impotencia absoluta da physica e da chimica para produzir o mais pequeno ser organisado?

Não desconhecemos nem pretendemos amesquinhar os maravilhosos e deslumbrantes productos da chimica; mas o que affirmamos com a convicção mais intima é que elles não explicam a vida.

Emquanto não nos mostrarem, não direi o insecto, mas um pequeno vegetal, o *mycoderme* por exemplo, sahido das retortas dos laboratorios chimicos, a vossa explicação á mingua de uma prova convincente não passará de uma hypothese como tantas outras que jazem nas estratificações da historia.

Não são concordes todos os physiologistas na explicação do phenomeno da vida.

Uns consideram a vida como uma propriedade de certos corpos, de certos tecidos; suppõem-n'a espalhada nos corpos vivos como a gravidade em todos os corpos. Ha certos corpos, dizem elles, que, além das suas propriedades physicas e chimicas, manifestam

um novo genero de propriedade — *a vida* —. As suas fórmas ou manifestações são: a contractilidade, irritabilidade e sensibilidade, como a quéda dos corpos é uma manifestação da gravidade. E' este systema geralmente seguido nas escholas de medicina a que alguns escriptores chamam organicismo, porque a vida n'este systema é inseparavel dos orgãos vivos, e se decompõe e se aniquila como elles.

Outros physiologistas, como Barthez (1), Dumas, Fauquet e o muito illustre professor Lordat, baseando-se em um grande facto, a unidade da vida, perguntam aos primeiros: se a vida é uma força diffusa, como a gravidade, como se poderá explicar a harmonia das funcções organicas, sobretudo nos animaes superiores da escala zoologica, onde a differença dos tecidos e a complexidade prodigiosa dos orgãos a torna mais nitidamente transparente e maravilhosa aos olhos do observador?

É forçoso pois admittir mais alguma cousa além das propriedades vitaes; é necessario admittir, dizem, uma força propria, um principio que formou os orgãos, que os conserva, que os repara (2).

Mas este principio é materia ou espirito?

É distincto do corpo e tambem da alma, ou se confunde com esta como uma das suas manifestações?

Não respondem os physiologistas; é um X, uma incognita que deixa o problema no pé em que estava.

É, como se vê, uma renovação, sob outra fórma, do duplo dynamismo da eschola cartesiana: a força vital presidindo á vida organica e á alma pensante, principio da vida intellectual.

Ouve-se de todas as partes exaltar os triumphos das sciencias physico-naturaes. Nada mais justo e legitimo; e seriamos ingratos, se amesquinhassemos suas maravilhosas descobertas e os enormes beneficios das suas applicações.

São admiravelmente surprehendentes, não se póde duvidar, dentro da área do seu dominio exclusivamente practico; mas não lhes peçamos a demonstração das verdades especulativas, porque então enredar-nos-hão n'um labyrinto inextricavel de hypotheses sem fim.

A physica, a chimica e a physiologia, quando estudam os factos e formulam leis, estão na esphera da sua competencia; entretanto um facto não passa de facto, e uma lei é ainda um facto genera-

(1) *Éléments de la science de l'homme.*
(2) M. le dr. Lélut, *Mémoire sur les phénomènes et le principe de sa vie.*

lisado. Mas para comprehender cabalmente um facto, não existe senão um unico meio: é conhecer a causa.

É admiravel a lei da gravitação universal, como a lei dos equivalentes chimicos e a das proporções multiplas. São interessantissimas as descobertas de Magendie e outros, que estabeleceram a distincção entre os nervos da sensibilidade e os nervos do movimento; mas perguntamos: considerais a gravitação, as affinidades chimicas, a acção muscular e nervosa como um facto ou como uma causa?

É claro que a gravitação, como facto, é um movimento, do mesmo modo que a acção muscular, como facto, é um movimento; mas qual a causa que o produz? E' o que não podem responder os naturalistas, porque a causa da gravidade, a causa das affinidades e a causa da vida estão fóra do dominio da physica, da chimica e da physiologia, que só estudam os phenomenos que generalisando induzem uma lei. É da competencia de uma sciencia superior, chamada *psychologia,* investigar a causa da vida. Se esta sciencia não tem descobertas ruidosas como as da chimica e da physica, tem a incomparavel vantagem de descobrir uma causa ou principio que ella analysa, determinando-lhe os attributos essenciaes.

O estudo completo do homem abrange dois aspectos diversos: um terrestre, material, palpavel; outro espiritual, incoercivel, celeste na phrase de Platão (1).

As sciencias naturaes, estudando o homem sob o primeiro aspecto, estão perfeitamente dentro da esphera da sua competencia; mas quando sahem d'este campo, como na difficuldade que nos occupa, induzem-nos fatalmente ao erro.

A variedade de phenomenos organicos, intellectuaes e volitivos na unidade do principio — *a alma* — eis a sublime harmonia da creação no ser humano.

A philosophia hellenica com o seu animismo confuso e exaggerado, a philosophia cartesiana com a sua hypothese do vitalismo, e os modernos naturalistas, todos, como acabamos de ver, destroem esta sublime harmonia, admiravelmente sustentada pela doutrina escholastico-thomista que subordina todos os phenomenos a um unico principio — *a alma,* centro de toda a actividade, de todas as funcções e operações.

> ... ide á *Summa,* e lá no vivido apogeo,
> da mais enorme luz que o espirito accendeu,
> vereis como scintilla a idéa pura e sã

---

(1) Φητόυ οὐκ ἔγγειον ἀλλ' ουράνιον. (Platão, *Timeu.*)

(sem côr de theoria audacissima e vã)
de o corpo dever tudo ao espirito immortal,
porisso que lhe deu a fórma sustancial (1).

Em conclusão: a doutrina do Doutor Aquinatense é a unica que resolve de um modo racional e completo o difficil problema da alma e da vida.

S. Thomaz, projectando sobre elle a luz intensissima do seu espirito penetrante, disse a ultima palavra que o progresso dos seculos e o baldado esforço dos pseudo-sabios jámais conseguirão desmentir.

JOÃO BERNARDO HEITOR DE ATHAYDE.

---

(1) Sr. dr. Madureira, *O Sol d'Aquino,* pag. 48 e 49.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

RELATORIO

Apresentado ao Conselho Superior de Instrucção Publica, na sessão plenaria de 1888, pelo delegado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

SENHORES:—Em desempenho do dever que me incumbe como delegado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ao Conselho Superior de Instrucção Publica na sessão de 1888, segunda do biennio para que tive a honra de ser eleito pelo Conselho da mesma Faculdade, venho dar conta das condições do ensino por ella feito no anno lectivo que terminou.

Para maior clareza do que tenho a dizer, occupar-me-hei separadamente: 1.º da regularidade do serviço de regencia das cadeiras; 2.º da deficiencia que continúa a fazer-se sentir nos meios de ensino; 3.º da affluencia extraordinaria de estudantes ao primeiro anno da Faculdade; 4.º da regularidade de frequencia e aproveitamento que tiveram os alumnos dos diversos annos.

I

Da regencia de cadeiras

Todas as cadeiras da Faculdade foram permanentemente occupadas, durante o anno lectivo, ou por seus cathedraticos ou pelos respectivos substitutos, no impedimento d'aquelles.

E' de crer que a regencia das cadeiras tenha sido mais assidua no anno lectivo findo, graças á lei da gratificação do serviço, que n'este anno começou a vigorar, e que, remunerando melhor o tra-

balho e assiduidade dos professores, convida naturalmente á prestação de melhor serviço.

Mas uma excepção, e essa altamente odiosa e de todo o ponto injustificavel, a meu ver, se dá com respeito aos lentes substitutos em exercicio, para os quaes não ha o mesmo incentivo ao trabalho.

E com effeito, ao passo que os cathedraticos melhoraram sensivelmente de posição com a nova lei, os substitutos em exercicio, e como taes fazendo todo o serviço de cathedraticos, não só não gosam do correspondente augmento de interesses, mas, ainda para mais, vêem taxar o seu serviço em muito menos do que o dos cathedraticos, absurdo este que se não dava antes da nova lei, porque o substituto que fazia o serviço de cathedratico tinha o mesmo vencimento d'estes, emquanto prestava o serviço.

Uma tal desegualdade faz esfriar enthusiasmos e afrouxar dedicações nos que, mais novos, melhor podem trabalhar para o aperfeiçoamento do ensino; e está, porisso, carecendo de urgente remedio.

II

Deficiencia dos meios de ensino

Escassez de hospital, e insufficiencia do numero de cadeiras! Eis em que se cifra tudo.

O primeiro d'estes dois themas não carece de ser aqui explanado, desde que d'elle me occupei largamente em proposta especial, que submetti ao exame do Conselho Superior de Instrucção Publica na sessão plenaria de 1887, proposta que foi pelo mesmo Conselho julgada digna de recommendação ao Governo de Sua Majestade, como se vê do Relatorio impresso das suas sessões.

O problema está ainda hoje nos mesmos termos! Com um hospital de trezentos doentes diarios não póde haver ensino bastantemente practico. Accresce a circumstancia aggravante de que uma parte do edificio do hospital ameaça ruina e carece de urgente e larga reconstrucção.

Não deixarei, porém, de consignar que, no anno lectivo findo, melhorou um pouco a situação economica da administração interna do hospital. Por um lado foi-lhe elevada em mais quatro contos de réis a subvenção annual de vinte e quatro contos de réis, com que o Estado concorre para a sustentação d'este estabelecimento de beneficencia e ensino medico; o que permittirá equilibrar de futuro o seu orçamento e acabar com um deficit annual inevitavel, que, ao mesmo tempo que assoberbava e punha

em embaraços de toda a ordem a sua administração, se reflectia tambem na penuria de acquisição de instrumentos de exploração diagnostica e de applicação therapeutica, indispensaveis nas enfermarias de ensino, como até em todo e qualquer hospital regularmente organisado.

Por outra parte, e muito me apraz registar taes factos n'este documento, novo beneficio pecuniario acabam de receber os hospitaes da Universidade da auctoridade superior administrativa do districto de Coimbra, a qual, a solicitações da Commissão Executiva da Junta Geral do mesmo districto, determinou — que fosse applicada aos hospitaes da Universidade a decima parte da receita ordinaria das Irmandades e Confrarias dos concelhos do districto onde não houvesse estabelecimentos hospitalares; o que poderá accrescentar a receita annual em um conto de réis.

Demais, propoz ainda a Commissão Executiva da Junta Geral, e esta Junta approvou na sua ultima sessão ordinaria d'este anno — que as Camaras incluam annualmente nos seus orçamentos a receita necessaria para pagar aos hospitaes da Universidade a despeza com os doentes pobres dos respectivos concelhos, que alli forem tractados.

Bem hajam, por tão acertada e humanitaria iniciativa, todos os que assim se illustram no desempenho das altas funcções de que estão investidos!

Pelo que respeita á insufficiencia do numero de cadeiras do programma de ensino da Faculdade, tambem já ponderei no anterior Relatorio a inconvenientissima accumulação, que se estava dando e continúa a dar-se, do ensino da Tocologia com o da Clinica Cirurgica n'uma só cadeira; e o urgente desdobramento d'esta *monstruosa* cadeira em duas outras, creando-se para isso uma cadeira de Clinica Cirurgica, como propuz em documento especial, tambem sanccionado pelo Conselho Superior.

Mas não alludi então aos graves inconvenientes que o Conselho da Faculdade notava, e ainda agora subsistem, no ensino da Hygiene Publica e da Medicina Legal em uma só cadeira; nem formulei proposta especial sobre este assumpto, porque esta necessidade foi das que logo reconheceu e ponderou o Conselho Superior de Instrucção Publica na sua primeira sessão de 1885, como sendo urgente, não só para a Faculdade de Medicina, mas tambem para as Escholas Medico-Cirurgicas.

Agora direi, e como occorrencia do anno lectivo findo, que ao Conselho da Faculdade de Medicina causou extranha surpreza que o Governo de Sua Majestade se determinasse a propôr ao parlamento, na sessão legislativa finda, a creação de cadeiras nas

duas Escholas Medico-Cirurgicas, e não attendesse, n'essa ou n'outra proposta especial, ás necessidades da Faculdade de Medicina, aliás bem conhecidas e tendo já feito objecto de varias representações dirigidas ao Governo de Sua Majestade, ou directamente ou por intervenção do illustrado Reitor da Universidade.

Pelo que me toca, e fallando n'este momento só por mim, direi que não comprehendo semelhante procedimento, nem atino com razão porque haja de julgar-se conveniente a um paiz ter na sua unica Universidade uma Faculdade incompleta e mal dotada de meios de ensino, e se persiste em a deixar estar assim!

Em contraposição a esta constante penuria de materiaes e meios de ensino só posso apontar o incremento que no anno lectivo findo logrou alcançar o nascente Gabinete de Microbiologia da Faculdade de Medicina.

Para esse incremento concorreu sobretudo o Governo de Sua Majestade não só com a quantia de seiscentos mil réis para acquisição de um bom microscopio e seus annexos, mas ainda com mais quatrocentos e trinta e cinco mil réis concedidos para arranjo das salas de installação de apparelhos e de execução de trabalhos da especialidade.

Por sua parte a Junta Geral do districto offereceu tambem para o novo Gabinete a verba de cem mil réis, e prometteu continuar a auxilial-o, mostrando assim avaliar bem a alta importancia que para a hygiene publica podem ter os estudos a cargo do novo Gabinete, e reconhecer o merito dos trabalhos alli já feitos por occasião da epidemia de febres typhoides que invadiu Coimbra em 1887, graças aos quaes se conseguiu determinar a verdadeira causa d'essa epidemia e pôr-lhe termo.

Deve, porém, dizer-se que muito falta ainda para que se tenha um Gabinete de Microbiologia bem organisado e para assegurar-lhe os meios de progresso.

III

Da frequencia dos alumnos

Quanto á frequencia torna-se digno de nota o extraordinario augmento que se deu no primeiro anno da Faculdade, cujo curso, no anno findo, foi de trinta e dois estudantes, numero muito superior ao que tem sido nos ultimos vinte annos pelo menos.

Semelhante facto não tem, por emquanto e a meu ver, uma explicação notoria. É, porém, de crer que continue a repetir-se

nos annos futuros, principalmente se for vigorando o systema de ensino secundario, inaugurado pela ultima reforma de 1886, a qual, dando a *todos os lyceus* a faculdade de habilitar alumnos para os cursos superiores, e tornando válidos os exames feitos em qualquer d'elles para o ingresso na Universidade, creou assim, nos lyceusiculos das pequenas terras do paiz, um *facil passadiço* a que não se atrevem a oppôr embaraços os examinadores, alli subjugados por dependencias ou relações pessoaes.

Este facto, que estou convencido que ninguem ignora, embora possa haver quem ouse contestal-o ou pretenda encobril-o, resulta da propria natureza das cousas e das circumstancias; não constitue um desdoiro, nem involve uma censura para o professorado. E, porque o julgo inevitavel, emquanto subsistirem *taes liberdades* conferidas a todos os lyceus, é que lhe não vejo remedio senão no restabelecimento dos exames de habilitação, ou, então, no das commissões de exames em tempo experimentadas, no intuito de egualar o nivel dos exames nos institutos de ensino secundario.

A não se adoptar alguma d'estas providencias, crescerá excessiva e inconvenientemente a concorrencia aos institutos de ensino superior, d'onde sahirão os seus diplomados para se atropelarem uns aos outros; e, o que é peior ainda, haverá uma desegualdade repugnante nas habilitações e trabalho que se exigem a uns e outros.

IV

Do aproveitamento que tiveram os alumnos no anno lectivo findo

Em todos os annos do curso da Faculdade os alumnos matriculados se submetteram a exame ou acto e obtiveram plena approvação. Até mesmo o primeiro anno, cujo curso foi extraordinariamente numeroso, não constituiu excepção, facto este que nos ultimos annos se não tem verificado.

Contribuiria para este resultado o numero relativamente subido de reprovações e desistencias, que no anno lectivo anterior occorreram n'este primeiro anno do curso da Faculdade; assim como alguns *RR* que houve nos outros annos? É provavel, e é sem duvida esta uma das razões que justificam o emprego d'este meio, violento para o estudante e para o professor: pois que os *RR* são não só o meio de castigar o desleixo no estudo, mas ainda um poderoso incentivo para fazer estudar.

Juncto a estatistica dos matriculados, examinados e approvados;

assim como a dos *premios, accessits* e *distincções* conferidos aos alumnos dos differentes cursos.

Com isto dou por terminada a missão que me incumbia de relatar os principaes factos relativos ao ensino feito pela Faculdade de Medicina no anno lectivo findo.

Faço votos porque não fique inteiramente perdido para bem do ensino medico o *pouco* que deixo escripto, mas que representa o *muito que ainda ha a fazer!*

1 de outubro de 1888.

O delegado da Faculdade de Medicina,

A. X. Lopes Vieira.

AS CONFERENCIAS NA ACADEMIA

(Continuado do n.º 4, paginas 202)

IX

Na terceira applicação, que o sr. José Horta faz do seu principio, não é decerto mais feliz. Diz elle com respeito á arte:

«A lei da perpetua *circulação das cousas,* de tudo que existe, existiu ou ha de existir, porisso que é *generica,* não podia limitar-se, nem se limita exclusivamente aos phenomenos de *ordem material;* senão que abrange no seu preceptivo codigo todas as espheras onde por qualquer maneira se revele actividade ou energia.»

O illustre conferente, ao fallar da arte, envergonhou-se de chamar á sua theoria *circulação da materia;* chrismou-a para *circulação das cousas.* E fez mais ainda: renegou as doutrinas de Epicuro, Democrito e Tito Lucrecio Caro, de que fôra até aqui acerrimo defensor, e declarou expressamente que a sua lei não abrangia exclusivamente os phenomenos de *ordem material,* porisso que é *generica!*

Quem tal diria? Como foi possivel, que se convertesse em Paulo o intransigente Saulo, que só tinha duvidas, ácerca do modo por que *a materia, sendo cega, apenas posta em movimento, se resolvia a pensar, a estabelecer o livre arbitrio, a inventar a consciencia e a fundar a razão!*

Agora apparecem no mundo cousas, que já não são unicamente productos materiaes! Assim declara o illustre conferente que:

«Os povos, as civilisações, as linguagens, as artes, as industrias, as sciencias, as religiões, o que são e o que têm sido ao longo da historia, senão organismos de um momento, a que se têm seguido necessarias ruinas, que depois vão ser compensadas no livro de contas da natureza por novos e auspiciosos renascimentos?»

O sabio professor teve a tentação de explicar, *pelo criterio da sua philosophia,* dadas as differenças dos climas, e conhecida a

distribuição das gentes nos diversos periodos da historia, *os characteres especificos e distinctivos de toda a elaboração humana ao longo do tempo e do espaço;* mas recuou diante de *um quadro demasiadamente extenso e complexo, que excederia os limites da sua these.* Não ambicionou a gloria de frei Francisco de Sancto Agostinho de Macedo; abandonou o plano de offerecer conclusões *de omni scibili,* e limitou-se ao estudo de *um unico ramo da actividade humana, a arte, que mais parece distanciar-se da materia e das suas leis.*

Hesitavamos sobre qual dos dois criterios, o de Saulo ou o de Paulo, teria o sr. José Horta estribado essas investigações, que certamente estão feitas ha muito; mas as ultimas palavras, que sublinhámos, desvaneceram todas as duvidas. O Paulo não ficou de todo convertido, e tem saudades da sua liberdade de Saulo. «*A arte é o que parece distanciar-se mais da materia e das suas leis*», e, como *parece,* fica bem claro que não se sabe se é; e triumpha novamente a philosophia de Saulo.

Discursa o erudito conferente ácerca das manifestações da arte, que para elle é uma só, bem como o é a sciencia, á semelhança do *unico Sol, que ha em o nosso systema planetario. Todas as variedades e modos especificos de representação do bello, todas as inspirações humanas: pintura, esculptura, architectura, poesia, musica e oratoria,* constituem a arte, *que é producto necessario* dos affectos, *dos sentimentos, das dôres, dos sonhos, das alegrias, das aspirações, das tristezas, e emfim de tudo quanto estimula, vivifica, ou apaixona o ser humano.*

É um formosissimo trecho, como os sabe compôr o fecundo romancista da *circulação da materia.* Houve apenas alli um pequeno lapso. *Nas variadas inspirações do bello, que a arte aquece e illumina com seus mil raios,* esqueceu mencionar a *dança!* Porque seria esta notavel omissão? Que máo olhado lançaria Terpsichore ao douto academico?

«*A arte varia com as mutações do gosto; tem por objectivo fazer vibrar mais intensamente a individualidade humana, transportando para a fórma as leis da harmonia e das proporções, que constituem o encanto das obras da natureza;* e portanto *tinha de seguir e seguiu, nos seus variados aspectos e modos de representação, a lei geral do movimento, a que se não exime nenhuma especie de energia, por mais qualificada ou ambiciosa que seja.* De *symbolica* a arte volveu-se em *classica,* e das ruinas d'esta brotou a *arte romantica,* que por seu turno deu logar á *arte eclectica e scientifica,* que é a arte predominante e characteristica dos nossos tempos.»

Ora ahi está a razão por que a *choreographia* não foi considerada como variedade e modo especifico de representação do bello.

A dança teria sido primeiramente *symbolica;* depois converter-se-hia em *classica;* em seguida tornar-se-hia *romantica;* e agora estaria transformada em *eclectica* e *scientifica!* Seria um terrivel concorrente á *materia circulante* do sr. José Horta; seria peior que a dança macabra, ou que a dança de S. Vito! Era de necessidade, pois, desapparecer da lista dos productos das aspirações e das alegrias da especie humana!

«A arte nasceu, medrou, e finou-se no Oriente, havendo atravessado uma existencia sempre confrangida e apertada nos estreitos moldes de um convencionalismo regrado e sem liberdade.»

Esta é claro que só podia ser a arte *symbolica,* segundo a classificação do illustre conferente; mas quando pensavamos que ella se volveria em *classica,* eis que n'este periodo a encontramos já morta, contra o principio da *circulação das cousas!*

Depois o triste Lazaro resuscita sob o poder do novo Messias. «Do Oriente a arte resurgiu na Grecia, onde, vivificada por um clima excepcional e por instituições generosas e beneficas, em breve assumiu um alto gráu de esplendor, de que as luminosas vibrações ainda hoje se sentem pelo mundo inteiro; para mais tarde decahir, seguindo a ordem natural das cousas, por extenuação de forças e enfraquecimento de estimulos, n'um longo crepusculo, que lhe precedeu a morte.»

Temos aqui a arte *classica.* Parece que não houve transformação. *Resurgiu e de novo morreu!*

«Renasceu depois na Italia, onde adquirindo novos orgãos e attributos novos, ganhando assim em força, ambito e complexidade de funcções, o que porventura perdera em belleza; logrou fulgurar um instante no mundo; para em seguida cahir examine no circo, que ella mesma havia creado, como o luctador romano ebrio de orgulho e de saciedade.»

Esta, por um lado, figura ainda como arte *classica,* visto reproduzir os modelos da civilisação grega; por outro lado, tem de ser já a *romantica,* para obedecer aos preceitos da classificação do illustre conferente.

De modo que *renasceu,* e ficou, em parte, *classica* e, em parte, *romantica!* Tal descobrimento é que ninguem havia feito até hoje.

D'esta vez a arte não chegou a *morrer;* tinha cahido exanime no circo, d'onde certamente se levantou; porque no periodo seguinte do romance do sr. Horta lê-se que:

«Da Italia, *depois de varias circumvoluções pelo espaço,* onde as auras poderam depositar alguns germens de belleza mais ou menos ephemeros, a arte veio fixar-se em toda a Europa culta, aguar-

dando ahi novos estimulos e condições novas para futuros renascimentos e consequentes progressos.»

Apparecem as mesmas duvidas que antecedentemente. Esta será a arte *romantica,* ou a *eclectica* e *scientifica?* E por quaes regiões do *espaço circumvolaria* a pobresinha, antes de encontrar a *Europa culta,* e *fixar-se ahi á espera de novos estimulos e condições novas para futuros renascimentos e consequentes progressos?* Devia ter sido trabalhosissima, e muito improductiva a viagem, pois que as auras só *poderam depositar* na fugitiva *alguns germens de belleza mais ou menos ephemeros!*

Os leitores ignoravam provavelmente, como nós tambem, as causas extraordinarias, que produziram semelhantes phenomenos. Ellas ahi vão. Formam o lindissimo fecho d'esta applicação da lei do sr. José Horta: verdadeira chave de ouro de tão formosa poesia.

«É porque as artes, senhores, assim como as civilisações, de que são um aspecto e um criterio, importam organismos vivos, palpitantes, evolutivos; que nascem, crescem, decahem e morrem, como succede a tudo que o sol alumia, para mais tarde, gloriosas phenix, resurgirem de novo, sedentas de espaço e de luz, do fecundo seio da natureza, onde tudo se remodela e refaz. E' a circulação da materia n'uma de suas fórmas mais subtis e intangiveis.»

Ainda bem que d'esta vez a arte ficou rehabilitada. Quando o illustre professor a declarou *uma* e *unica, como a sciencia o é tambem,* accrescentou logo: *se porventura* ella *não é a propria sciencia applicada ao culto do bello, como a industria é a sciencia applicada á exploração do util.* Ora na *conferencia ácerca dos infinitamente pequenos* a misera tinha sido considerada um verdadeiro contraste da sciencia. Na pagina 5 lia-se com effeito o seguinte:

«Tudo, senhores, tudo sem excepção, tanto o grande como o pequeno, o sensivel como o inerte, o organisado como o inorganico, o *espiritual como o physico,* a dor como a alegria, a *arte como a sciencia,* a vida como a morte; tudo emfim deriva como de fonte inexhaurivel do atomo que é eterno, combinado por leis fixas e immutaveis com a *energia,* que o é egualmente.»

É verdade que em 1884, quando na Academia foi lida a conferencia, ainda para o sr. José Horta havia cousas *espirituaes* apezar das eternidades do atomo e da energia, que o mesmo partidario do materialismo proclamava com a maior convicção!

Coherencias de eschola!

X

A applicação da lei ao estudo da vida não é mais feliz.

Este capitulo foi escripto a medo. O acerrimo defensor do materialismo abandonou o tom dogmatico, de que usara até aqui, para confessar que no *exame apaixonado do mysterio da vida têm naufragado tantas e tão arrogantes philosophias!* E, em vez de evangelisar, pergunta modestamente:

«Será acaso a vida, como parece inferir-se de *muitas* e *concordantes provas,* um producto especifico da materia universal, uma fórma, um modo de ser peculiar de certos atomos, que longos e anteriores movimentos dispozeram e coordenaram em fórmas systematicas e definidas, á semelhança do que succede com os chrystaes, cujo typo se vai characterisando e desenvolvendo pela sobreposição orientada de seus atomos constituintes?»

Muitas e *concordantes provas* é que certamente não ha; porque n'esse caso deixaria de existir motivo para a pergunta, ou o illustre conferente não possuiria logica. E quanto a deduzir a vida do movimento dos atomos, conforme elles operam na chrystallisação, faltaria mostrar como de taes condições nasce o entendimento e a consciencia. Ainda que dessemos estes attributos a cada um dos atomos, observa Du Boys Reymond, que se não comprehenderia a consciencia unitaria do individuo. E se fosse possivel, que um unico atomo do cerebro se afastasse, por effeito do pensamento, ainda que fosse apenas o espaço de uma millionesima de millimetro, do caminho que é obrigado a percorrer em virtude das leis da mechanica, a formula do universo não seria completamente applicavel, e tornar-se-hia desprovida de sentido.

Continuam as duvidas do illustre conferente.

«A profusão e variedade da vida nos quadros activos da natureza; os infinitos primores, de que ella é uma synthese e uma maravilha; as mil fórmas e estylos que ella reveste e ostenta; a sua plasticidade e apropriação ao ambiente que a alimenta e preserva; a sua fixidez perpetuada no tempo, ante as fórmas uma vez adquiridas; o grande e o pequeno entretecendo-se por mil ingenhosos artificios na textura e duração d'esse admiravel phenomeno; a sua infinita elasticidade, emfim, dentro de cada molde que a define e especifica, e que bem alto demonstra a que grau de caprichoso, de inesperado, e até de inverosimil, podem attingir as fórmas da materia, quando por infinitas combinações de infinitos elementos, no infinito do tempo, logram adquirir um equilibrio

estavel; não dará acaso, senhores, todo este conjuncto de maravilhas, que a vida importa, e em si compendía, uma certa miragem de plausibilidade aos que pretendem desligar esse phenomeno das leis dynamicas da materia universal?»

Este grito da consciencia ficou, porém, logo abafado em presença dos preconceitos da eschola. Não respondeu; mas perguntou:

«E para que? E porque, senhores?! Será porventura *curial* e *scientifico* o ir mendigar a leis extra-physicas, e portanto sobrenaturaes, a explicação de um phenomeno, que, comquanto maravilhoso em si, póde e deve, *a despeito de algumas obscuridades que ainda o involvem,* incluir-se no quadro dos effeitos produzidos pela *materia agitada pelo movimento?»*

Porque, sr. José Horta? Porque ha de ser *curial* e *scientifico* attribuir a vida a *effeitos produzidos pela materia agitada pelo movimento?* Como se originaram semelhantes effeitos? Pois um phenomeno, tão *maravilhoso em si,* póde e deve sem demonstração, *a despeito de algumas obscuridades que ainda o involvem,* ser considerado como a resultante de acções atomicas?

Era muito mais razoavel confessar, que se ignora a explicação d'este assombroso mysterio, que tentar reduzil-a ás acanhadas proporções de um facto material, simples e comprehensivel.

«De que é constituido, de que essencia é formado o *protoplasma,* esse que é a substancia primordial, argilla ingenita de toda a vida nos seus differentes modulos e aspectos? Dos elementos chimicos e materiaes em que a Terra abunda.»

Como, porém, o illustre conferente declara, que a synthese ainda é, e será por largo tempo (sempre a perigosa tendencia para as prophecias!) um fructo vedado á sciencia, não se poderá com a *proteina* formar o *protòplasma;* do mesmo modo que se não sabe fabricar o espatho de Islandia com os elementos fornecidos pela analyse, nem compôr com elles os corpos organicos, nem até obter as mais simples aguas mineraes.

Formar o protoplasma! Haeckel fez recuar a difficuldade. Encontrou a *monéra,* rudimento de organisação vegetal ou animal. É um ponto de partida para qualquer dos dois reinos. A vida existe n'esse infinitamente pequeno, de morphologia indifferente, que depois póde vir a tornar-se n'um individuo d'aquella natureza ou n'um ser intermediario com os characteres communs. D'aqui resulta o que o innovador chama o reino dos *protistas,* no qual estão confundidos os dois reinos vegetal e animal, e em que reside a unidade da vida.

Mas nem a *monéra,* nem o *protoplasma,* nem a *cellula,* a synthese tem poder de formar. A biologia geral para vegetaes e para

animaes, que tanto deveu aos profundos trabalhos de Claudio Bernard, é ainda hoje uma aspiração scientifica, pertencente ao systema de evolução continua e insensivel.

E porisso a affirmação do sabio professor «que a vida fermentava n'essas infinitesimaes bocetas, denominadas cellulas; e que era da sua acção e reacção sobre a natureza finita, do seu como instincto pela conservação da fórma, ou do seu esforço pela existencia, á semelhança do que succede nas fermentações, que a natureza, que dissemos *morta,* desempenha o seu papel de *vida* no drama do universo,» tal affirmação carece de prova, e não passa de um dos muitos devaneios do imaginoso academico, para quem *«a vida se compõe de materia ordinaria, e em materia ordinaria se resolve.»*

«O protoplasma é o mesmo e invariavel em toda a extensão da serie organica. Mas notae a maravilha, senhores. Emquanto os *animaes* não podem fabricar no seu laboratorio interno o protoplasma, de que carecem para a sua vida, e têm de o ir obter já preparado, ou por outros *animaes* ou pelas plantas; o reino vegetal constróe-o directamente com os elementos que lhe ministra a atmosphera e o sólo.»

Não se percebe claramente o que o erudito professor quiz dizer. Destaquemos as proposições:

1.ª Os animaes não podem fabricar protoplasma no seu laboratorio interno;

2.ª Vão obtel-o já preparado por outros animaes;

3.ª Vão tambem obtel-o já preparado pelas plantas;

4.ª O reino vegetal constróe o protoplasma directamente.

Como se conciliará a primeira com a segunda d'estas proposições? Quaes serão os *outros animaes,* que prepararam o protoplasma, que os *animaes* não podem fabricar no seu laboratorio interno? E em que laboratorio prepararam os *outros animaes* o protoplasma para os *animaes*? Havia de ser forçosamente um laboratorio externo, porque na qualidade de animaes não podiam fabrical-o em laboratorio interno. Aonde ficará situada semelhante officina?

Ah, sr. José Horta, sr. José Horta! *Aliquando bonus dormitat Homerus.*

«... as moleculas da materia revoluteando sem cessar pelo espaço, podem, sem offensa de nenhuma lei mechanica, dar origem pelos seus novos conflictos ou agrupamentos ás mesmas fórmas e com os mesmos attributos, que individualisaram outr'ora os seres extinctos; e d'essa arte os Moysés de hontem vir a renascer nos Buonarottis de ámanhã; os Demosthenes nos Migueis Angelos; os Virgilios nos Raphaeis; os Ciceros nos Rubens; os Sophocles

nos Titianos, e assim de tantos e tantos outros, cujas analogias, ou antes identidade, a critica suppõe ter reconhecido.»

Sim, senhor. Perfeitamente. E a mesma critica já percebeu, que a esta metempsychose falta accrescentar um nome. Quem ha ahi com effeito que não veja, que não sinta, que não creia que no sr. José Horta renasceu o materialista Epicuro, e o seu discipulo e cantor, Tito Lucrecio Caro? Assim como existem corpos dimorphos, assim tambem se podem dar na mesma pessoa dois *renascimentos. O incessante revolutear das moleculas da materia no espaço* não se oppõe; e *a lei da circulação das cousas* confirma! E viva a immortalidade humana!

(Continúa). JUNIO DE SOUSA.

ALGEBRA

Processo geral de Clairaut para achar o valor approximado inicial de uma das raizes da equação do 3.º gráu no caso irreductivel (*)

Seja qualquer das equações

$$(1) \qquad x^3 - px - q = 0$$

$$(1') \qquad x^3 - px + q = 0$$

aonde se suppõem p e q positivos e satisfeita a condição de irreductibilidade.

$$(2) \qquad 4p^3 > 27q^2.$$

É visivel que as duas equações (1) e (1') só differem pelos signaes das respectivas raizes. Consideremos pois a primeira (1).

Como das suas tres raizes o producto q é, por hypothese, positivo, e a sua somma nulla, conclue-se que uma d'estas raizes é positiva e as outras duas negativas.

Sabe-se que qualquer numero x_0 superior á raiz positiva de (1), posto em logar de x, dá ao 1.º membro d'esta equação, assim como á sua derivada $3x^2 - p$ e seguintes, um valor positivo; de maneira que esse numero deve satisfazer á condição

$$3x_0^2 - p > 0$$

ou

$$x_0 > \sqrt{\frac{p}{3}}.$$

(*) Compare-se este artigo com o n.º 114, 1.º da traducção da Algebra Superior de Francoeur.

Mas, fazendo em (1) $x=\sqrt{\frac{p}{3}}$, o 1.º membro torna-se em

$$\frac{p\sqrt{p}}{3\sqrt{3}}-\frac{p\sqrt{p}}{\sqrt{3}}-q=-\frac{2p\sqrt{p}}{3\sqrt{3}}-q$$

resultado evidentemente negativo.

Além d'isto, como qualquer valor positivo inferior a $\sqrt{\frac{p}{3}}$ se póde exprimir por

$$\sqrt{\frac{p-\delta}{3}}$$

comtanto que não seja $\delta > p$ nem $\delta < 0$; e este valor, attribuido a x, converte o 1.º membro de (1) em

$$(a) \quad \frac{(p-\delta)\sqrt{p-\delta}}{3\sqrt{3}}-\frac{p\sqrt{p-\delta}}{\sqrt{3}}-q=-(2p+\delta)\frac{\sqrt{p-\delta}}{3\sqrt{3}}-q$$

resultado tambem manifestamente negativo, segue-se que nenhum valor positivo de x egual ou inferior a $\sqrt{\frac{p}{3}}$ póde satisfazer á equação (1).

Podemos pois significar a unica raiz positiva d'esta equação pela expressão:

$$(4) \qquad x=\sqrt{\frac{p+\delta}{3}}.$$

A substituição d'este valor no 1.º membro de (1) deve dar em resultado a expressão (a) depois de mudar δ em $-\delta$: temos pois

$$-(2p-\delta)\frac{\sqrt{p+\delta}}{3\sqrt{3}}-q=0$$

ou

$$(5) \qquad (2p-\delta)\sqrt{p+\delta}=-q.3\sqrt{3}.$$

O facto evidente de ser negativo o 2.º membro d'esta egualdade exige no 1.º a condição

$$2p - \delta < 0 \text{ ou } \delta > 2p$$

e por conseguinte, [(4)]

$$x = \sqrt{\frac{p+\delta}{3}} > \sqrt{\frac{p+2p}{3}}$$

ou

(6) $$x > \sqrt{p}.$$

Quadrando os dois membros de (5), temos

$$(2p-\delta)^2 (p+\delta) = 27 q^2$$

ou

$$4p^3 - 3p\delta^2 + \delta^3 = 27 q^2$$

mas pela condição (2) deve ser

$$4p^3 - 3p\delta^2 + \delta^3 < 4p^3$$

ou

$$\delta^2 (\delta - 3p) < 0$$

d'onde se segue

$$\delta < 3p$$

e por conseguinte, [(4)]

$$x = \sqrt{\frac{p+\delta}{3}} < \sqrt{\frac{p+3p}{3}} = \sqrt{\frac{4p}{3}}$$

ou finalmente

(7) $$x < \frac{2}{\sqrt{3}} \sqrt{p}.$$

É portanto claro que para a equação (1′) será

(6′) $$x < -\sqrt{p}$$

(7′) $$x > -\frac{2}{\sqrt{3}}\sqrt{p}.$$

Vê-se pois que os limites, superior $\frac{2}{\sqrt{3}}\sqrt{p}$ e inferior $\sqrt{p}$, da unica raiz positiva de (1), ou superior $-\sqrt{p}$ e inferior $-\frac{2}{\sqrt{3}}\sqrt{p}$ da unica raiz negativa de (1′), são por sua fórma geral applicaveis immediatamente a qualquer caso particular da equação (1) ou da equação (1′), quando se verifique a condição (2).

Como $\sqrt{p}$ é factór de ambos os limites tanto no caso da equação (1) como no da equação (1′), basta no primeiro fazer

(8) $$x = z\sqrt{p}$$

e substituir em (1), (6) e (7); no segundo fazer

(8′) $$x = -z\sqrt{p}$$

e substituir em (1′), (6′) e (7′), para transformar tanto (1) como (1′) na equação

(9) $$z^3 - z - \frac{q}{p\sqrt{p}} = 0$$

e ao mesmo tempo (6) e (6′), (7) e (7′), respectivamente, em

$$z > 1$$

$$z < \frac{2}{\sqrt{3}}.$$

Será pois

(10) $$z = 1 + v$$

$$v < \frac{2}{\sqrt{3}} - 1. \tag{11}$$

Fazendo por brevidade

$$\frac{q}{p\sqrt{p}} = m$$

a eliminação de z entre (9) e (10) dá

$$v^3 + 3v^2 + 2v - m = 0$$

ou a equação do 2.º gráu

$$3v^2 + 2v - (m - v^3) = 0$$

considerando v^3 como quantidade conhecida.

O valor positivo de v deduzido d'esta equação é

$$v = \frac{-1 + \sqrt{1 + 3(m - v^3)}}{3}$$

d'onde se segue, [(10)]

$$z = \frac{2 + \sqrt{1 + 3(m - v^3)}}{3} \tag{12}$$

e portanto

$$z < \frac{2 + \sqrt{1 + 3m}}{3}. \tag{13}$$

Mas, attendendo a (11) e (12), deve ser

$$z > \frac{2 + \sqrt{1 + 3m - 3\left(\frac{2}{\sqrt{3}} - 1\right)^3}}{3} \tag{14}$$

por conseguinte o erro e, que se commette tomando qualquer d'estas expressões para valor de z, deve ser menor que a differença das mesmas expressões, isto é

$$e < \frac{\sqrt{1+3m}\left[1-\sqrt{1-\frac{3\left(\frac{2}{\sqrt{3}}-1\right)^3}{1+3m}}\right]}{3}$$

ou

$$e < \frac{\frac{\left(\frac{2}{\sqrt{3}}-1\right)^3}{\sqrt{1+3m}}}{1+\sqrt{1-\frac{3\left(\frac{2}{\sqrt{3}}-1\right)^3}{1+3m}}}$$

depois de multiplicar ambos os termos da primeira expressão por

$$1+\sqrt{1-\frac{3\left(\frac{2}{\sqrt{3}}-1\right)^3}{1+3m}}$$

e como pela condição (2) deve m ficar comprehendido entre 0 e $\frac{2}{3\sqrt{3}}$, com muito maior razão será, tomando em logar de m o seu limite inferior

$$e < \frac{\left(\frac{2}{\sqrt{3}}-1\right)^3}{1+\sqrt{1-3\left(\frac{2}{\sqrt{3}}-1\right)^3}} = 0{,}001856\ldots\ldots$$

Escolhendo para valor approximado inicial de z o mais simples dos seus novos limites (13) e (14), isto é, tomando

$$z_1 = \frac{2+\sqrt{1+3m}}{3}$$

e procedendo a maior approximação por qualquer dos methodos conhecidos, obter-se-ha com certo erro ε um valor final z_n, ao qual corresponderá, [(8)] ou [(8')]

$$x_n = \pm z_n \sqrt{p}$$

com o erro $\varepsilon \sqrt{p}$.

Se convier que este erro seja inferior a $\frac{1}{10^n}$, não haverá mais do que calcular z_n com o erro

$$\varepsilon < \frac{1}{10^n \sqrt{p}}.$$

Tambem se póde partir do valor inicial

$$x_1 = \pm z_1 \sqrt{p} = \pm \frac{\sqrt{p}}{3}(2 + \sqrt{1 + 3m})$$

conforme se tractar de (1) ou (1'), e levar directamente a approximação até o ponto de obter x_n com erro inferior a $\frac{1}{10^n}$.

Coimbra, fevereiro de 1886.

J. C. Medeiros.

NOTAS MALACOLOGICAS

VI

Sobre alguns molluscos raros ou novos para a fauna portugueza

Solemya togata, Poli.
Bahia de Setubal (dr. Paulino d'Oliveira).
O unico exemplar que conheço, recolhido em Portugal até hoje, foi-me offerecido pelo sr. dr. Paulino d'Oliveira.

Isocardia cor, Linneu.
Povoa de Varzim (R. Peixoto).
Esta especie é muito rara.
Conheço unicamente o exemplar obtido na Povoa, pelos pescadores, e que me foi offerecido pelo meu amigo Rocha Peixoto.

Chiton lævis.
Leça da Palmeira (Nobre).
Muito rara.

Emarginula Sicula, Gray.
Foz do Douro (Nobre).
Possuo um unico exemplar recolhido na praia do norte do molhe de Carreiros.

Rissoa fulgida, Adams.
Leça da Palmeira (Nobre).
Novidade para a nossa fauna.

Rissoa costata, Adams.
Leça da Palmeira (Nobre).
Tenho recolhido bastantes exemplares d'esta interessante especie, ainda pouco conhecida em Portugal.

Chenopus Serresianus, Michaud.
Povoa de Varzim (R. Peixoto, Nobre).
Especie rara. Novidade para a fauna portugueza.

Fusus gracilis, Alder.

Povoa de Varzim (R. Peixoto).

Esta especie dos mares do norte, cuja presença é muito duvidosa nos nossos mares, é conhecida até hoje em Portugal pelo exemplar, que foi recolhido na praia da Povoa, e me foi offerecido pelo meu amigo R. Peixoto.

Murex Blainvillei, Payraudeau.

Povoa de Varzim (R. Peixoto, Nobre).

Leça da Palmeira (Nobre). Os exemplares que se encontram não são raros, mas apparecem rolados e descórados.

Novidade para a nossa fauna.

Sepiola atlantica, d'Orbigny.

Mattosinhos (Nobre).

Encontrei um exemplar ainda vivo, recolhido nas redes de arrasto pelos pescadores. Especie nova para a nossa fauna.

Leça da Palmeira, 5—10—88.

A. Nobre.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

PRANTOS DA INFANTA D. BEATRIZ

PARTINDO-SE PARA SABOYA

(folha cahida da carteira de algum discipulo de Gil Vicente)

> Oh! quem viu as alegrias
> d'aquellas naves tão bellas,
> bellas e pod'rosas vellas,
> agora, ha tão poucos dias,
> para ir a Infanta n'ellas!
>
> GIL VICENTE.

I

Para as terras de Saboya
já a Infanta se partia;
que triste que estava El-Rei
desde o raiar d'esse dia!

Bergantins eram aos centos;
o mar co' elles reluzia;
de berços e bombardadas
o ar todo restrugia.

Tangiam as charamelas
com suave melodia;
só El-Rei dava suspiros;
só a Infanta se carpia.

E veem Condes e Barões,
e veem damas á porfia,
veem beijar as mãos da Infanta,
sua doce companhia.

Veem os seus creados velhos,
todos com funda agonia,
veem dar-lhe o adeus derradeiro
n'aquelle tão triste dia.

Vem o Duque de Bragança
no alto estado que trazia,
saudar a Real Menina,
que a longes terras fugia.

Vem o Conde de Tentugal
com grande merencoría,
e vem o Conde Almirante,
e vem toda a fidalguia.

Não vem Bernardim Ribeiro,
que só carpir só sabia,
n'alguma serra bem alta,
n'alguma furna sombria.

Vem o Conde Regedor,
que esse faltar não podia;
e a Vereação da cidade
de Sancto Antonio sahia.

E veio um truão do Paço;
Gil Vicente se dizia;
e veem os mendigos pobres
em devota romaria.

E Ella com todos fallava;
de todos se despedia;
e era um adeus para sempre;
ai! quem lhe aquesto diria!...

E corria as salas ermas,
e os seus eirados corria;
e disse adeus a El-Rei;
suffocada lh'o dizia.

Disse adeus ás suas negras;
e ao lazão onde sahia,
e disse adeus ás suas pombas,
que no seu pombal havia.

Nem das suas aias velhas,
nem d'essas já se esquecia;
abraçava-as em delirio,
e mil festas lhes fazia.

Não lhe vale o ser Duqueza;
não lhe vale a senhoria;
tantas saudades cá deixa!
tanto amor a cá prendia!

II

Barra fóra a armada vai;
como noiva ao sol se ria;
só a Infanta debruçada
mira ao longe a casaria.

Foi-se tudo. E veio a noite;
e passou dia e mais dia;
vai a armada no mar alto,
e as nobres vellas abria.

Chora sempre a Infanta; chora,
nem consolos não queria;
seiscentas tochas accezas
ante os olhos sempre via.

Veem donas e veem donzellas;
a ninguem não attendia;
«seus cabellos fios d'oiro
«arrincava e destruia.»

Tomava a sua mandora,
e quando a noite descia,
assim suspirava a Infanta;
e a lua no mar batia:

III

—«Por essas serras do mar,
por essas ondas sem fim,
me levou meu fado a mim,
sem eu saber para onde ia.

Tomou-me a melancholia
dês que me vi foz em fóra;
por isso minh'alma chora
invôlta em crepes de dó.

Por este Oceano tão só
não vejo senão negruras;
ai! que fundas amarguras
não curte a gente do mar!

Quando eu as via chegar,
as caravellas velleiras,
mal sonhava que canceiras,
que tristezas ha cá fóra!

No eirado, ao romper da aurora,
extendia ao longe a vista,
a ver as naus da conquista,
que subiam Tejo aquem.

Lidadores de grão sem!
pendões de grã bizarria!
tanger de grande alegria!
grita de grande prazer!

Quem me havia a mim dizer
que essas taes galés tão lindas,
vinham das soidões infindas,
d'este ermo eterno do mar!

Ai! quem me dera o meu lar,
e o nosso paço roqueiro,
tão bem posto a cavalleiro
de Lisboa e das ribeiras!

E as barquinhas cacilheiras
deslisando á flor do rio!
Almada em tardes de estio!
as caçadas de Almeirim!

Tudo ora me alembra a mim;
e a Sancta Cruz do castello,
e á Senhora do Rastello
envio o mais triste adeus!

e mais á Madre de Deus!
e ás frescas hortas de Chellas!
e á minha branca Odivellas
no jardim de Val-de-flores!

e ao paço que é meus amores,
o paço velho de Sanctos,
e a todos os tristes cantos
da Lisboa onde nasci.

Por lá folguei, lá vivi,
lá me entendo, e lá me quero!
mas assusta-me este fero
retroar da solidão.

Tu, minha consolação,
tu, retiro do meu quarto,
quanto mais de ti me aparto,
mais te busco e mais te vejo.

Adeus, meu risonho Tejo,
que nunca mais hei de ver!
Adeus, unico prazer
d'est'alma, meu doce Pae!

Comigo, chorae, chorae!
entre galas sou levada,
mas est'alma ennamorada
traja estes luctos sem fim!...»

. . . .

IV

E em quanto á mandora assim
cantava a Infanta saudosa,
uma Fada carinhosa,
com azas de Seraphim,

embalando aquellas mágoas,
a adormecia ao luar,
ao suave marulhar,
ao triste palrar das aguas.

Deixemol-a descançar;
afastemo-nos mui passo;
e a Fada no seu regaço
não a deixe de embalar.

E a galé manso fluctua;
e a doce voz já não canta;
e saudosa a linda Infanta
vai sonhando á luz da lua.

Lisboa, março de 1870.

JULIO DE CASTILHO.

CARTAS DO DR. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA A D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

Ex.^mo^ e rev.^mo^ sr.—Já por aqui correu a noticia, que se tirava a rhetorica aos juristas. Mas v. ex.ª não deixará de a representar no ponto de vista, em que ella é necessaria. É uma continuação do estudo do latim, em que os estudantes trabalham na intelligencia de Quintiliano, e na analyse de algumas orações de Cicero, e alguns logares dos poetas. E se passando por este primeiro ensaio da hermeneutica ainda vão tão estupidos para as escholas do direito, que será quando elle lhes faltar?

Falleceu o conego Pacheco, deixando 60:000 cruzados em dinheiro, de que a terça parte ha de ser para o hospital, outra para os pobres, e outra para as novas freiras de Villa-Pouca; e a mesma repartição se fará do anno de morto, e das dividas activas que se cobrarem. Entretanto recebeu-se aquella quantia no cofre da Universidade, d'onde sahirá o que pertencer a outrem depois da liquidação. Mas Montanha, que lhe fez o testamento, e que se entendia coberto de gloria por esse titulo, anda agora quasi louco pelo projecto, que se diz ter o sobrinho do defuncto, de annullar o testamento; projecto que se diz tambem apoiado por bons conselhos, e mesmo de lentes da Universidade.

No outro negocio rompeu-se o segredo por cartas vindas de Lisboa, d'onde não faltaram aqui semblantes tristes, sendo mais notavel o d'aquelle, que muito tinha pretendido o emprego, segundo ouvi dizer.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 2 de julho de 1799.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^mo^—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.^mo^ e rev.^mo^ sr.—Amanhã se abre a Universidade com o juramento dos lentes, e no dia seguinte começa a matricula geral, e o exercicio das aulas no dia 7. A experiencia tem mostrado que não convém ter aqui os estudantes ociosos por muitos dias, e porisso se abrem as aulas, quanto mais depressa se podem abrir, se bem que para o conseguir é necessario fazer em poucos dias

o que antigamente se extendia por todo o mez de outubro, ficando ainda parte até janeiro.

Remetto a v. ex.ª a conta, que me dirigiu o provedor de Portalegre sobre a vacatura da commenda.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 30 de setembro de 1799. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e obrig.mo cr.º — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Não me dá pouco, em que cuidar, a noticia da embaixada da Russia; e o menor mal que temo é a demora e suspensão dos nossos negocios. A côrte de Madrid negou passagem aos francezes para Portugal; e a de Lisboa deve negal-a aos russos para Castella, pelas mesmas e ainda mais fortes rasões. Estes vandalos e godos modernos começarão pela devastação de Portugal, onde serão as primeiras campanhas contra os castelhanos; e apoderando-se dos nossos portos farão vir tantos enxames de soldados barbaros e ferozes, que se farão senhores d'esta peninsula; e não é necessario mais, para darem a lei a toda a Europa, e realisarem a monarchia universal, que ha muitos annos é o alvo das operações do gabinete de Petersburgo.

O peior de tudo é se os inglezes favorecerem aquelle projecto, e se negarem a interpôr os officios mais efficazes para a Russia largar mão d'elle; officios que todavia me parecem de duvidoso effeito, porque Paulo I mostra olhar tão imperiosamente para os seus alliados, como para os seus escravos. A unica cousa que poderá valer-nos é o revez, que elles tiveram na Suissa, e o dos inglezes na Hollanda, d'onde poderá seguir-se a paz geral, ficando por alguns annos atalhados os designios da dominação universal da França, da Austria e da Russia, pelo equilibrio das forças. A Austria é a que mais se engana n'este jogo. Se a levarem á extremidade, não é ella a que ha de ficar senhora do bolo, mas ou a França ou a Russia. *Ab aquilone pandetur malum universae terrae.*

O fallecimento do Mestre-Eschola poz o cabido de v. ex.ª em grande commoção excitada por Torres. Pretende direitos de opção, e já disputam entre si os optantes, como v. ex.ª será meudamente informado pelos seus ministros n'aquella repartição.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 17 de novembro de 1799. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Pelo ordinario de hontem escrevi a v. ex.ª sobre objectos academicos: agora torno ao cuidado que me dá a

embaixada da Russia. Tenho para mim que ella não deixará tambem de ter por objecto o reconhecimento do grão mestrado de Malta; ponto bem delicado, em que a nossa côrte justamente ha de receiar empenhar-se antes de se ver o partido que n'isso tomam os outros estados catholicos. Se porém a embaixada deixar em silencio esse artigo, ainda para mim é peior signal. Então é claro, que Paulo cuida sómente na entrada, fazendo conta, que depois de entrar, não ha de pedir, mas mandar. Desconfio summamente da ambição illimitada d'aquelle despota, manifestada por uma serie de factos. Digam os inglezes o que quizerem da sua generosidade. Tambem os naturaes dizem que o leão é generoso, mas ninguem se fiará de sociedade leonina. Em taes circumstancias espero que o anjo tutelar d'este reino esteja sempre ao lado do principe, e lhe inspire o melhor conselho, e toda a energia e grandeza de alma na execução.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 19 de novembro de 1799. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Com a maior satisfação e reconhecimento me congratulo com v. ex.ª pela expedição das cartas e do regulamento do Observatorio, e lhe beijo as mãos pelo favor com que se interessa tão benignamente a meu respeito.

O embaraço de Pereira é terrivel; e certamente o não teriamos, se o sr. principal Castro me tivesse ouvido antes de fazer o ultimo despacho. Tal homem não convém. O meio de o jubilar tambem não convém, porque elle sempre ha de tomar isso como desfeita, a fazenda pagará por muitos annos 800$000 réis inutilmente, e os outros, olhando sómente pelo lado util, julgar-se-hão de deterior condição e condemnados a não comer sem trabalhar. O melhor é interessar-se v. ex.ª mesmo em despachar para fóra o Miranda, seja como for, e fazer então o despacho na fórma que convém, ficando entretanto sem se publicar o regulamento do Observatorio.

Quando isso não possa ser, então o unico remedio é não lhe passar carta de primeiro astronomo demorando-a até haver occasião de novo despacho, ou dal-a logo a outro, dispensando no regulamento com o motivo de ter o dicto Pereira estabelecido a sua residencia ha muitos annos fóra da cidade, em S. Martinho.

Parece-me muito conveniente a impressão da dicta carta regia, mas entendo que, para se fazer, o será egualmente que v. ex.ª peça primeiro licença a Sua Alteza.

Depois de tudo decidido para a publicação d'ella, mandarei a v. ex.ª a carta da minha Directoria. N'essa porém occorre a duvida,

se ha de declarar-se d'onde ha de contar-se o ordenado: se da data da dicta carta regia em que elle foi estabelecido, ou se da outra de 4 de abril de 1795 em que me foi feita a mercê do logar, ou se não deve fazer-se essa declaração e deixar isso á interpretação da Junta da Fazenda.

Sobre o subsidio verá v. ex.ª as minhas idêas no papel juncto. Emquanto ao da Comarca, estou que na fórma da Arrecadação deve seguir a que se ordenar para todo o reino. Mas a importancia d'elle deve entregar-se immediatamente á ordem de v. ex.ª na fórma do Alvará de... Essa regalia do logar de v. ex.ª redunda em honra de toda a corporação, e convém muito que v. ex.ª tome todas as medidas convenientes para que Sua Alteza não seja surprehendido a esse respeito.

O meu defluxo, de que estou alguma cousa melhor, me tem embaraçado toda a meditação sobre a minuta da lei.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 26 de janeiro de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Subsidio

Não convém o projecto de arrendar o subsidio litterario, antes seria de grande importancia que se tomassem medidas adequadas para se extinguir pouco a pouco essa peste dos rendeiros, que na cobrança de outros tributos, e com o pretexto d'ella, fazem as mais horriveis violencias. O dicto projecto dará curso pelo reino a mais de dois mil ladrões de novo, que commetterão desordens incalculaveis. Que importa que pelo subsidio, que ora rende 100, offereçam 120, se elles a torto e a direito hão de sacar para si mais de 200 com ruina dos povos?!... Essas vexações arruinarão a cultura das vinhas, que se mudarão em olivaes, ou em outros destinos, d'onde virá a diminuir o mesmo subsidio, e com elle o real de agua e todos os outros direitos que nascem d'aquelle genero.

A lei da Arrecadação actual é certamente viciosa, e até immoral. Quando exige dos lavradores que dêem ao manifesto o vinho que lavraram, expõem-nos á tentação de mentir; e quando põem penas de perdimentos aos que forem denunciados de faltar á verdade, abre a porta ás denuncias que são de consequencias odiosas, e que regularmente têm pouco logar. Mas d'isso se aproveitam muito os escrivães, dando aviso a alguns de que estão denunciados sem o estarem, para elles pagarem aos mesmos escrivães a suppressão das suppostas denuncias, etc., etc., etc. Eis aqui os meios que poderiam adoptar-se:

I.—O manifesto ser tomado nas mesmas adegas, á vista das

vasilhas, pela louvação de dois practicos juramentados, que declarem os almudes que n'ellas se contêm, declarando-se por editaes ou pregões os dias em que se ha de ir a cada uma das dictas adegas, sem excepção alguma, nem ainda as dos vinhos dos religiosos;

II.—Ou mandar proceder a um lançamento fixo sobre os premios productivos d'este genero, regulado sobre a averiguação do dizimo que pagaram nos ultimos cinco annos junctamente com o arbitrio de louvados sobre o que podem produzir um anno por outro;

III.—Ou mandar que pelos escrivães das camaras, junctamente com o real de agua, se façam os manifestos e cobranças do subsidio, como parece que se faz relativamente ao subsidio do Porto.

N. B.—Qualquer d'estes meios que se adopte deve desenvolver-se com distincção e clareza, á vista de todas as leis e ordens antecedentes, e da fórma em que actualmente existe a ramificação d'esta Arrecadação, porque, quando a cousa não é bem pensada e bem combinada, em vez de remediar augmenta a desordem.

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Antes de hontem escrevi a v. ex.ª sobre a inadvertencia que houve no papel dos editaes, e espero depois de ámanhã a resposta de v. ex.ª

Agora, porém, accrescentarei um exemplo muito auctorisado que póde ajudar a nossa desculpa. Hoje mesmo recebi um aviso para uma informação assignado pelo ministro da marinha em papel não sellado. Descuidou-se o official que o lavrou; e o ministro assignou sem advertir n'isso; e assignado o primeiro, assignaria trezentos consecutivamente, assim como eu fiz aos editaes.

Se for necessario, mandarei a v. ex.ª o dicto aviso para o mostrar a Sua Alteza, não para accusar ninguem, mas para lhe mostrar que, se em uma secretaria, onde quasi tudo sahe em papel sellado, acontece um descuido, mais facilmente havia de acontecer na officina da Universidade, onde se imprime tudo em papel commum.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 6 de fevereiro de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^{mo}—*José Monteiro da Rocha.*

Ill.^{mo} sr. José Monteiro da Rocha.

Meu amigo e sr. da minha veneração.—Recebi a carta que v. s.ª escreveu com os editaes e provisões junctos relativos aos

objectos da Junta, e me alegrei muito em ver effectivamente dado a execução este importante estabelecimento, e as sabias providencias com que elle começou logo a mostrar o seu zelo pelo bem publico. Com effeito tudo me pareceu muito bem; e não deixará de assim parecer a todos que esperavam este movimento com alguma impaciencia. Só senti que v. s.ª padecesse tantos incommodos, porque sobre tudo desejo a sua preciosa saude.

Não deve causar cuidado a v. s.ª não virem os editaes em papel sellado, pois que se póde supprir bem esta solemnidade, e n'isso se cuida. Para a semana se farão as remessas para o Alemtejo, depois de participal-as a Sua Alteza e ao ministro da Repartição. Aqui se procederá logo á affixação dos editaes, e porisso venha a provisão em que v. s.ª me falla, na qual se tracte a Antonio Ribeiro como deputado commissario; e se lhe dê faculdade em geral de nomear secretario a quem lhe parecer mais idoneo. Elle está já despachado, e por tal me diz o marquez que o tracte nos papeis publicos.

Pareoe-me bem ir v. s.ª procedendo á publicação pelas provincias e comarcas que faltam. Não remetto a carta de Antonio Vicente pelo motivo de despacho; mas sobre o particular da sua carta fallarei ao marquez, e darei resposta. Fico para servir a v. s.ª com a maior vontade.

Deus guarde a v. s.ª por muitos annos.—Lisboa, 6 de fevereiro de 1800.—De v. s.ª—Mt.º ven.dor obrig.do e grato—***Francisco, Bispo Conde, Reformador e Reitor.***

(Continúa).

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

V

Elpino Nonacriense

Inserimos hoje n'esta collecção cinco apologos d'este estimavel poeta, todos imitados de Esopo e de Phedro, 'inda que com applicações differentes alguns e outros com novos actores.

O primeiro, o *Gallo e o diamante,* afasta-se um pouco da interpretação esopiana, quando induz do desprezo do gallinaceo pela perola, preferindo-lhe o grão de milho, o bom senso de pospôr o brilhante ao util. Porquanto Esopo fez d'este apologo o intreito do seu fabulario com o fito manifesto de indicar aos leitores que, se esgaravatarem bem nas suas fabulas, aproveitarão as perolas dos bons exemplos. É um aviso disfarçado n'uma parabola. O boçal que tomar á letra estes pequeninos contos, não curando de espremer-lhes o succo moral, semelha-se, n'uma galante comparação que não é nossa, aos amantes de Penelope, que deixavam a senhora para se entreterem com as servas. Phedro cingiu-se docilmente ao fabulista phrygio, mas Lafontaine introduz a mais na scena, posto que impropriamente, um lapidario a quem o gallo vai á toa ceder o diamante. E desconfiando porventura da perspicacia de quem o lê, reforça ainda o caso com aquelle nescio que, tendo herdado um manuscripto, o passou logo ao livreiro seu visinho. São na verdade duas fabulas n'uma só, sem que a segunda elucide mais a primeira; antes esta permanece superior, inutilisando a interferencia alheia. O cortesão de Luiz XIV acudia *pro domo sua,* receiando acaso pelos seus escriptos, que a posteridade canonisou justamente entre os modelos da grande religião litteraria.

O segundo apologo, o *Rato e o Cão,* é parallelo ao do *Cavallo com o Cervo,* muito conhecido, e que já vimos em Sá de Miranda. O terceiro, o *Lobo e a Raposa,* lembra logo o *sic farina es ut valeas* do rato matreiro ao gato Rodilardo. A fabula da *Cigarra*

com a Coruja transparece nitidamente no terceiro apologo, a *Toupeira e o Grillo;* assim como o quinto, a *Aguia e a Andorinha,* fórma uma perfeita miniatura do outro muito famoso, o *Carvalho e o Caniço.*

ANTONIO DINIZ DA CRUZ E SILVA é o eminente poeta do *Hyssope,* em que competiu com Boileau; o lyrico patriota, que rivalisou com Pindaro nas suas *Odes* heroicas; o fundador da primeira *Arcadia Olysiponense,* agremiação benemerita que restaurou as lettras portuguezas.

Nasceu em Lisboa a 4 de julho de 1731 e falleceu no Rio de Janeiro em fins de 1799 ou principios de 1800. Cursou os estudos juridicos em Coimbra e seguiu a carreira judicial. Em algumas das suas poesias allude ao Mondego, e mais vezes ao seu patrio Tejo. Rebello da Silva publicou um excellente estudo sobre este arcade nos volumes do *Panorama* de 1855 e 1856; e Innocencio tanto no *Archivo Pittoresco,* vol. I (1858), como no seu *Diccionario,* tom. I, insere copiosos apontamentos e noticias a seu respeito.

Diniz é poeta distincto; muitas das suas odes anacreonticas são mimosas, os idyllios singelos e essencialmente bucolicos, os dithyrambos engraçados e eruditos.

Poucas foram as suas fabulas, mas sentenciosas, curtas e concisas, uniformes e vasadas habilmente nos moldes classicos. N'este ponto Rebello da Silva foi injusto em deprimir Elpino e confrontal-o com Lafontaine. Se o genero é o mesmo, differençam-se todavia na eschola e na indole. O francez aproveitou a fabula como meio para ostentar os primores da sua erudição e as ironias da sua critica; não só instrue, mas tambem ri e graceja, e sacrifica por vezes a moralidade á satyra. O seu livro é o poema por excellencia da comedia humana sob o véo transparente do apologo. Afivelou ao rosto do actor a mascara do carnaval, revelando por vezes os maliciosos conceitos dos seus famosos Contos. Se Diniz o quizesse imitar, a musa do *Hyssope* lhe inspiraria com certeza novas graças que o elevassem e fizessem digno de tão formoso modelo.

F. P.

APOLOGOS.

O Gallo e o Diamante

Um gallo, que, famelico pastando,
N'um pardieiro vigilante andava
Com as unhas a areia esg'ravatando,
Um bello diamante acaso achava
Entre a miuda areia scintillando;
E juncto d'elle um grão de milho estava.
O gallo ao milho sem demora avança,
E co'os pés para traz a pedra lança.

O gallo, que despreza o diamante
Pelo milho, nos mostra que devemos
Escolher antes o util que o brilhante.

O Rato e o Cão

Os ratos, que se viam cruelmente
Ser o cevo dos gatos, assentaram
Em seu favor chamar o cão valente.
Vêm estes, e depois que destroçaram
O ardiloso animal co'o forte dente,
Contra os mesquinhos ratos se voltaram.
Em pouco tempo não se viu um gato,
Mas tambem se não viu nem um só rato.

Aos fracos este exemplo lhes ensina
Que a alliança co'os fortes muitas vezes
Mór estrago lhes traz, maior ruina.

O Lobo e a Raposa

Um lobo, que comera um bom carneiro,
Para a caça prear mais facilmente,
Com sua pelle se cobriu matreiro.
Assim sahiu das brenhas mansamente,

E na relva se deita sorrateiro.
A raposa, que o mede attentamente,
Senhor lobo, lhe disse, não me engana,
Que o rabo de quem é me desengana.

Esta fabula mostra que o prudente
Tudo attento especula, tudo adverte
E enganar-se não deixa facilmente.

A Toupeira e o Grillo

«Compadre grillo (a um grillo, que vivia
Juncto d'ella, dizia uma toupeira)
Não cante tanto.» E o grillo lhe volvia:
«Sempre, comadre, foi grande palreira;
Que lhe importa o meu canto?» E proseguia
Em cantar todo o dia e a noite inteira.
'Té que um gallo, que alli perto morava,
De sua voz chamado, o devorava.

Este exemplo, loquaz, fala comtigo.
A solta lingua enfreia, se não queres
Na lingua achar talvez o teu castigo.

A Aguia e a Andorinha

Uma aguia generosa a uma andorinha
Motejando dizia: «Forte presa,
E forte bico tens, ave mesquinha!
Teu genio ver de perto o sol despreza,
Voando á terra sem cessar visinha:
De taes dons graças dá á natureza.»
Mas emquanto vaidosa assim discorre,
Ás mãos de um caçador a triste morre.

N'este exemplo vereis, oh vós vaidosos,
Que os pobres, que os humildes, que os pequenos
Mais seguros estão que os poderosos.

ANTONIO DINIZ DA CRUZ E SILVA.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO

A turra de dois caturras. Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1888.

A Feira da Ladra. Lisboa, Imprensa Nacional, 1888.

Recebemos estes dois folhetos, que agradecemos. Não trazem franca a paternidade, e porisso não indicamos o seu auctor. O seu merecimento litterario abona nobreza distincta, d'esta que transparece espontanea nos delineamentos de uma physionomia fidalga, que por si propria argue linhagem puritana. Como prova extrahimos do primeiro dois sonetos, que revelam quam fragil é a mascara que disfarça as duas incognitas A e B. Pelo texto se revela que A equivale a Henrique e B a João; que o primeiro é devoto de Sancta Isabel e o segundo de Sancta Monica. O primeiro soneto agradece a offerta de um livro, e o segundo expõe o *argumento* da caturrice que occupa todas as paginas.

Devorei o teu livro, caro amigo,
Em brevissimas horas deleitosas;
Deixa-me, pois, que beije as generosas
Mãos que assim usam ser sempre commigo.

Lá em Coimbra, com saudade o digo,
Violetas (1) me davas; cá, são rosas,
Das que não murcham, não; sempre viçosas,
No quarto as posso ter, sem nenhum p'rigo.

Em teus bons versos, salutar recreio,
Além de os entender, no mero escripto,
Sem esforço nenhum, nenhum enleio,

Um bem lhes tenho achado, hoje exquisito:
Não me offendem os olhos, quando os leio,
Nem me sujam a bocca, se os recito.

---

(1) Allude claramente a algumas poesias do *Trovador*, modestas e recatadas, suaves e graciosas como estas flores.

Dois caturras, dos já aposentados
Entre os amanuenses do Parnazo,
Encontrando-se um dia por acaso,
Breve um no outro estão engalfinhados.

Cumprimentos, talvez exaggerados,
Trocam primeiro (é quasi sempre o caso);
Desafinam depois, vai tudo raso:
Eram dois gatarrões ajaneirados!

Com os berros se amotina a vizinhança;
Por um triz que a policia não acode,
Para acabar com aquella contradança.

Emfim, quando miar nenhum já póde,
Ambos retiram; e eu tive a lembrança
De assistires, leitor, a um tal pagode (1).

Compõe-se este opusculo de trinta e tres sonetos de estylo jocoserio e engraçado, que recordam, salva a differença de discussão, a controversia sobre a edade, que no seculo passado sustentaram, tambem por meio de sonetos, o abbade de Jazente, Paulino Cabral de Vasconcellos, e Theodoro de Sá Coutinho. (Veja-se o tom. II das *Poesías* do primeiro desde pag. 38 a 83.)

F. P.

---

(1) Por outra: A mandou a B um livro de versos, acompanhando-o de um bithete em que pedia indulgencia, ou conselhos, ao Mestre. B respondeu com o soneto 1.° e, logo em seguida, com o 2.°, referindo-se ao bilhete e ao titulo que n'elle lhe era dado: d'ahi começou um—*dize tu, direi eu*—de todos os dias, o qual, como tudo n'este mundo, acabou por falta de vida; e A lembrou-se então de, com previa licença de B, mandar imprimir aquelle *cavaco* rimado, para um e outro o distribuirem pelos seus amigos.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

ORAÇÃO DE SAPIENCIA

Para a inauguração dos estudos da Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1888 a 1889

ILLUSTRES ACADEMICOS,
MESTRES E ALUMNOS:

De novo se abrem as portas d'este vasto recinto para celebrarmos a mais solemne e a mais aprazivel de todas as festas academicas, a inauguração de um novo anno de estudos com a distribuição dos premios aos alumnos das differentes Faculdades, que no ultimo anno mais se distinguiram pelo seu talento e applicação.

Em observancia das praxes universitarias, fundadas em salutares prescripções dos nossos Estatutos, corre-me este anno a obrigação de pronunciar o discurso inaugural, conhecido pelo nome de *Oração de Sapiencia,* e destinado, segundo parece, a inspirar no vosso animo o amor da sabedoria, exaltando os meritos e preconisando as vantagens dos diversos ramos de sciencia, estimulando os vossos brios e incitando a vossa dedicação para a sua cultura e aperfeiçoamento. Facil empreza na verdade, para quem possua o dom da eloquencia e disponha dos recursos de uma vasta erudição; mas difficil para mim, que, não possuindo esses dotes preeminentes, subo a este logar constrangido pela posição que occupo no senado academico, e unicamente com o fim de cumprir os deveres do meu cargo, até onde as minhas forças o permittirem.

Muitos e sabios mestres me têm precedido n'esta tribuna; e o assumpto, de que me cumpre fallar-vos, tem sido tantas vezes tractado, e com tal exuberancia de doutrina, variedade de con-

ceitos e esmero de linguagem, que, por mais que eu me esforçasse, seria baldado o meu empenho de apresentar-vos alguma novidade na idêa ou na fórma.

Julgar-me-hei feliz, se, rastejando os meus illustres predecessores, podér conciliar por alguns minutos a vossa benevola attenção.

O elevado objecto da sabedoria, a unidade fundamental dos conhecimentos humanos e a suprema dignidade da sciencia, eis o thema do meu pequeno discurso. Serei breve, sem a pretenção de agradar.

A sabedoria é o conhecimento da verdade, que se acha escripta no grande livro do universo sob uma infinita variedade de fórmas. A interpretação racional d'estas fórmas, tão diversas e complicadas, constitue o trabalho da intelligencia humana. Tudo quanto a nossa razão póde alcançar, pelas suas proprias forças ou com o auxilio externo dos sentidos, faz parte da sabedoria.

Não é facil exprimir em termos claros e precisos a essencia d'este ser metaphysico, a que damos o nome de *verdade;* é uma d'estas noções elementares, que toda a gente comprehende e que não se esclarece com definições. A verdade é o accordo das representações com os seus objectos, dizem os philosophos allemães; é a realidade das cousas, ou o conhecimento das cousas taes como ellas são, diz Balmes no seu Curso de Philosophia; e eu direi com Sancto Agostinho, pois não creio que depois d'elle se tenha dicto cousa melhor: *Verum est id quod est,* a verdade é aquillo que é.

Considerada na sua origem, a verdade é uma só, embora nos pareça o contrario por acanhamento e defeito da nossa comprehensão. As faculdades do homem, sendo extremamente limitadas, assim como é fragil e pouco duradoura a sua organisação, não podem nunca alcançar a verdade prima, unica e universal, que só reside na intelligencia suprema do Creador; mas nem porisso deixa ella de ser o alvo constante das nossas aspirações. «Deus a pensa e o homem a procura».

D'ahi vem que o edificio da sabedoria, com toda a sua magnificencia, é ainda hoje e será sempre uma obra incompleta, por mais que n'ella se accumule o trabalho persistente de todas as gerações até á consummação dos seculos.

No discurso preliminar da Encyclopedia o illustre geometra D'Alembert deixou consignado o principio da unidade fundamental

dos conhecimentos humanos debaixo da seguinte fórma, tão notavel pela elegancia da imagem como pela ousadia da concepção: «O universo, para quem podesse abrangel-o de um só ponto de vista, não seria, para assim dizer, senão um facto unico, uma grande verdade».

Assim é com effeito; mas esse ponto de tão grandiosa perspectiva está situado no infinito, e as vistas do homem, que são limitadas, não poderão nunca alcançal-o.

Essa verdade unica, que concentra em si todas as verdades parciaes sujeitas á comprehensão do homem, reside necessariamente na causa prima do universo, no auctor de todas as cousas; é como que um limite, para o qual tendem todos os esforços da intelligencia humana, e de que nos é dado approximar-nos continuamente, sem que jámais o possamos alcançar.

O progresso incessante das sciencias, que no presente seculo temos visto caminhar a passo de gigante, fornece todos os dias novos fundamentos para a concepção metaphysica de D'Alembert. Quanto mais as sciencias se aperfeiçoam, mais se multiplicam e apertam os laços que prendem uns aos outros todos os nossos conhecimentos; e é precisamente na correlação dos factos que pareciam isolados, mais ainda do que no descobrimento de factos novos, que reside a essencia de todo o progresso scientifico.

Vêde, por exemplo, como as sciencias theologicas vão adquirindo novo vigor e despertam geral interesse, desde que os theologos se decidiram a sahir do ambito apertado das idêas preconcebidas, e a entrar desassombradamente no campo aberto das sciencias naturaes, campo uberrimo e sempre fecundo para os investigadores desprevenidos e de boa fé.

Houve tempo em que as verdades physicas e naturaes eram consideradas como artes diabolicas, segredos da maçonaria, e portanto interdictas, ou, pelo menos, suspeitosas aos cultores da sciencia de Deus. N'esses tempos de obscurantismo parecia que uma barreira insuperavel havia de separar para todo sempre a sagrada theologia da philosophia natural. Mas o progresso do espirito humano acabou por forçar essa barreira, e por levantar aquella interdicção. As relações entre as verdades reveladas e as adquiridas pelo estudo da natureza tornaram-se de tal modo evidentes, e multiplicaram-se a tal ponto, que não foi possivel sustentar-se por mais tempo a separação forçada d'aquelles dois ramos da sabedoria. Hoje, os mais esclarecidos theologos cultivam e aperfeiçoam estas relações, desfazendo antinomias apparentes, limando asperezas filhas da imperfeição dos nossos conhecimentos, e procurando em tudo conciliar a sciencia de Deus com as descobertas dos homens.

Se alguem agora affirmar que o mundo não foi feito em seis dias, ou que a origem do homem póde ser diversa da que se lhe attribue segundo a tradição do Genesis, nenhum tribunal se levantará para o obrigar a desdizer-se ou para condemnal-o como herege. São decorridos dois seculos e meio depois da abjuração forçada de Galileu; semelhante escandalo não se repete mais!

Pelo mesmo processo de relacionamento progressivo se têm aperfeiçoado e desenvolvido todos os ramos da sabedoria.

As sciencias sociaes experimentaram uma completa transformação, desde que se comprehendeu que o mais solido fundamento das relações dos homens entre si são as proprias leis da natureza racionalmente interpretadas. Desde que a luz da philosophia esclareceu as ligações dos factos sociaes, os codigos das leis deixaram de ser massas indigestas de disposições particulares, desconnexas e complicadissimas, para se tornarem verdadeiros systemas de preceitos enlaçados uns nos outros, e deduzidos de um pequeno numero de principios, que não são outra cousa mais do que expressões particulares das leis geraes do universo.

As sciencias medicas estão ligadas tão intimamente com as outras sciencias da natureza, que sempre se têm visto caminharem umas ao par das outras, e bem póde considerar-se a medicina como um ramo vigoroso da philosophia natural. As theorias sobre a origem das doenças, e os meios de combatel-as ou de evitar a sua invasão, não têm outro fundamento seguro que não sejam as verdades demonstradas nas sciencias naturaes; e porisso essas theorias se vão transformando e aperfeiçoando continuamente, ao passo que a philosophia natural vai levantando a mais e mais o véo que encobre os segredos da vida. Se a physica e a chimica não houvessem aperfeiçoado os methodos de observação, se, por exemplo, não tivessem ensinado a descobrir e a reconhecer myriades de organismos microscopicos que invadem o corpo humano, como agentes invisiveis de destruição, a arte de curar estaria ainda hoje mergulhada na cegueira do empirismo, pelo que respeita ao tractamento de um grande numero de molestias.

Nas sciencias mathematicas, physicas e naturaes é onde melhor se observa a tendencia innata do espirito humano para a generalisação ascendente e progressiva. Os factos, emquanto dispersos, não constituem sciencia. Para formarem um corpo de doutrina, é preciso coordenal-os, relacional-os uns com os outros, referindo-os todos a um principio commum: é o que se chama formar uma theoria. Este principio, uma vez estabelecido, torna-se um ponto de apoio, em que o nosso espirito se firma para explicar os factos conhecidos, e até muitas vezes para prevêr factos novos, que mais tarde vem a descobrir-se. Os principios fundamentaes das diversas

theorias ligam-se do mesmo modo uns com os outros, até se concentrarem n'algum principio mais geral, d'onde todos dimanam, á semelhança dos raios luminosos, que irradiam do mesmo fóco. E assim vai sempre caminhando o espirito do homem, elevando-se gradualmente do particular para o geral, do multiplo para a unidade, por uma serie de generalisações successivas, cujo termo, aliás inaccessivel, seria a verdade prima existente no infinito.

Poderia citar-vos innumeraveis exemplos d'estes processos de synthese, que são frequentissimos nas sciencias naturaes; limito-me a recordar-vos um só, cuja importancia sobreleva a de todos os outros, e permittireis que vol-o exponha com as circumstancias singulares que originaram tão grande descobrimento, conforme a tradição nol-as conservou.

No anno de 1665 um alumno da Universidade de Cambridge, rapaz de vinte e tres annos, dotado de faculdades excepcionalmente distinctas, viu-se obrigado a deixar a Universidade para fugir da peste, e retirou-se para a terra da sua naturalidade no condado de Lincoln. Uma bella noute estava elle assentado no jardim da residencia paterna, entregue á meditação, que era o enlevo natural do seu espirito, quando por acaso veio cahir-lhe aos pés um fructo, que se desprendera de uma arvore sobranceira. Este facto vulgarissimo, que facilmente poderia passar desapercebido, despertou a attenção do joven scismador, e levou-o a reflectir sobre a natureza singular do poder occulto, que sollicita os corpos para a terra. Mas porque será, perguntou elle então a si proprio com uma ingenuidade quasi infantil, porque será que este pequeno fructo cahiu no chão, apenas se soltou do ramo da arvore que o sustinha, emquanto que a lua, corpo immensamente mais pesado, se sustenta no ar, a tão grande altura, sem nenhum apoio visivel?

Approximando assim dois factos na apparencia tão distinctos, e concentrando toda a força do seu espirito na indagação das relações que poderiam ter um com o outro, chegou finalmente a descobrir o vinculo que os prende, e acabou por estabelecer um dos principios mais fecundos e de maior generalidade, com que a sciencia se tem enriquecido.

Aquelle rapaz de vinte e tres annos chamava-se *Isaac Newton*, e a descoberta, que lhe foi inspirada pelo acaso da queda de um fructo, foi a famosa lei da gravitação universal, que é a pedra angular de todas as theorias physicas e astronomicas, admiravelmente constituidas sobre aquelle principio fundamental. Desde os pequenissimos turbilhões dos atomos, absolutamente imperceptiveis, até ás immensas rotações d'essas massas colossaes que gyram

no espaço com imperturbavel regularidade, tudo se relaciona e tudo se explica pela lei da gravitação.

Tão grande foi o alcance da descoberta de Newton, e tão profunda a influencia que ella exerceu nas sciencias da natureza, que nem sequer póde imaginar-se qual seria hoje o estado dos nossos conhecimentos, se um facto puramente casual não tivesse accendido no cerebro vigoroso e fresco de um rapaz de vinte e tres annos aquella centelha de luz, que illuminou a intelligencia humana e ha de continuar a esclarecel-a durante muitos seculos.

Foi um verdadeiro passo de gigante no caminho da synthese! Com a sua descoberta o genio de Newton lançou de um jacto os fundamentos do systema do mundo, e conseguiu assim approximar-nos da verdade absoluta muito mais do que todos os pensadores, que o precederam na investigação das causas primas.

Nec fas est propius mortali attingere Divos!

«Nem é permittido aos mortaes chegar mais perto da Divindade»: conforme disse o illustre astronomo Halley, no enthusiasmo da sua admiração pela sublime descoberta do seu inspirado contemporaneo.

*
* *

A concepção philosophica da verdade prima, unica e universal, traz como consequencia a unidade fundamental dos conhecimentos humanos. E não pareça que esta idêa se contrapõe aos processos empregados na indagação da verdade, e ás multiplicadas divisões que o homem faz da sabedoria, divisões que parecem extender-se de anno para anno, e tornar-se cada vez mais necessarias, ao passo que augmenta a vastidão dos nossos conhecimentos. Todos estes processos obedecem á lei economica da divisão do trabalho, e a necessidade do seu emprego é apenas uma prova da limitação extrema das nossas faculdades. Por mais que o nosso orgulho se compraza em persuadir-nos do contrario, forçoso é reconhecer que o homem póde pouco, e que a distancia que nos separa da verdade prima é hoje, e será sempre, absolutamente incommensuravel.

«*Ce que nous connaissons est peu de chose, ce que nous ignorons est immense*».

Este profundo conceito, que se attribue ao grande Laplace no termo da sua carreira gloriosa, poderá sempre applicar-se ao estado actual dos conhecimentos humanos, em qualquer epocha que se considere.

«As sciencias entram todas umas nas outras», diz Condillac na arte de raciocinar. «É muito racional, para espiritos limitados como nós, considerar á parte cada uma d'ellas; mas seria ridiculo concluir que é da sua natureza o serem separadas. Precisamos sempre de lembrar-nos de que não ha propriamente senão uma sciencia; e se nós conhecemos verdades, que nos parecem destacadas umas das outras, é porque ignoramos o laço que as reune em um todo».

Taes são os termos em que se exprime o celebre philosopho, que fundou em França a eschola sensualista. Todos os mathesiologistas, que se têm occupado da classificação das sciencias, desde a mais remota antiguidade até aos nossos tempos, reconheceram e adoptaram o mesmo principio da unidade fundamental dos conhecimentos humanos; e até nas imagens empregadas para representar as mutuas relações das sciencias, como é, por exemplo, a chamada *arvore encyclopedica*, sobresahe a mesma idêa fundamental.

* * *

Não preciso de alongar mais estas considerações metaphysicas, com as quaes receio já ter-vos enfastiado, para dar como demonstrado o principio, que me propuz estabelecer, da unidade dos conhecimentos humanos.

Todos os ramos da sabedoria se dirigem essencialmente ao mesmo fim; todos tendem a concentrar-se no mesmo ponto, que, apezar de inaccessivel, nos attrahe constantemente, por ser o fóco d'onde irradia toda a luz da verdade.

«Toda a sciencia vem de Deus», disse um philosopho christão. O homem, que procura alargar cada vez mais a esphera dos seus conhecimentos, intenta pois approximar-se da Divindade; qual outro Prometheu, aspira ao fogo celeste. Ousada ambição na verdade, e que póde ser punida, quando immoderada; mas nem por isso o amor da sabedoria deixa de ser o maior titulo de gloria, que ennobrece o rei da creação, e o torna muito superior a todos os outros seres da escala animal.

No curto intervallo de tempo que dura a passagem do homem pela terra, não ha objecto mais elevado que a cultura das sciencias, em que possam empregar-se as faculdades do seu espirito. Nem a posse das riquezas, tão cubiçada por espiritos vulgares, nem a supremacia do mando, que tanto lisongeia a vaidade humana, podem comparar-se com a grandeza e dignidade do saber, que eleva o homem acima dos seus semelhantes, conquistando-lhe

durante a vida o respeito e a veneração dos contemporaneos, e ainda depois da morte lhe assegura a eternidade na memoria agradecida das gerações vindouras.

* * *

Illustres academicos, que me tendes honrado com a vossa benevola attenção, se a minha palavra humilde, mas sincera e convicta, conseguiu penetrar no vosso animo, espero que as ponderações que acabo de fazer possam contribuir para inflammar-vos no amor da sabedoria, e encaminhar os vossos brios, sempre levantados e generosos, no sentido mais conveniente e proveitoso para a vossa propria elevação e para o engrandecimento da patria. Se quereis tornar-vos cidadãos dignos e prestantes, e mostrar-vos agradecidos aos beneficios que recebeis de vossos paes e superiores, não dissipeis as forças da mocidade em loucuras que vos perdem; aproveitae todas as vantagens da primavera da vida, que tão breve passa, em fortalecer o vosso espirito para as luctas da edade viril, em que muitas vezes tereis de sustentar o peso de tremendas responsabilidades.

Não vos illudais com os ouropeis de falsas doutrinas, que vos promettem o conseguimento da felicidade por meios faceis e tentadores, e que a final só vos deixam crueis desenganos, quando vos não precipitam no abysmo do mal sem remedio. Evitae os caminhos escusos e tortuosos, embora ás vezes pareçam mais faceis, e segui antes com passo firme e corajoso a estrada direita da virtude, que é o verdadeiro caminho da sabedoria.

Cumpri religiosamente os vossos deveres, para que ninguem possa recusar-vos os vossos direitos. Só d'este modo alcançareis a independencia, que é a mais querida aspiração dos animos juvenis e a mais justa ambição de todo o homem livre. Nem vos repugne a disciplina, que não é de modo algum a tyrannia dos fortes e a escravidão dos fracos, mas que obriga a todos na medida das suas responsabilidades. A disciplina é a obediencia á lei, que, fixando os deveres e assegurando os direitos de cada um, é o esteio indispensavel que sustenta as instituições sociaes.

E vós, talentosos alumnos, que merecestes as honras da preferencia pelas brilhantes provas que déstes no anno lectivo findo, recebei as felicitações calorosas, que pela minha bocca vos dirige toda a corporação academica. Continuae na carreira honrosa, que tendes seguido com tanto ardor, e sabei que as palmas e coroas, com que a Universidade hoje vos premeia, são o prenuncio de

maiores triumphos, que deveis alcançar no serviço da patria. Vinde receber da mão do nosso venerando Prelado os diplomas dos premios, que vos foram conferidos; e podeis estar certos de que elles vos são entregues, com a mais completa satisfação, por quem sabe apreciar todo o valer da dadiva que vos offerece.

Os desgostos e amarguras, que se escondem sempre no manto da auctoridade, e a que não escapa o elevado cargo de Reitor da Universidade, têm a sua melhor compensação n'estes momentos de alegria, em que a lei o incumbe de distribuir premios em logar de castigos, de repartir louros em vez de martyrios.

* * *

Para cumulo de alegrias e maior realce da presente solemnidade, parece talhada de molde a feliz coincidencia de ser hoje o dia do anniversario natalicio de Sua Majestade a Rainha, a excelsa Princeza da Casa de Saboya, que uniu a sua sorte á de El-Rei de Portugal, e que, tomando o nosso paiz por sua patria adoptiva, tem dispensado largamente aos portuguezes os thesouros inexgotaveis da sua alma affectuosa e caritativa.

Salve, nobilissima Princeza, que tendes sabido adornar a vossa coroa de Rainha com as joias de mais subido quilate: a estima, a veneração e o respeito do povo, cujos destinos a Providencia confiou aos cuidados e desvelos de vosso augusto Esposo. Saudando-vos n'este dia, que é de festa para a vossa real familia e para toda a nação portugueza, practicamos não só um acto de cortezia devido á vossa elevada jerarchia, mas, ainda mais, cumprimos um dever de gratidão para com a Soberana, que tem dado tão repetidas e brilhantes provas do seu acrisolado amor aos portuguezes.

Estão na memoria de todos os actos de abnegação e caridade practicados pela Rainha, a Senhora D. Maria Pia, em diversas occasiões de calamidades publicas.

Se as aguas do Tejo caudaloso se elevam alterosas, e rompendo os diques inundam os campos, arrazam as casas, derribam as pontes, destroem as sementeiras, arrebatam os gados, e reduzem á miseria centenares de familias que vivem da lavoura, a Rainha acode pressurosa, anima, promove e dirige os sanctos impulsos da caridade publica, e consegue remediar as necessidades e enxugar as lagrimas de muitos desgraçados, a quem a perda total dos seus haveres ameaçava com os horrores da fome.

Para os operarios das grandes cidades, que são obrigados a

ganhar o pão quotidiano longe do lar domestico, é gravissimo embaraço a prole, ás vezes numerosa e ainda de tenra edade, que exige cuidados incessantes da parte dos paes, e das mães sobretudo. Morrer de fome ou abandonar os filhos innocentes, eis o tristissimo dilemma que muitas vezes esmaga a familia do operario desvalido. O coração piedoso da Rainha sentiu todo o peso d'este grande mal, que opprime a classe proletaria, e procurou remedial-o quanto possivel, tomando a iniciativa da fundação das *créches* em Lisboa, d'esses asylos em que as creancinhas pobres encontram abrigo, protecção e carinhos nas horas do trabalho, emquanto os paes ficam desembaraçados para grangear o sustento da familia. Sanctissima instituição, a que a Senhora D. Maria Pia teve a feliz idêa de associar o seu nome abençoado.

Em todas as festas de beneficencia a Rainha de Portugal é a primeira a dar o exemplo da caridade, não receiando nunca e antes estimando confundir-se com o povo, sempre que se tracta de pedir para os pobres, de soccorrer os necessitados, e de remediar por qualquer fórma os effeitos da desgraça.

Ainda ha poucos mezes uma espantosa catastrophe cobria de lucto a invicta cidade do Porto. Os destroços ardentes de um theatro em chammas sepultavam no immenso brazido uma centena de victimas; e após tamanha desgraça cahiam na miseria um sem numero de pessoas, viuvas e orphãos, que perderam no incendio o unico amparo da sua existencia. A noticia aterradora do desastre espalha-se rapida por todo o paiz, e chega ao Paço da Ajuda na occasião em que a familia real se achava profundamente atribulada pela doença de Sua Majestade El-Rei.

N'estas circumstancias, que seriam bastantes para desanimar qualquer organisação menos forte, a Senhora D. Maria Pia não hesita um instante; bate-lhe apressado o coração, e n'um impulso generoso resolve immediatamente partir para o Porto, desprezando os incommodos de uma viagem precipitada, arrostando o perigo das vicissitudes atmosphericas em estação pouco segura, e sacrificando ao seu dever de Rainha a companhia e os affectos do Esposo, ainda mal convalescente de uma grave enfermidade. Corre ao theatro do sinistro, derrama lagrimas de compaixão em presença dos restos informes e ainda fumegantes de cadaveres carbonisados, e depois d'esta scena compungente percorre em piedosa romaria os hospitaes e as casas das victimas sobreviventes. Com a sua presença soberana e voz insinuante consola os feridos e agonisantes; reanima as mães quasi loucas que perderam os filhos de morte horrorosa; entra nos mais humildes tugurios; respira o ar infecto da miseria; distribue soccorros com mão larga; cobre e agasalha com o regio manto os pequeninos orphãos, que ficaram

no mundo ao desamparo, sem ao menos poderem ainda comprehender a enormidade da desgraça que os feriu.

Terminada esta sancta peregrinação, a Rainha volta para juncto do Esposo, com o coração opprimido e coberto de lucto pelos horrores que acabava de presencear, mas com a consciencia tranquilla e satisfeita de haver cumprido o seu dever e practicado em larga escala as obras de misericordia. O nobre exemplo dado por Sua Majestade a Rainha incita os naturaes impulsos da caridade publica, e dentro em pouco acodem de toda a parte avultados soccorros para as victimas do incendio.

Actos d'esta ordem seriam muito para louvar em qualquer pessoa de modesta condição; porém n'uma Princeza, a quem os deslumbramentos da côrte podiam facilmente encobrir ou fazer esquecer os soffrimentos do povo; n'uma Rainha, que poderia muito bem limitar-se a contribuir com o seu donativo, mais ou menos avultado, para soccorro das victimas: o procedimento da Senhora D. Maria Pia foi superior a todo o elogio, e bem mereceu os applausos com que foi victoriada por todas as classes sociaes.

Desculpar-me-heis, Senhores, se por ventura me excedi pondo em relevo, n'este logar e n'esta occasião, as obras meritorias e actos virtuosos que entre nós tem practicado a augusta neta de Carlos Alberto, filha do rei Victor Manuel.

Convém rememorar estes factos, embora publicos e notorios, para que não esmoreça o reconhecimento e a gratidão, que se deve a quem os practicou; e tambem para lição de criticos apaixonados, que só vêem na realeza motivo para censuras, sempre exageradas e muitas vezes calumniosas. Além de que, sendo esta a primeira vez que celebramos o anniversario natalicio da Senhora D. Maria Pia, depois da horrorosa catastrophe que destruiu no Porto o theatro Baquet, justo era que dessemos n'esta solemnidade um publico testemunho da nossa admiração e respeito pela conducta heroica de Sua Majestade a Rainha em face d'aquella grande calamidade.

Concluo fazendo votos por que as bençãos do céo felicitem a familia real portugueza, e congratulando-me com toda a nação pelo completo restabelecimento da preciosa saude de Sua Majestade El-Rei o Senhor D. Luiz.

Disse.

DR. ANTONIO DOS SANCTOS VIEGAS.

DIREITO PUBLICO

As relações reciprocas dos poderes publicos e a do rei e dos ministros no regimen constitucional

As attribuições do poder moderador relativamente ao poder executivo consistem em *nomear e demittir livremente os ministros de estado*. Livremente, diz a Carta, *e para accentuar bem esta liberdade*, declara que o *conselho de estado*, que tem de ser *ouvido* pelo poder moderador todas as vezes que se proponha exercer qualquer das suas attribuições, *só no exercicio d'esta o não será*.

Todavia *esta liberdade está longe de ser o arbitrio;* as theorias e a praxe constitucional têm marcado regras de nomeação e demissão, ordinariamente seguidas; mas pelo resultado que apparece em muitos paizes — a instabilidade governamental — instabilidade que os enfraquece nas relações internacionaes, que os perturba na vida interna, que não deixa que a aptidão e o character dos homens publicos se desenvolva e se robusteça com a practica, que substitue porisso as qualidades do estadista — a nitida e viva comprehensão das necessidades reaes e duradouras do paiz e a prosecução incessante e tenaz da sua satisfação — pelas qualidades completamente differentes do orador e do litterato, vai-se comprehendendo que *o problema das relações reciprocas dos poderes publicos está longe de estar resolvido*.

Os systemas de relações entre o poder legislativo e o executivo seguidos nas nações constitucionaes podem reduzir-se a tres:

1.º — *Systema americano. N'este systema*, que é o dos Estados Unidos e o da maior parte das confederações da America, *o chefe do poder executivo nomeia os ministros*, que são propriamente ministros seus, *que não têm entrada nas camaras, nem direito de iniciativa e de discussão, e que* por tudo isto *não podem ter senão uma influencia indirecta e remota sobre o corpo legislativo, do mesmo modo que este tem tambem uma influencia indirecta e remota sobre elles*. N'este systema o chefe do poder executivo e os ministros não precisam, para se conservarem, de terem maioria nas *camaras*, não é, porém, n'elles, mas n'estas que está o *centro do governo;* porque o poder legislativo legisla, compartilha com o presidente

algumas das suas attribuições, nomeia para os cargos mais importantes, e o poder executivo executa, cabendo-lhe portanto aqui esta denominação com rigorosa propriedade. *Esta organisação*, que se tem conservado pacificamente nos Estados Unidos, tem produzido desordens constantes n'outros estados, e *só é possivel n'uma confederação* em que ao poder central ficam poucas attribuições, *n'um paiz que* pela sua situação e grandeza *não receia guerras de visinhos poderosos*, não precisando por tudo isto de reforçar o poder central. Este systema, que nem serve para dar cohesão ás forças sociaes, nem para produzir homens publicos importantes pela practica demorada dos negocios do estado, não serve sequer para manter a liberdade dos cidadãos, porque o poder executivo, independente dos votos e das interpellações das camaras, póde tornar-se oppressivo e vexal-os, não sendo sufficiente para impedir isto o poder judicial, a que estão sujeitos os seus actos. A instabilidade que se pretende evitar póde ser tão grande, como quando os ministros dependem das camaras, não assegurando assim o unico beneficio resultado para que ella contribue na Europa — o de manter desaffrontada a liberdade dos cidadãos.

2.° — *Systema allemão. N'este systema o chefe do poder executivo nomeia os ministros, que têm entrada nas camaras, direito de iniciativa e de discussão, mas que não cahem pelo simples facto de serem rejeitadas ou emendadas nas camaras as suas propostas, não tendo isto muitas vezes outro resultado se não o de não serem lei e de não se executarem, e produzindo-se sómente a queda do ministerio ou a dissolução da camara quando a dissidencia é geral e permanente. Ha para as relações internacionaes um ministro especial, o chanceller, mais dependente do chefe do estado e menos das camaras do que os outros ministros*. Em caso de urgencia, para a manutenção da segurança publica ou por motivo de calamidade publica imprevista, e se as camaras não estão reunidas, decretos promulgados sob a responsabilidade collectiva do ministerio têm força de lei, não sendo contrarios á constituição, e devendo ser submettidos á approvação das camaras na primeira reunião que tiverem. Os *resultados* do systema são que *o governo é forte nas relações internacionaes*, que *é possivel produzirem-se* e robustecerem-se pela practica, *aptidões politicas e administrativas*, que *os partidos se dividem mais por idêas do que por homens*, que *no parlamento as luctas* se dão *mais em torno das propostas*, para se approvarem, rejeitarem ou modificarem, *do que em torno das pessoas;* os *individuos*, porém, são *demasiadamente fracos em frente do governo, que facilmente se torna despotico*.

3.° — *Systema inglez. N'este systema, que teve por base uma*

aristocracia que, pelos seus representantes mais elevados, compunha directamente a camara alta, e indirectamente, por eleições em que influia, a camara das communas, *o chefe do estado nomeia, em regra d'entre a maioria das camaras, os ministros, que podem ser membros d'ellas, que têm o direito de iniciativa e de discussão, e que asseguram o resultado d'esse direito pela ligação intima com a maioria das mesmas camaras, tendo porisso, para se conservarem, necessidade do seu apoio e da confiança da coroa. Quando se quebra a harmonia entre as duas camaras e o ministerio, sobre questões politicas,* isto é, sobre questões cuja solução, segundo o modo de sentir dos ministros, é uma necessidade ou da sua honra ou do exercicio do governo, *ou é demittido o ministerio ou uma das camaras dissolvida e a outra modificada pela nomeação de novos pares; se a dissidencia é só com a camara das communas, ha tambem ou dissolução da camara ou demissão dos ministros,* havendo, porém, alguns exemplos da permanencia d'estes durante algum tempo tendo a camara contraria, como aconteceu com Pitt; *se a dissidencia é só com a camara dos pares, o ministerio fica, muitas vezes sem mesmo se modificar a camara, porque* para evitar alterações na sua composição, *a camara alta não costuma tornar a sua opposição permanente e geral. A's dissidencias com algum ou alguns ministros* sobre questões tambem politicas, mas que não envolvem todo o ministerio, *correspondem exonerações parciaes.*

Com a existencia durante muito tempo apenas de dois partidos fortemente constituidos, e com as tendencias conservadoras e practicas dos inglezes, este systema *não enfraqueceu muito o poder central nas relações externas, produziu homens publicos importantes,* e, se *não tem apressado o bem-estar economico do povo, tem-lhe* pelo menos *garantido a liberdade segundo a lei.*

Este systema foi *imitado pelas nações do continente,* principalmente pelas da raça latina, que não tinham porém *nem classes costumadas a governar,* e a influir nas eleições, *nem povo costumado a eleger* e a tornar evidente de um modo pacifico o seu modo de sentir, e que, além de lhes faltarem estas bases, *exageraram o principio de se tirarem os ministerios das camaras,* e ainda mais, *o da necessidade de harmonia entre ellas e os ministros,* chegando-se n'alguns povos, como entre nós, a dissolver e modificar as camaras ou a demittir o ministerio, se uma proposta ministerial foi rejeitada n'uma só camara, ainda que fosse a camara alta, e que a rejeição fosse por poucos votos e accidental.

Os resultados têm sido a *degeneração do poder legislativo,* cuja missão de legislar se inverte na de apoiar e derribar ministerios; *os partidos dividem-se mais por homens do que por idêas; as luctas* no parlamento dão-se *menos em torno das propostas do que em torno*

dos ministros, para se derribarem e se substituirem ou se sustentarem; *as opposições rejeitam as suas proprias idêas, quando são apresentadas pelos adversarios*, e, collocadas entre o dilemma de se approvarem propostas ministeriaes que lhes não agradam ou deixarem cahir o ministerio, *as maiorias*, preferindo as mais das vezes o mal menor, *decidem-se pela approvação*; como, porém, as ambições do mando são mais proprias para dividir do que para unir, *os partidos vão pouco a pouco descahindo no grupo, tornando-se por fim* difficil a formação das maiorias e *extrema e perigosa a instabilidade governamental*. Os *estados* tornam-se *fraquissimos nas relações internacionaes; a administração mantem-se*, não pelos governantes, que mal têm tempo para a conhecerem, mas *pela burocracia*, que a complica e enreda, *sustentando-se, porém*, no meio de tudo isto, pela propria lucta dos partidos, *a liberdade do povo*, e *procurando-se-lhe o seu bem-estar economico*.

D'esta analyse, que é uma simples exposição de factos, parece concluir-se que é necessario modificar-se o systema inglez, exagerado nas imitações, approximando-o do systema allemão, o que se podia fazer:

a) Concedendo ao chefe do estado a escolha de um ministro dos negocios externos, independente do resto do ministerio, e que, embora dependente das camaras pela discussão dos seus actos e dos seus projectos, podesse subsistir através de diversas situações politicas;

b) Estabelecendo-se, em regra, não por lei, porque a historia mostra que ha mocidades fecundas, mas como practica ordinaria, escolherem-se os ministros e os sub-secretarios de estado d'entre os individuos que tivessem um certo numero de sessões das camaras ou determinados annos na vida diplomatica ou nas grandes administrações;

c) Não se consentindo aos ministros que os seus decretos collectivos tenham força de lei, senão em casos rigorosamente restrictos; mas não cahindo tambem nunca os ministerios, nem se dissolvendo as camaras pela rejeição de propostas especiaes de lei, mas sómente pela desapprovação em discussão especial da politica ou da administração geral do governo, ou pela recusa de voto das leis constitucionaes ordinarias.

«O ministro, escreve Bluntschli, apresenta os seus projectos á sancção do rei, e referenda a ordem assignada por elle. O principe tem um direito pleno de exame e póde livremente repellir o projecto. Uma recusa isolada não é por si propria um acto de desconfiança a respeito do ministro e não importa a sua demissão. Esta não se impõe senão em presença de uma divergencia permanente sobre o governo politico.» O trecho é tambem perfeita-

mente applicavel ás relações entre o governo e as camaras. Um governo póde ser bom e apresentar uma proposta de lei inconveniente e commetter alguns erros de administração; é preciso permittir que a rejeição da sua proposta e a advertencia dos seus erros possam coexistir com a sua conservação. Na votação das leis, a consciencia individual terá sempre que sacrificar alguma cousa do seu modo especial de sentir, porque aliás não se poderia chegar a uma formula geral em que se reunisse a vontade de todos; mas a este sacrificio necessario não se devem junctar outros que não são precisos.

Seja qual fôr o systema de relações dos poderes, *a livre escolha dos ministros pelo chefe do estado deve sempre procurar n'elles as condições necessarias para o desempenho do encargo que lhes confia.* Nos Estados Unidos, onde os ministros não governam, mas só administram, basta que elles tenham as qualidades do administrador, a facil intelligencia e a fiel, zelosa e opportuna execução do que têm de cumprir; nos outros systemas, onde os ministros governam e administram, é necessario que tenham:

1.º—*A clara e viva comprehensão das necessidades reaes e duradouras do paiz,* com a tendencia para a prosecução incessante e tenaz da sua satisfação, e que pela sua notoriedade, relações e posição no paiz e nos partidos possam obter facilmente e conservar por um tempo apreciavel a confiança do paiz e das camaras;

2.º—*Aptidão administrativa* para os negocios especiaes de que são encarregados, e *larga capacidade de trabalho;*

3.º—*Probidade.*

A livre demissão dos ministros ou a dissolução e modificação das camaras tambem não é arbitraria; a escolha entre uma ou outra d'estas cousas deve determinar-se por condições politicas, por condições moraes e por condições de circumstancias. Assim, se demittidos os ministros que representavam um partido politico, o chefe do estado nomeia ministros de outro partido, deve-lhes, como condição de vida, a dissolução da camara que lhes é contraria; aqui são as circumstancias que determinam a escolha; se, eleita nova camara, esta se torna hostil ao ministerio, a demissão do ministerio é, em regra, preferivel á dissolução, excepto se se torna evidente que a vontade do ministerio está mais em harmonia com os interesses geraes do paiz do que a da camara, ou se esta defende contra o governo immoralidades e abusos de administração que aquelle pretende reprimir.

* * *

O rei, diz o artigo 75.º da Carta, é o chefe do poder executivo e o exercita pelos seus ministros de estado. Os ministros de estado,

accrescenta o artigo 102.°, referendarão ou assignarão todos os actos do poder executivo, sem o que não poderão ter execução. Os ministros de estado, diz o artigo 103.°, serão responsaveis:

1.° — Por traição;
2.° — Por peita, suborno ou concussão;
3.° — Por abuso do poder;
4.° — Por falta de observancia da lei;
5.° — Pelo que obrarem contra a liberdade, segurança, ou propriedade dos cidadãos;
6.° — Por qualquer dissipação dos bens publicos.

Uma lei particular, diz o artigo 104.°, especificará a natureza d'estes delictos e a maneira de proceder contra elles. O artigo 105.° accrescenta: Não salva aos ministros da responsabilidade a ordem do rei vocal ou por escripto.

Estudando o poder moderador, vimos que o rei o exercia com a responsabilidade dos seus ministros, e que a pessoa do rei, ou considerado como poder moderador, ou como chefe do poder executivo, não está nunca sujeita a responsabilidade alguma. *Tanto pelos actos do poder moderador, como pelos do poder executivo são os ministros os responsaveis;* tanto n'uns como n'outros é portanto necessaria a sua referenda, e é essa referenda a prova e a base da sua responsabilidade. Se não queriam assumir a responsabilidade, os ministros podiam demittir-se, não cumprir as ordens, não as referendar; consentiram, são responsaveis.

Apezar d'esta applicação da referenda e da responsabilidade dos ministros tanto aos actos do poder moderador, como aos do poder executivo, é impossivel deixar de reconhecer que *o rei tem muita mais liberdade de acção como poder moderador do que como chefe do poder executivo;* é mesmo o que se deduz das expressões da Carta, que diz muito terminantemente que o poder moderador compete *privativamente* ao rei, e já não diz do mesmo modo que lhe compete tambem privativamente o poder executivo, mas sim que o rei é o *chefe d'este poder* e que o *exercita pelos seus ministros.*

Da observação do que se passava na Inglaterra, pelo menos ordinaria e apparentemente, do facto do monarcha ser inviolavel e os ministros responsaveis, concluiram alguns theoricos do direito constitucional, sendo o principal Benjamin Constant, que ha um poder ministerial separado do poder real, porque não se póde negar que os ministros não tenham, em certo modo, um poder que lhes pertença como proprio até certo ponto. «O poder ministerial, dizia este escriptor, é tão realmente a unica mola da execução n'uma constituição livre que o monarcha não propõe nada senão por intermedio dos seus ministros; nada ordena sem que a sua assignatura offereça á nação a garantia da sua responsabili-

dade.» D'aqui concluiam que, á excepção da nomeação e demissão dos ministros, da sancção das leis e das demais attribuições que lhe pertenciam como poder moderador ou real, o rei era e devia ser essencialmente inactivo, deixando aos ministros a plenitude e livre exercicio do poder executivo, sem intervenção alguma da sua parte; doutrina que Thiers synthetisou na celebre formula —*O rei reina, mas não governa*—, á qual Guisot contrapunha o preceito —*O rei deve governar, mas de accordo com os poderes publicos instituidos pela Carta, com a sua adhesão e apoio.*

A doutrina de Benjamin Constant e de Thiers está refutada pelo sr. dr. Lopes Praça, por Bluntschli (1) e por outros escriptores; repugna á natureza das cousas, e os argumentos em que a fundam provariam, se tivessem valor, muito mais do que pretendem.

O rei, raciocinam, é inviolavel e os ministros responsaveis, logo devem ter a plena liberdade do exercicio d'esse poder por cujos actos são responsaveis, e para essa plena liberdade é preciso que o rei não intervenha. Se o argumento provasse, os ministros teriam não só a plenitude do exercicio do poder executivo, mas tambem a do poder moderador, pois que são responsaveis tanto pelos actos de um, como pelos actos do outro; o argumento porém não prova, porque *não tira a liberdade ao acto de um individuo a cooperação de um outro, que comnosco* deliberou sobre elle e comnosco *o resolveu ou acceitou;* accresce que *a responsabilidade dos ministros não é a plenitude da responsabilidade;* uma constituição póde declarar um monarcha isento de toda e qualquer responsabilidade, e isental-o de facto da responsabilidade *penal* e *parlamentar;* mas da responsabilidade *moral,* perante o seu tempo e perante a historia, e ainda de uma outra responsabilidade, *a responsabilidade estabelecida pela natureza das cousas, que faz com que cada acto produza consequencias* que não se podem desviar com ficções, d'essa ninguem o livrará; e essa, que é a principal e temivel, recahirá sobre o chefe do estado ou sobre os seus successores e sobre o paiz inteiro.

Tem o poder executivo attribuições formidaveis, entre outras: Dirigir as negociações politicas com as nações extrangeiras; declarar a guerra e fazer a paz, nomear embaixadores e mais agentes diplomaticos, os commandantes da força de terra e mar, os bispos, os magistrados, etc. Os ministros poderão dizer que

---

(1) Dr. Lopes Praça, *Estudos sobre a Carta,* 2.ª parte, vol. II, cap. I, pag. 10-12.
Bluntschli, *Théorie générale de l'État,* liv. 6º, chap. XV e XVI, pag. 378-384.

elles são os responsaveis por tudo isto; mas quando uma negociação politica mal dirigida, uma guerra injusta ou inopportunamente declarada, um embaixador mal escolhido, um commando mal entregue, bispos e magistrados nomeados sem acerto produzirem a perda de uma colonia ou de uma alliança, a invasão do paiz e a queda de uma dynastia, a perda de um exercito ou de uma armada, a sublevação ou a oppressão do povo, não é sobre os ministros, que se tinham declarado responsaveis, mas sobre o chefe do estado e sobre a nação que hão de recahir todos estes effeitos. *A responsabilidade ministerial dos governos constitucionaes é uma responsabilidade, ordinariamente ficticia,* quasi sempre ligeira, que nominalmente pertence aos ministros, mas *que na realidade dos effeitos pesa sobre outros, e da qual porisso se não póde derivar* a inactividade e *a falta de intervenção absoluta do chefe do estado em tudo que tem de se realisar por meio de ministros.*

Segundo as proprias expressões da Carta, o rei é quem exerce o poder executivo, mas exerce-o pelos seus ministros; portanto estes exercem este poder como que por uma delegação do rei; é d'elle que este poder emana, e se os ministros têm o direito de inspeccionar, examinar, discutir os actos do poder moderador, para saberem se os hão de assignar e acceitar-lhes a responsabilidade, pela mesma razão o rei tem o direito de observar, examinar, discutir os actos dos seus ministros, para saber se os ha de assignar, e acceitar-lhes, senão a responsabilidade legal, pelo menos as consequencias. Se, como diz Bluntschli, o ministro deve exprimir corajosamente o seu pensamento, advertir respeitosamente, e quando fôr necessario, recusar o seu concurso, o rei, por seu turno, deve perguntar com franqueza, discutir com lealdade e dar ou recusar a sua assignatura segundo as suas convicções. Dir-se-ha que o rei não precisa nem de perguntar, nem de emittir o seu parecer, nem de ouvir, conforme ou opposto, o dos ministros, porque sem tudo isso póde recusar-lhes as sancções que pedem, e, se perdeu a confiança n'elles, demittil-os e substituil-os por outros. Mas *para o uso racional d'esse direito de sancção, de demissão ou de conservação, é que é preciso perguntar, ouvir, expôr duvidas e objecções e attender as respostas, não como um adversario que impugna, desejoso de encontrar erros e de levantar difficuldades, mas como chefe de um poder, interessado em que os ministros que o exercem acertem, e interessado tambem em ficar convencido de que effectivamente acertaram.* O dilemma, ás vezes empregado, de que—ou o rei tem confiança nos ministros e então não entrevem, mas assigna os seus actos, ou não a tem e os demitte—é completamente absurdo; a confiança não importa a approvação de todos os actos d'aquelles em quem se confia, e

para ella se estabelecer e conservar é necessaria a troca reciproca de idêas que possa fundamentar o mutuo accordo das vontades.

Allega-se em contrario o exemplo da Inglaterra; mas o centro do governo na Inglaterra tem sido uma aristocracia e não a monarchia, e todavia ahi mesmo a influencia do rei se faz sentir no governo, rejeitando porisso Bluntschli o exemplo, affirmando que a personalidade do soberano não é alli indifferente, e citando, como prova do que affirma a obra de lord Brougham — *Os homens de estado.*

Esta intervenção e influencia que se admitte ao chefe do poder executivo não dá em resultado o seu *governo pessoal,* porque o governo só é pessoal, quando o chefe do estado, não confundindo os seus interesses com os do paiz, não conformando os seus actos com as instituições d'elle, intervem em favor de interesses do seu egoismo ou das suas paixões, ou por uma fórma contraria á constituição, ou levando a intervenção além das linhas geraes do governo aos actos de administração, que devem pertencer aos ministros.

Com effeito o chefe do poder executivo tem o direito e o dever de querer saber previamente que direcção leva um tractado de alliança ou de commercio, um conflicto com outra nação, quem são os individuos que se querem nomear embaixadores, bispos, etc., porque tudo isto se prende immediatamente com a direcção superior dos interesses do paiz; porque em tudo isto é conveniente e preciso o accordo do rei e dos ministros, e esta intervenção, em vez de os embaraçar, auxilia-os e fortifica-os; mas se o rei quizer examinar e censurar cada nota de uma negociação, cada peça de cada processo, cada artigo ou cada periodo de um decreto ou de uma portaria, cada despacho que se faz, o modo por que se manda executar cada serviço publico; *n'uma palavra, se quizer administrar, então a intervenção do chefe do estado tornar-se-ha um embaraço constante, e os ministros, não tendo nenhuma acção propria, não serão ministros de um rei constitucional, mas de um rei absoluto; accresce que esta intervenção do chefe do estado nas minucias da administração o prejudica no exercicio das suas attribuições mais elevadas, desviando-lhe a attenção do movimento superior e geral do governo para lh'a fixar em particularidades de muitissimo menor importancia.* É por isto que Bluntschli, refutando Thiers, e affirmando que o rei deve não só reinar, isto é, ter os direitos formaes de poder e majestade, mas tambem governar, isto é, ter a direcção suprema, practica e real da politica do estado, e que recusar-lhe este direito, que é o mais importante, é anniquilar a realeza, porque *rex est qui regit,* accrescenta com razão que governar todavia não é synonymo de administrar, que

o rei não é encarregado dos promenores dos negocios, e que é mesmo para desejar que não se occupe d'elles habitualmente.

De tudo isto conclue-se que á formula de Thiers — O rei reina, mas não governa — se deve oppôr est'outra — *O rei reina e governa, mas não administra* —, formula que, analysada, se poderia traduzir assim: *O rei reina,* isto é, exerce as attribuições do poder moderador, *por si, com a cooperação simplesmente formal dos ministros; governa,* isto é, dirige superiormente os interesses geraes do paiz, *com os ministros; que administram por si, com a cooperação simplesmente formal do rei.*

José Frederico Laranjo.

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito
da Universidade de Coimbra

(Continuado do n.º 5, paginas 268)

THEORIA SCIENTIFICA DO IMPOSTO

PARTE ORGANICA

CAPITULO IV

Bases

SUMMARIO: — O meio adequado ao desenvolvimento do homem é a sociedade.—Natureza das sociedades humanas.—São organismos.—As leis geraes da organisação são communs aos corpos vivos e ás sociedades.—Lei da *divisão do trabalho, solidariedade,* etc.—Formação e transformação de orgãos, e apparelhos de orgãos.—Apparelhos *alimentar,* ou *industrial,* de *relação,* ou *regulador, circulatorio,* ou *commercial.*—*Turbilhão vital* nos organismos e nas sociedades.—Varios pontos de analogia.—Differenças mais culminantes entre os organismos e as sociedades.

O homem — *macrocosmos* e *microcosmos* — é o producto mais admiravel, a expressão mais sublime das forças e das leis da natureza, que n'elle se revelam, e espelham nitidamente como n'um *cliché* brilhante. O seu desenvolvimento, a sua elevação acima do nivel da animalidade, correspondente ás faculdades que lhe são immanentes, está pendente do estado de sociedade; o homem, como diz Bordier, n'uma obra recente (1), é compellido a entrar n'uma serie evolutiva de combinações sociaes, cada vez

---

(1) *La vie des Sociétés.*

mais avançadas, por essa tendencia irresistivel, por essa força imperiosa, que se chama *sociabilidade*,—força que podemos considerar uma especial manifestação da *affinidade*, como esta o é da attracção.

Já Aristoteles disse que para viver isolado é preciso ser um *bruto* ou um *deus*.

As pequenas hordas, dispersas por varias regiões, que percorrem as selvas, as montanhas e as florestas, alimentando-se dos productos da caça e da pesca, e de fructos silvestres, arrastam uma existencia penosissima, retalhada das mais acerbas vicissitudes, sendo continuamente immolados os seus membros já á voracidade das feras, já ao cannibalismo de outros grupos selvagens, já ás influencias mesologicas, por vezes deleterias, contra as quaes não sabem, nem podem precaver-se.

A existencia d'estes grupos nomades—vestigios do typo primitivo de sociedade, póde, quando muito, provar que a conservação da especie, em pequena escala, é possivel fóra das agremiações consideraveis; mas a sua persistencia no estado de selvageria, desde a sua origem, ou desde a sua negregada peregrinação atravez essas paragens, a sua vida de covil, a sua abjecta degradação mostram á saciedade a impossibilidade do crescimento e desenvolvimento da especie humana fóra do meio social. Como paradigmas de grupos nomades podemos indigitar os Vedhas, que vivem aos pares (homem e mulher) e que só se reunem de tempos a tempos, os Fuegianos, que vivem em grupos de doze a vinte, os Boschimanos, que vivem errantes com suas familias e que só accidentalmente formam grupos mais numerosos, os Esquimós, as tribus tasmanianas e australianas, e outras mencionadas por Spencer.

Sendo certo que o meio hyperorganico é a atmosphera adequada e propicia á existencia do homem e á expansão das suas energias superiores, bem patenteada se nos antolha a necessidade de attingir uma comprehensão lucida da natureza e condições fundamentaes de uma sociedade para podermos penetrar a teia emmaranhada da dupla vida do homem—*individual* e *collectiva*—, e abordar com vantagem os problemas que lhe são connexos.

Não acompanharemos os profundos investigadores que têm consagrado longas vigilias a fazer a anatomia e a physiologia das sociedades; não seguiremos a trajectoria da formação e transformação dos orgãos, apparelhos de orgãos e typos dos corpos politicos; não nos deteremos a patentear o parallelismo das series de types organisados na escala zoologica e na escala sociologica, nem a destacar as differenças culminantes que a observação constata entre organismos individuaes e organismos sociaes: seria

impôr-nos uma tarefa fastidiosa, e alheia ao nosso proposito. Apenas respigaremos nos trabalhos mais auctorisados e famigerados os elementos, que reputamos indispensaveis para legitimar as applicações que houvermos de fazer na determinação scientifica da natureza e condições geraes do imposto.

Nas sociedades verificam-se as leis geraes da organisação, e os characteres que a physiologia e a biologia reconhecem como essenciaes á vida.

Exactamente como os organismos as sociedades formam-se, constituem-se, e crescem, ou directamente pelo desdobramento e multiplicação das unidades primitivas, ou indirectamente pela juxtaposição e cohesão espontaneas ou forçadas de unidades ou grupos differentes. Á proporção que augmentam de volume, accentua-se nas partes constituintes a dissimilhança de occupações, que provoca simultaneamente uma differenciação de funcções e uma structura correlativa: parte combate o inimigo, parte dedica-se á pesca, á caça e á agricultura, parte edifica habitações, etc. É a lei da *divisão do trabalho* em acção.

Á medida que a evolução prosegue tornam-se mais apreciaveis a especialisação das funcções e as fórmas structuraes; e, como nota Spencer, as funcções não são simplesmente differentes, mas as suas differenças, unidas por meio de relações definidas, são taes que tornam as outras possiveis, produzindo entre as partes differenciadas a necessidade da mutua assistencia pela mutua dependencia em que as collocam, o que faz com que vivam umas pelas outras e para as outras, compondo um aggregado constituido sobre o mesmo principio que um organismo individual. Assim se divide o *todo* em fracções, que se subordinam, que se hierarchisam.

A especialisação progressiva das funcções produz, nas partes que as desempenham, um accrescimo de aptidão á acção; mas este augmento na perfeição da acção respectiva faz-se acompanhar da incapacidade correlativa de substituirem umas as funcções das outras: a dependencia reciproca torna-se mais estreita, a necessidade da coherencia e cooperação das partes mais imperiosa.—Eis o que constitue a *solidariedade,* que, no dizer de A. Fouillée, é o elemento compensador da divisão ou especialisação das funcções.

Quanto mais se especificam, distanceiam, localisam e fixam as funcções, quanto mais se multiplicam as divisões e subdivisões do *todo,* tanto mais se apertam os liames da *solidariedade,* e se torna impreterivel a necessidade da *cooperação,* que faz com que cada parte, cada orgão, etc. seja ao mesmo tempo um *meio* e um *fim* com relação ás outras; assim se prestam mutuo apoio, formando o que se chama *o circulo da vida* nos corpos vivos.

«A organisação de toda a sociedade, diz Spencer (1), começa pelo estabelecimento de uma differença entre a parte d'esta sociedade que sustenta as relações ordinariamente hostis, com as sociedades circumvisinhas, e a que se consagra a procurar ao conjuncto a satisfação das necessidades da vida; nos primeiros periodos do desenvolvimento social não ha senão estas duas secções.

«Mais tarde estabelece-se uma divisão intermediaria, que serve para transmittir os productos e as influencias de uma parte á outra. Emfim, em todos os periodos subsequentes, a evolução dos dois primeiros systemas de apparelhos depende da evolução d'este systema addicional.»

A formação e metamorphoses dos orgãos e apparelhos sociaes realisam-se segundo as mesmas leis que as dos organismos individuaes.

Observando a evolução dos organismos, nota-se que a differenciação das partes se affirma pelo apparecimento de dois apparelhos: —um interior ou alimentar, e outro exterior ou de relação, que desempenha simultaneamente as funcções *executiva* e *directora* concernentes ás operações exteriores—acções offensivas e defensivas. Quando estes apparelhos estão bastantemente separados, fórma-se um terceiro, que vem collocar-se entre os primeiros e completal-os, facilitando a sua acção combinada, estabelecendo os meios de communicação, e fazendo a distribuição da alimentação. Este ultimo apparelho alonga-se, ramifica-se, complica-se gradualmente nos typos organicos até chegar a constituir um systema de vasos sanguineos com o seu respectivo centro—o coração, nos organismos um pouco elevados.

Nas sociedades o processo é identico; nos typos inferiores ha duas classes que estão em contacto directo; a classe dominante está em relação immediata com a dominada; esta transmitte áquella os seus productos sem intervenção de agentes intermediarios. Emquanto o aggregado social não passa de uma reunião de tribus, cada uma das quaes exerce para si as actividades productivas, difficilmente apresentará traços de um systema *circulatorio*. Mas logo que a consolidação progressiva das tribus torna possivel a localisação das industrias, vê-se surgir um apparelho especial para a transmissão dos productos; a principio vagueiam vendilhões ambulantes, depois apparecem as caravanas de commerciantes, depois as estradas, a viação fluvial e maritima, as agencias commerciaes, etc., etc.

Os typos de organismos um pouco elevados e os typos sociaes

(1) *Principios de Sociologia,* vol. 2.°, pag. 193.

em gráu parallelo ostentam tres grandes apparelhos de orgãos, executores de tres funcções dominantes, — *alimentar* ou *industrial*, — de *relação* ou *regulador*, — de *circulação* ou *commercial*; as leis de sua formação e desenvolvimento são as mesmas. Cada um d'estes apparelhos adquire em sua evolução nos organismos e nas sociedades structuras complicadas, provocando a formação de centros especiaes reguladores com orgãos diversos desempenhando funcções diversas, mas combinadas.

Vemos, pois, que as leis de formação, constituição e transformação das fórmas structuraes e funcções correlativas são as mesmas para os organismos e para as sociedades.

Os organismos renovam-se pela substituição incessante de seus elementos organicos, de suas cellulas; é o phenomeno que Cuvier (1) chamou pela primeira vez o *turbilhão vital;* as sociedades renovam-se pelo apparecimento constante de novas individualidades, que vêem substituir as individualidades que desapparecem; os nascimentos e os obitos constituem o *turbilhão vital* das sociedades.

Os organismos reproduzem-se dando a existencia a outros semelhantes; as sociedades reproduzem-se pela emissão de individualidades, que vão formar colonias e novas sociedades em territorio contiguo ou em paragens afastadas.

Os organismos, logo que realisam o typo completo da sua especie, decrescem lentamente até perecerem; as sociedades, as nações caducam depois de attingirem a florescencia, e desaggregam-se, e morrem: a historia — majestoso mausoleu das sociedades findas — é um monumento vivo d'esta verdade. As individualidades componentes passam a pertencer a outras sociedades, exactamente como os elementos dos organismos, que, após a morte do *todo,* vão agrupar-se a outros organismos.

Os corpos vivos são compostos de unidades vivas, isto é, de *cellulas*, que têm uma vida independente subordinada á vida geral do *todo;* cada animal é uma colonia de animaes microscopicos; as sociedades são egualmente compostas de individualidades vivas — *cidadãos* e *familias*.

Cada parte, cada unidade viva, quer nos corpos vivos, quer nas sociedades, tende naturalmente, por impulso interior, por iniciativa propria, a executar acções para a sua conservação e desenvolvimento.

A *espontaneidade,* isto é, a tendencia á acção e ao desenvolvimento, eis o que, no dizer de Fouillée, characterisa mais intimamente a vida considerada em si mesmo.

---

(1) *Rapport sur les sciences naturelles.*

Não carecemos levar mais longe a exploração das relações, que uns consideram de *identidade* e outros de mera *analogia*, que se observam entre os organismos e as sociedades.

Além dos characteres communs aos organismos têm as sociedades outros especificos, que as levantam muito acima da stricta animalidade; mencionaremos os principaes.

As unidades componentes dos organismos individuaes existem, como observa Spencer, para a prosperidade do aggregado; ao passo que no organismo social o aggregado tem por fim a prosperidade das unidades.

Os organismos sociaes constituem-se por um impulso instinctivo, que não é mais que a expansão das tendencias altruistas das individualidades; mas ha n'esta expansão um certo gráu de consciencia e voluntariedade, que, ao mesmo tempo que é uma vigorosa força de progresso, cresce com o desenvolvimento e aperfeiçamento do organismo. A vontade propriamente dicta e a consciencia faltam aos organismos individuaes.

Como judiciosamente diz A. Fouillée (1), o character distinctivo e dominante da sociedade completa, com relação ao animal completo, é a consciencia e a vontade de si mesmos e do *todo*, de que as partes da sociedade são dotadas: por outros termos, é a idêa e *volição* do *todo*, presentes ao mesmo tempo que a idêa do *eu* em cada uma das partes.

Não podemos desfiar aqui os characteres particulares das sociedades, que dimanam dos indicados, nem as consequencias economicas e politicas, commerciaes e industriaes de que são fecundo manancial. O esboço delineado parece-nos sufficientemente adequado ao nosso scôpo: — mostrar que as sociedades são organismos e que portanto obedecem ás leis geraes da vida.

(Continúa).

João Baptista Ribeiro Coelho,
Alumno do 3.º anno jurídico.

(1) *La Science Sociale Contemporaine*, pag. 158.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

AS CONFERENCIAS NA ACADEMIA

(Continuado do n.º 5, paginas 289)

XI

O illustre conferente, acabando o estudo do capitulo anterior, e deixando para as religiões o *deslindarem o anciado segredo da immortalidade humana,* passa em seguida a examinar *como a vida, não sendo contemporanea do planeta, pôde desprender-se da argilla, e desabrochar, gloriosa, á sua superficie.*

Mal parecerá talvez notar a estylista de tanto brilho tenuissimo descuido na construcção grammatical; mas a critica tem deveres, a que não póde nem deve faltar. Aonde foi que a vida desabrochou? Á superficie da argilla, ou á superficie do planeta? A hermeneutica daria sem esforço resposta affirmativa á segunda hypothese, se não obstara o systema philosophico do auctor.

A vida compõe-se de materia ordinaria, e em materia ordinaria se resolve: disse o distincto expositor. Depois d'esta sentença cessa toda a interpretação, e fica a ambiguidade syntaxica. Tanto podia *a vida desabrochar á superficie da argilla, como á superficie da terra.*

Deixemos, porém, discorrer o erudito professor.

Descrevendo a Terra na sua primeira edade, conforme a cosmogonia que adoptou, e segundo as varias conjecturas da geologia, falla da lucta entre os mares e os continentes, da irrupção de cordilheiras de montanhas, da purificação da atmosphera, da fixidez da geographia, da formidavel estufa, refrescada por um ar saturado de acido carbonico, da primeira molecula viva, que se soltara da massa commum, e que devia mais tarde, chrysalida predestinada, dar origem pela sua prodigiosa expansão e intensidade a uma flora

uniforme e gigantesca. É com estas harmoniosas phrases que elle celebra a entrada da epocha dos depositos carboniferos nos fastos da geologia.

Accrescenta em seguida:

«O berço achava-se construido, e por mão de mestre; os depositos bem apercebidos e trasbordantes; a Terra em festa no presentimento de um grande successo; porém faltava o hospede que devia utilisar d'estes carinhos tocantes da natureza; e logo as *monéras*, esses antepassados de toda a serie animal, depositarios inconscientes de todo o plano da animalidade em estado virtual, e constituidos confusamente pela substancia do protoplasma na sua fórma mais simples e rudimentar, surgiram, como uma boa nova, dos mares Laurencianos. O mar fôra o berço, e ao mesmo tempo o leite nutritivo de toda a familia animal; e assim era necessario, ante o plano da natureza, para que a vida no seu estado mais debil e inicial não encontrasse difficuldades, nem á sua mobilidade, nem á sua nutrição, e toda podesse concentrar-se na futura obra do seu progressivo desenvolvimento. A vida appareceu pois, e constituiu-se, sob o influxo directo das transformações organicas do planeta.»

N'este formosissimo trecho ha sómente a admirar os primores do peregrino estylo do fecundo romancista.

«A differenciação ulterior dos seres, e a divisão systematica de suas funcções por um grande numero de orgãos, mais ou menos adequados a cada mister, encontram o seu fundamento scientifico na substituição do regimen climaterico moderno á uniformidade tropical dos tempos anteriores á *epocha secundaria*. A vida foi pois ascendendo em complexidade e perfeição, consoante ás differenciações orographica e climatologica do planeta em cujo seio florira.»

Continúa o romance geologico, posto que não seja a linguagem tão pura, nem o estylo tão brilhante. Já se encontram alguns cacophatons, e debalde se procuram argumentos scientificos. A theoria evolucionista, exposta em sete linhas, é um assombro de concisão.

«Mas o que nós denominamos vida, senhores, limitar-se-ha exclusivamente ao reino organisado? Não o cremos. Tudo na natureza tem o seu nascimento, evolução, occaso, e morte, desde o astro até ao verme, e desde o verme até ao crystal *mais infimo* e humilde.»

Interrompemos aqui o illustre conferente, para ver se concebemos o que se entende pelo *mais infimo* crystal.

Infimo é o mais pequeno, o mais baixo, o mais vil, o peior: portanto o *mais infimo* é o *mais mais pequeno*, ou o *mais mais*

baixo, ou *o mais mais vil*, ou *o mais peior*, quer dizer: *o mais mais* máo. Porém, na linguagem poetica tomam-se varias liberdades; e uma d'ellas póde ser incontestavelmente a transformação da natureza d'aquelle *infimo*. N'este caso percebe-se, que se tracta do crystal mais humilde e mais pequeno.

Continuemos a ouvir o erudito professor:

«Um mineral que se dissocia, morreu *(ou morre?)*; porque a morte importa a destruição de uma fórma, um limite que se transpõe, uma maneira de ser que finda, e *toda a morte presuppõe uma resurreição*, que se verifica com egual infallibilidade tanto no reino organisado, como no inorganico. Vêde um crystal, senhores, de qualquer typo que seja, e dizei-me se elle não importa na sua individualidade um *ser* que se formou, e uma organisação que se desenvolveu? Elle corresponde á cellula na ordem dos organismos superiores. O crystal deriva de uma agua-mãe amorpha, de aspecto inerte e indifferente; e o seu crescimento realisa-se pela juxtaposição ordenada de atomos materiaes com uma orientação fixa. A cellula nasce egualmente de uma materia plastica, uniforme e homogenea, commum a toda a vida nas suas diversas modalidades, a materia do protoplasma, cuja constituição se resume em pequenas massas albuminoides, meio confusas e meio coaguladas, mas por tal arte energicas e vivazes, dentro dos limites da sua esphera infinitesimal, que ellas por si bastam para nutrirem e reproduzirem ao infinito os germens que pelo movimento se vão libertando do seu seio.

«A analogia não vos parece completa e decisiva?»

Oh, sr. José Horta! Pois isso é argumento? Não será o *reddere idem per idem* do velho Genuense?

O crystal deriva de uma agua-mãe amorpha; a cellula nasce de uma materia plastica. Logo têm ambos vida, e são ambos materia! Se algum discipulo do illustrado professor lhe apresentasse n'um exame argumentos d'esta força, estamos convencidissimos que seria por s. ex.ª reprovado.

Porque na formação dos crystaes haja talvez nutrição, assimilação e crescimento, póde concluir-se porventura que o phenomeno seja identico ou analogo ao que se passa nos corpos organisados, em que além d'aquellas funcções existem a reproducção e a sensibilidade? Como demonstra o illustre conferente, que o *ser* do crystal é a organisação da cellula? Que explicação tem não existir nos mineraes permanencia de fórma, que nos individuos dos reinos superiores ultrapassa os limites da vida, a ponto de se reproduzir nos descendentes com determinados characteres, conforme as leis da hereditariedade e do atavismo?

«Onde começam e onde acabam estes prodigios do movimento,

que se iniciam, differençam e desenvolvem no theatro animado dos grandes minimos da natureza?

«As forças que dispõem as moleculas em fórmas geometricas perfeitamente distinctas e characterisadas não serão acaso as mesmas que, mudando apenas de rhytmo, geram as mil fórmas organicas de que o mundo nos exhibe o magnifico espectaculo? A orientação dynamica conserva-se inalteravel em uma e outra ordem de seres. As flores do frio que coroam os cimos das montanhas sustentam e conservam indefectivelmente a sua fórma typica originaria. No interior das massas de gelo que aformoseiam, e por vezes illuminam as regiões hyperboreas, distinguem-se myriades de pequenas flores, sempre recortadas em seis petalas, que se foram organisando e construindo no seio da materia, pelo calor inductivo da massa. E assim succede com o reino organisado, no qual fixada por uma vez a orientação dos seus atomos, as fórmas conservam-se e perpetuam-se ao longo do tempo, sem o menor desvio nem continuidade.»

Á parte algum exaggero de linguagem poetica, esta doutrina é verdadeira, e serve para mostrar as differenças, já por nós ha pouco descriptas, do que se passa no reino inorganico.

«Porém o crystal formou-se, cresceu e desenvolveu-se para mais tarde perecer sob o influxo destruidor das acções externas. Já se avisinha o periodo da sua deformação, que ora se pronuncía ou pelo apparecimento extranho de novas facetas nos seus angulos, ou pela obliteração de outras, que characterisavam a sua individualidade. E sem embargo de taes desordens o crystal ainda vive e resiste.

«Surge porém um ardente sol de estio, condensa-se em espessos nevoeiros a humidade atmospherica; varre a superficie da Terra uma onda desoladora; e o crystal, sob o embate de tão encontradas acções, começa a abrir fendas; a sua doença aggrava-se; a sua vida periclita. Os seus elementos já mudam de natureza, ou pela oxydação, ou pela hydratação; e no fim de algum tempo, que poderiamos dizer de *agonia organica,* a ultima parcella do crystal volve á atmosphera, e desapparece.»

Transcrevemos todo o periodo para os nossos leitores saborearem a poesia d'este lindissimo romance. A *agonia organica* vem alli subrepticiamente, como ha pouco vimos a proposição arrojadissima, de que *toda a morte presuppõe uma resurreição infallivel.*

«O crystal morreu; porém morreu como morre o homem, resolvendo-se nos seus elementos, e restituindo assim á massa commum, para servirem a ulteriores destinos, os germens constitutivos da sua individualidade. E assim succede e succederá a tudo, senhores. Ante esta lei ineluctavel da *circulação da materia* pelo universo,

todos os *limites artificiaes* da natureza se apagam. A pedra, a flor, o animal, a estrella, entrelaçam as suas existencias por tal fórma e tão solidariamente, que o pensador mal póde discriminar onde começam, e onde acabam no trama da materia o movimento, a sensação, e até o pensamento. Tudo é perto de tudo, e tudo se resolve em tudo.»

Isto como doutrina escusa refutação; porque não foi deduzida nem dos factos nem das observações, faltando-lhe provas e argumentos, com que possa manter-se. Dá vontade de perguntar, quaes seriam os descendentes do crystal, e quaes as qualidades de hereditariedade e atavismo, com que lhe perpetuariam a fórma!

E se em vez de o corpo inorganico haver sido victima do sol do estio, tivesse soffrido pancadas de malho de ferreiro? Ah, sr. José Horta, que tristissima *agonia organica* a do pobre crystal!

Triturado! Oh, sr. José Horta, que pavor! que espanto! Só póde comparar-se em ferocidade á sua lei de *circulação da materia* pelo universo, que possue até o condão inaudito de *apagar* os limites *artificiaes* da *natureza!*

XII

Conclue o erudito academico, estrenuo campeão do materialismo, dizendo-nos que chegou ao termo da sua demonstração. Infelizmente nem provas nem argumentos offereceu á escolhida assembléa que tinha convidado para o ouvir. Limitou-se a ler um bonito romance, escripto em estylo brilhante, e semeado por vezes de imagens e de poesia. A sciencia verteu lagrimas, a litteratura vestiu galas. Nada mais.

Ouçamos os ultimos gorgeios d'este mavioso rouxinol:

«Não desconhecemos nem o valor nem a impetuosidade dos clamores que em certos campos se têm levantado contra a interpretação physico-mechanica do universo. Accusa-se a sciencia de provocar com a sua synthese materialista a morte dos sentimentos e das mais doces illusões da alma. Que *essa* sciencia, á semelhança do que succede com certas doenças fataes, que só testemunham frouxidão organica, póde acaso desenvolver o corpo da natureza, porém extingue-lhe o espirito. Que por ella e seus aphorismos, esmorece a fé nas consciencias, perdem a moral o seu criterio, os sentimentos o seu norte, e consolação. Que ao seu calor deleterio, originado, ou não, por essa que se denomina thermo-dynamica, tudo na formosa estructura do cosmos se funde e confunde n'uma desoladora uniformidade, sem principio que a

auctorise, e sem fim que a explique. Que as admiraveis intuições da alma, os seus mysticos e propheticos deslumbramentos, e até a propria inspiração da arte na sua fórma mais ideal e sublime, a *poesia,* tudo se retrahe e mutila, tudo se comprime e enclausura nos estreitos moldes de um positivismo esteril e esmagador.»

Para responder a estas fracas objecções da eschola espiritualista, que mal d'ella se não tivera outras para combater o materialismo, o illustre conferente accrescenta:

«Porém dizei-me, senhores, em lisa e sincera verdade, quem póde ser arguido ou incriminado porque a sciencia tenha ido demolindo os idolos, as superstições, os sophismas, e os erros que constituiam o velho e derrocado arsenal do passado?

«O mysticismo na religião, a rotina na sciencia, o convencional nas artes, cahem, e vão cahindo, como cahiram de seus altares os falsos deuses do paganismo. O genero humano abrindo os olhos á verdade contempla a successão das cousas, e não esmorece de desanimo no proseguimento da sua jornada. O vão sentimentalismo, a febre espiritual, a allucinação, e outras desordens do cerebro, vão-se acalmando e extinguindo, sob o regimen austero da sciencia exacta. O homem de hoje, mais são e mais viril, encara de pé a natureza na sua obra, e acceita resignado o destino com as suas fataes limitações. A realidade substitue a fabula. A cosmogonia de hoje é severa e authentica, e não uma trama de sonhos mysticos e de erros scientificos. Os Parnassos, os Olympos, as Styges, dissiparam-se, como se dissipam aos primeiros raios do sol os nevoeiros da manhã. Não ha descidas ao Inferno senão as que effectuam os geologos. Não ha Jupiters que forjem e despeçam raios vingadores, que só á electricidade pertencem. Não ha ascensões aos céos, senão as que emprehendem os astronomos. Não ha milagres senão os que fabricam as sciencias. Não ha emfim, senhores, senão movimentos, orbitas, distancias, e *materia em circulação,* que desde o infinitamente pequeno até ao infinitamente grande estabelece o laço de continuidade entre toda a trama dos phenomenos do mundo.»

Que *a sciencia demoliu os idolos, as superstições, os sophismas, e os erros do arsenal do passado,* concordamos plenamente. Que o *mysticismo na religião, a rotina na sciencia, o convencional nas artes, cahem, e vão cahindo, como cahiram de seus altares os falsos deuses do paganismo,* é ainda admissivel. Que seja, porém, *a cosmogonia de hoje severa e authentica,* é o que por modo algum conseguiu demonstrar o erudito professor. Está pouco mais adeantada que no tempo de Moysés. É tão inexplicavel a resolução das nebulosas em estrellas, como a conversão do protoplasma em cellulas. Se hoje não ha Josués, que façam parar o Sol, ninguem

conhece a natureza dos atomos, da materia, do ether e da força. *In principio fecit Deus cœlum et terram* é tão incomprehensivel, como a hypothese de Laplace, e as que depois d'elle se têm inventado.

É porisso que não só *um provisorio ignoramos*. *Os artificios de movimento por que a materia se deliberou um dia a pensar por si mesma, e logo a intervir, como soberana, nos attributos mais caprichosos da sua propria substancia; o livre arbitrio que resolve, a consciencia que pesa e julga, a razão que illumina e prevê, a poderem derivar e depender, por leis necessarias, da materia cega posta em movimento,* representarão sempre o producto da fecunda imaginação d'aquelle, que *na linguagem maguada do poeta é apenas o sonho de uma sombra!*

Manet alta mente repostum. Não acreditamos que *um dia raiará para a remissão das dividas contrahidas para com a eterna verdade, e em que a sciencia, captivando de todo a natureza pelo seu amor e assiduidade, possa no goso da sua plenitude, dar completa satisfação á fé, que inspira* o illustre conferente, *de redimir a especie humana de todas as suas fraquezas, males e imperfeições*.

Se assim podesse acontecer, tocariamos o absoluto, seriamos Deus. Como disse o insigne geometra, auctor da *Mechanica celeste: Ce que nous savons est peu de chose; ce que nous ignorons est immense!* E por emquanto ainda o mundo não produziu Messias, para nos resgatar de tamanha falta.

Felix qui potuit rerum cognoscere causas, cantou o poeta; mas a felicidade não existe na Terra.

JUNIO DE SOUSA.

CATALOGUE DES COLEOPTÈRES DU PORTUGAL

(Continuado do n.º 4, paginas 211)

GENRE SITONA GERMAR

1593. S. gressorius F.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 338; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 67.

Dans tout le Portugal.

1594. S. subcostatus Allard.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 340; *Best. Tab.* XIII, p. 67.

Monchique!, Bragança!, Serra da Estrella!, Coimbra!.

1595. S. griseus F.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 340; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 67.

Depuis le Porto jusqu'au Algarve.

1596. S. cacheta Gyll.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 343; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 67.

Castro Verde (C. v. Volxem!), Espinho! et capturé entre Celorico et Mangualde par Mr. L. v. Heyden.

1597. S. variegatus Fahr.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 342; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 68.

Portimão (C. v. Volxem!).

1598. S. flavescens Marsh.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 346; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 74.

Aveiro (Heyden!), Vizella!, Serra da Estrella!, Monchique!, Guarda!, Vella!.

1599. S. sulcifrons Thunb.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 349; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 78.

Valle d'Azares!.

1600. S. crinitus Oliv.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 356; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 70.

Cedaes!.

1601. S. latipennis Gylh.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 360; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 68.

Indiqué du Portugal par Shöenherr.

1602. S. regenstenensis Hbst.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 360; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 68.

Cêa!, Pena (Heyden!), Coimbra!, Oliveira do Hospital!, Serra do Caramullo!.
On trouve aussi la variété *globulicollis Gyll.*

1603. S. cambricus Steph.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 361; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 69.

Il se trouve depuis le Porto jusqu'au Algarve avec les variétés *Constrictus Fahrs* et *cinerascens Fahrs.*

1604. S. ocellatus Kust.

Stierlin Best. Tab. XIII, p. 69; *bituberculatus Mot. An. Soc. Ent. Fr.*, 1864, p. 362.

Cintra!, Beja (C. v. Volxem!).

1605. S. gemellatus Gyl.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 365; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 76.

Serra de Monchique!.

1606. S. lineatus L.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 367; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 77.

Depuis Aveiro jusqu'au Algarve.
La variété *geniculatus* Fahrs est indiquée de Villa Real

de Sancto Antonio, Portimão et Carregado parmi les curculionides recueillis par Mr. C. v. Volxem.

1607. S. lividipes Fahrs.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 369; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 74.

Guarda!.

1608. S. hispidulus F.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 376; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 72.

Guarda et Aveiro (Heyden!).

1609. S. cylindricollis Fahr.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 377; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 76.

Felgueira!.

1610. S. humeralis Steph.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 378; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 75.

Je possède la var. discoideus Gyll de Azambuja, Vizella et Freineda.

1611. S. promptus Gyll.

Schön. Gen. Curc. II, p. 113.

Faro!.

GENRE TRACHYPHLOEUS GERMAR

1612. T. scaber L.

Seidl. Otior., p. 117; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 83.

Estarreja!.

1613. T. squamulatus Oliv.

Seidl. Otior., p. 124; *Best. Tab.* XIII, p. 84.

Porto (J. Castro!).

1614. T. myrmecophilus Seidl.

Seidl. Otior., p. 125; *Best. Tab.* XIII, p. 84.

Cêa (Heyden!).

GENRE CATHORMIOCERUS SCHÖNHERR

1615. C. curvipes Woll.

Seidl. Otior., p. 134; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 86.

Cêa (Heyden!).

1616. S. Diecki Mars.

Abeille, vol. x, p. 647; *Stierlin Best. Tab.* XIII, p. 87.

Je possède deux exemplaires du Portugal.

1617. C. lusitanicus Stierl.

Stierlin Best. Tab. XIII, p. 89.

Coimbra!.

GENRE LIOPHLOEUS GERMAR

1618. L. Paulinoi Desbr.

Desbrochers Diag. de Curcul. ined., 1874, p. 34.

Azambuja (J. Antunes!).

CNEORRHININI

GENRE HEYDENEONYMUS DESBROCHERS

1619. H. amplicollis Boh.

Schön. Gen. Curc. v. p. 867; *Seidlitzi Desbr. Diag. Curc. ined.*, 1874, p. 8.

Trouvé à Lisbonne par Mr. le Comte de Hoffmansegg, d'après une lettre de Mr. Heyden.

GENRE CNEORRHINUS SCHÖNHERR

1620. C. barcelonicus Hrbst.

Herbst. Kaf. VII, p. 45, pl. 98, f. 2; *An. Soc. Ent. Belg.* XIX, p. 137.

Du Portugal d'après Mr. Pournier.

GENRE LACORDAIREUS DESBROCHERS

1621. L. prodigus F.

Oliv. Ent. V, 83, p. 340, pl. 18, f. 232; *An. Soc. Ent. Belg.* XIX, p. 139.

Je possède un seul individu du Portugal envoyé par Mr. Heyden.

1622. L. ludificator Gylh.

An. Soc. Ent. Belg. XIX, p. 140.

Depuis le Gerez jusqu'au Algarve. Commun partout.

1623. L. Heydeni Tourn.

An. Soc. Ent. Belg., 1874, p. CLII, 1876, p. 142; *L. Martini Fairm. An. Soc. Ent. Fr.*, 1880, p. 242.

Lisboa (Dr. Ch. Martin!).

1624. L. grandis Stierl.

Mittheil. der Entom. Gesellsch. X, p. 398.

Cette nouvelle espèce, qui vient d'être décrite par Mr. Stierlin, appartient d'après lui à notre faune.

1625. L. Bellieri Brisout.

An. Soc. Ent. Fr., 1869, p. 597; *An. Soc. Ent. Belg.* XIX, p. 141.

Sancta Comba-Dão!, Oliveira do Hospital!, Coimbra!.

GENRE DACTYLORRHINUS TOURNIER

1626. D. parapleurus Mrsh.

An. Soc. Ent. Belg. XIX, p. 135.

Lisboa (Comte Hoffmansegg!).

GENRE ATTACTAGENUS TOURNIER

1627. A. carinirostris Boh.

Schön. Gen. Curc. v, p. 863; *An. Soc. Ent. Belg.* XIX, p. 151.

Coimbra (C. v. Volxem!), Guarda!.

1628. A. piriformis Boh.

Schön. Gen. Curc. I, p. 528; *An. Soc. Ent. Belg.* XIX, p. 143.

Lisboa (Comte Hoffmansegg!).

1629. A. cordubensis Kirsch.

An. Soc. Ent. Belg. XIX, p. 145.

Du Portugal d'après Mr. Tournier.

1630. A. angustus Desbr.

Desbrochers Diag. Curc. ined., 1874, p. 36.

Coimbra!.

1631. A. hypocyanus Boh.

An. Soc. Esp. Hist. Nat., 1872, p. 110, pl. 2, f. 3; *An. Soc. Ent. Belg.* XIX, p. 147.

Coimbra (Heyden!), Figueira!, Leiria (Dr. A. Vieira!), Oliveira do Hospital!.

1632. A. dispar Graells.

Mem. map. geol., 1858, p. 58, pl. 4, f. 8; *An. Soc. Ent. Belg.* xix, p. 144.

Chaves!, Serra do Gerez!, Douro!, Sabugueiro!, Celorico!, Guarda (Heyden!), Manteigas!, Coimbra!, Villa Real!.

1633. A. pyriformis.

Schön. Gen. Curc. i, p. 528; *An. Soc. Ent. Belg.* xix, p. 143.

Serra da Estrella!, Lisboa (Hoffmansegg!).

1634. A. tarsalis Tourn.

An. Soc. Ent. Belg., 1874, xvii, p. clii, 1876, p. 147.

Leiria!.

1635. A. Diecki Tourn.

An. Soc. Ent. Belg., 1874, p. clii, 1876, p. 148.

Guarda!, Felgueira!, Mangualde!.

1636. A. Paulinoi Stierl. *n. sp.*

Il doit être décrit par Mr. Stierlin.

Mangualde!, Serra do Marão!, Felgueira!.

1637. A. oxyops Desbr.

Desbr. Diag. Curc. ined., 1874, p. 36.

Du Portugal d'après Mr. Desbrochers.

TANYMECINI

GENRE TYLACITES GERMAR

1638. T. mus Herbst.

Herbst. Kaf. vii, p. 53, pl. 38, f. 10; *Schön. Gen. Curc.* v, p. 855.

Lisboa!.

1639. T. turbatus Gyll.

Schön. Gen. Curc. 1, p. 519.

Bragança!, Freineda!, Evora!, Faro!, Coimbra (Heyden!) On trouve aussi la variété *glabratur Gyll.*

1640. T. hirtellus Desbr.

An. Soc. Ent. Fr., 1871, p. 239.

D'après Mr. Desbrochers il appartient à notre faune.

1641. T. emarginatus Desbr.

An. Soc. Ent. Fr., 1872, p. 422.

Du Portugal d'après Mr. Desbrochers.

1642. T. umbrinus Gyll.

Schön. Gen. Curc. 1, p. 520.

Du Portugal d'après Schönherr.

1643. T. lasius Boh.

Schön. Gen. Curc. 1, p. 521.

Du Portugal d'après Schönherr.

1644. T. longipilis Seidl.

Berl. Ent. Zeit., 1867, p. 186.

Bragança!.

GENRE TANYMECUS SCHÖNHERR

1645. T. vagabundus Chev.

An. Soc. Ent. Fr., 1880, p. XXXVIII.

Mentionné du Portugal par Mr. Chevrolat.

(Continúa). M. PAULINO D'OLIVEIRA.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

EPISTOLOGRAPHIA

Carta a Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro

Meu querido Antonio Xavier

Li com o maior interesse, no teu *Almanack de Lembranças,* a biographia sentida e eloquente, que escreveste do nosso chorado Monsenhor Pinto de Campos. Tudo que alli dizes, apreciando os elevados dotes moraes e intellectuaes d'elle, é bem verdadeiro; nem podia deixar de ser: na tua bocca ha só verdade; no teu coração ha só benevolencia.

Depois de apreciares o teu biographado como escriptor, fallas d'elle como orador (que o foi, e de bons quilates), e lamentas nunca teres podido ouvil-o. Permitte que, como P. S. ao necrologio que traçaste do illustre Prelado, eu te dê alguns apontamentos para completar a lacuna que deixaste, máo grado teu, e te descreva, com pormenores, a solemnidade em que o Monsenhor proferiu o seu primeiro e ultimo sermão em Lisboa.

O caso foi assim:

Ha na Sé a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, e cada anno celebra uma luzida festa, com bodo a pobres e vestido a creanças. Tenho a honra de pertencer a essa Irmandade. Estava-se nos fins do anno de 1885; approximava-se a festa, mas não se escolhera ainda o prégador; o dia marcado era 20 de dezembro. Uma vez, visitei por acaso o Monsenhor, como costumava, no Hotel de Bragança, onde tambem, por signal, não raro appareciam de manhã outros amigos, e entre elles o nosso venerado e doutissimo mestre Antonio José Viale, a quem o Monsenhor adorava,

Ora, como te lembras, andava o peregrino da «Jerusalem» muito acceso então na tarefa improba, que o matou, da traducção do Dante em prosa portugueza. Foi o assumpto principal da nossa conversação.

Contou-me o acolhimento que o illustradissimo, o sabio Sancto Padre Leão XIII lhe fizera em Roma, animando-o, com encarecimentos paternaes, a não levantar mão do trabalho. Expozera a Sua Sanctidade o Monsenhor que o seu maior desejo era demonstrar, nos commentarios á traducção, a perfeita orthodoxia do calumniado poeta florentino, a sua submissão respeitosa e constante á Sancta Sé, e os puros sentimentos d'elle; e o Sancto Padre atalhara que nem podia deixar de ter sido fervoroso christão o homem que traçara aquelle trecho famoso que tantos sabem de cór:

Vergine Madre, Figlia del tuo Figlio! etc.,

invocação suavissima á Virgem Maria, hymno vibrante de amor e enthusiasmo, raio de luz a abrir d'entre as sombras da *Divina Comedia*.

Em commemoração d'estas ponderações do Pontifice, o qual, com a sua memoria prodigiosa, tivera a bondade de recitar logo, seguidos, todos os tercetos d'este trecho, mostrou-me o Monsenhor o grande gosto que teria em poder junctar, no fim da obra, este tal fragmento, traduzido por mim em verso portuguez. Como deves suppôr, tentei declinar tamanha honra, objectando que me não sentia com forças para o commettimento.

—Anime-se!—me tornava elle.—Sei que é difficil o que lhe peço; tanto mais merecimento ha de ter quando chegar á meta. Faça-me esta pequenina traducção, muito esmerada, e eu em nota contarei a minha visita ao Summo Pontifice, e intercalarei o trecho portuguez com o nome do traductor.

Tudo isto (confessemos a verdade) era para tentar o mais perguiçoso; pois não era? Li os tercetos, reli-os, insisti na minha falta de competencia; mas o Monsenhor era inexoravel. Com o seu ar affectuosamente imperativo, e com o prestigio que sobre mim exercia (além do seu character sacerdotal, e do seu talento) a sua leal amizade, já *hereditaria,* insistiu tambem, e venceu-me, obrigando-me a prometter que traduziria o fragmento.

—Muito bem, Monsenhor;—disse eu—eu traduzo-lhe os versos; mas peço uma troca.

—Peça o que quizer; está concedido.

—Peço que, em paga do meu trabalho, V. Ex.ª me dê a honra de ir prégar na minha festa, que é na Sé, d'aqui a dias.

—Não lhe posso fazer isso—retorquiu elle com fogo.—Nunca

préguei em Portugal; tenho-me recusado mil vezes; não posso; não devo.

—Quê, Monsenhor! Pois uns versos á Virgem não merecem um sermão em louvor da Virgem? Lembre-se V. Ex.ª de que se tracta de glorificar alli, no velho templo historico de Sancta Maria Maior, na mesma abobada que ouviu ao Padre Antonio Vieira, e entre Portuguezes, que V. Ex.ª conta como irmãos, a Virgem Mãe, a Immaculada, a Estrella Matutina, a Filha do seu proprio Filho. Agora lhe digo eu tambem por minha vez: Anime-se! Lisboa quer escutar a sua palavra. Monsenhor, diga que sim.

E pondo-me em pé, enlacei-o com os braços.

Elle olhava para mim, sorrindo, com aquelle sorriso engraçadissimo que tu sabes, e abraçando-me disse, depois de pausa de meditação:

—Este homem faz de mim o que quer. Pois muito bem: prometto ir prégar na sua festa.

Sahi com o livro italiano debaixo do braço, e contente o mais possivel. Á noite, em logar de me ir dissipar frivolamente n'alguma *soirée*, sentei-me á mesa do trabalho, abri o Dante, e comecei, braço a braço com o gigante poetico, um terrivel duello, que só a muita vaidade, ou a muita imprudencia, podia explicar.

Estive horas n'aquella labutação. Escrevi; risquei; refiz; emendei; rasguei; tornei a escrever; por fim, desanimado, fechei o livro, e adormeci, amaldiçoando a minha innocente e estulta annuencia.

E entre sonhos escutava lá da sua estante o mestre Horacio ás gargalhadas sarcasticas, dizendo-me assim:

—Oh amigo, não te tenho eu dicto que é bom cogitar no que podem, ou deixam de poder, os hombros de cada um? Ora ahi tens tu. Sabes que mais? tira o sentido d'essa empreza, que não é para o teu dente.

No dia seguinte, ao meio dia, entrava eu no quarto 26 do Hotel de Bragança, com ar triste; e pondo o poema em cima da mesa, dizia com modo muito tetrico:

—Meu bom Monsenhor, venho desligal-o da sua palavra.

—Como assim?

Contei-lhe, com um colorido sombrio, as minhas diligencias frustradas, as minhas investidas, e a minha derrota; e accrescentei:

—Esses taes versos projectados eram a paga do sermão. Não tenho com que o pagar, desisto d'elle. V. Ex.ª está livre, e não fallemos mais em tal. Eu não o quiz enganar, nem quero ainda. Cartas na mesa.

Olhou para mim com aquelles olhos firmes e intelligentes, que eram uma luz, e accrescentou muito serio, com a sua doce voz cheia de amoraveis cambiantes:

—Pobre louco, que pensou que eu lhe tinha promettido alguma cousa!...

—Pois não me prometteu, hontem?...

—Não.

—Como «Não»?

—Meu querido filho, não lhe prometti cousa nenhuma. A minha promessa foi á Virgem. Vejo n'isto tudo uma especie de intervenção d'Ella para me obrigar a prégar. Não póde traduzir os versos? paciencia; basta-me saber que diligenciou traduzil-os; contenta-me essa prova de amizade. Está desligado. Eu é que me não desligo, porque não posso. Prometti prégar, mantenho a minha palavra. Conte com a minha comparencia, e diga-me o dia.

Eu julguei que sonhava.

....

No dia 20 fui buscal-o, e levei-o para a Sé.

Tinha-se espalhado que fallaria Monsenhor Pinto de Campos pela primeira vez em Portugal. Os jornaes tinham annunciado aquelle sermão como uma solemnidade litteraria. Quando chegámos, já se achava o cruzeiro apinhado de gente, e entre ella muitas pessoas doutas e cultas, senhoras e homens, tudo avido de ouvir o Prelado, ornamento da tribuna sagrada e politica do Brazil.

Começou, ao som de instrumental, a Missa solemne. A festa era esplendida; e os altares, cheios de flores, rutilavam de luzes. O Monsenhor, em quem nem a mais leve sombra de commoção se notara até alli, esperava lá dentro, na sacristia da Irmandade, onde lhe faziam companhia alguns amigos. Eu, amigo d'elle muito sincero, eu, seu admirador, eu, empenhado em que elle brilhasse, eu, promotor d'este seu apparecimento perante o severo publico portuguez, sentia o coração aos pulos, quando, ao começar-se a cantar o Evangelho, vi que pouco já faltava para o momento fatal. Se o prégador fosse eu, não padeceria maior anciedade.

Terminado o Evangelho, sentado no seu faldistorio o celebrante, que era a primeira dignidade mitrada do Cabido, sahiu de um lado da capella-mór, acompanhado de alguns sacerdotes e meninos do côro, grave, sereno, mas muitissimo pallido, o meu querido Monsenhor. Os habitos prelaticios ainda lhe augmentavam a estatura. De olhos baixos, com um ar muito nobre e digno, pediu de joelhos a benção ao celebrante, comprimentou profundamente a um lado e a outro os Conegos nas suas cathedras, e desceu de vagar, com o seu sequito, a capella-mór e os degráus alcatifados, rompendo entre os grupos que se lhe abriam. Chegou ao pulpito, que era no cruzeiro, encostado ao pilar do lado da Epistola. Juncto ao pulpito, em baixo, já estava eu; elle nem deu por mim, e subiu.

Não se ouvia um sopro. O silencio de tantas centenas de pessoas era por si só imponente.

Despontou aquella figura desempenada. Aquelles olhos perscrutadores, e levemente commovidos, correram muito de espaço toda a assemblêa. Esteve calado um bom pedaço; muitissimo tempo. O seu rosto napoleonico parecia de marmore, tanta era a sua pallidez. A pouco e pouco dominou-se; illuminou-se-lhe a expressão benevola e inspirada, e com a sua voz sonora e redonda atacou animosamente o texto do sermão.

Passados segundos, voava em pleno azul. Abrira as azas o condor americano; e em adejos de eloquencia varonil e grandiosa dominou e arrebatou a assemblêa.

Devo dizer-te uma cousa: não me lembro do plano do discurso; só sei que fôra muito preparado; isso via-se; mas não *decorado*. Os discursos decorados são para mim de uma frialdade que me regela. Na oratoria prefiro ás torrentes de palavras, que se acastellam constantemente em periodos sonoros, a desegualdade, os altibaixos da composição espontanea do improvisador. Dou de barato a correcção em troca da espontaneidade. Quero que, embora o fundo fosse meditado, a fórma brote e nasça alli, no momento, como do reservatorio alpestre, lentamente accumulado pelos invernos, deslisa a fonte gottejando entre penedias. No sermão do Monsenhor via-se, percebia-se, que, apezar de ter reflectido de pausa no seu plano geral, gisado as grandes divisões, e até esboçado talvez alguns dos effeitos, o orador se entregava no momento á redacção rapida e colorida, muitas vezes desalinhada, mas sempre pittoresca, dos seus quadros.

A sua maneira larga e facil, que era todo elle, o tom ora solemne e majestoso, ora familiar, da sua recitação, a sua voz talhada para a oratoria (como tanto se lhe percebia nas conversações), o gesto largo com que parecia attrahir e chamar desde muito longe milhares de fieis aos fervores do culto, a meiguice com que descreveu a mulher virtuosa, imitadora e filha da Divina Mãe, a effusão, toda filial, com que se dirigiu á Virgem, que do seu altar, entre rosas e luzes, parecia encaral-o e attendel-o, todo este conjuncto de bellezas, realçadas pela sua magnifica presença, e pelo seu longo uso de prégar, tudo isto, brilhante, original, inesperado, um tanto incorrecto, mas vivacissimo como elle, feriu o auditorio, e transportou-o a enormes alturas n'um rapto de enthusiasmo. Todas as senhoras, voltadas para o pulpito, seguiam com os olhos o sympathico ancião; todos os homens o escutavam reverentes; e alguns olhos houve marejados de chôro. Para mim, meu caro Cordeiro, o que ha maior n'este mundo é a Oratoria sacra. Que pequenina é ao pé d'ella a Oratoria politica!!

O discurso foi longo, mas não enfastiou. E sabes outra cousa? dava-lhe novo encanto a pronuncia brazileira, que não era carregada.

Quando o orador desceu, abracei-o com effusão; acompanhei-o; foi saudado no seu transito até á sacristia, e d'ahi até á carroagem, por um sem-numero de pessoas.

Tal foi, meu caro Cordeiro, a unica vez que ouvi prégar o nosso Monsenhor; e confesso-te que me deixou uma impressão indelevel.

Se estes apontamentos podérem convir ao teu *Almanack,* como desenvolvimento de um ponto que deixaste apenas tocado, porque te achavas então na tua casa da provincia, com a doce companheira que o Céo te deu, e que o Céo te arrebatou, faze d'esta carta o uso que te convier.

Teu do coração, como sempre, e para sempre

Quinta de S. Bento—Olivaes,
23 de dezembro de 1888.

JULIO DE CASTILHO.

CARTAS DOS REIS E DOS INFANTES

Sôbre varios assumptos tocantes ao mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, á Universidade, e a alguns Collegios das Ordens Religiosas da mesma cidade, desde 1518 a 1571.

Copiadas e extractadas por J. C. A. de C. dos proprios originaes, pertencentes outr'ora ao archivo do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, e existentes em 1854 no poder de um particular, de ha muito fallecido.

* * *

A maior parte d'estas cartas foi dirigida a Fr. Braz de Braga, religioso da ordem de S. Jeronymo, e encarregado por D. João III do governo e reforma do mosteiro dos Conegos Regrantes de Sancta Cruz de Coimbra desde 1527 até 1545.

Durante esta reforma, tudo e todos lhe estiveram alli subordinados, a disciplina claustral, o risco e direcção das obras, e a administração e applicação das rendas, tanto da mesa conventual como da do priorado. Foi elle quem presidiu aos capitulos geraes da congregação de 1539 e 1542. Com a sua annuencia dentro do proprio mosteiro se estabeleceu essa imprensa, da qual sahiram á luz, entre outros livros religiosos, as primeiras edições das suas *Constituições e Costumes*, tendo na indicação das datas, como para mais firme memorial, além do *anno de nossa redempçam*, o da *reformaçam do dito moesteyro*, a contar de 1527 (1).

(1) *Diccionario Bibliographico Portuguez*, tomo I, pag. 394, tomo V, pag. 189 e tomo XIII, 6.º do *Supplemento*, pag. 306.

Afigura-se-nos, por isso, que a 2.ª estampa da edição de 1534, *anno septimo da reformaçam*, reproduzida pelo sr. Brito Aranha no citado *Supplemento*, não representa alguma capella ou outra pertença do mosteiro, mas o proprio reformador, lendo e explicando aos seus reformados, que attentos lhe fazem roda, essas *Constituições e Costumes*, que, como regra do bom viver, deviam guardar, mas da qual, é de crer, que até então tivessem andado muito afastados.

D'elle é tambem a dedicatoria a D. João III do *Espelho de Perfeiçam*, impresso no convento em 1533, *anno sexto da reformaçam*, e a que se refere a carta do infante D. Henrique de 6 de junho de 1534, a fl. 137 da *Collecção*.

Auctorisado com todos os poderes de um quasi dictador, sómente dava conta dos seus actos ao rei, á rainha e aos infantes, que com elle se correspondiam directamente, approvando quasi sempre os seus alvitres e tractando-o por amigo e fiel conselheiro.

N'esta correspondencia cumpre, todavia, notar que só duas cartas apparecem dirigidas a Fr. Braz *de Barros*, as da rainha D. Catharina e do infante D. Luiz, de 10 e 15 de junho de 1551, a fl. 125 e 171 da *Collecção*. Quasi todas as outras se acham expedidas para Fr. Braz *de Braga*, cognome tirado da sua cidade natal, e com o qual elle proprio assignou, como era uso na ordem, na nota ou lembrança, escripta por sua lettra, no v.° da carta de D. João III, de 26 de janeiro de 1538, a fl. 70.

Algumas das mesmas cartas revelam, além d'isto, a parte activa, que este reformador dos regrantes de Sancta Cruz tambem teve na transferencia e estabelecimento da Universidade em Coimbra (1537), e na fundação de algumas escholas e collegios de outras ordens religiosas na dicta cidade. Não poucas contém noticias ou indicações historicas de alguma importancia, até hoje desconhecidas ou adulteradas.

* * *

Por isso a recompensa de tantos e tão valiosos serviços não devia ser mesquinha nem tardia. E não o foi, com effeito.

Creado em Leiria um novo bispado á custa dos bens e rendas do priorado do mosteiro de Sancta Cruz, foi para elle nomeado bispo em 1545 o proprio governador e reformador, que propozera e realisara a partilha das dictas rendas. Fr. Braz acceitou, não sabemos se gostosamente, por elle proprio haver sollicitado a nomeação, ou se apenas por obediencia forçada á vontade do real protector. Na carta de 24 de dezembro de 1544, a fl. 110 da *Collecção*, o rei annunciava-lhe a concessão de uma mercê sem dizer qual fosse. Em outra, de 6 de agosto de 1545, a fl. 117, já o tractava como *Reuerendo eleito bispo Amiguo*, com o endereço,

Por elRey

Ao reuerendo... bras de braga ellecto bispo da leiria do seu conselho.

É certo, porém, que ao novo bispo parece ter repugnado o gozar por largo tempo os proventos e honrarias da tão alta dignidade. Decorridos apenas poucos annos, consta que, fazendo renuncia

do bispado, se recolhera ao mosteiro da sua ordem em Cintra, no qual falleceu em 31 de março de 1559 (1).

Como a todos os reformadores e grandes privados das côrtes não faltaram a Fr. Braz os inimigos e invejosos. Os primeiros e principaes foram os proprios frades de Sancta Cruz, cuja relaxação elle viera corrigir, acabando por lhes tirar alguns rendimentos do priorado mór, com que dotou a Universidade, e os novos bispados

(1) *Agiologio Lusitano*, tomo II, pag. 362 e 373.

Como religioso, como reformador e como bispo, tambem lhe traçou o elogio o seu contemporaneo e amigo Fr. Francisco de Barcellos, na epistola dedicatoria, *praestantissimo Domino Blasio primo Liriēsis orbis Episcopo*, do poema *Salutiferae Crucis Triomphus*, impresso em Coimbra no anno de 1553.

N'esse panegyrico é sobre todos para notar o trecho, em que o piedoso jeronymo, exaltando a humildade e austeridade do prelado leiriense, compara essa rara virtude do seu confrade com á de muitos outros religiosos, tambem levantados, como elle, ás preeminencias do episcopado.

«Haec tui animi constantia cum paucis tibi communis est. Nam «monachi fere omnes vbi opulentum pontificatum adepti sunt, totum «statim vitae rigorem remittunt, ac Christi insignia in mūdana «permutant, et à domini castris pedem referentes, mundo militare «incipiunt, verbera etiam, ac Crucem in molles carnis delitias «transfferunt. Videntur enim isti sibi persuasum habere episcopi «insignia non quidem Crucem, nec flagella, sed vestes sericas, «phaleras, aureaque mularum ornamenta esse. Denique in paucis «spinea corona, et aurea mitra sese permittunt, sed altera alteram «vicissim expellit.»

Fr. Francisco de Barcellos era tambem religioso de S. Jeronymo. Foi prior do convento da Costa e do de S. Marcos, reitor do collegio de Coimbra, e duas vezes provincial da sua ordem. Com a fama de bom poeta, e muito entendido em architectura, falleceu no seu mosteiro de Cintra nos annos proximos seguintes ao de 1572.

De Fr. Braz, bispo de Leiria, existe na Imprensa da Universidade um retrato em téla, tendo na mão esquerda um livro fechado com o titulo *Constituciões S.te Crucis*, e á direita, em romano maiusculo, o lettreiro *D. F. Bras de Barros, D.or na Und.e de Lovayna, Reformador dos Conegos Regulares de S. Agos.to e da SS.ma Trid.e Pr.o Bispo de Leiria, e deo principio á Und.e de Coimbra em S.ta Cruz, e renunciando o bispado viveo no mostr.o da Penna, onde faleceo em 31 de março de 1559.*

Pertencia á grande collecção de retratos da Universidade, d'onde, com alguns outros, foi, ha annos, removido para a dicta Imprensa.

de Leiria e Portalegre. Por isso, tractando d'esta reformação e do reformador, e da nomeação d'este para o primeiro dos taes bispados, não se esqueceu o chronista D. Nicolao de Sancta Maria de repetir tres vezes aquella phrase maliciosa, verdadeira ou falsamente attribuida á rainha D. Catharina, *El Frayle quiere ser obispo* (1).

Outro desar tivera, porém, aquella reformação, segundo o mesmo chronista, pelo qual alguns religiosos se deram por muito aggravados, retirando-se do mosteiro na entrada do reformador. Fôra o de não ser presidida e processada por conegos da mesma ordem dos reformandos, ou fossem do reino ou extrangeiros (2).

Como frade de S. Jeronymo, vestia Fr. Braz uma tunica branca com o escapulario pardo, o capello redondo, e a capa tambem parda, franzida no pescoço (3). Os cruzios tinham por habito a tunica branca de linho ou lã com o cinto do mesmo tecido, sobre a tunica uma sobrepelliz singela aberta na frente, e por cima d'esta a murça de panno preto, podendo, fóra do convento, usarem tambem de capa talar da côr da murça, pendente do pescoço entre esta e a sobrepelliz.

Portanto, se outras tentações diabolicas não influiram nos animos dos humildes regrantes, devemos suppôr que n'aquella ligeira variante no feitio e côres dos habitos do reformador e dos reformandos estivesse occulta a verdadeira origem de tanta resistencia e rebeldia. Na sanctidade do instituto, na intenção espiritual, na excellencia da regra e constituições a que obedeciam, na austeridade dos votos que professavam, não era possivel. Em ambas as ordens, cruzios e jeronymos, esse instituto, essa intenção, esses votos, essa regra e constituições, eram na essencia as mesmas e identicas.

E como mal condizia está futil rivalidade das duas ordens com

---

(1) *Chronica dos Conegos Regrantes* etc., liv. IV, cap. V, n.º 16; liv. V, cap. XIII, n.º 19, e liv. X, cap. I, n.º 6.

(2) A reforma teve principio em 13 de outubro de 1527. A ella se refere D. Nicolao na *Chron.* cit., liv. IV, cap. V, liv. IX, cap. XXXIII, liv. X, cap. I e seg. e cap. VII.

(3) Conforme a *Constituição* XXVI da sua Ordem, que então vigorava, e na qual minuciosamente se descreviam estas e outras peças do vestuario dos professos, noviços e donatos.

Mais tarde, o uso da congregação de Portugal, confirmado por Clemente XII, trocou a côr parda pela preta no habito dos professos, ficando sómente para os leigos o habito *ex panno, qui vulgo dicitur Çaragoça, nullo tincto colore.* — *Const. Monachorum Ord. S. P. N. Hieronymi* etc., 1753, *Const.* XXVI, pag. 66, e *Annot. ad Const.*, n.º 100.

a sancta paz e amorosa fraternidade dos doutos patronos, de quem tomaram os nomes! (1)

* * *

D. Nicolao, investigando e desentranhando subsidios para a sua historia nos cartorios dos mosteiros e conventos da Ordem na Provincial de Portugal, não podia deixar de encontrar no archivo do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra os autographos das cartas dos reis e dos infantes, a que nos estamos referindo (2). Encontrou-os, com effeito, e tanto os leu, revolveu e attentou, que de alguns tirou, ou mandou tirar, copias e extractos, que depois lançou na sua chronica. Ora n'essas copias e extractos nada ha, em verdade, que dizer quanto ás datas, logares da expedição e assignatura dos monarchas. Está tudo exacto e conforme com os originaes.

Nos textos já dão motivos para reparo algumas alterações e mutilações de não somenos importancia, que, por excesso de benevolencia, podem, ainda assim, achar desculpa na impericia ou negligencia dos copistas e revisores.

O mais extranhavel, porém, e que não admitte desculpas nem attenuantes, é a substituição acintosa, não em uma mas em todas as cartas, que copiou ou extractou, dos nomes e dignidades para quem foram escriptas e endereçadas.

Onde nos originaes, que tambem lemos e extractamos, se decifrava sem difficuldade *Frey bras,* ou *Padre frei bras,* ou *pera o padre frey bras de Braga,* ou *Por elrey — Ao padre frey bras de braga reformador e g^dor do mosteiro de samta cruz de coimbra,* soletra-se na *Chronica,* ao *Prior Geral* ou *Prior Cancellario,* ou *Prior Crasteiro,* seguidos da formula geral, tambem usada nos dictos originaes, *eu elrey vos emuio m^to saudar.* E para remover todas as duvidas a algum leitor mais suspeitoso, accrescentou ainda o chronista, como supplemento da sua sciencia historial, que os nomes dos honrados dignatarios, a quem el-rei enviára aquellas saudações, foram o geral D. Dionisio, e ós crasteiros D. Manuel de Araujo e D. Braz Lopes (3).

---

(1) S. Jeronymo e S. Agostinho, fallecidos, aquelle em 30 de setembro de 420, este aos 28 de agosto de 430.

Nas volumosas collecções das suas obras acham-se comprehendidas muitas cartas *(epistolae),* que um ao outro dirigiram como amigos affectuosos, desde 395 a 419, sobre varias questões theologicas do seu tempo.

(2) *Chron.* cit. — *Prologo aos Religiosos da Ordem dos Conegos de Sancto Agostinho* etc., n.º 2.

(3) A proposito d'este *Dom,* modesto appenso aos nomes de todos os

E era assim, com esta pia fraude, que D. Nicolao, passado mais de um seculo, pretendia ainda deprimir os serviços e auctoridade do reformador para só exaltar a dos geraes e crasteiros da sua congregação. A essa supposta honra do convento, no qual a reformação de Fr. Braz revelara abusos e relaxações, não duvidou sacrificar os seus creditos de chronista, e até a verdade dos factos, *alma* da historia, como na sua *Chronica* elle proprio a classificava e reconhecia (1).

* * *

As cartas, em que podémos descobrir e registar a mencionada substituição de nomes, são as do rei D. João III para Fr. Braz

---

reverendos cruzios, e por que alguns frades de outras ordens os tachavam de soberbos e altivos, são, realmente, para ler e apreciar os fulminantes argumentos justificativos na citada *Chronica*, liv. I, cap. VI, n.° 7 e seg. Como digno remate de tão erudita demonstração, conclue o arguciosо auctor:

«nem o *Dom* dos Conegos Regrantes, ou nos Cartuxos, ou nos «Abbades Benedictinos, póde ser argumento de soberba, ou vaidade, «pois o he de preeminencia, nem por amor delle se despreza a «humildade, antes se exercita mais; que humildade grande chamou «São Gregorio Papa resplandecer por fóra por dignidade, e humi-«lhar-se por dentro por desprezo de si mesmo. De maneira que na «Ordem dos Conegos Regrantes á humildade se ajunta a insignia «da nobreza, para que a faça realçar mais.»

(1) *Chron.* cit., liv. II, cap. VII, n.° 7. A accusação d'estes peccados de lesa-verdade não é de agora, já vem de longe. Fizeram-lh'a até, entre outros, os seus proprios confrades regrantes, D. Thomaz da Encarnação, D. Bernardo da Encarnação e D. Vicente de Jesus Maria. Bem acertadamente, por isso, o apreciou, a nosso ver, o laborioso academico M. P. da Silva Leal no seu *Disc. Apologetico*, § 156, a proposito de certos documentos e affirmações menos verdadeiras, tocantes aos collegios do mosteiro de Sancta Cruz:

«Estes descuidos são iguaes aos que já notey em varios lugares «do *Catalogo dos Bispos da Guarda*, e muito frequentes no Padre «*D. Nicolao de Santa Maria*, que se ao grande trabalho, com que «fez a sua Chronica, juntára igual exacção, seria sem duvida a mais «copiosa e cheya de boas noticias, que haveria neste Reyno, até das «suas antiguidades seculares.»

Referem-se ao mesmo assumpto as *Observ. de Diplomatica Port.*, pag. 79, as *Diss. Chron.*, tomo II, pag. 218, os *Apontamentos Archeologicos* por D. Kopke, pag. 45, o *Dicc. Bibliog. Port.*, tomo VI, pag. 288, o *Mosteiro de Sanct'Anna de Coimbra* no *Instituto*, vol. XXX, n.os 2 e 6, etc.

de Braga, de 3 de junho de 1529, de 9 de fevereiro de 1537, de 5 de junho de 1542, e de 23 de agosto e 22 de outubro de 1544, na *Collecção,* a fl. 5, 72, 90, 102 e 108. Na *Chronica* encontram-se, copiadas ou apenas extractadas, no liv. x, cap. III, V, VI e no liv. XII, cap. IX.

São cinco apenas, mas, como n'estas, é permittido suspeitar que a mesma troca de endereços se faria em algumas outras do tempo da reformação, cujos originaes não conhecemos, e que na *Chronica* figuram como dirigidas aos geraes e crasteiros do mosteiro. Para umas e outras a razão seria identica, salvar o credito, muito compromettido, dos venerandos successores no seculo XVI do pobre Tello, fundador, e dos seus onze companheiros em 1132 (1).

* * *

Toda a *Collecção,* formando um volume encadernado de 225 folhas numeradas no rosto, continha, sem ordem de datas nem de reinados:

3 cartas do rei D. Manuel, uma d'ellas sem data,
83 do rei D. João III,
8 da rainha D. Catharina,
1 do infante D. Luiz,
1 do cardeal infante, D. Affonso,
18 do infante D. Henrique, antes de ser cardeal,
1 do mesmo, depois de cardeal,
1 do rei D. Sebastião.

As copias e extractos de todas, tirados á pressa em 1854, são as que em seguida transcrevemos pela sua ordem chronologica e com a indicação das folhas, onde se achavam collocadas.

Para dar publicidade a estes treslados e synopsis, defficientes e incorrectas como são, um só intento nos impellir, o de não deixar completamente ignorados e perdidos por mais tempo documentos de algum valor historico, cujos originaes devemos julgar extraviados pelo menos, se não de todo anniquilados (2).

(Continúa). J. C. A. DE C.

(1) *Chron.* cit., liv. VII, cap. II e seg.

(2) Vejam-se a *Noticia de alguns serviços prestados em Coimbra e Evora á historia e á diplomatica* do dr. A. Filippe Simões, publicada no *Conimbricense* de 5, 9 e 12 de abril de 1870, e o artigo *O falsario D. Nicolau* do sr. J. M. de Carvalho, no *Conimbricense* de 4 de agosto de 1874.

CARTAS DO DR. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA A D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

(Continuado do n.º 5, paginas 310)

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Fico alliviado do cuidado que me deu o papel, e ámanhã faço expedir em sellado os da Extremadura, e no dia seguinte os das mais provincias do Norte.

Pelo ordinario de ámanhã remetterei a v. ex.ª o catalogo dos lentes e oppositores junctamente com os votos das conezias; e pelo extraordinario do dia seguinte mandarei a provisão para o deputado commissario na fórma que v. ex.ª prescreve. Queira Deus que as pretenções d'elle se limitem a isso.

Depois da expedição dos editaes careço de alguns dias de descanço. E então entrarei na escriptura da lei, em que tenho meditado quanto as outras occupações m'o têm permittido, e creio que começando a escrever em oito dias estará concluida.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 9 de fevereiro de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^{mo}—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Remetto a v. ex.ª outra provisão sobre a totalidade da commissão, com as circumstancias accessorias, para ser substituida em logar da outra. E se esta for a contento, v. ex.ª m'o mandará dizer, para se registar pela minuta d'ella, como unica remettida a esse commissario.

Estou na intelligencia que os editaes geraes sempre se affixaram em Lisboa, sem embargo da affixação dos particulares. Se a d'aquelles se desviou com qualquer pretexto, para figurar exclusivamente o nome do commissario em Lisboa, póde isso ter bem nocivas consequencias. O passo seguinte é procurar-se (se é que não se procura ha muito tempo) a isenção dos estudos de Lisboa. E se isso se conseguc, o isento de Lisboa em pouco tempo se fará senhor de tudo; e isso com tanta certeza, que em tal caso melhor será

que a Universidade ceda, e faça uma demissão honrada do resto, do que expôr-se ao ludibrio de ser espoliada d'elle com ignominia.

Na lei deve, e ha de firmar-se muito a unidade da directoria. Mas bem sabe v. ex.ª que as leis não valem nada para quem tão facilmente muda por umas o que tinha estabelecido por outras. Além de que ficando a comarca, como um isento particular dos prelados da Universidade, fóra da jurisdicção da junta, esse exemplo valerá de muito para conseguir o isento de Lisboa, que depois virá a absorver o da comarca, e a directoria do resto do reino, e talvez a da Universidade mesma—*nunquam dicit: sufficit.*

Considere pois v. ex.ª a importancia d'este ponto e se convém fazer esse sacrificio ao interesse publico, para assim se declarar formalmente na lei. Assim não sómente se tira o argumento, que offerece aquelle exemplo, mas dá-se uma idêa mais sensivel da importancia da unidade, vendo-se que, em razão d'ella, se extingue um isento já concedido e estabelecido.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 11 de fevereiro de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr.—Remetto a v. ex.ª os exemplares do edital na fórma que me pareceu ser a que v. ex.ª me declarava, e fica tudo prompto para se tirarem mais quantos v. ex.ª ordenar. Junctamente remetto um dos que em papel sellado se tiraram para o resto das provincias, e que hontem se acabaram de expedir pelo correio do norte. Sinto não ter previsto que a postura do sello podia ter tantos dias de demora, porque n'esse caso teria feito chegar á mão de v. ex.ª no dia de hontem 12 os que para lá eram necessarios, semelhantes ao que remetto.

A respeito do ultramar, achamos que antes da promulgação da lei não se póde fazer cousa senão em fórma de aviso particular. Ou escrever v. ex.ª aos bispos noticiando-lhes que o P. N. S. houve por bem mandar pôr a junta em exercicio com extensão de jurisdicção aos dominios ultramarinos executada por elles tão sómente, sem concorrencia dos governadores, como commissarios natos da mesma junta; e convidando-os para que dêem conta ao dicto senhor pela mesma junta do estado dos estudos, e necessidades que houver a esse respeito nas suas dioceses, a fim de se aproveitar tempo para a promptidão do remedio, emquanto lhes não é remettida a lei que ha de sahir com o regimento de que carecia esse ramo importante do bem publico: ou que escreva

D. Rodrigo isso mesmo da parte do Principe, que é mais authentico. D'além mar por ora não ha outra cousa que fazer, senão pedir informações, ou por um modo, ou pelo outro.

Remetto a v. ex.ª uma copia do aviso que veio ao Conservador, e da representação do Cruzio-mór; representação, que era bem escusada sendo notorio que o mesmo Conservador logo procedeu a devassar sobre o caso, e a fazer prisões. Mas aquelles bispos phantasticos de Sansão a torto e a direito buscam occasiões de tractar immediatamente com o soberano, e de insinuarem a importancia em que se avaliam a si mesmos. O caso é que em taes occasiões os peores são os regulares das outras ordens que concorrem com o sentido de folgar no barulho, e ainda peor do que elles haviam de ser os cruzios moços se tivessem a mesma liberdade. Mandarei tambem a v. ex.ª copia da resposta do Conservador, logo que elle a tiver feita.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 13 de fevereiro de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr.—Estimo muito que o P. N. S. ficasse satisfeito com o edital, e espero que a publicação d'elle faça o effeito que desejamos. Melhor o fará a lei, que começo já a lavrar, e com mais confiança de segurar o fim, por meio do sacrificio em que v. ex.ª generosamente convém. Ella ha de ser algum tanto extensa, porque convém regular com alguma especificação todos os artigos d'esta vasta inspecção, como nunca se fez nas antecedentes.

Parece-me que além da participação para o ultramar do que fallei a v. ex.ª no ultimo correio, seria conveniente espalhar tambem para lá alguns editaes, porque n'elles se annuncia a junta com a jurisdicção extensiva aos *Senhorios*, e á vista d'elles esperarão que cedo lhe chegarão as suas providencias, e começarão mesmo alguns a enviar os seus requerimentos. Porisso, e sem mesmo esperar pela resolução de v. ex.ª, tenho tomado a de remetter a v. ex.ª pelo ordinario de ámanhã um cento d'elles da nova edição.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 16 de fevereiro de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Remetto a v. ex.^{a} vinte editaes para supplemento dos que foram para Lisboa; e estimo que se tenha procedido á publicação d'elles, e que se tenha adeantado a remessa dos outros destinados para as comarcas do Algarve e Alemtejo.

A respeito dos outros da nova edição não mando agora nenhum a v. ex.^{a}, visto que me antecipei a mandar-lhe um cento, que v. ex.^{a} já terá recebido quando estes lhe chegarem. Porém com aviso de v. ex.^{a} enviarei os mais que v. ex.^{a} ordenar.

Deus guarde a v. ex.^{a} muitos annos.—Coimbra, 20 de fevereiro de 1800.—De v. ex.^{a}—Mt.^{o} fiel subd.^{o} e cr.^{o} obrig.^{mo}—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Aqui chegou Fr. Joaquim sem ter recebido a minha carta, em que lhe respondia sobre a lembrança de metter no almanack uma noticia em contraposição á da gazeta, e dizendo-lhe que não me parecia decente esse passo. E muito mais porque nós nem para lhe darmos a qualidade de *Extraordinario* estavamos auctorisados por titulo authentico, e assim que melhor era fazer d'aquelle annuncio o desprezo que elle merecia, etc.

Para continuo dos geraes em logar do Sebastião escolhi o irmão d'elle, que me parece bem capaz. São filhos do Ferreira, alfaiate, que mora juncto ao Salvador, e de que v. ex.^{a} não deixará de ter conhecimento. Tudo se fez juncto, e com a singularidade rarissima de prevenir todas as recommendações e empenhos.

Hoje tomou posse o mestre-eschola, e parte n'esta mesma diligencia. Aqui me fallou acompanhado do prior de Torres sobre aquelle destino, e tanto ás claras, e como da parte do tio, que ainda só por só não me daria n'isso grande conceito da sua prudencia. Como passou bruscamente para esse objecto da narração egualmente fóra do proposito da eleição miraculosa do tio, porque o P. tinha nove noites a fio sonhado que se confessava com elle: respondi-lhe que só por sonhos é que aconteceria tambem o que me dizia, e ainda assim me custou a desviar a conversa para outro objecto.

Pelo ordinario de ámanhã remetto a v. ex.^{a} a planta da obra para a directoria com a copia da resposta do Conservador sobre o caso dos Cruzios.

Deus guarde a v. ex.^{a} muitos annos.—Coimbra, 9 de março de 1800.—De v. ex.^{a}—Mt.^{o} fiel subd.^{o} e cr.^{o} obrig.^{mo}—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.^mo^ e rev.^mo^ sr.—Beijo mil vezes as mãos de v. ex.ª pela benignidade e affecto, com que sollicita os meus despachos, e se interessa pelos meus augmentos. Eu devo os principios, e a continuação d'elles todos a v. ex.ª, e d'este ultimo faço toda a estima, que elle merece, ficando na maior obrigação a v. ex.ª não sómente pelos seus officios superiores, mas tambem pelos inferiores que tão generosamente quer tomar sobre si nas diligencias da carta.

Juncto remetto a v. ex.ª a carta para o marquez, á qual v. ex.ª me fará mercê de mandar pôr o sobrescripto: e vão tambem duas procurações, para servir a d'aquelle que mais expedito se achar para isso.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 16 de março de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^mo^—*José Monteiro da Rocha.*

O Doutor José Monteiro da Rocha, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, etc.

Por esta procuração por mim feita e assignada faço e constituo meu bastante procurador ao ill.^mo^ sr. Bernardo Carneiro Vieira de Sousa para todos os meus negocios e dependencias na côrte e cidade de Lisboa; e em especial para que por mim, e em meu nome, possa dar o juramento necessario para passar pela chancellaria-mór a minha carta do conselho do Principe regente nosso Senhor, de que por sua real grandeza foi o mesmo Senhor servido fazer-me mercê. Para o que dou ao dicto meu procurador todos os poderes, que por direito forem necessarios: E haverei o dicto juramento com todas as suas clausulas por firme e obrigatorio, tão inteira e cumpridamente, como se por mim fosse pessoalmente dado. Feita em Coimbra aos 16 de março de 1800—*José Monteiro da Rocha.*

(Continúa).

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

VI

Filinto Elysio

A cigarra e a formiga são dois bichinhos classicos. Anacreonte cantou a primeira, Horacio elogiou a segunda; e com ambas já Esopo formara uma fabula famosa. E a fabula que serve de introito na collecção de Lafontaine é uma curta e graciosa imitação d'esta. Filinto traduziu o fabulista francez, e por amostra damos aqui a sua fabula primeira. N'este conto dá-se preferencia ao trabalho proficuo da formiga sobre a garrulice impertinente da cigarra.

Diogo Bernardes, muito anterior a Lafontaine, já tinha aproveitado o mesmo assumpto na sua Carta V, mas com applicação differente. Como verdadeiro poeta tomou a defesa da cigarra e deu outro geito á moralidade do apólogo. Esquece-se da prudencia da formiga, *haud ignara ac non incauta futuri*, e censura a cubiça dos homens-formigas por não serem dadivosos. Para confrontação junctamos aqui aquelle formoso trecho.

O padre Francisco Manuel do Nascimento nasceu em Lisboa a 23 de dezembro de 1734 e falleceu em Paris em forçado desterro. Os seus restos mortaes foram trasladados para a sua terra natal a 19 de junho de 1856 e depositados no cemiterio do Alto de S. João, precedendo exequias solemnes em Sancto Antonio da Sé com oração funebre do sr. dr. F. A. Rodrigues de Azevedo. Valeu muito nas lettras e os seus serviços foram muito importantes. Não pertenceu ás Arcadias, nem á Academia das Sciencias, mas por si só não é menos excellente do que ellas; a sua copiosa lição formou eschola. Na pureza da linguagem não tem rival, é mestre insigne; fulgura-lhe a miudo no verso a inspiração do genio. Traduzindo todo o fabulario de Lafontaine, metteu hombros a uma empreza ardua e conseguiu com o seu habil desempenho um logar distincto entre os nossos fabulistas.

F. P.

APOLOGOS

A Cigarra e a Formiga

A cigarra a cantar passara o estio;
Eis que assopra o nordeste, e se acha balda,
Sem migalha de mosca, nem de verme.
    Vai, gritando lazeira,
Á formiga pedir, sua visinha,
Que lhe empreste algum grão, para ir vivendo,
'Té que a nova estação, bem vinda, aponte.
Diz-lhe: «Á fé de cigarra, antes de agosto
Pagarei tudo, principal, e juros.»
    Não ser facil no emprestimo,
É na formiga a macula mais leve,
Com que diz á que vem pedir prestado:
«Em que lidavas do calor na quadra?»
«Ai! faça-me favor. Eu noite e dia,
Cantava a quantos iam, quantos vinham.»
«Cantavas? Muito folgo. Dança agora.»

FRANCISCO MANUEL DO NASCIMENTO.

A Cigarra e a Formiga

[EXCERPTO D'UMA CARTA (v)]

. . . .

Que val' por derradeiro um bom ingenho,
    Que val' cantar d'amor o fogo, as settas,
    Se sempre com as mãos vazias venho?!...
Não sei, Senhor, quem disse, que os poetas
    Eram manjar da fome, sede e frio;
    Mas bem sei que não comem com trombetas.
O trigo, que junctou no secco estio,
    A solicita formiga assoalhava
    Desque o bosque deixou de ser sombrio.

A cigarra importuna, que passava
Acaso por alli morta de fome,
Que lhe emprestasse d'elle lhe rogava.
A fim que da resposta aviso tome,
Perguntou-lhe a formiga em que gastara
O tempo em que se colhe o que se come.
A cigarra lhe disse que cantara,
Bem fóra de cuidar poder cahir
Naquella grande falta em que se achara.
Começou a formiga então de rir,
Dizendo: «Amiga, pois no verão cantas,
Pódes bailar no inverno e não pedir.»
Quantas fabulas d'estas, Senhor, quantas
Se podem em nosso tempo applicar
Áquelles que se dão ás Musas sanctas!
Mas eu quizera só poder passar
Os baixos da pobreza em tempos taes,
Para de homens formigas gracejar.
Dizei, essas riquezas que junctais
Tanto ás custas d'alma, oh cubiçosos,
Quando lograr-vos dellas esperais?
São ricos por ventura, ou são famosos
Os que no mundo têm mais ouro e prata?
Oh quanto mais o são os dadivosos!
Tambem os vossos thesouros desbarata,
Os vossos edificios põe por terra;
A boa fama não, nunca a maltracta.
Ditoso é logo aquelle que desterra
Do peito a má cubiça, que por certo
A quem mais rico faz, faz maior guerra.
Ah, que em deserto cá, grito em deserto!
Pois tantos dictos meus não são ouvidos,
E menos quanto mais grito de perto.
Mas esperanças vãs, tempos perdidos,
De costume têm já deixar de si
Humanos corações arrependidos.
Muito me desviei porém daqui;
Estes queixumes vãos atraz deixando,
Torno ao proprio logar donde parti.
. . . .

DIOGO BERNARDES.

UMA QUESTÃO DE IMPRENSA

No principio do seculo actual

(Continuado do n.º 3, paginas 163)

III

Concluamos a transcripção do escripto de Joaquim Ignacio de Freitas. Só as palavras impressas em italico: *má fé; duas furtivas edições; emendas e addições que indignamente foram rejeitadas e desprezadas;* podiam motivar as iras da Academia Real das Sciencias. Cabem aqui, porém, as mesmas observações, que fizemos a respeito das phrases dos primeiros seis paragraphos da prefação, e que pozemos em relevo no II artigo. Nada mais é necessario accrescentar para completo esclarecimento do ponto.

«E porque o Publico de nada fique por informar do que nesta edição da Historia por nós se accrescentou e emendou sobre o muito, que nella se achava já accrescentado e emendado pelo dito Senhor Francisco Freire de Mello, como em seu rosto affirmamos; e em nenhum tempo se imputem e attribuão ao dito Senhor e a seu illustre Tio nossos erros, se por ventura em alguns, querendo emendar, nos deslizamos; assentáramos de dar individual conta, e com effeito a damos, de quasi todas aquellas nossas emendas e addiçoens n'um Relatorio, que fizemos estampar e ajuntar no fim da edição. E como por aquella estreiteza de tempo, que tivemos no curso della, nos não foi sempre possivel ter e haver á mão os livros necessarios, que consultassemos, quando pre sentiamos e desconfiavamos erro, foi forçoso deixar o exame d'alguns lugares para algumas de nossas horas subcessivas, e emendar por conseguinte nellas o que com effeito achavamos ser erro. E por isso he que o Relatorio consta d'Emendas e Addiçoens feitas, e d'Emendas e Addiçoens por fazer; das quaes tivemos que o Publico não devia ser privado até outra nova edição, em que esperamos, e desde já lhe promettemos, se Deos assim for servido, metter ainda mais correcção do que a que nesta mettemos, e nos parece que ella ainda requer. E eis aqui o teor, que guardamos na edição da Historia, o qual foi quasi o mesmo, que levamos na das Instituiçoens do Direito Civel e Crime Portuguez.

«Forão ellas, á excepção do segundo livro *de Jure Personarum,* reimpressas conforme ás primeiras ediçoens, que por mais correctas, como procuradas pelo Senhor Francisco Freire de Mello, e como taes,

por elle inculcadas na já citada Nota ao §. XVI. do Elogio Historico, preferimos ás posteriores, cada vez mais deformadas pela incuria do Revedor. Dissemos á excepção do segundo livro *de Jure Personarum,* porque este foi reimpresso sobre um exemplar da terceira edição, já expurgada das faltas da segunda, com addiçoens remissivas d'alguns §§. por aquelle mesmo Senhor; em cuja citada Nota, de volta com o que fica dito, se póde igualmente ver sua Advertencia final sobre *a má fé,* com que se procedêra *em duas furtivas ediçoens,* que se seguírão á primeira das Instituiçoens do Direito Crime Portuguez, de cuja existencia affirma elle ter visto irrefragaveis provas.

«Não forão porém estas ediçoens fielmente representadas, nem certamente o devião ser, como já o reconhecêra o mesmo Senhor Francisco Freire de Mello, desejando e tendo por *necessaria uma edição de todas as Obras acima, em que se notassem alguns descuidos, que nellas ha.*

Quandoque bonus dormitat Homerus (1).

«Alguns destes descuidos pois achavão-se já notados e emendados pelo dito Senhor Francisco Freire de Mello naquelles exemplares de seu uso, de que acima falamos, e elle nos fizera mercê, além de outras muitas *emendas e addiçoens,* que pela mór parte aproveitamos, como mui dignas de o serem, e não *rejeitadas e desprezadas,* como por elle mesmo nos consta *que indignamente o forão,* quando seu incançavel zelo e diligencia as offerecia para melhoramento das reimpressoens, que á conta d'aquelle desprezo se forão cada vez mais viciando.

«Como porém sobre aquellas emendas e addiçoens do Senhor Francisco Freire de Mello accrescêrão, assim como na Historia, outras muitas nossas, cuja mór parte fizemos no curso da mesma edição, deixando por falta de tempo e livros outras para horas mais folgadas; e receamos que entre umas e outras haja algumas indiscretamente feitas, que em nenhum tempo queremos que se attribuão áquelle Senhor, nem a seu illustre Tio; tivemos por conveniente e necessario ajuntar no fim de cada livro um Relatorio de quasi todas as emendas e addiçoens feitas pelo Senhor Francisco Freire de Mello, igualmente que por nós, distinguindo-as com as iniciaes M. e F., como já no da Historia se praticára (2). Delles se verá progressivamente como á proporção que fomos desconfiando e presentindo os erros e faltas, assim he maior ou menor o Relatorio das emendas e addiçoens por fazer, como se vê no do livro primeiro, em cuja reimpressão fôra menor nossa desconfiança e presentimento.

«Foi por tanto todo nosso maior empenho acudir, sempre que nos foi possivel, ás fontes, que quasi sempre consultamos com fructo, como a

---

(1) São suas formaes palavras no Catalogo das Obras impressas de seu illustre Tio, que ajuntára, seguido das postumas e ineditas, não menos que das suas proprias impressas, no fim da já citada *Dissertação Historico-Juridica,* etc.

(2) Dissemos de quasi todas as emendas e addiçoens, porque além das muitas, que nos summarios dos §§. se fizerão conforme ao Elencho dos Capp., Titt. e §§., ordenado pelo Senhor Francisco Freire de Mello, que quasi sempre seguimos, e dos muitos lugares, e palavras textuaes, que se distinguírão e estampárão em Italico, nenhuma conta fizemos, nem damos d'outras muitas emendas de menos tomo, que de proposito omittimos, por não alongar mais os ditos Relatorios.

experiencia nos havia já mostrado nas Instituiçoens de Direito Civil Heineccianas, emendadas e reformadas por Waldeck, e nas de Direito Ecclesiastico de Gmeiner, de cujas reimpressoens temos curado, e n'um grão numero de lugares emendado. Entre aquellas fontes porém, que consultamos, tivemos sempre á mão, como mais importantes, as proximas de nosso Direito com algumas tambem das remotas, assim internas, como externas, a que as mais das vezes recorremos, principalmente quando se transcrevião lugares e palavras, que sempre verificamos sobre as melhores ediçoens (1). E como a do Codigo Affonsino foi posterior ao tempo, em que o Auctor escrevêra a Historia e os tres primeiros livros das Instituiçoens, foi-nos forçoso fazer nestes, e ainda algumas vezes nos seguintes, o mesmo, que na terceira edição daquella se achava já feito pelo Senhor Francisco Freire de Mello, isto he, reduzir aos titulos da edição quasi todas as citaçoens delles, feitas pelo Auctor conforme ao seu MS., cujo numero e ordem nem sempre concertavão com as daquella. E como á vista dos Relatorios das emendas e addiçoens, que se fizerão nesta edição, que montão muito acima de 1$, se faz palpavel e evidente sua vantagem sobre todas as antecedentes (2), temos por mais que bastante o que fica dito, e por ocioso tudo o mais, que sobre ella poderamos dizer (3).

«Seja-nos porém licito, rematando nosso trabalho, que todo damos por mui bem empregado em tal Obra, deixar correr aqui um pouco a penna em obsequio de seu Auctor, e da verdade, que professamos, ou-

---

(1) Servimo-nos da Ord. Manuel. de 1521, da Collecção das LL. Extravagg. de D. N. do Lião de 1569, e da Ord. Philipp. de 1603, cujos erros de numeração em titt. e §§. nos livros 1.º e 5.º, e que neste ainda se achão daquelles na de Lisboa de 1747, derão occasião a muitos, que emendáramos, como dos Relatorios se póde vêr.

(2) Bastaria, quando mais não fôra, para lh'a dar sobre todas a util e necessaria indicação dos Livros, Titulos e suas Rubricas nas cabeças das paginas, e as copiosas Remissoens de §§. parallelos, não menos uteis e necessarias, com que se illustrão e correspondem as materias, e se alcança a concordia e harmonia de todo o systema scientifico do Auctor.

(3) Não podemos porém deixar de satisfazer aqui de passadá a um rumor, que á conta desta edição tem corrido e chegado a nossos ouvidos sobre o pretenso Privilegio exclusivo, que o illustre Corpo, de que o Auctor fôra membro, se diz ter para a impressão desta Obra na conformidade do Alvará de S. Magestade de 22 de Março de 1781. Porque o contrario se acha nelle sabia e prudentemente ordenado pelo teor seguinte:

> *Hei outro sim por bem e ordeno que na generalidade do Privilegio, que a referida Academia me supplica, e lhe concedo na sobredita conformidade para a reimpressão das Obras antigas, ou raras, ou de AA. existentes, fiquem salvas as Obras, que a Universidade de Coimbra mandar imprimir, ou porque sejam concernentes aos estudos das Faculdades, que se ensinão nella, ou porque sendo compostas por Professores della, as mande imprimir a mesma Universidade, como um testemunho publico dos progressos e da reputação literaria dos referidos Professores, etc.*

He por tanto claro e evidente que não só em virtude do Regio Aviso de 7 de Maio de 1805, que atraz fica estampado, mas deste mesmo Alvará de Privilegio tinha e tem a Universidade o indisputavel direito d'imprimir e reimprimir esta Obra para o uso de seus Alumnos, como já presencialmente o fizemos vêr ao mesmo actual Secretario d'aquelle illustre Corpo, o Senhor Desembargador José Bonifacio d'Andrada, nosso particular amigo e honrador, a quem mostráramos parte da edição.

sando, como já ousára seu illustre Panegyrista na presença do amavel Principe, que nos rege, e com attenção e gosto o escutára, dizer com suas formaes palavras que *esta Obra, especialmente a parte, que trata da nossa Legislação Criminal, constitue um monumento indelevel, que levará até a mais remota posteridade o nome de seu Auctor, e fará que elle seja contado pelos vindouros no pequeno numero dos Jurisconsultos Filosofos, que ousárão aclarar a Legislação da sua Patria, sem sacrificar os direitos de todos os homens ao temor d'incorrer no desagrado d'alguns* (1).

«*Portugal vio pela primeira vez* (he o mesmo eloquente Panegyrista quem fala) *sua vasta e complicada Legislação reduzida a um systema scientifico, breve e intelligivel. Cinco pequenos volumes de quarto, onde resplandecem igualmente a Critica, a Filosofia, e a vastissima Erudição de seu Auctor, contém essencialmente tudo quanto se acha comprehendido no amplissimo Corpo das nossas Ordenaçoens, e na copiosissima Collecção de nossas Leis extravagantes; e encerrão além disso uma grande parte dos principios mais sãos da Jurisprudencia Universal, que a perspicacia dos Espiritos, mais capazes de remontar á primitiva origem dos deveres dos homens, e aos verdadeiros principios das Sociedades Civis, soube derivar destas purissimas fontes em beneficio da humanidade* (2).

«Este mesmo he nosso juizo, e o de quasi toda a Nação, intenta e como obstinada na admiração e apreço desta immortal Obra, monumento sem duvida o mais glorioso da Reforma Josephina. Este mesmo será o da imparcial posteridade, que conforme ao dizer de Tacito *suum cuique decus rependit*. Dissemos de quasi toda a Nação: porque disgraçadamente não só em vida do illustre Auctor (3), mas ainda hoje em dia o esplendor de seu distincto e relevante merecimento opprime, queima e deslumbra alguns espiritos baixos e mal nascidos (4), sobre maneira ingratos ás mesmas frias cinzas do grande homem, que, fiel sempre a seu dever, ousou levantar primeiro (5) no Foro Portuguez o glorioso, utilissimo monumento (6), que mais duravel que o bronze, se ha de conservar

---

(1) *Panegyr. Histor.* §. XVII.
(2) Ibid. §. XVI.
(3) Ibid. §. XXVII. e segg., e veja-se tambem a Pref. ao Liv. II. *de Jur. Personar.* ibi: *Non equidem ignoramus*, etc.

(4) *Urit enim fulgore suo, qui praegravat artes*
Infra se positas.

Horat. *Epistolar.* II. 1. 13.

(5) *Magnum sane opus et arduum, quod ante nos ne tentare quidem quisquam ausus fuit, adgressi sumus*, etc.

O A. na Pref. ao Liv. I. *de Jur. Publ.* no princ.

... *eas tamen* (Institutiones Juris nostri Privati) *inter nos ne tentaré quidem quisquam ausus est.*

O mesmo na Pref. ao Liv. II. *de Jur. Personar.* no princ.

(6) .... *quorum non gloria nobis*
Causa, sed utilitas officiumque, fuit.

nelle estavel annos sem conto a despeito dos mais daninhos granizados chuveiros e furiosos ventos, que sobre elle desfechem:

... Monumentum aere perennius,
....
Quod non imber edax, non Aquilo impotens
Possit diruere, aut innumerabilis
Annorum series et fuga temporum.

Horat. *Carm.* III. 24. 1.

«E se entre os de melhor estofa *alguns houve,* pelo dizer com aquelle seu mesmo Panegyrista (1), *que sem terem com elle relação alguma, forão depôr sobre sua campa honrosos Epitafios;* a nós, por cujas mãos tem passado nesta edição o precioso thesouro de seus immortaes Escritos, restituidos em grão parte a seu nativo esplendor, permitta-se-nos, concluindo esta Prefação, deixar aqui restampada por Epitafio nosso a saudosa exclamação, em que outr'ora, penetrado de viva magoa pelo defunto amigo, rompêra o insigne Varrão de Portugal, que nestes maviosos versos tão ao justo nola prestára:

Quujus . . . mentem non perculit ille senator
Interpres legum, quo nec praestantior olim
Scaevola Serbidius, gravior neque Canus ipse,
Nec melior clarum cui gens dedit Ulpia nomen?
..
Curia quando parem depletae munus in urnae
Adleget, aut simili subsellia celsa prementur?

* * *

D. Francisco de Lemos, assim que recebeu a portaria de 13 de abril, mandou ouvir o auctor da prefação, que se defendeu conforme poude allegando, como já dissemos, que não eram suas mas de Francisco Freire de Mello as accusações, que reeditara apenas no seu escripto.

Em o numero seguinte veremos os termos de tal defesa.

(Continúa). ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA.

(1) *Panegyr. Histor.* §. XXX.

ERRATAS

N.º 1, pag. 44, aonde se lê—Pottinga Pratz—leia-se—Gottinga e Gratz.
N.º 1, pag. 45, aonde se lê—21 de abril de 1816—leia-se—21 de maio de 1816.
N.º 3, pag. 163, aonde se lê—no officio de 21 de abril—leia-se—no officio de 21 de maio.

BIBLIOGRAPHIA

Escriptos diversos de Augusto Filippe Simões. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1888 (1).

I

Um livro que é, ao mesmo tempo, um thesouro, um padrão, uma herança. Fez-se dos mais opulentos escriptos e estudos de um poderoso e eruditissimo talento, ergueu-se com os soberbos materiaes cinzelados pela mão do artista que a morte immobilisou, inventariou-se com as maiores riquezas que o estudioso distinctissimo e o homem de bem deixara esparsos no seu gabinete de trabalho, honrado, luminoso, pobrissimo.

Este livro singular, que honra e perpetúa a memoria de Augusto Filippe Simões, é uma grande homenagem e é um modestissimo dote, cujo valor intrinseco, importantissimo, depende, todavia, da cotação moral que lhe der a veneração pelo extincto illustre. Vale muitissimo como repositorio de litteratura e de sciencia; como herança póde ser pobrissimo — e punge sinceramente dizel-o — se o nome laureado do auctor já tiver esquecido, se poucos se lembrarem já do lidador indefesso, que sacrificou os seus melhores dias sobre as mesas das velhas bibliothecas, que velou longas noites estudando as grandes questões da arte e os mais altos problemas da sciencia, e ao cabo da asperrima lida morreu desalentado e pobre. Será um dote miseravelmente nullo na cotação material das cousas, se a ballada não mente e os mortos passam depressa.

Teve este livro por editores a *Veneração*, a *Amizade*, o *Dó*, — empreza respeitabilissima que os nossos leitores talvez ainda não vissem registada nos catalogos dos livreiros e que nós lhes apresentamos agora.

---

(1) Copiamos com a devida venia a excellente apreciação que d'este livro do nosso querido e desditoso consocio fez o jornal politico *Esquerda Dynastica*, n.os 212 e 213, de 24 e 26 de dezembro de 1888.

Em 14 de março d'este anno os srs. Miguel Osorio Cabral de Castro, Augusto Mendes Simões de Castro e Abilio Augusto da Fonseca Pinto, cavalheiros a quem a *Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra* commettera o honroso encargo de colligir as mais distinctas monographias do dr. Filippe Simões, escreviam no preambulo explicativo da edição estas poucas linhas singelissimas:

Este livro, satisfeitas com a primeira venda as despezas indispensaveis, fica pertencendo de propriedade á irmã do auctor, a excellentissima senhora D. Maria Augusta do Carmo Simões, como é de justiça.

Padrão e herança — chamámos ao livro, e assim é. Padrão glorioso á memoria honrada de um homem, que teve uma alta categoria social na esphera dos grandes pobres, de um erudito que honrou a cathedra da Universidade e inscreveu o seu nome nos fastos da sciencia, de um apostolo devotadissimo da civilisação, de um esmerilhador benemerito das velhas civilisações.

O padrão é opulentissimo. Fez-se do melhor ouro que o homem de sciencia lograra pesquizar nos veios amplissimos da antiguidade, e dos mais puros marmores que o homem de lettras deixou cinzelados. Illumina-o em cheio, por uma reverberação prodigiosa, todo o talento do illustre extincto.

Mas a herança? Essa, se para a nobiliarchia de um appellido vale um livro altivo de linhagens, para os haveres da herdeira valerá apenas o que a reminiscencia da opinião publica quizer que valha.

Herança inutil, pobre senhora! se os mortos se esquecem depressa, se n'um dia se olvidam os que trabalharam largos annos, não na tarefa egoista onde se ganha mais ouro, mas na obra commum da civilisação, onde tantas vezes mais perdem os que mais devotadamente lidaram, onde acabam como Cresos os comparsas e como farroupilhas os heroes.

Herança inutil, se depressa se esquecem até os mortos illustres, como o honrado escriptor e insigne archeologo Augusto Filippe Simões.

E, todavia, n'esse livro, que a ingratidão póde desvalorizar, está o paciente labor de muitos annos, estão enthesouradas todas as riquezas de uma erudição extraordinaria, vive e falla a alma e o talento do homem extincto. Quantas paginas alli em que se percebem e sentem as aspirações e os enthusiasmos do indefesso trabalhador, quantas buriladas com immenso affecto, como joias de extremado quilate, quantas que na fórma grave e fria das

questões archeologicas não deixam transparecer os desalentos do escriptor?

As laminas de um phonographo poderiam reproduzir apenas a palavra do homem. Nas paginas d'este livro fala o talento do homem de sciencia e do archeologo, a alma do patriota e do catechista da instrucção, a phantasia do contista, porque o dr. Filippe Simões tambem retratou a velha sociedade portugueza na tela colorida do conto ou do pequeno romance.

* * *

Levar-nos-hia longe o desejo de registar aqui as affirmações mais notaveis do medico e do lente Augusto Filippe Simões, de trasladar para este artigo os excerptos mais distinctos do livro ou os trechos em que o archeologo e o litterato deixou mais nitidamente impressa a sua honrada individualidade. Precisariamos para isto de algumas columnas d'este jornal, e ainda as transcripções seriam modestissimas e não lograriam dar uma idêa completa d'esta obra de largo tomo e materia diversissima. Ha muitissimo que apprender e admirar n'este livro desde a descripção colorida do Mondego, um bello esboceto, até á questão grave da antiguidade de Coimbra; desde as *Cartas Provinciaes*, correctas, singelas, sensatissimas, ou do pequenino romance — *Sempre noiva*, uma encantadora miniatura, um pequeno drama, interessantissimo, em que resurge e pensa e falla e vive a sociedade do tempo de D. Manuel, ou desde o quadrosinho pittoresco da *Fonte Fria do Bussaco*, até ás investigações preciosas sobre as ruinas de Cistér, sobre o templo romano de Evora; desde o elogio eruditissimo de Cunha Rivara, do lucido relatorio ácerca da exposição da arte ornamental, do capitulo valiosissimo ácerca de Leonor da Fonseca Pimentel, a escriptora insigne, a sacerdotisa e a martyr da revolução napolitana do seculo passado, até ás questões sobre o homem prehistorico, sobre a universidade de Evora, sobre a archeologia conimbricense; desde as bellas paginas a respeito do Grão Vasco até aos problemas do Darwinismo, aos eloquentes capitulos ácerca do tri-centenario de Camões, esse radioso jubileu da velha alma portugueza; desde o elogio do marquez de Sousa Holstein á polemica litteraria ácerca de Alberto Durer, ao caloroso capitulo sobre a instrucção popular, e desde a discussão archeologica sobre a Citania de Briteiros á questão medica sobre o processo de Joanna Pereira.

É realmente um livro interessantissimo, uma gloriosa homenagem, uma piedosissima herança.

* * *

Acerca d'este livro postumo do dr. Filippe Simões escrevem os seus distinctos colleccionadores:

As paginas que se seguem são uns fios (digamol-o assim) que, urdidos e tramados, formam a teia de uma notavel biographia. A penna que as escreveu reflecte ainda as impressões que a dirigiram quando traçou esses characteres. Concatenando-as estreitamente, como que remodelamos e reconstituimos o individuo amado, evocando-o n'um milagre da vontade, insufflando-lhe vida e mirando-o na sua actividade preterita, resuscitada e reanimada n'este volume. Acompanhamos n'umas partes (n.os I, IV, XXVIII, etc.) o viajante erudito e enthusiasta; n'outra admiramos o romancista (V), que n'um formosissimo romance historico, infelizmente incompleto, hombreia com A. Herculano e Rebello da Silva; aqui vemos o critico consciencioso (XXI, XXVII, etc.), alli o biographo (VII, XII, XVI, etc.), além o archeologo (III, IX, X, XIX, etc.), o camoniano (XXII), o apostolo da instrucção popular (XIII), o medico (XXX), o naturalista (XXVI, etc.)..., e com todos estes elementos variados constituida uma distincta e robusta vitalidade litteraria.

É esta a synthese do livro, synthese que na sua singeleza accentua com perspicuidade os intuitos que o originaram.

Accrescentamos no fim alguns artigos necrologicos que se escreveram por occasião do fallecimento do nosso amigo. Preferimos este meio de o biographar a uma resenha dos actos principaes da sua vida, que tencionaramos fazer, pois assim associamos com o nome de um homem tão estimado os nomes de amigos seus, collegas e patricios, que taes somos todos, incluindo os membros da commissão.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SOCIOS ELEITOS PARA GERIREM OS CARGOS DA SOCIEDADE NO BIENNIO DE 1889 E 1890

Direcção

Presidente — Dr. Julio Augusto Henriques
Vice-Presidente — Dr. José Pereira de Paiva Pitta.
1.º Secretario — Dr. Antonio Henriques da Silva
2.º Secretario — Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo
1.º Vice-Secretario — Dr. Manuel Dias da Silva
2.º Vice-Secretario — Dr. Henrique Manuel de Figueiredo
Thesoureiro — B.el Abilio Augusto da Fonseca Pinto.

Classe de Sciencias Moraes e Sociaes

Director — Dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães
Vice-Director — Dr. José Joaquim Lopes Praça
Secretario. — Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos
Vice-Secretario — Dr. Manuel Dias da Silva.

Secções

1.ª (de Sciencias Moraes)
Dr. Bernardo Augusto de Madureira
Dr. Joaquim Alves da Hora
Dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa.

2.ª (de Jurisprudencia)
Dr. José Braz de Mendonça Furtado
Dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro
Dr. José Pereira de Paiva Pitta.

3.ª (de Sciencias Economicas e Administrativas)
Dr. Bernardo d'Albuquerque e Amaral
Dr. José Joaquim Lopes Praça
Dr. Manuel Dias da Silva.

Classe de Sciencias Physico-Mathematicas

Director — Dr. José Epiphanio Marques
Vice-Director — Dr. Augusto d'Arzilla da Fonseca
Secretario — Dr. Henrique Teixeira Bastos
Vice-Secretario — B.el Joaquim de Mariz.

Secções

1.ª (de Sciencias Mathematicas)
Dr. José Freire de Sousa Pinto
Dr. Luiz Pereira da Costa
B.el José Adelino Serrasqueiro.

2.ª (de Sciencias Historico-Physicas)
Dr. Manuel Paulino d'Oliveira
Dr. Julio Augusto Henriques
Dr. Henrique Teixeira Bastos.

3.ª (de Medicina)
Dr. João Jacintho da Silva Corrêa
Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior
Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.

Classe de Litteratura, Bellas-Lettras e Artes

Director — B.el Miguel Osorio Cabral de Castro
Vice-Director — Dr. Manuel d'Azevedo Araujo e Gama
Secretario — Dr. Francisco Martins
Vice-Secretario — Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire.

1.ª Secção (de Litteratura)

Dr. Manuel d'Azevedo Araujo e Gama
B.el Abilio Augusto da Fonseca Pinto
B.el Manuel Joaquim Teixeira.

2.ª Secção (de Bellas-Lettras e Artes)

Dr. Augusto Antonio da Rocha
Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.
Luiz Augusto Pereira Bastos.

Secção de Archeologia

Presidente — B.[el] Miguel Osorio Cabral de Castro
Vice-Presidente — B.[el] João Corrêa Ayres de Campos
1.º Secretario — Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho
2.º Secretario — B.[el] Augusto Mendes Simões de Castro
Conservador do Museu — B.[el] João Corrêa Ayres de Campos
Thesoureiro — Dr. José Epiphanio Marques.

Gabinete de Leitura

Director — Dr. José Epiphanio Marques
Vice-Director — B.[el] Abilio Augusto da Fonseca Pinto.

ASSEMBLÊA GERAL DE 23 DE JANEIRO DE 1889

No dia 23 do corrente mez de janeiro reuniu-se, sob a presidencia do excellentissimo senhor doutor Julio Augusto Henriques, a assemblêa geral do Instituto, convocada expressamente para a eleição de novos gerentes dos diversos cargos administrativos da sociedade no biennio de 1889 e 1890, assim como de socios, tanto honorarios como effectivos e correspondentes.

O excellentissimo senhor Presidente fez algumas observações sobre assumptos geraes concernentes á associação, e commemorou em sentidas phrases a perda dos socios fallecidos nos ultimos dois annos. Estes foram os senhores: bacharel Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte Real, dr. José Fructuoso Ayres de Gouveia Osorio, dr. Antonio dos Sanctos Pereira Jardim, dr. Callisto Ignacio d'Almeida Ferraz, licenciado João Bernardo Heitor d'Athayde, dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida, bacharel Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, dr. Albino Augusto Giraldes e arcebispo resignatario de Braga, D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa.

Em seguida procedeu-se á eleição de novos socios, que foram: um honorario: o antigo effectivo, bacharel João Corrêa Ayres de Campos; tres effectivos: os doutores José Maria Rodrigues e Luciano Antonio Pereira da Silva, e o licenciado Guilherme Alves Moreira; e um correspondente: o cidadão brasileiro, o sr. Antonio J. Pereira da Silva Araujo.

Publicamos os documentos respectivos:

Propomos para socio honorario do «Instituto» o ex.mo sr. João Corrêa Ayres de Campos, tendo em attenção as suas interessantes publicações relativas ao Instituto e os longos e valiosos serviços prestados na direcção e organisação do museu archeologico. Coimbra, 12 de janeiro de 1889. — *Julio A. Henriques, José Freire de Sousa Pinto, Assis Teixeira, José Pereira de Paiva Pitta.* — Regular; designo para relator especial d'esta proposta o sr. Abilio Augusto da Fonseca Pinto. Coimbra, em sessão de 12 de janeiro de 1889. — *Julio A. Henriques.*

Em vista do despacho do ex.mo sr. Presidente da Direcção, de 12 do corrente, cumpre-me informar o seguinte relativamente á

Proposta que eleva o ex.^mo^ sr. João Corrêa Ayres de Campos á categoria de socio honorario do Instituto de Coimbra.

S. ex.ª é dos socios mais antigos da nossa sociedade, anterior ainda á constituição autonoma do Instituto, quando florescia a Nova Academia Dramatica, á qual prestou relevantes serviços na creação e sustentação do seu theatro. Enriqueceu sempre o nosso jornal com uma collaboração assidua e proficua. Pertenceu á commissão installadora da Secção de Archeologia, que lhe deveu sempre auxilios valiosissimos para o seu museu, tanto na parte material como com a publicação do seu notavel e curiosissimo *Catalogo*. Todos estes factos abonam a Proposta, pois poucos socios podem allegar bons e effectivos serviços á sociedade por praso tão longo de mais de quarenta annos, quando os Estatutos fixam apenas dez annos para ser conferida esta subida distincção.

Por serem conhecidos, abstenho-me de enumerar os trabalhos litterarios d'este nosso benemerito consocio, com que tem dado á nossa historia subsidios que a completam, desenvolvem, corrigem ou elucidam. Coimbra, 18 de janeiro de 1889. — *Abilio Augusto da Fonseca Pinto*. — A secção de litteratura conforma-se com o relatorio supra. Coimbra, 21 de janeiro de 1889. — *Manuel d'Azevedo Araujo e Gama, Julio A. Henriques*.

Os abaixo assignados, membros da commissão nomeada na sessão de assemblêa geral de 23 de janeiro de 1889 para darem parecer sobre a proposta juncta, julgam o socio João Corrêa Ayres de Campos nas circumstancias de ser votado socio honorario d'esta corporação. Coimbra, 23 de janeiro de 1889. — *Bernardo de Albuquerque e Amaral, Porphyrio Antonio da Silva, Francisco Miranda da Costa Lobo, Joaquim de Mariz, Augusto Mendes Simões de Castro*.

Propomos para socio effectivo do «Instituto de Coimbra» o ex.^mo^ sr. dr. José Maria Rodrigues, lente da Faculdade de Theologia. Coimbra, 12 de janeiro de 1889. — *Manuel d'Azevedo Araujo e Gama, Abilio Augusto da Fonseca Pinto*. — Regular e enviada á assemblêa geral. Em sessão de 12 de janeiro de 1889. — O Presidente, *Julio A. Henriques*.

Propomos para socio effectivo do «Instituto» o ex.^mo^ sr. Guilherme Alves Moreira, licenciado na Faculdade de Direito, e classificado com honras de *accessit* nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º annos do seu curso. Coimbra, 25 de junho de 1888. — *Manuel d'Azevedo Araujo e Gama, Assis Teixeira*. — Regular e enviada á assemblêa geral. Em sessão de 25 de junho de 1888. — O Presidente, *Julio A. Henriques*.

Propomos para socio effectivo do «Instituto» o sr. dr. Luciano Antonio Pereira da Silva, que foi estudante premiado da Faculdade de Mathematica. Coimbra, 12 de janeiro de 1889. — *Assis Teixeira, Francisco Miranda da Costa Lobo.* — Regular e enviada á assemblêa geral. Sessão da Direcção, 12 de janeiro de 1889. *Julio A. Henriques.*

Propomos para socio correspondente do Instituto de Coimbra o dr. Antonio J. Pereira da Silva Araujo, Professor de Clinica de molestias syphiliticas e da pelle na Policlinica Geral do Rio de Janeiro, Membro da Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro, etc., etc. São appensos os documentos e titulos do candidato. Coimbra, 13 de outubro de 1888. — *Augusto Antonio da Rocha, José Epiphanio Marques, Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.*

O dr. Antonio J. Pereira da Silva Araujo, proposto para socio correspondente do Instituto de Coimbra, está pelos seus trabalhos scientificos perfeitamente em condições de ser recebido pela corporação em seu gremio. A sua these de concurso — *Tecidos de substancia conjunctiva* —, em 1873; e o *Discurso Inaugural,* proferido no dia 28 de junho de 1882, pela inauguração da Policlinica Geral do Rio de Janeiro; os seus *Estudos de clinica cirurgica* em 1874; habilitavam-n'o já á candidatura das sociedades scientificas da indole da nossa. Entretanto o que colloca fóra de toda a discussão esta candidatura é a obra extraordinaria, emprehendida pelo professor fluminense com o seu *Atlas des maladies de la peau,* e n'este os estudos especiaes sobre o tractamento da elephancia pela electricidade, estudos do maior alcance tanto clinico como theorico. Temos á vista os documentos comparativos d'estas asserções e do justificado empenho com que recommendamos os livros do sabio professor como base a sua candidatura, que honra a nossa corporação. Coimbra, 19 de janeiro de 1889. — O relator, *Augusto Antonio da Rocha.*

Terminado este acto, procedeu-se á eleição dos novos gerentes, que vão enunciados n'outra parte.

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

---

THEORIA SCIENTIFICA DO IMPOSTO

PARTE ORGANICA

(Continuado do n.º 6, paginas 343)

CAPITULO V

Theoria

Summario:—Deducção da noção scientifica do imposto.—A cooperação, o concurso e o *consensus* nos organismos.—O *Imposto* é uma condição biologica das sociedades; é a expressão financeira da lei da cooperação.—Fórma original do *imposto,* e sua evolução.—Funcção da moeda na civilisação.—*Parasitismo* nas sociedades, seus effeitos na vida social.—Processo da evolução nas sociedades.—Importancia sociologica do conhecimento das leis geraes da organisação.—Noção scientifica e fundamental do *imposto.*—Explicação dos termos d'esta noção.—Contraprova da nossa noção pela critica das definições classicas, pela diffusão do imposto, e pelo facto de as sociedades exigirem tanto menor sacrificio aos contribuintes, quanto maior é a prosperidade das suas condições vitaes.—O que é a vida social?—Critica da doutrina de Spencer.—Condições da vida social.—Definição theorica do imposto, e definição do imposto *legal.*

A especialisação progressiva das funcções implica, como vimos, uma dependencia reciproca crescente entre as diversas partes—membros, orgãos, apparelhos de orgãos e suas respectivas acções.

Os orgãos destinados a affrontar e debellar as investidas do inimigo, e a velar pela integridade do *todo,* não podem procurar por si proprios os meios de se alimentarem, emquanto se empregam na funcção de resistencia; desde que esta se torna permanente, em vista da pertinacia das hostilidades, em vista da permanencia dos riscos imminentes á conservação do organismo social, a impossibilidade, até então temporaria, de adquirir e preparar os alimentos transforma-se, assumindo gradualmente o character de estado normal de uma classe—a militar: por seu turno os orgãos consagrados á exploração e elaboração das substancias alimenticias não podem distrahir a sua actividade (salvo accidentalmente) na remoção dos perigos que acercam o organismo, ameaçando desaggregal-o; e identicamente os orgãos adstrictos á funcção de distribuir regularmente a alimentação por todo o organismo não podem desempenhar as funcções dos orgãos de relação, defesa, alimentação, etc.

Já ponderámos que cada apparelho de orgãos e cada orgão se torna cada vez mais inhabil para exercer as funcções dos outros á proporção que as diversas funcções se definem e fixam melhor, augmentando em aptidão e perfeição de acção o que perdem na faculdade de substituição. Em virtude d'esta lei physiologica o systema vascular não póde exercer as funcções do apparelho digestivo, nem este as d'aquelle, nem nenhum d'elles as do systema nervoso, nem este as dos antecedentes.

Assim é tambem que o exercito, a quem compete preservar e defender a nação do assalto dos inimigos e das rebelliões intestinas, não póde substituir os funccionarios a quem compete a superintendencia dos interesses geraes, a direcção e execução dos serviços publicos, e vice-versa; e bem assim o commercio, occupado em approximar dos membros da sociedade os alimentos preparados pelas diversas industrias, projectando-os nos canaes da circulação, transmittindo-os dos centros para a peripheria e da peripheria para os centros n'um fluxo e refluxo constante, não póde entregar-se á exploração e elaboração dos productos alimentares, nem desempenhar as funcções do exercito e do governo.

É, pois, indispensavel que uma classe da sociedade empenhe a sua actividade na realisação directa dos meios idoneos para a satisfação da primeira e mais inadiavel necessidade commum:—a alimentação, que é a base de todas as manifestações vitaes das individualidades e do conjuncto.

A *divisão do trabalho* ou *delegação de funcções,* junctamente com a *solidariedade,* que é a sua consequencia fatal, e a *cooperação,* eis as condições essenciaes a toda a sociedade; o equilibrio final da vida do *todo* não se obtem sem os equilibrios parciaes da vida

de cada apparelho, de cada orgão, de cada cellula, de cada elemento organico; nem o equilibrio final do *todo,* nem os equilibrios parciaes das partes podem estabelecer-se sem a *cooperação* de cada elemento organico, de cada cellula para a vida e funcções do orgão respectivo e vice-versa, sem a *cooperação* de cada orgão para a vida e funcções do apparelho respectivo e vice-versa, e sem a *cooperação* de cada apparelho para a vida geral do organismo e vice-versa.

É o conjuncto d'estes phenomenos de *symbiose* que realisa o *concurso* das partes dissimilhantes para a conservação e desenvolvimento do *todo,* produzindo o *consensus* — a harmonia final das partes entre si e com o *todo:* é n'esse conjuncto que estanceia o *imposto,* como condição *sine qua non* da conservação e desenvolvimento social, e portanto individual.

Se anhelamos uma concepção ampla e ao mesmo tempo nitida do *imposto,* havemos de mergulhar vistas profundas nas entranhas dos organismos sociaes; encontraremos a sua razão de ser na lei da divisão do trabalho ou delegação de funcções, e vel-o-hemos emergir da lei da cooperação das partes dissimilhantes no equilibrio vital e geral do *todo.*

O *imposto* é fundamentalmente a expressão economica e financeira da lei da *cooperação* sob uma das suas multiplices fórmas.

Vimos já que a prestação de mutua assistencia se impõe ás partes dissimilhantes dos organismos como condição essencial da vitalidade de cada uma e do *todo;* esta prestação matiza-se de variadissimas fórmas sob a influencia irradiante de uma infinidade de combinações, por vezes subtís, de funcções, de acções e reacções dos elementos: — homem, familia, classes, etc.; cada uma d'essas fórmas póde considerar-se como um verdadeiro imposto, consciente ou inconsciente, consentido ou extorquido, espontaneo ou exigido; pois que sem a *cooperação* de cada parte para todas e de todas para cada uma não é possivel a propria vida de nenhuma d'ellas, nem a do *todo;* o *concurso* geral é justamente a resultante de todas as fórmas de mutua prestação.

Tanto é imposto a parte dos productos da actividade do agricultor e do artista, cedida para o soldado, que defende o territorio, a vida de cada cidadão e a conservação da sociedade, para o commerciante, que esparze as torrentes da riqueza por todo o organismo, para o estadista, que gere os interesses mais elevados da sociedade, etc., como a parte dos productos da actividade do soldado, do commerciante, do estadista, etc., cedida em beneficio do agricultor e do artista; cada um trabalha em proveito proprio e em proveito commum.

O homem isoladamente não produz o bastante para acudir a

todas as necessidades da vida; mas constituido em sociedade, mercê da lei da divisão do trabalho, que faz convergir as forças dos membros e das classes para diversas applicações, cada membro e cada classe expande as suas energias, exerce a sua actividade em espheras especiaes, realisando um excesso de productos sobre os reclamados pela ordem de necessidades *proprias* a que são destinados; sob a dupla pena de inutilisar esse excesso, e de renunciar á adquisição dos meios indispensaveis á sua conservação, tem de o ceder aos membros e classes que se dedicam á realisação de outras ordens de productos: esta operação é reciproca.

É a combinação de actividades differentes, mas equilibradas, effectuando productos differentes, que permitte a existencia e desenvolvimento individual e social; os membros e as classes sociaes cedem reciprocamente parte dos productos do exercicio da sua actividade especial.

O *imposto* na accepção mais lata, mais original e mais genuina é *essa parte dos productos da sua actividade especial, que os membros e as classes sociaes,* espontanea ou constrangidamente, consciente ou inconscientemente, *cedem uns aos outros em beneficio de todos.*

Salva a impropriedade e repellencia da denominação—*imposto,* que de bom grado substituiriamos por *cooperação* ou ainda *contribuição,* é esta noção ampla e comprehensiva que se nos afigura fundamental.

Pouco importa a variedade de fórmas por que se revele a mutua cedencia dos productos das actividades; o accessorio não altera a essencia; sempre que ha phenomenos de cooperação, ha manifestações, ha modalidades de imposto.

Basta volver um olhar retrospectivo sobre a evolução das sociedades, para nos certificarmos de que esta noção, deduzida dos principios geraes da biologia, encontra a mais brilhante verificação na historia.

Primitivamente a mutua cedencia era simples, directa e *especifica,* isto é, producto por producto; as classes militar e industrial viviam em contacto immediato; a vida de cada classe era homogenea, e as necessidades respectivas muito reduzidas; não havia agentes intermediarios—commerciantes; o aproveitamento reciproco dos productos das actividades effectuava-se como que de *mão a mão.* Eis a fórma primitiva do imposto.

A acção lenta, mas persistente, da evolução foi provocando graduaes e progressivas complicações nas relações entre os membros e entre as classes; as actividades ramificaram-se prodigiosamente, irrompendo em mil direcções divergentes; as relações entre os membros e entre as classes dilataram-se, multiplicando-se indefinidamente; as necessidades individuaes e sociaes foram augmen-

tando n'uma progressão continua. Um assombroso *chromatismo* de manifestações vitaes se desprende então dos seios palpitantes das sociedades; succedem-se, precipitam-se, cruzam-se, entrecruzam-se, afastam-se, penetram-se, rodopiam ondas vertiginosas de phenomenos: ao fundo d'esse labyrintho majestoso, que poderia parecer uma verdadeira *orgia* da vitalidade social, estanciava a voragem, aguardando o momento em que a pujança e a multiplicidade das variadissimas e encontradas manifestações das forças em acção quebrassem o ultimo fio do equilibrio, fazendo a sociedade victima de uma apoplexia.

Surgiu então um elemento ponderador, capaz de graduar com a perfeição compativel com esta phase da evolução as equivalencias das forças, de aquilatar os productos das actividades e de os representar; este elemento foi a *moeda*.

O imposto, n'aquella densa rede de complicações, renunciou em parte á ingenuidade de sua fórma primitiva, revestindo pouco e pouco a fórma pecuniaria, simples na apparencia, mas occultando, como todos os symbolos, um fundo apocalyptico, manancial fecundo de confusões.

Se por um lado a moeda tem sido uma poderosa alavanca no serviço da civilisação, facilitando immensamente os movimentos, as acções e reacções, — as relações sociaes, por outro lado têm sido um factor energico das grandes aberrações: — despotismo, exploração das classes inferiores, etc., concorrendo em larga escala para desvirtuar os productos da actividade humana, convertendo-se de *meio* em *fim*, desorientando o juizo dos povos na aquilatação dos productos do trabalho, e fomentando o fanatismo do *deus milhão*.

Mas o imposto não despiu completamente a fórma primitiva; ainda hoje temos vestigios d'ella no *imposto de sangue*, e na prestação de serviços, ou *braçal*.

As vicissitudes da *lucta pela existencia*, os preconceitos, a ignorancia, as paixões, as perturbações internas e externas têm sempre dado ensejos em barda ao apparecimento e renitencia de obstaculos ao bom exito da difficillima e delicadissima operação de graduar as equivalencias das actividades, e aquilatar os seus productos com mais sensivel approximação; á sombra d'estes factos e seus effeitos germinou e desenvolveu-se uma especie de *parasitismo* nos organismos sociaes, que a historia accusa sob diversas denominações, — *privilegios, isenções*, etc. As consequencias d'este parasitismo foram funestissimas; por muitos seculos pesaram, e pesarão ainda sobre as sociedades: ateiou o odio das massas ao imposto, provocando innumeraveis crises; esgarrou as intelligencias, votadas aos assumptos sociaes, para um lamentavel desvio

de orientação, rasgando francos horizontes ás mais cerebrinas theorias sobre sociedade e sobre imposto, originando as mais irritantes anomalias na organisação social.

O desnorteamento dos espiritos neutralisou por muito tempo o impulso instinctivo das forças sociaes para aniquilar as resistencias que essas anomalias oppunham ao estabelecimento gradual de um *modus vivendi*, cada vez mais approximado do equilibrio geral a que tendem as sociedades por um esforço espontaneo, que não é senão o desenvolvimento do nucleo das energias que lhes são immanentes.

É porisso que á flor das sociedades têm pullulado os chamados *homens publicos* ou de *estado*, com a intelligencia affectada da incapacidade de comprehender o valor diagnostico dos symptomas das doenças sociaes e de lhes atinar com as causas, embora com um coração onde se enthesourassem as mais honradas e generosas intenções; apoiados nas indicações superficialissimas de um empirismo esteril, destituidos do conhecimento da anatomia e physiologia das sociedades, impossibilitados de se elevarem a uma synthese luminosa dos phenomenos variegados de que os organismos sociaes são theatro, e de descortinar por entre as sombras d'esse quadro, esmaltado de mil côres, os alinhamentos e contornos geraes de uma symetria imponente, têm exercido a pouco invejavel profissão de *curandeiros*, ou *droguistas amadores* dos corpos politicos.

Para formar idêa exacta das dimensões de uma montanha é mister escalar a crista mais elevada; projectando d'ahi a vista ao longo da corpulencia, ramificada em varias direcções, percebem-se as ondulações bem talhadas, a saliencia das linhas e os relevos n'uma disposição symetrica, que dos pontos inferiores fôra impossivel lobrigar: semelhantemente para obter uma idêa completa —comprehensiva e extensiva—das sociedades não basta observar os detalhes da sua phenomenalidade; quem se limitar a isto sentir-se-ha manietado pela confusão, que ao seu espirito ha de levar esse pelago de incoherencias e contradicções apparentemente incomprehensiveis e inconciliaveis; é necessario erguer o espirito nas azas da abstracção á contemplação majestosa do *todo*, para surprehender as suas leis predominantes e as direcções culminantes dos seus movimentos.

Os effeitos do parasitismo relativamente ao imposto, têm sido bem nefastos; a sua historia justifica a seguinte formula a que os reduzimos e em que os characterisamos de um modo geral:—*enorme desequilibrio na equação e aquilatação dos productos das differentes actividades*—.

A evolução realisa-se nas sociedades por um processo um pouco

diverso d'aquelle por que se realisa nos demais seres do universo; posto que a sua acção seja continua, entrega todavia nas mãos do homem, até certo ponto, a graduação da sua intensidade; os erros, os preconceitos, as paixões, etc , retardam-n'a; a sciencia, apercebendo-se das suas manifestações e direcção, favorece-lhe os movimentos particulares, e aplana-lhe as sendas pela educação e illustração, proporcionando-lhe assim maior efficacidade e proficuidade de acção.

As sociedades obedecem ás leis geraes da organisação, mas em seu seio produz-se um tropel de phenomenos, que têm a sua origem proxima nas iniciativas proprias da voluntariedade e na consciencia; porisso bem arredados da verdade andam os sociologistas, cujas ousadas pretenções se não circumscrevem a collocar os organismos sociaes sob o palladio dos principios e leis geraes da organisação, abalançando-se a sustentar que todos os phenomenos da vida social estão sob o imperio das leis physiologicas e biologicas; se assim fôra, a harmonia entre todos os elementos sociaes seria completa, nada tendo a sciencia que propôr e reformár em moral, politica, economia, *imposto,* etc.

O dominio das leis geraes da organisação é limitado ás condições fundamentaes da vida social; dentro da esphera traçada por essas leis agita-se, convulsiona-se um turbilhão de factos, operam-se combinações, acções e reacções, que, se não contrariam inteiramente as leis geraes e as especiaes que lhes são subordinadas, pelo menos lhes imprimem modificações importantes; estas modificações são devidas ás resistencias, ás circumstancias do *meio* interno e externo infinitamente variaveis: bem fataes são as leis mechanicas, e todavia para apreciar os phenomenos do movimento urge metter em linha de conta as condições especiaes do *meio* em que se realisam, como succede na ballistica, etc.

O conhecimento das leis geraes dos organismos sociaes tem a altissima importancia e o maravilhoso condão de indigitar e illuminar o verdadeiro ideial, para o qual a Sociologia deve sollicitar e impellir as forças sociaes — individuaes e collectivas —, ajustando e coordenando cada vez mais os seus movimentos no sentido do plano d'essas leis.

E' porisso que modernamente o melhoramento das condições da vida individual e commum das sociedades tem progredido espantosamente em proporção das epochas anteriores; os principios que as sciencias têm conquistado, e as applicações que opportunamente se vão effectuando, são o verdadeiro motor d'esses progressos.

Nota-se uma tendencia energica e auspiciosa para a extincção successiva do desequilibrio social, de que o *imposto* tem sido um

poderoso e impertinente factor, e o é ainda, posto que em menor escala; ao passo que as approximações ao equilibrio forem tendo effectividade, o *imposto* irá entrando n'um periodo de normalidade crescente; ninguem contestará que a *cooperação* dos cidadãos na vida do estado é já hoje, nas sociedades adeantadas, bem mais equitativa do que ha menos de um seculo, embora ainda mui distante do *ideial* scientifico em materia de imposto.

Atravez das phases da evolução tem o imposto invergado diversas e caprichosas fórmas, ostentando as cambiantes e soffrendo as vicissitudes que têm affectado as sociedades, em virtude da solidariedade que o sujeita ás influencias communs; porém todas as feições, sob que se tem apresentado e possa apresentar, são meros accidentes, que lhe não obliteram a essencia.

Durante a phase precursora das aggremiações sociaes com uma organisação regular, o imposto é satisfeito pelos homens da guerra —soldados e chefes— em serviços prestados pessoalmente na defesa commum, e pelas outras classes em productos das industrias em seu estado rudimentar—caça, pesca, agricultura e manufacturas—, que ministram á classe militar os meios de subsistencia.

Depois que a complexidade das relações e funcções sociaes torna impracticavel em larga escala aquelle processo, o imposto é pago parte em generos *(en nature)*, parte em moeda, e parte ainda em serviços pessoaes.

Nas phases adeantadas da civilisação o imposto é pago principalmente em moeda, revelando uma tendencia energica para despir todas as outras fórmas.

Como se infere d'estes ligeiros traços o imposto é, em todas as epochas, e a despeito de quaesquer variantes de fórma, uma fracção de productos da actividade dos membros da sociedade.

Parece-nos, pois, que poderemos definir imposto:—*a parte dos productos da actividade individual, com que os membros de uma sociedade concorrem, consciente ou inconscientemente, espontanea ou constrangidamente para os encargos da vida commum.*

Consideramos esta definição *fundamental*, como que o centro em torno da qual gravitam todas as modalidades de imposto; e *scientifica*, porque a extrahimos de principios scientificos inconcussos, onde se enraiza.

Não procedemos á analyse minuciosa de todas as fórmas de imposto, cujos vestigios estão impressos na historia,—alguns como laivos de sangue—, para demonstrar a reductibilidade de todas á noção scientifica supra; teriamos de avolumar esta dissertação muito além das dimensões moldadas para os trabalhos d'esta indole. Exemplificaremos apenas com as prestações *en nature, imposto de*

sangue, prestações de serviço, moeda, etc., que nada mais representam que productos da actividade.

A moeda é o symbolo por excellencia dos productos da actividade; mas o symbolo não altera a natureza da cousa significada: a moeda nas transacções, compra, venda, troca, etc., representa productos simples ou transformados, objectos apropriados — que tambem são productos da actividade —, e relações entre productos, entre objectos, e entre productos e objectos, isto é, *valores;* no imposto representa a parte dos productos da actividade com que cada um cumpre a lei da cooperação.

Para melhor fazermos comprehender o nosso pensamento sobre o imposto, procederemos á explanação succinta de alguns dos termos em que engastamos a definição, que poderá ser capitulada de vaga e demasiado abstracta.

Entendemos por productos todos os resultados do exercicio da actividade humana, aptos e destinados a satisfazer qualquer ordem de necessidades; isto é, productos são *utilidades.*

É obvio que os productos ou utilidades são de muitas especies e soffrem diversas transformações em seus estados; coordenam-se em categorias segundo a importancia e urgencia das necessidades correlativas; o seu valor é variavel como estas sob a acção de diversas causas; medem-se, aquilatam-se pela *quantidade* e pela *qualidade,* predominando ora um ora outro d'estes elementos.

Relativamente ás espheras especiaes, em que se movem e exercitam as actividades, já precisámos sufficientemente o nosso pensamento.

O concurso dos cidadãos para a vida commum póde ser prestado *consciente* ou *inconscientemente, espontanea* ou *constrangidamente.* Estes ultimos adverbios traduzem inequivocamente o sentido que lhes ligamos, mas não assim os adverbios — *consciente* ou *inconscientemente.*

Os cidadãos podem pagar o imposto, tendo conhecimento, ainda que vago, dos fins a que é consignado e da sua razão de ser, ou sem nenhuma intuição da sua causa e destino; independentemente mesmo d'esta circumstancia ha na collaboração das actividades um contingente importante de seus productos, que entra na torrente geral da vitalidade social, sem d'isso se aperceberem os agentes, ainda mesmo aquelles que conscientemente pagam o imposto que a lei exige; esse contingente não cabe na alçada do fisco porque é inaccessivel aos meios de apreciação de que elle dispõe.

É certamente por este motivo que os economistas e financeiros não têm considerado esse contingente; não obstante isso e a denominação de *imposto,* que apodamos de stricta e repellimos por

odiosa e indecorosa, entendemos que *theoricamente* tanto é imposto esse contingente como a parte exigida pela lei.

As definições de imposto que conhecemos, submettidas a uma critica discreta, expurgando-lhes as distincções, mais especiosas que reaes, de capital e rendimento, de faculdades, fortuna, haveres, etc., que por vezes as collocam em conflicto apparente, repousam todas n'esta *idêa-mãe:*—parte da propriedade, ou dos haveres de cada cidadão, *exigida pela lei* para as despezas do estado.

Esta noção trescala um empirismo acanhado, e antolha-se-nos sobremodo restricta e inexacta. Para que servem em ultima analyse as despezas do estado?

Todos concordam em affirmar que servem para pagar os serviços de interesse geral, quer *immateriaes,* quer *materiaes:*—governação, direcção, manutenção de ordem, defesa, instrucção, moralidade, construcções, viação e outros meios de communicação, etc.; por outros termos: as despezas servem para sustentar e desenvolver a *vida commum.*

Mas o dispendio das forças da sociedade, que os encargos da vida commum demandam, é strictamente representado pela parte, que a *lei exige* a cada um, da sua fortuna ou propriedade?

Não por certo; ha muitos serviços de ordem publica a que não corresponde nem póde corresponder remuneração condigna, e no emtanto são parte importantissima do dispendio das actividades na vida commum; e ha outros muitos com funcção identica sem remuneração alguma: logo as despezas *ostensivas* do estado não são o *unico* sustentaculo da *vida commum.*

Se o character geral do imposto é, no proprio sentir dos economistas e financeiros, a confluencia das quotas dos cidadãos na corrente da vida commum, porque razão ha de denominar-se *imposto* só a quota *exigida* pela lei, e não toda e qualquer quota confluente dos productos da actividade de cada um?

Se é por deferencia ao conceito original da palavra *imposto,* só temos a extranhar o *rendez-vous* de homens tão eminentes a um objectivo tão pouco attrahente; elimine-se o termo, que é uma memoria do despotismo, e uma entidade espuria na sciencia e no direito moderno.

Allegar-se-ha talvez que as quotas a que nos referimos são impalpaveis dynamisações da actividade, que têm escapado á agudeza de vistas e subtileza de olfacto do fisco—o que, em verdade, é caso para repetir com o epico mantuano: *quod mirabile dictu!* Reconhecemos as difficuldades que obstam á apreciação d'essas quotas; mas não podem destruir-lhes a qualidade de *fórmas* de cooperação ou de imposto.

Demais essas difficuldades esvaecem a olhos vistos sob a acção do progresso; ao passo que se multiplicam as relações sociaes, tornam-se mais estreitas, definem-se cada vez com mais precisão as situações e funcções respectivas, são proporcionalmente mais susceptiveis de apreciação essas moleculas da actividade, que se adunam pouco e pouco, e vão sendo attingidas progressivamente.

Haja vista muitas profissões, que são hoje collectadas e que nunca o tinham sido; e outras, cuja collecta reduplicou, por ser já possivel apreciar com mais exactidão os seus productos.

O horizonte das theorias, mórmente sociaes, são dilatados; não devemos immobilisar o pensamento atrelando-o aos factos realisados, esterilisando d'est'arte as especulações scientificas; assentes os principios e reconhecidas as leis superiores, devemos fitar o ideial que nos deixam devisar, impellir os movimentos das sociedades para elle, e diligenciar obter uma gradual adaptação dos factos aos principios e leis superiores.

A parte inconsciente e subtil das actividades, que *coopera* na *vida commum* do organismo social, deve ser considerada em theoria como *imposto,* embora a legislação fiscal a não domine ainda; não só pelas razões adduzidas, mas tambem porque, ao passo que o aperfeiçoamento dos processos de apreciação dos productos da actividade humana a for submettendo á garra do fisco, receberá o nome de *imposto.*

Temos ainda mais razões a confirmar-nos em nossa opinião. Concitemos a attenção para o problema da *diffusão* do imposto, e vejamos as illações a que nos leva.

O que significa a *repercussão, incidencia* ou *diffusão* do imposto?

São os auctores conformes em declarar *urbi et orbi* que significa e demonstra a impossibilidade de determinar com exactidão *quem é que,* em definitiva, *paga o imposto;* isto é, a lei exige a cada cidadão uma certa quota, tendo plena certeza de que esse cidadão alijará parte ou mesmo toda, e a sciencia economica e financeira confessa a sua impotencia em industriar o legislador n'um assumpto de tanta gravidade; nem a lei nem a sciencia podem saber ao certo o *quantum* com que cada cidadão concorre para as despezas do estado: depende isso do jogo das forças sociaes. Vertido isto em termos simples, significa que a *parte* que a cada um é reclamada não póde determinar-se, e que, embora a lei fixe um *quantum,* esse *quantum* representa apenas um calculo approximado.

E eis como implicitamente a lei e a sciencia reconhecem e confirmam as idêas que temos expendido sobre o imposto.

A lei, fixando e reclamando parte da fortuna dos cidadãos, sabe apenas a quanto se eleva a somma total das quotas; mas ignora em quem *incidiram* realmente, isto é, quanto pagou cada um: a

sciencia, definindo imposto — a parte da fortuna de cada cidadão exigida pela lei para as despezas do estado, não sabe nem póde precisar o *quantum* effectivo e real que pertenceu a cada um. D'aqui se vê como é difficil e impossivel a discriminação das partes dos productos da actividade com que cada um entra na cooperação, e quanto as concepções do imposto, que enxameiam na litteratura economica e financial, são inexactas e até contradictorias.

Se o rateio do imposto total pelas fracções da riqueza distribuida entre os cidadãos não póde fazer-se de geito que possa determinar-se o *quantum* effectivo, que cabe a cada contribuinte; se a quota, que a *lei exige* ao individuo *A*, não é realmente satisfeita por elle, visto que, em virtude da *repercussão*, parte será diffundida por *B*, *C*, *D*...; se por sua vez *A* partilhará no encargo das quotas, que a lei fixa para *B*, *C*, *D*,..., em virtude do mesmo phenomeno, como legitimar a noção de imposto dada pelos financeiros? Porque não deverá considerar-se imposto qualquer fórma de cooperação consciente ou inconsciente, espontanea ou reclamada pela lei?

A diffusão do imposto parece-nos, pois, a contraprova mais irrefragavel da nossa doutrina e a condemnação inevitavel das que temos passado em revista.

Vem de molde corroborar as nossas idêas com as considerações que nos suggere o phenomeno seguinte: quanto mais pujante e prospera é a vida das nações, tanto menor é relativamente o sacrificio que a lei impõe aos contribuintes; ora, sendo o imposto destinado a prover aos encargos da vida commum, é claro que, se o dispendio nos encargos d'esta fosse satisfeito *sómente* pelo *imposto legal*, este deveria augmentar em proporção com a elevação do gráu de vitalidade das nações; é perfeitamente o contrario, o que a observação da vida das sociedades modernas mais prosperas constata.

O concurso de cada cidadão é necessariamente tanto maior, quanto mais elevado é o gráu de vitalidade; mas a *lei exige-lhe* quotas relativamente menores. Este phenomeno desconcerta as theorias do imposto, e involve uma flagrante e inexplicavel antinomia em face dos ensinamentos classicos em materia de imposto; mas na theoria, que temos exposto, tem uma explicação bem facil, que é uma nova confirmação da mesma theoria: ao passo que o equilibrio das actividades progride, vai tornando dispensavel a acção da lei, a qual só tem razão de ser na deficiencia da harmonia das forças sociaes, desequilibradas pelas vicissitudes e perturbações que a evolução deixa subsistir em escala tanto maior, quanto mais atrazada e retardada é a sua realisação; as leis

positivas exercem a funcção de substituir, em parte, as naturaes e a acção da lei suprema—*a evolução,* que é lenta, e que predomina o desenvolvimento geral, penetrando sómente pouco e pouco a phenomenalidade particular; a evolução prosegue na intensidade, e a lei positiva recua; a cooperação das actividades ganha em espontaneidade o que a lei positiva perde em importancia e necessidade.

De modo que sendo maior o concurso espontaneo dos cidadãos, é proporcionalmente menor o concurso exigido pela lei.

Porisso é que, abrangendo a nossa concepção de imposto tanto a quota *exigida pela lei,* como outra qualquer com que a lei natural da *cooperação* se cumpra, nos parece comprehensiva, completa e exacta no campo da theoria.

Se quizeramos descer ao conceito empirico do imposto, subordinado e orientado pela noção theorica, poderiamos envasal-o nos seguintes termos: *a parte das utilidades possuidas por cada cidadão exigida pela lei para os encargos do estado.*

Continuando a explicação dos termos da definição theorica e scientifica, vejamos o que deva entender-se por *vida commum* ou *social.*

Em que consiste, porque phenomenos se revela a *vida social?* Eis aqui um assumpto que á primeira intuição parecerá facil, mas que em verdade é sobremodo embaraçoso.

Spencer (1) diz o seguinte sobre a vida social:—Uma sociedade vive absorvendo materiaes fornecidos pela terra, isto é, materias mineraes, empregadas como materiaes para as edificações, como combustivel, etc,; materias vegetaes, que se fazem brotar á superficie do solo, para d'ellas tirar alimentos e vestuario; materias animaes, elaboradas pelas plantas com ou sem intervenção do homem—.

Salvo o respeito devido a tão conspicuo sabio, quer-nos parecer que no conjuncto d'estes phenomenos se contém apenas a base da vida social, a qual, reduzida ás proporções que lhe assigna Spencer, ficaria como que atascada n'um tremedal de materialidade compacta, inconciliavel com a expansibilidade effervescente, variedade e superioridade que os phenomenos vitaes das sociedades, um tanto civilisadas, accusam.

Os mais egregios sociologistas, apezar de abalisados naturalistas, não conseguiram ainda decifrar totalmente os segredos da vida; discreteiam profusamente sobre as manifestações de vitalidade, mas não definem a vida de um modo que exclua todas as

(1) *Princ. de Sociol.,* pag. 105, vol. 2.°

duvidas. É o triste apanagio da intelligencia humana labutar para conhecer os phenomenos e as leis, mas não a propria essencia das cousas.

Os mais insignes naturalistas — Claude Bernard, *(Phenomenos da vida, Da Physiologia geral,* e *Introducção ao estudo da medicina experimental);*—Chauffard, *(A vida);*—Flourens, *(Da vida e da intelligencia);*—Bouchut, *(A vida);*—Hæckel, *(Creação natural);* — Quatrefages, *(Metamorphoses do homem e dos animaes);* — Büchner, *(A sciencia e a natureza,* e *Força e materia);* e bem assim Blainville, Broca, Milne-Edwards, Harvey, Huxeley, Moleschott, etc., têm descripto e enumerado os characteres, condições e manifestações da vida em geral; mas as explicações da vida em si, que aventam, são todas hypotheses mais ou menos problematicas. É que no fundo do conjuncto de phenomenos, por que a vida se indicia, revela e characterisa, ha um *quid* mysterioso que permanece impassivel e rebelde ás explorações biologicas.

Basta-nos, porém, o conhecimento dos factos que a traduzem, das condições em que se realisa e das leis que a dominam.

Está plenamente demonstrado por Carpenter, Virchow, Robin, Hæckel, Cl. Bernard e outros, que todo o animal é composto de unidades elementares vivas — outros tantos animalculos microscopicos, que gosam de uma *autonomia* relativa, que têm suas tendencias peculiares, seus appetites, suas alternativas de fixidez e mobilidade, suas doenças, suas migrações, etc. A vida das cellulas realisa-se por acções e reacções mutuas entre as ambientes, acções e reacções, que não são mais que a extensão das tendencias egoistas e sympathicas immanentes; estas acções e reacções reflectem-se de umas para outras em vibrações circulares; estas vibrações enfeixam-se pouco e pouco nas diversas partes do organismo, convergindo umas para as outras, cruzando-se em todas as direcções. Do enlace das irradiações cellulares fórma-se uma corrente geral de vitalidade a que poderemos chamar *de reflexão,* donde dimanam todas as manifestações vitaes ulteriores do organismo.

A vida das sociedades é perfeitamente analoga; repousa na vida das unidades componentes, cuja *autonomia biologica* é maior ou menor segundo os diversos estados da civilisação. O gráu da vitalidade *de reflexão* depende da multiplicidade e intensidade das acções e reacções dos cidadãos; o desenvolvimento da vida das unidades dá origem a centros, feixes, ou fócos de energias communs; a resultante d'estas energias em acção é a vida geral da sociedade.

As unidades consomem parte dos productos da sua actividade e lançam parte no circulo geral da vida social; a parte com que

cada uma entra na torrente geral da vida do organismo social deveria chamar-se *contribuição,* ficando a palavra *imposto* a designar sómente as parcellas do concurso de cada um *exigidas, impostas* pela lei.

Sob o ponto de vista theorico, em que nos temos mantido, tanto é *contribuição* a parte do concurso exigida e fixa pela lei como as restantes; as sociedades tanto vão adquirindo a consciencia d'esta verdade, que já na linguagem vulgar se averbam de *impostos indirectos* a esmola e outros actos de beneficencia e piedade, e outros sacrificios que a *lei* não prescreve nem *impõe* a ninguem.

A vida social consiste, a nosso ver, não só na absorpção dos elementos enumerados por Spencer, mas tambem e principalmente nas acções e reacções superiores, provocadas pela accumulação e expansão das energias do pensamento e do sentimento, —energias intellectuaes e moraes, projectando-se no meio social, incidindo umas nas outras, communicando-se, actuando em todas as direcções, etc.; acções e reacções que se revelam nos factos da vida social, e que são, entre outros, os seguintes:—artes e industrias e seus monumentos e productos; sciencias e litteratura e suas producções; lingua, crenças, moralidade, legislação; melhoramentos nas condições do meio inorganico, organico e hyperorganico, nas habitações, na alimentação, vestuario, hygiene, vias de communicação, etc.; poder de colonisação, influencia e ascendencia perante as outras sociedades, etc.

As condições que a vitalidade social suppõe são, entre outras: —*ordem,* que não póde obter-se senão pela força publica—*militar, policial,* etc.; *educação,* que não póde obter-se senão creando e sustentando institutos de instrucção publica—moral, profissional, elementar, superior, etc.; *governação,* que não póde obter se senão pela constituição, sustentação e execução dos serviços publicos de todas as especies; *aperfeiçoamento* dos instrumentos de exploração, elaboração e circulação das utilidades ou riqueza, que não póde obter-se senão pela sciencia, pela arte, e pelo dispendio de utilidades previamente adquiridas; *augmento* na extensão e intensão das forças e das relações sociaes, que não póde obter-se senão pela abertura de vias de communicação, pela densidade das redes telegraphicas, pela ampliação dos meios de transporte, e pelo desenvolvimento harmonico das condições anteriores.

Para a realisação d'estas condições urge a necessidade do *concurso* de todos e de cada um, quer esse concurso seja em *parte* ordenado por lei, quer não, resultando espontaneamente do jogo e correlação das actividades.

Porisso, abrangendo as considerações expendidas n'uma synthese reflexa, parece-nos que com todo o rigor logico definiremos

comprehensiva e completamente o imposto, ou, melhor a *contribuição,* ou *cooperação,* que cada membro da sociedade presta á *vida social,* nos termos seguintes: *a parte dos productos da actividade individual com que os membros da sociedade concorrem, consciente ou inconscientemente, espontanea ou coactamente, para os encargos da vida commum.*

Em sentido *legal* definiriamos imposto: *a parte das utilidades possuidas por cada cidadão exigida pela lei para os encargos do Estado.*

(Continúa).

João Baptista Ribeiro Coelho,
Alumno do 3.º anno juridico.

D. JOÃO CHRYSOSTOMO DE AMORIM PESSOA

No ultimo dia de Natal, 25 de dezembro de 1888, falleceu pela madrugada na sua quinta das Cabanas, suburbios de Braga, o arcebispo resignatario d'aquella archidiocese, o sr. D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa, socio do Instituto de Coimbra, de cuja direcção fez outr'ora parte exercendo o cargo de thesoureiro. Nascera na villa de Cantanhede a 14 de outubro de 1810 e foi frade franciscano no collegio da Pedreira. Tomou o grau de doutor em theologia a 28 de julho de 1850, na qual faculdade chegou a ser lente cathedratico. Sobresahiu n'aquelles tempos no pulpito conimbricense pela sua facundia e assiduidade. Foi depois sagrado bispo de Cabo Verde, passando logo a arcebispo de Goa, primaz do Oriente, e posteriormente a arcebispo de Braga, primaz das Hespanhas. Era além d'isso grão cruz da ordem de Christo, commendador da Conceição e digno par do reino. Pela sua morte legou a sua copiosa livraria á municipalidade de Cantanhede e os seus manuscriptos á bibliotheca da Universidade; deixando tambem um capital excedente a 100 contos de réis para com elle se fundar um hospital na sua terra natalicia, onde escolheu e marcou a sua sepultura.

Estes curtos traços characterisam varão tão respeitavel, modelo do nosso episcopado. O sacerdote portuguez foi sempre patriota no sentido mais rigoroso d'este termo: amante da sua patria. Desde que se fundou a monarchia até hoje o clero tem sido um elemento muito importante da vida nacional. Como cidadão o padre distingue-se em muitos ramos de actividade publica, nas artes ou nas lettras, na paz ou na guerra, nas côrtes politicas ou nos concilios ecumenicos. Na Universidade e nas academias, no remanso do gabinete ou no estrepito e ardor das luctas é certa a sua cooperação proficua. Seriam numerosos os exemplos, se os

apontassemos todos, desde S. Theotonio, que com a espada nos conquistou Arronches, até ao bispo de Coimbra, que em Arzilla mereceu o titulo de conde; desde Bartholomeu dos Martyres, que em Trento combateu o celibato clerical, até este seu venerando successor, que ha dois annos reagiu energico na camara dos pares contra a invasão do nosso Padroado nas Indias.

Quando sobre este venerando cadaver se cerrou a pedra da campa, o nosso jornalismo teceu-lhe elogio condigno das suas virtudes civicas. Entre outros escreveu d'elle um jornal politico o seguinte:

«Era uma nobilissima figura do episcopado portuguez e um dos maiores talentos e dos mais nobres characteres do nosso clero.

«Publicou um livro valiosissimo ácerca do Padroado, e na camara alta combateu distinctamente e com singular isenção a obra nefasta da ultima Concordata.

«A sua voz eloquentemente sincera, independente, sentida, eccoou ainda, como um altivo protesto, por entre os escombros do velho Padroado (1).»

Accrescentamos a avaliação de um jornal litterario:

«... era um dos mais esclarecidos membros do clero portuguez, uma das summidades mais respeitadas da egreja lusitana, um patriota de boa tempera, cuja austeridade de character não lhe permittia transigencias que fossem contrarias á justiça, ou importassem fraqueza no cumprimento dos seus deveres.

....

«De inteireza de character deu sobejas provas durante a sua vida o venerando arcebispo D. João Chrysostomo; e se outros factos o não attestassem, bastava a sua attitude energica em face dos direitos de Portugal no padroado do Oriente, contra as pretenções da *Propaganda Fide,* procedimento que importou a sahida de Portugal do representante da Sancta Sé, Monsenhor Oreglia.

«N'esta situação, como em muitas outras, D. João Chrysostomo affirmou a sua lealdade e patriotismo, que nem o despeito por não ter sido provido na Sé de Lisboa quando falleceu o patriarcha D. Manuel, nem o cahir no desagrado da poderosa companhia de Jesus, o fizeram por um momento esquecer o que devia á patria e á consciencia (2).»

A vultos de tão elevada estatura lavra-lhes o epitaphio o sentimento da patria, expresso pela grande voz da sua Imprensa.

F. P.

(1) *Esquerda Dynastica,* n.º 213.
(2) O *Occidente,* n.º 362.

O SACERDOTE CATHOLICO (*)

Não será certamente necessario procurar argumentos entre os povos do paganismo para mostrar que o sacerdote em toda a parte fôra sempre julgado o homem sabio por excellencia. Nos oraculos da gentilidade, nos mysterios de Eleusis, nos templos de Esculapio poder-se-hiam encontrar provas sobejas do conceito geral que o mundo pagão sempre fez da sciencia do sacerdote. O seu nome é ainda considerado como synonymo de sabio em muitos povos da terra.

Mas se não vamos buscar ao paganismo a demonstração da sciencia eminente que deve ornar o sacerdote, nós não devemos deixar de lembrar ao clero da nossa archidiocese e do Padroado portuguez no Oriente algumas das muitas passagens que se encontram, tanto em o Antigo como em o Novo Testamento, sobre esta materia, em que tanto se interessa não só a gloria de Deus e a salvação das almas, mas tambem o decoro do clero e a felicidade dos povos.

O sacerdote é o supremo interprete da lei de Deus, e por esta razão o Senhor, instituindo o sacerdocio, lhe ordenou que se instruisse convenientemente, para que soubesse distinguir o sagrado do profano, o puro do impuro, e assim podesse ensinar aos povos o verdadeiro modo de cumprir os seus deveres (1). O propheta Malachias affirma que os labios do sacerdote são os depositarios da sciencia, e que da sua bocca se deverá apprender a lei que dirige e regula a consciencia do homem (2). Ozeas usa de uma

---

(*) Como homenagem á memoria do nosso douto consocio, o sr. arcebispo D. João Chrysostomo, extractamos estes paragraphos da sua *Carta Pastoral,* de 8 de agosto de 1863, por occasião da reforma dos estudos no seminario de Rachol (na India portugueza), na qual se lembra ao clero a necessidade de ser instruido.

(1) Praeceptum sempiternum est in generationes vestras, et ut habeatis scientiam discernendi inter sanctum et profanum, inter pollutum et immundum: doceatisque filios Israel omnia legitima mea. *Levit.* x, 9 e segg.

(2) Labia sacerdotis custodient scientiam, et legem requirent ex ore ejus. *Malach.* II, 7.

linguagem mais forte, e declara indigno do sacerdocio aquelle que despreza a sciencia (1).

O Novo Testamento, que é a realidade das figuras da antiga alliança e o complemento do Antigo Testamento, o Sancto Evangelho, e com especialidade as Epistolas do Apostolo das gentes instantemente recommendam a sciencia do sacerdote da lei da graça. S. Lucas affirma que aos sacerdotes fôra dado conhecer os mysterios do reino de Deus (2). S. Paulo, escrevendo ao seu discipulo Thimoteo, recommenda-lhe muito expressamente que se applique elle a ler, a prégar, a ensinar (3); o que não podia fazer, sem que se achasse instruido na sciencia do ministerio sagrado, e n'aquellas que com elle têm relação e analogia.

Não se deverá acaso applicar ao sacerdote ignorante o que disse o Salvador do mundo, quando mandou cortar e lançar no fogo a arvore que não produzira fructo, como devia e se esperava d'ella? (4) Não será o sacerdote ignorante o servo inutil na casa do Senhor, de quem falla o mesmo Salvador do mundo em S. Mattheus? (5)

Pela sua sciencia é que o sacerdote tem merecido em todas as nações do mundo uma consideração e uma influencia que nenhuma outra classe da sociedade pôde jámais conseguir; e nem de outro modo poderia existir uma instituição, que ainda hoje, depois de tantos seculos e apezar do tempo e das suas vicissitudes, merece a estima e a consideração da grande maioria dos habitantes da terra. Se houve um tempo em que a riqueza do clero lhe grangeava dependencia e respeito, esse tempo já passou, e não resta ao clero senão o seu saber e a sua virtude, para merecer e conservar aquelle prestigio, aquella influencia moral que é tão propria do seu ministerio sagrado, como saudavel á sociedade christã.

O objecto do sacerdocio, o fim da sua instituição divina, e os proprios interesses do sacerdote exigem que elle empregue todos os seus esforços em ensinar, em defender, em conservar, em propagar a religião, porque no ensino, na prégação, e na propagação das verdades religiosas está o cumprimento do dever, a defesa segura, o merecimento verdadeiro e a estima sincera do mesmo

---

(1) Quia tu scientiam repulisti, repellam te, ne sacerdotio fungaris mihi. *Osce.* IV, 6.

(2) Vobis datum est nosse mysterium regni Dei. — *S. Luc.* VIII, 10.

(3) Attende lectioni, exhortationi et doctrinae — 1.ª *Ad Thim.* IV, 13.

(4) Omnis arbor, quae non facit fructum bonum, excidetur et in ignem mittetur. *Matth.* VII, 19.

(5) Et inutilem servum ejicite in tenebras exteriores. *Matth.* XXV, 30.

sacerdote. — E todo o homem que não comprehender esta verdade é indigno do sublime e sagrado ministerio do sacerdocio ou de aspirar a elle. Mas quanto não precisa o sacerdote de ser instruido para ensinar, defender, conservar e propagar a religião em toda a verdade dos seus dogmas e em toda a pureza da sua moral?

Sentinella vigilante e firme, collocada na fortaleza da cidade sancta da Religião Christã para a defender do erro, da heresia, e dos continuos assaltos da incredulidade, o sacerdote é a quem está confiado o deposito sagrado da crença dos povos, e o ensino das regras da moral que devem dirigir o christão nos caminhos que conduzem ao reino de Deus.

Se infelizmente, porém, o sacerdote não souber o valor d'este deposito, como poderá elle empenhar-se em guardal-o como deve? Se elle ignora as verdades da fé e as regras sublimes da moral evangelica, como poderá elle ensinal-as e conserval-as em toda a sua pureza? Como poderá o sacerdote instruir os povos, se elle não tem instrucção? Ninguem dá o que não tem (1); e o sacerdote não poderá nunca merecer o muito honroso titulo de mestre, nem mesmo o doce nome de pae, ou padre, que geralmente lhe é dado, se elle não sabe educar, dirigir os fieis, seus filhos espirituaes, como diz S. Paulo (2), na practica das virtudes christãs e nos caminhos que conduzem á bemaventurança eterna.

Não attribuamos a muitas causas os effeitos que uma só poderá explicar. Porque o sacerdocio n'estes ultimos tempos tem decahido bastante no conceito do povo, ainda mais pela sua falta de instrucção do que pela sua falta de bons costumes, infelizmente se observa que a piedade e a devoção têm degenerado em superstição e vaidade; que a fé viva e a caridade ardente se vão afrouxando e amortecendo; e que a pureza da moral evangelica, a boa fé e probidade nos costumes, a sanctidade e verdade no juramento, a temperança e a moderação no uso das cousas necessarias á vida têm consideravelmente diminuido.

Se o homem christão não tiver quem amiudadas vezes e de um modo conveniente lhe lembre as verdades da religião e as regras da moral, será facil esquecer-se d'ellas, e não ter de christão senão o nome. E quem é o encarregado de lhe ensinar estas verdades? O sacerdote. E poderá elle cumprir este dever, se não tiver a instrucção sufficiente para o fazer? Não poderá. Quando o povo christão considera um sacerdote ignorante, ou pouco in-

(1) Nemo dat quod non habet. Axiom. Philos.
(2) Per evangelium ego vos genui. *S. Paulo*, 1.ª *Ad Corinth.* IV, 15.

struido nas disciplinas que lhe são proprias, o castigo, ou a pena mais geral, e menos sensivel, que dá á ignorancia do ministro da religião, é o desprezo que lhe mostra, negando-lhe a confiança que n'elle deveria ter. Ainda, porém, mais severamente que o povo christão, condemnam o sacerdote ignorante todos aquelles que conhecem não só a alta importancia do sacerdocio, mas tambem as condições que são indispensaveis para o bom desempenho das funcções sublimes, delicadas e privativas do ministerio sacerdotal.

E com effeito, se em virtude do seu ministerio sagrado o sacerdote deve exercer as funcções de juiz, de advogado e de medico espiritual, que consideração poderá merecer aos fieis o sacerdote que não possue os conhecimentos necessarios para o exercicio d'estas funções? E como poderá o sacerdote ignorante merecer a confiança indispensavel, para que o povo christão vá respeitosa e submissamente consultal-o em suas duvidas, pedir-lhe conselho em os negocios delicados da sua consciencia religiosa, e tenha esperança de remediar seus males pelos Sacramentos da Egreja, que Christo Senhor Nosso instituira para remedio e salvação dos peccadores?

Em os negocios temporaes, amados filhos em Jesus Christo, ninguem ha que voluntariamente queira entregar a decisão d'elles a um juiz ignorante: ninguem ha que procure um advogado que julgue incapaz de o aconselhar com acerto: ou que na cura de uma enfermidade perigosa e delicada prefira a impostura do empirismo á verdadeira sciencia, que fórma os clinicos habeis e de reconhecido merecimento.

Mas em os negocios da salvação quanta maior prudencia e cautela não convém que haja na escolha do sacerdote, que deve sentenciar em um tribunal, onde se tracta da salvação das almas; onde se pedem conselhos sobre os pontos mais melindrosos da vida do christão; onde muitas vezes se procuram remedios ás enfermidades mais importunas e difficeis de curar; e onde as trevas do segredo encobrem sempre a ignorancia do ministro que indignamente se assenta no tribunal da Penitencia?

. . . .

O sacerdocio, amados filhos em Jesus Christo, não é um beneficio simples e unicamente lucrativo; é um officio penoso, um ministerio sagrado, uma funcção sublime, mas ardua, espinhosa, e difficil de cumprir para todos aquelles que na sua ordenação sagrada não têm em vista senão as commodidades da vida e os interesses mundanos; difficil de cumprir para todos aquelles que sem a lição do estudo e da oração não comprehendem nem a dignidade, nem as obrigações do sacerdocio; difficil de cumprir

para todos aquelles que por sua ignorancia não merecem a estima do povo, e muitas vezes são objecto do seu desprezo e victimas do seu escarneo, e da repugnancia que os fieis têm para tractarem com os sacerdotes ignorantes aquellas mesmas cousas que não podem ser tractadas senão com os ministros da religião.

Além d'isso: quando todas as sciencias caminham apressadas á sua maior perfeição; quando novas idêas e valiosas descobertas têm vindo dar á sociedade civil uma direcção bem diversa d'aquella que em outro tempo ella seguia; quando em toda a parte se agitam as grandes questões da liberdade do ensino, da tolerancia religiosa, da beneficencia publica, e dos limites dos dois poderes temporal e espiritual; quando todos reconhecem a imperiosa necessidade de dar ao clero uma educação propria da dignidade sacerdotal, e uma instrucção apropriada ás circumstancias actuaes da sociedade christã; não era justo, nem possivel, que na primeira e principal diocese das Indias orientaes os estudos de theologia ficassem estacionarios e insufficientes para as necessidades da epocha presente.

A intelligencia do homem, trabalhando sem descanço na descoberta de novos horizontes na esphera da sua actividade, tem presumido encontrar novos motivos de duvida na crença das verdades religiosas do Christianismo, para se eximir do jugo saudavel que a virtude da fé lhe impõe, para a dirigir com segurança ao fim que Deus lhe tem assignado. E quem deverá resolver estas duvidas e pôr em toda a luz da evidencia as verdades religiosas? Quem é o encarregado d'essa empreza tão sublime? É o sacerdote christão. Assim o fizeram antigamente Origenes, Tertulliano, S. Agostinho, S. João Chrysostomo, S. Athanazio, S. Hilario, S. Jeronymo, e outros muitos; assim tambem têm practicado n'estes ultimos tempos Frassynous, Lacordaire, Felix, Ravignan, A. Nicolas, Balmes, Stolberg, Segur, e outros muitos.

O racionalismo, a ultima das heresias que têm apparecido na Egreja de Deus, levantando em Allemanha a sua bandeira de destruição, ameaçou no seu orgulho lançar por terra o antigo e majestoso edificio do Christianismo, e fazer descer a Jesus Christo do throno mesmo de sua divindade, ou limitando a sua infinita grandeza ás proporções de um simples homem, ou negando a sua existencia historica, considerando-o auctor da religião christã como um simples mytho; mas o racionalismo, quebrando as armas, que julgava serem de mais fina tempera, no escudo invulneravel da sciencia do clero europeu, dá-se hoje por vencido, e começa a prestar homenagem aos grandes principios do systema religioso do catholicismo, como o mais conforme á razão e o unico verdadeiro.

A sciencia pois deve ser inseparavel do sacerdocio; e quando o ministro da religião é ignorante, o erro tem facil entrada no sanctuario, e o povo que lhe está confiado tem um modo de viver bem infeliz, e a sua salvação eterna muito incerta e duvidosa. Jesus Christo, nosso Salvador, chamou aos sacerdotes— *Luz do mundo*; (1) mas elles não podem ser esta luz brilhante que deve guiar os fieis nos caminhos de virtude e perfeição christã, nos caminhos que conduzem ao reino de Deus, se não forem devidamente instruidos, se não possuirem a verdadeira sciencia da salvação.

D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa.

---

(1) Vos estis lux mundi.—*S. Matth.* v, 14.

SUPPLICA E DIALOGO

ENTRE D. JOÃO CHRYSOSTOMO E PIO IX (*)

D. Joannes Chrysostomus

Beatissime pater. Te etiam atque etiam deprecor ut iterum non dicas mihi: non parcam. Per te, per sedem tuam apostolicam, per Deum et Dominum Nostrum Jesum Christum non dicas: amodo non parcam.

Si bonus pastor animam suam dare debet pro ovibus suis, ad tuos pedes nunc provolutus et magno moerore confectus, instantissime rogo te ut parcas, et in tuo conspectu animam meam libenter pono pro ovibus meis.

Tu, beatissime pater, qui es in terris legitimus Christi vicarius, memento, quaeso, quod Dei Filius, factus homo in clementia infinitaque misericordia sua, benigne indulsit latroni roganti, Magdalenae poenitenti, Paulo Ecclesiam persequenti, etiamque Petro negationem suam recordanti.

Per viscera misericordiae Dei Nostri, per incomensurabilem cordis tui benignitatem, per hoc quodcumque sum, si quid praetii in me sit, parce, beatissime pater, parce illis quos mihi dedisti, ne quem ex eis perdam.

Scis, et vides acerbissimam afflictionem meam: scis, et cognoscis peculiarem, quo laboro, rerum statum, et quanti animi dolores, quantaeque difficultates in Ecclesiae Goanae regimine avide me expectent, et superare debeam, notae tibi sunt: noli igitur afflicto addere afflictionem. Miserere, pater supreme, miserere mei, tu, universi orbis catholici et caput et rector, et moderator sapientissime.

Tu, qui supremam ligandi atque solvendi habes potestatem, datam a Christo, qui consolatur nos in omni tribulatione nostra, ut ait Apostolus, miserere filiorum ad te clamantium, miserere

---

(*) Notas extrahidas das *Obras de D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa, arcebispo e senhor de Braga, primaz das Hespanhas*, tomo II, pag. 186 e 187; pag. 190 e 191.

horum quatuor sacerdotum, qui per me nomenque meum invocantes veniam supplices exorant, et magnam clementiam tuam humiliter, instanter, confidenter deprecantur.

Aut dimitte illis, nunc summa cum reverentia dico tibi, beatissime pater, sicut Moyses olim in monte Synai Domino locutus fuerat pro populo suo, aut dimitte illis hanc noxam, aut, si non facis, dele me de libro, ubi sunt scripta fratrum tuorum nomina. Parce illis, pater amantissime.

Pius IX

— Parcam et dimittam; sed antea dent testimonium obedientiae Ecclesiae Romanae, ut non sint sicut Lutherus et Calvinus.

D. Joannes Chrysostomus

— Dabunt, beatissime pater, certe dabunt.

Pius IX

— Tu videbis.

D. Joannes Chrysostomus

— Videbo utique.

Pius IX

— Bonum Ecclesiae sic exigit. Antea non possumus!

* * *

Durante o tempo que estive em Roma o sancto padre Pio IX concedeu-me a graça muito especial de tres audiencias, sendo a primeira em 26 de setembro, a segunda em 24 de outubro e a terceira e ultima em 2 de novembro de 1862.

Na primeira audiencia fui eu só recebido, e durou quasi uma hora, o que causou grande reparo nas pessoas que esperavam na ante-camara de sua sanctidade para serem tambem recebidas, por ser costume não haver tão grande demora nas audiencias d'esta natureza. O sancto padre tractou-me como um pai verdadeiramente carinhoso. Não se fallou, porém, em negocios do Padroado.

Foi na segunda audiencia, á qual assistiu o ministro portuguez,

o sr. conde d'Alte, que depois de uma demorada conferencia teve logar a supplica fervorosa, que acima fica escripta na mesma lingua em que foi por mim proferida. S. ex.ª poderá dar testemunho do que se passou n'aquella audiencia, e eu estou certo que o dará, sendo necessario.

O meu espirito achava-se sobre modo excitado pela recusa do sancto padre ao que tanto eu como o nosso ministro lhe haviamos exposto e pedido para ser revogado, senão explicita, ao menos implicitamente, o Breve Pontificio de 9 de maio de 1853 — *Probe nostis*. E no meio da grande excitação do meu espirito atribulado e na amargura profunda do meu coração lancinante e angustiado levantei-me inconscientemente do logar, onde o sancto padre me havia mandado assentar, á esquerda do nosso ministro, e de joelhos, prostrado aos pés do vigario de Christo, por entre lagrimas e soluços fiz aquella supplica; o sancto padre mandou-me levantar, procurou socegar-me muito affavelmente; mas a audiencia terminou, e para mim muito triste e dolorosamente.

Logo que recolhi á minha residencia de Sancto Antonio, escrevi o conteúdo da supplica, e o tenho conservado cuidadosamente, para que em todo o tempo podesse constar o que eu tinha feito perante o sancto padre e o governo portuguez a favor dos quatro sacerdotes, de que faz menção nominal o predicto Breve Pontificio — *Probe nostis*, que são: Antonio Marianno Soares, Gabriel da Silva, Braz Fernandes e José de Mello. Não deixarei de notar que n'este documento tão importante ha uma certa falta de exactidão, que não deve ser attribuida ao sancto padre, mas sim a quem pouco escrupulosamente o informara.

Desde aquelle dia perdi toda a esperança de ser bem recebido, quando chegasse a Gôa, e de ter o auxilio e coadjuvação da auctoridade civil, que era indispensavel para governar a minha diocese com o proveito e applauso que eu tanto desejava; mas resignado segui o meu destino, considerando-me como o servo de que faz menção o apostolo e evangelista S. Mattheus no cap. VI, v. 24. (1)

(1) Nemo potest duobus dominis servire: aut enim unum odio habebit et alterum diliget: aut unum sustinebit et alterum contemnet.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

ALGEBRA

(Ao sr. J. C. Medeiros)

Problemas indeterminados

I

Supponhamos que tem de ser dispostos n'um quadrado, pela fórma indicada na figura, quatro numeros, a, b, c, d, ligados entre si pelas seguintes equações:

A		B
	a | b	
	c | d	
C		D

$a+b=t$; $c+d=u$; $a+c=v$; $b+d=x$; $a+d=y$; $b+c=z$ . . . . (1)

Eliminando a, depois b, e por ultimo c, resulta:

$a=t-b$; $c+d=u$; $b+d=x$; $b+c=z$; $t-b+c=v$; $t-b+d=y$ . . . . (2)

$b=x-d$; $c+d=u$; $x-d+c=z$; $t+d+c-x=v$; $t+2\,d-x=y$ . . . . (3)

$$c = u - d;\ t + 2d - x = y;\ x - 2d + u = z;\ t + u - x = v \ldots \quad (4)$$

$$d = \frac{x + y - t}{2};\ t + u = v + x;\ t + u = y + z \ldots\ldots\ldots\ldots \quad (5)$$

$$c = \frac{2u - x - y + t}{2};\ b = \frac{x - y + t}{2};\ a = \frac{y - x + t}{2} \ldots\ldots\ldots \quad (6)$$

Havendo apenas as seis equações (1) com os dez numeros, a, b, c, d, t, u, v, x, y, z, se todos fossem desconhecidos, deviam quatro ficar indeterminados; e com effeito o calculo indicou os tres, x, y, t, que entram nos valores de a, b, d, (5) e (6), e o quarto, u, que entra no valor de c, (4) e (6).

É, porém, simples a causa: não se empregaram na eliminação a 2.ª e 3.ª equações (5), que obstam a que sejam distinctas todas as seis equações (1).

Com effeito, a 3.ª d'estas, por exemplo, $a + c = v$, posto o valor, $c = u - d$, tirado na 2.ª, depois o valor, $d = x - b$, encontrado na 4.ª, produz, $a + b = v + x - u = t$, em consequencia da 2.ª equação (5); resultado que é exactamente a 1.ª das equações (1). Da mesma fórma pondo na 5.ª das equações (1) o valor, $d = u - c$, da 2.ª, e depois o valor, $c = z - b$, da 6.ª, encontra-se, $a + b = y + z - u = t$, conforme a 3.ª equação (5) mostra; o que é exactamente a 1.ª das equações (1).

A determinação de x, y, t, u, faria logo conhecer v, z, d, c, b, a, conforme se vê nas expressões (2), (3), (4), (5), (6).

1.º — Se fizessemos: $t = u = x = y$; o que, em consequencia da 2.ª e 3.ª das equações (5), (que mostram seria então $x = v$; $x = z$;) equivale a fazer: $t = u = v = x = y = z$; e se traduz na egualdade das sommas tanto das linhas horizontaes, $a + b$, $c + d$; como das verticaes, $a + c$, $b + d$; e tambem das diagonaes, $a + d$, $b + c$; resultaria: $d = \frac{x}{2}$; $c = \frac{x}{2}$; $b = \frac{x}{2}$; $a = \frac{x}{2}$. Logo $a = b = c = d$; e o problema unicamente é possivel n'este caso, sendo eguaes os quatro numeros, que se hão de collocar no quadrado. E se fosse dada á somma, $a + b + c + d$, d'esses numeros n'aquellas condições, cada um d'elles seria a quarta parte, e ficaria assim determinado.

2.º — Se fizessemos: $t = u = v = x = y$; ou $t = u = v = x = z$; ou $t = u = v = y = z$; ou $t = u = x = y = z$; ou $t = v = x = y = z$; ou $u = v = x = y = z$; como as duas ultimas equações (5) dão

respectivamente: $t=z$, $t=y$, $t=x$, $t=v$, $u=x=t$, $x=t=u$; este caso não é distincto do antecedente.

3.º — Se pozessemos sómente: $t=u=v=x$; isto é, a egualdade tanto nas sommas das linhas horizontaes, $a+b$, $c+d$, como das verticaes, $a+c$, $b+d$; seria: $d=\frac{y}{2}$; $c=x-\frac{y}{2}=\frac{z}{2}$; $b=x-\frac{y}{2}=\frac{z}{2}$; $a=\frac{y}{2}$; $z=2x-y$. Logo $a=d$; $b=c$; e a solução do problema exige que sejam eguaes entre si os dois numeros, que formam cada uma das diagonaes.

4.º — Se tomassemos $t=u=v$; ou $t=u=x$; ou $t=v=x$; ou $u=v=x$; como as duas ultimas equações (5) dão logo: $t=u=v=x$; este caso não é distincto do antecedente.

5.º — Se tivessemos egualado a somma das linhas horizontaes, $a+b$, $c+d$, e das diagonaes, $a+d$, $b+c$; isto é, se fosse: $t=u=y=z$; resultaria: $d=\frac{x}{2}$; $c=y-\frac{x}{2}=\frac{v}{2}$; $b=\frac{x}{2}$; $a=y-\frac{x}{2}=\frac{v}{2}$; $v=2y-x$. Temos assim $b=d$; $a=c$; e a solução mostra que devem ser eguaes entre si os dois numeros, que formam cada uma das linhas verticaes.

6.º — Se considerassemos apenas $t=u=y$; ou $t=u=z$; ou $t=y=z$; ou $u=y=z$; como as duas ultimas equações (5), dão immediatamente: $t=u=y=z$; este caso não é distincto do antecedente.

7.º — Se estivesse egualada a somma das linhas verticaes, $a+c$, $b+d$, e das diagonaes, $a+d$, $b+c$; ou houvessemos posto: $v=x=y=z$; obteriamos: $d=\frac{2z-t}{2}=\frac{u}{2}$; $c=\frac{2z-t}{2}=\frac{u}{2}$; $b=\frac{t}{2}$; $a=\frac{t}{2}$; $u=2z-t$. E portanto: $a=b$; $c=d$; exigindo a solução do problema que sejam eguaes entre si os dois numeros que formam cada uma das linhas horizontaes.

8.º — Se tivessemos só: $v=x=y$; ou $v=x=z$; ou $v=y=z$; ou $x=y=z$; as duas ultimas equações (5) mostram que é tambem $v=x=y=z$; não sendo portanto este caso distincto do antecedente.

9.º — Se fosse $t=u=v=y$; ou $t=u=v=z$; ou $t=u=x=y$; ou $t=u=x=z$; ou $t=v=x=y$; ou $t=v=x=z$; ou $t=v=y=z$; ou $t=x=y=z$; ou $u=v=x=y$; ou $u=v=x=z$; ou $u=v=y=z$; ou $u=x=y=z$; as duas ultimas equações (5) fazem ver que seria em cada uma d'estas doze combinações $t=u=v=x=y=z$, recahindo-se por tanto no 1.º caso. O mesmo aconteceria com as oito differentes combinações: $t=v=y$; $t=v=z$; $t=x=y$; $t=x=z$; $u=v=z$; $u=x=y$; $u=x=z$; $u=v=y$; que as duas ultimas equações (5) transformariam em $t=u=v=x=y=z$.

10.º — Se houvessemos posto com $t=u=v=x$ (3.º caso); tambem $y=z$; ou com $t=u=y=z$ (5.º caso); tambem $v=x$; ou com $v=x=y=z$ (7.º caso); tambem $t=u$; as equações respectivas: $z=2x-y$, que dá $x=z$; $v=2y-x$, que dá $y=x$; $u=2z-t$, que dá $t=z$; mostram evidentemente que se recahia no 1.º caso.

11.º — Se escolhessemos: $t=u=v$; ou $t=u=x$; ou $t=v=x$; ou $u=v=x$ (4.º caso que já vimos não ser distincto do 3.º); e conjunctamente fosse na 1.ª hypothese, $x=y$; ou $x=z$; ou $y=z$; na 2.ª, $v=y$; ou $v=z$; ou $y=z$; na 3.ª, $u=y$; ou $u=z$; ou $y=z$; e na 4.ª, $t=y$; ou $t=z$; ou $y=z$; as duas ultimas equações (5) patenteiam que se recahiria tambem no 1.º caso.

12.º — O mesmo acontecia com $t=u=y$; ou $t=u=z$; ou $t=y=z$; ou $u=y=z$ (6.º caso que já vimos não ser distincto do 5.º); pondo conjunctamente na 1.ª hypothese: $v=x$, ou $v=z$, ou $x=z$; na 2.ª, $v=x$, $v=y$, $x=y$; na 3.ª, $u=u$, $u=x$, $v=x$; e na 4.ª, $t=v$, $t=x$, $v=x$; as duas ultimas equações (5) manifestam que se recahia egualmente no 1.º caso.

13.º — Ainda succedia assim com $v=x=y$ (8.º caso que já vimos não ser differente do 7.º); pondo simultaneamente na 1.ª hypothese: $t=u$; $t=z$; $u=z$; na 2.ª, $t=u$, $t=y$, $u=y$; na 3.ª, $t=u$, $t=x$, $u=x$; e na 4.ª, $t=u$, $t=v$, $u=v$; as duas ultimas equações (5) mostram que se recahia tambem no 1.º caso.

14.º — Se fosse $t=u$; e além d'isso, e simultaneamente, $v=x$; $v=y$; $v=z$; $x=y$; $x=z$; $y=z$; as duas ultimas equações (5) evidenceiam que esta hypothese equivale a $t=u=v=x=y=z$; isto é, que se recahe no 1.º caso.

15.º — Se com $t=u$, fosse tambem $v=x$; $v=y$; $v=z$; $x=y$;

$x=z$; ou $v=x$; $v=y$; $v=z$; $x=y$; $y=z$; ou $v=x$; $v=y$; $v=z$; $x=z$; $y=z$; ou $v=x$; $v=y$; $x=y$; $x=z$; $y=z$; ou $v=x$; $v=z$; $x=y$; $x=z$; $y=z$; ou $v=y$; $v=z$; $x=y$; $x=z$; $y=z$; que são as seis combinações, 5 a 5, que se podem fazer com as seis cousas α, β, γ, δ, ε, θ; representando a 1.ª $[v=x]$, a 2.ª $[v=y]$, a 3.ª $[v=z]$, a 4.ª $[x=y]$, a 5.ª $[x=z]$, e a 6.ª $[y=z]$; em qualquer d'estas combinações as duas ultimas equações (5) provam que as hypotheses equivalem a $t=u=v=x=y=z$; e portanto que se recahe no 1.º caso.

16.º — As quinze combinações, 4 a 4, das seis cousas α, β, γ, δ, ε, θ, isto é: $\alpha\,\beta\,\gamma\,\delta$, $\alpha\,\beta\,\gamma\,\varepsilon$, $\alpha\,\beta\,\gamma\,\theta$, $\alpha\,\beta\,\delta\,\varepsilon$, $\alpha\,\beta\,\delta\,\theta$, $\alpha\,\beta\,\varepsilon\,\theta$, $\alpha\,\gamma\,\delta\,\varepsilon$, $\alpha\,\gamma\,\delta\,\theta$, $\alpha\,\gamma\,\varepsilon\,\theta$, $\alpha\,\delta\,\varepsilon\,\theta$, $\beta\,\gamma\,\delta\,\varepsilon$, $\beta\,\gamma\,\delta\,\theta$, $\beta\,\gamma\,\varepsilon\,\theta$, $\beta\,\delta\,\varepsilon\,\theta$, $\gamma\,\delta\,\varepsilon\,\theta$; mostram que é sempre $v=x=y=z$; além de $t=u$; e portanto que não se distingue do 13.º este caso, que recahe logo no 1.º

17.º — D'entre as vinte combinações, 3 a 3, das mesmas seis cousas, isto é: $\alpha\,\beta\,\gamma$, $\alpha\,\beta\,\delta$, $\alpha\,\beta\,\varepsilon$, $\alpha\,\beta\,\theta$, $\alpha\,\gamma\,\delta$, $\alpha\,\gamma\,\varepsilon$, $\alpha\,\gamma\,\theta$, $\alpha\,\delta\,\varepsilon$, $\alpha\,\delta\,\theta$, $\alpha\,\varepsilon\,\theta$, $\beta\,\gamma\,\delta$, $\beta\,\gamma\,\varepsilon$, $\beta\,\gamma\,\theta$, $\beta\,\delta\,\varepsilon$, $\beta\,\delta\,\theta$, $\beta\,\varepsilon\,\theta$, $\gamma\,\delta\,\varepsilon$, $\gamma\,\delta\,\theta$, $\gamma\,\varepsilon\,\theta$, $\delta\,\varepsilon\,\theta$, evidentemente em dezeseis d'ellas é sempre $v=x=y=z$; além de $t=u$; e portanto recahe-se nos casos 13.º e seguidamente no 1.º As 2.ª, 6.ª, 13.ª, 20.ª combinações, $\alpha\,\beta\,\delta$, $\alpha\,\gamma\,\varepsilon$, $\beta\,\gamma\,\theta$, $\delta\,\varepsilon\,\theta$; ou $v=x=y$; $v=x=z$; $v=y=z$; $x=y=z$; attendendo ás duas ultimas equações (5), que dão respectivamente: $z=x$; $x=y$; $y=x$; $v=x$; ficam tambem incluidas nos mesmos casos 13.º e 1.º

18.º — As quinze combinações, 2 a 2, das mesmas seis cousas, isto é: $\alpha\,\beta$, $\alpha\,\gamma$, $\alpha\,\delta$, $\alpha\,\varepsilon$, $\alpha\,\theta$, $\beta\,\gamma$, $\beta\,\delta$, $\beta\,\varepsilon$, $\beta\,\theta$, $\gamma\,\delta$, $\gamma\,\varepsilon$, $\gamma\,\theta$, $\delta\,\varepsilon$, $\delta\,\theta$, $\varepsilon\,\theta$; com excepção da 5.ª, 8.ª e 10.ª, porque todas doze são: ou $v=x=y$; ou $v=x=z$; ou $v=y=z$; ou $x=y=z$; estão em virtude das duas ultimas equações (5) comprehendidas no caso antecedente, e portanto no 13.º e no 1.º A combinação 5.ª: $v=x$; $y=z$; com $t=u$, dá, attendendo ás duas ultimas equações (5), $t=u=v=x=y=z$; e portanto este caso não é distincto do 1.º A combinação 8.ª: $v=y$; $x=z$; tambem com $t=u$; mostra que se eguala a somma, $a+c$, de uma linha vertical com a somma, $a+d$, da diagonal contigua, e a somma $b+d$, da outra linha vertical com a somma, $b+c$, da outra diagonal contigua. Logo

$$2t=2u=v+x=z+y;\ d=\frac{t}{2};\ c=\frac{t}{2};\ b=\frac{2x-t}{2};\ a=\frac{3t-2x}{2};\ c=d.$$

A combinação 10.ª: $v=z$; $x=y$, tambem com $t=u$, mostra que se eguala a somma, $a+c$, de uma linha vertical com a somma, $b+c$, da diagonal contigua, e a somma, $b+d$, da outra

linha vertical com a somma, $a+d$, da outra diagonal contigua; e $2t=2u=v+x=z+y$; $d=\frac{2x-t}{2}$; $c=\frac{3t-2x}{2}$; $b=\frac{t}{2}$; $a=\frac{t}{2}$; $a=b$. Logo teremos occasião de tornar a encontrar estas duas hypotheses.

19.º — Se fosse $t=u$; e além d'isso simultaneamente: $v=x$; ou $v=y$; ou $v=z$; ou $x=y$; ou $x=z$; ou $y=z$; isto é, as seis combinações, 1 a 1, das seis cousas: α, β, γ, δ, ε, ζ; resultaria na 1.ª hypothese que $t=u=v=x$, recahindo-se no 3.º caso; na 2.ª e 5.ª hypotheses, a 2.ª, $v=y$, dando $z=x$; e a 5.ª, $x=z$, dando $v=y$; vê-se que se egualou cada uma linha vertical com a diagonal contigua: $d=\frac{y+x}{4}=\frac{t}{2}$; $c=\frac{y+x}{4}=\frac{t}{2}$; $b=\frac{3x-y}{4}=\frac{2x-t}{2}$; $a=\frac{3y-x}{4}=\frac{3t-2x}{2}$; $v=y$; $z=x$; $d=c$; o que mostra serem eguaes entre si os dois numeros, que formam a 2.ª linha horizontal; na 3.ª e 4.ª hypotheses, a 3.ª, $v=z$, dando $x=y$; e a 4.ª, $x=y$, dando $v=z$; temos o mesmo: $d=\frac{3x-z}{4}=\frac{2x-t}{2}$; $c=\frac{3z-x}{4}=\frac{3t-2x}{2}$; $b=\frac{x+z}{4}=\frac{t}{2}$; $a=\frac{x+z}{4}=\frac{t}{2}$; $v=z$; $x=y$; $a=b$; o que mostra serem eguaes entre si os dois numeros, que formam a 1.ª linha horizontal; na 6.ª hypothese: $t=u$; $y=z$; as duas ultimas equações (5) dão: $t=u=y=z$; o que mostra que se recahe no 5.º caso: $d=\frac{x}{2}$; $c=y-\frac{x}{2}=\frac{v}{2}$; $b=\frac{x}{2}$; $a=y-\frac{x}{2}=\frac{v}{2}$; $z=y$; $v=2y-x$; $a=c$; $b=d$; sendo portanto eguaes entre si os dois numeros, que formam cada uma das verticaes.

20.º — Se em vez de $t=u$; com $v=x$; ou $v=y$; ou $v=z$; ou $x=y$; ou $x=z$; ou $y=z$; tivessemos supposto $v=x$; com $t=u$; ou $t=y$; ou $t=z$; ou $u=y$; ou $u=z$; ou $y=z$; resultaria na 1.ª hypothese: $v=x=t=u$; recahindo-se no 3.º caso: $d=\frac{y}{2}$; $c=x-\frac{y}{2}=\frac{z}{2}$; $b=x-\frac{y}{2}=\frac{z}{2}$; $a=\frac{y}{2}$; $t=x$; $z=2x-y$; $a=d$; $b=c$; sendo eguaes entre si os dois numeros, que formam cada uma diagonal; na 2.ª hypothese $t=y$, que dá $u=z$, e na 5.ª $u=z$, que dá $t=y$, o que mostra que se egualou cada uma linha horizontal com a diagonal contigua: e $d=\frac{x}{2}$; $c=z-\frac{x}{2}=$

$\frac{3z-y}{4}$; $b=\frac{x}{2}$; $a=\frac{3y-z}{4}=\frac{3x}{2}-z$; $v=x$; $y=2\ x-z$; $b=d$; sendo eguaes entre si os dois numeros da 2.ª linha vertical; na 3.ª hypothese $t=z$, que dá $y=u$; e na 4.ª $u=y$, que dá $z=t$; temos $d=\frac{3u-t}{4}=\frac{3x}{2}-t$; $c=\frac{t+u}{4}=\frac{x}{2}$; $b=\frac{3t-u}{4}=t-\frac{x}{2}$; $a=\frac{t+u}{4}=\frac{x}{2}$; $v=x$; $y=2\ x-z$; ou $u=2\ x-t$; $a=c$; sendo eguaes entre si os dois numeros da 1.ª linha vertical; na 6.ª hypothese $v=x$, com $y=z$, mostram as duas ultimas equações (5) que $v=x=y=z$, recahindo-se no 7.º caso: $d=\frac{u}{2}$; $c=\frac{u}{2}$; $b=\frac{t}{2}$; $a=\frac{t}{2}$; $a=b$; $c=d$; sendo eguaes entre si os dois numeros, que formam cada uma das linhas horizontaes.

21.º — Em vez de $t=u$, com $v=x$, ou $v=y$, ou $v=z$, ou $x=y$, ou $x=z$, ou $y=z$; podiamos ter posto $y=z$, com $t=u$; ou $t=v$; ou $t=x$, ou $u=v$; ou $u=x$; ou $v=x$; e resultaria na 1.ª hypothese [equações (5)] $t=u=y=z$, recahindo-se no 5.º caso: $d=\frac{x}{2}$; $c=t-\frac{x}{2}$; $b=\frac{x}{2}$; $a=t-\frac{x}{2}$; $v=2\ t-x$; $a=c$; $b=d$; eguaes entre si os dois numeros, que formam cada uma das linhas verticaes; a 2.ª hypothese $t=v$, que dá $u=x$, e a 5.ª $u=x$, que dá $v=t$; mostram que se egualou cada uma linha horizontal com a linha vertical contigua, sendo $d=x-\frac{z}{2}$; $c=\frac{z}{2}$; $b=\frac{z}{2}$; $a=\frac{3z}{2}-x$; $y=z$; $t=v=2\ z-x$; $b=c$; sendo portanto eguaes os dois numeros, que formam a diagonal, $b+c$; na 3.ª hypothese $t=x$, que dá $u=v$; e na 4.ª $u=v$, que dá $t=x$; é tambem $d=\frac{y}{2}=\frac{z}{2}$; $c=u-\frac{y}{2}=\frac{3y-2x}{2}=\frac{3z-2x}{2}$; $b=x-\frac{y}{2}=x-\frac{z}{2}$; $a=\frac{y}{2}=\frac{z}{2}$; $u=v$; $u=2\ z-x=2\ y-x$; $a=d$; sendo eguaes os dois numeros, que formam a diagonal $a+d$; na 6.ª hypothese, $y=z$, com $v=x$, as duas ultimas equações (5) mostram que é $v=x=y=z$; recahindo-se no 7.º caso: $d=\frac{2x-t}{2}$; $c=\frac{2x-t}{2}$; $b=\frac{t}{2}$; $a=\frac{t}{2}$; $u=2\ x-t$; $v=x$; $a=b$; $c=d$; isto é, egualdade entre si dos numeros de cada uma linha horizontal.

22.° — Se fosse unicamente $t=u$; obteriamos: $d=\frac{x+y+t}{2}$; $c=\frac{3t-x-y}{2}$; $b=\frac{x-y+t}{2}$; $a=\frac{t-x+y}{2}$; $v=2t-x$; $z=2t-y$; havendo as tres arbitrarias: x, y, t. E visto que sómente se egualou entre si a somma das parcellas de cada linha horizontal, o problema é possivel com quatro numeros differentes; porquanto $a=\frac{t}{2}+\frac{(y-x)}{2}$; $b=\frac{t}{2}-\frac{(y-x)}{2}$; $c=\frac{3t}{2}-\frac{(y+x)}{2}$; $d=\frac{(y+x)}{2}-\frac{t}{2}$; $v+x=y+z=2t=2u$; mostram que evidentemente não podia ser $a=b$; nem $a=c$, e $b=d$, porque seria necessario que fosse tambem $t=y$; que é o 6.° caso, contrario á hypothese de ser unicamente $t=u$; nem $a=d$, e $b=c$, porque se tornaria preciso que fosse $t=x$, que pela 2.ª das equações (5) dava $t=v$; que é o 4.° caso, tambem contra a hypothese; e sómente poderia por excepção dar-se $c=d$, quando fosse $2t=2u=x+y$; o que trazia $c=d=\frac{t}{2}=\frac{u}{2}$; mas, sendo assim, as equações $2t=2u=v+x=y+z$ dariam $z=x$, $y=v$; recahindo-se no caso 18.° (2.ª e 5.ª hypotheses.)

23.° — Se em vez de $t=u$, fosse $v=x$, succedia o mesmo com respeito á egualdade entre si da somma das parcellas de cada linha vertical: $d=\frac{y+u-x}{2}$; $c=\frac{u-y+x}{2}$; $b=\frac{3x-y-u}{2}$; $a=\frac{x+y-u}{2}$; $z=2x-y$; $t=2x-u$; havendo tres arbitrarias: x, y, u. E o problema é possivel com quatro numeros differentes; porquanto, para ser $a=b$, ou $c=d$, seria necessario que fosse $x=y$; o que é contra a hypothese; para ser $a=d$, ou $b=c$, é precisa a condição $x=u$, o que tambem é contra a hypothese; para ser $a=c$, era indispensavel que fosse $y=u$; o que tambem é contra a hypothese; e para ser $b=d$, devia ter-se $y+u=2x$; o que pela 2.ª das equações (5) dava $y=t$; $u=z$; o que tambem é contra a supposição, e constituiu a 2.ª e 5.ª hypotheses do caso 19.°

24.° — Se em vez de $v=x$, pozessemos $y=z$, equivalendo a tornar eguaes entre si as sommas das parcellas de cada uma das diagonaes viria: $d=\frac{u-v+y}{2}$; $c=\frac{u+v-y}{2}$; $b=\frac{3y-v-u}{2}$; $a=\frac{y-u+v}{2}$; $x=2y-v$; $t=2y-u$; havendo tres arbitrarias: y, u, v. E o problema é possivel com quatro numeros differentes;

por quanto, para ser $a=b$, ou $c=d$, era necessario que fosse $y=v$; o que é contra a hypothese; para ser $a=c$, ou $b=d$ era precisa a condição $y=u$, o que tambem é contra a hypothese; para ser $a=d$, era indispensavel que tivessemos $v=u$; o que é da mesma fórma contra a hypothese; e para ser $b=c$, era preciso que fosse $u+v=2\ y=v+x=t+u$, em virtude da 2.ª equação (5), e portanto $x=u$; $t=v$; o que é egualmente contra a supposição, e constitue as hypotheses 2.ª e 5.ª do caso 21.º

25.º — Não é preciso discutir os casos de ser $x=z$, ou $v=y$, que se incluem um no outro, em virtude das duas ultimas equações (5) e dão $c=d$; por quanto já d'elles se tractou no caso 18.º, hypotheses 2.ª e 5.ª, quando tambem era $t=u$; nem os casos de $v=z$, ou $x=y$, incluidos um no outro pelas referidas equações (5), e que dão $a=b$; porque formam as hypotheses 3.ª e 4.ª do mesmo caso 18.º, quando tambem era $t=u$; nem egualmente os casos $t=y$, ou $u=z$, que dão $b=d$, e já se discutiram no caso 20.º, hypotheses 2.ª e 5.ª, quando era além d'isso $v=x$; nem ainda os casos $t=z$, ou $u=y$, que dão $a=c$, e formam as hypotheses 3.ª e 4.ª do mesmo caso 20.º, quando era a mais $v=x$; nem tão pouco os casos $t=v$, ou $u=x$, que dão $b=c$, e constituem as hypotheses 2.ª e 5.ª do caso 21.º, quando ahi havia a mais $y=z$; nem finalmente os casos $t=x$, ou $u=v$, que dão $a=d$, e foram já discutidos no mesmo caso 21.º, hypotheses 3.ª e 4.ª quando ahi se dava outra condição $y=z$.

(Continúa). JUNIO DE SOUSA.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

OS SEIS LIVROS

de Tito Lucrecio Caro, Poeta Romano

SOBRE A NATUREZA DAS COUSAS

VERTIDOS EM VERSO SOLTO PORTUGUEZ

por A. de M. Falcão

LIVRO SEXTO

Da natureza das cousas

(Continuado do n.º 4, paginas 215)

Qual de nós ousará maravilhar-se
De que um homem padeça ardente febre,
Ou que outro qualquer mal lhe ataque os membros?
Subito incham os pés, e agudas dores
Os dentes accommettem, pungem olhos:
A ardente erysipela lavra, e queima
A parte entumecida, que atacara.
Não admira por certo, por sabermos
Darem-se emanações de muitos corpos,
E que bastam a terra, e ar corrupto,
Para em nós as doenças produzirem.
Assim convém pensar, que o grande Todo
Ministra á terra, e céo bastantes germes
Que façam abalar subito o globo,

Percorrer terra, e mar tufão violento,
Do Etna o fogo cevar, dar chamma aos ares.
Pois inflammar-se o céo tanto é possivel,
Como ser mais chuvosa a tempestade,
Quando mais germes d'agua concorreram.
Mas o incendio, dirás, é desmedido.
Tambem um rio a alguem se antoja grande,
Que outro não viu maior, e se afiguram,
Agigantado um homem, uma arvore,
Ou outros seres taes, a quem não vira
Inda outros, em grandeza avantajados;
Sendo que estes objectos, céo, e terra
Nada são, se ao universo se comparam.
Agora explicarei, porque maneira,
Da espaçosa cratera rompa do Etna
Subito a ardente chamma embravecida.
Occo é no interior todo este monte,
Que em cavernas de silex se sustenta,
Cavernas, que enche o ar, bem como o vento;
Pois que este não é mais do que ar movido.
Tanto que este se inflamma, e enfuriado
O silex encendeu, bem como a terra
Em torno de que gyra, e donde ardente,
E veloz chamma excita furibundo,
Eleva-se; e dardeja ao alto o fogo
Pelas fauces do monte a grã distancia.
De involta a cinza expelle, o negro fumo,
E pedras na grandeza portentosas;
O que tudo bem mostra a acção do vento.
E de mais disto, o mar as ondas quebra
Nas raizes do monte, e delle as sorve.
Do mar fundas cavernas communicam
Com as altas gargantas da montanha.
É bem de ver, que o vento entra, e reflue
Por estas aberturas, dá impulso
Ás chammas, arremessa enormes pedras,
E faz ao ar subir nuvens de areia.
Do vento a embocadura occupa o tope;
Cratera a chamam uns, nós bocca, ou fauces.
Effeitos ha ahi, de que não basta
Uma causa indicar, mas umas poucas,
Bem que uma seja só a verdadeira.
Como se visse alguem jazer por terra
O cadaver de um homem, que morrera,

Importa enumerar, para achar uma
Verdadeira, as demais causas de morte.
Pois custa a decidir, se ferro, ou frio,
Ou veneno, ou o mal lhe azara a morte;
E só sabemos ser a causa aquella,
De que dão fé presentes testemunhas.
Em outros casos mais isto acontece.
   Cresce no estio o Nilo, e alaga os campos
Largos de todo o Egypto este só rio.
Na força do calor suas terras banha,
Ou porque os Aquilões cursam no estio
Na sua foz, quando Etezios ventos sopram,
E contrastando as aguas com seu sopro,
As fazem refluir, e ser estanques:
Pois sem questão, do polo arctico frio
Ventam os Aquilões contra a corrente;
Sendo que o Nilo tem as suas fontes
Na região Austral, no clima ardente,
Que em meio do seu curso o sol visita,
Entre negras relés, que elle tostára.
   É possivel tambem, que a foz do rio
Pejem montes de areia, obstando ás aguas,
Quando o vento, e o mar á foz a empurram;
Donde a sahida ao rio se obstrue,
E com tardo declive as aguas descem.
   Póde egualmente ser, que abundem chuvas
Juncto ás fontes do Nilo, quando ventam
Dos rijos Aquilões Etezios sopros,
Que áquella região arrojam nuvens,
Nuvens, que á plaga Austral correndo em chusma,
Dalli nos altos montes se encapellam,
E por sua pressão se precipitam.
   Talvez que de altos montes da Ethiopia
Se cause o crescimento emfim do Nilo,
Quando o sol em seu gyro visitando
Todas as regiões, faz com seus raios
A neves derreter, baixar aos campos.
   Passo agora a explicar, que seja Averno,
E qual a natureza d'este lago.
Denominou-se Averno pelo effeito,
Por ser a toda a ave pestilento;
Pois as aves, que alli chegam de vôo,
Da arte de voar como esquecidas,
Deixam de menear as moveis azas,

E de cabeça abaixo cahem mortas,
Ou na terra, ou no mar, segundo a varia
Natureza do sitio, onde cahiram.
  Tal um lago se vê juncto de Cumas,
Outro juncto ao Vesuvio: negro fumo
De suas quentes aguas se evapora.
  Ha outro tal, de Athenas no recinto
No alto da Fortaleza juncto ao templo
Da Divina Tritonia Minerva,
Onde chegar não ousam roucas gralhas,
Inda quando nas aras fumam rezes.
Evitam ellas, não iras de Pallas,
Que sua vigilancia motivara,
Segundo descantaram Gregos Vates,
Mas do logar os fétidos miasmas.
  Dizem, na Siria haver um egual sitio,
Onde tanto que toca algum quadrupede,
Do vapor do logar cahe de repente,
Qual rez aos Deoses Manes immolada.
Effeitos naturaes são todos estes,
Cujas causas achar não é difficil,
Sem comtudo se crer, que nestes sitios
Estejam do Orco as portas collocadas,
Por onde ás regiões do Aqueronte
As almas dos mortaes attraiam Manes,
Qual contam, que attrahe ligeiro gamo
Pelo faro as serpentes de suas covas.
Quão longe da razão sejam taes contos,
Do que vou a expender, has de inteirar-te,

(Continúa).

EPISTOLOGRAPHIA

JULIUS CASTILIENSIS XAVERIO CUNEENSI

S. S. P. D.

Miraris forsitan cur me Oliveta ista, vel, si ita mavis, Olivæ, tantopere delectent, ut hanc solitudinem celeberrimis urbis locis ex imo corde anteponam. Accipe autem aëris jucunditatem, villulæque amœnitatem e proxima ripa fluvio incumbentis, deliciosum plane studiis secessum, tam litteris, quam quibuslibet delectationibus, aptissimum.

Nimirum quod hic mihi dies tam grati videantur, quum neque importuni garrulantes, neque fastidiosa quæque, in hunc nemorosum audeant quidem secessum destillare. Nam, si prope littus incedas, orto jam sole, nihil jucundius quam longe lateque nitentes fluminis undiculas prospicere, montesque villarum primo nitore albescentes hinc atque inde avidis rimari oculis. Postea, quum cicadis resonant arbusta, nihil luxuriosius quam juxta fontes, vel in viride confugere asylum, æstivumque flagrum opacis sub frigoribus eludere. Denique, quum, jam composite perfectoque die, vespertinum cupias gaudere teporem, nihil sane acceptabilius, quam per semita deambulare, quæ latissimis ad fluvium serpunt in pratis.

Quoniam villulam tamen cognoscere desideras, de integroque eam exploratam habere, pauca efferam quod tibi, sine molestia equitandi, loci istius opportunitatem, gratiam, latitudinem, depingat.

Aedes juxta vicinalem exsurgit viam, quæ in proximum Bertolanum pagum confugit inter olivos late diffusos; unde et jucunditatem, et, ut opinor, nomen etiam, sumunt territoria.

Nec valvis quidem vel fenestris pates antiquum hoc habitaculum transeuntes inspectare; media secessit in area, penitus vinetis atque ficis circumplicatum, quippe quod nihil de urbanis nec videre nec audire curat. Rite majores instituerunt, ut nullus sit huc aditus

præter unus, veluti dicentes: «Non omnibus, sed paucis». Ingredientibus tamen ad aream, in quoddam Varronianum prædiolum videatur fortasse admitti; vinifera undique umbracula, discumbens sarracum, bovum præsepia, pastorum stabula, festivæque canum salutationes, te forte in rusticum obisse fundum, alioque te seculo natum, fingere videbuntur.

Quum ad hæc perveneris, nostros non oblitos fuisse majores quæ ad Religionem spectant, cognosces, quin etiam in areæ cornu sacellum adhuc consurgit valde antiquis exstructum temporibus. Mihi tibique dulce erit cogitare quoties ibi lacrimis effusi donaria efferentes vetustum irrigaverint solum, a Diisque immortalibus fortitudinem animi adversus calamitates acceperint.

Juxta aream antlia more maurusiaco suaviter ingemiscit, limphisque purissimis areolas hortorum a longe irrigans. Magni mansuetique in hoc opere exsudant boves.

Tempus est in domum introire. Scala marmorea umbraculo quodam tecta eminenti ad solariolum pergit, quo variæ aperiuntur valvæ. Hinc pergratum est quotidie aream totam ab alto, servosque ad agros sub mane decedentes, vel a viculo proximo Olivetensi plaustris ostium ingredientes, despicere. Ad Occidentem Meridiemque versum solarium hoc ab omnibus ventis subductum; aptissimus vere locus ad vespertinos cum sodalibus sermones, et ad requiescentes animi palestras.

Deinde ad interiora domus pervenies, per atrium parvæ quidem magnitudinis, unde tamen aream nihilominus in obliquum aspicies, rotunda quadam fenestra, quæ morientis solis radiis lucet.

Μέσαυλος in triclinium ducit, cujus de fenestra specularibus munita multum mare, viridissimum littus, amœnissimæ villæ, prospiciuntur. Illic genitoris desideratissimi statua dimidia cernitur, quasi præsidens domesticæ rei concionibus.

Alia transmissa mesaula, in *mea regna*, re vera mea regna, introibis, pars selectissima domus, ubi Musæ, si vero quamlibet mecum servant consuetudinem, arcana mihi solent detegere. Hic libros permultos a patre ac proavis habitos loculamenta continent, quos, etsi versatissimos, nocturna diurnaque manu lectitatos, nunquam rejicio, cibumque delectabilem reputo. Reserata patescit fenestra velis ductilibus obumbrata, unde maris latissimum captabis prospectum, simul ac montium cæduis sylvis indutorum, ubi frequens et varia venatio; prope ripam pratum diffunditur equorum armentis assidue nigrescens; longeque, interjectis villis, lata porriguntur oliveta; hinc, inde, cymbæ mercatorum velut umbræ silentes super aquas confugiunt.

Vidistine, quæso, aptius unquam sub urbe latibulum ad curas animi remittendas?

Utinam hoc veris impleam amicis! utinam tecum hasce lustrare solitudines loquentissimas crebro mihi detur!

In hoc exedrio, vel cella, si ita mavis, mihi dies suaviter inter studia et penicilla elabuntur, dum ad urbana non vocor officia; primatesque romanorum auctorum in hoc delectabile confluunt contubernium. De parietibus multæ pendent tabulæ venuste ordinatæ; ex quibus suffimentum quoddam antiquorum temporum grate diffunditur; urbis nostræ veteris selectissima tabella; patris mei effigies variæ; supra focum inauratum horologium; vetustæ coriaceæ sellæ; demum genitoris usatum sedile, in quo mihi sæpe umbram ejus caram et sedentem et suaviter loquentem contemplare videtur.

A tergo domus hortus olitorius arridet, ubi brassicæ, napinæ, lactucæ, non secus ac belligeræ legiones, udis areolis molliter virescunt, inter casiæ late olentis ordines. Crede mihi: si virgilianus hunc Similus accideret intrare hortulum, certe *moretum* nullo labore efficere posset.

Quo tibi tamen in his litteris domus reliqua patefaciam? Sat est; si meam cupis invisere rempublicam, cito veni, et sinu complexuque libentissime acceptus eris.

Heloisa deliciæ meæ parvula ex corde te salutat; ἀσπάζεται Τίτον Ἀθηναῖον.

Vale. Ex Benedictino XII kal. Sept. anno U. C. IIM. DC. XL.

CARTAS DOS REIS E DOS INFANTES

Sobre varios assumptos tocantes ao mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, á Universidade, e a alguns Collegios das Ordens Religiosas da mesma cidade, desde 1518 a 1571.

Copiadas e extractadas por J. C. A. de C. dos proprios originaes, pertencentes outr'ora ao archivo do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, e existentes em 1854 no poder de um particular, de ha muito fallecido.

(Continuado do n.º 6, paginas 371)

CARTAS

Do rei D. Manuel

..........— Para Gregorio Lourenço, veador do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, a fl. 173.

Responde a alguns apontamentos do mesmo, relativos aos aforamentos fateusins dos bens do mosteiro, á sesmaria dos seus maninhos, á distribuição das géiras do paul de *anguinhos* pelos lavradores até cinco annos, ao cumprimento das visitações nas egrejas, e ácerca de alguns reparos e obras nas torres das *canpas,* no cruzeiro, na capella dos Martyres e em tres altares de S. João da egreja do mosteiro, ordenando-lhe mais que a *quymtaã de val de custas* seja dividida em courellas aforadas (1).

---

(1) A proposito de muitas outras obras, em que activamente se trabalhava n'este tempo, tanto na egreja como na claustra e seus annexos, vejam-se as interessantes cartas d'este veador para os reis D. Manuel e D. João III, de 28 de janeiro e 22 de julho de 1518, e de 19 de março de 1522, cartas existentes na Torre do Tombo, e pelo sr. Sousa Viterbo

1518, setembro 15, Evora — Para o mesmo, a fl. 176.

Ordenando que sejam postas a pregão, desde o S. João até outubro de 1519, as rendas das cousas necessarias para provimento do mosteiro, a saber, trigo, cevada, milho, centeio, vinho, carneiros, carne, pescado secco, azeite e cera.

1520, fevereiro 14, Evora — Para o mesmo a fl. 179.

Que faça entrega a João Rodrigues, ourives do Cardeal, de oitenta marcos de prata para a caixa dos Martyres, dando elle fiança, e que tenha cuidado de sollicitar a brevidade da obra.

Do rei D. João III

1522, maio 20, Lisboa — Para o mesmo Gregorio Lourenço, a fl. 180.

Recommendando que se acabem algumas obras do mosteiro, e que, com toda a perfeição, se façam as mais que vão indicadas, a saber:

a imagem de prata;
as tumbas de páo, forradas de prata, para as reliquias dos Martyres;
a pintura do retabulo grande da capella maior;
os dois castiçaes grandes de prata para o altar mór;
a estante grande de páo para o meio do côro;
o portal da porta principal do mosteiro na ordenança, em que estava determinado;
o assentamento das vidraças das frestas do dormitorio, *pois ja hy estam como dizees;*
o madeiramento e telhamento da torre grande para aposentamento dos priores.

---

publicadas, em parte, no *Conimbricense* de 17 de agosto, de 15, 18 e 25 de outubro, e de 8 de novembro de 1887.

Do mesmo Gregorio Lourenço faz apenas menção nominal a *Chronica dos Conegos Regrantes etc.*, por D. Nicolau de Sancta Maria, liv. x, cap. II, n.º 3.

Quanto hos orgaãos nos mãdaremos ho oficiall deles que ainda *em nosa corte que va ver a grãdura de q̃ deuẽ ser.*

1523, janeiro 8, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 183.

Que ficava sciente de estarem acabados o dormitorio e o refeitorio do mosteiro, agradecendo os dois retabulos, que mandou fazer ao mestre *Joham alemão* para as duas capellas do cruzeiro e que foram de madeira velha, bem como o estarem já assentados os tres retabulos que vieram de Lisboa, um em *Sam Joham*, outro no *cabydo* e outro na enfermaria.

1523, fevereiro 4, Barreiro — Para o mesmo, a fl. 182.

Que lhe mandasse dizer se o numero dos conegos do mosteiro, ordenado por el-rei seu pai (1), estava completo, ou os que faltavam, e se se cumpriam os encargos espirituaes das missas, etc.

Do Infante D. Henrique (2)

1527, dezembro 20, Lisboa — Para o padre Fr. Braz de Braga, da Ordem de S. Jeronymo, governador do mosteiro de Sancta Cruz, a fl. 131.

Dando-lhe parte que faz doação ao convento de Sancta Cruz de Coimbra da colheita das Alhadas, Quiayos, Mortede, e do casal de S. João do Monte, e que lhe parece pertencerem ao pre-

(1) Setenta e dois, para os quaes havia no côro alto outras tantas cadeiras. O mesmo numero fôra já admittido pelo primeiro prior S. Theotonio em 1133. *Chronica* cit. liv. VII, cap. V, n.º 6, cap. XIII, n.º 12, e cap. XXII, n.º 10.

(2) O setimo filho do rei D. Manuel e da rainha D. Maria, nascido aos 31 de janeiro de 1512. Foi prior commendatario do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra (1527), arcebispo de Braga (1534), Inquisidor Geral (1539), arcebispo de Evora (1540), Cardeal dos Sanctos Quatro Coroados (1545), legado a latere em Portugal (1553), arcebispo de Lisboa (1564), abbade commendatario de Alcobaça e de outros mosteiros, e regente na menoridade do rei D. Sebastião, a quem succedeu em 1578. Falleceu aos 30 de janeiro de 1580.

lado, e não ao convento, os prasos de Lares e Sanfins, as azenhas de João de Salamanca, Oliria, Varzea, as marinhas dos herdeiros de Mormendes, e os casaes do Murvial e da Torre de Alcabideque, mas que, para melhor conhecimento, folgaria de ver a doação, que d'estas terras el-rei fizera ao dicto convento.

Termina com a assignatura *Inf^{te} dom amriq*, lendo-se no sobrescripto

Por o Ifte dõ amriq

Ao padre frey bras de bragaa da ordem de sã geronimo gor do mostº de santa cruz.

Do rei D. João III

1528, março 24, Almeirim — Para Fr. Braz de Braga, a fl. 4.

Approva e agradece o ter mandado derrubar umas casas para a obra da portaria do mosteiro de Sancta Cruz, mandando, por isso, provisão para ao dono d'ellas se pagarem os 85$000 réis, em que foram avaliadas, e que houve prazer de lhe parecerem bem ordenadas as obras, de que levara recado Diogo de Castilho.

1528, maio 6, Almeirim — Para Vasco Ribeiro, fidalgo da casa real e contador do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, a fl. 185.

Mandando applicar ao acabamento das obras do mosteiro certos dinheiros e saldos de contas.

1528, agosto 25, Lisboa — Para Fr. Braz de Braga, a fl. 3.

Que se não cumprisse o alvará, em que ordenara o desconto a Antonio Fernandes, rendeiro do mosteiro de Sancta Cruz, dos 65$000 réis, que lhe deviam alguns conegos, emquanto elle, Fr. Braz, lhe não escrevesse e certificasse quaes os conegos que ficavam no convento.

1529, março 11, Lisboa — Para o almoxarife das rendas do

priorado mór de Sancta Cruz de Coimbra em Arronches, a fl. 187.

Ordenando-lhe que entregasse ao veador das obras do dicto mosteiro o dinheiro da renda d'este anno, que principiara no S. João de 1528 e terminava em outro tal dia do anno presente.

1529, março 11, Lisboa — Para o almoxarife ou regedor das rendas do priorado mór de Sancta Cruz de Coimbra em Leiria, a fl. 189.

Dando-lhe ordem para ao veador do dicto mosteiro fazer entrega da renda do anno corrente, que principiara no S. João do anno precedente.

1529, junho 3, Lisboa — Para Fr. Braz de Braga, a fl. 5.

«Frey bras. eu elRey vos envio muyto saudar. gregorio lou«renço me emviou o trelado de huns apõtamentos das freiras de «santa ana pelos quaes dizẽ q̃ querem reçeber no dito moes«teiro as Donas de Sam Joam. E por que em hum deles me «requerẽ que por falecimento destas q̃ agora ẽtrarẽ no dito «moesteiro nõ sejam obrjgadas reçeber outras de nouo. Eu som «ẽformado que o moesteiro de sãta cruz nõ tem obrigaçam a «estas donas por huma detreminaçam de hum legado que mandou «que as nõ ouuese e fose antes acreçentado o numero dos co«negos ẽ seu lugar e q̃ asy ha disso huma bula do papa q̃ o «confirmou vos emcomẽdo e mando que vejaes no cartorio dese «moesteiro se achaes a dita determinaçã e bula. e asy quaesq̃r «compromisos e scrituras q̃ falarẽ nas ditas donas e de tudo o «q̃ achardes me emviay o trelado logo pera o ver e acerca diso «prover como me bẽ parecer. Scripta em lixboa ha III dia de «junho. *Jorge Roiz* a fez de 529.

«E porque este moço destribeira nom vay a outra cousa des«pachayo logo com breujdade.

Rey

«pera frey bras de braga q̃ envie a uosa alteza quaesq̃r scre«pturas q̃ ouuer no cartorio de santa cruz que falarẽ nas donas «de sã Joam e asy a detremjnaçã dhum legado sobre elas cõ a «bula do papa per q̃ a confirmou.

(*Sobrescripto*) «Por elRey

«A frey bras de braga. q̃ ora esta por governador do moes-
«teiro de santa cruz de coymbra»

Segundo notamos a pag. 371, é a primeira das cartas que D. Nicolau trasladou como dirigida ao *prior crasteiro* Bras Lopes na sua *Chronica*, liv. XII, cap. IX, n.º 7.

1529, novembro 2, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 7.

Approvando a eleição, que fizera, do conego Francisco Dias para a egreja de S. Geus da Mortada, cuja apresentação era do mosteiro.

1529, novembro 25, Lisboa — Para o almoxarife das rendas do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra em Leiria, a fl. 191.

Mandando applicar ás obras do mencionado mosteiro todos os rendimentos das dictas rendas em 1530.

1529, novembro 25, Lisboa — Para o recebedor das rendas do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra em Arronches, a fl. 193.

Que ao recebedor do dicto mosteiro, a fim de serem despendidas nas suas obras, faça entrega dos rendimentos de 1530.

1530, março 12, Lisboa — Para Fr. Bras, a fl. 9.

Determinando que o conego Bras Lopes vá substituir o vigario de Arronches, João Pires, que ali não podia continuar por differenças que tivera com algumas pessoas, e que escreveria ao infante, seu irmão, para o confirmar.

1530, março 16, Lisboa — Para Antonio Homem, seu capellão, a fl. 195.

Que, como procurador de João Couceiro, não faça demanda

a Francisco Dias, conego de Sancta Cruz de Coimbra, sobre a egreja de Palla, que era da apresentação do mosteiro.

1530, maio 13, Lisboa — Para Vasco Fernandes Ribeiro, veador das obras do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, a fl. 197.

Dando-lhe parte que manda Diogo da Arruda, mestre das suas obras, para ver as do dicto mosteiro e sobre ellas informar.

1530, agosto 20, Lisboa — Para Fr. Braz, a fl. 11.

Que lhe não enviava a bulla, vinda de Roma, sobre o apartamento da jurisdicção e das rendas do mosteiro, porque a mandara ver, e n'ella havia clausulas, para que era necessaria provisão do Sancto Padre.

Que folgaria de saber a forma da supplicação, que elle, Fr. Braz, fizera á Roma sobre *cousas q̃ tocavão aos estudos.*

1530, setembro 28, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 15.

Remettendo o alvará *pera deixarem pasar pelos portos sẽ se pagarem nenhuns dir.tos as coussas que me einuyastes pedir q̃ vem pera ese moest.ro*, e que mande portador seguro para trazer as dictas cousas, prestando juramento.

1530, setembro 30, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 13.

Que vira a conta, que Diogo da Arruda lhe deu, das obras feitas e por fazer no mosteiro, e que, quando viesse Diogo de Castilho, praticasse com elle sobre as despezas das obras, que requeria, fóra do que se tinha ordenado, *asy dos cruzeiros das abobedas do refeitorio pera serem mais ffortes e poderem receber o peso das paredes das cellas pera serem de pedra e call*, podendo, para estas despezas de maior custo, applicar o que crescesse das rendas do dicto mosteiro.

1530, outubro 4, Lisboa — Para Vasco Fernandes Ribeiro, a fl. 199.

Participando-lhe que Pedro Annes, mestre das obras do paço, levava de empreitada a *carpentaria* das obras do mosteiro, que elle devia provêr e visitar, e que tivesse cuidado em Diogo de Castilho dar bom aviamento no galgar as paredes e abobadas de modo que a *carpentaria não aguarde pella pedraria* (1).

1531, março 20, Palmella — Para Fr. Braz, a fl. 18.

Que não estivesse descontente de ter mandado applicar ás obras do mosteiro o sobejo das suas despezas, porque tem n'elle toda a confiança, e, o que escreveu, fôra por não estar então bem informado das despezas da casa, que está muito contente com os seus serviços, e

«posto q̃ alguma cousa vos escreua em contrario da orde-
«nança ê q̃ as cousas da casa estiverẽ vos me poderes re-
«sponder e lembrar o q̃ se deue fazer pera mandar o que
«me parecer bẽ e seruiço de noso Sõr e sempre folgarey de
«me escreuerdes o que ẽ tudo fazes.

1531, maio 8, Montemór Novo — Para o mesmo, a fl. 20.

Que viu o debuxo das obras que estavam ordenadas no mosteiro, e lhe levara Diogo de Castilho, e que aos rendeiros de Leiria e Arronches mandava cartas para a essas obras acudirem com os seus rendimentos.

1531, maio 12, Montemór Novo — Para Fr. Braz de Braga, a fl. 16.

«Padre frey bras. Eu elRey vos emvio muyto saudar. ho amo
«me mostrou huns apontamentos dalgumas cousas q̃ me emviaveis

(1) A proposito d'este Diogo de Castilho, architecto, esculptor e mestre de muitas obras importantes em Coimbra, irmão de João de Castilho e pai de Jeronymo de Castilho, tambem architectos e mestres de obras, vejam-se o *Catalogo dos objectos existentes no museu de archeologia do Instituto de Coimbra,* 1873-1877, pag. 26 e 55, e *Supplemento* 1.°, 1877-1883, nas *Erratas,* a *Archeologia Conimbricense* do dr. A. F. Simões nos seus *Escriptos Diversos,* pag. 225, e o artigo *Diogo de Castilho* do sr. Sousa Viterbo no *Jornal da Manhã* de 31 de dezembro de 1888.

«Requerer antre as quaees huma *h*ra que mandase avaliar o lagar «dazeite q̃ esta acima da orta pera trazer agoa ao moestr°. E «porque segundo sam ẽformado este lagar he de nicolau leitam «e alẽ deste teem ele outros engenhos e moendas ẽ Ribella q̃ «moeem todos com esta agoa. e que trazendose ao moesteiro por «outra parte posto q̃ o dito lagar se lhe pague reçebera muy «grande perda asy nele como nos outros engenhos e que ajmda «q̃ ele fezese os ditos ẽgenhos de Ribella e os tenha eõ condiçam «q̃ cada vez q̃ o moesteiro ouuer mester a dita agoa lha leixe «tomar. por que ele dis que tendo o moesteiro a neçessydade «della q̃ agora tẽ a quer trazer dentro á sua custa sem fazer «dano as ditas moendas e lagar em que pareçe q̃ tẽ rezam vos «ẽcomendo muyto que falees com ele e o ouçaees sobre yso e «podendose tomar algum boõ meyo asy como elle diz ou ẽ qualq̃r «outra maneira por onde ele nõ reçebese perda e o moesteiro «ficasse provido da dita agoa seria asy muy bem e me prazeria «diso e o que niso asentardes ffolgarey de me escreuerdes (1).

«E quanto ao dinheiro de leirea e arenthes q̃ me pedis q̃ «mande dar este ãno pera as obras me prouue mandar despachar «como veres por as provisoões q̃ com esta vos envio.

«E quanto ao estanho que me pedis pera os orgãos me prazera «vos mandar dar todo o que for necesario pera eles. porem por «que a obra deue ser grande e asy boõa como pera tal casa «comvem. folgaria q̃ fosem ffeitos por algum boõ oficiall e bem «esperimẽtado ẽ suas obras. E por que hó oficiall q̃ teendes nõ

---

(1) A *orta* do mosteiro comprehendia então parte do terreno, occupado hoje pelo mercado de D. Pedro V, inaugurado em 17 de novembro de 1867.

Fóra d'ella, ao fundo da quinta de revelles (*ribella*), estavam esses engenhos e lagar de Nicolau Leitão, a que tambem faz referencia o *Tombo do Concelho de 1532* no arch.° municipal de Coimbra, vol. II, verba a fl. 86 v., transcripta no *Indice Chron. dos Perg. e Foraes* do dicto archivo, 1875, pag. 63.

Maior alargamento teve, porém, a dicta *orta* em 1533 com a cedencia de um brejo e terreno da cidade, que os vereadores fizeram aos religiosos no mesmo sitio de *ribella*, sob a clausula de estes cerrarem, á sua custa, o *chão da torre dos sinos* e darem escoante ás enxurradas da *porta nova*. Da vereação de 22 de janeiro, em que esse accordo se lavrou, vê-se quanto para elle influira a recommendação do rei, sollicitada por Fr. Braz, servindo de pretexto á concessão o favor, que o mosteiro fizera á cidade, *em lhes leixar vyr ao chafariz de Samsão as augoas que ora ao dito chafarjz vynhão de demtro do dito moesteiro*. *Vereações* de 1533 no arch.° municipal, a fl. 3.

Esse accordo foi a realisação da promessa do real e poderoso protector dos regrantes de Sancta Cruz, feita ao seu reformador na carta de 1 de agosto de 1532, a fl. 22 desta *Collecção*.

«he conhecido nem dele sam vistas obras que dem testemunho
«do seu saber veede se sera milhor que os faça mestre Joam q̃
«he muy boõ oficiall e tem feitas muytas e muy boas obras e
«sera seguro ser muy bem empregada a desp.ª q̃ se fazer e a obra
«tam boa como pera semelhante casa cõvem vede ysto bem e
«escreueme o que vos parecer que se deue fazer.

«Do ferro que me emviastes pedir me prouue vos mãdar dar
«cinquoenta quintaaes que pareceo q̃ deujã abastar.

«E com esta yso mesmo vos emvio ha provisão *Jorge roiz* a
«fez em mõtemor o nouo a XII de mayo de 1531.

«Rey

«Resp.ta a frey bras de braga dos apõtamẽtos que emviou
«ao Amo.

(Sobrescripto) «Por elRey

«Ao padre frey bras de braga governador do moestr.º de
«santa cruz.

1531, maio 21, Montemór Novo — Para Fernão Gomes, cavalleiro, fidalgo de sua casa e regedor das rendas do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra em Leiria, a fl. 201.

Ordenando-lhe que entregue os rendimentos d'este anno ao regedor do dicto mosteiro para se despenderem nas suas obras.

1531, maio 21, Montemor Novo — Para Bento de Videira, regedor das rendas do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra em Arronches, a fl. 203.

Dando-lhe a mesma ordem da carta precedente.

1531, setembro 6, Evora — Para Vasco Ribeiro, contador do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra e veador das suas obras, a fl. 205.

Que faça cobrar os rendimentos das rendas do mosteiro, não pagos pelos recebedores, e que os entregue ao recebedor do mesmo mosteiro a fim de serem applicados ás suas obras.

CARTAS DO DR. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA A D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

(Continuado do n.º 6, pagina 376)

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Mandei ao commissario do Porto a sua carta, o qual já pela provisão se dispunha a começar os exames no dia 17, como aqui tambem começaram. Estimo que os de Lisboa se não antecipassem, mas esperassem tambem para o mesmo dia assignado no edital. V. ex.ª podia muito bem responder ás duvidas do commissario, mas entendo que com alta reflexão o remetteu para a Junta, para fazer prova da subordinação d'elle. Até agora não appareceram cá, e duvido muito que appareçam.

Occupado com a necessidade presente, não me lembrou o projecto antigo de continuar a livraria até a aula de Canones. Para combinar ambas as cousas v. ex.ª escolherá o melhor arbitrio. E n'isso não ha nada que suspender, porque nada era começado, nem devia começar sem a approvação de v. ex.ª

Interinamente, como os officiaes da directoria trabalham na casa do cartorio da fazenda, e carece de se desencaixotar o da mesma directoria, e de pôr-se á mão d'elles, mandal-o-hei pôr na casa onde estão alguns trastes da capella (que em tanto podem mudar-se para outra parte), na qual se póde abrir uma communicação para o dicto cartorio da fazenda emquanto servir para esse temporario destino.

Sendo despachado o Miranda para fóra, convém compôr a faculdade do melhor modo possivel: Pereira, 1.º lente com o exercicio em Geometria; Maia, 2.º, em Astronomia; Faria, 3.º, em Phoronomia; Sancta Barbara, 4.º, em Calculo. E o 3.º e 4.º devem vir declaradamente com ordenados eguaes aos que têm o 3.º e 4.º de Philosophia, porque a differença é escandalosa.

Se vier Manuel Pedro, póde ser substituto de Astronomia. Rivara (se a necessidade obrigar a lançar mão d'elle) para a Geometria; o Frade para Calculo; e Phoronomia ficará para um que se graduará este anno. E para ajudantes do observatorio a publicação do regulamento convidará alguns.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 20 de março de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^{mo}—*José Monteiro da Rocha.*

P. S.—Convém que venha uma declaração de que todas as

vezes que os lentes em qualquer despacho mudarem sómente de cadeiras sem mudarem de predicamento nem melhorarem de ordenado, não paguem propinas algumas pela posse d'ellas, nem emolumento algum ao secretario pela carta.

Isto já succedeu indevidamente algumas vezes, e agora sómente me lembra Ignacio Roberto, que mudando sómente no ultimo despacho de uma substituição para outra pagou todas aquellas despezas, sem melhorar em cousa alguma, por se não ter feito reflexão sobre isso, para o prevenir com uma declaração, que exceptuasse esse caso do pagamento das dictas propinas.

Ex.^mo e rev.^mo sr.—No extraordinario seguinte darei conta a v. ex.^a da proposta do conservador.

Agora sobre o outro negocio, não é possivel dar o melhor conselho, sem ter presentes todas as circumstancias. Em geral o voto pela paz é sempre o mais acertado, *pax optima rerum*. Se porém houver logar para palliar por algum tempo com esperanças de uma paz geral, em que fiquemos de melhor partido, esse será o rumo a que se deverá navegar. Mas eu nada creio em paz geral, e nada creio no Imperador, que fará a sua particular assim como a de Campo Formio, quando lhe fizer conta. Menos ainda confio nos inglezes, que obram sempre como mercantes, e nunca pugnarão por interesse algum nosso, senão quando d'elle se seguirem outros muito maiores para elles. A bom livrar, se ha logar para a dicta palliação, o que podemos esperar é termos então uma paz sem o preço de dezeseis milhões de tornezas. Mas até então emquanto hão de importar as despezas da armada? emquanto as perdas dos lucros que podiamos tirar do commercio por pouco tempo que durasse a guerra?

Mas quanto a mim todo o ponto está em entender bem a proposta de Bonaparte. Se ella vem em fórma de *ultimatum*, então, como é bem conhecido o character decidido d'elle, estamos certamente na alternativa, ou de acceitar, ou termos o theatro da guerra em Portugal. Em tal caso é evidente que por todo o preço convém a paz. E' assim necessario tractar com os inglezes para se não offenderem com isso. Mas se elles ateimassem a querer sacrificar Portugal, assim como fizeram ao rei de Napoles, então devia-se mudar de tom, e declarar-lhes francamente que Portugal, uma vez que as attenções com a Gran-Bretanha eram inuteis para conservar a sua amizade sem se expôr á sua propria ruina, passaria a negociar com a França de outra maneira, e a fazer em vez de uma paz comprada uma alliança offensiva e defensiva,

etc. etc. E n'esta extremidade, que certamente seria menor mal do que a entrada de exercitos francezes em Portugal, e de inglezes e russos para combater com elles, a primeira e principal providencia devia ser a de fazer vir para Lisboa grande provimento de trigo, para não ser reduzida a fome por algum bloqueio.

Se é porém certo que os inglezes convinham na paz do Araujo, creio que, levados com insinuação e com geito, consentirão na de que agora se tracta. Resta saber donde hão de sahir os milhões. Uma somma tal não póde haver-se por um só meio, seja elle qual for. Primeiramente convém ajustar em a dar por partes a certas epochas. Depois convém ver se acceitam parte em diamantes; e se não, deve negociar-se a venda de uma porção d'elles para o paiz, onde tiverem melhor sahida, posto que se siga o inconveniente de abaixar o preço d'elles para o futuro. O segundo meio é um emprestimo forçado sobre Anselmos, Quinteias, e todos esses sanguesugas da Fazenda Real, e que com ella tem engrossado, estabelecendo-se-lhes consignações por onde sejam embolsados. O terceiro póde ser um donativo ecclesiastico proporcionado a remir ametade da decima, que d'ahi por deante ficará reduzida a vintena. O quarto póde ser um pedido a todos os grandes, e fidalgos escriptos nos livros de el-rei, proporcionado ás suas rendas, e casas, e pago por uma só vez, como houve um em tempo de el-rei D. João o quinto. E estes são os que devem mais contribuir, porque são os que mais haveriam de perder pela invasão dos francezes. Por estes meios, ou por mais algum outro, se poderá haver a dicta somma n'aquellas proporções que melhor convierem a cada um d'elles, cujo calculo se fará á vista das clarezas que para isso se poderem combinar. Mas isto é especulação minha, na practica não sei o que valerá.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 23 de março de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr.—Juncta remetto a v. ex.ª a proposta do conservador, e estimarei que vá á satisfação de v. ex.ª Convém muito que v. ex.ª sem demora faça todas as diligencias pelo despacho d'ella, para termos um ministro capaz, porque se houver tempo para negociar empenhos altos, não o teremos senão muito indigno.

Os estudantes fazem preces pelo bom successo do parto da Princeza nos ultimos dias proximos aos Ramos. Já se sabe que levam em vista alguma mercê. Perdões de actos não convém. O que póde facultar-se é a antecipação do ponto, e principio dos actos, quinze ou vinte dias, conforme cahir o dicto parto.

Na deputação para o beija-mão a ultima ordem de se mandarem seis lentes está concebida em termos tão equivocos, que a não se saber a historia particular que deu motivo para ella, pareceria um enigma. Ora diz ou parece dizer, que basta o Reitor, ora que não basta, e que é necessario ir como presidente de um tribunal. Mas d'ahi por deante nas tres deputações que se seguiram tomou-se a intelligencia de mandar, e mandar d'aqui seis estafermos para essa funcção, com exclusiva de jubilados, e dos actuaes mesmos que se achassem em Lisboa, a titulo de maior obsequio, como sendo todos mandados *a latere*. Mas o peior de tudo é que se pozeram na regra de *qui sequitur*, para chegar a todos o habito, se essa graça passar em tarifa, como se suppõe. Talvez que d'esta vez vão já substitutos de Mathematica e de Philosophia. Se esse tribunal ha de representar a Universidade em uma acção de tanta cerimonia, convinha que fosse composto dos primeiros lentes das faculdades, ou dos segundos sómente quando aquelles fossem impedidos. Mas se isso se não ordenar expressamente, o Claustro na sua eleição continuará n'aquella regra até chegar ao fundo de cada faculdade.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 25 de março de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Fizeram os nossos estudantes as suas preces pelo bom successo da Princeza Nossa Senhora; e hontem, que foi o dia terceiro d'ellas, foi o primeiro em que pude sahir (tendo estado ha muitos opprimido com um defluxo rheumatico) para lhes assistir á missa, em que prégou o padre João da Silva, e para lhes acompanhar de tarde a procissão até Sancta Clara: e fizeram tudo excellentemente.

Sempre n'estas occasiões fico cheio de satisfação pela ordem, zelo, gravidade, decencia e religião, de que elles dão publicamente tão evidentes provas. E porque v. ex.ª a ha de ter tambem muito grande, é do meu dever o fazer-lhe logo a participação de tão agradavel noticia.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 6 de abril de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — A occasião d'esta festividade me offerece a opportunidade de pôr na presença de v. ex.ª os votos que continuamente faço, pelas felicidades de v. ex.ª e pela sua importante e preciosa saúde. Eu tirando forças da fraqueza fiz como

pude as funcções da capella, como nos annos antecedentes. Mas em quanto o tempo não melhorar, e me permittir alguns dias de quinta, já não espero restabelecer-me ao antigo vigor.

D'ahi vieram noticias do despacho de Thomaz Joaquim, com que se mostram os militares muito agoniados, e dão não pouco que moralisar sobre a cegueira da sua philaucia. Elles contam com as forças do seu campeão (Ribeiro), e até com protecção do sr. Principal Castro. Taes são os projectos que se lhes attribuem. Tambem se julga que Ricardo se aggravou muito de não ser da directoria, que pretende ahi ficar ou a titulo do Codigo, ou empregado no outro mysterioso destino, etc.

Ainda não vi o chantre depois do conselho, e sem o ver não deixava de ter por certo que elle se havia de offender pela vocação de Bernardo Antonio ao mesmo conselho. Mais antigo é o magistral a quem tocaria primeiro, se fosse jubilado em prima. Basta-lhes o Cabido para alimento das suas paixões.

Uma associação de estudantes curiosos tem concorrido para a factura de um theatro, em que pretendem fazer uma representação por occasião do parto de S. A. Deram-me parte d'isso depois de terem tudo feito, e de terem camarotes destinados para mim, e para os lentes. Disse-lhes que quando chegasse a noticia, então lhes daria a resposta. Á vista do motivo, e de estar o projecto tão adeantado, parece-me que convém deixal-os obrar, e louvar-lhes mesmo a acção; mas duvido, se será, ou não, conveniente que eu condescenda a ir assistir-lhes a essa funcção.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 13 de abril de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Terminou a queixa dos cruzios pelo aviso dirigido ao conservador, de que remetto a v. ex.ª uma copia.

Fico na intelligencia de suspender a preparação dos deputados (nomeados do claustro) para depois da festa, cuja partida elles não podem ter por approvada, se não quando eu expedir a portaria para se lhes dar o viatico, o que farei quando v. ex.ª m'o ordenar.

A conta, que dei a v. ex.ª no extraordinario de antes de hontem, bem a meu pezar justifica a razão, por que eu disse a v. ex.ª que os Soares ambos não convinham; e que d'elles, antes o Jeronymo. Deixando como disse, para a vista os seus dictos e feitos, sempre agora referirei a v. ex.ª um dos motivos occultos, que por sua culpa os inquieta.

No principio lhes disse eu com franqueza, que convinha pedir

uma lei com as regras fundamentaes para governo da junta, declarando-lhes os pontos principaes que me lembravam (os mesmos que então propuz a v. ex.ª), e accrescentando que se lhes lembrassem a elles mais alguns de importancia, m'os trouxessem por apontamento, para tambem os insinuar a v. ex.ª Passado tempo, trouxe-me o Antonio (muito pago de si) uma lei toda organisada. E eu fiquei tão pasmado do adeantamento da sua devoção, como ficaria gostoso se ella fosse toleravel, e me dispensasse de trabalhar na materia. Mas além dos pontos, que eu lhe tinha lembrado, muito atrapalhada e confusamente enunciados, tudo o mais são ou inepcias, ou absurdos, ou armadilhas aos seus interesses particulares, e sobre tudo me fez especie a nullidade, a que pertendiam reduzir o presidente, não lhe deixando mais do que a jurisdicção de convocar juntas extraordinarias quando lhe parecesse conveniente, porque até a licença para um deputado se ausentar (segundo elles) não podia ser dada senão pela junta, e por causas justificadas da maneira que a ella bem parecer. E assim em quasi tudo deixavam sempre mangas para o arbitrario, em que elles conforme as circumstancias podessem ter a liberdade de obrar ao seu capricho, e de ostentar a sua influencia.

Como pois sobre a tal lei lhes não disse mais palavra, e como pelas intelligencias que elles têm manejado com os familiares de v. ex.ª (assim como costumaram fazer com os dos seus antecessores) hão de estar certos de que ella não passou ás mãos de v. ex.ª, entendem talvez que eu lh'a quero supprimir, e que lhe invejo a gloria de tal producção. Tão longe estava d'isso (e tanto peior para elles) que a minha tenção era de a mandar a v. ex.ª junctamente com o que eu tivesse feito: mas agora, se v. ex.ª for curioso de a ver com anticipação, logo lh'a mandarei.

O meu trabalho tem sido interrompido pela debilidade da minha saude, e bom foi assim, porque ainda ha tempo de tomar medidas opportunas para obstar aos projectos d'estes acephalos.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 6 de maio de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha*.

P. S.—Hontem se deu principio ás arrematações das rendas da Universidade, que começaram com indicios de subirem consideravelmente.

(Continúa).

CARTAS ESCOLHIDAS

I

D. Eugenia Candida da Costa e Almeida
a D. Maria Cecilia Ailland Vieira

Excellentissima senhora.—Minha querida amiga e senhora do meu coração.—Para desafogo do muito, que este tem soffrido, e tambem por me persuadir de que dou allivio ao seu, escrevo esta, para saber como v. está e dar-lhe os sentimentos pela perda, que v. acaba de experimentar na digna pessoa da sua virtuosa amiga, que tão chorada tem sido n'esta Casa, causando admiração que uma senhora, que tão pouco se communicava, podesse attrahir tanto o affecto de toda a Communidade, quando tem por ella mostrado um sentimento muito superior ao que manifestam pelas proprias filhas da Casa. Porém ella tudo merecia; e eu não posso entender, se choramos de inveja, se de saudade. E' pena que ella não podesse conhecer o interesse, que devia a todas; pois que desde a quinta-feira (17), em que lhe deu o ultimo ataque depois das tres horas da tarde, nunca mais pôde fallar; se bem que ás vezes parecia ter conhecimento. Só nos ultimos momentos, ajudando-a uma Religiosa com algumas petições devotas, em uma, que se dirigia a Nossa Senhora, em que lhe lembrava a afflicção, que ella tinha padecido, vendo seu amado Filho na Cruz, percebeu-se-lhe dizer:—Cruz—; e ultimamente dizendo-lhe:—Meu Deus, pelas tres horas, que estivestes pendente na Cruz, lembrae-vos de mim!—disse mais expedita:—lembrae-vos de mim!—e expirou!!!

V. não póde fazer idêa das lagrimas e das orações, que teve em vida e depois de morta! Em qualquer parte ellas poderiam ser mais do agrado de Nosso Senhor; mas mais em numero, parece-me impossivel, porque rezavamos em communidade e em particular; e logo que as meninas me viam rezar, se me reuniam todas com tanta vontade e devoção, como se lhes fosse a pessoa mais cara; e perdendo o pavor, que costumam sentir em seme-

lhantes occasiões, não havia quem as fizesse tirar do quarto d'ella, mesmo quando a vestiam. Tanto póde a virtude!

Por occasião de querermos procurar um registo, que lhe tinha vindo de Roma, e com que ella tinha dicto queria ser enterrada, lhe folhearam muito os livros; e ellas, achando tirinhas de papel com jaculatorias, mostravam tanto gosto em lel-as, que muitas ficaram com ellas: porém eu, vendo-lhes nas mãos duas, que reconheci suas, as pedi, para lh'as enviar no caso que Nosso Senhor disposesse d'ella, contando com a certeza da sua morte, porisso mesmo que elle manifestava a sua virtude, pois nada alli se encontrava que não edificasse e fizesse a maior consolação.

Hoje mesmo, não sendo dia de Communhão de instituto, sem nos fallarmos, nos achámos oito a commungar pela sua alma; e mais seriam, se não estivessem os Padres todos doentes.

Eu tenho sentido muito e muito a sua morte; e um dos motivos é pela amizade que ella tinha a minha mana Gloria, que não sei como ella póde abrir os olhos ao muito que tem chorado; e até foi preciso usar do meu poder para a tirar do quarto, pois já tinha fallecido e ella ainda de joelhos ao pé da cama a chorar: e como de tão virtuosa amiga nada lhe podia vir que não fosse bom, confiava eu muito n'esta affeição, que mostravam uma á outra; mas espero em Deus que do Céo vigiará sobre ella, e que rogará pelos augmentos espirituaes e temporaes do Collegio de Pereira.

Como (contra o meu costume) andei sempre por lá mettida, muito recommendei lhe cortassem o cabello, que já tinha pouco por causa das ventosas sarjadas; e o tenho guardado para acompanhar a carta de minha mana Gloria, quando ella escrever, o que não tardará: porém eu, como faço idêa de que v: ha de estar avida por noticias, me apresso a dar-lh'as.

Tão bom conceito me devia aquella feliz alma, que peguei de uma argola do caixão, e no fim de a depositar na egreja lhe beijei a Custodia, e por despedida aquella mão que algumas vezes apertei por cumprimento!

Quem tal diria: que o Collegio de Pereira possuiria os seus despojos mortaes?!... Fez hontem quinze dias que ella foi á cerca (por segunda vez), para espalhar as dôres de cabeça, que então lhe principiaram; e sendo ella tão devota dos Sanctos Anjos, veio hontem o Custodio do Reino tomar posse da sua alma. Deus a tenha em descanço, pois bem soffreu n'este mundo! Foi martyr desde os pés até á cabeça! Nem eu sei como ella tanto pôde durar.

Adeus, minha boa amiga, que ainda tenho que escrever; o ponto está que v. possa ler e entender esta, que escrevo para lhe suavisar a sua mágoa, experimentando eu mesma allivio em fallar do caro objecto que ao presente tanta saudade me causa.

Peço a v. o obsequio de me recommendar ás suas excellentissimas sobrinhas; e de minhas manas acceite muitas expressões de amizade e o consternado coração d'esta que se présa de ser —De v. amiga firme e obrigadissima—*Eugenia Candida da Costa e Almeida.*—Collegio de Pereira, 21 de julho de 1845.

Nota

No collegio actual das Ursulinas falleceu a 15 de abril de 1873 a madre D. Eugenia Candida da Costa e Almeida, natural de Coimbra e filha do dr. Luiz da Costa e Almeida, antigo lente de Leis. Tinha de edade setenta e um annos e cincoenta e cinco de profissão. Entrara no collegio, que era n'esse tempo na villa de Pereira, a duas leguas de Coimbra na margem esquerda do Mondego, na qualidade de educanda em 1809 contando sete annos. Tomou o habito a 8 de dezembro de 1816 e professou a 2 de fevereiro de 1818. Exerceu os empregos de organista, mestra de musica, mestra directora, e ultimamente o de superiora, conjunctamente com o de procuradora, desde 29 de março de 1849 até 20 de abril de 1869. Tão elevado cargo lhe foi sempre mantido já pela eleição da communidade, já por provisão do Ordinario; e só o abdicou quando se viu exhausta de forças, de saude e com pouca vista.

«Esta dama veneranda fez-se constantemente digna de respeito pelas suas virtudes e rigorosa observancia dos preceitos do seu Instituto. Com o respeito soube conciliar o amor de suas subditas em o largo espaço do seu governo. No zelo pelo bem e credito do collegio foi inexcedivel, e para isso muito concorreu, e n'isso empregou todo o cabedal de forças e intelligencia que Deus lhe deu, sujeitando-se ao improbo trabalho que lhe consumiu a saude e a vida.» Este elogio é reflexo fiel das informações que apurámos, echo repercutido do interior da clausura que foi testemunha da sua vida exemplar.

A carta que hoje publicamos, assim como outra que se lhe seguirá, foram ambas endereçadas a D. Maria Cecilia Ailland Vieira, de quem já escrevemos largamente no volume XI d'este jornal, e referem-se ao fallecimento de D. Anna Maria do Carmo Pessoa, amiga das duas senhoras. Estas tres damas, ha muito fallecidas, foram distinctas pela intelligencia e respeitaveis pelas suas virtudes.

F. P.

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

VII

Marqueza d'Alorna

A pequenina fabula do *Pyrilampo* e do *Sapo* é a mascara de uma tragedia vulgar. O talento incommoda a mediocridade; a alteza do genio humilha a philaucia estulta. D'ahi provém a violencia, quando a brutalidade se coaduna com a rudeza. O verme era pequeno, mas brilhava, era um astro volante; alegrava as selvas. O sapo, disforme e inerte, invejava aquella gentileza e despejo; e trocaria a sua corpolencia por aquelle atomo, porque o atomo scintillava como diamante. Na sua impotencia do bem destruiu para evitar o confronto. Richeliu e Salomão de Cós podem servir de exemplo.

Uma collecção de fabulas semelha-se um pouco com uma collecção de dramas. Assim como n'estes os homens, assim n'aquellas os animaes representam papeis variados que valem como lições proveitosas. Um drama torna-se como uma prova real, uma experiencia; serve por ventura ás vezes de laço para denuncia. Veja-se o Hamlet com a representação do *Rei Gonzaga* para surprehender o padrasto e verificar a suspeita de um crime. A fabula é um drama em miniatura e para conseguir os mesmos fins bastaria pôl-a em acção.

A MARQUEZA D'ALORNA, D. Leonor d'Almeida, denominada Alcipe na eschola litteraria do seu tempo, compoz este apologo, gracioso e simples, que talvez tenha significação nos actos da sua vida. Esta dama, se era dos Alornas por seu pae, por sua mãe descendia dos Tavoras, e a sua familia tambem padeceu no reinado de D. José. Ella propria viveu reclusa em Chellas por este motivo. A tyrannia infiltrava-lhe o veneno na sua vida e liberdade.

O sr. visconde de Sancta Monica imitou esta fabula; e para remate junctamos aqui a sua imitação.

F. P.

APOLOGOS

O Pyrilampo e o Sapo

Lustroso um astro volante
Rompeu das humildes relvas:
Com seu vôo rutilante
Alegrava á noite as selvas.

Mas de visinho terreno
Sahiu de uma cova um Sapo,
E despediu-lhe um sopapo
Que o ensopou em veneno.

Ao morrer exclama o triste:
«Que tens tu de que me accuses?
Que crime em meu seio existe?»
Respondeu-lhe: «Porque luzes?»

MARQUEZA D'ALORNA.

O Sapo e o Pyrilampo

Entre a macía verdura
D'um vallado no meu campo
Brilhava por noite escura
Innocente Pyrilampo.
Nojento Sapo, que o viu,
Approximou-se e cuspiu
N'elle a peçonhenta baba.
O Pyrilampo, que a vida
Assim cruelmente acaba,
Lastimando a sua sorte,
Diz-lhe em voz enfraquecida:
«Porque me dás tu a morte?
Nada fiz de que me accuses.»
Torna o Sapo: — «E porque luzes?»
....

VISCONDE DE SANCTA MONICA.

BIBLIOGRAPHIA

Escriptos diversos de Augusto Filippe Simões. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1888.

II

Agora uns traços biographicos do homem eminente, que, n'uma hora de allucinação doentia ou de amargo desalento, apagou pelas suas proprias mãos a vida honesta e lucidissima, que o talento laureara, que o trabalho ennobrecera, que a austeridade tornou venerada.

O dr. Filippe Simões tinha um alto e justo renome no paiz, e não era um desconhecido nos grandes institutos scientificos da Europa, antes nas associações e academias de archeologia eram tidos em grande conceito os seus preciosos trabalhos de investigação.

Seja o dr. Augusto Rocha, um dos grandes talentos da Universidade, medico e publicista distincto, quem dê os primeiros traços biographicos do dr. Filippe Simões:

O nosso malaventurado collega era homem de aspecto serio, ás vezes taciturno, de character probo e honestissimo, de genio affavel e bondoso, mas susceptivel e concentrado, de grande actividade intellectual. O seu estudo comprazia-se principalmente nas fastidiosas pesquizas bibliographicas e archeologicas, para que o convidara, além da propensão natural, a sua ida, logo depois da formatura em medicina, para Evora,—logar por tantos modos azado a tal genero de investigações.

N'este campo adquiriu a elevada reputação que o tornou estimado e conhecido, não só entre nacionaes, mas entre os extrangeiros. Ficaram-nos trabalhos da maxima importancia e alcance, com os quaes na especialidade enriqueceu a litteratura patria. Entre a pequena e brilhante pleiade dos homens que têm modernamente arroteado este bravo e inculto territorio, a figura triste de Filippe Simões avulta sobranceiramente.

Prosador esmerado e irreprehensivelmente vernaculo, sem pedantismo, fanfarrice ou impertinencia, perspicuo na dicção, variado e sobrio no estylo, os seus escriptos, se não revelam a viveza moderna, scintillante e iriada, mas tantas vezes superficial, offerecem ao critico solidas qualidades que os tornam summamente apreciados. Cuidadoso

na averiguação dos factos historicos e archeologicos, amava em extremo as cousas patrias, e não perdia ensejo de exaltar os nossos factos, protestando contra as injustiças, emendando os erros e desacertos correntes, reivindicando para nós as glorias que extranhos usufruiam como proprias. Os seus criticos, que antes pareceram voluntarios e encarniçados inimigos, accusaram-no de fazer a critica atravez do prisma deslumbrante do patriotismo. Nunca julgâmos fundados taes libellos, que tanto melindravam seu delicado e sensivel coração; antes sempre nos pareceu que são indignos de fé aquelles que confundem a critica com a inveja, o reparo cordial com o insulto grosseiro, o argumento com o doesto e com a diatribe, e que condimentam a sua insignificante e valiosa sciencia com os temperos do azedume, da virulencia e do vituperio gratuito e desvergonhado. Homens ha, conscientes dos seus esforços e dos seus meritos, que não sabem resistir á vileza d'esses processos ruins.

Não era especial e limitado aos seus estudos predilectos o talento de Filippe Simões. Distincto em todas as emprezas, mostrou-se vulgarisador distinctissimo das verdades scientificas. As suas *Cartas da Beira-mar* e a *Educação Physica* exhibem claramente esses relevantes dotes, tão necessarios e proficuos para o atrazado meio nacional.

Agora que falle outro biographo do illustre extincto, um seu amigo devotadissimo o sr. Abilio Augusto da Fonseca Pinto, a quem devemos a offerta valiosissima d'este livro:

Os livros que publicou confirmam o que asseveramos. Folheemos os principaes e veremos. As *Cartas da Beira-mar* versam sobre assumpto vasto e multiplice, que encheria volumes, se o seu talento não resumisse em brilhante miniatura o quadro omnimodo do grande imperio neptunino. Tal escriptor tem por isso de ser um Proteu e revestir-se de varias fórmas: mostrar-se n'um capitulo naturalista e n'outro geographo, aqui um physico, além um chimico, agora mathematico, logo historiador, hydrographo, astronomo... um verdadeiro microcosmo da sciencia. E tudo isso era e tudo isso mostrou elle no seu primoroso livro. «Ha em todas aquellas paginas, diz Alexandre da Conceição, consciencia dos assumptos, gosto na escolha, logica na concatenação, e verdadeiro talento no modo de as tractar e desenvolver. Tudo aquillo interessa, tudo aquillo instrue.»

. . . .

Uma obra notavel, *Educação Physica,* contou tres edições em vida de seu auctor, e é porventura a que mais interesse excita pelo assumpto e pela fórma, pelo estylo agradavel mas rigorosamente didactico, e pelo maximo proveito que se colhe da sua leitura, ou, antes do seu estudo. «A boa educação é aquella que dá ao corpo e á alma a maior belleza, a maior perfeição que podem ter.» Este dicto de Platão serve-lhe de epigraphe, e é ao mesmo tempo a sua synthese. Faz este suggerir naturalmente o outro dicto latino, e bem conhecido: «mens sana in corpore sano»; e sobre este principio indiscutivel, que é um axioma social, assentou A. Filippe Simões toda a fabrica do seu livro.

Outro livro *Reliquias da architectura romano-byzantina em Portugal e particularmente na cidade de Coimbra,* a que podemos junctar a sua *Conferencia* sobre o mesmo objecto, assim como artigos identicos, insertos em varios jornaes, conferiram-lhe o primeiro logar entre os archeologos portuguezes e asseguraram-lhe uma excellente reputação:

Ácerca de alguns trabalhos e escriptos do dr. Filippe Simões são interessantissimas estas noticias do venerando jornalista, o sr. Joaquim Martins de Carvalho:

Achava-se em Evora quando d'alli fez imprimir na Imprensa da Universidade em 1867 o seu muito instructivo livro—*Cartas da Beira-mar.* N'esse livro, de 321 paginas, e dividido em vinte e seis capitulos, dava o sr. Filippe Simões minuciosa noticia das maravilhas naturaes em tudo que diz respeito aos mares.

Já antes de ir para Evora havia sido redactor effectivo do *Instituto* de Coimbra nos annos de 1860 e 1861, distinguindo-se n'esse jornal os artigos que versam sobre a origem dos aerostatos.

No anno de 1868 imprimiu em Evora, na typographia da *Folha do Sul,* a sua primorosa memoria—*A invenção dos aerostatos reivindicada. Exame critico das noticias e documentos concernentes ás tentativas aeronauticas de Bartholomeu Lourenço de Gusmão.*

Ainda ha poucos dias, nos fasciculos 60 e 61, do acreditado *Diccionario universal portuguez,* n'um extenso artigo com o titulo—*Balão*—se dizia relativamente á reivindicação que o sr. Filippe Simões tinha feito para Portugal com relação á prioridade dos aerostatos:—«Depois d'este trabalho importantissimo parece-nos que ha pouco que dizer, e que a verdade está plenamente provada. Gloria ao sr. Filippe Simões, que assim deu o ultimo golpe á questão e fez triumphar a verdade de um modo brilhante.»

Em Evora fez o sr. Filippe Simões valiosos serviços com respeito ao Museu Cenaculo, de que elle deu conhecimento em 1869, mandando imprimir na typographia da *Folha do Sul* o—*Relatorio ácerca da renovação do Museu Cenaculo, dirigido ao excellentissimo senhor visconde da Esperança, presidente da camara municipal de Evora.*

Tambem no mesmo anno de 1869 fez imprimir em Lisboa, na typographia Portugueza, a—*Reforma da instrucção secundaria. Parecer apresentado ao conselho do Lyceu Nacional de Evora, por Augusto Filippe Simões.*

No anno immediato de 1870 publicou o sr. Filippe Simões, sendo impressa na referida typographia Portugueza de Lisboa, uma obra magistral e fructo dos mais perseverantes e conscienciosos estudos, com o titulo de—*Reliquias da architectura romano-byzantina em Portugal e particularmente na cidade de Coimbra.*

Esta obra dedicada pelo sr. Filippe Simões «á cidade de Coimbra», é consultada como auctoridade com respeito á origem das egrejas mais antigas d'esta cidade: S. Thiago, S. Christovão, Sé Velha e S. Salvador.

....

Em 21 de fevereiro de 1874 fez no Instituto de Coimbra uma conferencia, que imprimiu com o titulo—*Da architectura religiosa em Coimbra, durante a edade media.* Foi por elle dedicada ao sr. bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto.

....

Pretendendo a Universidade de Leiden, na Hollanda, commemorar o tricentenario da sua fundação, convidou a Universidade de Coimbra para se fazer representar n'esse acto solemne.

O sr. Filippe Simões mereceu ser um dos commissionados pela nossa Universidade para esse fim. Sahiu de Coimbra no dia 21 de janeiro de 1875, para se dirigir á Hollanda por Bordeus; embarcou em Lisboa, no vapor «Mendoza», e chegou a Leiden no dia 6 de fevereiro.

Foi o illustre commissionado distinctamente recebido pelos membros d'aquella Universidade; e ao regressar publicou—*O tricentenario da Universidade de Leiden. Relatorio dirigido ao illustrissimo e excellentissimo senhor visconde de Villa-Maior, reitor da Universidade de Coimbra.*

. . . .

Não descançava o sr. Filippe Simões nos seus trabalhos, pelo que em 1878 publicou a sua magnifica obra —*Introducção á archeologia da peninsula iberica, pelo doutor Augusto Filippe Simões, lente de medicina da Universidade de Coimbra. Parte primeira. Antiguidades prehistoricas. Com oitenta gravuras.*

Um traço magistral do grande e austero character, da alma antiga do illustre extincto:

A. F. Simões não sollicitava nada; o seu character oppunha-se a que pedisse favores ou a que se entendesse que farejava subir por via de empenhos.

E morreu pobre, aniquilando elle proprio uma vida que fôra um heroismo de trabalho, de abnegação, de acrisolado e lealissimo patriotismo!

O desamparo, a injustiça, a pobreza, a doença não tinham dobrado nunca aquella antiga tempera. Passavam-lhe rapidas as horas de dor e de desalento; e ao cabo de cada decepção, de cada contrariedade, de cada magua, que as soffreu dolorosissimas, o apostolo recomeçava a lucida propaganda, o operario proseguia na asperrima tarefa, o mineiro heroico embrenhava-se de novo por entre os escombros das velhas civilisações, arrancando ás pedras truncadas, aos marmores mutilados, ás reliquias esparsas, aos sarcophagos emmudecidos o segredo de uma vida longinqua.

Sósinho, altivo, intemerato, alma indomavel de grande homem pobre, que a ninguem esmola amparo, caminha, lida, quantas vezes incomprehendido, chora na sombra as suas dores, austero excentrico, a quem as commodidades não seduzem, nem as lentejoulas conseguem deslumbrar, afasta-se do aureo caminho por onde é facil subir sempre e até de rastos, accumula n'uma sofreguidão de avaro os thesouros que não são para si, mas para a sciencia, mas para a patria; a alma intrepida arrasta-lhe o corpo valetudinario, levanta-o como a aguia póde levantar a presa moribunda; mas a final um dia, alma e corpo fraquejam a um tempo, e o homem austero e forte, n'uma hora de allucinação morbida, de desespero ou de duvida, como Chatterton, procura no suicidio a sua primeira hora de descanço—a unica, a derradeira!

*
* *

Este livro postumo — dissemol-o já — é um padrão e é uma herança.

Se a ballada não mente, se os homens de sciencia esqueceram o seu confrade distinctissimo, se os grandes characteres perderam a reminiscencia do lidador austero, se essa Coimbra, que elle amou devotadamente, se não lembra já da vida honrada d'esse glorioso extincto, então o livro será um padrão obliterado e uma herança tristemente nulla.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

O PODER JUDICIAL EM FRANÇA

(Extracto de um livro inedito)

SUMMARIO

Estado actual da magistratura franceza em face dos partidos.—Phrase celebre de Thiers.—Verdadeira causa da animadversão contra a magistratura.—Importancia d'este esboço historico.

Inamovibilidade dos juizes antes da Revolução.—Argumento que d'ahi se póde deduzir, segundo a opinião de alguns publicistas.

Assembléa Constituinte.—Protocollos dos Estados-Geraes.—Projecto-Bergasse.—Projecto-Thouret.—A divisão dos poderes.—Juizes electivos e amoviveis.—Coherencia da logica revolucionaria.—Discussão da amovibilidade.—Decretos de 16 e 24 de agosto de 1790, estabelecendo juizes electivos por seis annos.

Questão da investidura.—Decretos de 16 e 24 de agosto de 1790.—Execução da lei.—Se a experiencia do systema electivo durante nove annos é bastante a evidenciar todos os inconvenientes do systema.—Systema adoptado pela Constituição do anno VIII.—Reformas napoleonicas.—Como têm sido apreciadas.—Projecto de Talleyrand.—Proposta de Hyde de Neuville.—Relatorio de Bonald.—Notavel discurso de Royer-Collard.

Reinado de Carlos X.—Tumultos contra os magistrados.—Republica de 1848.—A inamovibilidade é declarada incompativel com o governo republicano.—Testemunho insuspeito de Crémieux em abono da magistratura.—Projecto da commissão extra-parlamentar.

Segundo imperio.—Constituição de 1852 e decreto de 1 de março de 1852 sobre aposentações forçadas.—Reclamações da opinião e critica de J. Favre.—Revisão Constitucional.

Republica de 1870.—Governo da *Defesa Nacional*.—Mantem-se a ina-

movibilidade como principio do direito publico moderno.—Questão do limite de edade para a aposentação.—Projecto de reorganisação judicial.—Confronto entre a Assembléa Constituinte de 1790 e a Nacional de 1871.—Projecto de Arago combinando a inamovibilidade com a eleição.—Sua critica.—Projecto de Bérenger: a inamovibilidade e o concurso.—Impugnação de Bertauld e Goblet.—Systemas sobre as condições de nomeação apresentados nas legislaturas de 1876 a 1879. —Projecto de Dufaure, estabelecendo o *noviciado judiciario* (decreto de 29 de maio de 1876).—Legislatura de 1879-1880.—Projecto Boysset e Cazot.—Sessão de 1882.—Proposta de Alfredo Girard.—Admitte-se e vence-se a proposta de Douville-Maillefeu que restaura a eleição dos magistrados.—Sessão de 1883.—Proposta de Martin Feuillé.—Vota-se a lei de 30 de agosto de 1883, que hoje vigora e que, entre outras modificações, suspendeu a inamovibilidade por tres mezes.—Principaes disposições d'essa lei.—Estado actual dos espiritos.

Se ha hoje uma nação que mais estreitas affinidades mantenha com o antigo povo atheniense pela instabilidade das instituições, é decididamente a França.

As fórmas de governo succedem-se alli com espantosa mobilidade, as facções politicas debatem-se febricitantes entre os extremos da democracia e do autocratismo imperial, como se trahissem um povo decadente que debalde reage contra a dissolução final, abroquelando-se em palliativos estereis.

Para os males que fatalmente arrasta a instabilidade dos governos é o poder judicial, quando bem constituido, um correctivo efficaz. Comprehende-se bem, n'estas condições, que esforços devam envidar os bons publicistas para darem áquelle paiz uma organisação judiciaria que, garantindo a independencia dos magistrados, assegure ao cidadão o respeito pelo seu direito contra as exorbitancias e extorsões do poder executivo. Assim não é para admirar que, de todas as peças do mechanismo constitucional, seja esta a mais agitada por successivos embates e a que mais reformas tem soffrido ha um seculo a esta parte.

Actualmente atravessa alli o poder judicial uma das mais melindrosas crises que em seus annaes registra a historia dos povos livres. É ler as recentes discussões do parlamento, e as obras dos ultimos vinte annos, publicadas sob a inspiração dos partidos militantes. A magistratura vê-se a braços com uma animadversão irritante dos partidos avançados, que procuram por todas as fórmas subordinal-a aos seus ideaes governativos, vertendo-lhe nas veias um sangue novo e furtando-a aos moldes avariados do antigo regimen, de que ella, dizem, tanto se resente. Accusam-na de reaccionaria os que n'ella vêem um legado ominoso do imperio, destinado a embaraçar a acção governamental nas graves questões que interessam a democracia. Ainda ha poucos annos se provou

essa tendencia, quando, após os decretos de 29 de março de 1880, os religiosos expulsos recorreram aos tribunaes por «violação de domicilio» (1).

Qual seja a verdadeira causa que traz divorciada do partido radical a magistratura franceza, eis o que não é facil dizer. Mas é certo que Thiers, esmagado por milhares de sollicitações, dizia uma vez na tribuna: «Sabeis o que é um funccionario carlista? É um funccionario, de quem se cubiça o logar.» É possivel que d'esta separação alguma responsabilidade incumba ao partido radical, tão sollicito em insinuar ao povo e principalmente á classe operaria idêas perigosas, promessas de fementida liberdade que mais de uma vez têm vindo quebrar-se contra as paredes de uma Bastilha ou no fragor das barricadas. Tem-se notado effectivamente que um dos primeiros symptomas das revoluções é o arrombamento dos carceres. O povo deve odiar essa justiça, que os demagogos lhe phantasiam inquisitorial, traiçoeira e prompta em suffocar a toda a hora os brados explosivos de revolta... Depois vêem as facções politicas explorar a situação, tornando-se o echo de todos os descontentes e o repositorio dos odios aziumados na treva de uma resistencia surda e lenta. Cuidando servir a sua propria causa, os partidos compromettem o principio da auctoridade, e vão assim antecipadamente fomentando a anarchia, que por sua vez ha de alcançal-os na voragem.

É o que se tem visto em França desde a Assembléa Constituinte até nossos dias. Uma litteratura dissolvente, alvejada á emancipação das classes operarias, inspirada n'um ideal de pessimismo azedo que por toda a parte só vê miserias e cynismos, provoca no espirito da burguezia lettrada um desprezo profundo por todas as convenções sociaes e um desejo de refundir a sociedade em novos moldes, rompendo de vez com a tradição e com a historia. Por outro aspecto os pseudo-philanthropos, phantasiando uma sociedade paradisiaca, onde o direito será uma inspiração da consciencia não transgredida nunca, insinuaram ao povo que se podia prescindir de juizes, tribunaes, carceres... auctoridade. Alguns vêem, porisso, na animadversão contra a magistratura um symptoma gravissimo das tendencias anarchicas de que a França offerece um exemplo vivo nas convulsões politicas que a revolvem ha cincoenta annos (2). Nas eleições geraes de 1872 e

(1) A analyse circumstanciada d'esses decretos encontra-se na *Revue catholique des institutions et du droit,* d'esse anno, e n'um folheto de Victor Jeanvrot a que adeante alludiremos.

(2) «É preciso que a magistratura seja republicana, dizia o deputado Ribot na sessão de 1 de julho de 1882; mas o que é ainda mais necessario é que haja uma magistratura.»

1876 a magistratura foi, em muitos departamentos, arrastada na torrente das luctas partidarias e gravemente compromettida pelas imposições da auctoridade administrativa.

O interesse, que tem para os povos neo-latinos a historia de uma grande instituição nascida em França, mais avulta na questão judiciaria pelas interminaveis modificações que a organisação tem soffrido n'aquelle paiz, onde as facções se digladiam n'uma effervescencia continua. As discussões da Assembléa Constituinte têm sido thema e ponto de partida a milhares de projectos legislativos, assim em França como entre nós. Dir-se-hia que o ideal democratico alli deixara a sua formula positiva e a sua base mais viavel. Demoremo'-nos, porisso, um pouco n'este periodo singular.

* * *

O character mais saliente que distinguia no velho regimen a justiça real das senhoriaes, era a *inamovibilidade* dos magistrados. O jurisconsulto Bacquet via n'essa garantia de boa justiça uma razão de superioridade para a magistratura real (1).

Se havia, com effeito, um poder que durante o governo absoluto se mantivesse independente, era o dos juizes, que mais de uma vez se defrontou audaz com as imposições da realeza. Uma vez investido no poder de julgar, só por duas causas podia o juiz ser demittido ou suspenso:—renuncia voluntaria, ou crime previamente julgado com audiencia do interessado. O monarcha não lhe estimulava a consciencia com o engodo das promoções, que não existiam, nem com a ameaça de uma destituição ou transferencia, que nem os costumes nem as leis auctorisavam. Semelhante poder só de maravilha podéra coexistir com a monarchia absoluta. A compatibilidade de duas forças tão antagonicas só podia resalvar-se nos tribunaes de excepção, onde o monarcha reservava para si, sob as apparencias de justiça, os casos melindrosos que porventura affectassem as immunidades da purpura. Só assim póde explicar-se a singular coincidencia de ser a França o paiz onde os tribunaes ordinarios gosavam de um poder mais independente e onde mais se exaggerava o principio do fôro privativo (2).

---

(1) *Traité des droits de justice*, chap. XVII, n.º 3. A mesma idéa expõe Loyseau no seu *Discours sur l'abus des justices de village* (ap. *Rev. des deux mondes*.)

(2) Tocqueville dá d'esta coincidencia uma explicação original. «Como

N'essa grandiosa corporação de magistrados que, segundo a bella phrase de J. Favre, teve os seus grandes characteres, os seus heroes, os seus martyres e até os seus fanaticos, viram alguns um notavel indicio historico em favor da inamovibilidade: pois se a monarchia absoluta, dizem, respeitou e manteve a magistratura n'uma esphera inaccessivel ás influencias do poder executivo, optimo avisamento é esse da historia á democracia, que superiormente a todas contenções deve manter o principio liberal da separação dos poderes. Para muitos publicistas (1) é este facto um grave motivo de preferencia pela organisação que tem após de si uma prova brilhante e fecunda de quatro seculos.

Outros ha, porém, que, reflectindo na diversidade de condições sociaes e na origem impura de que proveio a inamovibilidade, rejeitam-na com energia, objectando que um privilegio, oriundo da *venalidade* dos cargos, deve repellir-se como legado da corrupção, toleravel embora no passado, mas de fórma alguma compativel como ideal da democracia moderna. Argumenta assim Jousserandot (2) que, ainda ha dois annos, era citado e reproduzido no parlamento francez, quando se discutia a lei de 30 de agosto de 1883, de que adeante fallaremos.

Ora não é difficil mostrar que a inamovibilidade não foi jámais uma corruptela dos antigos estatutos. A clausula das provisões regias—*tant qu'il nous plaira*—não passou nunca de mera formalidade. O edicto de outubro de 1467 consagrou o *baptismo da inamovibilidade,* consoante a phrase de Gerville-Réache (3). Não

---

o rei não exercia sobre os juizes uma influencia directa, pois não podia demittil-os, nem transferil-os, nem mesmo eleval-os em graduação, como, n'uma palavra, não os prendia pela ambição nem pelo medo, sentia-se facilmente assombrado por tão larga independencia. Assim se viu levado, mais que em nenhum outro paiz, a subtrahir ao conhecimento d'elles as questões que interessavam directamente o seu real poder e a crear para seu uso particular, ao lado d'elles, uma especie de tribunal mais dependente, que apresentasse aos subditos algumas apparencias de justiça, cuja realidade a purpura não podesse recear.» *L'ancien régime et la révolution,* pag. 77.

Esta explicação é tambem perfilhada por Julio Favre, *De la réforme judiciaire,* pag. 17, e por Odillon Barrot, *De l'organisation judiciaire en France,* pag. 44 e seg.

(1) Obras de Alberto e Arthur Desjardins, J. Favre, Picot, Tocqueville, etc.

(2) *Du pouvoir judiciaire et de son organisation en France.* Paris, 1878. Vide infra, Relatorio de Bonald.

(3) Na sessão de 8 de junho de 1882, em que tão calorosamente se discutiu esta materia, dizia Gerville-Réache que, se Luiz XI promettera não demittir magistrados, fôra justamente para os tornar mais depen-

foi sem um proposito reflectido que Carlos VIII e Luiz XI se despojaram do privilegio de demittir e fazer substituir discricionariamente os magistrados. A lucta com as jurisdicções feudaes e as reclamações do terceiro estado (a burguezia então nascente) averbaram de suspeita esta concessão do absolutismo. Contrapôr á justiça feudal, arbitraria e servil, uma justiça forte e conscia da sua dignidade não era, digamol-o em boa verdade, o recurso menos efficaz para debellar o feudalismo. Mais de uma vez nos Estados Geraes os representantes do povo reclamaram para si, em phrase violenta, uma justiça imparcial e independente, tendo por orgão magistrados vitalicios, aos quaes não assombrasse a perspectiva de melhor ou peior collocação. Já então se chamava á inamovibilidade dos juizes reaes — *maxima fundamental de direito publico.* Henrique IV defendeu com profunda intuição politica os seus magistrados inamoviveis contra os tentames dos seus companheiros de armas. O parlamento de Paris, exprobrando ao rei a organisação anormal de uma commissão criminal em Rennes, dizia-lhe categoriamente: «Duas circumstancias são por egual necessarias para compôr um parlamento: — a delegação do poder e a *irrevogabilidade.*»

* * *

Mas a elevada funcção que a magistratura franceza desempenhara na antiga monarchia, o mesmo privilegio que a nobilitara e engrandecera, apanagio de todas as instituições sociaes, converteu-se em causa de ruina, logo que o espirito de corporação entrou com ella. Quando a Revolução explosiu, as reclamações eram unanimes contra o poder judicial, que não satisfazia já, nem ao rei, nem ao povo — ao rei que n'elle via um estorvo em permanente conflagração, ao povo que exigia uma justiça simples e economica, destravada de formulas anachronicas. Os protocollos dos Estados Geraes indicavam com urgencia as principaes reformas (1), taes como: diminuição do numero de tribunaes, ex-

---

dentes do seu poder (*Revue des deux mondes,* 1 de agosto de 1882, pag. 550). A obra recente de Victor Jeanvrot, *L'inamovibilité et la magistrature,* foi meditada e escripta expressamente para demonstrar que a magistratura da antiga monarchia jámais gosou de simillhante prerogativa; mas é licito duvidar do exito com que o auctor pretendeu vindicar aquella arrojada these.

(1) Os cadernos da nobreza declaram: «que os magistrados serão responsaveis de facto pelo exercicio do seu cargo perante a nação competentemente representada; que não poderão ser demittidos senão por

tincção das jurisdicções de 2.ª instancia, eleição dos juizes, estabelecimento do jury civil, jurys especiaes, arbitragem, reducção das despezas de justiça, simplificação do processo, suppressão do ministerio dos advogados, etc. D'este impulso nasceu o projecto de reorganisação judiciaria, apresentado por Bergasse á Constituinte na sessão de 17 de agosto de 1789.

Como este projecto foi thema de largas discussões e, mais tarde, a origem de muitas reformas, não será inopportuno darmos aqui uma noção summaria das suas peças mais salientes. Os lineamentos da nova organisação podem synthetisar-se n'isto: — separação dos poderes e unidade do poder judicial independente; tribunaes collectivos, mas de poucos vogaes cada um, para obviar aos exaggéros do espirito de classe; *magistrados eleitos pelo povo, apresentando as assembléas provinciaes uma lista de tres candidatos, para o rei nomear um;* justiça gratuita; publicidade dos debates, da instrucção e do julgamento; distincção radical entre a *interpretação* e a *applicação* da lei, pertencendo a primeira ao poder legislativo e a segunda ao judicial; justiça repressiva, tendente á intimidação do criminoso e á investigação da verdade; juizes extranhos á acção da policia, etc.

Em cada um d'estes pontos transparece a reacção contra os abusos do passado.

Debateram-se na Constituinte dois partidos, cujas discussões constituem ainda o mais curioso commentario ao direito publico moderno: — os moderados, que defendiam o projecto-Bergasse e os radicaes, que aspiravam ás mais latitudinarias consequencias da idêa democratica. Ao fim de seis mezes o projecto soffrera tão profundas modificações que, quando Thouret o leu na Assembléa, bem podia dizer-se que era uma obra nova, filha de metamor-

---

consentimento dos Estados Geraes; que nenhum tribunal poderá, sob qualquer pretexto, ser perturbado no exercicio de suas funcções, sem permissão dos mesmos Estados; que os abusos do tribunal de cassação, bem como os dos parlamentos, serão julgados por aquella assembléa politica; que os juizes devem ser nomeados pelo rei sobre uma apresentação feita pelo povo, etc.»

Estes protocollos são de grande valor para a historia da Revolução, porque constituem o testemunho mais completo e authentico das idêas e aspirações que pairavam no horizonte social de cada classe, antes que os desvairamentos demagogicos viessem desnatural-as. A declaração acima transcripta lê-se em Tocqueville, que a copiou do original archivado na bibliotheca de Paris. *L'ancien régime et la révolution,* pag. 164 e nota a pag. 387. Além de dois cadernos do clero e tres da nobreza, ha mais vinte e cinco, onde se reclama para o povo o direito de eleger os magistrados. Vide a collecção dos *Archives parlementaires,* éd. de Paul Dupont, 1875. Id. Victor Jeanvrot, *La magistrature,* t. I, pag. 54.

phoses inconsuteis. Se no projecto-Bergasse o rei nomeava os magistrados sobre lista triplice apresentada pela assembléa provincial, no projecto-Thouret estabelecia-se rasgadamente o systema electivo.

Toda a discussão da Constituinte rodou sobre o principio consagrado da divisão dos poderes. Este principio, que Montesquieu formulara no *Espirito das leis,* combinado com a doutrina da soberania popular, vulgarisada nos livros atrabiliarios de Rousseau —dá-nos a chave das deliberações que assignalaram o espirito demagogico da epocha. Póde dizer-se que quem legislou desde a Constituinte até ao Consulado foram Rousseau e Montesquieu (1). O dogma inviolavel da divisão dos poderes e a theoria jacobina da soberania popular harmonisavam-se com o espirito de reacção para dar ao povo o direito de eleger os seus juizes. Bem o dissera Montesquieu: «o principe não deve exercer a funcção dos tribunaes (2).» Assim é que, se da theoria da separação dos poderes derivava a eleição dos magistrados, d'esta provinha a amovibilidade. A logica revolucionaria era coherente: pois não formavam então os parlamentos uma casta, que era necessario extirpar de vez? Não era a inamovibilidade um legado da velha monarchia, tão ominoso e revoltante, que por essa porta se introduziram os abusos e corruptelas judiciarias?

A discussão travou-se exagitada, desde as primeiras sessões, entre moderados e radicaes, o partido dos factos e o das abstra-

---

(1) «Á medida que a Revolução se desenvolve, diz Edgar Quinet, parece uma incarnação de Rousseau. O *Contracto social,* escreve uma testemunha ocular (Mallet-Dupan), foi o Koran dos declamadores de 1789, dos jacobinos de 1790, dos republicanos de 1791, dos fundibularios mais atrozes. Eu ouvi Marat em 1788 ler e commentar o *Contracto social* nos passeios publicos, entre os applausos de um auditorio enthusiasta.» Arthur Young expende a mesma idéa nas suas *Viagens:* posteriormente Taine, o supremo legislador da critica moderna, veio dar a esse facto a radiosa comprovação do seu criterio profundamente analytico (*Origines de la France contemporaine—La révolution,* vol. II, pag. 414). Entretanto, a phrase de Quinet é incompleta. A Revolução é uma incarnação de Rousseau:—de accordo, se se tracta da revolução que destroe; mas, quando urge edificar alguma cousa sobre os escombros da velha cidade esboroada, apparece Montesquieu; elle é o architecto, que dá as linhas e os contornos da cidade nova, e quasi meneia o escopro na pedra que o genebrez deixou escalavrada e informe. Montesquieu é um talento practico. D'ahi o desamor com que o seu livro é tractado por todos os jacobinos: uns negam-lhe o genio, outros odeiam-no, raros o apreciam com justiça. Leiam-se os depoimentos de Bardoux, Rénan, Laboulaye, Proudhon e Louis Blanc na obra já citada de Saint-Girons, pag. 121 e seg. Id. ap. Odillon Barrot, *obr. cit.,* pag. 44.

(2) *Esprit des lois,* lib. VI, chap. V, pag. 89, edit. de Didot, annotada.

cções, por entre os quaes mal se ouviam as reclamações de Cazalès, *leader* da minoria, que propunha uma quasi restauração.

Decretada a eleição, discutiu-se se os magistrados seriam vitalicios. Largo e violento debate foi esse, em que o partido moderado defendeu *à outrance* o ultimo reducto onde as suas illusões se acoutaram. Allegava-se que magistrados inamoviveis converter-se-hiam facilmente n'uma classe poderosa, que embaraçaria com a sua influencia a acção dos governos, reproduzindo-se d'esse modo o espectaculo dos antigos parlamentos—verdadeiro *status in statu*. O juiz inamovivel, dizia-se, desconhece a necessidade de estudar com criterio sollicito e desvelado, não tem estimulos e cahe na rotina. Só a eleição, reiterada em prasos curtos, póde garantir ao poder executivo o respeito e a consideração dos magistrados, tão faceis, por indole das suas funcções, em resistir aos ministros. Um funccionario que não muda n'uma sociedade essencialmente mudavel e absolutamente derivada da vontade popular, suppõe-se n'uma esphera tão elevada que o faz reconhecer-se a si proprio como um ente extranho aos cidadãos,—um homem que julga e que por ninguem é julgado. Pois nada ha que nos faça tão justos para com os outros, como a certeza de que elles por sua vez nos hão de julgar. Em resumo: a inamovibilidade é um perigo para a liberdade, um obstaculo ao governo, um incentivo á ociosidade e um vehiculo da rotina (1).

Taes as ideaes que vogavam na Constituinte e que, prevalecendo a final, inspiraram o decreto que estabeleceu juizes electivos por seis annos (2). Verdade seja que, na defesa d'este projecto, alguns deputados (entre os quaes Duport, tantas vezes citado pela eschola radical) ainda achavam defensavel a magistratura inamovivel, quando nomeada pelo poder executivo. E tanto este principio de coherencia preoccupava os legisladores de 1790, que declararam inamoviveis todos os funccionarios cuja nomeação incumbisse ao governo, como acontecia com o ministerio publico, segundo a proposta de Barnave.

(Continúa). SILVA CORDEIRO.

(1) Cfr. Discursos de Chabroud, Dandré, Roederer e Duport, ap. Alb. Desjardins, *Études sur l'inamovibilité*, pag. 6 e seg. Os deputados Dandré e Roederer não podiam ser averbados de suspeitos, quando vociferavam contra os antigos Parlamentos, de que haviam feito parte. Fallavam com experiencia propria, e o primeiro chegou mesmo a invocal-a n'esta phrase memoravel: «*Je crois que les juges à vie seraient de mauvais juges... on peut sur ce point en croire mon expérience.*» Leiam-se os discursos d'estes deputados na obra já citada de V. Jeanvrot, t. 2, pag. 53 e seg.—*L'inamovibilité pendant la révolution.*

(2) Decretos de 16 e 24 de agosto de 1790.

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

---

THEORIA SCIENTIFICA DO IMPOSTO

PARTE ORGANICA

(Continuado do n.º 7, paginas 410)

CAPITULO VI

Criterio da justiça do imposto

SUMMARIO: — Deducção do criterio do justo em materia de imposto. — Filiação d'este criterio nas leis cosmologicas, cuja expressão mathematica é a *proporcionalidade*. — A *proporcionalidade* no imposto é um caso particular das leis cosmologicas. — A *progressividade* é uma concepção absurda; não tem exemplo nas leis naturaes. — O que são os criterios e sua funcção. — Como se deve applicar o criterio do justo; funcção das leis humanas. — Elementos para a apreciação das forças economicas de cada cidadão: — *quantidade* e *qualidade*. — Formula do criterio da justiça do imposto. — Importancia dos criterios de justiça nas relações sociaes. — Condições fundamentaes para approximar os factos fiscaes ao criterio da proporcionalidade.

Desenhado o *esqueleto* da *theoria scientifica do imposto* com a nitidez, que as escassas horas abatidas ás obrigações academicas diuturnas, e a penuria de nossas forças permittiram, resta-nos, para responder ao enunciado da parte theorica d'este trabalho, desumir as illações mais immediatas attinentes ao criterio do justo em materia de imposto.

Já ponderámos que o imposto é a expressão economica e financeira da lei biologica da cooperação das partes na vida geral dos organismos sociaes.

Mas em que *razão* se deve operar a collaboração das partes na vida commum?

A resposta deve conter-se implicitamente nos principios exarados nos capitulos IV e V. Effectivamente, se as sociedades obedecem ás leis geraes da organisação, e se entre estas encontramos a *lei da cooperação* das partes na vida geral do *todo,* é evidente que a *razão* em que deve realisar-se a collaboração das actividades individuaes na vida do estado, será a mesma em que se realisar a *lei da cooperação.*

Ora a expressão mathematica da lei da cooperação é a *proporcionalidade;* diremos mais, a proporcionalidade é a expressão mathematica não só da lei biologica da cooperação, mas das leis da mechanica, quer celeste, quer terrestre, das leis physicas, chimicas, etc.; em summa, das fôrças e das leis cosmologicas, que se correlacionam, que se coordenam, que se equilibram produzindo o espectaculo deslumbrante que a natureza ostenta.

Proporcionalidade dos effeitos ás causas; *proporcionalidade* da velocidade á intensidade das forças e ao quadrado do tempo; *proporcionalidade* das forças centrifugas ás massas, quando os moveis animados da mesma velocidade descrevem circulos do mesmo raio, e aos quadrados das velocidades, quando os moveis têm massas eguaes e descrevem circulos do mesmo raio, etc., etc.

É sempre a *proporcionalidade,* já na razão directa, já na inversa. O homem e as sociedades fazem excepção ás leis geraes da natureza? Ninguem ousará affirmal-o; o homem e as sociedades são seres naturaes; não são abortos monstruosos, sonegados ás leis geraes da natureza. Portanto os membros da sociedade devem concorrer para a vitalidade geral do aggregado n'uma razão de proporcionalidade ás forças economicas de cada um.

O criterio da justiça em materia de impôsto, como em todas as relações sociaes, é a *proporcionalidade;* criterio seguro e infallivel, a não ser que a ordem da natureza seja alterada, substituidas por outras as leis geraes existentes; criterio scientifico porque é deduzido *immediatamente* das leis geraes biologicas, communs aos corpos vivos e ás sociedades, e *mediatamente* das leis geraes cosmologicas; criterio obtido rigorosamente pelos processos—inducção e deducção—do methodo experimental, e não esmado *a priori,* como o apresentaram os economistas e financeiros, que, á guiza de sublimes videntes, o adivinharam, formulando-o e admittindo-o sem jámais demonstrarem a sua legitimidade, o seu character scientifico.

A progressividade, como a entendem os seus adeptos, é uma heresia scientifica, e a progressionalidade um arremedilho contradictorio comsigo proprio, um subterfugio de facil expugnação; a progressividade é um monstro de absurdo, e a progressionalidade um rebento gorado; a progressividade é o abysmo, a progressio-

nalidade o cairel; uma vez debordado esse cairel, o terreno é resvaladiço e... *abyssus abyssum invocat.*

Não ha um unico principio, uma só lei na natureza que possa cohonestar tão abstrusa e dislatada concepção.

Na primeira parte d'este *ensaio* ficam já succintamente considerados os effeitos dos dois systemas; porisso abstemo'-nos aqui de pôr mais em relevo o absurdo que encerram.

Proscripta e anathematisada esta exotica utopia, vejamos como poderemos fazer uso do criterio da proporcionalidade.

Dos principios scientificos superiores brotam os criterios scientificos, que não são mais que a sua condensação — a sua synthese; um criterio é um padrão para aferir os factos; os criterios de justiça são como que instrumentos de apreciação dos phenomenos de dynamica social.

Já Aristoteles comparou a justiça absoluta a uma regua de ferro —*inflexivel,* e a relativa a uma regua de chumbo—*malleavel.*

Entrevira o grande philosopho grego os principios que a sciencia demonstrou já.

A justiça é um principio abstracto, ao qual as sociedades devem approximar os factos o mais possivel; para a objectivar devemos applicar o criterio superior, tendo em consideração as epochas, os povos, as circumstancias especiaes, que assediam os factos, se não quizermos perpetrar as mais irritantes injustiças. As leis humanas não são mais que formulas induzidas dos factos e deduzidas dos principios da justiça abstracta, que exprimem os gráus de approximação que os phenomenos sociaes attingiram, tornando possivel arvorar em regras geraes essas approximações; a funcção characteristica das leis humanas é fixar na ordem as approximações obtidas, e fomentar o desenvolvimento social para se elevar na escala das approximações.

Para fazer approximar os gráus da justiça relativa aos principios abstractos, urge iniciar pela coordenação e melhoramento das condições em que os phenomenos respectivos devem mover-se e realisar-se.

Vamos pois reduzir a uma formula o criterio da justiça do imposto, e estabelecer em seguida as condições fundamentaes da sua encarnação, cada vez mais intensa nos factos.

O criterio é a proporcionalidade em razão directa ás forças economicas dos cidadãos.

Por forças economicas entendemos todos e quaesquer meios ou utilidades sem distincção de proveniencias; os elementos essenciaes para a avaliação das forças de cada um são:—*quantidade* e *qualidade;* na *quantidade* entra como elemento importante a conside-

ração dos encargos domesticos, e o custeio de exploração, elaboração e circulação, conforme o ramo de exercicio da actividade de cada um; na *qualidade* entram diversos elementos, entre outros —differenças nas condições industriaes e commerciaes dos logares onde as forças existem e produzem os seus effeitos;—differenças nas condições dos objectos, que as representam—*mobiliarios* ou *immobiliarios*, etc.;—differenças nos characteres de sua duração —*vitalicias, contingentes, transitorias, transmissiveis*, etc.

Só depois das operações a que dão logar estes elementos é que se póde calcular com verosimilhança as forças *effectivas* de cada um.

Ponderados os elementos de apreciação, d'entre os quaes enumeramos os que nos occorreram a sabor da penna, estamos habilitados a redigir em termos intelligiveis a formula do criterio da justiça em materia do imposto:—*os membros do Estado devem pagar um imposto directamente proporcional ás forças economicas effectivas de que cada um dispõe.*

Por *forças economicas effectivas* entendemos o conjuncto de meios, haveres, ou recursos, que restam ao cidadão depois de escrupulosamente deduzidos aos seus rendimentos *ostensivos* os encargos do dispendio com a industria, profissão, etc., a que se dedica, com as despezas domesticas indispensaveis á satisfação das necessidades da vida e da posição social, que occupa, e depois de convenientemente attendidas as circumstancias de logar, natureza dos bens constitutivos da sua fortuna, etc. É facil de ver que, se um cidadão aufere 1:000 de lucros no exercicio da sua industria, e dispende 500 com a exploração, o seu lucro, ou rendimento real é apenas 500; e, se para acudir ás necessidades de sua alimentação e de sua familia gasta 300, restam-lhe apenas 200; esta cifra representa o *quantum effectivo* de suas forças economicas, visto que as cifras 500 e 300 têm uma consignação forçada, não podendo distrahil-as para outros fins, e das quaes portanto não póde dispôr.

A perequação do imposto consiste, pois, em que a totalidade do imposto seja distribuida pelos membros da collectividade, attingindo-os proporcionalmente ao conjuncto dos seus meios reaes.

Mas, inquirir-se-ha, que valor, que interesse practico tem este criterio?

Esta reflexão trezanda a um *utilitarismo*, a uma positividade, por assim dizer, technica, bem propria de John Bull. A quem desconhecesse ou simulasse desconhecer a altissima importancia do criterio de justiça do imposto poderiamos replicar, parodiando a interrogativa supra: para que servem as theorias scientificas, os

instrumentos de pesagem, os pontos de referencia no espaço? Como avaliar uma relação qualquer sem um termo conhecido, immutavel e claro? Como avaliar a extensão e o volume sem as unidades metricas? Como avaliar a responsabilidade sem normas ou leis?

Os criterios da justiça em qualquer ordem de relações sociaes são poderosissimos magnetes fixos na cupula da montanha do progresso, d'onde sollicitam e attrahem a humanidade, que escabuja por ascendel-a.

Os criterios são normas illibadas pelas quaes se hão de aferir os factos sociaes para averiguar de sua legitimidade e justiça.

Pelo facto de a proporcionalidade não ter uma actualisação completa nos factos fiscaes, não se segue que não seja o padrão para os medir, apreciar e julgar, a base para assentar um systema racional de impostos, o principio director que indica e allumia as veredas ás reformas fiscaes.

Sem theoria não ha prosperidade nas artes; sem criterio de justiça não ha normas para a *arte* de impulsionar a civilisação, ajustando os factos na *ordem,* e fecundando as energias sociaes, para que se desentranhem em fructos de novos e abençoados progressos.

Estamos ainda longe de obter nos factos do imposto uma encarnação viva da proporcionalidade; mas iremos realisando ascensões graduaes, approximando-nos cada vez mais da norma que a theoria fornece; sem normas tropeçariamos a cada momento; os legisladores seriam como *toupeiras,* quanto mais trabalhassem tanto mais aluiriam e esterilisariam o terreno, onde germina e floresce a semente do progresso.

Como realisar as approximações dos phenomenos fiscaes á justiça sem saber o em que ella consiste, sem possuir o seu criterio claro e bem definido?

Quem deprecia a momentosissima funcção dos criterios lavra contra si proprio um certificado solemne da mais crassa ignorancia em assumptos sociaes.

Mas não basta possuir o criterio da justiça em materia de imposto para desde logo o fazer penetrar nos factos; é imprescindivel trabalhar previamente em dispôr e preparar o meio social, collocando-o em circumstancias propicias á sua applicação. De outra sorte produzir-se-hiam maiores anomalias do que as existentes.

As condições fundamentaes, que, a nosso ver, realisariam maior gráu de approximação ao criterio da proporcionalidade no estado actual das nações adeantadas, são as seguintes:

1.ª — Classificação das riquezas, tomando por base a *quantidade* e a *qualidade* nos termos já indicados. Esta condição considera-

mol-a primaria, e essencialissima para obter a perequação do imposto. Effectivamente, sem classificar as riquezas, como aprecial-as? E sem as apreciar devidamente, como chegar ao conhecimento das forças *effectivas* de cada cidadão? E na ausencia d'este conhecimento, como distribuir proporcionalmente o *imposto total* pelas parcellas da riqueza dos cidadãos?

2.ª — Apreciação dos encargos dos possuidores ou contribuintes: esta condição é um corollario da primeira;

3.ª — Aperfeiçoamento dos meios que ampliam e facilitam as relações sociaes, e activam a producção e a circulação;

4.ª — Incitamento ao trabalho, á dignidade, á honra, pela suppressão da galopinagem premiada, da impunidade da corruptela, da immoralidade de todas as especies, consentida e por vezes recompensada, e pelo derramamento da instrucção profissional, moral, superior, etc.;

5.ª — Eliminação progressiva dos impostos, que são um dique ao desenvolvimento social, especialmente á circulação da riqueza, como os aduaneiros, contribuição de registo, etc.;

6.ª — Remodelação das instituições publicas no sentido de simplificar a engrenagem dos serviços publicos, alliviando-os do peso enorme e da pressão vexatoria da burocracia, tornada excessiva, altaneira, dominadora, indolente e insaciavel;

7.ª — Reducção das forças militares ás proporções strictamente necessarias.

Não procedemos aqui á indicação dos meios technicos de tornar effectivas estas condições, melhorando pouco e pouco o *meio* social, no intuito de aquilatar com mais precisão as forças economicas, os productos de actividade dos membros da sociedade; não é esse o objecto d'este trabalho, e nem teriamos competencia para tal operação, sobremodo melindrosa.

(*Continúa*). João Baptista Ribeiro Coelho,

Alumno do 3.º anno juridico.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

DETERMINAÇÃO DO AZIMUTH DA *MARCA* MERIDIANA DO OBSERVATORIO ASTRONOMICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Nos *Estudos Instrumentaes no Observatorio Astronomico da Universidade de Coimbra,* publicados em 1877, diz o ex.mo sr. conselheiro dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, a respeito da determinação do azimuth da *marca da Rapozeira,* situada quatro kilometros ao Sul do Observatorio «os resultados de nove observações, comprehendidos entre 3″,5 e 6″, parecem dar, com erro inferior a 1″, o azimuth do centro da marca contado do meridiano do circulo de Repsold do Observatorio, 4″,5, para oriente. E será este o que adoptaremos, em quanto um numero mais consideravel de determinações não vier confirmal-o ou corrigil-o».

É para confirmar ou corrigir aquelle azimuth, que estamos fazendo uma serie de observações, que hoje começam a ser publicadas.

Os erros instrumentaes de nivel foram sempre determinados com o nivel de alcool, e os de collimação foram dados com os dois collimadores horizontaes, sem inverter o instrumento.

As observações das circumpolares foram feitas usando do fio movel; e o calculo das reducções foi feito pelo processo indicado no 2.º vol. da Astronomia de Brünnow, pag. 204 e seguintes. A determinação do azimuth foi feita pela formula da Astronomia de Chauvenet, 2.º vol., pag. 170.

Temos ainda a advertir que os calculos de reducção não foram repetidos, pelo que é possivel ter escapado alguma incorrecção.

$$t = \mathrm{I} + \frac{1}{6}\,\mathrm{sen}^2\,15''\,\mathrm{sen}^2\,\mathrm{D}.\mathrm{I}^3;\ \mathrm{I} = \pm\frac{\mu(f - f_0)}{\cos\delta};\ \mathrm{A} = \frac{1}{6}\,\mathrm{sen}^2\,15''\,\mathrm{sen}^2\,\mathrm{D}$$

$$t = \mathrm{I} + \mathrm{A}\,\mathrm{I}^3.$$

Estas são as formulas de Brünnow, sendo D o valor medio da declinação δ.

A primeira observação foi em 7 de janeiro de 1889, na passagem superior do Polar.

$$\lg. A = \overline{10}.944\ 96\ 41 \qquad f_0 = 438^d.6$$

$$\delta = 88^0\ 43'\ 13''.1 \qquad \mu = 0''.5$$

Tempo da Pendula	f.	$\pm(f - f_0)$	reducção t.	Passagem no fio f_0.
$1^h.15^m.29^s$	$583^d.3$	$144^d.7$	$3^m.38^s,1$	$1^h.19^m.\ 7^s,1$
1.15 .53	575 .7	137 .1	3 .26 ,2	1.19 .19 ,2
1.16 .18	554 .3	115 .7	2 .53 ,9	1.19 .11 ,9
1.16 .44	532 .4	93 .8	2 .20 ,5	1.19 . 4 ,5
1.17 .15	514 .8	76 .2	1 .54 ,0	1.19 . 9 ,5
1.17 .43	492 .5	53 .9	1 .20 ,4	1.19 . 3 ,4
1.18 . 6	483 .4	44 .8	1 . 6 ,8	1.19 .12 ,8
1.18 .46	456 .2	17 .6	0 .26 ,2	1.19 .12 ,2
1.19 .51	417 .7	20 .9	0 .31 ,3	1.19 .19 ,7
1.20 .23	389 .4	49 .2	1 .13 ,5	1.19 . 9 ,5
1.20 .48	374 .1	64 .5	1 .36 ,3	1.19 .11 ,7
1.21 .35	338 .8	99 .8	2 .29 ,8	1.19 . 5 ,2
1.21 .57	325 .3	113 .3	2 .50 ,2	1.19 . 6 ,8
1.22 .21	308 .0	130 .6	3 .16 ,4	1.19 . 4 ,6

O 1.º grupo de observações, antes da passagem no fio do

meio, deu a passagem no fio sem erro de collimação em

$$1^h\ 19^m\ 10^s.08$$

O 2.º grupo, depois da passagem no fim do meio, deu

$$1^h\ 19^m\ 9^s.58$$

A media das quatorze observações deu

$$1^h\ 19^m\ 9^s.83$$

Tomando a media dos tempos, e a media das leituras, e applicando a formula a cada grupo, obtem-se a media das duas medias

$$1^h\ 19^m\ 9^s.7$$

Tomando o primeiro valor, e corrigindo do erro de nivel, correspondente a uma elevação da extremidade occidental do eixo de rotação de 0",96, e corrigindo da aberração diurna, que é — $0^s.718$, vem

$$T = 1^h\ 19^m\ 11^s.01$$

A observação da estrella *i Ceti,* corrigida dos erros de nivel, collimação e aberração, e da reducção ao fio do meio, deu

$$T' = 0^h\ 14^m\ 31^s.06$$

A correcção devida á variação de andamento da pendula é insensivel. Estes valores substituidos na formula que dá o azimuth

$$a = \frac{(\alpha' - \alpha) - (T' - T)}{\cos\varphi\ (\mathrm{tg}\,\delta - \mathrm{tg}\,\delta')},$$

adoptando para valor da latitude do Observatorio $\varphi = 40^o\ 12'$

25″, dão

$$a = \frac{11^s.98}{34.31} = 0^s.349 = 5''.235$$

Mais de vinte leituras deram para a posição do fio movel, bissectando o centro da marca da Rapozeira,

$$C_1 = 39^d.17$$

A leitura correspondente ao fio sem erro de collimação tinha sido

$$f_0 = 38^d.60$$

O valor de cada divisão da cabeça do parafuso micrometrico, que desloca o fio movel, é

$$\mu = 0''.5$$

Portanto o azimuth da marca, para oriente do meridiano do circulo de Repsold, será

$$a_m = a + \mu\ (f_0 - C_1) = 5''.24 - 0''.28 = 4''.96$$

As leituras da marca, e as observações foram feitas com o *circulo a occidente*.

Observação de 14 de janeiro de 1889

PASSAGEM SUPERIOR DO POLAR

$$\text{Log. } A = \overline{10}.9449641 \qquad \mu = 0''.5$$

$$\delta = 88^\circ\ 43'\ 13''.4 \qquad f_0 = 239^d.17$$

Tempo da Pendula	t.	$\pm(t - t_0)$	reducção t.	Passagem no fio t_0.
$1^h.14^m.\ 8^s$	$436^d.8$	$197^d.63$	$5^m.\ 0^s,00$	$1^h.19^m.\ 8^s,00$
1.14 .38	421 .8	182 .63	4 .36 ,60	1.19 .14 ,60
1.15 . 7	398 .0	158 .83	3 .59 ,73	1.19 . 6 ,73
1.15 .37	377 .5	138 .33	3 .28 ,20	1.19 . 5 ,20
1.16 .20	349 .6	110 .43	2 .45 ,60	1.19 . 5 ,60
1.16 .58	329 .1	89 .93	2 .14 ,67	1.19 .12 ,67
1.17 .33	298 .7	59 .53	1 .29 ,00	1.19 . 2 ,00
1.18 . 7	276 .6	37 .43	0 .55 ,87	1.19 . 2 ,87
1.18 .37	256 .6	17 .43	0 .26 ,00	1.19 . 3 ,00
1.19 .40	214 .5	24 .67	0 .36 ,80	1.19 . 3 ,20
1.20 . 6	198 .0	41 .17	1 .31 ,40	1.19 . 4 ,60
1.20 .41	176 .4	62 .77	1 .33 ,80	1.19 . 7 ,20
1.21 . 7	157 .5	81 .67	2 . 2 ,20	1.19 . 4 ,80
1.21 .33	141 .5	97 .67	2 .26 ,40	1.19 . 6 ,60
1.22 .20	108 .3	130 .87	3 .16 ,80	1.19 . 3 ,20
1.23 . 0	80 .8	158 .37	3 .59 ,00	1.19 . 1 ,00
1.23 .24	66 .2	172 .97	4 .21 ,40	1.19 . 2 ,60

O 1.° grupo dá a media

$$1^h\ 19^m\ 6^s.74$$

O 2.º grupo dá

$$1^h\ 19^m\ 4^s.15$$

A media total é

$$1^h\ 19^m\ 5^s.44$$

A inclinação do nivel era de — 0''.38.
Corrigindo dos erros de nivel e aberração, vem

$$T = 1^h\ 19^m\ 3^s.97$$

A passagem do Polar foi combinada com a da estrella δ Piscium, que deu, depois de todas as correcções,

$$T' = 0^h\ 43^m\ 42^s.30.$$

Com estes valores vem

$$a = \frac{8^s.820}{34.11} = 0^s.258 = 3''.870;$$

que dá para azimuth da marca

$$a_m = 3''.870 + 0''.5\ [39^d.17 - 38^d.77] = 4''.07;$$

o valor $38^d.77 = C_1$ foi determinado por vinte leituras de cada um dos bordos da marca, com o *circulo a occidente.*

* * *

No dia 17 de janeiro foram observadas a Polar, na sua passagem superior, e a estrella i Ceti.

A observação da estrella, corrigida dos erros instrumentaes, nivel, collimação, e reducção ao fio do meio, deu o tempo da sua

passagem

$$T = 0^h\ 14^m\ 33^s.81;$$

a sua ascensão recta, e declinação, eram

$$\alpha = 0^h\ 13^m\ 44^s.90$$

$$\delta = 9^o\ 26'\ 33''.8\ S.$$

A indicação do nivel era $l = +0''.21$. O erro de collimação foi determinado com dois collimadores, e era $c = -0''.5$. O factor de reducção ao fio do meio era $F = 0''.03$.

As coordenadas do Polar eram

$$\alpha' = 1^h\ 17^m\ 63^s.58,$$

$$\delta = 88^o\ 43'\ 13''.40.$$

$$\text{Log. A} = 10.9449641 \qquad f_0 = 140^d.35$$

$$\text{Log. cos}\ \delta = 8.3489190$$

Tempo da Pendula nas passagens anteriores ao fio do meio	f	Tempo da Pendula nas passagens posteriores	f
$1^h.12^m.42^s$	$397^d.7$	$1^h.19^m.30^s$	$123^d.4$
1 .13 .26	368 . 4	1 .20 .24	91 . 1
1 .13 .58	350 . 0	1 .20 .42	79 . 9
1 .14 .19	332 . 0	1 .21 .12	56 . 0
1 .14 .45	314 . 0	1 .21 .37	41 . 8
1 .15 . 8	298 . 0	1 .21 .53	30 . 9

1 .15 .35	281 . 3		1 .22 .12	18 . 7
1 .16 . 5	261 . 8	medias...	1 .21 . 4 ,29	63 .11
1 .16 .30	247 . 1			
1 .16 .54	228 . 2			
1 .17 .15	213 . 6			
1 .17 .41	198 . 2			
1 .18 .38	162 . 0			
1 .15 .36 ,62	281 .00...	medias		

N'esta observação apenas reduzimos as duas medias, que deram os seguintes resultados:

1.º grupo. Passagem no fio sem erro de collimação

$$1^h\ 19^m\ 8^s.35.$$

2.º grupo

$$1^h\ 19^m\ 8^s.69.$$

Media geral

$$1^h\ 19^m\ 8^s.52$$

Correcção do nivel.........	+0 .41
Correcção da Ab. diurna....	—0 .72
T =	1 19 8 .21

O denominador da fracção que dá erro de azimuth é

$$\cos\varphi\ [\text{tg}\ \delta - \text{tang}\ \delta'] = -34.31;$$

donde vem

$$a = 0^s.460 = 6''90$$

$$a_m = 6''.90 - 0''.5\ [40^d.35 - 37^d.95] = 5''.20.$$

O valor $37^d.95$ foi determinado com onze leituras de cada um dos bordos da marca da Rapozeira, com o *circulo ao oriente*.

(Continúa). J. F.

CATALOGUE DES COLEOPTÈRES DU PORTUGAL

(Continuado do n.º 6, paginas 358)

BRACHYCERINI

GENRE BRACHYCERUS OLIVIER

1646. B. Pradieri Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 161.

Bragança!, Guarda!.

1647. B. plicatus Gylh.

An. Soc. Ent. Fr., 1874. p. 164.

Algarve (C. v. Volxem!).

1648. B. undatus F.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 173.

Je possède un individu du Portugal.

1649. B. barbarus L.
v. *lateralis Gylh.*

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 186.

Portimão (C. v. Volxem!), Serra de Monchique!, Beja!, Lisboa (Comte Hoffmonsegg!), Leiria!, Douro!.

1650. B. Chevrolati Fahr.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 187.

Monchique!, Beja!, Leiria!.

GENRE RHYTIRRHINUS SCHÖNHERR

1651. R. dilatatus F.

Schön. Gen. Curc. VI, p. 434; *Berl. Ent. Zeit.*, 1870 *(Beiheft)*, p. 189.

Bussaco!.

1652. R. interruptus Bris.

An. Soc. Ent. Fr., 1866, p. 397; *Berl. Ent. Zeit.*, 1870 *(Beiheft)*, p. 192.

Guarda (Heyden!).

1653. R. crispatus Boh.

Berl. Ent. Zeit., 1870 *(Beiheft)*, p. 193.

Aveiro (d'après une lettre de Mr. Heyden).

GENRE GRONOPS SCHÖNHERR

1654. G. pretiosa Tourn.

Mittheil. der Schweiz Ent. IV, p. 172.

Espinho!.

GENRE DICHOTRACHELLUS STIERLIN

1655. D. Paulinoi Stierl.

Mitth. der ent. Gesells. X, p. 397.

Vizella!.

RHYNCHAENITAE

HYPERINI

GENRE HYPERA GERMAR

1656. **H. vicina Dej.**

An. Soc. Ent. Fr., 1867, p. 522.

Serra do Gerez!.

1657. **H. globosa Fairm.**

An. Soc. Ent. Fr., 1867, p. 552.

Gerez!, Oliveira do Hospital!.

1658. **H. philanthus Oliv.**
v. *carimrostris Chev.*

Rev. Zool., 1860, p. 133; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1867, p. 532.

Azambuja (J. Antunes!), Monchique!.

1659. **H. rudicollis Cap.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 82.

Du Portugal d'après Mr. Capiomont.

1660. **H. hispanica Cap.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 86, pl. 3, f. 2.

Foya (C. v. Volxem!).

1661. **H. lusitanica Cap.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 89.

Du Portugal d'après Mr. Capiomont.

1662. **H. proxima Cap.**

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. LII.

Mr. Heyden a trouvé un exemplaire male dans les montagnes du Gerez.

1663. **H. Deyrollei Cap.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 99.

Du Portugal d'après Mr. Capiomont.

1664. **H. perplexa Cap.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 105.

Du Portugal d'après Mr. Capiomont.

1665. **H. punctata F.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 121.

Bragança!, Porto!, Aveiro!, Coimbra!, Azambuja (J. Antunes!).

1666. **H. fasciculata Herbst.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 129; *Jacq. Duv. Gen. Col. Curc.*, pl. 12, f. 56.

Portimão!, Mertola (C. v. Volxem!), Faro!.

1667. **H. pollux F.**

Schönh. Gen. Curc. vi, 2, p. 273; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1868, p. 159.

Valle d'Azares!.

1668. **H. rumicis L.**

Schön. Gen. Curc. ii, p. 370; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1868, p. 168, pl. 1, f. 4.

Je possède un seul individu du Portugal.

1669. **H. meles T.**

Schön. Gen. Curc. ii, p. 369; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1862, p. 569, pl. 13, f. 29-33; 1868, p. 163.

Portimão (C. v. Volxem!), Monchique!.

1670. **H. pastinacae Rossi.**
v. *albicans Cap.*

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 183.

Bragança!.

1671. H. polygoni F.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 191.

Bragança!, Guarda!, Valle d'Azares!, Felgueira!.

1672. H. suspiciosa Herbst.

Schön. Gen. Curc. vi, 2, p. 375; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1868, p. 194.

Espinho!, Alcafache!.

1673. H. murina F.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 199.

Un individu du Portugal.

1674. H. variabilis Herbst.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 205.

Espinho!, Vizella!, Coimbra!, Valle d'Azares!, Felgueira!, Freineda!, Lisboa!.

Avec le type de l'espèce on trouve la var. *sicula Cap.*

1675. H. plantaginis Degeer.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 212.

Cêa (Heyden!), Famalicão (J. Castro!), Serra da Estrella!, Villa Real!, Espinho!, Felgueira!, Arrentella (A. Girard!).

1676. H. melarrhyncha Oliv.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 219.

Lisboa!.

1677. H. trilineata Marsh.
v. *plagiata Redt.*

Redtenbacher Faun. Aust., 1.ª ed., p. 437.

Freineda!.

1678. H. nigrirostris F.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 227, pl. 1, f. 5.

Serra de Rebordaos!, Estarreja!, Coimbra!, Felgueira!, Azambuja (J. Antunes!, Freineda!.

1679. **H. incompta Boh.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 238.

Du Portugal d'après Mr. Capiomont.

GENRE LIMOBIUS SCHÖNHERR

1680. **L. dissimilis Herbst.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 248.

Coimbra!, Guarda!.

GENRE CONIATUS GERMAR

1681. **C. repandus F.**

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 258.

Figueira!.

(Continúa).

M. Paulino d'Oliveira.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

A EXTINCÇÃO DAS CASAS RELIGIOSAS

...... Tu, homem, que fizeste?!
«Que mal te faz, que gozo vai roubar-te
«O que ensanguenta os pés nas bravas urzes,»
E as mãos erguendo ao céo, ao céo envia
Devotas preces do incendido peito?
Se imital-o não pódes, oh! respeita,
Respeita da virtude o vivo emblema!
Ao compungido coração não roubes
Gozos da solidão, delicias d'alma;
Não lhe roubes momentos deleitosos,
Que só a ti fugindo achar-se podem.
Deixa que ao mundo ignoto, e a Deus patente,
Em Deus encontre abrigo nas procellas
Que tão furioso o mundo lhe apresenta.
Oh! deixa, sim, que, em Deus todo embebido,
Goze de branda paz serenos dias,
Dias cheios de amor, de magoas cheios,
Do tempo que perdeu e mais não volta.
Deixa que o coração, terno e contrito,
Pensando n'esses bens que amou incauto,
Desenganado já e a Deus buscando,
Do ermo na solidão se exhale em pranto.
Deixa, deixa, cruel; roubar não ouses
Ao triste coração tão grato abrigo.
Ah! deixa que se embeba, que se entranhe
Nos reconditos bens que o ermo encerra;
Que n'elle contemplando o Deus que adora,
O Deus, que é seu conforto e em quem só vive,
Chore do cego mundo o erro infausto,
Que o faz, desconhecendo o Bem Supremo,
A largos passos ir cavando o abysmo,

Termo fatal das illusões que ostenta.
Homem cego, infeliz! oh! que fizeste!...
Para que foste, incauto e desattento,
Com temeraria mão abrir o arcano,
Revolver o thesouro que encerrava
Tão gratos bens, consolações tão puras?!
Oh! se taes bens reconhecer poderas!
Se souberas sentir quanto são doces,
E qual é seu valor!... certo não fôras
Rasgar mil corações, lançal-os do ermo
No turbilhão do mundo e em seus escolhos;
Roubar-lhe a doce paz que alli gozavam;
E a muitos (inda mal!) dar-lhe o veneno
Que em vasos d'ouro apresentar costumas.
Mas ah! foi de uma vez aberto o arcano,
Revolvido o thesouro, e já não resta
Ao coração devoto um grato asylo,
Ao coração contrito um ermo escuro,
Onde, desentranhando amargo pranto,
Chore os erros passados e os expie!
Eis o triumpho teu, ó mundo insano!
Das trevas o poder reinou n'essa hora!
Mas reinado fallaz, fraco, impotente!
Não chega aos corações; entrar não póde
No recondito d'alma, e arrancar d'ella
Celestes gozos que a virtude encerra.
Abrir os ermos, derrubar-lhe as portas,
Eis quanto pódes! mas os seios d'alma
Tambem são ermos, e jámais transpôl-os,
Oh homem, poderás! Ao justo oppresso
Abre as portas do céo teu desatino:
Teces-lhe a c'roa, a palma lhe preparas;
E, quando desvairado te arremessas,
A ti mesmo, cruel, cavando o abysmo,
O justo ora por ti, por ti dirige
Ferventes preces, compassivo pranto,
Ao Deus de paz e amor, que cego insultas!

D. Anna Maria do Carmo Pessoa.

EPISTOLOGRAPHIA

CARTAS ESCOLHIDAS

II

**D. Eugenia Candida da Costa e Almeida
a D. Maria Cecilia Aillaud Vieira**

(SEGUNDA CARTA)

Illustrissima e excellentissima senhora.—Minha cara amiga, que muito venero e estimo.—Grande consolação senti com a carta de v.; e por estar bem certa de quanto aprecia as noticias da sua virtuosa amiga, vou satisfazer ao que v. pergunta, dizendo-lhe o que souber.

Sim, minha boa amiga; tem muita razão em se desvanecer com as expressões que ella lhe dirigiu, porque, além de ella ser incapaz de dizer o que não sentisse, eu sou testemunha de muitas vezes lhe ouvir que v. era a sua maior amiga: esperava a sua visita com muito alvoroço, e ficou muito contente quando soube que v. podia ficar no seu quarto.

A carta que ella lhe escreveu foi bem de despedida, porque no dia seguinte ficou de cama para sempre! Ella se tinha confessado no domingo; e só deixava de commungar quando não podia andar, ou era dia de banho. No decurso da sua doença não fallou em sacramentos; porque não só estava preparada, mas poucos dias se passaram que não perdesse de vez em quando a memoria e a expressão. Na noite de sexta-feira para o sabbado lhe aconteceu querer chamar a criada, e não pôde: isto disse ella á enfermeira (Maria Hedwiges), que me veio cuidadosa dar esta parte, do que eu nada gostei, dizendo-lhe que tudo se devia dizer ao medico. N'essa manhã teve repetição; e ella mesma o disse ao medico, e deu a entender que conhecia o seu grande perigo, extranhando a frequencia com que a visitava, e chegou a per-

guntar-lhe: — Isto é apopletico, não é? — Dizia que lhe parecia que sempre estava a ouvir campainhas, e perguntava de continuo — de quem era a missa? Em dia da Senhora do Carmo estava sem tino algum, e muito mal; porém na quinta-feira de manhã tinha alguma melhora: mas antes das tres horas me vieram dizer que estava peior e com a bocca á banda. Fui vel-a; e depois d'isso fallou alguma cousa, e pediu agua: mas pouco tempo depois perguntou muito balbuciante: — de quem era a missa? — porque ouviu tocar á vespera; e nunca mais fallou, apezar de me persuadir que algumas vezes tinha conhecimento. Ficou logo com uma gargalheira, com o que se cuidou sem demora em ungil-a: deu as mãos quando lh'as pediram, e estava voltada para a casa com uns olhos tão expressivos, que eu disse que parecia uma linda estampa. Vendo que minha mana Gloria chorava, lhe puxou pelo lenço, e se entretinha com o escapulario: fez festa á Maria das Dores, correndo-lhe a mão pela cara, e concertando-lhe o cabello para traz das orelhas, mas sem poder fallar, o que eu julgo ser o maior tormento que ella padeceu.

Ella se tinha familiarisado tanto com o ensino e com a sua habitação n'esta Casa, que chegou a dizer: — Se não fosse esta doença (a que teve antes de vir a familia), agora mesmo é que eu estava como gósto —. Porém Nosso Senhor não cessava de mortifical-a; o que ella festejava, dizendo que, quando melhorava de umas cousas, já esperava outras.

As ultimas lições que deu foram ás duas noviças, porque logo se deitou. E sabe v. qual foi a ultima lição que as pequenas deram? Conjugar o verbo — morrer —! que até ella disse: — a Augustinha quer morrer? — Sim, minha senhora —.

Ella foi tractada com o maior carinho e desvelo; e o seu corpo sempre obediente á discreção de quem a tractava: ainda que em qualquer posição sentisse violencia e incommodo, ella a tudo se sujeitava. A criada que a tractava, se fosse sua filha, não podia ser para com ella mais excessiva; e quando ella falleceu, dizia amargamente que já não tinha mãe.

V. não póde fazer idêa do que foi no communguatorio, quando se depositou o corpo na egreja! Não se viam, nem sentiam, senão lagrimas e orações pela sua alma! Ella até foi feliz no quarto que teve, porque infallivelmente se passa pela porta ou pela janella para tudo quanto póde ser preciso, excepto missa, portaria e botica; porisso se faz muito lembrada. — Eu confio em Deus que ella lhe ha de pedir para que se nos depare quem suppra o seu logar, pois tinha o maior interesse por esta Casa, que teve a dita de possuil-a.

As religiosas que lhe pegaram no caixão, fui eu da parte dos pés e mais a madre Constantina; e da cabeça a madre Maria dos

Anjos e irmã Maria das Mercês: mas como só tem quatro argolas, Maria Fortunata amparava da testeira da cabeça e Maria Ribeira dos pés, porque nós não podiamos com o peso, e tinha muito más passagens. A religiosa que a ajudou nos seus ultimos momentos chama-se Maria Ignez do Amor Divino, ainda nova, mas muito pobre, por lhe faltar a mesada que lhe dava o nosso bispo: mas tem virtude, e apezar de muito doente, faz de si o que quer, e é muito animosa, e ajuda sempre a vestir os corpos, e lhe fez muita companhia.—Eu me certifiquei com ella no que repeti a v.; e não duvido, porque n'esse dia tinha ella mais movimento na lingua.

Não fez v. uma pergunta que eu esperava: mas eu me anteeipo a responder, pois me persuado que desejará saber o logar da sua sepultura: parece que Nosso Senhor, querendo provar quanto ella era humilde, lhe destinou a da entrada da porta, que fica para debaixo da pia da agua benta, que se não póde entrar na egreja sem lhe passar por cima. Succedeu n'ella á senhora madre Perfeita, que tão virtuosa era! e, se me não engano, fica visinha á minha querida mestra Ludovina, que em suffragios anda sempre ao lado de meus queridos pais.

Muito sinto, minha boa amiga, o seu continuado padecer, e Deus lhe dê os allivios de que necessita, e conserve a sua preciosa vida para gloria de Nosso Senhor e edificação do proximo, e me faça como v. me parece ser, para ter a sorte da sua boa amiga, que Deus pela sua infinita misericordia permitta que vejamos no céo; felicidade, que eu não só desejo a v., mas a toda a sua estimavel familia, e a todas as pessoas da nossa amizade, e a todo o fiel christão.

Acceite v. muitas saudades de minhas manas, com especialidade da Gloria, que ainda não leu a que recebeu de v.—Peço-lhe o obsequio de me fazer muito lembrada ás suas excellentissimas sobrinhas: e creia, minha boa amiga, que sempre me achará prompta para tudo quanto possa obsequial-a, pois sou do coração —De v. amiga firme e obrigada—*Eugenia Candida da Costa e Almeida.*—Collegio de Pereira, 25 de julho de 1845.

Nota

Esta segunda carta da virtuosa superiora do Collegio das Ursulinas, a madre D. Eugenia, completa a primeira, e ambas concorrem para realçar os meritos da antiga mestra do collegio, D. Anna Pessoa. Esta senhora foi dama de muito ingenho e erudição e de comportamento exemplarissimo. Para darmos d'ella no-

ticia mais minuciosa tomamos de um livro do nosso presadissimo amigo, o sr. Seabra d'Albuquerque, os paragraphos seguintes:

«D. ANNA MARIA DO CARMO PESSOA, filha de Antonio Ribeiro Pessoa e de D. Anna Maria da Piedade, nasceu em Lisboa aos 13 de julho de 1808, e foi baptizada na freguezia de Sancta Izabel.

«Pelo fallecimento de sua mãe, que teve logar em Lisboa aos 23 de agosto de 1815, estabeleceu seu pae a residencia em Coimbra, onde se conservou até 25 de agosto de 1843, em que entrou como pupilla no convento do Desaggravo de Villa Pouca da Beira, em cuja communidade ainda hoje se conserva honrosa e edificante memoria do seu austerissimo viver.

«Não pôde porém o seu estado de saude com o rigor da penitencia d'aquelle Instituto franciscano, tão austero que o proprio Sancto Padre o não approvou, e sahiu para a companhia de sua irmã unica, casada com o dr. Joaquim Urbano de Sampaio, lente canonista da Universidade, aos 13 de setembro de 1844; e em 27 de novembro do mesmo anno entrou para o Collegio Ursulino da villa de Pereira, no qual foi uma das mais distinctas professoras; porém, continuando o seu máo estado de saude, falleceu em 20 de julho de 1845, depois de se ter feito admirar pela practica das suas virtudes e pelas manifestações do seu natural talento e variadissima instrucção litteraria.

«Vamos passar para este logar uma relação dos manuscriptos que deixou, o que devemos á muita bondade de seu sobrinho e nosso amigo, o sr. Anselmo Maria Urbano de Sampaio, e que se acham todos escriptos pela propria mão da auctora:

«*As heroínas christãs, traduzidas do Abbade Carron* em 2 vol.; *Collecção de reflexões extrahidas de varios auctores,* 1 vol., 1831; *Collecção de poesias profanas,* 1 vol., 1825 a 1828 (originaes e algumas traducções); *Collecção de poesias religiosas,* 1 vol., 1831 a 1838 (originaes); *Collecção de orações e varios exercicios para seu uso particular,* 1 vol., 1838 (original); *Reflexões sobre algumas das principaes virtudes christãs,* 1 vol., 1835 (original); *Collecção de varias sentenças e jaculatorias extrahidas de diversos auctores,* 1 vol., 1839; *Collecção de reflexões, maximas, jaculatorias, actos e diversas orações para servirem de preparação para a morte, com as orações da egreja para o Sacramento da Extrema-Uncção e as orações do officio da agonia. Accrescentada com exemplos da preciosa morte de alguns sanctos e servos de Deus, e com alguns versos analogos ao mesmo assumpto,* 1 vol., 1841 (traducção); *Sermão da Eucharistia* (original).

«Existem egualmente muitos pequenos folhetos sobre assumptos religiosos, que a auctora compunha para seu uso particular e que

se não podem aqui relacionar, assim como tambem muitas poesias profanas, que seu cunhado, o dr. Joaquim Urbano de Sampaio, salvou da morte que a sua auctora deu a muitas de grande merecimento.

«Traduziu e imprimiu:—*O novo mez de Maria,* livro para a devoção do mez de maio, e que conta, n'esta Imprensa da Universidade, tres edições, em 1838, 1839 e 1858. Compoz tambem, —*Paraphrase do psalmo miserere*. Este livrinho tem junctos uns *versos feitos pela auctora em presença do Sanctissimo Sacramento, n'uma occasião de tribulação.* Sahiu a primeira edição em 1867, sendo depois reimpresso em segunda edição pelas suas sobrinhas, as senhoras Sampaios (1).»

Para prova do merecimento litterario d'esta Senhora estampamos uma poesia sua. N'esta poesia a fórma resente-se do elmanismo e o assumpto da leitura da *Harpa do Crente.* Aproveitam-se até, como se vê, dois versos d'aquelle delicioso poemeto da *Arrabida,* tão conhecido e estimado. Ha apenas uma variante, que poderão extranhar os que não conhecerem a edição antiga, onde se lê *nas bravas urzes,* o que está hoje corrigido *no tojo agreste.* Esta substituição conhece-se transparentemente que foi motivada pela sibilação final dos *ss* nas tres palavras. Conservamos a primeira dicção por coherencia chronologica, por quanto a auctora não conhecia esta emenda, que foi posterior ao seu fallecimento. O thema casa-se bem com a indole piedosa que characterisava tão illustre dama. E n'aquelles tempos dois paladinos da propria politica liberal manejavam com ardor as pennas na mesma defesa. Herculano e Castilho, este no artigo de *S. Bruno* e aquelle n'outros muitos, já em prosa já em verso, esparziam sobre a campa do monachismo flores das mais opulentas de viço e aroma nos campos da nossa litteratura.

F. P.

(1) A. M. SEABRA D'ALBUQUERQUE, *Bibliographia da Imprensa da Universidade de Coimbra,* anno de 1884 (anno 13.º d'esta publicação), pag. 12-14.

CARTAS DOS REIS E DOS INFANTES

Sobre varios assumptos tocantes ao mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, á Universidade, e a alguns Collegios das Ordens Religiosas da mesma cidade, desde 1518 a 1571.

Copiadas e extractadas por J. C. A. de C. dos proprios originaes, pertencentes outr'ora ao archivo do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, e existentes em 1854 no poder de um particular, de ha muito fallecido.

(Continuado do n.º 7, paginas 448)

CARTAS

Do infante D. Henrique

1531, outubro 26, Evora — Para Gregorio Lourenço, a fl. 225.

Ordenando-lhe que mande forrar as varandas da *crasta da manga* com os bórdos existentes no mosteiro, e que para isso entregue o dinheiro necessario, conforme a provisão que passou, de maneira que a obra se acabe logo, *e o padre frey bras se nõ agraue mais diso.*

Do rei D. João III

1532, fevereiro 12, Evora — Para Fr. Braz de Braga, fl. 30.

Pedindo que lhe responda se recebeu o novo livro das confirmações do mosteiro, e sobre as duvidas, que parecia ter, ácerca dos privilegios e apostillas, que remettera.

1532, abril 14, Setubal — Para João Lopes de Sequeira, a fl. 211.

Dando parte que lhe mandára avaliar a sua quintam da Ponte de Seira, que, segundo os louvados, rendia 40 alqueires de pão, 10 duzias de linho gallego, 4 pedras de linho..., 20 alqueires de azeite á safra, e 4 ou 5 almudes de vinho — e porque o mosteiro de S. Cruz tinha muita necessidade d'esta propriedade *pera nella fazerem hum asemto pera os religiosos por ser lugar pera jso conueniẽte e fora de conversaçam,* muito folgaria que a soltasse, e que lhe mandaria dar outra tanta raiz, a partir com fazenda sua, que lhe rendesse outro tanto e mais um terço, e, sendo necessaria a confirmação de Roma, a despeza seria á custa do mosteiro; e querendo receber a dinheiro, além da avaliação, lhe daria mais a terça parte, ou o que parecesse de razão, escrevendo-lhe sobre isto para haver effeito.

1532, agosto 1, Lisboa — Para Vasco Fernandez Ribeiro, contador do mosteiro de S. Cruz de Coimbra, a fl. 213.

Que, para as obras do mosteiro, fizesse acudir os rendeiros de Leiria e Arronches com as rendas de 1531 e 1532.

1532, agosto 1, Lisboa — Para Fr. Braz de Braga, a fl. 22.

«Padre ffrei bras Eu elrey vos emuio muyto saudar. vy a «carta e apomtamẽtos q̃ me per v^co^ ribr^o^ ẽviastes e quamto ao «dir^o^ que pedis pera as obras hey por bem de vos dar pera ellas «o remdimẽto deste ano como mãdey dar o do ano p^do^ tirando «as desp^as^ ordenadas e mãtimẽtos dofficiaes como mais largamẽte «veres pellas provisões que diso leua v^co^ ribeiro.

«E quamto aos dous arquos q̃ dizes q̃ sam necesarios pera as «duas capellas se elles podem fficar na grãdura e altura dos outros «q̃ estam ffeytos hey por bem q̃ se ffaçam como dizees de maneira «q̃ nom fiquẽ cõ algua fealdade.

«E quamto ao chão de ribella q̃ comprastes a nicolao leitão «q̃ ... ... cerrar e meter no moesteiro por q̃ jso he seruẽtia da «çidade eu lhe screpvo sobrjso como veres. mãday lhe a carta «mãday lhe falar niso q̃ nom seria rezã jmpidirẽ esa obra tẽdo «recebido outras boas do moesteiro como em vosa carta dizees. «e ao lomgo da cerqua do chão que tapardes mãdarees ffazer «hum caminho bom e largo per honde se bem posam servir bestas

«e carros pera seruemtia da cidade todo ao redor do chã que «tapardes e eles averã por bẽ o q̃ lhes niso screpvo (1).

«E quamto ao chão da torre dos synos mãdo q̃ se tape logo «sẽ ẽbargo de quaees quer sospeysões nẽ ẽbargos q̃ a jso alegẽ «nẽ seja sobre jso ouuido p.ª nenhuma e se alguumas p.ᵃˢ lhes «parecer ter niso direito ou just.ª que venhã qua reqrer perante «mym e todavia o chã se tape logo como verees pella provysam «q̃ diso vay e outro aluara q̃ se ẽ algum tempo quiserẽ demandar «os dir.ᵒˢ dese chã q̃ o moesteiro se torne a tapar o que se ffara «seg.º ho alu.ª q̃ vos com esta ẽvyo pera o juiz e officiaes per q̃ «lhes mãdo q̃ ho tapẽ seg.º forma do contrato.

«E quãto ao q̃ dizees sobre os liuros das doaçoẽes do moesteiro «e semtenças q̃ sera cousa muyto custosa o q̃ niso tenho mãdado «e q̃ nõ he jncõuiniẽte aprou alos pois estã treladados fielmẽte eu «os verey e proverey niso como for bem e mais proueito e «segurjdade do moesteiro. com todo o mais q̃ me ẽ vosa carta «dizees açerqua das obras e de q̃ me V.ᶜᵒ Ribeiro deu conta ouue «muyto prazer por saber o gosto e vontade com q̃ o fazees e vos «emcomemdo muyto o cuydado dellas e breuidade por q̃ de o «asy fazerdes vo lo agradecerey muyto. Scripta ẽ lixboa ao «prim.º dagosto *d.º fferr.ª* a fez de mil ṽ e XXXII.

Rey

«rep.ᵗᵃ ao padre frey bras de braga.

(Sobrescripto) «Por elrey

«Ao padre frey bras de braga da ordem de sam Jeronymo «q̃ ora esta por g.ºʳ do most.º de sãta ✠.»

1532, agosto 26, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 24.

Que na vaga de algum beneficio do mosteiro apresente Antonio Nogueira, seu capellão, que foi conego do dicto mosteiro.

---

(1) Como houveram, com effeito, pelo accôrdo de 1533, mencionado na nota precedente.

1533, janeiro 16, Evora — Para o mesmo, a fl. 26.

Recommenda-lhe que veja os livros e contas do que Pédro Annes pagou a Diogo de Castilho, em 1530, para as obras do mosteiro, na importancia de 629$260 réis, o que se não conformava com uma certidão de Vasco Ribeiro.

Do infante D. Henrique

1533, abril 23, Evora — Para o padre Fr. Braz, a fl. 133.

Dando-lhe parte que fallou a el-rei ácerca das cartas e confirmações, que o mosteiro lhe enviára, e promettendo não se esquecer.

Do rei D. João III

1533, maio 27, Evora — Para Fr. Braz, a fl. 32.

Que acceite a reforma do mosteiro de S. Vicente de Lisboa, que o bispo de Lamego sollicitava.

1533, maio 27, Evora — Para o mesmo, a fl. 34.

Que muito folgára de saber pelo padre Fr. Antonio do estado do mosteiro e das suas obras, e que tornaria a ver os privilegios, em que dizia haver recebido aggravo,

> «e vos deves crer e asy o poderes dizer aos conegos e comvemtó
> «que posto que os ditos priuylegios fosem confirmados com
> «as clausolas q̃ leuauam nam foy minha tençam de niso se
> «prejudicar as liberdades da casa por que pela muy boa
> «vontade que lhe tenho sempre eyde folgar de a privilegiar
> «e asy todas suas cousas como he rezam».

1533, setembro 3, Evora — Para o mesmo, a fl. 36.

Pedindo-lhe que na egreja de S. Fagundo provesse a Antonio Nogueira, conego do mosteiro e seu capellão (1).

1533, dezembro 27, Evora — Para Francisco Mascarenhas, regedor das rendas do mosteiro de S. Cruz de Coimbra, a fl. 215.

Ordenando que logo fizesse executar os rendeiros do Alvorge a fim de entrarem com as suas rendas para as obras do mosteiro, sem embargo de algum alvará.

1533, dezembro 30, Evora — Para o padre Fr. Braz, a fl. 37.

Approvando o que fizera na apresentação de João Pires para a vigararia de S. Fagundo, e que remettia a provisão para executar o rendeiro do Alvorge.

1534, fevereiro 26, Evora — Para o mesmo, a fl. 39.

Que lhe enviasse o traslado da annexação da egreja de Verride ao mosteiro, e da reclamação sobre isso feita perante o bispo.

1534, março 11, Evora — Para o mesmo, a fl. 40.

Recommendando que continuem, e se acabem, as obras do mosteiro na ordenança em que vão, e que para isso passára as

---

(1) S. Fagundo e a sua egreja foram doados ao mosteiro pelo rei D. Sancho I no anno de 1209. *Chron.* cit., liv. IX, cap. XI, n.º 8, *Diss. Chron.* tom. III, part. I, pag. 216. O logar passou depois para a Universidade de Coimbra, ficando, por isso, os seus caseiros encabeçados isentos do tributo da jugada. *Sent. da Relação do Porto* de 10 de junho de 1603 e de 7 de junho de 1642, no *Registo do archico municipal,* tom. x, fl. 167, e em *Pegas ad Ord.,* tom. IX, pag. 404.
Forma ao presente com Antuzede uma só freguezia sob o orago de S. Agostinho e S. Fagundo.

provisões, que elle requerera; e que ao juiz de fóra da cidade mandasse pagar o dinheiro do primeiro lançamento, que para os marachões fizera o Marquez de Ferreira, das terras e propriedades do mosteiro, ordenando ao vedor que ao dicto juiz désse em rol as pessoas, que na quintam de Treixede traziam terrenos aforados, a fim de pagarem o que deviam do mesmo lançamento.

Do infante D. Henrique

1534, junho 6, Evora — Para Fr. Braz de Braga, a fl. 137.

Dando-lhe parte — que recebera o livro *Espelho de perfeição ẽ limgoajẽ,* que muito folgou de ver pela obra e por saber *quã bẽ gastã os religiosos o tempo depois dos oficios diuinos que nom pode ser melhor ẽxerçiçio e certo q̃ alem da boa vida regra e sylemcio ẽ que viuẽ tenho muito gosto de saber seus boõs custumes e ver estas obras de suas mãos,* e que tambem recebera o outro livrinho da *ordenança e regra da casa* (1) — que fallara a elrei sobre o interdicto posto na cidade por causa do mosteiro de S. Jorge, mas que elle lhe dissera não ser possivel dar logo despacho por haver sido posto por ordem de Roma, porém que n'isso proveria — que, quanto á licença, que pedia, para seu irmão Lopo de Barros poder servir os seus officios por terceira pessoa, *hei por cargo de comciẽcia seruirem se nenhuns oficios se nã por seus donos e nã hei de cõsẽtir q̃ se siruã arendados muitas pesoas mo reqreram ja muy heficadam'' a q̃ o nã quis conçeder por me pareçer pouco seruiço de ds nẽ meu,* mas que, por lh'o elle pedir, lhe fazia a mercê de por dois annos poder servir o officio por outra pessoa, com approvação do seu provisor — e que para as armas, existentes no mosteiro e que elrei mandaria ver, se ordenasse uma casa onde se arrecadassem (2).

(1) Um e outro mencionados com os seus titulos no *Manual Bibliog. Port.* de R. P. de Mattos, a pag. 59.

(2) D'esta casa de armas nos priorados de D. Gonçalo, D. João de Noronha e D. Jorge Barbosa, tracta a *Chron.* cit., liv. IX, cap. XXV, n.° 11, cap. XXIX, n.° 20, e liv. X, cap. XVII, n.° 5. Era um arsenal completo.

1534, agosto 1, Evora — Para Diogo Dias, vigario em Leiria, a fl. 135.

Manda entregar-lhe 15$000 réis para comprar uma propriedade, que não fosse de casas, a fim de a dar ao mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra em troca da terra e pomar, prazo de vidas d'este mosteiro, doado por elrei, que Deus haja (D. Manuel), ao mosteiro de S. Francisco de Leiria.

(Continúa). J. C. A. de C.

CARTAS DO DR. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA A D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

(Continuado do n.º 7, paginas 454)

Ex.mo e rev.mo sr. — Hoje dia dos annos de S. A. R., houve grande concurso na Universidade á oração, que por tão plausivel motivo recitou o professor Nicolau Soares, a quem eu a tinha encommendado por lhe competir pelo turno, que n'ellas guardam os dois professores de eloquencia.

Juncta remetto a v. ex.ª a carta da Universidade. E n'ella pela faculdade de canones vai assignado Cordes; porque Trigoso não a quiz assignar, nem Cordeiro depois d'elle.

Parece-me que será muito proprio da grandeza de v. ex.ª o interessar-se para que se dêem aos tres nomeados das sciencias naturaes as mercês dos habitos, que elles suppunham já suas pela deputação. E para o futuro é bem que se tomem as medidas convenientes para cohibir estas miseraveis puerilidades academicas.

Remetto tambem a copia do aviso a favor de José Manuel Francisco.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 13 de maio de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Hoje fizemos a festa em acção de graças pelo nascimento da Senhora Infanta. E fiquei muito satisfeito, porque tudo se fez com grande ordem, e concerto.

Amanhã começam os actos. Mas os de leis começam de maneira, que não pode haver mais do que dois por dia, em quanto não vierem as cartas, ou na falta d'ellas a providencia que já lembrei a v. ex.ª. Montanha doente: José Carlos ha mezes quebrou uma perna, e depois de dilatada cura foi d'aqui em uma liteira para a terra, onde se diz que ainda não está perfeitamente restabelecido: Francisco Coelho ao sahir da congregação das

habilitações deu por descuido com a cabeça no alizar da porta, e tão de rijo, que não sei como não ficou alli morto; mas por algum tempo não poderá vir aos exames. Assim ficam por ora suspensos os exames do 1.º anno e sómente se faz uma formatura por dia com outro acto, ora do 3.º ,ora do 4.º anno.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 25 de maio de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e obrig.mo cr.º — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — O erro no titulo das cartas não foi arbitrario. Seguiu-se o que se achou já practicado nas da regencia do sr. D. Pedro, que se acham registadas na Universidade, por não haver ainda noticia da fórma ultimamente determinada por S. A. R. e practicada pelos tribunaes. Ella está certamente melhor, e tem o *Regente* mais bem collocado do que a outra antiga. Mas como n'estas cousas se seguem ordinariamente os exemplos, uma vez que se acharam, pareceu que se acertava com o que lá estaria adoptado. O peior de tudo foi a maior retardação nos actos de leis occasionada por este incidente. Pela primeira diligencia mandarei a v. ex.ª as cartas dos novos despachados, que são de mais urgencia, e successivamente as outras, conforme se forem expedindo. Mas o segredo é difficil de guardar em cousa que passa por tantas mãos. Veremos até onde chegam as recommendações fortes, que fiz a esse respeito.

Com grande providencia procura v. ex.ª desviar as pretenções dos frades, que querem graduar-se em philosophia, ou em mathematica. Se elles entram n'ellas, serão de todo perdidas, porque os claustros monasticos conservam ainda muito os resaibos da escolastica. E além d'isso se chegassem a occupar aquellas duas faculdades, viriam nos conselhos, e governo da Universidade a conseguir uma influencia preponderante, que enredaria tudo do mesmo modo que succede nos capitulos d'elles.

Estimo que v. ex.ª tenha agora um intervallo de descanço; mas não creio que seja longo, porque succederão outros e outros objectos, em que seja obrigado a cuidar, e com tanta, ou maior urgencia.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 8 de junho de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. — Os grandes objectos, em que se occupa o governo, poderão novamente causar demora na assignatura das cartas: e isso faz o maior embaraço na expedição dos actos de leis. Para o prevenir lembrei a v. ex.ª que podia vir ordem para os novos despachados irem aos actos d'aquella faculdade, assim como se fez em occasião semelhante. Agora examinando melhor aquelle facto achei, que não veio ordem que o auctorisasse, mas que foi resolução do prelado em virtude da urgencia. E por tanto, se v. ex.ª não fez sobre isso representação que affectasse o negocio, ou se, ainda que affecto esteja, lhe parecer que passou ao rol dos esquecidos, e que sem reparo se poderá obrar por auctoridade ordinaria, mande-me dizer se convém que eu faça agora o mesmo. Na Universidade antiga os doutores Theologos e Medicos argumentavam em todos os actos. E agora, se houver necessidade, porque o não farão n'aquellas, e nas outras faculdades, maiormente estando já despachados lentes, e faltando sómente os titulos, particulares de cada um, e a solemnidade das posses?

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 15 de junho de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^{mo} — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. — Hoje faz um anno que v. ex.ª se apresentou a S. A. em Queluz; e elles passam tão depressa, e os negocios andam tão devagar, que reflectindo no que v. ex.ª tem feito e conseguido, temos toda a razão para o dar por bem empregado. Muito mais, attendendo a que a presença de v. ex.ª não sómente foi necessaria aos nossos negocios, mas tambem aos publicos. D'ahi por certo terá vindo a v. ex.ª o maior trabalho, de que convém tomar algum descanço, e o remedio dos banhos do mar, de que v. ex.ª sempre experimentou grande beneficio, e que no sitio das praias são mais proficuos do que na Figueira.

Eu penso que em Seabra se não perdeu carreira nenhuma. Elle foi o que inculcou o conselho de estado; e com o sentido de casar o filho, estava disposto a todas as medidas favoraveis á aristocracia, em cuja ordem se figurava já a si mesmo. As facções, e partidos que a dividem tão longe estão de ser um mal, que antes as considero como um remedio especifico que lhe neutraliza a influencia. A grande arte está em trazel-as em equilibrio até chegar occasião de se debilitarem a ponto de ser facil uma medida que agora não é possivel.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 24 de junho

de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

P. S. — Agora me entregou o padre Antonio Joaquim a carta de v. ex.ª, e tive o gosto das noticias que me deu de v. ex.ª mais individuaes, do que se podem escrever.

Ex.mo e rev.mo sr. — Fico cheio de satisfação pela brilhante solemnidade, com que foi recebida a nossa deputação, e que tanto nos interessa para a honra d'esta corporação. N'isto, assim como em tudo o mais, se mostra o singular dom, que v. ex.ª tem, para dirigir todos os negocios com dignidade, e grandeza. E espero pelos deputados, para ter o gosto de saber d'elles com meudeza todas as particularidades d'aquella acção.

Camizão é poucos dias mais moderno que Fortuna. Não tem menos talento, nem menos litteratura. Mas tem outro proposito, e outro caracter moral, que o distingue e recommenda muito. E por isso não pode sem injustiça ficar de fóra entrando aquelle, e muito menos entrando em logar extraordinario feito para isso de proposito.

Remetto a v. ex.ª as pautas das habilitações que agora se acabaram de completar, por haverem continuado as lições de algumas aulas das sciencias naturaes por todo este mez.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 30 de junho de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Remetto a v. ex.ª um exemplar do Alvará, por que o subsidio da comarca junctamente com os estudos d'ella foram trasladados para a Universidade. É porem de notar, que na arrecadação não se fez innovação alguma, como podia fazer-se; mas ficou correndo pela provedoria como d'antes, sómente com a differença de se fazer a remessa não para o Erario, mas para o cofre da Universidade. E para essa cobrança se mandavam da mesma Universidade para a provedoria os livros, e conhecimentos impressos na forma das leis a esse respeito.

Agora, ou a Universidade tome a si a cobrança, ou fique

tambem na provedoria, deverá certamente seguir-se o methodo estabelecido para o resto do reino. E não vejo inconveniente de que pela provedoria se faça a arrematação, e cobrança, comtanto que nas ordens para isso expedidas se declare, que tudo ha de fazer-se ás ordens do reitor da Universidade; remettendo-se para o cofre d'ella os pagamentos dos rendeiros em observancia do dicto Alvará.

Sómente um repetente tinha feito conclusões. Aos mais ainda é util a dispensa; mas não cabem todos os exames privados no resto do bimestre.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 16 de julho de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Fico cuidando na copia das informações, que remetterei a v. ex.ª pelo ordinario seguinte, com uma conta sobre o estado das faculdades.

Agradeço muito a v. ex.ª os bons officios novamente interpostos a respeito da commenda. Mas receio tudo do escrupulo do marquez. Por muita que seja a clareza, com que elles se lhe dissipem, e pareça ficar convencido, d'ahi a um instante torna ao seu primeiro estado, como a pedra de Sisypho ao fundo do valle. Se parecer conveniente a v. ex.ª, poderá achar occasião de combater-lhe esse escrupulo com outro, que elle devera ter, e de que certamente se não lembra. Vendo eu que a Sanches se dera uma tença de 300$000 réis pelos apontamentos que fez para o estatuto medico, e que não serviram de nada, resolvi-me a pedir um habito com a tença que S. Magestade julgasse proporcionada ao serviço do estatuto das tres faculdades das sciencias naturaes. Foi elle o que o despachou com uma tença de *vinte* mil réis em data de 5 de agosto de 1778; e para realçar a enormidade da injuria, nessa mesma occasião despachou outro a Pedro de Araujo pelos serviços de Almotacel, vereador, e leccionista (como se dizia), com a tença de *quarenta* mil réis. Julgou-me pois por ametade do homem mais inepto, que tem havido na Universidade, e privou-me do interesse que em 22 annos me viria de uma tença competente áquelle serviço unico, e singular, que então só eu podia desempenhar. D'isto deveria elle ter escrupulos, e não sómente pelo que toca ao interesse de um particular, mas tambem ao do estado, porque taes exemplos servem de escarmento a outros, e não se achará nas occasiões quem saiba alguma coisa das que pedem longo estudo e trabalho etc., etc.

Chegou o concurso de Lisboa excellentemente bem feito, como se esperava dos talentos do commissario. O despacho d'elle, e dos outros do Porto, e de Evora hão de dar bem que fazer á junta todas estas ferias, em que as circumstancias pedem que ella trabalhe com a maior actividade possivel.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 12 de agosto de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr.—Remetto a v. ex.ª as provisões com um officio que mandei fazer por fr. Joaquim, porque eu me acho indisposto, e muito fatigado com o despacho das matriculas.

Hoje chegou uma conta do commissario em data de 11 do corrente, com copia dos avisos que teve. Não cabe no tempo mandar a v. ex.ª copia d'ella, nem por ora parece necessario. Sobre ella se farão as reflexões convenientes, que poderão dar logar a uma representação da junta a S. A. Por ora o que importa é que não se admitta a cadeira separada de cathecismo, e que o augmento dos 50$000 réis fique adiado para quando se regular com equidade o que pode fazer-se aos mais professores, e principalmente aos das provincias que o pedem com mais razão.

Fico com cuidado, que se não extraviassem as minhas cartas, que v. ex.ª havia de receber nas noites dos dias 9, e 11 do corrente, pois me não toca sobre o objecto d'ellas. Na ultima lhe remettia copia do aviso expedido ao commissario, que elle não havia de ter ainda recebido quando fechou a sobredicta conta. E se v. ex.ª approva o edital, de que na antecedente lhe mandei a minuta, é preciso mandar-m'a, porque não deixei copia d'ella. No mais ponha a S. A. na necessidade que ha para decoro do seu governo de não se fazer nada com precipitação.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 16 de outubro de 1800.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

P. S.—Torne v. ex.ª a remetter-me a provisão do padre Lucas, que não servir. Ajudante do commissario, e tal ajudante não convém.

(Continúa).

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

VIII

Ramos Coelho

Ninguem desconhece o conto dos dois estudantes de Salamanca, posto por Lesage á frente da famosa *Historia de Gil Braz de Santilhana.* Os rapazes foram discrepantes na hermeneutica com que interpretaram um epitaphio que se inscrevia: *aqui jaz enterrada a alma do licenciado...* Um riu-se e perdeu; o outro pensou e ganhou. A leviandade teve o seu castigo e a reflexão prudente a sua recompensa. A philaucia com que o presumido reputa tolos os outros homens cega-o, e torna o seu juizo ainda mais bronco do que pedra de sepultura. A modestia insinúa uma cautelosa reserva, impõe uma desconfiança systematica, sempre util. Bom é sondar, investigar, penetrar no amago das causas. Por este caminho ninguem se engana. O que o primeiro julgou loucura foi para o segundo uma advertencia. Ponderando o sentido das palavras, adivinhou a malicia que as dictara; e cavando em roda da pedra, achou uma bolsa com dinheiro e uma carta em latim que lhe dizia: «Sê meu herdeiro, já que tiveste juizo em me entenderes, e faze melhor uso do que eu do meu thesouro.»

Lesage applica o caso aos seus leitores que tomarem sentido nas instrucções moraes contidas na sua obra, o que tambem, *mutatis mutandis,* se poderia extender a um fabulario. Mas o que mais me enamora e agrada n'esta fabula é o aviso postumo do licenciado ao seu herdeiro fortuito: *faze melhor uso do que eu do meu thesouro.* Para mim é esta a moralidade mais efficaz, a verdadeira lição do conto, conto que parece uma imitação do conhecido apologo de Lafontaine. Mas o avarento do fabulista é simplesmente ingenuo, ou antes um pacovio; o licenciado, matreiro e astuto, soube afferrolhar bem o seu ouro, e porisso não teve ladrão que o roubasse, e ganhou assim ensejo de legar tambem um conselho

excellente. Foram dois legados, qual d'elles mais proficuo, e que reciprocamente se completam e aperfeiçoam.

Inserimos hoje n'esta galeria a traducção portugueza da fabula do *Avarento,* feita pelo sr. JOSÉ RAMOS COELHO. Não encareceremos o seu merito, porque o traductor do Tasso dispensa encomios, quando por si falla o seu proprio trabalho, quando a opinião publica o acclama, quando só o seu nome traduz um grande elogio. O latim do Venusino, o italiano de Manzoni e o francez de Lafontaine encontraram um digno interprete na lingua de Camões. O poemeto do *Bussaco* e a elegía *á Virgem Maria* accusam com seus primores lyricos a excellencia d'este abalizado poeta. Abonam a sua perspicacia e criterio as investigações pacientes e conscienciosas com que tem enriquecido a litteratura, a historia e a archeologia portuguezas. O vulto quasi lendario de Fabio Arcas, a figura triste mas sympathica do infante D. Duarte, a individualidade mal conhecida de Elpino Nonacriense realçam-se e assumem feições e traços seguros com os estudos perseverantes do sr. Ramos Coelho.

Pelo exemplo que damos vê-se que na classe dos fabulistas sobresahe nobremente o nosso consocio. Restringindo-se ao essencial, limita-se com singeleza ao conto. Despreza os adornos da erudição do seu modelo, para visar mais certeiro o alvo da moralidade. Põe de parte os Cresos e Diogenes, figuras que representam extremos, e porisso mesmo viciosas n'este ponto. A accumulação de thesouros por avareza não calha bem no parallelo do magnanimo rei da Lydia; não se percebe em que possa contrastar com a indifferença estoica do philosopho grego. Com premissas tão oppostas não se tira nenhum resultado util, nem o fecho se combina com taes arabescos indigestos. Faz-nos lembrar este conto um amigo nosso, que vencia com dinheiro a repugnancia do filho doente em beber o remedio: por cada copo no bucho uma moeda na bolsa. Recuperando a saude, accumulara tambem o enfermo um pequenino peculio; e a cova que o pae lhe aconselhou para segurança do thesouro foi a caixa economica, egual ao terreno fertil onde a semente fructifica abundante.

F. P.

APOLOGO

O Avarento

Quem não usa não tem, reza o adagio;
E é bem verdadeiro,
Pois nada prestará, sem o gozarmos,
Accumular dinheiro.
Esopo, no seu conto
Do thesoiro escondido,
Fornece bello exemplo ao nosso ponto.

Houve outr'ora um avarento
Que oiro sobre oiro junctava,
E nem um real gastava:
D'elle escravo e não senhor,
Ao vel-o, imaginarieis
Que a fortuna assim unida
Guardava para outra vida,
Para outro mundo melhor.

Enterrou-o n'uma cova,
E a alma enterrou com elle.
Coma, beba, durma, véle,
O seu unico prazer
É pensar a cada instante
No seu virginal erario,
Que adora, como sacrario;
E a cada instante il-o ver.

Foi lá, foi lá tantas vezes,
Que um cavador, com suspeita
Do mysterio, a cova estreita
Abriu, e tudo roubou.
Pouco depois o avarento
O passeio costumado
Fez ao seu oiro adorado,
Mas... só o ninho lhe achou!

Pasma; lagrimas derrama;
Soluça; geme; suspira;
De raiva os cabellos tira.
É um sonho! Não o crê!
N'isto acaso um viandante
Por aquelle sitio passa,
E com dó de tal desgraça
Pede a razão do que vê.

«Roubaram-me o meu thesoiro!
— O teu thesoiro roubaram?
E em que logar o encontraram?
— Juncto d'esta pedra; aqui.
— Porque o trouxeste tão longe?
Receias alguma guerra,
Para o esconderes na terra
De todos, e até de ti?

Veio espairecer no campo?
Antes em casa guardado
Estivesse a bom recado,
E tu a vel-o, e a gastar.
— Eu gastar o meu dinheiro!
O meu dinheiro? Estás louco!
Custa ganhal-o tão pouco?
Eu nunca lhe ousei tocar!

— Que me dizes? Impossivel!
— Nunca! — Então inutil era.
E a magoa te desespera?!
Famoso! Deixem-me rir!
N'esse caso põe na cova
Uma pedra: o mesmo importa
Que a tua riqueza morta;
Do mesmo te ha de servir.

José Ramos Coelho.

O POETA DINIZ EM COIMBRA (1)

(vida academica)

. . . .

Quanto tempo duraram estas precarias circumstancias? Coincidiram os primeiros estudos do nosso poeta com a epocha em que seu pae auxiliou a familia por meio de mezadas regulares, ou unicamente os deveu ao trabalho de sua mãe e ás esmolas de seus parentes? Reina completa obscuridade sobre este ponto. Só podémos apurar que, habilitado com a grammatica portugueza, que lhe ensinou o professor João Rodrigues Rocha, o qual tinha então aula d'essa disciplina na rua da Vinha, e em 1779 ainda era vivo com oitenta annos de edade, estudou grammatica latina particularmente e depois philosophia com os padres da Congregação do Oratorio na Casa do Espirito Sancto. Preparado com as humanidades passou á Universidade, onde se matriculou no curso de leis em 1747. Em Coimbra devia ser collega dos conhecidos poetas Sancta Rita Durão e Claudio Manuel da Costa, assim como dos outros dois que posteriormente o acompanharam na fundação e trabalhos da Arcadia, Manuel Nicolau Esteves Negrão e Theotonio Gomes de Carvalho. Foi novato na Universidade de Antonio Ribeiro dos Sanctos. Segundo as palavras d'este, Diniz tractou-se durante os estudos universitarios nobremente. Vê-se de tal testemunho, e do de outras pessoas suas contemporaneas, que João da Cruz Lisboa mandava então da America á familia avultadas mezadas, e até se sabe que d'alli enviou os dotes para as duas filhas professarem no convento de Sancta Clara de Santarem; mas, ou porque as mezadas não fossem tão largas, como se affirma, ou porque houvesse intermittencias n'ellas, ou emfim porque as excedessem as despezas, Eugenia Thereza ainda era forçada a

---

(1) Extrahido do primoroso livro—*O Hyssope, edição critica, disposta e annotada por José Ramos Coelho, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa e da Real Academia de Lucca, socio honorario do Gabinete Portuguez do Maranhão e cavalleiro da Ordem Italiana de S. Mauricio e S. Lazaro, com um prologo, pelo mesmo, ácerca do auctor e seus escriptos,* etc., 1879.

servir-se da habilidade da sua agulha, se não sempre, ao menos algumas vezes, para lhes occorrer convenientemente.

Não devia passar isento de paixões amorosas, tão proprias da quadra florescente da mocidade, e ainda mais da mocidade de um poeta, o periodo que abrange o curso de Diniz em Coimbra. Cedo começou elle a amar, segundo se deprehende das suas proprias phrases:

> Em doce paz gostava venturoso
> A tenra flor de meus primeiros annos,
> Sem conhecer a força e os enganos
> Com que nos prende amor astucioso.
>
> Pouco durou estado tão ditoso,
> Pois o cruel, que urdia já meus damnos,
> De improviso n'uns olhos soberanos
> O coração me assalta rigoroso.

Foi seguramente nas margens do Mondego, d'esse Mondego tão creador de poetas e tão cantado e illustrado por elles, d'esse rio, que ha seculos desliza suave e risonho á sombra dos salgueiraes, cingido sempre de verdura e flores, sempre alegrado pelos risos, pelas esperanças, pelos amores de tantas gerações que o têm vindo visitar successivamente, e de que ha sido o confidente amoroso, foi ahi que a alma juvenil do nosso poeta se desatou pela primeira vez n'aquelles cantos incertos que desabrocham tão espontaneamente ao sol vivificador das mais fascinantes illusões da vida, e que o seu coração ardente de seiva, de enthusiasmo e de poesia começou a amar. Alguns dos seus versos assim o parecem dar a entender. Trigoso assegura nas notas das obras de Diniz, cuja edição dirigiu, que foi em 1750 que elle principiou a poetar, e que dois dos seus sonetos tinham esta data. Estes dois sonetos tirou-os o illustre colleccionador e annotador do autographo do poeta, trazido em 1800 do Rio de Janeiro por Manuel de Figueiredo, depois conego da sé de Coimbra em 1814, do qual o professor Joaquim Ignacio de Freitas extrahiu uma copia que foi conferida com o proprio Trigoso. Eram n'essa copia os sonetos acompanhados das suas competentes datas; o editor, porém, desprezou-as na impressão, privando-nos assim talvez de particularidades aproveitaveis para a biographia do poeta.

Ha poucos dias foram-nos obsequiosamente emprestados pelo sr. J. Gregorio Barbosa, intelligente amador e sollicito colleccionador de bellas artes e de litteratura, dois volumes autographos de Diniz, que nos ajudam, ainda que pouco, na apreciação d'esta primeira phase das suas affeições amorosas e do seu talento poetico. Ha ahi quatro sonetos (já impressos nas suas obras) com a data, não de 1750, mas um com a de 1752 e os outros com a de

1753. Vejamos como a sua alma já n'esse tempo se carpia namorada e como a sua joven musa já respirava harmonia e sentimental doçura. Escolheremos d'entre elles o primeiro, que transcrevemos do dicto manuscripto:

Se queres (diz a Aonia um dia Elpino)
O numero saber das crueis dores,
Que causam em meu peito teus rigores,
Por força de teu genio ou por destino,

As areias do rio crystallino
Ou do campo esmaltado conta as flores,
Conta da escura noite entre os horrores
No claro céo os astros d'oiro fino.

Mas em vão contarás, pois que egualal-os
Do mar não podem, terra e firmamento
As areias, as flores, as estrellas;

E, se ha com que tu possas comparal-as,
As tuas graças são, gentil portento,
Pois que conto não tem, assim como ellas.

Os outros são os que principiam:

Por um monte coberto de verdura

Por um prado esmaltado de boninas

Nas lages de uma fonte clara e pura

Não deviam ser estes sonetos nem os primeiros nem os unicos versos compostos por Diniz n'aquelle tempo: ninguem o acreditaria. Brotam elles tão cedo, tão caudaes e espontaneos quando são fecundados pelo sol da juventude e pelo do talento! Ha tantas aspirações, tanta esperança, tanta febre de escrever, de communicar aos outros as nossas sensações, até as mais intimas, n'essa bella quadra, em que a inexperiencia nos faz crer cegamente no mundo e em nós! O que, apezar de tal deficiencia de provas, temos por quasi certo é que Diniz se occupou então e muito de poesia, pois o encontramos, pouco depois de formado, produzindo fructos que já denotam um talento amadurecido pela practica e pelo estudo.

Quantas vezes, nas horas de lazer, feriado dos graves estudos universitarios, ou com Sancta Rita Durão ou Claudio Manuel da Costa ou Gomes de Carvalho ou Esteves Negrão ou ainda com outros, que sempre foi viveiro de ingenhos poeticos a nossa formosa Coimbra, não iria elle, ao sabor da corrente do fagueiro Mondego, decantando em amiga companhia as suas apaixonadas

magoas! Póde ser que a fonte dos Amores, esses feiticeiros logares consagrados pela infeliz paixão de Ignez, que tornou immortaes a gloria immortal de Camões, os visse, romeiros piedosos e ardentes, accordando os echos do passado com os seus versos, ou pedindo ás sombras dos dois amantes, que alli divagam nas horas saudosas do crepusculo, um doce raio do seu amor eterno, como o illustre Castilho, como outros poetas fizeram ainda em nossos tempos.

N'estas alternativas de poesia, amor e estudo iria Diniz passando o tempo do seu curso até que se formou em leis em 1753, depois de decorridos seis annos lectivos, n'um dos quaes (o de 1748 a 1749), não sabemos por que impedimento, não frequentou a Universidade. No mesmo anno seu collega, o poeta Claudio Manuel da Costa, obteve tambem a sua carta de bacharel em canones.

Não foi sem saudade que o joven Diniz se despediu dos logares onde passara alguns annos da melhor quadra da vida. Ah! quantas vezes, volvendo para traz os olhos, quem sabe se arroxeados por amorosas lagrimas, não repetiria elle os seguintes versos, que se podem considerar como a sua despedida á formosa cidade do Mondego e que foram feitos n'esse anno!

Alegres bosques cheios de verdura,
Suaves, frescas aguas do Mondego,
Que, correndo entre serras com socego,
De flores adornaes toda a espessura,

Saudoso monte, em cuja penha dura
Tantos tropheus se imprimem de amor cego,
Que já foste a meus versos doce emprego,
Emquanto o consentiu minha ventura,

Eu me aparto de vós, porque o meu fado,
Unido com amor, me não consente
Que logre o vosso influxo socegado.

Ficae em paz; que eu, inda que a corrente
Do turvo Lethes passe, o doce estado
Na lembrança terei sempre presente.

Estavam coroadas as fadigas do mancebo e amplamente pagos com tal resultado os sacrificios de seus paes. Voltou pois o nosso poeta a Lisboa, e no mesmo anno em que se formara apresentou-se no juizo do Desembargo do Paço, em audiencia de 23 de julho, com as suas cartas, e n'elle se habilitou a servir Sua Majestade nos logares de lettras. Contava então vinte e tres annos de edade, e morava no Campo de Sancta Clara (1).

JOSÉ RAMOS COELHO.

---

(1) Archivo Nacional, Habilitações de Bachareis, Maço 11, n.º 28.

UMA QUESTÃO DE IMPRENSA

No principio do seculo actual

(Continuado do n.º 6, paginas 384)

IV

A confrontação do escripto produzido por Joaquim Ignacio de Freitas, com a resposta dada pelo reitor da Universidade á portaria de 13 de abril de 1816, mostra com a maior clareza que D. Francisco de Lemos Pereira Coutinho não sómente accedeu ao pedido feito pelo revisor, para serem apresentadas ao principe regente as razões justificativas do seu procedimento, mas até levou a generosidade ao ponto de copiar no officio textualmente o que se lê de paginas 43 a 45 do 1.º numero do *Instituto,* e faz parte integrante da viva defeza do corrector.

Outro merito se descobre ainda na acção do venerando prelado. A remessa total da justificação do funccionario da imprensa, embora fosse acompanhada por benignas considerações, que attenuassem o effeito da rudeza de algumas phrases, desdizia da fidalga educação do bispo de Coimbra. Como explicar, por exemplo, o modo imperativo, com que o empregado subalterno intima o seu chefe, *para que suba á presença de sua Alteza Real a sua justa defesa,* julgando talvez com infatuação mal disfarçada que os dotes de philologo e de erudito o collocavam em plano superior.

Não queremos porem fazer commentarios. Apresentamos unicamente ao publico a

Defesa da Prefação, estampada á testa da nova edição das obras de Paschoal José de Mello

Sendo-me participada pelo Ex.mo Sr. Bispo Conde, Reformador Reitor d'esta Universidade, uma portaria do Governo, por este expedida em consequencia d'uma Representação, que lhe fizera a Academia Real

das Sciencias de Lisboa contra as expressões, que tem por indecorosas, e com que a seu dizer se vê por mim insultada na Prefação, que se estampou á testa da nova Edição das Obras de Paschoal José de Mello Freire; e ordenando-me o dito Senhor que me justifique, e defenda a dita Prefação, que, como comprehensiva de taes expressões, se manda supprimir por aquella Portaria, cuja inesperada continencia me conturbára (1), como innocente e alheio de tenções e motivos tão indignos de meus nobres e puros sentimentos: cumprindo com o que se me ordena, entro já sem mais preambulo em minha *Defeza* contra a sobredita Representação, que tenho por destituida de razão, e mal fundada, como tendo por presupposto ter havido em mim espirito insultuoso, que certamente não foi o que me animou, mas sim o zelo do bem publico, e o amor da verdade, que sempre professei fallar.

Encarregado da edição de uma Obra, em cuja correcção entendêra com tanto zelo e trabalho, como he notorio, e consta dos Relatorios impressos das Emendas e Adições feitas e por fazer, que montão muito acima de 1$000; d'uma Obra, que como Compendio, que he de nossa Legislação, e Compendio Classico nesta Universidade, era, mais que nenhuma outra, digna de todo aquelle zelo e trabalho, que nella pozera; assentára, seguindo o exemplo, geralmente praticado por todos os Editores, naturaes e estranhos, de informar o Publico sobre a nova Edição, cujo incontestavel merecimento deixei estabelecido e demonstrado em minha Prefação e Relatorios com notoria utilidade d'aquelle, que com alvoroço a esperava e recebera. E com que expressões o deixei eu estabelecido e demonstrado? Com aquellas mesmas sem duvida, com que a Arte Critica se exprimio e exprime sempre em iguaes circumstancias, e com que anteriormente se havia já exprimido o sr. Francisco Freire de Mello, sobrinho do Autor, em seus Escriptos sobre aquella mesma Obra, os quaes imprimio em Latim e Portuguez na Officina Regia, e publicou, como abaixo se vê, com Licenças de todas as Auctoridades (N.º 1). Alem de que parece ter-me havido com toda a circumspecção a este respeito, pois que sobre o pouco, que ahi he meu proprio, quasi tudo o que disse e affirmei, foi com o testemunho e formaes palavras do sobredito sobrinho do Autor, e do Ex-Secretario da mesma Academia, seu Elogiador, ambos Socios d'esta mesma Corporação.

Aonde está pois o indecoroso de minhas expressões, mais alheias do que proprias, aonde o insultuoso dellas? Parece que o não ha, nem com boa fé se me póde descubrir e imputar: pois que sobre o que fica dito accresce ter eu recebido de viva voz e por escrito ingenuos e sinceros louvores por aquella mesma Prefação, cuja suppressão se pretende, não só da mór parte dos membros d'esta Corporação, mas até mesmo d'alguns dos mais distinctos d'aquella mesma Academia, que em meu poder conservo, com que me abono e justifico, resentido em extremo de se me attribuir e imputar o que nunca pelo pensamento me passára (N.º 2).

A utilidade publica, que deve preponderar a todos os outros respeitos, foi somente o que me propuz, não só na reimpressão da sobredita Obra, mas em outras, de que tenho curado, como forão as das *Instituições de Direito Civil*, e *Canonico* de Waldeck, e Gmeiner, que com grande utilidade do Ensino Publico emendei a cada passo de notaveis e frequentes erros, com que se achavão depravadas, sem embargo de serem feitas debaixo dos olhos de seus mesmos Autores, a quem aquelles escapárão

---

(1) *Calumnia conturbat sapientem,* Eccles. VII, 8.

em repetidas edições, feitas em Gottinga e Gratz. E por certo que nenhum d'aquelles doutos Professores se dará por insultado, lendo á testa d'estas edições Conimbricenses o que eu ali deixei estampado sobre os muitos erros, de que as expurgára, contra a fé de todas aquellas edições.

E como se tracta de uma Obra, que encerra em Compendio toda a nossa Legislação, vem muito a proposito o exemplo, praticado pelo Dezembargador Jorge de Cabedo, que havendo sido um dos Compiladores da Ordenação Philippina, impressa pela primeira vez em Lisboa em 1603 no Real Mosteiro de S. Vicente de Fóra com Privilegio Real, não duvidou sobre uma larga Taboa de Erratas, no fim d'ella estampada, estampar no mesmo anno outra, muito mais copioza do que aquella, *com algumas outras advertencias necessarias e substanciaes,* tudo com o fim *de aproveitar ao bem publico,* que em sua Prefação diz ter sido seu *principal intento,* sem que com tal serviço se désse por aggravada aquella religiosa Congregação, a quem o Privilegio se concedera, e donde era de esperar por este mesmo respeito maior correcção e diligencia. Cuja falta continuou, e ainda hoje se experimenta, nas edições feitas na Officina da Universidade, nas quaes, assim como em todas as antecedentes, feitas naquelle Real Mosteiro, se reproduzirão muitas d'aquellas mesmas erratas, já emendadas pelo sobredito Compilador Cabedo, a quem mesmo escaparão outras muitas naquella 1.ª edição, como já reconheceo o Autor da *Synopse Chronologica,* que em beneficio publico, e pela summa raridade d'aquelle Opusculo, o fez reimprimir quasi todo nesta mesma Obra.

E seguindo o exemplo do illustre senador Cabedo, teve que não merecião menos consideração as Erratas, que se encontrão na Impressão da Legislação Extravagante, o Dezembargador João Pedro Ribeiro, como com elle egualmente o reconhecem o Alv. de 26 de janeiro de 1788, e a Portaria do Governo de 10 de abril de 1813; e por isso colligio, e recentemente estampou as mais notaveis e interessantes d'ellas, deixadas outras muitas de menos monta, que a cada passo se achão, sem que por isso se possa dizer insultada a Impressão Regia e seus Directores, donde era igualmente de esperar desde seu estabelecimento maior vigilancia e zelo na correcção das Obras ali estampadas, que certamente não tem havido, nem ha, como he publico e notorio, não só pelas Erratas sobreditas, que mais do que em nenhumas outras Obras se devião cuidadosamente evitar pela importancia da materia; mas tambem pelas muitas reimpressões, ali feitas, de nossos bons Autores, que logo do principio d'aquelle utilissimo Estabelecimento se malográrão pela incuria e desmazelo dos Revedores, como um dia o farei ver ao Publico no *Exame Critico da Edição das Decadas da India* do immortal Escritor João de Barros, sobre maneira depravada pela ignorancia, não só incúria de quem quer que foi o Revedor, cujos frequentes erros, e indiscreptas emendas não poucas vezes illudirão o Reformador e Recopilador do *Diccionario de Bluteau,* que na fé d'aquellas e outras reimpressões, auctorizou muitos artigos e accepções, que accrescentára, com aquelles erros e emendas.

Finalmente escrevi a Prefação em Portuguez, advertido pelo Autor da mesma Obra, que no fim da sua ao Livro 2.º de *Jure Personarum* se mostrou arrependido de haver escrito Historia e Instituições de Direito Portuguez em Latim, Lingua, em que já no seculo passado se não escrevêrão as Leis e novos Codigos das mais cultas e polidas Nações da Europa, que cultivando com empenho suas proprias Linguas, escrevem hoje nellas em todo o genero de assumptos. E por isso e a seu exemplo he

que elle depois escreveo já em Portuguez a *Dissertação Historico-Juridica sobre os Direitos e Jurisdicção do Grão Prior do Crato,* etc., e a sua mesma *Resposta á Censura* do P.º Pereira sobre a Historia, que correm impressas.

Á vista pois de tudo o que fica ponderado e expendido, se convence não ter em mim havido espirito insultuoso, nem tenção alguma sinistra, nem serem por conseguinte minhas expressões indecorosas, como já auctorisadas pelos legitimos Poderes. Portanto parece que a utilidade publica deve prevalecer ao respeito particular; e que a Prefação deve ser conservada, como necessaria n'uma Obra, em que por sua grande e geral utilidade interessa não só a Universidade, mas toda a Nação, a quem se fez um grande e relevante serviço, muito conforme á letra e espirito da divisa da mesma Academia Real das Sciencias: *Nisi utile est, quod facimus, stulta est gloria.*

Conforme áquelle porem, e ao que sempre deve animar qualquer Literato, ou Corporação Literaria, he já mais que notorio, que não obra a sobredita Academia Real das Sciencias, como acaba de mostrar, excluindo e removendo indigna, injusta e escandalosamente de seu gremio um Socio tão benemerito della e do Publico, *juiz sabio e incorrupto,* que por tal o reconhece. Quem ha que o não estranhe, e com horror uma e outra vez o não deteste?! He o Sr. Francisco Freire de Mello, Inquizidor do S.to Officio da Inquizição de Lisboa, Deputado da Junta da Real Casa e Estado do Infantado, *digno sobrinho d'um tal Thio,* conforme a expressão do Ex-Secretario da mesma Academia, Autor do *Elogio Historico* deste, e removido e excluso por um *Termo bem injusto, injurioso e insultante,* contra elle lavrado por aquella mesma Corporação, a quem elle tanto, e tão bem servira. Assim me consta por uma Carta, escrita de seu proprio punho (N.º 3). E por que crime mereceo elle uma tão singular, tão inaudita affronta? Por ter auxiliado a Universidade, e cooperado de parceria comigo (corro-me de o dizer) na nova Edição das Obras de seu illustre Thio, como em minha Prefação, grato e reconhecido o faço publico.

Tal he o espirito, que animou a Representação, contra mim tramada, e contra as pretensas indecorosas expressões, cuja innocencia e candura só aquelle espirito póde envenenar e denigrir. — Suba portanto á presença de S. A. R. esta minha justa Defeza, sob cuja alta protecção me acôlho confiado na justica, que me assiste.

Coimbra, em 21 de maio de 1816.

Joaquim Ignacio de Freitas.

* * *

(N.º 1) Lugares extrahidos das Obras impressas do Sr. Francisco Freire de Mello sobre as Edições da Histor. e Instituições do Direito Civel e Crime Portuguez de seu Thio o Dr. Paschoal José de Mello Freire.

Historia Juris Civilis Lusitani in tertia editione prodiit auctior, et ad autographum recognita innumerisque, quibus scatebat, expurgata erroribus, qui typothetae incuria irrepserant. Auctor, gravioribus curis negotiisque impeditus, primae ejusdem libri editioni consulere non potuit, et cum eam jam excusam tot typographicis erroribus corruptam vidit, illi aegre fuit. Secunda ipsius libri editio, quam Auctor emendare

praestituerat, eo inscio, prodiit; et irruptis in eam fere omnibus primae editionis, aliisque denuo erroribus, ut in tertia editione ab omnibus emendata prodiret, studiose et diligenter curavi, prout Auctori, dum vita fruebatur, in votis fuerat, etc.

Da Not. (*) ao §. XVI. do *Panigyr. Histor.* impresso em Lisboa, na Officina Regia, 1802, 4.° *Principis Regentis Permissu.*

Hic in transcursu adnotandum, *Historiam Jur. Civ. Lus.* in 4.ª editione prodiisse longe scatentem erroribus typographicis, multis ad paragraphorum marginem positis summariis mutilam, et nescio qua de causa etiam mutilam tabula titulorum concordantium, quae ad libri calcem inveniebatur (fortasse causa fuit, cur haec tabula mea est, et a me, qui non glorior socius Regiae scientiarum Olisiponensis Academiae, elaborata). Vide quae de editionibus adnotavimus in *Panigyr. Histor.* pag. XVIII. (XVI. na nova edição).

Da Not. (1) á Oração *pro Literar. instauratione apud Conimbricensem Academiam* anno 1775, impressa em Lisboa, na Officina Regia, 1809, 4.° *Superiorum permissu.*

Veja-se o merecimento das edições na Nota, que escrevi ao *Panegyr. Histor. in laudem Pasch. Jos. Mello,* pag. XVIII e a Not. (1) á Oração Latina *pro literar. instauratione* pag. 4. Combine-se a terceira edição do Livro *Histor. Jur. Civ. Lus.* e conhecer-se-ha quanto he differente das antecedentes, com quanta justiça se fizerão as emendas, quanto o trabalho, que nella tive, e a nenhuma razão que houve para se fazer a 4.ª edição segundo a 1.ª, e para se lhe mutilar a taboa das Ordenações concordantes, fontes da actual. — Do Catalogo das Obras impressas de P. J. de Mello Freire no fim da *Dissertação Histor.-Jurid. sobre os direitos,* etc. Lisboa, na Impr. Regia, 1809, 4.° *Com Licença,* pag. 128.

(N.° 2) Passou porem não só pelo pensamento, mas pela penna, e, o que mais he, pela estampa da mesma Academia Real das Sciencias, um sem duvida indiscreto e *desasizado exemplo* de *indecorosas,* não só descomedidas e sarcasticas expressões em vilipendio e desdouro da reputação de dous seus mesmos Socios, cujos Escritos são por outro mettidos abertamente em mofa com um despejo, indigno do caracter sacerdotal, e de consocio para consocios, sendo de mais a mais um d'estes seu Confrade em profissão religiosa, e sem duvida um dos maiores ornamentos d'aquelle illustre Corpo. Falo do famoso Autor da *Tentativa Theologica,* do infatigavel *Trasladador dos Livros Santos* em nosso vulgar. Falo do laborioso Editor das *Obras* do illustre *Bispo D. Antonio Pinheiro,* e d'outros nossos bons Autores. Fôra largo processo transcrever os passos da *Memoria* ou *Ensaio Critico,* em que estes dous Socios indecorosa e descomedidamente são por aquelloutro maltratados.

Veja-se a *Continuação* d'elle no tom. 5.° das *Memorias de Literatura Portugueza* pag. 1 e 6. Corollario 1.° e seguintes, e pag. 220 Regra 1 e seguintes.

(N.° 3) Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Borba. Sei que estou riscado da Academia de Lisboa. Remetto a V. Ex.ª a carta. A Academia lavrou contra mim um termo bem injusto, injurioso e insultante. Assim se trata quem tem servido ás letras. O meu crime he ter auxiliado a Universidade de Coimbra na nova edição das Obras de meu Thio. Havia mais de dous annos que pelo Socio Figueiredo tinha offerecido á Academia de Lisboa o que eu tinha para se fazer uma nova edição correcta. A Academia desprezou tudo. Eu fico a V. Ex.ª que em quanto as Letras

e os Letrados (em cujo numero eu não entro) forem assim tratados, nunca hão de medrar. Peço a V. Ex.ª o favor de me mandar entregar duas Memorias minhas, que estão no Archivo da Academia, e ao mesmo tempo entregarei uma medalha, com que foi coroada uma das memorias. Eu tenho servido muito a Academia, que he ingrata comigo, e está governada por tres socios intrigantes e raposos, que merecem mais ser riscados do que eu; porque elles nunca servirão, nem são capazes de servir ás Letras: eu tenho servido muito, como conhece o Publico, juiz sabio e incorrupto. A demissão, que me fez a Academia, não, não me injuria a mim.

Lisboa, 12 de maio de 1816.

N'esta carta de Francisco Freire de Mello, publicada posteriormente poz o auctor uma nota ás palavras — mandar entregar — dizendo: Não entregou. Veja-se a prefação do grande philologo, o sr. Joaquim Ignacio de Freitas; prefação tão sabia como prohibida.

(Continúa). ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

O PODER JUDICIAL EM FRANÇA

(Extracto de um livro inedito)

(Continuado do n.º 8, paginas 473)

Mas quem investiria os eleitos na funcção de julgar? a quem deveria pertencer a instituição? de dois ou tres magistrados eleitos pelo povo, poderia o rei escolher um, ou deveria elle confirmar e investir por mera formalidade o magistrado eleito? Nova questão que involvia, como recurso de estrategia parlamentar, as deliberações já tomadas.

Nem porisso ella foi menos agitada. Cazalès preferia que o rei nomeasse os ministros da justiça, como nomeia os officiaes do exercito: estes mantêm a ordem e a segurança no exterior, como aquelles a sustentam no interior. Extravagantes sophismas que ahi abrolharam! Houve lá quem entendesse que, sendo o poder judicial um ramo do poder executivo, deviam os magistrados eleitos por uma secção ser confirmados pela nação inteira, symbolisada no rei!

Voltou á tela a questão da divisão dos poderes, com as difficuldades e melindres que a acompanhavam n'uma assembléa de theoricos intransigentes. Apodou-se alli a investidura regia—de *immoral,* subversiva dos bons costumes, attentatoria contra a liberdade dos cidadãos, tendente a estabelecer o *viziriato,* etc. Colhe-se porém da discussão, que o pensamento dominante da Assembléa era arrancar o poder judicial á influencia do governo. Esta a sua preoccupação continua em todo o debate.

Por fim decidiu-se por 505 votos contra 450, que o rei não poderia recusar a investidura ao magistrado eleito—o que bem denuncía que a amovibilidade estava longe de traduzir um pensamento unanime.

D'estas deliberações sahiram os decretos de 24 de agosto de 1790, que organisaram a justiça, fazendo sahir os magistrados do suffragio popular, eleição directa para os juizes de paz, indirecta para as diversas instancias.

Conhecida a reforma constituinte, bom é saber-se como foi executada, porque é na practica e experiencia das leis que melhor se conhecem os seus defeitos ou vantagens. A historia das eleições judiciarias no breve praso de nove annos, que tanto vigorou a lei, tem sido summariada por quasi todos os publicistas que tractam esta materia, de modo a colherem d'ahi argumento contra a eleição e a amovibilidade. A experiencia de nove annos, como elles mesmos dizem, bastou a evidenciar todos os inconvenientes do systema (1).

Semelhante apreciação e conclusão afigura-se-nos inexacta ou, quando menos, arriscada. Ensaiou-se o systema, é verdade; mas em que circumstancias? Nos tempos anormaes em que as luctas dos partidos, a perseguição, o terror, a instabilidade dos governos, a anarchia das instituições e das idêas não consentiam experiencia alguma de que podesse colher-se lição.

É certo que as primeiras eleições (de outubro de 1790) recahiram geralmente sobre jurisconsultos provados na sciencia e no character (Target, Treillard, Duport, Thouret, Merlin, etc.); mas de 90:000 eleitores, recenseados em Paris, não compareceram á urna mais de 13:000: e de 900 eleitores de 2.º gráu, ahi apurados para elegerem por sua vez os juizes de districto, compareceram 300 (numero redondo).

Prova este facto que o systema póde, muitas vezes, luctar contra um grave escolho:—a indifferença dos eleitores. No emtanto não é por si só motivo bastante para rejeital-o. A prova durou nove annos, dizem; mas durante esses nove annos dão-se as peripecias mais singulares, as alternativas e agitações mais extraordinarias de que ha memoria em annaes humanos. Fazem-se as primeiras eleições, e o resultado não é desanimador; mas antes de expirar o praso legal faz-se nova eleição; nomeiam-se uns magistrados e elegem-se outros; a Assembléa Legislativa decreta novas condições de elegibilidade, d'onde resulta sahirem eleitos pintores, pharmaceuticos, gravadores, commerciantes fallidos, etc.; cada novo ministerio decreta nova eleição, geral ou parcial; a Convenção revoga a Constituinte e dá ao *comité* de legislação a

(1) Vide as *Prelecções* (lithogr.) *de organisação jud.*, pelo sr. dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro, 1885-1886, pag. 94. Idem, *Prelecções* de 1884-1885, pag. 80. Idem, *Prelecções* de 1883-1884, ao art. 12.º da Nov. Ref. Jud.

faculdade de nomear magistrados sem as condições de capacidade exigidas pela lei de 1790; a Constituição do anno III reforma novamente a organisação judicial e a lei eleitoral; um tribunal commum a si proprio se proclama e denomina *tribunal revolucionario*...

E é em semelhantes condições, e de uma experiencia tão singular, que se pretende formar uma inducção? Em boa verdade, se quizermos averiguar o que vale practicamente o systema electivo, teremos de procural-o n'outro paiz em condições normaes, que o mostrem qual elle é n'uma sociedade civilisada e tranquilla (1).

Encarando friamente o edificio judiciario erguido pela Revolução, não se póde desconhecer a correcta symetria das suas linhas e contornos, nem ainda o pensamento de reacção que o architecto mal pôde subtrahir aos olhos do observador menos perspicaz. Está n'isso a causa dos seus mais avantajados meritos e dos seus peiores defeitos. Entretanto d'essa extranha mole, que as revoluções posteriores têm refundido tantas vezes, póde dizer-se que ficaram

---

(1) As peripecias a que deu ensejo a eleição judiciaria, de 1790 até o anno VIII, foram expostas ainda ha pouco com todos os pormenores por Amagat na *Revue de philosophie positive,* anno de 1883, pag. 78 e 228, n.^{os} 4 e 5. Amagat insiste sobretudo no facto de os collegios eleitoraes invadirem a esphera do poder executivo e relembra as palavras de Edgar Quinet:—«No dia em que as assembléas politicas se deixam invadir pela multidão, póde dizer-se que as republicas morreram.»

Um concurso de circumstancias que seria fastidioso enumerar aqui, obstou a que o systema désse desde logo na practica os resultados que a theoria auspiciara. O receio, bem ou mal entendido, de crear grandes corpos judiciarios levou os Constituintes a fraccionarem a justiça por um grande numero de pequenos tribunaes: a regeição do jury civil deu azo á creação de tribunaes collectivos. Por outro lado as condições de elegibilidade (trinta annos de edade e cinco de tirocinio judiciario) deixavam ao eleitor uma porta tão estreita para a inserção de elementos novos no mechanismo da justiça que não admira que a magistratura eleita fosse, em grande parte, uma reproducção do espirito reaccionario dos parlamentos, voltando contra o povo a arma que este lhe pozera ingenuamente nas mãos. D'ahi a abolição das condições de elegibilidade e outros erros que assignalaram a prematura creação d'aquelle systema ephemero. Victor Jeanvrot faz a historia minudenciosa das phases por que passou a magistratura revolucionaria e absolve o systema dos erros que lhe imputam, pela força das circumstancias em que foi implantado. Para os escriptores que com Garsonnet distinguem a inamovibilidade da investidura vitalicia, foi até com o systema electivo da Revolução que pela primeira vez se estabeleceu em França a verdadeira inamovibilidade—a que garante effectivamente o magistrado contra toda a revogação, não lhe permittindo subir nem descer—tres condições sem as quaes aquella garantia, segundo a energica expressão de Carlos Comte, não passa de uma declaração consignada n'uma folha de papel. Vide V. Jeanvrot, *obr. cit.,* t. I, p. 62 a 144 e t. II, pag. 45 e seg.

duas instituições ás quaes estava reservado um alto papel na evolução juridica das sociedades modernas. Queremos alludir ás justiças de paz e ao tribunal de cassação: a primeira destinada a promover a conciliação entre os litigantes e a dirimir as pequenas contendas com a simples economia de um processo rapido e expedito; a segunda, no topo do edificio, para manter a unidade da jurisprudencia; consagrando o respeito pelo caso julgado na sua mais elevada expressão. Todas as nações cultas possuem hoje, sob quaesquer fórmas, uma copia mais ou menos fiel d'estas instituições, com a pequena exclusão d'aquelles paizes que já tinham na sua historia elementos geneseticos que podessem dispensar a importação.

A Constituição do anno VIII, traçada pelo escopro nivelador de Sieyès, adoptou para a nomeação dos juizes um systema eclectico, destinado a conciliar as exigencias democraticas com as necessidades do poder.

A eleição directa era adoptada só para os juizes de paz e por tres annos: para as outras jurisdicções, habilmente hierarchisadas, combinava-se o suffragio popular com a nomeação regia da seguinte fórma: todos os eleitores formavam a lista communal —500:000 cidadãos—d'onde o governo nomearia os juizes de 1.ª instancia; da lista communal formava-se por eleição a lista departamental—50:000—d'onde o governo nomearia os juizes de 2.ª instancia; os eleitores departamentaes elegiam a lista nacional —5:000 notaveis—d'onde sahiriam os conselheiros do tribunal de cassação, escolhidos directamente pelo senado.

Declarando vitalicios os magistrados (art. 68.º da Constituição), o conspirador de *brumario* avocava ao seu poderio as sympathias da magistratura franceza; mas os decretos posteriores tornaram ficticia aquella garantia, trahindo o verdadeiro espirito do dictador. Não era Bonaparte d'aquelles homens que, uma vez assumptos ao fastigio do poder, transigem e facilmente toleram ao seu lado uma immunidade que possa converter-se em poder rival. São bem conhecidas estas suas palavras: «Emquanto podér brandir uma espada, quero servir-me d'ella para cortar a lingua a todo o advogado que murmurar do meu governo (1).»

Porisso, ao passo que pelo decreto de 20 de abril de 1810 concedia aos magistrados de 2.ª instancia o titulo de *Conselheiros de Sua Majestade Imperial,* já pelo decreto de 12 de outubro de 1807

(1) Sobre os preconceitos politicos e pessoaes de Bonaparte contra os advogados e o jury, leia-se o curioso artigo de Escorbiac na *Revue de droit français,* 1882, n.º de julho, pag. 16 a 65.

restringira a inamovibilidade aos juizes que tivessem «*cinco annos de exercicio, se ao expirar esse praso Sua Majestade o Imperador houvesse por bem mantel-os* no exercicio de suas funcções (1).»

Começaram então as cavillações e intrigas partidarias, uma espionagem immoral que paralysava a acção dos magistrados, subservientes aos corrilhos denunciantes e ao poder, de quem receavam a toda a hora uma demissão ou um inquerito.

Uma lei posterior protrahiu de novo o praso da instituição vitalicia, ordenando uma nova selecção na magistratura, de sorte que a inamovibilidade decretada pela Constituição não passou de recompensa individual, postoque na lettra da lei ella symbolisasse uma verdadeira garantia constitucional (2).

Tantas promessas ludibriadas despertaram na magistratura uma adhesão enthusiastica ao advento dos Bourbons.

D'ahi em deante repetem-se inalteravelmente as scenas de duplicidade politica, de que o primeiro imperio ficou assignalado. Em todas as mudanças de governo ou de dynastia, as Constituições decretam a inamovibilidade; mas, a breve trecho, os governos illudem-na, adiando indefinidamente a instituição vitalicia. Um outro facto se observa na historia dos cincoenta annos que seguem a Restauração (1815). A magistratura protesta, por vezes com enthusiasmo, a sua adhesão a todos os partidos e fórmas de governo que sobem ao poder—subserviencia esteril que só podia reverter em prejuizo d'ella (3).

Demos entretanto noticia de alguns projectos e discussões mais importantes. O esboço de Constituição apresentado por Talleyrand

---

(1) Mas á volta da ilha d'Elba quiz elle dar uma satisfação aos magistrados que porventura guardassem reminiscencias dos tribunaes de Grenoble e de Lyon, escrevendo no seu primeiro decreto imperial de 13 de março estas palavras de esperança: «Considerando que pelas Constituições imperiaes os membros da ordem judiciaria são inamoviveis, decretamos que todas as mudanças operadas no pessoal dos tribunaes fiquem desde já sem effeito.» Napoleão, no dizer de Thiers, prendia d'este modo á sua causa com um traço de penna toda a magistratura (*Histoire du Consulat et de l'Empire*, t. XIX, pag. 149).

(2) Entretanto não é para imitar o frio azedume com que alguns censuram as reformas do ambicioso conspirador de brumario. N'este numero póde contar-se Julio Favre, *obr. cit.*, pag. 19 e Escorbiac no artigo já citado da *Revue de droit français*.

(3) O *Moniteur* de 4 de abril de 1815 publicava uma congratulação ao representante da casa bourbonica, onde se liam estas palavras: «esperando que a França achará emfim o repouso á sombra d'esse *sceptro antigo e venerado* que durante oito seculos governou tão gloriosamente o povo.» Entre os magistrados que assignavam este documento contavam-se dois regicidas que agora acclamavam o irmão de Luiz XVI.

formulava os principios e condições em que a sociedade franceza, sahida da Revolução e do Imperio, acceitava a restauração da monarchia. Aos principios, consagrados nas Constituições anteriores, a Carta de 1814 additava innovações importantes. Os juizes seriam inamoviveis *pleno jure* depois de nomeados pelo rei (art. 58.º), em nome do qual se administraria a justiça. Mas, sob apparencias liberaes, lobrigava-se na lettra da Carta uma serie de reticencias que inspiravam aos mais suspicazes bem motivadas apprehensões sobre o espirito democratico da Restauração. Como os governos anteriores, ella fez tambem reiteradas depurações no pessoal da magistratura e jámais concedeu de facto a inamovibilidade. A historia não perdoou ainda ao governo de Luiz XVIII essa duplicidade de character: e em 1849 Julio Favre vibrava da tribuna um anathema justamente celebre áquelle governo hypocrita, que violou todos os compromissos com a França e com a Europa.

A volta de Napoleão reproduziu a organisação e adulteração do primeiro imperio—as mesmas promessas de inamovibilidade na lei e, na practica, a mesma suspensão de garantias, as mesmas reducções de pessoal, emfim a liberdade na lei e o absolutismo no poder.

Na sessão de 1815 avulta ainda a proposta de Hyde de Neuville pela violenta discussão a que deu logar. Suspendia a investidura por um anno aos juizes que deviam compôr definitivamente os tribunaes. Mas, se o projecto-Neuville era timido e cheio de reticencias, os deputados realistas souberam desfibral-o de todos os ambages, pondo a descoberto na palavra altiva do relator, De Bonald, todo o alcance reaccionario d'aquella reforma. Embevecido na tradição da velha monarchia, De Bonald traçou um quadro sorridente da justiça dos velhos parlamentos. Observou que, ao passo que as leis se simplificavam, o numero dos juizes augmentava, sendo necessario diminuil-o, pois importava pouco fazer descontentes, quando se tractava de excluir inimigos do rei. Quanto á inamovibilidade, entendia De Bonald que nada influia na integridade do juiz fiel; producto da venalidade dos officios, podia até favorecer uma indolencia culpavel ou assegurar aos juizes corruptos uma escandalosa impunidade. «Se tal fosse a disposição dos espiritos, ou a influencia das circumstancias na sociedade, que o numero de juizes fracos, corruptos, ignorantes, fosse egual ao dos juizes corajosos, integros e esclarecidos, uma ordem judiciaria inamovivel seria uma calamidade.» A inamovibilidade não proviera, quanto a elle, nem do interesse dos cidadãos, nem do respeito pela justiça, mas exclusivamente da funcção politica dos antigos parlamentos, a quem a realeza quizera conferir esse pri-

vilegio. De Bonald, em cuja palavra artistica e repassada de subtilezas encarnara o pensamento da maioria, reclamava uma profunda remodelação dos tribunaes á semelhança dos parlamentos e que a investidura só fosse dada um anno depois da nomeação (1).

Estas idêas tiveram na camara uma impugnação tenaz e ardente. A palavra scintillante de Royer-Collard soube illuminar uma questão que parecia exhausta e condensal-a nos mais elevados principios da ordem social, clareando-a a espaços com as mais radiosas ponderações da philosophia contemporanea. «Quando o poder, dizia o orador, encarregado de instituir o juiz em nome da sociedade, chama um cidadão a exercer este nobre ministerio, diz-lhe:— Orgão da lei, sê impassivel como ella. Todas as paixões hão de agitar-se á volta de ti: que ellas não perturbem jámais o teu espirito. Se os meus proprios erros, se as influencias que me cercam e de que não posso garantir-me bastante, podérem arrancar-me providencias injustas, desobedece a essas providencias; resiste ás minhas seducções; despreza as minhas ameaças. Quando subires ao tribunal, não haja no teu coração vislumbres de uma esperança nem de um receio; sê impassivel como a lei. — O cidadão responde: —Eu sou apenas um homem e o que me pedís está superior ás forças humanas. Vós sois demasiado forte e eu... tão fraco succumbirei necessariamente n'essa lucta desegual. Vós desconhecereis mais tarde os motivos da resistencia que me prescreveis hoje e punil-a-eis. Eu não posso levantar-me sempre acima de mim proprio, se não me protegerdes simultaneamente contra mim e contra vós. Soccorrei pois a minha fraqueza; libertae-me do receio e da esperança; promettei que jámais serei apeado do tribunal, sem que me convençam de ter trahido os meus deveres.—O poder hesita. É proprio d'elle esbulhar-se lentamente do arbitrio. A final, esclarecido pela experiencia dos seus verdadeiros interesses, vencido pela força crescente das cousas, diz ao magistrado:—Pois bem, serás inamovivel.—Taes são, senhores, a origem e os motivos, a historia e a theoria do principio da inamovibilidade, principio absoluto que não se modifica sem se destruir e que morre todo na mais leve restricção, principio que consagra a Carta com mais razão do que póde a Carta consagral-o a elle, porque é anterior e superior a todas as fórmas de governo que elle excede em importancia; principio para onde propende toda a sociedade que ainda o não adoptou, e que nenhuma sociedade perde depois de o ter possuido, se não cahiu já na escravidão; principio emfim

(1) O relatorio de De Bonald causou emoção geral na imprensa do tempo e deu azo a uma polemica apaixonada entre liberaes e realistas.

que se tem visto, e verá sempre, ameaçado pela tyrannia nascente e aniquilado pela tyrannia dominante.»

Tantos esforços não poderam vencer a maioria. A proposta-Neuville foi adoptada por 189 votos contra 158 e os juizes da França ficaram, durante um anno, inteiramente sujeitos á vontade discricionaria do governo.

* * *

O reinado de Carlos X não offerece novidades sobre o assumpto, a não ser a polemica levantada a proposito da magistratura dos juizes auditores, cuja conservação poucos defendiam já e que foi supprimida em 1830 sobre proposta de Daunant e Dupont de l'Eure. A inamovibilidade foi mais uma vez discutida em largo e fogoso debate (1).

Quanto ás costumadas depurações e suspensões, o governo de julho, mais generoso que os anteriores, acceitou a magistratura de Carlos X, apezar das reclamações insoffridas de Villemain, Salverte, Mauguin e Madier de Montjau, que defendiam tenazmente a renovação do pessoal judiciario. E tão violenta era a animadversão dos partidos que, não conseguindo uma nova investidura judicial, resurgiu nos comicios, nos tumultos e nas representações solemnes ao rei. N'uma cidade os juizes são intimados a pedir a demissão sob pena de morte; n'outra recorre-se á diffamação anonyma, aos cartazes, á caricatura e a todos os expedientes sediços da propaganda demagogica. Ha tal departamento onde as sociedades secretas põem ao juiz uma mordaça de terror. Um d'esses episodios produziu em Nancy tumultos desabridos: oito juizes receberam intimação de se demittirem sob pena de morte. Á entrada do tribunal, entre outras manifestações desagradaveis, os juizes foram apupados; nem valeram os agentes de segurança para conter a plebe amotinada, como sempre acontece, por meia duzia de ambiciosos, sedentos de uma investidura. Uma representação, assignada por dezenove advogados de Clermont, protestava ao parlamento — que a magistratura de Carlos X não conseguiria jámais o beneplacito da opinião publica; confessavam não comprehender como é que a toga do magistrado póde ser mais inviolavel que a farda de par ou o sceptro do rei; con-

---

(1) Discursos de Daunant e Martignac; relatorio de Bourdeau, ap. Guizot—*Mémoires pour servir à l'histoire de mon temps*, t. II, pag. 377.

cluindo que a magistratura devia ser submettida a nova investidura, depois de convenientemente joeirada.

Este incidente, levado ás camaras legislativas, não deu aos ambiciosos a remoção que elles ardentemente pediam e esperavam (1). O governo, conscio da sua força, reprimiu os disturbios com energia e os magistrados foram mantidos na sua independencia e assegurados contra as vaias da populaça.

* * *

A Revolução de fevereiro de 1848 é que não peccou por meticulosa. Os commisarios do governo provisorio, creaturas de Ledru-Rollin, suspenderam e demittiram magistrados sem contemplações nem escrupulos de legalidade (2).

A voz eloquente de Crémieux foi impotente para conjurar o attentado; e, quando a republica se julgou segura do apoio da opinião, um decreto proclamava extincto com a Carta de 1830 o principio da inamovibilidade por *incompativel com o governo republicano*. Provisoriamente dava-se ao ministro da justiça a faculdade de fazer as suspensões e demissões que o interesse publico exigisse. Mais tarde, quando Crémieux, já então ministro,

---

(1) Este resultado deve-se principalmente aos bons officios de Dupin, que, usando da palavra, invocou as promessas formaes da Carta e o pacto nascido do juramento livremente prestado pelos magistrados. Provou que uma investidura adiada era uma suspensão de justiça, quando não fosse uma subversão completa. «Se condemno este, dirá o juiz, far-me-ha perder o logar; se pelo contrario sirvo os interesses d'aquelle, ha de apoiar-me e proteger-me.» Ap. Picot—*La réforme judiciaire en France,* Paris, 1881, pag. 90.—Entrando no amago da questão, perguntava Dupin á commissão parlamentar—se, para apreciar uma causa civel, devia o juiz ser da mesma facção que a parte; com taes reservas era-lhe impossivel imaginar um tribunal perfeito n'um paiz de tanta diversidade de orientações: desejava mesmo, por honra e confiança de todos, que na magistratura houvesse homens de todas as opiniões politicas. (Sessão de 26 de novembro de 1830 ap. *Moniteur* de 29 do mesmo mez.)

(2) Nenhum juiz fôra ainda demittido, quando appareceu uma circular ameaçadora do ministro Ledru-Rollin, que dizia aos commissarios do governo: «Que poderes são os vossos? Illimitados. Agentes de uma auctoridade revolucionaria, vós sois revolucionarios tambem... Vós exigireis do ministerio publico uma cooperação illimitada... Quanto á magistratura inamovivel, fiscalisae-a bem e, se algum de seus membros se mostrar publicamente hostil, podeis usar do direito de suspensão que o vosso mandato vos confere.»—*Moniteur* de 12 de março de 1848, ap. Desjardins.

lia o seu relatorio á Assembléa Nacional e fazia o processo da magistratura de Luiz Philippe, malsinava-a de facciosa, mas tinha ainda para ella estas phrases de elogio: «Taes eram, cidadãos, as tristes consequencias da invasão da politica na justiça; porque, afóra isto, a justiça não faltava a nenhum de seus deveres! Sollícita aos interesses privados dos cidadãos que vinham perante ella debater as suas respectivas pretenções, zelosa da liberdade dos cidadãos perseguidos por factos que entram na esphera do direito commum, a justiça cumpria cuidadosamente e com imparcialidade essa parte tão importante das suas attribuições. Apezar de algumas imperfeições que as nossas Assembléas Nacionaes farão desapparecer, nenhum povo tem leis mais claras nem mais simples, que as nossas leis civis e criminaes. Os juizes applicam-nas prudentemente e a nossa magistratura, no cumprimento d'essa missão, não tem certamente que soffrer nenhuma censura» (1).

No comité de Constituição travou-se uma questão tempestuosa e foi preciso disputar o terreno palmo a palmo, para se vencer a inamovibilidade. Odillon Barrot conta em suas *Memorias* algumas peripecias interessantes d'essa discussão prolongada e tenacissima (2).

O artigo 114.º da Constituição republicana consagrou pois a garantia da inamovibilidade; mas o governo fez d'essa garantia legal... o mesmo que os seus predecessores.

Na discussão das leis organicas nova hostilidade rompeu contra o principio já consignado na Carta. O projecto da commissão extra-parlamentar prestava-se a isso. A nomeação dos magistrados pelo governo ficava dependente de um systema de apresentações

---

(1) *Moniteur* de 7 de maio de 1848, ap. J. Favre, *obr. cit.*

(2) Odillon Barrot fez prevalecer a ampliação do jury ás causas civeis. Os tribunaes seriam electivos: o de cassação sahiria da Assembléa Nacional, os de 1.ª e 2.ª instancia seriam nomeados pelo poder executivo sobre listas de candidatos, propostas pela magistratura e pelo fôro encorporados; os juizes de paz, dal-os-hia o suffragio universal. «A inamovibilidade, diz Odillon Barrot, que o governo declarara incompativel com a politica republicana, foi todavia admittida após ardentissimo debate. Havia n'esta solução o germen de uma reforma profunda...; mas, por um lado, entre os radicaes uma tendencia excessiva para as reformas sociaes; por outro, a ausencia de garantias de ordem e a subversão completa dos poderes politicos, operaram entre os conservadores uma reacção tanto mais viva em favor dos estabelecimentos judiciarios, que ficavam sendo como os ultimos esteios da sociedade; de sorte que as nossas reformas, adoptadas a principio, foram logo abandonadas em virtude da resistencia quasi unanime do fôro.»—*Mémoires* de Odillon Barrot, t. II, pag. 371 e seg.—Idem, *De l'organisation judiciaire en France,* do mesmo auctor, pag. 53 e seg.

diffuso e complicado. O collegio dos juizes com o conselho dos advogados e procuradores formavam o quadro dos candidatos á magistratura judicial, classificados segundo o merito dos seus estudos juridicos. Estabelecido assim um noviciado em cada tribunal, da lista permanente, annualmente renovada, é que o tribunal de cassação escolheria a lista definitiva que apresentasse ao governo. Para o tribunal de cassação os magistrados eram nomeados pela Assembléa Nacional sobre lista triplice proposta pelo ministerio. Este projecto, tão preconisado aliás por alguns publicistas francezes, era um conjuncto de ficções habilmente dispostas para illudir a opinião superficial. Dando na apparencia aos magistrados uma larga independencia, era realmente azado a roubar um resto de prestigio e de isenção aos corpos judiciaes.

Com effeito, se na base da nova organisação pertencia aos tribunaes a formação inicial das listas, lá estava na cupula do edificio o tribunal de cassação, creatura do governo, para fazer livremente as apresentações que bem quizesse. O projecto da commissão gorou deante dos anathemas da imprensa. Seguiram-se outros projectos de somenos importancia, sendo apenas digna de nota a polemica levantada por Montalembert na sessão de 1849 (10 de abril) sobre uma nova reducção do pessoal judiciario, projectada pelo governo e calorosamente defendida por Crémieux, o liberal de 1820. Os discursos, então proferidos por Montalembert e Julio Favre, podem collocar-se ao lado dos de Royer-Collard pelo sabor de doutrina e pela profunda impressão que produziram no espirito da Assembléa Nacional. Tanto foi necessario para que prevalecesse a manutenção da inamovibilidade (1).

* * *

Em 1853 a magistratura saúdou, como sempre, o sol nascente

(1) Respondendo n'essa sessão ás objurgatorias de Crémieux, disse Julio Favre que o governo da Restauração cahira por se haver lançado no caminho da reacção e da perseguição. «Pois não foi isso contra a Restauração um labéo de que ella não póde ainda justificar-se? Pois bem, que se vos pede agora? Que imiteis esses precedentes, declarando vagos todos os logares da magistratura, collocando nas mãos do ministro da justiça a sorte de dois mil funccionarios com suas familias, tomando uma medida que seria revolucionaria não sendo reformadora, que seria apenas uma mudança de pessoas, para fazer crer que o governo da Republica não passa de um governo de creaturas.»—Disc. de Montalembert, Crémieux e Julio Favre no *Moniteur* de 11 de abril de 1849, ap. Alb. Desjardins, *obr. cit.*

da restauração napoleonica. A Constituição de 1852 commetteu ao Senado a manutenção da inamovibilidade, mas as commissões mixtas lá foram demittindo e suspendendo os magistrados notoriamente desaffectos ao golpe de Estado (1).

Visava a esse intuito o decreto de 1 de março de 1852, que estabelecia a aposentação forçada, aos setenta e cinco annos para os magistrados do tribunal de cassação, aos setenta para os de 1.ª e 2.ª instancia. No relatorio que precedia esse decreto expunha o guarda-sellos Abbatucci os motivos d'aquella disposição em phrase de uma diplomacia machiavelica.

Fundava-se principalmente na inefficacia das leis de 1810 e 1824 que regulavam a aposentação forçada por incapacidade de exercicio.

As reclamações não se fizeram esperar. A magistratura, na sua melhor parte, pela palavra ardente dos Sauzet, Casabianca e Bérenger, fez ouvir no parlamento representações energicas e protestos repassados de indignação. O decreto de março era «uma obra funesta, cega como uma data, inflexivel como um castigo, poupando as doenças que não têm edade e ferindo a edade que não tem doenças. Era necessaria uma lei contra as enfermidades, fizera-se uma lei contra a velhice».

Poucas leis provocaram durante o imperio uma reacção tão obstinada; e no emtanto, dizem-no publicistas que privavam com o governo, foi esse expediente que salvou a magistratura de uma recomposição geral e arbitraria (2).

Julio Favre denunciou as consequencias do decreto em phrase vibrante de paixão: «Uma hecatombe de homens independentes permittiu renovar em parte a magistratura e fazel-a penetrar do espirito novo. Ao mesmo tempo vibrava-se um golpe profundo nos costumes judiciarios. Á circumspecção, á dignidade, á modestia, ao temor salutar de todo o augmento de poder que moralistas e homens de Estado outr'ora preconisavam como virtudes indispensaveis ao magistrado, viu-se rapidamente succeder o ardor do avanço, os calculos febris sobre a edade dos mais illustres veteranos, sollicitações e luctas antecipadas dos corrilhos; ao lado d'esta febre manifestou-se, pelos symptomas mais pungitivos, o desalento dos que sabiam que n'um termo fixo iam ser condemnados a descer da cadeira curul. Dirieis que a sombra immi-

(1) O artigo 26.º da Constituição fôra concebido n'estes termos: «O Senado oppõe-se á promulgação de leis que sejam hostis ou traduzam um attentado contra o principio da inamovibilidade da magistratura.»

(2) Affirma-o claramente Odillon Barrot—*De l'organisation judiciaire en France*, pag. 59.—Diverge d'este parecer Julio Favre.

nente da sua morte profissional os velava já antes da hora em que a sua auctoridade ia desapparecer. Alguns, por vezes os melhores, succumbiram n'essa provação. Outros protestam pelo vigor do seu espirito contra o decreto que os baniu do pretorio. Mas... conseguiu-se o fim politico, a magistratura converteu-se n'uma administração, o ministro e as commissões dispõem d'ella como lhes praz. Como é que em taes condições, a despeito da rectidão e da intelligencia de seus membros, não havia ella de receiar o juizo severo da opinião, reclamando com energia melhores condições de independencia e de capacidade? (1)»

Mas, não obstante as exprobrações do illustre membro da Academia, os magistrados deixaram documentos que não permittem duvidar da isenção com que resistiram, mais de uma vez, contra as imposições ou blandicias do governo imperial. Brilhante exemplo d'isso legaram elles á posteridade nos processos de imprensa em que se distinguiram advogados e publicistas da força de Montalembert, Duffaure e Berryer, e bem assim na execução do decreto de 22 de janeiro de 1852, que restituia ao Estado os bens doados por Luiz Philippe a seus filhos em 7 de agosto de 1830.

Ao cahir do segundo imperio, a opposição levantada contra o decreto que estabelecera o limite de edade, preparara a opinião publica por meio de uma propaganda habilmente dirigida. As obras de Odillon Barrot, Bérenger, Dupin e Julio Favre tinham chegado a tomar corpo n'um projecto de reconstrucção que o parlamento discutia, quando Bismark encaminhava os seus uhlanos para Metz e Sédan. Alguem propoz mesmo que na revisão constitucional a que então se procedia se abrisse um capitulo especial—*Do poder judicial*—onde ficasse expressamente consignado que os ministros não poderiam de futuro suspender a inamovibilidade.

* * *

O governo da *Defesa Nacional,* não obstante proscrever discricionariamente quinze magistrados inamoviveis, que fizeram parte das commissões mixtas de 1851 e 1852, mostrou-se favoravel ao principio da inamovibilidade e obrigou Crémieux a vir defender a sua obra, quando ministro. A Assembléa Nacional reconduziu-os, um anno depois, annullando os decretos do governo

(1) *Obr. cit.,* pag. 24.

provisorio, por incompativeis com o *principio constitucional da inamovibilidade da magistratura.* Um grande *principio de direito publico* dizia-se empenhado n'aquelle assumpto. Esta phrase foi, para o partido radical, a brecha por onde abriu a questão no parlamento, aos brados de Limperani, Audiffret-Pasquier e Duffaure.

Seguiu-se a questão do limite de edade designado pelo decreto de 1 de março de 1852. Dois alvitres foram apresentados: uns queriam a revogação do decreto; outros propunham o maximum de setenta e cinco annos para todos os magistrados por egual. O ministro Duffaure, se bem que hostil ao decreto, adiou a questão por um sentimento patriotico; pois, na vigencia d'aquelle systema de aposentações forçadas, se lhe deparava optimo ensejo de collocar os magistrados da Alsacia e Lorena, que optaram pela nacionalidade franceza.

O governo da *Defesa Nacional* nomeara uma commissão dos mais distinctos jurisconsultos (Faustin Hélie, Dufraisne, Crémieux, Arago, etc.) para apresentar um projecto de reorganisação judicial.

Quasi um seculo depois da Revolução agitam-se alli as mesmas questões; mas que profunda differença não separa já os dois legisladores! O principio da divisão dos poderes é ainda invocado na Assembléa Nacional de 1871 por Goblet e Arago; mas está longe de dominar a polemica parlamentar, como em 1790. A Assembléa Constituinte sacrificara demasiado nas aras da theoria philosophica: os deputados de 1871, congregados sob uma impressão de lucto nacional após um desastre inaudito, e advertidos pela lição do passado, tantas vezes dura e amarga, preoccupam-se sobretudo com as consequencias practicas dos preceitos que vão legislar. A França ha de emergir da immensa ruina de Sédan, revigorisada para a lucta, disciplinada e robustecida na rude provação dos seus dias de infortunio, como um gladiador antigo que retempera na incude do trabalho as forças exhaustas. O seu crepusculo, insombrado por tantas agitações intestinas, ha de romper-se nas auroras violaceas do triumpho, que lhe impõem as evidentes indicações da historia e as tacitas aspirações de uma raça dominadora e activa, que construiu para si quatorze seculos de civilisação opulenta de idêas e de homens. Porisso e para isso os legisladores de 1871 votam-se com a mais affanosa sollicitude a uma obra de reconstrucção calma e perduravel. As discussões correm serenas e prudentes, máo grado de um partido intransigente que espera com anciedade a hora da *liquidação social.*

Ha ahi quem, por coherencia e pelos seus precedentes politicos, abrigue sentimentos de repulsão pela magistratura do imperio? Pois bem. É tempo de transigir. No parlamento nem uma voz se

ergue a favor da amovibilidade. E quando Bérenger rompia o debate por uma felicitação calorosa aos antigos adversarios da magistratura inamovivel, que agora vinham espontaneamente protestar a sua conversão, elles replicavam, como Goblet:—«Crêdes que approvamos a inamovibilidade como *principio?* Não. Reconhecemol-a como *corollario indispensavel da nomeação pelo poder;*» ou, como Arago:—«... adoptamol-a, é certo, porque se harmonisa com os costumes e com o estado actual da França. Nada mais.»

Arago, que em 1848 votara contra a inamovibilidade, foi então defendel-a á Assembléa Naciónal, como relator da commissão. O projecto alvidrava modificações valiosas. Para garantir a independencia do poder judicial propunha a eleição, não pelo povo, mas pelos proprios tribunaes, devendo a nomeação dos juizes inferiores ser feita pelos tribunaes de categoria immediatamente superior, até ao de cassação, que seria eleito pelos corpos legislativos......

(Continúa). SILVA CORDEIRO.

ENSAIO SOBRE A THEORIA DO IMPOSTO

Dissertação para a cadeira de Sciencia e Legislação Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

---

THEORIA SCIENTIFICA DO IMPOSTO

(Continuado do n.º 8, paginas 479)

Synthese

CAPITULO VII (1)

Pareceu-nos conveniente fechar este trabalho com a syntomia das principaes idêas da *Parte Organica;* d'este modo ficará mais a descoberto o hyphen que as entrelaça, e a concepção, que formamos do imposto, contemplada em seu contôrno geral, desvencilhada de incidentes, resahirá mais perspicua e inequivoca.

As sociedades humanas são entidades naturaes sujeitas ás leis geraes da organisação; entre estas destacam-se a *evolução,* lei suprema, a *divisão* e *especialisação de funcções,* a *solidariedade,* e a *cooperação.*

A divisão de funcções imprime á actividade das individualidades direcções divergentes, provocando a separação dos diversos ramos da industria; a especialisação completa a operação, fixando-os, localisando-os.

As actividades, em suas diversas applicações, realisam os productos e serviços com que se provê á satisfação das exigencias da vida dos cidadãos, e da collectividade.

Os productos das actividades distribuidas pelas differentes industrias só preenchem o fim a que são destinados, communican-

---

(1) Addicionamos este capitulo em substituição da terceira parte — *Legislação.*

do-se reciprocamente; pois que as utilidades obtidas por cada ramo de industria, consideradas isoladamente, não bastariam a satisfazer *todas* as necessidades da conservação e desenvolvimento dos respectivos productores, e ser-lhes-hiam demasiadamente superfluas para a satisfação da ordem especial de necessidades a que são destinadas. Mantendo incommunicaveis os productos dos diversos ramos da industria, seria impossivel a conservação e desenvolvimento dos membros e classes sociaes, e, *a fortiori,* a conservação e desenvolvimento da sociedade.

Portanto a collaboração das actividades, e a mutua communicação dos seus respectivos productos são condições essencialissimas á vida de cada membro e á do aggregado social.

Estas condições têm uma effectividade fatal, e denunciam-se por varias fórmas, cujo conjuncto se denomina *cooperação,* e cuja resultante se denomina *concurso.*

Cada membro e cada classe produz para si e para os outros membros e classes; a existencia e prosperidade de *A. B. C....,* e das suas respectivas industrias dependem da existencia e prosperidade de *D. E. F....* e dos respectivos ramos de sua actividade.

Com o producto geral de todas as actividades sustentam-se e desenvolvem-se os membros e classes sociaes, e a collectividade.

Parte d'aquelle producto é consumido pelas individualidades, e parte alimenta a vida da sociedade, que, como em logar proprio notamos, é distincta da vida individual, como são distinctas as entidades *individuo,* e *collectividade.*

A parte das utilidades ou productos, applicada ás exigencias da vida da sociedade, compõe-se de diversas parcellas, — *inconscientes, conscientes* e *coactivas,* isto é reclamadas pelo fisco, conforme o diverso modo de sua confluencia na torrente geral da vida commum.

Para prover ás necessidades da vida da sociedade não basta a subtracção operada pela lei fiscal nas utilidades individuaes, como fizemos ver no capitulo VI; força é, pois, considerar, na cooperação das individualidades para a vida do conjuncto, fracções de utilidades, cuja confluencia resulta do jogo espontaneo das forças economicas; — outras, cuja confluencia se effectua conscientemente, isto é, apercebendo-se os membros do concurso que prestam, sem lhes ser *imposto,* nem exigido por lei; n'esta classe podemos mencionar os serviços, aliás relevantissimos, da sciencia, da litteratura, da diplomacia etc.; — e outras, cuja confluencia é previamente determinada pelas leis fiscaes, e depois reclamada pelos exactores da fazenda publica.

O complexo das tres fórmas de *cooperação* constitue a *contribuição,* ou *imposto,* se a esta palavra quizermos associar a mesma

idêa; a terceira fórma constitue o *imposto* no sentido stricto, como o entendem e definem os tratadistas.

Esta ultima noção de imposto é, porém, incompleta e contradictoria com o fim que os proprios economistas e financeiros assignam ao imposto.

Reconhecem elles que o fim do imposto é custear as despezas da vida do estado; mas a vida do estado não se mantem sómente a expensas da parte das utilidades, que a lei debita e exige á fortuna dos cidadãos.

Ainda mesmo que se faça uma idêa tão restricta e falsa da vida do estado, que se reduza ao desempenho dos chamados serviços publicos, nem assim aquella noção satisfaz; pois que ha serviços publicos que não são remunerados, outros que o não são devidamente, e outros que nem o poderiam ser por insusceptiveis de estimação.

Comquanto se pagaria, emquanto se apreciaria o serviço de um genio, de um talento prodigioso, de um heroe denodado, de um cidadão perillustre, que arrancou a sociedade de um abysmo, que conjurou uma crise terrivel, que salvou e consolidou a autonomia de uma nação?

Mas, como fizemos ver no final do capitulo VI, a vida do estado não se circumscreve no estreito perimetro dos serviços publicos.

A noção de imposto, dada pelos economistas e financeiros, tende a perder em importancia, e está talvez condemnada a pena ultima.

Observa-se que as sociedades impõem menores sacrificios aos contribuintes á proporção que entram mais desafogadamente n'um periodo de normalidade e prosperidade crescente; as indicações da estatistica dão um certo tom de plausibilidade ás previsões dos mais atilados pensadores sobre o advento de uma epocha, que não estará mui distante, em que as nações poderão fazer um auto de fé á *rudis indigestaque moles* de disposições legislativas ao serviço do fisco, e dispensar o imposto. Bastará que o estado explore a viação accelerada para realisar os meios necessarios ao desempenho dos serviços, que lhe ficarem competindo; por um lado, sendo estes cada vez mais reduzidos, por se encarregar a industria privada de os desempenhar, não carecerá o estado das avultadas sommas que hoje absorve; por outro lado, assenhoreando-se das ferro-vias, obterá da exploração d'ellas os recursos indispensaveis.

Serão utopicas estas previsões?

Quer-nos parecer que não, e n'esta crença temos por companheiros os mais famigerados publicistas contemporaneos.

Que será então a velha e empirica noção do imposto?

Um vampiro colossal, espostejado pela evolução, amortalhado nas paginas dos tratadistas, inhumado no pó das bibliothecas, ao som estridulo das gargalhadas dos povos, e dos escriptores que o esconjuravam como um mal social, e aos lamentos das nenias plangentes dos tratadistas, que o consideravam a *chuva de ouro,* fertilisadora dos beneficios publicos, do bem estar social.

N'esta hypothese os cidadãos deixarão de concorrer para a vida do estado?

Pelo contrario; a sua collaboração será mais intensa, e a sua cooperação mais efficaz e mais fecunda, visto que a vida commum não tem outro sustentaculo, outro combustivel que as forças economicas individuaes; porém, em vez de serem exigidas por lei, realisar-se-hão espontanea e voluntariamente, sem leis fiscaes, sem extorsões, sem iniquidades, sem reluctancias.

É certo que a exploração da viação accelerada pelo estado é, no fundo, uma fórma de imposto, um processo de cobrança dos recursos da fazenda nacional; as estações serão as recebedorias, os empregados da viação serão os exactores fiscaes, dispensando-se as repartições fazendarias e sua respectiva burocracia, que para cobrar 1:000 consomem 100 ou mais; mas ninguem será obrigado em nome da lei a pagar imposto, nem coagido a viajar, e a transportar mercadorias.

Transigindo, porém, com a rotina que está sempre olhando de soslaio para todas as intuições, que não reflectem uma radiação frouxa e descorada do sol poente da tradição, concedamos-lhe que aquellas previsões não passam de seductora miragem, de uma rapsodia inspirada dos trovadores do futuro social; ainda assim não fica menos certo que devemos considerar imposto, na accepção lata, synonyma de contribuição, toda e qualquer fracção das utilidades individuaes, que conflua para a vida da sociedade.

Recordaremos a este proposito a observação feita no capitulo VI: o quantitativo do imposto exigido pela lei está na razão inversa da pujança da vitalidade social; quanto mais prospera é a vida de uma nação, tanto menor imposto distribue aos cidadãos. Ora, emanando a vitalidade social directamente das individualidades componentes, é evidente que a maior gráu de vitalidade social corresponderá maior gráu de concurso individual; e sendo certo que, quanto mais prospera é a vida de uma nação, tanto menor imposto exige aos membros, é obvio que, n'um dado periodo de prosperas condições financeiras, a quota de utilidades individuaes, fixada e reclamada pela lei fiscal, será insignificante com relação á somma total das utilidades, que sustentam e locupletam a vida social.

Comprehendemos, pois, na noção de imposto, no sentido de contribuição, todas as parcellas de utilidades individuaes, que

entram no circulo geral da vida collectiva, quer espontaneamente, quer em virtude de prescripção legislativa.

O imposto é uma lei biologica dos organismos sociaes; deriva immediatamente da *lei da divisão* das funcções, como esta deriva da simples idêa de associação; é uma face da *lei da cooperação,* e realisa-se por diversas fórmas, que se podem reduzir a duas — *espontanea* e *coactiva.*

Estas fórmas estão entre si n'uma razão inversa de predominancia; referidas aos differentes estados das sociedades, dão as seguintes relações: a fórma espontanea augmenta na razão directa do desenvolvimento das condições normaes e da prosperidade dos organismos sociaes, provocado pela acção cada vez mais intensa da evolução, e diminue na hypothese inversa; a fórma *coactiva* diminue na razão directa da normalidade e prosperidade d'aquelle desenvolvimento, e augmenta na razão directa do atrazo e difficuldades do mesmo.

A lei da distribuição do imposto é a proporcionalidade das quotas ás forças economicas effectivas dos cidadãos.

Esta formula é uma consequencia necessaria de ser o imposto uma lei biologica, uma fórma da lei da cooperação das partes componentes na vida do todo.

A proporcionalidade do imposto é a expressão mathematica d'aquella lei; é um modo diverso, abreviado, e mathematico de a indicar; n'uma palavra, é apenas a formula da lei da cooperação.

Não carece de outra demonstração que não seja revelar a sua filiação nas leis naturaes.

Devemos ter em vista não confundir o criterio da proporcionalidade com os expedientes practicos, que os financeiros têm empregado e possam empregar para obter uma distribuição equitativa do onus do imposto; estes expedientes têm sido, são e continuarão a ser multiformes, segundo a diversidade da constituição da propriedade, segundo a diversidade das circumstancias economicas e financeiras das nações, e segundo as idêas dominantes nas diversas epochas; mas o criterio, a formula é inalteravel, e deve ser a norma, por onde o legislador se oriente e guie na applicação dos diversos meios para realisar a perequação do imposto, e para effectuar as reformas financiaes, bem como é o padrão para avaliar a justiça ou injustiça dos systemas de distribuição do imposto.

JOÃO BAPTISTA RIBEIRO COELHO,
Alumno do 3.º anno juridico.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

ALGEBRA

(Ao sr. J. C. Medeiros)

Problemas indeterminados

I

(Continuado do n.º 7, paginas 430)

26.º — Podiamos estabelecer a proporcionalidade entre os numeros: a, b, c, d, pondo por exemplo, chamando r a razão, $\div a.\ b.\ c.\ d$, o que transformava nas seguintes as equações (1), (2), (3), (4), (5) e (6): $t=a+b=2\,a+r$; $u=c+d=2\,a+5r$; $v=a+c=2\,a+2r$; $x=b+d=2\,a+4r$; $y=a+d=2\,a+3r$; $z=b+c=2\,a+3r$ .... (1');

$a=a$; .... (2'), (6');

$b=a+r$ .... (3'), (6');

$c=a+2r$; .... (4'), (6');

$d=a+3r$; $t+u=4\,a+6r=v+x=y+z$ .... (5');
havendo ainda as duas indeterminadas a, e r.

27.º — Se a progressão fosse geometrica $\div\div a:b:c:d$; como $b=aq$; $c=aq^2$; $d=aq^3$; as equações (1), (2), (3), (4) e (5), ficavam mudadas nas seguintes, chamando q a razão:

$t=a+b=a(1+q)$; $u=c+d=aq^2(1+q)$; $v=a+c=a(1+q^2)$;

$x = b + d = aq(1+q^2)$; $y = a + d = a(1+q^3)$; $z = b + c = aq(1+q)$ .... (1'');

$a = a$;... (2''), (6''); $b = aq$;... (3''), (6''); $c = aq^2$; ... (4''), (6'');

$d = aq^3$; .... (5'');
havendo tambem as duas indeterminadas a, e q.

28.º — Se a proporção fosse harmonica, $a - b : c - d :: a : d$; ou $2ad = ac + bd$ .... (7);
é claro que este caso equivale ao 26.º; pois que (7) é uma proporção continua arithmetica, $ac.ad : ad.bd$; ou uma progressão arithmetica $\div\, ac.ad.bd$; e como chamando r' a razão, teriamos $ad = ac + r'$; $bd = ac + 2r'$; ficavam tres arbitrarias: a, c, e r'; emquanto no caso 26.º havia sómente duas. A equação (7) póde escrever-se, attendendo ás equações (2), (3), (4) e (5):

$$2(t-b)(x+y-t) = 2(t-b)(u-d) + (x-d)(x+y-t) \ldots\ldots (7').$$

Ora, 1.º $t = b$ daria $x = d$, ou $x + y - t = 0$; sendo portanto $a = 0$, $b = 0$, ou $a = 0$, $d = 0$;

2.º $x + y = t$, traria $t = b$, ou $u = d$; isto é, $d = 0$, $a = 0$; ou $d = 0$, $c = 0$;

3.º $x = d$, isto é, $b = 0$, arrastaria $t = b = 0$, $a = 0$; ou $d + y - t = u - d$, isto é, $c = 2d$; ou $d + y - t = 0$, com $u - d = 0$, isto é, $c = 0$, $d = 0$; ou $d + y - t = 0$, isto é, $d = 0$, com $t = 0$, que faria $a = 0$; ou $u - d = 0$, isto é, $c = 0$, que daria com $t = 0$, $a = 0$; ou $u - d = 0$, isto é, $c = 0$, que produziria com $x + y - t = 0$, $d = 0$;

4.º $u = d$, isto é, $c = 0$, que traria $x + y - t = 0$, isto é, $d = 0$; ou $2t - 2b - x + d = 0$, o que mostraria ser $b = 2a$; ou $t - b = 0$, com $x - d = 0$, de que sahiria $a = 0$, $b = 0$; ou $x + y - t = 0$, com $x - d = 0$, de que resultaria $b = 0$, $d = 0$; ou $x + y - t = 0$, com $t - b = 0$, de que se concluiria $a = 0$, $d = 0$; posto que (7') ficasse satisfeita.

Dividindo (7') pelo producto $(t - b)(x + y - t)$ resultaria a equação

$$2 = \frac{2(u-d)}{x+y-t} + \frac{x-d}{t-b} \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots (7'').$$

Egualando á unidade cada uma das fracções do 2.º membro tambem ficaria (7') satisfeita; ora $2u - 2d = x + y - t$; dá o caso particular de $c = d$; e $x - d = t - b$, dá tambem o caso particular de $a = b$; e as equações (1) mostram que é então $v = x = y = z$; recahindo-se no 7.º caso.

29.° — Podemos discutir estas e outras differentes hypotheses pondo os valores (6), de b e d, em $(7'')$ que se transforma na seguinte:

$$2t^2+2tu-2ux+2uy+2ty-6tx+4x^2-4y^2=0 \ldots . \quad (7''').$$

Fazendo n'esta equação $t=u=x=y$; resultaria ficar identificada $(7''')$, e ser $a=b=c=d$ (1.° e 2.° casos). Se fosse apenas $t=u=x$, ou $t=u=y$; ou $t=x=y$; ou $u=x=y$; $(7''')$ daria respectivamente $x=y$; $y=x$; $u=x$; $t=x$; recahindo-se portanto no 1.° e 2.° casos. Se fosse ainda: 1.° $t=u$, com $x=y$, ou $x=y$, com $t=u$; 2.° $t=x$, com $u=y$, ou $u=y$, com $t=x$; 3.° $t=y$, com $u=x$, ou $u=x$, com $t=y$; em qualquer d'estas seis combinações $(7''')$ mostraria que era $t=u=x=y$; e consequentemente que se recahia no 1.° e 2.° casos.

30.° — Se fosse unicamente $t=u$; a equação $(7''')$ daria

$$t^2-2tx+ty+x^2-y^2=0 \ldots \quad (8);$$

d'onde se tira $t=u=\dfrac{2x-y\pm\sqrt{y(5y-4x)}}{2}=\dfrac{2x-y\pm m}{2}$; pondo para abreviar $\sqrt{y(5y-4x)}=m$. Nas hypotheses de ser $m=0$, ou $m=y$, ou $m=x$, temos respectivamente:

$$m=0;\left\{\begin{array}{ll} y=0; & t=u=x; \\ y=\frac{4}{5}x; & t=u=x-\frac{y}{2}=\frac{3}{5}x \end{array}\right\} \ldots \quad (8');$$

$$m=y;\ y=x;\left\{\begin{array}{l} t'=u'=x; \\ t''=u''=0; \end{array}\right\} \ldots \quad (8'');$$

$$m=x;\left\{\begin{array}{ll} y'=x; & \left\{\begin{array}{l} t'=u'=x; \\ t''=u''=0; \end{array}\right\} \ldots \quad (8''') ; \\ y''=-\frac{x}{5}; & \left\{\begin{array}{l} t'=u'=\frac{8}{5}x; \\ t''=u''=\frac{3}{5}x; \end{array}\right\} \ldots \quad (8^{\text{IV}}). \end{array}\right.$$

Substituindo em $(8')$ os valores de t, u, x, y, resulta: 1.º $a=d=0$; $b=c$; ficando b indeterminado; e o quadrado sem os numeros a e d; 2.º $d=3a$; $c=0$; $b=2a$; ficando a indeterminado; e o quadrado sem o numero c. A mesma substituição em $(8'')$ mostra que os primeiros valores $t=u=x=y$, equivalem a ser $a=b=c=d$; e portanto que se recahe nos casos 1.º e 2.º; e que os segundos valores $y=x$, $t=u=0$; produzem $a=b=0$; $d=-c$, ficando este numero indeterminado, e o quadrado sem a nem b. De $(8''')$ sahe exactamente o que deu $(8'')$. Em (8^{IV}) é com os primeiros valores de t e u, $b=7a$, $c=10a$, $d=-2a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos e negativos; e com os segundos, $b=-3a$, $c=-\frac{5a}{3}$; $d=-\frac{a}{3}$; com a mesma indeterminação de a, e as duas qualidades de numeros. Se em vez de resolver (8) em ordem a t a houvessemos resolvido em ordem a x obteriamos: $x=t\pm\sqrt{y(y-t)}=t\pm n$; pondo $\sqrt{y(y-t)}=n$ para abreviar. Com facilidade se discutiam os casos particulares de ser $n=0$, $n=y$, $n=t$; o que dava respectivamente:

$$n=0;\left\{\begin{matrix} y=0; \\ y=t\ ; \end{matrix}\right\};\ x=t;\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (8^{\text{V}});$$

$$n=y;\left\{\begin{matrix} y=0;\ x=t; \\ t=0;\ x=\pm y; \end{matrix}\right\}\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (8^{\text{VI}});$$

$$n=t;\left\{\begin{matrix} y=\frac{t+t\sqrt{5}}{2} \\ y=\frac{t-t\sqrt{5}}{2} \end{matrix}\right\}\left\{\begin{matrix} x=2t; \\ x=0; \end{matrix}\right\}\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (8^{\text{VII}}).$$

Os primeiros valores de (8^{V}) dão $a=d=0$; $b=c$; exactamente como os primeiros de $(8')$; os segundos equivalem a ser $a=b=c=d$; são os mesmos que os primeiros de $(8'')$, e fazem recahir nos casos 1.º e 2.º

Os primeiros valores de (8^{VI}) são os mesmos que os primeiros de (8^{V}); os segundos, com o signal superior $(x=+y)$, são os segundos de $(8'')$, $a=b=0$; $d=-c$; e com o signal inferior

$(x=-y)$ dão $c=d=0$; $b=-a$. Os primeiros valores de (8^{VII}), isto é, os dois de y com $x=2t$, dão respectivamente: $b=a\sqrt{5}$; $c=-a$; $d=a(2+\sqrt{5})$; $b=-a\sqrt{5}$; $c=-a$; $d=a(2-\sqrt{5})$; deixando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos, negativos e irracionaes. Os segundos valores de (8^{VII}), isto é, os dois de y com $x=0$, dão respectivamente: $b=a(2-\sqrt{5})$; $c=a(5-2\sqrt{5})$; $d=-a(2-\sqrt{5})$; $b=a(2+\sqrt{5})$; $c=a(5+2\sqrt{5})$; $d=-a(2+\sqrt{5})$; deixando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos, negativos e irracionaes. Se tivessemos resolvido a equação (8) em ordem a y, seria: $y=\frac{t\pm\sqrt{5t^2-8tx+4x^2}}{2}=\frac{t\pm n'}{2}$; pondo para abreviar $\sqrt{5t^2-8tx+4x^2}=n'$. Examinemos os casos de ser $n'=0$; $n'=t$; $n'=x$.

$$n'=0;\left\{\begin{array}{l} x'=\frac{2t+t\sqrt{-1}}{2}; \\ x''=\frac{2t-t\sqrt{-1}}{2}; \end{array}\right\};\ y=\frac{t}{2};\ldots\ldots\ldots\ldots\quad (8'_{\prime})$$

$$n'=t;\ x=t;\left\{\begin{array}{l} y'=t; \\ y''=0; \end{array}\right\};\ldots\ldots\ldots\ldots\quad (8''_{\prime\prime})$$

$$n'=x;\ x'=t;\left\{\begin{array}{l} y'=t; \\ y''=0; \end{array}\right\};\ldots\ldots\ldots\ldots\quad (8'''_{\prime\prime\prime})$$

$$n'=x;\ x''=\frac{5t}{3};\left\{\begin{array}{l} y'=\frac{4t}{3}; \\ y''=-\frac{t}{3}; \end{array}\right\};\ldots\ldots\ldots\ldots\quad (8^{\text{IV}}_{\text{IV}})$$

Os valores de $(8'_{\prime})$ mostram que é $b=a(1\pm2\sqrt{-1})$; $c=a(2\pm\sqrt{-1})$; $d=\pm a\sqrt{-1}$; ficando a indeterminado, e os quadrados compostos

de numeros positivos, ou negativos, e imaginarios. Os primeiros valores de $(8''_{,,})$ bem como os primeiros de $(8'''_{,,,})$ que são identicos produzem $a=b=c=d$; recahindo-se no 1.º e 2.º casos. Os segundos valores tanto de $(8''_{,,})$ como de $(8'''_{,,,})$ mostram que é $a=d=0$; $b=c$; ficando o quadrado com os dois numeros eguaes b e c, e sem os dois a e d. Os primeiros valores de $(8''_{IV})$ dão: $b=2a$; $c=0$; $d=3a$; ficando a indeterminado, e o quadrado sem o numero c. Os segundos valores de $(8''_{IV})$ produzem $b=-3a$; $c=-\frac{5}{3}a$; $d=-\frac{a}{3}$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de números positivos e negativos.

31.º—Se em logar de $t=u$, fosse $t=x$; $(7'')$ dava logo: $y=0$, ou $u+x=2y$; sendo na 1.ª hypothese $a=d=0$, ficando indeterminados b e c; e na 2.ª $a=d$; $c=2a-b$; havendo as duas indeterminadas a e b, e formando-se quadrados com todos os numeros positivos, emquanto b não fosse maior que $2a$.

(Continúa). JUNIO DE SOUSA.

DETERMINAÇÃO DO AZIMUTH DA *MARCA* MERIDIANA DO OBSERVATORIO ASTRONOMICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

(Continuado do n.º 8, paginas 488)

Observação de 20 de janeiro de 1889

N'este dia foi observada a Polar, na passagem superior, e a estrella ϵ Piscium, que deu, depois das correcções instrumentaes.

$$T = 0^h\ 57^m\ 59^s.82;$$

a sua ascenção recta apparente, dada pelo Nautical Almanac era

$$\alpha = 0^h\ 57^m,9^s,90.$$

Para a Polar era

$f_0 = 236^d.92$ log. cos $\delta = 8.348\ 91\ 90$ log. $A = \overline{10}.944\ 96\ 41$

Tempo da Pendula	$f.$	$\pm\mu(f-f_0)$	reducção $t.$	Passagem no fio f_0.
$1^h.15^m.20^s$	$386^d.6$	$74''.84$	$3^m.45^s,93$	$1^h.19^m.\ 5^s,93$
1.15 .41	373 .7	68 .39	3 .25 ,87	6 ,87
1.16 . 1	364 .3	63 .69	3 .11 ,47	12 ,47
1.16 .20	349 .4	54 .24	2 .48 ,80	8 ,80
1.16 .37	339 .9	52 .49	2 .37 ,40	14 ,40
1.16 .55	325 .2	44 .14	2 .12 ,20	7 ,20

1.17 .15	310 .2	36 .64	1 .49 ,67	4 ,67
1.17 .36	297 .2	30 .14	1 .30 ,13	6 ,13
1.17 .58	284 .6	23 .84	1 .11 ,20	9 ,20
1.18 .25	265 .5	14 .29	0 .42 ,27	7 ,67
1.19 .23	228 .8	4 .06	0 .12 ,13	10 ,87
1.19 .45	210 .0	13 .46	0 .40 ,20	4 ,80
1.20 . 9	193 .5	21 .71	1 . 4 ,87	4 ,13
1.20 .32	181 .8	27 .56	1 .22 ,40	9 ,60
1.20 .57	168 .0	34 .46	1 .43 ,07	13 ,93
1.21 .20	150 .1	43 .41	2 .10 ,00	10 ,00
1.21 .38	136 .7	50 .11	2 .30 ,27	7 ,73
1.22 . 0	120 .7	58 .18	2 .54 ,53	5 ,47
1.22 .24	103 .0	66 .96	3 .21 ,53	2 ,47
1.22 .43	90 .7	73 .11	3 .40 ,33	2 ,67

O 1.º grupo dá a media

$$1^h\ 19^m\ 8^s,33;$$

O 2.º grupo dá

$$1^h\ 19^m\ 7^s.17;$$

A media gerál é

$$1^h\ 19^m\ 7^s.75.$$

O erro de nivel era — 0''.19, o seu factor de correcção era

$1^s,975$, a aberração diurna — $0^s,72$; portanto

$$T' = 1^h\ 19^m\ 6^s.65.$$

A ascensão recta dada pelo Nautical Almanac era

$$\alpha' = 1^h\ 17^m\ 60^s.29.$$

Com estes valores vem

$$a = \frac{16^s.44}{34.09} = 0^s.481 = 7''.203.$$

Quatorze leituras do cada um dos bordos da Marca da Rapozeira deram $C_1 = 39^d.62$. Com estes elementos obtem-se o azimuth da marca, para oriente,

$$a_m = 7''.20 + 0''.5\ [36.92 - 39.62] = 5''.85.$$

Observação de 24 de janeiro de 1889

$$\text{Polar (P. S.)} \begin{cases} \alpha' = 1^h\ 17^m\ 56^s.33 \\ \delta' = 88^o\ 43'\ 13''.3 \end{cases}$$

$f_0 = 338^d,33$ log. cos $\delta' = 8.348\ 94\ 73$ log. $A = \overline{10},944\ 96\ 41$

Tempo da Pendula	$f.$	$\pm\mu(f-f_0)$	reducção $t.$	Passagem em f_0
$1^h.15^m.51^s$	$468^d.2$	$64''.94$	$3^m.15^s,33$	$1^h.19^m.6^s,33$
1 .16 .13	451 .8	56 .73	2 .50 ,27	3 ,27
1 .16 .33	438 .2	49 .94	2 .29 ,73	2 ,73

1.16 .53	424 .0	42 .83	2 . 8 ,27	1 ,27
1.17 .10	415 .3	38 .48	1 .53 ,13	3 ,13
1.17 .99	400 .8	31 .24	1 .33 ,40	2 ,40
1.17 .47	389 .2	25 .43	1 .16 ,00	3 ,00
1.18 .10	373 .0	17 .34	0 .51 ,73	1 ,73
1.18 .35	357 .2	9 .43	0 .28 ,13	3 ,13
1.19 .25	324 .9	6 .72	0 .20 ,07	4 ,93
1.19 .49	308 .3	15 .01	0 .44 ,80	4 ,20
1.20 . 6	298 .3	19 .86	0 .59 ,33	6 ,67
1.20 .32	279 .8	29 .27	1 .27 ,53	4 ,47
1.20 .52	266 .7	35 .81	1 .47 ,13	4 ,87
1.21 .11	253 .3	42 .52	2 . 7 ,33	3 ,67
1.21 .34	237 .3	50 .51	2 .31 ,47	2 ,53
1.21 .53	224 .2	57 .57	2 .52 ,87	0 ,13
1.22 .11	212 .3	63 .01	3 . 9 ,40	1 ,60

Media do 1.º grupo $1^h\ 19^m\ 3^s.00$;

Media do 2.º grupo $1^h\ 19^m\ 3^s.67$;

Media geral $1^h\ 19^m\ 3^s.33$.

A inclinação do nivel era $+0''.82$; portanto

$$T' = 1^h\ 19^m\ 4^s.23.$$

Esta observação foi combinada com a de ι Piscium, que deu, feitas todas as correcções,

$$T = 0^h\ 58^m\ 0^s.00,$$

a ascensão recta apparente era $\alpha = 0^h\ 57^m\ 9^s.85$, donde resulta

$$a = \frac{-17^s.75}{-34.09} = 0^s.521 = 7''.815,$$

Dez leituras de cada um dos bordos da marca, deram $C_1 = 39^d,65$, portanto

$$a_m = 7''.815 + 0''.5\ [38.33 - 39.65] = 7''.16.$$

Observação de 6 de fevereiro de 1889

N'este dia fizemos duas determinações do azimuth, combinando (51) Cepheo, na sua passagem superior, com a δ Ursæ minoris, na passagem inferior, e com a estrella ι Orionis.

Cepheo. (P. S.)

$f_0 = 340^d.64$ Log. $A = \overline{10}.9441591$ Log. $\cos\delta = 8.6855262$

Tempo da Pendula	$f.$	$\pm\mu(f-f_0)$	reducção $t.$	Passagem no fio f_0.
$6^h.46^m.27^s$	$611^d.1$	$135''.23$	$3^m.\ 7^s,25$	$6^h.49^m.34^s,25$
6.46 .47	584 .5	121 .93	2 .48 ,62	35 ,62
6.47 . 8	547 .3	103 .33	2 .22 ,67	30 ,67
6.47 .27	525 .3	92 .18	2 . 7 ,17	34 ,17

6.47 .43	498 .8	79 .08	1 .49 ,01	32 ,01
6.47 .58	475 .1	67 .23	1 .32 ,61	30 ,61
6.48 .14	454 .8	57 .08	1 .18 ,59	32 ,59
6.48 .33	423 .1	41 .23	0 .56 ,71	29 ,71
6.48 .49	403 .2	31 .28	0 .42 ,04	31 ,04
6. 49 .16	362 .1	10 .73	0 .14 ,75	30 ,75
6.49 .40	324 .4	8 .14	0 .11 ,19	28 ,81
6.49 .56	306 .0	17 .32	0 .23 ,82	32 ,18
6.50 .11	284 .0	28 .32	0 .38 ,95	32 ,05
6.50 .30	253 .1	43 .77	1 . 0 ,23	29 ,77
6.50 .50	218 .7	60 .97	1 .23 ,96	26 ,04
6.51 . 8	194 .1	73 .27	1 .40 ,96	27 ,04
6.51 .26	179 .0	80 .82	1 .51 ,46	34 ,54
6.51 .47	139 .2	100 .72	2 .15 ,71	31 ,29
6.52 . 3	118 .6	111 .02	2 .33 ,38	29 ,62
6.52 .21	91 .0	124 .82	2 .52 ,65	28 ,35

Media do 1.º grupo

32ˢ.14;

Media do 2.º grupo

29ˢ.97;

Media geral .

31ˢ.05.

A inclinação do nivel era $-2''.62$; o factor respectivo era $0^s.936$; portanto $l\,L = -2^s.45$; Aberração $= -0^s.33$, e

$$\left.\begin{array}{ll} & T' = 6^h\ 49^m\ 28^s.27 \\ \epsilon\ \text{Orion} & T = 5\ \ 31\ \ 25\ .71 \end{array}\right\} T' - T = 1^h.18^m.2^s,56$$

As ascensões rectas dadas pelo Nautical Almanac são

$$\left.\begin{array}{l} \alpha' = 6^h\ 48^m\ 31^s.93 \\ \alpha = 5\ \ 30\ \ 34\ .97 \end{array}\right\} \alpha' - \alpha = 1^h.17^m.56^s,96$$

$$a = \frac{-5^s.60}{-15.745} = 0^s.356 = 5''.340$$

$$a_m = 5''.340 + 0''.5\ [40.64 - 39.52] = 5''.90$$

δ Ursæ min. (P. Inf.)

Log. $A = \overline{10}.9451809$ Log. $\cos\delta = 8.7720369$

Tempo da Pendula	f.	$\pm\mu(f-f_0)$	reducção t.	Passagem no fio f_0.
$6^h.\ 6^m16^s$	$82^d.3$	$129''.17$	$2^m.26^s,13$	$6^h.8^m.42^s,13$
6 . 6 .36	116 .2	112 .22	2 . 6 ,87	42 ,87
6 . 7 . 0	162 .0	89 .32	1 .40 ,87	40 ,87
6 . 7 .17	189 .0	75 .82	1 .25 ,60	42 ,60
6 . 7 .43	235 .2	52 .72	0 .59 ,47	42 ,47

6. 8 . 1	272 .0	34 .32	0 .38 ,67	39 ,67
6. 8 .15	294 .7	22 .97	0 .25 ,87	40 ,87
6. 8 .30	323 .0	8 .82	0 . 9 ,93	39 ,93
6. 8 .49	357 .2	8 .28	0 . 9 ,33	39 ,67
6. 9 . 8	392 .0	26 .18	0 .29 ,53	38 ,47
6. 9 .24	418 .5	38 .93	0 .43 ,87	40 ,13
6. 9 .39	442 .0	50 .68	0 .57 ,20	41 ,80
6. 9 .55	472 .8	66 .08	1 .14 ,53	40 ,47
6.10 .14	507 .1	83 .23	1 .33 ,93	40 ,07
6.10 .30	535 .6	97 .48	1 .50 ,13	39 ,87
6.10 .46	568 .1	113 .73	2 . 8 ,60	37 ,40
6.11 . 2	593 .0	126 .18	2 .22 ,80	39 ,20
6.11 .18	622 .2	140 .78	2 .39 ,47	38 ,53

Media do 1.º grupo

41ˢ.43;

Media do 2.º grupo

39ˢ.56;

Media geral

40ˢ.50.

Corr. de nivel...	+ 1ˢ.77
Aberração......	+ 0 .27
T′ = 6ʰ	8ᵐ 42ˢ.54

$$T = 6\ \ 49\ \ 28.27$$

$$(T - T') = 0\ \ 40\ \ 45.73$$

$$(\alpha - \alpha') = 0\ \ 40\ \ 36.43$$

$$a = \frac{9^s.30}{28.614} = 0^s.325 = 4''.875$$

$$a_m = 4''.875 + 0''.5\ [40.64 - 39.52] = 5''.435.$$

(Continúa). J. F.

AMPHIBIENS ET REPTILES

Recueillis en Portugal par M. Adolphe F. Moller

Par la bienveillance de M. Adolphe F. Moller, botaniste connu dans l'Herpétologie par ses explorations à l'île St. Thomé, l'occasion me fut offerte de déterminer les reptiles et les amphibiens, qu'il a recueillis en Portugal. Par ces recherches je suis à même de présenter une liste de toutes les espèces trouvées, en ajoutant quelques rectifications et quelques remarques complémentaires sur plusieurs de ces espèces.

Batrachia.

1. Rana esculenta L. var. hispanica Michah. 1830

R. esculenta Linné, Systema naturae. Edit. 12. tom. I. p. 357. Stockholm 1766–68. Fatio, Faune des Vertébrés de la Suisse, vol. III. p. 312. Genève et Bale 1872. Schreiber, Herpetologia europaea, p. 117. Braunschweig 1875 (var. n, s, w, x). Leydig, Die anuren Batrachier der deutschen Fauna, p. 104. Bonn 1877. Lessona, Studii sugli anfibi anuri del Piemonte. R. Accad. dei Lincei, 1876–77. Mem. della Classe di scienze fisiche, matematiche e naturali. Vol. I. p. 1050, pl. II. fig. 1–5 (Série 3). Boulenger, Catalogue of the Batrachia salientia in the Collection of the British Museum, p. 38. London 1882. Camerano, Monografia degli Anfibi anuri italiani. Mem. della R. Accad. delle Scienze di Torino, Ser. II. Tom. XXXV. Turin 1883. Seoane, On two forms of Rana from N. W. Spain. The Zoologist 1885. London (subsp. *Perezi*). *R. viridis* Roesel, Historia naturalis ranarum nostratium, p. 53, pl. 13–16. Nuremberg 1758. Duméril et Bibron, Erpétologie générale, tom. VIII. p. 343. Paris 1841 Lataste, Essai d'une Faune herpétologique de la Gironde. Actes de la Soc. Lin. de Bordeaux, tom. XXX. Bordeaux 1876. *R. hispanica*

Michahelles, Neue südeuropäische Amphibien Isis XXIII. 1830. Bonaparte, Iconografia della Fauna italica, II. fig. Rome 1832–41.

R. viridis Barbosa du Bocage, Liste des Mammifères et Reptiles observés en Portugal. Revue et Magasin de Zoologie. 2. série, tom. XV. p. 329. Paris 1863. *R. esculenta,* Bosca, Catalogue des Reptiles et Amphibiens de la Péninsule Ibérique et des Iles Baléares. Bulletin de la Soc. Zool. de France, vol. V. p. 260. Boettger, Amphibien aus Südportugal. Zeitschrift f. d. ges. Naturwiss. LII. p. 528. 1879; Verzeichniss der von Hrn. Dr. Heinr. Simroth aus Portugal und von den Azoren mitgebrachten Reptilien und Batrachier. Sitzungsberichte d. k. preuss. Akad. der Wissenschaften zu Berlin. Physikal.-mathematische Classe 1887 (var. *Perezi*). Lopes Vieira, Catalogo dos Amphibios e Reptis de Portugal existentes actualmente no Museu zoologico da Universidade de Coimbra, in: A. Giraldes, Relatorio do Professor de Zoologia. 1885–86. Coimbra 1887. Sequeira, Distribuição geographica dos Reptis em Portugal. Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa, VI. ser. N.º 6, p. 261. 1886. Schreiber, op. cit. Boulenger, op. cit.

Caractères

La tête est assez courte, triangulaire ovalaire, terminée par un museau subacuminé. Le tympan est grand, circulaire et mesurant environ les deux tiers de l'ouverture horizontale de l'oeil dont il est séparé par un espace égal au moins à un tiers de son diamètre; la narine se trouve à peu près à égale distance du bord antérieur de l'oeil au bout du museau; la largeur de l'espace interpalpébral n'atteint pas tout à fait la moitié de la longueur de la paupière supérieure; la pupille est horizontale. Dents vomériennes en deux groupes peu obliques situés entre les orifices nasaux internes. Langue grande, oblongue, fourchue en arrière, libre sur les bords et postérieurement. Deux grandes vessies vocales latérales chez le mâle. Membre antérieur un peu plus long que le tibia; doigts subcylindriques, légèrement deprimés, pas pointus à leur extrémité; premier doigt un peu plus long que le second, surtout chez la femelle. Des brosses copulatrices au pouce chez le mâle en noces. Membre postérieur moyennement allongé, replié en avant le long du corps, l'articulation tibio-tarsienneatteignant à peine le bout du museau (mâle) ou dépassant un peu le bord antérieur de l'oeil (femelle); tarse égal environ à la moitié du tibia et beaucoup plus long que la moitié de la plus

grande largeur de la tête. Le tubercule plantaire interne faible, peu saillant et peu allongé, sa longueur étant égale environ au tiers de celle de l'orteil et supérieure à la moitié du diamètre du tympan. Tubercule plantaire externe faiblement développé; tubercules sous-articulaires très saillants. Orteils largement palmés; les trois premiers orteils bordés, au côté externe, jusqu'au bas de la dernière phalange, le quatrième jusqu'au bas de l'avant-dernière phalange, le cinquième, au côté interne, jusqu'au bas de la dernière phalange. Les renflements dorso-latéraux sont très développés, ils sont un peu moins larges que la paupière supérieure.

Les faces dorsales sont vertes, plus ou moins dorées; les renflements dorso-latéraux sont bronzés, la ligne vertébrale est claire, généralement blanchâtre ou verdâtre et plus ou moins accentuée; la plupart du temps avec des grandes taches noirâtres sur le dos dépassant parfois les bords des cordons dorso-latéraux; les flancs plus ou moins tachés ou marbrés. Pas de taches temporales, un trait huméral plus ou moins accentué. Les membres antérieurs sont tachetés, les postérieurs sont barrés transversalement de noir ou de brun foncé, les faces postérieures des cuisses sont toujours abondamment marbrées de noir, rarement avec un mélange de tons jaunâtres. Les faces inférieures sont blanchâtres ou jaunâtres, sans taches. La livrée d'hiver est plus foncée que celle d'été et d'eau; les faces supérieures apparaîssent d'un brun verdâtre avec des reflets métalliques. L'iris est doré, rembruni sur sa moitié inférieure.

Longueur de l'adulte du bout du museau à l'anus: 81 $^1/_2$ mm; du membre postérieur: 137 mm.

Habitat

Cette espèce est très répandue dans toute l'Europe; elle habite une grande partie de l'Asie, ainsi que le nord de l'Afrique, les îles Açores, l'île de Madère et les îles Canaries. Elle est très commune dans la Péninsule Ibérique, comme dans les Baléares. M. A. F. Moller m'écrit qu'il l'a rencontrée l'été passé dans le sud du Portugal à Mertola, à Cazevel, à Ourique, à Faro, à Villa Nova de Portimão, à Monchique, à Lagos, à Sagres, à Villa Real de Sto. Antonio, à Tavira, à Buarcos, à Figueira da Foz et à Pinhal do Urso. M. M. Bosca et Boettger l'ont reçue des provinces de Alemtejo et de Algarve, notamment de Portalegre, de Porto Espada et du Rio de Almargem. Dans la province de Estre-

madura elle est signalée à Lisbonne par M. Schreiber, à Cintra et Abrantes par M. Boettger, à Barreiro par M. A. F. Moller. A Coimbra, à Ovar, à Aveiro et à Oliveira do Conde dans la province de Beira elle a été capturée par M. M. Moller, Bosca et Simroth. Dans la province Entre Douro e Minho elle a été observée à Porto (Bosca, Boulenger, Boettger, l. c.), à Penafiel, à Vallongo et à Leça da Palmeira près de Porto (Sequeira, l. c.), à Braga (Bosca) et dans la Serra do Gerez (Sequeira).

2. R. iberica Boulenger 1879

R. iberica Boulenger, Etudes sur les Grenouilles rousses. Bull. de la Soc. Zool. de France, vol. IV. p. 177; Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 46.

Bosca, Nota herpetológica sobre una excursion hecha en el Monte San Julian de Tuy. Anal. de la Soc. Esp. de Hist. Nat., Tom. VIII. 1879; Correcciones y adiciones al Catalogo de los Reptiles y Anfibios de España, Portugal y las islas Baleares, ibid. Tom. X. 1881; op. cit. in: Bull. de la Soc. Zool. de France, vol. V. p. 259. Boettger, op. cit. in: Sitzungsber. d. k. preuss. Akad. d. Wiss. Berlin 1887, p. 180. Lopes Vieira, op. cit., l. c. p. 17. Sequeira, op. cit., l. c.? *R. temporaria* Barbosa du Bocage, op. cit., l. c.

Caractères

La tête est triangulaire, peu déprimée, à museau assez long et subacuminé. Tympan petit, mesurant les deux tiers de l'ouverture horizontale de l'oeil, dont il est séparé par un espace égal à un peu plus de la moitié de son diamètre; la narine est percée à égale distance du bout du museau et du coin antérieur de l'oeil; la largeur de la paupière supérieure est à peu près égale à la distance de l'oeil à la narine; pupille horizontale. Dents vomériennes en deux groupes étroits, obliques, situés plus bas que les orifices nasaux internes. Langue grande, oblongue, échancrée à son bord postérieur, libre sur les bords et en arrière. Pas de sacs vocaux. Membre antérieur un peu plus long que le tibia; premier doigt de même longueur que le second ou un peu plus long que le second. Membre postérieur, replié en avant le long du corps, l'articulation tibio-tarsienne dépasse l'extrémité

du museau; le tarse est un peu plus long que la moitié du tibia et moins long que la plus grande largeur de la tête. Le tubercule plantaire interne est très petit, mousse, ovalaire, un peu plus long que le quart de la longueur de l'orteil et égalant environ la moitié du diamètre du tympan; le tubercule plantaire externe est faiblement développé, il peut manquer; tubercules sous-articulaires assez accentués. Palmures dépassant tout au plus la racine de la dernière phalange du premier orteil (mâle), plus courtes aux autres orteils ainsi que chez les femelles. Renflements dorso-latéraux assez étroits et faiblement accentués. Des brosses copulatrices au pouce chez le mâle en noces.

D'un brun clair, jaunâtre, roussâtre ou d'un jaune rosâtre en dessus, d'ordinaire avec des taches brunes, grisâtres ou d'un blanc jaunâtre. D'habitude ces taches sont peu abondantes et peu accentuées sur le dos, tandis que les flancs sont souvent nettement marbrés de brun et de gris et piquetés de noir, de rouge ou de rose; les taches dorsales peuvent manquer complètement. Assez généralement une tache foncée triangulaire sur la région scapulaire, parfois deux taches en forme d'un V renversé ou d'un X; une tache sur chaque paupière; ces taches se confondent souvent en une bande transversale. Quelques taches ou quelques points sur le bord externe des renflements dorso-latéraux et des bandes transversales plus ou moins prononcées sur les membres postérieurs. Les taches temporales, les bordures de la lèvre supérieure, les bandes humérales ainsi que les bandes le long des membres sont plus ou moins accentuées. Chez les individus en livrée de noces ces taches sont un peu plus foncées que la teinte générale. Les femelles sont plus pâles que les mâles; elles sont d'un brun clair, parfois rosâtres. Les faces inférieures sont blanchâtres, rosâtres ou d'un blanc sale; le ventre et surtout la poitrine et la gorge sont plus ou moins distinctement maculés et marbrés de noir, de brun et de rose; la zone médiane sur la gorge et une autre en travers de la poitrine sont immaculées et représentent un T renversé. Le bas-ventre et les faces inférieures des membres postérieurs sont rosâtres. L'iris est doré et très rembruni dans sa moitié inférieure.

Longueur de l'adulte du bout du museau à l'anus: 52 mm, du membre postérieur: 96 mm.

Habitat

Cette jolie espèce n'a été observée jusqu'ici que dans le Nord-

Ouest de l'Espagne et en Portugal. En Portugal, c'est M. Boulenger qui a le premier signalé cette espèce; Bosca l'a mentionnée ensuite, et il a indiqué Bom Jesus do Monte (Braga) et la Serra de S. Mamede (Alemtejo), comme lieux de sa capture. Plus récemment M. Moller l'a recueillie dans les environs de Coimbra et à Villa Real de Sto. Antonio. Le Musée d'histoire naturelle à Coimbra possède des exemplaires provenant de la Serra do Gerez (Lopes Vieira) et le Musée de Senckenberg à Francfort s. M. l'a de Caldas do Gerez et de Lisbonne (Boettger). D'après M. Sequeira elle se trouve dans la Valle de Passos.

3. Bufo vulgaris Laur. 1768

Bufo vulgaris Laurenti, Specimen medicum exhibens synopsin reptilium emendata. Vienne 1768. Duméril et Bibron, op. cit. vol. VIII, p. 670. Fatio, op. cit. vol. III. p. 587 Schreiber, op. cit. p. 134. Lataste, op. cit. pl. 11. Bonaparte, op. cit. vol. II. fig. Leydig, op. cit. p. 12. Lessona, op. cit. l. c. p. 1080, pl. IV, fig. 3, 4, 7, 9, 11-19. Camerano, op. cit. l. c. De Betta in: Accad. di Agricoltura, Arti e Commercio di Verona, vol. XXX. p. 303. Verona 1857. Boulenger in: Proc. Zool. Soc. of London 1880, p. 569; Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 303.
Lopes Vieira, op. cit. l. c. p. 17. Sequeira, l. c. Barbosa du Bocage, l. c. Boulenger, Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 304. Boettger, in: Zeitschr. f. d. ges. Naturwiss. LII. p. 524; in: Sitzungsber. d. preuss. Akad. d. Wiss. Berlin 1887, p. 181. *Bufo rubeta* Bosca in: Bull. Soc. Zool. de France, V. p. 255.

Caractères

Tête plus large que longue à faces latérales fortement inclinées en dehors et à museau court et arrondi. Oeil de moyenne dimension, son diamètre étant à peu près égal à l'espace interpalpébral et un peu plus grand que la largeur de la paupière supérieure. Pupille allongée horizontalement. Tympan petit, parfois peu visible. Parotides proéminentes, convergentes en avant, environ deux fois aussi longues que larges. Pas de sac vocal, pas de dents. Langue entière, libre en arrière et à bords libres sur les côtés. Commissures des lèvres dépassant le coin postérieur de

l'oeil. Tronc assez court, large et légèrement vouté. Membres antérieurs et postérieurs de moyenne longueur; les membres antérieurs sont très robustes chez le mâle; cuisse engagée tout au plus à moitié dans le corps. Pas de pli cutané saillant le long du tarse; la glande sur la jambe est peu développée. Doigts libres, gros; le quatrième plus long que le deuxième, il peut atteindre la dernière articulation au troisième doigt. Des brosses copulatrices aux trois premiers doigts chez le mâle en noces. Orteils réunis par une palmure assez étendue et dentelée; le cinquième orteil n'atteint pas la racine de la seconde phalange du quatrième orteil. Plusieurs tubercules sous-articulaires doubles. La peau des faces supérieures est couverte de verrues portant des tubercules cornés foncés, en dessous la peau est ridée et granuleuse, les tubercules sont clairs.

Faces supérieures variables avec l'âge. Chez les jeunes de préférence rouges, roses ou violettes, d'ordinaire sans taches, parfois avec des marbrures brunâtres ou grisâtres ou un léger pointillé noirâtre mélangé de macules claires. Chez les adultes le brun, le gris brunâtre ou le brun verdâtre prédomine sur le dessus du corps; des taches d'une teinte plus foncée que le fond confluent et forment parfois des bandes assez larges. Les membres sont plus ou moins distinctement tachetés et barrés transversalement de brun foncé. Faces inférieures jaunâtres, blanchâtres ou grisâtres, avec des taches et des marbrures plus ou moins prononcées. La gorge est d'ordinaire beaucoup moins maculée que le ventre. Iris doré, souvent rougeâtre, rembruni en bas et dans les coins de l'oeil.

Longueur du bout du museau à l'anus: 87 mm, du membre postérieur: 116 mm.

Habitat

Le crapaud commun est très-répandu, non seulement dans toute l'Europe, mais encore dans une très-grande partie de l'Asie; on le trouve également dans le nord-ouest de l'Afrique. C'est l'espèce la plus abondante dans la Peninsule Ibérique. M. Moller l'a recueilli à Monchique, à Villa Real de Sto. Antonio, à Castromarim, à Faro, à Lagos et sur le Monte Gordo et j'ai reçu de M. Moller plusieurs sujets qui proviennent de Coimbra. M. le Dr. Simroth l'a rapporté de la Serra do Gerez (Entre Douro e Minho), de Braga et de Collares (Estremadura). M. Boettger l'a reçu de Silves. Les exemplaires conservés au Musée de Coimbra proviennent de Estarreja (Province Douro). M. Bosca l'a indiqué à Porto

Espada (Serra de San Mamede. Alemtejo) et à Trafaria dans la province de Estremadura. D'après M. M. Boulenger et Sequeira on le rencontre à Porto, à Penafiel et à Vallongo.

4. B. calamita Laur. 1768

Bufo calamita Laurenti, op. cit., p. 27. Bonaparte, op. cit. vol. II. fig. Leydig, op. cit., p. 36. Schreiber, op. cit., p. 141. Lataste, op. cit. Fatio, op. cit., vol. III. p. 402. Boulenger, in: Proc. Zool. Soc. of London 1880, p. 547; Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 293. *B. viridis* part. Duméril et Bibron, op. cit. vol. VIII. p. 681. *B. terrestris foetidissima,* Roesel, op. cit., p. 107, pl. XXIV. fig. 1.

B. calamita Boettger, op. cit. Boulenger, op. cit. Bosca in: Bull. Soc. Zool. de France, V. p. 257. Sequeira, op. cit., Lopes Vieira, l. c.

Caractères

Tête courte et haute, à faces latérales verticales; sa largeur excédant sa longueur. Yeux gros, recouverts de larges paupières; l'espace interpalpébral est moins large que la largeur de la paupière ou le diamètre de l'oeil. Pupille allongée horizontalement. Tympan petit et peu visible. Parotides courtes et larges, peu saillantes, ne divergeant pas ou divergeant très faiblement en arrière. Un sac vocal subgulaire chez le mâle. Pas de dents. Langue entière, libre sur ses bords et postérieurement. Commissure des lèvres sous le coin postérieur de l'oeil ou un peu en arrière de l'oeil. Tronc court et élargi. Membres antérieurs assez longs, membres postérieurs très courts; la cuisse émerge très-peu du corps. Pli cutané saillant sur le côté interne du tarse; une glande dure sur la face dorsale de la jambe. Doigts libres, courts; le quatrième doigt plus court que le second, il atteint l'avant-dernière articulation du troisième doigt. La face supérieure du premier et du second doigt, le bord interne du troisième doigt et la proéminence palmaire interne sont garnis de brosses copulatrices chez le mâle à l'époque du rut. Orteils réunis par une palmure courte et épaisse; le cinquième orteil n'atteint pas la 2e phalange du quatrième orteil. Plusieurs tubercules sous-articulaires doubles. La peau des faces inférieures est couverte de grosses

verrues brunâtes, entremêlées de tubercules et percées de trous; pas de tubercules cornés; en dessous la peau est granuleuse.

Faces supérieures variables du gris clair au gris ou jaune verdâtre, au olivâtre, au brunâtre et noirâtre, d'ordinaire avec une raie jaunâtre, blanchâtre ou verdâtre qui s'étend du museau à l'anus sur le milieu du corps et des taches vertes, grises, brunes ou noirâtres, isolées ou confluentes. Souvent un semis de points noirs ou bruns sur les verrues brunâtres. Des points rouges sur les flancs, sur les membres postérieurs et sur le cou en arrière du coin de la bouche, accompagnés quelquefois de points jaunes. Faces inférieures d'un blanc sale, passant parfois au gris, au jaune ou au verdâtre, avec de petites taches éparses. L'extrémité des doigts et des orteils d'un brun foncé. Iris jaune verdâtre à reflets métalliques, vermiculé de brun ou de noir.

Longueur du bout du museau à l'anus: 69 mm, du membre postérieur: 75 mm.

Habitat

Le B. calamita parait avoir, en Europe, une aire géographique assez étendue, mais plutôt occidentale. On le trouve plus ou moins communément dans toute la Péninsule Ibérique, en France, en Angleterre, en Belgique, en Hollande, en Danemarck, dans le sud de la Suède, en Allemagne, dans quelques provinces occidentales de la Russie, en Autriche et en Suisse. Il semble manquer dans les îles de la Méditerranée, en Italie, dans la péninsule des Balkans, en Asie et en Afrique.

En Portugal, M. Bosca avait signalé sa présence à Ovar, à Porto Espada et à Portalegre. M. Boettger l'a mentionné ensuite, et il a indiqué Alfeite dans le district de Lisbonne, São Bartholomeu de Messines et Castromarim (Algarve), comme lieux de sa capture. Le British Museum l'a reçu de Porto (Boulenger) et M. Sequeira l'a observé à Penafiel (Entre Douro e Minho). Les exemplaires conservés au Musée de Coimbra proviennent de Bussaco, de la Serra do Gerez et de Estarreja; enfin M. Moller l'a recueilli dans la Serra de Roxo à quelques kilomètres de Coimbra, à Mertola et à Villa Real de Sto. Antonio.

(Continúa). Dr. J. de Bedriaga.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

UNE MISSIVE

**Au jeune X, mon paroissien, Élève de la Maîtrisse
de l'abbaye de S. Michel de F...... de l'Ordre des Prémontrés**

Le monde est une mer où grondent les orages,
où, marins, passagers, dans de tristes naufrages,
Trouvent, hèlas ! souvent la mort.
Bénis, ó mon enfant, bénis la Providence,
qui t'a pris par la main et conduit ton enfance,
A l'abri des vents, dans le port.

Des fils de Saint Norbert tu grossis les phalanges ;
Sur la terre tu fais ce qu'au ciel font les Anges,
Entourant le trône de Dieu :
Tu fais monter vers Lui l'encens de la prière,
Tu chantes les bienfaits de ton Dieu, de ton Père,
Le front courbé dans le Saint-Lieu.

Oh ! qu'il aime les chants parfumés d'innocence,
Ce Dieu dont la bonté surpasse la puissance !
qu'il aime un cœur candide et pur !
Garde dans sa fraîcheur le lis de l'innocence,
qui donne son éclat et son charme á l'enfance,
Comme le jour au ciel d'azur.

Va, ne regrette point le ciel de ta patrie,
Les doux embrassements d'une mère chérie,
Du foyer les chastes douceurs :
La Mère de Jésus, mon enfant, est ta mère,
Tes Maîtres ont pour toi des tendresses de père,
Ils t'aiment autant que tes sœurs.

Va, ne regrette point les faux biens de ce monde:
Ses plaisirs sont trompeurs et sa joie est immonde;
Ses rires sont suivis de pleurs.
Le monde est un tyran morose, fourbe et lâche,
Et le ver du remords dans ses fêtes se cache,
Comme le serpent sous les fleurs.

Sois sourd, ó mon enfant, à sa voix qui t'appelle;
Amarre pour toujours ta fragile nacelle
à l'heureux port de Saint Michel;
Séjour du vrai bonheur, où l'on vit si tranquille,
Où l'on jouie, mon fils, dans ce pieux asile
Comme d'un avant-goût du ciel.

Ne te dépouille plus de ta tunique blanche,
Va cueillir sur les monts le genêt, la pervenche,
Le front humide de sueurs
Et puis, reviens le soir, radieux d'allègresse,
offrir au Dieu si bon qui charme ta jeunesse
La gerbe odorante de fleurs.

L'Abbé Th. B,
Chanoine honoraire, curé de Domuzan. (Gard.)

NUMERO DO «INTERMEZZO»

(Heine)

Quando tu fores no jazigo,
Oh minha doce bem amada!
Hei de, chorando, ir ter comtigo,
E hei de abraçar-te inanimada.

N'essa mudez gelada e fria
Não sentes, flor! os meus abraços,
Mas eu, tremente de agonia,
Caio-te exanime nos braços.

É meia noite em ponto: os mortos
Surgem das campas, a dançar,
Mas nós alli, ambos absortos,
Não lhes seguimos o voltear.

Soa a Trombeta; acaba o mundo;
Vão todos ser, emfim, julgados...
Porém o somno é tão profundo
Que nós ficamos abraçados!

Lisboa, 1889. JOAQUIM DE ARAUJO.

EPISTOLOGRAPHIA

CARTAS ESCOLHIDAS

III

D. Maria da Gloria da Costa e Almeida
a D. Maria Cecilia Aillaud Vieira

Illustrissima e excellentissima senhora. — Minha prezadissima amiga da minha maior veneração. — Tive a honra de receber a de v. no fatal dia, em que pelo meu estado de consternação mal pude ouvir lel-a a minha mama, que tomou ao seu cuidado o desempenho do pedido de v., pois que a minha cabeça não estava para mais do que sentir o cruel golpe, que por momentos esperava traspassasse de todo o meu afflicto coração: e ainda que sem esperança de que a nossa virtuosa e sempre chorada amiga podesse escapar, bem me tem custado a ser superior á idêa de que ella já não existe! Oh! minha cara amiga, esta idêa de continuo fere e magôa o meu triste coração, e me faz derramar copiosas lagrimas; oh! e quão bem empregadas que ellas são! Porém a grande amizade, que eu lhe consagrava, foi a que me deu forças para a ver, e lhe assistir, até que a terra me escondeu para sempre o seu corpo.

Foi a primeira amiga, a quem me affeiçoei; e logo Nosso Senhor m'a roubou, deixando-m'a gozar tão pouco tempo. Agora não quero mais amigas, pois jámais encontrarei outra, que possa supprir a falta da que perdi.

V. me pediu os seus cabellos: eu lhe mando a maior porção d'elles, junctamente com um pedaço de escapulario, que pedi lhe cortassem, já depois de vestida; e v., se quizer, repartirá com a familia, que em tal não me atrevi a fallar-lhe. Quanto elles estarão todos magoados com este tão funesto acontecimento, e que tão pouco se esperava! Mas Nosso Senhor quiz livral-a de tantos padecimentos, dando-lhe o premio das suas virtudes, e

da sua conformidade, que parecia inalteravel no meio de tanto penar.

Rogo a v. pela amizade, que lhe tinha, que lhe peça que ella alcance de Deus, me faça em tudo como devo ser, para ser agradavel aos seus divinos olhos; pois que não posso escolher melhor empenho para conseguir este fim, do que v., que era a sua maior amiga, como muitas vezes lhe ouvi repetir.

Muito sinto que tenha padecido, e lhe desejo todos os allivios, pois sinto por v. a maior sympathia, motivo, por que muito desejo a sua conservação. — Acceite v. os mais affectivos recados de minhas manas; e se para alguma cousa lhe podér prestar, muito gosto terei em que se sirva da boa vontade d'esta que é — De v. — amiga muito affectiva e obrigadissima — *Maria da Gloria da Costa e Almeida* — Real Collegio de Pereira em 23 de julho de 1845.

Nota

Esta carta é remate indispensavel das duas primeiras, pois se liga estreitamente com ellas. Escripta por uma senhora virtuosa, reflectem-se n'estas linhas a candura da sua alma e a pureza de seus sentimentos na primavera da vida, que orçaria então por quatro lustros quando as traçou com a penna. A excellentissima senhora D. MARIA DA GLORIA DA COSTA E ALMEIDA, irmã da madre superiora do Collegio, D. Eugenia Candida, nasceu em Coimbra a 17 de novembro de 1824 e falleceu em 24 de outubro de 1882. Educada desde tenra edade no Real Collegio das Ursulinas de Pereira, filiou-se depois n'este venerando instituto, que ella honrou com uma vida exemplar, modelo de virtudes christãs. Foi sepultada no cemiterio de Coimbra, onde a saudade fraternal lhe erigiu modesto mausoleu com o epitaphio seguinte: *1883 — A' saudosa memoria de sua querida irmã Maria da Gloria da Costa e Almeida, fallecida em 24 de outubro de 1882, Maria de Jesus da Costa e Almeida.*

◆

As tres cartas, que archivamos n'este jornal, são documentos piedosos e incontroversos da excellencia do Collegio Ursulino, enxame de colmêa rica, sempre procurado com grande estimação, como d'elle ponderou o illustre visconde de S. Jeronymo (1). A fama de tão prestante seminario feminino cimenta-se n'estes e n'outros que taes exemplos, que lhe mantêm com firmeza uma reputação illibada.

F. P.

---

(1) *Memoria sobre a fundação e progressos do Real Collegio das Ursulinas de Pereira,* cap. v, in pr., pag. 22.

CARTAS DOS REIS E DOS INFANTES

Sobre varios assumptos tocantes ao mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, à Universidade, e a alguns Collegios das Ordens Religiosas da mesma cidade, desde 1518 a 1571.

Copiadas e extractadas por J. C. A. de C. dos proprios originaes, pertencentes outr'ora ao archivo do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, e existentes em 1854 no poder de um particular, de ha muito fallecido.

(Continuado do n.º 8, paginas 508)

CARTAS

Do rei D. João III

1535, janeiro 29, Evora—Para Fr. Braz, a fl. 42.

«Padre frei bras eu elRey vos emuio m^to^ saudar. eu quero «mãdar coreger as sepulturas dos reis q̃ estam nesa capela moor «pera ficarẽ ẽ mais perfeiçã. E mamdo la mestre nicolaao pera «as ver emcomẽdouos que lhas mostres pera q̃ veja a obra q̃ se «nelas deue fazer e me dar delo emformaçã. *amriq̃ da mota* a fez «ẽ euora aos XXIX dias de jan^ro^ de 1535»

Rey

«pera o padre frey bras.

(Sobrescripto) «Por elrey

«Ao padre frey bras g[dor] e reformador do most[ro] de samta «cruz de Coimbra.

Publicada no *Panorama Photographico de Portugal,* vol. II (1872), pag. 88.

1535, fevereiro 20, Evora—Para o mesmo, a fl. 44.

«Padre frei bras eu elrey vos emuio m[to] saudar. vy a carta «que mescrevestes em que me dais comta das obras desa casa «e de vosas boas ordenamças E vy a mostra que de todo me «trouxe di[o] de castilho e parcçeome tudo m[to] bem primcipalmẽte «o vertuoso preposito vosso da ordenamça dos estudos E asy vy «os apomtamemtos e jteẽs da despesa que se fara pera se ysto «acabar. E quamto ao dinheiro que me pedis q̃ vos mãde daar «pera as ditas obras nã mesqueçe o que sobre yso me ja escre- «vestes. E porem eu vos mãdo dar aquelle que me parece que «por ora vos sera mais necesario e diego de castilho vos leua «prouisam minha pera vos ser dado. m[to] vos emcomemdo que vos «esforces por seruiço de ds e meu e vosa saluaçã a cõtinuar e «effectuar vosas vertuosas obras asy esprituaes como temporaes «na editicaçam e reformaçã desa casa por que diso reçebo eu «muy gramde comtemtam[to] e prazer.

«Eu tenho determinado dé com ajuda de nosso Sõr fazer hum «colegio nesa çidade da ordem de sam Jeronimo e pareceme q̃ «vos receberes diso muita comsolaçã por ser de uosa ordem em «que eu tenho m[ta] deuaçã. Diego de castilho vos dara comta da «ordenamça e maneira que quero que se tenha no edefiçio e obras «do dito colegio emcomemdouos que o creaes em todo o que açerca «diso de minha parte vos diser. e escreverme es sobre elo vosso «parecer. *amriq̃ da mota* a fez em euora aos XX dias de feuereiro «de 1535. E asy mandey ao amo que tambem vos escreuese sobre «yso e ele vos escreuera (1).

Rey

---

(1) O primeiro terreno destinado para este collegio, na costa de *ribella* entre a cêrca dos *apostolos* (jesuitas) e a porta do castello, pertencia ao concelho. Depois, pela desistencia que d'elle fizeram os de

«pera o padre frei bras da braga.

(Sobrescripto) «Por elrey

«Ao padre frey bras de braga g^dor^ e reformador do mosteiro «de sãta cruz de Coimbra.

S. Jeronymo, emprazou-o a vereação ao collegio da Companhia, sendo concedido áquelles um outro chão, não longe do primeiro, á esquerda da mesma porta e arco do Castello. Este segundo terreno parece ter sido o ultimo e definitivo, onde o novo Collegio se fundou, provavelmente, conforme a ultima traça de Diogo de Castilho, approvada por D. João III—C. R. de 25 de outubro de 1561 nas *Cart. Orig. dos Reis* do arch.º m.^al^ de Coimbra, fl. 213, *Indices e Summarios* etc., fasc. I, pag. 57.

Não se sabe com exactidão o anno, em que se abriram os alicerces. É certo, porém, que em 1561 ainda o edificio estava muito atrazado, e dependente da informação dos vereadores o grande dormitorio, de quarenta e quatro braças pouco mais ou menos, que os collegiaes pretendiam construir sobre o muro corrente até ao vizinho collegio da Companhia. Entretanto, com permissão do rei ou da Universidade, já a communidade funccionava, mas recolhida, emquanto a sua casa se não concluia, nos quartos vazios do collegio de S. Paulo, principiado em 1550—C. R. de 22 de agosto de 1561 no *Liv. II da Correia* do cit. arch. m.^al^, fl. 117, *Indices e Summarios* etc., fasc. II, pag. 104, e C. R. de 16 de janeiro de 1562 no *Disc. Apologetico* de M. P. da Silva Leal, pag. 411, 415 e 569.

Que a obra continuava em 1564 vê-se da vereação de 6 de maio d'esse anno, na qual, por certas propriedades do collegio no Engóte, na rua de Diogo de Beja e ao fundo da rua da moeda, se lhe fez cedencia do dominio directo de uma casa e chão do concelho, juncto á porta do castello, por *ser lugar conveniente*, diz o accordão, *pera nelle poderem situar e fazer o seu collegio—Vereações de 1564-1565* no arch.º m.^al^, fl. 36 v.

Ainda em 25 de fevereiro de 1606 lhe concedia a mesma vereação licença de occupar cinco palmos da rua com os degráos da porta da crasta da sua egreja, devendo dar como *reconhecença* trinta cruzados para as calçadas da cidade—*Vereações de 1590-1606* no cit. arch.º, fl. 163.

Quanto a honrarias e immunidades não foi este collegio de S. Jeronymo dos menos considerados de Coimbra.

Á simillhança das corporações religiosas mais importantes teve tambem um açougue e carniceiro privativos, e a isenção para os seus moleiros de levarem ao *peso da cidade* o trigo e farinha dos collegiaes. Para o serviço particular d'estes collegiaes foi-lhes outorgada a nomeação de um familiar ou sollicitador privilegiado, e isento de todos os encargos e contribuições concelhias, comtanto que esse serviço fosse exclusivo e continuado—C. R. de 28 de junho de 1544, de 24 de abril de 1548, de 20 de abril de 1550 e de 12 de novembro de 1552, confirm. pelas de 7 de janeiro e de 8 e 15 de junho de 1595, no *Registo* do arch.º

1535, abril 17, Evora—Para o mesmo, a fl. 46.

«Padre frey bras eu elRey vos emuio muyto saudar. Vy a carta «que me escreuestes sobre a ordenança do colegio que trouxe

---

m.el, tomo VIII, fl. 276, tomo IX, fl. 2, e tomo XVIII, fl. 287, *Indices e Summarios*, fasc. II, pag. 182 e 184, e fasc. III, pag. 209.

A final tambem o collegio alcançou os importantes privilegios da Universidade, sendo n'ella incorporado, a pedido de fr. Diogo de Murça, pela C. R. de 19 de dezembro de 1553—*Disc. Apologetico* cit., pag. 568.

E porque era muito sensivel a falta de agua, tanto dentro do edificio como na cêrca, permittiu o alvará de 30 de junho de 1622 que a esta podessem os religiosos levar por um cano as aguas perdidas da pia, que estava fóra da porta do castello, com a clausula de a cidade lh'as poder tomar, quando mister fosse, sem elles o impedirem—*Doc. Avulsos* no cit. arch.º m.el, *Indices e Summarios*, fasc. I, pag. 8. Que a concessão foi acceita como n'ella se continha, prova-o o termo da renovação de reconhecimento em novembro de 1636, nas *Notas* do arch.º m.el, liv. 8.º, fl. 7.

Quanto ao numero dos estudantes, que n'este collegio deviam seguir os cursos de philosophia e theologia, estava em uso de ha muito dar cada mosteiro um collegial, e dois o de Sancta Maria de Belem, por ser, em respeito ao real fundador, o cabeça e principal da congregação de Portugal, o mais vasto de todos, e residencia do D. Abbade Geral. A estes collegiaes devia o mosteiro, a que pertencessem, fornecer todos os livros necessarios para os estudos, assim como pagar os gastos da jornada, ou deixar-lhes livres, como subsidio auxiliar, as esmolas das missas, que dissessem—*Et sic est in usu*, affirma o annotador á constituição LIII nas *Const. Monachorum Ord. S. P. N. Hieronymi* etc., 1753. *Const.* I e XIII, *Extrac.* I, pag. 1 e 41, e *Annot. ad Const.*, n.º 262 e seg.

Abolidas as ordens religiosas em 1834, passaram a casa e cêrca do extincto collegio para a administração da Universidade, ficando como pertenças ou annexos do Hospital da Conceição, estabelecido desde 1779 em parte do edificio dos jesuitas, ao cimo da couraça dos apostolos. Mais tarde, transferido este para o Collegio das Artes em setembro de 1853, foi-lhe tambem aggregado o de S. Jeronymo, formando ambas as casas um só hospital sob a denominação do Hospital da Universidade ou do Collegio das Artes.

Não nos é possivel enumerar as muitas transformações e reformas por que o ex-collegio teve de passar nas variadas applicações hospitalares, que lhe foram dadas desde 1837. De algumas, as mais notaveis, fizeram succinta menção o artigo *Os Hospitaes de Coimbra* do sr. J. Martins de Carvalho no *Conimbricense* de 26 de dezembro de 1866, n.º 2027 e seguintes, e a *Noticia Historica dos Hospitaes da Universidade de Coimbra* do sr. dr. A. A. da Costa Simões, publicada em 1882. Então e actualmente, conforme a citada *Noticia*, accommoda o dicto ex-collegio os quartos particulares dos doentes que pagam o seu tractamento e dos estudantes subsidiados, uma enfermaria provisoria de prisão, as repartições da secretaria e administração, a pharmacia, e differentes habitações de familia para empregados.

E foi n'uma d'essas demolições, em novembro de 1860, que no meio

«diogo de castilho e outras cousas q̃ por ela me escreuestes. E «quamto as ẽformaçoẽs que dizes que ca me poderam dar em «contrairo das vosas sobre as cousas desa casa eu tenho confiança «q̃ sempre as ẽformaçoẽs q̃ vos me derdes ham de ser as verda-«deiras ẽ todas as cousas e eu as recebo por taes e nam doutra «maneira. Eu vy o debuxo da ordenãça do colegio que trouxe «diogo de castilho e posto que me parecese boa por que daquela «maneira ficaua pequeno chão pera o que queria mandar fazer «mandey fazer outra ordenança ẽ que fica a obra lançada mais «abaixo pera a cidade lançar a rua do tauoleiro da praça como «vay ẽ o debuxo q̃ leua diogo de castilho. Vede o e praticay «ambos niso e ele vos dara rezam do q̃ com ele faley e me pa-«reçe q̃ se deue fazer. e escreueme o que de tudo vos pareçe. E «quanto ao embargo que dizes q̃ se poz a se nõ fazer a parede «na barroca jumto da Igreja do corpo de ds que me pedis que «vos mande provisão pera se fazer. eu mandey pasar pera iso a «provisão e diogo de castilho a leua. e ao mais de vosa carta nõ «comvẽ reposta se nam q̃ vos gradeço muyto a conta que me «daes das cousas desa casa e ouuo diso prazer. *Jorge roiz* a fez «em euora a XVIJ dias dabrill de 1535. E posto q̃ diga que de «ca vay outra ordenãça nõ vay se nã o que vos dira diogo de «castilho.

Rey

«Rep^ta ao padre frey bras de braga.

(Sobrescripto) «Por elRey

«Ao padre frey bras de braga g^or do moesteiro de Samta «Cruz de cojmbra.

---

dos entulhos encontrámos ainda os restos mutilados de duas campas sepulchraes com os seguintes epitaphios:

SEPVLTVRA . DE BRIO
LÃIA . VAZ . MOLHER . DE .
DI . DE BEIA . CIDADÃO .
DESTA . CIDADE . E COM
ELA . IAZEM . TRES . FILHOS .
SEVS . E . HVMA . SVA . NETA .
FALECEV . DIA . DE SÃTO
ANDRE . DE 1545 .

SEPVLTVRA . DE . JORGE .
BARBOSA . E DE MARIA .
DE BEIA . SVA . MOLHER .
E . DE . DI° . DE BEIA . E DE
....
....
....

Passados tres annos, em 1863, outra reforma e demolição davam em terra com o portal da egreja, ruindo tambem, de envolta com elle, o velho e alentado S. Jeronymo, que lhe servia de remate.

1535, maio 25, Evora — Para o mesmo, a fl. 48.

Participando-lhe que escrevera aos padres do capitulo de S. Jeronymo em Belem para se encarregarem da reformação do mosteiro de S. Vicente de Fóra, e elles accordaram que ella se fizesse *per vosa ordenamça pellos conegos dese mosteiro de samta cruz,* ajudando-a a ordem, e que, por isso, lhe encommendava que acceitasse, e pozesse em ordem a dicta reformação, a fim de se fazer com muita brevidade.

Do infante D. Henrique

1535, junho 11, Evora—Para o mesmo, a fl. 143.

Ordenando que o veador Gregorio Lourenço arrendasse as rendas do mosteiro, que não estivessem arrendadas, e bem assim as de Leiria.

Do rei D. João III

1535, junho 28, Evora—Para o mesmo, a fl. 60.

Que renovasse em tres vidas a Pedro de Figueiredo o praso do mosteiro, chamado Quinta de Falorca, no termo de Vizeu, por elle ser a derradeira vida.

Do infante D. Henrique

1535, outubro 26, Evora—Para o mesmo, a fl. 145.

Prevenindo-o sobre uma differença de lanços na arrematação das rendas de Treixede.

Do rei D. João III

1535, novembro 8, Evora—Para o mesmo, a fl. 50.

Dando-lhe parte, que o bispo de Lamego faz a renunciação do mosteiro de S. Vicente a fim de que, vagando com a sua morte, ficasse livremente aos conegos reformados.

«E quãto ao trabalho que dizes q̃ leuastes em asẽtar co doutor «prado ẽ a regra das artes e os frãceses que vierã de paris eu «creo que seria asy e folgarey que mescreuaes quãtos lemtes sam «e de q̃ faculdades E asy quãtos escolares e estudamtes ja ouuem «em cada ciemcia ou arte.

—que vira a avaliação dos chãos para os collegios, mas, como agora só ha a fazer um, que notasse quaes e quantos chãos eram necessarios para elle, o seu valor, rendimento, e a quem pertenciam, e se havia propriedades, ou prasos, da mesa do convento para se escambarem pelas que se tomassem para o dicto collegio (1).

1536, fevereiro 10, Evora—Para o mesmo, a fl. 54.

«Padre frei bras de braga. eu elrey vos emuio m^to^ saudar. vy «a carta que mescreuestes sobre as avaliaçoẽs das eramças q̃ se

(1) Referindo-se, provavelmente, a algum dos dois collegios para estudos, situados defronte de Sancta Cruz, no principio da rua da Sancta Sophia, sob as invocações de S. Miguel e de Todos os Sanctos. Afóra estes havia ainda dentro do mosteiro, e tambem destinados para escholas, os outros dois de Sancto Agostinho e S. João Baptista. Deixou, porém, muito a desejar, quanto á data da fundação d'estes collegios, o chronista D. Nicolau, talvez para não ter de confessar, com desdouro dos seus priores, o quanto, para esse desenvolvimento dos estudos no mosteiro, concorreram o zelo e auctoridade de Fr. Braz—*Chron.* cit., liv. VII, cap. XV, n.º 15, e liv. X, cap. V, n.º 3 e seg.—*Noticias Chron. da Universidade de Coimbra* por F. L. Ferreira, n.ºs 1014, 1151 e seg.; *Notas* ás cit. *Noticias,* publicadas pelo dr. A. F. Simões no *Instituto,* vol. XIV, n.º 8 e seg., notas 121 e 129, e o *Disc. Apologetico* cit., § 154, e seg., 181 e 183.

A essa valiosa influencia do reformador no animo de D. João III, a favor dos estudos em Coimbra, alludc tambem o poeta Fr. Francisco de Barcellos na *Epistola* dedicatoria, já citada, do poema *Salutiferae Crucis Triomphus,* impresso em Coimbra no anno de 1553.

«abalisarã pera os estudos. E asy vy as outras avaliaçoẽs das «propiadades dese mosteiro de samta cruz q̃ pertencẽ ao Iffamte «dom amrique meu m[to] amado e prezado jrmaão que vos pareçe «que se deuem dar aa see e ao cabido e aos outros senhorios ẽ «troca das ditas propiadades q̃ se tomã pera os estudos. e dizes «que nã ha mais propiadades da mesa do comvento pera dar na «dita troca que huma que ca vem nomeada e avaliada em sesemta «mil rrs. E por que eu folgarey saber quâto remdem estas pro«piadades do mosteiro pera o Iffamte o q̃ ca nã vem declarado «nesta avaliaçã vos ẽcomẽdo que loguo vos emformes diso e se «declare ao pee de cada huma adiçã quãto se pagua de cada huma «ẽ cada hum año ao mosteiro q̃ pertençe ao Iffamte.

«E asy folgarey saber se tem a mesa do comvemto alguãs «propiadades q̃ remdam outro tanto como estas q̃ se tomã ao «mosteiro pera se darẽ em troca ao Iffamte por estas q̃ se lhe «ora tomã. emcomẽdovos q̃ tanbem mo escrevaes muj declaradam[te] honde as taes propiadades da mesa estam.

«E tanto q̃ jsto vier ffalarey ao Ifante e vos escreuerey o q̃ «ey por bem q̃ se nisso faça e vos nã vos descomsoles por q̃ eu «nã estou mudado do preposito q̃ comvosco asemtey sobre os «estudos nẽ sam acordado da prouisam q̃ dizes q̃ pasey a diego «de gouuea. E folguey m[to] cõ o gasalhado q̃ fezestes ao nũçio «e da man[ra] q̃ niso teuestes. *anriq̃ da mota* a fez ẽ euora a x de «feuereiro de 1536.

Rey

«pera frej bras de braga.

(Sobrescripto) «Por elrey

«Ao padre frei bras de braga g[dor] e reformador do mosteiro «de sãta cruz de Coinbra.

1536, março 11, Evora—Para o mesmo, a fl. 56.

«Padre frej bras eu elRey uos emuio m[to] saudar. Vos avieis «de poer no ffim de setembro deste año hum mestre que lea as «sumulas por emtã ffazer hum año que agora le o curso de logica «e dahi a hum año outro mestre que lea filosoffia que sam os tres «cursos das artes. E posto que atee ho dito tempo nam seja ne«cesario ordenardes os ditos mestres por atee entam os conigos

«nam terem necesidade deles ffolgaria ordenardes de os poer logo.
«e mandardelos buscar q̃ sejam pesoas pera isso sofficiemtes. asy
«como fizestes aos que agora temdes. por que queria que as artes
«se nam leam mais em lixboa e mandar que os meus bolseiros de
«paris se venhaõ os que ajnda ouuem as ditas artes e nã pasarã
«haa theologia o que nã seria rezam mãdalos revogar nam temdo
«asi os estudamtes que as ouuẽ em lixboa como os de paris outro
«estudo hõde as posam ouuir nestes reinos e perderiam ho tra-
«balho que tem nisso leuado pollo qual vos agardeçerey fazerdelo
«logo. E como o teuerdes feito escreuerdemo pera logo mamdar
«reuogar os de lixboa e mãdar vyr os de paris. E isto de reuogar
«de lixboa folgarey que *tenhaes em segredo* por que nã queria que
«se soubese amte de os eu mamdar reuogar emcomemdouos muito
«que o façaes asy. *amrrique da mota* a fez em euora aos xj dias
«de março de 1536.

Rey

«pera frei bras de braga.

(Sobrescripto) «Por elrey

«Ao padre frei bras de braga g.dor e reformador do mosteiro
«de samta cruz de coimbra.

(Continúa). J. C. A. de C.

CARTAS DO DR. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA A D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

(Continuado do n.º 8, paginas 514)

Ex.^mo^ e rev.^mo^ sr. — Pelo extraordinario antecedente remetti a v. ex.ª a representação da Junta, e agora fico com a maior satisfação pela noticia das boas disposições que v. ex.ª tão opportunamente tem preparado.

Tudo o que v. ex.ª tem meditado sobre a Theologia é grande, e da mais efficaz utilidade. Mas aproveitando-se v. ex.ª da occasião, que não tornará tão cedo a offerecer-se, seria conveniente que ajunctasse a concessão de um logar na Mesa da Consciencia com as mesmas clausulas com que se concedeu no Desembargo do Paço aos juristas. Isso animará certamente muito a Faculdade, è não servirá de pouco para o futuro no serviço de S. A. n'aquella Mesa. Sobre as outras duas faculdades escreverei a v. ex.ª no correio seguinte.

Entendi que as petições dos dois frades bernardos que v. ex.ª me mandou, era para lhes deferir. Matricularam-se no primeiro anno, e depois d'elles admitti tambem outros que estavam nas mesmas circumstancias, de sorte que para principio já tem ouvintes.

O edital fez um effeito maravilhoso. Todos os reprovados pediram matricula nas aulas respectivas; e assim não sómente se segura o aproveitamento d'elles, mas se evita grande numero de desordens.

Lembra-me que seria tambem muito conveniente que se imprimisse, e publicásse uma relação de todos os estudantes matriculados nas faculdades, e Collegio das Artes, com declaração das suas filiações, e naturalidades, e do dia da matricula. Todos os annos uma relação tal fará no reino uma especial lembrança da Universidade; e os paes poderão conferir o dia da matricula dos filhos com o que os mandaram, o que bastará para lhes cohibir ou diversões no caminho, ou perdas de tempo em Coimbra, chegando-se sómente á matricula no fim do praso do dia 31. Veja v. ex.ª se lhe agrada esta operação, que uma vez começada n'este anno deverá continuar-se em todos os seguintes,

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 2 de novembro de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

P. S. — A commissão do Mondego é honrosa para a faculdade, mas de natureza delicada, e bem critica. Ainda a não publiquei, porque me acho só com o Pereira. Miranda chegou doente, Maia e Sancta Barbara adoeceram em Braga. Em havendo com quem fazer congregação a publicarei, e se entrará na execução, custe o que custar.

Ex.mo e rev.mo sr. — Ámanhã hei de levar á Junta as resoluções de S. A. R. sobre o objecto da consulta, que certamente as ha de receber com tanta satisfação, como reconhecimento do que n'isso devemos a v. ex.ª Para estabelecimento firme da mesma Junta era necessario que n'este primeiro encontro sahisse victoriosa, e tal a considero não sómente emquanto á substancia do negocio, mas tambem emquanto á fórma porque se expediram as resoluções do mesmo senhor.

A eleição do deputado não póde deixar de cahir em Fr. Joaquim, que é lá conhecido, e bem acceito, e que é muito capaz da diligencia; e partirá com a maior brevidade possivel.

Por elle escreverei a v. ex.ª mais largamente. Mas entretanto não perca v. ex.ª occasião de consolidar na Junta a direcção do Collegio dos Nobres, porque conseguido isso mais completa ficará a unidade, e mais livre de novos ataques.

Não é necessario ao padre Castro a provisão interina, que se lhe mandava: Que mande tirar a sua carta, para que ámanhã se lhe ha de dar despacho, lembrando-se de mandar procuração a quem por elle dê o juramento.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 23 de novembro de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Em conformidade das resoluções do Principe Regente Nosso Senhor, participadas por v. ex.ª em data de 16 do corrente, nomeou a Junta da Directoria Geral dos Estudos ao seu deputado Fr. Joaquim de Sancta Clara, para ir sem perda

de tempo a tractar do arranjamento das Escholas d'essa côrte, e cidade de Lisboa. E a mesma Junta roga a v. ex.ª a mercê de o levar á real presença do dicto senhor para beijar-lhe a mão em nome d'ella pelo singular testemunho de confiança, com que se dignou honral-a nas sobredictas resoluções.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 27 de novembro de 1800. — Ex.mo e rev.mo sr. Bispo Conde, Reformador Reitor da Universidade. — *José Monteiro da Rocha,* Vice-Reitor.

Ex.mo e rev.mo sr. — Estimo que v. ex.ª fosse passar alguns dias no sitio de Loires, que é muito agradavel; mas creio que não poderá n'elle estar já n'estes dias da festa, supposto o repentino acontecimento, que ha de produzir não pequenas agitações na nomeação de tantos empregos vagos. Em qualquer parte desejo que v. ex.ª a passe acompanhada de todas as felicidades, e rogo a Deus que prospere sempre a vida e saude preciosa de v. ex.ª, e que encaminhe a repartição dos nossos negocios para mão de quem seja capaz de conhecer a natureza, e importancia d'elles. E n'isto fico certamente com algum cuidado emquanto não sei o que será. Se fosse o que por muitas vezes aqui se tem dicto!

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 28 de dezembro de 1800. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Remetto a v. ex.ª o plano do Bibliothecario para as Correspondencias Litterarias, e remessas de livros periodicos: E com a approvação de v. ex.ª o levarei á Junta da Fazenda para se fazer a consignação annual, que parecer para isso conveniente.

Parece tambem muito necessario o que elle lembra a respeito do despacho na Alfandega: E v. ex.ª facilmente poderá conseguir a remoção d'aquelles obstaculos pelo modo que se aponta, ou pelo que for mais opportuno.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 5 de janeiro de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Pelo que me escreve Fr. Joaquim entendo que tem difficuldade as designações das novas cadeiras, e das duas que faltam de Philosophia; e que para sahir d'ella é necessario recorrer a concurso. N'essa supposição remetto a v. ex.^{a} a minuta do edital, que me parece conveniente; e que talvez careça de ter primeiro a approvação de S. A. em razão do logar, e da clausula *sendo seculares,* e da outra restrictiva aos graduados na Universidade. Esta ultima tem dois fins: um de animar mais os estudos da Universidade, e o outro de segurar os provimentos em pessoas idoneas. E a outra tem milhares de razões; mas basta que ficando dois estabelecimentos inteiramente em mãos de regulares, n'esses quatro parece de razão que não se admittam senão seculares. É verdade que talvez em Theologia não queiram ser oppositores os seculares que por aqui andam, e andarão muitos annos sem emprego algum; mas n'esse caso tomar-se-ha a resolução que melhor parecer.

Se bastarem dois, ou tres editaes em Lisboa, e um aqui, podem ser manuscriptos. Mas, se parecer que convém mandal-os a todas as comarcas, então darei ordem a que se imprimam.

No extraordinario seguinte escreverei a v. ex.^{a} sobre as cadeiras de Mathematica.

Sobre o negocio antigo não me tinha feito especie alguma o silencio de v. ex.^{a}, antes m'a fez agora a nova lembrança. Esta ha de desvanecer-se, como as antecedentes. E o peior de tudo é que o tempo que corre me inhabilita cada vez mais para isso. Todo este anno tenho passado mal, e para diante não sei o que será.

Deus guarde a v. ex.^{a} muitos annos.—Coimbra, 11 de janeiro de 1801.—De v. ex.^{a}—Mt.^{o} fiel subd.^{o} e cr.^{o} obrig.^{mo}—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—A respeito das duas cadeiras de Mathematica remetto a v. ex.^{a} uma minuta para a Carta Regia, e por ella mesma póde v. ex.^{a} formalisar a sua conta.

Pelo que toca ás da Côrte mande-me v. ex.^{a} a designação definitiva dos sujeitos, e a declaração dos ordenados para se lhes passarem as suas cartas, mandando-lhes v. ex.^{a} insinuar que as devem tirar por procuradores auctorisados para darem por elles o juramento.

Para a de Geometria do Bairro Alto ha aqui um pretendente (Francisco Xavier Monteiro de Barros) matriculado no 5.^{o} anno.

Não faltarão outros formados, que se acham ausentes. Mas como pelas cartas de Fr. Joaquim entendi que havia incertezas n'esse negocio, não quiz comprometter-me em lhes mandar aviso. Creio que talvez ahi se achará um brazileiro formado ha dois annos (Martim Ribeiro de Andrade), que pretendia despacho na Marinha, e poderá ser sufficiente para uma. Depois de constar a creação d'essas cadeiras não ha de faltar quem se habilite para ellas. O caso é que o governo tome alguma especie de estabilidade, porque sem isso nada se crê.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 18 de janeiro de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.ᵐᵒ—*José Monteiro da Rocha.*

P. S.—Se a Carta Regia das duas cadeiras se conseguir, póde sahir antes do despacho da Faculdade. E por ella fica já tirada a difficuldade e embaraço do Pereira, de sorte que ao mesmo tempo se póde publicar o Plano do Observatorio.

Ex.ᵐᵒ e rev.ᵐᵒ sr.—Remetto a v. ex.ª a Carta, e rol, que n'este correio me mandou Fr. Joaquim, pela qual não me resolvo a obrar, sem ordem directa de v. ex.ª, que possa registar-se, e servir de titulo. Como v. ex.ª as recebe immediatamente de S. A., da parte do mesmo senhor convém que me participe a designação das pessoas que o mesmo senhor tem approvado para as cadeiras novas de cada um dos quatro estabelecimentos, e com que ordenados, para se lhes passarem as cartas n'essa conformidade.

Emquanto á formalidade devo lembrar a v. ex.ª que as cartas nunca foram á Real Assignatura, nem em tempo do Director Geral, nem no das Mesas, Censoria, e da Commissão. Passavam-se sim em resolução de consultas; mas eram assignadas pelo Presidente. E por fim, como as consultas se sumiam na Secretaria de Estado, não se passavam já cartas, mas tudo se tinha reduzido a provisões de substituição. Na comarca, cujas particulares ordens se acham extensivamente communicadas á Junta para todo o reino, foi o sr. Principal livre d'aquelles obstaculos, e tomou a regra de passar cartas de propriedade aos dignos, e provisões de substituição aos que por falta de bons se via precisado a empregar até apparecerem melhores, ou elles por novo exame se mostrarem melhorados. Agora, se for necessaria a assignatura do Principe, deverá preceder sempre consulta, e seguir-se

tornar á chancellaria da Universidade: e se a carreira d'essas estações para as cadeiras, e conesias da Universidade, apezar de tantos procuradores, é tão morosa, que será a respeito de um formigueiro de escholas, e cadeiras do reino? Só essas assignaturas levariam todo o tempo a S. A.; e pois carece d'elle todo para cousas maiores, essas lá ficariam sepultadas no cahos da secretaria de estado, e a Junta se veria na precisão de reduzir tudo a provisões de substituições.

Deslindado este ponto, como deve, podem essas cartas ser assignadas por v. ex.ª, visto estar ahi, e ter recebido immediatamente as ordens de S. A.; mas em tal caso terão ellas de voltar para passarem pela chancellaria, onde os providos por si, ou por seus procuradores, devem prestar o juramento.

Parece-me conveniente segurar por meio de consultas parciaes os pontos mais importantes do Governo da Junta. Porque na lei se dará depois a evolução d'elles, que não póde então encontrar difficuldade. Mas se se deixam, para apparecerem junctos, e já organisados na mesma lei, póde a difficuldade de um embaraçar a admissão de tudo o mais. O primeiro, deve ser = Não se pagarem os ordenados, senão por folhas mandadas pela Junta aos provedores das comarcas, os quaes com ellas darão as suas contas ao Erario: E mandar-se ordem para que todos os mestres apresentem á Junta os seus titulos originaes, para se fazerem os seus assentamentos, e se expedirem as folhas para o anno seguinte =. Este é um ponto essencial, porque não póde bem dirigir, senão quem manda pagar. Mas convém saber se estão, ou não estão por isso, para no caso de não, se imaginarem outros recursos.

Se parecer bem a v. ex.ª, assim o executarei.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 23 de janeiro de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.^mo e rev.^mo sr. — Sendo tão favoraveis as disposições de S. A. para promover as Sciencias Mathematicas, e tendo por isso v. ex.ª por certa a concessão das duas novas cadeiras: eu me anteciparia já a propôr a v. ex.ª o arranjamento do despacho, se tivesse as premissas necessarias. Convém saber, se ha ou não logar para entrarem em conta Tristão, e Manuel Pedro, que d'aqui foram arrancados, e se elles quererão vir. Se viesse tambem Travassos, muito melhor. Póde ser, que nas circumstancias actuaes, em que a Repartição da Marinha passa a outras mãos,

elles julguem mais precario o estabelecimento que ahi têm, e que por outra parte cesse a razão por que não se deliberavam a largal-o. Sabendo pois com quem se póde contar, direi a v. ex.ª o que mais convier a respeito dos destinos mais proprios ás respectivas idoneidades d'elles. E se d'ahi não vier nenhum, não póde fazer-se despacho completo, e será preciso esperar que se habilitem os tres que este anno se preparam para fazer actos grandes.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 25 de janeiro de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr.—Chegou o Conservador, tomou posse antes de hontem, e hontem partiu para Arganil a cuidar na mudança da sua casa. Parece-me muito habil, e muito digno, e espero que nos ha de ser muito util para manter a ordem na policia Academica. Por elle tive o gosto de saber as noticias particulares da saude de v. ex.ª: e pelo que me communicou a respeito do antigo negocio, deixou-me algum tanto suspenso do Pyrrhonismo, em que eu estava ha muito tempo.

As circumstancias actuaes persuadem que se não falle em subsidio de Aveiro. Entre-se pelo da Comarca já destacado do Erario. E depois, se lá se lembrarem de exigir a abertura do Collegio de Nobres, responder-se-ha que é necessaria renda proporcionada para isso. Eu porém lembrava ambas as cousas a v. ex.ª, porque no caso de se querer verificar a existencia do dicto Collegio, devia entrar na Lei do Regimento da Junta a Inspecção sobre elle, e com a especificação conveniente.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 1 de fevereiro de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

(Continúa).

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

IX

Bocage

Manuel Maria de Barbosa du Bocage, famoso na satyra, grandiloquo nas canções religiosas, sublime nas cantatas, em tudo e por tudo um grande poeta, compoz tambem apologos, dos quaes selectamos os tres seguintes, original o primeiro, imitado de Lafontaine o segundo e o terceiro de Phedro. O remoque do Corvo ao Pavão é de mestre. Conciso e energico, contrasta com a loquacidade impertinente e pouco delicada da ave de Juno. Com tres palavras metteu os tampos dentro á philaucia presumida, confirmando que não ha formosa sem senão e que a modestia deve realçar sempre o merito, muitas vezes compromettido por estulta vaidade. As duas imitações são muito conhecidas, mas sempre novas e proveitosas pela sua boa lição. E da musa bocagiana recebem ellas um sainete poetico e gracioso que muito as enriquece e recommenda.

Elmano Sadino nasceu na villa (hoje cidade) de Setubal a 15 de novembro de 1765, e falleceu em Lisboa, na travessa de André Valente, a 21 de dezembro de 1805. Foi um litterato insigne, dos mais notaveis na litteratura portugueza. Em que peze a detractores, preteritos e presentes, o seu nome e fama de tal fórma encarnaram na mente e affeição populares, que nunca será possivel obliteral-o. O conego brasileiro, Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, colloca-o no apologo inferior a Curvo Semmedo (*Resumo de Historia Litteraria,* tomo II, pag. 219), no que aliás é injusto e inexacto. Belmiro claudica ainda assim em incorrecções, e aspirando a ser singelo, degenera por vezes em pecco e charro. Bocage em tudo é mestre, e os seus defeitos nunca foram erros, mas procederam apenas da sua epocha e da eschola acanhada que lhe estreitou os vôos. Na sua Arcadia era o unico que ultrapassava as raias da imitação; no seu tempo era o primeiro no incontestavel e peregrino merecimento.

F. P.

APOLOGOS

O Corvo e o Pavão

Passeando o Pavão com ufania,
É fama que dissera ao Corvo um dia:
«Repara quanto devo á natureza;
Olha que lindas côres, que viveza!
Que adorno, que matiz! Olha este rabo!
Em mim não ha senão; e tu, diabo,
Negro como um carvão, como um bisouro,
Inda és, de mais a mais, ave de agouro!»
O Corvo, que na lingua não tem papas,
Lhe responde:—«Essas pennas são mui guapas;
Mas, para refrear teu desvario,
Observa d'essas pernas o feitio.»
Ainda (quem dará credito a isto?)
As pernas o Pavão não tinha visto;
Mas que muito, se ha gente, e gente grave,
Que em seus olhos não vê nem uma trave?

A Cigarra e a Formiga

Tendo a Cigarra em cantigas
Folgado todo o verão,
Achou-se em penuria extrema
Na tormentosa estação.

Não lhe restando migalha
Que trincasse, a tagarela
Foi valer-se da formiga,
Que morava perto d'ella.

Rogou-lhe, que lhe emprestasse,
Pois tinha riqueza, e brio,
Algum grão, com que manter-se
'Té voltar o acceso estio.

«Amiga (diz a Cigarra)
Prometto á fé de animal
Pagar-vos antes de agosto
Os juros, e o principal.»

A Formiga nunca empresta,
Nunca dá, por isso ajuncta:
—«No verão em que lidavas?»
Á pedinte ella pergunta.

Responde a outra: «Eu cantava
Noute e dia, a toda a hora.»
—«Oh bravo! (torna a Formiga)
Cantavas? Pois dança agora.»

A Raposa e as Uvas

Contam, que certa Raposa,
Andando muito esfaimada,
Viu rôxos, maduros cachos
Pendentes de alta latada.

De bom grado os trincaria;
Mas, sem lhes poder chegar,
Disse: «Estão verdes, não prestam,
Só cães os podem tragar.»

Eis cahe uma parra, quando
Proseguia o seu caminho;
E crendo que era algum bago,
Volta depressa o focinho.

Manuel Maria de Barbosa du Bocage.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

Esboço historico-biographico (1)

Os homens que por trabalhos proficuos assignalam a sua peregrinação pela terra, que consomem a vida em aturadas fadigas pelo bem commum e edificam para as gerações futuras obras perduraveis de influxo civilisador, não morrem de todo para o mundo no lance fatal que lhes interrompe o curso da existencia. Redivivem na memoria dos que lhes succedem; e a historia, sempre pregoeira das acções illustres, perpetúa seus nomes atravez dos tempos e das vicissitudes.

Pertence ao numero dos que vivem na posteridade por feitos prestantes e memoraveis o preclaro varão D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO, do Conselho de Sua Majestade, Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, Senhor de Coja e primeiro Reformador Reitor da Universidade de Coimbra depois da restauração dos estudos em 1772.

Se houvessemos de aquilatar pelas honras postumas o merito e predicados pessoaes, achariamos que os de D. FRANCISCO DE LEMOS deveriam ter sido muito elevados. Existem ainda raros octogenarios que lhe presenciaram o sahimento e as exequias. Testemunham esses que nos sessenta e seis annos decorridos não viu Coimbra que outro varão illustre baixasse á sepultura involto em pompas funebres de tal grandeza. Prestou-lhe respeito e homenagem o concurso espontaneo de todas as classes; artistas, poetas

(1) Damos hoje o logar de honra a este notavel ESBOÇO, que tanto pelo seu assumpto, como pela mestria, erudição e judicioso criterio com que foi elaborado realça o merecimento litterario de seu illustre auctor.

e oradores, todos, depois de cerrada a campa, lhe ennobreceram as acções e exaltaram as virtudes.

Condiz com o apparato das ultimas honras o subido conceito em que os contemporaneos tiveram o insigne prelado. O curso dos annos, moderador infallivel dos echos da fama, não lhe cerceou ainda a reputação que adquiriu em vida; e a critica, que tantos descontos faz na apreciação de individuos sobre quem recahiram largos encarecimentos, não lhe restringe, antes lhe amplia os creditos e justifica os encomios com que o exaltaram depois de descido ao tumulo. Acertariamos, pois, se sem outro exame tomassemos as demonstrações do ultimo adeus para a estimativa dos merecimentos de D. FRANCISCO DE LEMOS.

Mas quando se defronta com um nome illustre, quando se aponta para quem por actos publicos e tracto particular deixou muito que imitar e apprender, é de interesse geral rememorar seus feitos e aprecial-o pelas suas acções. Porisso, embora celebrados escriptores tenham illuminado com muito brilho a biographia do eximio prelado conimbricense, não deixaremos de tirar de novo a lume a resenha dos trabalhos por que se distinguiu, e de lhe render o devido preito no rapido esboço que vamos traçar da sua vida.

Concordam os biographos em que D. FRANCISCO DE LEMOS nasceu na casa e morgado de Marapicu, freguezia de Sancto Antonio de Jacotinga, termo da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, a 5 de abril de 1735. Para que resalte de um só traço o lustre da sua ascendencia, basta recordar que as mais notaveis familias das provincias de S. Paulo, Minas, Sanctos e Goiaz descendem de seu quarto avô Amador Bueno da Ribeira, cujo desinteresse e firmeza na epocha da Restauração muito concorreram para que se libertasse a colonia do jugo extrangeiro (1).

Chegado á edade de passar dos rudimentos litterarios para os estudos com que gradualmente se enriquece a memoria e desenvolve a intelligencia, sahiu do Brasil, onde por aquelles tempos escasseavam os meios de instrucção; e veio para Portugal continuar o curso de humanidades e habilitar-se para entrar na Universidade. Dirigiu-lhe os passos na carreira das letras o irmão mais velho, herdeiro do morgado e solar da familia, o dr. João Pereira Ramos d'Azeredo Coutinho, bem conhecido no reino por ter occupado

(1) D'estas particularidades dá noticia Fr. Gaspar da Madre de Deus nas *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, impressas por ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa em 1797, pag. 131 e seguintes.

dignamente logares superiores da magistratura e desempenhado com muita distincção importantes commissões de serviço publico.

Não era difficil encaminhar, no sentido do progresso e aproveitamento, um mancebo em quem os lampejos da intelligencia se manifestavam desde tenros annos com as propensões para o estudo. Nos exercicios escholares deu elle provas exuberantes do seu talento e applicação, sendo muito para notar que completasse o curso ordinario da formatura, quando chegava á edade em que a maioria dos estudantes passa dos preparatorios para a Universidade. E, como proseguisse nos estudos, porque aspirava a graduação superior, aos dezenove annos e meio tinha percorrido na Faculdade de Canones a escala obrigatoria de actos publicos e privados, em conformidade com a antiga legislação universitaria. A collação do gráu de doutor em 24 de outubro de 1754 foi o premio e remate glorioso de seus esforços nas lides academicas.

O professorado parecia ser a sequencia natural de uma carreira scientifica tão cheia de brilho; mas a passagem dos bancos das aulas para a cadeira de professor era por então muito demorada. Os que pretendiam fazer vida pelo magisterio consideravam-se em situação vantajosa, quando conseguiam admissão em algum dos collegios adjunctos á Universidade. Encontravam n'elles condições favoraveis para o estudo e os commodos que moderavam as impaciencias do longo noviciado antes da entrada para o corpo docente.

D. Francisco de Lemos não precisou sollicitar collegiatura depois de doutorado; como freire professo e conventual na ordem de Aviz tinha-a no collegio dos Militares, pertencente áquella ordem e á de S. Thiago da Espada. Alli se deteve annos seguidos á espera de conquistar da porta ferrea para dentro um logar de professor.

Mas o quadro da Faculdade de Canones achava-se completo e não offerecia probabilidades de vagaturas senão em futuro muito distante. Em taes circumstancias era natural que com o correr dos annos augmentasse a impaciencia dos candidatos. D. Francisco de Lemos, espirito elevado, e activo por indole, sentiu o enfado que lhe causava a situação problematica de aspirante ao magisterio. Como não visse proximamente esperanças de melhor ventura, resolveu cortar pelas contingencias academicas e procurar fóra da Universidade posição estavel. Constou-lhe que na cathedral do Rio de Janeiro tinha vagado a dignidade de Deão; tractou de a requerer, e foi pessoalmente entregar o requerimento ao Conde de Oeiras, a quem fôra recommendado quando ainda

estudante. Refere um professor distincto e famoso orador sagrado (1) que o ministro ao receber o requerimento encarara o requerente e lhe dissera: «*não lhe convem este emprego, e não limite as suas vistas a tão pouco.*» A perspicacia do ministro descortinou as aptidões do pretendente, e decidiu desde logo aproveital-o para auxiliar de seus commettimentos reformadores. De tão sagaz penetração resultou a prompta entrada de D. FRANCISCO DE LEMOS na vida publica, e com tal fortuna, que os provimentos alcançados dentro de um anno o compensaram da mallograda persistencia de seis annos á espera de collocação na Universidade.

De volta para Coimbra, o suffragio dos conventuaes na ordem conferiu-lhe a reitoria do collegio, preludio auspicioso dos despachos que em breve lhe sobrevieram. O primeiro, que a pouco espaço recebeu, foi o de juiz geral das tres ordens militares; e, como em seguida tivesse o ensejo de se apresentar perante um dos tribunaes superiores, onde fez exame vago, foi logo despachado desembargador dos aggravos da casa da supplicação. Depois d'esta nomeação teve outra muito considerada, a de deputado do sancto officio na inquisição de Lisboa.

Não obstante o rumo afortunado que D. FRANCISCO DE LEMOS seguia e os logares de representação que occupava, não quiz perder a occasião de dar provas das suas habilitações para o magisterio. Em 1765, onze annos depois de doutorado, começavam de rarear os professores nas cadeiras de direito pontificio, e importava provel-as de novo pessoal. Apresentou-se como concorrente e fez para a cadeira de Sexto a sua ostentação, consoante ás determinações dos velhos estatutos. Era manifesto que não lhe convinha trocar pela carreira universitaria a que com tanta felicidade levava na magistratura; tirou, porém, do concurso novos creditos para o seu nome e motivos de recommendação para as honrosas incumbencias que depois lhe foram commettidas.

Os tempos corriam por então favoraveis para os homens de talento e actividade que, desprendidos de preconceitos e animados de boa vontade, condemnavam a rotina esteril em que vegetava o reino e anhelavam cooperar no melhoramento e transformação do estado social. O energico ministro de D. José, que conhecia o mal e tentava remedial-o, carecia de taes obreiros para levar a cabo a gloriosa empreza de restaurar as forças amortecidas da nação. Onde quer que encontrasse auxiliares idoneos e devotados

(1) O dr. Antonio José da Rocha, nas notas do sermão que prégou nas exequias de D. FRANCISCO DE LEMOS, mandadas fazer pelos estudantes e algumas pessoas do corpo academico.

á sua obra, por elles repartia o trabalho e as mercês, como quem sabia recompensar os serviços e o merito. Quando, pois, contemplamos o movimento de reconstrucção e vivificação que tornou memoravel o reinado de D. José, em roda da gigantea figura do Marquez de Pombal, agente primordial e indefesso de tanta actividade, divisamos em labutação especial os homens mais notaveis da epocha. Trabalham uns pela depuração das boas letras e restauração das artes e sciencias; defendem outros as regalias nacionaes contra o exclusivismo da curia romana. Jurisconsultos notaveis preparam a reforma das leis e das instituições em conformidade com as idêas do seculo. Sente-se em todos os ramos de serviço publico a influencia do grande ministro e a direcção acertada de homens competentes. N'esta pleiade de intelligentes trabalhadores, empenhados todos nas prosperidades da patria, distingue-se D. FRANCISCO DE LEMOS, já pela multiplicidade de suas aptidões, já pela habilidade e tacto fino com que sabia proceder na direcção de negocios arduos e complicados. Porisso, na distribuição dos serviços ordenados pelo ministro, coube-lhe o exercicio de cargos variados de summa importancia, assim como o desempenho de commissões difficillimas, para que os seus dotes o indigitavam, como vamos referir.

A real mesa censoria, creada por carta de lei de 5 de abril de 1768 (1) e instituida para exercer severa censura sobre publicações que promoviam e radicavam o fanatismo nas classes, em que podiam mais os sentimentos de piedade do que a illustração, encontrou da parte de alguns prelados diocesanos e do seu clero profunda animosidade, sobre tudo quando a mesa, constituida em tribunal, acoimou de ineptas e prejudiciaes obras mysticas, publicadas anteriormente com a triplice approvação do sancto officio, ordinario e desembargo do paço. O bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciação, espirito eminentemente religioso e a cuja consciencia repugnavam algumas decisões do governo e da mesa censoria, entendeu que por dever do officio lhe cumpria acautelar as suas ovelhas dos perigos de heresia, e sahiu a publico com a celebre pastoral de 8 de novembro de 1768, em que abertamente se contrapunha á auctoridade dos poderes constituidos, condemnando uns livros e recommendando outros. Do exame da pastoral, quali-

(1) Entre os dezoito deputados ordinarios, que primeiro constituiram a real mesa censoria, não se acha o nome de D. FRANCISCO DE LEMOS. Temos por certo que pertenceu a este tribunal, embora não lograssemos descobrir o diploma e data da nomeação. El-rei na carta regia em que lhe fez mercê do logar de reitor da Universidade, qualifica-o deputado do sancto officio e da real mesa censoria, etc.

ficada de erronea e sediciosa, concluiu a real mesa censoria, em consulta dirigida ao governo, que o infeliz bispo se precipitara em temerarios absurdos e atrocissimos crimes. Isto bastou para se proceder immediatamente contra o prelado com rigor excessivo. Conduzido para Lisboa debaixo de prisão, lá o encerraram em carcere apertado, onde permaneceu por mais de oito annos. Ao cabido de Coimbra mandou-se declarar que o bispo incorrera no crime de lesa-majestade, e que porisso se devia considerar morto e a sé vaga. Ordenou-se-lhe que na fórma do Concilio Tridentino nomeasse vigario capitular para governar o bispado.

Mal se comprehende hoje quanto era difficil e melindroso governar então um bispado em que a superstição e o fanatismo dominavam em todas as classes, e onde o espirito publico, disposto pela quebra de relações entre Portugal e a Sancta Sé, se resentia do abalo violento, resultante da prisão do prelado! A jacobêa ou seita dos sigillistas, espalhada pela diocese desde o reinado anterior, contava ainda proselytos no povo e no clero; e com quanto se sentisse ameaçada de exterminio, não deixava de insinuar a crença em erros e desvarios perigosos. Surgiam duvidas de todos os lados; a anciedade era geral e o desgosto profundo. Inquiria-se a occultas da sorte do bispo, que uns suppunham morto, outros vivendo em martyrio; e as novas, falsas ou verdadeiras, divulgadas por vezes com feição mysteriosa, augmentavam os receios e sobresaltavam as consciencias. Foi n'estas circumstancias que o cabido conimbricense, obedecendo á insinuação do governo, fez recahir em D. Francisco de Lemos a eleição de vigario capitular.

De sobejo conhecia o vigario eleito a agitação e os escrupulos que inquietavam o bispado. Não se entibiou com as difficuldades que antevia para tranquillizar as consciencias, e reconduzir á situação anterior os espiritos desvairados pela jacobêa. O tracto benigno e affavel com que a todos se mostrava, abriu-lhe caminho para attrahir a confiança de uns e amizade de outros, e por este modo começou a inspirar o sentimento de que bem cabiam na sua pessoa os respeitos devidos á sua dignidade. E depois, empenhando o principal de seus cuidados na boa direcção dos negocios da diocese, a todos attendeu com atilado discernimento e prudencia sem se esquivar ao trabalho ou a sacrificio de commodidades. Occupou-se no expediente e prompto despacho dos requerentes, para que se não sentisse a falta da primeira auctoridade ecclesiastica. E porque seria ella mais sensivel, se não continuasse aos necessitados a costumada assistencia da caridade episcopal, acudiu com mão liberal á distribuição dos soccorros ordinarios, e espalhou outros que foram o pregão da sua generosidade e da

sua grandeza d'alma. Providenciou sobre a falta de dispensas matrimoniaes no bispado e recommendou as boas doutrinas; contribuiu para o lustre e pompa do culto; acariciou o clero secular, com o que desfez attritos e socegou consciencias; mas sempre que foi necessario mostrar até onde chegava a sua auctoridade, não deixou duvidas de que governava com inteira jurisdicção e sem reserva. Houve-se, emfim, com tanto acerto e desvélo, que ao terminar o primeiro anno da sua administração, achavam-se claramente melhoradas as condições do bispado. Socegou a commoção geral; desappareceram os receios de schisma, e os puritanos do sigillismo, enternecidos d'antes pela sorte do bispo, cuja cabeça julgavam illuminada com a aureola dos martyres, tinham afrouxado nos escrupulos e nos enternecimentos (1).

Os serviços que D. Francisco de Lemos prestou convertendo em bonança esperançosa a tormenta que ameaçava a diocese, foram reconhecidos de todos. Apreciou-os principalmente o vigilante ministro, que o inculcara para tão ardua commissão, e que via n'elle competencia e meritos para mais subidos encargos.

Pelo tempo em que levamos os acontecimentos, mostravam-se coroados de bom exito os esforços que o governo empregara para levantar a nação do abatimento e inercia. Desenvolvia-se a industria, ampliava-se o commercio e a actividade nacional explorava com proveito outras fontes de riqueza. Sentia-se a prosperidade em todas as provincias da monarchia. A todas as instituições tinha chegado o beneficio de consideraveis melhoramentos; só a instrucção superior carecia ainda de reforma. Era então occasião opportuna para se tractar de tão momentoso assumpto, e para se restituir ao ensino a elevação e brilho, perdido havia dous seculos. Se exceptuarmos a recente fundação do collegio dos nobres, no reino não havia outro instituto de instrucção superior senão a Universidade de Coimbra, que se achava em extremos de decadencia, sem condições e sem pessoal idoneo para instruir a mocidade e para acompanhar o movimento scientifico da Europa culta. O Marquez de Pombal, que na sua obra de reformador procedeu arrojadamente e com o desassombro dos espiritos superiores, comprehendeu que nada havia de aproveitavel na constituição da velha Universidade; que era indispensavel extinguil-a totalmente e crear outra sobre melhores bases para a restauração dos estudos. Decidido, pois, a illustrar

(1) Coadjuvaram poderosamente os esforços do vigario capitular as energicas providencias com que o governo abafou a voz dos sigillistas nas ordens religiosas de Sancto Agostinho, S. Bento, Carmo, etc.

o reinado de D. José com a mais grandiosa de quantas reformas então se emprehenderam, chamou a Lisboa D. FRANCISCO DE LEMOS, com quem se abriu sobre a reforma que intentava. Certo da sua cooperação, manifestou-lhe o muito que d'ella esperava, propondo-o a el-rei para o cargo de reitor da Universidade. O despacho da nomeação expediu-se por decreto de 8 de maio de 1770, e no dia 14 assignou o soberano a carta regia em que lhe fazia a mercê do logar de reitor com todas as honras, privilegios, liberdades e isenções inherentes por lei ao mesmo logar.

A noticia da nomeação precedeu a chegada do novo reitor a Coimbra, onde logo se originaram suspeitas e boatos de que se tractava de providencias de alcance para a Universidade. Suppunham uns que por ora começavam os preparativos para reforma que viam ainda longinqua; acreditavam outros que havia trabalhos preparados e que estavam para breve quaesquer innovações. Na proximidade dos grandes acontecimentos, quando ainda reinam incertezas ou densa cerração encobre o futuro, ha em geral um periodo de excitação em que a esperança se alterna com o receio e os alvitres surgem encontrados. Foi o que se viu em Coimbra apenas correu a nova de se achar provida a reitoria. A cidade e o corpo universitario, concordes no desejo de que as escholas florescessem, consideravam sob intuitos differentes a influencia de futuras mudanças; ignorando, porém, os planos do governo e anhelando conhecel-os, todos aguardavam com impaciencia a vinda do reitor. Não tardou em apparecer. Logo que recebeu a carta regia que o acreditava perante o claustro, partiu de Lisboa para tomar posse do logar, em que havia de exalçar o seu nome e conquistar a sua gloria.

A prelacia da Universidade, accumulada com a do bispado, fortificada uma e outra pela confiança manifesta do Marquez de Pombal, cercaram D. FRANCISCO DE LEMOS de tanto prestigio e respeito, que nunca tiveram os mais illustres de seus antecessores em qualquer dos dous empregos. Convencido de que muito convinha em tal conjunctura distanciar-se de assessores e subordinados, não prescindiu de formalidades nem de homenagens ostentosas que fizessem realçar a sua auctoridade. Mal descançou das fadigas da jornada, escreveu ao vice-reitor, aos professores e conselhos dirigentes da Universidade para que dessem cumprimento ás regias determinações contidas no diploma que apresentou. No dia immediato (26 de maio de 1770) reuniu o vice-reitor o claustro pleno, perante quem mandou ler o officio e a carta de mercê. O claustro acatou o teor da carta firmada por el-rei, e resolveu que se inaugurasse o novo reitorado com os festejos do estylo. Nomeou dous lentes dos mais antigos para no acto da

posse acompanharem o agraciado, e ao arbitrio d'este deixou a indicação do dia e do local de onde havia de sahir o prestito para a sua entrada. D'esta ultima clausula se aproveitou D. FRANCISCO DE LEMOS para entrar pela cidade com tão luzido cortejo e apparato, como só costumava ver-se na recepção das pessoas reaes.

Pelas 3 horas da tarde do dia 29 de maio sahiu em liteira o novo reitor da quinta de S. Martinho, pertencente á mitra, para onde dias antes se tinha retirado. Veio precedido do secretario da Universidade e de muitas pessoas de distincção até ao convento de S. Francisco, onde o esperava grande concurso de povo e o corpo docente, porque era d'alli que devia começar a sua entrada solemne. Subiu á egreja, onde foi recebido respeitosamente pelo guardião á frente da sua communidade: depois de breve oração despediu-se, e montou a cavallo para occupar o seu logar no extenso prestito que já desfilava pela estrada e avenida do convento em direcção á ponte. O cortejo seguiu pelas ruas principaes da cidade até ao paço das escholas, em cujas salas se achavam para assistir ao acto da posse muitas pessoas de representação. A sala dos capellos, adornada com as melhores alfaias da Universidade, abriu-se á enorme multidão; e em claustro pleno, convertido então em assemblêa publica, prestou D. FRANCISCO DE LEMOS juramento e tomou posse do logar de reitor. A agglomeração ingente de povo, os ornatos de gala nas ruas do transito e os enthusiasmos espontaneos em que facilmente se expandem as multidões, augmentavam o effeito apparatoso de tão notavel acompanhamento (1).

---

(1) São hoje quasi ignoradas estas particularidades, sem cujo conhecimento mal se podem apreciar outros factos da mesma epocha. Para não avolumarmos o texto, damos em nota a curiosa descripção do cortejo, extrahida do assentamento e termo de posse que no livro dos conselhos fez o proprio secretario da Universidade:

«Postas em fórma as pessoas de que se compunha aquelle numeroso quanto sabio esquadrão, sahiu o sr. reitor da egreja (de S. Francisco) e se montou no seu cavallo decentemente jaezado e a seus lados os dois lentes, nomeados para esta funcção, precedido dos seus collegiaes do collegio real dos militares que n'esta funcção se achavam ainda os que estavam ausentes. Principiou este nobre e vistoso acompanhamento por dous clarins, quatro xaramelas tudo a cavallo, e logo os dez verdeaes alabardeiros de pé; no fim d'elles o meirinho da Universidade com seu seguimento, os escrivães, officiaes de justiça e fazenda da Universidade vestidos á cortezã com aceado luzimento. Depois se seguiam os doutores de todas as faculdades e os lentes das quatro faculdades maiores com tanta gravidade e compostura, que fazia bem vistoso o dicto acompanhamento. Aos lentes se seguiam os bedeis com suas maças, e logo eu secretario e mestre de cerimonias e immediatamente

Passado o ruido e alvoroço das festas, o andamento universitario retomou a sua fórma habitual. O reitor occupou-se em colher informações exactas do estado do estabelecimento, e quinze dias depois de tomar posse do logar, entregou o governo da Universidade ao vice-reitor Fr. Pedro Thomaz Sanches, e partiu para Lisboa em virtude de ordens superiores. O Marquez de Pombal, empenhado em apressar os preliminares para a reforma dos estudos, carecia da assistencia do reitor, cujos esclarecimentos e assisados alvitres tinha em grande conta. Foi por este tempo que D. FRANCISCO DE LEMOS, conhecedor do grande merito litterario e scientifico do celebre jesuita José Monteiro da Rocha, se decidiu a recommendal-o ao ministro, como homem que não se devia deixar viver na obscuridade, e cujos serviços seriam efficacissimos na reforma que se projectava. Encareceu com tanta confiança os predicados de Monteiro da Rocha, que o Marquez, não obstante a sua entranhada aversão para com os padres da Companhia de Jesus, acolheu favoravelmente a recommendação, e o ex-jesuita, esquecido até então, foi admittido em boa hora ao serviço do estado. Resolvidas, pois, algumas duvidas e estabelecidos topicos geraes que se coadunavam com a vontade do ministro, creou-se a Junta de Providencia Litteraria por carta de 23 de dezembro de 1770 para os seus vogaes «conferirem sobre a decadencia e ruina da Universidade, examinando as causas, ponderando os remedios, e apontando os cursos scientificos e methodos que se deviam estabelecer para a fundação dos bons e depurados estudos». Para esta Junta, presidida pelo Cardeal da Cunha e Marquez de Pombal, e em que entravam homens como José de Seabra e D. Manuel do Cenaculo, foi tambem nomeado D. FRANCISCO DE LEMOS e seu irmão, o desembargador João Pereira Ramos d'Azeredo Coutinho.

Oito mezes depois apresentou a Junta, como primicias de seu trabalho, um extenso relatorio, que denominou *Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra,* no qual correspondeu pontualmente ás recommendações explicitas da carta regia de 23 de dezembro e ás vistas do Marquez de Pombal. Louvou el-rei a solicitude da Junta e incumbiu-a de proseguir na formação dos

---

o sr. reitor entre dous lentes mais antigos e os seus collegiaes. Cobria todo este corpo o dr. conservador montado em um soberbo cavallo com sua vara alçada; e depois se seguiam os familiares do sr. reitor uns de cavallo, outros de pé na fórma das suas graduações; e depois d'estes o guarda dos estudos a quem toca fechar estes e outros acompanhamentos. N'esta bem composta ordem se marchou pela ponte, rua da calçada e as mais d'esta cidade, se foi ao pateo da Universidade, sendo na terra grande o alvoroço e repetidos os vivas com que o povo applaudia o recebimento d'este grande prelado da Universidade», etc., etc.

planos de estudos e dos Novos Estatutos. O projecto geral da reforma e os planos que deveriam seguir-se na constituição de cada faculdade, achavam-se traçados com mestria nas paginas do *Compendio Historico;* importava, porém, converter em artigos de lei o que lá estava exposto em fórma de relatorio; desenvolver e regulamentar a execução do projecto em todas as suas particularidades. N'esta difficil tarefa se empregaram os vogaes da Junta durante um anno; mas desde o começo da obra até ao ultimo retoque nem todos trabalharam com egual desvelo e assiduidade. Obliterou o tempo o contingente com que a maioria dos vogaes contribuiu na discussão da materia; o que, porém, chegou a nossos dias, e permanecerá na memoria dos vindouros, é a tradição, abonada pelo testemunho dos contemporaneos, de que na obra monumental dos Estatutos da Universidade trabalharam por toda a Junta D. Francisco de Lemos e o desembargador João Pereira Ramos, seu irmão (1).

Acabada esta commissão importante, e mandados vigorar os Novos Estatutos por carta de roboração de 28 de agosto de 1772, pertencia a D. Francisco de Lemos, na qualidade de reitor, dirigir a execução do novo codigo de leis academicas, e vigiar pelo seu exacto cumprimento. Ninguem, como elle, tinha por aquelle tempo competencia para implantar sobre as ruinas da velha Universidade a nova organisação de estudos, diversa inteiramente da que acabava de ser revogada. O governo, reconhecendo os serviços relevantes que prestara, e os não menos valiosos que

---

(1) Nenhum dos escriptores coevos teve a feliz lembrança de salvar do esquecimento os pormenores da refórma da Universidade. O que então era facillimo, por ser materia conhecida e trivial, escapa hoje a todos os esforços de investigação. Particularidades, que para os vindouros seriam de muito interesse, desappareceram da memoria dos homens com a geração que os concentrou em si.

A nossos dias chegou a noticia dos topicos principaes, um tanto escassa e incompleta. Para se julgar da obscuridade que progressivamente vai encobrindo as circumstancias do trabalho e dos obreiros que cooperaram na restauração das sciencias, bastará dizer que os escriptores modernos divergem na indicação dos auctores que collaboraram nos Estatutos.

Sabemos que a Junta de Providencia Litteraria se reuniu e discutiu em muitas sessões a organisação dos estudos; mas ignoramos qual a iniciativa de cada um dos vogaes, qual o assumpto de cada sessão e o resultado das discussões. E' possivel que haja documentos de tudo isto em Lisboa nas secretarias do estado. Do que até agora temos visto e apurado sobre as cousas da reforma, somos levados a concluir que tanto o *Compendio Historico* como os novos *Estatutos da Universidade* se devem ao trabalho, quasi exclusivo, do desembargador João Pereira Ramos, de D. Francisco de Lemos e de José Monteiro da Rocha, que não pertenceu á junta.

ia prestar por outra fórma, distinguiu-o por carta regia de 11 de setembro de 1772 com a nomeação de reformador, cargo que accumularia com o de reitor e de que havia de prestar juramento nas mãos do visitador, que em breve viria á Universidade com jurisdicção privativa, exclusiva e illimitada. Honrado com tão subida prova de consideração e confiança, voltou da capital para reassumir o governo da Universidade, e iniciar a epocha brilhante e fecunda do seu primeiro reitorado.

O primeiro acto em que o achamos a entender nas cousas da Universidade, é o da presidencia do claustro que mandou reunir em 19 de setembro para lhe annunciar a proxima chegada do Marquez de Pombal como logar-tenente de el-rei, e para se resolver como deveria ser recebido pela Universidade o representante do monarcha. O claustro, constituido de lentes e doutores, a quem pouco importava o recebimento, porque já se sentiam votados ao ostracismo universitario, descarregou no reformador reitor o que era de maior incommodo, e decidiu que se acompanhasse o Marquez desde a capella de Nossa Senhora da Esperança, como era costume em taes occasiões. Não descurou D. Francisco de Lemos as honras e pompas do recebimento, nem os preparativos para a hospedagem do logar-tenente de el-rei. Ao encontro de tão illustre personagem sahiram as auctoridades, corporações e pessoas de representação; e todos, dispostos segundo as suas categorias, formaram o sequito apparatoso com que o Marquez de Pombal entrou em Coimbra na tarde de 22 de setembro de 1772.

A missão, que o energico ministro veio desempenhar na Universidade, nobilita o reinado de D. José e assignala uma epocha notavel nos fastos da litteratura nacional. Munido de amplos poderes, como nunca em tempo algum tiveram os representantes dos monarchas portuguezes, usou d'elles como quem desejava economisar tempo e acertar. Fez jurar com todo o apparato e solemnidade os Estatutos, por que se havia de governar a Universidade; completou a nomeação do pessoal docente, para o que muito concorreram as informações de D. Francisco de Lemos; distribuiu as collegiaturas por homens como Paschoal José de Mello, Antonio Ribeiro dos Sanctos e Ricardo Raymundo Nogueira; deu instrucções para a fundação de varios estabelecimentos universitarios e obviou a muitas difficuldades, que demandavam providencias com força de lei. Attendidas, pois, as mais instantes necessidades da occasião, despediu-se da Universidade, ainda antes da abertura das aulas, na ante-vespera da sua retirada para Lisboa. Na sala dos capellos, em pleno senado academico, ennobrecido já então com a presença dos novos professores, recrutados dentro e fóra do reino, proferiu

o emphatico e bem conhecido discurso de despedida, a que respondeu o reitor com a lisongeira e quasi ignorada *falla* (1) de agradecimento pelos beneficios prestados ás sciencias. Na vespera da partida deferiu juramento a D. FRANCISCO DE LEMOS pelo cargo de reformador, e foi este o ultimo acto official que o ministro visitador e logar-tenente de el-rei practicou em Coimbra.

(Continúa). B. A. SERRA DE MIRABEAU.

(1) Tornou-a conhecida o sr. A. A. da Fonseca Pinto, publicando-a no *Instituto*, vol. XXXII, 1884 a 1885.

ESCHOLA-AGUIAR

> E comtudo, se cahisse o monumento de pedra, que parece indestructivel, o tempo e o bom senso popular poupariam a eschola, que ficaria de pé no meio das ruinas. O monumento deslumbrava, a eschola civilisava instruindo.
>
> D. PEDRO V.

Ao dr. Bernardino Machado

I

A morte de Joaquim Antonio de Aguiar despertou logo em seus concidadãos o desejo de lhe perpetuarem a memoria por meio de um monumento. Lembraram-se diversos alvitres, todos excellentes; nomeou-se uma commissão preparatoria, e discutiu-se qual a cidade que mereceria essa honra. Inclinaram-se uns para Lisboa, outros para Coimbra, e n'esta discrepancia se dividiram as attenções sem que se accentuasse a preferencia. Dei tambem o meu parecer; e permitta o meu amigo que lhe exponha os esforços que por vezes empreguei e as razões que sempre adduzi para que preponderasse a minha opinião.

Desejou J. A. de Aguiar que o seu cadaver descançasse na sua terra natal; quiz que, onde tivera o berço, ahi se lhe abrisse a sepultura. Esse desejo tão sensato, tão natural para corações amoraveis, como inquestionavelmente era o d'elle, realizou-se. Mas levantar-se-ha por ventura tambem, e n'esta cidade, um monumento á sua honrada memoria?... Póde e deve levantar-se: não o monumento da vaidade, ostentoso e esteril, mas um monumento de amor e gratidão e que só inspire estes doces sentimentos.

Eu proporia que se abrisse uma subscripção publica para fundar uma eschola que se denominasse:—ESCHOLA DE JOAQUIM ANTONIO DE AGUIAR. Levante-se em honra postuma do ministro liberal uma casa condigna do ensino da infancia. Ponhamos de parte estatuas e obeliscos, e erijamos um padrão que mais convenha a um tri-

buno do povo. A soberba columna de bronze, embora fundida com canhões do inimigo como a da praça Vendôme, póde ser prostrada por terra em dia de revolução: a modesta casa do ensino popular, como a arca mystica de Noé, ha de sobrenadar no mais sacudido cataclysmo; como a casa de Pindaro ha de incutir respeito ao mais furioso revolucionario. Eis exposto com singeleza o meu voto. Dei-o em 1875, confirmei-o em 1884, tenho-o sustentado constantemente.

Eu já escrevi alguns traços biographicos d'este varão illustre. Pouco mais posso accrescentar agora, a não ser a confirmação das verdades que então expuz, e a asseveração da invariavel estima que sempre lhe consagrei por ser um amigo dedicado da minha familia. Expressar de novo estes sentimentos e convertel-os em homenagem, é util, sobretudo quando se tracta de um homem benemerito do partido liberal. Lembremos, lembremos sempre estas raizes da arvore da liberdade, que, soterradas, lhe inoculam ainda vigorosa seiva. Refloresçam saudades sobre o tumulo do varão egregio, para que a recordação de seus serviços nos anime e esforce no afanoso lavor de nossa vida publica. A sombra do velho Aguiar ainda vela pela obra da revolução que implantou em Portugal o governo livre, e que elle consolidou com a extincção das ordens religiosas. Este acto de extraordinaria energia teve consequencias tão efficazes, que a elle devemos, mais do que a nenhum outro, a tranquillidade em que se tem desenvolvido a nossa actividade hodierna.

Do cataclysmo tremendo das invasões que opprimiram Portugal nos primeiros annos d'este seculo é que surgiu a nossa redempção politica. Ao patriotismo com que expulsámos os extrangeiros invasores uniu-se estreitamente o denodo com que frustrámos as ambições dos extrangeiros alliados. O amor patrio, estreme e puro, foi quem nos governou a fragil nau por entre as Scyllas e Charybdes que nos assoberbavam. O povo heroico, que submettia indomavel as durissimas difficuldades com que luctava n'uma porfia titanica contra inimigos poderosos, segurava a sua alforria domestica e despedaçava as algemas do velho absolutismo.

E a liberdade firmou-se no reino e enraizou profundamente. Seus ramos extenderam-se desaffrontados, e seus fructos estão sendo colhidos por todos os portuguezes. A liberdade não se impõe, insinua-se; não é facção mas educação, porque é de todos e a todos vivifica. Os que a negam, esses mesmos vivem por ella e discutem-na liberrimamente, porque na sociedade ella é como o sol, alumia os que o apedrejam. E assim deve ser: a liberdade não é favor, mas vida; não é privilegio, mas justiça; *et le premier prix de la justice est de sentir qu'on la pratique.*

II

Para propagar e assegurar estes principios cumpre desenvolver o ensino primario, melhoral-o, digamos até—illustral-o. Vida nova brota entre nós com força e pujança, e em sua franca expansão ha de suffocar as tentativas reaccionarias, por mais temerosas que pareçam. Não ha sombras que a luz não dissipe; e a sombra que póde offuscar a liberdade, e escravizar o homem, é a ignorancia. A instrucção porém esmagará a ignorancia e, aonde ella chegar, ha de a liberdade vencer.

Portanto, uma eschola-monumento seria um padrão digno de um reformador liberal e das idêas democraticas do nosso tempo;—idêas mal comprehendidas por muitos, mal interpretadas por outros, e que todavia são as unicas que podem regenerar a sociedade. A eschola é o templo da instrucção: e com esta é que a Iliada de 1884 ha de vencer o tempo e o espaço, como a de Homero os vai vencendo ambos ha cerca de quatro millenios.

A democracia póde dizer-se o verdadeiro progresso social, porque chama o povo todo ao exercicio de seus direitos politicos; mas exercicio pleno e não restricto, livre e espontaneo, e não fingido nem sophismado. A vida politica só assim deve entender-se. Onde os encargos publicos não forem proporcionaes ás habilitações, e a autonomia individual independente, onde o povo não conhecer o que é e o que vale, o que deve e póde ser, mal irá á sociedade, que assim tem de soffrer violento desequilibrio. Distribuida por todos e illuminando todas as consciencias, a instrucção será o alicerce mais seguro do nosso edificio politico.

Para isso importa cobrir o paiz com uma rede de escholas, cujo numero seja proporcional á população, e a regencia confiada a professores habilitados. Ora nós ainda não temos escholas bastantes, nem professores todos habeis: a triste consequencia, pois, é recebermos uma instrucção rude e deficiente, e gozarmos de liberdade um tanto abastardada. Isto sabem-n'o todos e todos o deploram; mas parece receiarem a applicação do remedio.

Vivemos n'um paiz constitucional. É constitucional o rei, que não governa com o absolutismo de um Napoleão, nem tolera influencias nocivas á liberdade; são constitucionaes os partidos militantes, que dentro da esphera legal se agitam e combatem na honrosa emulação de gerir os negocios publicos. E todavia não é constitucional a vida publica, porque é supina a ignorancia politica da grande maioria do povo! A nossa politica é tal como

as aguas do Mar Morto, ermas de vida, turvas, ennegrecidas. O barco que singrar por estas aguas arrastar-se-ha a custo, por não ter vento galerno que lhe enfune as velas.

Será isto um cadaver ou um corpo apenas entorpecido?... Debaixo d'estas cinzas vela ainda o fogo dissimulado, ou extinguiu-se de todo?... Parece que com o regelo da indifferença se empanou o oiro de nossa consciencia politica. Perderia elle tambem sua fineza?... diminuiria o seu quilate?...

Venha pois o calor e luz da instrucção animar estes ermos; purificar estas aguas, polir estes metaes. A intelligencia vela sempre; cultivemol-a com sollicitude. Se o fizermos, não nos morrerão os Scipiões pelas estalagens, como dizia o nosso Frei Luiz de Sousa, nem os Hampdens e Miltons pelas aldeias, como canta o poeta inglez.

E falla-se na reforma da Carta?!... No estado actual da nossa instrucção publica esta reforma poderá servir de ardileza de partido, mas não é necessidade instante. Reformemos de preferencia a instrucção, que é tambem um baptismo politico; alarguemos a sua área, que é ainda estreita; subsidiemos com largueza o professorado para attrahir mestres esclarecidos; evangelizemos o ensino por todas as regiões sociaes, e teremos fortalecido os alicerces da nossa regeneração politica. Depois virão espontaneos o viço da florescencia e a abundancia dos fructos; seiva vivificante reanimará o tronco e desenvolverá os ramos da grande arvore social.

Ralha-se hoje da monarchia; é moda. Mas supponhamol-a caduca e inutil; substituamos-lhe a republica com um governo genuino do povo, cuja é a soberania. Que ha de succeder ao governo de um povo ignorante?... Deixar-se dirigir *more pecudum* pelo primeiro gralho atrevido que se enfeite com as pennas de um Graccho. A monarchia ficará sempre: tirar-se-ha apenas o sceptro do paço dos reis para o depôr por ventura na tavolagem de algum aventureiro!...

Desenganem-se todos: o primeiro democrata que tivemos foi um rei,—o rei D. Pedro V, que não temia perigos para a sua realeza quando convertia seus paços em escholas do ensino primario. No cenobio sumptuoso de Mafra tambem elle estabelecera o ensino infantil, e affirmara que «se cahisse o monumento de pedra, a eschola ficaria de pé no meio das ruinas» (1). O rei punha o dedo

---

(1) «... Ejusdem vero ad eruditionem promovendam munificentiae praeclara exstant monumenta duo, scilicet, Mafrensis et Alcantarensis ab Eo fundatae scholae, in quibus perliberaliter pueri litterarum elementa docentur, et hic litterarius ludus nobilissimus, ubi lectissimae juventutis amoeniori ac sublimiori doctrinâ animi imbuuntur...» ANTONIO JOSÉ VIALE, *Oração no Curso Superior de Lettras*.

há chaga social; e apontava o verdadeiro remedio com sua generosa iniciativa. Ah! bem reconhecia o povo com o seu admiravel instincto a perda que soffrera, quando alagava de lagrimas o ataúde real!

...Não incensamos a realeza, mas livre-nos Deus de a apedrejarmos. O rei para nós é simplesmente o presidente do Estado, cujas attribuições lhe são conferidas pela lei fundamental. É um operario que tem o seu officio, um magistrado que exerce o seu cargo. É o primeiro cidadão pela lettra da Carta; e quando, qual D. Pedro, á primazia do direito accrescente a do merecimento, não sabemos porqué se não haja de respeitar com amor só por ser rei.

A civilisação bate a todas as portas; póde entrar no paço sem ser palaciana. A democracia nivela todas as classes, não destruindo mas unindo; não com o facho incendiario das Eumenides, mas com o verbo fraternizador de Jesus. O rei que abre a eschola para ensinar aos homens a união, vale bem mais que o patriota que folga e tripudia com os incendios da cidade. O primeiro evangeliza, dizendo como Christo: *sinite parvulos ad me venire*; o segundo parodia apenas as saturnaes sanguinolentas do feroz imperador romano.

Realizou-se em 1834 uma reforma politica importante: substituiu-se nada menos que um regimen por outro. Não se aboliu a monarchia nem se inutilisou a nobreza; generalisaram-se os poderes publicos, chamando-se o povo á communhão politica a que tinha direito. E assim, instruir o povo para exercer este direito é ampliar e firmar a reforma.

Ponham-se porisso hombros resolutos á empreza, que já não vai sem tempo. E nem ella é de certo impossivel; aqui o querer é poder. E que o fosse, os raios da instrucção facilmente derribariam os montes da ignorancia que obstassem á felicidade publica.

Assentes estes principios, uma eschola-modelo, decorada com o nome de Joaquim Antonio de Aguiar, tornar-se-hia um remate da reforma liberal; seria por si mesma iniciamento de reforma, porque attrahiria as attenções da alta politica, que tão desvairada corre do seu legitimo caminho.

Este alvitre não é inexequivel, como a alguem poderá parecer; não de certo: depende simplesmente da boa vontade, firmada com o prestigio de um nome illustre. Os homens grandes têm comsigo este condão; sua fama postuma é tambem incentivo para novas grandezas.

É o sepulcro eschola de desenganos para a vida da carne; na pedra da campa quebram-se, frageis como o vidro, as paixões terrenas. Mas a vida do espirito principia alli; desprendido do seu

involucro de barro, paira elle sobre a terra illuminando-a com os reflexos de sua gloria. A posteridade começa com a morte; entrisa n'ella e d'ella toma a fria severidade de seus juizos. Cerrando os olhos á luz, Joaquim Antonio de Aguiar vive ainda nas paginas da nossa historia constitucional, vive no coração de seus amigos e no respeito unanime que lhe consagraram sempre os seus patricios. Concorra por tanto o amor de uns com o respeito de todos para segurar a sua memoria em Coimbra n'um pedestal condigno de seus altos merecimentos.

Pois unindo-se todos os animos n'uma só idêa, esta associação de vontades não produzirá milagres?!... Na unanimidade, já o dissemos, o querer é poder; e, se concorrermos todos na proporção de nossas forças, ha de erigir-se o monumento, isto é — ha de fundar-se a eschola.

III

Pelo que tenho dicto póde o meu amigo avaliar as razões que me movem a preferir a Eschola a qualquer outro meio de perpetuar monumentalmente a memoria de Joaquim Antonio de Aguiar. Estas e outras allegações expuz em 1875 para ver se conseguia o meu intento. Apontei que désse o municipio a casa ou o terreno para ella, e que o parlamento por uma lei especial creasse um professor, munificentemente remunerado. A subscripção popular adaptaria o edificio ao seu destino, ou levantaria a casa na área que lhe fosse marcada. Lembrei a actual cadeia districtal, visto como se tractava então de estabelecel-a na Penitenciaria. Indiquei as demolições que se estavam fazendo no largo da Portagem, para n'esse terreno se levantar a Eschola, a qual d'este modo ficaria situada á beira do Mondego n'um sitio hygienico e aprazivel.

As côrtes têm egualmente divida em aberto para com a memoria do illustre estadista. Como deputado e digno par do reino, honrou elle a tribuna parlamentar. São bem conhecidos, entre outros, os seus discursos de 31 de outubro e de 2 de novembro de 1844. Como legislador, as leis de suas reformas constituem a base principal da nossa revolução politica. As camaras affirmariam bem a sua gratidão, creando um professor para a Eschola com ordenado correspondente ao seu encargo, e que poderia servir de fundamento equitativo a uma futura reforma do mesquinho salario que actualmente vencem estes pobres funccionarios. Toda a reforma do magisterio primario que não tenha por base a melhoria de vencimento dos respectivos professores é inexequivel, e tem de ficar

inutil como muitas outras, porque assenta nos mais fracos e antipathicos alicerces—a ignorancia e a fome...

Que vantagens póde o ensino tirar de mestres que se sujeitam a tão fraco estipendio, por não acharem outro meio de subsistencia? Um chefe de cantoneiros, um porteiro de secretaria, são, proporcionalmente, uns Cresos. Parece até ironia sarcastica ver estes pobres párias vigiados e inspeccionados por inspectores muito superiormente remunerados! Só por irrisão! Se os suspenderem ou demittirem, não faltarão outros individuos habilitados que os substituam;—pois, onde a offerta convida, não escasseia a concorrencia selecta...

Mas eu desejava ainda mais. O edificio deveria ser pautado pelas casas modelos que a sciencia aponta; e sua construcção e direcção confiadas a pessoas competentes. D'este modo poderia a nossa Eschola servir de norma ás que se fossem levantando no reino. Sabemos todos que não ha escholas regulares; ainda mesmo as que existem com o nome do Conde de Ferreira são muito defeituosas. E assim, a ESCHOLA-MONUMENTO corresponderia ao seu nome, servindo de modelo a todas as demais. Construido o edificio no terreno doado pelo municipio e alfaiada convenientemente a eschola, o professor que, attenta a grandeza convidativa do ordenado, deve presumir-se habil, ensaiará os melhores methodos; e com o tirocinio de poucos annos ficará practicamente demonstrada a utilidade do monumento erigido á memoria de Joaquim Antonio de Aguiar.

Eis em poucas palavras, e ao correr da penna, esboçados os pontos capitaes do conselho que dei, e que julgo util e patriotico. Se acaso não se realizar, fique ao menos exarado aqui como testemunho de gratidão á memoria de um homem que me foi caro, e de prova inequivoca do interesse que tomo pela prosperidade da nossa terra.

IV

Em 1884, n'um domingo 6 de julho, de tarde, reuniu-se n'uma sala dos Paços municipaes a assembléa geral da Associação Liberal de Coimbra. Aproveitando o ensejo, apresentei uma proposta relativa á ESCHOLA-MONUMENTO, a qual teve a honra de ser assignada por outros consocios e approvada sem divergencia. É a seguinte:

Proponho:

1.º—que a Associação Liberal de Coimbra, completando o

pensamento politico que a moveu a ir no dia 26 de maio ultimo depositar sobre o tumulo de Joaquim Antonio de Aguiar uma corôa de perpetuas, tracte de promover um monumento á memoria d'esse insigne estadista, o qual seja iniciado no dia 24 de agosto proximo, anniversario da revolução de 1820 e do nascimento do mesmo Joaquim Antonio de Aguiar;

2.º—que o monumento á memoria de Aguiar seja uma *eschola-modelo,* unico compativel com a indole d'esta Associação e com as virtudes civicas d'aquelle grande patriota;

3.º—que esta assembléa geral, approvando esta proposta, nomeie uma commissão especial que dê o seu parecer sobre o modo de a realisar;

4.º—que a commissão se componha de cidadãos dos diversos partidos que formam a grande familia liberal.

Sala das sessões da Associação Liberal de Coimbra, 6 de julho de 1884.—*Abilio Augusto da Fonseca Pinto, Antonio Clemente Pinto, Francisco do Amaral Guerra, João Coelho de Sampaio, Francisco de Sousa Araujo, Alberto Pessoa, Joaquim Martins de Carvalho, Joaquim Antonio Rodrigues Nunes, Miguel d'Almeida Telles, Antonio José Dantas Guimarães.*

Depois de alguns socios usarem da palavra ácerca d'este assumpto resolveu-se que a commissão destinada para este fim fosse composta, além dos signatarios, tambem dos srs. dr. Bernardino Machado, dr. Bernardo de Serpa, Miguel Osorio Cabral de Castro, dr. Bernardo de Albuquerque, dr. M. Emygdio Garcia, dr. Antonio Jardim, dr. Sousa Refoios e Arthur Manso Preto.

A. A. DA FONSECA PINTO.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

ALGEBRA

(Ao sr. J. C. Medeiros)

Problemas indeterminados

I

(Continuado do n.º 9, paginas 554)

32.º—Se tivessemos $t=y$, (7''') dava:

$$x^2-\frac{3yx}{2}-\frac{ux}{2}=-uy \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (9);$$

$x=\frac{3y+u\pm\sqrt{9y^2-10uy+u^2}}{4}$; ou $x=\frac{3y+u\pm p}{4}$; para abreviar egualando o radical a p. Nos casos particulares de $p=0$, $p=y$, $p=u$, temos respectivamente: $y=\frac{5u\pm 4u}{9}$; $y=\frac{5u\pm u\sqrt{17}}{8}$; $y(9y-10u)=0$; e portanto

$$p=0;\begin{Bmatrix} y'=u; \\ y''=\frac{u}{9}; \end{Bmatrix}\begin{Bmatrix} x=u; \\ x=\frac{u}{3}; \end{Bmatrix} \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (9');$$

$$p=y;\left\{\begin{array}{l} y'=\dfrac{5u+u\sqrt{17}}{8}; \\ y''=\dfrac{5u-u\sqrt{17}}{8}; \end{array}\right\}\left(x=\dfrac{4y+u}{4};\right)\left\{\begin{array}{l} x'=\dfrac{7u+u\sqrt{17}}{8}; \\ x''=\dfrac{7u-u\sqrt{17}}{8}; \end{array}\right\}\ldots\ldots (9'');$$

$$p=y;\left\{\begin{array}{l} y'=\dfrac{u(5+\sqrt{17})}{8}; \\ y''=\dfrac{u(5-\sqrt{17})}{8}; \end{array}\right\}\left(x=\dfrac{2y+u}{4}\right);\left\{\begin{array}{l} x'=\dfrac{u(9+\sqrt{17})}{16}; \\ x''=\dfrac{u(9-\sqrt{17})}{16}; \end{array}\right\}\ldots\ldots (9''');$$

$$p=u;\left\{y'=0;\right\}\left\{\begin{array}{l} x'=\dfrac{u}{2}; \\ x''=0; \end{array}\right\}\ldots\ldots (9^{\text{IV}});$$

$$p=u;\left\{y''=\dfrac{10}{9}u;\right\}\left\{\begin{array}{l} x'=\dfrac{4u}{3}; \\ x''=\dfrac{5u}{6}; \end{array}\right\}\ldots\ldots (9^{\text{V}});$$

Os primeiros valores de (9′) mostram que $t=u=x=y$; e $a=b=c=d$; (1.º e 2.º casos); os segundos produzem $b=d$; $b=-3a$; $c=-15a$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos e negativos. Os primeiros valores de (9″), isto é, $y'=\dfrac{5u+u\sqrt{17}}{8}$, com $x'=\dfrac{7u+u\sqrt{17}}{8}$; e $t=y$, dão: $b=d$; $b=-\left(\dfrac{1-\sqrt{17}}{2}\right)a$; $c=-\left(\dfrac{11-3\sqrt{17}}{2}\right)a$; deixando a indeterminado, e o quadrado contendo numeros positivos, ou negativos e irracionaes: os segundos em (9″); isto é, $y''=\dfrac{5u-u\sqrt{17}}{8}$; $x''=\dfrac{7u-u\sqrt{17}}{8}$; com $t=y$, dão: $b=d=\dfrac{-a(1+\sqrt{17})}{2}$;

$c = -\frac{a(11+3\sqrt{17})}{2}$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos, ou negativos e irracionaes. Os primeiros valores de $(9''')$; isto é, $y' = \frac{5u + u\sqrt{17}}{8}$, $x' = \frac{9u + u\sqrt{17}}{16}$; com a condição $t = y$, dão: $b = d = \frac{a(\sqrt{17}-3)}{2}$; $c = -\frac{(19-5\sqrt{17})}{2}a$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos, ou negativos e irracionaes. Os segundos valores de $(9''')$, $y'' = \frac{5u - u\sqrt{17}}{8}$; $x'' = \frac{9u - u\sqrt{17}}{16}$; com $t = y$, dão: $b = d$; $b = -\left(\frac{3+\sqrt{17}}{2}\right)a$; $c = -\left(\frac{19+5\sqrt{17}}{2}\right)a$.

Os valores de $y' = 0$, $x' = \frac{u}{2}$, em $(9'')$, dão: $b = d = -a$; $c = -3a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos e negativos. Os valores $y' = 0$, $x'' = 0$, dão: $a = b = d = 0$, ficando c indeterminado. Os valores $y'' = \frac{10}{9}u$, com $x' = \frac{4u}{3}$, em (9^{v}), dão, sendo ainda $t = y$: $b = d = \frac{3}{2}a$; $c = \frac{3}{4}a$; ficando a indeterminado, e o quadrado só com os numeros positivos, a menos que se não dêem a a valores negativos. Os valores $y'' = \frac{10}{9}u$, com $x'' = \frac{5u}{6}$, e $t = y$, dão: $b = d = \frac{3}{5}a$; $c = \frac{21}{25}a$, ficando a indeterminado, e o quadrado com todos os numeros positivos, emquanto a tiver valores positivos.

Se tivessemos resolvido (9) em ordem a y, viria: $y = \frac{x(u-2x)}{2u-3x}$.

Examinando, por exemplo, os casos de ser $y = 0$; $y = \frac{2}{3}x$; $y = x$; $y = u$; $y = \frac{u}{9}$; temos respectivamente:

$$y = 0;\left\{\begin{array}{l} x' = \dfrac{u}{2}; \\ x'' = 0; \end{array}\right\}; \quad \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (9')$$

$$y = \frac{2}{3}x; \begin{Bmatrix} x = 0; \\ u = 0; \end{Bmatrix} \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (9''_{''})$$

$$y = x;\ x = u;\ \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (9''_{'''})$$

$$y = u;\ x = u;\ \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (9'''_{'''})$$

$$y = \frac{u}{9};\ x = \frac{u}{3};\ \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (9^{\text{IV}}_{\text{IV}})$$

Os primeiros valores de $(9'_{'})$, que são os primeiros de (9^{IV}), mostram ser $b = d = -a$; $c = -3a$; ficando a indeterminado e o quadrado composto de numeros positivos e negativos. Os segundos eguaes aos segundos de (9^{IV}), equivalem á $a = b = d = 0$; deixando c indeterminado, e o quadrado só com este numero. Os primeiros valores de $(9''_{''})$ são os segundos de $(9'_{'})$; os segundos de $(9''_{''})$ dão: $b = d = 3a$; $c = -3a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos e negativos. Os valores de $(9'''_{'''})$ que são identicos entre si e com os primeiros de $(9')$, mostram que $a = b = c = d$; e se recahe no 1.º e 2.º casos. Os de $(9^{\text{IV}}_{\text{IV}})$, que são os mesmos que os segundos de $(9')$ dão: $b = d = -3a$; $c = -15a$.

Se tivessemos resolvido (9) em ordem a u, resultaria:

$$u = \frac{x(3y - 2x)}{2y - x}.$$

Examinando os casos particulares de ser por exemplo $u = 0$; $u = x$; $u = y$; $u = 2x$; $u = 3x$; temos respectivamente:

$$u = 0; \begin{Bmatrix} x' = \frac{u}{2}; \\ x'' = 0; \end{Bmatrix} \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad ({}_{,}9')$$

$$u = x;\ x = y;\ \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad ({}_{,,}9'')$$

$$u = y;\ y = x;\ \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots\ldots \quad ({}_{,,}9'')$$

$u = 2x;\ y = 0;$ .... $({}_{III}9''')$

$$u = 3x; \begin{Bmatrix} x' = 3y; \\ x'' = 0; \end{Bmatrix} \quad \ldots\ldots\ldots\ldots \quad ({}_{IV}9^{IV})$$

Os primeiros e segundos valores de $({}_{I}9')$ dão: $b = c = d = 0$; deixando a indeterminado e o quadrado só com este numero. Os dois de $({}_{II}9'')$ que são identicos, dão: $a = b = c = d$; e produzem os quadrados feitos no 1.° e 2.° casos. Os valores de $({}_{III}9''')$ mostram, como já se viu, que $b = d = -a$; $c = -3a$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos e negativos. Os primeiros valores de $({}_{IV}9^{IV})$ dão, como ha pouco se encontrou: $b = d = -3a$; $c = -15a$; os segundos valores mostram que é: $b = c = d = 0$; ficando a indeterminado, e o quadrado apenas com este numero.

33.° — Quando $u = x$, $(7''')$ dava: $t^2 - 2tx + x^2 + xy + ty - 2y^2 = 0$; .... (10);

$t = \frac{2x - y \pm \sqrt{y(9y - 8x)}}{2} = \frac{2x - y \pm q}{2}$; pondo para abreviar $q = \sqrt{y(9y - 8x)}$. Nos casos particulares de ser $q = 0$, $q = y$, $q = x$, temos respectivamente:

$$q = 0; \begin{Bmatrix} y' = 0; \\ y'' = \frac{8}{9}x; \end{Bmatrix} \begin{Bmatrix} t' = x; \\ t'' = \frac{5}{9}x; \end{Bmatrix}; \quad \ldots\ldots\ldots \quad (10');$$

Os dois primeiros valores de (10′) agora que $u = x$, dão: $b = c$; $a = d = 0$; ficando portanto b indeterminado, e o quadrado só com esse numero egual a c. Os segundos valores dão: $b = c = \frac{3}{2}a$; $d = 3a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com todos os numeros positivos, emquanto a receber valores da mesma natureza.

$$q=y;\begin{Bmatrix} y'=0; \\ y''=x; \end{Bmatrix} \begin{Bmatrix} t'=x; \\ t''=0; \end{Bmatrix} \dots\dots\dots\dots\dots\dots (10'');$$

Os primeiros valores, identicos aos primeiros de (10') dão: $b=c$; $a=d=0$; como se viu. Os segundos mostram que é $a=b=c=0$; ficando indeterminado d, e o quadrado apenas com este numero.

$$q=x;\ y'=x;\begin{Bmatrix} t'=x; \\ t''=0; \end{Bmatrix} \dots\dots\dots\dots\dots\dots (10''');$$

$$q=x;\ y''=-\frac{x}{9};\begin{Bmatrix} t'=\frac{14}{9}x; \\ t''=\frac{5}{9}x; \end{Bmatrix} \dots\dots\dots\dots\dots\dots (10^{\text{IV}});$$

A combinação dos valores $y'=x$, $t'=x$, mostra que é $a=b=c=d$; isto é, que se recahe no 1.º caso. Os valores, $y'=x$, $t''=0$, dão: $a=b=c=0$; e o quadrado fica só com o numero d indeterminado. A combinação $y''=-\frac{x}{9}$, $t'=\frac{14}{9}x$, dá: $b=c=6a$; $d=-\frac{3}{2}a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos e negativos.

A combinação $y''=-\frac{x}{9}$, $t''=\frac{5}{9}x$, dá: $b=c=-3a$; $d=-\frac{3}{5}a$; e a fica indeterminado, tendo o quadrado numeros positivos e negativos.

Se houvessemos resolvido (10) em ordem a x encontrava-se logo, como devia ser em consequencia da symetria de x e t, o seguinte: $x=\frac{2t-y\pm\sqrt{y(9y-8t)}}{2}=\frac{2t-y\pm q'}{2}$; pondo para abreviar $q'=\sqrt{y(9y-8t)}$. Examinando agora os casos particulares de $q'=0$; $q'=y$; $q'=t$; não é necessario fazer o calculo, bastando mudar em (10'), (10''), (10'''), (10^{IV}), t em x, e *vice-versa*.

$$q' = 0; \begin{Bmatrix} y' = 0; \\ y'' = \frac{8}{9} t; \end{Bmatrix} \begin{Bmatrix} x' = t; \\ x'' = \frac{5t}{9}; \end{Bmatrix}; \ldots\ldots\ldots\ldots (10'_{\prime})$$

$$q' = y; \begin{Bmatrix} y' = 0; \\ y'' = t; \end{Bmatrix} \begin{Bmatrix} x' = t; \\ x'' = 0; \end{Bmatrix}; \ldots\ldots\ldots\ldots (10''_{\prime\prime})$$

$$q' = t;\ y' = t; \begin{Bmatrix} x' = t; \\ x'' = 0; \end{Bmatrix} \ldots\ldots\ldots\ldots (10'''_{\prime\prime\prime})$$

$$q' = t;\ y'' = -\frac{t}{9}; \begin{Bmatrix} x' = \frac{14}{9} t; \\ x'' = \frac{5}{9} t; \end{Bmatrix} \ldots\ldots\ldots\ldots (10_{IV}^{IV})$$

Os primeiros valores tanto de $(10'_{\prime})$ como de $(10''_{\prime\prime})$ mostram que é $a = d = 0$; ficando $b = c$ indeterminado, e o quadrado apenas com estes numeros. Os segundos valores de $(10'_{\prime})$ dão: $b = c = \frac{a}{2}$; $d = \frac{a}{3}$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos. Os segundos valores de $(10''_{\prime\prime})$ bem como os segundos de $(10'''_{\prime\prime\prime})$ mostram que é $b = c = d = 0$; deixando a indeterminado, e o quadrado apenas com este numero. Os primeiros valores de $(10'''_{\prime\prime\prime})$ indicam que $a = b = c = d$, recahindo-se no 1.º e 2.º casos. Os primeiros valores de (10_{IV}^{IV}) produzem $b = c = -4a$; $d = -\frac{2a}{3}$; ficando o quadrado composto de numeros positivos e negativos, e a indeterminado. Os segundos valores de (10_{IV}^{IV}) dão: $b = c = 5a$; $d = -\frac{5a}{3}$; ficando a indeterminado e o quadrado composto de numeros positivos e negativos.

Se tivessemos resolvido (10) em ordem a y haveriamos obtido $y=\frac{t+x\pm\sqrt{9t^2-14tx+9x^2}}{4}$ ou para abreviar pondo $\sqrt{9t^2-14tx+9x^2}=q''$, $y=\frac{t+x\pm q''}{4}$. Examinemos os casos particulares de ser $q''=0$; $q''=t$; $q''=x$; temos respectivamente:

$$q''=0;\left\{\begin{array}{l} t'=\frac{7x+4x\sqrt{-2}}{9};\ y'=\frac{4x+x\sqrt{-2}}{9}; \\ t''=\frac{7x-4x\sqrt{-2}}{9};\ y''=\frac{4x-x\sqrt{-2}}{9}; \end{array}\right\} \ldots\ (_{,}10')$$

$$q''=t;\ t'=\frac{7x+x\sqrt{-23}}{8};\left\{\begin{array}{l} y'=\frac{11x+x\sqrt{-23}}{16} \\ y''=\frac{x}{4}; \end{array}\right\} \ldots\ (_{,,}10'')$$

$$q''=t;\ t''=\frac{7x-x\sqrt{-23}}{8};\left\{\begin{array}{l} y'=\frac{11x-x\sqrt{-23}}{16} \\ y''=\frac{x}{4}; \end{array}\right\} \ldots\ (_{,,,}10''')$$

$$q''=x;\ t'=\frac{7x+x\sqrt{-23}}{9};\left\{\begin{array}{l} y'=\frac{25x+x\sqrt{-23}}{36}; \\ y''=\frac{7x+x\sqrt{-23}}{36}; \end{array}\right\} \ldots\ (_{\text{IV}}10^{\text{IV}})$$

$$q''=x;\ t''=\frac{7x-x\sqrt{-23}}{9};\left\{\begin{array}{l} y'=\frac{25x-x\sqrt{-23}}{36};\\ y''=\frac{7x-x\sqrt{-23}}{36};\end{array}\right\}\ldots\ldots\ (_{,}10^{v})$$

Os primeiros e segundos valores de $({}_{,}10')$ dão respectivamente: $b=c=a(1-\sqrt{-2})$; $d=-\frac{a(1+2\sqrt{-2})}{3}$; $b=c=a(1+\sqrt{-2})$; $d=-\frac{a(1-2\sqrt{-2})}{3}$. Os primeiros valores de $({}_{,,}10'')$ mostram que é $b=c=\frac{a(5-\sqrt{-23})}{6}$; $d=\frac{a(1-\sqrt{-23})}{6}$; os segundos produzem $b=c=\frac{(3-\sqrt{-23})a}{2}$; $d=-\frac{(5+\sqrt{-23})a}{6}$. Os primeiros de $({}_{,,,}10''')$ dão: $b=c=\frac{a(5+\sqrt{-23})}{6}$; $d=\frac{a(1+\sqrt{-23})}{6}$; os segundos $b=c=\frac{(3+\sqrt{-23})a}{2}$; $d=-\frac{(5-\sqrt{-23})a}{6}$. Os primeiros valores de $({}_{,v}10^{v})$ originam $b=c=\frac{a(7-\sqrt{-23})}{6}$; $d=\frac{a(1-\sqrt{-23})}{4}$; os segundos: $b=c=\frac{(1-\sqrt{-23})a}{2}$; $d=-\frac{(5+\sqrt{-23})a}{8}$. Os primeiros valores de $({}_{,}10^{v})$ dão $b=c=\frac{a(7+\sqrt{-23})}{6}$; $d=\frac{a(1+\sqrt{-23})}{4}$; os segundos: $b=c=\frac{(1+\sqrt{-23})a}{2}$; $d=-\frac{(5-\sqrt{-23})}{8}$. Em todas estas hypotheses fica a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos ou negativos e imaginarios.

34.° — Se em vez de $u=x$, fosse $u=y$, a equação $(7''')$ dava:

$$t^2+2ty-3tx-xy-y^2+2x^2=0;\ \ldots\ldots\ldots\ldots\ (11);$$

$$t=\frac{3x-2y\pm\sqrt{x^2-8xy+8y^2}}{2}=\frac{3x-2y\pm s}{2};\ \text{pondo}$$

$s=\sqrt{x^2-8xy+8y^2}$. Nos casos particulares de ser $s=0$; $s=x$, $s=y$, temos respectivamente:

$$s=0;\begin{cases}x'=2y(2+\sqrt{2});\\ x''=2y(2-\sqrt{2});\end{cases};\ t=\frac{3x-2y}{2};\begin{cases}t'=y(5+3\sqrt{2});\\ t''=y(5-3\sqrt{2});\end{cases}\ldots\ (11');$$

$$s=x;\begin{cases}y'=0;\begin{cases}t'=2x;\\ t''=x;\end{cases}\\ y''=x;\begin{cases}t'=x;\\ t''=0;\end{cases}\end{cases}\ldots\ldots\ldots\ldots\ (11'');$$

$$s=y;\begin{cases}x'=7y;\begin{cases}t'=10y;\\ t''=9y;\end{cases}\\ x''=y;\begin{cases}t'=y;\\ t''=0;\end{cases}\end{cases}\ldots\ldots\ldots\ldots\ (11''');$$

Em $(11')$ os valores $x'=b+d=2(a+d)(2+\sqrt{2})$; $t'=(a+b)=5(a+d)+3(a+d)\sqrt{2}$; com $u=y$, dão: $a=c$; $d=a(1-\sqrt{2})$; $b=a(3+\sqrt{2})$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos, ou negativos e irracionaes. Os segundos valores $x''=b+d=2(a+d)(2-\sqrt{2})$; $t''=a+b=(a+d)(5-3\sqrt{2})$, com a mesma hypothese $u=y$, dão: $a=c$; $d=a(1+\sqrt{2})$; $b=a(3-\sqrt{2})$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto da mesma fórma que antecedentemente. Os valores $y'=0$, $t'=2x$, de $(11'')$ mostram com $u=y$, que é: $a=c$; $d=-a$; $b=3a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos e negativos. Os valores $y'=0$, $t''=x$, ou $a+d=0$; $a+b=b+d$; mostram que são: $a=c$; $a=d=c=0$; ficando b indeterminado, e o quadrado apenas com este numero. Os valores $y''=x$, $t'=x$, dão tambem: $a=c$; $a=b$; $a=d$; recahindo-se porisso no caso 1.º Os valores $y''=x$, $t''=0$, dão: $a=b=c=0$; ficando o numero d indeterminado e sendo o unico do quadrado. Na equação $(11''')$ os valores $x'=7y$, $t'=10y$, com a mesma condição, $u=y$, dão: $a=c$; $b=4a$; $d=-\frac{a}{2}$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os nu-

meros positivos e negativos. Os valores $x'=7y$, $t''=9y$, dão: $a=c$; $b=5a$; $d=-\frac{a}{3}$; ficando a indeterminado, e havendo no quadrado numeros positivos e negativos. Os valores $x''=y$, $t'=y$; com $u=y$, dão: $a=b=c=d$; recahindo-se no 1.º caso. Os valores $x''=y$, $t''=0$, com a mesma condição $u=y$, dão: $a=b=c=0$; ficando indeterminado o numero d, unico do quadrado. Podiamos ter resolvido a equação (11) em ordem a x, o que daria: $x=\frac{3t+y\pm s'}{4}$; tendo posto $\sqrt{t^2-10ty+9y^2}=s'$, para abreviar: e nos casos particulares de ser $s'=0$, $s'=t$, $s'=y$, teriamos respectivamente:

$$s'=0;\begin{cases}t'=9y;\\ t''=y;\end{cases} x=\frac{3t-y}{4};\begin{cases}x'=7y;\\ x''=y;\end{cases} \quad\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (11');$$

$$s'=t;\begin{cases}y'=0; & \begin{cases}x'=t;\\ x''=\frac{t}{2};\end{cases}\\ y''=\frac{10}{9}t; & \begin{cases}x'=\frac{23}{18}t;\\ x''=\frac{7}{9}t;\end{cases}\end{cases} \quad\ldots\ldots\ldots\ldots \quad (11'');$$

$$s'=y;\begin{cases}t'=5y+y\sqrt{17}; & \begin{cases}x'=\frac{17y+3y\sqrt{17}}{4};\\ x''=\frac{15y+3y\sqrt{17}}{4};\end{cases}\\ t''=5y-y\sqrt{17}; & \begin{cases}x'=\frac{17y-3y\sqrt{17}}{4};\\ x''=\frac{15y-3y\sqrt{17}}{4};\end{cases}\end{cases} \quad\ldots\ldots \quad (11''');$$

Em $(11'_{\prime})$ os valores $t'=9y$, $x'=7y$, com a condição $u=y$, mostram que é: $a=c$; $b=5a$; $d=-\frac{a}{3}$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos e negativos. Os segundos valores $t''=y$, $x''=y$, com a mesma condição $u=y$, mostram que é $a=b=c=d$; recahindo-se no 1.º e 2.º casos. Os valores $y'=0$, $x'=t$, em $(11''_{\prime\prime})$, dão: $a=c=d=0$; ficando b indeterminado, e o quadrado apenas com este numero. Os valores $y'=0$, $x''=\frac{t}{2}$, com a referida condição, mostram que é $d=-a$; $b=3a$; $c=a$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos e negativos. Os valores $y''=\frac{10}{9}t$, $x'=\frac{23}{18}t$, ainda com $u=y$, dão: $d=\frac{5}{3}a$; $c=a$; $b=\frac{7}{5}a$; ficando a indeterminado, e no quadrado numeros positivos. Os valores $y''=\frac{10}{9}t$, $x''=\frac{7}{9}t$; tambem com $u=y$, dão: $d=\frac{2}{3}a$; $b=\frac{a}{2}$; $c=a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos. Os valores $t'=5y+y\sqrt{17}$, $x'=\frac{17y+3y\sqrt{17}}{4}$, $u=y$, em $(11'''_{\prime\prime\prime})$ dão: $d=\left(\frac{3-\sqrt{17}}{4}\right)a$; $b=\left(\frac{7+\sqrt{17}}{2}\right)a$; $c=a$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos, ou negativos e irracionaes. Os valores $t'=5y+y\sqrt{17}$, $x''=\frac{15y+3y\sqrt{17}}{4}$; $u=y$, dão: $d=\left(\frac{1-\sqrt{17}}{8}\right)a$; $b=\left(\frac{5+\sqrt{17}}{2}\right)a$; $c=a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros positivos, ou negativos e irracionaes. Os valores $t''=5y-y\sqrt{17}$, $x'=\frac{17y-3y\sqrt{17}}{4}$, $u=y$, dão: $d=\left(\frac{3+\sqrt{17}}{4}\right)a$; $b=\left(\frac{7-\sqrt{17}}{2}\right)a$; $c=a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com a mesma composição dos dois antecedentes. Os valores $t''=5y-y\sqrt{17}$, $x''=\frac{15y-3y\sqrt{17}}{4}$; $u=y$; dão: $d=\left(\frac{1+\sqrt{17}}{8}\right)a$; $b=\left(\frac{5-\sqrt{17}}{2}\right)a$; $c=a$; ficando a indeterminado, e o quadrado com os numeros da mesma natureza dos tres anteriores. Se a equação (11) tivesse sido

resolvida em ordem a y, alcançariamos: $y=\frac{2t-x\pm\sqrt{8t^2-16tx+9x^2}}{2}$;
onde pondo para abreviar $8t^2-16tx+9x^2=s''$, resulta $y=\frac{2t-x\pm s''}{2}$.
Examinemos os casos particulares de $s''=0$; $s''=t$; $s''=x$;

$$s''=0;\left\{\begin{array}{l} t'=\frac{4x+x\sqrt{-2}}{4};\ y'=\frac{2x+x\sqrt{-2}}{4} \\ t''=\frac{4x-x\sqrt{-2}}{4};\ y''=\frac{2x-x\sqrt{-2}}{4}; \end{array}\right\}\ldots\ldots \quad ({}_{\prime}11^{\prime})$$

$$s''=t;\ t'=\frac{9x}{7};\left\{\begin{array}{l} y'=\frac{10x}{7} \\ y''=\frac{x}{7}; \end{array}\right\}\ldots\ldots\ldots\ldots \quad ({}_{\prime\prime}11^{\prime\prime})$$

$$s''=t;\ t''=x;\left\{\begin{array}{l} y'=x; \\ y''=0; \end{array}\right\}\ldots\ldots\ldots\ldots \quad ({}_{\prime\prime\prime}11^{\prime\prime\prime})$$

$$s''=x;\ t=x;\left\{\begin{array}{l} y'=t; \\ y''=0; \end{array}\right\}\ldots\ldots\ldots\ldots \quad ({}_{\prime\prime}11^{\prime\prime})$$

Os primeiros valores de $({}_{\prime}11^{\prime})$ dão: $a=c$; $b=a(1-\sqrt{-2})$; $d=\frac{a(1-\sqrt{-2})}{3}$; ficando a indeterminado, e o quadrado composto de numeros positivos, ou negativos e imaginarios; os segundos valores de $({}_{\prime}11^{\prime})$ produzem $a=c$; $b=a(1+\sqrt{-2})$; $d=\frac{a(1+\sqrt{-2})}{3}$.
Os primeiros valores de $({}_{\prime\prime}11^{\prime\prime})$ mostram que é: $a=c$; $b=\frac{a}{2}$;

$d = \frac{2a}{3}$; os segundos indicam ser: $a = c$; $b = 5a$; $d = -\frac{a}{3}$. Os primeiros valores de $({}_{\prime\prime\prime}11''')$ produzem: $a = b = c = d$; recahindo-se nos casos 1.° e 2.°; os segundos valores fazem: $a = c = d = 0$; deixando b indeterminado, e o quadrado só com este numero. Dos primeiros valores de $({}_{\prime\prime}11'')$ resulta: $a = b = c = d$; recahindo-se no 1.° e 2.° casos; dos segundos provém $a = c = d = 0$; como aconteceu com os segundos valores de $({}_{\prime\prime\prime}11''')$ que lhe são identicos.

35.°— Se em vez de $u = y$, fosse $x = y$; $(7''')$ dava logo: $t^2 + tu - 2tx = t(t + u - 2x) = 0$;................ (12);

d'aqui resulta

$$x = y; \left\{\begin{matrix} t = 0; \\ t + u = 2x; \end{matrix}\right\} \dots\dots\dots \quad (12');$$

Os primeiros valores de (12') dão: $a = b = 0$; deixando indeterminados c e d, e o quadrado só com estes numeros. Os segundos valores dão: $a = b$; $c = d$; recahindo-se portanto nos casos 7.° e 8.°, o que pelas equações (1) se evidenciava tambem, porque mostram ser então $v = x = y = z$.

(Continúa). JUNIO DE SOUSA.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

BREVIDADE DA VIDA

(Vertido de Simonides)

Não ha para os homens estavel ventura—
O bem pouco dura—vem prestes o mal.
«Das folhas das plantas semelha ao destino—
«O fado mofino—da raça mortal (1).»
Meonia sentença! Quão poucos humanos
Nos flóridos annos—se lembram de ti!
Sonhando delicias o moço descança—
Que doce esperança—fagueira lhe ri.
Planeia, embebido na dita que gosa—
Na quadra viçosa—projectos aos mil:
E vem entretanto frustrar-lhe os intentos—
Com passos não lentos—a edade senil.
Em tal não cogita, são, valido e forte—
Não pensa na morte—não teme o porvir.
Ah! miseros, tanto fortuna inconstante—
Que brilha um instante—vos póde illudir!
Mortaes! Que aproveitam fadigas, desvelos!—
Os annos mais bellos—quão cedo se vão!—
Gosae: vem achaques, e a morte, não longe—
Ah! não vos lisonje—funesta ambição.

ANTONIO JOSÉ VIALE.

---

(1) O poeta allude aqui á sentença que Homero põe na bocca de Glauco no VI canto da Iliada, versos 116-118.

ANTONIO JOSÉ VIALE

A 26 de abril do corrente anno, pelas nove horas e vinte minutos da manhã, falleceu na sua casa do pateo das Vaccas, em Belem, victima de bronchite aguda, o nosso primeiro hellenista, veterano das letras e do professorado, o conselheiro ANTONIO JOSÉ VIALE, que possuia profundos conhecimentos de historia e das litteraturas antiga e moderna, adquiridos durante largo periodo com aturadissimo estudo e prodigiosa memoria.

Antonio José Viale Lodi nasceu em Lisboa em agosto de 1806, sendo seus paes José Viale, primeiro pintor de miniatura da camara e côrte, natural de Genova, e D. Antonia Lodi, natural de Savona. Estudou com o maior aproveitamento as humanidades; e logo depois cursou Theologia Dogmatica, Moral, Escriptura e Canones com Monsenhor D. Carlos Mignardi, auditor da Nunciatura, que o encaminhou e dirigiu até 1827.

Ainda não tinha concluido estes estudos, quando em 1818 publicou o poema heroico: *David triumphante,* composto de dois cantos em oitava rima. Contava então o moço poeta menos de treze annos de edade, e era já versadissimo nas linguas grega e latina. Esta producção foi justamente apreciada pelos escriptores d'aquella epocha, unanimes em lhe tecer os maiores elogios, incitando-o á continuação dos seus trabalhos poeticos e litterarios.

Quando completou a sua rapida carreira, foi-lhe offerecido o priorado de S. Miguel de Cintra, de que era padroeira D. Carlota Joaquina, e tendo apenas quarenta fogos, rendia cinco mil cruzados; mas o distincto litterato não sentia vocação para o estado ecclesiastico, e recusando a offerta, requereu o logar de amanuense de segunda classe, na secretaria de estado dos negocios extrangeiros. Foi com effeito nomeado até para classe superior, para a primeira; sendo em 1833 promovido a official ordinario.

A guerra civil de 1828 a 1834 fez que n'este ultimo anno fosse por medidas geraes demittido do emprego. Seu pae, que residia em Genova, chamou-o então, e Antonio José Viale ahi se demorou por espaço de dois annos. Em seguida, em 1837, acceitou o cargo de professor de humanidades no collegio de *Fontenay-aux-Roses*, situado nos arredores de Paris, e dirigido por Fr. José da Sacra Familia, bem conhecido auctor da celebre *Geographia Mathematica*, que ainda hoje é livro muito estimado.

Seis annos se conservou o insigne hellenista ensinando alli a historia, particularmente a de Portugal, a litteratura antiga e moderna, e as linguas vivas e mortas; e só decorridos alguns mezes de 1843 regressou a Lisboa, entrando em 1846 no concurso para official da bibliotheca publica, obtendo n'elle excellente classificação, e conseguindo o provimento n'esse logar, do qual foi promovido ao de primeiro conservador, que desempenhou com muito zelo e assiduidade até á ultima reforma d'aquelle estabelecimento.

Foi no segundo anno da sua residencia em Paris que o insigne litterato publicou as duas traducções; a primeira em portuguez: *Aventuras maravilhosas de Lazarilho de Tormes, extrahidas das antigas chronicas de Toledo, por G. F. Grandmaison y Bruno, traduzidas da lingua franceza;* e a segunda do italiano para francez, da obra do padre Quadrupani, barnabita: *Manière de vivre chrétiennement dans le monde;* a qual teve algumas reimpressões.

A consideração do honrado nome de Antonio José Viale, as excellencias do character indulgente e bom, os seus costumes mais austeros, o cumprimento consciencioso de todos os deveres moraes, e os vastissimos conhecimentos litterarios, indicaram-n'o em 1848 como sendo pessoa competentissima para dirigir a educação dos filhos da rainha D. Maria II. Foi com effeito elle o preceptor escolhido; quem ensinou humanidades aos reis D. Pedro V e sr. D. Luiz I, e a seus augustos irmãos; quem ainda leccionou a instrucção primaria aos dois filhos do actual monarcha, e iniciou o principe real D. Carlos nos rudimentos da instrucção secundaria.

Corria o anno de 1857, e estava justo o casamento de El-Rei D. Pedro V com a princeza allemã D. Estephania, que foi depois rainha de Portugal. Era necessario, porém, instruil-a na lingua, na historia e na litteratura patria. Com este fim partiu o erudito professor para Berlim e Dusseldorf, onde se demorou o tempo necessario ao desempenho da sua honrosa missão, acompanhando logo a Lisboa a augusta discipula. No anno de 1862 leccionou tambem no portuguez a rainha actual, a sr.ª D. Maria Pia, e depois em 1870, como já dissemos, os seus dois filhos, os srs. D. Carlos e D. Affonso.

Por decreto de 30 de outubro de 1858, expedido pela vedoria

da casa real, fundou o illustrado monarcha D. Pedro V o *Curso Superior de Letras,* consignando trinta contos de réis da sua dotação para com os juros se pagar aos professores das tres cadeiras de historia e litteraturas, que por aquelle diploma foram creadas. A lei de 8 de junho de 1859 augmentou duas cadeiras áquelle instituto que foi então aberto ao publico, sendo escolhido Antonio José Viale para ensinar a litteratura classica, grega e latina; cargo que exerceu com a maior proficiencia até o anno de 1878, em que obteve a jubilação, havendo apenas dado no longo espaço de dezenove annos, o insignificante numero de sete faltas!

Foi no anno de 1859, depois de ser nomeado lente do Curso, que publicou os: *Apontamentos para uma biographia de S. M. a rainha a sr.ª D. Estephania de saudosissima memoria;* e as *Conferencias ecclesiasticas de Massillon, traduzidas em portuguez por ordem e a espensas de S. M. a rainha a sr.ª D. Estephania.*

Entre tantas gerações academicas a quem ministrou o ensino litterario superior, não teve nem um unico inimigo. O seu espirito generoso e tolerante não podia occasionar desgostos, que lhe acarretassem odios e malquerenças, porisso que a todos os seus discipulos tractou sempre com seriedade e bondade inexcediveis. A sua velhice tornou-se veneranda, como a sua memoria ha de ficar immortal, e glorioso o seu respeitavel nome.

Antonio José Viale certamente o ultimo hellenista, que restava ao paiz, era tão amante da lingua grega, que espontaneamente abriu na bibliotheca nacional uma aula gratuita subsidiaria d'aquella disciplina, para aproveitar aos alumnos do *Curso Superior de Letras,* a quem faltasse esse conhecimento para com proveito estudar a litteratura antiga. A portaria de 16 de março de 1861 concedeu a auctorisação, e a que sahiu no *Diario de Lisboa,* de 9 de agosto de 1867, teceu merecidos louvores ao insigne professor por mais este relevante serviço prestado á instrucção do paiz.

No anno de 1868 recebeu o conselheiro Antonio José Viale, quando publicou a sua *Miscellanea hellenico-litteraria,* a portaria de 16 de junho assignada pelo conde d'Avila, ordenando que se lhe entregasse metade da edição, reservando-se a outra metade para ser vendida por conta da Imprensa Nacional na razão de 1$000 réis por exemplar. Foi um exiguo premio do seu talento. Este livro era destinado aos exercicios da aula regida pelo illustre professor no *Curso Superior de Letras,* e encerra preciosissimo thesouro de erudição.

O nosso primeiro humanista, o eminente litterato, o ultimo e por ventura unico mestre da eschola classica, onde consumiu toda a vida com o mais consciencioso estudo, tornou-se n'este ponto de

inabalavel firmeza de crenças, conservando sempre incorruptivel o culto exclusivo da sua querida eschola, em que soubera alcançar vastissima illustração, podendo servir de estimulo em todos os tempos aos mais incançaveis trabalhadores.

Já tinha então sahido á luz, entre muitas outras suas producções: o *Bosquejo historico-poetico dos acontecimentos mais importantes occorridos em Portugal até á morte do sr. Rei D. João VI:* poema em dois cantos de oitava rima, que teve successivas edições desde a 1.ª de 1856, á 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª feitas nos annos de 1858, 1861, 1866, 1886, e com augmento de oitavas e titulos mais apropriados.

Não é nosso intento publicar a extensa lista das suas obras, quasi toda exarada nos volumes 1.º e 8.º do *Diccionario* de Innocencio. Escolheremos apenas, seguindo o exemplo do mais consciencioso dos seus biographos, o eximio litterato, o sr. Abilio Augusto da Fonseca Pinto, as *Tentativas dantescas,* dadas á luz em Coimbra no anno de 1884. Diz este elegante prosador, que são um modelo peregrino e poderoso incentivo para traductores, como o *Bosquejo metrico* póde considerar-se a biblia do patriotismo: pensamentos com que perfeitamente concordamos.

Antonio José Viale recebeu muitas honras em vida, mas de certo inferiores ao seu grande merecimento. Tinha a carta do conselho de Sua Majestade dada em 1858; as commendas portuguezas das ordens de Christo e de S. Thiago, as italianas de S. Mauricio e S. Lazaro, a prussiana da Lealdade e Merito e a brasileira da Rosa. Recusou a Grã-cruz de S. Thiago e a commenda da Conceição.

Foi socio emerito da Academia Real das Sciencias, socio honorario do Instituto de Coimbra, socio litterario do Real Conservatorio Dramatico, socio correspondente da Academia de Historia Patria de Genova, socio do gabinete de leitura portuguez de Pernambuco, e de outras corporações scientificas e litterarias extrangeiras.

Em 1877 foi nomeado vogal da Junta Consultiva, e em 1884 do Conselho Superior de Instrucção Publica; logares que exerceu sempre com o maior zelo e intelligencia até que as doenças e a avançada edade o privaram de continuar a servir com a assiduidade que empregava no desempenho das obrigações dos seus cargos. Recorria, porisso, a repetidas licenças, pois estava alquebrado, faltava-lhe já a vista, fraquejavam-lhe as pernas, gastava horas a subir as escadas do ministerio do reino para assistir ás sessões da secção permanente do Conselho. Este máo estado afastara-o tambem do convivio litterario, que aliás o não attrahia pela differença de escholas, tão oppostas d'aquella em que nasceu e morreu.

Antonio José Viale tinha sentimentos em extremo religiosos.

Não desculpou nunca o nosso primeiro epico de haver misturado a mythologia com o christianismo, de ter feito o retrato de Venus, e haver descripto a ilha dos amores.

No *Parnaso Mariano* do muito distincto escriptor, o sr. Abilio Augusto da Fonseca Pinto, encontra-se a seguinte poesia religiosa feita e publicada por Viale em Lisboa no anno de 1885:

TRISTEZAS E PRECES

....

Cedo meus olhos
Serão cerrados,
E entre os finados
Me contarão.

Impende a todos
O fatal corte;
A mim a morte
Não tarda, não.

Quatorze lustros
São longa vida;
Prestes a lida
Terminará.

No horrendo trance
Do passamento
Vivido alento
Quem me dará?...

Vivido alento,
Em tanto abalo,
Só posso achal-o
Juncto da Cruz.

Em ti sómente
Toda descança
Minha esperança,
Christo Jesus.

Na Cruz pregado,
Por mãe me déste
Virgem que houveste
Por genetriz.

Juncto ao teu Filho,
Virgem, Senhora,
Sê protectora
D'este infeliz.

Oxalá que em taes momentos,
Entre ás ancias da agonia,
De JESUS e de MARIA
Possa os nomes proferir:

Que mil osculos ardentes,
Meu intento em Deus só fixo,
Sobre os pés d'um Crucifixo
Haja ao menos de imprimir!

ANTONIO JOSÉ VIALE.

Aqui vê-se o desalento do poeta, e a arraigada convicção, de que a vida lhe está proxima do termo. N'outra poesia escripta em latim dirigida ao vice-presidente do Conselho de Instrucção Publica, certamente a sua ultima producção litteraria, de que nos coube a honra da traducção n'este periodico, em o n.º 1, do mez de julho de 1888, descreveu o profundo humanista em sentida elegia o seu estado valetudinario:

Caeci sunt oculi; vix tarde crura moventur;
Surdescunt aures; mens minus ipsa viget.
Me nosco: patriae sum pronus inutilis annis.

A custo movo as pernas; falta a vista;
Ouvidos surdos; mente já sem fogo.
Curvo aos annos, á patria sou inutil.

Antonio José Viale foi sempre economico; e deixa porisso com alguns meios a sua viuva, a ex.ma sr.a D. Maria Anna de Figueiredo Viale e seus tres filhos os srs. Theopisto Theodoro José de Figueiredo Viale, estudante do terceiro anno da faculdade de direito na Universidade de Coimbra, Luiz Philippe Carlos de Figueiredo Viale, estudante de chimica inorganica, desenho geometria descriptiva e mechanica na Eschola Polytechnica de Lisboa e Antonio Carlos Augusto de Figueiredo Viale, cursando preparatorios em sua casa.

Poeta, litterato, hellenista, dotado de memoria felicissima, profundo conhecedor das linguas mortas e vivas, fez primorosas versões, muito fieis e correctas, do grego, do latim, do italiano e do francez. Foi elle quem obteve, reviu e completou a traducção latina dos *Lusiadas*, devida a Fr. Francisco de Sancto Agostinho

de Macedo, prestando assim mais outro assignalado serviço ás letras patrias. Traduziu alguns cantos da *Iliada* e da *Olyssea* de Homero, e do *Inferno* do Dante; verteu para latim varios trechos dos *Lusiadas*. Recitava de cór centenas de versos dos poetas gregos, latinos e italianos; possuia vastissima erudição; era encyclopedia viva onde se encontrava sempre conselho, subsidio, e lição prompta a quem a versava. Bello character que nada recusava, benemerito que a todos attendia, espalhando prodigamente o seu muito saber por quantos o consultavam.

Seus filhos devem ter orgulho das virtudes de seu bondoso pae, character nobilissimo e nome glorioso, cuja memoria será eternamente respeitada.

JUNIO DE SOUSA.

SONETO

Alma minha gentil, que te partiste
Tão cedo d'esta vida descontente,
Repousa lá no céo eternamente,
E viva eu cá na terra sempre triste.

Se lá no assento ethereo, onde subiste,
Memoria d'esta vida se consente,
Não te esqueças d'aquelle amor ardente
Que já nos olhos meus tão puro viste.

E se vires que póde merecer-te
Alguma cousa a dor que me ficou
Da magoa sem remedio de perder-te;

Roga a Deus, que teus annos encurtou,
Que tão cedo de cá me leve a ver-te,
Quão cedo de meus olhos te levou.

LUIZ DE CAMÕES (soneto XIX.)

VERSÃO ITALIANA

Anima mia gentil si tosto uscita
Di questa vita misera, dolente,
Riposa or tu nel cielo eternamente,
E vita io meni quì mesta e romita.

Se là nel seggio ove tu sei salita
Terrestre rimembranza si consente,
Deh! ti rammenta l'affezione ardente
Che, pura, i lumi miei ti fer chiarita.

E se merta mercede quel dolore
Senza rimedio, che per te mi colse,
Onde io riveda te prega il Signore,

Poichè sì presto a se chiamar ti volse,
Che tosto a me conceda egual favore,
Come presto ai miei occhi egli ti tolse!

ANTONIO JOSÉ VIALE.

DISCURSO PROEMIAL (1)

(Exordio, Invocação e Agradecimento)

Senhores: — Ao ter de fallar pela primeira vez em publico, e perante um auditorio tão conspicuo e tão illustrado, não pude resolver-me a confiar das contingencias da memoria a recitação, já não digo de um discurso inaugural e solemne, de que assentámos dever prescindir n'este anno, mas nem ainda a de um singelo preambulo sobre a importancia da litteratura dos dois povos mais illustres da antiguidade, acompanhado de uma exposição da traça que me proponho seguir, para d'esta cadeira, em que, pela benignidade do nosso augustissimo soberano, tenho a honra de assentar-me, coadjuvar os esforços de uma escolhida porção da estudiosa mocidade no cultivo de um dos ramos mais amenos dos conhecimentos litterarios. N'este, para mim critico momento de perplexidade e receio, ao lamentar a minha inexperiencia e a minha infacundia, apropriando ao meu caso um hemistichio do vate de Sulmona, por elle empregado em bem differente proposito, exclamarei: «*Felices quibus usus adest!*»

Praza ao céo, que esta forçosa confissão do meu isocratico encolhimento, cem vezes mais justificado que o do auctor do Panegyrico e da Panathenaica, seja recebida com benevolencia, e não obste a que os meus humanissimos alumnos me prestem attenção no decurso d'estes exercicios, a que vamos dar começo; alentando assim, com a sua docilidade e deferencia, o quinquagenario professor, bisonho nas tarefas do magisterio publico, mas encanecido na leitura de algumas das obras primas da sapiencia grega e romana.

Dar uma resumida noticia dos mais distinctos escriptores das duas nações, hellenica e latina; enumerar as mais notaveis entre as suas obras, comparando, quando parecer opportuno, as de uma com as de outra: apontar algumas das bellezas que mais as abri-

(1) Extractamos este trecho do Discurso Proemial, que foi lido em 15 de janeiro de 1861 pelo professor de litteratura antiga do Curso Superior de Letras, o sr. conselheiro Antonio José Viale, por occasião da abertura da sua aula.

lhantam; procurar infundir nos animos juvenis, não uma esteril admiração, mas um louvavel desejo de formar ou de reformar o proprio gosto litterario; taes são as principaes obrigações que me são impostas para o desempenho das honrosas funcções do meu novo cargo na republica das letras.

Para que n'ellas me haja de estrear sob favoraveis auspicios, cumpre-me não omittir uma reverente invocação, e um cordeal agradecimento.

Primeiro que tudo invoco portanto as bençãos do ALTISSIMO sobre estes nossos estudos. Poder-me-hia eu envergonhar, christão, perante um auditorio christão, de prestar aqui esta homenagem de absoluta submissão e de filial confiança ao Ser Supremo, que, em mysteriosa revelação ao apostolo exilado em Patmos, a si proprio chamou, usando de uma imagem tirada do alphabeto da mais bella das linguas, *Alpha* e *Omega,* principio e fim de todas as cousas? Pelo contrario, tendo eu de fallar d'aqui a pouco de Orpheo, de Arato, de Virgilio, ser-me-hia desdouro, se agora me não recordasse do fragmento orphico tão celebrado nas antigas escholas philosophicas: «Jupiter é o ser primeiro, Jupiter o ultimo, Jupiter o medio; de Jupiter todas as cousas procedem, Jupiter é rei, Jupiter é o dominador universal»: se (substituindo o nome mythologico de *Jupiter* pelo sacrosancto de *Jehova,* o verdadeiro Deus uno e trino) não vos repetisse com o vate astronomo de Solos: Ex Διος αρχωμεθα, e com o principe dos poetas latinos: «Que primeiro a Mantua trouxe as palmas idumeas: *A Jove principium... Jovis omnia plena*».

Com effeito aquelle espirito, increado e creador, que inspirou Moysés, o mais antigo dos historiadores, e o mais sabio dos legisladores; que temperou as cordas da harpa do propheta rei; que dictou paginas sublimes a Isaias e a Ezechiel, maviosos threnos a Jeremias; que pela penna de Salomão e de Jesus, filho de Sirach, aditou os filhos da synagoga, e ainda hoje os filhos da egreja, com uma preciosa collecção das mais puras e profundas maximas, moraes e religiosas, tambem, na ordem natural, é fonte de luz, dador do ingenho, e em variadissimas proporções, segundo os arcanos da sua providencial economia, distribuidor de todos os dotes do entendimento, em summa, auctor de todo o bem, e eterno archetypo de tudo o que é bello, majestoso e sublime, inspirador e fautor de todas as tentativas uteis, e de todo o verdadeiro progresso.

Todos vós, senhores, que estaes presentes, assim como me havereis acompanhado no sentimento de religiosa piedade, exprimido nas poucas regras que acabo de ler, tambem commigo estaes sem duvida identificados emquanto ao sentimento de gratidão para com

o augusto soberano, a cujo zelo pelos progressos na cultura intellectual da mocidade portugueza se deveu o primitivo designio da creação d'este curso, e por cuja munificencia foram subministrados os meios necessarios para começar a realisar-se tão proficuo pensamento.

É verdade que muitas vezes se prodigalisa immerecido incenso aos grandes, e principalmente aos principes e aos monarchas. Mas deverá porisso condemnar-se, como filha da adulação, toda a publica manifestação de reconhecimento, ao receber-se de alguma de taes personagens um valioso e publico beneficio? O mais que se póde fazer para escapar a qualquer censura, é evitar as hyperboles, e as estudadas amplificações. No presente caso, em vez de quaesquer, aliás merecidos encomios, devendo elevar até os degráus do throno do senhor D. Pedro V as homenagens da nossa gratidão e do nosso acatamento, contentar-nos-hemos com dirigir a Sua Majestade expressões tiradas da grande epopéa latina:

.... «*Grates persolvere dignas*
Non opis est nostrae,» ....

e accrescentaremos, sem receio de sermos desmentidos pela posteridade:

«*Semper honos, Nomenque Tuum, laudesque manebunt.*»

....

ANTONIO JOSÉ VIALE.

CHARONTE

(Trecho do Canto III do *Inferno* de Dante)

28

Eis n'um batel vem para nós, correndo,
Um velho encanecido. «Ai! ó precitos,
Ai de vós!» Exclamava em tom horrendo:

29

«De ver o céo nunca espereis, maldictos:
Vou levar-vos aonde eternamente
Fogo e gelo achareis, trevas e gritos.

30

Tu, que fazes aqui, alma vivente?
Da turba dos finados te retira.»
Brada, vendo-me immoto e persistente!

31

«Outra senda, outro porto... Em vão aspira
Teu arrojo á passagem intentada:
A mais leve batel converte a míra.»

32

O meu guia então clama: «Ira baldada!
Quem póde quanto quer, o quer e manda:
Basta; nem ouses inquirir mais nada.»

33

Taes palavras ouvindo, a furia abranda
Do negro pégo o livido barqueiro,
Que flammea vibra a vista formidanda.

34

Range os dentes, desmaia o bando inteiro
Das nuas, tristes almas, escutando
A exclamação do fulo bateleiro.

35

De Deus e de seus paes vão blasphemando;
A humana especie, o dia em que nasceram,
E a patria execram com furor infando.

36

Depois, todos unidos, se acolheram,
Em alto choro, á riba malditosa,
Que espera os que a Deus, impios, não temeram.

37

Olhos em braza, á turba pavorosa
Charonte acena; apressa e açoita, irado,
Co'o remo toda a sombra vagarosa.

38

Qual no outomno, do ramo frondeado
Folha após folha cahe, até que á terra
Todo o despojo seu seja tornado;

39

Tal da stirpe de Adão, que alli se encerra,
Cada sombra aos acenos obedece,
Qual ave ao seu reclamo, e mais não erra.

40

Assim a barca as negras ondas desce;
E, antes que chegue á margem que demanda,
Outra turba áquem chega, aguarda e cresce.

41

«Filho (o meu guia diz com voz mui branda),
Aqui todos que morrem em peccado,
Vêm de todo o paiz, de toda a banda.

42

Promptos passam o rio, e não maugrado,
Que a justiça divina os esporeia,
Tal que o medo em desejo é transmudado.

43

Não pisa justo algum tão triste areia;
Se Charonte bradou tão cruamente,
A causa d'isso aqui se patenteia.»

44

Depois d'isto, em redor, tão rijamente
A campina tremeu, que de espavento
Inda sinto o suor banhar-me a frente.

45

Da terra lacrimosa eis se ergue um vento,
Que com vermelha luz os ares fende:
Caio, perdido todo o sentimento,

Como o homem cahe, a quem o somno rende.

ANTONIO JOSÉ VIALE.

APRECIAÇÃO DE D. PEDRO V (1)

(Excerpto)

MEU CARO SR. VIALE.—Lembrou-se de antigas, e, de todo o coração accrescentarei, de saudosas recordações, para submetter ao que, por necessidade de palavra, chamarei minha critica, a sua traducção do Canto III do *Inferno*. Invocarei as mesmas recordações, que por um momento conseguirão tornar a pôr o mestre ao pé do discipulo, para acompanhar de algumas palavras o meu agradecimento, e a restituição do manuscripto.

Deteve-me um momento a idêa da minha dobrada ignorancia da lingua italiana, e da lingua quasi inspirada que Dante escreveu. Quando mesmo isso não fosse, lembrou-me e poz-me mal á vontade a tal qual divergencia que entre nós se dá emquanto ao maior ou menor gráu de liberdade de que a litteratura deve gosar no escolher e no explorar de cada assumpto.

O sr. Viale, se não me engano completamente, admira Dante como quem admira ou, pelo menos, saboreia mais outras composições poeticas. Admira-o pelo que n'elle possa haver de bello, pelas qualidades da sua dicção, pelo que n'elle aproveitou a lingua mais culta, mas innegavelmente mais afeminada, que com o Tasso começou a escrever-se.

Eu acceito e admiro Dante tal como elle é, sem as correcções dos criticos, que lhe destruiriam a identidade. Substituiriam forçosamente ao conceito rude, que exprime a idêa rude, o conceito mais ameno, que não conseguiria traduzil-a.

Leio cantos e cantos da *Divina Comedia,* e em grande parte não os entendo; e comtudo, sem que eu esteja obedecendo a um preconceito, sem que eu deva incorrer na accusação de vaidoso, n'essa obscuridade mesma já existe para mim um certo goso. Não encontro alli a obscuridade que nas lettras humanas costuma tomar-se como defeito; não é a obscuridade que se desvanece ao folhear de um diccionario, é essa escuridão quasi apocalyptica, que não cede senão á triplice acção do conhecimento do livro, do

---

(1) Extrahida das *Tentativas Dantescas* de ANTONIO JOSÉ VIALE, pag. 9-15. Coimbra, 1884. Editor J. D. Pires.

auctor e da epocha. A epocha fez o auctor. O poema de Dante, diz Lamennais, é uma epocha toda.

Admitto que a *Divina Comedia* não seja um livro para todos; mas o livro que é ao mesmo tempo uma epopéa e um drama, uma philosophia e uma historia, uma satyra e a mais varonil das elegias que um coração humano jámais inspirou, é um livro para muitos.

Aquelle que o comprehendesse no seu maravilhoso complexo era quasi digno de o ter escripto; mas esse ou não existe ou não se daria a conhecer. Não existe, porque não ha dois espiritos perfeitamente semelhantes; não se daria a conhecer, porque o espirito que tão alto erguesse o seu vôo saberia que, em litteratura como em direito, *non bis in idem*.

Eis aqui porque até certo ponto eu desejaria contestar os principios que o sr. Viale estabeleceu na brevissima introducção á sua versão do Canto V do *Inferno*.

Não odeio de todo essa musa vagabunda e facil, que inspira a poesia, a que vulgarmente se chama frivola, e na qual póde existir, e mais ainda que na poesia que se chama grave, uma parcella d'essa vasta philosophia sem formulas philosophicas, que é a poesia mesma. Eu iria mais longe, se não receiasse desavir-me mais que o necessario com as regras que, ainda depois de tantas e tão gloriosas insurreições, conservam a pretenção de policiar o Parnaso. Diria, se n'isso não vissem uma lamentavel corrupção do espirito, e nem mesmo sei se do coração, que, a não tolerarmos essas composições em que o pensamento anda mais ou menos transviado ou mais concentrado, valeria mais supprimir toda e qualquer poesia nascida depois do primeiro quartel do seculo XIX.

Não posso persuadir-me de que seriamente se queira considerar como benemeritos todos esses officiaes de poesia que nos enfloram o caminho de uma vida, toda ella prosa, com versos apenas toleraveis—(tanto mais toleraveis, quanto facilmente nos esquecem)—tentando construir epopéas vazias de assumpto, predestinadas a ser contadas entre os escandalos litterarios, a que pertencem a *Lusitania transformada* e os pedantescos plagiatos do padre José Agostinho de Macedo.

A esse proposito farei ao sr. Viale uma pergunta: Quantos têm hoje, com a nossa vida, com os nossos habitos, com o nosso prosaismo, o tempo, a paciencia e as faculdades admirativas tão desenvolvidas, que lessem no seu todo as moles de poesia que o presente ajunctaria ao passado? Fal-o-hia talvez o sr. Viale, que a esses respeitos é uma natureza excepcional, um desterrado, para assim dizer, na nossa sociedade, e não lhe invejaria eu, por certo, nem o trabalho nem as sensações.

Ha quanto tempo que o Instituto de França offerece os seus

premiós aos melhores productores de poesia? A poesia envergonhou-se evidentemente de que a obrigassem a aspirar ás mesmas recompensas a que tem direito o bom horticultor ou o bom criador de gados.

Não lhe lembraram, meu caro sr. Viale, as palavras de Hamlet: «There is much music, excellent voice in this little organ; yet cannot you make it speak. Why do you think that I am easier to be played on than a pipe?»

Lembraram-lhe de certo, mas esqueceu-lhe que para com os poetas, cujo caminho deplora, se acha quasi na mesma situação em que se encontrava o cortezão do rei, em presença d'aquella loucura tão lucida, tão inverosimilhante e tão possivel, em retratar a qual, ou antes em compôr a qual Shakespeare provou, mais talvez que em nenhuma das suas outras creações, o profundo conhecimento da natureza humana, que o distinguiu. Raciocinava um pouco—não me tome a má parte o dizer-lh'o—como o critico raciocina com o poeta; quer dizer: põem o bom-senso desacautelado em presença da tal qual loucura que o verso modúla.

Deixemos a cada um seguir a sua sina, tanto mais que com alguma propriedade se poderia dizer que se fecharam as estradas trilhadas pelos grandes ingenhos.

Talvez que se me exprobre, no que vou dizer, o tractar com demasiada desconsideração a lei da perfectibilidade humana. Quer-me parecer que o progresso se não concebe sem um termo de comparação, quer dizer, sem a necessidade de imitação. Ora é, para mim, um ponto sobre o qual a historia da litteratura deixa mui pouca duvida—que a imitação—quero dizer a tradição—exclue quasi o progresso, se é que o não absorve completamente.

A poesia, que é uma das numerosas expressões do bello; a poesia, que é a traducção do que um poeta eminente tão apropriadamente cognominou *as vozes interiores*, é uma só, uma debaixo de muitas fórmas—uma como a alma, diversa como o corpo.

O sr. Viale admitte de algum modo a soberania do assumpto; eu não, sobre tudo se se tracta de obras de imaginação. Segundo a maneira pela qual o pensamento aviventou a fórma, me parece que pertençe á critica decidir se o escriptor era livre de tomar ou de deixar de tomar o assumpto. O sr. Viale, tão religioso, tão espiritualista, não rejeita, espero eu, o que o materialismo dos antigos chamava o estro, e o que nós chamamos a inspiração. Ora a inspiração podéra dizer-se o fatalismo na litteratura.

....

(Assignado) D. Pedro.

Lisboa, 5 de fevereiro de 1859.

AOS ALUMNOS DA REAL CASA PIA DE LISBOA (1)

Filhos do pae celeste, orphãos na terra,
Mas mimosos da lusa caridade,
Nobres exemplos este livro encerra
De alto valor, e de christã piedade:
Lendo de nossos reis, na paz, na guerra,
Tantas acções de esforço e heroicidade,
Vereis que, d'elles digna, a lusa gente
Briosa sempre foi, sempre valente.

Lereis que um povo antigo subjugara
Todas, quasi, as nações do velho mundo:
Outro vêdes, que ovante os plainos ara
(Dominador feliz) do mar profundo:
Vêdes outra nação, não menos clara,
Do bom gosto empunhar sceptro jocundo;
Nas armas sendo, a um tempo, insigne e déstra,
E nas artes da paz modelo e mestra.

De antiga ou de moderna extranha gloria
Não vos offusque o brilho: a patria vossa
Logar excelso conquistou na historia,
De que nação nenhuma a desapossa:
De acções tão dignas de immortal memoria
Como façanhas mil da gente nossa,
Povo algum não blazona: é nescio, ou louco,
Quem ter tão nobre patria estima em pouco.

Não tem hoje o poder que teve outr'ora...
Mas, livre, em seu valor tem firme esteio:
Da discordia e cubiça os damnos chora...
Á discordia, á cubiça ah! ponde um freio:
Não practíca outro culto, a Christo adora:
Não ha n'isso mister de exemplo alheio:
Deveu ao brio e á fé riquezas, brilho:
Honrae vossos avós; segui seu trilho.

ANTONIO JOSÉ VIALE.

(1) *Bosquejo metrico da historia de Portugal*, pag. 5 e 6, 5.ª ed., 1886.

CARTAS DOS REIS E DOS INFANTES

Sobre varios assumptos tocantes ao mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, á Universidade, e a alguns Collegios das Ordens Religiosas da mesma cidade, desde 1518 a 1571.

Copiadas e extractadas por J. C. A. de C. dos proprios originaes, pertencentes outr'ora ao archivo do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, e existentes em 1854 no poder de um particular, de ha muito fallecido.

(Continuado do n.º 9, paginas 586)

CARTAS

Do infante D. Henrique

1536, abril 4, Evora — Para o mesmo Fr. Braz, a fl. 153.

Concedendo a troca com o mosteiro das casas começadas para a fazenda, e de que os religiosos tinham necessidade para o serviço dos estudos, por outras juncto ao taboleiro da egreja.

Do rei D. João III

1536, abril 24, Evora — Para D. Fernando de Castro, do seu conselho e governador da casa do civel de Lisboa, a fl. 217.

Ordenando-lhe que dê ajuda e favor a Fr. Braz de Braga, que,

com certos conegos do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, vae reformar o de S. Vicente de Lisboa.

1536, maio 27, Tancos — Para Fr. Braz de Braga, a fl. 58.

«Padre frey bras eu elrey vos emuyo mujto saudar. Vy q̃ me
«emviastes per diego de castilho e ouue mujto prazer da emfor-
«maçom q̃ me deu desas obras desa casa e a vos aguardeço
«mujto o trabalho q̃ niso leuaaes. Ha o q̃ em vosa carta dizeis
«sobre a cadeira da teologia que pedys pera o doutor prado eu
«como sabees nõ tenho ajmda asemtado como se as cadeyras hão
«de dar ante tenho ẽ vontade nõ se darem..................
«..
«..
«.. (1)
«se ysto nõ..
«acerqua do carnyceyro q̃ pedyes pera os estudantes e q̃ se posam
«cõ elle comcertar pollos preços q̃ se com elles comcertarem ysto
«se se asy fizese me pareçe q̃ serya grande emcomuenyemte pera
«a cidade por q̃ nom se poderja achar carnyceyro nenhuũ pera
«ella. E porẽ a mjm prazera q̃ se posa tomar carnyceiro propeo
«pera os ditos estudamtes pera lhe dar a carne q̃ ouuerẽ mester
«e sera polos preços da çidade. vy o q̃ me escrepvestes sobre a
«difiniçom q̃ dizyeis q̃ tinheis fejta sobre os estudantes nom terẽ
«nenhũa besta posto q̃ fossem fidalguos nẽ mais moços q̃ atee
«tres. yso me pareçe q̃ podera ter alguũ emcomuenyemte pera as
«pessoas honradas nõ yrẽ ao dito estudo. vos o vede lla e ho
«fazey com tall temperamça que se nõ escandelizẽ diso e tende
«niso tall maneira como elles recebão diso contẽtam^to por q̃ a
«mjm pareçe q̃ alguũs leixarã de yr ao dito colegyo se hyso
«souberẽ. e eu querya q̃ tudo se fezesse ẽ maneira q̃ nõ tolha as
«pessoas nobres yrem aos ditos estudos. screpta em tanquos a
«XXVIJ dias de maio *andre pirez* a fez de 1536.

Rey

«Rep^ta ao padre frey bras de bragaa.

(1) Faltam algumas linhas, onde o papel se achava cortado.

(Sobrescripto) «Por Elrey

«A frej bras de braguaa g[dor] do mosteiro de santa cruz de «cojmbra.

Do infante D. Henrique

1536, maio 31, Evora — Para o mesmo, a fl. 147.

Pedindo-lhe que das esmolas, que o mosteiro dava a pessoas honradas, mandasse a sua parte a João de Lomana, moço da camara d'el-rei e filho de uma creada da rainha mãe, o qual estudava na cidade, e era orphão e pobre.

...., junho 14, Evora — Para o mesmo, a fl. 128.

Rogando que no mosteiro se ordenasse uma missa por elle, encommendando-o a Nosso Senhor nas orações particulares, e que este pedido era a alviçara da boa nova, que lhe dava, de ser concedido em Roma, na maneira como se havia supplicado, um negocio do mesmo mosteiro.

Do cardeal infante D. Affonso (1)

1536, junho 23, Evora — Para o mesmo Fr. Bras de Braga, a fl. 151.

Recommenda-lhe Manuel Thomaz, escudeiro da sua casa, que vinha estudar em Coimbra *nessas escholas de Santa Cruz*.

---

(1) O sexto filho dos reis D. Manuel e D. Maria, nascido aos 23 de abril de 1509. Aos nove annos de edade já era cardeal diacono, nomeado por Leão X em 1518. Teve depois, entre outras dignidades e beneficios ecclesiasticos, os de bispo da Guarda e de Vizeu, de arcebispo de Lisboa, de administrador perpetuo do bispado de Evora, de abbade commendatario de Alcobaça e de prior mór de Sancta Cruz de Coimbra.

Falleceu aos 21 de abril de 1540.

Do infante D. Henrique

1536, julho 1, Evora — Para o mesmo, a fl. 149.

Que das esmolas do mosteiro repartisse com Manuel Thomaz, creado do sr. cardeal, seu irmão, que vinha estudar em Coimbra com um filho, e era casado e pobre.

Do rei D. João III

1536, julho 3, Evora — Para o mesmo, a fl. 62.

«Padre frei braas de bragua. eu elrej vos emuio muyto saudar. «manuel thomaas que vos esta daraa com hũ menino seu filho «vam per meu mandado apremder a esses estudos. muyto vos «ẽncomendo que do menyno façaes ter especiall cuidado perá «latinidade e greguo ha dapremder por q̃ sendo de tão pequena «jdade tem jaa allguũ principio no latim como la vereis. e em «tudo o q̃ lhe a elle e a seu pay comprir folgarei que recebão de «vos todo fauor e guasalhado que for resão e vollo aguardecerey «muyto. screpta ẽ euora a tres de julho *Manuel da costa* a fez «de 1536.

Rey

«Encomenda ao padre frei bras de bragua sobre m.el tomas «e seu f.o

(Sobrescripto) «Por Elrey

«Ao padre frey bras de bragua no mosteiro de sãta ✠ de «cojnbra.

1536, julho 27, Evora — Para o mesmo, a fl. 64.

Que responda ao bispo de Lamego sobre a sua vinda ao mosteiro de S. Vicente de Lisboa com alguns conegos de Sancta Cruz para o reformar e povoar, e que muito contentamento receberá de se isto *hordenar e acabar o mais cedo q̃ poder ser.*

1536, agosto 8, Evora — Para o mesmo, a fl. 66.

Pede-lhe que não deixasse a casa nem a sua governança, e *q̃ ẽtendaaes em tudo como dantes fazieis e nom consentaees que os conegos governẽ mais ajnda que vos seja trabalho,* participando, *que eu escreuo ao prior e comvẽto que vos tornẽ a emtregar a gouernança da casa como veres por minha carta e vos nam devereis desystir dela nem leixala ao comvemto sem. mo fazerdes saber e averdes minha reposta nem o comvto vo la deuerá açeitar sem minha licença,* e promettendo para isso haver provisão do Sancto Padre, sem embargo de já ter sido por elle approvada a composição *antre o prelado e comvento sobre o apartamento da jurdiçam e rendas da casa* (1).

O principio d'esta notavel carta confirma a affirmação de que a reforma do mosteiro por Fr. Braz começára em outubro de 1527:

> «vi a carta que me escreuestes a xv dias do mes de julho «passado per que me fezeste saber como no mes doutº que «vem fazia nove annos que estaueis nesa casa de santa «cruz, etc.

(Continúa). J. C. A. de C.

(1) Apartamento decretado pelo rei, como padroeiro, em 19 de janeiro de 1530, e acceite e confirmado pelo infante D. Henrique, administrador perpetuo do mosteiro, pelo cardeal infante D. Affonso, e pelos conegos regrantes de Sancta Cruz em janeiro e abril de 1530, e agosto de 1535.

A primeira divisão das rendas entre os priores e o convento, (mesa prioral e mesa conventual) fôra celebrada em 1267, no priorado de João Pires — *Chron.* cit. liv. IX, cap. XIV, n.º 7 e seg., e liv. X, cap II, n.º 5 e seg. — *Notas* 111 e 125 ás *Noticias. Chron. da Univ.ª de C.ª* no *Instituto,* vol. XIV, n.º 12, pag. 281 e 286.

CARTAS DO DR. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA A D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

(Continuado do n.º 9, paginas 593)

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. — Agora me falla Marçal na sua jornada a Lisboa para lembrar os seus negocios particulares, e levar de caminho a contribuição da Universidade vencida, e adiantadamente a que se vai vencendo. Talvez que a occasião para este ultimo intento seja mais propria do que para o primeiro. E porisso me parece que será conveniente mandar tambem a decima dos mestres da comarca, que chega já a seis mil cruzados, porque se tem guardado em deposito indeciso desde o principio. Creio que o sr. Principal tinha feito algumas diligencias para conseguir a applicação livre d'ella a favor do collegio, ou de outros objectos. Mas o mais seguro é envial-a ao seu proprio destino antes que de lá a mandem pedir. E emquanto aos professores é melhor procurar que se augmentem os ordenados, do que fallar em isenção da decima. Porem v. ex.ª ordenará o que lhe parecer mais acertado.

Pelo mesmo Marçal remetterei a v. ex.ª as consultas, em que me não dei pressa, por suppôr o governo agora todo occupado com os negocios extrangeiros. Cuide v. ex.ª muito em defender-se de melancholias, que são os maiores inimigos da saude, e tudo o mais ha de ser como Deus for servido, o qual só sabe o que melhor nos convém.

O mesmo Senhor guarde a v. ex.ª por muitos annos. — Coimbra, 19 de fevereiro de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^{mo} — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. — Têm recorrido á junta muitos dos que levaram provisões de cadeiras, queixando-se de que não querem os provedores pagar-lhes por ellas; e com razão, porque não lhes pertence o assentamento, mas pagar pela folha. Nos requeri-

mentos pois se tem posto o despacho: Que requeiram o assentamento na estação competente.

Mas, pelo que diz Fr. Joaquim, não baixou ainda decreto ao erario de participação do estabelecimento da junta com ordem de se fazerem cumprir pela contadoria respectiva as sobredictas provisões. Veja portanto v. ex.ª se faz expedir o dicto decreto. E se parecer a v. ex.ª que é mais proprio que a junta faça sobre isso uma representação a S. A., com a resolução de v. ex.ª se fará sem perda de tempo, porque é de urgente necessidade a remoção d'esse embaraço.

Pelo ordinario de ámanhã remetterei a v. ex.ª alguns exemplares da relação dos estudantes.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 22 de fevereiro de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Por occasião de um requerimento de Henrique Henriques para ser substituto geral das cadeiras de rhetorica, se considerou na junta que egualmente hão de ser necessarios outros para as de grego, philosophia e geometria, porque não ha razão de differença. Se assim parecer a v. ex.ª, emquanto ao merecimento do dicto Henriques não ha duvida, e pode vir contemplado na designação que v. ex.ª mandar.

Hontem remetti a v. ex.ª pelo seguro do correio alguns exemplares da relação dos estudantes. N'ella verá v. ex.ª o effeito do edital na multidão de estudantes matriculados nos ultimos dous dias na 3.ª de latim, grego, rhetorica, philosophia. Todos esses ficariam entregues á perdição de mestres particulares, e enganariam seus pais com noticias e certidões falsas de estarem matriculados em tal, e tal. Isso ficará prevenido para o futuro com a publicação da dicta relação, além de mil outras vantagens que d'ella hão de resultar.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 24 de fevereiro de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Hoje falleceu Antonio Soares de um segundo ataque de apoplexia tão forte, que não houve remedio que

podesse fazel-o tornar a si nem por um memento. Tome portanto v. ex.ª as suas medidas para a proposta de quem lhe ha de succeder na junta, antes que a influencia das protecções venha com os embaraços costumados.

A noite passada houve uma desordem na calçada, em que se suppõem que entraram estudantes, e assim começa a verificar-se o que eu já escrevi a v. ex.ª que havia de acontecer se não tirassem d'aqui o juiz do crime. Mandou este prender o juiz do povo áquellas horas, sendo chamado por engano com outro pretexto. Mas declarando-lhe o escrivão a ordem n'aquelle sitio, e dando-lhe tambem o juiz do povo ordem de prisão a elle, com altercação de vozes, concorreram muitos embuçados, que salvaram o dicto juiz do povo, e deram vozes contra o juiz do crime, não sómente alli, mas tambem á porta da sua casa = morra o juiz do crime = vivam as batinas =. Esta ultima não prova que fossem estudantes, antes poderia bem ser indicio de que o não eram, se as horas fossem de estarem em seu juizo. Do que se averiguar darei conta a v. ex.ª

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 1 de março de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Remetto a v. ex.ª dous exemplares do mappa que á junta pareceu conveniente estabelecer para as informações annuaes dos professores. Assim se irão organisando as partes d'esta machina, a fim de tudo se reduzir a um andamento uniforme e regular, que facilite a direcção e concorra para o adiantamento e progressos dos estudos.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 2 de março de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Sinto muito os incommodos que v. ex.ª tem padecido, e espero que o ar da primavera seja o remedio mais efficaz para o restabelecimento da sua preciosa saude.

Fico em grande cuidado sobre a crise actual em que nos achamos, e não posso entender a cegueira com que se esperou por tal extremidade e se confiou em resistencia da nossa parte.

Deus permitta que os inglezes abram tambem os olhos, e que cedam do seu orgulho a tempo que nos seja tambem util a nós.

No dispensatorio se fará tudo o que convier ao serviço de S. A. com o maior zelo e diligencia, conforme se exigir.

Não se póde ainda formar a relação das cadeiras existentes no reino, porque os provedores, a quem se pediram as informações, ainda não responderam todos. Por ora o que insta é que o presidente do erario mande circularmente aos provedores: Que a todos os que apresentarem provisões de cadeiras que estavam vagas, lhes paguem desde o dia em que tomaram posse, e dêm a relação d'elles para serem incluidos na folha do anno seguinte. E o mais se arranjará com as combinações a que se deve attender.

Joaquim dos Reis é muito capaz para deputado da junta; mas é da junta da fazenda, e ambas as cousas ao mesmo tempo em uma pessoa, e com obrigação de cadeira parece-me muito. Elle acceitará; porque os homens se allucinam com as suas forças. Mas quatro sessões por semana, e as da directoria sempre muito longas, e com muitos papeis que para ellas é necessario ver em casa, são cousa a que não é possivel satisfazer com exactidão. Largando por tanto o logar da Fazenda será muito bem promovido para o da Directoria. Mas v. ex.ª fará o que lhe parecer mais acertado.

Para responder a v. ex.ª sobre o despacho da mathematica, é preciso saber se ha de ser na supposição das duas novas cadeiras propostas, ou na do estado antigo.

Vejo que vai tardando a carta do secretario da directoria, o qual espera por ella para entrar a servir, porque eu não me podia considerar aucterisado para o admittir pela lei da necessidade, quando a junta sem elle tinha começado, e continuado o seu exercicio por mais de um anno. Se v. ex.ª achar fundamento para suppôr que a dicta carta se confundiu na Assignatura, mandarei outra a v. ex.ª

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 8 de março de 1801. — De v. ex.ª — Mt.° fiel subd.° e cr.° obrig.^mo^ — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.^mo^ e rev.^mo^ sr. — Tem havido taes invenções e mudanças nos correios, que ninguem se entende com ellas. Quando pelo ordinario quiz remetter a v. ex.ª os exemplares das instrucções, tive a noticia de que já o não havia, ou que se tinha trasfegado

no extraordinario. Por via do administrador da diligencia se remetto agora, de que v. ex.ª achará a cautela inclusa.

Remetto tambem a v. ex.ª os exemplares inclusos dos assumptos, sobre os quaes já fallei a v. ex.ª na carta antecedente.

No despacho de mathematica lembra-me que Faria melhora em 150$000 réis pela egualação dos ordenados aos de medicina, Pereira e Maia ficam como d'antes, e ficarão descontentes. Visto pois que mudam de cadeiras, e em attenção ao serviço antecedente, será conveniente dar 50$000 réis a cada um. E isso póde ser por um aviso, se já estiver lavrada a carta regia do despacho.

Não se esqueça tambem v. ex.ª da cadeira de anatomia. Para haver quem se destine para o extraordinario trabalho d'ella, é necessario que se lhe conceda o mesmo que á de astronomia practica: 200$000 réis ao lente, e 100$000 réis ao demonstrador, além dos seus proprios ordenados.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 23 de abril de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — N'este mesmo correio remetto a v. ex.ª as cartas do novo deputado da junta, e da jubilação do ministro da Suecia. Os ordenados dos deputados foram recebidos com satisfação; mas o do secretario pareceu geralmente diminuto. Tudo nasceu da avaliação dos emolumentos, que levava o da censoria, e que elle não póde exigir, por não constar de Regimento que os estabelecesse. Se fazia grandes interesses, era porque levava pelas provisões de cadeiras os ordenados de um anno, negociava nos livros classicos, e fazia outras cousas que arruinaram o seu credito e o da mesa. Pela tarifa provisional, que eu estabeleci, apenas poderão chegar a 200$000 réis. E o trabalho d'elle ha de ser certamente maior do que o de Gaspar e Marçal, ambos junctos.

Tenho duvida se os dictos ordenados hão, ou não hão de ser considerados livres de decima; e sem uma explicação de v. ex.ª a esse respeito não póde proceder-se ao assentamento, que entretanto demorarei por algum outro pretexto.

Sobre os partidos e premios direi a v. ex.ª no correio seguinte o meu parecer.

As novidades ultimas são de natureza, que farão tomar aos negocios politicos outra direcção; e a peior de todas será a con-

tinuação da guerra, se Nelson no Baltico, assim como em Abukir, der occasião à outra campanha.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 30 de abril de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.ᵐᵒ — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.ᵐᵒ e rev.ᵐᵒ sr. — Ordenei ao professor Nicolau Soares, que se apromptasse para no dia 13 do seguinte mez recitar a oração dos annos de S. A. R., e então se satisfará a esse dever tão sagrado.

Fr. Joaquim partirá depois dos dias sanctos o mais breve que for possivel, e levará as consultas sobre os primeiros objectos que mais instam.

Hoje comecei as congregações das habilitações, e comecei tarde. Com quatro horas e meia na de leis não se fez ametade da obra. E, se assim for succedendo nas outras, ha de custar bom trabalho esta operação, que cada vez se faz mais complicada pela multiplicidade das faltas, que se deixam para serem justificadas n'esta ultima instancia.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 21 de maio de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.ᵐᵒ — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.ᵐᵒ e rev.ᵐᵒ sr. — No despacho da commenda, e na opportuna occasião de que v. ex.ª se aproveitou para renovar a expedição delle, reconheço os effeitos da benefica protecção com que v. ex.ª sempre me favoreceu, e porque será cada vez maior a minha obrigação. Para o correio seguinte escreverei os meus agradecimentos tambem ao ministro, que tão favoravelmente se prestou a esse cançado negocio, e farei encommendar a João Manuel de Lima a solicitação dos despachos subalternos, que se seguirem.

Estimo que se acceitasse a demissão de Ribeiro, e parece-me que não convém fazer proposta de successor, se poder deixar-se isso em esquecimento. Para os exames que agora ha dos que pretendem licenças, podem ir commissões especiaes aos ministros dos bairros respectivos. E para outro concurso geral, quando o houver, poderá escolher-se um commissario, perante quem todo elle se faça, acabando a sua commissão com o mesmo concurso.

Segunda feira seguinte parte Fr. Joaquim, e por elle escreverei mais largamente a v. ex.ª

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 28 de maio de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Parte Fr. Joaquim, e queira Deus que os movimentos bellicos dêm logar a se fazer alguma cousa nos estabelecimentos litterarios. Não leva instrucções, nem poderes, assim como da primeira vez, porque vai e foi para servir na execução, e diligencias subalternas, ás ordens de v. ex.ª que pelo seu proprio poder, e em nome da mesma junta, determinará o que lhe parecer conveniente. De outra sorte será, quando para o futuro houver a junta de mandar á côrte um deputado, não se achando lá o seu presidente.

Remetto a v. ex.ª as consultas sobre os quatro objectos principaes, em que já fallei a v. ex.ª Póde ser que o tempo seja pouco para isso; mas eu fio mais de um momento do sr. D. Rodrigo em tempo de guerra, do que dos annos de outros no descanço da paz.

Remetto tambem as pautas das habilitações, posto que duas d'ellas ainda imperfeitas.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 31 de maio de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

(Continúa).

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

X

João de Deus

Temos em frente um poeta distincto, e além d'isso o mais conhecido e popular hoje em dia. E sobre tudo paira sobre este nome uma aureola de respeito e affeição que poucos têm conseguido. Para que se entenda precisamente a importancia poetica do sr. João de Deus, bastará lembrar o que d'elle disse o sr. dr. Theophilo Braga: «Não se poderá comprehender a transformação da poesia lyrica moderna em Portugal sem começar por definir bem a parte que compete a João de Deus n'este phenomeno...» O nosso saudoso consocio Gonçalves Crespo exprimiu eloquente a impressão de ineffavel doçura que inspiram os seus versos:

«Sempre que o leio, sinto-me captivo
De um não sei quê, de infinda suavidade,
E entram commigo uns longes de saudade,
Que me deixam sisudo e pensativo...»

Outro nosso consocio e adoravel poeta, o sr. Candido de Figueiredo, accrescenta ainda mais: «A naturalidade, ou antes — para fallarmos a linguagem da esthetica novissima — o naturalismo na arte mora, paredes meias, com o trivial e o vulgar; não obstante os versos de João de Deus são o que ha de mais espontaneo e natural, e ao mesmo tempo o que ha de menos vulgar e trivial. Este phenomeno, que é um privilegio e um segredo, é o predicado mais constante nas composições lyricas de João de Deus.» Estes testemunhos de auctoridade litteraria dizem mais do que nós poderiamos avançar relativamente ao nosso poeta.

João de Deus do Nascimento Ramos nasceu a 8 de março de 1830 no Algarve, em S. Bartholomeu de Messines, districto de Faro, e é filho de Pedro José Ramos. Foi deputado e é bacharel formado em direito. Os seus livros principaes de versos são *Flores do Campo* (1869 e 1877, duas edições) e *Ramo de flores* (1870). Assim como Castilho com o seu methodo repentino, João de Deus creou tambem o seu methodo com a *Cartilha maternal:* dois grandes poetas amigos da infancia e ambos benemeritos das lettras e da patria.

F. P.

APOLOGO

A cabra, o carneiro e o cevado

(Fabula de Lafontaine)

Uma vez
Uma cabra, um carneiro e um cevado
Iam n'uma carroça todos tres
Caminho do mercado:
Não iam passear, é manifesto;
Alguem que fosse no rasto
Dava com elles talvez
N'alguma casa de pasto...
Mas emfim vamos ao resto.

Ia o cevado n'uma gritaria,
Que a cabra e o carneiro,
Não podendo na sua boa fé
Adivinhar a causa do berreiro,
Diziam lá comsigo:
«Que mania!
Cá este nosso amigo e companheiro
Por força gosta mais de andar a pé.»

O caso é,
Que o cevado gritou tanto ou tão pouco,
Que o carroceiro
Perde a cabeça,
Vai como um louco,
Sacca um fueiro
E diz-lhe: «Hom'essa!...
Essa agora!
Pois o senhor não vê que esta nem chora?
Que nem sequer as lagrimas lhe saltam,
Como é tão natural n'uma senhora?
Guelas não lhe faltam, e de ferro...
O ponto é que ella as abra;
Mas é cabra...
Teve uma criação;

Não dá um berro
Sem alguma razão!
E cuida que este cavalheiro é mudo?»
(Aqui o *cavalheiro*
Era o carneiro);
É serio, tem proposito, é sisudo!
Ás vezes berra, que estremece tudo;
Mas só quando é preciso:
Tem juizo!
Miolo!

—Miolo!? exclama o outro; pobre tolo!
Elle suppõe que o levam á tosquia,
E porisso nem pia!
Esta, pensa tambem que vai de carro,
Ao tarro,
Vasar a teta...
Pobre pateta!
Deixal-os, lá se avenham;
Mas porcos não se ordenham,
Cevados não se ordenham nem tosquiam;
De mais sei eu o fim com que se criam
De mais sei eu!...
Porisso brado ao céo!
Porisso choro a minha triste sorte!
Porisso gritei, grito e gritarei,
Do fundo da minh'alma, até á morte:
Aqui d'el-rei!—

Fallava como um sabio! Muita gente
Não discorre com tanta discrição!
Infelizmente,
Quando o mal
E' fatal,
A lamuria que vale?!
Que vale a prevenção?
Antes ser parvo, do que ser prudente;
Porque o parvo, esse, ao menos, menos sente:
Não vê um palmo adeante do nariz;
Vê o presente,
E está contente:
É mais feliz!

João de Deus.

BIBLIOGRAPHIA

Escriptos diversos de Augusto Filippe Simões, colligidos por ordem da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra (1).

Ás lettras patrias não rareiam cultores esmerados; e se as mais das vezes não ficam da sua passagem padrões memoraveis, a culpa é da fastidiosa preoccupação popular pelo consumo quasi exclusivo de versões de obras extrangeiras.

Por esta razão os editores esquivam-se a publicar trabalhos de importancia palpavel, mas que são concebidos pelo cerebro de escriptores conterraneos, para não arruinarem os seus cabedaes em pacotes de papel, que apodreceriam, com a poeira das estantes, ao abandono, se antes d'isso não fossem destinados a embrulhos para o balcão dos tendeiros...

Assim o jornalismo é o campo mais amplo para onde vai labutar a maioria dos nossos litteratos, deixando ahi esparsas as producções da sua noergia, do que lhes advem uma gloria ephemera: dura apenas o espaço em que as mentes conservam uma ou outra impressão da leitura.

Um dos escriptores que n'estes ultimos tempos mais se distinguiram entre essa numerosa phalange foi o saudoso dr. Augusto Filippe Simões.

Porque, além de uma vastidão de conhecimentos quasi encyclopedica, possuia uma febril constancia nas locubrações: achava n'isso um deleite, uma distracção, um mundo ideal onde se vingava das contradicções em que o trazia o mundo positivo.

Escrevia pela mesma razão por que outros frequentam as tavolagens, por que outros vão á caça, por que outros dançam uma walsa, por que outros esquecem tudo pelos trebelhos do xadrez, por que outros se entretêm com futilidades ainda menos justificaveis e meritorias...

Deixou alguns livros valiosos que lhe grangearam uma notavel reputação litteraria; no emtanto muitos dos seus artigos, que

---

(1) Extrahimos este artigo do jornal politico *Correspondencia da Figueira*, 14.º anno, n.º 13, de 17 de fevereiro de 1889, de que é redactor o nosso consocio e amigo, o sr. Antonio dos Sanctos Rocha. O auctor d'esta apreciação é um artista intelligente, que muito nos coadjuvou na coordenação e copias das varias peças que formam os *Escriptos diversos*.

haviam sido insertos em mutiplas revistas, eram quasi desconhecidos do publico e estavam sentenciados a perpetuo ostracismo.

Mas os mais interessantes foram salvos d'essa sorte ingrata pelo Instituto de Coimbra, d'onde o illustre professor era membro conspicuo, e que os reuniu n'um volume avultado com o titulo de —*Escriptos diversos*.

Como o auctor não fixava a sua attenção n'uma só especialidade, nem se amoldava aos limites de um unico assumpto de estudos, encontramos tractados n'essa miscellanea varios ramos de conhecimentos:—a archeologia e a historia, as sciencias naturaes e a economia politica, as artes e as lettras.

Era-lhe tudo familiar: lia n'um pergaminho safado ou n'um codice bolorento com tanta facilidade como nas ameias de um castello ou na tela de um quadro; desenvolvia o thema da origem das especies com a mesma clareza com que demonstrava as vantagens de determinados principios financeiros; analysava uma estatua ou um lavor ornamental com tanta proficiencia como descrevia uma paizagem ou narrava uma novella...

Ha nos *Escriptos diversos* muita erudição, não indigesta e caturra, mas expansiva e fluente, variada e communicativa. O estylo resalta sempre sobrio e aprimorado, o que evidenceia quanto o espirito d'aquelle escriptor era assaz forte, para se não deixar transviar pela dicção superficial que faz mediocres tantissimas vocações.

Por vezes retrocedi a leitura, para fixar mais esses trechos, em que ha bastante para apprender e apreciar.

Muitos dos zoilos, que accommetteram o auctor e lhe causaram dissabores, seriam incapazes de produzir, ainda nos seus momentos mais felizes, algumas d'aquellas gloriosas paginas.

Vai longa esta noticia relativamente ás minhas forças, e porisso páro aqui: já tenho tagarelado em demazia a respeito d'aquillo sobre que por insufficiencia propria nada deveria dizer, e mais que tudo agora, que decorreu bastante tempo depois da apparição dos *Escriptos diversos*...

Mas é que eu, ao terminar a sua leitura, não posso deixar de patentear o meu louvor e de lavrar o meu protesto: louvor á respeitavel aggremiação scientifica que fez a edição, destinando o producto liquido da venda a minorar as precarias condições da irmã do fallecido homem de lettras; protesto contra a quasi totalidade da imprensa, que ficou silenciosa perante um livro superior, quando tem encomios para tantas frioleiras que envergonham a litteratura nacional!

DELPHIM GOMES.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

Esboço historico-biographico

(Continuado do n.º 10, paginas 609)

Tudo parecia preparado para começar o movimento escholar depois da sahida do Marquez, quando no apuramento para a matricula geral, em conformidade com a nova legislação, surgiram embaraços, que retardaram o andamento universitario. O ensino das disciplinas e ordem dos cursos antes da reforma não tinham similhança nem relação alguma com a methodica disposição de estudos segundo os novos Estatutos. Um estudante que tivesse frequentado e provado qualquer anno de uma faculdade pelo antigo regimen, não tinha as habilitações que a nova lei exigia para se matricular no anno immediato da mesma faculdade. Além d'isso, as cadeiras das novas faculdades de mathematica e philosophia parecia que só deveriam ter alumnos no primeiro anno. A accommodação d'estas faculdades, a acquisição de instrumentos para o ensino practico, a multidão de consultas e pretenções, a que tinha de attender o reitor, augmentavam sobremodo as difficuldades. A tudo obviaram com acertadas providencias o zelo e actividade de D. FRANCISCO DE LEMOS. Apromptou regulamentos adequados á indole de cada faculdade para se effectuar a matricula conforme as habilitações dos estudantes. Obrigou os cursos de medicina ás aulas de mathematica e philosophia, que accommodou em casas provisorias; providenciou sobre a falta de livros para texto das lições, e resolveu duvidas que a cada momento se suscitavam e que não estavam previstas nas leis e regulamentos. Conseguiram tão diligentes esforços que as aulas da Universidade se abrissem em 16 de novembro e que o ensino proseguisse com regularidade no primeiro anno da reforma.

Estes e outros serviços relevantes não passaram desapercebidos ao Marquez de Pombal, que, vigilante sempre pela restauração dos estudos, recebia todos os correios noticia especificada do que se passava na Universidade. Além d'isso, sabia que o reformador reitor, ao passo que se desvelava por consolidar e tornar florescentes as novas escholas, não perdia de vista os negocios do bispado, e que tractava d'elles com tanto zelo, como se fôra a sua unica occupação o desempenho dos deveres pastoraes. Vendo, pois, que tão diligente e fiel servidor do estado merecia dos poderes publicos galardão condigno, lembrou ao soberano os serviços que havia prestado, tanto no cargo de reformador reitor da Universidade, como no de vigario capitular da diocese. O soberano acolheu com benignidade a lembrança, e, quando já terminavam as ferias grandes, em setembro de 1773, nomeou a D. Francisco de Lemos bispo de Zenopoli, coadjutor e futuro successor do bispo de Coimbra. Já por este tempo se tinham concertado as desavenças entre Portugal e a Sancta Sé; não houve pois da parte da Curia difficuldades para a confirmação do novo bispo. A mercê obteve o applauso geral, como acontece sempre que as recompensas assentam em meritos reconhecidos; e o agraciado, movido dos estimulos que obrigavam o seu brio, justificou o acerto da nomeação, tornando proficua a sua actividade nos negocios da diocese e da Universidade.

A restauração dos estudos, conforme estava planeada nos Estatutos, era obra de tal magnitude, que para chegar a termo no espaço de alguns annos demandava trabalho perseverante. Era condição impreterivel da reforma o estabelecimento de um museu de physica e de historia natural; de laboratorio de chimica; de hospital e amphitheatro anatomico, etc. Para tantas e tão diversas applicações tinha-se destinado a vasta casaria que fôra outr'ora collegio dos jesuitas e estava desoccupada. Mas apezar da grandeza do edificio e dos seus accessorios não havia no interior salas appropriadas ao intento. De paredes a dentro tudo se dividia em corredores e cubiculos, como em geral acontecia nas vivendas das ordens religiosas. Era, pois, indispensavel deitar abaixo, por todos os lados, tanto quanto fosse necessario para a regularidade e amplitude de novas edificações.

Não houve obstaculo que o reformador reitor não vencesse para activar a reconstrucção, que era a instante recommendação e o desejo vehemente do Marquez de Pombal. Logo que foram approvados os projectos do engenheiro Guilherme Elsden, a quem o ministro encarregara dos desenhos e planos das obras, chamaram-se operarios de toda a parte e começaram os trabalhos em larga escala. Juncto do estrado, que hoje antecede a entrada

principal do Museu, havia uma capella dedicada a S. Francisco de Borja, que se prolongava de poente a nascente á entestar com a fabrica irregular e angulosa da cosinha do collegio. Desfeiavam o sitio pelo lado do sul uns casebres, qualificados de pobres tugurios na correspondencia official. Capella, cosinha e tugurios tudo desappareceu para que ficasse desaffrontado o grandioso edificio que surgia em volta das demolições. Julgar-se-ha do empenho com que o reformador reitor apressou as obras, sabendo-se que as salas e todas as pertenças da majestosa frontaria do Museu foram delineadas e acabadas no curto espaço de anno e meio. Dispozeram-se logo nos logares competentes os exemplares adquiridos para o estudo da historia natural, assim como alguns instrumentos e apparelhos de physica; e no dia 13 de maio de 1774, dia em que o Marquez de Pombal completava setenta e cinco annos de edade, festejou-lhe D. Francisco de Lemos o anniversario com a solemne inauguração dos gabinetes de sciencias naturaes, contados depois entre as glorias mais luzidas da reforma.

Nos annos immediatos concluiram-se no mesmo edificio as repartições para o novo hospital e estabelecimentos de medicina. No sitio em que esteve a cosinha dos jesuitas delineou-se com largueza sufficiente o laboratorio de chimica, cuja construcção correu a principio accelerada e depois afrouxou. Ainda hoje está por acabar o frontão do peristyllo na fachada principal. O observatorio astronomico, em cuja traça sobresahia a sumptuosidade e grandeza, e as accommodações para a officina typographica, em que tanto insistiu o ministro, entretinham muitos operarios. Onde, porém, tentava o reformador reitor dar largas á sua actividade e assignalar-se por obras de altivo pensamento e bom gosto, era na construcção do horto botanico, comprehendido entre os collegios de S. Bento e S. José dos Marianos. Era de taes dimensões e de tanto lavor artistico o plano que submetteu á approvação do Marquez de Pombal, que este, apezar das suas tendencias para obras grandiosas, não assentiu á proposta do prelado: mandou reduzir as dimensões do plano e eliminar o luxo exuberante de cantarias. Cingiu-se o prelado ás determinações do ministro; mas não desistiu do intento de fazer vingar em outra occasião, ao menos a parte mais saliente do projecto.

O primeiro despacho de D. Francisco de Lemos para o logar de reitor restringia a tres annos, como era costume, o exercicio do cargo. Muito antes de findar o triennio foi nomeado reformador e junctamente reitor. N'um e n'outro cargo foi reconduzido por novo triennio em 1775. Correspondeu á confiança que n'elle tinham o ministro e o soberano, proseguindo com vigilante cuidado na direcção das cousas da Universidade para firmar a nova ordem

de estudos. Tornou exequivel nas aulas a frequencia obrigatoria, o que contrastava com os abusos inveterados na prova dos cursos antes da reforma (1). Nos exercicios escholares, diarios e semanaes, exigiu a exacta observancia dos Estatutos, como quem sabia que da execução cabal d'estes pontos fundamentaes pendiam os creditos da Universidade. Estabeleceu formulas para os actos e praxes adequadas ao serviço academico. Ao mesmo tempo que dentro do paço das escholas vigiava pelo andamento regular do ensino, attendia para as construcções materiaes, que a todo o momento careciam da intervenção do reformador reitor. Foi esta actividade persistente que, rompendo por todas as difficuldades, conseguiu formar simultaneamente edificios monumentaes e uma academia disciplinada.

Levava D. FRANCISCO DE LEMOS em bom caminho a restauração das sciencias, quando um accidente, ha muito esperado, o fallecimento de el-rei D. José, em 24 de fevereiro de 1777, o veio perturbar e pouco depois desviar do serviço da Universidade. Prevendo a commoção e as mudanças que a tal acontecimento se seguiriam, e que forçosamente se haviam de repercutir em Coimbra, concluiu por avaliar quanto era melindrosa a situação em que se achava. Movido, pois, pelo justo receio de descortezias, pediu e obteve licença para se ausentar; e pelo meado de março sahiu para Lisboa onde teve demora prolongada (2).

As mudanças, que o reformador reitor antevia, começaram nos conselheiros da corôa e d'alli partiram para as camadas inferiores.

(1) A relaxação na antiga Universidade chegou a tal ponto, que um estudante, para provar o anno, escusava frequentar as aulas; chamava ante o bedel dois condiscipulos que testemunhavam a frequencia, e sem mais averiguações se lavrava o termo da prova.

(2) A prudencia aconselhava que o reformador reitor se retirasse. Os tempos corriam agitados; refervia nos animos grande exaltação. Nas proximidades da vinda do bispo D. Miguel da Annunciação, o enthusiasmo de todas as classes para o trazerem em triumpho attingiu os limites do delirio; só a Universidade não participava do bulicio. O vice-reitor, ou por deliberação propria ou por dar satisfação ao publico, reuniu o claustro em 19 de agosto. Ponderou o alvoroço que ia pela cidade, e submetteu á discussão o que a Universidade deveria fazer. A Universidade manteve-se no seu posto. Desde logo se ponderou que o Corpo Universitario era **ISENTO**; e em resultado da discussão, que de certo não correu favoravel á pretenção dos enthusiastas, assentou-se «que, em attenção a ter sido o ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. D. Miguel lente da Universidade antes de conego regular de Sancto Agostinho; e depois de conego da dicta congregação ter sido cancellario da mesma Universidade, fossem dois lentes cumprimentar o dicto sr. D. Miguel a sua casa, quando elle chegar a esta cidade... e que o assim accordado pelas circumstancias que largamente se ponderaram, se fizesse sem exemplo para o futuro.» (Archivo da Universidade, livro dos claustros.)

O Marquez de Pombal, que occupava o ponto culminante, foi o primeiro derribado. Contra elle se levantaram brados clamorosos, porque na sua prospera administração nem sempre trilhou a senda da equidade e da justiça. O grande ministro, que levantára Portugal do abatimento e mostrara á Europa que voltava a ter esplendor a nação, cujos dominios se extendiam do Brasil á India e China, era imperioso e violento, e deu mostras d'estes predicados em muitas das suas resoluções. Não era, pois, de extranhar que ao vel-o cahido do poder levantassem voz em grita as victimas da sua oppressão. Excitavam os clamores o aspecto e narrativa d'aquelles que, tirados dos carceres pela benignidade da rainha, publicavam as severidades excessivas com que tinham sido tractados. Desencadeou-se, pois, tão furiosa tempestade contra o procedimento severo do Marquez, que, a não lhe valer a clemencia da soberana, seriam esquecidos os seus grandes serviços para lhe applicarem pena maior que a de desterro.

Não se vociferava só contra as arbitrariedades do ministro demittido; indigitavam-se tambem para a vindicta os funccionarios que no reinado de D. José tinham merecido a confiança do governo. Foi tal a aversão para com o Marquez de Pombal e seus sequazes, que das pessoas se tornou extensiva ás cousas, e chegou a opinar-se pela destruição do que se tinha erigido no reinado findo. O alvo de tão ruins paixões era visivelmente a Universidade. O novo governo e o sequito que rodeava o throno conceberam o proposito de despedir o reformador e acabar com a reforma. Apenas D. Francisco de Lemos presentiu o que se machinava nas altas regiões, não lhe soffreu o animo deixar o campo desembaraçado aos que tentavam destruir o maior florão de gloria do reinado de D. José. Magoava-o profundamente a cogitação de que por instinctos de barbara vingança se ousasse tocar na obra grandiosa, em que elle empregara tantas vigilias e tão aturada contensão de espirito. Resolvido, pois, a combater pela manutenção da Universidade restaurada, compoz e offereceu á rainha uma extensa *Memoria*, em que evidenciou as causas e a necessidade da restauração litteraria, assim como as vantagens que d'ella já provinham á nação e outras mais copiosas, que no futuro se esperavam. «Provou com argumentos irrespondiveis que sua majestade tinha a rigorosa obrigação de sustentar o novo edificio litterario, como o monumento mais glorioso do reinado de seu augusto pae» (1).

---

(1) São expressões com que encarece a *Memoria* o dr. Antonio José da Rocha n'uma das notas do sermão acima citado.

Para se julgar do merecimento da *Memoria* e da impressão que causou

Calaram no animo da soberana as razões expostas na *Memoria;* e os proprios aulicos, que tinham assentado em destruir a reforma, sentiram-se abalados pelos argumentos e pela energica firmeza com que o prelado da Universidade lhes investiu o proposito. Frustraram-se d'este modo as tentativas de destruição, e os estudos universitarios, salvos da ruina imminente pela ousada resolução do reformador reitor, ficaram subsistindo como se achavam instituidos e organisados. Este serviço importantissimo, prestado á Universidade e á nação, engrandece D. Francisco de Lemos e torna-o credor de publica estima e consideração. Foi com elle que, após nove annos de lucta pelas sciencias, fechou o cyclo aureo do seu primeiro reitorado.

Depois de vinte e nove mezes de ausencia, interrompida por curta visita á Universidade, voltou para Coimbra, conhecedor de que se procurava quem o substituisse na reitoria. Ainda presidiu a um claustro nos principios de agosto de 1779. Mas, como pouco depois falleceu em Semide o bispo D. Miguel da Annunciação, a quem se restituira a diocese, quando sahiu da prisão, tomou D. Francisco de Lemos posse do bispado, e declinou no vicereitor o expediente universitario até á chegada do novo prelado, cuja nomeação se esperava de um para outro dia. Por despacho de 25 de outubro foi emfim nomeado reformador reitor da Universidade o principal Mendoça, e desde então ficou D. Francisco de Lemos desobrigado de superintender no serviço academico. Deixava por concluir as edificações materiaes; mas a restauração dos estudos ficava solidamente estabelecida e o ensino florescente. Alliviado pois dos encargos de reformador reitor, pôde entregar-se com desafogo aos negocios da diocese, com a posse da qual assumiu os titulos de bispo de Coimbra, conde de Arganil e senhor de Coja.

A passagem de bispo titular para a collocação definitiva n'um dos logares mais considerados do episcopado portuguez abre na vida do illustre prelado um periodo de particular applicação ao sacerdocio e aos deveres pastoraes. Para esta concentração, um tanto discorde da sua indole e opposta aos habitos contrahidos em trabalhos de largo folego durante annos, e sempre em convivencia com a alta sociedade, concorreram mais as circumstancias politicas da epocha do que os impulsos da propria vontade.

---

nos ministros de D. Maria I, citaremos o seguinte trecho de outra nota do douto dominicano: «Quando o principal Castro veio reformador reitor para a Universidade, o ministro de estado, marquez de Ponte do Lima, lhe entregou a *Memoria,* dizendo-lhe: *leve vossa excellencia para a Universidade este livro que foi quem a salvou da sua ruina.*»

Embora se não descobrissem no procedimento de D. FRANCISCO DE LEMOS os laivos que desvirtuavam os serviços de alguns funccionarios no ultimo reinado, bastava a sua reconhecida dedicação ao Marquez de Pombal para desmerecer no conceito do governo e da côrte. Á perspicacia do prelado não escaparam as friezas d'uns, nem o afastamento d'outros, que pouco antes lhe rasgavam cortezias; e como os ares de desconfiança e os cumprimentos fingidos repugnavam ao seu brio e á sua dignidade, resolveu aproveitar qualquer pretexto ou ensejo favoravel para se subtrahir airosamente ao que poderia attingir pontos de menos respeito. Quiz a sua fortuna que a morte por esta occasião pairasse juncto ao leito do seu antecessor. Chegava-lhe em conjunctura opportuna a vez de passar, máo grado os adversarios, para mais luzida posição na hierarchia ecclesiastica. Partiu da capital, não com a pecha de decahido, mas com a opinião de que vinha elevar-se em Coimbra. Este conceito desvanecia-o; para o não perder, decidiu-se a fazer valer a mitra e a conservar-se, apoiado no baculo, onde era reconhecida de todos a sua supremacia.

Longe do bulicio da côrte e das intrigas politicas empregou D. FRANCISCO DE LEMOS a sua actividade, durante muitos annos em pastorear no redil da sua jurisdicção. Tinha este condão de saber amoldar-se ás differentes condições da vida. Para que melhor podesse conhecer e remediar quaesquer necessidades, relacionadas com o seu ministerio, sahiu em visitação pelo bispado e examinou cuidadosamente as circumstancias em que se achava. Por onde quer que passou, não houve pobres que não soccorresse nem tristezas que não alliviasse; e ao mesmo tempo que assim mostrava a sua benignidade, emendou com zelo apostolico desvios reprehensiveis e insistiu pela manutenção da disciplina da Egreja. Affavel com todos e compassivo para com os infelizes, captivou por toda a parte o affecto cordeal dos diocesanos.

Entre os muitos negocios a que teve de attender mereceu-lhe particular desvelo a instrucção e lustre do clero. Elaborou para o seu seminario estatutos e um plano de estudos ecclesiasticos, elogiado por mui judicioso e que alguns reputaram obra acabada. Confiou o ensino a professores illustrados e que se apontavam como dignos de entrarem na ordem episcopal. Favoreceu os talentos desvalidos; e, para que não parecesse que esquecia os herdados da fortuna, mandou imprimir á sua custa e distribuir gratuitamente por todos os alumnos os livros accommodados á sua instrucção. Estes actos de sincera dedicação pelo desenvolvimento intellectual do clero não foram sementes perdidas; fructificaram admiravelmente, pois que não só levantaram a illustração do corpo ecclesiastico da diocese, mas fizeram tambem com que

os discipulos do seminario conimbricense se habilitassem para ensinar com muitos creditos differentes disciplinas.

Proseguia D. FRANCISCO DE LEMOS na exclusiva applicação de beneficiar a sua diocese, quando um triste caso o veio consternar e ao mesmo tempo proporcionar-lhe ensejo de mostrar a fina tempera do seu caracter. O grande Marquez, seu patrono decahido, que vivia desterrado na villa do nome do marquezado, falleceu em 8 de maio de 1782. Apenas chegou á noticia do illustre prelado a nova do infausto acontecimento, partiu e fez sahir de Coimbra para Pombal clerigos, musicos, artifices, serventuarios, alfaias do culto e tudo quanto podesse engrandecer a solemnidade e pompa das exequias de corpo presente que se propunha fazer ao seu perseguido amigo e bemfeitor. No dia 11 celebrou-lhe a funebre cerimonia com a ostentação e grandeza correspondentes á sua magnanimidade. E não pararam n'isso os impulsos de seu affecto; como ultimo adeus e testemunho de saudade pelo amigo, que fôra o maior estadista de Portugal, compoz-lhe o epitaphio conciso e expressivo, em que desabafou contra o procedimento da ingrata Universidade, que não deu uma demonstração de sentimento pela morte do seu restaurador.

A isenção com que o bispo de Coimbra se occupava em suffragios ruidosos pelo eterno descanço do homem que era então o alvo de invectivas, odios e perseguições, pareceu a muitos ousadia e a outros provocação affrontosa. Entre os altos funccionarios, nos salões da aristocracia fallava-se com acrimonia contra o que denominavam atrevimento do bispo. Até no paço real causou extranheza o desassombro com que se fizeram as exequias. Todos se indignavam e aceravam a lingua; mas ao mesmo tempo que vociferavam, parece que um abalo interior lhes despertava o sentimento de que os funeraes ostentosos representavam a firmeza de character e a nobreza d'alma de D. FRANCISCO DE LEMOS. O seu procedimento, tão combatido e censurado, contrastava com a baixeza de uma sociedade de aduladores que insultavam as cinzas do grande Marquez, de quem tinham recebido beneficios. Só elle, movido pela amizade e pelo sentimento do dever, arrostou com a opinião e veio depôr o seu tributo de gratidão juncto ao tumulo do amigo que o elevara emquanto foi poder. Os odios e rancores, que nada edificam, passam; as grandes acções, que nobilitam e são exemplos edificantes, nunca esquecem. Porisso quando n'um lance retrospectivo comparamos a ingratidão e os intuitos vingativos d'aquella sociedade com o ousado procedimento de D. FRANCISCO DE LEMOS, parece que a sua estatura de conde mitrado assume proporções de insolita grandeza; semelhante á majestade da columna que fica de pé, quando em volta tudo cahiu em ruinas.

Os annos foram gastando as paixões, e os acontecimentos succederam-se por fórma, que de dia para dia tornaram mais conspícuo e respeitado o bispo D. FRANCISCO DE LEMOS. D'entre os factos d'aquella epocha apontaremos os seguintes, que deram muito relevo a seus meritos. O principal Mendoça, que lhe succedeu nos logares de reformador e reitor, governou a Universidade por dois triennios, que foram dois infortunios seguidos para o andamento regular dos novos estudos. O serviço academico correu como se não houvesse prelado; a relaxação da disciplina appareceu logo com as desordens que lhe são inherentes. Era ainda cedo para se chamar D. FRANCISCO DE LEMOS, para quem todos apontavam; quiz porém a fortuna que o governo acertasse em nomear o principal Castro para os logares de reformador e reitor.

A energia d'este reformador cohibiu os abusos, restabeleceu a disciplina e a observancia rigorosa dos Estatutos. Os doze annos do seu reitorado salvaram os creditos da reforma e tornaram a Universidade florescente. Quando chegou a occasião de se lhe dar successor, convergiram as vistas para D. FRANCISCO DE LEMOS, como se fôra o unico habilitado para tão importante commissão.

Por este tempo já elle entretinha estreitas relações com os homens de maior importancia politica, e influia na direcção dos negocios com a auctoridade do seu conselho e valimento. Quando em 1794 se tractou da creação da Junta da Directoria Geral dos estudos, foi muito discutida e disputada a séde que havia de ter, sendo que opiniões de muito respeito concordavam em que devia ficar em Lisboa. A intervenção de D. FRANCISCO DE LEMOS fez com que lhe dessem collocação em Coimbra juncto da Universidade. O seu voto era muito considerado, sobre tudo em assumptos de instrucção publica. Porisso, quando pela retirada do principal Castro vagou a prelazia da Universidade, todos julgaram que ninguem, como elle, tinha competencia para occupar aquelle logar. Cedendo a instancias repetidas, acceitou a nomeação de reformador reitor para que foi pela segunda vez despachado por carta regia de 13 de maio de 1799.

Não obstante os serviços valiosos que o principal Castro havia prestado á Universidade, notava-se que as idêas dominantes no ensino pouco differiam das que tinham dominado no principio da reforma, e todavia nos vinte e cinco annos posteriores as sciencias naturaes tinham progredido consideravelmente. D. FRANCISCO DE LEMOS, que conhecia isto, cogitou nos meios de nivelar o ensino com os adeantamentos scientificos. No reino não havia possibilidade de habilitar professores com os conhecimentos practicos e technica experimental das sciencias da natureza; cortou a difficuldade, concebendo e realisando a luminosa idêa de mandar a

Inglaterra e França alguns dos novos professores ou aspirantes ao professorado com o fim especial de se instruirem na practica d'aquellas sciencias e de importarem para a Universidade os adeantamentos das melhores escholas extrangeiras. Mandou preparar pelas respectivas faculdades as instrucções que deviam observar os commissionados; á Junta da fazenda ordenou o pagamento dos subsidios, e d'este modo resolveu a partida dos doutores em medicina, mathematica e philosophia que lhe pareceram mais aptos para o desempenho das commissões. Ao passo que velava pelo esplendor das escholas superiores, não esquecia as menores. Como presidente da Junta da Directoria Geral dos estudos começou a dar forte impulso á instrucção primaria e secundaria, já pela creação de muitas cadeiras, já pela melhoria dos ordenados dos professores.

(Continúa). B. A. SERRA DE MIRABEAU.

O FEUDALISMO

II

O Papado

(Continuado do n.º 2, paginas 64)

Ao mesmo tempo que a Egreja se constituia em sua unidade organica, procurava, por entre as vicissitudes do tempo, desempenhar a sua missão civilisadora, disseminando a doutrina de Jesus-Christo por todos os povos da Europa. Não podendo directamente impôr-se aos povos e senhores da terra, empregava todos os meios indirectos que podiam melhorar as relações sociaes, despertando nos máos os sentimentos de humanidade e caridade, e nos opprimidos resignação para soffrer as oppressões e violencias dos poderosos. Os concilios diziam já que só era verdadeiramente rei aquelle que governava com piedade e justiça, e que o seu poder era antes um dever do que um direito. Exigir da Egreja mais do que as circumstancias desgraçadas da epocha permittiam é exigir o impossivel. A Egreja teve de dobrar-se muitas vezes deante das violencias brutaes dos conquistadores, e soccorrer-se á tyrannia dos mais poderosos. Muitos de seus membros preconisaram os reis barbaros como mandatarios de Deus, sagrados e irresponsaveis perante os homens; e, desconhecendo no seu exaggerado zelo pela Egreja a religião de Jesus-Christo, não duvidaram sanctificar homens manchados por vicios e crimes. S. Avito congratulava-se de que Gondebaud, rei dos borguinhões, assassinasse seu irmão, mulheres e filhos, na esperança de o converter ao Catholicismo. Gregorio de Tours defendia Clovis, porque a politica o converteu á religião de Jesus-Christo e porque derrotou os wisigodos e borguinhões arianos; e propõe como modelo de decencia, de virtude e doçura a rainha Brunehaut, a quem a historia attribue a morte de muitos reis ou netos d'elles, e accusa de se entregar sem pudor aos gentis-homens da sua côrte, e isto só porque fundara muitos mosteiros. Gontran, que por faltas li-

geiras condemnava á morte os seus subditos, foi collocado entre os sanctos. Elogiaram-se os merovingianos, profundamente manchados pelo vicio e pelo crime, porque fundaram mosteiros e egrejas e lhes doaram bens; e censuraram acremente a Carlos Martello, porque repartiu pelos seus guerreiros os bens das egrejas e mosteiros. E todavia a Egreja, não obstante os excessos de poder e a incontinencia de muitos de seus membros, fez relevantissimos serviços á doutrina do Crucificado e á causa da civilisação. Esses desvios, que a reflexão de hoje condemna, desculpam-se á vista das circumstancias desgraçadas por que passava a religião de Jesus-Christo.

Emquanto os senhores romanos, vivendo só vida de prazeres, se mostravam indifferentes aos negocios publicos, os bispos, chefes de curias e defensores das cidades, eram incançaveis na administração municipal; o povo preferia os bispos aos nobres, porque só elles o confortavam e remediavam nas suas faltas. Durante a invasão dos barbaros foram ainda elles os defensores dos póvos em vez dos cesares; abandonados pelos imperadores, os povos recolhiam-se e refugiavam-se nas egrejas juncto da Cruz. Por entre as desordens e desolação geral surgiam por toda a parte os missionarios da caridade christã, enviados pela Providencia para salvar as populações, minorar os soffrimentos dos vencidos, e abrandar a ferocidade dos vencedores. Se alguns, arrostando os barbaros ainda pagãos, encontravam a morte, muitos outros souberam impôr-se-lhes. Os terriveis invasores, assombrados da temeridade de velhos que ousavam, cobertos de cans, e oppondo-lhes por armas só uma cruz e orações, sustal-os em suas correrias, retiravam-se algumas vezes, e obedeciam-lhes outras. S. Epiphanio foi o heroe da caridade nas guerras de Theodorico com Odoacro, e nas dos godos com os barbaros da Gallia e da Borgonha; o S. Severiano foi o apostolo da Norica e um digno emulo de S. Epiphanio. S. Leão conseguiu que Attila respeitasse a cidade de S. Pedro; e se não pôde impedir a entrada de Genserico e o saque da cidade, obteve pelo menos evitar o incendio das casas e a carnificina de cidadãos inermes. S. Gregorio Magno pôde persuadir os italianos a que defendessem a cidade e os altares, e desviar de Roma a espada dos lombardos. O papa Zacharias susteve tambem a entrada de Luitprando e de Rachis, reis dos lombardos. Os godos, borguinhões e lombardos eram arianos, e os francos e os povos d'além da Germania ainda pagãos. Mas Odin era o auxiliar de Jesus-Christo; e os francos, que tinham por missão realisar as grandes idêas, e inaugurar as grandes reformas, caminhando na via da civilisação practica á frente da humanidade culta, deviam começar por destruir a he-

resia de Ario nos povos barbaros, apoiar depois com a espada os missionarios do norte, e preparar a elevação do papado destinado a presidir aos destinos da moderna civilisação. Clovis, Carlos Martello, e Carlos Magno foram os heroes do catholicismo e da civilisação, os auxiliares visiveis da Egreja. Depois de destruirem o arianismo barbaro, souberam pôr termo ás emigrações violentas com que os barbaros do norte e os sarracenos da Hespanha ameaçavam constantemente a Europa; e, quando mais tarde o islamismo ameaçar de novo a christandade, ainda os francos se distinguirão na gloriosa missão de salvar a civilisação, hasteando a Cruz em Jerusalem. A conversão de Clovis foi a iniciação dos germanos na civilisação christã. Clovis, já preparado por sua mulher Clotilde, invocara o Deus dos christãos no momento em que os seus bandos guerreiros se dobravam deante dos allemães, e desejando conciliar o respeito dos povos vencidos, acceitou o baptismo: egualmente tres mil de seus companheiros de armas se converteram ao Christianismo. As ruas de Reims, juncadas de flores, as janellas decoradas de tapeçarias, e os habitos pontificaes dos bispos offerecendo-se á imaginação dos barbaros como reflexo do paraizo, deviam ter influido muito na sua conversão. Clovis, destruindo depois o poder dos borguinhões, e repellindo para a Hespanha os wisigodos, desembaraçou a Egreja das inquietações do arianismo. Os bispos da Gallia, opprimidos pela dominação dos borguinhões e wisigodos, felicitavam-n'o, porque todas as esperanças se tinham concentrado na sua espada. Os borguinhões converteram-se ao Catholicismo, e os wisigodos, para se estabelecerem na peninsula, tiveram tambem de se converter á fé de Niceia: os godos da Italia e os vandalos da Africa succumbiram depois sob a espada de Belisario.

Os germanos, scandinavos, anglo-saxonios e slavos eram ainda pagãos; e para assegurar a Europa da invasão dos povos e inicial-os na civilisação moderna, era necessario convertel-os ao Christianismo. Carlos Martello, vencendo os frisões ao norte da França, e Carlos Magno, submettendo em trinta e um annos de carnificina e devastações os saxonios, abriram caminho aos missionarios do Evangelho. Por outro lado o islamismo transpunha já os Pyrineos e ameaçava a Europa, e os lombardos arianos inquietavam os catholicos da Italia: Carlos Martello foi ainda o heroe de Poitiers, e Carlos Magno repelliu os sarracenos para áquem do Ebro. Atravessando depois os Alpes, Carlos Magno, ao mesmo tempo que libertou Roma da tyrannia dos imperadores gregos, acabou com a oppressão dos lombardos; e os papas para logo se collocaram á frente da evangelisação christã entre os povos pagãos. Em todas as phases e vicissitudes que o Christianismo

atravessou em sua evolução historica, sempre encontrou heroes que o sustentassem com firmeza contra a feroeidade dos romanos e dos barbaros, e martyres que déssem testemunho da verdade da doutrina do Crucificado. Os bispos tinham apoiado os francos nos campos da Gallia: mas desde que se viram livres das invasões, entenderam que deviam repousar das suas fadigas precedentes á sombra da conversão da Europa occidental e meridional; e quinhoando, como vassallos dos reis, as honras e riquezas que possuiam, entregar-se aos gozos da vida secular: do VI seculo em deante os bispos tornaram-se com effeito aduladores dos reis e dos grandes, e abandonaram os povos e a causa da Egreja. Foram porém substituidos pelos monges. Os Patricios, os Bonifacios, os Anscharios e os Methodios foram os heroes da evangelisação dos barbaros pagãos, os bemfeitores da humanidade, e occuparão sempre um logar honroso entre os martyres da civilisação christã. Não os assustavam os despovoados, nem a violencia das tempestades, nem o encapellado dos mares, nem o gelo dos polos: incitados pelo amor de Jesus-Christo, arrostavam com todos os perigos, procurando levar a palavra da vida aonde as trevas da ignorancia ou do erro involviam os povos. Ninian e Columbano começaram a conversão dos Pictos e Scotos, e Agostinho Mellito e Wilfrid a da Bretanha; S. Patricio foi o apostolo da Irlanda, S. Bonifacio dos frizões e saxonios, Methodio da Moravia, da Carinthia e Bohemia, e Anschario da Suecia, Norwega e Dinamarca. Muitas vezes os missionarios tiveram, para converter os pagãos, de transigir com as suas practicas supersticiosas: ainda em 1133 foi celebrada em Aix-la-Chapelle a festa de Isis; e no seculo XV adorava-se a lua nova em muitas terras da Allemanha: as feiticeiras, as bruxas e mil outras abusões ainda hoje continuam nos povos dos campos, alliadas com as practicas do Christianismo; e continuarão infelizmente, emquanto a illustração não descer das altas regiões ás ultimas camadas da sociedade.

A conversão porém dos povos do norte foi demorada, perigosa e por muitas vezes sangrenta: muitos missionarios tinham já antes sellado com o seu sangue a fé de Jesus-Christo. Se os romanos, profundamente descrentes de seus deuses, acceitavam com enthusiasmo o Christianismo, não succedia outro tanto com os pagãos do norte: o paganismo era para elles uma religião local, porque se ligava á sua vida exterior, ás fontes e arvores, e aos templos nacionaes. Se os missionarios conseguiam pela palavra extinguir em algumas povoações o culto dos idolos, outras houve que recusaram obstinadamente receber o baptismo e só cederam á força. Na maior parte os povos pagãos convertiam-se ao Evangelho sómente pelo ferro e pelo fogo dos evangelisadores armados.

Apezar das reclamações dos papas S. Gregorio e Nicolau, a conversão tornara-se guerra de exterminio; porque não era só a religião que pedia a conversão, era sobre tudo a politica que a reclamava; e desde que o estado se dignara alliar-se com a Egreja, a religião devia ser o que fôra sempre entre os romanos, um instrumento de politica: os barbaros imitavam Theodosio Magno e Justiniano. Na conversão dos saxonios houve carnificina de cinco mil pessoas: a dos prussianos e livonienses foram antes cruzadas do que missões. As tribus slavas, assim como os polacos, sómente se converteram depois que foram submettidos por Othão: só depois que Waldemar, rei de Dinamarca, conquistou a ilha de Rugen, o centro das superstições slavas, é que Absalão, bispo de Roschild, pôde baptizar os rugianos. Para converter os povos da Livonia foram necessarias duas cruzadas e a instituição da ordem dos porta-espadas: depois da primeira crusada correram logo a purificar-se nas aguas do Dwina. Na Prussia foi difficillima a conversão: a cruzada, ordenada por Honorio III, foi derrotada pelos idolatras e Oliva destruida; a ordem teutonica só conseguiu submettel-os depois de uma lucta de cincoenta e tres annos. Não comprehendendo a personalidade livre do homem, só a força devia parecer-lhes instrumento adequado para todas as reformas sociaes; e a conversão dos idolatras era uma das mais importantes para a Egreja e para os governos dos povos. A Egreja, acceitando, e como que esposando a mesma politica que o estado, aproveitava-se convenientemente das circumstancias que atravessava para se desenvolver e manter por entre as desordens da barbaria.

A Egreja, porém, não se limitava sómente á conversão dos barbaros; tractava ao mesmo tempo de completar a obra da evangelisação pela educação dos povos. Se a religião do Crucificado se não levantasse contra as paixões desordenadas dos barbaros e os não sustivesse á beira do abysmo, ter-se-hiam degenerado da sua independencia nativa, e impossibilitado de se transfigurarem. Os instinctos brutaes dos barbaros e as desordens nos costumes foram sempre combatidas pela Egreja, e algumas vezes com vantagem. N'esta lucta incessante contra as paixões dos reis e dos grandes a Egreja nunca succumbiu; porque, se seus conselhos e censuras nem sempre foram attendidos, essas faltas davam, pelo menos, testemunho da necessidade da regra, que mais tarde ou mais cedo sempre prevalecia. Ainda que os bispos na maior parte se tornassem tão violentos e corruptos como os senhores leigos, houve muitos, para honra da Egreja e da civilisação, que ousaram, com risco de sua vida e de suas honras e bens, oppôr-se á corrupção e violencias dos reis e senhores. S. Niceto foi desterrado por ter ousado excommungar o rei Clotario; S. Ger-

mano censurou tambem os vicios e crimes da rainha Brunehaut; S. Didier pereceu por ordem da mesma por ter ousado advertil-a e censural-a por seus crimes e vicios. Os concilios, que a principio tinham admittido provisoriamente o divorcio, limitando-lhe todavia as causas, viram-se depois obrigados a prohibil-o em harmonia com o principio christão da indissolubilidade do matrimonio, e a estabelecer os gráus de parentesco. Os papas Nicolau I, Gregorio V, Alexandre II e outros sustentaram vigorosamente as doutrinas da Egreja sobre o matrimonio. N'essa epocha de oppressão e violencia era a Egreja o unico amparo dos opprimidos: não só os povos preferiam as justiças ecclesiasticas ás dos senhores feudaes, mas todos os desvalidos, orphãos e viuvas, servos e nobres, innocentes ou criminosos, se abrigavam a ella. A Egreja nutria os indigentes e os velhos, curava os enfermos, recolhia os orphãos e os engeitados, albergava os extrangeiros, e remia os captivos: nos mosteiros e nas casas dos bispos os pobres eram tractados com caridade e os ricos com respeito. As casas dos bispos, dizem os concilios, foram estabelecidas para recolherem os viajantes com benevolencia, e os bispos devem fornecer-lhes pelo menos fogo, agua e cama, e exhortar os fieis e servil-os com caridade. Para remir os captivos permittiam até a venda dos vasos sagrados; S. Germano e Sancto Eloi despojavam-se de seus bens para os resgatar.

Nas egrejas e nos mosteiros abriram-se asylos para todos que fossem perseguidos pela vindicta particular ou real: e realmente em uma epocha, em que a vindicta particular do offendido e de seus parentes era considerada pelos povos meio efficaz e legitimo de fazer justiça, e quando terriveis represalias correspondiam muitas vezes a faltas ligeiras, o asylo era uma necessidade e um remedio efficacissimo. Collocando os fracos e opprimidos sob a protecção de Deus e dos anathemas da Egreja, dava pelo menos tempo a que as paixões se acalmassem e se combinasse a composição. Uma casa proxima da egreja, a pedra da paz juncto do altar, as argolas nas paredes das egrejas, uma cruz, eram logares de asylo, onde o escravo, o conde e até o filho de reis, innocentes ou criminosos, se refugiavam. O concilio de Clermont determinou que, se alguem fosse pela força arrancado de um asylo, se fechasse o templo e cessassem as cerimonias sagradas até que a pessoa fosse restituida ao logar do asylo. Gregorio de Tours recusou entregar a Chilperico, o Nero das Gallias, a despeito das suas ameaças, o condé Gontran Bose, asylado na basilica. A Egreja, não podendo abolir os juizos pelo fogo e pela agua, que segundo o costume dos germanos decidiam da justiça e da innocencia n'esses tempos de barbaria, conseguiu, cercando-os de

cerimonias religiosas, convertel-os, por meio de piedosas fraudes, em verdadeiros juizos de Deus.

A Egreja, recrutando os seus membros entre os servos, contribuiu tambem muito para ir diminuindo o numero d'elles e melhorar-lhes as condições de existencia. O Christianismo, proclamando a egualdade dos homens deante de Deus, e convidando-os a participar dos merecimentos de Jesus-Christo, condemnara a escravatura, assim como todas as distincções sociaes: a sua extincção porém fôra, n'essa epocha de ignorancia e de violencia, inconveniente e impracticavel; e á Egreja só lhe cumpria tornal-a menos pesada, procurando converter os escravos em servidores livres, e os servos do campo em caseiros emphyteutas, aproveitando todas as occasiões de a extinguir pouco a pouco pelo sentimento de caridade evangelica que inspirava nos senhores; e esperando que a individualidade germanica, despertando e robustecendo-se nas classes inferiores da sociedade, viesse um dia pôr termo a esse cancro das sociedades antigas, obstaculo invencivel ao desenvolvimento das forças individuaes e sociaes.

Além do asylo, a Egreja creou ainda a treva sagrada, *trevia Dei*. As guerras privadas eram geraes e constantes: originadas pela ambição, avareza ou por offensas ficticias, transmittiam-se de paes a filhos, e perpetuavam-se nos descendentes; e os logares de asylo nem sempre eram sufficientes para atalhar os máos resultados d'essas guerras. No fim do IX seculo a Europa soffreu uma fome terrivel: os povos alimentavam-se de raizes, de alimentos repugnantes, e até dos filhos: os homens cahiam de fome pelas ruas e os lobos devoravam os moribundos: os prelados tiveram de ordenar que se nutrissem os mais robustos. Á fome succedeu para logo uma terrivel epidemia; e a crença no millenario ainda mais inquietava e attribulava os espiritos. Os povos agrupavam-se em volta dos sanctuarios, faziam-se procissões de reliquias, e os monges flagellavam-se pelas ruas: muitos prégavam a piedade e a penitencia, e pediam que se pozesse cobro ás guerras privadas. Muitos escravos receberam a liberdade; conciliaram-se odios inveterados; e muitos bandidos abandonaram os seus antros para se prostrarem deante dos altares. Mas só por occasião da peste de 1031 é que a Egreja conseguiu definitivamente estabelecer a treva de Deus; e desde então os grandes senhores cessaram de atacar aquelle que a treva de Deus protegia.

(Continúa). JOAQUIM MARIA RODRIGUES DE BRITO.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CATALOGUE DES COLEOPTÈRES DU PORTUGAL

(Continuado do n.º 8, paginas 494)

CLEONINI

GENRE RHYTIDERES SCHÖNHERR

1682. **R. plicatus Oliv.**

Schön. Gen. Curc. II, p. 203.

Dans tout le Portugal.

GENRE CLEONUS SCHÖNHERR

1683. **C. mendicus Gyll.**

Schön. Gen. Curc. II, p. 238.

Porto!, Azambuja (J. Antunes!), Algés (A. Girard!).

1684. **C. affinis Schrank.**

Schön. Gen. Curc. II, p. 214.

Lisboa!.

1685. **C. obliquus F.**

Schön. Gen. Curc. II, p. 192.

Beja!, Leiria (Dr. A. Vieira!).

1686. C. excoriatus Gyll.

Schön. Gen. Curc. II, p. 194.

Gerez!, Coimbra!, Serra da Estrella!, Beja!, Faro!.

1687. C. tabidus Oliv.

Schön. Gen. Curc. II, p. 192; VIII, 2, p. 428; *C. Pelleti Fairm. An. Soc. Ent. Fr.*, 1859; *Bul.*, p. 52.

Bragança!, Gerez!, Valle de Azares!.

1688. C. basalis Chev.

Rev. Zool., 1860, p. 20, n.° 29.

Beja!, Leiria!.

1689. C. quatrepunctatus Schön.
v. *ophthalmicus Rossi.*

Schön. Gen. Curc. VI, 2, p. 12.

Bussaco!, Coimbra!, Leiria!, Faro!.

1690. C. albarius Gyll.

Schön. Gen. Curc. II, p. 246; *Jac. Duv. Gen. Col. Curc.*, pl. 8, f. 38 tez.

Portimão (C. v. Volxem!).

1691. C. segnis Germ.

Schön. Gen. Curc. VI, 2, p. 123.

Villa Real de Sancto Antonio (C. v. Volxem!).

1692. C. coenobita Oliv.

Schön. Gen. Curc. VI, 2, p. 45.

Leiria!.

1693. C. senilis Ros.

Rosenh. Th. And., 1856, p. 250.

Dans tout le Portugal avec la var. *fimbriatus Ch.*

1694. C. morbillosus F.

Schön. Gen. Curc. II, p. 203.

Je possède deux individus du Portugal.

1695. C. trisulcatus Herbst.

Schön. Gen. Curc. VI, 2, p. 37.

Coimbra!, Gerez!.

GENRE LIXUS FABRICIUS

1696. L. iridis Oliv.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 475.

Figueira!, Coimbra!, Leiria!, Azambuja (J. Antunes!), Monchique!.

J'ai de Coimbra les var. *incarnatus Gyl, connivens Gyl* et *conformis Cap.*

1697. L. mucronatus Oliv.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 499.

Beja!.

1698. L. anguinus L.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 484.

Coimbra!, Leiria!.

1699. L. brevisostris Boh.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 501.

Faro!.

1700. L. brevipes Bris.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 44.

Valle de Azares!, Guarda!.

1701. L. acicularis Germ.
v. *acutus Boh.*

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 45.

Guarda!.

1702. L. Rosenscholdi Boh.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 51.

Felgueira!.

1703. L. Ascanii L.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 52.

Dans tout le Portugal.

1704. L. spartii Oliv.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 61.

Chaves!, Vella!, Oliveira do Hospital!, Felgueira!, Valle de Azares!, Gerez!.

1705. L. algirus L.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 257.

Dans tout le Portugal.

1706. L. ferrugatus Oliv.

Oliv. Ent. v, 83, p. 245, pl. 7, f. 79 a-b; *L. cubricollis Boh.*; *Schön. Gen. Curc.* III, p. 44.

Coimbra! 6.

1707. L. cylindricus Hbst.
L. bardanae F.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 265.

Coimbra!, Villa Nova de Milfontes (A. S. Ribeiro!).

1708. L. rufitarsis Boh.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 268.

Coimbra!, Evora (C. v. Volxem!).

1709. L. vilis Rossi.
L. bicolor Oliv.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 271.

Bragança!, Guarda!.

1710. L. junci Boh.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 273.

Lisboa!, Setubal!, Figueira!, Coimbra!.

1711. L. cardui Oliv.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 280.

Serra de Rebordaos!, Coimbra!, Guarda!.

1712. L. filiformis F.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 281.

Guarda!, Valle de Azares!, Vella!.

GENRE LARINUS GERMAR

1713. L. cynarae F.

Schön. Gen. Curc. III, p. 405.

Azambuja (J. Antunes!).

1714. L. scolymi Oliv.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 295.

Faro!, Tavira et Villa Real de Sancto Antonio (C. v. Volxem!).

1715. L. flavescens Germ.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 299.

Je possède deux exemplaires du Portugal.

1716. **L. jaceae F.**

Schön. Gen. Curc. III, p. 112; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1874, p. 318.

Azambuja (J. Antunes!).

1717. **L. immitis Gyll.**

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 327.

Valle de Azares!, Felgueira!.

1718. **L. turbinatus Gyll.**

Schön. Gen. Curc. III, p. 125; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1874, p. 309.

Bussaco!.

1719. **L. planus F.**

Germ. Ins. Spec. nov., p. 389; *L. teres Hellwig Herbst. Käf.* VI, p. 128, pl. 68, f. 7.

Guarda!, Serra da Estrella!.

1720. **L. obtusus Gyll.**

Schön. Gen. Curc. III, p. 128.

Guarda!.

1721. **L. carlinae Oliv.**

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 313.

Pinhel!, Guarda!.

1722. **L. afer Gyll.**

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 319.

Algés!.

1723. **L. Schönherri Cap.**

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 320.

Coimbra!, Azambuja (J. Antunes!).

1724. L. pellegrinus Ragusa.

Determiné d'après le type de Ragusa envoyé à Mr. Stierlin.

Algés!, Coimbra!, Serra de Monchique!.

1725. L. ursus F.

An. Soc. Ent. Fr., 1874, p. 70.

Leiria (C. v. Volxem!), Douro!, Espinho!, Coimbra!, Felgueira!, Pinhel!, Bussaco!, Azambuja (J. Antunes!).

GENRE RHINOCYLLUS GERMAR

1726. R. antiodontalgicus Grb.

An. Soc. Ent. Fr., 1873, p. 292.

Pinhel!, Guarda!, Valle de Azares!.

(Continúa). M. PAULINO D'OLIVEIRA.

AMPHIBIENS ET REPTILES

Recueillis en Portugal par M. Adolphe F. Moller

(Continuado do n.° 9, paginas 572)

5. Hyla arborea L. typica Boulenger 1882

var. meridionalis Boettg. 1874, var. Molleri m.

Rana arborea Linné, op. cit., éd. 12. vol. I. p. 357. Roesel, op. cit., p. 37, pl. IX et X. *Hyla viridis* Laurenti, op. cit. p. 33. Bonaparte, op. cit., vol. II. fig. Duméril et Bibron, op. cit., vol. VIII. p. 581. Fatio, op. cit., vol. III. p. 423. Lessona, op. cit., pl. III. p. 1090. *H. arborea* Camerano, l. c. Schreiber, l. c., p. 106. Leydig, l. c. p. 94. Boulenger, Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 379. var. *meridionalis,* Boettger, Beiträge zur Kenntniss der Reptilien und Amphibien Spaniens und der Balearen. Abhandlungen d. Senckenberg. naturf. Gesellsch. XII. Frankfurt a. M. 1881. *Hyla Perezii* Bosca in Anal. de la Soc. de Hist. Nat., tomo IX. p. 181. Madrid 1880; ibid. tomo X. Lám. II. fig. 7–10.

Boettger in: Sitzungsber. d. k. preuss. Akad. d. Wiss. 1887, p. 182; in: Zeitschr. f. d. ges. Naturwiss. vol. LII. p. 527. *H. arborea* Boulenger, l. c. p. 380. Lopes Vieira, l. c. p. 17. Bosca, in Bull. Soc. Zool. de France V. p. 257. Sequeira, l. c. *Hyla Perezii* Bosca, l. c. p. 258. *H. viridis* Barbosa du Bocage, l. c. p. 329.

Caractères

Tête un peu plus large que longue, sa longueur entre généralement environ deux fois dans celle du tronc; sa surface supérieure est plane ou légèrement excavée au centre, ses faces latérales sont fortement inclinées de haut en bas; le museau est

arrondi, il dépasse la mâchoire inférieure. Oeil de moyenne grandeur, saillant, protégé par une paupière supérieure bien développée, dont la largeur maximum est moindre que l'espace interpalpébral; le diamètre de l'oeil est un peu supérieur à l'espace interpalpébral et supérieur à l'espace internasal; il est égal ou à peu près égal à la distance qui sépare le coin antérieur de l'oeil de la narine. Canthus rostralis bien distinct. Tympan très-visible, mesurant environ la moitié du diamètre de l'oeil et bordé en dessus par un cordon ou par un pli cutané qui se prolonge sur le haut des flancs. Pas de parotides. Dents vomériennes distribuées sur deux groupes séparés au milieu du palais et situés entre les orifices nasaux internes. Langue subcirculaire, plus ou moins fortement échancrée sur son bord postérieur, libre postérieurement. Sac vocal externe chez le mâle. Pupille horizontale. Tronc peu aplati en dessus, assez élargi, s'amincissant vers l'aine. Membres longs et grèles. Doigts et orteils allongés, déprimés, se terminant par des renflements en forme de disques un peu moins grands que le tympan. Doigts légèrement palmés à la base; une proéminence à la base et en bas du premier doigt. Mâle en rut pourvu de brosses copulatrices claires et peu visibles sur la partie dorsale du premier doigt. Orteils réunis par des palmures bien développées et bordés plus nettement que les doigts; un tubercule métatarsien interne et un repli cutané tranchant sur le bord interne du tarse; tubercules sous-articulaires bien développés. Peau des sufaces supérieures lisses, en dessous granulée.

Faces supérieures variables, du plus beau vert au grisâtre, au gris olivâtre, au vert jaunâtre, au bleuâtre, au brun et même au noirâtre, d'ordinaire sans taches, avec ou sans bandes foncées sur le haut des flancs. Faces inférieures blanchâtres ou jaunâtres. Iris doré, marqué d'un trait foncé transversal et rembruni en bas.

Var. *meridionalis* Boettg.—Pied, mesuré depuis le tubercule métatarsien jusqu'à l'extrémité du quatrième orteil, considérablement plus court que le tibia; tibia considérablement plus long que le fémur. Museau très court, arrondi, assez abrupt en avant. Sac vocal chez le mâle très grand, beaucoup plus grand que chez la forme typique est distinctement plissé dans le sens longitudinal quand il est dégonflé (1). Pas de bandes foncées sur le haut des flancs, pas de taches foncées en forme de boucles au dessus de l'aine. Tache tympanale foncée, un trait brunâtre plus ou moins prononcé partant de l'oeil à la narine, une ligne blan-

(1) Anales de la Soc. española de Hist. nat. Tomo X. Lam. II. fig. 8.

châtre, bordée très indistinctement de foncé sur les faces externes du bras, du tibia et le long du pied ainsi qu'au-dessus de l'anus. Côtés de la gorge verdâtres.

Var. *Molleri* m.-Pied, mesuré depuis le tubercule métatarsien jusqu'à l'extrémité du quatrième orteil, un peu plus long que le tibia; tibia un peu plus long que le fémur. Museau assez long, subacuminé, légèrement incliné de haut en bas. Sac vocal plus grand que chez la forme typique et plissé dans le sens longitudinal. Bande foncée, très large bordée par un trait blanchâtre sur les flancs, formant une boucle dirigée en avant et en haut au-dessus de l'aine. La tache tympanale, la bande frenále et les bandes foncées sur les membres sont distinctement et largement bordées de clair. Les côtés de la gorge et le sac vocal lavés de gris brunâtre. Le bord de la lèvre supérieure est jaunâtre ou blanchâtre.

Forme *typique*.— Pied plus court que le tibia, tibia un peu moins long que le fémur ou de longueur égale. Museau court et arrondi, assez abrnpt en avant. Sac vocal moins grand que chez *meridionalis* ou *Molleri;* quand il est vide, les plis sont étendus, plutôt transversalement que longitudinalement. Bandes foncées plus ou moins développées, bordées de clair sur le haut des flancs et formant une boucle dirigée en avant et en haut, au-dessus de l'aine. La tache tympanale, la bande frénale, la bande anales et les bandes foncées sur les membres sont moins distinctement bordées de clair que chez la forme *Molleri*. Les côtés de la gorge et le sac vocal sont foncés.

Longueur du bout du museau à l'anus, *typica:* 35 mm, *Molleri:* 44 mm, *meridionalis:* 44 $^{1}/_{2}$ mm, longueur du bout du membre postérieur, *typica:* 53 mm, *Molleri:* 71 mm, *meridionalis:* 72 mm.

Habitat

Son aire géographique est très étendue. En Europe, on la trouve partout, en Asie elle habite les contrées tempérées et en Afrique elle a été rencontrée au nord, ainsi que sur les îles Canaries, Salvages et à Madère.

En Portugal, la Rainette serait commune suivant M. Barbosa du Bocage. M. Moller m'informe qu'il l'a recueillie à Coimbra, à Cintra, aux environs de Lisbonne, à Mertola et à Faro. M. Boulenger l'a reçue de Porto et M. Sequeira l'a observée dans les environs de Porto, à Vallongo et à Penafiel. Sa présence à Portalegre et à Porto Espada, dans la Serra de San Mamede (Alem-

tejo) a été constatée par M. Bosca. Le Musée de Coimbra l'a reçue de Bussaco (Lopes Vieira).

6. Pelobates cultripes Cuv. 1829

Rana cultripes Cuvier, Règne animal. 2e édit. tom. 2, p. 105. *Pelobates cultripes* Duméril et Bibron, op. cit., vol. VIII, p. 483. Schreiber, op. cit. p. 92. Lataste, op. cit., l. c. Boulenger, Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 438.

Boettger, in Zeitschr. f. d. ges. Naturwiss. LII. p. 527. Schreiber, l. c. p. 92. Boulenger, l. c. p. 438. Lopes Vieira, op. cit. l. c. p. 16. Sequeira, l. c.

Caractères

Tête courte, assez haute, plus large que longue. Museau long, subacuminé, régions frénales faiblement inclinées; pas de renflements sur la région fronto-pariétale, la partie postérieure de la tête à peine bombée. Oeil très gros et saillant, son diamètre étant beaucoup plus grand que l'espace interpalpébral. Paupières larges. Tympan indistinct ou très peu visible. Pas de parotides, pas de sac vocal. Dents vomériennes en deux groupes séparés, situés entre les orifices nasaux internes. Mâchoire supérieure armée de dents. Langue circulaire, libre en arrière et sur ses bords. Pupille verticale. Tronc épais. Une glande dure sur la face supérieure du bras chez le mâle et des tubercules copulatrices sur la face interne du membre antérieur. Les doigts et les orteils ne sont pas dilatés vers le bout; doigts libres, orteils presque entièrement palmés. Deux proéminences palmaires; à la base du premier orteil un ergot tranchant et noirâtre; tubercules sous-articulaires absents.

D'un brun clair, brun jaunâtre, verdâtre ou grisâtre en dessus, avec de grandes taches confluentes, brunes ou olivâtres. Dessous blanchâtre ou grisâtre, pointillé de brun sur les côtés du ventre et de la gorge. Iris jaune tirant sur le vert, finement vermiculé de noir dans moitié inférieure.

Longueur du bout du museau à l'anus: 65 mm, du membre postérieur: 89 mm.

Habitat

Le Pelobates cultripes habite les mêmes contrées que le triton marbré; en dehors de la péninsule Ibérique et de la France ils sont tous les deux absents. En Portugal, le Cultripes a été signalé par M. Schreiber. M. M. Boettger et Lopes Vieira le citent particulièrement des environs de Faro et de Coimbra. M. Moller m'écrit qu'il a capturé cette espèce à Coimbra, près de Faro et à Villa Real de Sto. Antonio (Algarve).

7. Pelodytes punctatus Daud. 1802

Rana punctata Daudin, Histoire naturelle des Rainettes, des Grenouilles et des Crapauds, p. 51. pl. XVI. Paris 1802. *Pelodytes punctatus* Duméril et Bibron, op. cit. vol. VIII. p. 463. Lataste, op. cit., l. c. Schreiber, op. cit., p. 99. Boulenger, Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus., p. 438. Héron-Royer, in Bull. Soc. Zool. de France 1879, p. 229, pl. X. et XI.

Boettger in: Sitzungsber. d. k. preuss. Akad. d. Wiss. 1887, p. 182; in Zeitschr. f. d. ges. Naturwiss. LII. p. 529. Lopes Vieira, l. c. Sequeira, l. c. Boulenger, l. c. p. 439. *Pelodytes Daudinii* Bosca, in: Bull. Soc. Zool. de France V. p. 255.

Caractères

Tête assez grande, un peu plus longue que large, aplatie, à museau long, arrondi et à faces latérales légèrement inclinées de haut en bas. Canthus rostralis distinct. Oeil assez grand et saillant, son diamètre est plus grand que l'espace interpalpébral. Paupière de moyenne largeur, environ égale à l'espace interpalpébral. Tympan petit et peu visible. Un cordon parotidien au-dessus du tympan. Pupille verticale. Dents vomériennes en deux groupes situés entre les angles antérieurs des orifices nasaux. Mâchoire supérieure armée de dents. Langue ovalaire, entière, libre derrière et à bords libres sur les côtés et en avant. Tronc court, très rétréci dans la région lombaire. Membres allongés et grêles. Doigts longs, éffilés et légèrement épaissis vers le bout,

bordés, dépourvus de palmures; trois proéminences palmaires. Orteils très longs, palmés à la base et bordés sur les côtés. Pas de glande sur le bras, pas d'éperon au talon, un petit tubercule digitiforme le remplace; tubercules sous-articulaires peu visibles. Peau couverte sur les faces supérieures de nombreuses verrues allongées et lisses, formant parfois des séries longitudinales; en dessous la peau est presque lisse ou granuleuse.

Dessus brun verdâtre, avec des taches vertes foncées, portant à leur centre un petit espace clair; ces taches coïncident généralement avec les verrues. Un trait brun le long du canthus rostralis; deux lignes foncées, mais peu visibles se croisent ou se touchent et forment un X ou un H sur la muque et sur la partie antérieure du dos. Les membres postérieurs marqués de bandes transversales foncées, brunes ou vertes; les membres antérieurs tachetés de vert foncé. Doigts et orteils annelés. Gorge et ventre blanchâtres, immaculés; le dessous des membres rosé.

Longueur du bout du museau à l'anus: 36 mm, du membre postérieur: 59 mm.

Habitat

La distribution géographique de cet anoure est peu étendue; elle comprend: l'Espagne, le Portugal, la France et la Ligurie. D'après M. Boettger il se rencontre à Mertola et à Villa Nova de Portimão (Algarve); il se trouve aussi à Villa Real de S. Antonio, à Porto (Boettger), à Portalegre (Bosca) et à Coimbra, où il a été récemment capturé par M. Moller.

8. Discoglossus pictus Otth 1837

Discoglossus pictus Otth, Beschreibung einer neuen europäischen Froschgattung Discoglossus, in Nouveaux mémoires de la Société helvétique des Sciences naturelles, I. p. 6. pl. Duméril et Bibron, op. cit., vol. VIII. p. 425. Bonaparte, Iconografia della Fauna italica, II. fig. Camerano, in Atti R. Accad. Sc. di Torino XIV. p. 443. fig. 6–8. Monografia degli Anfibi anuri italiani, l. c. Lataste, in Act. Soc. Lin. de Bordeaux, t. XXXIII. p. 275. pl. 3, 4, 5. Boulenger, Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 445. Schreiber, op. cit. p. 112.

Boettger, l. c. Barbosa du Bocage, l. c. Lopes Vieira, l. c. Sequeira, l. c. Bosca, in Bull. Soc. Zool. de France, V. p. 253.

Caractères

Tête longue, aplatie, à peu près aussi large à sa base que longue; ses faces latérales sont inclinées en dehors; canthus rostralis assez prononcé; museau très long, pointu, proéminent et dépassant assez fortement la mâchoire inférieure. Oeil moyen, très saillant et protégé par une paupière de moyenne largeur; son diamètre est un peu supérieur à l'espace interpalpébral ou à l'espace internasal. Narines percées sur la face supérieure du museau. Tympan petit, très indistinct ou pas visible durant la vie. Pas de parotides, un cordon ou pli glandulaire s'étend du coin postérieur de l'oeil à l'aine. Sac vocal rudimentaire chez le mâle. Dents vomériennes formant une rangée très longue, interrompue au milieu du palais et située transversalement fort en arrière des orifices nasaux. Mâchoire supérieure armée de dents. Langue circulaire, entière, libre en arrière et un peu sur le côtés. Pupille triangulaire arrondie ou horizontale. Tronc s'élargissant progressivement jusqu'au niveau du bassin; dos large, légèrement vouté. Membre antérieur de moyenne longueur, robuste, surtout chez le mâle. Doigts assez courts, légèrement déprimés et parfois pourvus de bordures pendant le séjour dans l'eau; les deux premiers doigts sont aplatis chez le mâle, le premier doigt est très large chez le mâle en rut; le second doigt est généralement plus long que le quatrième. Trois tubercules palmaires. Des brosses copulatrices noires sur les faces supérieures et internes du premier doigt et la face interne du deuxième doigt chez le mâle en rut. Membre postérieur assez long, étendu le long du corps, l'articulation tibio-tarsienne dépasse l'oeil ou atteint le coin antérieur ou le coin postérieur de l'oeil; le tarse dépasse considérablement le bout du museau. Orteils un peu déprimés, assez larges et longs, bordés et palmés; les bords des palmures sont pourvus de rugosités chez le mâle en noces. Tubercules plantaires internes petits, tubercules sous-articulaires peu distincts. Peau glissante, couverte de petites élévations mousses, allongées sur les côtés du dos, très nombreuses sur la région lombaire. Faces inférieures parsemées de petites saillies arrondies, abondantes surtout vers l'anus. Chez le mâle en noces le pourtour de la mâchoire inférieure est couvert de papilles noirâtres, souvent même des papilles foncées sur la

poitrine, sur la face dorsale et externe de la jambe, sur le tarse et sur la proéminence métatarsienne.

Les faces supérieures sont d'un brun clair, grisâtre, roussâtre ou olivâtre, plus ou moins distinctement marquées de taches généralement un peu plus foncées que le fond, encadrées de brun foncé et munies d'un liseré clair; ces taches peuvent se confondre en bandes, séparées l'une de l'autre par des zones plus ou moins claires; les flancs sont plus clairs que le dos, ils sont généralement pourvus de grandes taches. La tache tympanale, la tache triangulaire sur la tête ainsi que les traits sur le bout du museau apparaîssent d'habitude bien délimités. Les membres sont tachetés de brun en dessus. Faces inférieures d'un jaune clair, blanchâtre, brillantes parfois lavées de grisâtre et marquées de petits points d'un blanc mat. Iris doré sur sa moitié supérieure, rembruni et couvert de poudre d'or en bas.

Longueur du bout du museau à l'anus: 61 mm, du membre postérieur: 89 mm.

Habitat

Cette espèce habite la Péninsule Ibérique, la Corse, la Sardaigne, la Sicile, Malte et quelques îles sur la côte occidentale de l'Italie, la Tunisie, l'Algérie et le Maroc. En Portugal elle a été observée dans la Province de Entre Douro e Minho à Braga, à Porto et à Mattozinhos près de Porto par M. Gadow et par le Dr. Simroth, à Penafiel, à Vallongo et à Santa Cruz do Bispo par M. Sequeira, dans la Province de Beira à Coimbra et à Ovar par M. M. Barbosa du Bocage, Moller et Bosca, dans la Province de Estremadura à Setubal et à Arrentella par M. Girard, dans la Province de Alemtejo à Mertola et dans la Serra de S. Mamede par M. Bosca et le baron Maltzan et enfin dans la Province de Algarve à Lagos par M. Girard (Boettger, in Sitzungsber. d. k. preuss. Akad. d. Wiss. 1887. p. 183).

9. Alytes obstetricans Laur. var. Boscai Lataste 1878

Bufo obstetricans Laurenti op. cit., p. 28, 128. *Alytes obstetricans* Fatio, op. cit. vol. III. p. 358. Lataste, op. cit., l. c. Leydig, op. cit. p. 64. Boulenger, Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 448. Schreiber, op. cit., p. 102. Bonaparte, op.

cit. vol. II. fig. Duméril et Bibron, op. cit. vol. VIII. p. 467. Var. *Boscai* vel *Boscae* Lataste, in Revue Internationale des Sciences, tom. II. p. 543; Sur une nouvelle Forme de Batracien anoure d'Europe. Act. Soc. Lin. de Bordeaux, t. XXXIV, pl. XI, fig. 3–5. Boulenger, l. c. p. 449.

Bosca, in Bull. Soc. Zool. de France, V. p. 251. Boulenger, l. c., Lopes Vieira, l. c., Sequeira, l. c., Boettger, in Sitzungsber. d. k. preuss. Akad. d. Wiss. Berlin 1887, p. 183.

Caractères

Tête forte, plus large que longue; sa longueur entre plus de deux fois dans le reste du corps; museau assez allongé, un peu conique bien qu'arrondi, proéminent et débordant la mâchoire inférieure; faces latérales assez fortement inclinées de haut en bas. Oeil grand, saillant supérieurement et latéralement, protégé par une paupière assez large; son diamètre est supérieur à l'espace interpalpébral ou à l'espace internasal. Tympan très visible, circulaire et grand, mais moins grand que l'oeil, placé très près de l'oeil et du bord de la mâchoire, au-dessus de la commissure des lèvres et bordé en haut par un cordon parotidien. Espace interoculaire égal à l'espace compris entre la narine et l'oeil. Pupille verticale. Pas de sac vocal. Dents vomériennes forment une barre située en arrière des orifices nasaux internes, interrompue au milieu. Mâchoire supérieure armée de dents. Langue arrondie, entière, libre en arrière. Membres antérieurs assez longs et robustes, étendus en avant, le long de la tête, la pointe des doigts arrive jusqu'au bout du museau. Le bras est tout au plus à moitié engagé dans le corps. Doigts courts, subcylindriques; le 2e doigt un peu plus long que le 4e et notablement plus court que le 3e; le 1er doigt est plus court que tous les autres. Trois tubercules palmaires. Membres postérieurs de moyenne dimension, assez robustes, étendus le long du corps, l'articulation tibio-tarsienne touche le tympan, tandis que le premier orteil arrive jusqu'au bout du museau ou bien il le dépasse, le genou atteint presque l'aisselle chez le mâle, chez la femelle il demeure passablement en arrière de l'aisselle. Orteils subconiques, courts, palmés à la base et faiblement bordés. Un petit tubercule métatarsien interne; quelques pustules plantaires. Peau plus ou moins verruqueuse en dessus et plus ou moins fortement chagrinée sur le ventre, surtout vers l'anus; elle est plus lisse que chez l'Alyte typique. Sur le haut des flancs une série longitudinale de petites verrues.

Faces supérieures claires, d'un gris verdâtre ou d'un jaune brunâtre, avec des taches brunes ou olivâtres, formant souvent des bandes assez larges, entre lesquelles le coloris fondamental forme quelquefois un V renversé ou un X situé sur le dos et une bande transversale sur la région interoculaire. Des barres transversales peu distinctes sur les membres postérieurs. Les verrues distribuées sur le haut des flancs sont blanchâtres, rouges ou jaunâtres. Faces inférieures d'un blanc pur ou jaunâtres, brillantes; le pourtour de la mâchoire et les côtés de la gorge sont quelquefois tachetés ou nuagés de foncé. Iris doré, rougeâtre.

Longueur du bout du museau à l'anus: 41 $^1/_2$ mm, du membre postérieur: 52 mm.

Habitat

L'Alytes obstetricans a été trouvé en Portugal, en Espagne, à Majorque, en France, en Suisse, en Belgique, dans le Luxembourg, en Allemagne, en Autriche et en Russie. La variété Boscai a été signalée en Portugal par plusieurs auteurs. M. M. Bosca, Boulenger et Boettger l'ont reçue de Porto, de Braga, de Bom Jesus do Monte et de la Serra de S. Mamede. Des sujets portugais de cette variété m'ont été remis par M. Moller comme provenant des environs de Coimbra. M. Moller m'écrit qu'il l'a observée à la Villa Real de Sto. Antonio et à Buarcos (Douro).

(Continúa). DR. J. DE BEDRIAGA.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

PRIMEIRO DE MAIO DE 1847

Commemorando, após quarenta e dois annos já decorridos, esta data, uma das mais memoraveis nos annaes das guerras civis em Portugal, não me proponho fazer a historia da renhida acção, que n'esse dia se feriu no Alto do Viso entre as forças da Junta do Porto, commandadas pelo então visconde de Sá da Bandeira, e as forças da Rainha, commandadas pelo conde de Vinhaes, acção, que certamente terminaria pela derrota dos defensores dos inauferiveis direitos da côrte e dos seus aulicos, se não fôra a intervenção do coronel Wilde, como representante do governo britannico. Seria um emprehendimento muito superior ás minhas forças. Sobra-me a vontade; faltam-me porém saude e competencia. Além d'isto, não possuo a correspondencia official, nem os jornaes politicos d'essa epocha, que seria preciso compulsar.

É mais modesto o meu proposito. Seriamente empenhado em que sejam satisfeitos, em parte sómente, que em todo verifiquei já que era impossivel, os desejos, que, até á hora derradeira da sua vida, nutriu o meu sempre lembrado amigo e camarada, o dr. Antonio dos Sanctos Pereira Jardim, pretendo apenas esboçar, a largos traços, a parte que tomaram na acção do Alto do Viso os voluntarios do batalhão academico de Coimbra, organisado em 1846.

É a humilde homenagem de piedosa veneração á saudosa memoria dos muitos, que, d'esse punhado de bravos, já se finaram. É, ao mesmo tempo, o seguro penhor de affecto de irmão aos poucos que ainda vivem.

Antes de tractar do principal assumpto d'este mal alinhavado escripto, seja-me permittido apontar, *à vol d'oiseau,* os principaes acontecimentos, em que o batalhão academico de Coimbra tomou parte, durante o longo periodo revolucionario desde maio de 1846 até julho de 1847.

As povoações do Minho ardiam em conflagração geral. Homens e mulheres do povo, armados de chuços e de fouces, tinham iniciado um pronunciamento, que em pouco tempo se converteu em uma verdadeira revolução, quiçá a mais popular, a mais sympathica entre todas as anteriormente havidas.

Para nada faltar para a consagração d'este movimento popular, até houve uma Maria da Fonte, que deixou das suas façanhas uma lenda tão honrosa, como deixara a padeira de Aljubarrota.

A academia de Coimbra, que em todas as epochas tem sido o palladio das liberdades civicas, não podia ser insensivel aos gemidos dos opprimidos, que, todos os dias, cahiam ceifados pelas balas dos janizaros do despotismo. Trabalhava-se em reuniões secretas com toda a energia e enthusiasmo, de que é capaz a mocidade estudiosa, quando fanatisada pelo amor da liberdade. As auctoridades, divisando nos confins do horizonte a tormenta, que se preparava, tomaram o expediente de intimarem a ordem de expulsão immediata a todos os estudantes, que ellas reputavam principaes promotores da conspiração projectada. Esta perseguição determinou a antecipação da data, que fôra fixada para o pronunciamento da academia e do povo de Coimbra.

Um troço de academicos, uns armados, e outros sem armas, sahiu de Coimbra em direcção á Figueira da Foz. Em caminho aggregou-se n'elles um sem numero de populares, a mór parte inermes.

Debaixo do commando de Fernando Eduardo Vasques da Cunha, que, por occasião da sua passagem por Maiorca, sollicitara d'elles este posto de honra, fizeram a sua entrada na Figueira, e em seguida atacaram o forte de Sancta Catharina. No fim de um tiroteio, que apenas durou meia hora, a guarnição do mesmo forte, que constava de umas trinta praças de pret, commandadas por um official subalterno, depoz as armas, que serviram para o armamento de parte dos sitiantes.

Trazendo a reboque os prisioneiros e duas peças de artilheria, regressaram a Coimbra por Cantanhede. Quando chegaram, a cidade estava já pronunciada.

A junta governativa do districto de Coimbra, que se installara no convento de S. Thomaz, na rua da Sophia, sob a presidencia do dr. José Alexandre de Campos, decretou que se organisasse um corpo da arma de caçadores com os academicos que voluntariamente se offerecessem para serem incorporados no numero dos defensores da causa popular. Não sei quantos foram; posso porém affirmar que excedeu a duzentos o numero dos estudantes que se inscreveram, emquanto durou o alistamento. De passagem advertirei que de quatorze estudantes da India, que n'aquella epocha

existiam em Coimbra, oito foram dos primeiros a se alistar, e foram dos ultimos a depôr as armas.

Os estudantes inscriptos foram distribuidos em quatro companhias, que tiveram, por officiaes subalternos e inferiores, individuos escolhidos entre os proprios voluntarios.

Foi investido no cargo de commandante do corpo, com o posto honorario de tenente-coronel, o já mencionado Fernando Eduardo Vasques da Cunha, que depois teve o titulo de visconde de Maiorca. Exerceu as funcções de major Manuel de Magalhães Coutinho, que era capitão do batalhão de caçadores n.º 2.

O primeiro quartel, que o corpo academico teve, foi o Pateo, edificio, assim chamado, do que então era Lyceu de Coimbra. D'aqui se mudou para o convento da Trindade por pouco tempo. O ultimo quartel foi no convento de Sancta Cruz, na parte destinada para a roda dos expostos.

Fardados, armados e adestrados no manejo da arma de caçadores, em pouco tempo se apresentaram os academicos promptos para o serviço.

O batalhão academico de maio fez, por ordem da junta de Coimbra, duas marchas, uma até á povoação da Redinha, e a outra até á villa de Pombal, onde se demorou dois ou tres dias. Aproveitou esta demora para ir em corporação render a homenagem da sua veneração ás cinzas do grande Marquez de Pombal, que, para opprobrio da nação, jaziam então encerradas em um ataúde n'um dos lados da nave da egreja matriz.

Constituido o ministerio Palmella-Mousinho, a Junta entregou os poderes que assumira ao então Marquez de Loulé, que fôra investido pelo governo no cargo de governador civil de Coimbra, e ao mesmo tempo no de reitor da Universidade.

Retiraram-se de Coimbra todas as forças populares, ficando a cidade apenas guarnecida pelo batalhão academico e pelo batalhão dos moveis de Coimbra.

Tendo-se licenciado este corpo, todo o serviço de guarnição ficou ao cargo do batalhão academico, que, apezar de reduzido a menos de metade pela retirada de muitos para as terras das suas naturalidades, continuou, dando guardas, e fazendo todos os serviços policiaes, que d'elle eram exigidos.

Tambem se organisou n'essa epocha um batalhão de guarda nacional, que teve por commandante o dr. Cesario de Azevedo. Foi n'este periodo que os academicos pela sua attitude energica salvaram o Rodrigo da Fonseca Magalhães, que em 6 de julho chegara investido no cargo de chefe civil superior do districto de Coimbra, do imminente perigo, em que esteve, de ser victima das iras populares que concitara por se lhe attribuir, com ou sem

fundamento, o projecto da mudança da séde da Universidade de Coimbra para Mafra.

Nos fins de setembro foi promulgado um decreto, pelo qual foi licenciado e não dissolvido em termos os mais honrosos o batalhão academico que tão assignalados serviços prestara á causa do povo.

Foi superiormente ordenado que se procedesse aos actos e exames que não tinham sido feitos em epocha competente por ter estado fechada a Universidade. Não obstante a expectativa geral de uma dispensa de actos, medida que parecia imposta pelas circumstancias excepcionaes que tinham occorrido, ninguem se revoltou contra as ordens recebidas, e todos se aprestaram para se sujeitarem ás provas finaes dos estudos, por elles cursados no anno lectivo findo. Ainda se fizeram alguns actos e exames.

No dia 8 de outubro chegou a Coimbra a noticia do attentado de lesa-nação, que a historia registou com o nome da *emboscada de 6 de outubro*. Sem esperarem saber as disposições do Porto e das povoações mais importantes do norte, os academicos e os habitantes de Coimbra se declararam em revolta aberta, tendo á sua frente o nobre Marquez de Loulé.

Os academicos já alistados, á excepção de varios, que não acudiram á chamada por não terem regressado de suas casas, associados aos não poucos que vieram engrossar as suas fileiras, empunharam de novo as armas, que, poucos dias antes, tinham largado de suas mãos.

N'esta nova phase da guerra civil o primeiro serviço que prestou o corpo academico foi o de uma marcha para a Ponte da Mucella, onde aguardou a chegada do regimento n.º 6 de infanteria, que se sabia ser pouco affecto á causa popular.

Recolhido em Coimbra este corpo de linha, formou-se com elle e com o batalhão academico a vanguarda do exercito de operações, e foi dado o commando d'esta columna ao general de brigada barão de Fornos.

No dia 26 de outubro se deu começo ao movimento das forças populares pela marcha do corpo academico, reunido ao regimento n.º 6 de infantaria, para Condeixa.

No dia 27 pernoitou esta columna em Soure. N'estes dois dias não faltaram manifestações mal sopitadas de desaffeição da parte da soldadesca. Os meios porém de seducção, empregados pelos academicos, conseguiram que essa desaffeição se transformasse em prestigiosa estima pelos *senhores doutores,* como os soldados designavam os academicos, e em enthusiasmo pela causa, que defendiam os mesmos senhores doutores.

No dia 28 marchou o batalhão academico para Barros; no dia 29 para os Pinheiros; no dia 30 para Leiria; no dia 31 para

Marinha Grande, onde se demorou até o dia 4 de novembro. No dia 4 de novembro marchou para Alcobaça; no dia 5 para os Candieiros; no dia 6 para Rio Maior, onde se demorou até o dia 9, em que marchou para Santarem. Aqui se demorou até o dia 24, em que marchou para Torres Novas, demorando-se n'esta villa até o dia 3 de dezembro. N'este dia pernoitou na Barquinha, e no seguinte voltou para Santarem, d'onde só sahiu no dia 19. N'este dia marchou para Rio Maior, e d'aqui retirou para o alto da Serra. No dia 20 voltou a Rio Maior, e aqui se demorou até o dia 22, em que entrou em Alcoentre. No dia 23 marchou para um sitio entre Cercal e Pagames, e voltou a pernoitar em Alcoentre.

Conhecido, tarde, o desastre soffrido pela divisão do conde de Bomfim em Torres Vedras, desastre, que sem duvida seria uma brilhante victoria, se aquelle general tivesse empregado os meios faceis, que estavam ao seu alcance, para que as forças do seu commando se não empenhassem na acção antes de chegar o reforço da outra divisão, que, sob o commando immediato do general em chefe, se achava postada a não grande distancia, foi resolvida a retirada do resto das forças populares para as provincias do norte. A retirada foi realisada por um tempo de copiosas chuvas e de intensissimos frios. Os academicos, occupando durante a retirada a retaguarda de toda a divisão, lograram evitar, pela sua indomavel energia e pela sua perseverante dedicação á causa do povo, que a desanimação, que se apossara dos soldados, désse em resultado a debandada, e porventura a deserção para o inimigo.

No dia 24 de dezembro marchou o corpo academico para os Candieiros; no dia 25 para Leiria; no dia 26 para Pombal; no dia 27 para Condeixa, onde se demorou até o dia 29, em que marchou para Coimbra, deixando n'aquella villa um destacamento, que, dois dias depois, veio fazer juncção com o corpo.

Em 2 de janeiro de 1847 sahiu o batalhão academico, na sua maior força, de Coimbra, e pernoitou em Cantanhede. Em 3 marchou para Aveiro, em 4 para Ovar, em 5 para Corvo, e em 6 para Villa Nova de Gaia.

Os academicos, que se tinham demorado em Coimbra, agruparam-se em uma companhia, cujo commando foi dado ao academico José de Menezes Parreira. Estes academicos, reunidos ás ultimas forças populares, que, sob o commando de Antonio de Cesar Vasconcellos, abandonaram Coimbra, sahiram d'aquella cidade na noite de 3 para 4 de janeiro.

Passando por Fornos e Mealhada, pernoitaram em 4 de janeiro na povoação de Aguada. Em 5 entraram em Agueda. Depois de um descanço de poucas horas n'esta villa, atravessaram embarcados o rio Vouga, e chegaram a Ovar na madrugada do dia 6.

Continuando na sua marcha, pernoitaram n'esse dia na povoação do Corvo. Em 7 marcharam para Villa Nova de Gaia, d'onde, depois de feita a juncção com o corpo a que pertenciam, entraram pela tarde no Porto.

Nos principios de fevereiro foi-lhes confiada a guarda do Duque da Terceira, e dos mais prisioneiros que se achavam no castello da Foz. Foi tão rigorosa a vigilancia com que guardaram estes inimigos politicos, e ao mesmo tempo tão delicadas as attenções que lhes dispensaram em todo o tempo em que durou o seu serviço de guarnição no castello da Foz, que mereceram que o Duque da Terceira, a primeira vez que pediu a palavra na camara dos pares, depois da abertura das côrtes, proclamasse bem alto o seu especial reconhecimento aos academicos de Coimbra pelas delicadas attenções que elle e os seus companheiros de prisão lhes deveram, durante a sua permanencia na Foz, assim como tambem pela bizarria com que, tendo tomado a seu cargo escoltal-os na sua remoção do castello da Foz para a cadeia da relação, tinham pelo irresistivel prestigio, com que elles se impunham a todos, evitado que elle e os seus companheiros soffressem o mais leve desacato da parte de um sem numero de populares que se achavam agglomerados em varios pontos do seu transito. Esta transferencia dos prisioneiros foi effectuada, sob a salvaguarda da honra academica, na noite de 18 para 19 de fevereiro.

No dia 25 de fevereiro fizeram os academicos uma sortida ao Monte Agrasso. Em 4 de março fizeram outra sortida até ás proximidades dos Carvalhos. Em 10 do mesmo mez houve outra sortida até S. Cosme.

Em todo o tempo que se demoraram no Porto ficou a cargo dos academicos o serviço da guarda á casa da camara na Praça de D. Pedro.

Tambem lhes foi commettido, mas por pouco tempo, o serviço de rondas.

Em fevereiro de 1847 fez o general conde das Antas constar que, necessitando de officiaes de confiança para os corpos de linha que se estavam organisando, permittia que os academicos, que quizessem, passassem para a linha no posto de alferes. Foram vinte e sete os academicos que acceitaram a proposta e serviram a causa da Nação em corpos de linha até o fim da lucta, todos muito a contento de seus superiores e de seus subordinados.

Em principios de março do mesmo anno foi lida, em parada no quartel da Trindade, uma ordem do quartel general, em que se requisitavam quarenta praças do corpo academico, que quizessem prestar serviços em uma expedição de grande importancia. Convidados pelo commandante a que aquelles, que quizessem,

dessem um passo á frente, todo o batalhão, sem hesitar, deu um passo á frente. Todos almejavam por affrontar os perigos ainda desconhecidos. Foi preciso recorrer a grandes instancias para com uns, e ao sorteio para com os mais recalcitrantes, para que os academicos que ficavam annuissem á sahida dos que tinham sido favorecidos pela sorte ou pela escolha do commandante.

Em 14 de março embarcaram estes quarenta academicos, vinte e seis no vapor *Mindello* e quatorze no vapor *Porto*. Foi-lhes dicto que não fariam parte das forças expedicionarias, que, sob o commando do visconde de Sá, se dirigiam para as provincias do sul, mas que lhes era confiada a policia dos vasos de guerra de que se compunha a esquadrilha da Junta. Parece que não era muito grande a confiança na fidelidade das tripulações dos navios.

No dia 25 se effectuou o embarque de todas as forças expedicionarias nos vapores *Mindello, Porto* e *Vesuvio*.

Mallogradas as tentativas dos dias 26 e 28, só no dia 29 conseguiu a esquadrilha expedicionaria sahir pela barra fóra.

No dia 31, pela tarde, fundearam os barcos em Lagos, onde desembarcaram todas as forças da expedição.

No dia 3 de abril, pela madrugada, partiu o vapor *Porto* para Gibraltar, em cujo porto fundeou ás seis horas da manhã do dia 4. Na entrada do porto foi o vapor saudado com os cumprimentos do estylo pelos navios da esquadrilha da Rainha que se achavam fundeados no mesmo porto. Descoberto, a pequeno trecho, o engano, o commandante d'esta esquadrilha exigiu do governador da Praça de Gibraltar que aprisionasse ou consentisse que elle aprisionasse o vapor *Porto* por pertencer aos rebeldes ao governo de Sua Majestade Fidelissima. Por conselho e indicação do Marquez de Niza, que n'aquella epocha se achava em Gibraltar, o commandante do vapor mandou içar a bandeira amarella, signal de o navio estar em quarentena. Reconhecida pelo governador da Praça a incommunicabilidade do vapor *Porto*, pôde este barco, escapando do máo passo, em que cahira, sahir das aguas de Gibraltar ás onze horas da manhã do mesmo dia 4, em que entrara.

Na tarde do mesmo dia fundeou em frente de Tanger. Eram nove horas da manhã do dia 5, quando o vapor *Porto* sahiu pela barra fóra de Tanger, obtemperando o seu commandante ás reclamações das auctoridades marroquinas.

Na manhã de 6 entrou o vapor *Porto* na barra de Olhão, onde ficou encalhado. No dia 7 fundeou no porto de Faro. No dia 16 levantou ferro, e no dia 17, pelas cinco horas da tarde, foi fundear em Setubal. D'aqui sahiu no dia 19 para Faro, aonde chegou no dia 20. Em 27 nova viagem de Faro a Setubal, aonde chegou no dia 28. Em ambas estas viagens o vapor *Porto* transportou do

Algarve a Setubal varios contingentes de tropas e algumas peças de artilheria.

* * *

A este tempo ninguem ignorava em Setubal que o governo da Rainha, á força de intrigas e humilhações, conseguira que os governos de França, Hespanha e Inglaterra interviessem no pleito, á mão armada, da Nação com a Côrte. Eram geraes os clamores de abominação das forças da expedição contra os que de arrogantes leões, que outr'ora eram, tinham descido á condição de miseraveis sabujos, implorando a intervenção dos extrangeiros em questões intestinas.

No dia 30 de abril os academicos, reunidos a varios officiaes, se apresentaram no quartel general, e exigiram do visconde de Sá que, sem mais delongas, atacasse as forças inimigas, por quanto, disseram elles, todos conclamavam que era forçoso pôr termo á inacção, em que jaziam, e descarregar um golpe decisivo.

O visconde extranhou esta exigencia, e classificou o acto de attentado contra a disciplina militar. Consultou, porém, os commandantes dos corpos, e estes declararam que as forças do seu commando se achavam possuidas de tão grande impaciencia que receiavam que não lhes fosse possivel evitar quaesquer actos menos reflectidos. Em consequencia de tudo isto, n'este mesmo dia foram expedidas do quartel general as ordens precisas para se dar no seguinte dia a batalha, que a historia registou com o nome de *acção do Alto do Viso*.

O posto dos academicos, durante o combate, deveria ser nos navios, porque, como já disse, elles não pertenciam ás tropas de desembarque; unicamente lhes fôra commettida a policia das guarnições dos mesmos navios. Os brios, porém, de que elles eram dotados, não lhes permittiam que, tendo elles sido os principaes instigadores da acção que se ia travar, ficassem de braços cruzados dentro dos barcos, e não fossem os primeiros a affrontar os perigos no campo da batalha. Obtida de Salter, commandante da esquadrilha, a necessaria licença, trinta e um academicos desembarcaram dos vapores e se apresentaram ao visconde de Sá, sollicitando a honra de lhes ser dada a posição que elle entendesse ser de maiores perigos.

O visconde acolheu este pedido com inequivocos signaes de admiração, e collocou estes mancebos, que, com tanto denodo, faziam o sacrificio de seus futuros e de suas vidas, na vanguarda da ala esquerda do ataque, e lhes deu por commandante o capitão

Fernando Mousinho de Albuquerque, um bravo, digno de commandar tão esforçados jovens.

Cabe aqui mencionar, já que não posso gravar em marmore, com lettras de ouro, os nomes d'esses trinta e um valentes.

Manuel Fialho de Abreu Simões
José Maria Tavares Ferreira
Agostinho Pachecó Leite Bettencourt
Antonio Alves de Macedo
D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo
Antonio José de Barros e Sá
Antonio Maria de Lemos
Antonio dos Sanctos Pereira Jardim
Augusto José Gonçalves Lima
Augusto Zepherino Rodrigues
Ayres de Araujo Pereira Negrão
Caetano Xisto Moniz Barretto
Candido Maria Cau da Costa
Carlos Honorio Borralho
Domingos Antonio Ferreira
Eugenio da Costa e Almeida
Francisco Pimentel de Macedo
Frederico Augusto Jansen Verdades
Guilherme Garcia de Sanct'Anna Miranda
João Antonio de Macedo Ferraz
João Antonio dos Sanctos e Silva
João Pereira Ramos Brun do Canto
João Ribeiro Barreira
Joaquim Guilherme de Seixas
Joaquim de Pinho e Sousa
José Antonio Carlos Madeira Torres
José de Gouvêa e Sousa
Manuel Gomes Pinto
Manuel Ignacio Brun do Canto
Pedro Joyce
Raymundo Cesar Borges Teixeira.

Dos quarenta academicos, que embarcaram na expedição do visconde de Sá, dois não tomaram parte na acção por estarem doentes, e outros dois por terem ficado no Algarve em commissões de serviço. Não sei qual o destino que tivessem tido os restantes cinco no intervallo decorrido entre o embarque no Porto e o ultimo desembarque em Setubal, porquanto é certo que esses mancebos não se achavam nos vapores nem na cidade no dia da acção.

Formados os academicos em ordem de batalha, disse-lhes o Fernando Mousinho que n'aquelle dia haviam de elle e os seus companheiros vingar a morte do seu pae, morto na acção de Torres Vedras, ou todos haviam de ficar mortos ou feridos no campo de batalha.

Começou o ataque da ala esquerda, levando os academicos na sua retaguarda o corpo de caçadores 5, que, havia pouco, fôra organisado em Evora. Quando esta columna chegou ás proximidades das alturas fortificadas, que eram occupadas pelos soldados da guarda municipal de Lisboa, começou de parte a parte um tiroteio muito bem sustentado.

Os academicos avançaram com toda a galhardia com armas nos braços, e só deram a primeira descarga quando se acercaram do reducto em construcção quasi completa, principal objectivo do ataque da columna. Em pouco tempo foi o inimigo desalojado d'este reducto e de todas as alturas fortificadas, assim como de alguns moinhos que ahi existiam. Foi n'esta investida que o academico Manuel Fialho foi ferido em uma orelha, sendo o ferimento seguido de copiosa hemorrhagia, pelo que os seus camaradas o recolheram em um dos moinhos conquistados. Não tardou muito que o Fernando Mousinho, commandante dos academicos, recebesse no peito um ferimento, que, por rara felicidade, deixou de ser mortal.

A cavallaria inimiga atacou, em força respeitavel, a retaguarda da columna em que combatiam os academicos. O batalhão de caçadores 5, corpo composto de recrutas bisonhos, e a quem não animava o fogo do enthusiasmo, possuiu-se de grande panico e debandou todo a despeito dos esforços dos seus officiaes.

Viram-se então os academicos completamente involvidos, na retaguarda pela cavallaria, e na frente por columnas cerradas de infanteria, que, tendo sido desalojada das posições que occupava, voltava agora, reforçada, a reconquistar o terreno perdido. Os academicos, apezar de conhecerem quão desesperada era a sua situação, não desanimaram e protestaram vender caras as suas vidas. Não havia, porém, arrojos de intrepidez que os podessem salvar de serem completamente aniquilados. Do forte de *S. Filippe* e do vapor *Mindello* se fizeram alguns tiros de artilheria, que determinaram a dispersão dos esquadrões da cavallaria inimiga.

O regimento dos fusileiros da liberdade, que se achava proximo, aproveitou este ensejo para dar mãos aos bravos academicos, que, desde este momento até o fim da acção, combateram incorporados ao mesmo regimento.

Antes que se empenhassem na acção a mór parte das forças da Junta, que o visconde de Sá deixara em reserva, interveio o

coronel Wilde, e conseguiu que de ambos os lados se dessem ordens para cessar o fogo.

De volta a Setubal, fez-se a chamada dos trinta e um academicos, que tinham entrado no combate. Não responderam á chamada os seguintes:

1.º—José Antonio Carlos Madeira Torres, que, horas depois, foi encontrado pelos seus camaradas no campo de batalha morto por um tiro de bala na cabeça, tiro que parecia fôra disparado á queima roupa.

2.º—Ayres de Araujo Pereira Negrão, que se achava no hospital de sangue, atravessado no peito por uma bala. Falleceu no dia 3, tendo sobrevindo um tetano, que apressou a morte.

3.º—Domingos Antonio Ferreira, que, depois de ferido n'um braço, foi feito prisioneiro. Á força de indagações soube-se que este academico, conduzido a Lisboa, dera baixa no hospital da Marinha, donde foi transferido, depois de curado do seu ferimento, para as prisões do quartel do Carmo, donde nunca sahiu É para acreditar que, dentro d'essas prisões, fosse cobardemente assassinado, como foram muitos outros seus companheiros de prisão. Em 1853 encontrei em Elvas seu velho pae, que, coitado, ainda nutria esperanças de um dia apertar em seus braços o seu filho estremecido.

4.º—Manuel Fialho de Abreu Simões. Ao principio todos acreditaram que este academico morrera no campo de batalha do ferimento que recebera no começo da acção, e que o seu corpo, que nunca se encontrou, teria sido inhumado junctamente com os corpos de outros mortos. Muitos tempos depois soube-se que este joven de grandes esperanças fôra, em caminho de Setubal para Lisboa, fusilado pelos soldados da escolta que o conduzia! Este ao menos foi assassinado á luz do dia, e teve a morte dos bravos! Execração eterna ao nome do official que commetteu um acto de tão infame cobardia, uma façanha de tão revoltante crueldade!

5.º—José de Gouvêa e Sousa. Foi recolhido no hospital de sangue com um ferimento no joelho, que recebeu no começo da acção. Era conhecido pelo cognome de *Conde das Antas*. Querendo, talvez, justificar os creditos de valente de que gozava o seu homonymo, não quiz retirar-se do campo da batalha, quando foi ferido. Apertou com um lenço a ferida e continuou a bater-se como um leão até o fim da acção.

Além d'estes foi ferido levemente o academico Antonio Alves de Macedo, e contusos os academicos Antonio dos Sanctos Pereira

Jardim e Joaquim de Pinho e Sousa, aquelle no peito e este no braço direito.

No dia 3 de maio de 1847 foi dado á sepultura, no cemiterio de Setubal, o corpo do academico José Antonio Carlos Madeira Torres com um luzido acompanhamento de todos os seus camaradas e de varios officiaes superiores e subalternos da divisão expedicionaria. Á beira da sepultura foi recitado pelo academico Augusto José Gonçalves Lima o seguinte discurso:

«Camaradas e amigos, é debaixo da impressão de uma dôr commum que hoje nos achamos reunidos! Chama-nos a este logar o cumprimento de uma missão tão lugubre como penosa:—o funeral de um nosso irmão de armas! É a primeira vez que a Providencia nos impõe um tal sacrificio; custoso, acerbo, bem pungente é elle, mas a religião prescreve-o e a amizade reclama-o; é forçoso consummal-o. Já lhe pagámos o tributo sagrado das lagrimas; desobriguemo'-nos de outro não menos sancto, dando-lhe aqui o derradeiro adeus.

«Camaradas, a acção do dia 1.º de maio veio roubar-nos alguns dos nossos companheiros de fadigas e perigos; foi esse dia, de que todos conservamos solemnes e dolorosas recordações, o primeiro, em que offerecemos á patria o holocausto das nossas vidas, e á morte as primicias do nosso sangue! Era este o nosso dever; cumprimol-o então, recebendo no campo dos combates, virgem para nós até ahi, o baptismo sanguinolento das balas. Um dos valentes d'esse dia memoravel, um dos que trabalharam ao nosso lado, um dos que mais impavidos arrostaram as fileiras inimigas, foi esse, que ahi vêdes, ainda ha pouco ardente e risonho e agora frio e inanimado! Saude, bondade, juventude, coragem, riqueza e, mais do que tudo, uma mãe extremosissima, tudo, tudo elle possuia, mas a morte, na sua cegueira fatal, nada respeitou, roubando-o prematuramente á patria, que esperava dos seus serviços, aos amigos, que se honravam da sua estima, e á mãe, que o estremecia com aquelle entranhado affecto, só conhecido de um coração materno!

«Caberia aqui traçar-vos em quadro breve o resumo da sua existencia de vinte annos; mas o catalogo das suas virtudes é demasiado extenso, para que eu as enumere agora, na occasião em que a dôr tenta, a cada instante, embargar-me a falla, e perante vós, que todos tivestes a fortuna de o conhecer! Sabeis o que era, como filho, como amigo, como estudante, como soldado, e como portuguez, o camarada, cuja perda hoje deploramos. Recordar-vos cada um dos titulos, que elle possuia, para a nossa viva saudade, era tornar mais amarga a vossa magoa, e mais copioso o vosso pranto. Além de cruel, seria inutil, porque nós todos aqui presentes precisamos mais de invocar a nossa coragem do que de augmentar a nossa consternação.

«Sim, camaradas, é de força que nós mais carecemos n'este momento solemne, força para fazermos uma sagrada promessa, e força para a cumprirmos.

«O amigo, cujo cadaver tendes presente, expirara com a serenidade no rosto, e com o sorriso nos labios. Consultae essa physionomia, interrogae esse sorriso, e vêde o que vos responde. Não quererá tudo exprimir:—morri com gloria, não me lamenteis, amigos; imitae-me—? E quem hesitará em fazel-o? Qual de nós não levará d'ora ávante aos combates, além do sancto amor da liberdade, o desejo legitimo de uma

vingança nobre? Escuso da vossa resposta; a promessa que vos lembro está escripta em vossos rostos.

«Deixando porém ao tempo que nos proporcione occasião de mostrarmos no campo que nos lembramos dos amigos immolados á causa da liberdade, façamos aqui, na presença dos restos mortaes do nosso consocio nos trabalhos litterarios e militares, ardentes e sinceros votos pela nossa mutua e constante fraternidade, na certeza de que não podemos honrar a memoria do nosso amigo melhor, do que contrahindo estes votos sacrosanctos, que todos temos no pensamento, e depositando sobre aquelle precioso caixão, como eloquente penhor d'este nosso mudo compromisso, um abraço de eterna saudade! Disse.»

No dia 4 de maio foi dado á sepultura o corpo do academico Ayres de Araujo Pereira Negrão com um acompanhamento não menos luzido, do que fôra o do seu camarada Madeira Torres. Á beira da sua sepultura foram recitados dois discursos, um pelo seu camarada, condiscipulo e amigo Augusto José Gonçalves Lima, e outro pelo general em chefe da divisão expedicionaria, o nobre visconde de Sá. Transcreverei em primeiro logar aquelle, e depois este, seguindo a ordem de recitação no cemiterio de Setubal:

«Camaradas e amigos.—Ainda hontem acompanhámos á sua ultima morada um dos nossos prezados companheiros, e já hoje essa voragem insaciavel, chamada tumulo, nos arrebata para sempre mais um outro, egualmente digno da nossa affectuosa estima.

«Se hontem foi necessario armarmo'-nos de toda a nossa coragem para honrarmos com os ultimos officios o cadaver do amigo que perdemos; se então nos foi penoso o sacrificio da nossa presença no logar sinistro da sepultura, de que valor não precisamos, para o repetir hoje, quando ainda as lagrimas de hontem se não seccaram nos olhos, e á magoa de ha pouco se vem junctar a magoa de agora? Por maior, porém, que seja a nossa dôr, arrostemol-a, que ha n'isto uma especie de prazer indefinivel; e não nos privemos d'esta consolação amarga, mas honrosa, que tem o adeus extremo, dado ao cadaver, que a terra vai para sempre engolir.

«Camaradas e amigos,—desde que o nosso paiz começou a responder ao brado que a Europa soltara, ha muito, a favor das instituições liberaes e da emancipação dos povos, a causa da liberdade tem encontrado sempre um defensor constante e denodado, um campeão estrenuo e fiel, que nunca se recusou a prestar-lhe o auxilio intemerato do seu braço e o valor inestimavel do seu sangue. Esse atleta, que nunca se manchou com a defesa de uma má causa; esse symbolo permanente do progresso, todos vós sabeis qual é; todos haveis ouvido pelo menos que fôra, em todos os tempos, o corpo academico de Coimbra, justamente celebre nos fastos militares do paiz. E como não seria assim? Quando a mocidade fogosa e intelligente rejeitar esse brilhante papel na scena portugueza, a liberdade estará morta e a patria aniquilada. Quando tal vergonha for possivel, poderemos afoutamente dizer: Portugal será um cadaver, e a nossa gloria uma sombra.

«Os mancebos, que actualmente frequentam a Universidade de Coim-

bra, não quizeram tornar-se réos incursos em um desdouro inteiramente novo, ouvindo o clarim que os chamava ás fileiras dos livres, e não acudindo a elle. Appareceu porisso logo no começo da presente lucta o batalhão academico actual, cujos serviços me não compete avaliar, porque só é juiz d'elles o futuro, mas cujas intenções todos conhecem, porque a todas as intelligencias são patentes. Se nós, os membros actuaes d'essa corporação, a que temos a honra de pertencer, não herdámos de nossos camaradas de outros tempos todos os titulos gloriosos que lhes sobraram a elles, resta-nos ao menos a consoladora consciencia de que temos ardentes desejos de os imitar. E d'este nobre desejo, d'esta ambição natural ahi tendes uma prova eloquente, um testemunho irrecusavel no cadaver do nosso joven amigo.

«Ferido mortalmente na acção de 1 de maio, o academico Ayres de Araujo Pereira Negrão vem hoje reunir-se, n'esta mansão de repouso, ao seu companheiro de infortunio, a cujo funeral assistimos hontem! Mais feliz do que o seu collega, elle póde ainda contemporisar com a morte algumas horas, e receber cá na terra as unicas consolações, a que ella não juncta o fel, que nos dá em todas as cousas; as unicas verdadeiramente puras e suaves—as da religião e amizade—. Mais feliz ainda, elle sentirá cahir sómente sobre a campa as lagrimas doces de seus amigos consternados, mas não ouvirá, como seu desditoso amigo, os soluços dolorosos de uma mãe afflicta, a cujos braços o arrancou a patria n'uma rivalidade cruel. Honra ás cinzas de ambos, que tão bem mereceram do seu paiz!

«Antes, porém, de terminar esta curta allocução, em que de proposito omitto algumas particularidades, que as lagrimas me vedariam referir, permitti, camaradas e amigos, que vos falle de um outro nome, que todos devemos trazer associado na nossa profunda e eterna saudade;—fallo do academico Manuel Fialho de Abreu Simões, cujo corpo não podémos descobrir no campo, e ao cadaver do qual deviamos as mesmas honras, os mesmos abraços e as mesmas lagrimas;—fallo d'esse joven intelligente, intrepido e bondoso, que todos amámos com extremos fraternaes, e cujas virtudes tantas vezes admirámos! Honra, pois, ás cinzas de todos tres! As bençãos da patria e o pranto de todos nós caiam sobre a sua memoria! Disse.»

«Senhores:—Durante o combate todos se portaram com admiravel valor, ficando parte fóra do combate. O primeiro ferido, que observei no campo da batalha, foi um academico!

«Mais uma victima das nossas discordias civis temos hoje a deplorar, e ella pertence ao illustre corpo academico, do qual ainda hontem um dos membros foi por nós conduzido a este logar!

«O nome d'aquelle, que vai ser lançado á sepultura, era Ayres de Araujo Pereira Negrão, moço estudioso, estimado por todos os seus condiscipulos e camaradas, a quem deixa viva saudade. Enthusiasta pela liberdade da nossa patria, bravo como os mais ousados!

«Assim de dia a dia, temos a lamentar a perda dos defensores da causa do povo portuguez, aquelles que, generosos e desinteressados, offerecem o seu sangue por esta causa sagrada! Consola-nos, porém, a lembrança de que cada um dos nossos, a quem o ferro inimigo, o patibulo, os máos tractos têm privado da vida, tem sido substituido por muitos, que têm vindo continuamente engrossar as nossas fileiras.

«A causa popular e a causa da liberdade têm grangeiado, de anno a

anno, maior numero de defensores. Compare-se o numero d'estes nos annos de 1827 e 1828 com os que as mesmas causas têm em 1846 e 1847, e com admiração verificaremos que o amor pelas instituições liberaes se acha radicado na grande maioria dos portuguezes.

«Continuemos, pois, a caminho pela nobre via, que em grande parte achamos percorrida, e a victoria dos nossos principios, que já não é duvidosa, será tão decisiva como prompta. Cada uma das victimas sacrificadas pela liberdade da nossa terra é como o marco milliar, que ao viandante indica que não se acha longe do termo, aonde pretende chegar. Possa o sangue do joven Negrão ser o ultimo que se tenha derramado, antes que toda a familia portugueza obtenha a exacta execução das leis constitucionaes, pelas quaes elle tão valentemente exhalou o seu ultimo suspiro. Disse.»

O mesmo nobre visconde de Sá n'um officio que dirigiu á Junta Suprema do Reino no Porto, elogiando o denodo e a valentia com que se bateram as tropas do seu commando, dizia:—«O corpo academico tinha sollicitado a honra de fazer a guarda avançada, e nada ha que eguale o valor, com que estes mancebos affrontaram os perigos da guerra.»

* * *

Não encontro expressões, com que possa dar uma idêa, approximada se quer, da consternação, de que se possuiram os academicos que tinham ficado no Porto, quando chegou ao seu conhecimento a noticia das mortes dos seus camaradas. As magoas e saudades de todos elles só poderiam ser igualadas pelas que experimentamos quando a morte nos arrebata irmãos bem amados.

Os academicos, que estavam no Porto, dirigiram aos que se achavam em Setubal a seguinte carta, redigida pelo academico Antonio Maria do Couto Monteiro e assignada por todos elles:

«Camaradas e amigos.—Como portuguezes e soldados do batalhão academico, sentimos pulsar os corações do mais nobre orgulho, do mais vivo enthusiasmo, ao recebermos noticias do nunca excedido valor com que, no dia 1.º do corrente mez, pelejastes em favor da liberdade: como portuguezes, pela irrecusavel prova, que déstes ao mundo inteiro, de que Portugal é ainda o berço de heroes, tão illustres, briosos e invenciveis, como os que outr'ora encheram o Universo da fama dos seus gloriosos feitos: como academicos, por haverdes junctado mais um loiro aos muitos por este corpo ceifados a favor da liberdade e independencia da nossa terra, desde as campanhas peninsulares até hoje.

«Pesa-nos, porém, no fundo d'alma que a sorte nos detivesse longe de vós, tolhendo-nos assim a parte que devia caber-nos nos perigos que arrostastes, alcançando a gloria que todavia reflecte sobre nós. Pesa-nos ainda mais dolorosamente que essa gloria custasse o sangue generoso de alguns dos nossos prezadissimos irmãos de armas. Largo tributo de

pranto havemos já pago á sua memoria, e ninguem ousará condemnar as lagrimas do soldado, que chora a vida do seu irmão de armas, ceifada pelo ferro da tyrannia.

«A nossa dôr, porém, não ha de limitar-se a estereis desafogos. Venha o momento da vingança, sôe a trombeta dos combates, e vereis como sabemos proseguir na gloriosa senda que nos apontastes.

«Quartel no Porto, 9 de maio de 1847.»

* * *

Cabe aqui dar conhecimento aos meus leitores de uma poesia que o academico Evaristo Bastos publicou, offerecida á memoria do seu condiscipulo e amigo, Manuel Fialho de Abreu Simões:

«Alma prestante, onde inspirava altiva
O sceptro da bondade,
Alma tão nobre, onde em fogo ardia
Amor da liberdade:
Em mãos de escravos o inimigo ferro
O fio te ha cortado,
Que á terra te prendia... Hão de chorar-te
Sempre as aguas do Sado.
Por entre o negro fumo aos céos voaste,
Coitado; e cá na terra
Por dobre has tido o troar do bronze,
Alaridos da guerra!
Nem um peito, se quer, que o derradeiro
Suspiro te guardasse!
Nem mão materna, ou de afflicta amante,
Que os olhos te cerrasse!
Quando alegre nas lides de Minerva
A vida te sorria,
Quem pensara que a flor da juventude
Assim definharia!?
Teus olhos, que vivazes scintillavam,
Nas orbitas de gelo
Immoveis ora quedam n'esse rosto,
Que animavam tão bello!
Lá nos sangrentos campos de Setubal,
Valentes companheiros
Debalde te procuram...! São vedados
Officios verdadeiros!
Teu gentil corpo, mutilado e frio,
Perdeu-se na victoria;
Mas jaz sepulta em corações d'amigos
Tua eternal memoria!

«Porto, 11 de maio de 1847.—*E. Bastos.*»

* * *

Os vinte e sete academicos, sobreviventes da acção do Alto do Viso, sahiram de Setubal no dia 19 de maio, embarcados nos vapores *Mindello* e *Porto*. Apezar de os vapores terem chegado no dia 20 á barra do Porto, só poderam entrar e fundear no Douro em 21 do mesmo mez. Apenas foram lançados os ferros, desembarcaram os academicos e se encaminharam para o seu quartel. Aqui foram acolhidos pelo corpo a que pertenciam com todas as honras que lhes eram devidas, e abraçados individualmente por todos os seus camaradas com as mais lisongeiras demonstrações de entranhados affectos.

No dia 25 do mesmo mez sahiu do Porto uma respeitavel divisão do exercito da Junta, levando na sua frente o batalhão academico, e fez, sob o commando do conde das Antas, um reconhecimento até ás proximidades dos Carvalhos, acampamento do inimigo. Na retirada, depois de effectuado o reconhecimento, o corpo academico occupou a retaguarda da divisão, e, em cumprimento da ordem de marcha, que lhe fôra prescripta, só entrou na cidade duas horas depois de o grosso das forças ter recolhido aos quarteis.

No dia 28 todas as forças da expedição do conde das Antas, incluindo o batalhão academico, marcharam do Porto para a Foz, e aqui se demoraram até o dia 30, em que se concluiu o embarque, sendo o estado maior da expedição e o batalhão academico os ultimos que embarcaram já de noite.

No dia 31, ao romper da manhã, estava a esquadrilha da Junta cercada de perto por uma poderosa esquadra, composta de varios vasos de guerra inglezes e de duas corvetas, uma franceza e outra hespanhola. Era o primeiro attentado, ás mãos armadas, que as tres nações interventoras commettiam contra as forças liberaes de uma nação alliada, para eterno opprobrio dos governos de Palmerston, de Guizot e de Pacheco! O commandante d'esta esquadra era o commodoro Thomaz Maitland.

Parece que não se extingue em Inglaterra a raça dos Maitlands e Lowes!

Foi um Maitland, que prendeu Napoleão Bonaparte na fragata *Belléphoron,* abusando indignamente das leis da hospitalidade!

Foi um Lowe, que acceitou o degradante cargo de carcereiro do mesmo Napoleão, e não poupou ao grande homem torturas algumas até os ultimos momentos da sua vida!

Passado mais de um quarto de seculo, ainda se encontrou um Maitland para aprisionar, sem previa declaração de guerra, a esquadrilha da Junta, e um Lowe para ser carcereiro, em chefe, das forças expedicionarias, encurraladas em uma praça de armas portuguezas, em cujas ameias fluctuava, em logar da bandeira das quinas, o pavilhão do leopardo britannico!!!

*

Foi intimada ao general em chefe da expedição a ordem de se entregarem, como prisioneiros de guerra, elle e todas as forças do seu commando.

Centos de canhões, de murrões accesos ao lado, assestados contra os poucos e pequenos vasos da esquadrilha da Junta, não deixavam duvidas de que fosse peremptoria esta intimação.

Protestou o conde das Antas perante Deus e as nações civilisadas. De nada lhe valeu o protesto! Era forçoso ceder a este acto de verdadeira pirataria. Submetteu-se, e do vapor *Mindello*, que era a séde do commando geral, partiram ordens para a entrega de todos os barcos da expedição.

Houve um vaso, a corveta *8 de Julho*, que não se quiz render, e, zombando de alguns tiros, que contra ella se dispararam, forçou a barra, e foi fundear ao abrigo da artilheria do castello da Foz.

N'este mesmo dia, dos academicos que estavam embarcados no vapor *Salter* então, *Infante D. Luiz* depois, foram mudados dezesete, incluindo o tenente-coronel para a fragata *America*, e os outros para a fragata *Sidon*.

No dia 1 de junho sahiram das aguas do Porto todos os vasos, tanto os aprisionados como os aprisionadores, exceptuando a fragata ingleza *America*, e fundearam n'esse mesmo dia em frente da torre de S. Julião.

Os dezesete academicos, que ficaram na fragata *America*, foram enviados no dia 2 em uma catraia para o Porto. Tendo entrado pela barra dentro já de noite, não poderam desembarcar e fundearam a certa distancia. Passaram toda a noite em continuo perigo de serem tragados pelas ondas, que, alterosas, involviam o fragil batel.

Na manhã do dia 3 desembarcaram na Foz. Continuaram a fazer serviço no Porto até o fim do mez de junho. Alguns tomaram parte na escaramuça que houve na serra do Pilar, quando as forças do marechal Saldanha se acercaram d'este legendario baluarte da liberdade. Em 1 de julho sahiram do Porto em direcção a Coimbra.

Os outros academicos foram conservados nos navios em que tinham sido transportados durante os dois ou tres dias que foram empregados no completo despejo da praça de S. Julião, que pelo embaixador inglez Seymour, fôra requisitada para servir de presidio aos prisioneiros. Contados os dias, que passaram nos navios, e os que viveram nas masmorras da torre de S. Julião, guardados de dia e de noite por um sem numero de soldados inglezes, com as espingardas carregadas de balas e armados de baionetas, durou o duro captiveiro trinta e nove dias! A ração que se distribuia aos prisioneiros constava de bolacha, cacao e toucinho. Rejeitados o toucinho e o cacao por repugnantes aos estomagos, que

não estavam habituados a semelhante regimen alimentar, nutriram-se os pobres prisioneiros unicamente da bolacha, até que, a muitas instancias do nobre conde das Antas, foi permittido que houvesse todos os dias no recinto da praça um pequeno mercado, onde se compravam alguns generos da primeira necessidade por preços exorbitantes.

Os academicos tinham por cama o duro chão das acanhadas habitações que occupavam em grupos de dez e doze, e por travesseiro a sua pobre mochila!

Immundos e asquerosos parasitas, passeiando livremente, mesclavam de branco a côr escura dos seus fardamentos!

Acabado o captiveiro, foram desembarcados no Caes de Sodré todos os academicos em seis turmas.

Na noite do desembarque cinco academicos, que estavam tomando café no botequim do Martinho no Rocio, foram insultados pelos soldados de um corpo, que em Lisboa era conhecido pelo nome de batalhão dos *ricos proprietarios do Algarve*. Os academicos, fazendo das mesas e bancos trincheiras, e das garrafas, copos e chavenas projecteis, escarmentaram com toda a bizarria os seus cobardes aggressores.

Estes valentes defensores da Rainha, despeitados pelo vergonhoso resultado da sua façanha, espalharam-se pelas ruas da cidade á procura de algum patuleia em quem cevassem as suas iras. Encontraram um academico, que, sem levar arma alguma, se encaminhava da rua dos Calafates á rua de S. Bento a abraçar amigos, que desde ha muito não via. Vel-o, feril-o com duas baionetadas e fugirem dois homens armados de um mancebo inerme, foi obra de um momento! O academico, assim ferido, é o que escreve estas linhas. Ultimo em merecimentos entre os seus illustres camaradas, foi o ultimo a verter o seu sangue pela causa da liberdade ás mãos dos sicarios do despotismo.

Alter do Chão, 6 de maio de 1889. A. J. FLORES.

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esbocetos)

XI

João Penha

João Penha de Oliveira Fortuna nasceu em Braga a 29 de abril de 1839, filho de José Joaquim Penha Fortuna e irmão de Manuel Joaquim Penha Fortuna, dois homens que foram muito distinctos na famosa cidade primacial tanto pela sua honradez como pelo seu talento. A distincção porém do sr. João Penha alarga-se, ainda além d'estes campos, por uma área muito mais vasta, que é a da litteratura, onde conquistou logar preeminente. Damos hoje uma graciosa fabula sua, que revela bem os altos dotes poeticos que o recommendam á veneração dos amantes das bellas-lettras.

Gonçalves Crespo, que foi um grande poeta, o declara seu mestre, e em prosa e verso attesta com consciente energia o merecimento peregrino que o realça entre os maiores litteratos.

> «Nervoso mestre, domador valente
> Da Rima e do Soneto portuguez,
> Não te eguala a pericia d'um chinez
> Na pintura d'um vaso transparente.
> Ha no teu verso a musica dolente
> Da guitarra andaluza, e muita vez
> Rompe em meio da extranha languidez
> O silvo estriduloso da serpente.»

«João Penha (diz o mesmo) sobrelevava a todos pelo imprevisto das imagens, pela excellencia e pela elegancia do boleio da phrase, pela felicidade harmoniosa dos epithetos, pela sonoridade das rimas e pela marmorea plastica do verso.» E mais adiante assevera que «nos perfeitos e correctos sonetos do *Vinho* e *Fel* se revela a nota original e characteristica do poeta. Foi com estes admiraveis sonetos que elle acordou e excitou a attenção da critica contemporanea, que o recebeu com enthusiasmo e jubilo...»

Em Coimbra fundou o sr. João Penha a *Folha* (1868–1873), jornal que cooperou proficuamente na nossa perfectibilidade litteraria. E com uma singelissima parabola lhe assignalou o titulo: «Cogitava eu pois, divagando pelos campos, em tão momentoso assumpto, quando, transposta uma esteril gandara, fui dar a uns aguaçaes extensos, cobertos de balsas e tremulos canniços.»

«A dois passos de mim agitava-se levemente á superficie da agua uma formosa folha de lotus. Uma rã, contente e feliz, entoava em cima d'ella um canto estridente e continuo.»

«Foi uma revelação: estava escolhido o titulo do projectado hebdomadario: *Folha*.»

Esta folha de lotus a converteu elle em folha de olaia para os poetas do sentimento, onde entoassem seus cantos maviosos; em folha do livro das cousas para os poetas da idêa, onde revelassem o verbo do absoluto; e para os assignantes em folha de papel, para o uso a que esta substancia é vulgarmente destinada. Da rã nada disse.

Depois da sua formatura publicou em Braga, mas impresso no Porto, em 1875, outro periodico mensal *A Republica das Letras*, de que sahiram tres numeros. Entre poesias e artigos notaveis d'este poeta sobresahe uma formosissima critica litteraria, *Ultimas linhas*, a pag. 45 do terceiro numero, que foi reproduzida na edição 19.ª dos *Logares Selectos* de Cardoso Borges.

Mais tarde, em 1882, appareceu em Lisboa uma linda edição das suas poesias com o titulo de RIMAS. Divide-se em quatro partes: *Vinho e Fel*, *Violão Nocturno*, *Onofre* e *Lyra de Pangloss*.

F. P.

APOLOGO

A aguia e o corvo

O corvo é palrador, mórmente quando,
Ebrio de sangue impuro e de immundicias,
Digere com delicias
O repasto nefando.

Um dia, que subira, a muito custo,
A ramagem d'um plátano robusto,
Que se baloiça ao vento,

Uma aguia viu, que ao rez das mansas aguas
Procurava no concavo das fraguas
Dos filhos o sustento.

Sorriu-se ao ver-se em tal postura o crasso,
E medindo o talento a braça e a metro,
Eis que julga brandir na pata o sceptro
Da rainha do espaço.

E assim lhe falla em sua voz proterva:
«Tu, que julgaste dominar-me um dia,
Has de viver agora, humilde e serva,
Sob o imperio da minha tyrannia.»

Sorriu-se a aguia ouvindo-o; e n'um momento
Remontando ás alturas, sobre o estulto
Deixa cahir um jacto de excremento;
E d'est'arte vingando o parvo insulto,
Foi demandando o azul do firmamento.

João Penha.

CARTAS DOS REIS E DOS INFANTES

Sobre varios assumptos tocantes ao mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, á Universidade, e a alguns Collegios das Ordens Religiosas da mesma cidade, desde 1518 a 1571.

Copiadas e extractadas por J. C. A. de C. dos proprios originaes, pertencentes outr'ora ao archivo do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, e existentes em 1854 no poder de um particular, de ha muito fallecido.

(Continuado do n.º 10, paginas 656)

CARTAS

Do infante D. Henrique

1536, agosto 16, Evora — Para o mesmo Fr. Braz, a fl. 155.

Que recebêra o instrumento da obrigação da missa, e que esta será a que se diz aos estudantes, e, quando vier a confirmação de Roma, dará o regimento, que n'isso se deve ter.

Do rei D. João III

1536, agosto 19, Evora — Para o mesmo, a fl. 68.

Repete os pedidos da sua carta precedente, agradecendo os

seus serviços e trabalhos — e que quanto ao mosteiro de S. Vicente de Lisboa, sobre que lhe escrevêra o bispo de Lamego, e de que elle, Fr. Braz, pedia escusa, que, quando fosse tempo de n'isso entender, lhe daria parte.

Mais lhe pedia que fosse ao mosteiro de Grijó com Diogo de Castilho para ver a casa, o seu assento, e as obras já feitas e por fazer, *pera a casa se reformar e emformaiuos do que poderam custar as obras que se ouuerem de fazer e asy da renda que tem a casa o mais no certo que poderdes* (1).

1536, agosto 22, Evora — Para o mesmo, a fl. 70.

Recommenda-lhe — que ponha toda a diligencia em se acabarem as trocas dos chãos destinados para os collegios, e já abalisados e avaliados em setembro passado, chamando para isso, de accôrdo com o bispo, o deão, cabido, priores e beneficiados das egrejas, a quem se tomam as propriedades que hão de ser trocadas, concertando-se tambem com o mestrado de Christo, commenda da Ega, hospital e mais senhorios profanos, e que elle escreveria ao juiz e vereadores sobre as duas serventias, que se tomavam á cidade (2) — que, quanto aos foreiros das propriedades de Sancta Cruz, que se haviam de dar em troca ao cabido e egrejas, se lhes pagasse a dinheiro o que perdessem, concertando-se com elles pelas avaliações de entendedores, em que se louvassem, ajuramentados pelo juiz — e que na obra houvesse toda a actividade para que *logo nela se ponha mão e se começe por q̃ sendo começada eu espero ẽ noso Sõr que em muy poucos ãnos se acabaria ẽ sua perfeiçã.*

1537, fevereiro 9, Evora — Para o mesmo, a fl. 72.

«Padre frei bras eu elrey vos emuio m^to saudar. vy a carta

---

(1) Reforma, de que faz menção a *Chronica do Mosteiro de S. Salvador de Grijó,* manuscripta na bibliotheca da Universidade e por extracto no *Instituto,* vol. XII, n.° 8 e seg.

(2) Como escreveu, com effeito, em 23 do dicto mez, pedindo aos vereadores que dessem outras serventias em logar das duas, que para a obra dos collegios eram necessarias — *Cart. Originaes dos Reis* no arch.° m.^al, fl. 342, *Indices e Summarios* etc. fasc. I, pag. 51.

«que mescreuestes com o debuxo que me emviastes desa obra
«que com ajuda de noso S^{or} mamdo fazer pera os estudos. E asy
«vy a outra que me depois emviastes com as rezões que nella
«me daes sobre a mesma obra e ordenamçá dela. agardeçouos
«ho que sobre ello dizes por que sey que tudo procede do voso
«boõ zelo e animo virtuoso. Eu sempre fiz fumdamemto quamdo
«determiney mamdar fazer eses estudos de fazer vniuersidade e
«escolas geraes por o semtir asi por mais seruiço de ds e meu e
«proueito comũ de meus reinos e senhorios e de meus vasalos e
«naturaes. Eu vos emvio ho debuxo da obra das ditas escolas
«segumdo tenho asemtado que se façam. e asy huũs apomta-
«memtos em que vay declaraçam da largura e altura das paredes
«e gramdura dos portaes e de todo ho mais que per elles veres.
«Emcomẽdouos m^{to} que logo mamdes começar a dita obra pello
«dito debuxo e instruçã dos ditos apomtamemtos e se dee todo
«boõ aviamemto a iso como eu sey que ho vos fares. E nam se
«começara e fara a obra toda jumta somemte peça por peça. E
«a primeira cousa que se fara sera huũ geral de canones e outro
«de leis: E estes acabados pera que em elles se posa ler se faram
«as outras peças. E nas obras destas escolas geraes e pagamemto
«dos lemtes que ora la mãdo e oficiaes do estudo que ham de
«ser pagos segumdo as prouisões que de mym leuam se gastara
«o dinheiro das igrejas q̃ nicolao leitam reçebe. os quaes paga-
«memtos elle fara segumdo o regimemto que lhe pera jso emvio.

«E quamto aos colegios que em vosa carta dizes minha vomtade
«he q̃ se façam pera as ordeẽs como tenho ordenado e eu orde-
«narey de que dinheiro se ajam dacabar e vos escreuerey o que
«niso ordenar.

«E por que os lemtes que ora vem pera começarẽ ler theologia.
«canones. leis. e medeçina ham de ser nesa çidade per todo este
«mes de feuereiro pera começarem leer o primeiro dia de março
«q̃ ora vem. vos agardecerey se alguũs dos geraes que temdes
«feitos sam despejados pera alguũs dos ditos lemtes poderẽ nelles
«ler lhos daredes pera em elles lerem e pera os outros folgarey
«que se lhe busquem casas o mais perto dese mosteiro que poder
«ser. q̃ sejam pertemcemtes pera lerem e os estudamtes ouuirẽ
«nas quaes se ordenem logo cadeiras e bamcos e todo ho mais
«q̃ for necessario.

«E artes se ouuiram dos lemtes deses vosos colegios.

«E por que pera o Regimento desta Vniuersidade he necesario
«pera reger os lemtes e escolares aver hy reitor como ha em todas
«as outras Vniuersidades ho quall pello presemte nã pode ser per
«eleiçam como he nos outros estudos e hade ser em este eu em-
«carego ora deste carego de reitor a dom garcia dalmeida e lhe

«escreuo sobre yso pera o elle aver de serujr atee o tempo em «que segumdo os estatutos que haa Vniuersidade emviarey se «ham de eleger reitor e oficiaes o quall reitor somemte emtemdera «nos lemtes e regimemto das escolas geraes e nam nos dos vosos «colegios q̃ estam a vosa ordenamça (1). E a nicolao leitam vay

---

(1) E dos quaes era, por isso, considerado como reitor, *inque Crucis templo gymnasiarcha fuit,* na phrase encomiastica do poeta e mestre em artes, Ignacio de Moraes, no *Conimbricae encomium,* impresso em 1554, e, pela sua muita raridade, reimpresso pelo sr. A. M. Simões de Castro em 1887.

Por esta e outras cartas são bem faceis de apreciar os importantes serviços de Fr. Braz no estabelecimento da Universidade em Coimbra, e a bem merecida confiança, que no seu zelo e saber depositava o monarcha, cujo intento, como elle proprio o escreveu, fôra sempre o de fazer em Coimbra *vniuersidade e escolas geraes por o semtir asi por mais seruiço de ds e meu e proueito comum de meus reinos e senhorios e de meus vasalos e naturaes.*

E de que essa intenção da transferencia datava de 1532 pelo menos, e já devia ser notoria em todo o reino, dão provas, a clausula do provimento, n'aquelle anno, das cadeiras da Universidade de Lisboa *em quamto o estudo se não mudar* (*Not. Chron.* cit. n.° 1151), e as respostas á vereação de Coimbra, de 9 de junho de 1533 e de 30 de agosto de 1535, que pela sua importancia transcrevemos das *Cart. Originaes dos Reis* do seu arch.°, a fl. 283 e 300.

«Juiz vreadores e p^dor e p^dors do pouo da minha cidade de cojmbra «Eu elRey vos emujo muyto saudar. vy a carta que me espvestes «em que me daes comta que os prim^os Reix que foram deste Reino «por muytos seruiços que da dita cidade receberam amtre muytos «preuilegios e omras de que a dotaram ouueram por bem que o «tombo do Reyno e os estudos geraes esteuesem em ella e que por «os reix pasados meus amtecesores foram mudados pera a minha «cidade de lix^a. e que ora por terdes emformaçã que eu os mamdaua «mudar pera outra parte me pedies que nom auemdo destar em «lix^a e fazemdose deles alguma mudamça fose pera esa cidade domde «prim^o estiueram. eu vy bem vosa carta e as Rezões que pera isso «daes e vos aguardeço a lembramça que me diso ffazees. E porem «ate o presemte eu não tenho niso asemtado cousa alguma e auemdose «alguma cousa de fazer eu terey lembramça do que me emujaes «dizer.

....

«scripta em euora a ix dias de junho *fernam da costa* a fez de 1533.

Rey

«Resp^ta a cidade de Cojmbra.

prouisam do cardeal meu m^to amado e prezado jrmaão pera pagar os ditos lemtes e obras das escolas geraes asy como se forem «fazemdo. E eu escreuo aa çidade que façam dar pousadas aos «lemtes e escolares e que tenham maneira como os alugueres e «mamtimemtos se nã aleuamtem. m^to vos emcomemdo que a isto «se dee todo boõ aviam^to e ordem como eu de vos comfio. *am-«rique da mota* ha fez em euora aos IX de feuereiro de 537 e o «doutor ...... momt^ro vos escreuera os lemtes q̃ ora mamdo e «asy os q̃ depois forem.

Rey

«pera o padre frey bras de braga.

«Por elRey

«Ao Juiz, Vreadores e p^dor da sua cidade de cojmbra.

«Juiz vreadores e p^dor omens bõs e pouo da minha cidade de «cojmbra eu elRey vos emuio muyto saudar. vy os apomtam^tos «particulares que me emuiastes por Ruy de saa p^ra e Ruy botelho «vossos procuradores ao juramemto do primcepe meu sobre todos «muyto amado e prezado filho em as cortes que ora fiz nesta cidade «deuora.

....

«E eu terey lembramça do que me emuiaes apomtar acerqua da «mudamça dos estudos pera nese caso fazer o que me bem parecer.

....

....

«*fernam da costa* a fez em euora a XXX dias dagosto de 1535.

Rey

«Rp^ta aos apomtam^tos de cojmbra.

A favor da conservação da Universidade em Lisboa consta que sómente sahiu a campo, como era de esperar, o conselho da mesma, deliberando em 25 de outubro de 1535 que, para esse effeito, se empenhassem ante elrei todas as instancias e diligencias possiveis — *Not. Chron.* cit. n.º 1184.

(Sobrescripto) «Por elrey

«Ao padre frey bras de braga reformador e g^dor do mosteiro «de samta cruz de coimbra.

Publicada por D. Nicolau de Sancta Maria com notaveis transposições e mutilações, e como dirigida ao *Prior Crasteiro* D. Manuel de Araujo, 3.º prior de Sancta Cruz depois da reformação, na *Chronica* citada, liv. x, cap. III, n.º 6.

1537, março 1, Evora — Para o mesmo, a fl. 74.

«Padre frey bras de braga. eu elrey vos emvio muyto saudar. «per outra carta vos emvio a reposta das cartas que mescreuestes «sobre as obras deses estudos. E por que em huũ capitollo dela «diz que vos emvio o debuxo das ditas obras e huũs Iteẽs em «que vay a declaraçã da largura e altura das paredes e portaes «e depois soçedeo causa pera loguo nam jrem vos nã mamdo o «dito debuxo e jteẽs. E em tamto vos emcomẽdo q̃ façais ordenar «casas pera os lemtes lerem cadeiras e bamços e todo o mais que «pera iso for necesario segumdo forma da outra minha carta. E «eu mamdey ao doutor J^o momteyro q̃ vos escrevese sobre yso «mais largamente e asy escreuo aa çidade e ao bispo e ao c^or. «E mamdo prouisões pera dom garcia dalmeida seruir de reytor. «E asy vay prouisam do cardeal meu m^to amado e prezado «irmaão pera nicolao leitam. mamday as cartas e prouisões aas «pesoas pera que vam e emcomemdouos q̃ se dee a iso todo boõ «aviamento como sey q̃ o vos fares. *amrique da mota* a fez ẽ «euora ao primeiro dia de março de 537.

Rey

«pera o padre frey bras.

(Sobrescripto) «Por elrey

«Ao padre frei bras de braga reformador e g^dor^ do mosteiro «de samta cruz de coimbra.

Do infante D. Henrique

1537, junho 9, Evora — Para Fr. Braz, a fl. 157.

Que fizesse cumprir o mandado na visitação da egreja do Louriçal para um clerigo ir ajudar o cura no serviço da dicta egreja e nas confissões da quaresma, recebendo 8$000 réis por anno *por que a dita vila vay em m^to^ crecim^to^ de pouoação.*

(Continúa). J. C. A. de C.

CARTAS DO DR. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA A D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

(Continuado do n.º 10, paginas 668)

Ex.^mo^ e rev.^mo^ sr.—A falta de cartas de v. ex.ª n'esta occasião tem-me augmentado a inquietação sobre a nossa sorte, que não sei qual será, depois de ver os tristes e vergonhosos successos das nossas tropas. Eu o considero tambem afflicto, mas todavia com a presença de espirito bastante para não largar o lado de S. A. n'esta conjunctura critica, em que elle ha de conhecer melhor quem o serve com amor.

Tenho por ruim indicio o silencio sobre as condições da paz, que se diz assignada. Eu sempre fui pelo voto d'ella, sendo em termos. Mas cessão dos paizes além do Guadiana, e guarnição extrangeira nos nossos portos, são duas condições que se conjecturam, e ambas tão duras, que nunca eu votaria que se acceitassem. E que remedio? O que nas cousas desesperadas sempre produziu bons effeitos: fazer levantar a nação em massa e marchar contra o inimigo. Só de Lisboa podiam sahir vinte mil homens. Todo o caso era escolher officiaes capazes de organisar essa força, e de a conduzir; e já se sabe que para isso não eram os velhos entorpecidos no luxo, e encapriehados com etiquetas, e com o orgulho mais ridiculo, que os tem feito odiosos. Moços, e mais moços aventureiros: isso é o que fez, e faz temivel a França; e isso é o que enxotaria os castelhanos do Alemtejo, e os perseguiria por Castella dentro. Sem energia, e sem enthusiasmo nada se faz, e com ella se fazem milagres. O amor, que o povo tem ao Principe, e com tanta razão, não carece de mais que de ser requerido para produzir tudo isso. Mas Deus permitta, que fique salva a honra da Nação sem haver necessidade de tal remedio.

Espero que v. ex.ª me decida a duvida sobre a decima dos ordenados da Junta, porque insta o quartel, e é necessario pagal-os: se o subsidio se julga incorporado na Universidade, e aquelles ordenados, como ordenados academicos, devem participar do privilegio que têm os da Universidade. Mas se aquelle subsidio se julga distincto e separado, e os ordenados alheios da Universidade, estarão sujeitos á lei geral da decima. Ouvi dizer, que os

da Mesa da Commissão não a pagavam; e isso, se assim é, faria muito para o caso. Mas é necessario tomar uma resolução, ou de uma fórma, ou de outra.

Fez Nicolau Soares a oração dos annos de S. A. no dia de Sancto Antonio, para o qual ficou transferida pela equivocação dos dois professores entre si, de que já dei conta a v. ex.ª

Como se espera brevemente o parto de S. A. espero que v. ex.ª me declare se nas actuaes circumstancias se hão de omittir algumas das demonstrações. E especialmente convém, que se fixe ou declare a fórma da deputação da Universidade, para evitar successos semelhantes aos do ultimo claustro.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 21 de junho de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Agradeço a v. ex.ª a resposta e decisão sobre os ordenados da Junta, que immediatamente se pagarão. E logo que se expedir o quartel do 1.º de julho, partirá Marçal com a herança de Ignacio Pacheco. Vá em boa hora servir para as necessidades publicas. Mas estas, por maiores que sejam, não devem ser motivo de admittir-se o outro requerimento de Francisco Pacheco. Depois de tantas simonias abominaveis só faltava commetter essa ao Governo.

O nosso deputado, ahi residente juncto a v. ex.ª, me escreveu sobre os exames, que pretendem os oppositores á cadeira de philosophia da Ajuda, e sobre os dos outros licenciados que haviam sido remettidos ao ex-commissario. Agora lhe escrevo o que a Junta unanimemente resolveu: que emquanto v. ex.ª estiver na côrte, de v. ex.ª deverá elle receber as ordens e despachos relativos a esses exames, porque a Junta tudo tinha posto nas mãos de v. ex.ª, por cuja auctoridade se deve fazer tudo o que ahi convier fazer-se. E lembro a v. ex.ª que o bispo de Beja na occasião em que com a côrte residiu por muito tempo em Salvaterra, lá despachou muitas cousas tocantes á direcção dos estudos, sem embargo de ficar a Mesa em Lisboa e com presidente interino despachando todo o expediente ordinario. Com muito maior razão tractando-se das cadeiras d'essa côrte, sobre que v. ex.ª immediatamente consulta a S. A. e conhece muito de perto o que convém, deverá regular tudo como melhor lhe parecer. E se v. ex.ª achar que pela Junta se deve fazer alguma cousa, convém que me mande *directamente* as ordens, para assim se executar.

Sinto muito que v. ex.ª tenha sido novamente accommettido das suas dores rheumaticas, e muito mais se ellas impediram a v. ex.ª de procurar repetidas vezes a S. A. como n'esta occasião era muito necessario. Deus permitta, que tenha todas as melhoras, e que preste esses officios tão devidos ao melhor dos Principes, mas tão mal servido por esses aristocratas ineptos e orgulhosos, que o conduziram, e a toda a Nação a circumstancias tão criticas e desastradas.

O mesmo Senhor guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 25 de junho de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^mo^ —*José Monteiro da Rocha.*

Ex.^mo^ e rev.^mo^ sr.—Escrevo esta por Marçal da Costa, que leva a herança do avaro Pacheco—*Thesaurizat et ignorat cui congregabit ea*—.

Primeiro soubemos aqui da chegada de Araujo, porque arribou sobre a barra do Porto muito fresco para mandar recados á sua familia e aos seus amigos, donde se conjecturava que vinha satisfeito com o resultado da sua negociação, e por desgraça assim será. Foi um erro da primeira classe mandar a tal diligencia um homem, que interessa nas condições mais duras para constrastarem com as da paz d'elle, que foi rejeitada, e sobre a qual dizem que até houve votos de se lhe mandar cortar a cabeça. Os homens obram quasi sempre em consequencia do seu resentimento, ainda que lhes pareça que o tem posto de parte. Seja como for, deixar Paris quando lá era necessario, é cousa que não sei como se possa perdoar. Era necessario, que buscasse todos os meios de evitar tão funesta resolução, que abrisse caminho pela mulher, pela enteada, pelos validos do primeiro consul, que procurasse uma e muitas vezes a audiencia d'elle, que offerecesse Memorias com arbitrios menos perigosos, posto que mais onerosos fossem. E só mostrando, que exhauriu todos os meios sem fructo, ou que foi mandado sahir peremptoriamente, se poderá lavar do infeliz successo da sua missão.

Agora não ha remedio senão recorrer aos officios de el-rei de Castella. E para isso ter effeito, deveria começar S. A. por excluir dos seus conselhos todos aquelles que lhe insinuaram desconfianças sobre a mediação, e sinceridade d'aquelle monarcha. Além das notas diplomaticas convém que a filha lhe escreva da maneira mais efficaz. E por todas as maneiras se lhe deve fazer entender

o risco a que fica exposta toda a Hespanha de se republicar mais dia menos dia uma vez que a França tenha um fóco nas nossas tres provincias septemtrionaes: que não se illuda Sua Majestade com a boa intelligencia momentanea que tem com o consul: que o fogo revolucionario está coberto com cinzas, e a cada instante póde fazer uma explosão, que leve Bonaparte pelos ares, ou que elle mesmo a previna e provoque, dirigindo-a conformemente aos seus interesses: que o meio de conseguir a segurança commua é unir-se Portugal com Castella por uma alliança que sustente os interesses de ambas as Nações, acautelando-se com medidas combinadas com toda a prudencia do perigoso contacto da França, e do fatal influxo que a Inglaterra procura ter sobre esta peninsula: que agora, para terem mais logar os officios de Sua Majestade era conveniente que Sua Majestade mesmo entrasse com o seu exemplo cedendo do territorio de Olivença, cujo valor se lhe poderia compensar de outra maneira: que á França se poderão dar seis naos de guerra em vez de duas, e mais alguns milhões.

Para Inglaterra devem ir notas muito expressivas de que por amor d'ella nos vemos em tão apertadas circumstancias, e que em Portugal está compromettida a honra e lealdade britannica. Se o Governo hesitar, tente-se o partido da opposição; e em todo o caso comprem-se os gazeteiros, porque essa gente influe lá mais do que vulgarmente se cuida.

Sobre tudo era necessario, que S. A. se governasse por uma só cabeça, que concentrasse o seu governo, e que se não deixasse levar pela fluctuação de opiniões encontradas, que neutralisam tudo, e nos condnziram a este estado.

O peior de todos os conselhos é o da retirada para o Brasil. É o mesmo que lançar-se ao mar na tormenta com o medo de naufragar d'ahi a pouco. Se tal succede (o que Deus não permitta) perde S. A. o reino, e não vai fundar um imperio no Brasil, como lhe dirão os lisongeiros. Ha de ser recebido com a frialdade, com que se recebe um fugitivo, e todas as consequencias posteriores são bem faceis de alcançar. Convém, pois, que S. A. mostre uma positiva indignação contra semelhante medida, que se mantenha no seu posto com valor, que tome as mais proprias para sahir d'esta crise como menos mal poder ser, e que tome d'aqui exemplo para formar um plano de Governo, que de longe nos tenha preparados e dispostos para não sermos, nem podermos ser impunemente reduzidos a taes circumstancias como as presentes.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 5 de julho de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.^mo e rev.^mo sr.—Beijo as mãos de v. ex.ª pela expedição da carta regia, por que S. A. me fez a mercê da commenda de Portalegre. N'ella, porém, observo que se adoptou uma fórma diversa da que se practicou com a de Franzini. Depois da proposta ou apresentação do conselho não veio carta regia para se passar pela Universidade outra, mas de lá baixou immediatamente á Mesa da Consciencia. A proposta de v. ex.ª foi a que agora fez as vezes d'aquella apresentação, e cuidei que o resto tudo era de lá. Entretanto irá a carta, de que v. ex.ª fará o uso que melhor entender, depois de segurar-se sobre a contingencia de na Mesa se suscitar alguma duvida sobre essa formalidade.

Junctamente agradeço muito a lembrança de v. ex.ª sobre o uso anticipado das insignias, o qual viria muito a proposito se viesse a tempo de ter logar na festa pelo nascimento da nova infanta.

Brevemente tambem remetterei a v. ex.ª as cartas dos lentes de Mathematica, e espero pela que constituiu a nova organisação da Faculdade, e que fixou os ordenados d'ella.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 7 de julho de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.^mo—*José Monteiro da Rocha.*

(Continúa).

As linhas 23 a 28 da pag. 635, n.º 10 do *Instituto*, substituam-se pelas seguintes:

Antonio José Viale, certamente o ultimo hellenista que restava ao paiz, era tão amante da lingua grega, que espontaneamente abriu na bibliotheca nacional uma aula gratuita d'aquella disciplina, pára auxiliar os alumnos do *Curso Superior de Letras*, a quem faltassem esses conhecimentos indispensaveis para estudar com proveito a litteratura antiga.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

Esboço historico-biographico

(Continuado do n.º 11, paginas 678)

Tantos e tão bem auspicados esforços pela instrucção eram dignos de resultados prosperos. Infelizmente a invasão franceza tudo transtornou e destruiu! A Universidade resentiu-se profundamente da influencia calamitosa da guerra, que não só lhe mallogrou as tentativas de adeantamento, mas até a privou por espaço de seis annos da assistencia do seu bemquisto prelado.

O general Junot, commandante do exercito invasor, pouco depois de se assenhorear de Lisboa, tractou de enfraquecer Portugal para melhor segurar o reino. Por este motivo mandou para França a flor do nosso exercito, e na mesma direcção fez caminhar uma commissão de portuguezes notaveis, em quem suppunha capacidade dirigente, e que pela sua posição social podiam servir de refens. Um dos membros da commissão foi D. Francisco de Lemos, que na edade de setenta e tres annos se viu obrigado a desterrar-se da patria para se expôr ás contingencias de prisioneiro em paiz extranho. Em 17 de março de 1808 sahiu de Lisboa para Madrid, e de lá continuou a travessia da peninsula até Bayonna. Aqui deviam os commissionados apresentar-se ao imperador Napoleão. De Bayonna seguiu para Bordeus, onde, sob pretextos especiosos, o demoraram em captiveiro disfarçado. O mesmo aconteceu aos restantes membros da commissão, que, por não contarem com taes delongas, receiavam a escassez de recursos. Lembraram-se um dia de pedir ao imperador um subsidio para as despezas do passadio ordinario. D. Francisco de Lemos declarou-lhes que para si nada pediria aos oppressores da sua patria. Este rasgo de fidalga independencia, proprio do seu character, embaraçou um pouco os companheiros.

Tinham elles por vezes, durante os dois annos de detenção em França, sollicitado a permissão de se retirar para Portugal. Baldadas foram sempre as esperanças de despacho favoravel. Quando menos o pensava, recebeu D. Francisco de Lemos, por ordem do imperador, uma carta do ministro da guerra em que lhe permittia o regresso á patria, onde deveria apresentar-se ao marechal Massena, commandante do terceiro exercito invasor. Sahiu de Bordeus em 15 de setembro de 1810; e, como a carta do ministro da guerra lhe servia de salvo-conducto, veio encostado ás tropas francezas, que atravessavam pelo norte da Hespanha. Dirigiu-se a Burgos, Valladolid, Salamanca, e de lá se encaminhou para Ciudad Rodrigo, d'onde em 9 de novembro entrou por terras de Portugal e veio descançar em Nave de Haver. Tinham-lhe causado grande incommodo os abalos de successivas jornadas durante muitos dias. Encontrou alli o official, depois general muito conhecido, Claudino Pimentel, por cujo conselho evitou a estrada mais curta, reputada então pouco segura, e proseguiu viagem por Alverca, Moimenta da Beira e Vizeu em direcção a Coimbra (1). Quando já estava na Mealhada, proximo a entrar no seu paço e a descançar de tantas e tão continuadas fadigas, apanhou-o de surpreza uma intimação formal para se recolher ao Porto, indicio certo de perfidos enredos durante a sua ausencia e das inquietações que o aguardavam na patria. Recebeu a intimação, e caminhou logo para aquella cidade.

Mal diria o venerando prelado que o zelo e a furia de irrequietos patriotas o haviam de malsinar aos setenta e seis annos de edade! A demora em Bordeus contra a sua vontade, a viagem por Hespanha em companhia de tropas franceza, o salvo-conducto do ministro da guerra, tudo serviu de pretexto para o alcunharem de jacobino e de traidor. O desvario patriotico designava por aquelles nomes quem quer que ousasse manifestar uma idêa favoravel á França. As accusações aleivosas cahiram e desappareceram, como nuvem de tenue poeira que o vento expelle e dissipa. Ao magistrado incumbido do inquerito respondeu D. Francisco de Lemos com a serenidade e lisura de quem não receiava as averiguações judiciaes. Entregou-lhe os papeis que se reputavam compromettedores, e entre elles a carta do ministro da guerra; e deu tão claras e tão concludentes razões do seu procedimento, que a ninguem era licito duvidar das suas rectas intenções nem dos perigos a que se expozera por amor da patria.

A sua justificação foi cabal e convincente, de nada mais carecia;

---

(1) Consta do diario da viagem, publicado no *Conimbricense* de 8 e 11 de janeiro de 1873.

mas a desconfiança e os exaggeros dos que se compraziam em o molestar fizeram com que lhe prolongassem o desterro. A justiça dos perseguidos caminha lentamente e chega por vezes tardia, mas acaba sempre por desfazer as oppressões e confundir os oppressores. Os serviços assignalados que D. FRANCISCO DE LEMOS prestara durante cincoenta annos da vida publica, e, mais do que elles, as suas virtudes echoaram na consciencia geral e despertaram um grito em prol do respeitavel ancião, vexado, então, mais pela indifferença dos juizes do que pela malicia dos denunciantes. O brado espontaneo que desde logo o proclamou inculpado repercutiu-se ao longe, perturbou os seus inimigos e alcançou-lhe a liberdade.

Havia seis annos que o illustre prelado se achava exilado da sua diocese; para ella se dirigiu, logo que pôde dispôr de si livremente. Apenas constou em Coimbra que D. FRANCISCO DE LEMOS voltava a assumir a prelacia episcopal e universitaria, desentranhou-se a cidade em transportes de alegria. Em todos os pensamentos desabrochou a idêa de lhe sahirem ao encontro e de lhe festejarem a entrada com as mais subidas demonstrações de jubilo. Quarenta e tres annos antes o sequito da sua entrada, como reitor, foi disposto e regulado consoante as praxes da etiqueta official. Agora nenhumas regras de cerimonial podiam conter a multidão. Não era a obrigação que constrangia esta ou aquella classe a prestar homenagem a um superior; era o affecto vehemente, que congregava todas as classes no mesmo sentimento de testemunharem ao seu prelado que haviam sentido tanto os seus desgostos, quanto exultavam pela sua liberdade. Por isso no dia 23 de dezembro de 1813 Coimbra inteira, arrebatada de enthusiasmo fervoroso, sahiu a receber o seu bispo venerando e a acompanhal-o em triumpho dos arrabaldes da cidade até ao solio na cathedral. Correram lagrimas de alegria, que são a mais eloquente expressão do jubilo que se passa n'alma; e o preclaro antistite, alvo de tão espontaneas e calorosas demonstrações, grato e profundamente commovido, bemdizia os seus diocesanos que lhe compensavam as agruras de seis annos com a recepção affectuosa d'aquelle dia (1).

Restituido ao seu paço, livre e desembaraçado de injustas accusações, continuou D. FRANCISCO DE LEMOS a exercer as funcções episcopaes conjunctamente com as de reformador reitor. A invasão franceza tinha causado no reino graves perturbações: o commercio, a industria, todo o movimento e vitalidade das in-

(1) Acha-se a noticia da recepção no *Jornal de Coimbra,* vol. v, pag. 354.

*

stituições publicas se resentiram das violencias da guerra, e luctavam com difficuldades para se restaurarem. Na Universidade, onde o abalo fôra profundo, tornou-se sob todos os aspectos mui sensivel o enfraquecimento; e para cumulo de infelicidade tudo então conspirava para que não podesse ter prompto remedio. Vendo pois o reformador reitor que os tempos não corriam favoraveis para melhoramentos na instrucção, e que nenhum trabalho se emprehenderia com bom exito, emquanto durasse o estado oscillante da Europa e a côrte portugueza residisse no Rio de Janeiro, adiou os projectos de maior alcance, e deteve-se no expediente e na continuação das obras materiaes.

O horto botanico, executado segundo as ordens do Marquez de Pombal, era um cerco estreito sem arte e sem belleza. Não se conformava o reformador reitor com tal mesquinhez, que destoava da grandeza dos restantes estabelecimentos universitarios. Já que o não podia adequar ao seu plano favorito, que o Marquez lhe desapprovara, ao menos queria reformal-o e deixar uma obra digna do seu nome e da Universidade. Ampliou-lhe a extensão para o lado do sul; transformou os accidentes do solo em proporcionados terraplenos e embellezou o lado principal que olha ao nascente, com a formosa gradaria em que a simplicidade e a elegancia se harmonisam com a solidez.

Obras de tanto dispendio exgottaram os cofres universitarios e absorveram por muito tempo as sommas destinadas para os ordenados do pessoal docente. Seguiram-se queixas que não foram attendidas, e das queixas se passou á invectiva contra o procedimento arbitrario do prelado, que lançava os funccionarios na miseria para levantar obras de arte grandiosas. Por isso aquelle padrão da sua gloria foi origem de dissabores que o atribularam nos ultimos annos da vida como em outro escripto narrámos (1).

O tempo e as inquietações da vida acabam emfim por consumir a existencia. D. Francisco de Lemos, que empregara a sua em sessenta annos de vida publica sem nunca afrouxar no trabalho nem declinar encargo espinhoso, sentia-se vergado sob o peso dos annos. A sua edade requeria descanço e os carinhos que alegram e confortam a velhice. N'esta conjunctura o governo nomeou-lhe para coadjutor e futuro successor no bispado e no logar de reformador reitor D. Francisco de S. Luiz, digno successor de tal varão, e luminar esperançoso n'uma e n'outra prelacia.

(1) *Memoria Historica e Commemorativa da Faculdade de Medicina nos cem annos decorridos desde a reforma em 1772*, pag. 127 e 128.

D. Francisco de Lemos, que já n'esta occasião declinava para o termo de seus dias, deu ainda prova exhuberante do vigor das suas faculdades na supplica dirigida ao secretario de estado em 20 de agosto de 1821, para em seu nome agradecer a El-Rei a cooperação de tal coadjutor, e ao mesmo tempo pedir-lhe que tornasse desde logo effectiva a nomeação de D. Francisco de S. Luiz para o logar de reformador reitor da Universidade. O governo annuiu aos desejos do prelado e em 11 de setembro concedeu-lhe a exoneração d'aquelle cargo.

Nas eleições para as côrtes geraes e constituintes da nação, abertas em janeiro de 1821, foi D. Francisco de Lemos eleito deputado pela sua provincia do Rio de Janeiro. A edade, os incommodos e o desengano talvez das cousas do mundo desviaram-no de comparecer no congresso nacional. Quaesquer que fossem porém os motivos da sua abstenção, impunham-se ao respeito, porque partiam de quem nunca se esquivara a sacrificios e envelhecera no serviço da patria.

Desprendido das vaidades terrenas e enlevado na contemplação da bemaventurança celeste, consagrou os ultimos tempos da vida ao ministerio do sacerdocio e a practicas religiosas. N'este exercicio de piedosa devoção, preparo ineffavel para uma alma que aspira á mansão dos justos, o apanhou a doença de que veio a fallecer em 16 de abril de 1822, onze dias depois que completara oitenta e sete annos de edade.

Desempenhou-se o cabido nobremente dos seus deveres, suffragando com funebre pompa a alma do prelado que com tanto lustre e gloria governara a diocese de Coimbra.

Tributo espontaneo de admiração e saudade foram as exequias deslumbrantes, com que a generosa mocidade academica honrou a memoria do seu reformador reitor, e sempre desvelado protector.

Só a Universidade não teve uma palavra de gratidão para commemorar os serviços de quem tanto cooperou no seu engrandecimento!

Quebra hoje este silencio do corpo cathedratico o mais obscuro dos seus membros e o menos idoneo por certo para celebrar os meritos relevantes de D. Francisco de Lemos; sirva-lhe de desculpa que cedeu a instancias para depôr n'esta publicação universitaria o seu testemunho de respeito pelo homem que, depois do Marquez de Pombal, maiores serviços prestou á instrucção superior em Portugal.

B. A. Serra de Mirabeau.

O FEUDALISMO

II

O Papado

(Continuado do n.º 11, paginas 685)

Monges.—Entre os meios, que a Egreja empregava para converter os barbaros e educal-os, foram o ensino pela palavra e pelo exemplo de seus membros, assim como as penas, os principaes e mais efficazes. A partir do VI seculo, foram os monges, auctorisados pelos papas, os que mais trabalharam na conversão e educação dos povos. A ermida do solitario, e mais tarde o mosteiro, tornaram-se escholas de religião, de trabalho e de sciencia para todos os vizinhos: em volta da ermida e do mosteiro levantaram-se aldeias, e estas converteram-se depois em cidades e as ermidas em egrejas. Os repetidos e constantes actos de abnegação e dedicação evangelica despertavam por vezes nos oppressores sentimentos de humanidade, nos opprimidos coragem e resignação para soffrer, e em todos o sentimento de Deus e a fé na Redempção. Se os mosteiros do oriente se characterisavam pelo isolamento e pela contemplação, os do occidente constituiram-se logo officinas de trabalho agricola e industrial e escholas de religião e de philosophia.

Povoando desertos, enxugando pantanos, desbravando tojos e charnecas, os monges foram bemfeitores da humanidade, porque inspiravam a vencidos e vencedores, pela palavra e pelo exemplo, o gosto pela agricultura. Os monges foram os primeiros que ousaram penetrar nos desertos dos Vosgos e Ardennas; vivendo em ermos cercados de animaes ferozes, ou entre populações hostis, servindo-se uns aos outros e aos extranhos que alli buscavam o pão do corpo e do espirito, dando esmolas a pobres, orphãos e viuvas, hospedagem a viajantes e a enfermos, e instrucção a leigos nas escholas e na cultura das terras, combatendo sempre com extremos de caridade as violencias brutaes dos grandes senhores, prestaram effectivamente relevantissimos ser-

viços á causa da religião e da civilisação. O claustro serviu de refugio a muitas almas dilaceradas pelo remorso, ou avidas do estudo: foi alli que se lançaram os primeiros delineamentos da sciencia moderna; e quasi todos os manuscriptos da litteratura antiga que possuimos nos foram transmittidos pelos monges. Foi nos mosteiros de S. Victor e Lerins que mais se agitaram as questões sobre o livre arbitrio, sobre a graça e peccado original.

A vida monachal encontra-se já nos essenios, nos therapeutas do Egypto, no Thibet e na China; e entre os christãos do oriente apparecem já eremitas no I seculo. S. Paulo foi o primeiro eremita e Sancto Antonio o fundador da vida monachal; fundaram os primeiros mosteiros na ilha de Tabene, nos montes de Nitrico, no deserto de Gaia, e espalharam-se depois na Palestina e na Syria. Sancto Antonio, S. Macario, Sancto Hilario, e S. Pacomio entre outros deram-lhes uma regra escripta, que ficou em vigor até á de S. Basilio. Muitos dos christãos, receiando involver-se na depravação geral da sociedade romana e barbara e perder a sua alma, repudiavam os bens do mundo, as alegrias da familia e da sociedade, e procuravam um logar ermo e selvagem, onde, a exemplo dos eremitas da India, podessem, em austero e rigoroso ascetismo, entregar-se a sós á contemplação de Deus e de suas obras, e guerrear em seu corpo o mal que pesava sobre o mundo; e faziam-se eremitas, solitarios: muitos cultivavam terras em volta da ermida, outros cuidavam dos pobres, enfermos e creanças, e todos da oração. Quando porém se enfadaram do isolamento, associaram-se nos exercicios religiosos, vivendo comtudo ainda separados em cellas, proximos uns dos outros: ao depois, accordando sobre os votos de pobreza, castidade e obediencia, edificaram um mosteiro.

Os primeiros christãos deviam naturalmente horrorisar-se da vida dissoluta de uma sociedade effeminada pela corrupção dos costumes e pela tyrannia dos imperadores romanos. Acreditando que só pelo espirito o homem se une á divindade, e que a morte importava apenas a aniquilação do corpo, devia afigurar-se-lhes a vida terrestre necessariamente inimiga irreconciliavel da vida futura, e por consequencia o ascetismo, rigoroso e austero, a expressão fiel do Christianismo, e o unico meio de os libertar das miserias d'esta vida para os transportar á presença de Deus. Os estoicos refugiavam-se no suicidio em circumstancias criticas e difficeis, e os christãos no ascetismo: ambos se libertavam, mais tarde ou mais cedo, das cadeias com que Deus, lançando-os na vida, os prendera ao mundo. E todavia, se o ascetismo fosse uma fórma essencial do Christianismo, a sua expressão genuina, o

Christianismo não podia ser a lei da humanidade. O homem, abandonando o mundo para se concentrar a sós na contemplação da verdade absoluta como o Brahmane, é necessariamente um egoista na crença e na vida practica. Se a idêa capital do Christianismo é a perfectibilidade pelo dominio do espirito sobre a materia, o dever do homem é unir-se ao Verbo Divino em Jesus-Christo, não pela extirpação dos appetites mundanos e pela flagellação e maceração do corpo, mas sómente pela sua inteira submissão á lei do dever, pela conciliação e harmonia dos antagonismos terrestres. Em vez de fugir da natureza e da sociedade dos nossos similhantes, é pelo contrario, vencendo a natureza physica pelo trabalho e estreitando mais os laços sociaes por meio da mutualidade de serviços, que poderemos attingir aquelle gráu de perfectibilidade a que aspiramos. No ascetismo o homem não convive com seus similhantes, não se lhes associa sob qualquer das diversas relações da vida practica, e nem sequer sente a necessidade de lhes inspirar confiança: alli ha sómente coexistencia de crenças religiosas, isoladas, juxta-postas, porque a fraternidade christã manifesta-se apenas na unidade da crença. Concentrando toda a actividade em sua vida interior, fica-lhes extranha a vida objectiva; e d'aqui a guerra que os ascetas incessantemente lhe fazem.

E todavia o ascetismo foi uma necessidade no mundo romano e barbaro; porque a personalidade individual é um dos elementos integrantes da doutrina christã, e no começo da sua evolução practica era necessario que ella se revelasse de algum modo, ao menos sob a fórma subjectiva, esperando occasião de assimilar fórmas mais perfeitas e que mais a approximassem do ideal do Christianismo. O ascetismo despertava fervente de amor divino, e a individualidade christã, purificando-se e consolidando-se no ermo, preparava-se para de novo se ligar pelos laços sociaes, assim como os barbaros se tinham associado pela vassallagem. Restava sómente que os solitarios, assim preparados, revestissem, mas livremente, a fórma social ainda nos limites da subjectividade, submettendo-se livremente a uma regra permanente: o monachismo foi essa fórma. A reunião fraternal dos solidarios ascetas em um mosteiro completava a fórma inicial da evolução monachal; porque a realisação do Christianismo requeria na fórma subjectiva e objectiva a individualisação da pessoa christã antes da sua associação livre. O monachismo não era senão o termo final de uma relação subjectiva de que o ascetismo era o termo inicial: a individualidade subsistia constituindo-se pelo ascetismo, e associava-se livremente pelo monachismo. E effectivamente a vida monachal era uma fórma de fraternidade, reclamada pelas

mesmas circumstancias que tinham produzido o ascetismo e justificando-se pelos mesmos motivos, mas necessaria no desenvolvimento da perfectibilidade e nunca prejudicial á civilisação; porque a perfectibilidade objectiva só póde ser legitima, quando exprimir a perfectibilidade subjectiva, e a intelligencia humana carece de longas meditações para se habituar a dirigir o mundo. A vida claustral será sempre em seu procedimento social meio adequado ao desenvolvimento do espirito e á moralisação da vontade; porque não é no bulicio do mundo que a reflexão scientifica póde exercitar-se com proveito. A solidão é absolutamente necessaria ao sabio; e se o ruido do mundo o distrahe e inquieta, para que condemnal-o a viver em um meio repugnante? e se a virtude carece de provações para se consolidar, necessita tambem de horas de solidão para se recolher na consciencia e readquirir novas forças para luctar contra as paixões desordenadas do mundo.

No occidente foi S. Bento o fundador do monachismo. Não obstante o desprezo com que os povos, ainda dominados pelos prejuizos pagãos, olhavam a principio os monges, os mosteiros multiplicaram-se rapidamente pelo occidente durante a edade media. Sancto Ambrosio, S. Martinho de Tours, Sancto Agostinho e outros em Africa celebraram a sanctidade dos monges e fundaram mosteiros. Tambem os eremitas e reclusos, ou emparedados, com todos os seus piedosos excessos de ascetismo, tiveram numerosos emulos no occidente: Senochio, Chaluppa em Auvernia, Patroclo em Langres, Hospicio na Provença, e Wulfilaïch, o emulo de S. Simeão o Stylita, foram muito reverenciados pelas suas austeridades: o povo admirava-os cada vez mais e edificava-se pelo exemplo. S. Bento conseguiu submetter o seu mosteiro a nova regra, que depois se tornou geral em todos os mosteiros do occidente. Sancto Athanasio levou a regra a Roma, S. Placido á Sicilia, S. Martinho a França, Sancto Agostinho a Inglaterra, e outros a Hespanha.

Foi na abbadia de Cluny que a regra de S. Bento se observou em sua integridade, e foi ella tambem uma das mais celebres. Durante dois seculos soube manter-se como verdadeiro oasis em vasto deserto de sciencia e moralidade christã: durante as luctas dos partidos na Italia o mosteiro do monte Casino conservou só as tradições do Christianismo. No seculo XI encontravam-se já na Hespanha, na Polonia, Italia e França numerosos conventos dependentes da abbadia de Cluny. Quando a disciplina começava a relaxar-se pelas riquezas, fundou S. Bernardo o mosteiro de Claraval, Roberto de Cluny o de Cistér, Estevam de Thiers o de Grammont, Bruno de Colonia a ordem da Cartucha, mais rigorosa ainda do que as outras, Norberto de Gennep a dos Pre-

montrados, Bertholdo de Calabria a do monte Carmelo, e Roberto da Aubrinel a de Fontevrault. Formaram-se tambem n'esses tempos outras associações religiosas destinadas a soccorrer os leprosos ou remir os christãos captivos pelos sarracenos. A defesa dos logares sanctos exigiu tambem a creação das ordens militares, que procuravam combinar em sua organisação a vida religiosa com a guerreira. A dos irmãos hospitaleiros de S. João Baptista, a dos templarios e a teutonica, foram instituidas para combater os infieis e proteger os peregrinos de Jerusalem. Durante as cruzadas prestaram relevantes serviços ao Christianismo; mas depois que os sarracenos recuperaram os logares tomados pelos christãos, tiveram de se retirar: a dos irmãos baptistas para Malta, a dos templarios para Paris, e os cavalleiros teutonicos foram encarregados de defender a Europa christã dos pagãos da Prussia.

A reflexão começava já a alvorecer, e preparava-se para tudo submetter a exame; julgando-se sufficientemente robusta para entrar na vida, creava hypotheses e propagava erros. Os crentes na sua espontaneidade sincera embaraçavam-se com essas doutrinas, e necessitavam porisso de guias seguros, que, inspirados pelo sentimento christão, combatessem esses erros, e lhes amparassem as crenças. As ordens mendicantes vieram satisfazer a esta necessidade. S. Francisco de Assis foi o fundador da ordem dos franciscanos, e Innocencio III, como que adivinhando na sinceridade e pureza da fé de S. Francisco, um dos esteios mais firmes da Egreja e da civilisação, auctorisou a ordem dos franciscanos: a esta ligava-se a das freiras de Sancta Clara e a confraria dos leigos, ou ordem terceira da penitencia. S. Domingos de Gusmão foi o fundador da ordem dos irmãos prégadores: as suas orações contrastavam com as cruzadas sangrentas e politicas dos albigenses. Ainda depois se formou a congregação dos servitas, a dos eremitas agostinhos, a dos beguinos e a dos beggards, e outras. A exemplo dos mosteiros, o bispo Chrodegando conseguiu tambem reunir os padres da sua egreja episcopal, formando um cabido, e submettendo-o a uma regra modelada pela de S. Bento: e para logo os cabidos se generalisaram rapidamente, não obstante a resistencia do clero secular, que, habituado á vida desordenada nos costumes, recusava largar a licença para se submetter á ordem. Os muitos abusos que se tinham introduzido na disciplina dos mosteiros levaram tambem S. Bento de Aniana a reformar os monges, submettendo-os de novo á primitiva regra de S. Bento: em Aix-la-Chapelle, em assembléa dos monges e abbades, completou-se a reforma de S. Bento de Aniana.

Os monges eram a principio leigos, extranhos ás funcções e

direitos do clero, e tendo só de commum as crenças e o respeito dos povos. Elegiam entre os padres o seu superior; e sem egreja propria, assistiam aos officios divinos na da parochia onde residiam. Desejando porém libertar-se da auctoridade e dependencia do clero secular, logo tractaram de possuir uma egreja sua e padres seus; e ao depois de entrar na classe dos padres e participar de seus direitos. Os bispos geralmente desconfiavam dos monges, e combatiam as suas pretenções; mas desde que a sua influencia moral engrandeceu nos povos, logo os bispos procuraram submettel-os á sua jurisdicção: algumas desordens entre os monges serviram-lhes de pretexto. No IV seculo foram já bem acolhidos por alguns bispos: Sancto Athanasio, Sancto Ambrosio e egualmente outros bispos ordenaram muitos monges: o papa Siricio permittiu-lhes ordens sacras. S. Leão ainda recommendou a Maximo, patriarcha da Alexandria, que lhes não concedesse a permissão de prégar; mas a sua influencia no povo engrandecia de dia para dia, e os bispos tiveram de ceder. Bonifacio IV julgava-os mais que idoneos para exercer as funcções ecclesiasticas: no VII seculo eram já clerigos.

Penas ecclesiasticas. — As penas ecclesiasticas foram tambem um dos meios poderosos de que a Egreja se serviu para educar os povos. Jesus-Christo, confiando o desenvolvimento e a objectivação da sua doutrina á Egreja, arvorou o sacerdocio em juiz das consciencias dos crentes: e com effeito só o sacerdote de Christo, depositario da doutrina da lei, e encarregado de a manter sempre uma e a mesma no ensino e na practica, póde legitimamente, como intermediario entre Deus e o homem, conhecer da conformidade dos actos da consciencia com a doutrina de Jesus-Christo, dos erros do pensamento e dos desvios da vontade. Se a doutrina de Jesus-Christo é verdadeira, e se o homem, como pessoa, tem o dever rigoroso de se conformar com ella em todos os actos de sua efficiencia subjectiva e objectiva, a unidade d'essa doutrina requer sem contestação a unidade nos actos humanos, e no juizo sobre a conformidade d'esses actos com a doutrina. A reconciliação do penitente com Deus, isto é, o regresso da vontade ao seu fim, requer necessariamente a decisão do representante de Jesus-Christo.

Em um tempo em que a justiça humana, considerando só o elemento objectivo do delicto, o acto material, e prescindindo da intenção da vontade, se revestia sómente de fórmas materiaes; quando em todos os povos da antiguidade, desconhecendo-se a causalidade do espirito, se torturava o corpo para extorquir uma confissão falsa, e se matava ou mutilava o criminoso em honra

da ignorancia dos juizes seculares e dos prejuizos dos povos, a Egreja, levantando nos actos da consciencia, acima da ignorancia e da força bruta dos povos e dos governos, o homem espirito e o bem moral, arvorava a verdadeira penalidade em toda a sua altura: — no delicto uma transgressão da ordem divina e moral, no facto a concretisação de um pensamento máo, acceito e consentido pela vontade, e por consequencia na pena, a necessidade da expiação pelo remorso, do arrependimento pelo desejo e proposito firme de emenda, e a regeneração pela persistencia da vontade no bem. O sacerdote, julgando da emenda pela confissão do peccado e pelas provas que a testemunhavam, rehabilitava o penitente, abrindo-lhe de novo as portas da Egreja de que elle se tinha desviado pelo peccado, e sellava com o perdão a sua reconciliação com Jesus-Christo. A pena tinha um termo, e a expiação deixava de ser material, para dever ser unicamente interior e subjectiva, o remorso.

Nos primeiros seculos a penitencia da Egreja foi extremamente rigorosa: o proposito da emenda devia manifestar-se por actos sensiveis tão claramente, que todos os crentes se convencessem da realidade da emenda do peccador. As penitencias duravam muitos annos; porque a Egreja, atacando as impurezas que manchavam a velha sociedade, carecia de se assegurar da sinceridade e persistencia da emenda. E eram publicas; porque era necessario que á sinceridade de esforços do penitente correspondesse a sollicitude fraternal de seus correligionarios, coadjuvando-o pelas suas orações e animando-o com o seu exemplo a levantal-o do charco aonde o desvio da vontade o tinha lançado. No tempo de Sancto Agostinho porém já a publicidade se exigia sómente nas faltas publicas; e o papa Leão contentou-se já com a confissão secreta. No x seculo as penitencias solemnes, a que a Egreja sujeitava os homens violentos, duravam ainda de sete a vinte annos. Via-se o penitente, chorando publicamente os seus peccados, ora prostrado com as faces no chão, ora implorando as orações dos fieis, privado de assistir ao sacrificio da missa e de tomar parte na mesa da communhão até terminar a penitencia, mas avançando successivamente da porta da egreja até se approximar do altar, á medida que o tempo decorria, e novos e sempre mais firmes testemunhos ia dando de sua persistencia na emenda. O monge Eriarth, por matar um padre da sua ordem, foi condemnado a doze annos de penitencia: tres chorando á porta da egreja e dois entre os ouvintes mas sem tomar parte na communhão; podendo todavia nos sete restantes approximar-se já da mesa sancta, mas sem ainda lhe apresentar a offerenda. Estas penitencias eram sem duvida horriveis: mas, como asso-

ciar-se com seus irmãos no banquete sagrado, e levantar-se até juncto do Verbo em Jesus-Christo, aquelle a quem a sua consciencia accusava de haver peccado? como admittil-o alli sem um testemunho firme da sinceridade e persistencia da sua emenda? Se o baptismo, lavando-lhe o peccado original, lhe tinha franqueado as portas da Egreja, era todavia necessario que se conformasse com as prescripções ecclesiasticas nos actos de sua efficiencia, a fim de poder continuar a abrigar-se a ella. Deviam ser realmente muito graves as faltas e ponderosas as circumstancias do tempo, para que se exigissem penitencias tão rigorosas e expiações tão difficeis e prolongadas! Mas estas penitencias, avultando na imaginação dos crentes, contribuiam poderosamente para que a Egreja se podesse manter no meio das violencias e da desordem geral dos costumes.

Para aquelles que recusavam submetter-se reverentes ao jugo da Cruz e protestar persistencia na submissão da vontade á doutrina de Jesus-Christo, a Egreja empregava a pena de expulsão. Effectivamente, se a Egreja não tinha direito de constrangel-os a conformarem-se com a sua doutrina, tinha incontestavelmente o direito de os excluir do seu gremio: a excommunhão era a consequencia natural da associação religiosa e da unidade da doutrina; porque, se a fé é só uma, é sómente no seio da unidade da fé que o homem póde participar da Redempção. A excommunhão era um stygma de reprovação que acompanhava o criminoso por toda a parte, nas cidades e nos campos, e o isolava na sociedade dos crentes; porque todos o abandonavam e repelliam para não incorrerem na mesma condemnação. «Que elle seja maldicto em todas as forças e orgãos de seu corpo desde a cabeça até aos pés, vivo ou moribundo, na vigilia e no somno, no trabalho e no repouso», dizia a sentença de excommunhão, que logo se communicava a todas as egrejas. Sempre acompanhada de cerimonias destinadas a lançar o terror na imaginação rude dos povos, a excommunhão devia ser realmente n'esses tempos uma arma terrivel. Viver em completo isolamento physico e moral, no meio de nossos similhantes, devia ser horrivel para quem tinha nascido para a sociedade! Não o maltractavam é verdade, respeitavam-no, mas abandonavam-no á sua individualidade, impassiveis e indifferentes ás suas faltas e soffrimentos. Era porém o unico meio de pôr um dique ás paixões desordenadas e brutaes que dominavam os grandes senhores. A realeza, que sempre considerou a religião como instrumento de politica, vinha tambem em auxilio da Egreja com as penas civis. Chilperico declarou que os excommungados fossem privados de seus bens; e se, depois de advertidos, ainda persistissem incorrigiveis, o conde os lançaria

nos ferros: uma capitular do meado do seculo IX limitava-se a excluil-os do officio civil. Era o resultado logico da alliança da realeza com a Egreja; as penas materiaes do estado alliavam-se com a doutrina do Crucificado! A realeza com as suas armas dispensava a Egreja de estudar a natureza objectiva do principio christão, e modalidade da sua execução na natureza psychica do homem, e de o ensinar e explicar aos crentes; porque a força substituia esse ensino. Eram as idêas do tempo, e os melhores espiritos acceitavam-nas.

As penas da Egreja e as cerimonias que as acompanhavam influiam profundamente nas almas timidas: mas os poderosos, os reis e os grandes vassallos escarneciam-nas, e continuavam a violar os preceitos da Egreja, insultar e maltractar os seus membros. Para remediar este mal, a Egreja teve de se soccorrer a outra pena ainda mais efficaz — o interdicto. Esta pena feria o territorio onde o criminoso dominava, porque toda a população ficava privada da assistencia da Egreja. Despojavam-se os altares de seus ornamentos, e cobriam-se as cruzes em testemunho de lucto; fechavam-se os templos, e só os padres, sem a assistencia dos fieis, offereciam o sacrificio da missa; administravam-se sómente os sacramentos do baptismo e da extrema-uncção, e concedia-se sepultura só aos clerigos, creanças e extrangeiros. O interdicto era um appello á opinião publica, uma arma terrivel que só circumstancias muito excepcionaes poderiam justificar; mas essa pena tinha uma força irresistivel sobre os povos, e produzia o que as demais penas da Egreja não podiam alcançar: a victoria da justiça e da civilisação sobre a barbaria desordenada do tempo. O primeiro exemplo de interdicto cahiu sobre Hinccmar, bispo de Laon; Gregorio V poz a França em interdicto.

A penalidade da Egreja foi depois modificada no seu rigor: no fim do periodo barbaro as orações e peregrinações, os jejuns e esmolas para obras de caridade começavam já a substituir as antigas penitencias; porque se acreditava geralmente que as doações e as liberalidades feitas ás egrejas e mosteiros resgatavam uma vida manchada de crimes: á doutrina das composições temporaes correspondia a da composição nos actos da consciencia. Eram idêas do tempo! Pedro Damião condemnou Guido a cem annos de penitencia, podendo comtudo resgatar cada anno por uma esmola a favor da Egreja ou dos pobres.

Não obstante os relevantes serviços que a Egreja havia feito á sociedade, ainda assim ambas se dissolviam no seculo XI. As pompas do culto catholico tinham realmente influido muito na conversão dos barbaros; mas a doutrina ainda não havia penetrado n'essas almas rudes e supersticiosas para lhes modificar os

sentimentos e os costumes. A barbaria germanica e a corrupção romana continuavam a dominar a Europa: a concubinagem, a ignorancia e a simonia eram geraes em todas classes. A Egreja oppozera-lhe os asylos e a treva de Deus, e pronunciara-se contra as demasias dos reis e dos grandes; mas estes remedios eram inefficazes: todos os esforços dos monges, de alguns papas e dos concilios eram insufficientes para salvar a Egreja. Só uma intelligencia superior e uma vontade energica podiam pôr termo aos soffrimentos dos povos e ás oppressões dos grandes, e introduzir unidade e ordem n'esse chaos a que o feudalismo tinha chegado. E effectivamente só o papa Gregorio VII pôde obstar a que a sociedade e a Egreja se dissolvessem, e abrir, na evolução practica do Christianismo, uma epocha importante: a da supremacia papal nos destinos da civilisação. Nicolau I tinha sido o precursor, e em Innocencio III tocará o seu apogeu; mas começará já a declinar em Bonifacio VIII, e os concilios de Pisa, Constancia e Basileia preferir-lhe-hão a supremacia da realeza: os esforços que alguns papas fizerem depois para restaurar o antigo poder só servirão para demonstrar a insufficiencia dos meios de que os papas até ahi se tinham servido para continuarem á frente da civilisação.

O papado, que se tinha constituido já por entre as desordens da Europa em força sufficiente para a dirigir, e procurava assumir os direitos que os bispos, reis e senhores lhe tinham usurpado, carecia, para assegurar á Egreja a sua independencia inteira na evangelisação da doutrina e moralisação dos povos e individuos, de libertar primeiro os seus membros — de todas as relações de familia, substituindo em cada um, a exemplo do Divino Mestre, ao amor das cousas terrestres e de familia o amor da humanidade, a grande familia do genero humano; e — da ignorancia e incontinencia, da miseria e dependencia, esclarecendo-os nas escholas sobre as verdades christãs e sobre os deveres do sacerdocio, e protegendo-lhes a posse de bens necessarios á sua subsistencia e ao pleno desempenho de sua missão civilisadora, entre povos que só consideravam os individuos pelas suas riquezas; — e ao mesmo tempo libertar a Europa do islamismo, que ameaçava aniquilar a doutrina do Crucificado e a civilisação, e envidar todas as suas forças para se constituir independente dos poderes terrestres, e occupar o logar que legitimamente lhe compete na vanguarda da civilisação europêa. O celibato, pois, a restauração dos estudos, as cruzadas e as investiduras eram meios indispensaveis á salvação da Egreja e da civilisação moderna.

(Continúa). JOAQUIM MARIA RODRIGUES DE BRITO.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CATALOGUE DES COLEOPTÈRES DU PORTUGAL

(Continuado do n.º 11, paginas 692)

LIPARINI

GENRE ANISORRHYNCHUS SCHÖNHERR

1727. A. aratus Boh.

Schön. Gen. Curc. VI, 2, p. 314; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1875, p. 172.

Indiqué du Portugal par Schönherr.

1728. A. hespericus Desb.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 174.

Dans tout le Portugal avec plusieurs variétés.

1729. A. gallicus Desb.

An. Soc. Ent. Fr., 1875, p. 177.

Une variété de cette espèce est indiquée parmi les coleoptères que M. C. v. Volxem a recueillis à Cintra.

1730. A. monachus Germ.

Schön. Gen. Curc. VI, 2, p. 313; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1875, p. 187.

Faro (C. v. Volxem!).

GENRE ORTHOCHAETES GERMAR

1731. O. setiger Beck.

Schön. Gen. Curc. VII, 2, p. 407.

J'ai pris un individu à Valle d'Azares.

GENRE STYPHLUS SCHÖNHERR

1732. S. unguicularis Aub.

An. Soc. Ent. Fr., 1850, p. 340; *Jacq. Duv. Gen. Col. (Curc.)*, pl. 23, f. 110.

Porto!, Bussaco!, Coimbra!, Serra de Monchique!.

1733. S. rubricatus Fairm.

An. Soc. Ent. Fr., 1861, p. 586.

Serra da Estrella (Ehlers d'après une lettre de Mr. Heyden).

HYLOBIINI

GENRE HYLOBIUS SCHÖNHERR

1734. H. abietes L.

Schön. Gen. Curc. II, p. 334; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1856, p. 431, pl. 5, f. 343-348.

1735. H. fatuus Rossi.

Rossi Faun. Et. I, p. 122; *Schön. Gen. Curc.* II, p. 344; *Jacq. Duv. Gen. Col. (Curc.)*, pl. 11, f. 48.

Coimbra!, Faro!.

GENRE PISSODES GERMAR

1736. P. notatus F.

Schön. Gen. Curc. III, p. 258; *Jacq. Duv. Gen. Col. (Curc.)*, pl. 17, f. 82.

Mafra (C. v. Volxem!).

1737. P. validirostris Gyll.

Schön. Gen. Curc. III, p. 259.

Valle d'Azares!, Felgueira!, Mangualde!, Coimbra!, Figueira!, Marinha Grande!, Penamacôr (J. M. Roiz!).

ERIRRHININI

GENRE DORYTOMUS GERMAR

1738. D. bituberculatus Zett.

Schön. Gen. Curc. III, p. 295.

Coimbra!.

1739. D. agnathus Boh.

Schön. Gen. Curc. VII, 2, p. 174.

Coimbra!, Valle d'Azares!.

1740. D. pectoralis Panz.

Schön. Gen. Curc. VII, 2, p. 177.

Pinhel!, Valle d'Azares!.

GENRE PACHYTYCHIUS JECKEL

1741. P. haematocephalus Gyll.

Schön. Gen. Curc. III, p. 415.

Espinho!, Felgueira!, Valle d'Azares!, Belem (C. v. Volxem!).

1742. P. sparsutus Oliv.

Schön. Gen. Curc. III, p. 417; *Jacq. Duv. Gen. Col. (Curc.)*, pl. 20, f. 95.

Gerez!, Aveiro!, Serra do Caramulo!, Coimbra!, Felgueira!, Oliveira do Hospital!, Sancta Comba-Dão!, Valle d'Azares!, Cêa (Heyden!), Guarda!, Serra da Estrella!, Caldellas (S. da Silva!).

J'ai trouvé aussi la variété *pernix Gyll.*

1743. P. granulicollis Tourn.

An. Soc. Ent. Belg., 1874, p. 89.

Du Portugal d'après Mr. Tournier.

1744. P. scabricollis Rosenh.

Rosenh. Thier. And., 1856, p. 277.

Felgueira!, Valle d'Azares!.

GENRE SMICRONYX SCHÖNHERR

1745. S. funebris Tourn.

An. Soc. Ent. Belg., 1874, p. 81.

J'ai trouvé cette espèce dans la Felgueira. On ne l'avait trouvée que dans l'Algérie.

GENRE BAGOUS SCHÖNHERR

1746. B. lutulosus Gyll.

Schön. Gen. Curc. VIII, 2, p. 83.

Praia de Espinho!.

CRYPTORRHYNCHINI

GENRE CAMPTORRHINUS SCHÖNHERR

1747. C. statua Rossi.

Schön. Gen. Curc. IV, p. 177; *Jacq. Duv. Gen. Col. (Curc.)*, pl. 24, f. 116.

Gerez!.

GENRE ACALLES SCHÖNHERR

1748. A. lemur Germ.

Schön. Gen. Curc. VIII, 1, p. 419; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1864, p. 457.

Coimbra!.

1749. A. sierrae Bris.

An. Soc. Ent. Fr., 1865, p. 625.

Sabugueiro (Heyden!).

1750. A. punctaticollis Lucas.

Luc. Exp. Alg., p. 453, pl. 38, f. 5 a b.; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1864, p. 464.

Valle d'Azares!, Guarda!.

1751. A. fasciculatus Boh.

An. Soc. Ent. Fr., 1864, p. 469.

Figueira!, Coimbra!.

MAGDALINI

GENRE MAGDALIS GERMAR

1752. M. barbicornis Lat.

Abeille III, p. 47.

Leiria (C. v. Volxem!).

TYCHIINI

GENRE BALANINUS GERMAR

1753. B. pellitus Boh.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 348.

Coimbra!, Vella!.

1754. B. nucum L.

Panz. Faun. Germ., 42, 21; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1868, p. 356.

Coimbra!, Oliveira do Hospital!, Felgueira!.

1755. B. tesselatus Fourc.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 354; *B. turbatus Gyll. Schön. Gen. Curc.* III, p. 383.

Coimbra!, Oliveira do Hospital!, Gerez (Heyden!), Bragança!.

1756. B. villosus F.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 357.

Bragança!, Douro!.

1757. B. Herbsti Gemm.

B. cerasorum Herbst. Käf. VI, p. 196, pl. 73, f. 9; *An. Soc. Ent. Fr.*, 1868, p. 358.

Guarda!.

GENRE BALANOBIUS JECKEL

1758. B. ochreatus Fährs.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 363.

Coimbra!, Felgueira!.

1759. B. pyrrhoceras Marsh.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 366.

Coimbra!.

GENRE ANTHONOMUS GERMAR

1760. A. pedicularius L.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 442.

Coimbra!, Guarda!.

1761. B. spilotus Redt.

An. Soc. Ent. Fr., 1868, p. 448.

Beja (C. v. Volxem!).

(Continúa). M. PAULINO D'OLIVEIRA.

AMPHIBIENS ET REPTILES

Recueillis en Portugal par M. Adolphe F. Moller

(Continuado do n.º 11, paginas 702)

10. Alytes Cisternasi Bosca 1879 (1)

Alytes Cisternasii Bosca, in Anal. de la Soc. Esp. de Hist. nat. Tomo VIII. p. 217. Madrid 1879; ibid. Tomo X. pl. II. fig. 1–6. Bull. Soc. Zool. de France, V. p. 253. Boulenger, Cat. Batr. Sal. Coll. Brit. Mus. p. 449. *Ammoryctis Cisternasi* Lataste, Sur un genre nouveau de Batracien anoure d'Europe (Ammoryctis, d'Espagne). Académie des Sciences, Comptes rendus, 1879; p. 983. v. Bedriaga, in Bulletin Soc. Imp. des Naturalistes de Moscou 1879. vol. II. p. 350.

Caractères

Tête plus longue que large, sa longueur entre une fois et demie dans celle du reste du corps; faces latérales très fortement inclinées de haut en bas, parfois verticales; museau arrondi, peu proéminent, son extrémité déborde la mâchoire inférieure. Oeil de moyenne grandeur, médiocrement saillant, protégé par une paupière assez large; le diamètre de l'oeil est supérieur à l'espace interpalpébral et à l'éspace internasal. Tympan très visible, circulaire, assez grand, mais moins grand que l'oeil, placé au-dessus de la commissure des lèvres; la distance entre le tympan, l'oeil et la lèvre est un peu plus grande que chez A.

(1) Je regrette de n'avoir pas pu examiner l'Alyte Cisternasi recueilli par M. Moller en Portugal. L'espèce a été décrite d'après des sujets espagnols qui m'ont été remis par M. Bosca.

obstetricans; un cordon parotidien au-dessus du tympan. Espace interoculaire plus grand que la distance de la narine à l'oeil. Pas de sac vocal (?). Dents vomériennes distribuées sur deux groupes au milieu du palais, formant une barre interrompue ou un angle très peu prononcé en arrière des orifices nasaux internes. Mâchoire supérieure armée de dents. Langue arrondie, entière, libre en arrière. Pupille verticale. Membres courts, assez robustes; les antérieurs, ramenés en avant le long de la tête, les doigts n'arrivent pas jusqu'à la narine ou atteignent à peine la narine. Le bras est engagé en entier dans le corps. Doigts subcylindriques; le 2e doigt passablement plus long que le 4e et un peu plus court que le 3e; le premier doigt un peu plus long que le quatrième, ou ces deux doigts sont de longueur égale. Deux tubercules palmaires. Membres postérieurs étendus le long du corps, l'articulation tibio-tarsienne atteignant le tympan; le 1er orteil n'atteint pas toujours la narine. Orteils subconiques, assez longs, à peine palmés et bordés. Tubercule métatarsien interne petit, pas de tubercules sous-articulaires, plusieurs pustules plantaires. Peau lisse ou presque lisse en dessus; les flancs, les paupières, le ventre et la partie dorsale du pied sont pourvus de petites granulations arrondies.

Faces supérieures grisâtres ou brunâtres, plus ou moins tachetées de gris ou de brun foncé; lorsque les taches se confluent et s'élargissent, la couleur fondamentale peut disparaître presque complétement; une ligne vertébrale claire et courte s'apercoit sur la partie postérieure du dos; les granulations sur les paupières, derrière le tympan et sur les membres sont claires. Faces inférieures claires, quelquefois comme lavées de tons grisâtres ou brunâtres sur les côtés de la gorge et du ventre.

Longueur du bout du museau à l'anus: 34 mm, du membre postérieur: 46 mm.

Habitat

L'Alytes Cisternasi habite exclusivement la Péninsule Ibérique. Il paraît être peu commun en Portugal. M. Bosca l'a indiqué à Portalegre et dans la Serra de San Mamede. D'après M. Moller il se trouverait à Mertola.

11. Salamandra maculosa Laur. var. Molleri m. 1889

Salamandra maculosa Laurenti, l. c. p. 41. Bonaparte, op. cit. vol. II. fig. Leydig, Ueber die Molche der württembergischen Fauna, in Archiv für Naturgeschichte 1867, p. 239. Duméril et Bibron, op. c. vol. IX. p. 52. 1854. Fatio, op. cit. vol. III. p. 491. Schreiber, op. cit., p. 75. Lataste, l. c. Camerano, Monografia degli Anfibi urodeli italiani. Mem. R. Accad. di Scienze di Torino. Ser. 2. tom. XXXVI. pl. I. Boulenger, Catalogue of the Batrachia gradientia in the Collection of the British Museum. p. 3. London 1882.

Barbosa du Bocage, l. c. Sequeira, l. c. v. Bedriaga, l. c. Lopes Vieira, l. c. Boulenger, l. c. Bosca, in Bull. Soc. Zool. de France, V. p. 250. Boettger, op. cit. l. c.

Caractères

Tête haute en arrière, aplatie en avant, bien détachée du tronc, très-élargie en arrière au niveau de la commissure des lèvres; depuis les yeux elle s'atténue jusqu'au museau, qui est long et assez acuminé; le museau dépasse considérablement la mâchoire inférieure. Oeil gros et saillant, son diamètre est presque égal ou égal à l'espace internasal. Langue libre sur les bords et légèrement en arrière. Dents palatines en deux lignes fortement courbées, dépassant les bords antérieurs des orifices nasaux internes, s'écartant en arrière brusquement et formant deux S. Parotides très développées. Pas d'arcade fronto-temporale. Tronc allongé, épais. Doigts et orteils assez déprimés, sans bordures; tubercules palmaires et plantaires très peu distincts. Queue épaisse et courte, d'une longueur égale à la distance du coin de la bouche au membre postérieur, elle se termine assez obtusément; sa partie basale est plus large chez le mâle que chez la femelle, la région anale est très renflée chez le mâle.

Noire, noire brunâtre ou grisâtre en dessus et en dessous, avec des taches jaunes, quelquefois très nombreuses en dessous et sur la gorge. Les taches jaunes sur le dos contiennent souvent des taches brunes grisâtres, tandis que les taches jaunes sur les côtés du tronc, sur les membres, sur la queue, sur la gorge, sur les

parotides et sur les paupières sont tachetées de rouge; la gorge apparait parfois d'un rouge intense.

Longueur totale de l'adulte: 174 mm, de la larve: 74 mm.

Habitat

La Salamandre tachetée habite l'Europe moyenne et méridionale; elle se trouve aussi en Algérie et en Syrie. Elle avait été indiquée en Portugal par M. Barbosa du Bocage. M. Moller m'en a envoyé quelques exemplaires de Coimbra et il m'informe qu'elle se trouve aussi à Bemfica près de Lisbonne, à Buarcos, à Monchique et à Mertola. D'après M. Lopes Vieira les sujets conservés au Musée de Coimbra proviennent de la Serra d'Aire et de Estarreja (Douro). M. Bosca l'a observée à Portalegre et dans la Serra de S. Mamede et d'après M. Sequeira elle a été recueillie à Pinhão près de Porto. M. M. Boulenger et Boettger l'ont reçue de Porto et de la Serra da Arrabida (Estremadura).

12. Chioglossa lusitanica Barbosa du Bocage 1864

Chioglossa lusitanica Barbosa du Bocage, Note sur un nouveau batracien du Portugal, in: Revue et Magasin de Zoologie. XVI. 1864. p. 249, pl. XXI. Proceedings of the Zoological Society of London 1864. p. 264. Strauch, Revision der Salamandriden-Gattungen. Mémoires de l'Acad. Imp. des Sciences de St. Petersbourg. VII. série, t. XVI. n.º 4. Schreiber, op. cit., p. 64. Boulenger, Cat. Batr. Grad. Coll. Brit. Mus. p. 5. Boetticher, Beitraege zur Anatomie von Chioglossa lusitanica. Nordhausen 1883.

Boettger, Beitrag zur Kenntniss der Reptilien, in: X. Bericht des Offenbacher Vereins für Naturkunde in Offenbach a. M. 1869. p. 50. Bosca, in Bull. Soc. Zool. de France, V. p. 250. Catalogo de los Reptiles y Anfibios observados en España, Portugal é islas Baleares. Anales de la Soc. Esp. de Hist. Nat. T. VI. 1877. Nota herpetológica. Anal. Soc. Esp. de Hist. Nat., T. VIII. p. 481. Boulenger, op. cit. p. 6. Boettger, in Sitzungsber. d. k. preuss. Akad. d. Wiss. 1887. p. 177.

Caractères

Tête aplatie, plus longue que large. Yeux gros et très saillants, paupières courtes. Museau large et arrondi; espace internasal très large, plus large que l'espace interoculaire; pas de lobes suslabiaux. Langue protractile, grande, ovale, fixée seulement antérieurement au milieu par un pédoncule. Dents palatines disposées sur deux lignes convergentes entre les orifices nasaux internes, divergentes en arrière et légèrement courbées au milieu. Renflements parotidiens peu visibles, limités en arrière par le pli gulaire qui s'étend sur les côtés du cou; un autre pli longitudinal s'étend de l'oeil à la rencontre du pli gulaire et borde la région parotidienne. Pas d'arcade fronto-temporale. Tronc cylindrique, étroit, long, mesurant de trois fois et demie à quatre fois la longueur de la tête; pas de crête. Queue très longue chez l'adulte, égalant environ deux fois la longueur du corps y compris la tête, arrondie dans la première moitié, puis légèrement comprimée et diminuant graduellement. Membres courts, grêles; doigts et orteils courts et libres, le 3^{e} et le 4^{e} orteils sont égaux ou à peu près égaux; pas de tubercules palmaires et plantaires.

Noire ou brune noirâtre en dessus; les côtés du tronc s'éclaircissent à mesure que l'on approche de l'abdomen; ils sont fortement parsemés de points bleuâtres ou blancs nacre. Une poudre d'or forme deux larges bandes dorsales, plus ou moins distinctement séparées dans la ligne médianne du dos qui s'avancent généralement jusqu'aux yeux et se réunissent en une seule vers la base de la queue. Ces bandes peuvent apparaître rouges ou violâtres, comme c'est le cas chez les jeunes. Les points laiteux forment quelquefois des taches plus ou moins prononcées. La tête, les pattes et surtout la gorge sont plus claires que le corps, elles sont généralement brunes ou brunes tirant sur le gris et couvertes de poussière d'or; la mâchoire inférieure et la queue sont parfois saupoudrées de rose. Iris brun, avec des reflets métalliques, rarement doré.

Longueur de l'adulte: 150 mm, de la larve: 43 mm.

Habitat

Le Chioglossa lusitanica habite, presque exclusivement, le Portugal; en Espagne il est assez rare. C'est en 1864, sur la montagne de Bussaco, à quelques lieues de Coimbra, que M. Rosa

a découvert cette espèce. Depuis cette époque M. M. Moller, Paulino d'Oliveira et Simroth l'on trouvée en assez grand nombre dans les environs de Coimbra. M. Boettcher l'a eu de la Serra da Estrella et dans la province Entre Douro e Minho elle a été capturée par M. de Heyden. M. Bosca nous informe que le Musée de Lisbonne l'a reçue de Elvas (Alemtejo).

13. Molge marmorata Latr. 1802

Salamandra marmorata Latreille, Histoire naturelle des Salamandres de France. p. 33. pl. III. fig. 2. Paris 1802. *Hemisalamandra marmorata* Dugès, in Ann. Sc. Nat. sér. 3. t. XVII. p. 261. pl. I. fig. 10, 11. *Triton marmoratus* Duméril et Bibron, op. cit. vol. IX. p. 135. Atlas, pl. 106, fig. 1. De l'Isle, in Ann. Sc. Nat. sér. 4. t. XVII. p. 364. pl. XII. fig. 5. Lataste, op. cit. Schreiber, op. cit., p. 43. Peracca, in Boll. dei Musei di Zool. ed. Anat. comp. di Torino, vol. I. n.° 12. pl. II. fig. 3. *Molge marmorata* Boulenger, Cat. Batr. Grad. Coll. Brit. Mus. p. 11.

Triton marmoratus Barbosa du Bocage, in Revue et Mag. de Zoologie, sér. 2. t. XV. p. 329. Strauch, l. c. Bosca, in Bull. Soc. Zool. de France, V. p. 246. v. Bedriaga, l. c. Sequeira, l. c. *Triton Gesneri* Lopes Vieira, l. c. *Molge marmorata* Boulenger, op. cit. p. 12.

Caractères

Tête un peu plus longue que large. Yeux moyens, latéraux; paupière supérieure faiblement bombée, large, s'abaissant assez fortement. Museau légèrement busqué, déprimé, large, arrondi. Espace interpalpébral large. Lobes suslabiaux très étendus. Langue petite, elliptique, libre sur les bords. Séries de dents palatines naissant au niveau ou à peu près au niveau des orifices nasaux rapprochées l'une de l'autre à leur naissance, s'écartant ensuite dès la moitié de leur étendue très fortement en arrière et affectant ainsi la forme d'un V renversé. Arcade fronto-temporale manque; elle est remplacée par un ligament qui réunit l'apophyse orbitaire externe du frontal (Processus postfrontalis) avec le temporal. Tronc cylindrique ou cyclo-tétragone; queue fortement comprimée,

haute, acuminée, de la longueur du corps avec la tête. Une crête dorso-caudale élevée, légèrement plissée, avec bords parfois légèrement ondulés, sans dentelures chez le mâle en noces. Mamelon anal très volumineux chez le mâle. Membres assez robustes; doigts et orteils libres, un peu déprimés, allongés; les mâles ont les doigts et les orteils plus longs et plus minces que les femelles; le quatrième orteil est égal ou presque égal à la distance du coin postérieur de l'oeil à la narine (mâle) ou le quatrième orteil est notablement plus court que l'espace entre l'oeil et la narine (femelle). Tubercules palmaires et plantaires peu visibles.

Faces supérieures d'un vert plus ou moins vif, tirant parfois sur le jaune à l'époque du séjour dans l'eau ou sur le brun, comme c'est souvent le cas chez les femelles, avec des marbrures noires ou brunes et des tubercules très foncés. La crête chez le mâle est coupée de bandes verticales alternativement brunes, blanchâtres, jaunâtres ou verdâtres; ce même dessin se voit sur la partie membraneuse inférieure de la queue. Cette crête est remplacée chez la femelle par une ligne jaune. Sur le milieu des côtés de la queue une bande blanche et argentée chez le mâle en noces, à terre elle est remplacée par une bande verdâtre ou jaunâtre. Faces inférieures brunes, roussâtres, grisâtres, avec des marbrures ou des taches isolées, foncées, plus ou moins grandes et plus ou moins visibles, généralement semées de points blancs; la gorge et le ventre parfois marbrés de noir et de blanc. Doigts et orteils annelées de noir ou de vert foncé. Iris doré, plus ou moins abondamment vermiculé de brun.

Longueur de l'adulte: 150 mm, de la larve: 40–53 mm.

Habitat

Cette espèce se trouve en France, en Espagne et en Portugal. Elle est commune en Portugal (Barbosa du Bocage). M. Moller l'a trouvée à Coimbra, dans la Serra da Estrella, à Lagoa secca, à Mertola et à Cazevel. M. Boettger l'a reçue de Monchique et de Porto, M. Bosca l'a vu au Bom Jesus do Monte près de Braga et M. Gadow l'a recueillie à Cintra. Le Musée de Coimbra possède des individus provenant de Estarreja (District de Aveiro, Province Douro).

(Continúa). Dr. J. de Bedriaga.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

BREITIZ, A LINHEIRA

De Sancto Esp'rito de Alfama
até ás Portas da Cruz,
não ha hi donzella ou dama,
que sobreleve na fama
á filha de Ruy Chapuz.
Uma joia verdadeira!
discreta, mansa, prudente.
De Valverde a São Vicente,
e da Alcaçova á Ribeira,
ninguem tem nome como ella;
ninguem tão boa e tão bella,
como Breitiz, a linheira.

E a de mais, que mão de prata!
sim, que é benta aquella mão.
Que lavores que ella brosla,
de inverno, em casa, ao serão!
Fez um panno figurado,
que offertou a Sancta Cruz,
com todo o vivo traslado
da nossa guerra de Ormuz,
co'uns lettreiros sobre a lhama.
Não, ninguem logra mais fama,
desde os Cavallos de Alfama
até ás Portas da Cruz.

O pae (inda o conheci!)
homem tal, nunca o eu vi;
foi mestre das naus da India;
foi mareante de lei;

dava gosto vel-o á faina,
a bordo da capitaina
das possantes naus d'El-Rei.
Hardido de coração;
valente, como os que o são.
Em todo o bairro de Alfama
cada petintal proclama
que não ha, que não havia
quem melhor despachasse obra;
ninguem regia a manobra
com arte mais acabada;
era a flor da nossa armada.
Severo, correndo aos cabos,
abrindo ou rizando as vellas,
sempre a postos, sempre a pé,
rouco empunhando a buzina,
por essas costas da Mina,
por esse mar da Guiné.
Tinha nome Ruy Chapuz,
mais o seu pardo capuz,
mais a sua cara tisnada,
cá desde a Torre chumbada
até ás Portas da Cruz.

Pois quando elle ia, co'a filha,
á Sé a ouvir as matinas
e os aytos de devação!
Só o vel-o era regalo;
e eram todos a saudal-o,
de um lado e outro da rua,
e com tanta acceitação,
como se fosse um senhor,
ou um desembargador
da Casa da Relação.
E todos a uma voz
repetiam:—Pae feliz,
o da linheira Breitiz!...

Morreu. Ficou sepultado,
e mais Bertholameu Dias,
no lençol do mar salgado.
Que de ignotas agonias,
que segredos tem o Oceano
lá sob o céo africano!

E, se bem já passe um anno,
todos fallam n'elle ainda;
e da filha, pobre e linda,
não ha, não ha que dizer,
senão que Deus lhe quer bem;
pois nunca se viu ninguem
mais triste, mais saudosa,
mais pungida e lacrimosa,
nem na dor mais verdadeira,
do que Breitiz, a linheira.

O que ella está, e o que foi!
Era uma estrella; era um sol.
Hoje... não traz o arrebol
no seu sorriso innocente;
traz a saudade e a tristeza,
como as tem o sol poente.
O que ella foi, e o que é hoje!
Nas noites de Sancto Antonio,
nas fogueiras de São João,
em ella entrando na roda
redobrava a animação.
Nas danças dos mesteiraes,
ahi, por esses quintaes,
par'cia uma Imperatriz;
tinha um aspeito sob'rano,
co'o seu pellote de panno,
co'os seus modos senhorís.
Ninguem tão nobre e tão lhano,
Como a linheira Breitiz.

Quem é que a viu mais em rondas?
em passatempos? ninguem.
Quem quer, procura a linheira
em casa da sua mãe.
Nunca mais andou no rio,
nas longas tardes de estio,
deslizando até Rastello;
nunca mais foi ver os terços
a manobrar no Castello.
Nunca mais foi aos presepios
da bulhenta Mouraria;
nunca mais viu passar momos;
nunca mais viu romaria.

Nunca mais viu correr toiros,
nem mais bailou nos terreiros;
nunca mais na rua Nova
viu justas de cavalleiros.
E se lá veem charamellas...
estremece, e foge d'ellas.

Acabou-se-lhe a ventura;
abysmou-se na orphandade.
Sua mãe é o seu mundo;
ambas vivem de saudade;
e n'uma alma portugueza
saudade é sempre tristeza.
Muito unidas, mãe e filha;
vão nos Domingos á ermida,
e o mais tempo vivem sós.
Atraz da adufa escondida,
Breitiz juncto ao parapeito
cose, e vai cantando a eito
alguma trova sombria,
lá do tempo dos avós;
eu, quando passo na rua,
escuto aquella harmonia,
e abençôo aquella voz.
É que não ha n'este mundo
voz mais doce e feiticeira,
que a de Breitiz, a linheira.

No seu dó toda sumida,
co'a pobre mãe pelo braço,
só a encontro quando passo
para ouvir missa na ermida
de Sancto Esp'rito de Alfama.
O clarão que ella derrama
é uma luz de além-mundo;
dir-se-hia um Anjo que vai
involto em pesar profundo.
Ó moças do bairro, olhae,
olhae n'ella o vosso exemplo:
ou amarrada ao trabalho,
ou a caminho do templo;
morta em vida; estatua muda;
tão linda, e tão infeliz!
Pobre linheira Breitiz!...

Sim, mas seja Deus bemdito!
já o disse, e inda o repito:
não ha hi donzella ou dama,
mais honesta e verdadeira,
de mais respeito e mais fama,
do que é Breitiz, a linheira,
a filha de Ruy Chapuz,
desde São Pedro de Alfama,
até ás Portas da Cruz.

(Das *Manuelinas.*) JULIO DE CASTILHO.

ELEGIA (1)

Á memoria de Manuel Fialho d'Abreu Simões

«Alma prestante, onde imperava altivo
O sceptro da bondade,
Alma tão nobre, onde em fogo ardia
Amor da liberdade:
Em mãos de escravos o inimigo ferro
O fio te ha cortado,
Que á terra te prendia... Hão de chorar-te
Sempre as aguas do Sado.
Por entre o negro fumo aos céos voaste,
Coitado; e cá na terra
Por dobre has tido o troar do bronze,
Alaridos da guerra!
Nem um peito, se quer, que o derradeiro
Suspiro te guardasse!
Nem mão materna, ou de afflicta amante,
Que os olhos te cerrasse!
Quando alegre nas lides de Minerva
A vida te sorria,
Quem pensara que a flor da juventude
Assim definharia!?
Teus olhos, que vivazes scintillavam,
Nas orbitas de gelo
Immoveis ora quedam n'esse rosto,
Que animavam tão bello!
Lá nos sangrentos campos de Setubal,
Valentes companheiros
Debalde te procuram...! São vedados
Officios verdadeiros!
Teu gentil corpo, mutilado e frio,
Perdeu-se na victoria;
Mas jaz sepulta em corações d'amigos
Tua eternal memoria!

«Porto, 11 de maio de 1847.—*E. Bastos.*»

---

(1) Por se ter publicado com uma incorrecção importante reproduzimos esta poesia.

FABULISTAS PORTUGUEZES

(Esboçetos)

XII

João de Lemos

Assim como Castilho em 1822, o sr. João de Lemos era em 1844 o chefe dos poetas academicos. Cada um na sua epocha tornou-se o rei da lyra. A sua superioridade não era contestada; dominio absoluto, direitos inauferiveis. Castilho fez a festa da *Primavera,* João de Lemos o *S. João poetico,* cada um com os seus adeptos. A séde dos ultimos foi na quinta das Varandas, quasi em frente da Lapa dos Esteios. Foi menos numeroso o bando d'estes cysnes, mas selectissimo; eram todos bons poetas. Chamavam-se: João de Lemos Seixas Castello Branco, Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, Augusto José Gonçalves Lima, José Freire de Serpa Pimentel, Luiz da Costa Pereira, Antonio Maria do Couto Monteiro; faltou por doente Antonio Gonçalves Dias. As poesias recitadas intitulam-se: *Hosanna,* o *Poeta, Canto de amor,* o *Meu berço, Branca e Álvarindo, Canto do cysne.* A *Primavera* de Castilho commemora a festa de 1822, o *Trovador* a de 1844. São monumentos litterarios, que eternisam duas epochas distinctas, não só da academia conimbricense mas tambem da litteratura portugueza.

Para tecer o elogio do sr. João de Lemos como poeta bastaria accentuar a sua popularidade e copiar os pareceres do primeiro visconde de Castilho (na *Revista Universal Lisbonense*) e de Lopes de Mendonça (nas *Memorias de litteratura contemporanea*), o primeiro insuspeito como poeta e o segundo competente pelo seu criterio. É tambem fabulista; do seu livro *Canções da tarde* copiamos uma imitação de Florian, cuja moralidade é um espelho em que se devem mirar os desgraçados. A união vale muito, e muito mais na infelicidade. Além d'este livrinho, os tres volumes do *Cancioneiro* ratificam os creditos parnasianos de tão illustre litterato.

O sr. João de Lemos é filho de Ignacio Xavier de Seixas Lemos Castello Branco, segundo visconde e segundo barão do Real-Agrado, e nasceu em Peso da Regoa a 6 de maio de 1819.

F. P.

APOLOGO

O cego e o paralytico

(Versão livre de Florian)

Uns aos outros n'esta vida
Nos devemos ajudar;
Ser-nos-ha mais leve a lida
No do mundo triste mar.
Com amorosos extremos,
O bem que aos outros fazemos,
Dá prazer ao coração;
Já esta boa doutrina
Confucio ensinou na China
Co'a a seguinte narração:

Da Asia n'uma cidade
Dois pobresinhos, em dor,
Viviam, de longa edade,
Fazendo a todos horror;
Era um tolhido, outro cego,
Ambos sem pão e socego,
Cançados dos males seus,
Pela morte, em altos brados,
Chamavam desventurados,
A pedil-a aos surdos Céos.

Em sua enxerga jazia
O tolhido, enchendo o ar
De lamentos todo o dia,
Na praça, onde o vão poisar;
E mais lhe pesa a doença,
Vendo a fria indiff'rença
Da multidão aos seus ais,
Quem geme sem ser ouvido,
É mais acerbo o gemido,
E padece muito mais.

O cego, coitado, exposto
A mil p'rigos em montão
Era sempre; sem encosto,
Sem guia, sequer, d'um cão.
Que, fiel, docil amigo,
Levasse o cego comsigo,
Precedendo o seu clamor;
Um cão dedicado ao dono,
Um cão nas trevas patrono,
Nas trevas quasi fulgor.

Eis que um dia, senão quando,
O ceguinho, a tropeçar,
E as paredes tateando,
Juncto ao tolhido foi dar;
Ouvindo-lhe a voz dorida,
Sentiu a alma commovida,
Que não ha, de certo, não,
Em quem mais impressão faça
Do que á desgraça, a desgraça,
Ao triste, seu triste irmão.

E diz o cego ao tolhido:
—«Tenho o meu mal, tens o teu,
«Mas se n'um só bem unido
«Quizesses... talvez que o Céo
«Se mostrasse menos duro...
—«De que serve, eu te conjuro,
«Nossas miserias junctar,
«Se somos barco sem remos?
—«De que serve?! Ambos nós temos
«O que falta a cada qual.

«Tenho eu pernas, tu tens olhos;
«Levo-te eu, e guias tu;
«Transporemos os escolhos
«Com nosso mal menos cru;
«Tua vista diz-me a estrada,
«E, já n'ella allumiada,
«A meus passos darás lei,
«Porque, em vez de vacillantes,
«Já seguros, como d'antes,
«Onde quizeres, irei.

«Ligados em laço eterno,
«Sem nunca indagarmos lá
«Qual dos dois, no amor fraterno,
«Qual mais proficuo será,
«De dois tristes sem ventura
«Um, de sorte menos dura
«Faremos, então, por fim:
«Eu, levando-te nos braços
«Para ti darei meus passos,
«E tu verás para mim.»

JOÃO DE LEMOS.

UMA QUESTÃO DE IMPRENSA

No principio do seculo actual

(Continuado do n.º 8, paginas 528)

V

No *Discurso anti-academico,* publicado em Lisboa em 1816, inseriu Francisco Freire de Mello a carta, que enviou ao marquez de Borba, á qual se referiu o nosso ultimo artigo; e transcrevendo a portaria dos governadores do reino para o bispo de Coimbra, diz em nota ás palavras: *advirta o mencionado auctor:*

«Unico galardão. Porisso não ha Virgilios, nem Homeros; porisso a casta Minerva se esconde de nós, porisso as letras em Portugal estão na ultima decadencia, e quasi todo o reino inalphabetico. Vejam-se o immortal Gravina *Orat. in ausp. studior.*, e no Dial. *De convers. Doutrinar., Inst. Jur. Crim. Lus.*, tit. v, § 12, nota. Com razão meu tio, o sr. Paschoal José de Mello, collocou no tit. de *fals. stel.* os indignos que deshonram a republica. *Proh deum atque hominum fidem!*»

Os commentarios feitos em seguida ao mesmo diploma a que o sobrinho do grande jurisconsulto chama: *Carta do governo velho ao excellentissimo senhor bispo de Coimbra,* são muito acerbos, e por vezes injustos; mas desculpaveis pelo procedimento havido para com elle.

«Esta intonsa *portaria* machinada pela Academia Real das Sciencias de Lisboa com a protecção do seu vice-presidente, Marquez de Borba, é injusta, calumniosa, e fabricada por algum academico. O auctor da innocente perseguida Prefação nenhuma injuria, nem insulto fez á Academia: elle como bom critico mostrou, como é costume, os defeitos das antigas edições. Na nova edição de Coimbra de 1815 se notam acima de mil emendas e addições ás obras juridicas do sr. Paschoal José de Mello, impressas por ordem regia de 7 de maio de 1805, para servirem de ensino em Coimbra á mocidade portugueza. O sr. Joaquim Ignacio de Freitas, benemerito da jurisprudencia e das musas, professor de bellas letras, e bacharel formado em direito, foi pelo reitor da Universidade, o ex.mo e rev.mo bispo conde de Arganil, incumbido de presidir á edição das dictas obras, o que fez com grande trabalho e desvelo. Elle já tinha

curado da edição de outras obras, quaes foram as *Instituições de Direito Civil, e Canonico de Waldeck, e Gmeiner,* o que fez com grande utilidade publica, como era de esperar de um varão tão illustre nas letras. O que elle disse na Prefação, prohibida pelo velho governo, tudo estava dicto por mim nas obras impressas por auctoridade legitima no *Panegyrico Historico* estampado em Lisboa no anno de 1802 por auctoridade immediata de El-Rei, na oração latina *Pro litterarum instauratione,* e em outros logares. A famosa Academia Real das Sciencias, que tem por fim sómente o util, levou a mal a nova edição de Coimbra, e anhelava que se vendessem só as edições feitas por ella, ainda que deturpadas, mutiladas e viciadas. *Utile perquirens, dûm nihil nisi inutile facit.* Costumava-se na Academia dar aos auctores a metade das edições; mas na edição do tomo *Jur. Crim. Lus.* fez-se a segunda e terceira com a data da primeira, sem o auctor o saber, para o defraudar da ametade das edições, que lhe pertencia, como já disse em outro logar (1). A Universidade de Coimbra tem o privilegio de fazer imprimir as obras dos lentes, sem serem censuradas por auctoridade alguma (o mesmo practica a Academia de Lisboa), o que ignoravam os auctores da portaria acima. O auctor da Prefação nada escreveu contra a morigeração, como consta da mesma Prefação. Sem sciencia não póde haver morigeração, como erradamente se escreve na dicta portaria. A *respeitavel corporação academica* em nada foi offendida. O tractamento de *Reverendo,* que n'ella se deu ao excellentissimo e reverendissimo senhor bispo conde, é incivil e contrario ás leis do reino. Sómente o rei, quando assigna do proprio punho, póde não dar o tractamento, que os cidadãos têm pelas suas leis (2). As portarias, até mesmo as que são assignadas pelo rei, não se devem cumprir sem passarem pela Chancellaria-mór do reino (3); mas este grande officio está ocioso e como vago entre nós ha muitos annos. As academias particulares são reprovadas por todos, e d'ellas não sahem senão sonhos e delirios, e são o meio de atormentar os outros, e de arredar as puras verdades, principalmente quando têm por presidentes fidalgos. Gravina, que junctava á sciencia da jurisprudencia a das bellas letras (sem a qual os jurisconsultos serão sempre peães, *proletarios* e rabulas) instituiu em Roma a *Academia dos Arcades,* a que deu leis; mas elle presidia a esta Academia mais com a sciencia, do que com o poderio (4).

---

(1) No *Paneg. Hist.*, edição de Coimbra, pag. XVI, nota.

(2) Vejam-se os alvarás de 29 de janeiro de 1739, e o de 16 de setembro de 1597. A natureza, cujas admiraveis reconditas obras adoro, não reconhece tractamento algum civil; conforme ella não se gasta senão o bom tu *(tutear.)*

(3) *Inst. Jur. Civ. Lus.*, lib. IV, tit. 22, § 21, nota. E que diremos dos avisos dos secretarios de estado, n'outro tempo *Escrivães da Puridade?* oh, tempora! oh, mores!

(4) Veja-se o que contra as academias particulares se estampou no *Observador Portuguez,* n.º III, artigo III tirado de uma carta italiana a respeito das academias antigas e modernas, da qual só transcrevo as palavras seguintes: *Todas as Academias costumam eleger um protector. Este protector é sempre algum alto e poderoso senhor, que quer ter debaixo de sua mão certo numero de litteratos, a quem possa dictar leis, e fazer escrever o que quer, e como quer. Vêde a que misera escravidão se reduzem os pobres academicos! Não ignoraes, quanto seja pezado a um homem de*

Cy Git Piron, Qui Ne Fut Rien,
Pas Même Académicien.

«E que direi da Academia Geral de Coimbra? os seus palavrosos Estatutos são mais umas dissertações escriptas em estylo empolado e turgido do que no simples estylo legal. Elles dão leis ao livre entendimento, elles vedam ao espirito alar-se e tomar aquelle rapido vôo, que é natural a todos os genios portuguezes. Na Universidade de Coimbra, como n'um mercado, concorre todos os annos um cardume ou enxurrada de estudantes a matricular-se nos estudos das sciencias, principalmente nas severas ou juridicas. E d'aqui, como do cavallo de Troia, o grande sem numero de rabulas, juizes de fóra, corregedores e desembargadores, que infestam e escorcham o reino. Eis a causa por que os povos pediram nas côrtes de 1562: *Que os estudos de Coimbra se desfaçam, por serem prejudiciaes ao reino... e que quem quizer apprender vá a Salamanca ou a Paris, e não haverá tanto letrado sobejo, nem tantas demandas*. Veja-se o que a este respeito diz Saavedra Empr. XXI. Antigamente em dias mais bellos e menos magoados de Portugal não havia para julgar as causas juizes letrados, não havia desembargadores (hoje entre nós quasi todos dobrados, torcidos, sem responsabilidade, dando em casos identicos ora á direita, ora á esquerda), não havia corregedores e juizes de fóra. Os *juizes ordinarios* e os *sobrejuizes* decidiam á pluralidade de votos todas as causas summariamente e sem delongas, ou sós ou com os ricos homens creados pelo povo, que (permitta-se-me esta digressão) em tempos antigos tinham tanta auctoridade que *assignavam* (como affirma Fr. Luiz de Sousa, parte I da Historia de S. Domingos) *como os reis as cartas de privilegios e mercês; e assignavam não como testemunhas ou ministros, senão como consentidores, e quasi como companheiros, porque assignando se declarava, que assignavam elles o que el-rei concedia, e bem se deixa entender, que o confirmar é um certo auto como de poder egual* (eu dissera *maior*.)

«Quando infelizmente nasceu o despotismo, morreu a auctoridade popular dos *ricos homens*. O estudo de direito romano e das decretaes que penetrou na Universidade de Coimbra e quasi em todas as universidades da Europa, tem sido muito funesto á humanidade. Seria bom que em logar dos estudos de direito romano e decretalicio ou papal se estabelecessem na Universidade de Coimbra cadeiras de *Economia Civil*, sciencia que apenas é conhecida entre nós, e cadeiras em grande numero de primeiras letras em todo o reino, que são as mais necessarias, e com maiores e mais bem pagados ordenados. As solemnidades, com que se costumam armar os cavalleiros academicos, são ridiculas, como diz *M. d'Olivier, De la reforme des lois civiles*, parte I, liv. II, cap. I, sect. V, nota 9. Oh! tempos tristes! oh! tempos magoados! oh! tempos calamitosos!... *Oh! cidade venal e desmoralisada, tu has de perecer cedo, se achares quem te compre.* Assim fallava Jugurtha, e assim fallo eu, quei-

---

talento curvar a fronte aos caprichos de um senhor ignorante, que não cede a razão alguma, e quer o que quer; ora rogai a Deus que nunca vos deixe cahir em tão funesta situação.

Veja-se mais o que contra as academias escreveu *le Roi voyageur*, cap. XXII, e o que eu já disse no meu *Discurso sobre delictos e penas* impresso em Londres em 1816, pag. 29. As academias se tornaram tribunaes, e os tribunaes academias. Tal é o desconcerto do mundo.

mado do sagrado fogo da liberdade civil e açoutado da injustiça. Torne o céo a justiça, torne a humanidade, torne o patriotismo, torne a verdade aborrecida, e que pare inimigos entre os desventurados mortaes.

Terras Astrea reliquit.»

Para deixar reunidas todas as peças relativas a esta questão é que estampámos a ultima parte do opusculo de Francisco Freire de Mello; porque nem as objecções feitas ao estylo dos *Estatutos* da Universidade, nem as queixas antigas ou modernas contra o nosso primeiro estabelecimento scientifico têm a menor plausibilidade.

E é muito notavel que, oppondo-se o auctor á doutrina da portaria, em que se pretendeu preferir a moralidade á sciencia, acceite as conclusões das côrtes de 1562 na parte que diz respeito á suppressão dos estudos superiores! O sobrinho de Paschoal José de Mello Freire dos Reis foi n'este ponto advogado pouco habil dos valiosos serviços prestados á instrucção publica pelo illustradissimo jurisconsulto, a quem o nosso direito patrio deve a sua remodelação.

Desculpemol-o, porém. A paixão obscurecia-lhe o entendimento.

Vejamos agora o que dizem os documentos que se encontram na Academia Real das Sciencias, a proposito de tão fallada contenda.

Em 4 de abril de 1816 foi convocada extraordinariamente a assembléa geral, assentando-se que o sr. Alexandre Antonio das Neves ficasse encarregado de representar ao governo, para que fosse rasgada a prefação, que vem nas obras de Paschoal José de Mello Freire dos Reis, editadas em Coimbra na Imprensa da Universidade.

E escusando-se o eleito, foi incumbida a mesma representação ao vice-secretario da Academia.

Determinou-se ainda que Francisco Freire de Mello fosse riscado do numero dos socios.

Na sessão, tambem extraordinaria, de 2 de maio do mesmo anno, apresentou-se a portaria que o governo enviou ao reverendissimo bispo de Coimbra, reformador reitor da Universidade, para que fosse supprimida a prefação em portuguez, que se junctou ás obras de Paschoal José de Mello Freire dos Reis; e resolveu-se pedir ao governo que mandasse apprehender pela policia em Lisboa aquelle impresso, se acaso o bispo o não tivesse remettido para a secretaria do governo.

Em 2 de julho de 1816, sendo apresentada a carta, que Francisco Freire de Mello dirigiu ao marquez de Borba, decidiu-se

que a memoria do mesmo ex-socio, premiada com medalha no valor de 50$000 réis, não podia ser restituida, por ficar pertencendo á Academia; e que esta corporação não podia tambem receber a medalha, com que o auctor fôra condecorado. E emquanto á outra memoria, que elle egualmente pedia, não tinha a Academia duvida em a entregar logo que o auctor lhe mandasse a epigraphe que a acompanhava.

Para bem se comprehender a razão do azedume, com que Francisco Freire correspondeu ao acto da Academia, que o riscou do numero dos socios, damos o resultado das eleições n'aquella corporação em dois triennios de 1812 a 1815, e 1815 a 1818.

Na sessão de 23 de novembro de 1812 foram nomeados por tres annos:

Secretario — José Bonifacio d'Andrade e Silva.

Vice-secretarios — Francisco Manuel Trigoso e Sebastião Francisco Mendo Trigoso.

Director da classe de sciencias naturaes — Alexandre Antonio das Neves, que pediu escusa, sendo eleito em seu logar, Bernardino Antonio Gomes.

Director da classe das sciencias exactas — José Monteiro da Rocha.

Director da classe de litteratura — João Guilherme Muller.

Thesoureiro por unanimidade — Alexandre Antonio das Neves.

Substituto de socio effectivo na classe de sciencias naturaes — Francisco de Mello Franco.

Na sessão de 23 de novembro de 1815 foram eleitos por tres annos:

Secretario — José Bonifacio d'Andrade e Silva.

Vice-secretario — Francisco Simões Margiochi.

Thesoureiro — Visconde da Lapa.

Director da classe de sciencias naturaes — Sebastião Francisco Mendo Trigoso.

Director da classe de sciencias exactas — Matheus Valente do Couto.

Director da classe de litteratura — Francisco Manuel Trigoso.

Substitutos effectivos na classe de litteratura — Monsenhor Ferreira e Francisco Ribeiro dos Guimarães.

Socios livres na classe de sciencias exactas — Francisco Villela Barbosa, Manuel Pedro de Mello.

Socio correspondente — Joaquim Xavier da Silva.

Por não ter Francisco Simões Margiochi acceitado o cargo de vice-secretario, foi escolhido, em sessão de 4 de dezembro de 1815, Francisco de Mello Franco.

O presidente da Academia era o infante D. Miguel.

Vice-presidente, Fernando Maria José de Sousa Coutinho Castello-Branco e Menezes, marquez de Borba, e um dos governadores do reino.

Quem tiver alguns conhecimentos da historia litteraria e scientifica d'aquella epocha, inclinar-se-ha a desculpar a phrase atrabiliaria de Francisco Freire de Mello, e comprehenderá facilmente as allusões do seu opusculo, em grande parte inconvenientes e injustas.

Escusado parece accrescentar, que a representação feita por D. Francisco de Lemos, em resposta á portaria dos governadores do reino, não obteve deferimento. Foi uma d'entre as muitas desconsiderações, que recebeu o illustre prelado, a quem os detractores do grande marquez nunca perdoaram a sumptuosidade, com que o venerando bispo celebrara em Pombal mais o seu clero solemnes exequias na occasião do fallecimento do glorioso estadista.

ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA.

EPISTOLOGRAPHIA

CARTAS ESCOLHIDAS

IV

Luiz Carlos Simões Ferreira
ao sr. conego Abel Martins Ferreira

Meu caro patricio e amigo.—Queira permittir-me que, n'uma das occasiões mais dolorosamente solemnes da minha vida, me dirija a v. ex.ª desabafando no coração de um amigo a saudade de outro amigo; e consinta-me tambem que, aproveitando o ensejo, lavre publicamente um protesto de reconhecimento, agradecendo d'este modo as tantissimas provas de estima e apreço que, durante a minha curta residencia no Funchal, tenho constantemente recebido.

Nem eu aqui poderia escolher seio mais intimo, onde desafogasse as magoas que me dilaceram, porque nos prendem relações de patria commum e conhecimento antigo; nem encontraria, de certo, melhor interprete dos meus sentimentos de gratidão. É por ambos estes motivos que me dirijo a v. ex.ª

Se é ou não dolorosa a situação em que me encontro, poderá bem ajuizal-o quem souber que perdi o mais estremecido e caro de meus amigos, porque o era desde a infancia, e sem quebra nunca do reciproco affecto.

Antonio Lucas dos Sanctos Viegas era para mim mais que um parente, porque nos ligavam duas affinidades:—a do espirito e a do coração.

Nascidos ambos em Coimbra; creados junctos; educados com a leitura dos mesmos livros; condiscipulos por varias vezes, e unidos pela fraternidade que dão os bancos escholares; ambos com as mesmas aspirações á realisação das grandes idêas e dos nobres commettimentos; havia entre nós tamanha uniformidade

de pensar e sentir, davam-se taes condições de inalteravel affeição, que não acho possivel preencher-se jámais o vacuo que a sua falta me deixou. Eu admirava-lhe a vastissima intelligencia, que, apezar de ser elle mais novo, me guiava frequentemente os desvairados passos da juventude; e sentia, ao mesmo tempo, uma quasi ternura por aquella natureza delicada e fragil, que possuia toda a extranha sensibilidade de uma organisação feminil.

Outra circumstancia aggrava ainda a minha posição melindrosa e triste.

Quando o vi doente, e sem ninguem de familia que podesse acompanhal-o, offereci-me a tentar o ultimo esforço para o salvar, sacrificando assim um anno do meu tirocinio litterario. Entregaram-m'o com toda a confiança, como quem esperava que lh'o levasse restaurado e com o vigor antigo. Eu assim o esperava tambem, na cega credulidade do meu affecto para com elle. Mas agora, que o mais fatal dos acontecimentos m'o arrebatou para sempre dos braços, como apresentar-me á pobre mãe, que não tem outro filho que lhe minore as pungentissimas saudades?

Isto é o fundo de um abysmo, para o qual nem ouso relancear os olhos.

Uma consolação unica me resta, e um só escudo me ampara: é a convicção de ter feito pelo meu desventurado amigo quanto me era humanamente possivel. Trouxe as minhas intenções: levo a minha consciencia.

Aos prestantissimos cavalheiros, que tão obsequiosamente nos tractaram, diga-lhes v. ex.ª o que mais digno lhe parecer: que não tenho eu expressões que bastem a agradecer-lhes. Em todo o caso assegure-lhes que, n'esta hora em que me despeço d'elles, levo gravado o nome de cada um na indelevel memoria do coração. E, dizendo isto, acredite v. ex.ª que diz verdade, que muito folgo de reconhecer e firmar com o meu nome.

Tenho a honra de assignar-me—De v. ex.ª etc.—*Luiz Carlos Simões Ferreira.*—Funchal, 18 de janeiro de 1867.

Nota

A 7 de janeiro de 1867 falleceu no Funchal o sr. Antonio Lucas dos Sanctos Viegas, natural de Coimbra, onde nascera a 14 de março de 1847. Contava vinte annos escassos, e era um moço bondoso e intelligente, que reunia em laço estreitissimo excellentes dotes do espirito com os sentimentos mais nobres do coração. Tendo adoecido, foi procurar no clima salutar da Madeira o

restabelecimento que se lhe difficultava em Coimbra; e onde contava com o lenitivo da molestia, só encontrou o descanço eterno. O sr. Luiz Carlos, nosso saudoso consocio, o acompanhou como amigo terno e desvelado, cabendo-lhe a dolorosa missão de lhe cerrar os olhos no trance final. Na despedida escreveu a carta que hoje inserimos ao sr. conego Abel Martins Ferreira, então residente no Funchal.

Passados cinco annos, em 1872, regressou o sr. Luiz Carlos á Madeira e d'alli trouxe comsigo os restos mortaes do seu desditoso amigo. Sahiu de Coimbra a 13 de junho e a 13 de julho realisava na Madeira a exhumação do cadaver, que se depositava a 13 de agosto no cemiterio da Conchada. N'esse dia pronunciou, á beira do tumulo, o sentido discurso que publicamos como condigno remate da sua carta. Esta carta é o mais digno epitaphio que póde lavrar-se n'uma campa. Póde dizer-se escripta com o sangue do coração, e tem a eloquencia profunda da dor que trasborda espontanea do intimo da alma. O discurso é o derradeiro *vale* do amigo extremoso com uma intuição prophetica de que em breve tempo se reuniriam n'um mundo melhor. A amizade que deixa d'estes monumentos é com certeza o mais sancto dos affectos.

«Meus senhores:—Duas palavras, antes que se me escondam para sempre os restos do que foi na terra meu amigo.

«Duas palavras só—não compuz discurso, não tinha a necessaria frieza de animo para o fazer. Irei dizendo o que me for acudindo espontaneo do coração aos labios, e pelo modo por que me for occorrendo. Acho-me demasiadamente commovido, para que possa architectar phrases e arredondar periodos. Quando a dor irrompe impetuosa da alma, não podemos exigir-lhe que se amolde em fórmas correctas e esmeradas. Torrente que se despenha, lava que jorra e se precipita, não ha ahi impôr-lhe diques nem delimitar-lhe circuitos.

«Vós, os que fizestes a honra de vir aqui, viestes apenas assistir ao ultimo acto, ao desenlace de um pungentissimo drama; e todavia lê-se a tristeza em cada rosto, lê-se a magoa em cada olhar. Julgae pois do que eu sentirei, eu, que vi quasi nascer este mancebo, que fui seu companheiro nos folguedos da infancia, que participei com elle dos gozos ou dos leves pezares da juventude, e que o segui na peregrinação da vida, até o ver expirar-me nos braços, até lhe cerrar finalmente as palpebras!

«Antonio Lucas dos Sanctos Viegas era para mim um amigo em quem se reuniam todos os predicados que tornam elevado e nobre o sentimento da amizade. Quanto a mim, eu sentia por elle ternura—não sei exprimir-me de outra maneira. Entre nós não houve nunca nem uma sombra que nos toldasse a reciprocidade do affecto. E' que elle era uma grande intelligencia e um grande coração; e os grandes corações são sempre benevolos, e a benevolencia é o mais seguro apoio dos affectos humanos.

«Quando o vi gravemente enfermo, fui com elle á Madeira tentar o ultimo esforço para o salvar. Que esperanças eu levava, e que desengano que trouxe! Em breve a doença se apossou inteiramente d'aquella organisação delicada e fragil, e tive de preparar-me para o trance fatal.

«Horas antes de morrer, conheceu a morte. Que noite, senhores, que noite, e que dolorosissima scena! Como eu a tenho gravada na memoria em characteres indeleveis!

«Eu chorava: elle não vertia uma lagrima! Eu debatia-me no desespero da angustia: elle estava tranquillo e firme! Em vez de ser eu quem o alentasse, era elle quem me alentava a mim! Fitava-me com o olhar supremo dos moribundos, com aquelle olhar de quem se despede para sempre, mas mostrava-se resignado. Era espantoso um tal valor perante a morte, em quem tinha todas as condições de felicidade, e não completara ainda vinte annos!

«O que muito o pungia era ter de expirar tão longe da familia, que toda o idolatrava, e a quem elle pagava por egual. «Vê tu, me dizia elle, vê tu em que tudo vem a dar! E eu, tão estremecido por minha mãe, aqui venho morrer a tão grande distancia d'ella. Pobre mãe! Como soffrerá quando o souber!»

«Pobre mãe, com effeito! Pobre mãe, que não teve nunca outro filho, e cuja consolação é só a de ter agora perto de si as cinzas de quem tanto amou.

«Ah! Quando vemos assim extinguir-se uma existencia querida, sem comprehendermos como a alma se desprendeu do involucro, não sei que sopro de incredulidade nos passa pela fronte; mas depois, quando é já possivel reflectir, a crença confirma e robustece-se. Quando não houvesse provas da immortalidade da alma, bastava-me a persuasão de que tu, meu amigo, me escutas, me acompanhas, e continuas a viver commigo em espirito. E é tal n'isso a minha fé, que se eu practico alguma acção digna, se procuro não me desviar da estrada do bem, é com a idêa de que me segue a vista inextinguivel da tua alma. O que em mim ha de bom, de ti me vem, e da convicção de que me applaudes; assim como, se vivesses, me animarias com a voz e com o exemplo.

«Assim pois, não venho aqui dizer-te o derradeiro adeus. Morrer é renascer: a morte não é um crepusculo, é uma aurora. Tu vives a vida eterna, eu, a vida transitoria: o transitorio de hoje será eterno ámanhã. Não adeus, portanto; mas até lá... e talvez até breve!»

No dia 1 de agosto de 1882, dez annos depois, expirava na villa da Louzã este incomparavel amigo e litterato distincto, deixando inconsolaveis todos os que o conheciam e de luto a nossa litteratura hodierna. Archivando estas peças suas no nosso jornál, de que foi redactor e collaborador assiduo, prestamos mais um tributo de profunda saudade á sua memoria veneranda.

F. P.

CARTAS DOS REIS E DOS INFANTES

Sobre varios assumptos tocantes ao mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, à Universidade, e a alguns Collegios das Ordens Religiosas da mesma cidade, desde 1518 a 1571.

Copiadas e extractadas por J. C. A. de C. dos proprios originaes, pertencentes outr'ora ao archivo do mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra, e existentes em 1854 no poder de um particular, de ha muito fallecido.

(Continuado do n.º 11, paginas 731)

CARTAS

Do rei D. João III

1537, outubro 8, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 76.

Responde-lhe — que viu os debuxos dos chãos da Almedina, e ha por bem que os estudos se façam *em cima* — que se começe a obra do mosteiro de Grijó, segundo o debuxo — que Diogo de Castilho leva as provisões, que lhe pediu — que não podia ir a Coimbra vêr as obras, porque o tempo *nã da agora lugar pera yso* — que houve prazer de que se principiasse *a ler nos colegios dia de Sam geronimo* (30 de setembro) *com os nouos exercicios em theologia que tinhaõ os tres regentes que provy e com outros tres nas artes liberaes e cinquo em as duas lingoas* — que os gráos em artes e philosophia, e as licenças, se dessem nos collegios por auctoridade real e não do papa, e o mesmo nas leis e medicina, remettendo uma provisão n'este sentido.

1538, janeiro 26, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 78.

«Padre frei bras de braga. eu elrey vos emvio m^to saudar. «Por que aos estudamtes de fisica he m^to proueitoso e neçesario «ouuirem artes e philosofia e terem exerçiçio de letras com os «artistas e philosophos Eu ey ora por bem e mamdo que os lemtes «de phisica da Vniuersidade vam ler aos geraes dese most^ro de «samta cruz e em elles leam suas cadeiras e que sejam apomtados «e pagos pello modo e forma que ho sam os lemtes de theologia «q̃ hi lem. muyto vos emcomemdo que dees aos ditos lemtes de «phisica huũ boõ geral pera que ha suas oras ordenadas leam «suas liçoẽs. E lho façaes despejar pera q̃ sem jmpidim^to posam «ler hi suas oras. E agardecervos ey fazerdelo asy. *amriq̃ da «mota* a fez em lixboa aos XXVI de jan^ro de 1538,

Rey

«pera o padre frey bras

(Sobrescripto) «Por elrey

«Ao padre frey bras de braga reformador e gouernador do «most^ro de sãta cruz de Coimbra.

No verso da carta lê-se a seguinte nota ou lembrança, assignada por Fr. Braz:

«Em os dez dias do mes de ffeuer^o do año presemte de «mjll e v̄XXXVIIJ me ffoy dada esta carta delRey noso Sõr «e logo ẽ ho mesmo dia mãdey despejar ho gerall como sua. «A. mãda.

frei bras
de bragaa

1538, abril 16, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 80.

Que os estudantes de medicina, que tomarem gráos de bachareis, e os bachareis, que se fizerem licenceados ou doutores, tomem esses

gráos e licenças no mosteiro de S. Cruz, como no mesmo mosteiro se dão os gráos em artes e philosophia.

Do infante D. Henrique

1538, julho 8, Evora — Para o mesmo, a fl. 139.

Dando-lhe parte, que elrei fizera mercê a Jorge de Carvalho de certos fóros de trigo, azeite, dinheiro e aves, em Santarem, com os quaes o mosteiro nada tinha por haverem sido apartados da renda do prelado, não devendo, por isso, ser demandado e vexado o dicto donatario.

Do rei D. João III

1538, agosto 25, Lisboa — Para o licenceado Agostinho Cerveira, corregedor, contador e provedor em Coimbra, a fl. 219.

«Ldo Agostinho cerueira. Eu elRey vos emujo muyto saudar. «antre as propriedades e chaãos que por meu mandado se tomaram «nesa cidade de cojmbra pera se fazer a rua de santa sofia e casas «pera apousemtamẽto dos lemtes e estudamtes foram duas pro«priedades da casa de Sam Lazaro e huũ chaõ da comenda mor «da ordem de noso senõr Jhuũ xpõ e foy pago aos foreiros e jn«quilinos q̃ os pesuyão o dereito q̃ neles tinhão. e ora sõ emfor«mado q̃ os ditos foreiros sam demandados pelo foro que soyão «pagar e eram obrigados por rezam de seus aforamemtos. E por «que a dita comenda mor e casa de sam lazaro nam deuem perder «suas propriedades e he rezam q̃ se lhe de outras pelas que asy «lhe foraõ tomadas vos mando que vejaees as propriedades que «asy lhe foram tomadas e falares cõ o padre frey bras de braga «gor do mosteiro de santa cruz pera uos dar ẽformaçaõ delas e «vos mandar mostrar avaliaçaõ ẽ que foram aualiadas e saberes «dele se se acharaõ outras propriedades ou chaõs q̃ valhaõ outro «tamto pera se cõprarem e se darem a dita comenda mor e casa «de sam lazaro por as suas e as veres e avaliares e sendo jgoaes «ẽ valia me escreueres q̃ propiadades saõ e o que valem pera niso «mandar o q̃ me bẽ parecer. E tende disto cuydado por que he

«cousa de meu serujço (1). *Jorge Roiz* a fez em lixboa a XXV «dagosto de 1538.

Rey

«pera o c^or de cojmbra sobre as propiedades da comẽda mor e «de sã lazaro q̃ hade ver e as outras pera se darẽ por elas do q̃ «se ẽformara falamdo niso cõ ho padre frey bras.

---

(1) Á canalisação, e a algumas serventias da rua da santa sophia, se referem as C. R. de 20 de dezembro de 1539, de 30 de outubro de 1542 e de 25 de outubro de 1567, nas *Cartas Orig. dos Reis* do arch.º m.el, a fl. 37, 167 e 359, *Ind. e Summarios* cit., fasc. I, pag. 53 e 59.

Para evitar as perturbações e distracções dos lentes e escholares, que n'ella se aposentassem, ordenou o alv. de 28 de junho de 1562 que de então em diante se não corressem touros na dicta rua, nem na praça de *samsão,* nem no terreiro contiguo ao Collegio das Artes. *Registo* do arch.º m.el, tomo II, fl. 211. *Ind. e Summarios,* fasc. II, pag. 161. Era a mesma prohibição, que, para *quietação* dos padres de Sancta Cruz, fôra tambem decretada, quanto ao terreiro defronte do seu mosteiro, pela C. R. de 12 de maio de 1534, no citado *Registo,* tomo XII, fl. 237 v., *Ind. e Summarios,* fasc. III, pag. 197.

Os primeiros collegios, fundados no principio da rua e onde em 1572 se estabeleceu o Sancto Officio da Inquisição, foram os já mencionados, de S. Miguel e de Todos os Sanctos. E porque em ambas essas escholas predominava sobre todos o estudo da sagrada theologia, a primaz das sciencias n'aquelle tempo, talvez d'ahi se inspirasse o animo piedoso do rei para dar á nova rua, destinada para casas de lentes e escholares, o nome gregorisado, que bem lhe quadrava, de sancta *sophia* ou sabedoria.

Áquelles seguiram-se em poucos annos outros collegios para estudantes de diversos institutos religiosos, protegidos todos, e tambem privilegiados, por D. João III ou pelo seu successor. Foram:

O Collegio de S. Pedro, fundado em 1540 para doze clerigos pobres pelo dr. Ruy Lopes de Carvalho, depois D. Rodrigo de Carvalho e bispo de Miranda. Estava concluido em 1552. Pela transferencia dos seus collegiaes em 1572 para outra casa no paço da Universidade, passou em 1586 para os religiosos terceiros de S. Francisco, dos quaes tomou a denominação de Collegio de S. Pedro da Terceira Ordem de Penitencia de S. Francisco.

Foi incorporado na Universidade pela C. R. de 17 de janeiro de 1549.

É propriedade do Azylo de Mendicidade, que aos herdeiros do fallecido João Victorino de Moraes Duarte e Silva o comprou, em 28 de março de 1877, por 10:200$000 réis.

O Collegio do Carmo, a que deu principio em 1542 o bispo do Porto, D. Balthazar Limpo, para alguns clerigos do seu bispado. Accrescentou-o em rendas e officinas, concluindo-o em 1597 para os carmelitas calçados, o bispo de Portalegre, D. Amador Arraes, que n'elle jaz.

Havia os privilegios da Universidade, na qual foi incorporado pelo alv. de 7 de setembro de 1571.

Funcciona n'elle a Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, a quem

(Sobrescripto) «por ElRey

«Ao L[do] agostinho cerueira do seu desembargo e seu c[or]
«cõtador e provedor da comarca de cojmbra

---

o edificio e a cêrca foram concedidos pelas C. de L. de 15 de setembro de 1841 e de 11 de agosto de 1860.

O Collegio de Nossa Senhora da Graça, dos eremitas calçados de Sancto Agostinho, fundado e dotado por D. João III, sendo encarregado da obra o graciano Fr. Luiz de Montoya. Teve principio em 1543, achando-se concluido em 1548. Tambem foi incorporado na Universidade por alv. de 12 de outubro de 1549.

Deferindo á representação da camara municipal, concederam-lh'o as côrtes de 1836 para quartel militar, tomando d'elle posse os vereadores em 15 de dezembro do mesmo anno.

O Collegio de S. Thomaz da Ordem de S. Domingos, fundado nos annos proximos ao de 1546. Estava-lhe annexo o convento da mesma Ordem, tambem mudado do sitio antigo da *figueira velha* para a rua da sancta Sophia, e cuja egreja se não concluiu. Referem-se a esta mudança as cartas de 6 de outubro de 1539, de 31 de janeiro de 1543, de 23 de agosto de 1544 e de 6 de agosto de 1545, n'esta *Collecção,* a fl. 28, 86, 102 e 117.

Incorporou-o na Universidade o alv. de 20 de junho de 1577.

Pertencem a differentes possuidores o edificio e cêrca do Collegio, e ao sr. Manuel José da Costa Soares a egreja, incompleta, do convento.

O Collegio de S. Boaventura, fundado nos annos proximos ao de 1550 para os religiosos franciscanos da provincia de Portugal, dos quaes passou para os da provincia dos Algarves. Estava incorporado na Universidade pela C. R. de 20 de maio de 1566.

Possuem-no os herdeiros de Manuel José Ferreira Leitão, que em 14 de maio de 1849 o arrematou por 1:201$000 réis.

O Collegio do Espirito Sancto da Ordem de Cister, ou Collegio de S. Bernardo, fundado e dotado pelo Cardeal Infante D. Henrique em 1550. Na distribuição dos monges pelas casas da Ordem, segundo as suas rendas, ordenada no capitulo geral de Alcobaça em 30 de setembro de 1573, pertenceram a esta quatorze estudantes.

Como todos os outros collegios, foi incorporado na Universidade pelo alv. de 1 de março de 1560.

Em 19 de maio de 1841 foram comprados em praça por Francisco da Silva Oliveira o edificio e cêrca do extincto collegio pelo preço de 4:005$000 réis em dinheiro e titulos, ou 2:519$380 réis em dinheiro.

Na extremidade norte d'esta rua já em 1599 havia a porta de *santa sufia,* para a qual, em 2 de janeiro, os vereadores nomearam um guarda mór da saude, cujo officio era o de vedar a passagem dos que viessem de terras impedidas da peste. *Vereações* de 1599 no arch.[o] m.[al], fl. 2 v. Com esta nova entrada da cidade ficou, por tanto, substituida e extincta a antiga serventia da *porta do arnado junto do crusuficio,* que, pela ultima vez, achamos nomeada, tambem a proposito da peste, na vereação de 14 de setembro de 1577, nas *Vereações* de 1577-1578 do mesmo arch.[o], fl. 73 v.

1538, setembro 19, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 82.

Que diga ao mestre Prado, da cadeira de theologia, que indague e cumpra os encargos, impostos na dotação da dicta cadeira pelo infante D. Henrique.

1539, setembro 10, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 84.

Recommendando que dê uma cadeira de philosophia no mosteiro a Pedro de Figueiredo, moço da real camara *que ora veo de paris*, como já lhe havia promettido.

1539, outubro 6, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 86.

Partecipa-lhe que déra a Jeronymo Padilha, vigario geral da Ordem de S. Domingos, um chão proximo ao mosteiro de Sancta Cruz, e juncto ao que já doara aos padres de Sancto Agostinho, para n'elle fazer os novos mosteiro e collegio, visto o dicto vigario haver determinado fazer mudança do mosteiro antigo; e que, se o referido vigario désse um theologo para ler a cadeira de theologia, agora regida pelo seu religioso João de Pedrosa, como este teria de se recolher ao convento, se lhe entregasse o mantimento do mesmo frade para ajuda das obras, bem como se lhe entregasse, para o mesmo fim, o mantimento de algum lente de artes, que vagasse, com tanto que elle, vigario, apresentasse outro, *auto pera ler a tall cadeira dartes.*

1539, novembro 10, Lisboa — Para Vasco Ribeiro e Gregorio Lourenço, a fl. 221.

Ordena-lhes que, com Simão de Figueiredo, escrivão das rendas do mosteiro de Sancta Cruz, formem uma folha declarada das taes rendas e rações, e das que se pagavam em vinho, azeite e pão, reduzidas ao seu valor em dinheiro.

Do infante D. Henrique

1540, setembro 26, Evora — Para Fr. Braz de Braga, a fl. 159.

Que indague por que titulo os conegos pedem certos direitos

dos lagares de azeite na Copeira, que eram de S. Jorge, e dos quaes fizera doação a Diogo Ferreira, fidalgo de sua casa e escrivão da sua fazenda, visto que os taes lagares só pagavam oito alqueires de azeite por anno á egreja de S. Bartholomeu.

Do rei D. João III

1542, maio 30, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 88.

Encommenda-lhe que dê licença aos licenceados e bachareis em canones, collegiaes no collegio de Sancta Cruz, para se poderem oppôr *huũs com outros* á cadeira de canones, vaga na Universidade, e assim ás mais que forem vagando, sem por isso incorrerem em alguma pena.

1542, junho 5, Lisboa — Para o mesmo, a fl. 90.

Recommendando-lhe que dê toda a ajuda e favor a mister Simão, que *vay a esa cidade com doze da sua cõpanhia pera os deixar aprendendo nesa Vniuersidade,* agazalhando-os na hospedaria e casas do mosteiro, emquanto elles não achassem outras.

Publicada pelo chronista como dirigida ao *Prior Cancellario,* D. Dionisio, na *Chronica* cit., liv. x, cap. vi, n.º 8.

(Continúa). J. C. A. de C.

CARTAS DO DR. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA A D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

(Continuado do n.º 11, paginas 736)

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Esta tarde se fará o *Te-Deum* em acção de graças pelo feliz nascimento da nova infanta, porque hontem por confusão que houve no correio não recebi as cartas a tempo de se fazer. Fez-se, porém, na Cathedral, e com luminarias á noite, porque na carta respectiva não se fez excepção d'ellas, como na dirigida á Universidade. Assim haverá n'isso uma contradicção local, que não se póde evitar, porque nem a Sé devia omittil-as não lhe sendo intimada a exclusão, nem a Universidade pol-as, sendo-lhe advertida a excepção d'ellas.

Emquanto á deputação notificarei ao claustro a ordem de ser reduzida á fórma antiga. Como, porém, esta foi de differentes modos em differentes occasiões, não poderá n'elle resolver-se cousa alguma com acerto senão o deixar tudo á disposição de v. ex.ª Assim decidirá v. ex.ª se é conveniente que v. ex.ª por si só faça pela Universidade essa demonstração, ou se hão de mandar-se d'aqui alguns lentes para acompanharem a v. ex.ª, quantos, e de que graduação. N'este segundo caso não póde ter duvida a carta da Universidade que se tem entregado em semelhantes occasiões, mas no primeiro acho alguma duvida, se não houver alguma mudança no formulario, dizendo-se que, achando-se v. ex.ª na côrte, e havendo de beijar a mão a S. A. por tão feliz acontecimento, haja o mesmo Senhor de receber nas expressões de v. ex.ª as de toda esta corporação. Ainda assim não sei se deverá ter logar uma semelhante carta, uma vez que v. ex.ª só faça a deputação, e não vá d'aqui alguem que se repute portador d'ella; porque v. ex.ª não a póde fazer por commissão da corporação, mas quando a fizer deve ser como cabeça d'ella, e pela propria auctoridade do seu logar. E no caso de irem alguns deputados, então representa v. ex.ª, além do que é do seu proprio logar, o de introductor dos dictos deputados á real presença de S. A. Mas em tudo v. ex.ª determinará o que lhe parecer mais acertado.

Com o bilhete incluso se servirá v. ex.ª de mandar receber uma pasta em que vão as cartas do despacho.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 12 de julho de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.ᵐᵒ — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.ᵐᵒ e rev.ᵐᵒ sr. — Fez-se o claustro da maneira que eu esperava. Todo o seu objecto foi a eleição do prégador, que unanimemente cahiu em Manuel Pacheco: o qual me diz que se apromptará para o dia 31; e então se fechará a Universidade com aquella acção, se parecer bem a v. ex.ª que assim se faça, porque para outubro ficará muito retardada.

Sobre a deputação ouviu-se em silencio o que lhes notifiquei, e nada sobre isso propuz mais, nem ninguem requereu cousa alguma. Assim disponha v. ex.ª como melhor lhe parecer.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 14 de julho de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.ᵐᵒ — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.ᵐᵒ e rev.ᵐᵒ sr. — Quando eu cuidava, que d'aqui até o septennio do novo principe ficariam esquecidos os antigos designios, não podia deixar de me assombrar com as noticias de v. ex.ª a esse respeito, e muito mais com a inopinada catastrophe que simultaneamente se prepara. São verdadeiramente admiraveis os caminhos da Providencia. Se ella tiver destinado servir-se de um instrumento tão fraco, como eu sou, para algum bem da egreja e do estado, darei por bem empregado o sacrificio da tranquillidade privada, para que sempre me inclinou o meu genio, e agora ainda mais os meus annos.

O plano que v. ex.ª propoz é excellente, e parece que não podia haver occasião mais opportuna de realisar o conselho medico na Universidade, que produzirá os dois effeitos de reanimar a faculdade, e de introduzir a rectidão na policia medica do seu districto, e de preservar com o seu exemplo ao outro de Lisboa da corrupção que têm contrahido os tribunaes d'ella. A lei tem algumas cousas que não convém; e para lei, que se remette a um regimento que depois d'ella ha de sahir, é muito longa. O peior é que o resto d'este mez e principio do seguinte é tão occupado com os negocios academicos, que não me fica um momento, livre para meditar e trabalhar n'isso; e a cousa, se não se faz com

presteza, não se faz. Lembra-me ajudar-me do conservador, que tem muita capacidade para esse trabalho, e que tendo conferido commigo ha de minutar tudo com dignidade.

De *adjuncto* parece-me que não se faça um titulo, mas que se motive a sua missão nos seus talentos e experiencias para vir estabelecer o conselho debaixo da inspecção e ordens de v. ex.ª De mais o fôro de fidalgo, director perpetuo e decano da faculdade, inspector e administrador do hospital, são os titulos que bastam; e póde ajunctar-se-lhe o de deputado da directoria, que eu deixarei.

Para a deputação, seguindo o exemplo do que se practicou na occasião antecedente, v. ex.ª ajustará com S. A. a fórma que mais for do seu real agrado. Dos lentes que lá se acham Fr. Joaquim é muito characterisado. Dos outros v. ex.ª escolherá o que lhe parecer melhor. Talvez (porque Faria e Paiva já foram da partida e agora ficará com dissabor o que ficar de fóra) seria muito a proposito José Bonifacio. Posto que não tomou posse da cadeira, como foi mandado contar desde a data da nomeação, póde considerar-se como lente actual. E assentando v. ex.ª em levar comsigo esses ou outros dos que lá estão remetterei a carta na fórma da ultima que foi ao mesmo respeito.

Alguma admiração me faz a demora da portaria, ou do aviso depois de ser ha tantos dias assignado. Se tardar mais, poderá facilmente confundir-se na secretaria, e muito mais passando a pasta para outras mãos.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 19 de julho de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e or.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — Conferindo com o conservador sobre o negocio, achámos que se devia tomar o caminho mais breve e expedito; e esse parece ser o que na minuta inclusa será presente a v. ex.ª Não ha por ora mais innovação do que dar-se um districto ao Proto-medicato da Universidade. O regimento posterior se fará com toda a circumspecção e madureza; e com o tempo virá tudo para a Universidade, assim como a directoria da comarca attrahiu a do reino e dominios.

Convém que na mesma lei sejam logo nomeadas as pessoas, e que por ella seja feito tudo. O secretario póde ser um doutor da faculdade que melhor parecer a v. ex.ª, e o porteiro póde deixar-se á eleição do presidente.

Onde se diz *director*... e *administrador* será melhor omittir esta ultima palavra, ficando assim — director perpetuo da faculdade medica e do real hospital da Universidade —.

O outro rival póde ser que se accommode com esta nova ordem de cousas na esperança de ficar com a primazia na côrte. Mas todavia, se não houver segredo e presteza, é de receiar que se armem protecções que embaracem a S. A. na execução dos seus designios.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 20 de julho de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr. — N'este instante recebo a carta de v. ex.ª junctamente com a portaria para o uso das insignias, e com o precioso e magnifico dom das que se contêm na caixinha, que egualmente recebi. São obras de v. ex.ª que sempre as costumou fazer completas, e conformes á grandeza do seu coração. E aos testemunhos, que d'isso tenho, continuados e nunca interrompidos servirá de perpetua recordação este penhor visivel e permanente da protecção, e beneficencia, com que v. ex.ª me honra, e me favorece.

No correio proximo antecedente remetti a v. ex.ª uma minuta sobre o negocio actual, e conforme ás novas vistas em que v. ex.ª o considera, e que exige a celeridade, que n'elle deve haver. Estimarei que fosse á satisfação de v. ex.ª, e que chegasse a tempo de poupar-lhe algum trabalho.

Visto que a paz com Castella se publíca com luminarias, creio que cessa o motivo da excepção, e que as deverá haver na festa destinada para o dia 31, começando na vespera á noite, e continuando com repiques nas duas seguintes, para satisfazer o ternario, que não teve logar quando chegou a noticia.

Juncta remetto a v. ex.ª a carta do costume, e na fórma da que foi na occasião antecedente.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. — Coimbra, 23 de julho de 1801. — De v. ex.ª — Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo — *José Monteiro da Rocha.*

P. S. — Como não me tem chegado a carta da assignatura dos lentes (que é um negocio), e insta a hora do correio, irá no seguinte.

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Devo pôr na presença de v. ex.ª o que hontem succedeu ao professor de grego, Felix José Marques, com o estudante repetente de canones, João Pereira Baptista.

Este havendo-se matriculado n'aquella aula, frequentado pouco, e estudado menos, apresentou-se a exame na vespera do dia, que lhe era destinado para tirar ponto para exame privado, com o designio de forçar com essa circumstancia a approvação. O pobre professor esteve com elle hora e meia, e não podendo conseguir cousa alguma em que o podesse favorecer, pois nem conhecia as letras gregas, e levava uns fragmentos escriptos em letras vulgares, os quaes mesmos não entendia nem lia a proposito, recusou approval-o. Sahindo de lá o dicto estudante o seguiu, e insultou, fazendo indicios de tirar por uma faca para elle, com que o professor se intimidou, e lhe escapou pela escada da casa de Bezerra, mais morto que vivo. Não duvido que o professor se preoccupasse muito do medo, mas é certo que o estudante deu causa a tudo, porque a ousadia de lhe ir tomar satisfações já era um crime.

Immediatamente o mandei prender. E porque um facto de tal natureza, se passar levemente, quem quer se atreverá a outro tanto, e se reduzirão os exames a formalidades vãs e inuteis, v. ex.ª dará as ulteriores providencias, que mais convenientes lhe parecerem.

Deus guarde a v. ex.ª—Coimbra, 23 de julho de 1801.—Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. bispo conde, reformador reitor—*José Monteiro da Rocha,* vice-reitor.

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr.—Remetto a v. ex.ª a carta, que ficou retardada no correio antecedente.

Estimei muito que a minuta fosse do agrado de v. ex.ª, e que chegasse a tempo opportuno. Eu fico pasmado da concorrencia das circumstancias singulares, com que a Providencia trouxe a caminho esse negocio quando menos se esperava. Ellas me fazem agora crer o que nunca dantes acreditei, e agora entro mais seriamente na consideração da grande e arriscada obrigação d'esse emprego; consideração que certamente viria a alterar a tranquillidade do meu espirito, se não fosse acompanhada de outra que me anima a confiança, esperando que como Deus foi servido dispôr todas essas extraordinarias circumstancias para a execução de tal destino, assim me ha de dar forças para o desempenhar.

O mesmo Senhor guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra,

26 de julho de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo —*José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr.—A resolução de S. A. n'esse ultimo e decidido acontecimento, ha de causar grande satisfação em todo o reino, porque todo attribue os successos vergonhosos da campanha á impericia do general e malicia dos seus confidentes. O caso naturalmente ha de dar muito de si, e involver maior numero de pessoas subalternas. E porisso tenho para mim que v. ex.ª no domingo não poderia ainda achar S. A. desoccupado para tractar do outro negocio: o qual agora parece sem difficuldade á vista de uma operação tão forte, e a respeito de pessoa de tão alta jerarchia.

Beijo a v. ex.ª as mãos pela continuação de um tão magnifico fornecimento de insignias, a que eu não posso corresponder senão com o reconhecimento de dever tudo á grandeza de v. ex.ª e com dirigir ao céo todos os meus votos para que Deus guarde e prospere a v. ex.ª por muitos e dilatados annos.—Coimbra, 28 de julho de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

Ex.mo e rev.mo sr.—Uma hemorrhagia que sobreveio ao prégador, posto que benigna, fez demorar a festa tres dias, e começaram as luminarias na noite do dia 31, que estava destinado para ella. Hoje são as vesperas, e ámanhã será a dicta festa, para cuja assistencia têm os lentes e quasi todos doutores esperado com muito gosto.

Emquanto ao outro negocio torno para a minha antiga opinião. Como se metteu tempo de per meio, e como o outro successo que dava mostras de grande vigor veio a parar em effeitos tão equivocos, tenho para mim que tambem esse ha de ficar indeciso por algum tempo, e depois no rol dos esquecidos.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos.—Coimbra, 2 de agosto de 1801.—De v. ex.ª—Mt.º fiel subd.º e cr.º obrig.mo—*José Monteiro da Rocha.*

(Continúa).

ANTONIO DOS SANCTOS PEREIRA JARDIM (1)

Após atrocissimos soffrimentos, que datavam de outubro de 1886, falleceu na sua casa de Coimbra o dr. Antonio dos Sanctos Pereira Jardim, lente cathedratico da faculdade de direito. Professor consciencioso, e rigoroso no cumprimento dos seus deveres, só abandonou a cadeira, que regia com rara proficiencia e inexcedivel zelo, quando a cruel enfermidade de todo o impossibilitou.

Conhecendo que a molestia, de que padecia, era d'aquellas que nunca perdoam, encarou com raro desassombro a approximação do termo final. Dias antes da tremenda catastrophe escrevia-me elle dizendo: — «Enganou-te quem te disse que o furriel vivia desalentado e sem coragem: sob a carga de diversos padecimentos ainda levanto a grimpa, e gracejo com quem me tracta: pergunta ao nosso capitão (Vicente Cymbron), e elle te dirá que na minha presença passam o tempo a rir: faze outro tanto, e serás menos atormentado.»

Desejava descrever, a toscos traços, a vida honrada e exemplar de um dos homens da geração passada, que mais primou pela nobreza do seu character, pela elevação dos seus sentimentos e pela generosidade do seu coração, não para elevar um monumento á sua memoria, que não precisa de tão humilde tributo, mas sim para apontar á geração actual um exemplo, raro hoje, de um portuguez velho, de antes quebrar do que torcer.

Faltam-me porém os dados precisos, e falta-me ainda mais a serenidade do espirito de que necessita quem emprehende fazer uma biographia, embora succinta, mas rigorosa de verdade, de um amigo, extremoso e estremecido, que ainda choro, como se com a morte d'elle perdera um irmão bem amado.

A elevada posição que o illustre finado occupou no primeiro instituto scientifico do paiz, deveu-a elle á sua elevada intelligencia, e á rara perseverança com que se entregou aos estudos da sua profissão. Não sollicitou honras nem mercês. Se lh'as dessem,

---

(1) Junctamos ao excellente artigo do sr. A. J. Flores, que inserimos no numero antecedente, outro da mesma penna, relativo ao fallecimento do nosso saudoso consocio, dr. Antonio Jardim, artigo que em tempo sahiu na *Correspondencia da Figueira*. Como homenagem a tão cara memoria, fica archivado n'este jornal, que lhe mereceu boa e distincta collaboração.

recusal-as-hia. Plebeu nasceu, plebeu quiz morrer. O unico titulo que enchia a sua grande alma de enthusiasmo, era o titulo de furriel da terceira companhia do batalhão academico de 1846 a 1847. Os seus camaradas eram para elle mais do que amigos; eram adeptos pelas crenças e irmãos pelos affectos.

Vencendo mil difficuldades, tentou publicar no *Instituto* de Coimbra uma lista dos seus irmãos de armas, dos já finados e dos vivos. *Esta lista,* diz elle na sua carta de 24 de janeiro ultimo, *está em provas, mas sem andamento, porque não posso occupar-me d'ella.*

Não fallando nos seus *Principios de finanças,* e outras obras que deu á luz da publicidade, citarei apenas a *Oração de Sapiencia,* que elle recitou na abertura das aulas da Universidade em outubro de 1885, como um specimen dos enthusiasmos que n'elle despertavam as honrosas recordações da sua juventude. De passagem advertirei que essa *Oração* termina por alguns versos do celebre hymno academico, ousadia nunca de antes commettida nos annaes da grave Universidade.

Agradecendo ao meu chorado amigo o exemplar da *Oração* com que fui mimoseado, pedi me fosse permittido publicar a carta em que lhe communicava as impressões que em mim deixou a leitura do seu opusculo. Levado pela sua excessiva modestia, exigiu que me abstivesse de semelhante intuito até á sua morte.

Hoje que o nome do meu mallogrado amigo pertence ao criterio da historia, seja-me permittido dar á estampa a carta, que então lhe dirigi, tosca e mal alinhavada, como sahiu dos bicos da penna.

Meu caro Jardim.—Acabo de me deliciar com a leitura da tua *Oração de Sapiencia*. Só este discurso, principalmente a segunda parte d'elle, poderia operar o prodigio de encher de deliciosas sensações o meu pobre coração, cerrado desde ha muito ás emoções dos enthusiasmos!

Só o teu verbo, elevado em pensamentos, generoso em intuitos e arrebatado em phrases, poderia galvanisar um espirito em pronunciada decadencia, e fazer reviver em um velho, quasi sexagenario, os enthusiasmos dos vinte annos!

É que tu, meu caro, até mesmo no exercicio das graves funcções de professor da Universidade não te esqueces de que, na tua juventude, pertencente á academia de 46 a 47, e que n'essa academia, que tão fertil foi em talentos transcendentes, em ingenhos superiores e em aptidões raras, foste um dos mancebos mais estimados por todos os que desde os ministros e conselheiros da corôa até o humilde professor de instrucção primaria, tiveram

a apreciada honra de terem sido teus camaradas no batalhão academico.

Porque um obscuro calouro, que, havia pouco, trocara as ferramentas de artista pelos livros dos estudos preparatorios, foi, desde os seus primeiros passos na vida academica, tido em conta de distincto entre os mais distinctos da academia de 46 a 47.

Impõe silencio á tua modestia, e permitte que te recorde uma façanha, uma das mais honrosas da tua vida, a que foi o fundamento mais solido da tua reputação de homem de bem na rigorosa accepção da palavra.

Um troço de academicos viera, em serviço da junta popular de Coimbra, á Figueira da Foz, terra donde te escrevo estas linhas ao correr da penna. Fatigados da longa marcha, mas animados de indomavel coragem, fizeram alto no Caes da Alfandega.

Apenas lhes foi dada pelo commandante a voz de—ensarilhar armas, e á vontade—um d'entre elles, quasi desconhecido até então, sahe das fileiras, e irrompendo como uma catadupa, por entre a massa compacta do populacho agglomerado no mesmo caes, abraça, oscula até, um misero artista, um maltrapilho de pés descalços!

Depois, este academico, arrependido não, mas receioso de que o acto a que fôra arrastado pelos irresistiveis impulsos do seu generoso coração, tivesse melindrado as susceptibilidades da nobre corporação a que pertencia, acerca-se do grupo dos seus camaradas, e allegando que o humilde artista que acabava de abraçar fôra o seu amigo mais dilecto nos trabalhos da officina, pede que, com a franqueza de cavalheiros, lhe digam se o seu acto merece censuras, porque n'este caso não hesitará em despir a honrosa farda que traja.

A resposta dos camaradas foi a que era de esperar de jovens de elevados sentimentos. Todos, sem excepção de um só, abraçaram esse irmão de armas, e lhe juraram amizade sem fim e affeição sem egual.

Data memoravel nos annaes da tua vida, origem e estimulo de incessantes e inexcediveis esforços, que envidaste para arraigar as sympathias adquiridas e para consolidar o prestigio conquistado!

O futuro não desmentiu o passado.

O primeiro a avançar era dos ultimos a retirar do campo da batalha. Na avançada estimulavas com a voz e com o exemplo; na retirada amparavas com os teus potentes braços.

Quando, cessado o fogo, recolhiam os combatentes aos quarteis, tu não procuravas no descanço allivios ás canceiras de quem com um punhado de bravos assaltara e tomara um reducto, defendido por um sem numero de soldados velhos e aguerridos.

Depois de cumprires, com arrojos de valor nunca excedido, os deveres de patriota esforçado e de liberal convicto, faltava-te desempenhar os encargos de amigo extremoso e desvelado. Percorrendo o campo da batalha á procura dos academicos que n'elle jaziam, recolhias os feridos no hospital de sangue e os mortos na casa mortuaria.

Mereceste o symbolico cognome de *Pae Adão,* e como pae te estremecemos, eu e todos aquelles para quem a honrosa lenda dos commettimentos da sua juventude é a consolação das amarguras da velhice, é a herança a transmittir aos seus descendentes.

O singular ascendente, que exerces sobre as raras e dispersas reliquias do batalhão academico, tu o conquistaste com o entranhado amor e com a fanatica veneração, com que recolhes e perpetúas as memorias dos que foram teus irmãos de armas. O unanime consenso dos muitos que já se finaram e dos poucos que ainda vivem confirmou a posse.

Quem mais auctorisado do que tu, para evocar do limbo dos esquecimentos essas sacrosanctas memorias?

Quem mais competente do que tu, para do alto da cadeira de professor respeitavel e respeitado fazer d'essas memorias lição e estimulo á actual geração da academia de Coimbra?

Transmittindo á academia de hoje a preciosa herança das legendarias façanhas da academia de 46 a 47, não cumpriste só o teu dever, não satisfizeste só os teus desejos: exerceste tambem o teu direito.

Permitte, meu Jardim, que o mais obscuro dos teus camaradas tome, gostoso, o honroso encargo de te render cordeaes agradecimentos em nome da academia de 46 a 47.

Figueira da Foz, 29 de outubro de 1885. FLORES.

Meu Jardim: do sem numero dos teus camaradas somos bem poucos os que te sobrevivemos. Invalidos dos annos e das enfermidades, não podemos, como todos desejavamos, ir, em piedosa peregrinação, ao cemiterio da Conchada e regar com as lagrimas das nossas infindas saudades a terra da tua sepultura! Apertando, porém, pelo pensamento, as nossas tão variadas fileiras, clamamos: paz á tua grande alma, honra á tua sancta memoria!

E eu, da desoladora solidão em que vivo, tendo visto sumirem-se na voragem da eternidade, uns após outros, os entes que mais amei e que mais me amaram, digo te: até logo, meu furriel.

Alter do Chão, 3 de março de 1888. A. J. FLORES.

D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

Será porventura agradavel aos nossos leitores conhecer os tres documentos, que lhes offerecemos em seguida. É o primeiro, a carta que D. Francisco de Lemos dirigiu ao bispo conde, D. Miguel da Annunciação, quando este, na vespera da morte de D. José I, obteve a liberdade sendo restituido a sua casa. É o segundo, a carta que o mesmo reformador reitor da Universidade escreveu ao secretario de estado, pedindo para se tornar desde logo effectiva a futura successão d'aquelle cargo concedida ao dr. Fr. Francisco de S. Luiz. É o terceiro, o alvará de confirmação de dois vinculos de morgado: um que instituira a mãe de D. Francisco de Lemos na pessoa do irmão mais velho do prelado, o dr. João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho; outro instituido por este a favor de seu filho primogenito, Manuel Pereira Ramos.

Em breve publicaremos outros documentos relativos á pessoa e á familia do venerando bispo de Coimbra.

ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA.

I

Ex.^mo^ e rev.^mo^ sr.—Na afflicção e tristeza universal em que toda esta egreja se poz com a certeza da morte de Sua Majestade que Deus haja em gloria, nada podia mais consolal-a do que a desejada e gostosa noticia de achar-se v. ex.ª restituido á sua casa com boa e vigorosa saude; e se eu devo julgar os sentimentos d'ella pelos meus, posso segurar a v. ex.ª que foram de um indizivel contentamento e prazer.

Não devo informar a v. ex.ª, de que sem merecimento me acho coadjutor e futuro successor de v. ex.ª, porque supponho a v. ex.ª plenamente d'isso instruido; só devo pedir a v. ex.ª que attenda aos votos e aos desejos d'esta sua egreja, que ama ardentemente ver a v. ex.ª, e receber as copiosas enchentes de graças, que fará espalhar sobre ella a luz, a sabedoria, o zelo e a vigilancia pastoral de v. ex.ª

Confiando no amor de v. ex.ª, que não deixará de dar logo esta consolação e alegria ao seu rebanho, fico com a mais prompta obediencia ás ordens de v. ex.ª, rogando a Deus conserve a vida de v. ex.ª por muitos annos.

Coimbra, 27 de fevereiro de 1777.—De v. ex.ª—Mt.º ven.dor e fiel cr.º—Ex.mo e rev.mo sr. bispo conde.—*Francisco,* Bispo Reformador Reitor.

II

Ill.mo e ex.mo sr.—A nomeação que Sua Majestade houve por bem fazer da pessoa do dr. Fr. Francisco de S. Luiz, monge benedictino e oppositor ás cadeiras da faculdade de theologia, para coadjutor e futuro successor do bispado de Coimbra, concedendo-lhe outro sim a futura successão do cargo de reformador reitor da Universidade, é uma demonstração manifesta do muito que Sua Majestade deseja, e procura felicitar a nação portugueza, fazendo diffundir por toda ella as sciencias e as artes para o bem commum e particular dos seus subditos, commettendo esta grande obra de illustração aos talentos, ás luzes, aos conhecimentos, ás virtudes e á consummada prudencia do nomeado Fr. Francisco de S. Luiz, o qual sem duvida não deixará de corresponder ás esperanças de Sua Majestade, e da mesma nação portugueza.

Como não me é possivel beijar a mão a Sua Majestade pelos soccorros que houve por bem fornecer-me no cumprimento do meu ministerio episcopal; pelas providencias tão dignas, que deu sobre a successão futura do cargo de reformador reitor; e pelas expressões cheias de beneficencia e bondade verdadeiramente real, com que se dignou honrar-me por tantos modos: rogo a v. ex.ª queira fazer-me a graça de beijar por mim a mão a Sua Majestade por tantas mercês e favores feitos á minha egreja, á Universidade e a mim, ficando eu certo de que só pela mediação de v. ex.ª é que poderei exprimir na presença do mesmo Senhor o meu intimo reconhecimento.

Agora passo a pôr na presença de v. ex.ª os dois papeis junctos (1);

(1) Esta carta foi publicada só em parte na 7.ª nota da oração funebre recitada pelo dr. Fr. Antonio José da Rocha; e ahi se accrescentam na pag. 20 as seguintes palavras:

E na provisão, pela qual sua excellencia houve por bem prestar o seu consentimento para a confirmação do seu coadjutor e futuro successor, se exprime d'esta maneira: «... E devendo nós agradecer a Sua Majes-

um, que contém a intervenção do meu consenso e a assignação do congrua, que se insinuam na carta regia para poder o nomeado fazer expedir em Roma as lettras confirmatorias; e outro, que mostra o estado actual do rendimento da minha mitra, que não me deixa adeantar a maior porção de congrua pela grande diminuição, que ha dois annos têm tido as rendas d'ella (como todas as mais d'esta provincia), achando-se reduzidas a tal quantia que difficilmente chegarão para supprir todas as despezas e obrigações da mesma mitra.

Por fim, fallando com v. ex.ª em toda a abertura que devo do meu espirito e coração, ha muito tempo desejava representar a Sua Majestade as difficuldades que já sentia para exercitar as obrigações do cargo de reformador reitor da Universidade por causa dos annos, trabalhos e molestias continuas que experimentava. Mas não se offerecendo uma occasião opportuna de o poder fazer, agora que por uma parte se têm augmentado os meus incommodos, e por outra as circumstancias da mesma Universidade exigem que o nomeado futuro successor entre no exercicio do dicto cargo; rogo a v. ex.ª que em meu nome queira pedir a Sua Majestade a graça de me alliviar d'elle, fazendo-se desde já effectiva a mesma futura successão.

Deus guarde a v. ex.ª por muitos annos.—Coimbra, 20 de agosto de 1821.—Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Francisco Duarte Coelho.—O Bispo Conde Reformador Reitor.

III

Attendendo aos grandes, laboriosos e mais distinctos serviços e merecimentos do dr. João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, do meu conselho, e desembargador do paço, e por outros justos e singulares motivos que tenho presentes: Hei por bem de lhe revalidar, approvar e confirmar, como por este revalido, confirmo e approvo o vinculo de morgado, que sua mãe D. Helena de Andrade Souto Maior Coutinho, viuva do capitão-mór Manuel

---

tade o cuidado, que tem pelo bem da nossa egreja, procurando-lhe um prelado tão digno pelas virtudes, letras e mais qualidades, que tanto o distinguem, e pelas expressões cheias de graças, com que o mesmo Senhor nos honra na referida carta regia: Havemos por bem prestar de boa vontade o nosso consentimento para esta tão acertada nomeação,» etc., etc., etc.

Pereira Ramos de Lemos e Faria, junctamente com o dicto seu filho, e outros mais filhos, instituiram da sua terça e legitimas paternas e maternas por escriptura publica de 6 de janeiro de 1772, feita na nota do tabellião Fernando Pinto de Almeida, da cidade do Rio de Janeiro, em os bens e acções declarados n'ella, e no inventario que vem incorporado na mesma, sitos no districto e comarca do Rio de Janeiro, assim como os padroados das capellas e freguezias, que annexaram ao dicto vinculo, por serem nas mesmas fazendas d'este, e haverem sido creados, fundados e edificados pelos dictos capitão-mór e sua mulher, e seus antecessores, o que tudo hei por revalidado, approvado e confirmado, para que em tudo se cumpra e observe perpetuamente, como se contém e declara na dicta escriptura. Do mesmo modo hei por bem de approvar e confirmar a nova instituição de vinculo, que proximamente fez o dicto João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, por escriptura do 1.º do corrente mez, na nota do tabellião d'esta côrte Isidoro Manuel de Passos Botelho e Alvim, nos bens de raiz que tomou na sua terça e nas legitimas de seu filho primogenito Manuel Pereira Ramos, sem embargo da natureza e qualidade de alguns d'elles, e de qualquer falta de consentimentos, pois para o effeito da validade de ambos os sobredictos vinculos, os hei por suppridos, como se tivessem d'antes intervindo, por ser da minha real vontade, que um e outro sempre valham, não obstantes quaesquer leis, regimentos, decretos, assentos, opiniões de doutores e costumes em contrario, pois que tudo dispenso no unico occorrente caso, para que sempre sejam firmes e valiosas as dictas duas instituições de morgados. A mesa do desembargo do paço o tenha assim entendido e lhe mande passar as suas cartas de approvação, confirmação, e revalidação, fazendo incorporar em cada uma d'ellas a sua respectiva escriptura de instituição de vinculo de morgado. Palacio de Queluz em 4 de fevereiro de 1799. Com a rubrica de Sua Alteza.

Registado.

Eis os dois honrosos documentos, publicados no *Diario do Governo* de 1 de agosto de 1821, a que se refere a carta de D. Francisco de Lemos; bem como a nota escripta pelo redactor do mesmo periodico.

Para o excellentissimo bispo coadjutor de Coimbra.—Manda el-rei pela secretaria de estado dos negocios do reino participar ao dr. Fr. Francisco de S. Luiz, monge benedictino, e oppositor na

faculdade de Theologia em a Universidade de Coimbra; que tendo consideração ás virtudes, letras, e mais qualidades que concorrem na sua pessoa: Houve por bem nomeal-o bispo coadjutor e futuro successor do bispado de Coimbra, concedendo-lhe outro sim a futura successão do cargo de reformador reitor da mesma Universidade, que ora exerce, e tem exercido tão distinctamente o reverendo bispo de Coimbra, conde de Arganil, D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho; e pela mesma secretaria de estado se vão expedir as instancias regias, e os despachos costumados á Curia de Roma, e n'esta conformidade e intelligencia o mesmo dr. Fr. Francisco de S. Luiz mandará tractar das suas habilitações e expedição da sua bulla confirmatoria. Palacio de Queluz em 19 de julho de 1821.—*Ignacio da Costa Quintella.*

Para o excellentissimo bispo conde de Arganil.—Reverendo bispo de Coimbra, conde de Arganil, do meu conselho, Reformador reitor da Universidade de Coimbra, amigo: Eu el-rei vos envio saudar como aquelle que preso. Tendo tido consideração ao merecimento, virtudes, letras e mais qualidades, que concorrem na pessoa do dr. Fr. Francisco de S. Luiz, monge benedictino, e oppositor na faculdade de Theologia n'essa Universidade de Coimbra: Houve por bem nomeal-o bispo coadjutor e futuro successor d'esse bispado de Coimbra, concedendo-lhe outro sim a futura successão do cargo de reformador reitor da mesma Universidade, que vós por tão dilatados annos tendes exercido, e ainda continuaes a exercer mui digna e distinctamente, e no qual espero continuareis a empregar o mesmo desvelo. O que me pareceu participar-vos para que assim o tenhaes entendido, e para vos insinuar, que será muito do meu real agrado que presteis a esta minha nomeação o vosso consenso, e designeis ao dicto bispo coadjutor aquella congrua, que vos parecer, qualquer que ella seja, e que possa ser adaptada ás circumstancias dos tempos, para á vista de tudo fazer solicitar da Curia de Roma as letras apostolicas confirmatorias d'esta mesma nomeação. Escripta no palacio de Queluz aos 21 de julho de 1821. —Rei.—Para o reverendo bispo de Coimbra, conde de Arganil, reformador reitor da Universidade de Coimbra.

Nota.—Os dois documentos supra escriptos, sendo um monumento de gloria para o novo excellentissimo bispo, o são ao mesmo tempo da esclarecida justiça de el-rei; que talvez não consultou

mais que o seu illuminado espirito, para recompensar tão heroicamente virtudes e talentos superiores, que a mesma inveja reconhece humilhada. De todos os lados se ouve a publica opinião applaudir tão acertada escolha; e este testemunho publico não póde ser indifferente aos olhos do novo agraciado, que sem duvida verá n'elle um dos mais lisongeiros premios, a que póde aspirar o sabio independente de cargos e titulos; pois que estes podem ser o triumpho da intriga e do valimento; quando a boa fama é sempre o resultado puro de um merecimento distincto. Damo'-nos pois os parabens a nós mesmos de uma tão acertada nomeação em que não podem deixar de lucrar a Egreja e o Estado; e em que uma tão bella recompensa não póde tambem deixar de servir de estimulo a novos talentos e virtudes, a fim de se verem um dia egualmente coroados pela mão do reconhecimento publico e da liberalidade real.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO

Fabulario, composto e dedicado a Sua Alteza Real o Principe D. Carlos por Henrique O'Neill, visconde de Sancta Monica, bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra, director geral honorario dos negocios de justiça, do conselho de Sua Majestade, preceptor aposentado de Suas Altezas, veador honorario de Sua Majestade a Rainha, ajudante do conselheiro procurador geral da corôa e fazenda. Segunda edição (com o retrato do auctor), muito emendada e precedida de Cartas dos illustrissimos e excellentissimos senhores conselheiros Antonio José Viale e dr. Francisco Antonio Rodrigues de Azevedo, e de Mr. Ferdinand Denis. Lisboa, 1888.

Todos que tractam letras conhecem os dois famosos versos de Camões:

E as mães que o som terribil escuitaram
Aos peitos os filhinhos apertaram (1).

Nem lhes são extranhas as imitações de Gabriel Pereira de Castro e Frei José de Sancta Rita Durão, assim como as de outros poetas, entre os quaes se conta o italiano Ariosto, citado pelo sr. Francisco Gomes de Amorim (2). E todos elles sem discrepancia beberam esta inspiração no immortal Virgilio:

Et trepidae matres pressere ad pectora natos (3).

Na *Eneida* refina a discordia pelo Lacio ao sopro alentado da corneta de Alecto; a voz tartarea esforça e tange rebate pastoral, arma a ira os aldeãos latinos, estimulados pela Eumenide. O lago de Trivia, o Nar sulphureo e as fontes de Velino ouviram o som que reboara primeiro pelas florestas em redondo; as mães de susto apertaram aos peitos os seus filhos. Nos *Lusiadas* a tuba epica exalta a batalha de Aljubarrota; as esquadras bellicosas vão travar a lucta, e a trombeta castelhana dá o signal horrendo, fero, ingente e

(1) *Os Lusiadas,* cant. IV, est. 28.
(2) *Os Lusiadas de Luiz de Camões,* edição critica e annotada por Francisco Gomes de Amorim, 2 vol., 1889.
(3) *Aeneidos,* lib. VII, v. 518.

temeroso. O Artabro repercute-o, recua de medo o Guadiana, corre o Tejo duvidoso, ouvem-no o Douro e a terra transtagana; e as mães, escuitando o som terribil, apertaram aos peitos os filhinhos. Na *Ulysséa* é Megera inflammando o peito a Gorgoris para a guerra que apregoa. Nos grossos ares se sente o ruido; não só o Tejo e o Douro recuam frios de medo, mas ao Mondego em rodeios dilatados da cabeça cahe a liquida corôa;

E as mães, onde os gemidos penetraram,
Ao peito os tenros filhos apertaram (1).

No *Caramuru* appropinqua-se a guerra:

Ás armas, grita, ás armas, e o echo horrendo,
Retumbando nas arvores sombrias,
Fez que as mães, escutando os murmurinhos,
Apertassem no peito os seus filhinhos (2).

O visconde de Sancta Monica imitou tambem Virgilio e os seus satellites, apropriando com graça inimitavel a gravidade epica ao estylo comico do seu *Fabulario*. Na crua batalha entre *os ratos e as doninhas* diz elle:

....
Começa a tapona:
Os ratos
Guiados pelo deus Marte
E sua mana Bellona,
As doninhas por Minerva,
Isto é (se não me engano,
Já vi isto em qualquer parte)
—Uns tinham valor insano,
Valor os outros e arte—.

Ter a cithara de Homero
Agora sim eu cubiço;
Pois sem ella como espero
Cantar proezas tamanhas,
Tanto valor, tantas manhas?!
Vale mais deixar-me d'isso
E dizer com o bom Camões
(Que de cór Virgilio tinha):
Ao mover dos batalhões,
Quando as trombetas soaram,
Quer no exercito doninha,
Quer no exercito arganaz,
Voltaram
Rios atraz!

(1) *Ulysséa*, cant. VIII, est. 10.
(2) *Caramuru*, cant. III, est. 88.

E os filhinhos apertaram
Aos seus peitos, coitadinhas,
Ouvindo taes serenatas,
    Mães ratas
    E mães doninhas.
Toca-se pois a rebate,
Trabalham unhas e dentes,
E só findou o combate
Por falta de combatentes! (1)
(Se o que eu digo é disparate,
Lido em Corneille é belleza.)
Depois de muita proeza
A Minerva cedeu Marte,
Nem a senhora Bellona
Se mostrou mais valentona,
Fugiram por toda a parte
Os ratos em debandada:
.... (2)

Com esta inserção agradecemos o exemplar com que o sr. visconde brindou a bibliotheca do Instituto, prescindindo de quaesquer reflexões, visto que não só já n'outra parte (vol. XXXII, pag. 356 a 360) avaliámos o seu merecimento de fabulista, mas teremos de o fazer ainda de novo qualquer dia. Accrescentamos a epistola-dedicatoria que elle dirigiu ao seu real Alumno:

«A Sua Alteza Real o Principe D. Carlos.—Principe: Acabada a educação de Vossa Alteza, e não podendo eu por falta de saude continuar a concorrer para a de Sua Alteza Serenissima o Senhor Infante D. Affonso Henriques, occupei as horas de forçado ocio escrevendo o FABULARIO que tenho a honra de offerecer a Vossa Alteza, ousando esperar que se dignará de acceitar o livro destinado á educação dos filhos do Povo Portuguez Aquelle que ha de ser o seu primeiro Magistrado.—Deus Guarde a Vossa Alteza Real.—Lisboa, 28 de setembro de 1885.—De Vossa Alteza antigo e dedicado preceptor, *Henrique O'Neill,* visconde de Sancta Monica.»

Consta-nos que d'este *Fabulario* se anda já imprimindo terceira edição, muito correcta e augmentada.

F. P.

(1) Et le combat cessa faute de combattans... *Le Çid,* acte IV, scène III,
(2) *Fabulario,* pag. 264 e 265.

Os Lusiadas de Luiz de Camões, edição critica e annotada em todos os logares duvidosos, restituindo, quanto possivel, o texto primitivo pela correcção de erros que nunca se tinham expungido, por Francisco Gomes de Amorim, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa e honrado por ella com o premio D. Fernando, destinado ao melhor trabalho sobre a vida e obras de Garrett; membro do Instituto de Coimbra; da Academia Real das Sciencias da Belgica; da Academia Hespanhola, e por esta laureado com a medalha de oiro, no concurso internacional de poesia no segundo centenario da morte de Calderon de la Barca; da Academia Real de Historia, de Madrid; do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brazil, etc. 2 vol. Lisboa, Imprensa Nacional, 1889.

Quando se multiplicam as edições dos *Lusiadas,* quando as camonianas abundam em exemplares e variedades litterarias que as enriquecem e avolumam extraordinariamente, o sr. Francisco Gomes de Amorim apresenta ainda ao publico nova edição do divino poema, que é uma novidade e quasi que uma revolução! Depois de uma biographia de Garrett, o primeiro escriptor do nosso seculo, publíca uma critica de Camões, o principe dos nossos poetas! E d'este modo associa o seu nome a estes nomes tão distinctos, fixando a sua fama, aliás já illustre, n'um pedestal seguro que a torna indelevel.

Annunciamos hoje esta obra monumental, e em breve diremos d'ella mais desenvolvidamente. Assumptos taes requerem pausa e reflexão, que o parco tempo de que dispomos não comporta, animo sereno e tranquillo, que muitas vezes nos fallece nas agras pensões da vida que nos opprimem.

O sr. Amorim emigrou logo na infancia, e esta affinidade com Camões e Garrett concorreu poderosamente para que o seu grande talento se desenvolvesse e amadurecesse, illuminado com tão proficua lição. Elle proprio o indica nas primeiras paginas da sua obra, quando falla dos exilados que mutuamente se inspiram pela homogeneidade da sorte.

«Só quem tem vivido fóra do seu paiz, longe de todos os que amou na infancia, com o pensamento nas caricias da mãe ausente e com os olhos no mar, que conduz ao ninho amado, póde comprehender as saudades que desperta nas almas a obra d'aquelle grande genio. Escreveu-a elle no desterro; no desterro a editaram e commentaram Ignacio Garcez Ferreira, D. José Maria de Sousa Botelho, José Victorino Barreto Feio, Caetano Lopes de Moura, José da Fonseca, os benemeritos directores do gabinete portuguez de leitura do Rio de Janeiro, e tantos outros! Foi ainda no exilio que outro immortal, Garrett, escreveu *Camões,* elegia ternissima e admiravel, que é ainda hoje, depois dos *Lusiadas,* o mais imperecedouro monumento levantado a Luiz de Camões. E exilados traduziram o poema Henrique Garcez, D. Emilio Bravo, o illustre

conde de Cheste, o nobre duque de Palmella, Gaubier de Barrault, Millié, Fournier, Paggi, Briccolani, Fanshaw, Lord Strangford, Musgrave, Harris, Quillinan... e quantos mais!

«Todos sentiram que este era o livro em que se desafogavam as magoas de quem vivia ausente; e quizeram provar, cada um por sua maneira, que o tinham comprehendido e que os seus corações estavam identificados com elle. Acharam alli as mais gratas e suaves memorias; viram perpassar, diante do pensamento, as recordações de todos os que amaram e perderam; de involta com vagos clarões de esperança, de tornarem a ver a patria, pulsava-lhes generosamente o peito, despertando-lhes altos designios e impellindo-os para cousas grandes e difficeis.»

E pouco mais adeante accrescenta ainda as palavras seguintes:

«Desde os mais verdes annos comecei a beber n'aquellas paginas eternas tudo quanto sei de amor de Deus, da virtude, da patria, da familia e da humanidade. N'esses cantos, sagrados pela admiração dos seculos, ha lição immortal para todos os casos da vida; exemplos de sublimes affectos, de lealdade immaculada, de valor incomparavel: os mais puros, os mais formosos modelos, para inspirar nobres intuitos e melhorar os corações dos povos.

«Apartado, com dois lustros apenas, do bafo maternal, acabei de crear-me quasi ao acaso; e posso confessar, sem falso pejo, que, se fui bom, honrado, justo e verdadeiro, não o devi sómente aos ternos affectos de minha adorada mãe: do intimo do meu ser brotaram egualmente, fecundadas pela adversidade, as sementes que os *Lusiadas* e o *Camões*, de Garrett, lá tinham depositado na edade juvenil.

«Foi, pois, movido de gratidão inolvidavel que, tendo consagrado parte da existencia á memoria do segundo, que era o mais precisado, me resolvi a empregar o pouco que ainda me sobrasse de forças de corpo e de espirito, concluindo e publicando estes estudos ácerca do primeiro.»

Eis delineados pelo insigne auctor os intuitos e a origem da sua obra. Começaremos em pouco sobre este tão agradavel assumpto a emittir as nossas singelas observações.

F. P.

Historia do Infante D. Duarte, irmão de El-Rei D. João IV por José Ramos Coelho, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa e da Real Academia de Lucca, socio do Instituto de Coimbra e socio honorario do gabinete portuguez de leitura do Maranhão.—Obra fundada em numerosissimos documentos e com desenhos do architecto milanez o sr. Lucas Beltrami e phototypias do sr. Carlos Relvas. Tomo I. Lisboa, por ordem e na Typographia da Academia Real das Sciencias, 1889.

Temos em frente, recebido agora mesmo, este esplendido volume; e escasseiam-nos tempo e espaço para accusarmos devidamente a sua recepção. Por um rapido exame dos pontos capitaes podemos todavia desde já asseverar que poucos livros de historia patria hombreiam com este sob qualquer ponto de vista que o encaremos. Assumpto notavel, investigação perseverante e conscienciosa, criterio seguro, linguagem tersa e polida, essencialmente didactica, eis o que se antoja logo ao espirito do leitor. Os precedentes abonam o illustre monographista, já conhecido por outros escriptos de variados ramos de litteratura, mas este levará a palma a todos pela sua importancia, trabalho indefesso que custou, e curiosidade que excita.

Ensina este livro que a suprema grandeza social, além de espinhosos encargos, enrosca tambem no seu seio a serpe das amarguras. O infante D. Duarte, vendido por um Judas coroado, expiou com o martyrio a restauração da patria; e este capitulo obscuro de historia portugueza é desenvolvido proficientemente pelo sr. José Ramos Coelho. No retrato do infeliz principe, que vem á frente do volume representando-o encadeado na prisão, phototypia primorosa do sr. Carlos Relvas, se lêem os seguintes versos latinos, pregão eloquente da sua desdita:

Pro meritis carcer, pro lauro vincula dantur;
Virtus crimen habet, gloria supplicium;
Victrices onerant immania pondera palmas,
At nequeunt pondera palmas deprimere.
Venditus argento tandem, das Inclyte Princeps
Effigiem Christi, non Eduarde tuam.

Felicitando o nosso benemerito consocio por este seu triumpho litterario, reservamos para mais tarde melhor exposição do objecto do seu livro.

F. P.

AUGUSTO FILIPPE SIMÕES

> Vive teu nome claro e excellente,
> Glorioso mancebo! e viverá
> Em quanto i houver vida e houver gente.
>
> ANTONIO FERREIRA.

Esta epigraphe adorna o livro postumo do nosso desditoso consocio, dr. Augusto Filippe Simões, publicado por ordem da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra com o titulo de *Escriptos diversos*. Já n'este jornal inserimos tres apreciações litterarias, devidas ao conselheiro dr. Antonio José Teixeira, nosso prestante consocio e dedicado collaborador, ao sr. Antonio José de Campos, o eloquente e energico publicista da *Esquerda Dynastica*, e ao sr. Delphim Gomes, um typographo intelligente que nos coadjuvou na coordenação do livro. Hoje accrescentamos a *Relação* dos cavalheiros que até esta data o acceitaram, esperando mais tarde concluil-a com os que faltam, pois consideramos acceitantes todos os que nos não devolveram o exemplar recebido. Reunidos, formarão todos uma relação geral que addicionaremos ao volume.

Copiamos aqui tambem o preambulo do livro, assignado pelos tres membros da commissão. É o seguinte:

«Poucas palavras bastam que expliquem a publicação d'este livro. Sob a impressão dolorosa, causada pela morte do dr. AUGUSTO FILIPPE SIMÕES, a *Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra*, em sessão de 18 de abril de 1884, determinou que se colligissem em volume alguns escriptos d'este seu prestante consocio, que se achassem ou ineditos ou disseminados por jornaes em que tivesse collaborado. Foi-nos commettido este encargo, que desempenhamos apresentando hoje em publico uma interessante collecção de monographias, escolhidas com a mira principal de indicar a diversidade de aptidões litterarias d'este nosso saudoso companheiro e amigo. Aos livros que por elle foram publicados accrescentamos este, para cuja composição deixou trabalhos dispersos que aproveitámos consoante o fim que se nos impozera.

«As paginas que se seguem são uns fios (digamol-o assim) que,

urdidos e tramados, formam a teia de uma notavel biographia. A penna que as escreveu reflecte ainda as impressões que a dirigiram quando traçou esses characteres. Concatenando-as estreitamente, como que remodelamos e reconstituimos o individuo amado, evocando-o n'um milagre da vontade, insufflando-lhe vida e mirando-o na sua actividade preterita, resuscitada e reanimada n'este volume. Acompanhamos n'umas partes (n.os I, IV, XXVIII, etc.) o viajante erudito e enthusiasta; n'outra admiramos o romancista (V), que n'um formosissimo romance historico, infelizmente incompleto, hombreia com A. Herculano e Rebello da Silva; aqui vemos o critico consciencioso (XXI, XXVII, etc.), alli o biographo (VII, XII, XVI, etc.), além o archeologo (III, IX, X, XIX, etc.), o camoniano (XXII), o apostolo da instrucção popular (XIII), o medico (XXX), o naturalista (XXVI, etc.)......, e com todos estes elementos variados constituida uma distincta e robusta vitalidade litteraria.

«É esta a synthese do livro, synthese que na sua singeleza accentua com perspicuidade os intuitos que o originaram.

«Accrescentamos no fim alguns artigos necrologicos que se escreveram por occasião do fallecimento do nosso amigo. Preferimos este meio de o biographar a uma resenha dos actos principaes da sua vida, que tencionaramos fazer, pois assim associamos com o nome de um homem tão estimado os nomes de amigos seus, collegas e patricios, que taes somos todos, incluindo os membros da commissão.

«Este livro, satisfeitas com a primeira venda as despezas indispensaveis, fica pertencendo de propriedade á irmã do auctor, a ex.ma sr.a D. Maria Augusta do Carmo Simões, como é de justiça.

«Coimbra, 14 de março de 1888.—*Miguel Osorio Cabral de Castro—Augusto Mendes Simões de Castro—Abilio Augusto da Fonseca Pinto.*»

RELAÇÃO

DAS

PESSOAS QUE SE DIGNARAM ACCEITAR O LIVRO — «ESCRIPTOS DIVERSOS»
DO DR. AUGUSTO FILIPPE SIMÕES

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores:

Aarão Ferreira de Lacerda (Dr.) — Porto, lente da Academia Polytechnica.................... 1$000
Abel Augusto de Sousa (B.el) — Guarda, conego.................... 1$000
Abel Martins Ferreira (B.el) — Evora, conego.................... 1$000
Abel Pereira do Valle (B.el) — Porto, juiz de direito do segundo districto criminal.................... 1$000
Abilio Affonso da Silva Monteiro (Commend. Dr.) — Coimbra, decano jubilado de mathematica.................... 1$000
Abilio Augusto da Fonseca Braga (B.el) — Redondo, delegado do procurador regio.................... 1$000
Abilio Augusto de Madureira Beça (B.el) — Bragança, professor do lyceu.................... 1$000
Abilio Barreto de Figueiredo Perdigão (B.el) — Leiria, reitor do lyceu.................... 1$000
Abilio Cesar Henriques de Aguiar — Coimbra, professor do lyceu 1$000
Abilio Roque de Sá Barreto — Coimbra, proprietario e vereador da camara municipal.................... 1$000
Adelino Antonio das Neves e Mello (B.el) — Zanzibar, consul portuguez.................... 1$000
Adelino Augusto Vieira — Coimbra, escrivão da camara municipal.................... 1$000
Adelino Simões de Carvalho — Coimbra, negociante.................... 1$000
Adolpho Alves d'Oliveira Guimarães (B.el) — Leiria, delegado do procurador regio.................... 1$000
Adolpho Ernesto Motta (B.el) — Portalegre, conego honorario e reitor do lyceu.................... 1$000
Adolpho Ferreira de Loureiro (Conselheiro) — Lisboa, tenente-coronel do estado maior e inspector da 3.ª circumscripção hydraulica.................... 1$000
Adolpho Frederico Moller — Coimbra, jardineiro-chefe no Jardim Botanico da Universidade.................... 1$000

Adriano d'Abreu Cardoso Machado (Cons. Dr.) — Coimbra, ministro de estado honorario, digno par do reino e reitor da Universidade .... 4$500
Adriano Anthero de Sousa Pinto (B.el) — Porto, advogado .... 1$000
Adriano Antonio Rodrigues d'Azevedo (B.el) — Lisboa, medico .... 1$000
Adriano Augusto Pessoa — Coimbra, industrial e proprietario .... 1$000
Adriano Lopes Guimarães (B.el) — Coimbra .... 1$000
Adriano Xavier Lopes Vieira (Dr.) — Coimbra, lente de medicina 1$000
Agostinho d'Ornellas de Vasconcellos Esmeraldo Rolim de Moura (B.el) — Lisboa, digno par do reino e director na secretaria de estado dos negocios extrangeiros .... 1$000
Affonso Ernesto de Barros (Commendador) — Figueira da Foz, negociante e capitalista .... 5$000
Albano de Mello Pinheiro Pinto (B.el) — Lisboa, deputado .... 1$000
Alberto José da Silva e Sousa Leitão (B.el) — Aveiro, delegado do procurador regio (hoje fallecido) .... 1$000
Albino Augusto de Manique e Mello (B.el) — Coimbra, revisor da Imprensa da Universidade .... 1$000
Albino Ferreira Antunes Coelho (Padre) — Porto, professor do lyceu .... 1$000
Aleixo Cesario de Sousa Ferreira (B.el) — Torres Vedras, advogado 1$000
Alexandre d'Assis Leão (B.el) — Barrô de Luso, proprietario .... 1$000
Alexandre Augusto Fernandes Bastos (B.el) — Abrantes, delegado do procurador regio .... 1$000
Alexandre Ferreira de Seabra (B.el) — Anadia, advogado .... 1$000
Alexandre José da Fonseca — Aveiro, professor do lyceu .... 1$000
Alexandre José Freire de Faria e Silva (B.el) — Evora, conego .... 1$000
Alexandre Simões da Conceição — Vizeu, engenheiro civil e director das Obras Publicas .... 1$000
Alfredo Pereira — Lisboa, inspector geral dos correios e deputado 1$000
Alipio d'Oliveira e Sousa Leitão (Conselheiro) — Penacova, proprietario .... 1$000
Alvaro de Paiva Leite Faria Brandão (B.el) — Porto, guarda mór e secretario da Relação .... 1$000
André Ferreira Ferraz Ferrão — S. Thiago de Ceia, proprietario .... 1$000
Aniceto dos Reis Gonçalves Vianna — Lisboa .... 1$000
Annibal Augusto Gomes Pereira — Bragança, cirurgião-mór de cavallaria .... 1$000
Annibal Augusto de Mello (B.el) — Figueira da Foz, advogado .... 1$000
Annibal Pippa Fernandes Thomaz — Louzã, escrivão de direito, 2 exemplares .... 2$000
Anselmo José d'Assis e Andrade (B.el) — Lisboa, deputado .... 1$000
Anselmo Maria Urbano de Sampaio — Covilhã, proprietario .... 1$000
Anthero Augusto d'Almeida Araujo Pinto (Commendador) — Coimbra, proprietario .... 1$000
Antonino Ferreira Lima (B.el) — Poiares, medico (hoje fallecido) .... 1$000
Antonio Alves Mendes da Silva Ribeiro (B.el) — Porto, conego .... 1$000
Antonio Alves d'Oliveira Guimarães (B.el) — Porto, delegado do procurador regio .... 1$000
Antonio Alves Pereira (B.el) — Arcos de Valle de Vez, medico .... 1$200
Antonio d'Almeida e Silva — Coimbra, negociante .... 1$000
Antonio d'Assis Teixeira de Magalhães (Dr.) — Coimbra, lente de direito .... 1$000
Antonio Augusto Canaes de Campos (B.el) — Soure, administrador do concelho .... 1$000

Antonio Augusto de Carvalho Monteiro (B.el) — Lisboa, proprietario .... 1$000
Antonio Augusto Cortezão (B.el) — Ançã, medico .... 1$000
Antonio Augusto da Costa Simões (Dr.) — Mealhada, decano jubilado de medicina .... 1$000
Antonio Augusto de Manique e Mello (B.el) — Figueira da Foz, medico .... 1$000
Antonio Augusto de Mattos Mascarenhas Mancellos (B.el) — Sebal, Condeixa, proprietario .... 1$000
Antonio Augusto de Mattos Sarmento e Beja — Bragança, inspector de fazenda .... 1$000
Antonio Augusto d'Oliveira Dias — Bragança, cirurgião militar... 1$000
Antonio Augusto Pereira de Miranda — Lisboa, digno par do reino 1$000
Antonio Augusto Rodrigues (B.el) — Bragança, vigario geral da diocese .... 1$000
Antonio Augusto da Silva Ferreira — Coimbra, proprietario ..... 1$000
Antonio Baptista de Sousa (B.el) — Lisboa, deputado .... 1$000
Antonio Bernardino de Menezes (Cons. Dr.) — Vianna do Castello, decano jubilado de theologia .... 1$000
Antonio Carneiro d'Oliveira Pacheco (B.el) — Lisboa, deputado... 1$000
Antonio Clemente Pinto — Coimbra, negociante e director do Banco de Coimbra .... 1$000
Antonio (D.) da Costa de Sousa de Macedo (Conselheiro) — Lisboa, ministro de estado honorario .... 1$000
Antonio Duarte Areosa — Coimbra, negociante .... 1$000
Antonio Eduardo Villaça (B.el) — Lisboa, chefe de repartição no ministerio das obras publicas, professor do Instituto Industrial e deputado .... 1$000
Antonio Emilio Correia de Sá Brandão (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino e juiz do Supremo Tribunal de Justiça ..... 1$000
Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vasconcellos (Cons. Dr.) — Condeixa, digno par do reino e decano jubilado de medicina... 1$000
Antonio Feliciano Alvares Teixeira de Brito (B.el) — Sancta Combadão, proprietario .... 1$000
Antonio Fernandes Thomaz (B.el) — Figueira da Foz .... 1$000
Antonio Florencio de Sousa Pinto (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino, general de divisão e ministro de estado honorario .... 1$000
Antonio Francisco Pinheiro Ferreira — Lisboa, deputado .... 1$000
Antonio Francisco do Valle — Coimbra, negociante e vereador da camara municipal .... 1$000
Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos (Dr.) — Coimbra, lente de theologia .... 1$000
Antonio Gonçalves da Silva e Cunha (Dr.) — Lobão, decano jubilado de medicina e digno par do reino .... 4$500
Antonio Henriques da Silva (Dr.) — Coimbra, lente de direito.... 1$000
Antonio Joaquim Ferreira da Silva (Commendador) — Porto, lente da Academia Polytechnica .... 1$000
Antonio Joaquim Pinto de Cerqueira — Sardoal, proprietario..... 1$000
Antonio José d'Avila (B.el) — Lisboa .... 2$000
Antonio José de Barros e Sá (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino e ministro de estado honorario .... 1$000
Antonio José Dantas Guimarães — Coimbra, negociante .... 1$000
Antonio José Duarte Nazareth (Conselheiro) — Lisboa, administrador da Casa Real .... 1$000

Antonio José Duarte Silva (B.el) — Figueira da Foz, advogado e proprietario........ 1$000
Antonio José Ferreira de Sousa (Commendador) — Angra do Heroismo, chantre do cabido........ 1$000
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.) — Coimbra, lente de philosophia........ 1$000
Antonio José Paes da Silva (B.el) — Coimbra, proprietario........ 1$000
Antonio José da Rocha (B.el) — Bragança, professor do lyceu........ 1$000
Antonio José Rodrigues Soares (B.el) — Aveiro, professor do lyceu........ 1$000
Antonio José da Silva (Commendador) — Coimbra, conego e vice-reitor do seminario........ 1$000
Antonio José da Silva Poiares (B.el) — Coimbra, advogado........ 1$000
Antonio José Viale (Conselheiro) — Belem, lente jubilado do Curso Superior de Letras e vogal do Conselho Superior de Instrucção Publica (hoje fallecido)........ 1$000
Antonio Julio da Costa (B.el) — Coruche, administrador do concelho. 1$000
Antonio Julio Miranda de Campos — Coimbra, proprietario........ 1$000
Antonio Leite Ribeiro de Magalhães (B.el) — Felgueiras, conservador da comarca........ 1$000
Antonio Lopes de Figueiredo (Commendador) — Braga, conego... 1$000
Antonio Lopes Guimarães Pedrosa (Dr.) — Coimbra, lente de direito e deputado........ 1$000
Antonio Lucio Tavares Crespo (B.el) — Porto, conservador do primeiro districto e deputado........ 1$000
Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco (Cons. Dr.) — Coimbra, digno par do reino e decano jubilado de direito........ 1$000
Antonio Maria d'Amorim (Conselheiro) — Lisboa, secretario geral do ministerio do reino e director geral da instrucção publica.. 1$000
Antonio Maria Barbosa (Conselheiro) — Lisboa, lente jubilado da Eschola medico-cirurgica........ 1$000
Antonio Maria de Carvalho (B.el) — Lisboa, deputado........ 1$000
Antonio (D.) Maria Corrêa de Bastos Pina (Conselheiro) — Carregosa, Dom Prior de Cedofeita........ 1$000
Antonio Maria do Couto Monteiro (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino, ministro de estado honorario e juiz do Supremo Tribunal de Justiça........ 1$000
Antonio Maria Dias Chaves Pereira Mazziotti — Lisboa, deputado 1$000
Antonio Maria de Freitas Motta (B.el) — Gollegã, medico........ 1$000
Antonio Maria Martins Coimbra — Coimbra, proprietario........ 1$000
Antonio Maria Pereira Carrilho (Conselheiro) — Lisboa, director geral da contabilidade publica no ministerio da fazenda e deputado........ 1$000
Antonio Maria Pimenta — Coimbra, director telegrapho-postal.... 1$000
Antonio Maria Seabra d'Albuquerque — Coimbra, fiel thesoureiro da Imprensa da Universidade........ 1$000
Antonio de Meirelles Guedes Pereira Coutinho Garrido (Dr.) — Coimbra, lente de philosophia........ 1$000
Antonio das Neves Oliveira e Sousa (B.el) — Almada, juiz de direito da comarca........ 1$000
Antonio Pequito Seixas d'Andrade (Conselheiro) — Gavião, ministro de estado honorario e proprietario........ 1$000
Antonio Pereira de Carvalho — Lisboa, negociante e capitalista.. 1$000
Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte Real (B.el) — Porto, advogado (hoje fallecido)........ 1$000

Antonio Pereira da Silva (B.el) — Evora, professor do lyceu...... 1$000
Antonio Pessoa Guedes — Coimbra, escrivão de direito.......... 1$000
Antonio Ribeiro da Costa e Almeida (Conselheiro) — Porto, professor do lyceu.. 1$000
Antonio Rodrigues Centeno (B.el) — Lisboa, deputado........... 1$000
Antonio Rodrigues Pinto — Coimbra, negociante e proprietario.... 1$000
Antonio Ruy Gomes (Commendador) — Redondo, administrador do concelho.. 1$000
Antonio dos Sanctos Rocha (B.el) — Figueira da Foz, advogado... 1$000
Antonio dos Sanctos Viégas (Cons. Dr.) — Coimbra, digno par do reino e decano de philosophia........................ 1$000
Antonio de Serpa Pimentel (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino, ministro de estado honorario e presidente do tribunal de contas.. 1$000
Antonio Simões dos Reis (B.el) — Lisboa, deputado............. 1$000
Antonio Soares d'Albergaria (B.el) — Lisboa, juiz da Relação..... 1$000
Antonio de Sousa Pinto — Coimbra, negociante e capitalista..... 1$000
Antonio Tavares Festas (B.el) — Cantanhede, delegado do procurador regio.. 1$000
Antonio Thomaz da Fonseca — Lisboa, director da Academia de Bellas Artes.. 1$000
Antonio Venancio d'Oliveira David (Dr.) — Bemfica, proprietario. 1$000
Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro (B.el) — Lisboa............ 1$000
Arcebispo de Braga, Primaz das Hespanhas, D. Antonio José de Freitas Honorato — Braga................................. 1$000
Arcebispo de Braga, Primaz das Hespanhas (resignatario), D. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa — Braga (hoje fallecido)....... 1$000
Arcebispo de Evora, D. José Antonio Pereira Bilhano — Ilhavo... 1$000
Arcebispo de Mytilene, D. Manuel Baptista da Cunha — Lisboa, vigario geral do patriarchado............................ 1$000
Arcebispo de Perga, coadjutor do de Evora, D. Augusto Eduardo Nunes — Evora.. 1$000
Arcebispo-bispo do Algarve, D. Antonio Mendes Bello — Faro.... 1$000
Arcebispo-bispo de Portalegre, D. Gaudencio José Pereira — Portalegre.. 1$000
Augusto Antonio da Rocha (Dr.) — Coimbra, lente de medicina... 1$000
Augusto d'Arzilla Fonseca (Dr.) — Coimbra, lente de mathematica 1$000
Augusto Carlos Teixeira de Aragão — Lisboa.................. 1$000
Augusto Cesar d'Oliveira (B.el) — Bragança, delegado do conselho de saude.. 1$000
Augusto Cesar de Sousa (B.el) — Coimbra, administrador-director telegrapho-postal, aposentado............................ 1$000
Augusto Cesar de Sousa Bastos — Coimbra, proprietario........ 1$000
Augusto Duarte Areosa (B.el) — Moncorvo..................... 1$000
Augusto Frederico de Sousa Doria — Espinhal.................. 1$000
Augusto José da Cunha — Lisboa, lente da Eschola Polytechnica e director da Casa da Moeda.............................. 1$000
Augusto Luciano Simões de Carvalho (Commendador) — Coimbra, inspector da 2.ª circumscripção hydraulica.................. 1$000
Augusto Pereira Cardote (Padre) — Montemór o Velho, arcipreste 1$000
Augusto Pinto da Costa Salema — Coimbra, proprietario......... 1$000
Augusto Xavier Palmeirim — Lisboa, general de divisão e digno par do reino.. 1$000
Barão de S. Clemente, Conselheiro Clemente José dos Sanctos — Lisboa.. 1$000

Barão de Fornellos, Fernando Maria Pereira dos Sanctos — Lisboa 1$000
Barão de S. João d'Areias, B.el Manuel de Serpa Pimentel — Lisboa, juiz da Relação .... 1$000
Barão de Paçô-Vieira, Commendador Alfredo Vieira Peixoto de Villas-Boas — Porto, delegado do procurador regio .... 1$000
Barão de Paçô-Vieira, Conselheiro José Joaquim Vieira Junior — Porto, juiz da Relação .... 1$000
Basilio Cabral Teixeira de Queiroz (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino .... 1$000
Bento José d'Oliveira — Coimbra, proprietario .... 1$000
Bento José Pinto da Motta — Penafiel, juiz de direito da comarca 1$000
Bento Vieira Ferraz de Araujo (B.el) — Porto, secretario da Academia Polytechnica .... 1$000
Bernardino José Braga — Porto, proprietario e capitalista .... 1$000
Bernardino Luiz Machado Guimarães (Dr.) — Lisboa, lente de philosophia, e vogal do Conselho Superior de Instrucção Publica ... 1$000
Bernardino Pacheco Fajardo Teixeira Coelho de Freitas (B.el) — Louzada, conservador da comarca .... 1$000
Bernardino Pereira Pinheiro (B.el) — Lisboa, secretario do Supremo Tribunal de Justiça .... 1$000
Bernardo d'Albuquerque e Amaral (Dr.) — Coimbra, lente de direito .... 1$000
Bernardo Antonio Serra de Mirabeau (Dr.) — Coimbra, lente de vespera de medicina .... 1$000
Bernardo Augusto Lopes — Figueira da Foz, negociante e proprietario, 2 exemplares .... 2$150
Bernardo Augusto de Madureira (Dr.) — Coimbra, lente de theologia .... 1$000
Bernardo Doutel de Figueiredo Sarmento (B.el) — Moncorvo, advogado e proprietario .... 1$000
Bernardo Homem Machado (B.el) — Lisboa, deputado .... 1$000
Bernardo Joaquim Cardoso Botelho (B.el) — Coimbra, conego honorario e thesoureiro da Real Capella da Universidade .... 1$000
Bernardo de Serpa Pimentel (Dr.) — Coimbra, digno par do reino, decano jubilado de direito e vice-reitor da Universidade .... 1$000
Bispo de Angra (antes de Nilopolis), D. Francisco Maria de Sousa do Prado de Lacerda — Angra do Heroismo .... 1$000
Bispo de Angra, D. João Maria Pereira do Amaral e Pimentel — Angra do Heroismo (hoje fallecido) .... 1$000
Bispo de Beja, D. Antonio Xavier de Sousa Monteiro — Beja ..... 1$000
Bispo de Bethsaida, D. Antonio Ayres de Gouveia — Lisboa, lente jubilado de Direito, digno par do reino, ministro de estado honorario e commissario geral da Bulla da Sancta Cruzada .... 1$000
Bispo de Bragança e Miranda, D. José Alves de Mariz — Bragança 4$500
Bispo de Coimbra e conde de Arganil, D. Manuel Corrêa de Bastos Pina — Coimbra .... 4$500
Bispo do Funchal, D. Manuel Agostinho Barreto — Funchal (ilha da Madeira) .... 1$000
Bispo da Guarda, D. Thomaz Gomes de Almeida — Guarda ...... 1$000
Bispo de Vizeu, D. José Dias Correia de Carvalho — Vizeu .... 1$000
Caetano Xavier d'Almeida Camara Manuel (B.el) — Evora, proprietario .... 1$000
Camara Municipal de Evora — Evora .... 1$000
Camillo Antonio Fontoura Carneiro (Padre) — Bragança, escrivão da camara ecclesiastica .... 1$000

Cardeal (Em.^{mo}) Bispo do Porto, D. Americo Ferreira Sanctos Silva — Porto.......... 1$000
Carlos Augusto Xavier d'Andrade (B.^{el}) — Taboa, administrador do concelho.......... 1$000
Carlos Eduardo de Sande Sacadura Botte (B.^{el}) — Lisboa, conego.......... 1$000
Carlos Maria Eugenio d'Almeida — Lisboa, digno par do reino e provedor da casa pia.......... 4$500
Casimiro Arthur Pereira Lopo (B.^{el}) — Ponta Delgada, vogal do tribunal administrativo.......... 1$000
Cassiano Pereira Pinto Neves (B.^{el}) — Lamego, conservador da comarca.......... 1$000
Cesar Augusto de Faria Videira (B.^{el}) — Castello de Vide, proprietario.......... 1$000
Claudio de Chaby (Commendador) — Belem, general de brigada.......... 1$000
Clemente Pereira Gomes de Carvalho (B.^{el}) — Coimbra, professor do lyceu.......... 1$000
Conde de Bertiandos, B.^{el} Gonçalo Pereira da Silva de Sousa de Menezes — Lisboa, digno par do reino.......... 1$000
Conde da Boa Vista, Mariano Joaquim de Sousa Feio — Beja, digno par do reino e proprietario.......... 1$000
Conde de Cabral, B.^{el} Eduardo Augusto da Silva Cabral — Lisboa, digno par do reino.......... 4$500
Conde de Campo Bello, Dr. Adriano de Paiva Faria Leite Brandão — Porto, digno par do reino e lente da Academia Polytechnica 1$000
Conde de Castello de Paiva, Martinho Pinto de Miranda Montenegro — Lisboa, deputado.......... 1$000
Conde de Castro, B.^{el} João Antonio Gomes de Castro — Lisboa, digno par do reino.......... 2$250
Conde da Costa, B.^{el} Francisco Guedes de Carvalho e Menezes da Costa — Evora.......... 1$000
Conde de Foz de Arouce, Dr. Francisco Augusto Furtado de Mesquita Paiva Pinto Mascarenhas Castello Branco — Famalicão, proprietario.......... 1$000
Conde de Gouveia, B.^{el} D. Affonso de Serpa Leitão Pimentel — Lisboa, digno par do reino.......... 1$000
Conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho Teixeira d'Andrade Barbosa — Lisboa, digno par do reino.......... 1$000
Conde de Margaride, Luiz Cardoso Martins da Costa Macedo — Guimarães, digno par do reino e proprietario.......... 1$000
Conde de Paraty, B.^{el} D. Miguel Aleixo Antonio do Carmo de Noronha — Lisboa, digno par do reino.......... 1$000
Conde de Porto Côvo da Bandeira, Alberto Lobo Bandeira — Lisboa.......... 1$000
Conde de Prime, José Porphyrio de Campos Rebello — Vizeu.......... 1$000
Conde de Restello, Pedro Augusto Franco — Belem, digno par do reino.......... 1$000
Conde da Ribeira Grande, D. José Maria Gonçalves Zarco da Camara — Lisboa, digno par do reino.......... 1$000
Conde de Samodães, Conselheiro Francisco d'Azeredo Teixeira d'Aguilar e Carvalho — Porto, digno par do reino e ministro de estado honorario.......... 1$000
Conde de Thomar, B.^{el} Antonio Bernardo da Costa Cabral — Lisboa.......... 1$000
Conde de Valenças, Dr. Luiz Leite Pereira Jardim — Lisboa, digno par do reino e antigo lente de direito.......... 100$000

Conde de Villa Franca do Campo, D. Pedro da Costa de Sousa de Macedo — Lisboa .... 1$000
Conde de Villa Real, D. José Luiz de Sousa Botelho Mourão e Vasconcellos — Lisboa, deputado .... 1$000
Constantino Antonio Alves da Silva (B.el) — Coimbra, advogado .. 1$000
Constantino José de Sousa — Figueira da Foz, negociante e capitalista .... 1$000
Custodio Nunes Borges de Carvalho (Dr.) — Lisboa, prior da freguezia de Nossa Senhora da Lapa .... 1$000
Damazio Jacintho Fragoso (Dr.) — Coimbra, decano de theologia . 1$000
Daniel Ferreira de Mattos Junior (Dr.) — Coimbra, lente de medicina .... 2$000
David Augusto de Araujo Barros — Lisboa, proprietario .... 1$000
Delphim José d'Oliveira (Commendador) — Penella, 2 exemplares .... 4$000
Diogo Osorio de Magalhães Machuca — Lagiosa .... 1$000
Domingos Manuel Pereira de Carvalho d'Abreu (B.el) — Villa Verde, delegado do procurador regio .... 1$000
Duarte Leite Pereira da Silva (Licenciado) — Porto, lente da Academia Polytechnica .... 1$000
Duque de Palmella, Antonio de Sampaio e Pina de Brederode — Lisboa, digno par do reino .... 1$000
Eduardo da Costa e Almeida (B.el) — Figueira da Foz, juiz de direito da comarca .... 1$000
Eduardo José Coelho (Conselheiro) — Lisboa, ministro e secretario de estado das obras publicas, juiz de direito da primeira vara e deputado .... 1$000
Eduardo de Serpa Pimental (Conselheiro) — Lisboa, juiz da Relação .... 1$000
Egydio Pereira de Oliveira e Azevedo (B.el) — Coimbra, conego honorario e professor do Seminario Episcopal .... 1$000
Elias Fernandes Pereira — Aveiro, professor do lyceu .... 1$000
Ernesto Augusto de Lacerda — Bussaco, administrador da matta .. 1$000
Ernesto do Canto (B.el) — Ponta Delgada, proprietario .... 1$000
Ernesto Julio Goes Pinto — Lisboa, engenheiro e deputado .... 1$000
Ernesto Madeira Pinto (Conselheiro) — Lisboa, director geral do commercio e industria no ministerio das obras publicas e deputado .... 1$000
Eugenio da Costa e Almeida (B.el) — Ponta Delgada, juiz da Relação dos Açores .... 1$000
Eugenio Vaz Pacheco do Canto e Castro (Licenciado) — Ponta Delgada, professor do lyceu .... 1$000
Felix José da Costa Sottomayor (B.el) — Ponta Delgada, conservador da comarca .... 1$000
Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello (Cons. Dr.) — Coimbra, lente de medicina .... 1$000
Fernando Pereira Palha Osorio Cabral (B.el) — Lisboa, digno par do reino e presidente da camara municipal .... 1$000
Filippe do Quental (Dr.) — Coimbra, lente de medicina .... 1$000
Filomeno da Camara Mello Cabral (Dr.) — Coimbra, lente de medicina .... 1$000
Florencio Mago Barretto Feio (Cons. Dr.) — Coimbra, decano jubilado de mathematica .... 1$000
Fortunato Firmo Maia (B.el) — Evora, proprietario e clinico militar (hoje fallecido) .... 1$000

Francisco Adolpho Manso Preto (Dr.) — Coimbra, professor do lyceu 1$000
Francisco d'Almeida e Brito — Lisboa, chefe de repartição no ministerio das obras publicas e deputado .... 1$000
Francisco Antonio Diniz (Commend. Dr.) — Coimbra, professor do lyceu .... 1$000
Francisco Antonio Marques (B.el) — Coimbra, professor jubilado do lyceu (hoje fallecido) .... 1$000
Francisco Antonio de Miranda — Coimbra, guarda e machinista do Observatorio Astronomico .... 2$250
Francisco Antonio Rodrigues d'Azevedo (Cons. Dr.) — Coimbra, conego e decano jubilado de theologia .... 1$000
Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão Junior (B.el) — Coimbra, estudante de medicina .... 1$000
Francisco Antonio da Silva Mendes — Lisboa, proprietario .... 1$000
Francisco Augusto Correia Barata (Dr.) — Lisboa, lente de philosophia e vogal supplente do Tribunal de Contas .... 1$000
Francisco Augusto Mendes Monteiro (Commendador) — Lisboa, proprietario e capitalista .... 1$000
Francisco Baptista d'Azevedo (B.el) — Coimbra, advogado .... 1$000
Francisco de Barros Coelho de Campos (B.el) — Lisboa, presidente da camara dos deputados .... 1$000
Francisco de Castro Mattoso da Silva Corte Real (Commendador) — Lisboa, juiz da Relação e deputado por Coimbra .... 1$000
Francisco da Costa Pessoa Cabral de Belmonte (Dr.) — Coimbra, proprietario e professor do lyceu .... 1$000
Francisco Eduardo d'Almeida Leitão (B.el) — Coimbra, administrador do concelho .... 1$000
Francisco Eduardo d'Andrade Pimentel (Conselheiro) — Caldas da Rainha, administrador aposentado do Hospital .... 1$000
Francisco Eduardo Solano d'Abreu (B.el) — Abrantes, advogado e proprietario .... 1$000
Francisco Ferreira Camões (B.el) — Coimbra, advogado .... 1$000
Francisco da Fonseca Benevides — Lisboa, professor da Eschola Naval .... 1$000
Francisco Gomes Teixeira (Dr.) — Porto, director e professor da Academia Polytechnica, antigo lente de mathematica na Universidade .... 1$000
Francisco Gonçalves de Lemos — Coimbra, proprietario .... 1$300
Francisco da Graça Miguens (Licenciado) — Nisa, medico .... 1$075
Francisco Henriques de Sousa Secco (B.el) — Antuzede, quinta da Ponte, juiz de direito aposentado .... 1$000
Francisco Ignacio de Mira (B.el) — Beja, advogado .... 1$000
Francisco Joaquim da Costa e Silva (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino e secretario geral do ministerio da marinha .... 1$000
Francisco José Brandão (B.el) — Coimbra, notario apostolico e capellão da casa real .... 1$000
Francisco José Fernandes Vaz (B.el) — Lisboa, deputado .... 1$000
Francisco José Pereira Palha de Faria Lacerda (B.el) — Lisboa, chefe de repartição na direcção geral de instrucção publica .... 1$000
Francisco José de Sousa Gomes (Dr.) — Coimbra, lente de philosophia .... 1$000
Francisco Julio de Sousa Pinto (B.el) — Thomar, delegado do procurador regio .... 1$000
Francisco Lopes Guimarães Pedrosa (B.el) — Figueira da Foz, advogado .... 1$000

Francisco de Lucena Mello e Faro (B.el) — Lisboa, deputado..... 1$000
Francisco Machado de Faria e Maia Junior (B.el) — Ponta Delgada 1$000
Francisco Maria d'Almeida Quadros — Coimbra, escrivão da camara ecclesiastica........ 1$000
Francisco Maria da Cunha — Lisboa, digno par do reino......... 1$000
Francisco Maria de Lima e Nunes (B.el) — Figueira da Foz, medico 1$000
Francisco Maria Pereira (B.el) — Coimbra, professor do lyceu.... 1$000
Francisco Maria da Silva Torres (Cons. Dr.) — Lisboa, medico e proprietario........ 1$000
Francisco Maria de Sousa Nazareth — Coimbra, negociante...... 1$000
Francisco Maria Supico — Ponta Delgada........ 1$000
Francisco Marques de Sousa Viterbo — Lisboa, professor da Academia de Bellas Artes e medico-cirurgião........ 1$000
Francisco Martins (Dr.) — Coimbra, lente de theologia........... 1$000
Francisco Martins Sarmento (B.el) — Guimarães, proprietario..... 1$000
Francisco Miranda da Costa Lobo (Dr.) — Coimbra, lente de mathematica e governador civil substituto........ 1$000
Francisco de Paula Sancta Clara (B.el) — Elvas, advogado e proprietario........ 1$000
Francisco Pinto da Costa Salema (B.el) — Thomar, conservador da comarca........ 1$000
Francisco dos Prazeres (B.el)) — Guarda........ 1$000
Francisco Ribeiro da Cunha — Lisboa, proprietario e capitalista.. 1$000
Francisco da Silva e Oliveira (Commendador) — Coimbra, proprietario........ 1$000
Francisco Simões Margiochi — Lisboa, digno par do reino........ 20$000
Francisco de Sousa Araujo — Coimbra, proprietario............ 1$000
Francisco Zuzarte Gil (B.el) — S. João da Pesqueira, juiz de direito da comarca........ 1$000
Gabriel José Ramires — Lisboa, deputado........ 1$000
Gaspar Alves de Frias Eça Ribeiro (Padre) — Coimbra, conego honorario e professor do lyceu........ 1$000
Gil Antonio da Silva (B.el) — Vouzella, proprietario........ 1$000
Gonçalo Christovão de Meirelles Pereira Leite — Coimbra, proprietario........ 1$000
Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett (Dr.) — Coimbra, lente de mathematica........ 1$000
Guilherme Alves Moreira (Licenciado) — Coimbra, proprietario... 1$000
Guilherme Augusto Pereira de Carvalho d'Abreu (B.el) — Vieira, proprietario e deputado........ 1$000
Guilherme Augusto de Vasconcellos Abreu (B.el) — Lisboa, professor do Curso Superior de Lettras........ 1$000
Guilhermino Augusto de Barros (Conselheiro) — Lisboa, director geral dos correios, telegraphos e pharoes e deputado......... 1$000
Henrique de Macedo Pereira Coutinho (Conselheiro) — Lisboa, lente da Eschola Polytechnica, digno par do reino e ministro de estado honorario........ 1$000
Henrique Manuel de Figueiredo (Dr.) — Coimbra, lente de mathematica........ 1$000
Henrique Mattheus dos Sanctos (B.el) — Lisboa, advogado........ 1$000
Henrique Pinto da Motta (B.el) — Penella, conservador da comarca 1$000
Henrique Teixeira Bastos (Dr.) — Coimbra, lente de philosophia.. 1$000
Ignacio de Brito Pardelha — Evora, proprietario........ 2$000
Ignacio Fiel Gomes Ramalho (B.el) — Evora, proprietario........ 1$000
Ignacio de Vilhena Barbosa — Lisboa........ 1$000

Jacintho Alberto Pereira de Carvalho (Dr.) — Coimbra, medico... 1$000
Jacintho Eduardo de Brito Seixas (Conselheiro) — Lisboa, director geral dos negocios ecclesiasticos no ministerio de justiça... 1$000
Jayme Constantino de Freitas Moniz (Conselheiro) — Lisboa, lente do Curso Superior de Lettras, digno par do reino e ministro de estado honorario... 1$000
Jayme de Magalhães Lima (B.el) — Aveiro... 1$000
Jeronymo da Cunha Pimentel Homem de Vasconcellos Carneiro (Conselheiro) — Lisboa, director da cadeia penitenciaria... 1$000
Jeronymo Namorado Cordeiro de Carvalho (B.el) — Evora, professor jubilado do lyceu... 1$000
João (D.) d'Alarcão Vellasques Sarmento Osorio (B.el) — Funchal, governador civil do districto... 1$000
João Antonio Correia de Seiça Cortesão (B.el) — Portalegre, professor do lyceu (hoje fallecido)... 1$000
João Augusto d'Almeida Araujo Pinto (B.el) — Coimbra, medico... 1$000
João Augusto de Pina (B.el) — Evora, professor do lyceu e deputado 1$000
João Baptista de Castro (B.el) — Mangualde, conservador da comarca... 1$000
João Braz d'Oliveira — Lisboa, lente da Eschola Naval... 1$000
João da Costa Brandão d'Albuquerque (Commendador) — Lisboa 1$000
João Diniz Simões — Coimbra, pharmaceutico da armada reformado... 1$000
João Eduardo d'Almeida Penteado — Castello Branco, official do governo civil... 1$000
João Feliciano Gonçalves Cardoso — Porto, professor do lyceu... 1$000
João Gomes da Cruz Braga — Porto, proprietario... 1$000
João Ignacio Ferreira Lapa (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino e professor do Instituto Geral de Agricultura... 1$000
João Ignacio do Patrocinio Costa e Silva Ferreira (Dr.) — Lisboa, lente da Eschola Polytechnica... 1$000
João Jacintho da Silva Correia (Dr.) — Coimbra, lente de medicina 1$000
João Jacintho Tavares de Medeiros (B.el) — Lisboa, advogado... 1$000
João José da Costa — Figueira da Foz, proprietario... 1$000
João José Dantas Sotto Rodrigues (Dr.) — Coimbra, lente de mathematica e deputado por Coimbra... 1$000
João José da Fonseca e Costa (B.el) — Evora, professor do lyceu.. 2$000
João de Lemos Seixas Castello Branco (B.el) — Lisboa... 1$000
João Luiz Gonçalves — Coimbra, segundo official telegrapho-postal 1$000
João Marcellino Arroyo (Dr.) — Coimbra, lente de direito e deputado 1$000
João Maria Correia Ayres de Campos (B.el) — Coimbra, proprietario... 1$000
João Martins da Silva Marques (B.el) — Redondo, advogado e proprietario... 1$000
João de Menezes Parreira (B.el) — Coimbra, proprietario e deputado... 1$000
João Monteiro Vieira de Castro — Lisboa, deputado... 1$000
João de Paiva (B.el) — Beja, vogal do tribunal administrativo... 1$000
João Pedro da Costa Basto — Lisboa... 1$000
João Pedro Fernandes Thomaz (B.el) — Figueira da Foz, conservador da comarca... 1$000
João Penha d'Oliveira Fortuna (B.el) — Braga, advogado... 1$000
João Pereira de Sousa Araujo (B.el) — Mortagua, administrador do concelho... 1$000
Joaquim Alfredo Pessoa — Coimbra, industrial e proprietario... 1$000

Joaquim Alves da Hora (Dr.) — Coimbra, lente de theologia...... 1$070
Joaquim Alves Mattheus (B.el) — Lisboa, conego da Sé de Braga e deputado... 1$000
Joaquim Alves de Sousa (Commendador) — Belem, professor do lyceu de Coimbra... 1$070
Joaquim Antonio Gomes Rosa — Redondo, escrivão de direito.... 1$000
Joaquim Antonio Rodrigues Nunes — Coimbra, escrivão de direito 1$000
Joaquim Antonio Simões — Figueira da Foz, proprietario e capitalista... 1$000
Joaquim Antonio Teixeira Barbosa (Commendador) — Lisboa, proprietario e capitalista... 1$000
Joaquim d'Araujo Cabral Montez Champalimaud (B.el) — Porto, juiz da Relação... 1$000
Joaquim Augusto de Carvalho e Sanctos — Coimbra, negociante.. 1$000
Joaquim Augusto das Neves Barateiro (B.el) — Mirandella, juiz de direito da comarca... 1$000
Joaquim Augusto Simões de Carvalho (Dr.) — Coimbra, decano jubilado de philosophia... 1$000
Joaquim Augusto de Sousa Refoios (Dr.) — Coimbra, lente de medicina... 1$000
Joaquim d'Azevedo Sousa Vieira da Silva e Albuquerque — Porto, lente da Academia Polytechnica... 1$000
Joaquim da Conceição Gomes — Mafra... 1$000
Joaquim Contente Pinto (B.el) — Lamego, conego... 1$000
Joaquim Ignacio Roxanes (B.el) — Coimbra, proprietario......... 1$000
Joaquim José Freire de Faria e Silva (B.el) — Evora............ 1$000
Joaquim José Paes da Silva Junior (Cons. Dr.) — Coimbra, lente de vespera de direito... 1$000
Joaquim Maria Rodrigues de Moraes Lobato (B.el) — Mondim de Basto, advogado... 1$600
Joaquim Maria da Silva Cortezão (B.el) — Figueira da Foz, medico 1$000
Joaquim de Mariz (B.el) — Coimbra, medico e adjuncto naturalista no jardim botanico... 1$000
Joaquim Martins Teixeira de Carvalho (Dr.) — Coimbra, medico.. 1$000
Joaquim Pereira Machado — Murtede, proprietario.............. 1$000
Joaquim Pires de Sousa Gomes (B.el) — Lisboa, engenheiro....... 1$000
Joaquim Possidonio Narciso da Silva (Conselheiro) — Lisboa..... 1$000
Joaquim dos Sanctos Pereira Jardim — Coimbra, recebedor da comarca... 1$000
Joaquim Simões Ferreira (B.el) — Lisboa, chefe de repartição no ministerio das obras publicas e deputado.................... 1$000
Joaquim Taibner de Moraes (B.el) — Porto, secretario geral do districto... 1$000
José Adelino Serrasqueiro (B.el) — Coimbra, professor do lyceu... 1$000
José Affonso Baeta Neves (B.el) — Goes, proprietario............ 1$000
José Agostinho Ribeiro Guimarães (B.el) — Coimbra, medico..... 1$000
José Alberto da Costa Fortuna Rosado (Commendador) — Lisboa, chefe de repartição no ministerio da fazenda................ 1$000
José Alves Mattoso (Padre) — Coimbra, professor do seminario episcopal... 1$000
José Alves de Moura (B.el) — Lisboa, deputado................. 1$000
José Antonio de Carvalho Monteiro — Lisboa, proprietario....... 1$000
José Antonio Franco (B.el) — Bragança, conego................. 1$000
José Antonio de Pina (B.el) — Santarem, conego e professor do seminario patriarchal... 1$000

José Antonio de Sousa Nazareth (B.el) — Coimbra, medico........ 1$000
José Augusto d'Almeida Ferreira Galvão (B.el) — Montemór o Velho, proprietario e deputado.................................. 1$000
José Augusto Dias Poças (B.el) — Bragança, professor do lyceu... 1$000
José Augusto Pimenta — Lisboa.................................. 1$000
José Augusto Sanches da Gama (Dr.) — Coimbra, lente de direito.. 1$000
José Augusto dos Sanctos Féra — Figueira da Foz, negociante... 1$000
José Baptista de Andrade (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino.. 1$000
José Braz de Mendonça Furtado (Dr.) — Coimbra, lente de direito 1$000
José Bruno de Cabedo d'Almeida Azevedo e Lencastre (Dr.) — Coimbra, lente de mathematica........................... 1$000
José Carlos Lopes (B.el) — Porto, lente da Eschola medico-cirurgica.. 1$000
José Casaleiro Pratas (B.el) — Paião, parocho..................... 1$000
José Cecilio da Costa — Lisboa, engenheiro e major do corpo do estado maior.. 1$000
José Clemente Pinto Junior — Coimbra, industrial e proprietario.. 1$000
José da Cunha Eça d'Azevedo (B.el) — Lisboa, deputado.......... 1$000
José Dias Ferreira (Cons. Dr.) — Lisboa, lente de direito, ministro de estado honorario e deputado.............................. 1$000
José Dias da Silva (B.el) — S. Thiago de Cacem, parocho, 3 exemplares.. 3$000
José Diniz de Carvalho Junior (B.el) — Santarem, conego e professor do seminario patriarchal................................. 1$000
José Domingos Ruivo Godinho (B.el) — Castello Branco, professor do lyceu e deputado...................................... 1$000
José Duarte Monteiro Laranja — Coimbra, estudante de medicina. 1$000
José Epiphanio Marques (Dr.) — Coimbra, lente de medicina..... 1$000
José Ferreira Fresco (Mons. Commend.) — Coimbra, conego...... 1$000
José Ferreira de Macedo Pinto (Cons. Dr.) — Taboaço, digno par do reino e lente jubilado de medicina......................... 1$000
José Francisco Trindade Coelho (B.el) — Portalegre, delegado do procurador regio.. 1$000
José Frederico Laranjo (Dr.) — Coimbra, lente de direito e deputado.. 1$000
José Freire de Sousa Pinto (Dr.) — Coimbra, lente de mathematica 1$000
José Ildefonso Pereira de Carvalho (B.el) — Lisboa, juiz da Relação 1$000
José Joaquim de Castro (Conselheiro) — Lisboa, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, digno par do reino e general de brigada.. 4$500
José Joaquim Fernandes Vaz (Dr.) — Coimbra, digno par do reino e lente de direito.. 1$000
José Joaquim Lopes Praça (Dr.) — Coimbra, lente de direito..... 1$000
José Joaquim Pereira Falcão (Dr.) — Coimbra, lente de vespera de mathematica.. 1$000
José Joaquim Rodrigues de Freitas — Porto, lente da Academia Polytechnica.. 1$000
José Joaquim de Vasconcellos Gusmão (B.el) — Lisboa, deputado.. 1$000
José Lamas — Lisboa, proprietario................................ 1$050
José Leite Ribeiro Freire (B.el) — Coimbra, proprietario......... 1$000
José Libertador de Magalhães Ferraz (Commendador) — Coimbra, pharmaceutico e proprietario.................................. 1$000
José Lopes Guimarães Pedrosa — Figueira da Foz, proprietario e presidente da camara municipal............................ 1$000

José Lopes Marçal (B.el) — Evora, medico e professor do lyceu... 1$000
José Lourenço da Costa — Coimbra, escrivão de direito......... 1$000
José Luciano Simões de Carvalho (B.el) — Porto, conservador do segundo districto.. 1$000
José Luiz Monteiro — Lisboa, architecto da camara municipal.... 1$000
José Maria de Alpoim de Cerqueira Borges Cabral (B.el) — Lisboa, deputado.. 1$000
José Maria de Andrade (B.el) — Lisboa, juiz da Relação e deputado.. 1$000
José Maria da Cunha (B.el) — Bragança, professor do seminario episcopal.. 1$000
José Maria Goes de Mendanha Raposo (Commendador) — Montemór o Velho, medico e proprietario............................ 1$000
José Maria de Lima e Nunes — Lisboa.......................... 1$000
José Maria da Ponte e Horta — Lisboa, digno par do reino e lente da Eschola Polytechnica.................................. 1$000
José Maria Rodrigues (Dr.) — Coimbra, lente de theologia........ 1$000
José Maria Rodrigues de Carvalho (B.el) — Braga, digno par do reino.. 1$000
José Maria Rosa de Carvalho (B.el) — Cellas, quinta do Espinheiro, proprietario.. 1$000
José Maria dos Sanctos (Monsenhor) — Coimbra, Notario apostolico 1$000
José Maria da Silva Torres — Figueira da Foz, escrivão de direito.. 1$000
José Maria Simões da Silva (Padre) — Alfarellos, parocho da freguezia... 1$000
José Maria de Sousa Mattos (Commendador) — Evora, proprietario 1$000
José Maria de Sousa Monteiro Junior — Lisboa, 1.º official do ministerio dos negocios extrangeiros.......................... 1$000
José Marques da Silva (Commendador) — Figueira da Foz, parocho de S. Julião.. 1$000
José Martins de Queiroz — Guimarães.......................... 1$000
José Mauricio de Carvalho (Mons. Dr.) — Evora, deão do cabido da Sé metropolitana de Evora, proto-notario apostolico *ad instar participantium*, prelado domestico de Sua Santidade, 2 exemplares.. 2$000
José de Mello Gouveia (Conselheiro) — digno par do reino e ministro de estado honorario.................................. 1$000
José Metello de Lemos e Napoles — Celorico da Beira, proprietario e presidente da camara municipal........................ 1$000
José Miguel d'Abreu (Commendador) — Porto, professor do Instituto Industrial e Commercial............................ 1$000
José de Napoles Manuel — Sarzedo, proprietario................ 1$000
José Paulo Monteiro Cancella (B.el) — Coimbra, vogal do tribunal administrativo.. 1$000
José Pedro Teixeira (Dr.) — Atadôa............................ 1$000
José Pereira de Paiva Pitta (Dr.) — Coimbra, lente de direito.... 1$000
José Peres Ramires (B.el) — Redondo, juiz de direito da comarca.. 1$000
José Pessoa da Silva Pinheiro (B.el) — Cellas, quinta de Valmeão, proprietario.. 1$000
José Pinto Ferreira Dias (B.el) — Bragança, presidente do tribunal administrativo.. 1$000
José Raymundo Alves Sobral (B.el) — Ferreira do Alemtejo, medico 1$000
José de Saldanha Oliveira e Sousa (B.el) — Lisboa, deputado...... 1$000
José dos Sanctos Junior (B.el) — Lobrigos, abbade de Lobrigos... 1$000
José Sebastião Martins Pereira (B.el) — Soure, parocho.......... 1$000

José Silvestre Ribeiro (Conselheiro) — digno par do reino e ministro de estado honorario .... 1$000
José Simões Dias (arcediago) — Coimbra, proprietario .... 1$000
José de Vasconcellos Cerveira Lebre (B.el) — Mealhada, proprietario 1$000
José de Vasconcellos Freire (B.el) — Castello Branco, professor do lyceu .... 1$000
José Vicente de Barbosa du Bocage (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino e ministro de estado honorario .... 1$000
Julio Augusto da Fonseca — Coimbra, guarda-mór e meirinho dos Geraes da Universidade .... 1$000
Julio Augusto Henriques (Dr.) — Coimbra, lente de philosophia ... 1$000
Julio Cesar de Faria Graça (B.el) — Lisboa, deputado .... 1$000
Julio Cesar de Sande Sacadura Botte (Dr.) — Coimbra, lente de medicina .... 1$000
Julio Firmino Judice Biker — Lisboa .... 1$000
Julio José Pires — Lisboa, deputado .... 1$000
Julio Marques de Vilhena (Cons. Dr.) — Lisboa, ministro de estado honorario e deputado .... 1$000
Julio da Silva Carvalho (Padre) — Tentugal, parocho .... 1$000
Leandro José da Costa (Conselheiro) — Lisboa, chefe de direcção dos proprios nacionaes .... 1$000
Leonardo de Castro Freire (B.el) — Figueira da Foz, engenheiro e capitão do exercito .... 1$000
Leopoldino Augusto Ramires (B.el) — Bragança .... 1$000
Lopo Vaz de Sampaio e Mello (Conselheiro) — Lisboa, ministro de estado honorario e deputado .... 1$000
Lourenço d'Almeida e Azevedo (Dr.) — Lisboa, digno par do reino e decano de medicina .... 1$000
Lourenço Antonio de Carvalho (Conselheiro) — Lisboa, ministro de estado honorario e vice-governador da companhia geral do Credito Predial Portuguez .... 1$000
Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa (B.el) — Oliveira do Hospital, proprietario, 2 exemplares .... 2$000
Lucas Fernandes Falcão (Dr.) — Lisboa, advogado .... 1$000
Luiz Adelino da Rocha Dantas (Dr.) — Coimbra, professor jubilado do lyceu .... 1$000
Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida (Cons. Dr.) — Coimbra, decano jubilado de mathematica (hoje fallecido) .... 1$000
Luiz d'Albuquerque — Ceia, proprietario .... 1$000
Luiz d'Almeida e Albuquerque (B.el) — lente da Eschola Polytechnica .... 1$000
Luiz Augusto da Cunha Mancellos Ferraz — Lisboa, deputado .... 1$000
Luiz Augusto de Mancellos Ferraz (B.el) — Coimbra, juiz de direito aposentado .... 1$000
Luiz Augusto Pereira Bastos — Coimbra, professor do lyceu ..... 1$000
Luiz (D.) da Camara Leme — Lisboa, digno par do reino .... 1$000
Luiz da Costa e Almeida (Commend. Dr.) — Coimbra, decano de mathematica e presidente da camara municipal .... 1$000
Luiz de Figueiredo da Guerra (B.el) — Vianna do Castello, advogado e professor do lyceu .... 1$000
Luiz Fisher Berquó Poças Falcão (B.el) — Lisboa, deputado ..... 1$000
Luiz Gonzaga dos Reis Torgal (B.el) — Lisboa, advogado .... 1$000
Luiz Ignacio Woodhouse (B.el) — Porto, lente da Academia Polytechnica .... 1$000
Luiz José da Costa — Evora .... 1$000

Luiz José Dias (B.el) — Lisboa, prior da freguezia de S. Lourenço e deputado .... 1$000
Luiz Leite Ribeiro Freire (B.el) — Coimbra, proprietario .... 1$000
Luiz de Mello Bandeira Coelho — Lisboa, deputado .... 1$000
Luiz Osorio Cabral (B.el) — Lisboa, primeiro official na secretaria do Supremo Tribunal Administrativo .... 1$000
Luiz Pereira da Costa (Dr.) — Coimbra, lente de medicina .... 1$000
Luiz Ruivo de Figueiredo — Coimbra, proprietario .... 1$000
Luiz da Silva Athayde da Costa (B.el) — Leiria, proprietario .... 1$000
Manuel Amandio Gonçalves (B.el) — Porto, lente da Academia Polytechnica .... 1$000
Manuel d'Assumpção (Conselheiro) — Lisboa, ministro de estado honorario e deputado .... 1$000
Manuel d'Azevedo Araujo e Gama (Dr.) — Coimbra, lente de theologia .... 1$000
Manuel Bernardes Branco — Lisboa .... 1$000
Manuel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena (B.el) — S. Silvestre, proprietario .... 1$000
Manuel de Castro Guimarães (B.el) — Lisboa, advogado .... 1$000
Manuel da Costa Carvalho (B.el) — Louzã, professor de instrucção secundaria .... 1$000
Manuel Dias da Silva (Dr.) — Coimbra, lente de direito .... 1$000
Manuel Emygdio Garcia (Dr.) — Coimbra, lente de direito .... 1$000
Manuel Filippe Coelho (Dr.) — Porto, conego .... 1$000
Manuel de Freitas Craveiro — Villa do Conde, proprietario .... 1$000
Manuel Gonçalves de Figueiredo (B.el) — Aveiro, professor do lyceu .... 1$000
Manuel de Jesus Lino (Dr.) — Coimbra, lente de theologia .... 1$000
Manuel Joaquim de Castro (B.el) — Coimbra, parocho da freguezia de S. Bartholomeu .... 1$000
Manuel Joaquim Massa (B.el) — Aveiro, secretario geral do districto .... 1$000
Manuel Joaquim de Mesquita Pimentel (B.el) — Lamego, conego .... 1$000
Manuel Joaquim Teixeira (B.el) — Coimbra, professor do lyceu .... 1$000
Manuel José da Cunha Novaes (B.el) — Coimbra, proprietario .... 1$000
Manuel José Esteves — Maiorca, conductor das obras publicas .... 1$000
Manuel José Ferreira — Lisboa, negociante, 12 exemplares .... 12$000
Manuel José de Sousa (B.el) — Figueira da Foz, advogado .... 1$000
Manuel José Vieira Braga — Coimbra, negociante e proprietario .... 1$000
Manuel Justino d'Azevedo (B.el) — Coimbra, professor do lyceu .... 1$000
Manuel Luiz Coelho da Silva (B.el) — Porto, chanceller do bispado .... 1$000
Manuel Maria de Brito Fernandes — Lisboa, deputado .... 1$000
Manuel Maria de Moraes Azevedo — Bragança, presidente da camara municipal .... 1$000
Manuel Marques de Figueiredo (Commend. Dr.) — Coimbra, lente jubilado de philosophia .... 1$000
Manuel Marques Lima de Figueiredo (Licenciado) — Lisboa, chefe de secção no ministerio das obras publicas .... 1$000
Manuel Messias Mendes Fragoso (B.el) — Braga, professor do lyceu .... 1$000
Manuel Nunes Giraldes (Commend. Dr.) — Covilhã, lente de direito .... 1$000
Manuel d'Oliveira Chaves e Castro (Dr.) — Coimbra, lente de direito .... 1$000
Manuel Paulino d'Oliveira (Cons. Dr.) — Coimbra, lente de vespera de philosophia .... 1$000

Manuel Pereira Dias (Cons. Dr.) — Coimbra, digno par do reino, lente de medicina e governador civil do districto .... 1$000
Manuel Pereira Machado (B.el) — Penacova, delegado do procurador regio .... 1$000
Manuel Rodrigues de Miranda Junior — Porto, professor da Academia Polytechnica .... 1$000
Manuel Rodrigues Pinto — Penella, medico-cirurgião............ 1$000
Manuel da Terra Pereira Vianna (B.el) — Porto, lente da Academia Polytechnica .... 1$000
Manuel Vaz Preto Giraldes (B.el) — Lisboa, digno par do reino... 1$000
Maria (D.) Guilhermina Barbosa de Faria Vieira — Porto........ 1$000
Mariano José da Silva Prezado — Lisboa, deputado.............. 1$000
Marquez do Fayal, Luiz Coutinho Borges de Medeiros — Coimbra .... 1$000
Marquez de Pomares, Luiz de Carvalho Daun e Lorena — Coimbra, quinta da Portella, digno par do reino.................. 1$000
Marquez de Rio Maior, B.el Antonio de Saldanha de Oliveira Juzarte Figueira e Sousa — Lisboa, digno par do reino............... 1$000
Marquez de Sabugosa, Conselheiro Antonio Maria José de Mello Silva Cesar e Menezes — Lisboa, ministro de estado honorario e digno par do reino.............................. 1$000
Marquez de Thomar, Conselheiro Antonio Bernardo da Costa Cabral — Thomar, ministro de estado honorario e digno par do reino .... 1$000
Maximino de Mattos Carvalho (B.el) — Conreira (Ceira), proprietario... 1$000
Miguel Antonio Belem (Padre) — Evora, beneficiado............ 1$000
Miguel Antonio da Silveira — Lisboa, deputado................. 1$000
Miguel Antonio de Sousa Horta (B.el) — Coimbra, proprietario.... 1$000
Miguel Braga — Coimbra, negociante......................... 1$000
Miguel Maria de Sousa Horta e Costa (B.el) — Santarem, vogal do tribunal administrativo .... 1$000
Miguel Martins Alves — Coimbra, proprietario (hoje fallecido).... 1$000
Miguel Osorio Cabral (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino e juiz do Supremo Tribunal de Justiça..................... 1$000
Nicolau Pereira de Mendonça Falcão — Vizeu.................. 1$000
Pedro Augusto Dias (B.el) — Porto, lente da Eschola medico-cirurgica .... 20$000
Pedro Augusto Ferreira (B.el) — Porto, abbade de Miragaia...... 1$000
Pedro Augusto Martins da Róxa (B.el) — Figueira da Foz, professor de ensino livre... 1$000
Pedro Augusto Monteiro Castello Branco (Dr.) — Coimbra, decano de direito... 1$000
Pedro Ignacio Lopes (B.el) — Lisboa, engenheiro e director dos caminhos de ferro do norte................................. 1$000
Pedro José Rebello Carneiro (B.el) — Coimbra.................. 1$000
Platão Jemmi Zorai Cordeiro do Amaral Guerra (B.el) — Villa Nova de Fozcoa, juiz de direito da comarca...................... 1$000
Porphyrio Antonio da Silva (Dr.) — Coimbra, lente de theologia.. 1$000
Porphyrio Augusto Mendes de Saldanha Ferrão — Figueira da Foz, director telegrapho-postal................................. 1$000
Raymundo da Silva Motta (Dr.) — Coimbra, lente de medicina e reitor do lyceu... 1$000
Ricardo Simões dos Reis (Padre) — Coimbra, professor particular de instrucção secundaria, 9 exemplares..................... 9$000

Roberto Rodrigues Mendes (B.el) — Porto, lente da Academia Polytechnica........ 1$000
Rodrigo Augusto de Cerqueira Velloso (B.el) — Barcellos, advogado........ 1$100
Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto (Cons. Dr.) — Coimbra, decano jubilado de mathematica e director do Observatorio Astronomico da Universidade........ 1$000
Ruy Lopes de Sousa d'Alvim e Lemos — Nellas........ 1$000
Samuel Fernandes Costa (B.el) — Coimbra, proprietario........ 1$000
Sebastião José Coelho de Carvalho (B.el) — Coimbra, commissario geral da policia........ 1$000
Severino de Sousa Azevedo (B.el) — Mafra, conservador da comarca 1$000
Silvestre Bernardo Lima (Conselheiro) — Lisboa, digno par do reino........ 1$000
Silvino Henriques Simões (B.el) — Arruda, parocho........ 1$000
Thaddeu Maria d'Almeida Furtado (Commendador) — Porto, professor jubilado e secretario da Academia Portuense de Bellas Artes........ 1$000
Theodosio Pereira Silveiro Fumaz — Móra, proprietario........ 1$000
Thiago Eleutherio de Soure — Evora, proprietario........ 1$000
Thomaz Antonio d'Oliveira Lobo (Dr.) — Porto........ 1$000
Thomaz de Carvalho (Dr.) — Lisboa, digno par do reino e professor da Eschola medico-cirurgica........ 1$000
Thomaz Fiel Gomes Ramalho (B.el) — Evora, 2 exemplares........ 2$000
Thomaz Joaquim d'Almeida (B.el) — Mafra, parocho........ 1$000
Venancio Augusto Deslandes (Conselheiro) — Lisboa, administrador geral da Imprensa Nacional........ 1$000
Vicente Augusto Ferreira Rocha (B.el) — Coimbra, medico........ 1$000
Vicente Machado de Faria e Maia (B.el) — Ponta Delgada, proprietario........ 1$000
Vicente Rodrigues Monteiro (B.el) — Lisboa, advogado e deputado 1$000
Vicente Urbino de Freitas (B.el) — Porto, lente da Eschola medico-cirurgica........ 1$000
Victorino Teixeira Larangeira (B.el) — Porto, lente da Academia Polytechnica........ 1$000
Visconde da Aguieira, Joaquim Alvaro Telles de Figueiredo Pacheco — Agueda........ 1$000
Visconde d'Almeidinha, João Carlos do Amaral Osorio — Mangualde, digno par do reino........ 1$000
Visconde das Areas, Francisco de Assis Pereira do Lago — Bragança, governador civil do districto........ 1$000
Visconde de Bivar, Francisco d'Almeida Coelho de Bivar — Lisboa, digno par do reino........ 1$000
Visconde de Castanheira de Pera, Antonio Alves Bebiano — Castanheira de Pera, industrial e proprietario........ 1$000
Visconde da Esperança, José Bernardo de Barahona Fragoso — Evora, proprietario........ 1$000
Visconde de Ferreira do Alemtejo, B.el José Joaquim Gomes de Vilhena — Ferreira do Alemtejo, proprietario........ 1$000
Visconde de Landal, B.el Julião Casimiro Ferreira — Santarem, professor do lyceu e presidente da camara municipal........ 1$000
Visconde de Miranda do Corvo, B.el Augusto Maria de Mello — Lisboa, proprietario........ 1$000
Visconde de Monsaraz, B.el Antonio de Macedo Papança — Lisboa, deputado........ 1$000

Visconde de S. Sebastião, B.el Luiz Henriques Charters de Azevedo — Leiria .... 1$000
Visconde de Silves, Francisco Manuel Pereira — Lisboa, deputado 1$000
Visconde de Sinde, B.el Francisco Perestrello d'Alarcão Marinho Pereira de Araujo — Braga .... 1$000
Viscondessa de Maiorca, D. Antonia José Guedes de Carvalho e Menezes da Costa — Maiorca .... 1$000
Wenceslau Martins de Carvalho — Atadôa, proprietario .... 1$000

ADDENDA

ao artigo necrologico de Antonio José Viale no n.º 10, pag. 633 a 639

Em novembro de 1870 Antonio José Viale foi chamado por Suas Majestades para tomar conta da educação litteraria de seus augustos filhos, facultando-se-lhe a escolha das pessoas que julgasse competentes com a condição, porém, de que elle devia entrar n'esse numero.

Apresentou então no paço como professor de instrucção primaria o sr. Eduardo Julio Joubert Chaves, cunhado de sua ex.ma esposa, e encarregou-se tambem de ensinar conjunctamente a lingua franceza, geographia e historia a Sua Alteza o Principe Real, que já sabia ler muito bem portuguez e francez, continuando o mesmo sabio preceptor por espaço de nove annos a dirigir a instrucção de Suas Altezas em muitas outras disciplinas, e deixando só de o fazer quando foi impedido por falta de saude.

JUNIO DE SOUSA.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE